Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (íza) de Direito da ___ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340, por seus advogados *in fine* assinados, conforme procurações em anexo, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com fundamento na lei federal n. 11.101/05, especialmente no seu artigo 47, requerer **RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO LIMINAR** perante seus credores, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1.
DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

A requerente faz provas, pelas documentações acostadas ao presente pedido, do cumprimento dos pressupostos formais da Recuperação Judicial descritos no art. 48 da Lei n. 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, não ser falida nem ter requerido Recuperação Judicial ou Concordata durante a sua existência, assim como

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

apresenta certidão criminal e declaração firmada pelos sócios, que demonstra a inexistência de qualquer óbice legal ao deferimento do pedido.

Relaciona, ainda, em anexo próprio, todos os seus débitos consolidados, vencidos e a vencer, de modo que dentro de cada classe os créditos se relacionam organizados por nomes de credores.

Adjunta, mais, como demonstração de conformidade aos pressupostos de admissibilidade do pedido, os seguintes documentos:

1.1. Certidões de falências, concordatas e/ou recuperação judicial e extrajudicial de execuções dos distribuidores cíveis da sede da requerente e sua filial, assim como certidões de protestos;

1.2. Contrato social, em sua última versão consolidada;

1.3. Balanços patrimoniais e respectivas demonstrações financeiras nos últimos 03 (três) anos; bem como demonstração de resultados acumulados, e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, este último com plano de receitas e despesas projetado para os próximos 12 (doze) meses, para análise de V. Exa. a fim de demonstrar a viabilidade econômica da empresa.

1.3. Relação integral dos empregados;

1.4. Relação dos bens particulares dos sócios;

1.5. Extratos atualizados das contas bancárias;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Na forma da Lei 11.101/2005, suas demonstrações financeiras se apresentam expostas segundo os Princípios Fundamentais da Contabilidade, e refletem fielmente a sua situação patrimonial e de Caixa.

Todos os Livros e Documentos Contábeis e Fiscais da requerente encontrar-se-ão à disposição desse Juízo e de qualquer dos credores que desejem neles obter qualquer sorte de informações, diretamente no escritório de contabilidade responsável, que comunicará nos autos.

2.
DO HISTÓRICO DA EMPRESA REQUERENTE

A empresa requerente foi fundada no ano de 1987, neste município de Mogi Mirim/SP, ainda sob a denominação **Estillu's Móveis para Escritório**, para atuar na fabricação de móveis de madeira para escritório.

Inicialmente situada em um pequeno galpão, empregando cerca de 10 (dez) funcionários – inclusive com participação do sócio fundador, o Sr. Paulo Soligo, na própria fabricação dos móveis, a requerente dobrou o número de funcionários em 1992, passando a atender grandes clientes.

Já em 1997, diante da modificação das tendências do setor de móveis corporativos, a requerente alterou sua sede para um prédio maior, além de investir em máquinas e equipamentos para atender as novas exigências do mercado, incluindo o sistema de pintura Epóxi.

Neste mesmo ano, a requerente passou a adotar a razão social até hoje utilizada – ***Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda***.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Já no ano seguinte – 1998 – a requerente iniciou a confecção de peças em aço, incluindo aquelas destinadas à núcleos de transformadores e radiadores, tornando-a, consequentemente, uma grande fornecedora a empresas do setor de energia.

No ano de 2.000, a requerente alterou sua sede para o seu atual endereço. Neste ano, em decorrência da não renovação dos contratos de fornecimento para empresas do setor de energia (que passaram a produzir suas próprias peças), a requerente passou a produzir móveis corporativos em aço, aproveitando-se dos investimentos anteriores já realizados.

Com a atuação neste novo ramo, novos investimentos foram feitos para complementar seu parque industrial, passando a contar a requerente com cerca de 30 (trinta) funcionários.

No ano de 2010, além da contratação de novos funcionários – a empresa passou a empregar cerca de 40 (quarenta) pessoas – houve aquisição da linha de pintura, o levou ao aumento tanto da produtividade quanto da qualidade dos produtos produzidos pela requerente.

Em 2013, houve a injeção de elevado capital na requerente – R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - acompanhado da realização de um plano estratégico de crescimento, contando com assessoria externa, cuja meta era crescer cerca de 10 (dez) vezes dentro de um período de 10 anos.

Além disso, houve a aquisição de frota própria de veículos para o transporte dos móveis produzidos, não havendo mais necessidade de terceirização do transporte. Neste ano, o número de funcionários chegava a 100 (cem).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

No ano seguinte – 2014 – tem início a produção e comercialização de sistemas de armazenagem (porta-paletes, mezaninos, cantilever, estanteria industrial, divisórias industriais, flow rack, Drive-in, entre outros produtos).

Novos investimentos foram feitos, projetando duplicar o faturamento da empresa – investimentos tanto em máquinas e equipamentos, quanto em mão de obra especializada e no departamento comercial.

Neste mesmo ano foi feito o maior de todos os investimentos na requerente – a aquisição de sua própria linha de dobras – mediante linha de crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Tal investimento possibilitou menor custo de produção e ganho de produtividade relevante. Além disto, foi aberto na cidade de São Paulo o primeiro centro de distribuição, que integrou a logística de diversas regiões e permitiu a disponibilização de mercadorias à pronta entrega.

Em 2015, já diante de um cenário nada favorável de crise econômica, a requerente investiu cerca de R$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para confecção de colunas e vigas para sistemas de armazenagem. Para tanto, houve a aquisição de uma perfiladeira que possibilitou um menor custo de produção com alta produtividade, permitindo, assim, que a requerente disputasse grandes negócios até então impossíveis de participar devido à estrutura produtiva.

Portanto, trata-se de uma sociedade empresária atuante no mercado de venda de móveis corporativos, tanto em madeira como em aço, bem como no mercado de vendas de sistemas de armazenagem, tendo atuação em todo o território

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

nacional, com destaque nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

3.
DAS CAUSAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

No ano de 2015, o país sofreu uma grande crise econômica – mundialmente reconhecida – que impactou profundamente a requerente. Isto porque, ocorreu uma grande queda nas vendas dos produtos por ela produzidos.

Referida crise não só levou à retração do mercado, como também importou em grande aumento na inadimplência, impactando fortemente o fluxo de caixa da requerente.

Já neste ano de 2016, ainda assolado pela crise econômica iniciada no ano anterior, não houve melhora no mercado, o que levou a requerente a terceirizar o serviço de transportes de mercadoria, devido ao menor custo operacional.

Em decorrência de tal fato, a requerente procedeu à venda de sua frota de veículos, na tentativa de gerar capital para recompor seu fluxo de caixa.

Por fim, o contínuo enfraquecimento do mercado interno levou a requerente a investir na abertura de seus produtos para o mercado externo, por meio de aperfeiçoamento de seu departamento comercial para atuar em países como Chile e México, na tentativa de recuperar as perdas geradas pela crise.

As causas da inadimplência conjuntural são, portanto, **econômica** e **financeira**, a saber.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Como é por demais sabido, ***crise econômica*** é caracterizada pela retração nos negócios desenvolvidos, ou seja, pela queda na rentabilidade da atividade econômica. Verifica-se, na espécie, a que abrupta da venda dos produtos produzidos pela requerente.

Crise financeira, por seu turno, entende-se como aquela atrelada a impontualidade, ou seja, a falta de liquidez caracterizada pela insuficiência de caixa a fim de honrar compromissos sociais, de tal sorte que a sociedade em crise passa a se socorrer às instituições financeiras bem como deixa de repassar os recursos aos clientes, como na espécie, sendo de rigor seja "estancada" tal crise, sob pena de incorrer na famosa "bola de neve", e ver sua falência decretada.

Destarte, estando a requerente em episódica crise econômico-financeira, nada obstante o tremendo esforço de seus administradores, novas estratégicas e um novo planejamento será levado a cabo a partir do plano de recuperação que será carreado oportunamente, com o condão de otimizar suas atividades e ao mesmo tempo retomar seu ritmo normal, de modo que sua viabilidade é indiscutível, motivo porque a recuperação judicial se mostra extremamente necessária e adequada.

Com efeito, o cabimento do pedido de Recuperação Judicial, no novo sistema normativo nacional, é definido pela sua finalidade técnica, que é a de demonstrar cada um dos três objetivos sociais da Recuperação Judicial: *a manutenção da fonte produtora e dos empregos que ela gera, e a possibilidade de, ainda que parcialmente, satisfazer as obrigações da empresa devedora com os seus credores.*

Manutenção da fonte produtora: Para alcançar esse objetivo, o pedido deverá ser capaz, simultaneamente, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

estabelecer a viabilidade em duas vertentes: a capacidade de geração de caixa e a possibilidade de recuperação da rentabilidade. Uma empresa, para chegar ao ponto de dificuldades que a induza ao pedido de Recuperação Judicial, caminhou necessariamente no sentido inverso a uma dessas vertentes, ou a ambas, isto é, ou reduziu de algum modo a sua capacidade de geração de recursos, ou perdeu rentabilidade em suas operações. É claro, porém, que ela parte, no momento inicial da Recuperação, da existência de um passivo descoberto, para cujo pagamento terá de viabilizar um projeto. Por outro lado, nenhuma empresa nessas condições, que tenha de quitar passivo descoberto e consolidado, poderá fazê-lo sem que suas operações ganhem em rentabilidade e lucratividade.

Por esse motivo, requer a juntada dos documentos contábeis e uma Projeção do Fluxo de Caixa para o período compreendido pelo pedido, com o condão primeiro de demonstrar a capacidade da empresa devedora em gerar caixa suficiente para manter as suas atividades e para, à época prevista, proceder ao pagamento de seus credores bem como estabelecer parâmetros de rentabilidade maiores do que aqueles que levaram à necessidade do pedido de recuperação.

Manutenção do emprego dos trabalhadores: O segundo objetivo da Recuperação Judicial diz respeito à capacidade de manter ocupada a mão-de-obra que ela emprega direta e indiretamente, além dos que fornecem serviços.

Manutenção dos interesses dos credores: A Lei não menciona mais a "satisfação", mas sim a "manutenção" dos interesses dos credores. Isso significa que o devedor, na Recuperação Judicial, não necessita mais trabalhar com a hipótese única de pagamento dos valores contratados, beneficiando-se exclusivamente de uma moratória geral quanto a eles, como era ao tempo da concordata preventiva. O mais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

importante, no sistema atual, é demonstração de capacidade potencial para, a partir de uma proposta coerente a ser formulada pelo devedor, abrigar os interesses dos seus credores, sob a forma de pagamento parcelado, com juros mais suportáveis do que os que atualmente vêm sendo pagos. De qualquer modo, a clara intenção da Lei, quanto ao objetivo da manutenção dos interesses dos credores, está na demonstração da própria capacidade da empresa devedora de permanecer operando e cumprindo o seu objeto econômico de produção de bens ou serviços.

Conclui-se, portanto, que estamos a falar de uma empresa extremamente viável, capaz de produzir riquezas, com expressivo lucro operacional, motivo porque deve ser vista com especial atenção por todos, de modo que a recuperação será o caminho adequado a ser trilhado não só pela sociedade devedora, mas sim por todos aqueles que gravitam em torno das empresas, ou seja, os investidores, empreendedores, credores, trabalhadores, e o próprio Fisco.

4.
DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL DA REQUERENTE

Conforme previsão legal – art. 47 da Lei 11.101/05, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Para que tal objetivo seja plenamente atingido, necessário se faz que a requerente seja mantida na posse dos bens considerados essenciais à sua atividade. Segue, abaixo, a relação dos bens essenciais à atividade da requerente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

a) ***1182749 – Maquina Seladora – MSL; 1182757 – Máquina Túnel de Encolhimento – TEM;***

b) ***Perfiladeira CMSP3000, com Ferramentais E Ferramentas; e***

c) ***Linha Contínua p/ dobragem de painéis LPD 80/24 Daltec – serie 001-00251.***

Tais bens foram adquiridos mediante FINAME – e por sua natureza estão excluídos da recuperação judicial pleiteada - por meio dos respectivos contratos: nº 3021143-3, junto ao Banco Bradesco; nº 2732492, junto à CEF; e nº 40/01433-9, junto ao Banco do Brasil.

Assim, ainda que o crédito esteja excluído da Recuperação Judicial, ***a manutenção dos referidos bens na posse da requerente é a única medida adequada para o sucesso do pleito recuperacional*** e, consequentemente, a satisfação de todos os credores.

Neste sentido, posiciona-se o E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

> PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZOS DE DIREITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ART. 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/2005. **BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/2005. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE.** COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
> (...)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

> **2. Aplica-se a ressalva final contida no § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005 para efeito de permanência, com a empresa recuperanda, dos bens objeto da ação de busca e apreensão, quando se destinarem ao regular desenvolvimento das essenciais atividades econômico-produtivas.**
> 3. No normal estágio da recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.
> 4. Agravo regimental desprovido.
> (AgRg no CC 127.629/MT, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 23/04/2014, DJe 25/04/2014).

Nota-se que tal medida preserva tanto o crédito do credor – que não está sujeito à recuperação – quanto a própria empresa, que com a manutenção dos bens em sua posse poderá dar continuidade em sua atividade empresarial.

Deste modo, a fim de se atingir os objetivos da recuperação judicial pleiteada, requer-se a manutenção dos bens descritos acima sob a posse da requerente, vez que essenciais à continuidade de sua atividade empresarial.

5.
DOS PEDIDOS LIMINARES

Com o condão de preservar as atividades da Requerente e, sobretudo, garantir a própria efetividade da Recuperação Judicial objetivada neste feito, roga-se a Vossa Excelência, respeitosamente, se digne deferir, liminarmente os seguintes pedidos:

5.1 Tendo em vista os contratos de FINAME acima expostos, e que a retirada de tais bens inviabiliza o próprio incremento do plano a ser proposto oportunamente, **na forma da**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

parte final do §3º, art. 49, da LRE, é de rigor a manutenção da requerente na posse direta dos bens citados no capítulo anterior, **essenciais às suas atividades**, pelo prazo de 180 dias; e

5.2. Requer, ainda, liminarmente, **a extensão dos efeitos da presente recuperação aos coobrigados da dívida objeto do feito**, **pelo prazo de 180 dias**, ocasião em que a dívida garantida poderá (ou não) ser novada através do plano, conforme já se posicionou o E. Tribunal de Justiça de São Paulo – embora minoritário – EI 7.166.479-6/02 de Relatoria do Desembargador Antonio Marson, AgInst 991.09.0009947-9, voto vencido do Desembargador Rizzato Nunes na Apelação, AgInst 0270337-16.2012.8.26.0000, Relatoria da Desembargadora Lígia Araújo Bisogni. Por fim, vale fazer menção da decisão do Superior Tribunal de Justiça nos autos do AgRg no AgInst 1.297.876 – SP de Relatoria do Ministro Aldir Passarinho Junior, da qual aponta pela extensão dos efeitos da recuperação da devedora principal aos coobrigados. **Justificasse o pleito liminar uma vez que os credores que possuem tal garantia não sofrerão qualquer prejuízo**, haja vista que terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas caso o plano não venha a ser cumprido.

6.
DOS PEDIDOS

6.1 Diante de todo o exposto, requer a V. Exa. o urgente e imediato **despacho de processamento do pedido de recuperação judicial da empresa requerente**, nos termos do art. 52 e inciso I da Lei nº 11.101/2005, protestando pela juntada dos documentos eventualmente faltantes.

6.2. O despacho de processamento deverá ser exarado independente de oitiva do Ministério Público, tendo em vista o veto expresso aposto pelo Presidente da República ao art.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

4º do texto aprovado pelo Congresso Nacional, que previa essa providência.

6.3. A urgência do processamento da recuperação judicial se justifica, em primeiro lugar pelo fato de que a figura do **administrador judicial assume papel importantíssimo na fiscalização,** até a aprovação do Plano de Recuperação; em segundo lugar para que se publique o Edital de que trata o § 1º do citado art. 52, de modo a integrar, de pronto, todos os credores no processo.

6.4. Deferido o despacho de processamento, requer a V. Exa. **a concessão do prazo legal de 60 (sessenta) dias** para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, na forma do art. 53 da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, a ser formulado em inteira consonância com o permissivo do mesmo artigo 53 e seguintes, e 50 da Lei nº 11.101/2005.

6.5. Requer digne-se V. Exa. autorizar a publicação do Edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei de regência, em modalidade resumida, constando exclusivamente os nomes dos credores e respectivos créditos, como medida de economia e de adequação ao espírito e aos objetivos da Recuperação Judicial.

6.6. Requer determine V. Exa., expressamente, que a requerente esteja dispensada da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, na forma do inciso II do mesmo art. 52, com as exceções nele referidas.

Declara, expressamente, que está ciente de suas obrigações de apresentarem, mensalmente, as contas demonstrativas a que se refere o art. 52, IV da Lei nº 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Atribui à causa, para efeitos fiscais, o valor provisório de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2016.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP n. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Lucas Ribeiro Mota
OAB/SP n. 339.459

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A282.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

PROCURAÇÃO

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 18803-340, pelo presente instrumento particular, nomeia seus procuradores judiciais e extrajudiciais os advogados **THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO**, inscrita na OAB/SP n. 156.050, portador do CPF 265.550.618-98, **JOSÉ ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR**, inscrito na OAB/SP n. 328.751, portador do CPF 220.764.498-76, **LUCAS RIBEIRO MOTA**, inscrito na OAB/SP n. 339.459, portador do CPF 368.248.658-, todos com escritório na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Marciliano, n. 828, centro, endereço eletrônico contato@buenodetoledo.adv.br, com poderes do art. 105 do Código de Processo Civil, e os nele excetuados, nomeadamente, receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, renunciar e firmar compromissos, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, postulando em qualquer juízo ou órgãos da administração direta indireta, suas fundações e autarquias, em fase administrativa, singular colegiado, de qualquer foro ou instância, inclusive Especial e Extraordinária, especialmente para propor pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei 11.101/2005, em uma das varas cíveis da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Mogi Mirim, 10 de outubro de 2016.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ n. 57.960.270/0001-61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A286.

85810000000-5 17600185111-6 60190208068-3 82220161109-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

07 - Data de Vencimento
09/11/2016

02 - Endereço Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 18803-340 Mogi Mirim SP

08 - Valor Total
R$ 17,60

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
57.960.270	(99)9103-4762	1

06 - Observações taxa de mandato - Recuperação Judicial Método

09 - Número do DARE
160190208068822

Emissão: 10/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190208068822-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	09/11/2016		17,60	
16 - Endereço Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 18803-340 Mogi Mirim SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 57.960.270/0001-61	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe **160190208068822-0001** Emissão: 10/10/2016	17 - Observações taxa de mandato - Recuperação Judicial Método	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total **17,60**

85810000000-5 17600185111-6 60190208068-3 82220161109-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

07 - Data de Vencimento
09/11/2016

02 - Endereço Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 18803-340 Mogi Mirim SP

08 - Valor Total
R$ 17,60

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
57.960.270	(99)9103-4762	1

06 - Observações taxa de mandato - Recuperação Judicial Método

09 - Número do DARE
160190208068822

Emissão: 10/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A289.

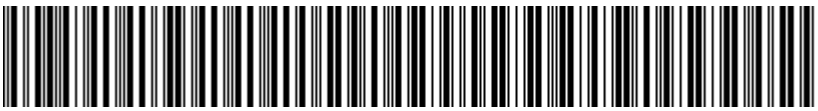

85870000010-3 00000185111-0 60190208072-1 68020161109-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

07 - Data de Vencimento
09/11/2016

02 - Endereço Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa Mogi Mirim SP

08 - Valor Total
R$ 1.000,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
57.960.270	(19)99103-4762	1

09 - Número do DARE
160190208072680

06 - Observações taxa - petição inicial recuperação judicial - metodo industria e comercio de móveis ltda

Emissão: 10/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

1601902080726800001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	09/11/2016		1.000,00	
16 - Endereço Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa Mogi Mirim SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam: 57.960.270/0001-61	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe: **160190208072680-0001** Emissão: 10/10/2016	17 - Observações taxa - petição inicial recuperação judicial - metodo industria e comercio de móveis ltda	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração

14 - Valor Total: **1.000,00**

85870000010-3 00000185111-0 60190208072-1 68020161109-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

07 - Data de Vencimento
09/11/2016

02 - Endereço Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa Mogi Mirim SP

08 - Valor Total
R$ 1.000,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
57.960.270	(19)99103-4762	1

09 - Número do DARE
160190208072680

06 - Observações taxa - petição inicial recuperação judicial - metodo industria e comercio de móveis ltda

Emissão: 10/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A28E.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA | Agência: **0047** | Conta Corrente: **13-003257-4**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 17,60
Numero do Controle:	16.019.020.806.882-2
Codigo de Barras:	85810000000-5 17600185111-6 60190208068-3 82220161109-2
Data de Vencimento:	09/11/2016
Data Arrecadacao:	10/10/2016
Data da Transacao:	10/10/2016
Hora Transacao:	18:15:28
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	0416284181515043184225 7
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A290.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA | Agência: **0047** | Conta Corrente: **13-003257-4**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 1.000,00
Numero do Controle:	16.019.020.807.268-0
Codigo de Barras:	85870000010-3 00000185111-0 60190208072-1 68020161109-7
Data de Vencimento:	09/11/2016
Data Arrecadacao:	10/10/2016
Data da Transacao:	10/10/2016
Hora Transacao:	18:18:40
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	041628418183104318454 87
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A290.

CONVÊNIO ITAPIRA - SP.

RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

CNPJ Nº. 57.960.270/0001-61 **NIRE 35.207.639.816**

PAULO AFONSO SOLIGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Adélia/SP, empresário, RG n.º 5.410.284(SSP/SP) e CPF(MF) n.º 412.226.958-04, nascido em 07/12/1946, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhane, n.º 264, Jardim elite, CEP. 13.801-171, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo;

ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mogi Mirim/SP, empresária, RG n.º 4.730.157(SSP/SP) e CPF(MF) n.º 016.134.678-26, nascida em 12/09/1945, residente e domiciliada na Rua João Miguel Finhane, n.º 264, Jardim elite, CEP. 13.801-171, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA,** com sede e estabelecimento na Avenida Caetano Schincariol, N.º 250, Parque Empresa, em Mogi Mirim/SP, CEP 13.803-340, e que se acha registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº. 35.207.639.816 em sessão de 09/09/1987, inscrita no CNPJ sob nº. 57.960.270/0001-61, resolvem re-ratificar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

1. RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

1.1. Re-ratifica nesta data e ato a Cláusula quinta do contrato social onde constava:

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Paulo Afonso Soligo	9.250	R$ 9.250,00	50%
Rosali Regina Bianchi Soligo	9.250	R$ 9.250,00	50%
Total do Capital Social	**18.500**	**R$ 18.500,00**	**100%**

§ 1.º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo todos solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

§ 2.º - segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3.º - O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação unânime dos sócios, podendo a elevação resultar da criação de novas quotas integralizadas em moeda corrente do país ou bens, ou ainda mediante incorporações de reservas de lucros, mantida a proporcionalidade das quotas de capital de cada um dos sócios quotistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

Passa a constar:

O capital social é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), divididos em 18.500 (dezoito mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Paulo Afonso Soligo	9.250	R$ 9.250,00	50%
Rosali Regina Bianchi Soligo	9.250	R$ 9.250,00	50%
Total do Capital Social	**18.500**	**R$ 18.500,00**	**100%**

§ 1.º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo todos solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

§ 2.º - segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3.º - O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação unânime dos sócios, podendo a elevação resultar da criação de novas quotas integralizadas em moeda corrente do país ou bens, ou ainda mediante incorporações de reservas de lucros, mantida a proporcionalidade das quotas de capital de cada um dos sócios quotistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Assim em decorrência das alterações promovidas, avençam os sócios componentes da sociedade, consolidar as cláusulas do Contrato Social vigente, as quais doravante reger-se-ão com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

CNPJ Nº. 57.960.270/0001-61 **NIRE 35.207.639.816**

PAULO AFONSO SOLIGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Adélia/SP, empresário, RG n.º 5.410.284(SSP/SP) e CPF(MF) n.º 412.226.958-04, nascido em 07/12/1946, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhane, n.º 264, Jardim elite, CEP. 13.801-171, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo;

ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mogi Mirim/SP, empresária, RG n.º 4.730.157(SSP/SP) e CPF(MF) n.º 016.134.678-26, nascida em 12/09/1945, residente e domiciliada na Rua João Miguel Finhane, n.º 264, Jardim elite, CEP. 13.801-171, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA**, com sede e estabelecimento na Avenida Caetano Schincariol, N.º 250, Parque Empresa, em Mogi Mirim/SP, CEP 13.803-340, e que se acha registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº. 35.207.639.816 em sessão de 09/09/1987, inscrita no CNPJ sob nº. 57.960.270/0001-61 a qual se regerá pelas normas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

constantes das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresarial limitada, nos termos da legislação em vigor, tem à denominação Social de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e estabelecimento na Avenida Caetano Schincariol, N.º 250, Parque Empresa, em Mogi Mirim/SP, CEP 13.803-340, com uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Luís Gama, n.º 123, Bairro Mooca, CEP. 03.105-010.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Indústria e comércio de móveis de metal e madeira, fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

CLAUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), divididos em 18.500 (dezoito mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Paulo Afonso Soligo	9.250	R$ 9.250,00	50%
Rosali Regina Bianchi Soligo	9.250	R$ 9.250,00	50%
Total do Capital Social	**18.500**	**R$ 18.500,00**	**100%**

§ 1.º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo todos solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

§ 2.º - segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3.º - O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação unânime dos sócios, podendo a elevação resultar da criação de novas quotas integralizadas em moeda corrente do país ou bens, ou ainda mediante incorporações de reservas de lucros, mantida a proporcionalidade das quotas de capital de cada um dos sócios quotistas.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1987 e seu prazo de duração será pôr tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA SÉTIMA

Em caso de aumento de Capital os sócios cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios integrantes na sociedade, que assinando em conjunto ou isoladamente, terão os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLAUSULA NONA

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLAUSULA DÉCIMA

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão procedidos os levantamentos, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

§ 1.º - Poderá os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observadas a legislação pertinente à matéria.

§ 2.º - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º - A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social e neste caso distribuir ou deixar suspenso os lucros então apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

A sociedade não se dissolvera pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Quinta, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

A sociedade não realizará assembléia geral ordinária, ficando certo que os sócios reunir-se-ão, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios majoritários ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

§ 1.º – Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o ultimo dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberarem sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

§ 2.º - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 - parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônimas Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, lavrado em 03 (três) via de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Mogi Mirim, 27 de abril de 2015.

Paulo Afonso Soligo

Rosali Regina Bianchi Soligo

TESTEMUNHAS

Ricardo Samogin
RG 20.120.278(SSP/SP)

Ana Carolina Leite de Oliveira
RG 48.509.981-0(SSP/SP)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 230.886/15-2
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 JUN 2015
E.R. JUCESP/ACIC-CAMPINAS I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A292.

DECLARAÇÃO

Método Indústria e Comércio MM Ltda, sociedade empresária com sede na Avenida Caetano Schincariol, nº 250, Pq. da Empresa município de Mogi Mirim, SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.960.270/0001-61, neste ato representado por seu Administrador Sr. Paulo Afonso Soligo, portador do CPF 412.226.958-04 vem pela presente, declarar expressamente para os fins de direito que:

a) exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos.

b) não é falida;

c) não obteve, há menos de 5 (cinco) anos, concessão de recuperação judicial;

d) não obteve, há menos de 5 (cinco) anos, concessão de recuperação judicial com base no plano especial;

e) jamais teve, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101/2005;

Declara, por fim, que está ciente das condições dos Artigos 48 e seguintes da Lei nº 11.101 de 09.02.2005, não incorrendo em nenhum dos impedimentos previstos no mencionando Diploma Legal.

Mogi Mirim,13 de Outubro 2016.

Paulo Afonso Soligo

CPF 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A294.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8647843 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 03/10/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

MOGI-MIRIM

» Foro de Mogi Mirim - 3ª Vara. Processo: 0004569-62.1999.8.26.0363 (0004569-62.1999.8.26.0363). Ação: Execução Fiscal. Data: 22/07/1999. Reqte: Fazenda Nacional.**********

*» Foro de Mogi Mirim - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1500004-82.2016.8.26.0363. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Data: 28/01/2016. Exeqte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9167560

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A296.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019168146 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 29/09/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PAULO AFONSO SOLIGO, CPF: 412.226.958-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

MOGI-MIRIM

» Foro de Mogi Mirim - 2ª Vara. Processo: 0009439-96.2012.8.26.0363 (0009439-96.2012.8.26.0363). Ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança. Assunto: Locação de Imóvel. Data: 09/11/2012. Reqte: Leandro Amorim.**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9168146

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A29A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8635910 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 29/09/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO, CPF: 016.134.678-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

MOGI-MIRIM

» Foro de Mogi Mirim - 2ª Vara. Processo: 0009439-96.2012.8.26.0363 (0009439-96.2012.8.26.0363). Ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança. Assunto: Locação de Imóvel. Data: 09/11/2012. Reqte: Leandro Amorim.**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9168196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A29C.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20160002319361

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA** , ou vinculado ao **CNPJ de número 57.960.270/0001-61,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IC6BTB16XG 4KBC2A 9PFE2X5V9GAWWYA
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 03 de outubro de 2016 às 15h54min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A29E.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20160002319424

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: PAULO AFONSO SOLIGO** , ou vinculado ao **CPF de número 412.226.958-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGQBa9Z7X X8HRKC hJCUUUh16M9Q62N
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 03 de outubro de 2016 às 15h58min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2A1.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20160002319449

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO** , ou vinculado ao **CPF de número 016.134.678-26,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVN84HDW hKLUaD hJCQUYN24JBQ84D
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 03 de outubro de 2016 às 16h00min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2A4.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 019167702 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/09/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9167702

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2A7.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8471201 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/09/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão da Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9167757

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2A9.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 019168282 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/09/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

PAULO AFONSO SOLIGO, CPF: 412.226.958-04, nascido em 07/12/1946, filho de Thereza Furlan Soligo, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão da Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9168282

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2AD.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8686189 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/10/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO, CPF: 016.134.678-26, nascida em 12/09/1945, filha de Oscar Bianchi e Guiomar Del'alamo Bianchi, conforme indicação constante do pedido de certidão.**

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão da Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9179391

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2B1.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8471905 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/09/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2016.

PEDIDO N°: 9167787

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2B3.

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Nome: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

Certidão nº 520218 / 2016

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 02/10/2016, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em http://www.trtsp.jus.br/valida-certidao em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2B8.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Certidão Nº 768348/2016

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 57.960.270/0001-61** - foram encontrados os seguintes processos em face de METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA:

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Vara do Trabalho de Mogi Mirim

0010306-32.2014.5.15.0022 RTOrd-PJe-Arq
0010563-23.2015.5.15.0022 RTSum-PJe
0146800-60.1998.5.15.0022 RTOrd-Arq
0032300-73.2001.5.15.0022 RTSum-Arq
0058700-56.2003.5.15.0022 RTSum-Arq
0098200-32.2003.5.15.0022 RTSum-Arq
0136900-77.2003.5.15.0022 RTSum-Arq
0144200-56.2004.5.15.0022 RTSum-Arq
0080000-06.2005.5.15.0022 RTOrd-Arq
0000885-57.2010.5.15.0022 RTSum-Arq
0001015-13.2011.5.15.0022 RTOrd-Arq
0000508-81.2013.5.15.0022 RTOrd-Arq
0011218-29.2014.5.15.0022 RTOrd-PJe-Arq
0204500-62.1996.5.15.0022 RTOrd-Arq
0126800-05.1999.5.15.0022 RTOrd-Arq
0120500-22.2002.5.15.0022 RTSum-Arq
0091900-54.2003.5.15.0022 RTSum-Arq
0098500-91.2003.5.15.0022 RTSum-Arq
0174200-73.2003.5.15.0022 RTSum-Arq
0170400-03.2004.5.15.0022 RTSum-Arq
0221800-80.2009.5.15.0022 RTOrd-Arq
0000709-44.2011.5.15.0022 RTSum-Arq
0000959-43.2012.5.15.0022 RTOrd-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:
-http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual (para processos físicos)
-http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2BC.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Código verificador: 4-67816-00000-75518-61014-12052
Certidão válida até: 02/11/2016

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 02/10/2016, com exceção das varas:

Atualizada(s) até 30/09/2016:
VARA DO TRABALHO DE PRES. VENCESLAU.

Atualizada(s) até 01/10/2016:
1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATE, 2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATE.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 03/10/2016 às 15:17:44.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2BC.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 - CONSOLIDADO

Folha:

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.766.428,60	PASSIVO CIRCULANTE	3.016.667,48
DISPONIVEL	82.833,08	FORNECEDORES	1.452.118,45
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	*FORNECEDORES PJ	1.452.118,45
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.832,08		
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	20.000,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.286.473,98
CRÉDITOS	1.418.322,91	*EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS PJ	203.540,98
		*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	30.000,00
*CLIENTES	1.405.995,23	*EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS PF	1.052.933,00
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	2.454,10		
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	9.873,58	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	147.810,60
ESTOQUES	1.265.272,61	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	32.710,53
		*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	57.441,31
*ESTOQUES DE MATERIAIS	668.331,92	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	57.658,76
*ESTOQUES DE PRODUTOS	596.940,69		
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.552,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	288.706,47		
		*PRÓ-LABORE A PAGAR	5.180,20
IMOBILIZADO	287.339,84	*CONVÊNIOS A PAGAR	1.372,60
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.799,78	PROVISÕES	123.711,65
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	10.312,99		
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	190.216,83	*PROVISÕES TRABALHISTAS	123.711,65
*VEÍCULOS	267.984,07		
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	PATRIMONIO LIQUIDO	38.467,59
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(260.373,83)		
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
INTANGIVEL	1.366,63		
		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16		
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(180,53)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(145.716,67)
*		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(145.716,67)
*			
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	165.684,26
*			
*		*RESULTADO DO EXERCICIO	165.684,26
TOTAL DO ATIVO:	3.055.135,07	TOTAL DO PASSIVO:	3.055.135,07

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2013.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2C4.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA **Folha:** 1

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.711.987,88	PASSIVO CIRCULANTE	4.414.290,00
DISPONIVEL	20.355,31	FORNECEDORES	2.005.148,46
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,06	*FORNECEDORES PJ	2.005.148,46
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	355,25		
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	20.000,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.123.219,51
CRÉDITOS	1.404.215,19	*BANCOS CONTA MOVIMENTO	786,53
		*EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS PJ	246.008,98
*CLIENTES	1.359.522,23	*EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS PF	1.876.424,00
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	43.607,57		
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	1.085,39	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	182.773,53
ESTOQUES	2.276.009,90	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	39.724,50
		*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	102.345,03
*ESTOQUES DE MATERIAIS	467.471,50	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.704,00
*ESTOQUES DE PRODUTOS	1.808.538,40		
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.609,41
DESPESAS ANTECIPADAS	11.407,48		
		*PRÓ-LABORE A PAGAR	20.251,73
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	11.407,48	*CONVÊNIOS A PAGAR	1.357,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	447.733,47	PROVISÕES	81.539,09
IMOBILIZADO	446.676,32	*PROVISÕES TRABALHISTAS	81.539,09
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.548,78	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.308,61
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	15.322,62		
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	16.308,61
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	422.143,24		
*VEÍCULOS	267.984,07	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.308,61
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00		
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(342.578,39)	PATRIMONIO LIQUIDO	(270.877,26)
INTANGIVEL	1.057,15	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(490,01)		
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.967,59
*			
*		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.967,59
*			
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(309.344,85)
*			
*		*RESULTADO DO EXERCICIO	(309.344,85)
TOTAL DO ATIVO:	4.159.721,35	TOTAL DO PASSIVO:	4.159.721,35

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2014.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2C7.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.235.517,78	PASSIVO CIRCULANTE	4.790.837,03
DISPONIVEL	67.601,11	FORNECEDORES	1.571.603,67
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	*FORNECEDORES PJ	1.571.603,67
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.860,85		
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	16.739,26	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.767.005,84
CRÉDITOS	324.519,79	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	658.525,01
		*BANCOS CONTA MOVIMENTO	798,14
*CLIENTES	153.023,44	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	260.476,00
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	28.457,01	*EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS PF	1.736.424,00
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	143.039,34	*DUPLICATAS DESCONTADAS	110.782,69
ESTOQUES	2.810.051,45	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	325.115,21
*ESTOQUES DE MATERIAIS	835.264,09	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	218.161,97
*ESTOQUES DE PRODUTOS	1.974.787,36	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	65.031,51
		*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	41.921,73
DESPESAS ANTECIPADAS	33.345,43		
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.505,62
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	33.345,43		
		*PRÓ-LABORE A PAGAR	23.505,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.959.598,26		
		PROVISÕES	103.606,69
IMOBILIZADO	1.958.850,59		
		*PROVISÕES TRABALHISTAS	103.606,69
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.799,78		
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.690.535,29
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00		
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.116.581,83	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.589.578,12
*VEÍCULOS	290.984,07		
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	*FINANCIAMENTOS	1.589.578,12
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(550.089,51)		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	100.957,17
INTANGIVEL	747,67		
		*OBRIGAÇÕES FISCAIS	63.724,80
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	37.232,37
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(799,49)		
		PATRIMONIO LIQUIDO	(1.286.256,28)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(289.377,26)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(289.377,26)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.015.379,02)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(1.015.379,02)
TOTAL DO ATIVO:	5.195.116,04	TOTAL DO PASSIVO:	5.195.116,04

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período: 01/01/2016 a 31/08/2016 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.870.941,16	PASSIVO CIRCULANTE	6.290.543,73
DISPONIVEL	18.739,26	FORNECEDORES	1.584.686,29
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	18.739,26	*FORNECEDORES PJ	1.584.686,29
CRÉDITOS	986.560,81	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.923.898,42
*CLIENTES	676.393,12	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	766.975,17
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	189,79	*BANCOS CONTA MOVIMENTO	344.758,95
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	309.977,90	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.165.109,00
		*DUPLICATAS DESCONTADAS	647.055,30
ESTOQUES	2.730.889,26	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	499.033,00
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.028.206,70		
*ESTOQUES DE PRODUTOS	1.702.682,56	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	200.734,93
		*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	243.463,19
DESPESAS ANTECIPADAS	134.751,83	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	54.834,88
*IPVA	2.406,66	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.912,24
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	132.345,17	*PRÓ-LABORE A PAGAR	2.912,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.699.689,53	PROVISÕES	280.013,78
IMOBILIZADO	2.699.148,18	*PROVISÕES TRABALHISTAS	280.013,78
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62		
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.374.681,75
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.169.216,40
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80		
*VEÍCULOS	290.984,07	*FINANCIAMENTOS	2.092.347,35
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(779.280,73)		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
INTANGIVEL	541,35		
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,80
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.005,81)	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,55
		PATRIMONIO LIQUIDO	(2.094.594,79)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.304.756,28)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.304.756,28)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(808.338,51)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(808.338,51)
TOTAL DO ATIVO:	6.570.630,69	TOTAL DO PASSIVO:	6.570.630,68

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CA.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2016 a 31/08/2016 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CA.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Método Indústria e Comércio MM Ltda
CNPJ 57.960.270/0001-61

Tipo	%	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Faturamento Bruto	100,0%	R$ 620.000	R$ 626.000	R$ 632.000	R$ 638.000	R$ 645.000	R$ 652.000	R$ 658.000	R$ 665.000	R$ 671.000	R$ 678.000	R$ 685.000	R$ 692.000
Impostos	**-9,7%**	-R$ 60.000	-R$ 60.600	-R$ 61.200	-R$ 61.800	-R$ 62.400	-R$ 63.000	-R$ 63.700	-R$ 64.300	-R$ 64.900	-R$ 65.600	-R$ 66.200	-R$ 70.000
Fornecedores	**-35,8%**	-R$ 222.000	-R$ 224.400	-R$ 226.600	-R$ 228.900	-R$ 231.200	-R$ 223.500	-R$ 235.800	-R$ 238.200	-R$ 240.500	-R$ 242.900	-R$ 245.300	-R$ 247.800
Folha de Pagamento	**-19,4%**	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000	-R$ 120.000
Despesas Op. e Adm.	**-30,6%**	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000	-R$ 190.000
Despesas Financeiras	**-1,6%**	-R$ 10.100	-R$ 10.200	-R$ 10.300	-R$ 10.400	-R$ 10.500	-R$ 10.600	-R$ 10.700	-R$ 10.800	-R$ 10.900	-R$ 11.000	-R$ 11.100	-R$ 11.200
Saldo de Caixa	**2,9%**	**R$ 17.900**	**R$ 20.800**	**R$ 23.900**	**R$ 26.900**	**R$ 30.900**	**R$ 44.900**	**R$ 37.800**	**R$ 41.700**	**R$ 44.700**	**R$ 48.500**	**R$ 52.400**	**R$ 53.000**
Saldo Acumulado de Caixa		**R$ 17.900**	**R$ 38.700**	**R$ 62.600**	**R$ 89.500**	**R$ 120.400**	**R$ 165.300**	**R$ 203.100**	**R$ 244.800**	**R$ 289.500**	**R$ 338.000**	**R$ 390.400**	**R$ 443.400**

Mogi Mirim, 13 de Outubro de 2016

Paulo Afonso Soligo
CPF 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CD.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE I - TRABALHISTA			
N°	**Nome**	**Total**	**Endereço**
1	ADILSON APARECIDO RISSATO	R$ 3.732,66	Rua Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 106, Jardim 31 de Março, Mogi Mirim, SP, 13801-000
2	ADRIANA ALVES DA SILVA	R$ 5.866,09	Rua Luiz Bissoto, 240 apto 331 torre 8, Condomínio Vila Ventura, Jd Sta Rosa, Valinhos, SP, 13275-110
3	ADRIANO DAMASCENO	R$ 2.640,02	Avenida Benedicto Marques de Camargo, 109, CASA, Loteamento Linda Chaib, Mogi Mirim, SP, 13802-459
4	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	R$ 2.883,66	Rua Jorge Duarte Filho, 1055, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-275
5	ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	R$ 4.293,51	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, AP 102 BL 3 B, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
6	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	R$ 3.524,40	Rua Chile, 119, Casa, VL Universitária, Mogi Mirim, SP, 13800-000
7	ALEXANDRE BERALDO	R$ 4.976,89	Rua ANTONIO MARQUESI, 202, CASA, JD HEDY, MOGI GUAÇU, SP, 13842-043,
8	ALEXANDRE FELIX COUTINHO	R$ 2.386,97	Travessa MARIA CAROLINA, 84, CASA, CENTRO, Mogi Mirim, SP, 13800-390,
9	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	R$ 8.864,64	Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira, 1188, CASA, Loteamento Inocoop, Mogi Mirim, SP, 13806-520
10	ANTONIO BENTO VILAS BOAS	R$ 7.666,73	Rua NICARAGUA, 335, CASA, VILA DIAS, Mogi Mirim, SP, 13976-023
11	ANTONIO CARLOS PEREIRA	R$ 1.702,80	Rua BRAULIO SOUZA LEITE, 345, CASA, JARDIM MARIA B BORDINGNON, MOJI MIRIM, SP, 13803-096
12	ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 2.101,96	Rua Pedro Simoso, 88, CASA, Saúde, Mogi Mirim, SP, 13800-496
13	ARISTEU QUEIROZ NETO	R$ 8.710,51	Rua Alcindo Pissinati, 371, CASA, CDHU, Mogi Mirim, SP, 13802-501
14	CARLOS ROBERTO PEREIRA	R$ 12.241,65	Rua Alberto Davoli, 166, CASA, Jardim Maria Bonati Bordignon, Mogi Mirim, SP, 13803-090
15	CARLOS ROBERTO SILVESTRE	R$ 15.140,15	Rua URUGUAIA, 502, CASA, CENTRO, Mogi Mirim, SP, 13976-023
16	CESAR HENRIQUE FRITOLLI	R$ 3.439,37	Rodovia André Franco Montoro, 494, Pq da Empresa, Mogi Mirim, SP, 13803-355
17	CLAUDINEI SERNAGLIA	R$ 1.466,64	Alameda Araraquara, 326, Condomínio Santa Úrsula, Mogi Mirim, SP, 13808-108
18	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	R$ 4.104,00	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, APTO, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
19	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	R$ 2.524,84	Rua ARTHUR JULIANI, 548, CASA, SEHAC, Mogi Mirim, SP, 13802-043
20	DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	R$ 47.773,07	Rua CHILE, 70, CASA, VILA UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13976-023
21	DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	R$ 7.453,57	Rua Professor Ferreira Lima, 1774, CASA, JD SCOMPARIM, Mogi Mirim, SP, 13806-630
22	DURVAL SERNAGLIA JUNIOR	R$ 1.711,13	Rua Albino Caleffi, 213, CASA, Condomínio Santa Mônica, Mogi Mirim, SP, 13808-001
23	FRANCISCO CARLOS NALIATO	R$ 3.615,37	Rua CLAUDIO DOS SANTOS, 80, CASA, JD EUROPA, Mogi Mirim, SP, 13800-000
24	GABRIEL AMARAL DA GAMA	R$ 1.314,12	Rua Basílio Zorzetto, 158, CASA, Jardim Flamboyant, Mogi Mirim, SP, 13807-523
25	GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	R$ 1.314,12	Rua Romeu Albani, 348, CASA, Parque Real, Mogi Mirim, SP, 13803-810
26	GILBERTO HENRIQUE FONTES	R$ 4.644,45	Rua São Pedro, 197, CASA, Vila Bianchi, Mogi Mirim, SP, 13801-468
27	ISMAEL ANTONIO MANTOVANI	R$ 2.488,43	Avenida das Azaléias, 306, CASA, Loteamento INOCOOP, Mogi Mirim, SP, 13806-555
28	JACY GOMES INACIO	R$ 2.224,43	Rua Osvaldo Cardoso, 149, CASA, Loteamento Parque do Estado, Mogi Guaçu, SP, 13844-331
29	JESUS FERREIRA DA SILVA	R$ 21.982,46	Rua CHILE, 119, CASA, VILA UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13976-023
30	JOAO BATISTA GINEZ	R$ 2.197,57	Rua Silvestre Alves de Oliveira, 77, CASA, Vila Dias, Mogi Mirim, SP, 13802-004
31	JOAO FRANCISCO CARDOSO	R$ 728,93	Rua PARANA, 234, CASA, VILA NOVA, Mogi Mirim, SP, 13840-000,
32	JOEL MARCOS FERREIRA	R$ 2.644,98	Rua Santo Agostinho, 28, CASA, Vila Bianchi, Mogi Mirim, SP, 13801-470
33	JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	R$ 463,46	Rua da Imprensa, 189, Jardim Soares, Itapira, SP, 13976-023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CF.

34	JOSE DO CARMO DE PAULA	R$	1.760,01	Rua Itororó, 79, CASA, Tucura, Mogi Mirim, SP, 13807-015
35	JOSE MARCOS NUNES DE LIMA	R$	6.249,39	Rua AMARO DE BARROS, 102, CASA, JD SCOMPARIM, Mogi Mirim, SP, 13800-000
36	LEVI MARSAL	R$	2.784,15	Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1723, CASA, Jardim Planalto, Mogi Mirim, SP, 13801-650
37	LUIZ ANTONIO CLAUDINO	R$	2.640,00	Rua Rio Trombetas, 275, CASA, Condomínio Morro Vermelho, Mogi Mirim, SP, 13807-818
38	LUIZ ANTONIO DE FARIA	R$	3.735,86	Rua Eduardo Paiva Chaib, 73, CASA, Loteamento Linda Chaib, Mogi Mirim, SP, 13802-462
39	LUZIA DEODORO	R$	1.393,30	Rua João Vital Filho, 158, CASA, Jardim Copacabana, Mogi Mirim, SP, 13807-560
40	MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	R$	1.315,13	Rua Agostinho Bronzato, 173, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-324
41	MARCELO VALENCIO	R$	2.153,57	Benedito da Cunha Campos, 535, CASA, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
42	MARCIO DE LIMA	R$	8.225,20	Rua José Carlos Avelino, 168, CASA, Parque Real, Mogi Mirim, SP, 13803-814
43	MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	R$	496,54	Rua Mário Piccin, 51, CASA, Jardim Getúlio Vargas, Mogi Mirim, SP, 13801-496
44	MAURICIO DO AMARAL LIMA	R$	1.473,47	Rua JOAO VITAL FILHO, 156, CASA, JD COPACABANA, Mogi Mirim, SP, 13800-000
45	ORLANDO BENEDITO FELICIO	R$	5.058,75	Rua SEBASTIÃO VAZ, 1554, CASA, CEAC, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
46	OSMAR DALALANA JUNIOR	R$	4.653,96	Rua Soter Fernandes, 61, CASA, Jardim Primavera, Mogi Mirim, SP, 13806-657
47	PAULO CESAR VIEIRA	R$	8.344,18	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, apto302 bloco 14/A, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
48	PAULO ROBERTO MANTELLATO	R$	3.925,10	Rua Professora Maria Luiza Costa Camargo, 200, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-290
49	PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	R$	2.680,13	Rua Angelo Bernardi, Residencial Floresta, Mogi Mirim, SP, 13801-699
50	RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	R$	6.197,75	Rua Arthur Juliani, 933, CASA, Jardim Lago, Mogi Mirim, SP, 13802-043
51	REGINALDO ACUIO	R$	1.323,93	Rua Helena Veloso Durães, 469, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-302
52	RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	R$	440,01	Rua Geraldo Fernando Camargo, 63, CASA, Jardim Europa, Mogi Mirim, SP, 13802-430
53	RODOLFO MOREIRA DA SILVA	R$	3.560,26	Rua Etori Ceregati, 55, Santa Elisa, Mogi Mirim, SP, 13801-258
54	ROSANGELA PONTES DA SILVA	R$	3.179,02	Rua Irene Beraldi de Melo, 65, CASA, Jardim Eldorado, Mogi Guaçu, SP, 13848-763
55	SAMUEL BEAUGE	R$	2.685,31	Rua SEBASTIAO DE SOUZA CAMPOS, 53, CASA, SANTA CLARA, Mogi Mirim, SP, 13800-000
56	SERGIO BISPO DOS SANTOS	R$	7.647,14	Avenida Dr. João Avancini, 331, Mogi Mirim II, Mogi Mirim, SP, 13802-600
57	TAISE REBECK MOREIRA	R$	5.138,89	Rua Carlos Agritelli, 9, CASA, Vila São José, Mogi Mirim, SP, 13801-330,
58	VALDINEI FERREIRA	R$	4.333,23	Rua JAMIL MALLIS, 23, JD GUAÇUANO, MOGI GUAÇU, SP, 13840-000
59	VALDIR JOSE RODRIGUES DE MORAES	R$	1.197,79	Rua SEIS, 49, CASA, SEHAC, Mogi Mirim, SP, 13800-000
60	VALDIR JULIO SEMOLINI	R$	2.699,38	Rua SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1993, CASA, JD PLANALTO, MOGI MIRIM, SP, 13801-650
	TOTAL CLASSE I - TRABALHISTAS	**R$**	**294.115,03**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CF.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				
Seq	**CREDOR**	**Valor**	**ENDEREÇO**	**REGISTRO CONTÁBIL**
1	AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	R$ 10.046,52	RUA JOSÉ JOAQUIM SIQUEIRA, S/N- PONTE PRETA, MONTE ALEGRE DO SUL, CEP 13910-000, TEL 19-38991931	Fornecedores
2	Banco Bradesco S.A.	R$ 544.876,70	Nuc Cidade de Deus, s/n - Vila Yara -Osasco - SP - Cep. 06029-900	Financiamentos Bancários
3	Banco Do Brasil S.A.	R$ 5.658,90	Rua Domingos de Morais, 2285 - Vila Mariana - SP - SP - Cep 04036-000	Financiamentos Bancários
4	Belenus do Brasil S.A.	R$ 2.326,09	RUA COMENDADOR JOÃO LUCAS, 300- DIST. INDISTRIAL,VINHEDO, SP, CEP 13280-000, TEL 19-38267000	Fornecedores
5	Caixa Econômica Federal	R$ 288.729,91	SBS - Quadra 4, lotes 3/4 - 18º andar - Asa Sul Brasilia - DF Cep 70092-900	Financiamentos Bancários
6	Duratex S.A.	R$ 44.080,52	ROD. RAPOSO TAVARES, S/N, KM 172, ITAPETININGA, SP, CEP 18203-340, TEL 0800-0557474	Fornecedores
7	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	R$ 25.457,50	RUA BERNARDO WRONA, 177-LIMÃO, SÃO PAULO, SP, CEP 02710-060, TEL 11-36114470	Fornecedores
8	Frazão Henriques e Cia Ltda	R$ 15.962,32	AV PEDRO DE MORAES, 600 - PQ INDUSTRIAL, EMBU GUAÇU, SP, CEP 06900-000, TEL 11-46613266	Fornecedores
9	IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda	R$ 189.973,87	RUA ALICE TERAIAMA, 451 - PILAR, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30390-090, TEL 31-32881288	Fornecedores
10	IMPB Industria e Comercio Ltda	R$ 265.173,08	ROD. LUCIO MEIRA, 1000 - CALIFORNIA, BARRA DO PIRAI, RJ, CEP 27113-580, TEL 24-33448100	Fornecedores
11	Isolucks do Brasil Ltda	R$ 152.516,90	VIA AUGUSTO BAMBOZZI, 180 - BOA VISTA, MATÃO, SP, CEP 15993-200, TEL 16-33832600	Fornecedores
12	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	R$ 79.625,76	ESTRADA MUNICIPAL LUIZ FERNANDO MARCHI, 240, JD NOVA LEME, LEME, SP, CEP 13613-002, TEL 19-35729300	Fornecedores
13	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	R$ 55.367,24	RUA JULIO MOREIRA, 2681 - PONTO ALTO, ARAQUARI, SC, CEP 89245-000 TEL 47-34445424	Fornecedores
14	Jorsa Embalagens Ltda	R$ 2.359,80	RUA ANEZIO BAZANI, 500 - JD PROGRESSO, ITAPIRA, SP, CEP 13973-532, TEL 19-39139051	Fornecedores
15	Metalurgica Valença Ind e Com Ltda	R$ 563.069,69	RUA SÃO BENEDITO, 01-CANTEIRO, VALENÇA, RJ, CEP 27600-000, TEL 24-24385751	Fornecedores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CF.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				
Seq	**CREDOR**	**Valor**	**ENDEREÇO**	**REGISTRO CONTÁBIL**
16	Moacyr de Oliveira Junior Aço	R$ 229.807,99	AV, ENG. NEWTON FLAVIO S PINTO, 2559, CELINA, MIRASSOL, SP, CEP 15130-000, TEL 17-32534028	Fornecedores
17	Multiperfis Ind Prod Plasticos Ltda	R$ 11.309,65	SENADOR ELOI DE SOUZA, 340 - VILA SILVIA, SÃO PAULO, SP, CEP03821-060, TEL 11-22144515	Fornecedores
18	Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	R$ 153.443,85	ROD. REGIS BITTENCOURT, S/N, KM 287 - JD ITAPECERICA, ITAPECERICA DA SERRA, CEP 06888-700, TEL 11-46688900	Fornecedores
19	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	R$ 22.058,21	AV. EDGAR LOPES DE FARIAS, 7223-SL 02 - NUCLE INDUSTRIAL, CAMPO GRANDE, MS, CEP 79108-596, TEL 67-21076200	Fornecedores
		R$ 2.661.844,50	TOTAL	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CF.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE IV - PRIVILÉGIO ESPECIAL				
Seq	**CREDOR**	**Valor**	**ENDEREÇO**	**REGISTRO CONTÁBIL**
1	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	**R$ 17.600,00**	ROD. GOVERNADOR DR. ADEMAR P. DE BARROS, 2440 - JD MARIA B BORDIGNON, MOGI MIRIM, SP, CEP 13803-070, TEL 11-26066774	**Fornecedores**
	TOTAL	**R$ 17.600,00**		

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	**2.973.559,53**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2CF.

RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS

EMPRESA METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA - CNPJ 57.960.270/0001-61

Nº	NOME	ADMISSÃO	SITUAÇÃO	FUNÇÃO	SALARIO
1	ADILSON APARECIDO RISSATO	01/02/2013	EFETIVO	Lider de Produção	R$ 2.239,60
2	ADRIANA ALVES DA SILVA	23/07/2013	EFETIVO	Gerente de Recursos Humanos	R$ 2.514,05
3	ADRIANO DAMASCENO	01/10/2013	EFETIVO	Finalizador	R$ 1.320,00
4	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	03/11/2014	EFETIVO	Finalizador	R$ 1.425,60
5	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	15/04/2014	EFETIVO	Operador II	R$ 1.762,20
6	ALEXANDRE BERALDO	13/05/2011	EFETIVO	Lider de Produção	R$ 2.239,60
7	ALEXANDRE FELIX COUTINHO	03/11/2011	EFETIVO	Montador I	R$ 1.432,20
8	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	09/03/2015	EFETIVO	Engenheiro Civil	R$ 4.432,32
9	ANTONIO CARLOS PEREIRA	22/09/2014	EFETIVO	Lider de Manutenção	R$ 1.702,80
10	ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO	01/02/2007	EFETIVO	Pintor II	R$ 1.845,80
11	ANTONIO EDUARDO DA CUNHA	03/02/2015	AFASTADO	Operador III	R$ 2.098,80
12	CESAR HENRIQUE FRITOLLI	01/04/2008	EFETIVO	Operador III	R$ 2.211,00
13	CLAUDINEI SERNAGLIA	04/09/2006	EFETIVO	Soldador	R$ 1.650,00
14	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	09/03/2016	EFETIVO	Projetista	R$ 1.944,00
15	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	09/12/2014	EFETIVO	Operador III	R$ 2.065,80
16	DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	25/11/2013	EFETIVO	Encarregado de Pintura	R$ 3.726,80
17	DURVAL SERNAGLIA JUNIOR	05/01/2015	EFETIVO	Pintor II	R$ 1.540,00
18	FRANCISCO CARLOS NALIATO	04/01/2016	EFETIVO	Montador III	R$ 1.914,00
19	GABRIEL AMARAL DA GAMA	09/06/2011	EFETIVO	Auxiliar de Vendas	R$ 1.182,73
20	GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	02/12/2015	EFETIVO	Auxiliar de PCP	R$ 1.182,73
21	GILBERTO HENRIQUE FONTES	04/05/2015	EFETIVO	Operador III	R$ 2.090,00
22	ISMAEL ANTONIO MANTOVANI	01/03/2011	EFETIVO	Lider de Produção	R$ 2.239,60
23	JACY GOMES INACIO	18/09/2015	EFETIVO	Soldador	R$ 2.002,00
24	JOAO BATISTA GINEZ	01/07/2014	EFETIVO	Pintor III	R$ 1.977,80
25	JOAO FRANCISCO CARDOSO	29/10/2012	EFETIVO	Operador III	R$ 2.186,80
26	JOEL MARCOS FERREIRA	01/08/2003	EFETIVO	Montador	R$ 1.309,00
27	JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	11/11/2014	EFETIVO	Operador III	R$ 2.085,60
28	JOSE DO CARMO DE PAULA	01/09/2010	EFETIVO	Facilitador de Linha	R$ 1.408,00
29	JOSE MARCOS NUNES DE LIMA	07/12/2013	EFETIVO	Soldador	R$ 2.202,20
30	LEANDRO ROBERTO CORREA	04/02/2013	AFASTADO	Soldador	R$ 1.843,60
31	LEVI MARSAL	07/10/2014	EFETIVO	Embalador Carregador	R$ 1.388,20
32	LUIZ ANTONIO CLAUDINO	11/07/2012	EFETIVO	Coordenador Geral	R$ 2.376,00
33	LUIZ ANTONIO DE FARIA	01/05/2015	EFETIVO	Montador III	R$ 1.977,80
34	LUZIA DEODORO	19/01/2015	EFETIVO	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.254,00
35	MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	15/01/2014	EFETIVO	Montador	R$ 1.183,60
36	MARCELO VALENCIO	09/11/2015	EFETIVO	Soldador	R$ 1.938,20
37	MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	01/04/2015	EFETIVO	Coordenadora de Area	R$ 2.234,41
38	MAURICIO DO AMARAL LIMA	06/09/2016	EFETIVO	Montador	R$ 1.293,60
39	ORLANDO BENEDITO FELICIO	01/04/2014	EFETIVO	Embalador Carregador III	R$ 2.039,40
40	OSMAR DALALANA JUNIOR	01/06/2012	EFETIVO	Coordenador de PCP	R$ 2.204,50
41	PAULO ROBERTO MANTELLATO	02/12/2013	EFETIVO	Pintor II	R$ 1.914,00
42	PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	19/02/2014	EFETIVO	Operador	R$ 1.320,00
43	REGINALDO ACUIO	03/11/2014	EFETIVO	Facilitador de Linha	R$ 1.188,00
44	RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	02/03/2015	EFETIVO	Finalizador	R$ 1.320,00
45	RODOLFO MOREIRA DA SILVA	01/08/2016	EFETIVO	Lider de Produção	R$ 2.239,60
46	ROSANGELA PONTES DA SILVA	25/04/2011	EFETIVO	Finalizador I	R$ 1.683,00
47	SAMUEL BEAUGE	15/06/2011	EFETIVO	Operador	R$ 1.302,40
48	SERGIO BISPO DOS SANTOS	14/10/2014	EFETIVO	Encarregado de Pintura	R$ 3.726,80
49	SILVIA HELENA ANTUNES	08/10/2012	AFASTADO	Pratico III	R$ 1.419,00
50	TAISE REBECK MOREIRA	16/09/2011	EFETIVO	Auxiliar Administrativo	R$ 1.656,29
51	VALDINEI FERREIRA	11/06/2013	EFETIVO	Eletricista	R$ 2.142,80
52	VALDIR JOSE RODRIGUES DE MORAES	19/08/2013	EFETIVO	Montador I	R$ 1.540,00
53	VALDIR JULIO SEMOLINI	04/04/2016	EFETIVO	Embalador Carregador	R$ 1.425,60
				TOTAL SALARIOS	**100.541,83**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2D3.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35207639816		09/09/1987	09/09/1987	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
57.960.270/0001-61	AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL	250	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE EMPRESA	MOGI-MIRIM	SP	13803-340	R$	18.500,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

SÓCIO GERENTE

NOME
PAULO AFONSO SOLIGO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO MIGUEL FINHAME	264	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ELITE	MOGI-MIRIM	SP	13801-171	5410284

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
412.226.958-04	SÓCIO GERENTE	9.250,00

SÓCIO GERENTE

NOME
ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO MIGUEL FINHAME	264	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ELITE	MOGI-MIRIM	SP	13801-171	4730157

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
016.134.678-26	SÓCIO GERENTE	9.250,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ
35904774235	57.960.270/0002-42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2D6.

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	fls. 60
RUA LUIS GAMA	123		

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MOOCA	SAO PAULO	SP	03105-010

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
24/06/2015	230.886/15-2

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: DESCRICAO: RE-RATIFICA NESTA DATA E ATO A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL ONDE CONSTAVA: O CAPITAL SOCIAL E DE R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), SENDO O CORRETOO CAPITAL SOCIAL E DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA, ENTRE OS SOCIOS: PAULO AFONSO SOLIGO 9.250 QUOTAS, NO VALOR DE R$ 9.250,00 50% E ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO 9.250 QUOTAS, NO VALOR DE R$ 9.250,00 50%.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207639816
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2016

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para LUCAS RIBEIRO MOTA:36824865850
[Autenticidade: 77419708] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2D6.

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES – SÓCIO ADMINISTRADOR

Eu, **Paulo Afonso Soligo**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n. 5410284, inscrito no CPF/MF sob o n. 412226958-04, residente e domiciliado em Mogi Mirim/SP, à Rua João Miguel Finhane, 264, Bairro Jardim Elite, que a presente subscreve, DECLARO, para os devidos fins, notadamente ao que dispõe o art. 51, VI, da Lei 11.101/05, que possuo os seguintes bens:

1) 50% quotas da empresa Método Indústria e Comércio MM Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assina a presente declaração para que produza seus efeitos legais, em especial para instruir pedido de recuperação judicial da sociedade empresária Método Indústria e Comércio MM Ltda., inscrita no CNPJ 57.960.270/0001-61, da qual sou sócio administrador.

Mogi Mirim, 13 de Outubro de 2016.

Paulo Afonso Soligo

CPF 412226958-04

Sócio Administrador de Método Indústria e Comércio MM Ltda

CNPJ 57.960.270/0001-61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2D8.

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES – SÓCIO ADMINISTRADOR

Eu, **Rosali Regina Bianchi Soligo**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n. 4730157, inscrito no CPF/MF sob o n. 016.134.678-26, residente e domiciliado em Mogi Mirim/SP, à Rua João Miguel Finhane, 264, Bairro Jardim Elite, que a presente subscreve, DECLARO, para os devidos fins, notadamente ao que dispõe o art. 51, VI, da Lei 11.101/05, que possuo os seguintes bens:

1) 50% quotas da empresa Método Indústria e Comércio MM Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assina a presente declaração para que produza seus efeitos legais, em especial para instruir pedido de recuperação judicial da sociedade empresária Método Indústria e Comércio MM Ltda., inscrita no CNPJ 57.960.270/0001-61, da qual sou sócio administrador.

Mogi Mirim, 13 de Outubro de 2016.

Rosali Regina Bianchi Soligo

CPF 016.134.678-26

Sócio Administrador de Método Indústria e Comércio MM Ltda

CNPJ 57.960.270/0001-61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2DA.

Bradesco Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA. | CNPJ: 057.960.270/0001-61
Nome do usuário: paulo afonso soligo
Data da operação: 13/10/2016 - 16h02

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00402 | 0029556-6	-494.207,04	-494.207,04

Extrato de: Ag: 402 | CC: 0029556-6 | Entre 19/09/2016 e 13/10/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
16/09/2016	**SALDO ANTERIOR**				-5.029,40
19/09/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-5.032,10
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000003	8029556		-30,00	-5.062,10
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600792062900023	7920629		-54,67	-5.116,77
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600850906900007	8509069		-24,78	-5.141,55
20/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	402	700,51		-4.441,04
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	9029556		-1,30	-4.442,34
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA BAIXA POR CONTABI00000001	9029556		-3,21	-4.445,55
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-4.448,25
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000001	8029556		-10,00	-4.458,25
21/09/2016	DESP CARTORARIAS DBTP	8029556		-1.155,20	-5.613,45
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-5.616,15
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000002	8029556		-20,00	-5.636,15
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600792062900024	7920629		-66,31	-5.702,46
22/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	402	1.160,45		-4.542,01
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MAXMIX COMERCIAL LTD	4731456	14.059,82		9.517,81
	DESCONTO DE CHEQUES 201600846582400002	8465824	3.332,00		12.849,81
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000002	9029556		-2,60	12.847,21
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA BAIXA POR CONTABI00000002	9029556		-6,42	12.840,79
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	12.838,09
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000003	8029556		-30,00	12.808,09
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600792062900013	8420170		-202,18	12.605,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600792062900014	8420171		-302,85	12.303,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600394848200029	8427470		-1.433,90	10.869,16
	DEBITO DESCONTO CHEQUES 201600846582400002	8090720		-3.396,19	7.472,97
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	2897820		-804,99	6.667,98
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990266		-3.335,98	3.332,00
23/09/2016	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 201600394848200029	3948482	1.608,19		4.940,19
	DESP CARTORARIAS DBTP	8029556		-2.310,40	2.629,79
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	2.627,09
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000002	8029556		-20,00	2.607,09
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	2897820		-2.607,09	0,00
26/09/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-2,70
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000001	8029556		-10,00	-12,70
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TR TIT PAGO CARTORIO 00000001	8029556		-10,00	-22,70
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600792062900029	7920629		-21,03	-43,73
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600792062900027	7920629		-30,92	-74,65
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600792062900028	7920629		-34,00	-108,65
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2DC.

27/09/2016	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-111,35
28/09/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-114,05
29/09/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-116,75
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000001	8029556		-10,00	-126,75
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600792062900030	7920629		-57,78	-184,53
30/09/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-187,23
03/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MAXMIX COMERCIAL LTD	9745666	11.209,85		11.022,62
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990277		-380,27	10.642,35
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 009801344 PARC 010/012	3510277		-10.642,35	0,00
04/10/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-2,70
05/10/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	-5,40
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000001	8029556		-10,00	-15,40
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	161005		-182,53	-197,93
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600712225600019	7122256		-120,56	-318,49
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600792062900036	7920629		-11,18	-329,67
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600830877400010	8308774		-24,65	-354,32
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600850906900013	8509069		-1,96	-356,28
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600850906900014	8509069		-2,37	-358,65
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600850906900012	8509069		-4,34	-362,99
06/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.M A CONSTANCIO	3422538	1.820,00		1.457,01
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SMR AUTOMOTIVE BRASI	3601785	19.000,00		20.457,01
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	20.454,31
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	2897820		-16.542,01	3.912,30
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510280		-3.912,30	0,00
07/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	402	303,97		303,97
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	9029556		-1,37	302,60
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA BAIXA POR CONTABI00000001	9029556		-3,21	299,39
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	8029556		-2,70	296,69
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	2897820		-296,69	0,00
Total			**53.194,79**	**-48.165,39**	**0,00**

Os dados acima têm como base 13/10/2016 às 16h02 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
07/10/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
11/10/2016	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000003	8029556		-30,00	-30,00
13/10/2016	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	20916		-58,90	-88,90
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	80916		-58,90	-147,80
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	120916		-58,90	-206,70
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	130916		-58,90	-265,60
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	140916		-58,90	-324,50
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	150916		-58,90	-383,40
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	160916		-58,90	-442,30
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	190916		-58,90	-501,20
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	210916		-58,90	-560,10
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	260916		-58,90	-619,00
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	290916		-58,90	-677,90
	MORA CONTA GARANTIDA	2270285		-7.867,72	-8.545,62
	MORA CONTA GARANTIDA	2270285		-190.924,99	-199.470,61
	MORA OPERACAO DE CREDITO				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2DC.

FINAME	3021143		-2.618,46	-202.089,07
MORA OPERACAO DE CREDITO PROCAP	3038600		-1.814,98	-203.904,05
MORA OPERACAO DE CREDITO FINAME	3038600		-4.652,94	-208.556,99
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420105		-15.260,57	-223.817,56
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420106		-16.452,47	-240.270,03
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420111		-52.850,15	-293.120,18
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420179		-1.268,54	-294.388,72
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420182		-205,28	-294.594,00
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420188		-193,87	-294.787,87
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420263		-1.224,09	-296.011,96
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420574		-1.041,31	-297.053,27
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420580		-983,43	-298.036,70
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429127		-51.661,60	-349.698,30
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429493		-48.794,41	-398.492,71
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429561		-46.631,96	-445.124,67
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429737		-472,92	-445.597,59
DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429804		-48.609,45	-494.207,04
Total		**0,00**	**-494.207,04**	**-494.207,04**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2DC.

CAIXA

Extrato por período

Cliente: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M

Conta: 0323 / 003 / 00001204-2

Data: 13/10/2016 - 15:47

Mês: Outubro/2016

Período: 1 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	112.626,67 D
30/09/2016	300916	COB COMPE	8,85 D	112.635,52 D
30/09/2016	300916	COBPROT066	6,25 D	112.641,77 D
30/09/2016	000016	TAR EXCESS	52,00 D	112.693,77 D
03/10/2016	290916	COB COMPE	1.749,93 C	110.943,84 D
03/10/2016	900001	DEB.JUROS	14.732,23 D	125.676,07 D
03/10/2016	000000	DEB.IOF	184,56 D	125.860,63 D
03/10/2016	031016	COB COMPE	29,50 D	125.890,13 D
04/10/2016	041016	COB LOTERI	1,55 D	125.891,68 D
04/10/2016	041016	COB COMPE	8,85 D	125.900,53 D
04/10/2016	041016	COB BX 064	5,00 D	125.905,53 D
04/10/2016	041016	COBPROT066	6,25 D	125.911,78 D
05/10/2016	051016	COB COMPE	5,90 D	125.917,68 D
05/10/2016	051016	COBPROT066	6,25 D	125.923,93 D
06/10/2016	061016	COB INTERN	0,65 D	125.924,58 D
06/10/2016	061016	COB COMPE	2,95 D	125.927,53 D
06/10/2016	061016	COBPROT066	6,25 D	125.933,78 D
07/10/2016	000000	COB EST137	6,25 C	125.927,53 D
07/10/2016	071016	COB INTERN	0,65 D	125.928,18 D
07/10/2016	071016	COBPROT066	18,75 D	125.946,93 D
11/10/2016	071016	COB AGN DH	336,49 C	125.610,44 D
11/10/2016	111016	COB LOTERI	1,55 D	125.611,99 D
11/10/2016	111016	COB COMPE	11,80 D	125.623,79 D
11/10/2016	111016	COB AGENC	2,95 D	125.626,74 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2DD.

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2DD.

13/10/2016 16:08:19

EMPRESARIAL

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 19 / 09 / 2016 até 01 / 10 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.000,00 D
30/09/2016		0000	13601	123 Cobrança de Juros	511.057.327	658,90 D	5.658,90 D
01/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			5.658,90 D

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/10/2016 R$ 165,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2DF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP
JOÃO ROBERTO CANI
TABELIÃO

CERTIDÃO POSITIVA

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM, por este público instrumento, atendendo a requerimento de TAISE REBECK MOREIRA, portador(a) do RG 33437373 SSP/SP - CPF 301.154.018-73

C E R T I F I C A que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 12/10/2016, deles verificou CONSTAR PROTESTO(S) no nome abaixo descrito, conforme relação anexa (contendo 3 protesto(s))

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ - 57.960.270/0001-61

NFUPEP JOEVTUSJB F DPNFSDJP N. N. MUEB
OGVQFQ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ O. O. NVFC

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, (que foram fornecidos pelo interessado), não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos ou resultantes de erros de grafia.

MOGI MIRIM/SP, 13 de Outubro de 2016.

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Mogi Mirim-SP
Vera Lucia Teodoro
Escrevente

VERA LUCIA TEODORO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certidão nº 29438-2016 Pedido nº 53658
Código de Segurança: 02000053658000029438113102016095934353080 5

TABELIÃO	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MIN. PÚBLICO	IMP. MUNC.	TOTAL
R$ 7,05	R$ 2,00	R$ 1,03	R$ 0,37	R$ 0,07	R$ 0,49	R$ 0,34	R$ 0,21	R$ 11,56

A presente certidão deverá ser complementada por outra a ser expedida pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2E2.

SEQ. 3.677.986

N°. PEDIDO:505-I/13

Primeiro 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: RAFAEL ANTONIO SOLIGO, RG 284316829,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 11 de outubro de 2016, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
METODO*INDUSTRIA*E*COMERCIO*MM*LTDA********
NFUPEP JOEVTUSJB F DPNFSDJP NN MUEB
OGVQFQ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ OO NVFC 81
CNPJ*57.960.270/0002-42********

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 13 de outubro de 2016, horário: às 09:26:14

1° TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS		
AO TABELIÃO:	******	7,05
AO ESTADO:	******	2,00
AO IPESP:	******	1,03
AO REGISTRO CIVIL:	******	0,37
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	******	0,49
A SANTA CASA:	******	0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	******	0,14
MINISTÉRIO PÚBLICO:	******	0,34
TOTAL:	*****	11,49

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protestosp.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 24160367798600019572
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2E3.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP
JOÃO ROBERTO CANI
TABELIÃO
PRAÇA SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - CEP: 13800-005 - FONE: (19) 3806-5340

Listagem Anexa

1

Protocolo 41 Data de Recepção 31/08/2016
Portador BANCO BRADESCO S/A FONE: 3814-1700
Endereço PC. RUI BARBOSA, 51 - MOGI MIRIM
Sacado METODO MOVEIS IND. E COM MM LTDA
Documento CNPJ 57.960.270/0001-61 Cedente BANCO CITIBANK S.A
Sacador METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO
Endossante
Título DMI 1 154563D Data de Emissão 01/06/2016 Vencimento 15/08/2016
Saldo R$ 8.171,96 Aceite Não Endosso Mandatário
Data do Protesto 05/09/2016 Nro: 116060 Livro 391 Folha 89 Motivo FALTA DE PAGAMENTO
Custas para cancelamento com certidão R$ 948,87

2

Protocolo 35 Data de Recepção 01/09/2016
Portador BANCO BRADESCO S/A FONE: 3814-1700
Endereço PC. RUI BARBOSA, 51 - MOGI MIRIM
Sacado METODO MOVEIS IND. E COM MM LTDA
Documento CNPJ 57.960.270/0001-61 Cedente BANCO CITIBANK S.A
Sacador METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO
Endossante
Título DMI 1 153851C Data de Emissão 18/05/2016 Vencimento 16/08/2016
Saldo R$ 11.442,97 Aceite Não Endosso Mandatário
Data do Protesto 07/10/2016 Nro: 116135 Livro 391 Folha 164 Motivo FALTA DE PAGAMENTO
Custas para cancelamento com certidão R$ 1.374,75

3

Protocolo 59 Data de Recepção 06/10/2016
Portador BANCO ITAU S/A FONE: 3806-2077
Endereço R. CONDE DE PARNAIBA, 104 - MOGI MIRIM
Sacado METODO INDUSTRIA E COM M.M LTD
Documento CNPJ 57.960.270/0001-61 Cedente LEPAPIE FACT FORM COML LTDA
Sacador MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR ACO
Endossante
Título DMI 11257-1/3 Data de Emissão 18/08/2016 Vencimento 28/09/2016
Saldo R$ 10.751,83 Aceite Não Endosso Mandatário
Data do Protesto 11/10/2016 Nro: 116511 Livro 392 Folha 242 Motivo FALTA DE PAGAMENTO
Custas para cancelamento com certidão R$ 1.268,33

2º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos de Mogi Mirim-SP
Vera Lucia Teodoro
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2E6.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MOGI MIRIM - SP
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ: KARINE MARÇOLA SCANDIUZZI
PAULO JESUS VICTAL DO PRADO
1º Substituto
RAFAEL GUARDIA VICTAL DO PRADO
2º Substituto
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

Karine Marçola Scandiuzzi, Tabeliã, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de TAISE REBECK MOREIRA, portador(a) do RG 33437373-SSP/SP;

C E R T I F I C A, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **11/10/2016**, deles verificou ***CONSTAR (0008)*** protesto(s), abaixo descrito(s) :

Falta de Pagamento Título Aceito :	**0000**
Falta de Pagamento Título Não Aceito :	**0008**
Fins de Devolução :	**0000**
Fins Falimentares :	**0000**
Falta de Aceite ***(Não gera obrigação ao sacado)*** :	**0000**

Em nome de:

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA *
CNPJ: 57.960.270/0001-61 *

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, observada relativa à persistência de outros assentamentos, quando presente semelhança bastante pronunciada entre os dados identificadores fornecidos pelo requerente e os constantes dos índices e livros do tabelionato, tais quais a simples alteração de uma letra ou a inversão de um único número do RG, do CPF ou do CNPJ. *(Cap. XV - NCGJ, itens 118 e 118.1).*

NADA MAIS E DOU FÉ.

MOGI MIRIM, 13 de outubro de 2016.

Eu, _____, procedi as buscas, extraí e assino a presente.

NELSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
ESCREVENTE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Nelson Carlos de Oliveira Jr.
Escrevente

CERTIDÃO Nº **53048**
Emitida as: 09:49:49

Pedido nº 27431

Discriminação dos Recolhimentos

Tabelião	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min.Público	Outros	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,21	0,34	0,00	**11,56**

DESDE 01/03/2001, HÁ DOIS TABELIÃES DE PROTESTO EM MOGI MIRIM
**** A CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURA(S) OU ENTRELINHA(S) ****

ESTA CERTIDÃO CONTÉM 2 PÁGINAS - VIDE LISTAGEM NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2EB.

2º Tabelião de Protesto
São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

CERTIDÃO

SEQ. 2.089.113 **Nº. PEDIDO:505-I/13**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **10 de outubro de 2016,** a pedido de RAFAEL ANTONIO SOLIGO CPF 18216785836 RG 284316829, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

METODO*INDUSTRIA*E*COMERCIO*MM*LTDA********
NFUPEP JOEVTUSJB F DPNFSDJP NN MUEB
OGVQFQ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ OO NVFC 80
CNPJ*57960270000242********

Pesquisado por SELMA REGINA DE A. N. CORDEIRO

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de outubro de 2016

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 24160208911300019572

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
****** 7,05	****** 2,00	******1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,14	****** 0,34	***** 11,49

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE www.protesto.net.br
VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE www.2protestosp.com.br INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2ED.

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI MIRIM - SP

COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ: KARINE MARÇOLA SCANDIUZZI

Emitida às 09:49:49 — RELAÇÃO ANEXA DA CERTIDÃO DE Nº **53048** - Página 2 de 2

Sacado: **METODO MOVEIS IND. E COM MM LTDA** — **CNPJ: 57.960.270/0001-61**
End. sacado: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 250 — MOGI MIRIM
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A — Telefone:
Cedente (Favorecido): **BANCO CITIBANK S.A** — Valor: R$ 6.504,40
Sacador: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO — Saldo: R$ 6.504,40
Endossante: * Não consta * — Endosso: MANDATÁRIO — Aceite: N — Faixa: 19
Título / Nº doc.: DMI - 1 155139B — Emissão: 16/06/2016 — Vencimento: 15/08/2016 — Protocolo: 0046-31/08/2016
Motivo protesto: FALTA DE PAGAMENTO — Tipo do protesto: COMUM
Protestado em: **05/09/2016** - Livro: **1098** - Folha: **248** - Sequencia: **20139434** — Valor p/ cancelamento -> **R$ 777,58** — Custas Integrais

Sacado: **METODO MOVEIS IND. E COM MM LTDA** — **CNPJ: 57.960.270/0001-61**
End. sacado: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 250 — MOGI MIRIM
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A — Telefone:
Cedente (Favorecido): **BANCO CITIBANK S.A** — Valor: R$ 1.895,
Sacador: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO — Saldo: R$ 1.895,
Endossante: * Não consta * — Endosso: MANDATÁRIO — Aceite: N — Faixa: 10
Título / Nº doc.: DMI - 1 155105B — Emissão: 15/06/2016 — Vencimento: 15/08/2016 — Protocolo: 0047-31/08/2016
Motivo protesto: FALTA DE PAGAMENTO — Tipo do protesto: COMUM
Protestado em: **05/09/2016** - Livro: **1098** - Folha: **249** - Sequencia: **20139435** — Valor p/ cancelamento -> **R$ 245,61** — Custas Integrais

Sacado: **METODO MOVEIS IND. E COM MM LTDA** — **CNPJ: 57.960.270/0001-61**
End. sacado: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 250 — MOGI MIRIM
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A — Telefone:
Cedente (Favorecido): **BANCO CITIBANK S.A** — Valor: R$ 5.90
Sacador: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO — Saldo: R$ 5.90
Endossante: * Não consta * — Endosso: MANDATÁRIO — Aceite: N — Faixa: 18
Título / Nº doc.: DMI - 1 153861C — Emissão: 18/05/2016 — Vencimento: 16/08/2016 — Protocolo: 0041-01/09/2016
Motivo protesto: FALTA DE PAGAMENTO — Tipo do protesto: COMUM
Protestado em: **07/10/2016** - Livro: **1099** - Folha: **020** - Sequencia: **20139504** — Valor p/ cancelamento -> **R$ 697,68** — Custas Integrais

Sacado: **METODO MOVEIS IND. E COM MM LTDA** — **CNPJ: 57.960.270/0001-61**
End. sacado: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 250 — MOGI MIRIM
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A — Telefone:
Cedente (Favorecido): **BANCO CITIBANK S.A** — Valor: R$ 10.85
Sacador: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO — Saldo: R$ 10.85
Endossante: * Não consta * — Endosso: MANDATÁRIO — Aceite: N — Faixa: 24
Título / Nº doc.: DMI - 1 153859C — Emissão: 18/05/2016 — Vencimento: 16/08/2016 — Protocolo: 0042-01/09/2016
Motivo protesto: FALTA DE PAGAMENTO — Tipo do protesto: COMUM
Protestado em: **07/10/2016** - Livro: **1099** - Folha: **021** - Sequencia: **20139505** — Valor p/ cancelamento -> **R$ 1.256,76** — Custas Integrais

Sacado: **METODO MOVEIS IND. E COM MM LTDA** — **CNPJ: 57.960.270/0001-61**
End. sacado: AV. CAETANO SCHINCARIOL, 250 — MOGI MIRIM
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A — Telefone:
Cedente (Favorecido): **BANCO CITIBANK S.A** — Valor: R$ 11.18
Sacador: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO — Saldo: R$ 11.18
Endossante: * Não consta * — Endosso: MANDATÁRIO — Aceite: N — Faixa: 25
Título / Nº doc.: DMI - 1 153862C — Emissão: 18/05/2016 — Vencimento: 16/08/2016 — Protocolo: 0043-01/09/2016
Motivo protesto: FALTA DE PAGAMENTO — Tipo do protesto: COMUM
Protestado em: **07/10/2016** - Livro: **1099** - Folha: **022** - Sequencia: **20139506** — Valor p/ cancelamento -> **R$ 1.363,19** — Custas Integrais

Obs.: Custas p/ cancelamento do(s) título(s) relacionados estará(ão) em vigência até o 4º dia útil de **2017**

TOTAL GERAL -> (0008) - **R$ 4.340,82**

MOGI MIRIM, 13 de outubro de 2016.

NELSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
ESCREVENTE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Nelson Carlos de Oliveira Jr
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2EF.

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00505-I/13
Folha(s)00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **RAFAEL ANTONIO SOLIGO***CPF -18216785836***

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3712554

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: RAFAEL ANTONIO SOLIGO, CPF 18216785836 RG 284316829,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

METODO*INDUSTRIA*E*COMERCIO*MM*LTDA********
NFUPEP JOEVTUSJB F DPNFSDJP NN MUEB
OGVQFQ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ OO NVFC 80

CNPJ*57960270000242********

no período de **5 ANOS** anterior a 10 de outubro de 2016

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

SAO PAULO, 13 de outubro de 2016

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ SP

VALQUIRIA NORBERTO - ESCREVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 24160371255400019572 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PUBLI.	TOTAL
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,14	0,34	***** 11,49

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2F1.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*A*01* 000505 - I / 13

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***10 DE OUTUBRO DE 2016,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA**********

****** NFUPEP JOEVTUSJB F DPNFSDJP NN MUEB**********

****** CNPJ-57960270000242 **** **********

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: RAFAEL ANTONIO SOLIGO
RG. 284316829

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabeliao assino

SAO PAULO, 13 de OUTUBRO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ SP

FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protestosp.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO

PARA USO EXCLUSIVO DO 5º TABELIÃO DE PROTESTO - EMISSÃO DE CERTIDÃO E INSTRUMENTO DE PROTESTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10048292920168260363 e código 119A2F3.

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463
MARIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3786832

CERTIDÃO

O **6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **RAFAEL ANTONIO SOLIGO, CPF 18216785836 RG 284316829,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

METODO*INDUSTRIA*E*COMERCIO*MM*LTDA****************************
NFUPEP JOEVTUSJB F DPNFSDJP NN MUEB
OGVQFQ KPFWUVTKC G EQOGTEKQ OO NVFC 81**

CNPJ*57960270000242********

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 11 de outubro de 2016.

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de outubro de 2016

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCREVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:
24160378683200019572
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,14	****** 0,34	***** 11,49

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2F6.

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 505-I/13
Seq: 3773703

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 11 de outubro de 2016, em nome de:

METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA
CNPJ 57960270000242

Pedido formulado por: RAFAEL ANTONIO SOLIGO - RG 284316829

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de outubro de 2016.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP
PJ SP
DANIELA DEL VECCHIO BRIGATTO DIAS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 27.367.844-9

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **24160377370300019572** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
****** 7,05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****** 0,14	****** 0,34	***** 11,49

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Cartórios de PROTESTO IEPTB-SP
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
113738-AA 036574
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2F7.

8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 – Centro – Tel.: (11) 3292-8030 – CEP: 01013-001 – São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2016.10.13/I00505

CERTIDÃO

O **8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **RAFAEL ANTONIO SOLIGO, RG 284316829,** que pesquisados os índices de protestos, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **11/10/2016**, em nome de:

METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA
CNPJ 57960270000242

137

NÃO CONSTA PROTESTO

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Substituto do Tabelião subscrevo e assino.
São Paulo, 13 de Outubro de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA 13/10/2016 09:51:00

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pelo site: www.protestosp.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Cartórios de PROTESTO IEPTB-SP
ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.
12242-AA 045282
Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: http://www.8tpsp.com.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2FC.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

00505 - I / 13

13/10/2016

Código de Autenticidade: 160233107737313

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de RAFAEL ANTONIO SOLIGO,RG 284316829 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 10/10/2016 , em nome de:

METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA

CNPJ 57.960.270/0002-42

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Márcia Freitas de Morais - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 13 DE OUTUBRO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/10/2016 09:47:55

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292016826036 3.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A2FE.

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br Tel.: (11) 3293-1010

Nº do Pedido : 2016.10.13/I00505

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de RAFAEL ANTONIO SOLIGO,RG 284316829,CPF 18216785836 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 10/10/2016 , em nome de:

METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA

CNPJ 57.960.270/0002-42

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Bernadete Dias Batista de Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE OUTUBRO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806
Date: 2016.10.13 10:07:34 -03:00
Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo
Location: BRASIL

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tpsp.com.br, informando o código: **161013550507**

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/10/2016 10:07:34

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
5) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A300.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

1500004-82.2016.8.26.0363	SEF - MOGI MIRIM	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FESP)	PARCELAMENTO DO VALOR DEVIVO JUNTO À FESP.	PERDA DE R$ 138.347,19	EXECUÇÃO	JUNTADO COMPROVANTE DE PARCELAMENTO DO DÉBITO
0010563-23.2015.5.15.0022	VT de MOGI MIRIM	DIMAS NUNES DE MOURA	AGUARDANDO JUÍZO SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE REABERTURA DA INSTRUÇÃO.	POSSÍVEL PERDA DE R$ 10.856,00	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO	AGUARDANDO A MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROVA

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2016 às 14:36 , sob o número 10048292920168260363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 119A303.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Antes de apreciar o pleito liminar, providencie a parte autora a emenda à inicial a fim de que traga aos autos os documentos de que trata as alíneas *b, c* e *d* do art. 51, inciso II da LRF, já que não colacionou demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social e nem relatório gerencial de fluxo de caixa, sendo que relativamente à este último trouxe tão somente a respectiva projeção (fls. 52), o que é insuficiente, nos termos do supracitado dispositivo. Concedo o prazo de 15(quinze) dias para tanto.

Decorrido o prazo, certifique-se eventual inércia e venham os autos conclusos na fila **Conclusos – Urgente.**

Int.

Mogi-Mirim, 07 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 09/11/2016 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 125E498.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 84, requerer a emenda à inicial, com a juntada dos documentos solicitados por este juízo – demonstrativo de resultado e relatório gerencial de fluxo de caixa.

Por fim, reitera-se o pedido de imediato deferimento da recuperação judicial, objeto do presente feito.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2016.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP n. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2016 às 15:52 , sob o número WMMM16700249902
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 129AD98.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2016 a 31/08/2016 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	4.795.158,50 C
(-) Deduções	Total:	1.363.842,01 D
= Receita Líquida		**3.431.316,49 C**
(-) Custos	Total:	3.227.748,58 D
= Lucro Bruto		**203.567,91 C**
(-) Despesas Administrativas	Total:	424.403,11 D
(-) Despesas com Vendas	Total:	171.080,90 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	434.067,52 D
(-) Outras Despesas Operacionais	Total:	119,78 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	50.670,07 C
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	6.069,82 C
= Prejuízo Operacional		**769.363,51 D**
(-) Outras Despesas	Total:	38.975,00 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**808.338,51 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**808.338,51 D**
= Prejuízo		**808.338,51 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**808.338,51 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2016.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2016 às 15:52 , sob o número WMMM16700249902
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 129AD9B.

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

Método Indústria e Comércio MM Ltda

CNPJ 57.960.270/0001-61

Setembro e Outubro/2016

Data	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
19/09/2016	-R$ 5.029,40	R$ 700,51	-R$ 112,15	-R$ 4.441,04
20/09/2016	-R$ 4.441,04	R$ 0,00	-R$ 17,21	-R$ 4.458,25
21/09/2016	-R$ 4.458,25	R$ 1.160,45	-R$ 1.244,21	-R$ 4.542,01
22/09/2016	-R$ 4.542,01	R$ 19.000,01	-R$ 9.517,81	R$ 4.940,19
23/09/2016	R$ 4.940,19	R$ 0,00	-R$ 4.940,19	R$ 0,00
26/09/2016	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 108,65	-R$ 108,65
27/09/2016	-R$ 108,65	R$ 0,00	-R$ 2,70	-R$ 111,35
28/09/2016	-R$ 111,35	R$ 0,00	-R$ 2,70	-R$ 114,05
29/09/2016	-R$ 114,05	R$ 0,00	-R$ 70,48	-R$ 184,53
30/09/2016	-R$ 112.811,20	R$ 0,00	-R$ 11.748,62	-R$ 124.559,82
03/10/2016	-R$ 124.559,82	R$ 12.959,78	-R$ 25.968,91	-R$ 137.568,95
04/10/2016	-R$ 137.568,95	R$ 0,00	-R$ 24,35	-R$ 137.593,30
05/10/2016	-R$ 137.593,30	R$ 0,00	-R$ 372,44	-R$ 137.965,74
06/10/2016	-R$ 137.965,74	R$ 41.640,00	-R$ 41.286,86	-R$ 137.612,60
07/10/2016	-R$ 137.612,60	R$ 607,94	-R$ 621,09	-R$ 137.625,75
11/10/2016	-R$ 137.625,75	R$ 336,49	-R$ 105,20	-R$ 137.394,46
13/10/2016	-R$ 137.394,46	R$ 0,00	-R$ 494.118,14	-R$ 631.512,60

Mogi Mirim, 10 de Novembro de 2016

Paulo Afonso Soligo

CPF 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2016 às 15:52 , sob o número WMMM16700249902 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 129AD9C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sociedade empresária de direito privado, sediada nessa Comarca, sob o argumento de que há mais de dois anos exerce sua atividade empresária de fabricação de móveis de madeira, sendo que devido a crise econômica sofrida pelo país no ano de 2015, o que ocasionou a retração do mercado e o aumento da inadimplência, teve seu fluxo de caixa fortemente prejudicado, o que se manteve durante o presente ano de 2016.

Sustenta que apesar de tal cenário econômico-financeiro, possui condições de adotar novas estratégias e um novo planejamento, otimizando suas atividades e ao mesmo retomar seu ritmo normal, o que demonstra sua viabilidade de manutenção da fonte produtora e dos empregos que ela gera, e de satisfazer, ainda que parcialmente, suas obrigações perante os credores.

Ao final, em sede de liminar, requereu que fosse deferida a sua manutenção na posse direta dos bens citados, posto que essências ao desenvolvimento de sua atividade; e a extensão dos efeitos da recuperação aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação,a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juntou documentos.

Determinada a emenda à inicial a fim de que fossem juntados os documentos faltantes (fls. 84), a autora peticionou nos autos (fls. 85/87).

É o relatório

DECIDO.

Em um juízo de cognição sumária dos documentos juntados pela requerente, verifica-se que a recuperanda não teve declarada falência, nem obteve concessão de recuperação judicial, além de seus sócios não terem sido condenados por qualquer dos crimes previstos na Lei de Recuperação e Falência (fls. 31/42).

Além disso, a parte deu integral cumprimento ao quanto disposto no art. 51 da LRF, tendo exposto as causas concretas de sua situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (fls. 01/14); juntou as demonstrações contábeis necessárias (fls. 46/52 e 86/87) e a relação nominal completa dos credores (fls. 53/57), dos empregados (fls. 58), dos bens particulares dos sócios e administradores (fls. 61/62) e das ações judicias em que figura como parte (fls. 83); bem como colacionou certidões de regularidade na Junta Comercial e dos cartórios de protestos (fls. 69/82), além de seu ato constitutivo atualizado (fls. 20/30 e 59/60).

Destarte, cumprido todos os requisitos legais e não tendo sido identificada qualquer causa impeditiva (art. 48), é caso de concessão da recuperação judicial, com as consequentes determinações legais tais como suspensão das ações ou execuções contra a devedora/autora, apresentação de contas demonstrativas mensais, expedição de edital, entre outras, conforme previsão do art. 52.

Quanto aos pedidos liminares, primeiramente quanto à manutenção da posse direta dos equipamentos especificados, é certo que, *a priori*, considerando a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

finalidade social da devedora/autora, qual seja, de exploração do ramo de indústria e comércio de móveis de metal e madeira, fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas, os equipamentos parecem mesmo fazerem parte sua fonte produtora e essencial ao desenvolvimento de sua atividade, sem o que esvaziar-se-ia o objeto da recuperação empresarial, qual seja, o de *'viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica'* (art. 47, LRF).

Tal medida encontra respaldo legal, conforme previsão do art. 49, §3º da LRF, o qual prevê que o seguinte:

> *Art. 49. (...) § 3º* ***Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis****, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva,* ***não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.***

Além disso, a jurisprudência também tem adotado referido entendimento quanto à manutenção de bens essenciais à atividade da empresa. Nesse sentido:

> *"Agravo de Instrumento. Alienação Fiduciária. Busca e Apreensão. Devedora em Recuperação judicial.* ***Bens essenciais à atividade da***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

> ***empresa. Indeferimento da apreensão dos veículos objeto de garantia fiduciária. Art. 49, §3º, LRJF. Proibição da venda ou retirada do estabelecimento do devedor de bens de capital essenciais à atividade empresarial, no prazo de 180 dias do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, inclusive, na sua prorrogação.*** *Princípio da preservação da empresa. Decisão mantida. Recurso improvido. (TJSP, Relator(a): Bonilha Filho; Comarca: Piracicaba; Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 15/09/2016; Data de registro: 16/09/2016)"*

Destarte, é caso mesmo de manutenção dos bens em posse da autora/devedora pela mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, qual seja, cento e oitenta dias, não podendo os credores fiduciários promoverem a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor de qualquer dos bens indicados na exordial (fls. 10).

Com relação ao pleito liminar de extensão dos efeitos da falência ao coobrigados das dívidas objeto da recuperação, não deve ser concedido. É que nos termos do art. 49, §1º da LRF, *'os credores do devedor em recuperação judicial* ***conservam seus direitos e privilégios*** *contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso'*, ou seja, a extensão dos efeitos da recuperação aos coobrigados, como o caso dos autos, trata-se de decisão *contra legem*. Nesse sentido:

> *RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS ARTS. 6º, CAPUT , 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas ***contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral****, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". 2. Recurso especial não provido. (STJ, REsp. nº 1.333.349-SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJ. 26/11/2014).*

Tal matéria encontra-se de tal maneira superada que restou editada orientação sumulada nº 581 pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, a qual prevê que *'a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória'*, de modo que pode-se concluir se não há o impedimento para o prosseguimento das ações em faces destes, de igual modo os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, o principal deles de suspensão das ações, não podem ser estendidos.

Os precedentes colacionados pela autora/devedora tratam-se de situação diversa da que se tem atualmente nos autos e do que requerido pela própria parte. Conforme se denota na exordial, mais especificamente no ítem 5.2 (fls. 12), a parte pretende *'a extensão dos efeitos da presente recuperação aos coobrigados da dívida objeto do feito, pelo prazo de 180 dias, ocasião em que a dívida garantida poderá (ou não) ser novada através do plano'*.

Contudo, nos precedentes citados a situação de extensão dos efeitos da recuperação diz respeito ao momento processual em que já houve a homologação do plano, e o consequente deferimento da recuperação, ou seja, momento em que de fato a novação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

recuperacional já se efetivou, condição esta que não é a dos autos.

Destarte, DEFIRO a liminar para o fim de DETERMINAR a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, qual seja, cento e oitenta dias, não podendo os credores fiduciários promoverem a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor de qualquer dos bens indicados na exordial (fls. 10). Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (*vide lateral direita*), como ofício ao credores, a qual deverá ser impressa e encaminhada pela própria autora.

E, ainda, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/05, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e, por conseguinte:

I. NOMEIO administrador judicial a pessoa de *Murilo Lobo & Advogados Associados S/S*, a qual deverá, nos termos do art. 21, parágrafo único c/c art. 33, ambos da LRF, indicar o nome do profissional responsável pela condução do processo, sendo que não poderá ser substituído sem autorização do juízo. Intime-se-a por meio de publicação no Diário Oficial, o qual deverá:

I.I COMPARECER em juízo para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

I.II ENVIAR correspondências aos credores constantes da relação juntada aos autos (fls. 53/57), comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito (art. 22, I, *a* da LRF);

I.III ELABORAR e PUBLICAR edital contendo a relação dos credores, na forma que se fizer necessária, nos termos do art. 7º, §§ 1º e 2º da LRF, devendo conter a advertência do prazo que alude o art. 8º do citado diploma legal;

I.IV APRESENTAR mensalmente, nos autos, relatório das atividades da devedora (art. 22, II, *c* da LRF);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

II. DETERMINO a dispensa de apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça as suas atividades, exceto para contratação com o poder público ou recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da LRF;

III. DETERMINO a suspensão de todas as ações ou execuções contra a autora/devedora, nos termos do art. 52, III c/c art. 6º, ambos do retro citado diploma legal, permanecendo os respectivos autos no juízo onde estão sendo processados, observadas as exceções estabelecidas legalmente (art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º , e art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da LRF);

IV. DETERMINO à devedora/autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V. INTIME-SE o Ministério Público, abrindo-se vista;

VI. EXPEÇAM-SE cartas postais de intimação das Fazendas Públicas Federal, Estadual de São Paulo, e Municipal de Mogi Mirim;

VII. EXPEÇA-SE edital que contenha o resumo do pedido do devedor e desta decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, bem como a advertência acerca dos prazos para **habilitação dos créditos**, na forma do art. 7º, § 1º, da LRF, **a qual, neste momento processual, deverá ser realizada diretamente junto ao Administrador Judicial e não em juízo**, devendo obedecer aos requisitos previstos no art. 9º do retro citado diploma legal. Publique-se no Diário Oficial;

VIII. EXPEÇA-SE, ainda, ofício à Junta Comercial, remetendo-se cópia desta decisão e comunicando-se o deferimento do processamento da presente recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IX. PROVIDENCIE a autora/devedora a apresentação do plano de recuperação que deverá conter os requisitos previstos no art. 53 da LRF, no prazo improrrogável de 60(sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convolação em falência.

Após a apresentação do plano, expeça-se novo edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, e que eventuais **objeções ao plano** deverão ser realizadas no prazo de 30(trinta) dias a contar de tal publicação.

Decorrido referido prazo, certifique a existência de objeções e, se o caso, a sua tempestividade, vindo conclusos na sequência.

Int.

Mogi-Mirim, 22 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 15/12/2016 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 12E8A61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Destinatário(a):
Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Rua Jose Paulino, 1399, 12º andar, Centro
Campinas-SP
CEP 13013-001

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 15/12/2016 16:51:49, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi, MM. Juiz(a) de Direito, em exercício, da 3ª Vara, foi **deferido o processamento da recuperação judicial** de MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 57.960.270/0001-61.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Condomínio Praça Capital, sala 213, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, CNPJ 04.197.771/0001-71 e Município de Mogi Mirim, Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro - CEP 13800-050, Mogi Mirim-SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 16 de dezembro de 2016. Sandro Aparecido Da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 16/12/2016 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 13DB52F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Destinatário(a):
União Federal
Avenida Barao de Itapura, 950, 8º e 9º andares - Ed. Tiffany Office Plaza, Jd. Guanabara
Campinas-SP
CEP 13020-431

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 15/12/2016 16:51:49, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi, MM. Juiz(a) de Direito, em exercício, da 3ª Vara, foi **deferido o processamento da recuperação judicial** de MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 57.960.270/0001-61.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Condomínio Praça Capital, sala 213, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, CNPJ 04.197.771/0001-71 e Município de Mogi Mirim, Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro - CEP 13800-050, Mogi Mirim-SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 16 de dezembro de 2016. Sandro Aparecido Da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 16/12/2016 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 13DB519.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Destinatário(a):
Município de Mogi Mirim
Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro
Mogi Mirim-SP
CEP 13800-050

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 15/12/2016 16:51:49, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi, MM. Juiz(a) de Direito, em exercício, da 3ª Vara, foi **deferido o processamento da recuperação judicial** de MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 57.960.270/0001-61.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Condomínio Praça Capital, sala 213, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, CNPJ 04.197.771/0001-71 e Município de Mogi Mirim, Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro - CEP 13800-050, Mogi Mirim-SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 16 de dezembro de 2016. Sandro Aparecido Da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 16/12/2016 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 13D8226.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1095/2016, foi disponibilizado na página 2248 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)

Teor do ato: "Destarte, DEFIRO a liminar para o fim de DETERMINAR a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, qual seja, cento e oitenta dias, não podendo os credores fiduciários promoverem a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor de qualquer dos bens indicados na exordial (fls. 10). Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral direita), como ofício ao credores, a qual deverá ser impressa e encaminhada pela própria autora.E, ainda, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/05, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e, por conseguinte: NOMEIO administrador judicial a pessoa de Murilo Lobo Advogados Associados S/S, a qual deverá, nos termos do art. 21, parágrafo único c/c art. 33, ambos da LRF, indicar o nome do profissional responsável pela condução do processo, sendo que não poderá ser substituído sem autorização do juízo. Intime-se-a por meio de publicação no Diário Oficial, o qual deverá:I.I COMPARECER em juízo para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48(quarenta e oito) horas;I.II ENVIAR correspondências aos credores constantes da relação juntada aos autos (fls. 53/57), comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito (art. 22, I, a da LRF);I.III ELABORAR e PUBLICAR edital contendo a relação dos credores, na forma que se fizer necessária, nos termos do art. 7º, §§ 1º e 2º da LRF, devendo conter a advertência do prazo que alude o art. 8º do citado diploma legal;I.IV APRESENTAR mensalmente, nos autos, relatório das atividades da devedora (art. 22, II, c da LRF);DETERMINO a dispensa de apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça as suas atividades, exceto para contratação com o poder público ou recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da LRF;DETERMINO a suspensão de todas as ações ou execuções contra a autora/devedora, nos termos do art. 52, III c/c art. 6º, ambos do retro citado diploma legal, permanecendo os respectivos autos no juízo onde estão sendo processados, observadas as exceções estabelecidas legalmente (art. 6o, §§ 1o, 2o e 7o , e art. 49, §§ 3o e 4o, ambos da LRF);DETERMINO à devedora/autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;INTIME-SE o Ministério Público, abrindo-se vista;EXPEÇAM-SE cartas postais de intimação das Fazendas Públicas Federal, Estadual de São Paulo, e Municipal de Mogi Mirim; EXPEÇA-SE edital que contenha o resumo do pedido do devedor e desta decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, bem como a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7o, § 1o, da LRF, a qual, neste momento processual, deverá ser realizada diretamente junto ao Administrador Judicial e não em juízo, devendo obedecer aos requisitos previstos no art. 9º do retro citado diploma legal. Publique-se no Diário Oficial; EXPEÇA-SE, ainda, ofício à Junta Comercial, remetendo-se cópia desta decisão e comunicando-se o deferimento do processamento da presente recuperação.PROVIDENCIE a autora/devedora a apresentação do plano de recuperação que deverá conter os requisitos previstos no art. 53 da LRF, no prazo improrrogável de 60(sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convolação em falência.Após a apresentação do plano, expeça-se novo edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, e que eventuais objeções ao plano deverão ser realizadas no prazo de 30(trinta) dias a contar de tal publicação.Decorrido referido prazo, certifique a existência de objeções e, se o caso, a sua tempestividade, vindo conclusos na sequência.Int."

Mogi-Mirim, 19 de dezembro de 2016.

Sandro Aparecido Da Silva
Supervisor de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 19/12/2016 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 13E38EB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi-Mirim, 16 de dezembro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por decisão prolatada em 15 de dezembro de 2016, foi deferido o processamento da recuperação judicial de Método Industria e Comercio MM Ltda, CNPJ n. 57.960.270/0001-61.

Desse modo, requisito a Vossa Senhoria proceder à anotação no registro da(s) devedora(s) acima qualificada(s), para constar a expressão "em recuperação judicial".

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Condomínio Praça Capital, sala 213, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, CNPJ 04.197.771/0001-71 e Município de Mogi Mirim, Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro - CEP 13800-050, Mogi Mirim-SP.

Sem prejuízo, encaminho cópia da decisão proferida.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 836
CEP 01152-000 - São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 19/12/2016 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 13DB81A.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

29/12/2016
LOTE: 18608

AR
9912260497-DR/SP
JJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Município de Mogi Mirim
Rua Doutor Jose Alves, 129, -, Centro
Mogi Mirim, SP
13800-050

AR628476706JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____ h
2ª ____/____/____ ____:____ h
3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ANDRO ROGÉRIO BUENO
Agente de Correios
Matrícula: 81128727
CDD MOGI MIRIM

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR (Leonice A. P. Gaspalini)

DATA DE ENTREGA 02/01/2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 10942516-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 10/01/2017 às 13:27.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdDownloadDocumento.do, informe o processo 10049292920168260363 e código 140

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

29/12/2016
LOTE: 18608

AR
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
União Federal
Avenida Barao de Itapura, 950, 8º e 9º andares - Campinas, SP
13020-431

AR628476771JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

02 MAR 2017
CAMPINAS-DR/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
MACIEL SANT
Motorizado (V)
Matr. 81128355

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
02/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Heviran Gos Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 10/01/2017 às 13:28.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=100482&p2=2016.0.24.0058.e e informe o processo 0004624-32.2016.8.26.0058 e código 000E1M.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

29/12/2016
LOTE: 18608

AR
9912260197-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Rua Jose Paulino, 1399, 12º andar, Centro
Campinas, SP
13013-001

AR628476785JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD CAMP
03 JAN 2017
JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Matrícula 352346
CDD CAMPINAS

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Cassia R. Padilha

DATA DE ENTREGA 03/01/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 45.864.811-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 10/01/2017 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtlstrConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004629-29.2016.8.26.0562 e código 1402547.

275997– RP-RJ-BB – GZAMBONE
16/01/2017 12:18

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO DO BRASIL S/A, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por seus advogados, no final assinados e constituídos na forma do mandato anexo, com escritório na Comarca de Bebedouro/SP, na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260 – Parque Eldorado,e-mail:bebedouro@reis.adv.br, onde receberão intimações sobre qualquer ato do processo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA** respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos anexos instrumentos de mandato e substabelecimento, bem como do comprovante de recolhimento da taxa devida à CPA, visando à regularização da representação processual do postulante.

Requer ainda, que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas exclusivamente em nome do advogado **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134, sob pena de nulidade**.

Termo em que roga a juntada desta aos autos.

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 16 de janeiro de 2017.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES
OAB/SP Nº 251.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP Nº 178.060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:17 , sob o número WMMM17700006008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 143058E.

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S/A**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(11/12/2015)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e **DENISE LEONARDI DOS REIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores , representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:17 , sob o número WMMM17700006008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430590.

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175884, no valor de R$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854837UBFV. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:17 , sob o número WMMM17700006008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430590.

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob nº. 150.587 e na OAB/MG sob nº. 145.753, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob nº. 266.766, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, e **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP sob nº. 251.587 e na OAB/MG sob nº. 133.526, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI**, inscrito na OAB/SP sob n.º 229.006, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **RUBENS BRUNI JUNIOR**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 251.680, **KARIME MININI MOREIRA MADEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o nº. 331.432, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189.

PODERES

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecente, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de oficio(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento **não outorga** aos substabelecidos dos Grupos I e II, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n. 23.134 e OAB/MG n. 118.073**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP., quer seja, por meio de imprensa Oficial ou por meio eletrônico (Lei 11.419/06), de acordo com o art. 236 Par. 1º do CPC, sob pena de nulidade.

Bebedouro/SP, 21 de janeiro de 2016.

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP nº. 178.060
OAB/MG nº. 130.330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:17 , sob o número WMMM17700006008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430590.

85860000000-4 20000185111-2 70190229230-0 56320170211-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO DO BRASIL S/A

07 - Data de Vencimento
11/02/2017

02 - Endereço AV DR ALTINO ARANTES SAO PAULO SP

08 - Valor Total
R$ 20,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/3771-04	(17)3344-7700	1

09 - Número do DARE
170190229230563

06 - Observações 275997 METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA 1004829-29.2016.8.26.0363 3 VARA CIVEL MOGI MIRIM BANCO DO BRASIL S/A RECUPERAÇÃO JUDICIAL Dep. 1981 Resp. ADRIANA CARMINATTI

Emissão: 12/01/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170190229230563-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
BANCO DO BRASIL S/A	11/02/2017		20,00	
16 - Endereço AV DR ALTINO ARANTES SAO PAULO SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	00.000.000/3771-04			
18 - Nº do Documento Detalhe **170190229230563-0001** Emissão: 12/01/2017	17 - Observações 275997 METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA 1004829-29.2016.8.26.0363 3 VARA CIVEL MOGI MIRIM BANCO DO BRASIL S/A RECUPERAÇÃO JUDICIAL Dep. 1981 Resp. ADRIANA CARMINATTI	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total **20,00**

85860000000-4 20000185111-2 70190229230-0 56320170211-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO DO BRASIL S/A

07 - Data de Vencimento
11/02/2017

02 - Endereço AV DR ALTINO ARANTES SAO PAULO SP

08 - Valor Total
R$ 20,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/3771-04	(17)3344-7700	1

09 - Número do DARE
170190229230563

06 - Observações 275997 METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA 1004829-29.2016.8.26.0363 3 VARA CIVEL MOGI MIRIM BANCO DO BRASIL S/A RECUPERAÇÃO JUDICIAL Dep. 1981 Resp. ADRIANA CARMINATTI

Emissão: 12/01/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:17 , sob o número WMMM17700006008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430591.

Boletos, Convênios e outros

A33B130944303029323
13/01/2017 10:50:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/01/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.50.26
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras	85860000000-4 20000185111-2
	70190229230-0 56320170211-8
Banco	001
Data do pagamento	13/01/2017
Nr de controle- Dare-SP	170190229230563
Valor Total	20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 011352
AUTENTICACAO SISBB:
C.D41.374.5DA.001.5D2

1a via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:17 , sob o número WMMM17700006008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430591.

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/01/2017  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   10.50.26
6571406571

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4    CONTA:         40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85860000000-4   20000185111-2
                   70190229230-0   56320170211-8
Banco                                       001
Data do pagamento                    13/01/2017
Nr de controle- Dare-SP          170190229230563
Valor Total                               20,00
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  011352
AUTENTICACAO SISBB:
C.D41.374.5DA.001.5D2
================================================
Via do Contribuinte
================================================
```

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:17 , sob o número WMMM17700006008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430591.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

1

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, neste ato representada por seu sócio titular, Dr. Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.370, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Este Juízo proferiu decisão às fls. 88/95, deferindo o processamento da presente recuperação judicial, ato contínuo, foi nomeada a peticionante Murillo Lobo & Advogados Associados como Administradora Judicial.

2. Desta feita, em atendimento ao art. 21, parágrafo único, da LRF, o profissional responsável pela condução do processo será o Dr. Raoni Sales de Barros, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP – 364.372, estabelecido profissionalmente na Av. José Rocha Bonfim, n. 214, Cond. Praça Capital, Bloco Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP.

MATRIZ
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:46 , sob o número WMMM17700006075
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430BA7.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Portanto, requer seja expedido o termo de compromisso do encargo de administrador judicial, em nome de Raoni Sales de Barros, OAB/SP – 364.372, nos termos do art. 21, parágrafo único, da LRF.

4. Outrossim, requer a juntada da inclusa sugestão de minuta do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF, o qual também foi enviado ao e-mail do cartório, o que facilitará a contagem de caracteres para posterior recolhimento da guia de custas pela Recuperanda.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 16 de janeiro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

MATRIZ
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:46 , sob o número WMMM17700006075
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430BA7.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, § 1º do ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Nº 1004829-29.2016.8.26.0363, no qual figura como requerente MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, na data de 14/10/2016, foi distribuída a ação de Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, nº 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-34, alegando, em síntese, que faz prova pela documentação juntada com a inicial, de cumprimento dos pressupostos formais da recuperação judicial, descritos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, além de não ter falido, nem ter requerido recuperação judicial ou concordata durante a sua existência. Relacionou todos os documentos que comprovam seus requisitos para participar desse processo de recuperação judicial, explicando os motivos de suas dificuldades financeiras, nos termos do art. 51 da LRF. Requereu em sede de liminar a sua manutenção na posse direta dos bens descritos na exordial; a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação, a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades.

Faz saber ainda através deste edital, que em 15 de dezembro de 2016, o MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Mogi Mirim, deferiu a liminar para o fim determinar a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, bem como, deferiu o processamento da recuperação de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nomeando como administrador judicial a pessoa jurídica Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br; determinando ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; a suspensão das ações e execuções contra a devedora, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 ambos da LRF; a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos administradores; a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; a comunicação à JUCESP para a anotação do pedido de recuperação nos registros; a expedição do presente edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005; a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05; na referida decisão, foi indeferida a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objeto da recuperação.

FAZ SABER, ainda, que a Recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: **Classe I - Trabalhista:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:46 , sob o número WMMM17700006075
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430BA9.

2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; Carlos Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03. Classe III - Quirografários:** AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 10.046,52; Banco Bradesco S.A, R$ 544.876,70; Banco do Brasil S.A, R$ 5.658,90; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.326,09; Caixa Econômica Federal, R$ 288.729,91; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henriques e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 79.625,76; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 55.367,24; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 22.058,21. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.661.844,50. Classe IV – Privilégio Especial:** Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00. **TOTAL CLASSE IV: R$ 17.600,00. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS R$ 2.973.559,53.**

Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7, § 1º, da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, __ de janeiro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/01/2017 às 10:46 , sob o número WMMM17700006075
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1430BA9.

FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-SECCIONAL DA UNIÃO – CAMPINAS/SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTAUDAL DE MOGI MIRIM – ESTADO DE SÃO PAULO:

Processo nº: 1004829-29.2016.8.26.0363
Requerente: Metodo Industria e Comércio M M Ltda

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, pela Instituição Essencial à Justiça com atribuição Constitucional de sua representação judicial (art. 131, CRFB/88), a AGU - Procuradoria-Seccional da União em Campinas/SP, por este Advogado da União do quadro de carreira da Lei Complementar 73/93, vem manifestar ciência da certificação, ainda que totalmente irregular (ausência da intimação pessoal nas formas específicas prescritas no art. 183, §1º, do CPC) do deferimento do processamento da recuperação judicial da requerente, e, nos termos do art. 52, inc. V, da Lei 11.101/05, requerer que haja a intimação da **Procuradoria-Secional da FAZENDA NACIONAL** (Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595, Jardim Guanabara, Campinas/SP) e da **Procuradoria-Seccional FEDERAL** (Rua Jorge Harrat, 95, Ponte Preta, Campinas, SP), para que sejam cientificada e tomem as devidas providências nas suas respectivas competências.

Termos em que pede deferimento.
Campinas, SP, 19 de janeiro de 2017.

LUCAS GASPERINI BASSI
Advogado da União
Mat. SIAPE nº 1578556

Procuradoria-Seccional da União em Campinas - psu.cas.@agu.gov.br
Av. Barão de Itapura, 950 - 8º andar, Jd. Guanabara.
Campinas/SP. CEP 13020-431. Tel (19) 3727-2950

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GASPERINI BASSI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2017 às 10:48 , sob o número WMMM17700008485
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1444E11.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

1

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, neste ato representada por seu sócio titular, Dr. Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.370, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Este Juízo proferiu decisão às fls. 88/95, deferindo o processamento da presente recuperação judicial, ato contínuo, foi nomeada a peticionante Murillo Lobo & Advogados Associados como Administradora Judicial.

2. Desta feita, em atendimento ao art. 21, parágrafo único, da LRF, o profissional responsável pela condução do processo será o Dr. Raoni Sales de Barros, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP – 364.372, estabelecido profissionalmente na Av. José Rocha Bonfim, n. 214, Cond. Praça Capital, Bloco Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP.

3. Portanto, requer seja expedido o termo de compromisso do encargo de administrador judicial, em nome de Raoni Sales de Barros, OAB/SP – 364.372, nos termos do art. 21, parágrafo único, da LRF.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Richa Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP: 13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias, 350
Bairro Jardim Imperador I
CEP: 78125-683
Várzea Grande, Mato Grosso, Brasil
Fone/Fax: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2017 às 14:14 , sob o número WMMM17700009775
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1450C68.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Outrossim, requer a juntada da inclusa sugestão de minuta do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF, o qual também foi enviado ao e-mail do cartório, o que facilitará a contagem de caracteres para posterior recolhimento da guia de custas pela Recuperanda.

Nestes termos,
pede deferimento.
Mogi Mirim, 20 de janeiro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP - 364.370

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Richa Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP: 13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias, 350
Bairro Jardim Imperador I
CEP: 78125-683
Várzea Grande, Mato Grosso, Brasil
Fone/Fax: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2017 às 14:14 , sob o número WMMM17700009775
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1450C68.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, § 1º do ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Nº 1004829-29.2016.8.26.0363, no qual figura como requerente MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, na data de 14/10/2016, foi distribuída a ação de Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, nº 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-34, alegando, em síntese, que faz prova pela documentação juntada com a inicial, de cumprimento dos pressupostos formais da recuperação judicial, descritos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, além de não ter falido, nem ter requerido recuperação judicial ou concordata durante a sua existência. Relacionou todos os documentos que comprovam seus requisitos para participar desse processo de recuperação judicial, explicando os motivos de suas dificuldades financeiras, nos termos do art. 51 da LRF. Requereu em sede de liminar a sua manutenção na posse direta dos bens descritos na exordial; a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação, a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades.

Faz saber ainda através deste edital, que em 15 de dezembro de 2016, o MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Mogi Mirim, deferiu a liminar para o fim determinar a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, bem como, deferiu o processamento da recuperação de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nomeando como administrador judicial a pessoa jurídica Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br; determinando ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; a suspensão das ações e execuções contra a devedora, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 ambos da LRF; a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos administradores; a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; a comunicação à JUCESP para a anotação do pedido de recuperação nos registros; a expedição do presente edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005; a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05; na referida decisão, foi indeferida a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objeto da recuperação.

FAZ SABER, ainda, que a Recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: **Classe I - Trabalhista:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2017 às 14:14 , sob o número WMMM17700009775
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1450C6A.

2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; Carlos Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03. Classe III - Quirografários:** AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 10.046,52; Banco Bradesco S.A, R$ 544.876,70; Banco do Brasil S.A, R$ 5.658,90; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.326,09; Caixa Econômica Federal, R$ 288.729,91; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henriques e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 79.625,76; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 55.367,24; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 22.058,21. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.661.844,50. Classe IV – Privilégio Especial:** Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00. **TOTAL CLASSE IV: R$ 17.600,00. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS R$ 2.973.559,53.**

Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7, § 1º, da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, __ de janeiro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2017 às 14:14 , sob o número WMMM17700009775
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1450C6A.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

Por fim, requer-se a abertura de incidente processual para que nele sejam protocolados todos os balancetes futuros, evitando, desta maneira, confusão nos autos principais.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 17 de janeiro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2017 às 16:45 , sob o número WMMM17700011460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 145FFE4.

Balancete de Verificação

Folha: 1

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.195.116,04D	65.848.656,08	64.429.831,31	6.613.940,81 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.235.517,78D	64.666.438,24	63.855.528,22	4.046.427,80 D
1.1.1	DISPONIVEL	67.601,11D	11.660.392,09	11.396.536,75	331.456,45 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	11.650.299,63	11.324.909,94	325.390,69 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.860,85D	8.092,46	58.953,31	0,00
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	16.739,26D	2.000,00	12.673,50	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	324.519,79D	10.495.547,48	9.299.990,24	1.520.077,03 D
1.1.2.01	CLIENTES	153.023,44D	8.030.357,99	6.720.547,81	1.462.833,62 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	0,00	4.210,00	0,00	4.210,00 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	28.457,01D	606.527,24	634.117,63	866,62 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	143.039,34D	1.854.452,25	1.945.324,80	52.166,79 D
1.1.3	ESTOQUES	2.810.051,45D	42.376.984,86	43.110.713,70	2.076.322,61 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	835.264,09D	22.330.850,95	21.659.168,54	1.506.946,50 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.974.787,36D	20.046.133,91	21.451.545,16	569.376,11 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	33.345,43D	133.513,81	48.287,53	118.571,71 D
1.1.4.02	IPVA	0,00	6.583,53	6.583,53	0,00
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	33.345,43D	126.930,28	41.704,00	118.571,71 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.959.598,26D	1.182.217,84	574.303,09	2.567.513,01 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.958.850,59D	1.182.217,84	573.993,61	2.567.074,82 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.799,78D	3.637,84	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.116.581,83D	1.178.580,00	235.735,07	3.059.426,76 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	550.089,51C	0,00	338.258,54	888.348,05 C
1.2.4	INTANGIVEL	747,67D	0,00	309,48	438,19 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2017 às 16:45 , sob o número WMMM17700011460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 145FFE5.

Balancete de Verificação

Folha: 2

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	799,49C	0,00	309,48	1.108,97 C
2	PASSIVO	5.195.116,04C	19.918.355,01	22.671.810,65	7.948.571,68 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.790.837,03C	18.341.020,58	20.410.329,76	6.860.146,21 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.571.603,67C	6.242.607,46	6.439.880,20	1.768.876,41 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.571.603,67C	6.242.607,46	6.439.880,20	1.768.876,41 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.767.005,84C	4.978.976,57	6.037.136,83	3.825.166,10 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	658.525,01C	537.508,30	619.747,43	740.764,14 C
2.1.2.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	798,14C	1.796.305,90	1.795.652,99	145,23 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	260.476,00C	265.999,42	2.236.833,00	2.231.309,58 C
2.1.2.05	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS PF	1.736.424,00C	1.736.424,00	0,00	0,00
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	110.782,69C	642.738,95	1.384.903,41	852.947,15 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	325.115,21C	4.042.407,11	4.636.210,75	918.918,85 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	218.161,97C	1.367.121,40	1.395.512,17	246.552,74 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	65.031,51C	906.792,23	1.363.102,00	521.341,28 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	41.921,73C	1.768.493,48	1.877.596,58	151.024,83 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.505,62C	480.921,76	616.379,17	158.963,03 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	23.505,62C	92.584,28	72.000,00	2.921,34 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	0,00	388.337,48	544.379,17	156.041,69 C
2.1.5	PROVISÕES	103.606,69C	2.596.107,68	2.680.722,81	188.221,82 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	103.606,69C	2.596.107,68	2.680.722,81	188.221,82 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.690.535,29C	561.955,41	1.246.101,87	2.374.681,75 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.589.578,12C	413.067,09	992.705,37	2.169.216,40 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.589.578,12C	316.980,77	819.750,00	2.092.347,35 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	0,00	96.086,32	172.955,37	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	100.957,17C	148.888,32	253.396,50	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	63.724,80C	136.275,48	253.396,50	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	37.232,37C	12.612,84	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.286.256,28D	1.015.379,02	1.015.379,02	1.286.256,28 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2017 às 16:45 , sob o número WMMM17700011460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 145FFE5.

Balancete de Verificação

Folha: 3

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	289.377,26 D	1.015.379,02	0,00	1.304.756,28 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	289.377,26 D	1.015.379,02	0,00	1.304.756,28 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.015.379,02 D	0,00	1.015.379,02	0,00
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	1.015.379,02 D	0,00	1.015.379,02	0,00
3	RECEITA	0,00	42.668.667,87	42.848.185,88	179.518,01 C
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	7.504.035,97	7.504.035,97 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	7.504.035,97	7.504.035,97 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	7.122.483,37	7.122.483,37 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	35.147,65	35.147,65 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	346.404,95	346.404,95 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.195.144,05	53.156,80	2.141.987,25 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	0,00	2.195.144,05	53.156,80	2.141.987,25 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	1.983.428,64	53.156,80	1.930.271,84 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	0,00	200.817,54	0,00	200.817,54 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	10.897,87	0,00	10.897,87 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	40.473.523,82	35.290.993,11	5.182.530,71 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	40.473.523,82	35.290.993,11	5.182.530,71 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	40.473.523,82	35.290.993,11	5.182.530,71 D
4	DESPESAS	0,00	2.080.662,37	566.513,49	1.514.148,88 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	273.934,52	43.008,35	230.926,17 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	273.637,76	42.993,48	230.644,28 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	0,00	73.315,08	28.413,98	44.901,10 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	0,00	200.322,68	14.579,50	185.743,18 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	0,00	296,76	0,00	296,76 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	0,00	296,76	0,00	296,76 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	0,00	0,00	14,87	14,87 C
4.1.3.02	AMOSTRA GRATIS	0,00	0,00	14,87	14,87 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.154.792,53	465.466,89	689.325,64 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.154.792,53	457.364,47	697.428,06 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	980.340,68	457.364,47	522.976,21 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	174.451,85	0,00	174.451,85 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	8.102,42	8.102,42 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	8.102,42	8.102,42 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2017 às 16:45 , sob o número WMMM17700011460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 145FFE5.

Balancete de Verificação

Folha: 4

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	575.822,12	58.038,25	517.783,87 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	575.822,12	58.038,25	517.783,87 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	575.822,12	7.368,16	568.453,96 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	50.670,09	50.670,09 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	76.113,20	0,00	76.113,20 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	0,00	76.113,20	0,00	76.113,20 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	76.113,20	0,00	76.113,20 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	6.491.843,48	6.491.843,48	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	4.828.135,91	4.828.135,91	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	4.828.135,91	2.246.112,52	2.582.023,39 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	0,00	3.804.519,69	2.178.663,88	1.625.855,81 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	1.023.616,22	61.169,15	962.447,07 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00	6.279,49	6.279,49 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	2.582.023,39	2.582.023,39 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	2.582.023,39	2.582.023,39 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	1.663.707,57	1.663.707,57	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	1.663.707,57	1.663.707,57	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	1.663.707,57	1.663.707,57	0,00

Ativo	5.195.116,04	65.848.656,08	64.429.831,31	6.613.940,81 D
Passivo	5.195.116,04	19.918.355,01	22.671.810,65	7.948.571,68 C
Receita	0,00	42.668.667,87	42.848.185,88	179.518,01 C
Despesa	0,00	2.080.662,37	566.513,49	1.514.148,88 D
Custos	0,00	6.491.843,48	6.491.843,48	0,00
Prejuízo				1.334.630,87

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2016.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2017 às 16:45 , sob o número WMMM17700011460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 145FFE5.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requer a juntada da lista de credores devidamente retificada e atualizada, conforme solicitação do Administrador Judicial.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 27 de janeiro de 2017.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP n. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2017 às 15:03 , sob o número WMMM17700015961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14919E8.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

			CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS					
Seq	CREDOR	CNPJ / CPF	Valor	DATAS		Tipo	CLASSE	
1	Banco Bradesco S.A.		R$ 544.722,79	Atualização	Vencimento	Documento	III	
2	Belenus do Brasil S.A.	05.151.518/0001-40	R$ 2.326,09	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
3	Caixa Econômica Federal		R$ 125.653,99	Atualização	Vencimento	Documento	III	
4	Duratex S.A.	97.837.181/0024-33	R$ 44.080,52	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
5	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	19.008.173/0001-84	R$ 25.457,50	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
6	Frazão Henriques e Cia Ltda	56.998859/0001-96	R$ 15.962,32	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
7	IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda	00.186.244/0002-91	R$ 189.973,87	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
8	IMPB Industria e Comercio Ltda	04.847.613/0005-43	R$ 265.173,08	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
9	Isolucks do Brasil Ltda	03.666.038/0001-96	R$ 152.516,90	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
10	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	02.999.999/0001-50	R$ 79.625,76	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
11	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	02.999.999/0004-00	R$ 55.367,24	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
12	Jorsa Embalagens Ltda	68.414.895/0001-44	R$ 2.359,80	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
13	Metalurgica Valença Ind e Com Ltda	10.560.694/0002-56	R$ 563.069,69	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
14	Moacyr de Oliveira Junior Aço	07.662.259/0001-47	R$ 229.807,99	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
15	Multiperfis Ind Prod Plasticos Ltda	09.224.310/0001-64	R$ 11.309,65	Atualização	Vencimento	Documento	III	par

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2017 às 15:03 , sob o número WMMM17700015961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14919EB.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

				CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				
Seq	**CREDOR**	**CNPJ / CPF**	**Valor**	**DATAS**		**Tipo**	**CLASSE**	
16	**Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda**	61.514.444/0001-30	**R$ 153.443,85**	**Atualização**	**Vencimento**	**Documento**	**III**	**par**
17	**Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.**	24.334.092/0003-76	**R$ 35.679,66**	**Atualização**	**Vencimento**	**Documento**	**III**	**par**
18	Unipel Ind e Comércio Ltda		**2.152,50**	**Atualização**	Vencimento	Documento	III	par
			R$ 2.498.683,20	**TOTAL**				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2017 às 15:03 , sob o número WMMM17700015961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14919EB.

ENDEREÇO	REGISTRO CONTÁBIL
Nuc Cidade de Deus, s/n - Vila Yara -Osasco - SP - Cep. 06029-900	Financiamentos Bancários
RUA COMENDADOR JOÃO LUCAS, 300- DIST. INDISTRIAL,VINHEDO, SP, CEP 13280-000, TEL 19-38267000	Fornecedores
SBS - Quadra 4, lotes 3/4 - 18º andar - Asa Sul Brasilia - DF Cep 70092-900	Financiamentos Bancários
ROD. RAPOSO TAVARES, S/N, KM 172, ITAPETININGA, SP, CEP 18203-340, TEL 0800-0557474	Fornecedores
RUA BERNARDO WRONA, 177-LIMÃO, SÃO PAULO, SP, CEP 02710-060, TEL 11-36114470	Fornecedores
AV PEDRO DE MORAES, 600 - PQ INDUSTRIAL, EMBU GUAÇU, SP, CEP 06900-000, TEL 11-46613266	Fornecedores
RUA ALICE TERAIAMA, 451 - PILAR, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30390-090, TEL 31-32881288	Fornecedores
ROD. LUCIO MEIRA, 1000 - CALIFORNIA, BARRA DO PIRAI, RJ, CEP 27113-580, TEL 24-33448100	Fornecedores
VIA AUGUSTO BAMBOZZI, 180 - BOA VISTA, MATÃO, SP, CEP 15993-200, TEL 16-33832600	Fornecedores
ESTRADA MUNICIPAL LUIZ FERNANDO MARCHI, 240, JD NOVA LEME, LEME, SP, CEP 13613-002, TEL 19-35729300	Fornecedores
RUA JULIO MOREIRA, 2681 - PONTO ALTO, ARAQUARI, SC, CEP 89245-000 TEL 47-34445424	Fornecedores
RUA ANEZIO BAZANI, 500 - JD PROGRESSO, ITAPIRA, SP, CEP 13973-532, TEL 19-39139051	Fornecedores
RUA SÃO BENEDITO, 01-CANTEIRO, VALENÇA, RJ, CEP 27600-000, TEL 24-24385751	Fornecedores
AV, ENG. NEWTON FLAVIO S PINTO, 2559, CELINA, MIRASSOL, SP, CEP 15130-000, TEL 17-32534028	Fornecedores
SENADOR ELOI DE SOUZA, 340 - VILA SILVIA, SÃO PAULO, SP, CEP03821-060, TEL 11-22144515	Fornecedores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2017 às 15:03 , sob o número WMMM17700015961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14919EB.

ENDEREÇO	REGISTRO CONTÁBIL
ROD. REGIS BITTENCOURT, S/N, KM 287 - JD ITAPECERICA, ITAPECERICA DA SERRA, CEP 06888-700, TEL 11-46688900	**Fornecedores**
AV. EDGAR LOPES DE FARIAS, 7223-SL 02 - NUCLE INDUSTRIAL, CAMPO GRANDE, MS, CEP 79108-596, TEL 67-21076200	**Fornecedores**
Rua Governador Valadares, 366, Centro, Extrema MG, CEP 37640-000 tel 35 34352142	Fornecedores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2017 às 15:03 , sob o número WMMM17700015961
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14919EB.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requer a juntada da lista de credores devidamente retificada e atualizada, conforme solicitação do Administrador Judicial.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 27 de janeiro de 2017.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP n. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B548B.

Empresa xxxxx - CNPJ

CLASSE I - TRABALHISTA										
N°	Nome	Valor	FGTS + 40%	Total	Tipo	Nº Processo	CNPJ DEVEDORA	Observação	Endereço
1	ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	R$ 3.589,68	R$ 703,83	R$ 4.293,51	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, AP 102 BL 3 B, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610, BRA
2	ANTONIO BENTO VILAS BOAS	R$ 5.077,65	R$ 2.589,08	R$ 7.666,73	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua NICARAGUA, 335, CASA, VILA DIAS, Mogi Mirim, SP, 13976-023, BRASIL
3	ARISTEU QUEIROZ NETO	R$ 6.243,98	R$ 2.466,53	R$ 8.710,51	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua Alcindo Pissinati, 371, CASA, CDHU, Mogi Mirim, SP, 13802-501, BRASIL
4	CARLOS ROBERTO PEREIRA	R$ 6.015,15	R$ 6.226,50	R$ 12.241,65	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua Alberto Davoli, 166, CASA, Jardim Maria Bonati Bordignon, Mogi Mirim, SP, 13803-090, BRASIL
5	CARLOS ROBERTO SILVESTRE	R$ 6.489,04	R$ 8.651,11	R$ 15.140,15	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua URUGUAIA, 502, CASA, CENTRO, Mogi Mirim, SP, 13976-023, BRASIL
6	DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	R$ 22.090,13	R$ 25.682,94	R$ 47.773,07	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua CHILE, 70, CASA, VILA UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13976-023, BRASIL
7	JESUS FERREIRA DA SILVA	R$ 10.471,08	R$ 11.511,38	R$ 21.982,46	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua CHILE, 119, CASA, VILA UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13976-023, BRASIL
8	MARCIO DE LIMA	R$ 6.081,62	R$ 2.143,58	R$ 8.225,20	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua José Carlos Avelino, 168, CASA, Parque Real, Mogi Mirim, SP, 13803-814, BRASIL
9	PAULO CESAR VIEIRA	R$ 5.441,80	R$ 2.902,38	R$ 8.344,18	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, CASA, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610, BRASIL
10	RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	R$ 4.764,14	R$ 1.433,61	R$ 6.197,75	Demissões	-	57.960.270/0001-61	s/justa causa	Rua Arthur Juliani, 933, CASA, Jardim Lago, Mogi Mirim, SP, 13802-043, BRASIL
12	ADILSON APARECIDO RISSATO	3.732,66		R$ 3.732,66	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 106, Jardim 31 de Março, Mogi Mirim, SP, 13801-000,
13	ADRIANA ALVES DA SILVA	5.866,09		R$ 5.866,09	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua dos Antúrios, 274, CASA, Parque Cecap, Valinhos, SP, 13273-430,
14	ADRIANO DAMASCENO	2.640,02		R$ 2.640,02	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Benedicto Marques de Camargo, 109, CASA, Loteamento Linda Chaib, Mogi Mirim, SP, 13802-459,
15	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	2.883,66		R$ 2.883,66	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Jorge Duarte Filho, 1055, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-275,
16	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	3.524,40		R$ 3.524,40	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, AP 102 BL 3 B, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610, BRA
17	ALEXANDRE BERALDO	4.976,89		R$ 4.976,89	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua CHILE, 119, CASA, VL UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
18	ALEXANDRE FELIX COUTINHO	2.386,97		R$ 2.386,97	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua ANTONIO MARQUESI, 202, CASA, JD HEDY, MOGI GUAÇU, SP, 13842-043,
19	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	8.864,64		R$ 8.864,64	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	TR MARIA CAROLINA, 84, CASA, CENTRO, Mogi Mirim, SP, 13800-390,
20	ANTONIO CARLOS PEREIRA	1.702,80		R$ 1.702,80	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1187, CASA, Loteamento INOCOOP, Mogi Mirim, SP, 13806-520, B
21	ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO	2.101,96		R$ 2.101,96	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Pedro Simoso, 88, CASA, Saúde, Mogi Mirim, SP, 13800-496,
22	CESAR HENRIQUE FRITOLLI	3.439,37		R$ 3.439,37	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	da Imprensa, Jardim Soares, Itapira, SP, 13976-023,
23	CLAUDINEI SERNAGLIA	1.466,64		R$ 1.466,64	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Araraquara, 326, Condomínio Santa Ursula, Mogi Mirim, SP, 13808-108,
24	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	4.104,00		R$ 4.104,00	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, APTO, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610, BRASIL
25	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	2.524,84		R$ 2.524,84	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	ARTHUR JULIANI, 548, CASA, SEHAC, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
26	DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	7.453,57		R$ 7.453,57	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	PREF FERREIRA LIMA, 1774, CASA, JD SCOMPARIM, Mogi Mirim, SP, 13980-000,
27	DURVAL SERNAGLIA JUNIOR	1.711,13		R$ 1.711,13	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Albino Caleffi, 213, CASA, Condomínio Santa Mônica, Mogi Mirim, SP, 13808-001,
28	FRANCISCO CARLOS NALIATO	3.615,37		R$ 3.615,37	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua CLAUDIO DOS SANTOS, 80, CASA, JD EUROPA, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
29	GABRIEL AMARAL DA GAMA	1.314,12		R$ 1.314,12	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Basílio Zorzetto, 158, CASA, Jardim Flamboyant, Mogi Mirim, SP, 13807-523,
30	GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	1.314,12		R$ 1.314,12	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Romeu Albani, 348, CASA, Parque Real, Mogi Mirim, SP, 13803-810, BRASIL
31	GILBERTO HENRIQUE FONTES	4.644,45		R$ 4.644,45	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	São Pedro, 197, CASA, Vila Bianchi, Mogi Mirim, SP, 13801-468,
32	ISMAEL ANTONIO MANTOVANI	2.488,43		R$ 2.488,43	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	das Azaléias, 306, CASA, Loteamento INOCOOP, Mogi Mirim, SP, 13806-555,
33	JACY GOMES INACIO	2.224,43		R$ 2.224,43	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Osvaldo Cardoso, 149, CASA, Loteamento Parque do Estado, Mogi Guaçu, SP, 13844-331,
34	JOAO BATISTA GINEZ	2.197,57		R$ 2.197,57	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua CHILE, 119, CASA, VILA UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13976-023, BRASIL
35	JOAO FRANCISCO CARDOSO	728,93		R$ 728,93	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Silvestre Alves de Oliveira, 77, CASA, Vila Dias, Mogi Mirim, SP, 13802-004,
36	JOEL MARCOS FERREIRA	2.644,98		R$ 2.644,98	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua PARANA, 234, CASA, VILA NOVA, Mogi Mirim, SP, 13840-000,
37	JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	463,46		R$ 463,46	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Santo Agostinho, 28, CASA, Vila Bianchi, Mogi Mirim, SP, 13801-470,
38	JOSE DO CARMO DE PAULA	1.760,01		R$ 1.760,01	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua da Imprensa, 189, Jardim Soares, Itapira, SP, 13976-023,
39	JOSE MARCOS NUNES DE LIMA	6.249,39		R$ 6.249,39	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Itororó, 79, CASA, Tucura, Mogi Mirim, SP, 13807-015,
40	LEVI MARSAL	2.784,15		R$ 2.784,15	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua AMARO DE BARROS, 102, CASA, JD SCOMPARIM, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
41	LUIZ ANTONIO CLAUDINO	2.640,00		R$ 2.640,00	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1723, CASA, Jardim Planalto, Mogi Mirim, SP, 13801-650,
42	LUIZ ANTONIO DE FARIA	3.735,86		R$ 3.735,86	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Rio Trombetas, 275, CASA, Condomínio Morro Vermelho, Mogi Mirim, SP, 13807-818, BRASIL
43	LUZIA DEODORO	1.393,30		R$ 1.393,30	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Eduardo Paiva Chaib, 73, CASA, Loteamento Linda Chaib, Mogi Mirim, SP, 13802-462,
44	MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	1.315,13		R$ 1.315,13	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	João Vital Filho, 158, CASA, Jardim Copacabana, Mogi Mirim, SP, 13807-560,
45	MARCELO VALENCIO	2.153,57		R$ 2.153,57	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Agostinho Bronzato, 173, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-324,
46	MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	496,54		R$ 496,54	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Benedito da Cunha Campos, 535, CASA, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610,
47	MAURICIO DO AMARAL LIMA	1.473,47		R$ 1.473,47	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua José Carlos Avelino, 168, CASA, Parque Real, Mogi Mirim, SP, 13803-814, BRASIL
48	ORLANDO BENEDITO FELICIO	5.058,75		R$ 5.058,75	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Mário Piccin, 51, CASA, Jardim Getúlio Vargas, Mogi Mirim, SP, 13801-496, BRASIL
49	OSMAR DALALANA JUNIOR	4.653,96		R$ 4.653,96	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	JOAO VITAL FILHO, 156, CASA, JD COPACABANA, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
50	PAULO ROBERTO MANTELLATO	3.925,10		R$ 3.925,10	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua SEBASTIAO VAZ, 1554, CASA, CEAC, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
51	PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	2.680,13		R$ 2.680,13	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Soter Fernandes, 61, CASA, Jardim Primavera, Mogi Mirim, SP, 13806-657, BRASIL
52	REGINALDO ACUIO	1.323,93		R$ 1.323,93	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Helena Veloso Durães, 469, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-302,
53	RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	440,01		R$ 440,01	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Geraldo Fernando Camargo, 63, CASA, Jardim Europa, Mogi Mirim, SP, 13802-430,
54	RODOLFO MOREIRA DA SILVA	3.560,26		R$ 3.560,26	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua da Imprensa, 126, CASA, Jardim Soares, Itapira, SP, 13976-023,
55	ROSANGELA PONTES DA SILVA	3.179,02		R$ 3.179,02	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Irene Beraldi de Melo, 65, CASA, Jardim Eldorado, Mogi Guaçu, SP, 13848-763,
56	SAMUEL BEAUGE	2.685,31		R$ 2.685,31	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	SEBASTIAO DE SOUZA CAMPOS, 53, CASA, SANTA CLARA, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
57	SERGIO BISPO DOS SANTOS	7.647,14		R$ 7.647,14	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua da Imprensa, 189, Jardim Soares, Itapira, SP, 13976-023,
58	TAISE REBECK MOREIRA	5.138,89		R$ 5.138,89	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua Carlos Mantovam, 110, Jardim Hermínio Bueno, Mogi Guaçu, SP, 13841-203, BRASIL
59	VALDINEI FERREIRA	4.333,23		R$ 4.333,23	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua JAMIL MALLIS, 23, JD GUAÇUANO, MOGI GUAÇU, SP, 13840-000,
60	VALDIR JOSE RODRIGUES DE MORAES	1.197,79		R$ 1.197,79	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	SEIS, 49, CASA, SEHAC, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
61	VALDIR JULIO SEMOLINI	2.699,38		R$ 2.699,38	férias	-	57.960.270/0001-61	férias	Rua SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1993, CASA, JD PLANALTO, MOGI MIRIM, SP, 13801-650,
	TOTAL CLASSE I - TRABALHISTAS	**R$ 229.804,09**	**R$ 64.310,94**	**R$ 294.115,03**					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B548F.

SIL

SIL

RA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B548F.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE IV - PRIVILÉGIO ESPECIAL						
Seq	**CREDOR**	**CNPJ / CPF**	**Valor**	**DATAS**		**Tipo**
1	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	04.992.631/0002-76	**R$ 17.600,00**	**Atualização**	**Vencimento**	**Documento**
2	AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	07.574.875/0001-46	**R$ 12.508,78**	**Atualização**	**Vencimento**	**Documento**
	TOTAL GERAL DE CRÉDITOS		**30.108,78**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B5492.

ENDEREÇO	REGISTRO CONTÁBIL
ROD. GOVERNADOR DR. ADEMAR P. DE BARROS, 2440 - JD MARIA B BORDIGNON, MOGI MIRIM, SP, CEP 13803-070, TEL 11-26066774	**Fornecedores**
RUA JOSÉ JOAQUIM SIQUEIRA, S/N- PONTE PRETA, MONTE ALEGRE DO SUL, CEP 13910-000, TEL 19-38991931	**Fornecedores**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B5492.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

			CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS					
Seq	CREDOR	CNPJ / CPF	Valor	DATAS		Tipo	CLASSE	
1	Banco Bradesco S.A.		R$ 544.722,79	Atualização	Vencimento	Documento	III	
2	Belenus do Brasil S.A.	05.151.518/0001-40	R$ 2.326,09	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
3	Caixa Econômica Federal		R$ 125.653,99	Atualização	Vencimento	Documento	III	
4	Duratex S.A.	97.837.181/0024-33	R$ 44.080,52	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
5	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	19.008.173/0001-84	R$ 25.457,50	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
6	Frazão Henriques e Cia Ltda	56.998859/0001-96	R$ 15.962,32	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
7	IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda	00.186.244/0002-91	R$ 189.973,87	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
8	IMPB Industria e Comercio Ltda	04.847.613/0005-43	R$ 265.173,08	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
9	Isolucks do Brasil Ltda	03.666.038/0001-96	R$ 152.516,90	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
10	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	02.999.999/0001-50	R$ 79.625,76	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
11	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	02.999.999/0004-00	R$ 55.367,24	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
12	Jorsa Embalagens Ltda	68.414.895/0001-44	R$ 2.359,80	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
13	Metalurgica Valença Ind e Com Ltda	10.560.694/0002-56	R$ 563.069,69	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
14	Moacyr de Oliveira Junior Aço	07.662.259/0001-47	R$ 229.807,99	Atualização	Vencimento	Documento	III	par
15	Multiperfis Ind Prod Plasticos Ltda	09.224.310/0001-64	R$ 11.309,65	Atualização	Vencimento	Documento	III	par

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B5497.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

				CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				
Seq	**CREDOR**	**CNPJ / CPF**	**Valor**	**DATAS**		**Tipo**	**CLASSE**	
16	**Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda**	61.514.444/0001-30	**R$ 153.443,85**	**Atualização**	**Vencimento**	**Documento**	**III**	**par**
17	**Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.**	24.334.092/0003-76	**R$ 35.679,66**	**Atualização**	**Vencimento**	**Documento**	**III**	**par**
18	Unipel Ind e Comércio Ltda		**2.152,50**	**Atualização**	Vencimento	Documento	III	par
			R$ 2.498.683,20	**TOTAL**				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B5497.

ENDEREÇO	REGISTRO CONTÁBIL
Nuc Cidade de Deus, s/n - Vila Yara -Osasco - SP - Cep. 06029-900	Financiamentos Bancários
RUA COMENDADOR JOÃO LUCAS, 300- DIST. INDISTRIAL,VINHEDO, SP, CEP 13280-000, TEL 19-38267000	Fornecedores
SBS - Quadra 4, lotes 3/4 - 18º andar - Asa Sul Brasilia - DF Cep 70092-900	Financiamentos Bancários
ROD. RAPOSO TAVARES, S/N, KM 172, ITAPETININGA, SP, CEP 18203-340, TEL 0800-0557474	Fornecedores
RUA BERNARDO WRONA, 177-LIMÃO, SÃO PAULO, SP, CEP 02710-060, TEL 11-36114470	Fornecedores
AV PEDRO DE MORAES, 600 - PQ INDUSTRIAL, EMBU GUAÇU, SP, CEP 06900-000, TEL 11-46613266	Fornecedores
RUA ALICE TERAIAMA, 451 - PILAR, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30390-090, TEL 31-32881288	Fornecedores
ROD. LUCIO MEIRA, 1000 - CALIFORNIA, BARRA DO PIRAI, RJ, CEP 27113-580, TEL 24-33448100	Fornecedores
VIA AUGUSTO BAMBOZZI, 180 - BOA VISTA, MATÃO, SP, CEP 15993-200, TEL 16-33832600	Fornecedores
ESTRADA MUNICIPAL LUIZ FERNANDO MARCHI, 240, JD NOVA LEME, LEME, SP, CEP 13613-002, TEL 19-35729300	Fornecedores
RUA JULIO MOREIRA, 2681 - PONTO ALTO, ARAQUARI, SC, CEP 89245-000 TEL 47-34445424	Fornecedores
RUA ANEZIO BAZANI, 500 - JD PROGRESSO, ITAPIRA, SP, CEP 13973-532, TEL 19-39139051	Fornecedores
RUA SÃO BENEDITO, 01-CANTEIRO, VALENÇA, RJ, CEP 27600-000, TEL 24-24385751	Fornecedores
AV, ENG. NEWTON FLAVIO S PINTO, 2559, CELINA, MIRASSOL, SP, CEP 15130-000, TEL 17-32534028	Fornecedores
SENADOR ELOI DE SOUZA, 340 - VILA SILVIA, SÃO PAULO, SP, CEP03821-060, TEL 11-22144515	Fornecedores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B5497.

ENDEREÇO	REGISTRO CONTÁBIL
ROD. REGIS BITTENCOURT, S/N, KM 287 - JD ITAPECERICA, ITAPECERICA DA SERRA, CEP 06888-700, TEL 11-46688900	**Fornecedores**
AV. EDGAR LOPES DE FARIAS, 7223-SL 02 - NUCLE INDUSTRIAL, CAMPO GRANDE, MS, CEP 79108-596, TEL 67-21076200	**Fornecedores**
Rua Governador Valadares, 366, Centro, Extrema MG, CEP 37640-000 tel 35 34352142	Fornecedores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2017 às 10:10 , sob o número WMMM17700020566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14B5497.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, § 1º do ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Nº 1004829-29.2016.8.26.0363, no qual figura como requerente MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, na data de 14/10/2016, foi distribuída a ação de Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, nº 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-34, alegando, em síntese, que faz prova pela documentação juntada com a inicial, de cumprimento dos pressupostos formais da recuperação judicial, descritos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, além de não ter falido, nem ter requerido recuperação judicial ou concordata durante a sua existência. Relacionou todos os documentos que comprovam seus requisitos para participar desse processo de recuperação judicial, explicando os motivos de suas dificuldades financeiras, nos termos do art. 51 da LRF. Requereu em sede de liminar a sua manutenção na posse direta dos bens descritos na exordial; a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação, a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades.Faz saber ainda através deste edital, que em 15 de dezembro de 2016, o MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Mogi Mirim, deferiu a liminar para o fim determinar a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, bem como, deferiu o processamento da recuperação de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nomeando como administrador judicial a pessoa jurídica Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas − SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br; determinando ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; a suspensão das ações e execuções contra a devedora, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 ambos da LRF; a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos administradores; a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; a comunicação à JUCESP para a anotação do pedido de recuperação nos registros; a expedição do presente edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005; a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05; na referida decisão, foi indeferida a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objeto da recuperação. FAZ SABER, ainda, que a Recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: **Classe I - Trabalhista:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; Carlos Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 01/02/2017 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14A2964.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03. Classe III - Quirografários:** AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 10.046,52; Banco Bradesco S.A, R$ 544.876,70; Banco do Brasil S.A, R$ 5.658,90; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.326,09; Caixa Econômica Federal, R$ 288.729,91; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henriques e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 79.625,76; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 55.367,24; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 22.058,21. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.661.844,50. Classe IV – Privilégio Especial:** Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00. **TOTAL CLASSE IV: R$ 17.600,00. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS R$ 2.973.559,53.** Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7, § 1º, da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, 23 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 01/02/2017 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14A2964.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

1

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, neste ato representada por seu sócio titular, Dr. Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.370, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. A Recuperanda apresentou às fls. 130/138 dos autos, a primeira relação de credores retificada e atualizada.

2. Desta feita, em razão das modificações realizadas pela Recuperanda, requer a juntada da inclusa minuta retificada e atualizada do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF, o qual também foi enviado ao e-mail do cartório, o que facilitará a contagem de caracteres para posterior recolhimento da guia de custas pela Recuperanda.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 06 de fevereiro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Murillo Macedo Lobo
OAB/SP – 364.370

MATRIZ
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2017 às 16:24 , sob o número WMMM17700025770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14E2CBE.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, § 1º do ARTIGO 52 DA LEI nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nº 1004829-29.2016.8.26.0363, no qual figura como requerente MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, na data de 14/10/2016, foi distribuída a ação de Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-34, alegando, em síntese, que faz prova pela documentação juntada com a inicial, de cumprimento dos pressupostos formais da recuperação judicial, descritos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, além de não ter falido, nem ter requerido recuperação judicial ou concordata durante a sua existência. Relacionou todos os documentos que comprovam seus requisitos para participar desse processo de recuperação judicial, explicando os motivos de suas dificuldades financeiras, nos termos do art. 51 da LRF. Requereu em sede de liminar a sua manutenção na posse direta dos bens descritos na exordial; a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação, a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades.

Faz saber ainda através deste edital, que em 15 de dezembro de 2016, o MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Mogi Mirim, deferiu a liminar para o fim determinar a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, bem como, deferiu o processamento da recuperação de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nomeando como administrador judicial a pessoa jurídica Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br; determinando ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; a suspensão das ações e execuções contra a devedora, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 ambos da LRF; a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos administradores; a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; a comunicação à JUCESP para a anotação do pedido de recuperação nos registros; a expedição do presente edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005; a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05; na referida decisão, foi indeferida a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objeto da recuperação.

FAZ SABER, ainda, que a recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: **Credores Trabalhistas:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2017 às 16:24 , sob o número WMMM17700025770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14E2CC1.

7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03**

Classe Quirografários: Banco Bradesco S.A., R$ 544.722,79; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.326,09; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 79.625,76; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 55.367,24; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.498.683,20**

Classe IV – Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78. **TOTAL CLASSE IV: R$ 30.108,78**

Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7, § 1º da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos ___ de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILLO MACEDO LOBO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2017 às 16:24 , sob o número WMMM17700025770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 14E2CC1.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1

Conforme demonstra o extrato da conta bancária da recuperanda junto ao Banco Bradesco S/A, a instituição financeira procedeu à cobrança indevida de encargos, débitos estes que estão sujeitos à recuperação judicial.

Além da cobrança realizada, o extrato anexo demonstra a existência de débitos futuros, também sujeitos à recuperação judicial, a serem cobrados pelo banco.

A cobrança de débitos sujeitos ao processo recuperacional é ilegal, por violar a previsão do art. 49 da Lei 11.101/05, razão pela qual a conduta da instituição financeira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2017 às 15:08 , sob o número WMMM17700032149
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1516AFC.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

deve ser censurada por este juízo.

Deste modo, requer-se a devolução dos valores indevidamente debitados, bem como que este juízo determine a cessação da conduta violadora por parte do Banco Bradesco S/A, sob pena de multa diária a ser estabelecida.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 09 de fevereiro de 2017.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP n. 156.050

2

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2017 às 15:08 , sob o número WMMM17700032149
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1516AFC.

Bradesco Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA. | CNPJ: 057.960.270/0001-61
Nome do usuário: paulo afonso soligo
Data da operação: 08/02/2017 - 10h45

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00402 | 0029556-6	-603,36	-603,36

Extrato de: Ag: 00402 | CC: 0029556-6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/01/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
08/02/2017	MORA ENC DESCOBERTO C.C	3750038		-17,26	-17,26
	MORA ENC DESCOBERTO C.C	3750038		-170,70	-187,96
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	40117		-62,00	-249,96
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	41116		-58,90	-308,86
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	71116		-58,90	-367,76
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	181116		-58,90	-426,66
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	221116		-58,90	-485,56
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	231116		-58,90	-544,46
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	291116		-58,90	-603,36
Total			**0,00**	**-603,36**	**-603,36**

Os dados acima têm como base 08/02/2017 às 10h45 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **08/02/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
08/02/2017	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-TOP CLUB	8312		-44,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	8313		-463,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	8314		-303,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-TOP CLUB	8315		-44,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	8316		-463,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	8317		-303,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-TOP CLUB	8318		-44,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	8319		-303,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	8320		-462,80
Total do Dia			**0,00**	**-2.431,16**
10/02/2017	CONTA DE AGUA SAAE MOGI MIRIM/SP-770002346383	234638		-2.208,38
	CONTA DE AGUA SAAE MOGI MIRIM/SP-770002848644	284864		-137,97
Total do Dia			**0,00**	**-2.346,35**
15/02/2017	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3720037		-17.201,26
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3021143		-2.326,19
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-1.561,74
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-4.098,13
Total do Dia			**0,00**	**-25.187,32**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2017 às 15:08 , sob o número WMMM17700032149
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1516AFE.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1

1.

Informa a recuperanda que possui firmado junto ao **BANCO BRADESCO S/A** contrato de FINAME que, por sua natureza, encontra-se excluído do feito recuperacional. Deste modo, resta à recuperanda cumprir com as obrigações pactuadas no respectivo instrumento.

Ocorre que a instituição financeira vem dificultando a realização do pagamento do respectivo contrato, o que traz enormes prejuízos à recuperanda.

Isto porque, conforme noticiado nos autos, o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2017 às 13:56 , sob o número WMMM17700039216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1551DEA.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

BANCO BRADESCO continua a programar débitos indevidos na conta da recuperanda. Deste modo, ao realizar o depósito do valor do contrato de FINAME em sua conta, tal numerário é utilizado pela instituição financeira para cobrir os débitos indevidamente cobrados.

Para contornar esta situação e manter-se em dia com suas obrigações, a recuperanda tem sido obrigada a aguardar o vencimento da parcela, com o posterior envio à empresa de cobrança, para que deste modo seja gerado boleto bancário e o valor possa ser adimplido.

Isto porque **a instituição financeira não fornece meio alternativo para pagamento do contrato do FINAME,** mesmo após interpelação extrajudicial.

Deste modo, a situação é deveras grave, pois a recuperanda tem sido obrigada ao pagamento de juros pelo atraso da parcela, uma vez que não consegue realizar o pagamento em dia.

2.

Pelo exposto, ante a irregularidade cometida pelo **BANCO BRADESCO**, requer-se a este juízo que determine à instituição financeira que utilize o valor depositado referente ao FINAME para quitação da parcela, ou que disponibilize outro meio idôneo de pagamento.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 09 de fevereiro de 2017.

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2017 às 13:56 , sob o número WMMM17700039216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1551DEA.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP n. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2017 às 13:56 , sob o número WMMM17700039216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1551DEA.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

Por fim, reitera-se o pedido de abertura de incidente processual para que nele sejam protocolados todos os balancetes futuros, evitando, desta maneira, confusão nos autos principais.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA14.

Balancete de Verificação

Folha: 1

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2017 a 31/01/2017 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.613.940,81D	4.890.651,16	5.119.466,82	6.385.125,15 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.046.427,80D	4.890.651,16	5.092.395,31	3.844.683,65 D
1.1.1	DISPONIVEL	331.456,45D	1.463.209,68	1.681.598,23	113.067,90 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	325.390,69D	1.463.209,68	1.681.598,23	107.002,14 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.520.077,03D	651.771,30	727.118,22	1.444.730,11 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.462.833,62D	491.561,24	556.978,42	1.397.416,44 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	4.210,00D	0,00	0,00	4.210,00 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	866,62D	49.963,23	47.876,42	2.953,43 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	52.166,79D	110.246,83	122.263,38	40.150,24 D
1.1.3	ESTOQUES	2.076.322,61D	2.774.398,94	2.680.173,27	2.170.548,28 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.506.946,50D	1.946.151,89	1.896.941,19	1.556.157,20 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	569.376,11D	828.247,05	783.232,08	614.391,08 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	118.571,71D	1.271,24	3.505,59	116.337,36 D
1.1.4.02	IPVA	0,00	1.271,24	105,94	1.165,30 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	118.571,71D	0,00	3.399,65	115.172,06 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.567.513,01D	0,00	27.071,51	2.540.441,50 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.567.074,82D	0,00	27.045,72	2.540.029,10 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.059.426,76D	0,00	0,00	3.059.426,76 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	888.348,05C	0,00	27.045,72	915.393,77 C
1.2.4	INTANGIVEL	438,19D	0,00	25,79	412,40 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.108,97C	0,00	25,79	1.134,76 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA16.

Balancete de Verificação

Folha: 2

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2017 a 31/01/2017 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	6.613.940,81C	3.491.811,36	3.407.016,96	6.529.146,41 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.860.146,21C	1.937.422,55	2.072.386,09	6.995.109,75 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.768.876,41C	556.965,99	449.096,09	1.661.006,51 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.768.876,41C	556.965,99	449.096,09	1.661.006,51 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.825.166,10C	897.784,57	1.078.553,32	4.005.934,85 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	740.764,14C	887.639,34	1.078.553,32	931.678,12 C
2.1.2.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	145,23C	145,23	0,00	0,00
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.231.309,58C	10.000,00	0,00	2.221.309,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15C	0,00	0,00	852.947,15 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	918.918,85C	288.450,17	285.965,40	916.434,08 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	246.552,74C	94.824,33	86.339,48	238.067,89 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	521.341,28C	51.842,95	84.253,63	553.751,96 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	151.024,83C	141.782,89	115.372,29	124.614,23 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	158.963,03C	6.000,00	50.084,13	203.047,16 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.921,34C	6.000,00	8.303,76	5.225,10 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	156.041,69C	0,00	41.780,37	197.822,06 C
2.1.5	PROVISÕES	188.221,82C	188.221,82	208.687,15	208.687,15 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	188.221,82C	188.221,82	208.687,15	208.687,15 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.374.681,75C	219.757,94	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.169.216,40C	219.757,94	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	2.092.347,35C	219.757,94	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	1.334.630,87	1.334.630,87	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.304.756,28D	1.334.630,87	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.304.756,28D	1.334.630,87	0,00	2.639.387,15 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.334.630,87D	0,00	1.334.630,87	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA16.

Balancete de Verificação

Folha: 3

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2017 a 31/01/2017 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	1.334.630,87 **D**	0,00	1.334.630,87	0,00
3	RECEITA	0,00	2.704.134,38	2.665.096,42	39.037,96 **D**
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	491.561,24	491.561,24 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	491.561,24	491.561,24 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	478.546,10	478.546,10 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	2.093,60	2.093,60 **C**
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.921,54	10.921,54 **C**
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	147.411,17	2.986,90	144.424,27 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	0,00	147.411,17	2.986,90	144.424,27 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	135.272,64	2.986,90	132.285,74 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	0,00	11.810,88	0,00	11.810,88 **D**
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	327,65	0,00	327,65 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.556.723,21	2.170.548,28	386.174,93 **D**
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.556.723,21	2.170.548,28	386.174,93 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.556.723,21	2.170.548,28	386.174,93 **D**
4	DESPESAS	0,00	150.677,41	45.694,11	104.983,30 **D**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	3.970,88	0,00	3.970,88 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	3.970,88	0,00	3.970,88 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	0,00	3.970,88	0,00	3.970,88 **D**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	105.427,55	45.694,11	59.733,44 **D**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	105.427,55	45.460,36	59.967,19 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	88.508,78	45.460,36	43.048,42 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	16.918,77	0,00	16.918,77 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	233,75	233,75 **C**
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	233,75	233,75 **C**
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	12.623,47	0,00	12.623,47 **D**
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	12.623,47	0,00	12.623,47 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.623,47	0,00	12.623,47 **D**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	28.655,51	0,00	28.655,51 **D**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	0,00	28.655,51	0,00	28.655,51 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	28.655,51	0,00	28.655,51 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	435.400,89	435.400,89	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	342.010,61	342.010,61	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	342.010,61	153.677,38	188.333,23 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA16.

Balancete de Verificação

Folha: 4

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2017 a 31/01/2017 - CONSOLIDADO

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	0,00	265.266,23	149.383,18	115.883,05 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	76.744,38	4.294,20	72.450,18 **D**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	188.333,23	188.333,23 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	188.333,23	188.333,23 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	93.390,28	93.390,28	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	93.390,28	93.390,28	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	93.390,28	93.390,28	0,00

Ativo	6.613.940,81	4.890.651,16	5.119.466,82	6.385.125,15 D
Passivo	6.613.940,81	3.491.811,36	3.407.016,96	6.529.146,41 C
Receita	0,00	2.704.134,38	2.665.096,42	39.037,96 D
Despesa	0,00	150.677,41	45.694,11	104.983,30 D
Custos	0,00	435.400,89	435.400,89	0,00
Prejuízo				144.021,26

MOGI-MIRIM, 31 de janeiro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA16.

Balanço Patrimonial

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2017 a 31/01/2017 - CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.844.683,65	PASSIVO CIRCULANTE	6.995.109,75
DISPONIVEL	113.067,90	FORNECEDORES	1.661.006,51
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	107.002,14	*FORNECEDORES PJ	1.661.006,51
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.005.934,85
CRÉDITOS	1.444.730,11	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	931.678,12
*CLIENTES	1.397.416,44	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.221.309,58
*CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	4.210,00	*DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	2.953,43	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	916.434,08
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	40.150,24	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	238.067,89
ESTOQUES	2.170.548,28	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	553.751,96
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.556.157,20	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	124.614,23
*ESTOQUES DE PRODUTOS	614.391,08	OUTRAS OBRIGAÇÕES	203.047,16
DESPESAS ANTECIPADAS	116.337,36	*PRÓ-LABORE A PAGAR	5.225,10
*IPVA	1.165,30	*ADIANTAMENTOS	197.822,06
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	115.172,06	PROVISÕES	208.687,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.540.441,50	*PROVISÕES TRABALHISTAS	208.687,15
IMOBILIZADO	2.540.029,10	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.059.426,76	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
*VEÍCULOS	290.984,07	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(915.393,77)	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.764.908,41)
INTANGIVEL	412,40	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.134,76)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(144.021,26)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(144.021,26)
TOTAL DO ATIVO:	6.385.125,15	TOTAL DO PASSIVO:	6.385.125,15

MOGI-MIRIM, 31 de janeiro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA16.

Balanço Patrimonial

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período : 01/01/2017 a 31/01/2017 - CONSOLIDADO

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA16.

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017 - CONSOLIDADO

Receitas Brutas	Total:	491.561,24 C
(-) Deduções	Total:	144.424,27 D
		347.136,97 C
= Receita Líquida		
(-) Custos	Total:	386.174,93 D
		39.037,96 D
= Prejuízo Bruto		
(-) Despesas Administrativas	Total:	59.967,19 D
(-) Despesas com Vendas	Total:	3.970,88 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	12.623,47 D
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	233,75 C
		115.365,75 D
= Prejuízo Operacional		
(-) Outras Despesas	Total:	28.655,51 D
		144.021,26 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**144.021,26 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**144.021,26 D**
= Prejuízo		**144.021,26 D**
= Prejuízo Líquido do Período		

MOGI-MIRIM, 31 de janeiro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de São Paulo, protocolado em 20/02/2017 às 16:15 , sob o número WMMM17700043248
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 156CA16.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1

1.

Na lista de credores da recuperanda consta como credor a empresa **MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR – ACO**, na quantia de **R$ 229.807,99**.

Após o pedido de deferimento da recuperação judicial, a recuperanda celebrou com este credor um novo contrato de fornecimento de produtos, no valor de R$ 32.641,88, conforme documentação anexa.

Tal contrato, por ser posterior ao pedido de Recuperação Judicial, à ela não se submete, razão pela qual a recuperanda procedeu ao pagamento, conforme comprovante em anexo.

Ocorre que o credor tem se recusado à entregar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2017 às 14:05 , sob o número WMMM17700048207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 15959B2.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

os produtos adquiridos, mesmo com o pagamento integral do pedido. A recuperanda, inclusive, já o notificou extrajudicialmente, sem que houvesse qualquer resposta.

2.

Resta claro que a conduta do credor é uma tentativa de receber parte de seu crédito que está sujeito à recuperação judicial de forma antecipada, em detrimento dos demais credores e à mingua das disposições normativas da Lei 11.101/05.

Deste modo, se faz necessária a intervenção deste juízo para que o credor seja compelido à entregar a mercadoria adquirida e paga pela recuperanda.

3.

Pelo exposto, ante a irregularidade cometida pelo credor, requer-se a este juízo que determine a imediata entrega dos bens adquiridos ou, subsidiariamente, que seja devolvido os valores pagos pela mercadoria não entregue.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2017.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP n. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2017 às 14:05 , sob o número WMMM17700048207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 15959B2.

TRADICIONAL DISTRIBUIDORA DAS USINAS SIDERURGICAS

FONE: 17 3253-4028

PEDIDO DE VENDA

VENDEDOR: MOACYR	***DATA : 09/12/2015***
COMPRADOR:	***DATA :***

CLIENTE: METODO INDUSTRIA E COM. M.M. LTDA	*COD. :*	*CONTATO :*	*FONE : 19-3862-5083*
AV CAETANO SCHINCARIOL	*NR : 250*	*BAIRRO :PQ DA EMPRESA*	*CEP: 13803-340*
CIDADE : MOGI MIRIM	*UF: SP*	*CNPJ : 57.960.270/0001-61*	*IE : 456.026.978.112*
LOCAL DE ENTREGA : PROPRIA EMPRESA		*LOCAL DE COBRANÇA :*	

EMAIL:	***BOLETO ( ) CHEQUE ( )***	***PAGTO =***	***ICMS : 18%***	***CERTIFICADO QUALIDADE***
FONE :		***FRETE POR CONTA DO CLIENTE***	***IPI : 5%***	***( ) SIM***
				( ) NÃO

ITEM	*QUANTIDADE*	*PRODUTO*	*DIMENSÕES*	*UNID*	*PREÇO UNIT*	*PREÇO TOTAL*	*PREÇO +5IPI*	*ICMS*	*EMBARQUE*
1	*8.290*	*BFF0,40*	*0,40 X 1200*		*3,75*	*R$ 31.087,50*	*R$ 32.641,88*	*18%*	*10/11/2015*
2						*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
3						*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
4						*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
5						*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
6			*CONTA PARA DEPÓSITO*			*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
7			*CAIXA ECONOMICA FEDERAL*			*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
8			*AG. 1610*			*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
9			*C/C 2444-2*			*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
10			*MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO*			*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
11			*CNPJ 07.662.259/0001-47*			*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
12						*R$ 0,00*	*R$ 0,00*		
Total	*8.290*					*R$ 31.087,50*	*R$ 32.641,88*		

TOTAL DO PEDIDO ***R$ 32.641,88***

O PEDIDO DEVERÁ SER CONFERIDO E CONFIRMADO POR E-MAIL PARA A IMPLANTAÇÃO DO MESMO-

APLICAÇÃO DO PRODUTO:

OBSERVAÇÃO:

O FORNECIMENTO CONFORME NORMAS (NBR7013 -11888 11889)	*FORMA DE DESCARGA:*	*CAPACIDADE DE DESCACARGA:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2017 às 14:05 , sob o número WMMM17700048207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 15959B6.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CNPJ		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	07.662.259/0001-47		
Nome do Fornecedor:	MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR		
No. compromisso banco:	900000081	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	32.641,88		
Data de Vencimento:	13/12/2016		
Data de Pagamento:	13/12/2016		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNI113122016900000081
Autenticação:	6BF1FF50CFDCB5424C276A0		

Valor a Pagar: **32.641,88**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Banco:	0104	**ISPB:**	00360305
Agência:	01610	**Conta de Crédito:**	0000000000024442
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Emitir Aviso:	Não emitir		

retornar

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

imprimir

fls. 161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2017 às 14:05 , sob o número WMMM17700048207 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 15959B9.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Mogi Mirim, 20 de janeiro de 2017.

À
MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR - ACO
CNPJ 07.662.259/0001-47
End.: Av. Eng. Newton Flavio Silva Pinto, 2559, Celina Dalul, Mirassol/SP
CEP: 15130-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57960.270/0001-61, situada na Avenida Schincariol, 250, Pq. da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, por meio de seu representante legal, vem, através da presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria nos seguintes termos:

1. Este notificante teve seu pedido de processamento de Recuperação Judicial deferido pelo juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Mogi Mirim/SP, **processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363,** no qual Vossa Senhoria figura como credor da quantia de R$ 229.807,99.

Por outro lado, Vossa Senhoria celebrou com este notificante novo contrato de fornecimento, em 09/12/2016, para a entrega de 8.290 kg do material BFF 0,40., tendo inclusive recebido adiantado o pagamento por tal produto, no dia 13/12/2016, no valor de R$ 32.641,88.

Ocorre que até a presente data a mercadoria não foi entregue, tampouco Vossa Senhoria retorna os contatos feitos por esta notificante.

Tendo em vista o mandamento legal do art. 49 da Lei 11.101, o crédito de Vossa Senhoria, assim como os dos demais credores, deverão ser pagas nos moldes previstos pelo plano de recuperação a ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2017 às 14:05 , sob o número WMMM17700048207 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 15959BC.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

apresentado oportunamente, sendo ilegal o recebimento adiantado do crédito.

Portanto, a retenção do pagamento, somada ao não fornecimento da mercadoria adquirida, configura um tentativa ilegal de Vossa Senhoria em receber parte do crédito sujeito à recuperação judicial, em detrimento aos demais credores.

2. Deste modo é a presente notificação para que Vossa Senhoria proceda a entrega da mercadoria adquirida, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis, inclusive com a notificação, nos autos da recuperação, da tentativa de burlar a comunhão de credores existentes, estão sujeito às penas legais.

Atenciosamente,

MÉTODO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2017 às 14:05 , sob o número WMMM17700048207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 15959BC.

IMBA
INDÚSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA

EXCELENTISSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA FALÊNCIAS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

IMBA – INDUSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.186.244/0002-91 e Inscrição Estadual 062.895.676.01-86, com sede a Rua André Lírio, 07 – Bairro Olhos D´água, Belo Horizonte/MG – Cep 30.390-110, neste ato, representado pelo seu sócio diretor, **Sr. Jayde Ferreira de Almeida Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, Industrial, portador da CI n° M-10007404 SSP/MG e CPF n° 057.968.856-93, residente e domiciliado a Rua Juvenal Melo Senra n°20/1601, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, MG, pelos procuradores ao final assinados (Procuração em anexo), vêm respeitosamente a presença de V. Exª. expor e requerer o seguinte:

A REQUERENTE é credora da **empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**

Pelo exposto, REQUER:

I - Seja juntado aos autos a Procuração.

II - Seja habilitado o crédito objeto desta petição com fundamento o art. 83 da Lei 11.101/05.

III - Seja observado na capa dos autos e onde mais couber o nome dos advogados, **ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB/MG 52.517), ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB/MG 59.960) e PAULO EDUARDO DE ALMEIDA GONÇALVES (OAB/MG 160.168),** para efeito de intimações futuras, cadastro no sistema do TJSP e comunicações dos atos processuais, sob pena de nulidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO DE A GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2017 às 11:24 , sob o número WMMM17700061610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 162D134.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 09 de março de 2017.

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES
OAB/MG: 52.517

ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO
OAB/MG: 59.960

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA GONÇALVES
OAB/MG 160.168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO DE A GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2017 às 11:24 , sob o número WMMM17700061610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 162D134.

IMBA
INDÚSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA

PROCURAÇÃO

IMBA – INDUSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.186.244/0002-91 e Inscrição Estadual 062.895.676.01-86, com sede a Rua André Lírio, 07 – Bairro Olhos D´água, Belo Horizonte/MG – Cep 30.390-110, neste ato, representado pelo seu sócio diretor, **Sr. Jayde Ferreira de Almeida Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, Industrial, portador da CI n° M-10007404 SSP/MG e CPF n° 057.968.856-93, residente e domiciliado a Rua Juvenal Melo Senra n°20/1601, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, MG, por este instrumento, nomeia e constitui como seu bastante procurador a **Dra. Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 52.517, o **Dr. Alexandre Torido Brandão**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 59.960, o **Dr. Paulo Eduardo de Almeida Gonçalves**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 160.168 e a **Dra Marcia Cristina Martins Ramos**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/MG sob o nº. 46.676E, a quem confere os poderes gerais para o foro, cláusulas *"ad judicia"* e *"ad negotia"*, os *"extra judicia"* e mais os especiais para apresentar e retirar documentos, onde esta se apresentar e for necessário, confessar, transigir, conciliar, firmar acordo, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, representa-lo perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, Polícia Federal, Policia Civil e Policia Militar, pessoas físicas, jurídicas, bancos, firmas comercias, cartórios, e onde mais com esta se apresentar e for necessário a sua apresentação, assinar e receber perícias, vistorias, requerer licenças e apresentá-las perante o Detran, Contran e demais órgãos competentes, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, e em especial ajuizar ação e acompanhar em todos os seus termos e instâncias contra a MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Belo Horizonte, 06 de março de 2017.

IMBA - INDÚSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA
CNPJ 00.186.244/0002-91
CNPJ 00.186.244/0001-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO DE A GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2017 às 11:24 , sob o número WMMM17700061610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 162D134.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Por fim, reitera-se o pedido de abertura de incidente processual para que nele sejam protocolados todos os balancetes futuros, evitando, desta maneira, confusão nos autos principais.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 17 de março de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2017 às 13:54 , sob o número WMMM17700074518
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 169FC8A.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.957.723,60	PASSIVO CIRCULANTE	7.197.110,32
DISPONIVEL	210.922,00	FORNECEDORES	1.888.125,11
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	204.856,24	*FORNECEDORES PJ	1.888.125,11
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76		
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.953.094,62
CRÉDITOS	1.313.180,94		
		*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	887.287,89
*CLIENTES	1.250.211,16	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.212.859,58
*CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	4.210,00	*DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	2.053,25		
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	56.706,53	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	930.034,89
ESTOQUES	2.320.788,89	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	230.574,13
		*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	578.924,98
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.750.823,54	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	120.535,78
*ESTOQUES DE PRODUTOS	569.965,35		
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	203.047,16
DESPESAS ANTECIPADAS	112.831,77		
		*PRÓ-LABORE A PAGAR	5.225,10
*IPVA	1.059,36	*ADIANTAMENTOS	197.822,06
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	111.772,41		
		PROVISÕES	222.808,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.536.430,36		
		*PROVISÕES TRABALHISTAS	222.808,54
IMOBILIZADO	2.536.043,75		
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62		
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00		
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*VEÍCULOS	290.984,07	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00		
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(942.385,16)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
INTANGIVEL	386,61	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82
		*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16		
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.160,55)	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.857.880,17)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(236.993,02)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(236.993,02)
TOTAL DO ATIVO:	6.494.153,96	TOTAL DO PASSIVO:	6.494.153,96

MOGI-MIRIM, 28 de fevereiro de 2017.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2017 a 28/02/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.385.125,15D	3.989.555,54	3.880.526,73	6.494.153,96 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.844.683,65D	3.966.549,50	3.853.509,55	3.957.723,60 D
1.1.1	DISPONIVEL	113.067,90D	542.113,00	444.258,90	210.922,00 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	107.002,14D	542.113,00	444.258,90	204.856,24 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.444.730,11D	529.759,48	661.308,65	1.313.180,94 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.397.416,44D	375.524,95	522.730,23	1.250.211,16 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	4.210,00D	0,00	0,00	4.210,00 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	2.953,43D	45.636,74	46.536,92	2.053,25 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	40.150,24D	108.597,79	92.041,50	56.706,53 D
1.1.3	ESTOQUES	2.170.548,28D	2.894.677,02	2.744.436,41	2.320.788,89 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.556.157,20D	2.145.134,16	1.950.467,82	1.750.823,54 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	614.391,08D	749.542,86	793.968,59	569.965,35 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	116.337,36D	0,00	3.505,59	112.831,77 D
1.1.4.02	IPVA	1.165,30D	0,00	105,94	1.059,36 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	115.172,06D	0,00	3.399,65	111.772,41 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.540.441,50D	23.006,04	27.017,18	2.536.430,36 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.540.029,10D	23.006,04	26.991,39	2.536.043,75 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.059.426,76D	23.006,04	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	915.393,77C	0,00	26.991,39	942.385,16 C
1.2.4	INTANGIVEL	412,40D	0,00	25,79	386,61 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.134,76C	0,00	25,79	1.160,55 C
2	PASSIVO	6.529.146,41C	706.838,43	908.839,00	6.731.146,98 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.995.109,75C	706.838,43	908.839,00	7.197.110,32 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2017 a 28/02/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1	FORNECEDORES	1.661.006,51C	218.427,80	445.546,40	1.888.125,11 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.661.006,51C	218.427,80	445.546,40	1.888.125,11 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.005.934,85C	57.899,90	5.059,67	3.953.094,62 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	931.678,12C	49.449,90	5.059,67	887.287,89 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.221.309,58C	8.450,00	0,00	2.212.859,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15C	0,00	0,00	852.947,15 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	916.434,08C	215.823,58	229.424,39	930.034,89 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	238.067,89C	65.792,19	58.298,43	230.574,13 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	553.751,96C	44.435,14	69.608,16	578.924,98 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	124.614,23C	105.596,25	101.517,80	120.535,78 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	203.047,16C	6.000,00	6.000,00	203.047,16 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.225,10C	6.000,00	6.000,00	5.225,10 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	197.822,06C	0,00	0,00	197.822,06 C
2.1.5	PROVISÕES	208.687,15C	208.687,15	222.808,54	222.808,54 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	208.687,15C	208.687,15	222.808,54	222.808,54 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81C	0,00	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	39.037,96D	2.731.286,77	2.696.966,13	73.358,60 D
3.1	RECEITA BRUTA	491.561,24C	0,00	374.792,53	866.353,77 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	491.561,24C	0,00	374.792,53	866.353,77 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	478.546,10C	0,00	356.694,75	835.240,85 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	2.093,60C	0,00	3.144,00	5.237,60 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2017 a 28/02/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	10.921,54C	0,00	14.953,78	25.875,32 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	144.424,27D	102.817,99	1.384,71	245.857,55 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	144.424,27D	102.817,99	1.384,71	245.857,55 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	132.285,74D	96.954,29	1.384,71	227.855,32 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	11.810,88D	5.415,09	0,00	17.225,97 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	327,65D	448,61	0,00	776,26 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	386.174,93D	2.628.468,78	2.320.788,89	693.854,82 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	386.174,93D	2.628.468,78	2.320.788,89	693.854,82 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	386.174,93D	2.628.468,78	2.320.788,89	693.854,82 D
4	DESPESAS	104.983,30D	129.016,96	70.365,84	163.634,42 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	3.970,88D	6.224,32	262,96	9.932,24 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	3.970,88D	6.224,32	262,96	9.932,24 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	3.970,88D	6.224,32	262,96	9.932,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59.733,44D	102.552,90	47.096,84	115.189,50 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59.967,19D	102.552,90	46.768,58	115.751,51 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	43.048,42D	89.593,11	46.768,58	85.872,95 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	16.918,77D	12.959,79	0,00	29.878,56 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	233,75C	0,00	328,26	562,01 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	233,75C	0,00	328,26	562,01 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	12.623,47D	12.639,74	0,00	25.263,21 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	12.623,47D	12.639,74	0,00	25.263,21 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	12.623,47D	12.639,74	0,00	25.263,21 D
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	28.655,51D	7.600,00	23.006,04	13.249,47 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	28.655,51D	7.600,00	0,00	36.255,51 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	28.655,51D	7.600,00	0,00	36.255,51 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	23.006,04	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	23.006,04	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	402.099,83	402.099,83	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	331.193,80	331.193,80	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	188.333,23D	331.193,80	166.873,60	352.653,43 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	115.883,05D	260.543,56	164.894,42	211.532,19 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	72.450,18D	70.650,24	1.979,18	141.121,24 D
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	188.333,23C	0,00	164.320,20	352.653,43 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	188.333,23C	0,00	164.320,20	352.653,43 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Folha: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2017 a 28/02/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	70.906,03	70.906,03	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	70.906,03	70.906,03	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	70.906,03	70.906,03	0,00

Ativo	6.385.125,15	3.989.555,54	3.880.526,73	6.494.153,96 D
Passivo	6.529.146,41	706.838,43	908.839,00	6.731.146,98 C
Receita	39.037,96	2.731.286,77	2.696.966,13	73.358,60 D
Despesa	104.983,30	129.016,96	70.365,84	163.634,42 D
Custos	0,00	402.099,83	402.099,83	0,00
Prejuízo				236.993,02

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	866.353,77 C
(-) Deduções		
	Total:	245.857,55 D
= Receita Líquida		**620.496,22 C**
(-) Custos		
	Total:	693.854,82 D
= Prejuízo Bruto		**73.358,60 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	115.751,51 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	9.932,24 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	25.263,21 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	562,01 C
= Prejuízo Operacional		**223.743,55 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	36.255,51 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**236.993,02 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**236.993,02 D**
= Prejuízo		**236.993,02 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**236.993,02 D**

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Juntada – Plano de Recuperação Judicial

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, sociedade empresária em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 53 da Lei 11.101/05, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial, bem como do laudo de avaliação dos bens da recuperanda.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 17 de março de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1382.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M.M LTDA.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

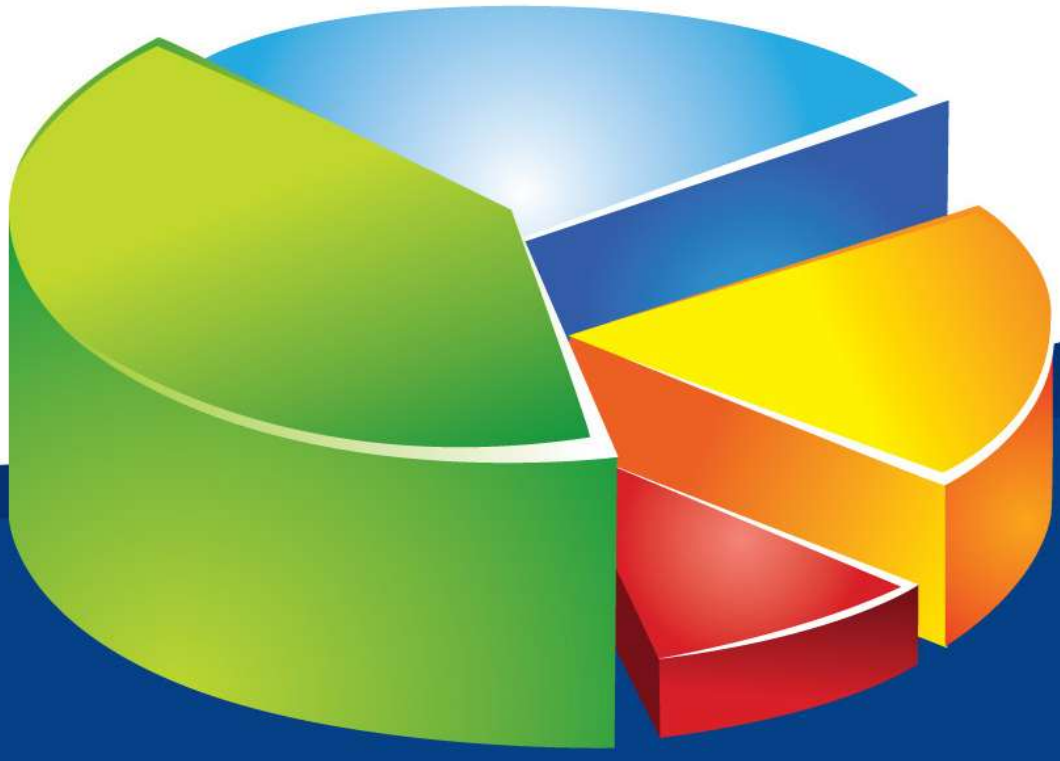

APTAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Método Indústria e Comércio M.M Ltda. - Método.

3ª Vara Cível - Foro de Mogi Mirim - SP

Processo número:	1004829-29.2016.8.26.0363
Administrador Judicial:	Dr. Murillo Macedo Lôbo Dr. Raoni Sales de Barros
Assessoria Jurídica:	Dr. José Antonio Bueno de Toledo Jr. Dr. Thiago Andrade Bueno de Toledo
Assessoria Empresarial:	APTAR Serviços em Recuperação de Empresas Ltda.

"O plano de recuperação judicial se desenvolverá sob aspectos relevantes no sentido de atender os direitos creditícios em geral, tomando-se por base a gradação de pagamentos disciplinados na Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 de acordo com a geração de fluxo de caixa projetado para 15 (quinze) anos, com o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento e a recuperação da empresa."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR Recuperação de Empresas

ÍNDICE

SUMÁRIO 5

1. APRESENTAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 7

1.1. Abreviações e Definições 8

2. A EMPRESA 10

2.1. Breve Histórico 10

2.1.1. Valores Corporativos 12

2.2. Causas da Situação Patrimonial e das Razões da Crise Econômico-Financeira 13

2.3. Produtos 13

3. MERCADO DE ATUAÇÃO 18

4. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 24

4.1. Meios de Recuperação 24

4.1.1. Plano de Ação de Reestruturação 25

4.2. Administração do Patrimônio 27

4.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos 27

4.4. Laudo de Avaliação dos Ativos 28

5. ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA 29

5.1. Quadro de Credores 29

5.2. Créditos Tributários 31

5.3. Premissas Utilizadas no Planejamento 31

5.4. Projeções do Fluxo de Caixa 32

6. PROPOSTA DE PAGAMENTO 34

6.1. Credores Trabalhistas – Classe I 34

6.2. Credores Garantia Real – Classe II 34

6.3. Credores Quirografários – Classe III 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

6.4. Credores ME e EPP – Classe IV 35

6.5. Otimizando os Pagamentos aos Credores 35

6.6. Procedimentos Gerais 36

7. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS 37

7.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças 38

7.2. Quitação 38

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO 39

“ANEXO A” 42

“ANEXO B” 45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

SUMÁRIO

Este documento foi elaborado nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05 Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LRF, sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **Método Indústria e Comércio M.M. Ltda. - Método.**

Para elaboração deste Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05.

> "*A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*".

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial as Empresas contrataram a APTAR SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS LTDA., empresa especializada em reestruturação e recuperação de empresas.

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo elucidar as ações necessárias para a reestruturação da recuperanda, abrangendo medidas no âmbito jurídico, financeiro, administrativo e operacional, incluindo medidas que deverão ser adotadas visando à recuperação da competitividade, capacidade econômica, e desenvolvimento de seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim, o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo.

As condições descritas no presente plano atendem às exigências da Lei de Falências e Recuperação de Empresas e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e de gestão empresarial.

Apoiado nas informações prestadas pela empresa e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei 11.101/05, a demonstração da viabilidade econômica, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

que trata o art. 53 da referida Lei, é observada na compatibilidade entre a geração de caixa e o fluxo de pagamentos, apresentado no anexo “B”.

Considerando que a proposta para pagamento da dívida apresentada neste Plano está embasada nas informações financeiras, projeções de resultados da empresa e nas perspectivas de mercado, e, que tem por objetivo elucidar soluções viáveis para que a recuperanda supere sua crise econômico-financeira e reestruture seu negócio, almeja-se sua aprovação em Assembleia Geral de Credores, pelos fornecedores e credores habilitados na recuperação e, consequentemente, a homologação pelo MM. Juízo.

Nossos trabalhos foram baseados na situação atual da empresa e em dados e informações fornecidas pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. A coerência dessas informações com os documentos que lhes deram origem foram consideradas fidedignas, não implicando ao trabalho da consultoria contratada, a responsabilidade pela revisão, validação, perícia ou auditoria.

Nesse sentido, a implementação das medidas relatadas no presente Plano, bem como os resultados obtidos e informações financeiras são de exclusiva responsabilidade do Corpo Diretivo da recuperanda e seus Administradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

1. APRESENTAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial da empresa **Método Indústria e Comércio M.M. Ltda. – Método** é proposto conforme a Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.

No dia 14 de outubro de 2016, foi distribuída à 3ª Vara Cível - Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a ação inicial requerendo a Recuperação Judicial das empresas. Em 19 de dezembro de 2016, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DJE o deferimento do pedido, sendo nomeado como administrador judicial, Murilo Lobo & Advogados Associados S/S.

Neste Plano de Recuperação Judicial serão demonstrados, o fluxo de caixa projetado e suas premissas de projeção, a descrição das medidas adotadas pela recuperanda visando à recuperação da competitividade e capacidade econômica, para o desenvolvendo de seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo de forma sustentável, honrando, em prazo adequado, todos os compromissos assumidos diante de seus credores.

Coerente com o planejamento econômico-financeiro da operação será apresentada uma proposta de pagamento com cronograma e detalhamento das amortizações dos valores devidos aos credores habilitados neste processo de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação foi desenvolvido com base em informações e controles da Empresa recuperanda, neste ano durante os meses de janeiro e fevereiro pela **APTAR Serviços em Recuperação de Empresas Ltda.**, em conjunto com a direção da Empresa e seus advogados, sendo considerados os interesses comuns e as relações econômico-financeiras.

Agradecemos o apoio e boa-vontade de todas as partes envolvidas nesta Recuperação Judicial, uma vez que foram elementos decisivos para que a empresa pudesse manter suas operações sem interrupção também neste período crítico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR Recuperação de Empresas

1.1. Abreviações e Definições

Para uma melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

"AGC": Assembleia Geral de Credores;

"Ativos Não operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

"Ativos Operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que possua, precipuamente, a finalidade produtiva e de geração de caixa;

"Créditos": Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra a Recuperanda;

"Créditos Não Sujeitos" / "Credores Aderentes": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme disposto na **LFRE.** Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento de Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

"Credores": Significa todos os credores em conjunto;

"Credores Trabalhistas" "Classe I": Significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

"Credores com Garantia Real" "Classe II": Significa os titulares de créditos com garantia real;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

“Credores Quirografários” “Classe III”: Significa titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado – excetuados os Credores Sócios;

“Credores Classe Especial” “Classe IV”: Significa titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

“Credores Sócios”: Significa Credores que sejam sócios da Recuperanda;

“Empresa”, ou “Recuperanda”, ou “MÉTODO”: denominação da Recuperanda Método Indústria e Comércio M.M. Ltda.

“LFRE”: Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005; e,

“Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano”: O presente documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

2. A EMPRESA

2.1. Breve Histórico

A empresa recuperanda foi fundada no ano de 1987, no município de Mogi Mirim/SP, ainda sob a denominação Estillu's Móveis para Escritório, para atuar na fabricação de móveis de madeira para escritório.

Inicialmente situada em um pequeno galpão, empregando cerca de 10 (dez) funcionários – inclusive com participação do sócio fundador, o Sr. Paulo Soligo, na própria fabricação dos móveis, a recuperanda dobrou o número de funcionários em 1992, passando a atender grandes clientes.

Já em 1997, diante da modificação das tendências do setor de móveis corporativos, a recuperanda alterou sua sede para um prédio maior, além de investir em máquinas e equipamentos para atender as novas exigências do mercado, incluindo o sistema de pintura Epóxi.

Neste mesmo ano, a recuperanda passou a adotar a razão social até hoje utilizada – Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Já no ano seguinte – 1998 – a recuperanda iniciou a confecção de peças em aço, incluindo aquelas destinadas à núcleos de transformadores e radiadores, tornando-a, consequentemente, uma grande fornecedora a empresas do setor de energia.

No ano de 2.000, a recuperanda alterou sua sede para o seu atual endereço. Neste ano, em decorrência da não renovação dos contratos de fornecimento para empresas do setor de energia (que passaram a produzir suas próprias peças), a recuperanda passou a produzir móveis corporativos em aço, aproveitando-se dos investimentos anteriores já realizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

Com a atuação neste novo ramo, novos investimentos foram feitos para complementar seu parque industrial, passando a contar a recuperanda com cerca de 30 (trinta) funcionários.

No ano de 2010, além da contratação de novos funcionários – a empresa passou a empregar cerca de 40 (quarenta) pessoas – houve aquisição da linha de pintura, o que levou ao aumento tanto da produtividade quanto da qualidade dos produtos produzidos pela recuperanda.

Em 2013, houve a injeção de elevado capital na recuperanda – R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - acompanhado da realização de um plano estratégico de crescimento, contando com assessoria externa, cuja meta era crescer cerca de 10 (dez) vezes dentro de um período de 10 anos.

Além disso, houve a aquisição de frota própria de veículos para o transporte dos móveis produzidos, não havendo mais necessidade de terceirização do transporte. Neste ano, o número de funcionários diretos chegava a 100 (cem).

No ano seguinte – 2014 – tem início a produção e comercialização de sistemas de armazenagem (porta-paletes, mezaninos, cantilever, estanteria industrial, divisórias industriais, flow rack, Drive-in, entre outros produtos).

Novos investimentos foram feitos, projetando duplicar o faturamento da empresa – investimentos tanto em máquinas e equipamentos, quanto em mão de obra especializada e no departamento comercial.

Neste mesmo ano foi feito o maior de todos os investimentos da recuperanda – a aquisição de sua própria linha de dobras – mediante linha de crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Tal investimento possibilitou menor custo de produção e ganho de produtividade relevante. Além disto, foi aberto na cidade de São Paulo o primeiro dos muitos centros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

de distribuição, que integraram a logística de diversas regiões e permitiu a disponibilização de mercadorias à pronta entrega.

Em 2015, já diante de um cenário nada favorável de crise econômica, a recuperanda investiu cerca de R$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para confecção de colunas e vigas para sistemas de armazenagem. Para tanto, houve a aquisição de uma perfiladeira que possibilitou um menor custo de produção com alta produtividade, permitindo, assim, que a recuperanda disputasse grandes negócios até então impossíveis de participar devido à estrutura produtiva.

Deste modo, a empresa recuperanda atua no mercado de venda de móveis corporativos, tanto em madeira como em aço, bem como no mercado de venda de sistemas de armazenagem, atuando em todo o país, precipuamente nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.1.1. Valores Corporativos

- **Missão**

  Distribuir nossos produtos com o melhor custo / benefício do mercado, alcançando o mais alto nível de satisfação e respeito às pessoas.

- **Valores**

  - Respeito às pessoas e processos
  - Aproveitar os Recursos ao Máximo
  - Vestir a camisa da empresa
  - Foco no Cliente
  - Comunicação Direta e Eficiente
  - Criatividade
  - Transparência e Honestidade
  - Simplicidade e Objetividade
  - Humildade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

2.2. Causas da Situação Patrimonial e das Razões da Crise Econômico-Financeira

No ano de 2015, o país sofreu uma grande crise econômica – mundialmente reconhecida – que impactou profundamente a recuperanda. Isto porque, ocorreu uma grande queda nas vendas dos produtos por ela produzidos.

Referida crise não só levou à retração do mercado, como também importou em grande aumento na inadimplência, impactando fortemente o fluxo de caixa da recuperanda.

No ano de 2016, ainda assolado pela crise econômica iniciada no ano anterior, não houve melhora no mercado, o que levou a recuperanda a terceirizar o serviço de transportes de mercadoria, devido ao menor custo operacional.

Em decorrência de tal fato, a recuperanda procedeu à venda de sua frota de veículos, na tentativa de gerar capital para recompor seu fluxo de caixa.

Por fim, o contínuo enfraquecimento do mercado interno levou a recuperanda a investir na abertura de seus produtos para o mercado externo, por meio de aperfeiçoamento de seu departamento comercial para atuar em países como Chile e México, na tentativa de recuperar as perdas geradas pela crise.

2.3. Produtos

2.3.1 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM

- Porta Paletes

  Este sistema permite alta seletividade, ideais para cargas diversificadas. Cada palete é acondicionado em um compartimento designado, permitindo o acesso a ele sem movimentar outro palete. Os acessórios complementam as necessidades de armazenagem e ampliam sua forma de utilização.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

- Porta Bobina

  São estruturas construídas para armazenagem de bobinas de aço, rolos de fios e cabos; projetado conforme o tamanho, pesos e dimensões do produto a ser armazenado, facilitando o manuseio.

- Drive-IN | Drive-Through

  Os sistemas drive-in e drive-through são utilizados para armazenar produtos controlados por lotes e/ou validade controlada que apresentam grande quantidade, mas pouca variedade de itens. Tem como principal característica o total aproveitamento da área disponível, pois o trânsito interno de empilhadeira reduz, ao máximo, a quantidade de corredores.

- Cantilever

  Sistema onde os planos de armazenagem possuem o acesso frontal livre. As colunas e os braços são extremamente reforçados. Destina-se à estocagem de peças compridas ou volumosas e irregulares, tais como vigas, tubos e chapas.

- Flow Rack

  Os sistemas Flow Rack são utilizados em locais onde o fluxo de materiais de pequeno peso e volume seja muito grande ou onde se deseja obter de modo automático e fácil a movimentação dos materiais.

  A alta tecnologia empregada e a facilidade de remanejamento de seus componentes tornam o Flow Rack MÉTODO ideal para o setor de picking, proporcionando maior agilidade na separação e composição de pedidos.

- Mezanino

  Sistema que permite o aumento da área através da inclusão de um ou mais níveis de utilização com revestimento em placas de aço lisas, antiderrapantes ou grelhadas (vazadas), em placas de manta fenólica, madeira, etc. Com sistemas de montagem através de parafusos podem ser removidos com facilidade em caso de mudança. O mezanino MÉTODO é muito versátil e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

pode ser usado para estruturar escritórios, almoxarifado de materiais, laboratórios, suporte para equipamentos suspensos, etc.

- Divisória

Os painéis de fechamento da MÉTODO são utilizados para separação e delimitação de áreas. São formados por painéis padronizados, de fácil e rápida instalação, de maneira que possam ser remanejados, mudados e ampliados, conforme a necessidade de cada cliente. Além disso, seus painéis apresentam acabamento em chapa, em tela ou em vidro. Podem também receber forros.

- Estante

As Estantes de Aço MÉTODO são utilizadas para uso industrial e comercial, indicadas para armazenagem de itens variados quanto à forma e peso.

Podem possuir gavetas, divisores, portas e fechamento com chapas laterais e de fundo. Permitem a utilização de pisos intermediários duplicando a capacidade de armazenagem.

2.3.2 MÓVEIS DE AÇO

- Roupeiros

Armários em aço tipo guarda roupas, confeccionados em aço 26, 24 ou 22.

Dobras duplas em todo o perímetro das portas.

02 dobradiças soldadas à parte e unidas por pinos zincados e venezianas para ventilação.

Pé em aço ou opcionalmente em propileno de alto impacto.(Consulte opção por bases removíveis).

GRP - Dispositivo para cadeado (Pitão).

GRF - Fechamento por meio de fechaduras tipo yale.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

- Armários

  Armários com prateleiras removíveis e reguláveis em 50mm.

  Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado a fechadura tipo yale ou opcionalmente maçaneta, 2 chaves em duplicata.

  Portas pivotantes por meio de dobradiças estampadas e unidas por meio de pino zincado.

  Tratamento para pintura por meio de fosfatização eletrostática pó com secagem em estufa a 200 graus.

- Arquivos

  Para pastas suspensas tamanho ofício

  Armação para pastas suspensas fixos

  Cinto de travamento interno

  Sistema de deslizamento de gavetas em nylon

  Sistema de travamento simultâneo de gavetas com fechadura tipo yale

  Tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus

- Estantes Gôndolas

  Estantes montáveis, podendo variar altura, profundidade, largura, número de prateleiras, espessuras de chapa, cor, simples ou dupla, etc. Geralmente utilizada para armazenar produtos que devam permanecer expostos como remédios, alimentos, material de construção, comércio de tintas, etc. Confeccionada sobe medida para o seu negócio.

- Mesas para Refeitórios

  Mesas modulares com estrutura confeccionada em aço com tampo e bancos em madeira, proporcionando ergonomia e conforto para seus usuários. Os módulos podem ser de 4, 6 ou 8 lugares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

- Bancos de Vestiários

  Bancos com estrutura em aço podendo variar largura, altura, profundidade, cor, com ou sem cabideiro, assento em madeira ou aço, etc. Projetado para vestiários e proporcionando melhor ergonomia para seus usuários. Por se tratar de ambiente húmido o projeto prioriza o escoamento de líquidos garantindo maior resistência a ferrugem.

2.3.3 MÓVEIS CORPORATIVOS

- Linha Eco (15mm)

  Móveis corporativos, confeccionados em aço e madeira de 15mm de espessura. Idealizados para quem busca a melhor relação custo/benefício. A linha é composta por mesas, armários, arquivos, gaveteiros entre outros que possam agregar para o ambiente de trabalho. Ampla linha de acabamentos para adequar-se a necessidade do cliente.

- Linha Office Plus (18mm)

  Móveis corporativos, confeccionados em aço e madeira de 18mm de espessura. Idealizados para quem busca mais qualidade e durabilidade. A linha é composta por mesas, armários, arquivos, gaveteiros entre outros que possam agregar para o ambiente de trabalho. Ampla linha de acabamentos para adequar-se a necessidade do cliente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

3. MERCADO DE ATUAÇÃO

A Método atua no mercado industrial, especificamente no ramo de venda de móveis corporativos, tanto em madeira como em aço, bem como no mercado de venda de sistemas de armazenagem.

Segundo dados compilados pelo **DEPEC** – Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos – Bradesco, a venda para escritório e outros[1] representam 25,70% da indústria de móveis no Brasil.

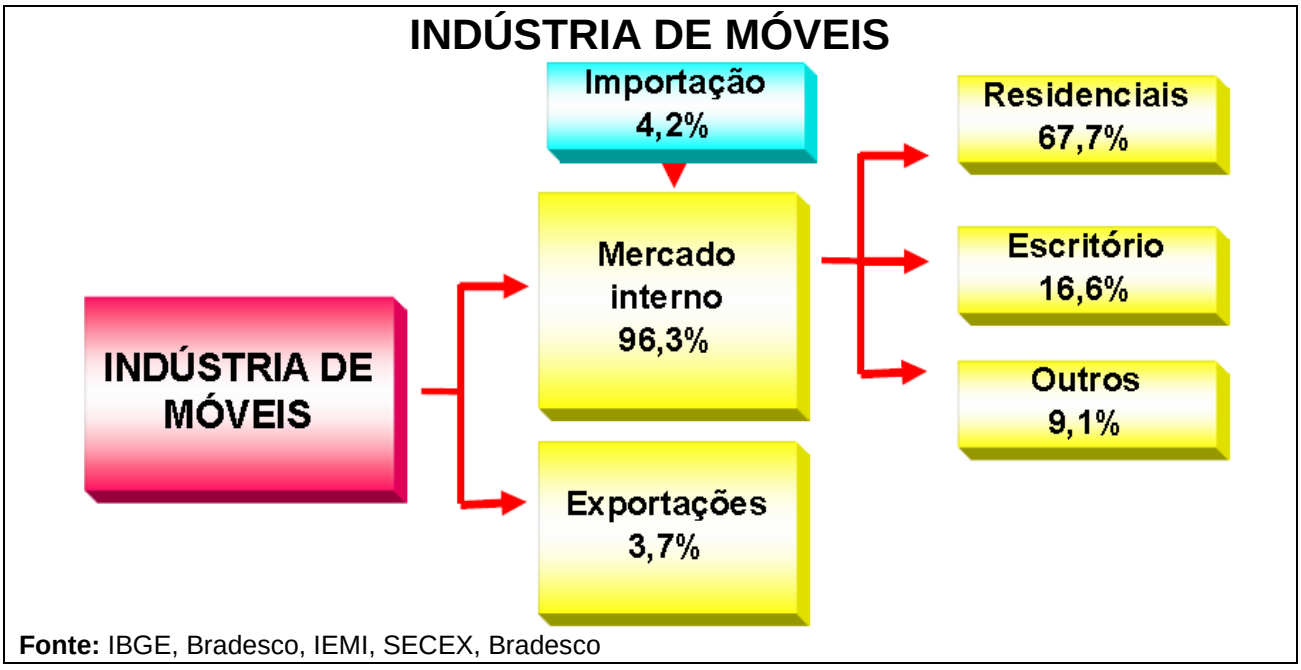

Fonte: IBGE, Bradesco, IEMI, SECEX, Bradesco

A cadeia produtiva tem como matérias primas básica a madeira e o metal, são outros insumos: tintas, vernizes, químicos e tecidos. A madeira representa cerca de 76% nos móveis residenciais e 67% nos de escritório, o restante dos custos de matérias está dividido em plásticos, tecidos, couro e espuma, ferro/aço, tinta e outros produtos químicos como cola e vidro. A cadeia é demonstrada no quadro a seguir:

[1] Móveis para escolas, consultórios médicos, hospitais, restaurantes, hotéis e similares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR Recuperação de Empresas

CADEIA PRODUTIVA DA INDÚSTRIA DE MÓVEIS

Fonte: IEMI, Bradesco

Sendo a madeira a principal matéria prima, destacamos uma breve explicação da origem desta, demostrando a reponsabilidade ambiental:

MADEIRA MACIÇA:

No Brasil as florestas nativas estão localizadas notadamente na Floresta Amazônica, enquanto as principais florestas plantadas estão localizadas nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. As áreas de reflorestamento são compostas basicamente de Pinus e Eucalipto.

MADEIRA PROCESSADA:

Os painéis de aglomerado e MDF (*Medium Density Fiberboard*) são provenientes de florestas plantadas, basicamente de Pinus e Eucalipto. Do total de placas consumidas no Brasil para a fabricação de móveis, 75% são aglomerado e 25% são MDF.

Vale destacar que o setor é intensivo em mão de obra qualificada, contudo, no Brasil há grande deficiência de mão de obra qualificada, mas alguns projetos para melhorar a formação do profissional já foram implementados, como por exemplo, a criação do Centro De Formação Profissional De Madeira E Mobiliário – CEMAD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

O gráfico a seguir demonstra a crise do emprego no setor pela a geração negativa de vagas, iniciando essa queda no final de 2013 e acentuando em 2016, contudo, nos últimos meses observa-se uma tendência de recuperação, mas ainda longe de recuperar os índices já alcançados. Segue:

GERAÇÃO LIQUIDA DE EMPREGOS FORMAIS NA INDÚSTRIA DE MÓVEIS

FONTE: MTE – CAGED, Bradesco

Analisando os índices industriais abaixo, percebe-se a relação entre a geração de empregos e a produção, segue:

PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MÓVEIS
(var. % da média móvel de 12 meses)

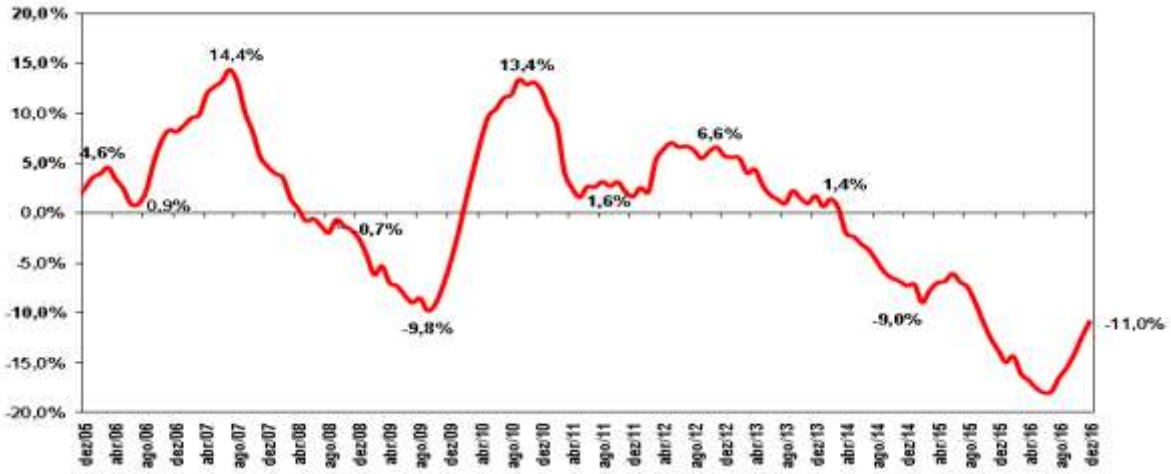

Fonte: IBGE, Bradesco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

O processo produtivo da indústria de móveis é bastante verticalizado, sendo todo o processo realizado em uma mesma fábrica. O seguimento também é dividido em:

MÓVEIS RETILÍNEOS SERIADOS

- São móveis retos, sem detalhes sofisticados;
- O processo de produção é simples, envolvendo poucas etapas, o que permite fluxo contínuo de produção sem formação de estoques;
- Utiliza madeira industrializada como aglomerado e MDF;
- A comercialização é realizada para as redes de lojas demóveis e grandes magazines.

MÓVEIS RETILÍNEOS SOB ENCOMENDA

- São feitos pelas marcenarias de acordo com as medidas fornecidas pelos clientes e por isso são destinados quase que exclusivamente ao mercado doméstico;
- São comercializados diretamente entre as marcenarias e o cliente final.

MÓVEIS TORNEADOS

- Possuem maior detalhamento e qualidade e o processo produtivo é mais complexo, envolvendo diversas etapas;
- As empresas do setor trabalham com elevados estoques de matérias-primas e de intermediários;
- São vendidos para redes de lojas de móveis e grandes magazines;
- Os móveis torneados têm parcela significativa destinada à exportação e à classe de renda mais elevada;
- Utiliza madeira maciça, podendo ser madeira de floresta nativa ou de reflorestamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

MÓVEIS DE METAL

- São de aço tubular, conjugado com outras matérias-primas, como madeira, vidro e plástico;
- Representam uma pequena parcela da produção nacional de móveis, aproximadamente 9%;
- Também são exportados, mas a produção é praticamente voltada ao mercado interno.

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

- Têm processo de produção mais complexo, pois envolvem a marcenaria, metalurgia, tapeçaria e o estudo de ergonomia;
- Normalmente há redes de lojas próprias para a comercialização.

Sobre a regionalização, destacamos que as regiões sul e sudeste concentram 80% do número de estabelecimentos, 83% dos empregados e 73% do faturamento na indústria de móveis. A indústria de móveis em números:

- 18,7 mil empresas;
- 328,6 mil empregados;
- 1,9% - participação na indústria;
- 3,3% - participação no emprego industrial

Sobre os fatores de risco:

- O setor é pulverizado e concorrencial, sendo que a maioria das empresas atuantes no setor é de pequeno porte e de gestão familiar, aspecto este que dificulta a adoção de técnicas modernas de administração e controle. Além disso, há muitas empresas informais, como as marcenarias;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

- Setor dependente do emprego, nível de renda da população, taxas de juros e condições creditícias. O setor depende também do nível de atividade econômica e da expansão da construção civil (demanda de móveis de escritório e residenciais);

- Itens importantes para o setor são: ergonomia, padronização de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e o *design* para atender às exigências do mercado externo e dos consumidores domésticos de alto padrão;

- A demanda de reposição também influencia a produção de móveis. No Brasil, a troca de móveis é baixa quando comparamos com outros locais (nos Estados Unidos a troca de móveis muitas vezes é feita todo ano).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

4. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com o intuito de atingir seu objetivo de retomar o caminho de sua plena recuperação econômico-financeira a Recuperanda, ante seu pedido de Recuperação Judicial, adotou várias medidas administrativas e operacionais necessárias para equilibrar a receita e despesas da Empresa, visando à melhoria de sua lucratividade e capacidade de geração de caixa, necessárias para alcançar um estado de equilíbrio financeiro capaz de superar a crise atual e possibilitar sua reestruturação mercadológica.

As medidas adotadas pela empresa no intuito de sua recuperação estão baseadas em premissas, perspectivas de mercado e expectativas de seus sócios, administradores e gestores, priorizando encontrar soluções coletivas nas negociações que atendam, da melhora maneira, todos os envolvidos no processo.

A Recuperanda entende como transitório seu abalo financeiro quando observado seu histórico de anos de ininterrupta atuação inspirando total e absoluta confiança e respeito no mercado, tudo levando a crer que essa situação de crise é passageira e será superada.

4.1. Meios de Recuperação

O meio adotado para fazer frente à situação de liquidez insustentável foi o alongamento dos prazos de pagamento aos credores.

A Recuperanda sempre buscou o crescimento perante o mercado adquirindo conceito e respeito, não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Após o requerimento da recuperação judicial, a direção da empresa pôde se reorganizar e desenvolver um plano de ação que deverá, em breve, apresentar resultados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR Recuperação de Empresas

4.1.1. Plano de Ação de Reestruturação

- ✓ Rever os processos internos e implantar um efetivo controle de custos, reduzindo desperdícios;
- ✓ Rever o planejamento logístico, assegurando cumprimento de prazos de entrega aos clientes;
- ✓ Atualizar controles sobre dados administrativos e financeiros, indicadores de desempenho e relatórios de monitoramento e acompanhamento dos resultados, visando à otimização de recursos e redução de despesas financeiras;
- ✓ Formar as novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através da análise SWOT (Strenghts-forças, Weaknesses-fraquezas, Opportunities-oportunidades e Threats-ameaças);
- ✓ Rever todos os contratos de prestação de serviços de terceiros, reduzindo-os ao nível estritamente necessário;
- ✓ Rever a política comercial e ser pró-ativo nas vendas para ocupação da capacidade existente, recuperando participação perdida nos últimos meses.

No período de Recuperação Judicial, poderão ser oportunas as alternativas previstas no Artigo 50 da Lei 11.101/2009, abaixo relacionadas, desde que proporcionem posicionamento melhor para a Empresa visando o cumprimento de suas obrigações conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

> *"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:*
>
> *I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
> *II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
> *III – alteração do controle societário;*
> *IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
VI – aumento de capital social;
VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
VIII – redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
X – constituição de sociedade de credores;
XI – venda parcial dos bens;
XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
XIII – usufruto da empresa;
XIV – administração compartilhada;
XV – emissão de valores mobiliários;
XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor."

A adoção de tais alternativas, quando for o caso, conforme a Lei, será feita mediante autorização do Juiz ou de Assembleia Geral de Credores, ou ainda pela ciência do Administrador Judicial.

A recuperação da atividade da Empresa preservará postos de trabalho, proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitirá que a Empresa continue a desempenhar o seu papel na economia e função social.

A preservação da atividade da Recuperanda deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade econômica, financeira e social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

4.2. Administração do Patrimônio

A capacidade de pagamento da dívida está direta e inexoravelmente atrelada ao desempenho comercial da Recuperanda. Os equipamentos possuem tecnologia eficaz, o que traz viabilidade à operação e segurança aos credores de que a Empresa tem condições de atender os seus clientes.

A Empresa não tem a intenção de alienar seus ativos operacionais para o pagamento do passivo, eliminando também dezenas de postos de trabalho. Inclusive a alienação de ativos para liquidação da divida, é uma controvérsia ao objetivo da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, conforme seu artigo 47:

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

4.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos

Grande parte de seus credores (fornecedores) são conhecedores dos valores de mercado dos seus ativos, todos relacionados na inicial desta Recuperação Judicial.

Não há neste momento intenção da empresa em vender qualquer destes bens, mas aguarda que seja permitida, com a aprovação do plano (e tendo em vista a disposição legal de que o devedor não perde a livre administração de sua empresa), que a direção da empresa possa **vender ativos inservíveis**, desde que por valor aproximado ao de mercado até 60% (sessenta por cento) menor, tendo em vista estar em recuperação judicial, o que afastam interessados, devendo em seguida informar a venda ao administrador judicial, para que conste de seus relatórios mensais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

Deste modo, ficaria garantida à empresa a plena e ágil gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução das atividades da Recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno. Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

4.4. Laudo de Avaliação dos Ativos

No mesmo ato da entrega deste plano de recuperação, está sendo protocolada a avaliação dos bens e ativos da Recuperanda, subscrito por profissional legalmente habilitado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

5. ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A análise financeira dos resultados projetados foi elaborada levando-se em consideração a lei de recuperação de empresas e reestruturação financeira por ela propiciada, preservando a Empresa, além da importante reestruturação operacional e comercial e as metas de resultados a alcançar com tais ações.

A projeção de faturamento demonstra a capacidade de pagamento da dívida e a retomada dos investimentos para um crescimento sustentável da Recuperanda, conforme demonstrado no anexo “B”.

5.1. Quadro de Credores

Conforme Relação de Credores apresentadas na inicial do processo, cujo detalhamento encontra-se no “Anexo A”. Os totais dos créditos relacionados são:

QUADRO GERAL DE CREDORES	VALOR R$	%	CREDORES	%
CREDORES - CLASSE I - TRABALHISTAS	294.115,03	10%	60	75%
CREDORES - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	2.498.683,20	89%	18	23%
CREDORES - CLASSE IV - ESPECIAL - ME - EPP	30.108,78	1%	2	3%
TOTAL CREDORES	2.822.907,01	100%	80	100%

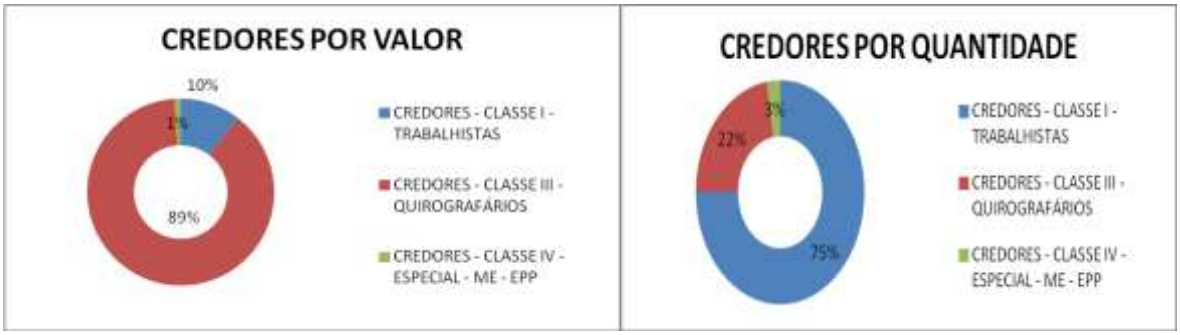

Os valores acima representam a relação de credores informada pela Recuperanda nas Classes I, III e IV, Trabalhista, Quirografária e Privilégio Especial - ME – EPP, respectivamente, na data do requerimento de sua recuperação judicial. Contudo,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

conforme artigo 7° da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005, Seção II - Da Verificação e da Habilitação de Créditos, o administrador judicial apresentará uma nova relação de credores que poderá alterar os valores e classes acima descritas.

> *Art. 7o A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.*
>
> *§ 1o Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.*
>
> *§ 2o O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1o deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1o deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8o desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.*

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado ao pagamento das dívidas. Por outro lado, a Recuperanda discute perante as Sedes Competentes a existência e valor de dívidas que poderão vir a ser consideradas sujeitas ao processo de recuperação. Caso a devedora reste sucumbente naquelas ações, e estes valores habilitados, provoquem alterações substanciais ao passivo delimitado neste plano, ainda assim os parcelamentos ora previstos se manterão nas mesmas condições, podendo, eventualmente, os prazos máximos de pagamento, restarem alongados, se necessário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

5.2. Créditos Tributários

O “Plano” contempla o pagamento das obrigações fiscais, mediante parcelamento especial previsto na Lei 13.042/2014, para empresas em recuperação judicial.

Alternativamente, a Empresa poderá buscar, junto às autoridades competentes, outras formas de parcelamento de seus débitos tributários, de modo a não comprometer o cumprimento do presente plano, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05, que segue abaixo:

> *Art. 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.*

5.3. Premissas Utilizadas no Planejamento

Para a elaboração deste plano foram considerados os dados históricos da empresa, as políticas vigentes e futuras, implantadas ou em fase final de planejamento.

O crescimento das vendas espelha a realização dos projetos em andamento, as novas oportunidades disponíveis e principalmente a retomada dos negócios prejudicados pela crise. Utilizou-se no período demonstrado a taxa real de crescimento de 1% (hum por cento) ao ano, durante todo o período das projeções.

Os valores utilizados para este estudo: receitas, despesas e custos têm como base dados históricos de 2015 e 2016, bem como o planejamento orçamentário 2017 considerando um conservadorismo como base no início das projeções. Com o passar dos anos pretende-se, gradativamente, melhorar os indicadores de custos e despesas, e consequentemente as margens de resultado, obrigação de qualquer empresa que almeja a recuperação econômico-financeira e perpetuação no mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

Os efeitos inflacionários foram desconsiderados indistintamente sobre a projeção, tanto para as receitas como para as despesas. Presumiu-se o mesmo efeito para ambas, mantendo as margens inalteradas no decorrer do tempo.

A Lei 11.101/2005, não prevê o "dies a quo" para a contagem do prazo para os pagamentos. Assim adotamos como data inicial do primeiro pagamento o nonagésimo dia após a data da publicação da decisão que homologar o plano e conceder a recuperação judicial, pelo MM. Juízo competente, ou pelo E. Tribunal, em caso de recurso, nos termos do artigo 58:

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.*

5.4. Projeções do Fluxo de Caixa

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a Empresa. Assim projetou-se um fluxo de caixa para os próximos 15 (quinze) anos, com a identificação dos volumes de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida da Recuperanda.

O fluxo de caixa projetado demonstra o equilíbrio entre as entradas e saídas de recursos oriundos da atividade operacional para a empresa pagar seus credores, com a segurança de atender aos compromissos assumidos, ainda que com o alongamento dos prazos de pagamento. As bases utilizadas nas projeções foram:

- ✓ O faturamento projetado está coerente com a probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (volumes e preços), administrativa e financeira. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

- ✓ Ao longo de todo o período, os saldos acumulados de caixa estejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- ✓ Os impostos sobre vendas e sobre resultados foram calculados considerando o regime tributário do Lucro Real;
- ✓ Os custos foram calculados considerando-se a média de 2016, com as melhorias de processo implementadas e recuperação de preços;
- ✓ Todos os números projetados são considerados para inflação “zero”; e,
- ✓ As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de serviços entre outros.

A viabilidade econômico-financeira é demonstrada abaixo através do resumo do fluxo de caixa projetado em cada período. O fluxo de caixa completo e detalhado é apresentado no “Anexo B” deste Plano.

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO					
Ano	Saldo Inicial	Entradas	Reservas Contingências	Pagamento aos Credores	Saldo Exercício
Ano 01	0	481.020	-233.480	-294.115	-46.574
Ano 02	-46.574	532.784	-300.270	-39.828	146.112
Ano 03	146.112	636.562	-367.009	-86.857	328.807
Ano 04	328.807	642.012	-417.009	-91.200	462.611
Ano 05	462.611	647.430	-467.009	-95.760	547.272
Ano 06	547.272	652.808	-517.009	-100.547	582.523
Ano 07	582.523	658.137	-567.127	-105.575	567.959
Ano 08	567.959	663.410	-550.000	-110.854	570.515
Ano 09	570.515	668.617	-600.000	-116.396	522.736
Ano 10	522.736	673.749	-650.000	-122.216	424.269
Ano 11	424.269	1.186.477	-700.000	-128.327	782.419
Ano 12	782.419	1.321.133	-750.000	-134.743	1.218.809
Ano 13	1.218.809	1.337.097	-800.000	-141.480	1.614.425
Ano 14	1.614.425	1.353.465	-850.000	-148.554	1.969.336
Ano 15	1.969.336	1.370.258	-900.000	-155.982	2.283.612
Total		18.230.657	-8.668.914	-1.872.435	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

6. PROPOSTA DE PAGAMENTO

O plano de pagamento apresentado a seguir assegura aos credores, que os pagamentos sejam efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro da Empresa, sendo observadas as seguintes premissas:

- ✓ Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial;
- ✓ Viabilidade Financeira do Plano; e,
- ✓ Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação da Empresa.

6.1. Credores Trabalhistas – Classe I

- ✓ Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6.2. Credores Garantia Real – Classe II

- ✓ Não há credores relacionados nesta classe, todavia caso novos créditos sejam relacionados para esta classe, os pagamentos serão realizados nos termos e condições previstas para a classe III Credores Quirografários.

6.3. Credores Quirografários – Classe III

- ✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

- ✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 18 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

- ✓ Após a carência, os valores serão pagos em 56 (cinquenta e seis) parcelas.

- ✓ Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

6.4. Credores ME e EPP – Classe IV

- ✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.

- ✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

- ✓ Após a carência, os valores serão pagos em 56 (cinquenta e seis) parcelas.

- ✓ Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

6.5. Otimizando os Pagamentos aos Credores

Visando reduzir os custos operacionais com os pagamentos da recuperação judicial, tais como, juros, custo de emissão de cheques, DOC e TED foi planejado pagamento com parcelas mínimas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada credor até o limite do seu crédito. Tal medida visa também, proporcionar um alivio social para os menores credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

6.6. Procedimentos Gerais

Os Credores devem informar à Empresa suas respectivas contas bancárias para esse fim, o que pode ser realizado através de carta registrada entregue na sede da Empresa.

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa da empresa até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Após um ano sem que o credor se comunique com a Recuperanda para receber seu crédito, será considerado remisso, dando quitação das respectivas parcelas à Recuperanda. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

7. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS

A aprovação do plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores e "homologadas" pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições do disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101 de 09/02/2005.

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.*
> *§ 1o O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:*
> *I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;*
> *II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;*
> *III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1o e 2o do art. 45 desta Lei.*
> *§ 2o A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1o deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.*

Aprovado o plano, ficam suspensas as execuções contra os avalistas da Recuperanda, sendo que em caso de descumprimento deste Plano de Recuperação, os credores com garantia recuperam a integralidade dos seus direitos de cobrança contra estes terceiros, somente sendo descontados eventuais valores pagos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

7.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial ora proposto, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas, para todos os efeitos, com exceção da extensão dos coobrigados solidários, fiadores e avalistas conforme § 1° do art. 49 e art. 59. Segue os artigos indicados:

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *§ 1o Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.*
>
> e
>
> *Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei.*
> *§ 1o A decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do caput da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*
>
> *§ 2o Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.*

7.2. Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO

O presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei Nº 11.101/05), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da Recuperanda e foi elaborado dentro de uma filosofia conservadora, de forma simples e de fácil compreensão.

As projeções apresentadas foram elaboradas tendo como parâmetro um panorama de estabilidade no setor e suas possibilidades para os próximos anos.

O pedido de recuperação judicial foi uma medida conservadora adotada pela Empresa num momento de enormes incertezas do mercado.

A reestruturação da Empresa e sua nova postura, aliada ao alongamento da dívida proposto por este Plano de Recuperação Judicial, assegura uma gestão financeira e econômica mais conservadora a partir deste momento, preparando a recuperanda para um caminho próspero e sólido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação de uma nova Assembleia Geral de Credores, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a Lei de Recuperação e Falências - LRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência especialmente em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

A APTAR Serviços em Recuperação de Empresas LTDA., que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que implementadas, possibilitará que a Recuperanda se mantenha como empresa viável e rentável. Também acredita que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega risco adicional algum.

A Método acredita que a aprovação do seu Plano de Recuperação Judicial permitirá a efetiva recuperação da empresa, viabilizando a continuidade de sua atividade econômica, garantindo assim, os interesses de seus credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

Mogi Mirim, 14 de Março de 2017.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Paulo Soligo

Dr. José Antonio Bueno de Toledo Jr.

Dr. José Antonio Bueno de Toledo Jr.

APTAR SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.

Eduardo Boniolo

CRC 1SP-152.885

CNPC / CFC 000.725

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR Recuperação de Empresas

“ANEXO A”

Detalhamento dos créditos consolidado por nome e em ordem alfabética:

Credores Trabalhistas – Classe I:

N°	Nome	Total
1	ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	R$ 4.293,51
2	ANTONIO BENTO VILAS BOAS	R$ 7.666,73
3	ARISTEU QUEIROZ NETO	R$ 8.710,51
4	CARLOS ROBERTO PEREIRA	R$ 12.241,65
5	CARLOS ROBERTO SILVESTRE	R$ 15.140,15
6	DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	R$ 47.773,07
7	JESUS FERREIRA DA SILVA	R$ 21.982,46
8	MARCIO DE LIMA	R$ 8.225,20
9	PAULO CESAR VIEIRA	R$ 8.344,18
10	RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	R$ 6.197,75
11	ADILSON APARECIDO RISSATO	R$ 3.732,66
12	ADRIANA ALVES DA SILVA	R$ 5.866,09
13	ADRIANO DAMASCENO	R$ 2.640,02
14	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	R$ 2.883,66
15	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	R$ 3.524,40
16	ALEXANDRE BERALDO	R$ 4.976,89
17	ALEXANDRE FELIX COUTINHO	R$ 2.386,97
18	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	R$ 8.864,64
19	ANTONIO CARLOS PEREIRA	R$ 1.702,80
20	ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 2.101,96
21	CESAR HENRIQUE FRITOLLI	R$ 3.439,37
22	CLAUDINEI SERNAGLIA	R$ 1.466,64
23	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	R$ 4.104,00
24	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	R$ 2.524,84
25	DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	R$ 7.453,57
26	DURVAL SERNAGLIA JUNIOR	R$ 1.711,13
27	FRANCISCO CARLOS NALIATO	R$ 3.615,37
28	GABRIEL AMARAL DA GAMA	R$ 1.314,12
29	GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	R$ 1.314,12
30	GILBERTO HENRIQUE FONTES	R$ 4.644,45
31	ISMAEL ANTONIO MANTOVANI	R$ 2.488,43
32	JACY GOMES INACIO	R$ 2.224,43
33	JOAO BATISTA GINEZ	R$ 2.197,57
34	JOAO FRANCISCO CARDOSO	R$ 728,93
35	JOEL MARCOS FERREIRA	R$ 2.644,98
36	JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	R$ 463,46
37	JOSE DO CARMO DE PAULA	R$ 1.760,01
38	JOSE MARCOS NUNES DE LIMA	R$ 6.249,39
39	LEVI MARSAL	R$ 2.784,15
40	LUIZ ANTONIO CLAUDINO	R$ 2.640,00
41	LUIZ ANTONIO DE FARIA	R$ 3.735,86
42	LUZIA DEODORO	R$ 1.393,30
43	MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	R$ 1.315,13
44	MARCELO VALENCIO	R$ 2.153,57
45	MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIR	R$ 496,54
46	MAURICIO DO AMARAL LIMA	R$ 1.473,47
47	ORLANDO BENEDITO FELICIO	R$ 5.058,75
48	OSMAR DALALANA JUNIOR	R$ 4.653,96
49	PAULO ROBERTO MANTELLATO	R$ 3.925,10
50	PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	R$ 2.680,13
51	REGINALDO ACUIO	R$ 1.323,93
52	RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	R$ 440,01
53	RODOLFO MOREIRA DA SILVA	R$ 3.560,26
54	ROSANGELA PONTES DA SILVA	R$ 3.179,02
55	SAMUEL BEAUGE	R$ 2.685,31
56	SERGIO BISPO DOS SANTOS	R$ 7.647,14
57	TAISE REBECK MOREIRA	R$ 5.138,89
58	VALDINEI FERREIRA	R$ 4.333,23
59	VALDIR JOSE RODRIGUES DE MORAES	R$ 1.197,79
60	VALDIR JULIO SEMOLINI	R$ 2.699,38
	TOTAL CLASSE I - TRABALHISTAS	**R$ 294.115,03**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR Recuperação de Empresas

Credores Quirografários – Classe III:

Seq	CREDOR	Valor
1	Banco Bradesco S.A.	R$ 544.722,79
2	Belenus do Brasil S.A.	R$ 2.326,09
3	Caixa Econômica Federal	R$ 125.653,99
4	Duratex S.A.	R$ 44.080,52
5	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	R$ 25.457,50
6	Frazão Henriques e Cia Ltda	R$ 15.962,32
7	IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda	R$ 189.973,87
8	IMPB Industria e Comercio Ltda	R$ 265.173,08
9	Isolucks do Brasil Ltda	R$ 152.516,90
10	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	R$ 79.625,76
11	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	R$ 55.367,24
12	Jorsa Embalagens Ltda	R$ 2.359,80
13	Metalurgica Valença Ind e Com Ltda	R$ 563.069,69
14	Moacyr de Oliveira Junior Aço	R$ 229.807,99
15	Multiperfis Ind Prod Plasticos Ltda	R$ 11.309,65
16	Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	R$ 153.443,85
17	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	R$ 35.679,66
18	Unipel Ind e Comércio Ltda	2.152,50
		R$ 2.498.683,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR Recuperação de Empresas

Credores Privilégio Especial – Micro Empresas e EPP´s – Classe IV

Seq	CREDOR	Valor
1	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	R$ 17.600,00
2	AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	R$ 12.508,78
	TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	**30.108,78**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

método

APTAR
Recuperação de Empresas

"ANEXO B"
Fluxo de Caixa Projetado por 15 (Quinze) anos.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**5.746**	**5.804**	**5.862**	**5.921**	**5.980**	**6.040**	**6.100**	**6.161**	**6.223**	**6.285**	**6.348**	**6.411**	**6.475**	**6.540**	**6.605**	126.530
Vendas de Produtos	1,0%	5.400	5.454	5.509	5.564	5.619	5.675	5.732	5.790	5.847	5.906	5.965	6.025	6.085	6.146	6.207	89.759
Serviços - Armazenagem	1,0%	346	350	353	357	360	364	368	371	375	379	383	386	390	394	398	5.576
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(1.623)**	**(1.639)**	**(1.655)**	**(1.672)**	**(1.689)**	**(1.706)**	**(1.723)**	**(1.740)**	**(1.757)**	**(1.775)**	**(1.793)**	**(1.811)**	**(1.829)**	**(1.847)**	**(1.865)**	**(37.352)**
Cancelamentos e Devoluções	-2,7%	(148)	(150)	(151)	(153)	(155)	(156)	(158)	(159)	(161)	(162)	(164)	(166)	(167)	(169)	(171)	(2.390)
Impostos sobre Vendas	-27,1%	(1.463)	(1.478)	(1.493)	(1.508)	(1.523)	(1.538)	(1.553)	(1.569)	(1.585)	(1.601)	(1.617)	(1.633)	(1.649)	(1.666)	(1.682)	(32.780)
Impostos sobre Serviços	-3,1%	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(13)	(1.246)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	100,0%	**4.124**	**4.165**	**4.206**	**4.249**	**4.291**	**4.334**	**4.377**	**4.421**	**4.465**	**4.510**	**4.555**	**4.601**	**4.647**	**4.693**	**4.740**	**89.178**
Custo das Operações	-70,0%	(2.886)	(2.842)	(2.871)	(2.900)	(2.929)	(2.958)	(2.987)	(3.017)	(3.048)	(3.078)	(3.109)	(3.140)	(3.171)	(3.203)	(3.235)	(61.335)
LUCRO BRUTO	30,0%	**1.237**	**1.322**	**1.336**	**1.349**	**1.362**	**1.376**	**1.390**	**1.404**	**1.418**	**1.432**	**1.446**	**1.461**	**1.475**	**1.490**	**1.505**	**27.843**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(650)**	**(664)**	**(528)**	**(531)**	**(534)**	**(537)**	**(539)**	**(541)**	**(542)**	**(543)**	**(544)**	**(544)**	**(544)**	**(543)**	**(542)**	**(10.942)**
Despesas Operacionais	-8,5%	(350)	(354)	(357)	(361)	(364)	(368)	(372)	(375)	(379)	(383)	(387)	(390)	(394)	(398)	(402)	(7.569)
Despesas com a Recuperação Judicial	-3,4%	(141)	(141)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(282)
Resultado Financeiro	-2,0%	(108)	(116)	(117)	(118)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(126)	(127)	(128)	(130)	(131)	(132)	(2.524)
Apropriação Correção - Recuperação Judicial	-1,2%	(51)	(53)	(54)	(52)	(50)	(48)	(45)	(42)	(39)	(35)	(31)	(26)	(20)	(14)	(7)	(567)
LUCRO OPERACIONAL	14,2%	**587**	**658**	**808**	**818**	**828**	**839**	**851**	**863**	**875**	**888**	**902**	**916**	**931**	**947**	**963**	**16.901**
(-) Impostos	-26,7%	**(157)**	**(179)**	**(225)**	**(228)**	**(231)**	**(235)**	**(238)**	**(242)**	**(246)**	**(250)**	**254**	**379**	**386**	**393**	**400**	**763**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	10,4%	**430**	**480**	**583**	**590**	**597**	**605**	**613**	**621**	**630**	**639**	**1.156**	**1.295**	**1.317**	**1.339**	**1.363**	**17.664**
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		**481**	**533**	**637**	**642**	**647**	**653**	**658**	**663**	**669**	**674**	**1.186**	**1.321**	**1.337**	**1.353**	**1.370**	**18.231**
PRJ - Pagamento Classe Trabalhista		**(294)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(294)**
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		-	**(39)**	**(86)**	**(90)**	**(95)**	**(99)**	**(104)**	**(110)**	**(115)**	**(121)**	**(127)**	**(133)**	**(140)**	**(147)**	**(154)**	**(1.560)**
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		-	**(0)**	**(1)**	**(1)**	**(1)**	**(1)**	**(1)**	**(1)**	**(1)**	**(1)**	**(2)**	**(2)**	**(2)**	**(2)**	**(2)**	**(19)**
Passivo Tributário		(33)	(50)	(67)	(67)	(67)	(67)	(67)	-	-	-	-	-	-	-	-	**(419)**
Reserva para Investimentos em Expansão		(200)	(250)	(300)	(350)	(400)	(450)	(500)	(550)	(600)	(650)	(700)	(750)	(800)	(850)	(900)	**(8.250)**
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		**(47)**	**193**	**183**	**134**	**85**	**35**	**(15)**	**3**	**(48)**	**(98)**	**358**	**436**	**396**	**355**	**314**	
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		**(47)**	**146**	**329**	**463**	**547**	**583**	**568**	**571**	**523**	**424**	**782**	**1.219**	**1.614**	**1.969**	**2.284**	

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000
Telefone (55) 11 – 5087-8813
Email: contato@aptar.com.br Web site: www.aptar.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1387.

Rosangela Bomtempo de Siqueira
Projetos, Avaliações e Perícias

LEVANTAMENTO DE BENS E ATIVOS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE BENS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MÉTODO DE CUSTO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (ME) - MÉTODO MÓVEIS

Nº Ficha	Foto	Local de Utilização	Descrição / Modelo	Dimensões / Capacidade	Qtde	Fabricante	Valor de Novo (V)	Valor Residual (Vr)	Vida Útil (n)	Valor Depreciável (Vd)	Parcela de Dep. Linear (d)	Idade do Bem	Dep. Linear	Método de Ross Heidecke	Valor Apurado	Valor Total (Apurado x Qtde)	Observação
MTD-ME-001	6	Fábrica	Serra Fita - Modelo FM500		1	Franho	R$ 17.060,10	R$ 1.706,01	15	R$ 15.354,09	R$ 1.023,61	3	R$ 13.989,28	R$ 15.217,61	R$ 15.217,61	R$ 15.217,61	Ross Heidecke
MTD-ME-002	3	Fábrica	Maquina de Dobra CNC - Modelo DBR110		1	Gasparini	R$ 309.925,00	R$ 30.992,50	20	R$ 278.932,50	R$ 13.946,63	2	R$ 282.031,75	R$ 294.583,71	R$ 294.583,71	R$ 294.583,71	Ross Heidecke
MTD-ME-003	4	Fábrica	Guilhotina corte de chapas grossas - Modelo 3m	3x6,4mm	1	Newton	R$ 60.000,00	R$ 6.000,00	20	R$ 54.000,00	R$ 2.700,00	7	R$ 41.100,00	R$ 47.242,50	R$ 47.242,50	R$ 6.000,00	Valor Residual
MTD-ME-004	2	Fábrica	Linha de estampagem e perfilamento para colunas e longarinas - Modelo CMSP 3000		1	Camasi	R$ 1.171.080,00	R$ 117.108,00	20	R$ 1.053.972,00	R$ 52.698,60	1	R$ 1.118.381,40	R$ 1.143.413,24	R$ 1.143.413,24	R$ 1.143.413,24	Ross Heidecke
MTD-ME-005	1	Fábrica	Linha de perfilamento dobra e solda - Modelo LPD0034		1	Daltec	R$ 1.750.000,00	R$ 175.000,00	20	R$ 1.575.000,00	R$ 78.750,00	3	R$ 1.513.750,00	R$ 1.614.156,25	R$ 1.614.156,25	R$ 1.614.156,25	Ross Heidecke
MTD-ME-006	7	Fábrica	Maquina de solda MIG/MAG - Modelo TRR2100S		1	Bambozzi	R$ 14.120,00	R$ 1.412,00	10	R$ 12.708,00	R$ 1.270,80	0	R$ 14.120,00	R$ 14.120,00	R$ 14.120,00	R$ 14.120,00	Ross Heidecke
MTD-ME-007	8	Fábrica	Compressor de ar - COPA 20		1	Chiaperini	R$ 17.750,00	R$ 1.775,00	15	R$ 15.975,00	R$ 1.065,00	4	R$ 13.490,00	R$ 15.052,00	R$ 15.052,00	R$ 15.052,00	Ross Heidecke
MTD-ME-008	9	Fábrica	Compressor de ar - COPA 20		1	Chiaperini	R$ 17.750,00	R$ 1.775,00	15	R$ 15.975,00	R$ 1.065,00	4	R$ 13.490,00	R$ 15.052,00	R$ 15.052,00	R$ 15.052,00	Ross Heidecke
MTD-ME-010	16	Fábrica	Transformador - Trifasico - 13,8kv p/ 220v	300 KVA	1	Zago	R$ 13.500,00	R$ 1.350,00	25	R$ 12.150,00	R$ 486,00	3	R$ 12.042,00	R$ 12.683,52	R$ 12.683,52	R$ 12.683,52	Ross Heidecke
MTD-ME-011	14	Fábrica	Empilhadeira Mitsubishi FG 40		1	Mitsubisihi	R$ 75.000,00	R$ 7.500,00	10	R$ 67.500,00	R$ 6.750,00	6	R$ 34.500,00	R$ 42.600,00	R$ 42.600,00	R$ 42.600,00	Ross Heidecke
MTD-ME-012	15	Fábrica	Maquina de embalagem em filme plástico MSL 1800		1	Maquinapack	R$ 120.000,00	R$ 12.000,00	15	R$ 108.000,00	R$ 7.200,00	3	R$ 98.400,00	R$ 107.040,00	R$ 107.040,00	R$ 107.040,00	Ross Heidecke
MTD-ME-013	Várias	Fábrica	Máquina de solda elétrica a ponto - Monofasica	220V - 15KVa	10	Diversos	R$ 5.950,00	R$ 595,00	20	R$ 5.355,00	R$ 267,75	10	R$ 3.272,50	R$ 3.941,88	R$ 3.941,88	R$ 39.418,75	Ross Heidecke
TOTAL															**R$**	**3.319.337,08**	

Responsável Técnico

Carlos Henrique Temer
CREA SP 5063166305

Contratada:

Rosangela Bomtempo de Siqueira
CREA SP 5069888755

Responsável legal pelo Estabelecimento:

Paulo Afonso Soligo
CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1388.

Rosangela Bomtempo de Siqueira
Projetos, Avaliações e Perícias

ANEXO 2

Avaliações de Bens

Método Comparativo de Dados Direto de Mercado

Realizado em Software Especializado

rosangela@forenseengenharia.com.br
34 9 9142-3399 34 9 9916-0803 61 9 8257-9976

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Anexo 2.1 – Avaliação de Pórtico Rolante

Relatório Estatístico - Regressão Linear

Modelo: PORTICO ROLANTE SOBRE TRILHOS NO PISO – COMPRIMENTO DO VÃO 20m – ALTURA DE IÇAMENTO 6m – CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS

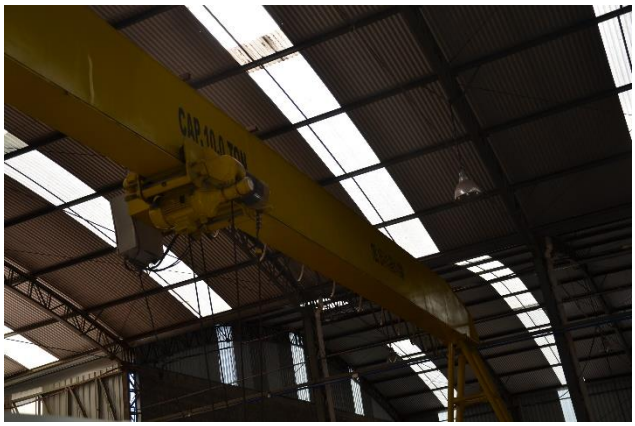

Data de referência: Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Informações Complementares:

Dados do modelo:	8
Dados utilizados:	6
Variáveis do modelo:	2
Variáveis utilizadas:	2

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coeficiente de correlação:	0,8851530 / 0,8851530
Coeficiente de determinação:	0,7834958
Fisher - Snedecor:	14,48
Significância do modelo (%):	0,05

Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	83%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	100%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	1728000000,000	1	1728000000,000	14,475
Não Explicada	477500000,000	4	119375000,000	
Total	2205500000,000	5		

Equação de regressão / Função estimativa (moda, mediana e média):

Valor unitário = +154500 -36000 * Estado de Conservação

Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Estado de Conservação	x	-3,80	1,90
Valor unitário	y	9,43	0,07

Correlações Parciais:

Correlações parciais para Estado de Conservação	Isoladas	Influência
Valor unitário	-0,89	0,89

Resultado Final:

Estado de conservação	Logradouro	Fabricante	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
2	São Paulo	Climber	R$ 82.500,00	R$ 74.125,30	R$ 90.874,69

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

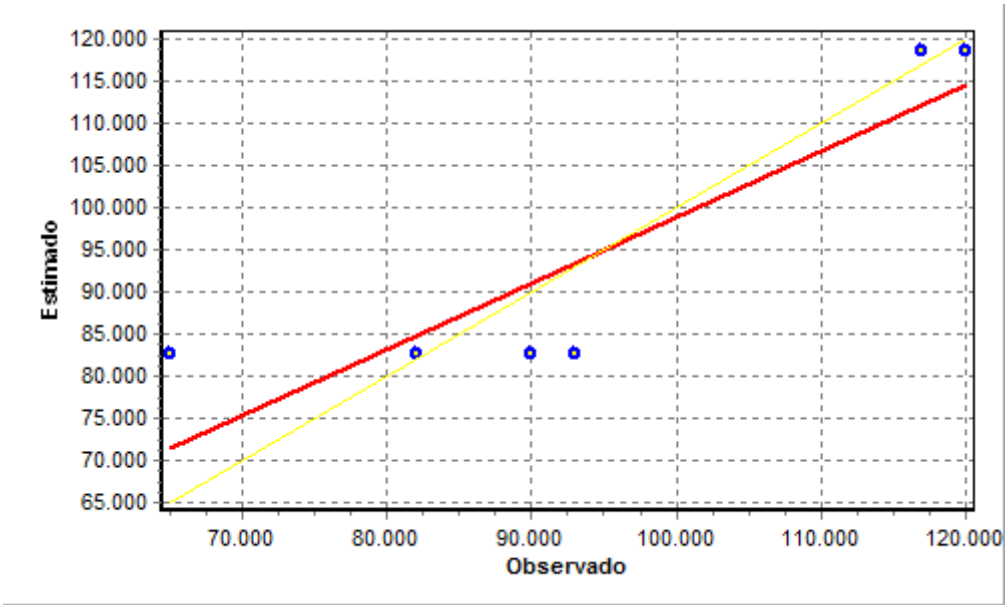

Gráfico de resíduos - Regressão Linear

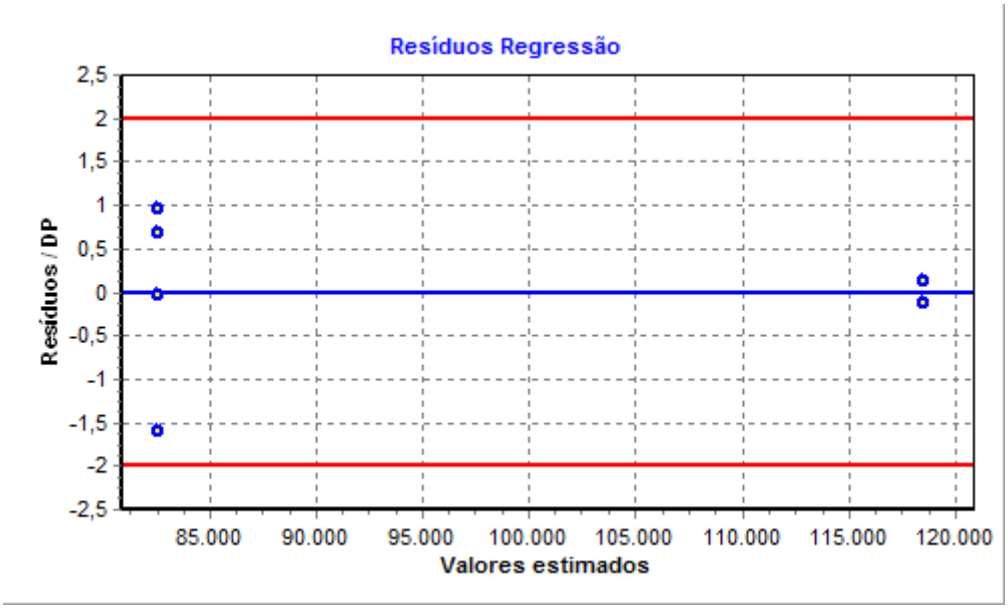

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Anexo 2.2 – Avaliação de Veículo Montana Conquest

Relatório Estatístico - Regressão Linear

Modelo: MONTANA CONQUEST
Fabricante: General Motors
Ano de Fabricação/Modelo: 2007/2007
Cor: Prata
Chassi: 9BGXL80607B242556
Placa: DXF 7131

Data de referência: Quinta-feira, 9 de março de 2017

Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	2
Variáveis utilizadas no modelo:	2
Total de dados:	11
Dados utilizados no modelo:	8

Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coeficiente de correlação:	0,8748676 / 0,8623692
Coeficiente de determinação:	0,7653934
Fisher - Snedecor:	19,57
Significância do modelo (%):	0,01

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Normalidade dos resíduos:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	75%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	100%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	0,039	1	0,039	19,575
Não Explicada	0,012	6	0,002	
Total	0,051	7		

Equação de regressão:

ln (Valor de Mercado) = +10,22169393 -3,050922322E-006 * KM

Função estimativa (moda):

Valor de Mercado = +27438,63443 * e^(-3,050922322E-006 * KM)

Função estimativa (mediana):

Valor de Mercado = +27493,1987 * e^(-3,050922322E-006 * KM)

Função estimativa (média):

Valor de Mercado = +27520,52151 * e^(-3,050922322E-006 * KM)

Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
KM	x	-4,42	0,45
Valor de Mercado	ln(y)	134,23	0,01

Correlações Parciais:

Correlações parciais para KM	Isoladas	Influência
Valor de Mercado	-0,87	0,87

Resultado Final:

KM	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
138.632	R$ 27.438,63	R$ 24.588,97	R$ 30.618,55

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

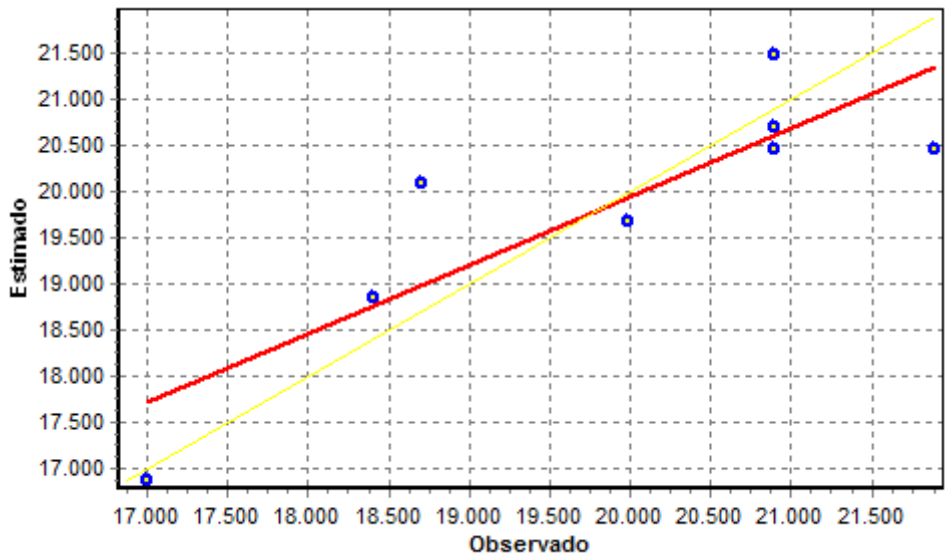

Gráfico de resíduos - Regressão Linear

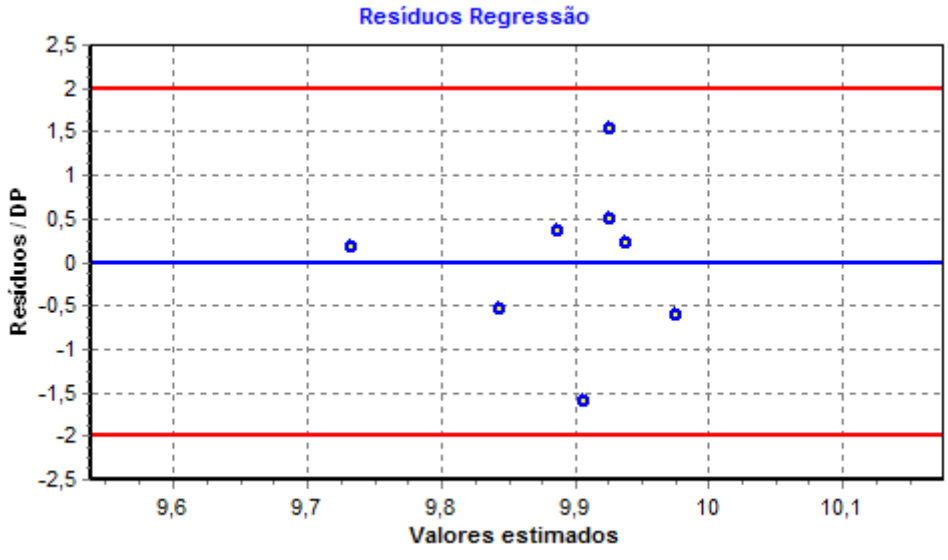

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Anexo 2.3 – Avaliação de Veículo Prisma

Relatório Estatístico - Regressão Linear

Modelo: PRISMA MAXX
Fabricante: GM
Ano de Fabricação/Modelo: 2010/2011
Cor: Prata
Chassi: 9BGRM69X0BG105829
Placa: ENW 3102
KM: 119.125

Data de referência: Sexta-feira, 10 de março de 2017

Informações Complementares:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	2
Variáveis utilizadas no modelo:	2
Total de dados:	14
Dados utilizados no modelo:	7

Estatísticas:

Estatísticas do modelo	Valor
Coeficiente de correlação:	0,8551779 / 0,8701746
Coeficiente de determinação:	0,7313293
Fisher - Snedecor:	13,61
Significância do modelo (%):	0,05

Normalidade dos resíduos:

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	71%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	100%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	100%

Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	0,027	1	0,027	13,610
Não Explicada	0,010	5	0,002	
Total	0,037	6		

Equação de regressão:

ln (Valor de Mercado) = +9,736831721 +13989,56987 / KM

Função estimativa (moda):

Valor de Mercado = +16896,40257 * e^(+13989,56987 / KM)

Função estimativa (mediana):

Valor de Mercado = +16929,81794 * e^(+13989,56987 / KM)

Função estimativa (média):

Valor de Mercado = +16946,5504 * e^(+13989,56987 / KM)

Testes de Hipóteses:

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
KM	1/x	3,69	1,42
Valor de Mercado	ln(y)	186,42	0,01

Correlações Parciais:

Correlações parciais para KM	Isoladas	Influência
Valor de Mercado	0,86	0,86

Resultado Final:

KM	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
119.125	R$ 19.001,85	R$ 18.331,13	R$ 19.697,12

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

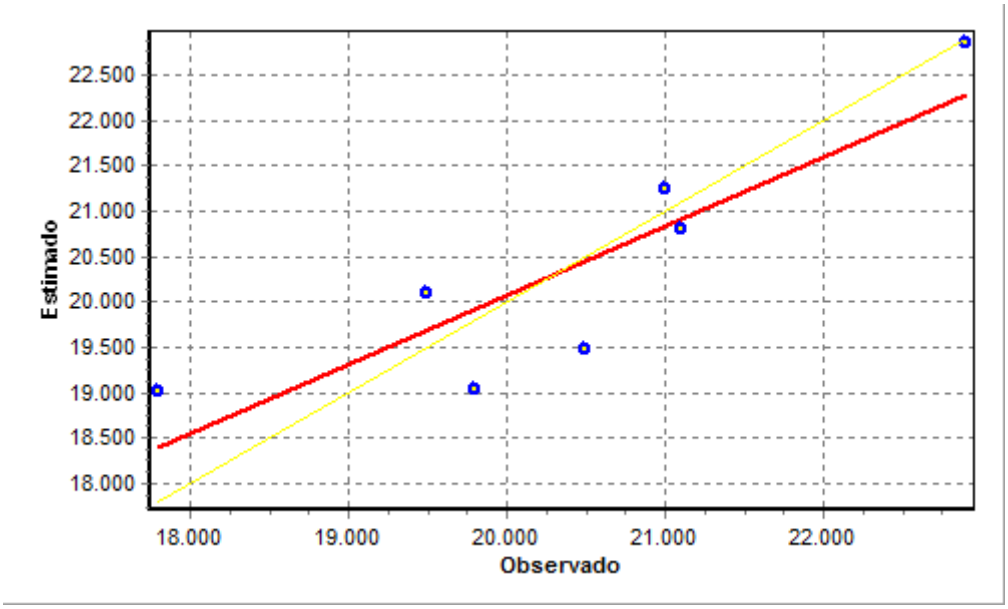

Gráfico de resíduos - Regressão Linear

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

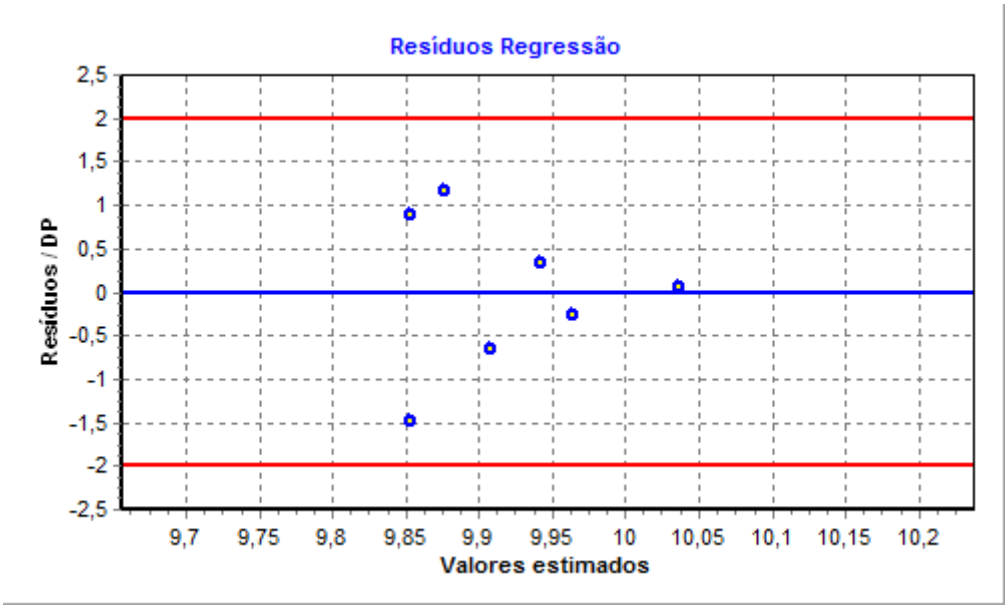

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B138A.

Rosangela Bomtempo de Siqueira
Projetos, Avaliações e Perícias

ANEXO 3

EVIDÊNCIA FOTOGRÁFICAS

rosangela@forenseengenharia.com.br
34 9 9142-3399 34 9 9916-0803 61 9 8257-9976

Anexo 3.1 – Máquinas e Equipamentos – Linha de Produção

Equipamento: Linha contínua para dobragem de painéis
Modelo: LPD 80/2
Fabricante: Daltec
Nº de Série: 001-00251
Ano de Fabricação: 2015

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

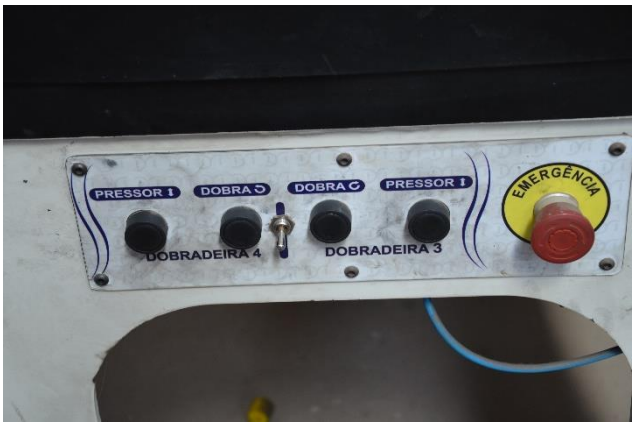

Equipamento: Perfiladeira

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Modelo: CMSP 3000
Fabricante: Camasi
Ano de Fabricação: 2015

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Equipamento: PRENSA HIDRÁULICA - DBR 110/3000
Matricula - 190974
Ano de Fabricação - 2015
Força de Trabalho - 1200KN
Potência Instalada - 11KW
Tensão / Frequência - V/HZ 220/60
Curso Regulável- 300mm
Peso - 9t
Velocidade Avanço - 170mm/s
Velocidade Trabalho - 0-10mm/s
Tempo de Parada - 64ms
Óleo Hidráulico 46 - 180L

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Equipamento: Guilhotina para corte de chapas grossas 3x6,4mm
Fabricante: Newton
Capacidade de Corte: Chapa 1010 – 1020
Chapa até 40Kg/mm² - 6,4
Aço Inox – 3,9
Alumínio – 17,0
Latão – 7,9
Cobre – 9,9
Ano de Fabricação - 2006

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Equipamento: Serra Fita
Modelo: FM500
Fabricante: Franho Máquinas e Equipamentos S/A
Nº de Série: 586/1014
Ano de Fabricação: 2014
Capacidade de Corte: Altura 2.05mm – Diâmetro 250mm – Altura 315mm
Tensão: 220V

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Equipamento: Máquina de Solda Mig/Mag
Fabricante: Bambozzi

Equipamento: Compressor de ar

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Fabricante: Chiaperini
Pressão de Operação: 0,8Mpa
Vazão: 2,3 m³/min
Temperatura de Operação: 0,40° C
Potência: 15Kw
Voltagem: 220V
Fase: 3

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Equipamento:

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

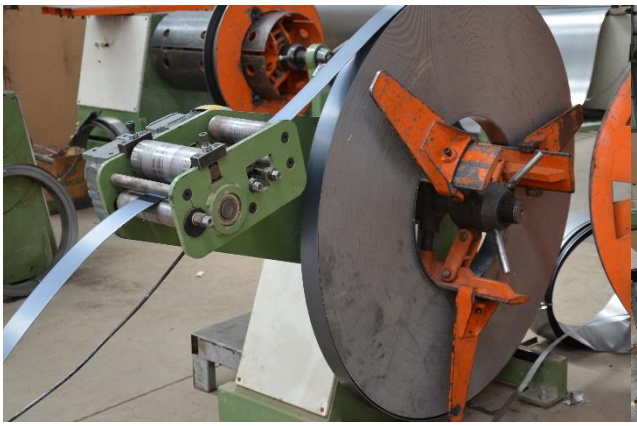

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

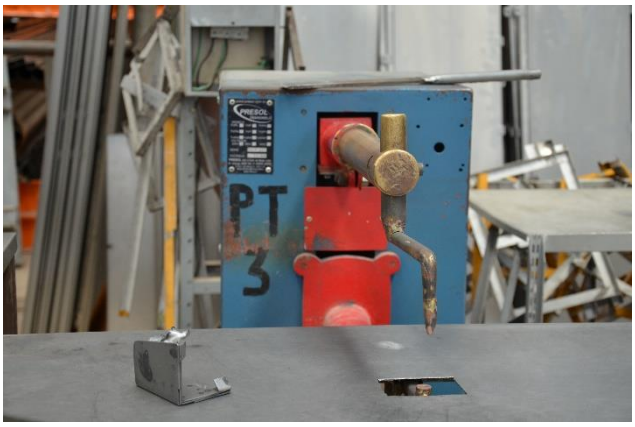

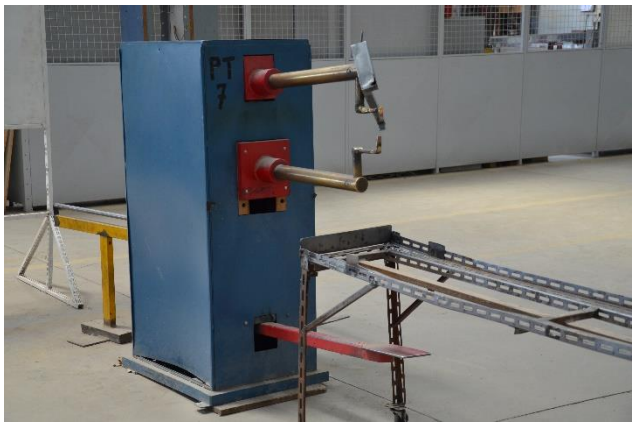

Responsável Técnico:	Contratada:	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Rosangela Bomtempo de Siqueira
Projetos, Avaliações e Perícias

ANEXO 4

FONTES DE INFORMAÇÕES

rosangela@forenseengenharia.com.br
34 9 9142-3399 34 9 9916-0803 61 9 8257-9976

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1398.

Anexo 4.1 – Fontes de Informações

Neste anexo estão listados todas as empresas que direta ou indiretamente contribuíram para a cotação de valores dos bens avaliados.

- WEBMOTORS
- MERCADO LIVRE
- SILVANDO 31-98737-0009
- MAQFORT
- MFRURAL
- GASPARINI
- TECHTO BRASIL

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B1398.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230171667017

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE TEMER

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1401541038**

Registro: **5063166305-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **METODO MOVEIS E SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO**

CPF/CNPJ: **57.960.270/0001-61**

Endereço: **Avenida CAETANO SCHINCARIOL**

N°: **250**

Complemento:

Bairro: **PARQUE DA EMPRESA**

Cidade: **Mogi Mirim**

UF: **SP**

CEP: **13803-340**

Contrato: **0045**

Celebrado em: **08/02/2017**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **10.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida CAETANO SCHINCARIOL**

N°: **250**

Complemento:

Bairro: **PARQUE DA EMPRESA**

Cidade: **Mogi Mirim**

UF: **SP**

CEP: **13803-340**

Data de Início: **08/02/2017**

Previsão de Término: **10/03/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Judicial**

Código:

Proprietário: **PAULO AFONSO SOLIGO**

CPF/CNPJ: **412.226.958-04**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Consultoria 1	**Avaliação**	**Instalações Industriais e Mecânicas**	**17,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Avaliação de Bens (Maquinas e Equipamentos e Veiculos) para fins de Recuperação Judicial.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139C.

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

_____

CARLOS HENRIQUE TEMER - CPF: 001.088.936-18

Valor ART R$ **142,68** Registrada em: Valor Pago R$ Nosso Numero: **28027230171667017** Versão do sistema

Impresso em: 10/03/2017 16:36:04

VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139C.

Rosangela Bomtempo de Siqueira
Projetos, Avaliações e Perícias

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Cliente

Método Móveis e Sistemas de Armazenagem

Março de 2017

rosangela@forenseengenharia.com.br
34 9 9142-3399 34 9 9916-0803 61 9 8257-9976

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

Sumário

	Pág.
1- Informações Gerais	3
1.1 – Solicitante / Proprietário	3
1.2 – Objeto de Avaliação	3
2- Premissas e Ressalvas	3
3- Vistoria	4
3.1 - Preliminares	5
3.2 – Dados Operacionais	6
3.3 – Levantamento de Campo	6
3.4 - Depreciação	6
4- Avaliação	7
4.1 - Metodologia	7
4.2 – Determinação de Valores	8
4.2.1 – Método Comparativo direto de Dados do Mercado	8
4.2.2 – Método de Custos	8
4.2.5 – Grau de Fundamentação	9
5- Declaração do Perito	10
6- Listagem de Anexos	11
7- Encerramento	12

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Solicitante/ Proprietário:

PAULO SOLIGO
CPF:

1.2 - Objeto de Avaliação

Empresas/Localização:	Método Móveis e Sistemas de Armazenagem CNPJ: 57.960.270\0001-61 Matriz/Fábrica: Av. Caetano Schincariol, 250 Parque da Empresa – Mogi Mirim
Tipo:	Máquinas e Equipamentos Veículos
Utilização:	Fabricação de Móveis de Escritórios
Objetivo:	Avaliação de Bens – Para fins de recuperação judicial
Finalidade:	Para Plano de Recuperação Judicial conforme Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, Art. 53
Database:	Março de 2017

1.3 - Valores Apurados

Valor de Mercado Total

R$ 3.448.984,00

(Três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reias)

2 – PREMISSAS E RESSALVAS

Conforme solicitação e autorização do cliente Sr. Paulo Soligo e contratação do Sr. Daniel Ricardo Soligo, foi realizada vistoria e avaliação para determinação de valor de mercado, dos bens a serem relacionados neste "Laudo de Avaliação de Bens", pertencente às empresas citadas no item 1 deste documento como solicitante/proprietário.

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

O Laudo tem por finalidade descrever de forma detalhada os bens, objeto desta avaliação, assim como declarar os valores aferidos por metodologia científica consagrada.

Os valores estão submetidos às condições de mercado específico de cada bem ou grupo de bens, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação.

A documentação fornecida pelo cliente/contratante utilizada na elaboração do presente laudo, foram: relação de máquinas e equipamentos, notas fiscais e documentos de veículos, e é considerada por nós verídica e fidedigna. Sua existência foi comprovada pelas evidências conforme visita “in loco” e em fotos presentes no “Anexo Evidências Fotográficas” deste laudo.

Além disso a vistoria foi realizada em horário comercial, onde a empresa estava em condições de funcionamento, com suas atividades rotineiras normais.

Os veículos avaliados neste laudo foram considerados até esta data livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhoras, averbações ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

Eu Rosangela Bomtempo de Siqueira, engenheira civil autônoma contratada e Carlos Henrique Temer, engenheiro mecânico autônomo subcontratado, declaramos não ter nenhum tipo de vínculo com os proprietários dos bens avaliados, estando na forma de contratados e subcontratados, não tendo, portanto, nenhum interesse pessoal ou financeiro nos ativos avaliados neste laudo de avaliação de bens para fins de recuperação judicial.

3 – VISTORIA

Para elaboração deste documento foi realizado levantamento “in loco” em 07 de fevereiro de 2017, onde os equipamentos a serem avaliados foram vistoriados a olho nú, e avaliados seus respectivos funcionamentos.

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

O critério para vistoria foi quanto à estado de conservação (Ruim, Bom, Ótimo e Excelente), funcionamento, idade aparente do bem, idade real do bem, valores de aquisição e utilização dos bens, obsoletismo e valor de sucata. O resultado da vistoria foi evidenciado conforme anexo “Evidencias Fotográficas”.

Além destas evidências contamos com a participação de alguns funcionários no qual contribuíram individualmente enviando informações, bem como sanando dúvidas e complementando dados. Sendo eles:

- Daniel Soligo – Diretor
- Gabriel Soligo – Manufatura/TI
- Taise Rebeck – Financeiro
- Marina Moreira – Logística/Suprimentos

Também foi realizada vistoria e conferência na documentação dos veículos e notas fiscais existentes na contabilidade da empresa com relação aos diversos bens aqui relacionados.

As caracterizações destes bens para avaliação exigiram um minucioso levantamento técnico objetivando uma apreciação crítica de seus elementos conforme roteiro abaixo:

3.1 - PRELIMINARES

- Identificação dos bens a serem avaliados e listados pelo solicitante/proprietário;
- Familiarização da equipe avaliadora com os bens, verificando sua natureza, operacionalidade geral das unidades componentes e eficiência operacional do conjunto.

3.2 – DADOS OPERACIONAIS

Foi realizado levantamento das características originais e individuais de cada item, mas também foram observados, tais como:

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

- Descrição Sintética;
- Fabricante;
- Modelo, tipo e número de série;
- Data de Aquisição;
- Nota Fiscal de referência;
- Dimensões/ Capacidade/ Potência;
- Características especiais;

No ato da vistoria foram observadas as condições que os bens ficam dispostos no pátio, bem como o cuidado em manutenção, que a empresa dispensa com cada equipamento.

3.3 – LEVANTAMENTO DE CAMPO

Foi analisado e avaliado em cada item de forma individual:

- Operacionalidade Individual;
- Obsoletismo ou Atualismo;
- Estado de Conservação;
- Produção Real;
- Adaptações porventura existentes;
- Peças de reposição;
- Similaridade;

3.4 – DEPRECIAÇÃO

Foi realizada análise individual considerando fatores de depreciação sob as seguintes condições:

- A depreciação de ordem física, provinda das avarias bruscas, acidentais e desgastes constantes;
- A depreciação de ordem funcional, advinda da inadequação, superação e anulação.

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

4 – AVALIAÇÃO

4.1 – METODOLOGIA

O presente laudo de avaliações foi elaborado conforme diretrizes da NBR 14653-5 e 14653-1 da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) e pelo estudo de "Avaliações de Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais" publicado pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia no livro "Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas, da Editora Pini, assim como as demais determinações contidas na legislação vigente.

A empresa avaliada enquadra-se no setor secundário de Indústria de Transformação.

Segundo a NBR 14653 os tipos de bens avaliados foram: Máquinas, Equipamentos e Veículos de transportes.

Com relação a situação dos bens enquadrados na NRB 14.653-5, foram avaliados bens isolados e instalados para fins de processo industrial.

Conforme NBR 14653-5, os bens foram avaliados com a finalidade patrimonial para fins de Recuperação Judicial, sendo admissível o valor de mercado.

A listagem dos itens a serem avaliados foi entregue pelo cliente e conferido e avaliado por meio da visita "in loco".

Por meio das planilhas e informações enviadas pelo cliente, foi considerado por este avaliador o alcance de informações para cotações e estimativa de custos.

Os equipamentos que não atingiram este quesito foram retirados da avaliação.

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

4.2 – DETERMINAÇÃO DOS VALORES

Ficou definido por este laudo que serão utilizadas as seguintes metodologias conforme NBR 14653-5 da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

4.2.1 – MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO (MCDDM)

Conforme determinação da NBR 14653-5 da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), para máquinas isoladas, apura-se o valor através de bens similares usados. As características diferentes devem ser tratadas por critérios fundamentados pelo engenheiro de avaliações, contempladas as diferentes funções, desempenhos operacionais (volume de produção, qualidade do produto produzido, custo unitário das peças produzida), estruturas construtivas (carcaça, acionamentos e comandos) e itens opcionais, dentre outros.

Para este laudo este método de foi utilizado através de Software específico de Regressão Linear, sendo este o mais utilizado no Brasil.

4.2.2 – MÉTODO DE CUSTOS

Conforme NRB 14653-5, apuram-se o valor através da cotação de preços de bens novos junto a fabricantes dos mesmos ou similares e aplica-se a depreciação.

Em todas as planilhas do método de custos foram avaliadas as seguintes depreciações: Depreciação de Kuentzle, Depreciação de Vitoy, Depreciação de Ross Heideck e com base nas consultas de mercado foram escolhidas as depreciações a serem utilizadas.

Para o equipamento Guilhotina Modelo TM9 Capacidade 3x6,4mm da Newton, foi considerado valor residual do equipamento devido ao fato de que

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

o mesmo entrou em obsoletismo, pois este equipamento em especial por ser de operação mecânica, está hoje considerado totalmente fora de norma, não atendendo mais aos requisitos da NR12 – Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos, sendo considerada no mercado de usados um equipamento a ser comercializado como sucata.

Os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às NORMAS DE AVALIAÇÃO da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), Normas Técnicas do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e ASA (American Society of Appraisers), organismos estes que regulamentam e fixam as diretrizes para avaliações de bens, de seus rendimentos e direitos.

4.3 – GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

O Grau de Fundamentação para este Laudo de Avaliação foi determinado como Grau II. Os objetos de avaliação deste laudo assim são definidos pela NBR 14653-5 da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas):

- Máquina: Todo e qualquer aparelho, composta por um ou mais equipamentos, destinado a executar uma ou mais funções específicas a um trabalho ou à produção industrial.
- Equipamento: Qualquer unidade auxiliar componente de máquina.
- Valor Patrimonial: Somatório dos valores dos bens que compõem o objeto da avaliação. Na impossibilidade de identificar o valor de mercado de algum bem, considera-se a sua melhor aproximação como, por exemplo, o valor de reedição no destino ou o valor de desmonte.

Conforme previsto na NBR 14653-5 da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), os mesmos foram caracterizados com informações referentes ao fabricante, modelo, tipo, capacidade de produção, equipamentos periféricos, número de série, ano de fabricação, características especiais, operacionalidade,

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

obsolescência e estado de conservação.

A avaliação contou com a contribuição do fabricante que enviou a cotação de “novo”, bem como fez todas as ressalvas pertinentes aos modelos atuais com relação aos modelos orçados/avaliados.

5 – DECLARAÇÃO DO PERITO (CONCLUSÃO)

Com base nas premissas e metodologias indicadas para o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS certificamos o seguinte valor com base na data de 10 de março de 2017.

Valor de Mercado Total

R$ 3.448.984,00

(Três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Salientamos que o valor expresso e os resultados obtidos nesta avaliação de bens devem ser perfeitamente compreendidos e utilizados para a finalidade à que se propõem.

Eu Rosangela Bomtempo de Siqueira, engenheira civil autônoma contratada, e Carlos Henrique Temer, engenheiro mecânico autônomo subcontratado, nos responsabilizamos pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação as informações neste documento citadas, bem como dados e fotografias coletadas.

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

7 – ANEXOS

- **Anexo 1**:
  Memória de Cálculo para determinação de Valores, Método de Caires e Método do Custo;
  2 Páginas

- **Anexo 2**:
  Memória de Cálculo do Método Comparativo de Dados Direto do Mercado;
  10 Páginas

- **Anexo 3**:
  Evidências fotográficas de Maquinas e Equipamentos
  21 Páginas

- **Anexo 4**:
  Fonte de Informações
  1 Página

- **Anexo 5:**
  ART
  1 Página

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

6 – ENCERRAMENTO

Este LAUDO DE AVALIAÇÕES DE BENS, consta de 15 páginas com (5) dez anexos incluídos à ele, redigidas, impressas e rubricada pelos próprios engenheiros, sendo esta última folha datada e assinada, atestando a veracidade das informações e levantamentos realizados.

Por fim atestamos o presente LAUDO, apresentando as reais condições dos bens conforme a vistoria supracitada.

Atenciosamente,

Engº Carlos Henrique Temer
CREA SP 5063166305
Fone: (34) 996339212
chtemer@yahoo.com.br

Engª Rosangela Bomtempo de Siqueira
CREA SP 5069888755
Fone (34) 9-9916-0803 Vivo (34) Wpp (34) 9-9142-3399 Tim
engenheirarosangela@hotmail.com

Responsável Técnico:	Contratada	Responsável legal pelo Estabelecimento:
Carlos Henrique Temer CREA SP 5063166305	Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA 134138/D	Paulo Afonso Soligo CPF: 412.226.958-04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2017 às 14:54 , sob o número WMMM17700076480
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16B139E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, § 1º do ARTIGO 52 DA LEI nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nº 1004829-29.2016.8.26.0363, no qual figura como requerente MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, na data de 14/10/2016, foi distribuída a ação de Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-34, alegando, em síntese, que faz prova pela documentação juntada com a inicial, de cumprimento dos pressupostos formais da recuperação judicial, descritos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, além de não ter falido, nem ter requerido recuperação judicial ou concordata durante a sua existência. Relacionou todos os documentos que comprovam seus requisitos para participar desse processo de recuperação judicial, explicando os motivos de suas dificuldades financeiras, nos termos do art. 51 da LRF. Requereu em sede de liminar a sua manutenção na posse direta dos bens descritos na exordial; a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação, a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades. Faz saber ainda através deste edital, que em 15 de dezembro de 2016, o MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Mogi Mirim, deferiu a liminar para o fim determinar a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, bem como, deferiu o processamento da recuperação de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nomeando como administrador judicial a pessoa jurídica Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas − SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br; determinando ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; a suspensão das ações e execuções contra a devedora, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 ambos da LRF; a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos administradores; a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; a comunicação à JUCESP para a anotação do pedido de recuperação nos registros; a expedição do presente edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005; a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05; na referida decisão, foi indeferida a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objeto da recuperação. FAZ SABER, ainda, que a recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: **Credores Trabalhistas:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/03/2017 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1549F0B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03. Classe Quirografários:** Banco Bradesco S.A., R$ 544.722,79; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.326,09; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 79.625,76; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 55.367,24; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.498.683,20. Classe IV – Privilégio Especial:** Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78. **TOTAL CLASSE IV: R$ 30.108,78.** Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7, § 1º da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 17 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/03/2017 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1549F0B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Certifico que o edital expedido contém 7394 caracteres o que gera um custo de R$ 1.109,10(um mil, cento e nove reais e dez centavos) em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9. Providencie a recuperando o seu recolhimento.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 22 de março de 2017. Eu, ___, Danilo Miqueias Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MIQUEIAS RIBEIRO, liberado nos autos em 22/03/2017 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16BB17F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 15/12/2016 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a): Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.Adv.br, representada pelo Advogado Raoni Sales de Barros, brasileiro, OAB/SP 364.372, estabelecido na Avenida José Rocha Bonfim, 214, Cond. Praça Capital, Bloco Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP: 13.080-650, Campinas-SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Mogi-Mirim, 23/01/2017.

_____
Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 29/03/2017 às 17:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 145A7B9.

EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI MIRIM – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

BELENUS DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.151.518/0001-40, com sede no Município de Vinhedo, a Rua Comendador João Lucas, n.º 300, Distrito Industrial, CEP 13280-000, por seus advogados e procuradores ao final subscritos, nos autos da Recuperação judicial da empresa **METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA**vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme segue.

O requerente vendeu mercadorias a empresa Requerida no valor de R$ 2.325,99 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) valores estes que não foram pagos em seus devidos vencimentos, conforme análise de pagamento acostada aos autos. **(doc.01)**

Alameda Santos, 705 - 7º andar - Cjs. 77 e 78
Cep 01419-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3283-0660 - Fax: 55 11 3284-0226
www.valfredobessa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 173938D.

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial.

Outrossim, aproveita a oportunidade, para requerer a juntada do dos documentos de representação processual **(Doc. 02).**

Por fim, requer que a que todas as publicações intimações e avisos atinentes ao presente feito sejam realizados em nome do advogado **Grazziano M. Figueiredo Ceará**, inscrito na OAB/SP n° 241.338, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
De São Paulo, 03 de abril de 2017.

GRAZZIANO M. FIGUEIREDO CEARÁ
OAB/SP N.º 241.338

Alameda Santos, 705 - 7° andar - Cjs. 77 e 78
Cep 01419-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3283-0660 - Fax: 55 11 3284-0226
www.valfredobessa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 173938D.

Belenus do Brasil Ltda.

Historico / Conta Corrente do Cliente

Periodo de 01/01/2016 **ate** 31/12/2017 **Banco** 0

Cliente 10271 METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Nº NF / Dup	Valor	Emissao	Vencimento	Pagamento	Historico	Dias Atraso
727356/1	513,58	12/05/2016	09/06/2016	09/06/2016	2 PAGAMENTO EM BANCO	0
737172/1	2.168,27	09/06/2016	07/07/2016	07/07/2016	2 PAGAMENTO EM BANCO	0
739387/1	424,34	15/06/2016	13/07/2016	13/07/2016	2 PAGAMENTO EM BANCO	0
741079/1	970,27	20/06/2016	18/07/2016	18/07/2016	2 PAGAMENTO EM BANCO	0
768647/1	634,04	27/08/2016	26/09/2016	/ /	0	0
778788/1	659,73	22/09/2016	20/10/2016	/ /	0	0
789926/1	1.927,85	21/10/2016	22/10/2016	22/10/2016	32 CRÉDITO EM CONTA	0
768647/2	516,11	27/08/2016	26/10/2016	/ /	0	0
768647/3	516,11	27/08/2016	25/11/2016	/ /	0	0

Recebimento em Banco	4.076,46	**Titulos Vencidos**	1.293,77	**Media de Dias de Atraso**	0
Recebimento Parcial	0,00	**A Vencer**	1.032,22		
Recebimento em Cartorio	0,00	**Total em Aberto**	2.325,99		
Total dos Recebimentos	4.076,46				
Total do Titulos Protestados	0,00				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 173938F.

JUCESP PROTOCOLO
2.233.463/15-8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 41ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

BELENUS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 05.151.518/0001-40
NIRE 35.217.672.867

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e a seguir qualificados:

I. **JOÃO MARCOS LUCAS**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.162.105-SSP/SP, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 90.819 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.034.208-04, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Comendador João Lucas, nº 300, Distrito Industrial, CEP 13280-000; e

II. **SITKA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada regularmente constituída, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador João Lucas, nº 300, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.378.112/0001-13 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.150.313, em sessão de 05 de maio de 2015, neste ato representada pelo Diretor **João Marcos Lucas**, acima qualificado;

sócios representando a totalidade do capital social da **BELENUS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada regularmente constituída, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador João Lucas, nº 300, Distrito Industrial, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.151.518/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.217.672.867, em sessão de 18 de julho de 2002 ("Sociedade"), resolvem promover a transformação do tipo jurídico desta Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, com o objetivo de melhor atender aos interesses sociais, deliberando o quanto segue:

1. A substituição das 101.801.000 (cento e um milhões, oitocentas e uma mil) quotas atualmente existentes, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social, **por** 101.801.000 (cento e um milhões, oitocentas e uma mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, o capital social

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

permanece no valor de R$ 101.801.000,00 (cento e um milhões, oitocentos e um mil reais), dividido em 101.801.000 (cento e um milhões, oitocentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, e distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

(a) **JOÃO MARCOS LUCAS**, qualificado acima, detém 101.800.000 (cento e um milhões, oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; e

(b) **SITKA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, qualificada acima, detém 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

2. A alteração da denominação social da Sociedade **para BELENUS DO BRASIL S.A.**

3. A eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da **BELENUS DO BRASIL S.A.**, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018:

(a) **JOÃO MARCOS LUCAS**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.162.105-SSP/SP, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 90.819 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.034.208-04, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Comendador João Lucas, nº 300, Distrito Industrial, CEP 13280-000, designado Diretor Presidente; e

(b) **ALBERTO LOPES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.324.729-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.358.448-83, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Jamarú, nº 196, Vista Alegre, 13280-000, designado Diretor Sem Denominação Específica.

3.1. A remuneração global anual para os administradores será de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cabendo aos Diretores a decisão sobre a destinação dos valores.

3.2. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1° do art. 147 da Lei no 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3° do art. 147 da Lei no 6.404/76; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia e não tem, nem representam interesse conflitante com o da companhia, na forma do art. 147 da Lei no 6.404/76, não estão incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

4. Aprovar a redação do Estatuto Social de **BELENUS DO BRASIL S.A.**, que, devidamente rubricado por todos os acionistas, passa a integrar a presente Alteração Contratual como "**ANEXO I**".

5. Esclarecem os acionistas que a Sociedade foi orginalmente constituída sob o tipo societário de sociedade empresária limitada, tendo a Junta Comercial de São Paulo atribuído à Sociedade o NIRE 35.217.672.867, em sessão de 18 de julho de 2002. Ato subsequente, a Sociedade foi transformada para sociedade por ações, tendo a Junta Comercial de São Paulo atribuído à Sociedade o NIRE 35.300.359.836, em sessão de 28 de julho de 2008 e, por fim, a Sociedade retornou ao tipo societário de sociedade empresária limitada, tendo a Junta Comercial lhe atribuído novamente o NIRE 35.217.672.867.

6. Considerando, portanto, que a Sociedade já foi registrada perante esta Junta Comercial do Estado de Paulo sob o tipo societário de sociedade por ações, os acionistas requerem que esta serventia lhe atribua novamente o **NIRE 35.300.359.836**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Vinhedo, 17 de novembro de 2015.

Acionistas:

JOÃO MARCOS LUCAS

SITKA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. João Marcos Lucas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

Diretores:

JOÃO MARCOS LUCAS
Diretor Presidente

ALBERTO LOPES
Diretor Sem Designação Específica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18 DEZ 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
569.848/15-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Visto do Advogado:

Kely Cristina Assis
OAB/SP nº 194.471

Testemunhas:

1._____
Nome: Margareth dos Passos Borges
RG: 19.937.167-2
CPF/MF: 112.516.618-58

2._____
Nome: Jean Luis Fernandes Moraes
RG: 34.833.264-6
CPF/MF: 369.335.748-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18 DEZ 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
569.793/15-4
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA BELENUS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 05.151.518/0001-40
NIRE 35.300.359.836

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - BELENUS DO BRASIL S.A. é uma sociedade por ações que se rege pelas determinações deste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (doravante denominada "Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador João Lucas, nº 300, Distrito Industrial, CEP 13280-000 e filiais nos seguintes locais:

- **FILIAL VINHEDO/SP:** Situada na Rua Iracema Lucas, nº 1.555, Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-000, devidamente registrada sob NIRE 359.032.795.08 e no CNPJ/MF sob o nº 05.151.518/0004-92, **com a exploração do ramo de atividade:** Comércio, indústria, importação e exportação de parafusos, porcas, rebites, ferragens e elementos de fixação em geral, máquinas e ferramentas; equipamentos de proteção individual – EPI;

- **FILIAL VILA VELHA/ES:** Situada na Rodovia Darly Santos, nº 500, Bairro Darly Santos, Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29103-300, devidamente registrada sob NIRE 329.004.324.34 e no CNPJ/MF sob o nº 05.151.518/0006-54, **com a exploração do ramo de atividade:** Comércio, importação e exportação de parafusos, porcas, rebites, ferramentas, ferragens, máquinas, equipamentos e elementos de fixação em geral; comercialização de tintas, vernizes, impermeabilizantes, corantes e materiais para pintura e construção em geral; pilhas, baterias, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; pneus e câmaras-de-ar para veículos automotores e tratores agrícolas; materiais elétricos; equipamentos de proteção individual – EPI;

- **FILIAL CAXIAS DO SUL/RS:** Situada na Rua Vico Costa, nº 299, Bairro Cidade Nova, Loteamento Distrito Industrial, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95112-095, devidamente registrada sob NIRE 439.016.199.95 e no CNPJ/MF sob o nº 05.151.518/0007-35, **com exploração do**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

ramo de atividade: Indústria, comércio, importação e exportação de parafusos, porcas, rebites, ferramentas, máquinas, equipamentos e elementos de fixação em geral; comercialização de tintas, vernizes, impermeabilizantes, corantes e materiais para pintura e construção em geral; pilhas, baterias, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; pneus e câmaras-de-ar para veículos automotores e tratores agrícolas; materiais elétricos; equipamentos de proteção individual – EPI.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos industriais e comerciais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3° - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

(a) a indústria, comércio, importação e exportação de parafusos, porcas, rebites, ferramentas, ferragens, máquinas, equipamentos e elementos de fixação em geral;

(b) a comercialização de tintas, vernizes, impermeabilizantes, corantes e materiais para pintura e construção em geral; pilhas, baterias, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; pneus e câmara-de-ar para veículos automotores e tratores agrícolas; materiais elétricos; equipamentos de proteção individual – EPI.

Parágrafo Único - A Companhia poderá participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4° - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

Artigo 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R$ 101.801.000,00 (cento e um milhões, oitocentos e um mil reais), dividido em 101.801.000 (cento e um milhões, oitocentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6° - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7° - Aos acionistas fica assegurada, em igualdade de condições com terceiros, a preferência na aquisição das ações da Companhia, dos direitos de subscrição das ações da Companhia e dos demais títulos ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, mediante notificação por escrito encaminhada pelo acionista ofertante, com prazo de 60 (sessenta)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

dias para a manifestação dos acionistas ofertados, estabelecendo o preço e as condições da venda, e revelando quem é o terceiro que está interessado em adquirir as ações.

Artigo 8º - É admitida a celebração de acordos entre os acionistas que somente terão validade quando arquivados na sede da Companhia.

CAPITULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cuja remuneração será fixada por deliberação da maioria dos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 10 - A Diretoria será composta por até 04 (quatro) membros, residentes e domiciliados no país, eleitos pelo prazo de 03 (três) anos e destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reeleitos, sendo 01 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores Sem Denominação Específica.

Artigo 11 - No caso de vaga ou impedimento de qualquer Diretor, o substituto será eleito pela Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da vacância e servirá até completar o prazo de gestão do substituído.

Artigo 12 - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, especialmente no tocante a forma de assinatura e representação da Companhia.

Artigo 13 - A Companhia será legalmente representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em todos os seus atos e contratos, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, bem como na assinatura de todos os documentos que importem em obrigações para a Companhia, inclusive os que importem em aquisição, alienação ou oneração de garantias a terceiros, mediante a assinatura:

(a) isolada do Diretor Presidente;

(b) conjunta de 02 (dois) Diretores;

(c) conjunta de 01 (um) Diretor e de 01 (um) procurador constituído nos termos deste Estatuto Social; ou

(d) conjunta de 02 (dois) procuradores constituídos na forma deste Estatuto Social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

Parágrafo Primeiro - As procurações serão sempre outorgadas de forma isolada, pelo Diretor Presidente ou de forma conjunta, por quaisquer 02 (dois) Diretores, e especificarão claramente os poderes outorgados e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, salvo nos casos de mandatos com os poderes da cláusula *ad judicia*, que poderão ter o prazo indeterminado de validade. Qualquer dos Diretores nomeados pela Companhia poderá assinar um mesmo ato na qualidade de Diretor e de Procurador, desde que lhe tenha sido outorgado o competente instrumento de mandato.

Parágrafo Segundo - A representação da Companhia perante as agências dos Correios e as empresas de transporte de documentos, bem como para o recebimento de correspondências de simples rotina, será exercida isoladamente por qualquer dos Diretores ou por um procurador, devidamente constituído em nome da Companhia.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: avais, fianças, cauções ou outras formas de garantia prestadas de favor, salvo se expressamente autorizados em Assembleia Geral.

Artigo 14 - A Diretoria tem as atribuições e poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o funcionamento normal da Companhia.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 16 - A Assembleia Geral será convocada indistintamente por qualquer membro da Diretoria e será presidida pelo Diretor Presidente, o qual designará um membro, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

Artigo 17 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos na forma da legislação vigente, os quais deverão necessariamente ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 18 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em Lei, neste Estatuto e em acordo de acionistas, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais, em que for instalado a pedido dos acionistas e será constituído por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 20 - O exercício social coincide com o ano civil e compreende o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; (b) parcela de 5% (cinco por cento) destinada à constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (c) parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembleia Geral decidir constituí-las; (d) parcela não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (e) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Nenhum dos acionistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Artigo 21 - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e intercalares e (i) declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral ou ainda (ii) distribuir os dividendos apurados nesses balanços desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda do montante das reservas de capital, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - A Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral poderá deliberar o pagamento dos juros sobre capital próprio conforme facultado pela legislação.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 22 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre seu processamento e nomear liquidante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelas disposições das Leis em vigor, aplicáveis à espécie."

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Vinhedo, 17 de novembro de 2015.

Acionistas:

JOÃO MARCOS LUCAS

SITKA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. João Marcos Lucas

Visto do Advogado:

Kely Cristina Assis
OAB/SP nº 194.471

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739394.

VALFREDO BESSA | ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

BELENUS DO BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.151.518/0001-40, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador João Lucas, n.º 300, Distrito Industrial, CEP 13280-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus procuradores e advogados **MÁRCIO VALFREDO BESSA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 237.864 e **GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARÁ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 241.338; ambos membros do Escritório de Advocacia **VALFREDO BESSA ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 9.197, Livro 98, fls. 043/049, localizado na cidade de São Paulo – Capital, na Alameda Santos, 705, Conjuntos 77 e 78, 7º andar, Telefone (11) – 3283-0660, email: vba@valfredobessa.com.br; a quem confere os mais amplos, gerais, e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, para representarem a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, ações cabíveis e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o(s), agindo em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação, conferindo-lhes, ainda, os especiais poderes para confessar, reconhecer, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação e firmar compromisso, sendo a presente para o fim especial de representar a Outorgante no nos autos da Recuperação Judicial ajuizada pelo **METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA,** perante a 3ª Vara Cível de Mogi Mirim, estado de São Paulo, com a prática de todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

De Vinhedo para São Paulo/SP, 21 de março de 2017.

BELENUS DO BRASIL S/A.

Margareth dos Passos Borges
Procuradora

Alameda Santos, 705 - 7º andar - Cjs. 77 e 78
Cep 01419-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3283-0660 - Fax: 55 11 3284-0226
www.valfredobessa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1739398.

VALFREDO BESSA | ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados **FABRICIO FOSCOLO AMARAL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n° 271.383; **DANILO PIMENTEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.302; **LEANDRO GIRARDI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n° 314.646 e **THAYS FREITAS GOMES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.243, **JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO,** todos do escritório de advocacia VALFREDO BESSA ADVOGADOS, inscrito na OAB/SP sob o n° 9.197, Livro 98, fls. 043/049, localizado na cidade de São Paulo – Capital, à Alameda Santos, 705, Conjunto 77, 7º andar, Telefone (11) – 3283-0660, os poderes a mim outorgados pela **BELENUS DO BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.151.518/0001-40 nos autos da Recuperação Judicial da **METODO INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA** perante a 3ª Vara Cível do Foro de Mogi Mirim – estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de abril de 2017.

GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARÁ
OAB/SP n° 241.338

Alameda Santos, 705 - 7° andar - Cjs. 77 e 78
Cep 01419-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3283-0660 - Fax: 55 11 3284-0226
www.valfredobessa.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSIKA ALINE SILVA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 11:30 , sob o número WMMM17700091900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 173939C.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de edital devidamente recolhida.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 04 de abril de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2017 às 16:35 , sob o número WMMM17700094756
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1750A44.

31/03/2017 11:16:01

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2017  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.16.01
0578900578

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: METODO IND COM MM LTDA
AGENCIA:  578-9    CONTA:          6.221-9
EFETUADO POR: PAULO AFONSO SOLIGO
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86840000011-3   09105117400-0
                   14359579602-8   70000161008-7
Data do pagamento                    31/03/2017
Valor Total                            1.109,10
================================================
DOCUMENTO:  033101
AUTENTICACAO SISBB:
4.8A5.220.4DA.4D7.6F4
```

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2017 às 16:35 , sob o número WMMM17700094756
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1750A47.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170331105220008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			57.960.270/000161

Nº do processo	Unidade	CEP
10048292920168260363		13803340

Endereço	Código
Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, Mogi Mir	435-9

Histórico	Valor
guia para publicação de edital nos autos do processo 1004829-29.2016.8.26.0363 - 3ª Vara Cível de Mogi Mirim	1.109,10
	Total 1.109,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000113	091051174000	143595796028	700001610087

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170331105220008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			57.960.270/000161

Nº do processo	Unidade	CEP
10048292920168260363		13803340

Endereço	Código
Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, Mogi Mir	435-9

Histórico	Valor
guia para publicação de edital nos autos do processo 1004829-29.2016.8.26.0363 - 3ª Vara Cível de Mogi Mirim	1.109,10
	Total 1.109,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000113	091051174000	143595796028	700001610087

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170331105220008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			57.960.270/000161

Nº do processo	Unidade	CEP
10048292920168260363		13803340

Endereço	Código
Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, Mogi Mir	435-9

Histórico	Valor
guia para publicação de edital nos autos do processo 1004829-29.2016.8.26.0363 - 3ª Vara Cível de Mogi Mirim	1.109,10
	Total 1.109,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000113	091051174000	143595796028	700001610087

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2017 às 16:35 , sob o número WMMM17700094756
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1750A4B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2017 às 16:35 , sob o número WMMM17700094756
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1750A4B.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

03/04/2017
LOTE: 22066

AR
991226049 7-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
União Federal
Rua Frei Antonio de Padua, 1595, -, Jardim
Campinas, SP
13073-330

71)

AR628490708JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

05 ABR 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agente de Correios
Matrícula 6537

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR José Ailson

DATA DE ENTREGA 05/04/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR José Ailson

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 58940123-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por e-carta.correios.com.br, liberado nos autos em 15/04/2017 às 23:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014830-20.20

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da cópia da publicação do edital em jornal local.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 13 de abril de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2017 às 15:57 , sob o número WMMM17700106541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17C35F3.

negócios

O POPULAR - Sábado, 8 de abril de 2017 / B1

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, § 1º do ARTIGO 52 DA LEI nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nº 1004829-29.2016.8.26.0363, no qual figura como requerente MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, na data de 14/10/2016, foi distribuída a ação de Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-34, alegando, em síntese, que faz prova pela documentação juntada com a inicial, de cumprimento dos pressupostos formais da recuperação judicial, descritos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, além de não ter falido, nem ter requerido recuperação judicial ou concordata durante a sua existência. Relacionou todos os documentos que comprovam seus requisitos para participar desse processo de recuperação judicial, explicando os motivos de suas dificuldades financeiras, nos termos do art. 51 da LRF. Requereu em sede de liminar a sua manutenção na posse direta dos bens descritos na exordial; a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação, a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades. Faz saber ainda através deste edital, que em 15 de dezembro de 2016, o MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Mogi Mirim, deferiu a liminar para o fim determinar a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, bem como, deferiu o processamento da recuperação de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nomeando como administrador judicial a pessoa jurídica Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas - SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br; determinando ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; a suspensão das ações e execuções contra a devedora, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 ambos da LRF; a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos administradores; a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; a comunicação à JUCESP para a anotação do pedido de recuperação nos registros; a expedição do presente edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005; a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05; na referida decisão, foi indeferida a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objeto da recuperação. FAZ SABER, ainda, que a recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: Credores Trabalhistas: Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03. Classe Quirografários: Banco Bradesco S.A., R$ 544.722,79; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.326,09; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 79.625,76; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 55.367,24; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. TOTAL CLASSE III: R$ 2.498.683,20. Classe IV - Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78. TOTAL CLASSE IV: R$ 30.108,78. Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7, § 1º da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 17 de fevereiro de 2017.

ENC: DEVOLUÇÃO DE OFÍCIO - PJ. 1004829-29.2016.8.26.0363 - 3ª V. C. MOGI MIRIM - MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M.M. LTDA.

Ana Paula Ferreira Serra [ana.serra@agu.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 12 de abril de 2017 17:22
Para: MOGI MIRIM - 3 OFICIO JUDICIAL
Anexos: Digitalizar_2017_04_12_15_~1.pdf (26 KB)

Exma. Sra. Dra. Juíza De Direito
Dra. Fabiana Garcia Garibaldi

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, autarquia federal, neste ato representado pela procuradora federal que subscreve, com mandato *ex lege*, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, **restituir** a carta de ciência em anexo, a qual foi recebida nesta Procuradoria-Seccional Federal em 05/04/2017. Em verdade, conforme o art. 16 da Lei nº 11.457/2007, compete privativamente à **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)** a representação judicial e extrajudicial da União, relativamente às contribuições sociais de que tratam os artigos 2º e 3º da referida Lei, sendo pertinente, pois a intimação da respectiva unidade local, a **Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, com endereço à R. Frei Antonio de Pádua, nº 1595, Jardim Guanabara, Campinas/SP**.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 12 de abril de 2017.

Ana Paula Ferreira Serra
Procuradora Federal
Mat. 1286769

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 17/04/2017 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17C6408.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

PSF CAMPINAS/SP
RECEBIDO EM
05 ABR 2017
Luis André Pereira
SIAPE 2240262
Setor de Protocolo

Processo Digital nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Destinatário(a):
União Federal
Rua Jorge Harrat, 95, Ponte Preta
Campinas-SP
CEP 13041-550

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 15/12/2016 16:51:49, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi, MM. Juiz(a) de Direito, em exercício, da 3ª Vara, foi **deferido o processamento da recuperação judicial** de MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 57.960.270/0001-61.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial Murillo Lobo & Advogados Associados S/S, Avenida Jose Rocha Bomfim, 214, Condomínio Praça Capital, sala 213, Loteamento Center Santa Genebra - CEP 13080-650, Campinas-SP, CNPJ 04.197.771/0001-71Município de Mogi Mirim, Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro - CEP 13800-050, Mogi Mirim-SP

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi-Mirim, 22 de março de 2017. Danilo Miqueias Ribeiro, Chefe de Seção Judiciário.

TOGERIO TERUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 17/04/2017 às 18:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17C6428.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

03/04/2017
LOTE: 22066

AR
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
União Federal
Rua Jorge Harrat, 95, -, Ponte Preta
Campinas, SP
13041-550

AR628490711JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

06 ABR 2017

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

SIRLENE DA SILVA MAIA
Agente de Correios
Matrícula: 81084234
CTO VIII - CEOP/SPINA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Regiane Zamion

DATA DE ENTREGA 05/04/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 28505020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por e-carta.correios.com.br, liberado nos autos em 17/04/2017 às 18:26.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdImConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008232-29.2016.8.26.0161 e código

Henrique Shigueaki Amano
A d v o g a d o

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRM – SÃO PAULO

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

FRAZÃO HENRIQUES CIA. LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.998.859/0001-96, situado no Município de Embu-Guaçu, na Av. Pedro de Morais, nº 600, nos autos da Recuperação Judicial de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, por seu advogado que esta subscreve (docs. 1/2), vem, respeitosamente, perante V. Exa.,nos termos da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme segue.

A Requerente é credora da empresa em recuperação judicial no valor de R$15.962,32 (quinze mil reais, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme notas fiscais e comprovantes de recebimento ora juntados, decorrente da venda de seus produtos (docs. 01/06).

Informa que às fls. 218, o valor de seu crédito foi devidamente incluído no quadro Geral de Credores Quirografários – Classe III, sequencia 6.

Rua Senador Feijó nº 29 | 7º andar | Centro | São Paulo - SP | Tel. (11)3101-6298 |
e.mail: henriqueamano@aasp.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D603B.

Por fim, uma vez já incluso o crédito mencionado no respectivo quadro geral de credores, ratifica a sua habilitação, requerendo que todas as intimações dos atos do processo sejam procedidas no endereço acima declinado.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de abril de 2.017.

HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO
OAB/SP 173.158

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D603B.

PROCURAÇÃO

FRAZÃO HENRIQUES CIA. LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.998.859/0001-96, situado no Município de Embu-Guaçu, na Av. Pedro de Morais, nº 600, neste ato representada por seu sócio, Sr. **FERNANDO MANUEL FRAZÃO HENRIQUES**, português, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.872.358-00, portador da Cédula de Identidade RNE nº W486561-5, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **ELISEU JORGE,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 268.736 e **HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 173.158, todos com escritório na Rua Senador Feijó nº 29, conjuntos 711/715, Centro, São Paulo – SP, CEP 01006-001, aos quais confere os mais amplos e ilimitados poderes, para atuar em conjunto ou separadamente, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente Mandato, podendo, inclusive receber e dar quitação, firmar compromissos, desistir, renunciar, transigir, acordar, substabelecer e **em especial para defender seus interesses nos autos da Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, requerida por Método Industria e Comercio MM Ltda., em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Mogi Mirim - SP.**

Embu-Guaçu, 12 de abril de 2017.

FRAZÃO HENRIQUES CIA. LTDA.
FERNANDO MANUEL FRAZÃO HENRIQUES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D603E.

85850000000-2 20000185111-2 70590252729-6 38820170513-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
FRAZAO HENRIQUES CIA LTDA

07 - Data de Vencimento
13/05/2017

02 - Endereço AV. PEDRO DE MORAIS 600

08 - Valor Total
R$ 20,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
56.998.859	(11)3101-6298	1

06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

09 - Número do DARE
170590252729388

Emissão: 13/04/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170590252729388-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
FRAZAO HENRIQUES CIA LTDA	13/05/2017		20,00	
16 - Endereço AV. PEDRO DE MORAIS 600 Embu-guacu SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	56.998.859/0001-96			
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
170590252729388-0001					**20,00**
Emissão: 13/04/2017					

85850000000-2 20000185111-2 70590252729-6 38820170513-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
FRAZAO HENRIQUES CIA LTDA

07 - Data de Vencimento
13/05/2017

02 - Endereço AV. PEDRO DE MORAIS 600

08 - Valor Total
R$ 20,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
56.998.859	(11)3101-6298	1

06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

09 - Número do DARE
170590252729388

Emissão: 13/04/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6041.

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras
0185 SEFAZ-SP/DARE

Dados da conta debitada:

Nome: **FRAZAO HENRIQUES CIA LTDA**

Agência: **9340** Conta: **12341-4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858500000002 200001851112 705902527296 388201705136**

Número Controle: **170590252729388**

Valor do documento: **R$ 20,00**

Operação efetuada em 13/04/2017 às 13:56:52h via bankline, CTRL 687919398.

Autenticação:

2150B6C01C3F390FEC4EDF1A23E6D1DD6D658476

Consultas, informações e serviços transacionais acesse itau.com.br/empresas ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6044.

PESQUEIRA contabilidade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

FRAZAO HENRIQUES & CIA LTDA

Pelo instrumento particular e na melhor forma de direito, **Victor Manuel Frazão Henriques** falecido no dia 26/09/2008, que **"era"**, português, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n. W647914-3 SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF n. 309.105.018-15, residia e domiciliava a Rua Doutor Mario Ottobrini Costa, n. 71, Chácara Meyer, São Paulo – SP, CEP – 04802-070, neste ato representado por sua inventariante **Jorgina Maria de Souza Henriques**, portuguesa, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE n. W486569-Q SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF n. 215.103.228-09, residente e domiciliada a Rua Dr. Mario Ottobrini, n. 71, Chácara Meyer, São Paulo – SP, CEP 04802-070, e **Fernando Manuel Frazão Henriques**, português, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n. W486561-5 SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF n. 038.872.358-00, residente e domiciliado a Rua Doutor Mario Ottobrini Costa, n. 55, Chácara Meyer, São Paulo – SP, CEP – 04802-070, sendo únicos sócios da empresa denominada, **FRAZÃO HENRIQUES CIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n. 56.998.859/0001-96**, com sede sito a **Avenida Pedro de Moraes, n. 600, Parque Industrial, Embu Guaçu – SP, CEP – 06900-000**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 35.200.863.125 em sessão de 06/08/1970, e alteração registrada sob n. 163.780/92-4 em sessão de 07/10/1992, e alteração registrada sob o n. 152.057/93-6 em sessão de 28/09/1993, e alteração registrada sob n. 068.032/96-1 em sessão de 13/05/1996, e alteração registrada sob n. 075.576/97-1 em sessão de 27/05/1997, e alteração registrada sob n. 159.348/00-6 em sessão de 25/08/2000 e alteração registrada sob n. 003.601/02-0 em sessão de 02/01/2002, e alteração registrada sob n. 085.937/03-4 em sessão de 09/05/2003, e alteração registrada sob n. 294.893/12-0 em sessão de 19/07/2012, e alteração registrada sob n. 393.739/13-2 em sessão de 09/10/2013, resolvem nesta data, alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

Clausula I

O capital social é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum real)

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.Documento do, informe o processo 10048829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional; sendo que o sócio **Fernando Manuel Frazão Henriques** possui 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e o sócio , que por força do Inventário que tramitou perante a 6ª Vara da Família e Sucessões, processo nº 0167101-81.2008.8.26.0002, **Victor Manuel Frazão Henriques (falecido)** possuía 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), passam a pertencer a sua herdeira na seguinte proporção:

Jorgina Maria de Souza Henriques, portuguesa, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RNE n. W486569-Q SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF n. 215.103.228-09, residente e domiciliada a Rua Dr. Mario Ottobrini Costa, n. 71, Chácara Meyer, São Paulo – SP, CEP 04802-070, recebe 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O capital social é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Jorgina Maria de Souza Henriques.....65.000 cotas.....R$ 65.000,00
Fernando Manuel Frazão Henriques.....65.000 cotas.....R$ 65.000,00

TOTAL.....130.000 cotas.....R$ 130.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, art. 1052.

Clausula II

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **Jorgina Maria de Souza Henriques** e **Fernando Manuel Frazão Henriques,** já qualificados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

PESQUEIRA contabilidade

sem autorização do outro sócio, respondendo entretanto pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou de lei.

Parágrafo Primeiro – Em "todos" os atos administrativos, contábeis, fiscais, judiciais e financeiros os sócios administradores poderão assinar isoladamente, exceto para contrair empréstimos, financiamentos, consórcios, ou outras dívidas, as quais deverão constar a assinatura dos dois sócios.

Parágrafo Segundo – Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis será necessária a assinatura dos dois sócios em conjunto.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo os poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas as vedações previstas no "caput" deste artigo;

Parágrafo Quarto – São irrevogáveis os poderes dos sócios, investidos na administração da empresa, salvo justa causa, reconhecida por sentença judicial, a pedido de qualquer sócio;

Parágrafo Quinto – Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios, que representem a maioria do capital social, podendo o contrato ser reformado no tocante a administração, por consenso dos cotistas;

Diante do exposto resolvem os sócios dar uma nova redação ao contrato social, revogando todas as disposições anteriores, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

[RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

PESQUEIRA contabilidade

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

FRAZAO HENRIQUES & CIA LTDA

Jorgina Maria de Souza Henriques, portuguesa, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE n. W486569-Q SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF n. 215.103.228-09, residente e domiciliada a Rua Dr. Mario Ottobrini, n. 71, Chácara Meyer, São Paulo – SP, CEP 04802-070;

Fernando Manuel Frazão Henriques, português, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n. W486561-5 SE/DPMAF/DPF, e do CPF/MF n. 038.872.358-00, residente e domiciliado a Rua Doutor Mario Ottobrini Costa, n. 55, Chácara Meyer, São Paulo – SP, CEP – 04802-070;

SEM VALOR DE CERTIDÃO

I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **FRAZAO HENRIQUES & CIA LTDA.**

II

DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na **Avenida Pedro de Moraes, n. 600, Parque Industrial, Embu Guaçu – SP, CEP – 06900-000.**

III

DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

IV

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo o ramo de **Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados CNAE 2592-6/01.**

V

DO CAPITAL SOCIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc.conferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

JUCESP

O capital social é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Jorgina Maria de Souza Henriques.....65.000 cotas.....R$ 65.000,00
Fernando Manuel Frazão Henriques.....65.000 cotas.....R$ 65.000,00

TOTAL.....130.000 cotas.....R$ 130.000,00

VI

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (art. 1052.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

VIII

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **Jorgina Maria de Souza Henriques e Fernando Manuel Frazão Henriques,** já qualificados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo entretanto pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do contrato ou de lei.

Parágrafo Primeiro – Em "todos" os atos administrativos, contábeis, fiscais, judiciais e financeiros os sócios administradores poderão assinar isoladamente, exceto para contrair empréstimos, financiamentos, consórcios, ou outras dívidas, as quais deverão constar a assinatura dos dois sócios.

Parágrafo Segundo – Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis será necessária a assinatura dos dois sócios em conjunto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdImConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo Certifico Registro sob nº 32.336.353-7

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo os poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas as vedações previstas no "caput" deste artigo;

Parágrafo Quarto – São irrevogáveis os poderes dos sócios, investidos na administração da empresa, salvo justa causa, reconhecida por sentença judicial, a pedido de qualquer sócio;

Parágrafo Quinto – Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios, que representem a maioria do capital social, podendo o contrato ser reformado no tocante a administração, por consenso dos cotistas;

IX

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A título de Pró-labore, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, o qual será levado a débito da conta de despesas gerais;

X

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral do exercício, e os lucros ou prejuízos apurados, serão divididos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com as cotas do capital social;

SEM VALOR DE CERTIDÃO

XI

DA CESSÃO DE COTAS

Nenhum dos sócios poderá alienar, ceder, onerar, ou transferir suas cotas de capital social, total ou parcialmente sem expresso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá em qualquer hipótese, preferência para aquisição dos mesmos, e deverá se manifestar num prazo de 30 dias, não havendo manifestação, poderá ser oferecido a terceiros, sempre em igualdade de condições.

XII

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700109670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, caberá aos herdeiros ou sucessores do falecido, o direito de participar da sociedade, mediante um novo instrumento de contrato social, feito na forma da legislação em vigor, caso não pretendam fazer uso deste direito, comunicar-se-ão o fato por escrito no prazo de 90 (noventa) dias do evento, quando os haveres apurados em balanço geral ser-lhe-ão pagos ao sócio conforme segue:

Parágrafo Único - Nos casos em que sócio ou herdeiro não desejar permanecer na sociedade, o valor das cotas e de seus haveres, considerados pelo montante efetivamente realizado, serão apurados de acordo com o valor de patrimonial de suas cotas, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim. Esse valor apurado deverá ser pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato social que consubstanciar o ato.

XIII

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto no art. 1011, 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

XIV

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelas disposições em vigor, especialmente as constantes na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

XV

DO FORO

Para questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o Fórum de Embu Guaçu – SP, comarca de Itapecerica da Serra - SP;

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e demais alterações não alcançadas pelo presente instrumento, surtindo todos os efeitos legais.

E pôr estarem de comum acordo, assinam o presente Instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e data, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMM17700109670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

PESQUEIRA
contabilidade

JUCESP
02 06 15

Embu Guaçu, 23 de Março de 2015

Jorgina Maria de Souza Henriques
Sócia Administradora

Fernando Manuel Frazão Henriques
Sócio Administrador

Testemunhas:

Eduardo Araujo Pesqueira
RG n. 32.741.528-9 SSP/SP

Jacqueline Araujo Pesqueira
RG n. 46.650.413-5 SSP/SP

Júbia Ramos Pesqueira
OAB/SP - 227.798

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
02 JUN 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
231.042/15-2
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700109570
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6046.

RECEBEMOS DE **FRAZAO**, CNPJ: **56.998.859/0001-96**, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
DESTINATÁRIO: **METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA - AV CAETANO SCHINCARIOL, 250 - PARQUE EMPRESA - MOGI MIRIM - SP.**
DATA EMISSÃO: **04/08/2016** VALOR TOTAL: R$ **1.585,32**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.015.714
SÉRIE: 001

FRAZAO HENRIQUES E CIA LTDA

AV PEDRO DE MORAES 600

PO INDUSTRIAL
EMBU-GUACU - SP
CEP: 06900-000
Fone/Fax: (11)4661-3266

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.015.714
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0856 9988 5900 0196 5500 1000 0157 1412 0161 6811

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD. DO ESTAB. SEM ST	**135160479018897 04/08/2016 13:21:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
299073850115		**56.998.859/0001-96**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA	**57.960.270/0001-61**	**04/08/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
AV CAETANO SCHINCARIOL 250	**PARQUE EMPRESA**	**13803-340**	**04/08/2016**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
MOGI MIRIM	**(19)3862-5083**	**SP**	**456026978112**	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
015714A	**03/09/2016**	**1.585,32**									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VAL. APROX. DOS TRIBUTOS - FONTE: IBPT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.441,20	**259,42**	**0,00**	**0,00**	**570,72**	**1.441,20**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144,12**	**1.585,32**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente, 1 - Destinatário/Remetente)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRAZAO HENRIQUES & CIA LTDA	**0**				**56.998.859/0001-96**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. PEDRO DE MORAES600	**EMBU-GUACU**	**SP**	**299073850115**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	**SACOS**			**163,100**	**162,200**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL APROX. TRIB.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1119Z	Pino dobradica c/anel 4,7 x 57mm - ZB fora de centro	73181500	000	5101	CT	125,0000	6,3000	787,50	787,50	141,75	78,75	311,85	18	10
549	PF.Chipboard - 4,0 x 12 mm - CH - BC	73181200	000	5101	CT	200,0000	1,4900	298,00	298,00	53,64	29,80	118,01	18	10
1000	PF.Sext.RI - RECALC - 1/4 x 1/2 - ZB	73181200	000	5101	CT	50,0000	3,4900	174,50	174,50	31,41	17,45	69,10	18	10
2522	Porca sext. 1/4 BAIXA - UNC CH.7/16 - ZB	73181600	000	5101	CT	50,0000	2,7000	135,00	135,00	24,30	13,50	53,46	18	10
554	PF.Chipboard - 4,0 x 25 mm - CH - BC	73181200	000	5101	CT	20,0000	2,3100	46,20	46,20	8,32	4,62	18,30	18	10

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Mercadoria para utilizacao em processo de industrializacao ** Nao recebendo o boleto de cobranca bancaria ate o vencimento, favor contactar a area de Servicos Financeiros Frazao pelo fone (11) 4661-3266 ou adm@frazao.com.br **	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6049.

fls. 314

Recebi(emos) de FRAZÃO HENRIQUES & CIA. LTDA, as mercadorias constantes

na Nota Fiscal de No. 15714 ass. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D604A.

RECEBEMOS DE **FRAZAO**, CNPJ: **56.998.859/0001-96**, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
DESTINATÁRIO: **METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA - AV CAETANO SCHINCARIOL, 250 - PARQUE EMPRESA - MOGI MIRIM - SP.**
DATA EMISSÃO: **24/08/2016** VALOR TOTAL: R$ **1.397,00**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.015.855
SÉRIE: 001

FRAZAO HENRIQUES E CIA LTDA

AV PEDRO DE MORAES 600

PO INDUSTRIAL
EMBU-GUACU - SP
CEP: 06900-000
Fone/Fax: (11)4661-3266

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.015.855
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0856 9988 5900 0196 5500 1000 0158 5512 0161 8740

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD. DO ESTAB. SEM ST	**135160524191414 24/08/2016 16:33:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
299073850115		**56.998.859/0001-96**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA	**57.960.270/0001-61**	**24/08/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
AV CAETANO SCHINCARIOL 250	**PARQUE EMPRESA**	**13803-340**	**24/08/2016**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
MOGI MIRIM	**(19)3862-5083**	**SP**	**456026978112**	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
015855A	**23/09/2016**	**1.397,00**									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VAL. APROX. DOS TRIBUTOS - FONTE: IBPT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.270,00	**228,60**	**0,00**	**0,00**	**502,92**	**1.270,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127,00**	**1.397,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente, 1 - Destinatário/Remetente)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRAZAO HENRIQUES & CIA LTDA	**0**				**56.998.859/0001-96**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. PEDRO DE MORAES600	**EMBU-GUACU**	**SP**	**299073850115**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8	**SACOS**			**165,200**	**164,400**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL APROX. TRIB.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1119Z	Pino dobradica c/anel 4,7 x 57mm - ZB fora de centro	73181500	000	5101	CT	200,0000	6,3500	1.270,00	1.270,00	228,60	127,00	502,92	18	10

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Mercadoria para utilizacao em processo de industrializacao ** Nao recebendo o boleto de cobranca bancaria ate o vencimento, favor contactar a area de Servicos Financeiros Frazao pelo fone (11) 4661-3266 ou adm@frazao.com.br **	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D604C.

fls. 316

Recebi(emos) de FRAZÃO HENRIQUES & CIA. LTDA, as mercadorias constantes

na Nota Fiscal de No. 15855 ass. JS Fernandes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D604F.

RECEBEMOS DE **FRAZAO**, CNPJ: **56.998.859/0001-96**, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
DESTINATÁRIO: **METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA - AV CAETANO SCHINCARIOL, 250 - PARQUE EMPRESA - MOGI MIRIM - SP.**
DATA EMISSÃO: **31/08/2016** VALOR TOTAL: R$ **12.980,00**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.015.899
SÉRIE: 001

FRAZAO HENRIQUES E CIA LTDA

AV PEDRO DE MORAES 600

PO INDUSTRIAL
EMBU-GUACU - SP
CEP: 06900-000
Fone/Fax: (11)4661-3266

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.015.899
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0856 9988 5900 0196 5500 1000 0158 9912 0161 9252

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD. DO ESTAB. SEM ST	**135160539597350 31/08/2016 11:15:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
299073850115		**56.998.859/0001-96**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA	**57.960.270/0001-61**	**31/08/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
AV CAETANO SCHINCARIOL 250	**PARQUE EMPRESA**	**13803-340**	**31/08/2016**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
MOGI MIRIM	**(19)3862-5083**	**SP**	**456026978112**	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
015899A	**30/09/2016**	**3.540,00**	**015899B**	**15/10/2016**	**2.360,00**	**015899C**	**30/10/2016**	**2.360,00**	**015899D**	**14/11/2016**	**2.360,00**
015899E	**29/11/2016**	**2.360,00**									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VAL. APROX. DOS TRIBUTOS - FONTE: IBPT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.800,00	**2.124,00**	**0,00**	**0,00**	**4.672,80**	**11.800,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.180,00**	**12.980,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente, 1 - Destinatário/Remetente)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRAZAO HENRIQUES & CIA LTDA	**0**				**56.998.859/0001-96**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. PEDRO DE MORAES600	**EMBU-GUACU**	**SP**	**299073850115**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
40	**CAIXAS**			**1.409,600**	**1.400,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL APROX. TRIB.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1000EMB2	KIT - PF.Sext.RECALC 1/4 x 1/2 - ZB c/po BAIXA (48 pcs e 4 sapatas)	73181200	000	5101	CJ	4.000,0000	2,9500	11.800,00	11.800,00	2.124,00	1.180,00	4.672,80	18	10

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Mercadoria para utilizacao em processo de industrializacao ** Nao recebendo o boleto de cobranca bancaria ate o vencimento, favor contactar a area de Servicos Financeiros Frazao pelo fone (11) 4661-3266 ou adm@frazao.com.br **	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6052.

Recebi(emos) de FRAZÃO HENRIQUES & CIA. LTDA, as mercadorias constantes

na Nota Fiscal de No. 15899 ass. _____

fls. 318

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/04/2017 às 16:51 , sob o número WMMM17700108579
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17D6054.

Valdir A. de Almeida
ADVOGADO - OAB.SP 144.885
Rua Dr. Gonçalves da Cunha nº 702, centro – Fone: (19) 3554.8047
LEME – SP – CEP 13610.170

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Autos de Recuperação Judicial
Método Indústria e Comercio M M Ltda
Credor: JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

Nos autos epigrafados, **JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Jardim Nova Leme, CEP 13613-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.999.999/0001-50; e respectivas filiais, inscritas no CNPJ nº º 02.999.999/0003-11 e º 02.999.999/0004-00, por seu advogado, qualificado no anexo instrumento particular de mandato, na qualidade de credora das recuperandas, vem regularizar sua representação nos autos, para o que junta os anexos documentos de procuração e contrato social, requerendo sejam-lhes disponibilizadas todas as futuras intimações e publicações.

Termos em que,
Pede deferimento.

Leme/SP, 19 de abril de 2017.

VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO - OAB.SP 144.885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB58.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Jardim Nova Leme, CEP 13613-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob n.º 02.999.999/0001-50, e respectiva filial, inscrita no CNPJ nº 02.999.999/0004-00, neste ato devidamente representada por seu representante legal, nos termos do Contrato Social.

OUTORGADO: VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 144.885, portador da CI.RG n.º 22.367.721-8/SSP.SP e do CIC.MF n.º 123.458.958-37, com domicílio na cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, na Rua Dr. Gonçalves da Cunha n.º 702, centro, fone (19) 3554.8047

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a empresa outorgante supra nominada e qualificada constitui seu procurador o advogado também acima nominado e qualificado, outorgando-lhe amplos poderes, com a cláusula "*ad judicia*" e *"et extra"* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal (judicial e/ou administrativo) propondo contra quem de direito as ações competentes e defendendo-a nas contrárias, seguindo umas às outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para representar, confessar, desistir, transigir, firmar acordos e/ou compromissos, dar e receber quitação, podendo representar a outorgante no encaminhamento de notificações judiciais e/ou extrajudiciais, podendo ainda substabelecer está em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso mais os **poderes especiais** para representa-la em Assembleia Geral de Credores, podendo debater, concordar, discordar, votar e ser votado, transigir, receber, bem como, deliberar sobre quaisquer outros assuntos em assembleia, dar quitação e firmar compromissos e acordos, poderes esses que poderá substabelecer em quem convier, com ou sem reservas para si próprio, tudo para o fim de, onde com esta se apresentar e preciso for, notadamente perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, defender interesses da outorgante, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, e, especialmente, **representa-la nos autos de Recuperação Judicial MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, proc. nº 1004829-29.2016.8.26.0363 na 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Mirim/SP.**

Leme/SP, 10 de abril de 2017.

JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5A.

JUCESP
18
2170217

JUCESP PROTOCOLO
0.180.713/17-6

128

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA."

CNPJ: 02.999.999/0001-50

NIRE: 35215558897

SILVIO JOSÉ SANCHES, brasileiro, nascido aos 25/08/1968, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 16.812.747-7 SSP/SP e do CPF/MF nº. 115.223.158-88, residente e domiciliado na cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo na Rua Julio Pedro Bonfogo, nº. 79, Jardim Portal do Bosque, Leme/SP, CEP: 13.613-234;

Único sócio da sociedade limitada **JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, estabelecida no município de Leme, estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº. 240, Jardim Nova Leme, CEP: 13.613-002, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.999.999/0001-50, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº. 35215558897 em 26/02/1999:

1) Considerando que o Sr. **SILVIO JOSÉ SANCHES** é atualmente o único sócio e titular da totalidade das quotas representativas do capital social da **Sociedade** e considerando o disposto no inciso IV, art. 1.033, do Código Civil, resolve, nos termos do parágrafo único, do mesmo art. 1.033, transformar o registro da **Sociedade** de sociedade empresária limitada para empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), organizada nos termos do artigo 980-A e seguintes do Código Civil.

2) Em virtude da decisão do único sócio da **Sociedade**, fica esta, neste ato, transformada em empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), passando a girar sob a denominação de "***JEFER PRODUTOS***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP
16
29.02.17

SIDERURGICOS - EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3) Em decorrência das deliberações anteriores (itens 1 e 2), decide o sócio alterar as Cláusulas I (Da Denominação Social – Sede Social – Uso – Filial); II (Do Capital Social) e VI (Da Administração da Sociedade) do Contrato Social da **Sociedade**, as quais passam a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

"DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE SOCIAL – USO – FILIAL

CLÁUSULA I

A empresa girará sob o nome empresarial de ***JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS - EIRELI****, e tem sede e domicilio na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na* ***Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240 – Jardim Nova Leme – CEP 13613-002.***

PARÁGRAFO PRIMEIRO*: A empresa mantém as seguintes filiais:*

Filial 2: ***Rua Apolônio Pereira Martins, n°. 139, Bairro Casa Amarela, CEP: 32.635-275****,* ***na cidade e comarca de Betim, Estado de Minas Gerais,*** *NIRE: 3199912708-5, inscrita no CNPJ sob nº.: 02.999.999/0003-11, com ramo de atividade:*
Fabricação e comércio de calhas, máquinas, bobinas de zinco e de aço em geral e seus derivados;
Transporte rodoviário de cargas em geral; *e,*
Beneficiamento de metais (dobra e cortes) e comércio de resíduos e sucatas metálicos.

Filial 3: ***Rua José Julio Moreira, nº 2681, Bairro Ponto Alto-Ari, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina****, NIRE:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP
16
23.12.17

4290085761-1, inscrita no CNPJ sob nº 02.999.999/0004-00, com ramo de atividade:

Comércio atacadista e varejista de artefatos de aço;
Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente e de materiais de construção em geral;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista e varejista de artefatos de aço em geral;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para indústria;
Importação e exportação de artefatos de aço em geral; e
Transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral.

Filial 4: ***Rua Nelson Ferreira da Luz, nº 91, (sala 01), bairro Guatupe, CEP 83.065-456, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná****, NIRE: 4199910474-1, com ramo de atividade:*

Comércio atacadista e varejista de artefatos de aço em geral;
Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente e de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para indústria;
Transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral;
Importação, Exportação e distribuição de aços e metais em geral e seus derivados;
Assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para gestão de negócios; consultoria em logística de localização; centro de negócios; apoio operacional, arquivamento de documentos.

DO CAPITAL SOCIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP

16

29.09.17

CLÁUSULA II

O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular ***SILVIO JOSÉ SANCHES.***

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA VI

A gestão dos negócios caberá exclusivamente ao Sr. ***SILVIO JOSÉ SANCHES*** *o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, assinando isoladamente todo e qualquer documento necessário ao giro da empresa, podendo ainda conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, quer diretamente em favor da pessoa do titular ou de terceiros.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Fica autorizada a designação de administradores ou de procuradores, estes, mediante instrumento público, ou particular firmado à parte, com firmas reconhecidas, onde serão especificamente conferidos os poderes necessários, bem como as restrições pertinentes.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *O Sr.* ***SILVIO JOSÉ SANCHES****, declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional. "*

4) Em função das deliberações acima, o titular da **Empresa** decide consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP

16

23021?

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS - EIRELI

CNPJ: 02.999.999/0001-50
NIRE: 35215558897

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE SOCIAL – USO – FILIAL

CLÁUSULA I

A empresa girará sob o nome empresarial de **JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS - EIRELI**, e tem sede e domicilio na cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, na **Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240 – Jardim Nova Leme – CEP 13613-002.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa mantém as seguintes filiais:

Filial 2: **Rua Apolônio Pereira Martins, n°. 139, Bairro Casa Amarela, CEP: 32.635-275, na cidade e comarca de Betim, Estado de Minas Gerais,** NIRE: 3199912708-5, inscrita no CNPJ sob nº.: 02.999.999/0003-11, com ramo de atividade:
Fabricação e comércio de calhas, máquinas, bobinas de zinco e de aço em geral e seus derivados;
Transporte rodoviário de cargas em geral; e,
Beneficiamento de metais (dobra e cortes) e comércio de resíduos e sucatas metálicos.

Filial 3: **Rua José Julio Moreira, nº 2681, Bairro Ponto Alto-Ari, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina**, NIRE: 4290085761-1, inscrita no CNPJ sob nº 02.999.999/0004-00, com ramo de atividade:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP
15
23.02.17

Comércio atacadista e varejista de artefatos de aço;
Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente e de materiais de construção em geral;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista e varejista de artefatos de aço em geral;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para indústria;
Importação e exportação de artefatos de aço em geral; e
Transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral.

Filial 4: **Rua Nelson Ferreira da Luz, nº 91, (sala 01), bairro Guatupe, CEP 83.065-456, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, *NIRE: 4199910474-1*, com o seguinte ramo de atividade:
Comércio atacadista e varejista de artefatos de aço em geral;
Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente e de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para indústria;
Transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral;
Importação, Exportação e distribuição de aços e metais em geral e seus derivados;
Assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para gestão de negócios; consultoria em logística de localização; centro de negócios; apoio operacional, arquivamento de documentos. "

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP
16
20217

O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular **SILVIO JOSÉ SANCHES.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA III

A empresa terá por objeto o ramo de atividade de:

- **Fabricação e comércio de calhas, máquinas e bobinas de zinco;**
- **Transporte rodoviário de cargas em geral;**
- **A importação e a Exportação de aços e metais em geral e seus derivados;**
- **Locação de máquinas, equipamentos, caminhões e carros sem condutores; e**
- **Construção e edificação e obras de engenharia em geral**; podendo também participar de outras empresas, a ainda, expandir o seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte do titular.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA IV

A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP

16

23.12.17

CLÁUSULA V

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA VI

A gestão dos negócios caberá exclusivamente ao Sr. **SILVIO JOSÉ SANCHES** o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, assinando isoladamente todo e qualquer documento necessário ao giro da empresa, podendo ainda conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, quer diretamente em favor da pessoa do titular ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizada a designação de administradores ou de procuradores, esses, mediante instrumento público, ou particular firmado à parte, com firmas reconhecidas, onde serão especificamente conferidos os poderes necessários, bem como as restrições pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Sr. **SILVIO JOSÉ SANCHES**, declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA VII

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP

16

21021?

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

CLÁUSULA VIII

O titular poderá efetuar retiradas mensais a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do titular.

PARAGRAFO ÚNICO: Os valores da retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA IX

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP
16
21217

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, as perdas ou lucros porventura apurados.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA XI

No caso de falecimento do titular, a empresa continuará com os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na empresa, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantando para esse fim, e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o titular vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na empresa, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP
16
21/02/17

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a empresa se resolva, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XII

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA XIII

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, sendo a primeira registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

JUCESP

16

22.02.17

São Paulo e as demais depois de anotadas devolvidas à empresa, para uso da mesma e do sócio.

Leme/SP, 09 de Janeiro de 2017.

Sócio:

SILVIO JOSÉ SANCHES

Advogado:

Valdir Aparecido de Almeida
OAB/SP nº 144.885

Testemunhas:

1 - _____
Marivaldo Fazani Borboni
RG: 4.882.837-3 SSP/SP

2 - _____
Silvia Maria Sanches Brandt
RG: 26.587.172-4 SSP/SP

JUCESP 23.02.2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560148306-4
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 46.470/17-7
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5C.

85850000000-2 20000185111-2 70590252670-2 30920170513-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI

07 - Data de Vencimento
13/05/2017

02 - Endereço Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Jd. Nova Leme

08 - Valor Total
R$ 20,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
02.999.999	(19)3572-9300	1

06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

09 - Número do DARE
170590252670309

Emissão: 13/04/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170590252670309-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI	13/05/2017		20,00	
16 - Endereço Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Jd. Nova Leme Leme SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	02.999.999/0001-50			
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
170590252670309-0001					**20,00**
Emissão: 13/04/2017					

85850000000-2 20000185111-2 70590252670-2 30920170513-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI

07 - Data de Vencimento
13/05/2017

02 - Endereço Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Jd. Nova Leme

08 - Valor Total
R$ 20,00

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
02.999.999	(19)3572-9300	1

06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

09 - Número do DARE
170590252670309

Emissão: 13/04/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB5E.

Boletos, Convênios e outros

A33R180803077448013
18/04/2017 08:18:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.18.53
5115205115

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JEFER PRODUTOS S LTDA
AGENCIA: 5115-2 CONTA: 457-X
EFETUADO POR: SILVIO JOSE SANCHES

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85850000000-2 20000185111-2
70590252670-2 30920170513-6
Banco 001
Data do pagamento 18/04/2017
Nr de controle- Dare-SP 170590252670309
Valor Total 20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 041802
AUTENTICACAO SISBB:
3.D60.A98.230.F13.886

1a via

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.18.53
5115205115

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JEFER PRODUTOS S LTDA
AGENCIA: 5115-2 CONTA: 457-X
EFETUADO POR: SILVIO JOSE SANCHES

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85850000000-2 20000185111-2
70590252670-2 30920170513-6
Banco 001
Data do pagamento 18/04/2017
Nr de controle- Dare-SP 170590252670309
Valor Total 20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 041802
AUTENTICACAO SISBB:
3.D60.A98.230.F13.886

Via do Contribuinte

Transação efetuada com sucesso por: J9088613 SILVIO JOSE SANCHES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/04/2017 às 10:19 , sob o número WMMM17700109176
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17DDB60.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Por fim, reitera-se o pedido de abertura de incidente processual para que nele sejam protocolados todos os balancetes futuros, evitando, desta maneira, confusão nos autos principais.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 20 de abril de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2017 às 11:32 , sob o número WMMM17700110875
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17F0687.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2017 a 31/03/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.494.153,96D	5.135.709,26	5.006.523,75	6.623.339,47 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.957.723,60D	5.135.709,26	4.979.534,03	4.113.898,83 D
1.1.1	DISPONIVEL	210.922,00D	739.754,41	924.604,53	26.071,88 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	204.856,24D	739.754,41	924.604,53	20.006,12 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.313.180,94D	1.149.462,95	926.686,02	1.535.957,87 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.250.211,16D	888.994,64	690.951,23	1.448.254,57 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	4.210,00D	64.837,51	0,00	69.047,51 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	2.053,25D	38.157,06	40.210,31	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	56.706,53D	157.473,74	195.524,48	18.655,79 D
1.1.3	ESTOQUES	2.320.788,89D	3.246.491,90	3.124.737,89	2.442.542,90 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.750.823,54D	2.453.196,81	2.355.782,46	1.848.237,89 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	569.965,35D	793.295,09	768.955,43	594.305,01 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	112.831,77D	0,00	3.505,59	109.326,18 D
1.1.4.02	IPVA	1.059,36D	0,00	105,94	953,42 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	111.772,41D	0,00	3.399,65	108.372,76 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.536.430,36D	0,00	26.989,72	2.509.440,64 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.536.043,75D	0,00	26.963,93	2.509.079,82 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	942.385,16C	0,00	26.963,93	969.349,09 C
1.2.4	INTANGIVEL	386,61D	0,00	25,79	360,82 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.160,55C	0,00	25,79	1.186,34 C
2	PASSIVO	6.731.146,98C	1.211.910,11	1.337.101,84	6.856.338,71 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.197.110,32C	1.211.910,11	1.337.101,84	7.322.302,05 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/03/2017 a 31/03/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1	FORNECEDORES	1.888.125,11C	563.155,99	666.153,52	1.991.122,64 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.888.125,11C	563.155,99	666.153,52	1.991.122,64 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.953.094,62C	70.642,72	6.363,07	3.888.814,97 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	887.287,89C	62.192,72	6.363,07	831.458,24 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.212.859,58C	8.450,00	0,00	2.204.409,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15C	0,00	0,00	852.947,15 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	930.034,89C	354.527,96	413.016,44	988.523,37 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	230.574,13C	140.751,54	136.892,64	226.715,23 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	578.924,98C	83.883,12	141.766,16	636.808,02 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	120.535,78C	129.893,30	134.357,64	125.000,12 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	203.047,16C	774,90	13.550,77	215.823,03 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.225,10C	774,90	6.000,00	10.450,20 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	197.822,06C	0,00	7.550,77	205.372,83 C
2.1.5	PROVISÕES	222.808,54C	222.808,54	238.018,04	238.018,04 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	222.808,54C	222.808,54	238.018,04	238.018,04 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81C	0,00	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	73.358,60D	3.221.513,53	3.318.499,12	23.626,99 C
3.1	RECEITA BRUTA	866.353,77C	0,00	872.994,64	1.739.348,41 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	866.353,77C	0,00	872.994,64	1.739.348,41 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	835.240,85C	0,00	826.851,94	1.662.092,79 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	5.237,60C	0,00	4.367,70	9.605,30 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2017 a 31/03/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	25.875,32C	0,00	41.775,00	67.650,32 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	245.857,55D	244.086,22	2.961,58	486.982,19 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	245.857,55D	244.086,22	2.961,58	486.982,19 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	227.855,32D	231.216,61	2.961,58	456.110,35 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	17.225,97D	11.616,36	0,00	28.842,33 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	776,26D	1.253,25	0,00	2.029,51 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	693.854,82D	2.977.427,31	2.442.542,90	1.228.739,23 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	693.854,82D	2.977.427,31	2.442.542,90	1.228.739,23 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	693.854,82D	2.977.427,31	2.442.542,90	1.228.739,23 D
4	DESPESAS	163.634,42D	145.513,88	52.522,07	256.626,23 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	9.932,24D	14.004,30	44,71	23.891,83 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	9.932,24D	14.004,30	44,71	23.891,83 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	9.932,24D	14.004,30	44,71	23.891,83 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	115.189,50D	106.987,08	52.477,36	169.699,22 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	115.751,51D	106.987,08	52.263,61	170.474,98 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	85.872,95D	95.089,49	52.263,61	128.698,83 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	29.878,56D	11.897,59	0,00	41.776,15 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	562,01C	0,00	213,75	775,76 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	562,01C	0,00	213,75	775,76 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	25.263,21D	11.422,50	0,00	36.685,71 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	25.263,21D	11.422,50	0,00	36.685,71 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	25.263,21D	11.422,50	0,00	36.685,71 D
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	13.249,47D	13.100,00	0,00	26.349,47 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	36.255,51D	13.100,00	0,00	49.355,51 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	36.255,51D	13.100,00	0,00	49.355,51 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	414.206,97	414.206,97	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	375.822,78	375.822,78	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	352.653,43D	375.822,78	176.966,15	551.510,06 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	211.532,19D	304.126,02	174.958,84	340.699,37 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	141.121,24D	71.696,76	1.997,58	210.820,42 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00	9,73	9,73 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	352.653,43C	0,00	198.856,63	551.510,06 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Folha: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2017 a 31/03/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	352.653,43C	0,00	198.856,63	551.510,06 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	38.384,19	38.384,19	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	38.384,19	38.384,19	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	38.384,19	38.384,19	0,00
Ativo		6.494.153,96	5.135.709,26	5.006.523,75	6.623.339,47 D
Passivo		6.731.146,98	1.211.910,11	1.337.101,84	6.856.338,71 C
Receita		73.358,60	3.221.513,53	3.318.499,12	23.626,99 C
Despesa		163.634,42	145.513,88	52.522,07	256.626,23 D
Custos		0,00	414.206,97	414.206,97	0,00
Prejuízo					232.999,24

MOGI-MIRIM, 31 de Marco de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/03/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	1.739.348,41 C
(-) Deduções		
	Total:	486.982,19 D
= Receita Líquida		**1.252.366,22 C**
(-) Custos		
	Total:	1.228.739,23 D
= Lucro Bruto		**23.626,99 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	170.474,98 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	23.891,83 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	36.685,71 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	775,76 C
= Prejuízo Operacional		**206.649,77 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	49.355,51 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**232.999,24 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**232.999,24 D**
= Prejuízo		**232.999,24 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**232.999,24 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Março de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/03/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.113.898,83	PASSIVO CIRCULANTE	7.322.302,05
DISPONIVEL	26.071,88	FORNECEDORES	1.991.122,64
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.006,12	*FORNECEDORES PJ	1.991.122,64
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76		
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.888.814,97
CRÉDITOS	1.535.957,87		
		*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	831.458,24
*CLIENTES	1.448.254,57	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.204.409,58
*CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51	*DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	18.655,79		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	988.523,37
ESTOQUES	2.442.542,90		
		*OBRIGAÇÕES FISCAIS	226.715,23
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.848.237,89	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	636.808,02
*ESTOQUES DE PRODUTOS	594.305,01	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	125.000,12
DESPESAS ANTECIPADAS	109.326,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	215.823,03
*IPVA	953,42	*PRÓ-LABORE A PAGAR	10.450,20
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	108.372,76	*ADIANTAMENTOS	205.372,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.509.440,64	PROVISÕES	238.018,04
IMOBILIZADO	2.509.079,82	*PROVISÕES TRABALHISTAS	238.018,04
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIPERICOS	19.318,42		
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80		
*VEÍCULOS	290.984,07	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(969.349,09)		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
INTANGIVEL	360,82		
		*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.186,34)		
		PATRIMONIO LIQUIDO	(2.853.886,39)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(232.999,24)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(232.999,24)
TOTAL DO ATIVO:	6.623.339,47	TOTAL DO PASSIVO:	6.623.339,47

MOGI-MIRIM, 31 de Marco de 2017.

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

1

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, neste ato representada pelo Dr. Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, estabelecida na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Ed. Paris, Sala 213, Setor Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 1º (primeiro) relatório mensal, referente aos meses de dezembro de 2016 e janeiro/fevereiro de 2017.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 22 de abril de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2

I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

1. Após o deferimento do processamento da presente demanda (fls. 88/95), foi realizada reunião na sede da empresa Recuperanda, localizada nesta Comarca, no dia 10.01.2017, bem como, na filial no dia 03.04.2017, com o objetivo de iniciar os trabalhos inerentes à função, nos termos da Lei nº 11.101/05.

2. Nas citadas reuniões foram estabelecidos, entre outras questões, os documentos a serem apresentados mensalmente pela Recuperanda, visando assegurar a transparência que as ações desta natureza exigem, sendo certo que regularmente serão realizadas reuniões na sede ou filial da Recuperanda, com o objetivo de acompanhar as atividades do devedor.

3. Assim, além dos responsáveis pela parte jurídica (Dr. Murillo Macedo Lobo, OAB/SP-364.370 e Dr. Raoni Sales de Barros, OAB/SP – 364.372), integrará o grupo de trabalho da Administração Judicial, o administrador de empresas, Sr. João Bosco de Barros, inscrito no CRA/GO sob o nº 3376 RD, profissional apto pela sua formação acadêmica e profissional, a acompanhar a parte operacional das atividades da empresa Recuperanda, garantindo maior confiabilidade nas informações prestadas.

4. Também estará vinculado a Administração Judicial, a empresa Leme Auditores Independentes S/S, representada pelo auditor independente Sr. José Leme da Silva, inscrito no CRC/GO nº 7.721, profissional idôneo e capacitado, com experiência e qualificação para o trabalho.

5. Todos os colaboradores acima, vinculados a Administradora Judicial, trabalham com a finalidade de proceder à verificação dos créditos, fiscalizar mensalmente as atividades da Recuperanda, auxiliar o administrador judicial durante a assembleia geral de credores e oportunamente, fiscalizar o cumprimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

do plano de recuperação judicial, dentre outras atribuições inerentes ao múnus da função, tudo sob as penas da lei.

6. Destarte, durante os meses dezembro (2016), janeiro e fevereiro de 2017, a Administração Judicial iniciou os trabalhos inerentes ao seu encargo, pertinentes a presente fase processual, sendo realizadas as seguintes atividades e constatados os fatos a seguir expostos:

II – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53 DA LEI Nº 11.101/05).

7. A decisão que deferiu o processamento da presente ação de Recuperação Judicial foi disponibilizada no DJe nº 2262, no dia 19/12/2016 (segunda-feira), no caderno judicial – 1ª instância – interior - parte II, página 2248.

8. Nos ditames do art. 53 da Lei nº 11.101/05, a partir da publicação da decisão supra, teve início a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para o devedor apresentar em juízo o seu plano de recuperação judicial, sob pena de convolação em falência.

9. Desta feita, a Recuperanda apresentou tempestivamente o seu plano de recuperação judicial, bem como, o laudo de avaliação de bens (fls. 175/269).

III – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/05).

10. O edital de que trata o art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/05 (fls. 270/271), ainda não foi publicado no diário da justiça, entretanto, a Recuperanda já efetuou o pagamento das custas pertinentes (fls. 290/292).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

11. Por outro lado, conforme às fls. 294/296, a Recuperanda comprovou a publicação do edital em jornal de circulação local.

12. Após a publicação do edital no DJE, será iniciada a contagem do prazo para os credores apresentarem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

IV – DO ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS AOS CREDORES (art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/05).

13. Nos termos do art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/05, foi encaminhada correspondência aos credores, especificamente carta registrada com aviso de recebimento, conforme comprovante emitido pelos Correios em anexo (doc. 01).

V – DA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS (art. 7º da Lei nº 11.101/05).

14. Para execução do trabalho de verificação dos créditos (art. 7º, caput, da Lei nº 11.101/05) a Administração Judicial informa a Vossa Excelência que o auditor (Sr. José Leme da Silva, inscrito no CRC/GO nº 7.721), já iniciou os trabalhos e tempestivamente concluirá o parecer sobre a relação de credores apresentada pela Recuperanda.

15. Nesse diapasão, tão logo seja finalizado o parecer, será imediatamente apresentado para este douto juízo.

VI – DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAL DA RECUPERANDA.

16. A empresa Recuperanda possui sede e filial nas seguintes localidades:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda.				
Unidade	**CNPJ**	**Cidade**	**UF**	**Atividade**
Matriz	57.960.270/0001-61	Mogi Mirim	SP	Indústria e comércio de móveis de metal e madeira
Filial	57.960.270/0002-42	São Paulo	SP	Centro de distribuição

17. A Administração Judicial visitou a unidade industrial localizada na *"Rua Caetano Schincariol, nº 250, Parque Empresa, Mogi Mirim - SP"*, com o intuito de conhecer melhor as atividades desenvolvidas pela Recuperanda, bem como, a filial localizada na *"Rua Luiz Gama, nº 71, Mooca, São Paulo - SP".*

18. Cumpre informar que nos endereços supramencionados, constatou-se que a Recuperanda está funcionando normalmente, conforme as fotografias anexas da sede (doc. 02) e filial (doc. 03).

VII – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR.

19. Um dos vetores de atuação do Administrador Judicial, está descrito na primeira parte do art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, ou seja, fiscalizar as atividades do devedor.

20. Através de reuniões realizadas na sede da Recuperanda, localizada nesta Comarca, a Administração Judicial conheceu os principais colaboradores e consultores da Devedora.

21. Ressalte-se que, em reunião realizada no escritório de advocacia do procurador da Recuperanda, no dia 10.01.2017 (terça-feira), foram discutidos, dentre outros pontos, a forma como a Administração Judicial irá acompanhar as movimentações financeiras e contábeis da Recuperanda, conforme relatório de visita técnica anexo (doc. 04).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6

22. Assim, a Administração Judicial e a Recuperanda, estabeleceram que o acompanhamento das atividades comerciais será realizado mediante a entrega dos seguintes documentos: balancetes mensais, PCA (prestação de contas do administrador), extratos bancários e outros relatórios auxiliares, caso necessário.

23. Na citada reunião, restou estabelecido também que a Recuperanda apresentará os balancetes contábeis nos próprios autos e as PCA's (Prestação de Contas do Administrador) serão entregues para a Administradora Judicial.

24. Em cumprimento ao que foi combinado, a Recuperanda apresentou o balancete de verificação, o balanço e a DRE, nos próprios autos, conforme às fls. 120/124, 150/157 e 167/174.

25. Pois bem.

26. Todas as informações contidas neste tópico, foram coletadas e tratadas a partir dos relatórios financeiros (fluxo de caixa) fornecidos pela Recuperanda, relativo aos meses de dezembro de 2016, janeiro e fevereiro de 2017, os quais seguem anexos (doc. 05).

27. De se salientar que, por parte desta Administradora Judicial, foi realizado um exame e simples conferência das contas, sendo certo que tais documentos não sofreram nenhuma espécie de auditoria, quantitativa ou qualitativamente.

28. A partir das informações contidas nas PCA's, o auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO - 3376), realizou os seguintes apontamentos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

29. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017:

	dezembro-16	janeiro-17	fevereiro-17
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	99.165,93	326.114,81	96.935,84
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	730.466,50	572.986,58	526.897,13
3 - Saídas ou Uso de Recursos	503.517,62	802.165,55	417.907,74
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	326.114,81	96.935,84	205.925,23

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos incorridos no mês
4 – Resultado das operações no mês

30. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

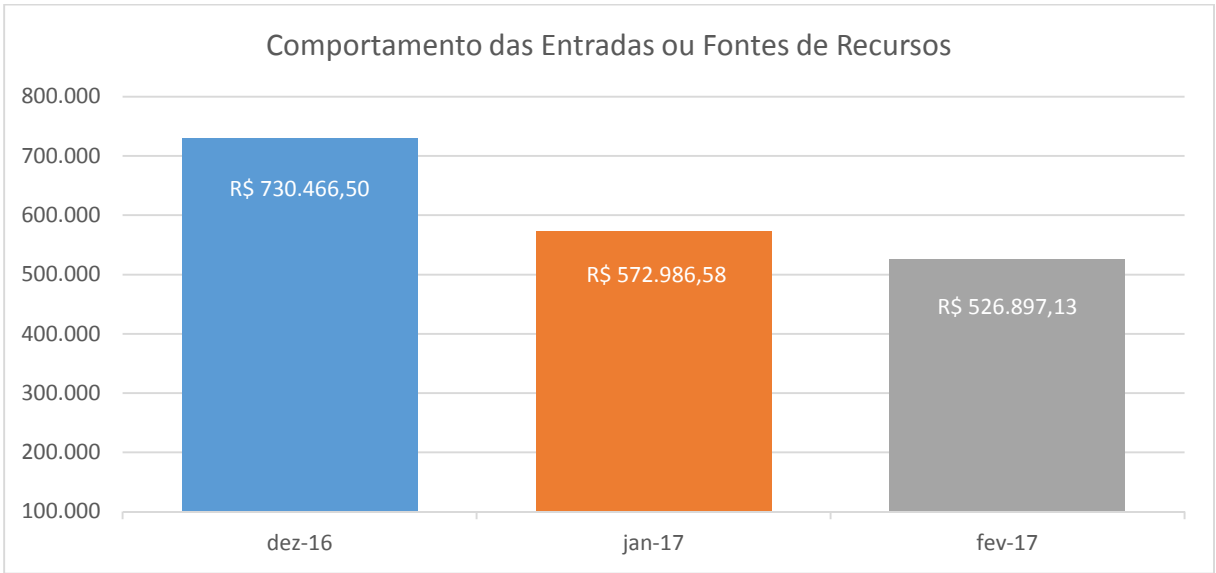

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

31. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

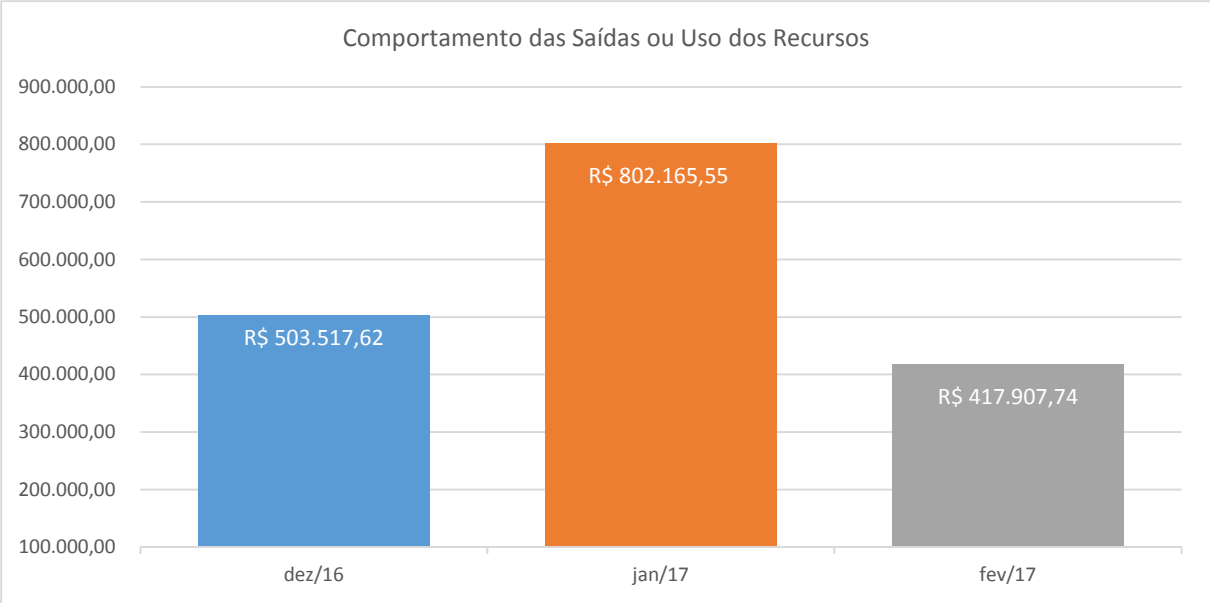

32. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

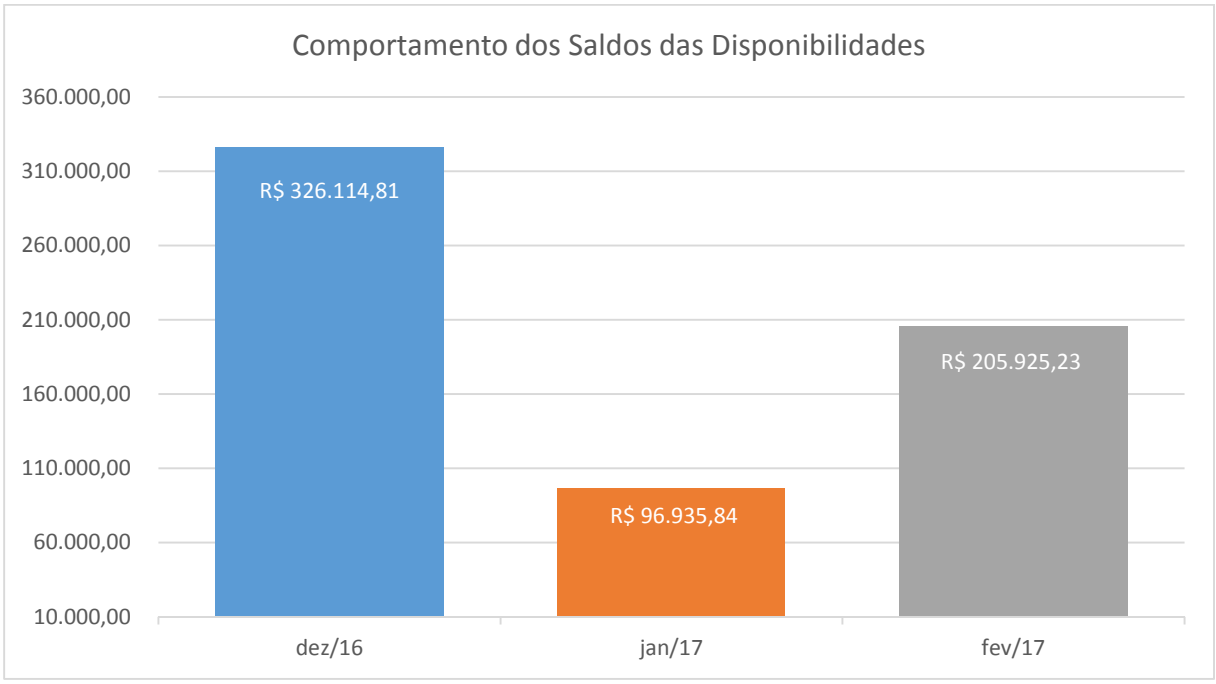

33. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro 2016 a fevereiro de 2017:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**1.830.350,21**
Saídas no período	**(1.723.590,91)**
Saldo Final em fevereiro de 2017	**205.925,23**

34. Apesar da natural desaceleração nos negócios da Recuperanda nesse início de processo, o saldo final das operações no período em análise, manteve-se positivo e com alta de aproximadamente 108% em relação ao saldo inicial do mesmo período.

35. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

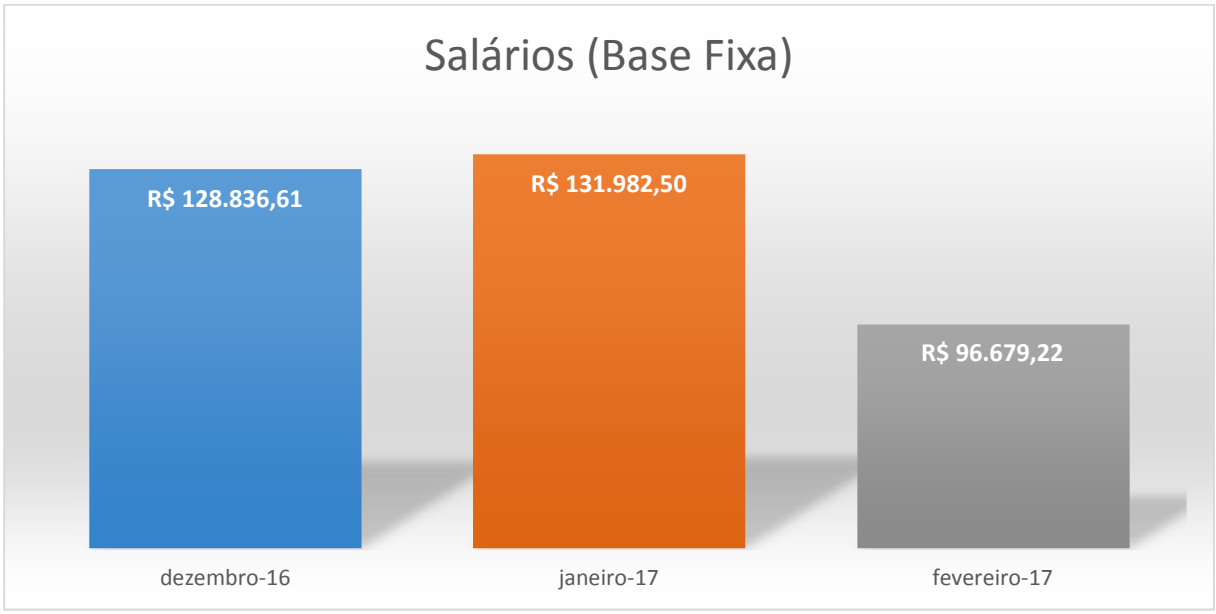

36. O mês de fevereiro já está desonerado do parcelamento do 13º salário que foi pago em novembro, dezembro e janeiro.

37. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números referem-se ao período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017:

38. Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 84,40% (oitenta e quatro vírgula quarenta por cento) dos gastos totais. Outras 3 (três), somam 14,48% (quatorze vírgula quarenta e oito por cento) desse grupo, restando 2 (duas) para fechar o montante com 1,12% (um vírgula doze por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	84,40%	28,57%
B	3	14,48%	42,86%
C	2	1,12%	28,57%
Totais	7	100,00%	100,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

39. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.097.151,81	63,66%	63,66%
FOLHA DE PAGAMENTO	357.498,33	20,74%	84,40%
FINAME	135.836,83	7,88%	92,28%
IMPOSTOS	65.499,92	3,80%	96,08%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	48.203,26	2,80%	98,87%
EMPRESTIMOS	14.366,67	0,83%	99,71%
DESP FINANCEIRAS	5.034,09	0,29%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**1.723.590,91**		

40. Caso a Recuperanda queira concentrar seus esforços nos controles de gastos, as rubricas fornecedores e folha de pagamento, representam praticamente 84% dos seus gastos totais. Não que os outros gastos não mereçam a atenção dos gestores. Todos os desembolsos precisam ser rigorosamente monitorados. A tabela acima, apenas orienta os administradores do negócio no sentido de apontar quais são os gastos relevantes.

41. As rubricas estão assim distribuídas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

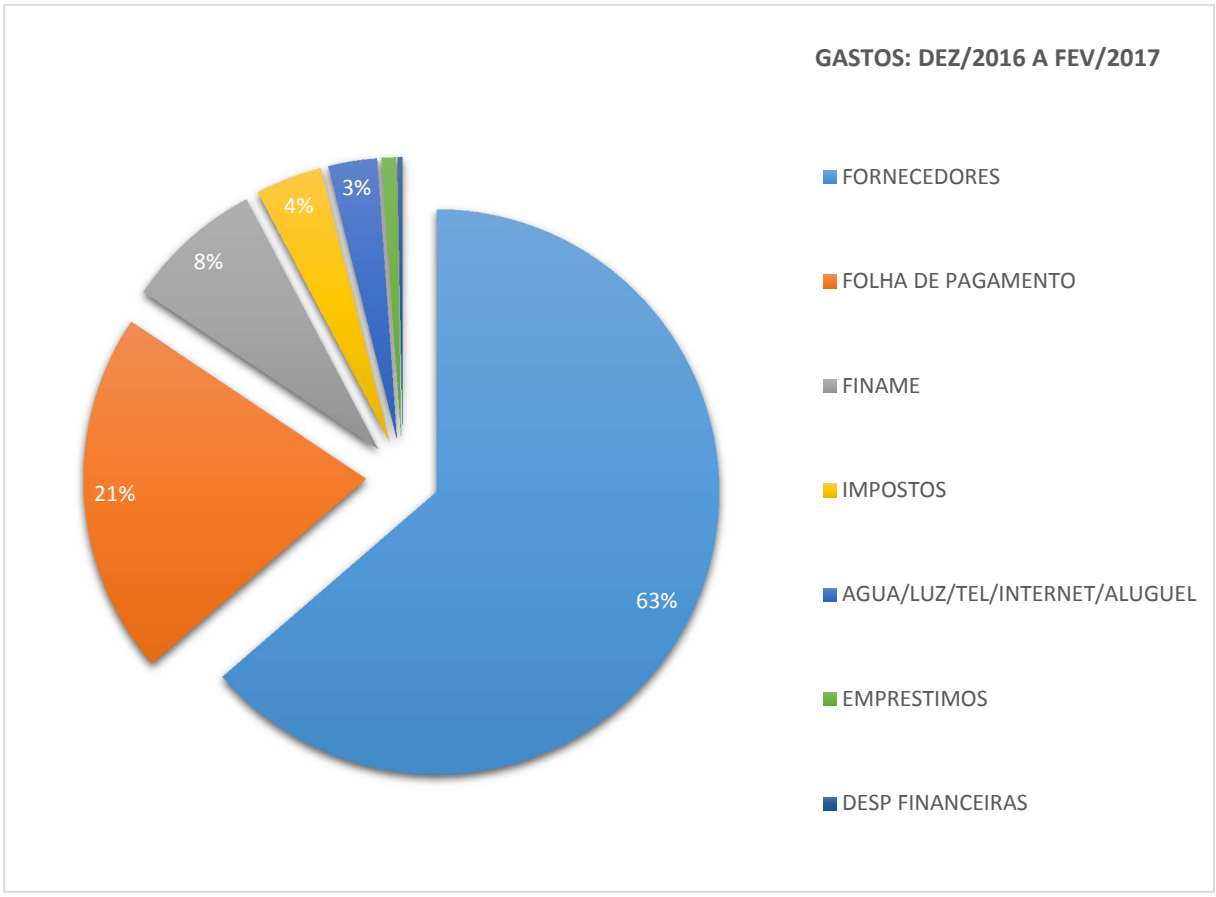

42. Isto implica dizer que, praticamente, 84% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas: fornecedores e folha de pagamento.

43. Estes foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de abril de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D56.

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13808-108 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128464BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13806-610 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128478BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13800-970 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128481BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13800-970 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128495BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13808-001 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128504BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13800-970 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128518BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13807-523 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128521BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13803-810 (SP)

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13802-275 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128380BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13806-610 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128393BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13800-970 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128402BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13842-043 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128416BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13800-970 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128420BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13806-520 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128433BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13800-496 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: JO748128447BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13976-023 (SP)
Peso real (G).....: 29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D57.

AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13976-023 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128760BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13848-763 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128773BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13807-506 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128787BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13976-023 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128795BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13841-203 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128800BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13840-970 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128813BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13800-970 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128827BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13801-650 (SP)	

AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13802-324 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128685BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13806-610 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128699BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13803-814 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128708BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13801-496 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128711BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13800-970 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128725BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13800-970 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128739BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13802-302 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128742BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13802-430 (SP)	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D57.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74300300 - AC SHOPPING PARQUE D PEDRO

CAMPINAS - SP
CNPJ....: 34028316767188 Tel.:-
Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 31/03/2017 Hora.....: 10:47:58
Caixa.....: 80416236 Matricula..: 81100043
Lancamento.: 009 Atendimento: 00002
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1283339446

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13803-090 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128257BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13802-501 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128265BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13976-023 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128274BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13806-610 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128288BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13976-023 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128291BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13976-023 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128305BR	

AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13976-023 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128314BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13803-814 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128328BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13806-610 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128331BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13802-043 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128345BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13801-000 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128359BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13273-430 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128362BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	10,95	
CARTA COMERCIAL A V	1	10,95+
Valor do Porte(R$)..:	2,35	
Cep Destino:	13802-459 (SP)	
Peso real (G).....:	29	
OBJETO.....:	JO748128376BR	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D57.

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 06900-000 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128915BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 30390-090 (MG)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128929BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 27113-580 (RJ)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128932BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 15993-200 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128946BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13613-002 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128950BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 89245-000 (SC)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128963BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13973-532 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128977BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13803-070 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128844BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13910-000 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128858BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 06029-900 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128861BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13280-000 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128875BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 70092-900 (DF)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128889BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 18203-340 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128892BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 02710-060 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128901BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D57.

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13976-023 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128610BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13807-015 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128623BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13800-970 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128637BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13801-650 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128645BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13807-818 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128654BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13802-462 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128668BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13807-560 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128671BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13801-468 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128549BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13806-555 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128552BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13844-331 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128566BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13976-023 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128570BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13802-004 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128583BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13840-970 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128597BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13801-470 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128606BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D57.

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 37640-000 (MG)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748129031BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 13806-657 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748129045BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTAO DE DEBITO(R$): 876,00
VALOR RECEBIDO(R$)=> 876,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.7.04

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 27600-000 (RJ)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128985BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 15130-000 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748128994BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 03821-060 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748129005BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 06888-700 (SP)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748129014BR

AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Franquia Previa.....: 0,00
Selo.....: 10,95
CARTA COMERCIAL A V 1 10,95+
Valor do Porte(R$)..: 2,35
Cep Destino: 79108-596 (MS)
Peso real (G).....: 29
OBJETO.....: J0748129028BR

MASTERCARD
CIELO
MAESTRO
515590******9067
1a VIA-CLIENTE AUT=474674
DOC=310005 31/03/17 10:47 ONL-C
VENDA A DEBITO
VALOR: 876,00

(SiTef)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D57.

Fotografias da sede da Recuperanda, localizada na “Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340”

Fachada I

Fachada II

Fachada III

Recepção

Administrativo

Linha de montagem de gavetas (móveis de aço)

Estufa para pintura de peças manual

Visão geral do setor de acabamento I

Visão geral do setor acabamento II

Visão geral do setor de acabamento III

Visão geral do setor de acabamento IV

Visão geral do setor de acabamento V

Setor produtos em MDP/MDF (madeira) I

Setor produtos em MDP/MDF (madeira) II

Setor produtos em MDP/MDF (madeira) III

Produtos acabados expedição I

Produtos acabados expedição II

Acabamento I

Acabamento II

Acabamento III

Armazenamento matéria prima (aço) I

Armazenamento matéria prima (aço) II

Linha de perfiladeiras(colunas aço) I

Linha de perfiladeiras (colunas aço) II

Armazenamento matéria prima (aço) III

Linha de corte (bobinas de aço)

Estamparia e dobra (aço) I

Estamparia e dobra (aço) II

Montagem móveis (aço) I

Montagem móveis (aço) II

Montagem móveis de aço III

Armazenamento de peças para montagem de móveis (aço) I

Armazenamento de peças para montagem de móveis (aço) II

Linha de pintura I

Linha de pintura II

Linha de pintura III

Linha de pintura IV

Linha de pintura V

Linha de pintura VI

Linha de pintura VII

Linha de pintura VIII

Armazenamento das peças de móveis (aço) prontas para entrar no acabamento

Copa Administrativo

Diretoria I

Diretoria II

Diretoria III

RH

Sala de reunião

Fotografias do centro de distribuição da Recuperanda (filial) Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., localizado na *"Rua Luiz Gama, nº 71, Mooca, São Paulo – SP".*

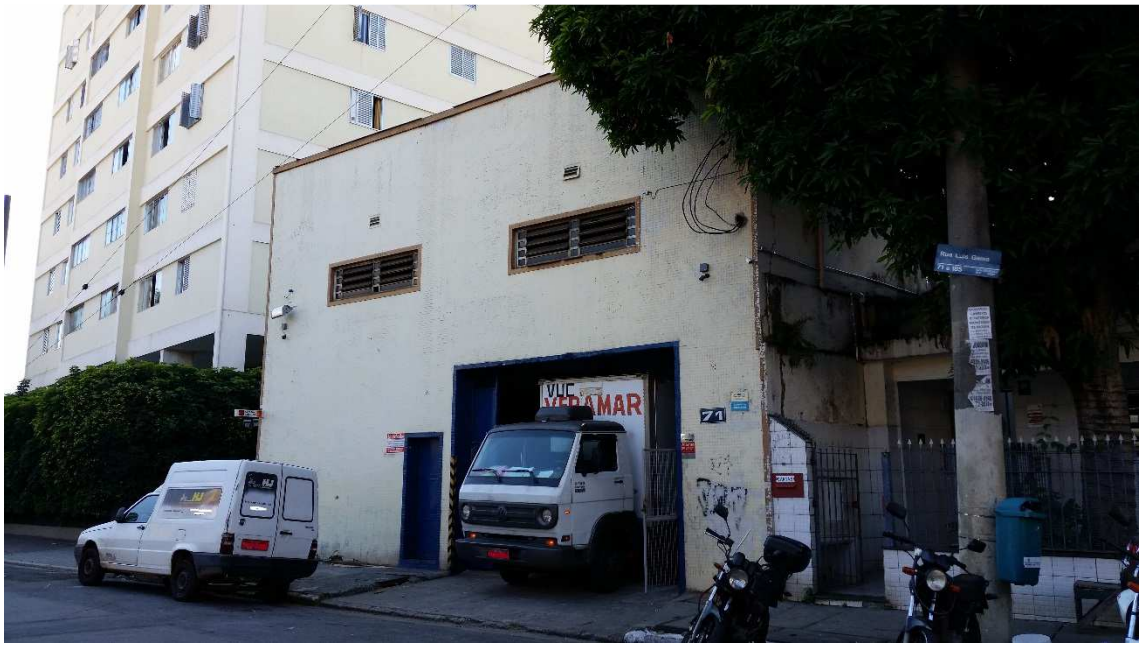

Fachada

Fachada II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D5B.

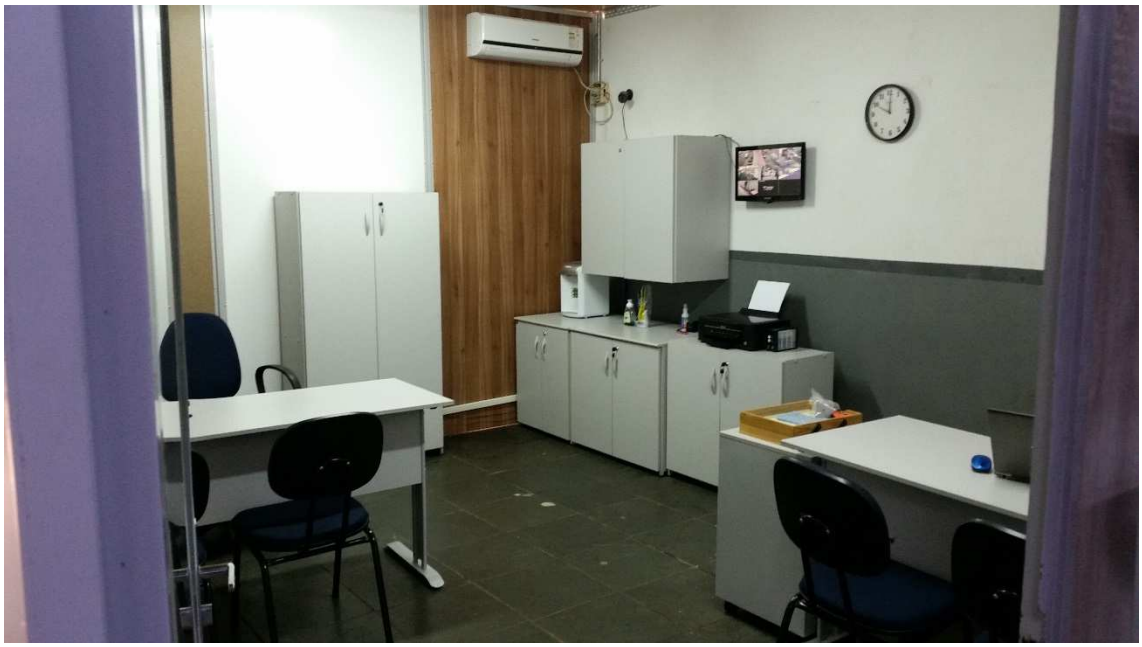

Departamento administrativo

Galpão e estoque de produtos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D5B.

Galpão e estoque de produtos

Galpão e estoque de produtos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D5B.

Galpão e estoque de produtos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D5B.

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Natureza: Recuperação Judicial
Recuperanda: Método Indústria e Comércio M M Ltda.
Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP
Administrador Judicial: Murillo Lobo e Adv. Ass.
Advogado das Recuperandas: Dr. José Antônio Bueno de Toledo Jr.

Aos 10 de janeiro de 2017, às 14:00 horas, na cidade de Mogi Mirim-SP, no escritório de advocacia do procurador da Recuperanda, estabelecido na Rua Marciliano, nº 828, Centro, Mogi Mirim-SP, CEP 13800-012, reuniram-se o advogado da Recuperanda, Dr. José Antônio Bueno de Toledo Jr., o representante da Recuperanda, Sr. Daniel Soligo, bem como, a Administradora Judicial, representada pelo Dr. Raoni Sales de Barros (art. 21, parágrafo único da LRF).

Iniciando a visita técnica, o Administrador Judicial fez uma breve exposição sobre o objetivo da reunião com a recuperanda e seu procurador, visando ajustar a rotina de trabalhos e fluxo de informações para a Recuperação Judicial, restando informado que a Recuperanda deverá apresentar mensalmente os balancetes contábeis nos próprios autos e a PCA (Prestação de Contas do Administrador) ao Administrador Judicial, sem prejuízo de relatórios complementares, para fins de acompanhamento das operações comerciais (financeiro e contábil) da Recuperanda. Para fins do processo de verificação de créditos restou esclarecido aos presentes que o mesmo será feito pela empresa de Auditoria Leme Auditores Independentes, na pessoa de seu representante legal Sr. José Leme, que deverá ter amplo acesso à contabilidade e a todas as informações necessárias à elaboração da segunda relação de credores, à cargo da Administração Judicial.

O Administrador Judicial destacou ainda que serão realizadas visitas regulares na sede da Recuperanda.

O representante da Recuperanda informou que o Dr. Eduardo Boniolo será o responsável por atender as demandas e solicitações da Auditoria Independente, em relação a lista de credores, bem como a documentação estabelecida no art. 51 da LRF. Fica consignado que todo dia 20 de cada mês, a Recuperanda irá juntar o balacente do mês anterior diretamente no processo de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D5D.

Nada mais havendo a tratar para esta fase inicial, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata, lavrada e lida por mim, Dr. Raoni Sales de Barros, assinada por todos os presentes acima nominados.

José Antônio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP – 328.751

Daniel Soligo
CPF nº 168.379.418-44

Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D5D.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/11/2016**
	Caixa	0,00
	Bancos	99.165,93
	Total (R$)	**99.165,93**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**dezembro-16**
	Recebimentos	730.466,50
	Total (R$)	**730.466,50**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**dezembro-16**
	DESP FINANCEIRAS	1.532,02
	EMPRESTIMOS	4.748,24
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	12.755,23
	FINAME	57.979,08
	IMPOSTOS	18.547,81
	FORNECEDORES	279.118,63
	FOLHA DE PAGAMENTO	128.836,61
	Total (R$)	**503.517,62**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**dezembro-16**
1	Caixa/Bancos	99.165,93
2	Entradas	730.466,50
3	Saidas	503.517,62
	Total (R$)	**326.114,81**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**dezembro-16**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 30/11/2016**	**Saldo em 31/12/2016**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**99.165,93**	**326.114,81**
	Santander	99.683,90	325.684,28
	Banco do Brasil	-517,97	161,78
	Caixa	0,00	268,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D5F.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/12/2016**
	Caixa	0,00
	Bancos	326.114,81
	Total (R$)	**326.114,81**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**janeiro-17**
	Recebimentos	572.986,58
	Total (R$)	**572.986,58**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**janeiro-17**
	DESP FINANCEIRAS	1.129,92
	EMPRESTIMOS	4.853,08
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	15.597,42
	FINAME	31.557,44
	IMPOSTOS	23.920,57
	FORNECEDORES	593.124,62
	FOLHA DE PAGAMENTO	131.982,50
	Total (R$)	**802.165,55**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**janeiro-17**
1	Caixa/Bancos	326.114,81
2	Entradas	572.986,58
3	Saidas	802.165,55
	Total (R$)	**96.935,84**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: janeiro-17

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/12/2016	Saldo em 31/01/2017
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**326.114,81**	**96.935,84**
	Santander	325.684,28	69.030,52
	Banco do Brasil	161,78	83,09
	caixa	268,75	27.822,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D61.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/01/2017**
	Caixa	0,00
	Bancos	96.935,84
	Total (R$)	**96.935,84**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**fevereiro-17**
	Recebimentos	526.897,13
	Total (R$)	**526.897,13**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**fevereiro-17**
	DESP FINANCEIRAS	2.372,15
	EMPRESTIMOS	4.765,35
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	19.850,61
	FINAME	46.300,31
	IMPOSTOS	23.031,54
	FORNECEDORES	224.908,56
	FOLHA DE PAGAMENTO	96.679,22
	Total (R$)	**417.907,74**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**fevereiro-17**
1	Caixa/Bancos	96.935,84
2	Entradas	526.897,13
3	Saidas	417.907,74
	Total (R$)	**205.925,23**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**fevereiro-17**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 31/01/2017**	**Saldo em 28/02/2017**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**96.935,84**	**205.925,23**
	Santander	69.030,52	191.834,45
	Banco do Brasil	83,09	592,48
	caixa	27.822,23	13.498,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:42 , sob o número WMMM17700112118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801D62.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

1

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, neste ato representada pelo Dr. Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, estabelecida na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Ed. Paris, Sala 213, Setor Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Após as Recuperandas atenderem integralmente ao que determinam os artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, este juízo deferiu o processamento da presente recuperação judicial (fls. 88/95), entretanto, no respeitável *decisum* não foi fixada a remuneração da Administração Judicial.

2. Por este motivo, esta Administradora Judicial ressaltará algumas particularidades da presente recuperação judicial, que justificam a fixação da remuneração mensal, compatível com o grau de complexidade dos trabalhos e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, e, ainda, levando em consideração a capacidade de pagamento da Recuperanda (art. 24 da Lei nº 11.101/05), conforme será exposto a seguir:

MATRIZ
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:48 , sob o número WMMM17700112126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801E0F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2

3. O trabalho desempenhado pela Administração Judicial exige uma estrutura organizacional adequada, envolvendo o auxílio de colaboradores com conhecimento interdisciplinar.

4. Como foi apresentado no último relatório de atividades, a equipe de trabalho da Administração Judicial é composta pelos responsáveis pela parte jurídica, Doutores Murillo Macedo Lobo e Raoni Sales de Barros, inscritos na OAB/SP sob os números 364.370 e 364.372, respectivamente, além de advogados juniores e estagiários, e, também, pelo administrador de empresas, Sr. João Bosco de Barros, inscrito no CRA/GO sob o nº 3376 RD, que acompanhará a parte operacional das atividades da empresa Recuperanda.

5. A empresa Leme Auditores Independentes S/S, representada pelo auditor independente Sr. José Leme da Silva, inscrito no CRC/GO nº 7.721, acompanhará a parte contábil das Recuperandas e também está vinculada ao Administrador Judicial.

6. Todos os colaboradores acima, trabalham com a finalidade de proceder à verificação dos créditos, fiscalizar mensalmente as atividades da Recuperanda, auxiliar o administrador judicial durante a assembleia geral de credores e oportunamente, fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação judicial, dentre outras atribuições inerentes ao múnus da função, tudo sob as penas da lei.

7. Nos presentes autos, o valor do passivo sujeito à recuperação judicial é equivalente a R$ 2.822.907,01 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e um centavo), com aproximadamente 100 (cem) credores, conforme a relação juntada às fls. 130/138.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:48 , sob o número WMMM17700112126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801E0F.

8. A Recuperanda Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda. possui sede nesta Comarca e uma filial na cidade de São Paulo, e atualmente emprega 52 (cinquenta e dois) colaboradores.

9. É importante registrar que os trabalhos desenvolvidos pela Administração Judicial englobam o acompanhamento da parte financeira e contábil (operações comerciais), além de visitas regulares na sede e filial da Recuperanda, o que acarretará custos adicionais neste sentido.

10. Desta feita, percebe-se que a presente recuperação judicial, em razão da sua complexidade, demandará um acompanhamento minucioso por parte do Administrador Judicial e seus auxiliares, o que fundamenta a fixação dos honorários do Administrador Judicial em valor compatível com a trabalho a ser desempenhado.

11. Sobre o tema em discussão, vejamos os ensinamentos do doutrinador Fábio Ulhoa Coelho:

> *"A remuneração deve refletir, na falência, a ponderação de quatro fatores. O primeiro é pertinente à diligência demonstrada pelo administrador judicial e pela qualidade do trabalho devotado ao processo (o mais diligente e competente merece proporcionalmente mais). O segundo atenta à importância da massa, isto é, o valor do passivo envolvido, inclusive quantidade de credores (o administrador judicial de uma falência com passivo elevado, distribuído entre poucos credores, merece proporcionalmente menos que o de uma outra com passivo mais baixo, com muitos credores). O terceiro diz respeito aos valores praticados no mercado para o trabalho equivalente. O derradeiro fator ponderável pelo juiz é o limite máximo da lei, fixado em percentual de 5% sobre o valor da venda dos bens.*
> *(...)*
> *Recuperação Judicial. Na recuperação judicial os parâmetros para o juiz fixar a remuneração do administrador judicial são os mesmos,(...)."* (Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas, 11ª ed., páginas 113-114, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2016).

12. Em casos semelhantes, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui entendimento de que o percentual da remuneração do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:48 , sob o número WMMM17700112126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801E0F.

Administrador Judicial pode ser fixado em **4%** (quatro por cento) sobre o valor do passivo sujeito à recuperação judicial:

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Remuneração da Administradora Judicial fixada em 4% do valor dos créditos sujeitos à recuperação. Proporcionalidade e razoabilidade. Parâmetros legais respeitados. Exegese do art. 24, caput e § 1º, da Lei nº 11.101/05. Precedentes. Decisão mantida. Recurso não provido."* (Relator(a): Tasso Duarte de Melo; Comarca: Tietê; Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 07/04/2015; Data de registro: 07/04/2015)

> *"Recuperação judicial. Remuneração do Administrador Judicial. Inteligência do art. 24 da Lei nº 11.101/2005. Passivo de aproximadamente quinze milhões de reais, envolvendo grupo empresarial composto de nove sociedades empresárias e dezenas de credores. Administrador Judicial que inclusive já providenciou subsídios para o processo de recuperação da devedora. Arbitramento em 4% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, com adiantamentos mensais de R$ 10.000,00. Montante proporcional e razoável, respeitando outrossim os parâmetros legais. Decisão de Primeiro Grau que se confirma. Agravo de instrumento da empresa recuperanda desprovido."* (Relator(a): Fabio Tabosa; Comarca: Itapecerica da Serra; Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 17/02/2014; Data de registro: 19/02/2014)

13. Destarte, após 03 (três) meses de acompanhamento das atividades comerciais da Recuperanda, a Administradora Judicial tem condição de sugerir para este juízo, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais a título de honorários, quantia esta compatível com a capacidade de pagamento da Recuperanda.

14. De qualquer ângulo que se efetuar uma análise do impacto do valor sugerido de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês (adiantamento do percentual de 4% sobre o passivo declarado e sujeito à recuperação judicial), pode-se verificar que é perfeitamente suportável pelo caixa da Recuperanda, sem que isso venha a representar uma ameaça ao seu fluxo de caixa. Senão, vejamos:

a) Considerando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês sobre o faturamento médio mensal da Recuperanda, que se encontra em R$ 610.116,74 (seiscentos e dez mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:48 , sob o número WMMM17700112126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801E0F.

centavos). Neste caso, a remuneração do administrador judicial será de apenas 0,82% (zero vírgula oitenta e dois por cento) sobre o faturamento. Portanto, comprometendo menos que 1% (um por cento) do faturamento da Recuperanda;

b) Considerando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês sobre o gasto médio mensal da Recuperanda, que perfaz R$ 574.530,30 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos). Desta banda, a remuneração do administrador judicial representa tão somente 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) sobre os gastos totais da Recuperanda.

15. Portanto, verifica-se que o valor proposto é viável sob o ponto de vista econômico e também financeiro, justamente por manter saudável o fluxo de caixa da Recuperanda e remunerar de forma justa ao trabalho da administração judicial.

16. Desta forma, considerando toda a estrutura organizacional retro mencionada, a responsabilidade civil e criminal do Administrador Judicial, a complexidade do processo e observada a capacidade de pagamento da Recuperanda, conclui-se que os honorários devem ser arbitrados de forma proporcional, com base no art. 24 da Lei nº 11.101/05.

17. *Ex positis*, requer seja fixado por este douto juízo, a remuneração do Administrador Judicial, ao patamar de 4% (quatro por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

18. Por conseguinte, requer, ainda, seja fixado o pagamento mensal no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de adiantamento, até o encerramento da recuperação judicial, quando deverá ser liquidado o saldo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:48 , sob o número WMMM17700112126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801E0F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

remanescente em uma única parcela, na forma do art. 63, I e III, da Lei nº 11.101/05.

19. Outrossim, requer, finalmente, seja a Recuperanda intimada para efetuar o pagamento das parcelas de honorários, desde o mês de janeiro de 2017, quando teve início o desempenho das atividades da Administração Judicial, até a presente data.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 22 de abril de 2017.

Murillo Lobo e Adv Ass
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
R.1132, n.104, Setor Marista
Goiânia-GO - Brasil - CEP: 74180-110
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Av. José Rocha Bomfim, n.214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
Campinas-SP - Brasil
CEP:13080-650
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

FILIAL 2
Rua José Antônio Farias
n.350, Esquina com D. Pedro I,
Bairro Jardim Imperador I
Várzea Grande – MT - Brasil
CEP: 78125-683
Fone: +55 (65) 3686-0626

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/04/2017 às 12:48 , sob o número WMMM17700112126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1801E0F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto se segue.

1

1.

Conforme consta no extrato anexo, o credor Banco Bradesco S/A vem realizando mensalmente cobranças relativas às tarifas na conta corrente da recuperanda. Ocorre que referida conta corrente somente se encontra aberta para realização do pagamento referente ao contrato de FINAME, que não está sujeito à recuperação.

Deste modo, não há qualquer espécie de movimentação na referida conta corrente que justifique a cobrança, por parte da instituição financeira, das tarifas informadas.

Inclusive, a recuperanda já solicitou ao próprio banco que disponibilizasse um meio alternativo de pagamento, uma vez que não há movimentação na conta corrente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2017 às 15:02 , sob o número WMMM17700119090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 185DCF1.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

2.

Deste modo, diante da ausência de movimentação, as cobranças são indevidas, razão pela qual a recuperanda requer a este juízo que determine a cessação das referidas cobranças por parte da instituição financeira.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 27 de abril de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2017 às 15:02 , sob o número WMMM17700119090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 185DCF1.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do extrato mencionado na petição anterior.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim,27 de abril de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2017 às 15:14 , sob o número WMMM17700119171
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 185E372.

Bradesco Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA. | CNPJ: 057.960.270/0001-61

Nome do usuário: paulo afonso soligo

Data da operação: 26/04/2017 - 09h31

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00402 | 0029556-6	5,67	5,67

Extrato de: Ag: 402 | CC: 0029556-6 | Entre 01/04/2017 e 26/04/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
17/03/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
20/04/2017	RECEBIMENTO TED D REMET.METODO INDUSTRIA E C	5583018	8.191,25		8.191,25
	PENDENCIA EM MORA	2152004		-2.369,62	5.821,63
	PENDENCIA EM MORA	2152004		-4.201,97	1.619,66
	PENDENCIA EM MORA	7152004		-1.619,65	0,01
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT	181116		-0,01	0,00
Total			**8.191,25**	**-8.191,25**	**0,00**

Os dados acima têm como base 26/04/2017 às 09h31 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
20/04/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
26/04/2017	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	40117		-62,00	-62,00
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	41116		-58,90	-120,90
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	71116		-58,90	-179,80
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	181116		-58,88	-238,68
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	221116		-58,90	-297,58
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	231116		-58,90	-356,48
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	291116		-58,90	-415,38
	RECEB POR FORNECIMENTO	204226	21.600,00		21.184,62
	RECEB POR FORNECIMENTO	204226	9.000,00		30.184,62
	RECEB POR FORNECIMENTO	204226	5.400,00		35.584,62
	RECEB POR FORNECIMENTO	204226	36.000,00		71.584,62
	TED TRANSF ELET DISP * DEST.METODO INDUSTRIA E C	7932789		-71.570,00	14,62
	TARIFA DOC/TED TED INTERNET	7932789		-8,95	5,67
Total			**72.000,00**	**-71.994,33**	**5,67**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2017 às 15:14 , sob o número WMMM17700119171
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 185E375.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 15/12/2016 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a): Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas – SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.Adv.br, representada pelo Advogado Raoni Sales de Barros, brasileiro, OAB/SP 364.372, estabelecido na Avenida José Rocha Bonfim, 214, Cond. Praça Capital, Bloco Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP: 13.080-650, Campinas-SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Mogi-Mirim, 23/01/2017.

Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 05/05/2017 às 11:13 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 05/05/2017 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 18B1010.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto se segue.

1

1.

Conforme noticiado nos autos às fls. 401/402, o credor Banco Bradesco S/A vem gradualmente cobrando tarifas em uma das contas da recuperanda. Ocorre que tal conta não é movimentada pela recuperanda, razão pela qual referidas cobranças são indevidas.

Referida conta somente se encontra aberta por imposição da instituição financeira para a realização do pagamento do contrato de FINAME celebrado, não havendo qualquer movimentação por parte da recuperanda.

Tal conduta continua a se repetir – conforme extrato anexo, o banco novamente cobrou tarifas em relação a conta da recuperanda.

2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 10:22 , sob o número WMMM17700132798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 190566A.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Diante a continuidade das cobranças, reitera-se o pedido de fls. 401/402 para que este juízo intime a instituição financeira para que cesse as cobranças indevidas das taxas ou ofereça uma outra opção para pagamento do contrato de FINAME.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 11 de maio 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 10:22 , sob o número WMMM17700132798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 190566A.

Bradesco Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA. | CNPJ: 057.960.270/0001-61
Nome do usuário: paulo afonso soligo
Data da operação: 10/05/2017 - 10h07

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00402 | 0029556-6	16.046,02	16.046,02

Extrato de: Ag: 00402 | CC: 0029556-6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
26/04/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
09/05/2017	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MAXMIX COMERCIAL LTD	7935747	16.850,33		16.850,33
	APLICACAO AUTOMATICA	90517		-16.045,00	805,33
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10217		-264,33	541,00
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10317		-270,00	271,00
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	30417		-270,00	1,00
Total			**16.850,33**	**-16.849,33**	**1,00**

Os dados acima têm como base 10/05/2017 às 10h07 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **15/05/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
15/05/2017	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3720124		-28.340,74
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3021143		-2.284,11
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-1.483,08
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-3.985,56
Total do Dia			**0,00**	**-36.093,49**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 10:22 , sob o número WMMM17700132798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 190566E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 - Fls. 104/110, 164/166, 274/288, 300/318 e 319/334 – Por ora, anote-se o nome dos peticionantes e dos respectivos patronos no cadastro dos autos. Ficam os credores desde logo advertidos que, conforme constou na decisão que deferiu o processamento da recuperação (fls. 88/95), os pedidos de habilitação deverão ser dirigidos diretamente ao administrador judicial após a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, e no prazo de previsto no art. 7º, §1º (15 dias), ambos da Lei de Recuperação e Falência.

Caso ainda persista eventual divergência de valores ou mesmo da ausência de seu crédito no Quadro Geral, deverá requerer a habilitação no prazo do art. 8º (10 dias), e na forma qui dispõe os arts. 13 a 15 do supracitado diploma legal.

Sem prejuízo, intime-se o patrono daqueles credores que eventualmente não providenciaram o recolhimento da taxa de mandato, para que recolham no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de comunicação de quem de direito para providências cabíveis.

2 - Fls. 111/112 e 116/117 – **O termo de compromisso e o edital já foram expedidos (fls. 270/271 e 273), o termo já foi assinado pelo administrador (fls. 405) e o edital deverá ser publicado no Diário Oficial, conforme determinação infra.**

3 - Fls. 115 – Ao contrário do quanto considerado pela União (Fazenda Nacional), a intimação via carta postal foi corretamente determinada, conforme previsão expressa do art. 52, V da Lei de Recuperação e Falências, que se trata de lei especial que prevalece sobre a lei geral (CPC). **No mais,** a despeito do informado (fls. 115 e 297), considerando que houve o envio e recebimento confirmado de carta no endereço indicado, conforme Aviso de Recebimento (fls. 293), desnecessária a expedição e envio de nova

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 11/05/2017 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16BFD9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

carta.

4 – Fls. 120/124, 150/157, 167/174 e 335/342 – **Dê ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização, conforme o caso.** Não há que se falar em abertura de incidente processual, tendo em vista que estes somente podem ser instaurados se se tratar de uma das hipóteses previstas no art. 917 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça[1], em razão também da ausência de assunto pertinente existente de acordo com as Tabelas Unificadas de Assuntos Processuais do Conselho Nacional de Justiça[2].

A despeito das juntadas mensais tratar-se de fato que importará em maior número de páginas, e consequente aumento da dificuldade para manuseio dos autos, tem-se que é condição própria de ações da falência e recuperação judicial, como o caso destes autos.

Portanto, para se evitar a sobreavisada confusão nos autos e ao menos atenuar a complexidade de seu trâmite, deverá a recuperanda cumprir rigorosamente referida determinação de juntada dos demonstrativos mensais (art. 52, IV), de preferência em manifestação exclusiva para tal fim, e o administrador judicial, como atividade inerente ao seu encargo (art. 22, II, 'a'), acompanhar mensalmente a juntada dos demonstrativos, comunicando primeiro a recuperanda quando de sua falta e, posteriormente, caso persista a inércia, este juízo, para as determinações de direito.

---

[1] *Art. 917. Serão cadastrados diretamente pelos ofícios de justiça, recebendo numeração própria e independente, os incidentes processuais autuados em apartado, tais como:*
I - o cumprimento de sentença condenatória cível, com inversão, quando o caso, dos polos ativo e passivo da fase de conhecimento, para efeito de expedição de certidão pelo ofício de distribuição;
II – a impugnação ao cumprimento de título executivo judicial (art. 523, CPC);
III - Revogado;
IV - a exceção de impedimento e suspeição;
V – Revogado;
VI – Revogado;
VII – Revogado;
VIII - a impugnação de crédito;
IX - o incidente de falsidade;
X - a liquidação por arbitramento, por artigos, provisória por arbitramento e provisória por artigos;
XI - a habilitação de crédito na falência;
XII- a habilitação por falecimento, quando houver impugnação e necessidade de dilação probatória (CPC, art. 691);
XIII - o incidente de resolução de demandas repetitivas.

[2] *Art. 917 (...) § 1º Os incidentes processuais, cadastrados pelos ofícios de justiça, também deverão ter assuntos cadastrados, de acordo com as Tabelas Unificadas de Assuntos Processuais do Conselho Nacional de Justiça.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 11/05/2017 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16BFD9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5 – Fls. 130/138 e 141/143 – O edital foi devidamente expedido após as alterações (fls. 270/271), tendo inclusive sido certificado o custo para sua publicação no Diário Oficial (fls. 272) e a parte recolhido a referida taxa (fls. 289/292) e comprovado a sua publicação em jornal de circulação regional (fls. 294/296). Destarte, **providencie a serventia a publicação do edital em Diário Oficial, certificando-se. Deverá o administrador atentar-se que, após decorrido o prazo de 15(quinze) dias de referida publicação, deverá expedir e fazer publicar o edital previsto no art. 7º, §2º, em até 45(quarenta e cinco dias), comprovando-se nos autos.**

6 – Fls. 144/146, 147/149 e 401/402 – Quanto aos descontos em conta bancária e o pleito de quitação das parcelas ou de disponibilização de modo diverso para pagamento dos valores devidos em virtude do financiamento realizado pela FINAME, parecem mesmo arbitrários os atos do Banco Bradesco, tendo em vista que os valores que estão sendo descontados em conta bancária da recuperanda (fls. 146), *a priori*, tratam-se daqueles créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05, de modo que é abusivo que a instituição financeira utilize os valores depositados em conta, para quitação destes débitos, que, repita-se, devem se submeter ao efeitos da recuperação e consequentemente da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF).

Destarte, **DETERMINO** ao credor Banco Bradesco que se abstenha de realizar bloqueios, descontos, retenção em conta ou débitos de **dívidas que se sujeitam à recuperação (art. 49)**, a fim de que os valores depositados em conta pela recuperanda sejam utilizados tão somente para saldar as parcelas relativas ao financiamento realizado pelo FINAME ou aquelas dívidas que tratam os §§3º e 4º, do supracitado dispositivo, ou que disponibilize meio diverso para que estas parcelas sejam quitadas cada qual em seu vencimento, comunicando previamente a recuperanda.

Esclareço que a legalidade da cobrança das tarifas devem ser objeto de discussão em ação própria (fls. 401/404), de modo que deve vigorar entre as partes, recuperanda e instituição financeira, o contratualmente previsto, limitando-se, contudo, ao ditames legais, em especial àquelas relativas ao processo de Recuperação Judicial, como a abstenção de condicionar a liquidação das parcelas devidas ao FINAME às obrigações que se sujeitam à recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 11/05/2017 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16BFD9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (*vide lateral esquerda*), como ofício à referida instituição financeira, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda.

7 – Fls. 158/163 – Em relação ao pleito de entrega das mercadorias, **esclareça a parte o pleito, instruindo com novos documentos, já que o pedido de venda encontra-se datado de 09/12/2015 (fls. 160), ou seja, anterior ao pedido de recuperação, que se deu em 14/10/2016.**

E caso se trate de pedido realizado antes da recuperação, que esclareça o pagamento realizado em 13/12/2016 (fls. 161), já que a submissão dos créditos ao efeitos da recuperação é obrigatório, ou seja, independe da vontade da recuperanda, de modo que não pode ela quita-los sem o devido respeito ao quanto disposto no plano de recuperação que eventualmente seja aprovado. Concedo o prazo de 15(quinze) dias para tanto.

8 – Fls. 175/269 – Apresentado o plano de recuperação judicial, o qual, *a priori*, atende aos requisitos formais previstos no art. 53 da Lei de Falência e Recuperação, **determino a expedição e publicação de edital a fim de que os credores sejam comunicados sobre o seu recebimento, ficando estes advertidos que o prazo para apresentação de eventuais objeções somente iniciar-se-á após a publicação, por edital, do Quadro Geral dos Credores pelo administrador, na forma do art. 7º, §2º da LRF (art. 55).**

Expedido o edital, intime-se o recuperanda para que recolha as custas para tanto, no prazo de 15(quinze) dias, bem como providencie o administrador a sua publicação em jornal com circulação regional (art. 191).

9 – Fls. 343/394 – Ciente do relatório relativo aos meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017, e da comunicação de que houve o envio das correspondências aos credores (fls. 346). **Intime-se o adminsitrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, *'a'* da LRF).**

10 – Fls. 395/400 - Em relação ao pleito de fixação de honorários ao administrador, nos termos dos arts. 9º e 10º do Código de Processo Civil, intimem-se a recuperanda, bem como os credores habilitados nos autos para que manifestem sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 11/05/2017 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16BFD9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pleito, no prazo de 15(quinze) dias. Observo ser desnecessária a concordância expressa, equivalendo o silêncio à anuência. Decorrido o prazo supra, venham conclusos para decisão.

11 - Sem prejuízo das determinações supra, abra-se vista ao Ministério Público, como já havia sido determinado anteriormente (fls. 94).

Int.

Mogi-Mirim, 10 de maio de 2017..

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 11/05/2017 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16BFD9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe: Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial, tendo sido deliberado pelo MM. Juiz o seguinte: *Fls. 175/269 – Apresentado o plano de recuperação judicial, o qual, a priori, atende aos requisitos formais previstos no art. 53 da Lei de Falência e Recuperação, **determino a expedição e publicação de edital a fim de que os credores sejam comunicados sobre o seu recebimento, ficando estes advertidos que o prazo para apresentação de eventuais objeções somente iniciar-se-á após a publicação, por edital, do Quadro Geral dos Credores pelo administrador, na forma do art. 7º, §2º da LRF (art. 55)***. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 22 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 11/05/2017 às 15:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16C0043.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Certifico que o edital expedido contém 1307 caracteres o que gera um custo de R$ 196,05(cento e noventa e seis reais e cinco centavos) em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9. Providencie a recuperanda o seu recolhimento.

Nada Mais. Mogi-Mirim, 11 de maio de 2017. Eu, ___, Danilo Miqueias Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MIQUEIAS RIBEIRO, liberado nos autos em 11/05/2017 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 16C00E9.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Processo nº 0010563-23.2015.5.15.0022
DIMAS NUNES DE MOURA, CPF: 060.344.368-00
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61

OFÍCIO

DO Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PARA Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP

Processo da Recuperação Judicial nº: 1004829-29.2016.8.26.0363

Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) de Direito,

Solicito de V.Exa. reserva de numerário suficiente para o recolhimento das custas processuais devidas nesta ação trabalhista, aos cofres públicos da União, que, atualizadas até 29/3/2017, importam R$ 641,20 (SEISCENTOS e QUARENTA e UM REAIS e VINTE CENTAVOS).

Referidos valores serão oportunamente recolhidos em GRU (guia GRU=Unidade Gestora 0800-11, Gestão 00001, nome da unidade TRT15, Código recolhimento 18740-2).

Na oportunidade, protestos da mais elevada estima e consideração.

MAURÍCIO BEARZOTTI DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

20/04/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 15/05/2017 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19378E8.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente a Abril de 2017, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 19 de maio 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 14:48 , sob o número WMMM17700143030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 198CF2F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.411.116,62	PASSIVO CIRCULANTE	7.593.788,02
DISPONIVEL	161.465,89	FORNECEDORES	1.824.738,12
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.400,13	*FORNECEDORES PJ	1.824.738,12
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76		
CRÉDITOS	1.862.691,76	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	4.112.887,12
*CLIENTES	1.769.315,20	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	788.160,72
*CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.343.959,58
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	7.489,20	*DUPLICATAS DESCONTADAS	980.766,82
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	16.839,85		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.169.527,72
ESTOQUES	2.280.528,63	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	317.525,05
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.672.368,23	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	726.611,41
*ESTOQUES DE PRODUTOS	608.160,40	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	125.391,26
DESPESAS ANTECIPADAS	106.430,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES	236.831,38
*IPVA	847,48	*PRÓ-LABORE A PAGAR	10.977,05
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	105.582,86	*ADIANTAMENTOS	225.854,33
		PROVISÕES	249.803,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.482.450,92	*PROVISÕES TRABALHISTAS	249.803,68
IMOBILIZADO	2.482.115,89	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62		
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*VEÍCULOS	290.984,07		
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(996.313,02)	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82
INTANGIVEL	335,03	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16		
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.212,13)	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.855.144,29)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(234.257,14)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(234.257,14)
TOTAL DO ATIVO:	6.893.567,54	TOTAL DO PASSIVO:	6.893.567,54

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2017.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de Produtos Industrializados		2.706.432,73 C
Revenda de Mercadorias		2.349,17 C
Venda de Sucatas		11.576,30 C
Prestação de Serviços		77.811,32 C
	Total:	2.798.169,52 C
(-) ***Deduções***		
ICMS s/Vendas		302.333,19 D
PIS s/Vendas		41.093,99 D
COFINS s/Vendas		189.280,73 D
IPI s/Vendas		110.998,79 D
CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012		60.949,57 D
ICMS ST s/ Vendas		338,50 D
Vendas Canceladas e Devoluções		182.858,74 D
ISSQN s/ Serviços		2.334,34 D
	Total:	890.187,85 D
= Receita Líquida		**1.907.981,67 C**
(-) ***Custos***		
Custo dos Produtos Vendidos		1.768.685,88 D
	Total:	1.768.685,88 D
= Lucro Bruto		**139.295,79 C**
(-) ***Despesas Administrativas***		
Salários e Adicionais		89.023,18 D
13º Salario		7.891,32 D
Férias e Adicionais		13.316,88 D
Pro-Labore		24.000,00 D
FGTS		8.447,28 D
INSS e Adicionais		10.764,56 D
Abonos Especiais		2.201,50 D
Menor Aprendiz		16.244,48 D
Despesas c/Telefone		13.928,26 D
Impressos e Materiais p/Escritório		846,10 D
Taxas/Licenças e Emolumentos		3.417,89 D
IPTU		4.668,63 D
Serviços Terceiros - PJ		240,00 D
Depreciações e Amortizações		1.268,92 D
ICMS Diferencial de Alíquotas		85,92 D
Contabilidade/Controladoria/Assessoria		23.460,02 D
Serviços Técnicos em Informática		9.229,71 D
Despesas com Despachantes		89,76 D
	Total:	229.124,41 D
(-) ***Despesas com Vendas***		
Correios		442,77 D
Despesas c/Telefone		191,96 D
Manut e Conserv Bens e Intalação		21.950,00 D
Fretes e Carretos		2.595,15 D
Multas de Transitos		1.382,14 D
Representantes Comericiais		979,24 D
Internet		4.546,81 D
Consultas SERASA		4.022,37 D
Despesas com Pedágios		1.337,10 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

	Total:	37.447,54 D
(-) Despesas Financeiras		
CM/Multa/Juros - Pagamentos		14.838,71 D
Tarifas Bancárias		1.746,36 D
CM/Multa/Juros - Parcelamentos		14.347,98 D
CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen		24.055,19 D
	Total:	54.988,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
Recup. de Despesas c/ Salários		1.495,51 C
	Total:	1.495,51 C
= Prejuízo Operacional		**180.768,89 D**
(+) Outras Receitas		
Outras Receitas		23.006,04 C
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
Despesas Indedutíveis		76.494,29 D
	Total:	76.494,29 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**234.257,14 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**234.257,14 D**
= Prejuízo		**234.257,14 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**234.257,14 D**

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.623.339,47D	4.994.786,44	4.724.558,37	6.893.567,54 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.113.898,83D	4.994.786,44	4.697.568,65	4.411.116,62 D
1.1.1	DISPONIVEL	26.071,88D	1.038.554,49	903.160,48	161.465,89 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.006,12D	1.038.554,49	903.160,48	155.400,13 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,00	80.191,25	80.191,25	0,00
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	48,43D	23.492,01	23.482,38	58,06 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	221,94D	15.325,00	15.324,31	222,63 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	19.735,75D	919.546,23	784.162,54	155.119,44 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.535.957,87D	1.230.321,58	903.587,69	1.862.691,76 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.448.254,57D	1.058.821,11	737.760,48	1.769.315,20 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.448.254,57D	1.058.821,11	737.760,48	1.769.315,20 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51D	0,00	0,00	69.047,51 D
1.1.2.04.0001	Adiantametno a Fornecedores	69.047,51D	0,00	0,00	69.047,51 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	0,00	54.206,28	46.717,08	7.489,20 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	39.421,17	39.421,17	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	0,00	14.785,11	7.295,91	7.489,20 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	18.655,79D	117.294,19	119.110,13	16.839,85 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	1.529,17D	56.114,37	57.643,54	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	20.301,22	20.301,22	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	7.092,49	7.092,49	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	32.668,40	32.668,40	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	16.040,64D	0,00	286,77	15.753,87 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	0,00	1.117,71	1.117,71	0,00
1.1.3	ESTOQUES	2.442.542,90D	2.725.910,37	2.887.924,64	2.280.528,63 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.848.237,89D	1.928.429,00	2.104.298,66	1.672.368,23 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	1.848.237,89D	1.921.971,54	2.097.841,20	1.672.368,23 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	6.457,46	6.457,46	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	594.305,01D	797.481,37	783.625,98	608.160,40 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	333.412,37D	526.942,16	522.733,34	337.621,19 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	260.892,64D	270.539,21	260.892,64	270.539,21 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	109.326,18D	0,00	2.895,84	106.430,34 D
1.1.4.02	IPVA	953,42D	0,00	105,94	847,48 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	953,42D	0,00	105,94	847,48 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	108.372,76D	0,00	2.789,90	105.582,86 D
1.1.4.03.0002	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	1.520,98D	0,00	380,25	1.140,73 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	10.039,34D	0,00	297,17	9.742,17 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	2.335,08D	0,00	106,24	2.228,84 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.185,28D	0,00	195,60	3.989,68 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	90.292,08D	0,00	1.810,64	88.481,44 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.509.440,64D	0,00	26.989,72	2.482.450,92 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.509.079,82D	0,00	26.963,93	2.482.115,89 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	969.349,09C	0,00	26.963,93	996.313,02 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	20.550,29C	0,00	186,54	20.736,83 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	13.470,76C	0,00	243,84	13.714,60 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	1.761,20C	0,00	47,60	1.808,80 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	628.194,38C	0,00	25.685,96	653.880,34 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	278.334,25C	0,00	383,34	278.717,59 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	27.038,21C	0,00	416,65	27.454,86 C
1.2.4	INTANGIVEL	360,82D	0,00	25,79	335,03 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.186,34C	0,00	25,79	1.212,13 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.186,34C	0,00	25,79	1.212,13 C
2	PASSIVO	6.856.338,71C	1.095.526,01	1.367.011,98	7.127.824,68 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.322.302,05C	1.095.526,01	1.367.011,98	7.593.788,02 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.991.122,64C	501.595,86	335.211,34	1.824.738,12 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.991.122,64C	501.595,86	335.211,34	1.824.738,12 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.991.122,64C	501.595,86	335.211,34	1.824.738,12 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.888.814,97C	97.327,59	321.399,74	4.112.887,12 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	831.458,24C	48.029,38	4.731,86	788.160,72 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	381.718,76C	22.908,94	4.731,86	363.541,68 C
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	10.815,20C	0,00	0,00	10.815,20 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	179.074,44C	9.796,13	0,00	169.278,31 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	75.720,59C	0,00	0,00	75.720,59 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	184.129,25C	15.324,31	0,00	168.804,94 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.204.409,58C	8.450,00	148.000,00	2.343.959,58 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.204.409,58C	8.450,00	148.000,00	2.343.959,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15C	40.848,21	168.667,88	980.766,82 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	852.947,15C	1.127,45	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	0,00	39.720,76	168.667,88	128.947,12 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	988.523,37C	252.742,87	433.747,22	1.169.527,72 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	226.715,23C	87.007,05	177.816,87	317.525,05 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	1.335,39C	1.263,15	304,83	377,07 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	678,11C	693,31	1.206,15	1.190,95 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	121,61C	44,51	32,63	109,73 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	0,00	57.643,54	126.845,12	69.201,58 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	134.557,37C	20.301,22	49.015,41	163.271,56 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	185,97C	0,00	15,75	201,72 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	62.394,44C	4.888,39	0,00	57.506,05 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.440,60C	179,16	0,00	12.261,44 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	15.001,74C	1.913,35	316,56	13.404,95 C
2.1.3.01.0014	ICMS ST a Recolher	0,00	80,42	80,42	0,00
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	636.808,02C	54.405,20	144.208,59	726.611,41 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	235.067,46C	1.156,94	20.907,83	254.818,35 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	73.899,34C	8.370,62	8.372,52	73.901,24 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	14.360,63C	7.092,49	16.593,01	23.861,15 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	66.145,49C	32.668,40	76.428,09	109.905,18 C
2.1.3.02.0006	Contribuição Sindical a Recolher	3.117,93C	3.434,60	316,67	0,00
2.1.3.02.0007	Contrib Assist N D Coletivo a Recolher	19,03C	0,00	0,00	19,03 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	351,88C	116,51	101,17	336,54 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	37,14C	0,00	0,00	37,14 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	2.393,17C	316,67	184,00	2.260,50 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	230.154,66C	0,00	21.107,40	251.262,06 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	121,15C	0,00	0,00	121,15 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	3.696,12C	600,11	92,34	3.188,35 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	7.444,02C	648,86	105,56	6.900,72 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	125.000,12C	111.330,62	111.721,76	125.391,26 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	42.632,00C	106.599,12	107.973,12	44.006,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	579,29C	820,59	828,39	587,09 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	80.034,41C	2.920,25	2.920,25	80.034,41 C
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	763,76C	0,00	0,00	763,76 C
2.1.3.03.0009	Férias à Pagar	990,66C	990,66	0,00	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	215.823,03C	5.841,65	26.850,00	236.831,38 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	10.450,20C	5.473,15	6.000,00	10.977,05 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	10.450,20C	5.473,15	6.000,00	10.977,05 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	205.372,83C	368,50	20.850,00	225.854,33 C
2.1.4.05.0001	Adiantamentos de Clientes	205.372,83C	368,50	20.850,00	225.854,33 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5	PROVISÕES	238.018,04C	238.018,04	249.803,68	249.803,68 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	238.018,04C	238.018,04	249.803,68	249.803,68 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	208.594,15C	208.594,15	210.508,05	210.508,05 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	29.423,89C	29.423,89	39.295,63	39.295,63 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81C	0,00	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	0,00	0,00	1.088.992,06 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	0,00	0,00	216.078,12 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	567.519,23C	0,00	0,00	567.519,23 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.01.0002	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	5.436,21C	0,00	0,00	5.436,21 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	39.127,11C	0,00	0,00	39.127,11 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	136.282,50C	0,00	0,00	136.282,50 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.2.2.02.0002	Parcelamento COFINS	6.601,01C	0,00	0,00	6.601,01 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	18.018,52C	0,00	0,00	18.018,52 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	23.626,99C	3.263.062,82	3.378.731,62	139.295,79 C
3.1	RECEITA BRUTA	1.739.348,41C	0,00	1.058.821,11	2.798.169,52 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.739.348,41C	0,00	1.058.821,11	2.798.169,52 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.662.092,79C	0,00	1.046.689,11	2.708.781,90 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	1.659.820,45C	0,00	1.046.612,28	2.706.432,73 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	2.272,34C	0,00	76,83	2.349,17 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	9.605,30C	0,00	1.971,00	11.576,30 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	9.605,30C	0,00	1.971,00	11.576,30 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	67.650,32C	0,00	10.161,00	77.811,32 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	67.650,32C	0,00	10.161,00	77.811,32 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	486.982,19D	442.587,54	39.381,88	890.187,85 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	486.982,19D	442.587,54	39.381,88	890.187,85 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	456.110,35D	288.266,30	39.381,88	704.994,77 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	195.770,87D	125.041,97	18.479,65	302.333,19 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	26.921,23D	16.593,01	2.420,25	41.093,99 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	124.000,50D	76.428,09	11.147,86	189.280,73 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	69.317,50D	49.015,41	7.334,12	110.998,79 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	39.842,17D	21.107,40	0,00	60.949,57 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	258,08D	80,42	0,00	338,50 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	28.842,33D	154.016,41	0,00	182.858,74 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	28.842,33D	154.016,41	0,00	182.858,74 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	2.029,51D	304,83	0,00	2.334,34 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	2.029,51D	304,83	0,00	2.334,34 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.228.739,23D	2.820.475,28	2.280.528,63	1.768.685,88 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.228.739,23D	2.820.475,28	2.280.528,63	1.768.685,88 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.228.739,23D	2.820.475,28	2.280.528,63	1.768.685,88 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.228.739,23D	2.820.475,28	2.280.528,63	1.768.685,88 D
4	DESPESAS	256.626,23D	172.845,64	55.918,94	373.552,93 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	23.891,83D	13.784,07	228,36	37.447,54 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	23.891,83D	13.784,07	228,36	37.447,54 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	23.891,83D	13.784,07	228,36	37.447,54 D
4.1.1.02.0005	Correios	49,82D	392,95	0,00	442,77 D
4.1.1.02.0007	Despesas c/Telefone	191,96D	0,00	0,00	191,96 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	13.050,00D	8.900,00	0,00	21.950,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	1.488,64D	1.334,87	228,36	2.595,15 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	0,00	1.382,14	0,00	1.382,14 D
4.1.1.02.0027	Representantes Comericiais	979,24D	0,00	0,00	979,24 D
4.1.1.02.0030	Internet	4.066,81D	480,00	0,00	4.546,81 D
4.1.1.02.0034	Consultas SERASA	2.728,26D	1.294,11	0,00	4.022,37 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.337,10D	0,00	0,00	1.337,10 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	169.699,22D	113.620,26	55.690,58	227.628,90 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	170.474,98D	113.620,26	54.970,83	229.124,41 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	128.698,83D	98.161,20	54.970,83	171.889,20 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	65.726,47D	23.642,26	345,55	89.023,18 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	5.797,20D	7.891,32	5.797,20	7.891,32 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	10.077,11D	43.666,80	40.427,03	13.316,88 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	18.000,00D	6.000,00	0,00	24.000,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	6.366,94D	5.778,27	3.697,93	8.447,28 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	8.118,69D	7.348,99	4.703,12	10.764,56 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	2.201,50D	0,00	0,00	2.201,50 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	12.410,92D	3.833,56	0,00	16.244,48 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	41.776,15D	15.459,06	0,00	57.235,21 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	11.091,69D	2.836,57	0,00	13.928,26 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	639,10D	207,00	0,00	846,10 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.438,72D	979,17	0,00	3.417,89 D
4.2.1.02.0016	IPTU	1.540,82D	3.127,81	0,00	4.668,63 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	0,00	240,00	0,00	240,00 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2017 a 30/04/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	80.126,72D	26.672,49	0,00	106.799,21 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	4.640,12D	0,00	0,00	4.640,12 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	934,50D	0,00	0,00	934,50 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	4.236,45D	1.104,00	0,00	5.340,45 D
5.1.1.02.0034	ICMS Diferencial de Alíquota	10,96D	0,00	0,00	10,96 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	19.534,67D	3.208,30	0,00	22.742,97 D
5.1.1.02.0038	IPVA	317,82D	105,94	0,00	423,76 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	947,58D	143,28	0,00	1.090,86 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	990,00D	410,00	0,00	1.400,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	9,73C	0,00	0,00	9,73 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	9,73C	0,00	0,00	9,73 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	551.510,06C	0,00	189.320,97	740.831,03 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	551.510,06C	0,00	189.320,97	740.831,03 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	551.510,06C	0,00	189.320,97	740.831,03 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	55.618,40	55.618,40	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	55.618,40	55.618,40	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	55.618,40	55.618,40	0,00
5.2.1.01.0006	Transitória de ICMS	0,00	920,32	920,32	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	39.373,08	39.373,08	0,00
5.2.1.01.0009	Transitória de Transferência Bancária	0,00	15.325,00	15.325,00	0,00

Ativo	6.623.339,47	4.994.786,44	4.724.558,37	6.893.567,54 D
Passivo	6.856.338,71	1.095.526,01	1.367.011,98	7.127.824,68 C
Receita	23.626,99	3.263.062,82	3.378.731,62	139.295,79 C
Despesa	256.626,23	172.845,64	55.918,94	373.552,93 D
Custos	0,00	438.002,84	438.002,84	0,00
Prejuízo				234.257,14

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MOGI-MIRIM/SP

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 35.917.202/0001-87, endereço eletrônico *wanmatrizi@gmail.com*, com sede a Rua Dois, nº15, Lote 15, Quadra A L. Porto Fino, Bananeiras, Araruama/RJ, qualificado nos autos da **Ação**, que move em face de **METODO – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e Outro, sob o nº 0008973-21.2016.8.19.0052, que tramita perante o Juízo Especial Cível da Comarca de Araruama/RJ, por sua patronesse, *in fine* assinada, vem r. perante Vossa Excelência, para tecer as considerações que seguem e para requerer habilitação no rol de credores da ora Autora *recuperanda* Método:

Em relação aos autos de nº 0008973-21.2016.8.19.0052 e estes, cabe informar que a parte Autora embora tenha recorrido naqueles autos em data posterior a Decisão que deferiu a Recuperação Judicial, nada informou àquele Juízo que estava prestes a realizar atos de constrição, já que não houve cumprimento voluntário da obrigação.

E lendo atentamente a Decisão deste Juízo (fls. 231/238), a fl. 232, no 2º parágrafo, Vossa Excelência fundamenta sua decisão na informação trazida pela Autora, sobre:

"a relação nominal completa dos credores (fls 53/51)"; e
"e das ações judiciais em que figura como parte (fls. 83)".

Ressalte-se que os dados daquele processo não constaram em nenhuma das 2 listagens. Nos parecendo mais adequado na listagem de fls. 83, já que até então ainda não havia trânsito em julgado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700148929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB51.

Desta forma, requer a inclusão do presente credor no rol de credores, valor de R$ 13.304,01, conforme cálculos atualizados abaixo:

Dano moral:

Valor a ser atualizado:	R$ 8.000,00
Período de atualização monetária:	de 03/11/2016 até 23/05/2017 (200 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 03/11/2016 até 23/05/2017 (200 dias)
§1º, artigo 523, CPC:	10,00%
Índice de correção monetária:	**1,06581621**
Valor corrigido:	**R$ 8.526,53**
Valor dos juros:	**R$ 568,44**
Valor corrigido + juros:	**R$ 9.094,97**
§1º, artigo 523, CPC:	**R$ 909,50**
Total:	**R$ 10.004,47**

Dano material:

Valor a ser atualizado:	R$ 2.550,00
Período de atualização monetária:	de 01/02/2016 até 23/05/2017 (472 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 12/07/2016 até 23/05/2017 (311 dias)
§1º, artigo 523, CPC:	10,00%
Índice de correção monetária:	**1,06581621**
Valor corrigido:	**R$ 2.717,83**
Valor dos juros:	**R$ 281,75**
Valor corrigido + juros:	**R$ 2.999,58**
§1º, artigo 523, CPC:	**R$ 299,96**
Total:	**R$ 3.299,54**

Termos em que.
P. Deferimento.

Araruama, 22 de maio de 2017.

Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho
OAB/RJ 152.305

Telefax: 22 2665-5955 ***e-mail: eluar.sebould@hotmail.com***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700148929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB51.

fls. 430
Página
224
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

Outorgante: WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.917.202/0001-87, endereço eletrônico wanmatrizi@gmail.com, com sede a Rua Dois, nº15, Lote 15, Quadra A L. Porto Fino, Bananeiras, Araruama/RJ, neste ato representado por **Wancler Sidney Rodrigues Marinho**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade nº 81.086.235-9, emitida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 235.451.436-00.

Outorgada: Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 152.305, com escritório sito a Rua Conselheiro Macedo Soares, 354, sala 216, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, endereço eletrônico: eluar.sebould@hotmail.com.

Dos poderes: Concede a Outorgada supra citada poderes com a Cláusula "*ad judicia et extra*", para os fins de ajuizar ação em face de **METODO – INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA** e **TRANSPORTADORA RODO CLAM LTDA – EPP**, podendo ainda, interpor todos os recursos em direito permitidos, em quaisquer Instâncias ou Tribunal, receber e passar recibo, dar quitação, acordar, discordar, transigir, desistir, requerer alvarás de levantamento e mandados de pagamento, representar o Outorgante em quaisquer órgãos públicos da administração direta e indireta, sejam tais órgãos públicos vinculados às esferas municipais, estaduais e federais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, ainda que não estejam, expressamente declarados, para deles fazer uso no momento oportuno, inclusive substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes.

Araruama, 30 de maio de 2016.

WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO LTDA – ME
Wancler Sidney Rodrigues Marinho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700138929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB54.

Processo: **0008973-21.2016.8.19.0052**

fls. 431
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
207
Carimbado Eletronicamente

Fase: Trânsito em Julgado	
Data da inclusão do andamento	**07/02/2017**
Data do trânsito em julgado	**07/02/2017**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB55.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARARUAMA/RJ

WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.917.202/0001-87, endereço eletrônico wanmatrizi@gmail.com, com sede a Rua Dois, nº15, Lote 15, Quadra A L. Porto Fino, Bananeiras, Araruama/RJ, por sua patronesse, *in fine* assinada, com procuração acostada e endereço para fins do *Artigo 106, do NCPC: eluar.sebould@hotmail.com e físico sito a Rua Cons. Macedo Soares, nº 354, sala 216, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000*, vem r. perante Vossa Excelência, com supedâneo no Artigo 5º, incisos V e X da Carta Magna, Artigos 186 e 927 do Código Civil, propor a presente

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA – *inaudita altera parte*

Em face de **METODO – INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA,** inscrito no CNPJ 57.960.270/0001-61, endereço eletronico ricardo@impresanet.com.br, com sede a Avenida Caetano Schincariol, nº 250, Parque Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-340 e **TRANSPORTADORA RODO CLAM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 06.073.075/0002-60, endereço eletronico erika@stilcontabil.com, com sede a Rua Arthur Carl Schimidt, nº 298, Galpão 03, Cidade Industrial Satelite, Guarulhos/SP, CEP: 07.222-050, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DOS FATOS

O **Autor**, em fevereiro/2016, começou a fazer cotação de preços para atender solicitação de dois clientes: a Concessionária Águas de Juturnaíba e o escritório de Advocacia Fernandes & Couri, já que tratava-se de materiais específicos, de pouca comercialização. Foi feito o contato com o Representante Comercial da **1ª Ré**, Sr. Ricardo e após conversas por e-mail e via WhatsApp, o **Autor** passou os dados ao clientes que fecharam negócio. No que tange a empresa Águas de Juturnaíba, esta ainda lhe enviou um pedido formal de encomenda por e-mail, tendo o **Autor** formalizado seu pedido com a Ré e emitido Pedido de Venda à Concessionária, isso em 17/02/2016 – conforme documentos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Certificado Eletronicamente

Como pode ser visto pelas conversas de WhatsApp, **o preposto afirma que o pedido sairia no mesmo dia 17/02/2016,** mesmo com o posterior acréscimo. Porém tal não ocorreu, o que ensejou as mensagens dos dias: 24/02, 02/03, 07/03 08/03, 09/03 e 10/03/2016, entre outros contatos. – Conforme fotografias.

Compra total com a **1ª Ré** no valor de **R$ 3.302,89** (três mil e trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), que seria pago em 03 parcelas de R$1.100,96, sendo a 1ª para 22/04/2015, 2ª para 07/05/2016 e 3ª para 22/05/2016. – conforme documentos.

Prosseguindo, ocorre que os dias foram se passando e as mercadorias não eram enviadas, os clientes do **Autor** começaram a fazer cobranças sobre os produtos encomendados (vide contato por WhatsApp). E o **Autor** se viu numa situação desesperadora, haja vista que o mesmo sempre arcou com os compromissos assumidos com seus clientes, sendo um deles a Concessionária que fornece água na cidade, o que era uma grande oportunidade para um pequeno comércio local.

Diante disso, a parte Autora entrou em contato com o representante da **1ª Ré**, que sempre alegava estar aguardando uma posição da **1ª Ré**, porém nada era resolvido, conforme documentos em anexos. Algum tempo depois, novamente a parte Autora entrou em contato com a **1ª Ré**, haja vista o prazo de entrega aos seus clientes já ter expirado há dias, porém nada adiantou Excelência.

RESSALTE-SE QUE NUM DESSES CONTATOS COM O REPRESENTANTE DA 1ª RÉ, O MESMO AFIRMA QUE IRIA ENTRAR EM CONTATO, POIS ESTAVA PREOCUPADO, JÁ QUE A FÁBRICA, ORA 1ª RÉ, NÃO HAVIA DADO RESPOSTA SOBRE A ENCOMENDA FEITA POR ELE, MAS IRIA ENTRAR EM CONTATO COM O AUTOR PARA DAR UMA POSIÇÃO (SIC).

Passaram-se dias e nada do representante da **1ª Ré** entrar em contato com o **Autor** Excelência, aliás, este parou de responder as mensagens de WhatsApp, conforme conversas anexadas. Assim, resolveu o **Autor** enviar um e-mail à **1ª Ré** e para surpresa do **Autor**, este foi informado que no sistema da **1ª Ré** não constava nenhum pedido dos produtos encomendados, mas devido a falha do preposto, a **1ª Ré** comprometeu-se em acelerar a entregar das mercadorias.

Embora **a 1ª Ré** tivesse assumido esse compromisso de agilizar a entrega, em 15/03/2016 enviou e-mail informando que não tinha carga à região do **Autor**, de modo que depois de quase um mês aguardando o recebimento do produto e por medo de perder as duas vendas, o **Autor** informou que poderia estar enviado pela Transportadora Suíça Brasileira, ora **2ª Ré**. Considerando a urgência em cumprir com os compromissos assumidos com seus clientes, e considerando também a má organização da **1ª Ré**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

RESSALTE-SE: QUE AS MERCADORIAS SOMENTE CHEGARAM EM 01/04/2016 E APÓS TODA ESSA CONFUSSÃO DA 1ª RÉ.

CONTUDO, FOI IMPOSSÍVEL O RECEBIMENTO DAS MESMAS, JÁ QUE SE ENCONTRAVAM TODAS AMASSADAS E ARRANHADAS, EXCELÊNCIA. SENDO IMPOSSIVEL VENDÊ-LAS AOS SEUS CLIENTES, CONFORME FOTOS ANEXADAS.

O Autor diligentemente não as aceitou e as devolveu, tendo escrito tal observação na Nota Fiscal, frente e verso e no Termo de Conformidade emitido pela 2ª Ré, tudo conforme documentos.

Por zelo, tirou fotografias das mercadorias amassadas e entrou em contato com ambas as Rés, por e-mail, informando que as mercadorias estavam retornando. De modo que a 1ª Ré iria recebê-las de volta pela 2ª Ré. Já que nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Autor por tal situação.

Entre várias outras acostadas.

<u>Cabe destacar Excelência que a mercadoria veio embrulhada somente em plástico sem nenhuma proteção</u>, o que causou grande estranheza ao **Autor**, já que **1ª Ré** lhe forneceu outras mercadorias para mostruário etc. antes e vieram bem embaladas, veja:

Como outras fotografias acostadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Como pode ser observado, a mercadoria vinha embalada com papelão e as que chegaram somente embrulhadas em plástico, observe que nem é plástico bolha.

Assim, pensou o Autor que estava tudo resolvido, mas para seu espanto e total desespero, começou a receber cobranças e ameaças. Inclusive recebeu da 1ª Ré uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL COBRANDO-LHE A BOLETA, REFERENTE AO TITULO Nº 12386/1, COM VENCIMENTO EM 22/04/2016, NOTIFICANDO QUE DEVIDO AO ATRASO TAL TITULO JÁ HAVIA SIDO LEVADO A PROTESTO, CONFORME NOTIFICAÇÃO EM ANEXO.

Indignado, entrou em contato com a **1ª Ré**, reiterando que **NÃO TINHA FICADO COM NADA E PARA HAVER COBRANÇA, DEVERIA HAVER A SUSBTITUIÇÃO DA MERCADORIA POR OUTRA EM PERFEITO ESTADO, JÁ QUE AS ANTERIORES NÃO TEVE COMO RECEBER.**

A 1ª Ré por sua vez, alega que a responsabilidade não é sua, mas sim da Transportadora, ora 2ª Ré, que por sua vez diz que recebeu as mercadorias assim e que não tem responsabilidade por danos quando o remetente (1ª Ré) não embala corretamente a carga, pois atraiu para si a responsabilidade, assumindo danos.

Vale frisar Excelência, que a parte autora teve um enorme prejuízo, visto que perdeu uma venda no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). E ainda é obrigado a arcar com a paga de mercadorias danificadas? Impróprias à venda.

Ora, podemos verificar que a conduta da 1ª Ré é completamente abusiva e incoerente Meritíssimo, já que não se pode cobrar por algo que nem sequer encontra-se com o outro, isso é LOCUPLETAMENTO ILÍCITO.

PORTANTO, HOUVE a conduta abusiva da 1ª Ré em PROTESTAR a parte Autora, que DESDE 1989, está neste mesmo ramo de comércio varejista de moveis e nunca teve qualquer tipo de problema com seus fornecedores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

É CERTO QUE A DÍVIDA COBRADA E PROTESTADA É INFUNDADA, JÁ QUE NÃO FOI CUMPRIDO O PACTUADO:

1º - O PREPOSTO AFIRMOU QUE SAIRIA NO MESMO DIA 17/02;

2º - O PREPOSTO PAROU DE RESPONDER AS MENSAGEMS E A 1ª RÉ JUSTIFICOU O ATRASO POR NÃO TER O PEDIDO NO SISTEMA;

3º - A 1ª RÉ ASSUME QUE NÃO TINHA ERA COMO MANDAR A MERCADORIA;

4º - A 1ª RÉ NÃO EMBALOU COMO DE COSTUME A MERCADORIA E ASSUMIU TODO E QUALQUER ÔNUS POR SUA CONDUTA.

ADEMAIS, O **AUTOR** BUSCOU A SOLUÇÃO AMIGÁVEL DA SITUAÇÃO, TENTOU O CANCELAMENTO DO PEDIDO COM ENVIO DOS E-MAILS, ACOSTADOS. MAS AS RÉS OPTARAM POR PERMANECER INERTES E NADA FIZERAM.

II – DO DIREITO

Certo é que a pessoa jurídica pode ser vítima, sim, de ofensa moral, quando ocorrer abalo à sua honra objetiva, ou seja, ofensa ao seu nome, a sua credibilidade e ao seu prestígio. **Entendimento já pacificado em nossos Tribunais, conforme dispõe a Súmula 227 do STJ, peço vênia, para citar *in verbis*:**

"Súmula 227. A pessoa jurídica pode sofrer dano moral."

Com efeito, tal abalo moral pode trazer às Pessoas Jurídicas, inúmeros prejuízos, na medida em que **a perda de crédito perante os fornecedores, bancos, entre outros fatores, conduz inevitavelmente ao fracasso comercial**. A obrigação de indenizar emerge cristalina no artigo 186 do Código Civil, aplicável àqueles que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violarem direito ou causar prejuízos a outrem.

É amplamente comprovado pelos documentos acostados, que os títulos emitidos em face da Autora devem ser cancelados, já que houve quebra negocial por parte das Rés que ENTREGARAM A MERCADORIA DANIFICADA E, POR TAL MOTIVO, FORAM DEVOLVIDAS. Fato este, que por si só já acarreta um significativo abalo em qualquer comércio, circunstância hábil a configurar o surgimento dos danos extrapatrimoniais.

Cabe mencionar que o Artigo 5.º, LV da CF garante a todos, mesmo em procedimento administrativo, a AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO. Vejamos alguns entendimentos no nosso Tribunal:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700429929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Autenticado Eletronicamente

*"**Ação Indenizatória com pedido de antecipação de tutela**. **Protesto de título já pago**. Alegação da apelante de erro sem má fé e ausência de culpa, o que excluiria o dever de indenizar. (...) **Conduta ilícita, a gerar dissabor e arranhando a boa imagem creditícia da apelada, ultrapassando os limites de mero aborrecimento. Dever de indenizar irrefutável**. **Dano moral configurado e corretamente arbitrado em R$15.000,00.** (...) Recurso conhecido e improvido." – grifo nosso. (Apelação Cível nº 0056432-56.2008.8.19.0001, Des.: Antônio Aloízio Barros Bastos, Julgamento: 26/01/2010 – 12ª Câmara Cível).*

***"CANCELAMENTO DE PROTESTO - LEGITIMIDADE RESPONSABILIDADE PELO PROTESTO INDEVIDO** -- ENDOSSO - **DANOS MORAIS.** - Cuida a hipótese de Ação de Desconstituição de Débito cumulada com indenização por danos morais e pedido de tutela antecipada, objetivando o cancelamento de protesto,além da condenação da Ré ao pagamento de indenização por danos morais.- (...) **Evidente a responsabilidade das Rés pelo protesto indevido, uma vez que a dívida já havia sido paga**.- **Sentença que julgou procedente** o pedido, condenando a Ré e o Banco denunciado, solidariamente, ao pagamento da quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à título de indenização por danos morais, (...) **Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos para a baixa e exclusão do protesto**.- **O dano moral, na hipótese, resta configurado pela ofensa a honra objetiva da pessoa jurídica que, por ter título protestado, fica com o seu nome maculado**."– grifo nosso.(Apelação Cível 0079579-82.2006.8.19.0001, Des.: Caetano Fonseca Costa, Julgamento: 27/01/2010 – 7ª Câmara Cível)*

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. **INCLUSÃO DO NOME DA AUTORA NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO (SPC E SERASA). CONTRATAÇÃO NÃO RECONHECIDA PELA PARTE AUTORA**. (...). **CABERIA AO RÉU PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 333, II, DO CPC. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. **QUANTUM INDENIZATÓRIO MAJORADO PARA R$ 10.000,00, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRECEDENTES DESTE E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA**. JUROS MORATÓRIOS QUE FLUEM A PARTIR DO EVENTO DANOSO. **ENUNCIADO Nº 54 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. E. PROVIMENTO PARCIAL DO SEGUNDO RECURSO NA FORMA DO ARTIGO 557, §1º-A, DO CPC**. – grifo nosso (Apelação Cível 0129561-26.2010.8.19.0001; Des.: Guaraci de Campos Vianna; Julgamento 02/08/2011, 19ª Câmara Cível)*

Desta forma, depreende-se que os **Réus** vêm de forma abusiva causando sérios prejuízos à **Parte Autora,** haja vista que trata-se de comércio digno, **NÃO TENDO NENHUMA MÁCULA EM SEU BOM NOME** e agora teve seus dados relacionados em uma negativação indevida efetuada pela1ª **Ré. Estando as Rés "jogando" uma pra outra a responsabilidade.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

III – DA TUTELA PROVISÓRIA

1 - Com fulcro no **Artigo 294 e SS do NCPC,** pátrio, a Autora pleiteia o direito a antecipação parcial dos efeitos da tutela pretendida, **para que a *1ªRé* retire seus dados perante o Cartório do 1º Ofício de Araruama, conforme Certidão de Protesto acostada, bem como que a Ré se abstenha de enviar novos títulos a protesto e a continuar a enviar cobranças ao Autor, referente aos fatos narrados nesta demanda.** Vez que por toda a documentação acostada e por todos os fatos narrados, está amplamente comprovado o preenchimento dos pressupostos ensejadores da medida, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *perriculum in mora*. Sob pena de multa diária a ser arbitrada por Vossa Excelência.

Tal medida se torna imprescindível, posto que **a parte Autora é Pessoa Jurídica**, e como tal, efetua compra de produtos e serviços a prazo, necessitando desta forma, estar com todos os seus dados cadastrais impecáveis e imaculados e, *devido a morosidade da prestação jurisdicional*, não pode a parte **Autora** continuar sendo prejudicada e tolhida por ato praticado pela **Ré**, que imputa-lhe um ônus de uma mercadoria que não recebeu. Perfazendo tal cobrança LOCUPLETAMENTO INDEVIDO DA RÉ.

IV – DO PEDIDO

Pelo talho do exposto, requer a Vossa Excelência que:

1 – Seja concedida com fulcro no **Artigo 294 e SS do NCPC, *inaudita altera parte***, ante o relevante fundamento da demanda e a possibilidade de danos irreparáveis à parte **Autora**, posto tratar-se de patrimônio subjetivo, **TUTELA PROVISÓRIA, para DETERMINAR que a 1ªRé retire seus dados perante o Cartório do 1º Ofício de Araruama, conforme Certidão de Protesto acostada, bem como que a Ré se abstenha de enviar novos títulos a protesto e a continuar a enviar cobranças ao Autor, referente aos fatos narrados nesta demanda. Sob pena de multa diária a ser fixada pelo Juízo e que se espera não inferior a R$200,00.**

2 – Determine a CITAÇÃO dos **Réus**, para, querendo, comparecerem na Audiência de Conciliação na data aprazada, que poderá ser convolada em Instrução e Julgamento e, apresentarem a defesa que tiverem, sob as penas da lei.

3 – Seja julgado PROCEDENTE o pedido para, **confirmar o requerimento a título de tutela provisória na parte dispositiva da r. Sentença de mérito e:**

3.1 – Determinar o cancelamento dos títulos emitidos pela **1ª Ré**, atrelados aos fatos narrados nesta demanda. Determinando a baixa definitiva junto ao Cartório de 1º Ofício desta Cidade, sem qualquer ônus ao **Autor**. Bem como determinar a baixa de todo e qualquer débito perante a **2ª Ré** relacionado aos fatos narrados, visto que os serviços não foram prestados de forma adequada;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Certificado Eletronicamente

3.2 – Condenar as **Rés**, solidariamente, a pagarem ao **Autor**, o valor equivalente a venda que iria fazer à Concessionária de água do Município, no valor de R$2.550,00, conforme documentos;

3.3 – Condenar as **Rés**, solidariamente, a compensarem o **Autor**, a título dano moral, em valor que se espera não inferior a R$15.000,00, haja vista que o comercio **Autor** perdeu 02 vendas; sendo uma delas com uma grande empresa, sendo uma excelente oportunidade de passar a ser o fornecedor da mesma. Além disso, passou por desorganizado perante estes clientes diretos e os indiretos, **bem como o constrangimento de ter seu nome PROTESTADO, conforme Certidão anexa, mesmo não tendo ficado com o produto danificado e devolvido no mesmo dia, tendo anotado isso em todos os documentos e enviado comunicado às Rés.**

Indica prova documental, documental suplementar, testemunhal e depoimento pessoal dos representantes das **Rés**, sob pena de confissão. Da à causa o valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), para efeitos de alçada.

Termos em que.
P. Deferimento.

Araruama, 17 de junho de 2016.

Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho
OAB/RJ 152.305

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB58.

Justiça do Estado do Rio de Janeiro Carimbado Eletronicamente fls. 440 Página 218

Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho
OAB/RJ nº 152.305

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARARUAMA/RJ

Processo nº 0008973-21.2016.8.19.0052

WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO LTDA – ME, já qualificado nos autos da Ação, que move em face de **METODO – INDUSTRIA E COMERCIO MM LTDA** e **TRANSPORTADORA RODO CLAM LTDA – EPP**, por sua patronesse, *in fine* assinada, vem r. perante Vossa Excelência, tendo em vista o Recurso da parte Ré ter sido julgado deserto, para liquidar a sentença, conforme abaixo:

Dispositivo:

"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para:
***[1] CONDENAR a 1ª ré**, ao pagamento do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de danos morais, devidamente acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária, desde a data do arbitramento.*

***[2] E, ainda, CONDENO solidariamente, ás rés ao pagamento**, na forma simples no valor de R$ 2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta reais), a título de Danos materiais, com atualização monetária a contar da data prevista para a entrega ao cliente (01/02/16) e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação.*

[3] DECLARO inexistente a dívida referente ao título com nº de protocolo 95102.

[4] CONFIRMO, em sentença, a tutela deferida á fl. 93.

*O pagamento da condenação estabelecida nesta sentença deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado, **independente de nova intimação da parte ou de seu advogado, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, prevista no artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil...**"*

Assim, eis os cálculos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5A.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
219
Carimbado Eletronicamente

Dano moral, só condenou 1ª ré:

Valor a ser atualizado:	R$ 8.000,00
Período de atualização monetária:	de 03/11/2016 até 14/02/2017 (101 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 03/11/2016 até 14/02/2017 (101 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	**1,06581621**
Valor corrigido:	**R$ 8.526,53**
Valor dos juros:	**R$ 287,06**
Valor corrigido + juros:	**R$ 8.813,59**
Total de honorários:	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 8.813,59**

Dano material, condenação solidária:

Valor a ser atualizado:	R$ 2.550,00
Período de atualização monetária:	de 01/02/2016 até 14/02/2017 (373 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 12/07/2016 até 14/02/2017 (212 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	**1,06581621**
Valor corrigido:	**R$ 2.717,83**
Valor dos juros:	**R$ 192,06**
Valor corrigido + juros:	**R$ 2.909,89**
Total de honorários:	**R$ 0,00**
Total:	**R$ 2.909,89**

Citação em 12/07/2015 (fls. 119/120)

Esperando que o pagamento ocorra em até 15 dias, contados do dia 07/02/2017, certidão as fls. 207, não foi acrescido da multa de 10%, do §1º do artigo 523, NCPC.

Termos em que, com o costumeiro respeito,
P. Deferimento.

Araruama, 14 de fevereiro de 2017.

Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho
OAB/RJ 152.305

Telefax: 22 2665-5955 *e-mail: eluar.sebould@hotmail.com*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5A.

fls. 382
Página
231
Carimbado Eletronicamente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sociedade empresária de direito privado, sediada nessa Comarca, sob o argumento de que há mais de dois anos exerce sua atividade empresária de fabricação de móveis de madeira, sendo que devido a crise econômica sofrida pelo país no ano de 2015, o que ocasionou a retração do mercado e o aumento da inadimplência, teve seu fluxo de caixa fortemente prejudicado, o que se manteve durante o presente ano de 2016.

Sustenta que apesar de tal cenário econômico-financeiro, possui condições de adotar novas estratégias e um novo planejamento, otimizando suas atividades e ao mesmo retomar seu ritmo normal, o que demonstra sua viabilidade de manutenção da fonte produtora e dos empregos que ela gera, e de satisfazer, ainda que parcialmente, suas obrigações perante os credores.

Ao final, em sede de liminar, requereu que fosse deferida a sua manutenção na posse direta dos bens citados, posto que essências ao desenvolvimento de sua atividade; e a extensão dos efeitos da recuperação aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação,a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700129929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro
Página
232
Carimbado Eletronicamente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juntou documentos.

Determinada a emenda à inicial a fim de que fossem juntados os documentos faltantes (fls. 84), a autora peticionou nos autos (fls. 85/87).

É o relatório

DECIDO.

Em um juízo de cognição sumária dos documentos juntados pela requerente, verifica-se que a recuperanda não teve declarada falência, nem obteve concessão de recuperação judicial, além de seus sócios não terem sido condenados por qualquer dos crimes previstos na Lei de Recuperação e Falência (fls. 31/42).

Além disso, a parte deu integral cumprimento ao quanto disposto no art. 51 da LRF, tendo exposto as causas concretas de sua situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira (fls. 01/14); juntou as demonstrações contábeis necessárias (fls. 46/52 e 86/87) e a relação nominal completa dos credores (fls. 53/57), dos empregados (fls. 58), dos bens particulares dos sócios e administradores (fls. 61/62) e das ações judicias em que figura como parte (fls. 83); bem como colacionou certidões de regularidade na Junta Comercial e dos cartórios de protestos (fls. 69/82), além de seu ato constitutivo atualizado (fls. 20/30 e 59/60).

Destarte, cumprido todos os requisitos legais e não tendo sido identificada qualquer causa impeditiva (art. 48), é caso de concessão da recuperação judicial, com as consequentes determinações legais tais como suspensão das ações ou execuções contra a devedora/autora, apresentação de contas demonstrativas mensais, expedição de edital, entre outras, conforme previsão do art. 52.

Quanto aos pedidos liminares, primeiramente quanto à manutenção da posse direta dos equipamentos especificados, é certo que, *a priori*, considerando a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA SANTOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700410929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, e informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

finalidade social da devedora/autora, qual seja, de exploração do ramo de indústria e comércio de móveis de metal e madeira, fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas, os equipamentos parecem mesmo fazerem parte sua fonte produtora e essencial ao desenvolvimento de sua atividade, sem o que esvaziar-se-ia o objeto da recuperação empresarial, qual seja, o de *'viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica'* (art. 47, LRF).

Tal medida encontra respaldo legal, conforme previsão do art. 49, §3º da LRF, o qual prevê que o seguinte:

> *Art. 49. (...) § 3º* ***Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis****, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva,* ***não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.***

Além disso, a jurisprudência também tem adotado referido entendimento quanto à manutenção de bens essenciais à atividade da empresa. Nesse sentido:

> *"Agravo de Instrumento. Alienação Fiduciária. Busca e Apreensão. Devedora em Recuperação judicial.* ***Bens essenciais à atividade da***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700410929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Página
234
Carimbado Eletronicamente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

> ***empresa. Indeferimento da apreensão dos veículos objeto de garantia fiduciária. Art. 49, §3º, LRJF. Proibição da venda ou retirada do estabelecimento do devedor de bens de capital essenciais à atividade empresarial, no prazo de 180 dias do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, inclusive, na sua prorrogação.*** *Princípio da preservação da empresa. Decisão mantida. Recurso improvido. (TJSP, Relator(a): Bonilha Filho; Comarca: Piracicaba; Órgão julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 15/09/2016; Data de registro: 16/09/2016)"*

Destarte, é caso mesmo de manutenção dos bens em posse da autora/devedora pela mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, qual seja, cento e oitenta dias, não podendo os credores fiduciários promoverem a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor de qualquer dos bens indicados na exordial (fls. 10).

Com relação ao pleito liminar de extensão dos efeitos da falência ao coobrigados das dívidas objeto da recuperação, não deve ser concedido. É que nos termos do art. 49, §1º da LRF, *'os credores do devedor em recuperação judicial* ***conservam seus direitos e privilégios*** *contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso'*, ou seja, a extensão dos efeitos da recuperação aos coobrigados, como o caso dos autos, trata-se de decisão *contra legem*. Nesse sentido:

> *RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA ALESSANDRA CIA SARRAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Mogi Mirim, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700410929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
235
Carimbado Eletronicamente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS ARTS. 6º, CAPUT , 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas ***contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral****, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". 2. Recurso especial não provido. (STJ, REsp. nº 1.333.349-SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJ. 26/11/2014).*

Tal matéria encontra-se de tal maneira superada que restou editada orientação sumulada nº 581 pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, a qual prevê que *'a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória'*, de modo que pode-se concluir se não há o impedimento para o prosseguimento das ações em faces destes, de igual modo os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, o principal deles de suspensão das ações, não podem ser estendidos.

Os precedentes colacionados pela autora/devedora tratam-se de situação diversa da que se tem atualmente nos autos e do que requerido pela própria parte. Conforme se denota na exordial, mais especificamente no ítem 5.2 (fls. 12), a parte pretende *'a extensão dos efeitos da presente recuperação aos coobrigados da dívida objeto do feito, pelo prazo de 180 dias, ocasião em que a dívida garantida poderá (ou não) ser novada através do plano'*.

Contudo, nos precedentes citados a situação de extensão dos efeitos da recuperação diz respeito ao momento processual em que já houve a homologação do plano, e o consequente deferimento da recuperação, ou seja, momento em que de fato a novação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA ALVES CARREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Mogi Mirim, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, e informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

recuperacional já se efetivou, condição esta que não é a dos autos.

Destarte, DEFIRO a liminar para o fim de DETERMINAR a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, qual seja, cento e oitenta dias, não podendo os credores fiduciários promoverem a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor de qualquer dos bens indicados na exordial (fls. 10). Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (*vide lateral direita*), como ofício ao credores, a qual deverá ser impressa e encaminhada pela própria autora.

E, ainda, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/05, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e, por conseguinte:

I. NOMEIO administrador judicial a pessoa de *Murilo Lobo & Advogados Associados S/S*, a qual deverá, nos termos do art. 21, parágrafo único c/c art. 33, ambos da LRF, indicar o nome do profissional responsável pela condução do processo, sendo que não poderá ser substituído sem autorização do juízo. Intime-se-a por meio de publicação no Diário Oficial, o qual deverá:

I.I COMPARECER em juízo para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

I.II ENVIAR correspondências aos credores constantes da relação juntada aos autos (fls. 53/57), comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito (art. 22, I, *a* da LRF);

I.III ELABORAR e PUBLICAR edital contendo a relação dos credores, na forma que se fizer necessária, nos termos do art. 7º, §§ 1º e 2º da LRF, devendo conter a advertência do prazo que alude o art. 8º do citado diploma legal;

I.IV APRESENTAR mensalmente, nos autos, relatório das atividades da devedora (art. 22, II, *c* da LRF);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA NAVES CARDOSO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Mogi Mirim, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700419929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Página
237
Carimbado Eletronicamente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

II. DETERMINO a dispensa de apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça as suas atividades, exceto para contratação com o poder público ou recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da LRF;

III. DETERMINO a suspensão de todas as ações ou execuções contra a autora/devedora, nos termos do art. 52, III c/c art. 6º, ambos do retro citado diploma legal, permanecendo os respectivos autos no juízo onde estão sendo processados, observadas as exceções estabelecidas legalmente (art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º , e art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da LRF);

IV. DETERMINO à devedora/autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

V. INTIME-SE o Ministério Público, abrindo-se vista;

VI. EXPEÇAM-SE cartas postais de intimação das Fazendas Públicas Federal, Estadual de São Paulo, e Municipal de Mogi Mirim;

VII. EXPEÇA-SE edital que contenha o resumo do pedido do devedor e desta decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, bem como a advertência acerca dos prazos para **habilitação dos créditos**, na forma do art. 7º, § 1º, da LRF, **a qual, neste momento processual, deverá ser realizada diretamente junto ao Administrador Judicial e não em juízo**, devendo obedecer aos requisitos previstos no art. 9º do retro citado diploma legal. Publique-se no Diário Oficial;

VIII. EXPEÇA-SE, ainda, ofício à Junta Comercial, remetendo-se cópia desta decisão e comunicando-se o deferimento do processamento da presente recuperação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA ALVES BARCIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Mogi Mirim, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700010929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, e informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

IX. PROVIDENCIE a autora/devedora a apresentação do plano de recuperação que deverá conter os requisitos previstos no art. 53 da LRF, no prazo improrrogável de 60(sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convolação em falência.

Após a apresentação do plano, expeça-se novo edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, e que eventuais **objeções ao plano** deverão ser realizadas no prazo de 30(trinta) dias a contar de tal publicação.

Decorrido referido prazo, certifique a existência de objeções e, se o caso, a sua tempestividade, vindo conclusos na sequência.

Int.

Mogi-Mirim, 22 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMM17700410929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB5B.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

1500004-82.2016.8.26.0363	SEF - MOGI MIRIM	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FESP)	PARCELAMENTO DO VALOR DEVIVO JUNTO À FESP.	PERDA DE R$ 138.347,19	EXECUÇÃO	JUNTADO COMPROVANTE DE PARCELAMENTO DO DÉBITO
0010563-23.2015.5.15.0022	VT de MOGI MIRIM	DIMAS NUNES DE MOURA	AGUARDANDO JUÍZO SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE REABERTURA DA INSTRUÇÃO.	POSSÍVEL PERDA DE R$ 10.856,00	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO	AGUARDANDO A MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROVA

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Thiago Andrade Bueno de Toledo e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 14/03/2016 às 15:45 , sob o número WPRJ16031415450000000000148929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500004-82.2016.8.26.0363 e código 19EBB5E.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE I - TRABALHISTA			
N°	**Nome**	**Total**	**Endereço**
1	ADILSON APARECIDO RISSATO	R$ 3.732,66	Rua Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 106, Jardim 31 de Março, Mogi Mirim, SP, 13801-000
2	ADRIANA ALVES DA SILVA	R$ 5.866,09	Rua Luiz Bissoto, 240 apto 331 torre 8, Condomínio Vila Ventura, Jd Sta Rosa, Valinhos, SP, 13275-110
3	ADRIANO DAMASCENO	R$ 2.640,02	Avenida Benedicto Marques de Camargo, 109, CASA, Loteamento Linda Chaib, Mogi Mirim, SP, 13802-459
4	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	R$ 2.883,66	Rua Jorge Duarte Filho, 1055, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-275
5	ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	R$ 4.293,51	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, AP 102 BL 3 B, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
6	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	R$ 3.524,40	Rua Chile, 119, Casa, VL Universitária, Mogi Mirim, SP, 13800-000
7	ALEXANDRE BERALDO	R$ 4.976,89	Rua ANTONIO MARQUESI, 202, CASA, JD HEDY, MOGI GUAÇU, SP, 13842-043,
8	ALEXANDRE FELIX COUTINHO	R$ 2.386,97	Travessa MARIA CAROLINA, 84, CASA, CENTRO, Mogi Mirim, SP, 13800-390,
9	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	R$ 8.864,64	Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira, 1188, CASA, Loteamento Inocoop, Mogi Mirim, SP, 13806-520
10	ANTONIO BENTO VILAS BOAS	R$ 7.666,73	Rua NICARAGUA, 335, CASA, VILA DIAS, Mogi Mirim, SP, 13976-023
11	ANTONIO CARLOS PEREIRA	R$ 1.702,80	Rua BRAULIO SOUZA LEITE, 345, CASA, JARDIM MARIA B BORDINGNON, MOJI MIRIM, SP, 13803-096
12	ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 2.101,96	Rua Pedro Simoso, 88, CASA, Saúde, Mogi Mirim, SP, 13800-496
13	ARISTEU QUEIROZ NETO	R$ 8.710,51	Rua Alcindo Pissinati, 371, CASA, CDHU, Mogi Mirim, SP, 13802-501
14	CARLOS ROBERTO PEREIRA	R$ 12.241,65	Rua Alberto Davoli, 166, CASA, Jardim Maria Bonati Bordignon, Mogi Mirim, SP, 13803-090
15	CARLOS ROBERTO SILVESTRE	R$ 15.140,15	Rua URUGUAIA, 502, CASA, CENTRO, Mogi Mirim, SP, 13976-023
16	CESAR HENRIQUE FRITOLLI	R$ 3.439,37	Rodovia André Franco Montoro, 494, Pq da Empresa, Mogi Mirim, SP, 13803-355
17	CLAUDINEI SERNAGLIA	R$ 1.466,64	Alameda Araraquara, 326, Condomínio Santa Úrsula, Mogi Mirim, SP, 13808-108
18	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	R$ 4.104,00	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, APTO, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
19	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	R$ 2.524,84	Rua ARTHUR JULIANI, 548, CASA, SEHAC, Mogi Mirim, SP, 13802-043
20	DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	R$ 47.773,07	Rua CHILE, 70, CASA, VILA UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13976-023
21	DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	R$ 7.453,57	Rua Professor Ferreira Lima, 1774, CASA, JD SCOMPARIM, Mogi Mirim, SP, 13806-630
22	DURVAL SERNAGLIA JUNIOR	R$ 1.711,13	Rua Albino Caleffi, 213, CASA, Condomínio Santa Mônica, Mogi Mirim, SP, 13808-001
23	FRANCISCO CARLOS NALIATO	R$ 3.615,37	Rua CLAUDIO DOS SANTOS, 80, CASA, JD EUROPA, Mogi Mirim, SP, 13800-000
24	GABRIEL AMARAL DA GAMA	R$ 1.314,12	Rua Basílio Zorzetto, 158, CASA, Jardim Flamboyant, Mogi Mirim, SP, 13807-523
25	GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	R$ 1.314,12	Rua Romeu Albani, 348, CASA, Parque Real, Mogi Mirim, SP, 13803-810
26	GILBERTO HENRIQUE FONTES	R$ 4.644,45	Rua São Pedro, 197, CASA, Vila Bianchi, Mogi Mirim, SP, 13801-468
27	ISMAEL ANTONIO MANTOVANI	R$ 2.488,43	Avenida das Azaléias, 306, CASA, Loteamento INOCOOP, Mogi Mirim, SP, 13806-555
28	JACY GOMES INACIO	R$ 2.224,43	Rua Osvaldo Cardoso, 149, CASA, Loteamento Parque do Estado, Mogi Guaçu, SP, 13844-331
29	JESUS FERREIRA DA SILVA	R$ 21.982,46	Rua CHILE, 119, CASA, VILA UNIVERSITARIA, Mogi Mirim, SP, 13976-023
30	JOAO BATISTA GINEZ	R$ 2.197,57	Rua Silvestre Alves de Oliveira, 77, CASA, Vila Dias, Mogi Mirim, SP, 13802-004
31	JOAO FRANCISCO CARDOSO	R$ 728,93	Rua PARANA, 234, CASA, VILA NOVA, Mogi Mirim, SP, 13840-000,
32	JOEL MARCOS FERREIRA	R$ 2.644,98	Rua Santo Agostinho, 28, CASA, Vila Bianchi, Mogi Mirim, SP, 13801-470
33	JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	R$ 463,46	Rua da Imprensa, 189, Jardim Soares, Itapira, SP, 13976-023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdLogin.do e informe o código 19EBB60.

34	JOSE DO CARMO DE PAULA	R$	1.760,01	Rua Itororó, 79, CASA, Tucura, Mogi Mirim, SP, 13807-015
35	JOSE MARCOS NUNES DE LIMA	R$	6.249,39	Rua AMARO DE BARROS, 102, CASA, JD SCOMPARIM, Mogi Mirim, SP, 13800-000
36	LEVI MARSAL	R$	2.784,15	Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1723, CASA, Jardim Planalto, Mogi Mirim, SP, 13801-650
37	LUIZ ANTONIO CLAUDINO	R$	2.640,00	Rua Rio Trombetas, 275, CASA, Condomínio Morro Vermelho, Mogi Mirim, SP, 13807-818
38	LUIZ ANTONIO DE FARIA	R$	3.735,86	Rua Eduardo Paiva Chaib, 73, CASA, Loteamento Linda Chaib, Mogi Mirim, SP, 13802-462
39	LUZIA DEODORO	R$	1.393,30	Rua João Vital Filho, 158, CASA, Jardim Copacabana, Mogi Mirim, SP, 13807-560
40	MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	R$	1.315,13	Rua Agostinho Bronzato, 173, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-324
41	MARCELO VALENCIO	R$	2.153,57	Benedito da Cunha Campos, 535, CASA, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
42	MARCIO DE LIMA	R$	8.225,20	Rua José Carlos Avelino, 168, CASA, Parque Real, Mogi Mirim, SP, 13803-814
43	MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	R$	496,54	Rua Mário Piccin, 51, CASA, Jardim Getúlio Vargas, Mogi Mirim, SP, 13801-496
44	MAURICIO DO AMARAL LIMA	R$	1.473,47	Rua JOAO VITAL FILHO, 156, CASA, JD COPACABANA, Mogi Mirim, SP, 13800-000
45	ORLANDO BENEDITO FELICIO	R$	5.058,75	Rua SEBASTIÃO VAZ, 1554, CASA, CEAC, Mogi Mirim, SP, 13800-000,
46	OSMAR DALALANA JUNIOR	R$	4.653,96	Rua Soter Fernandes, 61, CASA, Jardim Primavera, Mogi Mirim, SP, 13806-657
47	PAULO CESAR VIEIRA	R$	8.344,18	Rua Benedito da Cunha Campos, 535, apto302 bloco 14/A, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP, 13806-610
48	PAULO ROBERTO MANTELLATO	R$	3.925,10	Rua Professora Maria Luiza Costa Camargo, 200, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-290
49	PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	R$	2.680,13	Rua Angelo Bernardi, Residencial Floresta, Mogi Mirim, SP, 13801-699
50	RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	R$	6.197,75	Rua Arthur Juliani, 933, CASA, Jardim Lago, Mogi Mirim, SP, 13802-043
51	REGINALDO ACUIO	R$	1.323,93	Rua Helena Veloso Durães, 469, CASA, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim, SP, 13802-302
52	RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	R$	440,01	Rua Geraldo Fernando Camargo, 63, CASA, Jardim Europa, Mogi Mirim, SP, 13802-430
53	RODOLFO MOREIRA DA SILVA	R$	3.560,26	Rua Etori Ceregati, 55, Santa Elisa, Mogi Mirim, SP, 13801-258
54	ROSANGELA PONTES DA SILVA	R$	3.179,02	Rua Irene Beraldi de Melo, 65, CASA, Jardim Eldorado, Mogi Guaçu, SP, 13848-763
55	SAMUEL BEAUGE	R$	2.685,31	Rua SEBASTIAO DE SOUZA CAMPOS, 53, CASA, SANTA CLARA, Mogi Mirim, SP, 13800-000
56	SERGIO BISPO DOS SANTOS	R$	7.647,14	Avenida Dr. João Avancini, 331, Mogi Mirim II, Mogi Mirim, SP, 13802-600
57	TAISE REBECK MOREIRA	R$	5.138,89	Rua Carlos Agritelli, 9, CASA, Vila São José, Mogi Mirim, SP, 13801-330,
58	VALDINEI FERREIRA	R$	4.333,23	Rua JAMIL MALLIS, 23, JD GUAÇUANO, MOGI GUAÇU, SP, 13840-000
59	VALDIR JOSE RODRIGUES DE MORAES	R$	1.197,79	Rua SEIS, 49, CASA, SEHAC, Mogi Mirim, SP, 13800-000
60	VALDIR JULIO SEMOLINI	R$	2.699,38	Rua SEBASTIAO MILANO SOBRINHO, 1993, CASA, JD PLANALTO, MOGI MIRIM, SP, 13801-650
	TOTAL CLASSE I - TRABALHISTAS	**R$**	**294.115,03**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo nº 0004129-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB60.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				
Seq	**CREDOR**	**Valor**	**ENDEREÇO**	**REGISTRO CONTÁBIL**
1	AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	R$ 10.046,52	RUA JOSÉ JOAQUIM SIQUEIRA, S/N- PONTE PRETA, MONTE ALEGRE DO SUL, CEP 13910-000, TEL 19-38991931	Fornecedores
2	Banco Bradesco S.A.	R$ 544.876,70	Nuc Cidade de Deus, s/n - Vila Yara -Osasco - SP - Cep. 06029-900	Financiamentos Bancários
3	Banco Do Brasil S.A.	R$ 5.658,90	Rua Domingos de Morais, 2285 - Vila Mariana - SP - SP - Cep 04036-000	Financiamentos Bancários
4	Belenus do Brasil S.A.	R$ 2.326,09	RUA COMENDADOR JOÃO LUCAS, 300- DIST. INDISTRIAL,VINHEDO, SP, CEP 13280-000, TEL 19-38267000	Fornecedores
5	Caixa Econômica Federal	R$ 288.729,91	SBS - Quadra 4, lotes 3/4 - 18º andar - Asa Sul Brasilia - DF Cep 70092-900	Financiamentos Bancários
6	Duratex S.A.	R$ 44.080,52	ROD. RAPOSO TAVARES, S/N, KM 172, ITAPETININGA, SP, CEP 18203-340, TEL 0800-0557474	Fornecedores
7	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	R$ 25.457,50	RUA BERNARDO WRONA, 177-LIMÃO, SÃO PAULO, SP, CEP 02710-060, TEL 11-36114470	Fornecedores
8	Frazão Henriques e Cia Ltda	R$ 15.962,32	AV PEDRO DE MORAES, 600 - PQ INDUSTRIAL, EMBU GUAÇU, SP, CEP 06900-000, TEL 11-46613266	Fornecedores
9	IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda	R$ 189.973,87	RUA ALICE TERAIAMA, 451 - PILAR, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30390-090, TEL 31-32881288	Fornecedores
10	IMPB Industria e Comercio Ltda	R$ 265.173,08	ROD. LUCIO MEIRA, 1000 - CALIFORNIA, BARRA DO PIRAI, RJ, CEP 27113-580, TEL 24-33448100	Fornecedores
11	Isolucks do Brasil Ltda	R$ 152.516,90	VIA AUGUSTO BAMBOZZI, 180 - BOA VISTA, MATÃO, SP, CEP 15993-200, TEL 16-33832600	Fornecedores
12	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	R$ 79.625,76	ESTRADA MUNICIPAL LUIZ FERNANDO MARCHI, 240, JD NOVA LEME, LEME, SP, CEP 13613-002, TEL 19-35729300	Fornecedores
13	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	R$ 55.367,24	RUA JULIO MOREIRA, 2681 - PONTO ALTO, ARAQUARI, SC, CEP 89245-000 TEL 47-34445424	Fornecedores
14	Jorsa Embalagens Ltda	R$ 2.359,80	RUA ANEZIO BAZANI, 500 - JD PROGRESSO, ITAPIRA, SP, CEP 13973-532, TEL 19-39139051	Fornecedores
15	Metalurgica Valença Ind e Com Ltda	R$ 563.069,69	RUA SÃO BENEDITO, 01-CANTEIRO, VALENÇA, RJ, CEP 27600-000, TEL 24-24385751	Fornecedores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo nº 1000418-29.2016.8.26.0362 e código 19EBB60.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				
Seq	**CREDOR**	**Valor**	**ENDEREÇO**	**REGISTRO CONTÁBIL**
16	Moacyr de Oliveira Junior Aço	R$ 229.807,99	AV, ENG. NEWTON FLAVIO S PINTO, 2559, CELINA, MIRASSOL, SP, CEP 15130-000, TEL 17-32534028	Fornecedores
17	Multiperfis Ind Prod Plasticos Ltda	R$ 11.309,65	SENADOR ELOI DE SOUZA, 340 - VILA SILVIA, SÃO PAULO, SP, CEP03821-060, TEL 11-22144515	Fornecedores
18	Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	R$ 153.443,85	ROD. REGIS BITTENCOURT, S/N, KM 287 - JD ITAPECERICA, ITAPECERICA DA SERRA, CEP 06888-700, TEL 11-46688900	Fornecedores
19	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	R$ 22.058,21	AV. EDGAR LOPES DE FARIAS, 7223-SL 02 - NUCLE INDUSTRIAL, CAMPO GRANDE, MS, CEP 79108-596, TEL 67-21076200	Fornecedores
		R$ 2.661.844,50	TOTAL	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... e Tribunal de Justiça de São Paulo, em 16/08/2016 às 16:39:22 , sob o código 19EBB60.
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o processo 1000418-29.2016.8.26.0229 e código 19EBB60.

Método Indústria e Comércio MM Ltda.

CLASSE IV - PRIVILÉGIO ESPECIAL				
Seq	**CREDOR**	**Valor**	**ENDEREÇO**	**REGISTRO CONTÁBIL**
1	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	**R$ 17.600,00**	ROD. GOVERNADOR DR. ADEMAR P. DE BARROS, 2440 - JD MARIA B BORDIGNON, MOGI MIRIM, SP, CEP 13803-070, TEL 11-26066774	**Fornecedores**
	TOTAL	**R$ 17.600,00**		

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	**2.973.559,53**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo nº 1000418-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB60.

fls. 456
Página
185
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0008973-21.2016.8.19.0052

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Protesto - CPC - Enriquecimento sem Causa
Requerente: WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO - ME
Requerido: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO MM
Requerido: TRANSPROTADORA RODO CLAM LTDA - EPP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Danilo Marques Borges

Em 03/11/2016

Sentença

Dispensado o relatório, na forma do art. 38 da lei nº 9.099/95.
Desacolho a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela 1ª ré, eis que à luz das afirmações contidas na petição inicial, há pertinência entre as partes da relação jurídica de direito processual e as da relação jurídica de direito material, uma vez que os fatos narrados levam a crer que o ajuizamento se deu em face de réu legítimo, pois deve figurar no polo passivo, aquele a quem caiba a observância do dever correlato àquele hipotético direito.
No mérito, merecem acolhidas as pretensões autorais, eis que, a parte autora teve seu nome negativado nos órgãos protetivos, conforme documentos de fls. 77/79, indevidamente, tendo em vista que o autor efetuou a devolução dos produtos, eis que os mesmos foram entregues danificados, portanto, indevido o protesto do título com nº de protocolo 95102, efetuado pela 1ª ré.
Ressalta-se, que o autor deixou de fornecer os produtos da venda efetuada ao seu cliente, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com fl. 54, que seria entregue ao mesmo no dia 01/02/16, e por culpa exclusiva dos réus deixou de cumprir seu compromisso com seu cliente e receber seus lucros, e ainda, maculando o seu nome no mercado.
Insta salientar, que a 2ª ré em sua peça de bloqueio reconhece a falha com relação ao transporte das mercadorias que ensejou em danos nas mesmas, sendo certo que deixou de efetuar a cobrança ao autor referente ao custo pelo transporte e efetuou acordo com a 1ª ré a fim de indenizar os prejuízos decorrentes do transporte no valor de R$ 3.302,89(três mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos) referente aos valores das notas fiscais das mercadorias danificadas, de acordo com fls. 162/166 e 170/172.
A 1ª ré em sua peça de bloqueio alega não possuir responsabilidade pelas mercadorias danificadas, tendo em vista que os danos foram causados pela transportadora, entretanto, apesar de ter feito acordo com a transportadora pelos danos e recebido a devolução das mercadorias, efetuou o protesto do título com nº de protocolo 95102 em nome do autor, sendo assim, não exime a 1ª ré de responsabilidade.
Destarte, reputo ilegal a cobrança efetuada pela empresa 1ª ré, referente ao título nº de protocolo 95102, que ensejou a negativação, declarando nula tal cobrança, em conformidade com o art. 39, IV do CDC.
A hipótese dos autos perfaz modalidade de vício na prestação do serviço, de forma a imputar à parte ré, a responsabilidade pelos danos eventualmente experimentados pelo consumidor, independentemente da demonstração de sua culpa, inteligência do art. 14, c/c artigo 20, ambos da lei 8078/90.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMA17700018929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB61.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Neste sentido, é a Jurisprudência do Processo: 0010136-73.2013.8.19.0203 Juiz (a) MARCIA MACIEL QUARESMA - Julgamento: 03/04/2014. CONSELHO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS II TURMA RECURSAL Autos nº 0010136-73.2013.8.19.0203 Recorrente: Gustavo José Mendonça Junior Recorrido (a): Banco Itaú VOTO Negociação de LIS - Acordo quitado - Negativação Indevida. Autor que prova o pagamento das parcelas 11/13 as fls. 46/47. Quitação da dívida provada nos autos. Negativação indevida já que adimplido o débito. Inaplicabilidade da súmula 385 STJ diante da inscrição apontada que é referente ao débito objeto do acordo e foi promovida pelo ora réu à fl. 13. Responsabilidade objetiva do fornecedor. Verossimilhança das alegações do Autor/Recorrente. Falha Caracterizada. Lesão de ordem moral configurada nos transtornos vivenciados pelo autor. Acontecimentos que ultrapassam o mero dissabor. Dano moral configurado. Arbitramento que se mostra justo no valor de R$ 8.000,00, como forma de compensar os danos sofridos. Provimento parcial do recurso da parte autora para determinar que a ré exclua o nome da autora dos cadastros restritivos de crédito; e ao pagamento de indenização a título de danos morais. FACE AO EXPOSTO, VOTO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR QUE A RÉ EXCLUA O NOME DA PARTE AUTORA DOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, BEM COMO CONDENAR A PARTE RÉ EM DANO MORAL, DEVENDO ESTA PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R$ 8.000,00, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DO ACÓRDÃO. SÊM ÔNUS SUCUMBENCIAIS POR SE TRATAR DE RECURSO COM ÊXITO. MATENDO-SE NO MAIS A SENTENÇA TAL COMO FOI LANÇADA. FICA AINDA INTIMADO O SUCUMBENTE A PAGAR O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS A PARTIR DO ACÓRDÃO INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475 "J" DO CPC COM REDAÇÃO DA LEI 11232 DE 22/12/2005 E NOS TERMOS DO COMUNICADO N. 6 DO VIII ENCONTRO DE JUÍZES DE JUIZADOS E TURMAS RECURSAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Dentro deste contexto, no caso concreto verifica-se através da conduta da ré, a ocorrência de dano in re ipsa, devendo este ser objeto de compensação a título de danos morais por ofensa aos artigos 5º, inciso X da Lei Maior de 1988 e 6º, inciso VI da Lei nº 8.078/90.

Neste sentido, é o enunciado 89, da súmula da jurisprudência dominante do TJRJ: ¿A inscrição indevida de nome do consumidor em cadastro restritivo de crédito configura dano moral, devendo a verba indenizatória ser fixada de acordo com as especificidades do caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade¿.

O valor da indenização deverá ser fixado com base em critérios da proporcionalidade e razoabilidade, sem descurar da função punitivo-pedagógico, desempenhado pelo instituto.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para CONDENAR a 1ª ré, ao pagamento do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de danos morais, devidamente acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária, desde a data do arbitramento. E, ainda, CONDENO solidariamente, ás rés ao pagamento, na forma simples no valor de R$ 2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta reais), a título de Danos materiais, com atualização monetária a contar da data prevista para a entrega ao cliente (01/02/16) e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. DECLARO inexistente a dívida referente ao título com nº de protocolo 95102. CONFIRMO, em sentença, a tutela deferida á fl. 93. O pagamento da condenação estabelecida nesta sentença deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado, independente de nova intimação da parte ou de seu advogado, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, prevista no artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil, sem o acréscimo do valor de honorários, por não se adequar ao procedimento eleito. Após o trânsito em julgado, efetuado o pagamento espontâneo do débito, expeça-se mandado de pagamento em favor do credor, independente de prévia abertura de nova conclusão. P.R.I, dê-se baixa e arquive-se.

Araruama, 03/11/2016.

Danilo Marques Borges - Juiz Titular

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMA17700018929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB61.

fls. 458
Página
187
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Danilo Marques Borges

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4Y6K.ES3K.WR87.BXQI**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELUAR DE SA E SILVA SEBOULD MARINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2017 às 16:49 , sob o número WMMA17700018929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 19EBB61.

que, por sentença proferida em 12/03/2017 18:23:29, foi decretada a INTERDIÇÃO de Dilce Suzze Ottuzo, CPF 547.488.529-68, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Izabel Cristina Suzi. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 18 de abril de 2017. - ADV: RENATO BIBIANO FAGUNDES (OAB 169833/SP), FERNANDA CECILIA RIBEIRO (OAB 85918/SP)

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, § 1º do ARTIGO 52 DA LEI nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nº 1004829-29.2016.8.26.0363, no qual figura como requerente MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, na data de 14/10/2016, foi distribuída a ação de Recuperação Judicial de MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-34, alegando, em síntese, que faz prova pela documentação juntada com a inicial, de cumprimento dos pressupostos formais da recuperação judicial, descritos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05, notadamente o exercício da atividade empresária há mais de dois anos, além de não ter falido, nem ter requerido recuperação judicial ou concordata durante a sua existência. Relacionou todos os documentos que comprovam seus requisitos para participar desse processo de recuperação judicial, explicando os motivos de suas dificuldades financeiras, nos termos do art. 51 da LRF. Requereu em sede de liminar a sua manutenção na posse direta dos bens descritos na exordial; a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objetos da ação. Requereu o deferimento do processamento da recuperação, a concessão do prazo legal para apresentação do plano de recuperação, além da publicação de edital na forma da lei e a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades. Faz saber ainda através deste edital, que em 15 de dezembro de 2016, o MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Mogi Mirim, deferiu a liminar para o fim determinar a manutenção dos bens descritos na exordial (fls. 10) em posse da autora/devedora pelo mesmo prazo de suspensão das ações e execuções que lhe movem, bem como, deferiu o processamento da recuperação de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., nomeando como administrador judicial a pessoa jurídica Murillo Lobo & Adv. Ass., com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas SP, telefone para contato: (19) 3368-2815 e sítio eletrônico www.murillolobo.adv.br; determinando ainda a dispensa da apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; a suspensão das ações e execuções contra a devedora, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 ambos da LRF; a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos administradores; a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; a comunicação à JUCESP para a anotação do pedido de recuperação nos registros; a expedição do presente edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005; a apresentação do plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/05; na referida decisão, foi indeferida a extensão dos efeitos da recuperação judicial aos coobrigados das dívidas objeto da recuperação. FAZ SABER, ainda, que a recuperanda apresentou o seguinte Rol de Credores: Credores Trabalhistas: Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03. Classe Quirografários: Banco Bradesco S.A., R$ 544.722,79; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.326,09; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 79.625,76; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 55.367,24; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. TOTAL CLASSE III: R$ 2.498.683,20. Classe IV Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78. TOTAL CLASSE IV: R$ 30.108,78. Fica a advertência aos credores para que apresentem diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do art. 7, § 1º da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/05/2017 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A13DC3.

cidade de Mogi Mirim, aos 17 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MONGAGUÁ

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE EDSON ROBERTO DE SOUZA LIMA, REQUERIDO POR MARIA JANUÁRIA DE SOUZA - PROCESSO Nº0004087-80.2014.8.26.0366.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Jamil Chaim Alves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/10/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDSON ROBERTO DE SOUZA LIMA, CPF 266.255.578-54, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). EDSON ROBERTO DE SOUZA LIMA e MARIA JANUÁRIA DE SOUZA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias.NADA MAIS.

NEVES PAULISTA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO MILENA REPIZO RODRIGUES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARIA ELISA BARBOSA DE SOUZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2017

Processo 0000208-17.2014.8.26.0382 - Interdição - Tutela e Curatela - J.R.B. - M.M.L. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Maria Martins Lopes, REQUERIDO POR Jose Roberto Benites - PROCESSO Nº0000208-17.2014.8.26.0382. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Neves Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Milena Repizo Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/07/2016 foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria Martins Lopes, CPF 138.185.978-04, RG: 6.757.767 SSP/SP, residente na rua Vicente Pelicano, 727, Azul Ville, São Carlos SP, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO BENITES, CPF: 571.372.428-04, CPF: 571.372.428-04, residente na rua Vicente Pelicano, 727, Azul Ville, São Carlos SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Neves Paulista, aos 02 de março de 2017. - ADV: ANTONIO ROCHA RUBIO (OAB 129421/SP), MARIA MARCIA BOGAZ DE ANGELO (OAB 143044/SP)

Processo 0000286-11.2014.8.26.0382 - Execução Fiscal - Infração Administrativa - Conselho Regional de Quimica - IV Região - P.I.C.B. - EDITAL - HASTAS PÚBLICAS DO BEM ABAIXO DESCRITO e para INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) Prabor Industria e Comercio de Borrachas Ltda, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal processo nº 0000286-11.2014.8.26.0382, que Conselho Regional de Quimica - IV Região, move contra Prabor Industria e Comercio de Borrachas LTDA, CNPJ nº 06.127.108/0001-26.A Doutora MILENA REPIZO RODRIGUES, MM. JUÍZA DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE NEVES PAULISTA DA COMARCA DE NEVES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda dos bens abaixo, de acordo com as regras a seguir, os bens serão vendidos no estado em que se encontram e as praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, através do portal www.fidalgoleiloes.com.br. A 1ª Praça dia 29/05/2017 às 13:30 horas ao dia 01/06/2017 às 13:30 horas. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado 2ª Praça dia 01/06/2017 às 13:31 horas, término 21/06/2017, às 13:30 horas. Em 2ª praça o lance mínimo é de 60% da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Pratica do TJSP. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. Douglas José Fidalgo, JUCESP, n° 587 e Sra. Fabiana Rosa de Jesus, JUCESP, n° 976; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro de 5%. Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a titulo de ressarcimento das despesas do leiloeiro. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou Fidalgo Leilões, (11) 2653.0553, e-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br. Processo nº - 0000286-11.2014.8.26.0382Classe Assunto: Execução Fiscal - Infração AdministrativaExeqüente: Conselho Regional de Quimica - IV RegiãoExecutado:Prabor Industria e Comercio de Borrachas LtdaBEM(NS): 01 (uma) PRENSA BABINE com acionamento manual movida com motor 7,5 cv; 01 CAIXA DE ARMAZENAMENTO DE ÓLEO 30X50 CM; 01 PISTÃO para prensagem com mesa; os três itens integram o conjunto que forma a prensa para processamento de borracha. No entanto, não foi possível verificar o estado de funcionamento, visto que o conjunto estava desmontado. As peças estão com sinais de desgaste e alguns indícios de corrosão.Valor de avaliação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/05/2017 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A13DE4.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

1

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, neste ato representada por Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 2º (segundo) relatório mensal, referente aos meses de dezembro de 2016 a março de 2017.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 31 de maio de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6EF.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2

I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA.

1. A Recuperanda apresentou a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa ao mês de março de 2017 (doc. 01) e o auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros, CRA/GO – 3376, realizou um exame e simples conferência das contas, sendo certo que tais documentos não sofreram nenhuma espécie de auditoria, quantitativa ou qualitativamente.

2. A partir das informações contidas nas PCA's (fls. 392/394 e doc. 01), a Administração Judicial destacou os principais apontamentos sobre as operações comerciais.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de dezembro de 2016 a março de 2017:

	dezembro-16	janeiro-17	fevereiro-17	março-17
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	99.165,93	326.114,81	96.935,84	205.925,23
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	730.466,50	572.986,58	526.897,13	669.599,04
3 - Saídas ou Uso de Recursos	503.517,62	802.165,55	417.907,74	854.403,66
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	326.114,81	96.935,84	205.925,23	21.120,61

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos incorridos no mês
4 – Resultado das operações no mês

4. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6EF.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

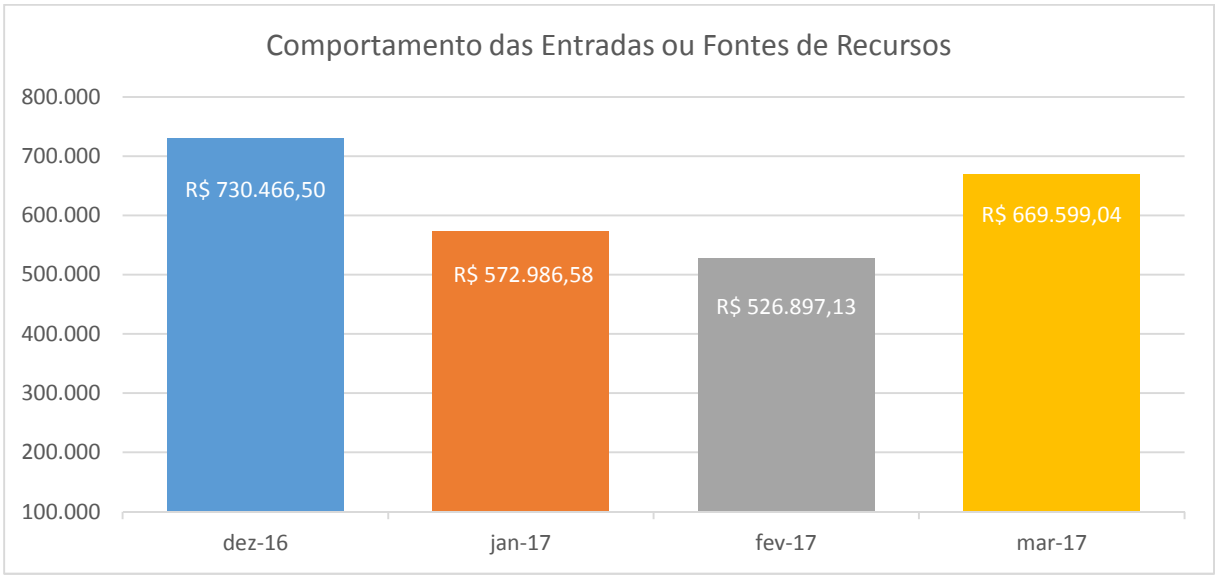

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

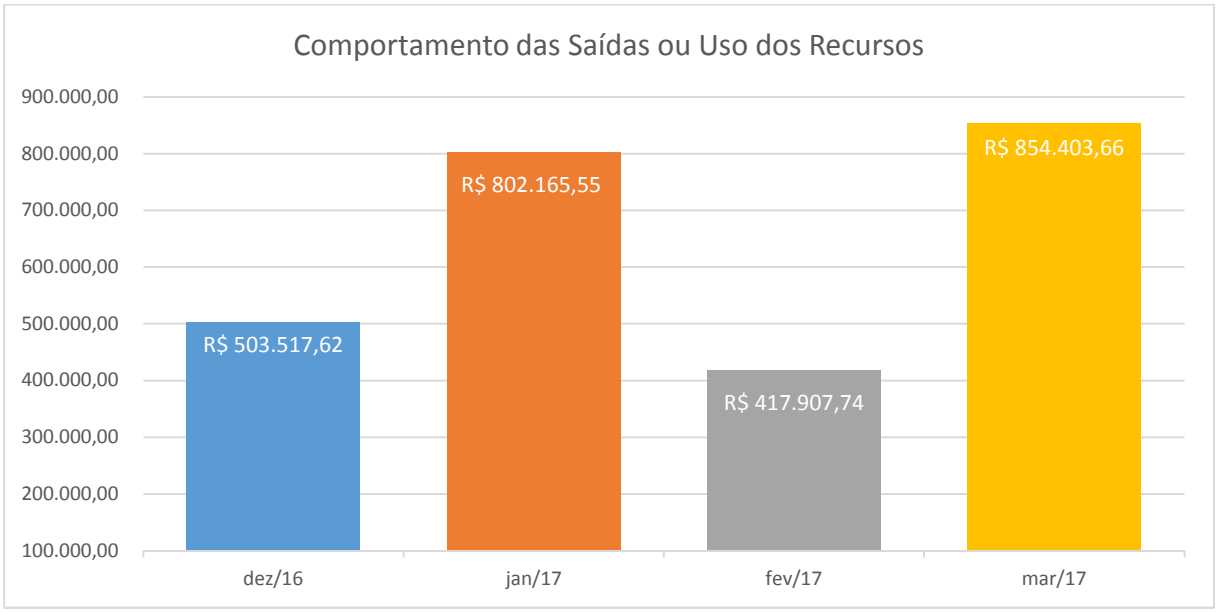

6. Colaborou com o aumento dos gastos, a conta "fornecedores" que teve um incremento significativo em março de 2017.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6EF.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

7. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

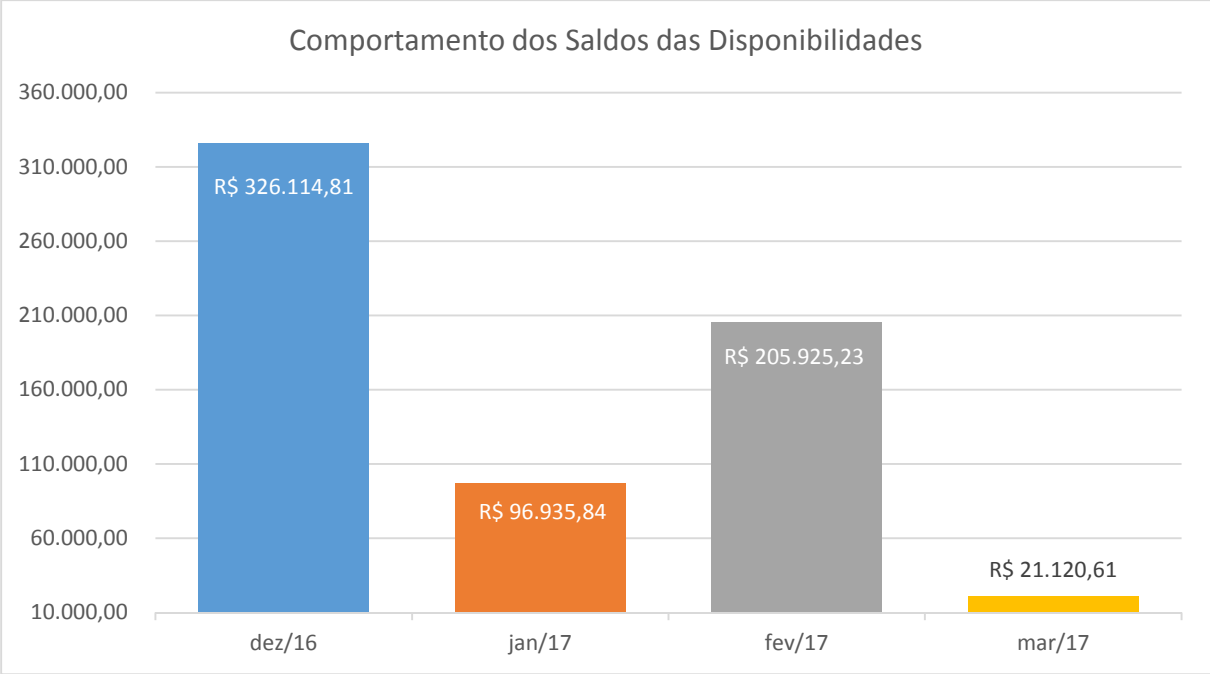

8. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro 2016 a março de 2017:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**2.499.949,25**
Saídas no período	**(2.577.994,57)**
Saldo Final em fevereiro de 2017	**21.120,61**

9. Em que pese a natural desaceleração nos negócios da Recuperanda nesse início de processo, o saldo final das operações no período em análise, manteve-se positivo, ainda que menor do que o saldo inicial do período considerado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6EF.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

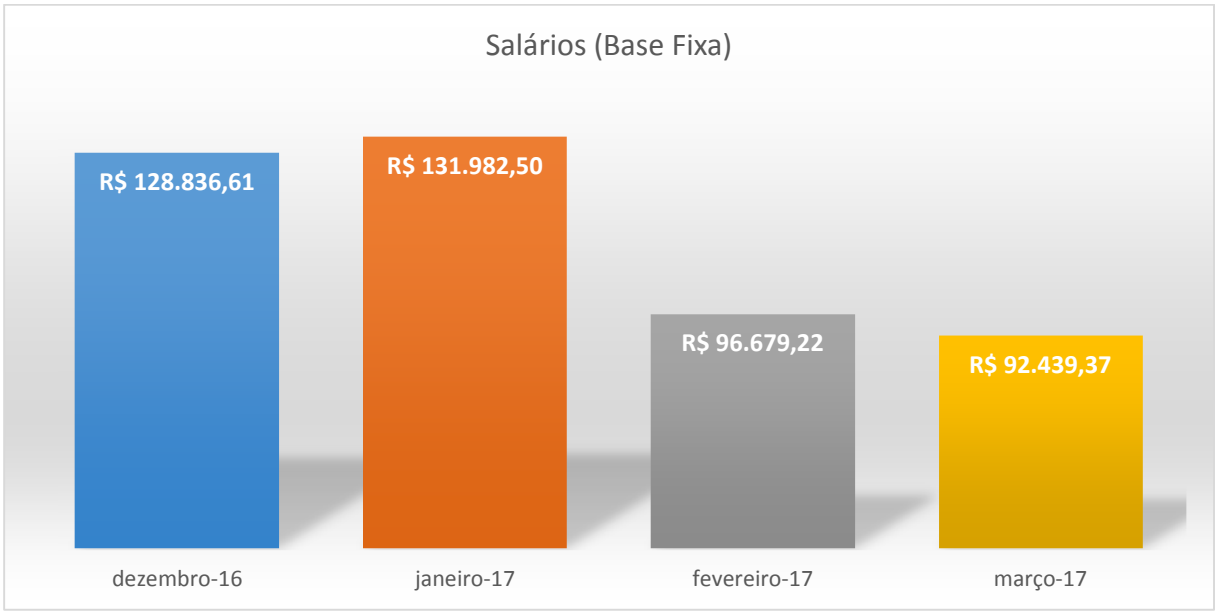

11. O mês de março já está desonerado do parcelamento do 13º salário que foi pago em novembro/dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

12. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números referem-se ao período de dezembro de 2016 a março de 2017:

13. Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 84,65% (oitenta e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) dos gastos totais. Outras 3 (três), somam 14,09% (quatorze vírgula zero nove por cento) desse grupo, restando 2 (duas) para fechar o montante com 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento) do total de gastos.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6EF.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	84,65%	28,57%
B	3	14,09%	42,86%
C	2	1,26%	28,57%
Totais	7	100,00%	100,00%

14. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.732.335,34	67,20%	67,20%
FOLHA DE PAGAMENTO	449.937,70	17,45%	84,65%
FINAME	198.029,55	7,68%	92,33%
IMPOSTOS	101.017,33	3,92%	96,25%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	64.184,60	2,49%	98,74%
EMPRESTIMOS	26.287,33	1,02%	99,76%
DESP FINANCEIRAS	6.202,72	0,24%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**2.577.994,57**		

15. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6EF.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

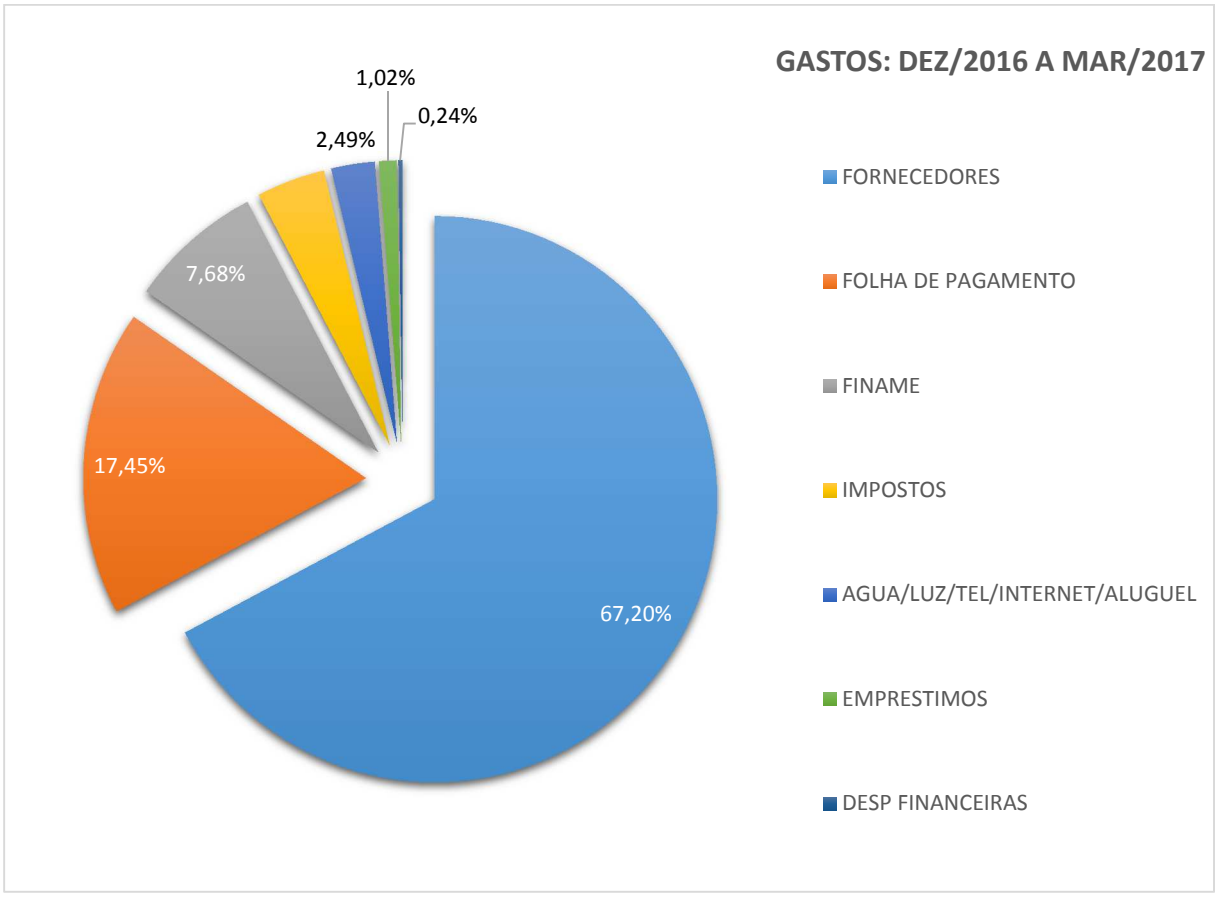

16. Estes foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Mogi Mirim, 31 de maio de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6EF.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**28/02/2017**
	Caixa	0,00
	Bancos	205.925,23
	Total (R$)	**205.925,23**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**março-17**
	Recebimentos	669.599,04
	Total (R$)	**669.599,04**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**março-17**
	DESP FINANCEIRAS	1.168,63
	EMPRESTIMOS	11.920,66
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	15.981,34
	FINAME	62.192,72
	IMPOSTOS	35.517,41
	FORNECEDORES	635.183,53
	FOLHA DE PAGAMENTO	92.439,37
	Total (R$)	**854.403,66**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**março-17**
1	Caixa/Bancos	205.925,23
2	Entradas	669.599,04
3	Saidas	854.403,66
	Total (R$)	**21.120,61**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**março-17**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 28/02/2017**	**Saldo em 31/03/2017**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**205.925,23**	**21.120,61**
	Santander	191.834,45	20.850,24
	Banco do Brasil	592,48	48,43
	caixa	13.498,30	221,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700157260
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1A6D6F0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2017, foi disponibilizado na página 25299 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação
16/06/2017 à 16/06/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Vistos.1 - Fls. 104/110, 164/166, 274/288, 300/318 e 319/334 - Por ora, anote-se o nome dos peticionantes e dos respectivos patronos no cadastro dos autos. Ficam os credores desde logo advertidos que, conforme constou na decisão que deferiu o processamento da recuperação (fls. 88/95), os pedidos de habilitação deverão ser dirigidos diretamente ao administrador judicial após a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, e no prazo de previsto no art. 7º, §1º (15 dias), ambos da Lei de Recuperação e Falência.Caso ainda persista eventual divergência de valores ou mesmo da ausência de seu crédito no Quadro Geral, deverá requerer a habilitação no prazo do art. 8º (10 dias), e na forma qui dispõe os arts. 13 a 15 do supracitado diploma legal.Sem prejuízo, intime-se o patrono daqueles credores que eventualmente não providenciaram o recolhimento da taxa de mandato, para que recolham no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de comunicação de quem de direito para providências cabíveis.2 - Fls. 111/112 e 116/117 - O termo de compromisso e o edital já foram expedidos (fls. 270/271 e 273), o termo já foi assinado pelo administrador (fls. 405) e o edital deverá ser publicado no Diário Oficial, conforme determinação infra.3 - Fls. 115 - Ao contrário do quanto considerado pela União (Fazenda Nacional), a intimação via carta postal foi corretamente determinada, conforme previsão expressa do art. 52, V da Lei de Recuperação e Falências, que se trata de lei especial que prevalece sobre a lei geral (CPC). No mais, a despeito do informado (fls. 115 e 297), considerando que houve o envio e recebimento confirmado de carta no endereço indicado, conforme Aviso de Recebimento (fls. 293), desnecessária a expedição e envio de nova carta.4 - Fls. 120/124, 150/157, 167/174 e 335/342 - Dê ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização, conforme o caso. Não há que se falar em abertura de incidente processual, tendo em vista que estes somente podem ser instaurados se se tratar de uma das hipóteses previstas no art. 917 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em razão também da ausência de assunto pertinente existente de acordo com as Tabelas Unificadas de Assuntos Processuais do Conselho Nacional de Justiça.A despeito das juntadas mensais tratar-se de fato que importará em maior número de páginas, e consequente aumento da dificuldade para manuseio dos autos, tem-se que é condição própria de ações da falência e recuperação judicial, como o caso destes autos.Portanto, para se evitar a sobreavisada confusão nos autos e ao menos atenuar a complexidade de seu trâmite, deverá a recuperanda cumprir rigorosamente referida determinação de juntada dos demonstrativos mensais (art. 52, IV), de preferência em manifestação exclusiva para tal fim, e o administrador judicial, como atividade inerente ao seu encargo (art. 22, II, 'a'), acompanhar mensalmente a juntada dos demonstrativos, comunicando primeiro a recuperanda quando de sua falta e, posteriormente, caso persista a inércia, este juízo, para as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 13/06/2017 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B31D01.

determinações de direito.5 - Fls. 130/138 e 141/143 - O edital foi devidamente expedido após as alterações (fls. 270/271), tendo inclusive sido certificado o custo para sua publicação no Diário Oficial (fls. 272) e a parte recolhido a referida taxa (fls. 289/292) e comprovado a sua publicação em jornal de circulação regional (fls. 294/296). Destarte, providencie a serventia a publicação do edital em Diário Oficial, certificando-se. Deverá o administrador atentar-se que, após decorrido o prazo de 15(quinze) dias de referida publicação, deverá expedir e fazer publicar o edital previsto no art. 7º, §2º, em até 45(quarenta e cinco dias), comprovando-se nos autos.6 - Fls. 144/146, 147/149 e 401/402 - Quanto aos descontos em conta bancária e o pleito de quitação das parcelas ou de disponibilização de modo diverso para pagamento dos valores devidos em virtude do financiamento realizado pela FINAME, parecem mesmo arbitrários os atos do Banco Bradesco, tendo em vista que os valores que estão sendo descontados em conta bancária da recuperanda (fls. 146), a priori, tratam-se daqueles créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05, de modo que é abusivo que a instituição financeira utilize os valores depositados em conta, para quitação destes débitos, que, repita-se, devem se submeter ao efeitos da recuperação e consequentemente da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF).Destarte, DETERMINO ao credor Banco Bradesco que se abstenha de realizar bloqueios, descontos, retenção em conta ou débitos de dívidas que se sujeitam à recuperação (art. 49), a fim de que os valores depositados em conta pela recuperanda sejam utilizados tão somente para saldar as parcelas relativas ao financiamento realizado pelo FINAME ou aquelas dívidas que tratam os §§3º e 4º, do supracitado dispositivo, ou que disponibilize meio diverso para que estas parcelas sejam quitadas cada qual em seu vencimento, comunicando previamente a recuperanda.Esclareço que a legalidade da cobrança das tarifas devem ser objeto de discussão em ação própria (fls. 401/404), de modo que deve vigorar entre as partes, recuperanda e instituição financeira, o contratualmente previsto, limitando-se, contudo, ao ditames legais, em especial àquelas relativas ao processo de Recuperação Judicial, como a abstenção de condicionar a liquidação das parcelas devidas ao FINAME às obrigações que se sujeitam à recuperação.Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral esquerda), como ofício à referida instituição financeira, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda.7 - Fls. 158/163 - Em relação ao pleito de entrega das mercadorias, esclareça a parte o pleito, instruindo com novos documentos, já que o pedido de venda encontra-se datado de 09/12/2015 (fls. 160), ou seja, anterior ao pedido de recuperação, que se deu em 14/10/2016.E caso se trate de pedido realizado antes da recuperação, que esclareça o pagamento realizado em 13/12/2016 (fls. 161), já que a submissão dos créditos ao efeitos da recuperação é obrigatório, ou seja, independe da vontade da recuperanda, de modo que não pode ela quita-los sem o devido respeito ao quanto disposto no plano de recuperação que eventualmente seja aprovado. Concedo o prazo de 15(quinze) dias para tanto.8 - Fls. 175/269 - Apresentado o plano de recuperação judicial, o qual, a priori, atende aos requisitos formais previstos no art. 53 da Lei de Falência e Recuperação, determino a expedição e publicação de edital a fim de que os credores sejam comunicados sobre o seu recebimento, ficando estes advertidos que o prazo para apresentação de eventuais objeções somente iniciar-se-á após a publicação, por edital, do Quadro Geral dos Credores pelo administrador, na forma do art. 7º, §2º da LRF (art. 55).Expedido o edital, intime-se o recuperanda para que recolha as custas para tanto, no prazo de 15(quinze) dias, bem como providencie o administrador a sua publicação em jornal com circulação regional (art. 191).9 - Fls. 343/394 - Ciente do relatório relativo aos meses de dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017, e da comunicação de que houve o envio das correspondências aos credores (fls. 346). Intime-se o adminsitrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF).10 - Fls. 395/400 - Em relação ao pleito de fixação de honorários ao administrador, nos termos dos arts. 9º e 10º do Código de Processo Civil, intimem-se a recuperanda, bem como os credores habilitados nos autos para que manifestem sobre o pleito, no prazo de 15(quinze) dias. Observo ser desnecessária a concordância expressa, equivalendo o silêncio à anuência. Decorrido o prazo supra, venham conclusos para decisão.11 - Sem prejuízo das determinações supra, abra-se vista ao Ministério Público, como já havia sido determinado anteriormente (fls. 94).Int."

Mogi-Mirim, 13 de junho de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 13/06/2017 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B31D01.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2017, foi disponibilizado na página 25299 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação
16/06/2017 à 16/06/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Certifico que o edital expedido contém 1307 caracteres o que gera um custo de R$ 196,05(cento e noventa e seis reais e cinco centavos) em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9. Providencie a recuperanda o seu recolhimento."

Mogi-Mirim, 13 de junho de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 13/06/2017 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B31D12.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 409/413, expor o quanto se segue.

1

1. Inicialmente, requer a juntada da anexa guia de recolhimento da taxa para a publicação do Edital de aviso da apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

2. Quanto ao pleito da entrega das mercadorias requeridas e pagas antecipadamente ao credor MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR –ACO, cumpre esclarecer que a data que consta no pedido, 09/12/2015, é um mero erro de digitação por parte da fornecedora.

Isso porque, conforme comprovam os e-mails anexados, o pedido de venda das mercadorias requeridas foi realizado após o pedido da recuperação judicial, ou seja, em 09/12/2016, e não 09/12/2015. O que de início justifica o pagamento realizado em 13/12/2016.

Dessa forma, não há o que se falar em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2017 às 14:39 , sob o número WMMM17700174490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B4C3AE.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

desrespeito ao disposto na lei de recuperação judicial, uma vez que trata-se de crédito extraconcursal, nos termos do artigo 67 da Lei 11.101/2005:

> Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

Portanto, requer-se seja realizada a entrega das mercadorias, visto que, tratando-se de crédito extraconcursal, foram devidamente requeridas e pagas.

3. Por fim, quanto aos honorários do administrador judicial, em razão da situação econômica delicada e do passivo que se faz presente, a Recuperanda propõe que sejam fixados de 2,5% do passivo, com honorários provisórios no montante de R$3.000,00 (três mil reais mensais). No que diz respeito ao saldo remanescente, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), propõe o pagamento em seis parcelar de R$3.000,00 (três mil reais).

2

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 05 de junho de 2017

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2017 às 14:39 , sob o número WMMM17700174490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B4C3AE.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº
Pedido 2017060514594802
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Metodo Industria e Comercio M M Ltda			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
1004829-29.2016.8.26		13800-012

Endereço	Código
Rua Marciliano, n. 828, Centro. Mogi Mirim- SP	435-9

Histórico	Valor
Edital do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 - Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363	196,05
	Total 196,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000014 960551174006 143595796028 700001618029

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº
Pedido 2017060514594802
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Metodo Industria e Comercio M M Ltda			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
1004829-29.2016.8.26		13800-012

Endereço	Código
Rua Marciliano, n. 828, Centro. Mogi Mirim- SP	435-9

Histórico	Valor
	196,05
	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2017 às 14:39 , sob o número WMMM17700174490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B4C3B2.

Edital do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 - Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363	196,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000014 960551174006 143595796028 700001618029

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº
Pedido 2017060514594802
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Metodo Industria e Comercio M M Ltda			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
1004829-29.2016.8.26		13800-012

Endereço	Código
Rua Marciliano, n. 828, Centro. Mogi Mirim- SP	435-9

Histórico	Valor
Edital do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 - Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363	196,05
	Total 196,05

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000014 960551174006 143595796028 700001618029

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2017 às 14:39 , sob o número WMMM17700174490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B4C3B2.

05/06/2017 16:16:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.16.43
0578900578

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: METODO IND COM MM LTDA
AGENCIA: 578-9 CONTA: 6.221-9
EFETUADO POR: PAULO AFONSO SOLIGO

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86830000001-4 96055117400-6
	14359579602-8 70000161802-9
Data do pagamento	05/06/2017
Valor Total	196,05

DOCUMENTO: 060501
AUTENTICACAO SISBB:
B.16A.0D2.233.457.06F

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2017 às 14:39 , sob o número WMMM17700174490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B4C3B7.

Alvaro - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial

De: Marina Moreira [marina.moreira@metodomoveis.com.br]
Enviado em: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 18:15
Para: 'paulo s. filho'; Daniel Soligo
Assunto: Fwd: RES: MOAÇO/MOACYR=RETORNO-RES: Fwd: Re: MOAÇO/MOACYR=RETORNO COTAÇÃO: Cotação

Paulinho, boa tarde!

Segue retorno do Moacyr após várias cobranças por e-mail e telefone, ele ainda não tem posição sobre a entrega da bobina 0,40. Estou entrando em contato com outros fornecedores, mas ninguém tem o material em estoque.

Att,

MARINA MOREIRA
Logística
marina.moreira@metodomoveis.com.br

FÁBRICA
Av. Caetano Schincariol, 250, Pq da Emp
CD-SP
Rua Luis Gama, 117/123, Mooca, São Pa
www.metodomoveis.com.br

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: RES: MOAÇO/MOACYR=RETORNO-RES: Fwd: Re: MOAÇO/MOACYR=RETORNO COTAÇÃO: Cotação
Data: Tue, 3 Jan 2017 17:55:43 -0200
De: Moacyr (Moaco) <moacyr.chapas@moaco.com.br>
Para: 'Marina Moreira' <marina.moreira@metodomoveis.com.br>

Boa tarde !!!
A Usina realmente não entregou seu material e de outros clientes pois cada material está em um estoque deles ,eu não sabia estamos em cima a cada hora
Pois está muito difícil as coisas sua empresa nos deixou um problema de 230 mil na recuperação estamos ainda pagando bancos e eles nos apertando muito
Para fazer logo a recompra falta pouco mais vamos conseguir deus está comigo.

Material hoje até dia 09/01/2017
0,40 x 1200=pela mesma usina 3,95+5%ipi avista a partir dessa data estão anunciando novo aumento de 5% mais eles vão emitir boleto para pagto
Até sexta feira dia 06/01/2017 e esta acabando o estoque somente fevereiro partir 05/02 , só gostaria de deixar bem claro a vcs que quando pedi recuperação judicial
De cada fornecedor que fiquei devendo eu pagava 10% a mais até quita minha divida com eles isso eu não estou cobrando de vcs , agora compra material
Com meu dinheiro pra depois receber de vcs impossível isso após vcs pagarem tudo vai ser entregue não quero me sujar com isso só quero receber o que é meu

Simples e fácil ,a dificuldade que vcs me causaram aqui está terrível superar estou vendendo minhas coisas pra suprir os 230 mil .

Estou a disposição de vcs e espero entregar o mais rápido possivel essa bobina pra vcs comprarem mais ok.
Segue abaixo retorno da Usina.

Moacyr
Já solicitamos o máximo de urgência, passei seu e-mail falando, estão tentando antecipar o carregamento, é que infelizmente foi final de ano e as sua bobinas precisava de composição de carga de cada estoque por isso a demora.
Estamos fazendo de tudo para te atender o quanto antes.
Att

Obrigado desculpa por esse transtorno.

MOACYR - Diretor
PABX: (17) 3253-4028
Celular: (17)99129-8056
ID: 35*43*78618
Email: moacyr.chapas@moaco.com.br
Site: www.moaco.com.br
Skype On-line moacyr.chapas

Pense antes de imprimir.
" A responsabilidade social e a preservação ambiental significam um compromisso com a vida."

De: Marina Moreira [mailto:marina.moreira@metodomoveis.com.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 09:32
Para: Moacyr (Moaco); Léia - Faturamento
Assunto: Re: MOAÇO/MOACYR=RETORNO-RES: Fwd: Re: MOAÇO/MOACYR=RETORNO COTAÇÃO: Cotação

Moacyr, bom dia!

Conversei com o Paulinho e o Daniel explicando o ocorrido e por se tratar do fim do ano eles entenderam a situação, mas devido à esse atraso zerou nosso estoque e vamos precisar de mais 2 bobinas 0,40, você consegue fazer o mesmo valor e nos entregar tudo junto? Referente ao pagamento o Daniel se compromete a efetuá-lo quando o caminhão chegar na fábrica antes de descarregar, pois se houver outro atraso conseguimos pegar com outro fornecedor.

Fico no aguardo,

Grata,

MARINA MOREIRA
Logística
marina.moreira@metodomoveis.com.br

FÁBRICA
Av. Caetano Schincariol, 250, Pq da Emp
CD-SP
Rua Luis Gama, 117/123, Mooca, São Pa
www.metodomoveis.com.br

Em 28/12/2016 16:47, Moacyr (Moaco) escreveu:

Boa tarde!!!

A parte de vendas está fechada somente dia 03/01/2017 vou verificar como está o estoque e passo a posição pra vcs
Sem falta mais vou entregar 01 bobina paga primeiro na terça feria ok.

MOACYR - Diretor
PABX: (17) 3253-4028
Celular: (17)99129-8056
ID: 35*43*78618
Email: moacyr.chapas@moaco.com.br
Site: www.moaco.com.br
Skype On-line moacyr.chapas

Pense antes de imprimir.

"A responsabilidade social e a preservação ambiental significam um compromisso com a vida."

De: Marina Moreira [mailto:marina.moreira@metodomoveis.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 15:56
Para: MOAÇO/MOACYR
Assunto: Re: MOAÇO/MOACYR=RETORNO-RES: Fwd: Re: MOAÇO/MOACYR=RETORNO COTAÇÃO: Cotação

Moacyr, boa tarde!

Conversei com o Paulinho e o Daniel explicando o ocorrido e por se tratar do fim do ano eles entenderam a situação, mas devido à esse atraso zerou nosso estoque e vamos precisar de mais 2 bobinas 0,40, você consegue fazer o mesmo valor e nos entregar tudo junto?
Referente ao pagamento o Daniel se compromete a efetuá-lo quando o caminhão chegar na fábrica antes de descarregar, pois se houver outro atraso conseguimos pegar com outro fornecedor.

Fico no aguardo,

Grata,

MARINA MOREIRA
Logística
marina.moreira@metodomoveis.c

FÁBRICA
Av. Caetano Schincariol, 250, Pq d
CD-SP
Rua Luis Gama, 117/123, Mooca, S
www.metodomoveis.com.br

Em 28/12/2016 11:54, MOAÇO/MOACYR escreveu:

> Bom dia , material ja foi faturado pela usina desde o dia 21/12 estamos aguardando chegar
> Estou cobrando todo dia eles ,chegando aqui
> Ja carrego pra vc mais se não chegar amanha eles me responderam aqui que chega dia 03/01
> Carrego mesmo dia e ja levamos pra vc , e me
> Desculpe todo esse transtorno desse demora
> Não esperávamos que ia acontecer isso deles
> Atrasarem tanto assim
>
> Enviado do meu iPhone
>
> Em 22 de dez de 2016, às 15:24, Marina Moreira <marina.moreira@metodomoveis.com.br> escreveu:
>
> > Moacyr, boa tarde!
> >
> > Favor informar quando será entregue nosso pedido, pois estamos com máquinas paradas aguardando o recebimento desse material.
> >
> > Grata,
> >
> > <assinatura email.jpg>
> > Em 19/12/2016 18:39, MOAÇO/MOACYR escreveu:
> >
> > > Boa noite!!!!
> > >
> > > A leia passou uma posição pra vc sim , avisamos que estamos carregando amanhã seu materia, quarta-feira ja entregamos ok.
> > >
> > > Enviado do meu iPhone
> > >
> > > Em 19 de dez de 2016, às 18:02, Marina Moreira <marina.moreira@metodomoveis.com.br> escreveu:

Alvaro - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial

De: Daniel Soligo [daniel.soligo@metodomoveis.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2017 11:13
Para: MOAÇO/MOACYR; paulo s. filho; Junior - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial; Marina Moreira
Assunto: pagamento antecipado

Bom dia Moacyr,

Já não está fácil, e mais este problema, vendas não atendidas devido a não entrega na data prevista em 13/12/16, do material BFF 0,40, 8290 kg, valor 32641,88, mais uma vez solicitamos a devolução do adiantamento abaixo.

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CNPJ		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	07.662.259/0001-47		
Nome do Fornecedor:	MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR		
No. compromisso banco:	900000081	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	32.641,88		
Data de Vencimento:	13/12/2016		
Data de Pagamento:	13/12/2016		
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNI13122016900000081
Autenticação:	6BF1FF50CFDCB5424C276A0		

Valor a Pagar:	**32.641,88**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Banco:	0104	**ISPB:**	00360305
Agência:	01610	**Conta de Crédito:**	0000000000024442
Finalidade:	Crédito em Conta		

--

Att,

DANIEL SOLIGO
Financeiro
daniel.soligo@metodomoveis.com.br

FÁBRICA
Av. Caetano Schincariol, 250, Pq da Empresa - Mogi Mirim/SP - CEP: 13803-340 - Tel: (19) 386
CD-SP
Rua Luis Gama, 117/123, Mooca, São Paulo/SP - CEP: 03105-010 - Tel: (11) 2667.5083
www.metodomoveis.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2017 às 14:39 , sob o número WMMM17700174490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1B4C3B9.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente a Maio de 2017, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de junho de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2017 às 15:39 , sob o número WMMM17700182345
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1BBF517.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	3.381.127,24 C
(-) Deduções		
	Total:	1.044.138,95 D
= Receita Líquida		**2.336.988,29 C**
(-) Custos		
	Total:	2.066.643,45 D
= Lucro Bruto		**270.344,84 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	300.307,14 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	48.443,64 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	82.993,90 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	0,04 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	1.901,76 C
= Prejuízo Operacional		**159.498,04 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	97.194,29 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**233.686,29 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**233.686,29 D**
= Prejuízo		**233.686,29 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**233.686,29 D**

MOGI-MIRIM, 31 de maio de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.376.151,01	PASSIVO CIRCULANTE	7.531.261,84
DISPONIVEL	56.188,18	FORNECEDORES	1.872.201,97
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.422,08	*FORNECEDORES PJ	1.872.201,97
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.700,34		
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.958.343,12
CRÉDITOS	1.700.157,05	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	749.875,11
		*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.322.509,58
*CLIENTES	1.607.113,71	*DUPLICATAS DESCONTADAS	885.958,43
*CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51		
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	1.769,88	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.215.095,31
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	22.225,95		
		*OBRIGAÇÕES FISCAIS	312.661,83
ESTOQUES	2.516.881,03	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	769.386,33
		*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	133.047,15
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.806.369,21		
*ESTOQUES DE PRODUTOS	710.511,82	OUTRAS OBRIGAÇÕES	244.631,38
DESPESAS ANTECIPADAS	102.924,75	*PRÓ-LABORE A PAGAR	10.977,05
		*ADIANTAMENTOS	233.654,33
*IPVA	741,54		
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	102.183,21	PROVISÕES	240.990,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.455.461,20	*PROVISÕES TRABALHISTAS	240.990,06
IMOBILIZADO	2.455.151,96	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42		
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*VEÍCULOS	290.984,07		
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.023.276,95)		
		*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82
INTANGIVEL	309,24	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.854.573,44)
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.237,92)		
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(233.686,29)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(233.686,29)
TOTAL DO ATIVO:	6.831.612,21	TOTAL DO PASSIVO:	6.831.612,21

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2017.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.613.940,81D	23.813.757,84	23.596.086,44	6.831.612,21 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.046.427,80D	23.790.751,80	23.461.028,59	4.376.151,01 D
1.1.1	DISPONIVEL	331.456,45D	4.599.622,18	4.874.890,45	56.188,18 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	325.390,69D	4.584.921,84	4.874.890,45	35.422,08 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	14.700,34	0,00	14.700,34 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.520.077,03D	4.366.049,88	4.185.969,86	1.700.157,05 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.462.833,62D	3.434.063,17	3.289.783,08	1.607.113,71 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	4.210,00D	64.837,51	0,00	69.047,51 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	866,62D	234.246,46	233.343,20	1.769,88 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	52.166,79D	632.902,74	662.843,58	22.225,95 D
1.1.3	ESTOQUES	2.076.322,61D	14.823.808,50	14.383.250,08	2.516.881,03 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.506.946,50D	10.785.056,28	10.485.633,57	1.806.369,21 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	569.376,11D	4.038.752,22	3.897.616,51	710.511,82 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	118.571,71D	1.271,24	16.918,20	102.924,75 D
1.1.4.02	IPVA	0,00	1.271,24	529,70	741,54 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	118.571,71D	0,00	16.388,50	102.183,21 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.567.513,01D	23.006,04	135.057,85	2.455.461,20 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.567.074,82D	23.006,04	134.928,90	2.455.151,96 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.059.426,76D	23.006,04	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	888.348,05C	0,00	134.928,90	1.023.276,95 C
1.2.4	INTANGIVEL	438,19D	0,00	128,95	309,24 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.108,97C	0,00	128,95	1.237,92 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	6.613.940,81C	7.769.584,78	8.220.942,47	7.065.298,50 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.860.146,21C	6.215.195,97	6.886.311,60	7.531.261,84 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.768.876,41C	2.352.280,31	2.455.605,87	1.872.201,97 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.768.876,41C	2.352.280,31	2.455.605,87	1.872.201,97 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.825.166,10C	1.328.305,99	1.461.483,01	3.958.343,12 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	740.764,14C	1.089.541,73	1.098.652,70	749.875,11 C
2.1.2.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	145,23C	145,23	0,00	0,00
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.231.309,58C	56.800,00	148.000,00	2.322.509,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	852.947,15C	181.819,03	214.830,31	885.958,43 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	918.918,85C	1.402.453,89	1.698.630,35	1.215.095,31 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	246.552,74C	485.678,14	551.787,23	312.661,83 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	521.341,28C	292.595,23	540.640,28	769.386,33 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	151.024,83C	624.180,52	606.202,84	133.047,15 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	158.963,03C	24.616,55	110.284,90	244.631,38 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.921,34C	24.248,05	32.303,76	10.977,05 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	156.041,69C	368,50	77.981,14	233.654,33 C
2.1.5	PROVISÕES	188.221,82C	1.107.539,23	1.160.307,47	240.990,06 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	188.221,82C	1.107.539,23	1.160.307,47	240.990,06 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.374.681,75C	219.757,94	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.169.216,40C	219.757,94	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	2.092.347,35C	219.757,94	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	1.334.630,87	1.334.630,87	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.304.756,28D	1.334.630,87	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.304.756,28D	1.334.630,87	0,00	2.639.387,15 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.334.630,87D	0,00	1.334.630,87	0,00
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	1.334.630,87D	0,00	1.334.630,87	0,00

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	RECEITA	0,00	14.888.787,20	15.159.132,04	270.344,84 C
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	3.381.127,24	3.381.127,24 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	3.381.127,24	3.381.127,24 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	3.247.021,32	3.247.021,32 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	14.294,60	14.294,60 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	119.811,32	119.811,32 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.090.854,02	46.715,07	1.044.138,95 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	0,00	1.090.854,02	46.715,07	1.044.138,95 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	904.400,94	46.715,07	857.685,87 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	0,00	182.858,74	0,00	182.858,74 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	3.594,34	0,00	3.594,34 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	13.797.933,18	11.731.289,73	2.066.643,45 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	13.797.933,18	11.731.289,73	2.066.643,45 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	13.797.933,18	11.731.289,73	2.066.643,45 D
4	DESPESAS	0,00	788.460,83	284.429,70	504.031,13 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	49.079,80	636,16	48.443,64 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	49.079,80	636,16	48.443,64 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	0,00	49.079,80	636,16	48.443,64 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	559.192,84	260.787,46	298.405,38 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	559.192,84	258.885,70	300.307,14 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	488.351,61	258.885,70	229.465,91 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	70.841,23	0,00	70.841,23 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.901,76	1.901,76 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.901,76	1.901,76 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	82.993,90	0,04	82.993,86 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	82.993,90	0,04	82.993,86 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	82.993,90	0,00	82.993,90 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,04	0,04 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	97.194,29	23.006,04	74.188,25 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	0,00	97.194,29	0,00	97.194,29 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	97.194,29	0,00	97.194,29 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	23.006,04	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	23.006,04	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	2.185.542,69	2.185.542,69	0,00

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Folha: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	1.789.399,98	1.789.399,98	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	1.789.399,98	888.894,92	900.505,06 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	0,00	1.409.467,71	871.232,34	538.235,37 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	379.932,27	17.652,85	362.279,42 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00	9,73	9,73 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	900.505,06	900.505,06 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	900.505,06	900.505,06 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	396.142,71	396.142,71	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	396.142,71	396.142,71	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	396.142,71	396.142,71	0,00

Ativo	6.613.940,81	23.813.757,84	23.596.086,44	6.831.612,21 D
Passivo	6.613.940,81	7.769.584,78	8.220.942,47	7.065.298,50 C
Receita	0,00	14.888.787,20	15.159.132,04	270.344,84 C
Despesa	0,00	788.460,83	284.429,70	504.031,13 D
Custos	0,00	2.185.542,69	2.185.542,69	0,00
Prejuízo				233.686,29

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administrador judicial nomeado por este juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Este Administrador Judicial, com o apoio de seus auxiliares, concluiu tempestivamente a segunda relação de credores, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05 (doc. 01).

2. Outrossim, a Recuperanda apresentou o seu plano de recuperação judicial às fls. 175/269, dentro do prazo previsto no art. 53, da Lei nº 11.101/05.

3. Neste sentido, em vista da apresentação da segunda lista de credores e do plano de recuperação judicial, nada mais certo que seja publicado em apenas um edital, a segunda relação credores, juntamente com a informação do recebimento do plano, evitando-se a realização de despesas desnecessárias com duas publicações.

4. Ressalte-se ainda, que a publicação de apenas um edital evitará a confusão quanto ao início do prazo para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial (art. 55, da Lei nº 11.101/05).

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2017 às 19:00 , sob o número WMMM17700192650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1C4C904.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

5. Destarte, pelo que se verifica dos autos, o edital de fl. 414 ainda não foi publicado.

6. *Ex positis,* requer autorização de Vossa Excelência para publicação do competente edital anexo (doc. 01), contendo:

a) A segunda relação de credores, elaborada por este Administrador Judicial, com fulcro no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, com a informação de que os credores ou interessados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventuais impugnações, nos ditames do art. 8º, da Lei nº 11.101/05;

b) O aviso de recebimento do plano de recuperação judicial, com a informação de que os credores poderão apresentar eventual objeção ao plano, no prazo de 30 (trinta) dias, consoante dispõe o art. 55, da Lei nº 11.101/05.

7. Outrossim, a minuta do edital anexo foi enviada ao e-mail do Diretor do cartório, o que facilitará a contagem de caracteres para posterior recolhimento da guia de custas pela Recuperanda.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 30 de junho de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2017 às 19:00 , sob o número WMMM17700192650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1C4C904.

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, proposta por MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial, o qual encontra-se nos autos do processo em referência, bem como pode ser obtido junto ao Administrador Judicial através do e-mail: raoni@murillolobo.adv.br. Fiquem os credores cientes de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contados da presente publicação, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

Faz saber ainda, pelo presente edital, que nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, foi apresentado pelo Administrador Judicial a segunda relação de credores, podendo qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentar impugnação contra a relação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (art. 8º, da Lei nº 11.101/05). A documentação que fundamentou a presente verificação de créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial das 08hs às 12hs e das 13:15hs às 18hs, no escritório do Administrador Judicial (Murillo Lobo e Adv. Ass.), sito à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas - SP, sendo necessário o agendamento prévio por telefone (19) 3368-2815 ou e-mail: raoni@murillolobo.adv.br.

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda. **Classe I - Trabalhistas:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2017 às 19:00 , sob o número WMMM17700192650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1C4C906.

Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03**

Classe III - Quirografários: Banco Bradesco S/A, R$ 492.823,07; Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 811,50; Banco do Brasil S/A, R$ 6.107,73; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.325,99; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 134.993,00; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.453.702,61**

Classe IV – Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78. **TOTAL CLASSE IV: R$ 30.108,78**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Terceiro Ofício Judicial em ____ de julho de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2017 às 19:00 , sob o número WMMM17700192650
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1C4C906.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administrador judicial nomeado por este juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Conforme se nota das fls. 490/493, este Administrador Judicial apresentou o edital da segunda relação de credores, juntamente com a informação de recebimento do plano.

2. Ocorre que, compulsando os autos, verifica-se que o credor Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda. – ME, apresentou habilitação de crédito diretamente no presente processo de recuperação judicial (fls. 428/458), mesmo após a advertência deste Juízo de que as habilitações e divergências deveriam ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial (fls. 409/413 – item 01).

3. Desta forma, com o objetivo de evitar prejuízo ao referido credor, que apesar de utilizar o procedimento equivocado, protocolizou tempestivamente o pedido de habilitação, este Administrador Judicial requer, novamente, a juntada do edital da segunda relação de credores **atualizado**, juntamente com a informação de recebimento do plano.

4. Ressalte-se que, para a elaboração da segunda relação de credores (doc. 01), foram levados em consideração todos os pedidos de

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2017 às 11:17 , sob o número WMMM17700201501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CD9A32.

habilitação/divergência de crédito administrativos, e também aqueles protocolizados diretamente nos autos da presente recuperação judicial.

5. *Ex positis,* requer autorização de Vossa Excelência para publicação do competente edital anexo (doc. 02), contendo:

a) A segunda relação de credores, elaborada por este Administrador Judicial, com fulcro no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, com a informação de que os credores ou interessados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventuais impugnações, nos ditames do art. 8º, da Lei nº 11.101/05;

b) O aviso de recebimento do plano de recuperação judicial, com a informação de que os credores poderão apresentar eventual objeção ao plano, no prazo de 30 (trinta) dias, consoante dispõe o art. 55, da Lei nº 11.101/05.

Termos em que, pede deferimento.
Mogi Mirim, 10 de julho de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2017 às 11:17 , sob o número WMMM17700201501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CD9A32.

Segunda relação de credores (art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05) da Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda. **Classe I - Trabalhistas:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03**

Classe III - Quirografários: Banco Bradesco S/A, R$ 492.823,07; Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 811,50; Banco do Brasil S/A, R$ 6.107,73; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.325,99; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 134.993,00; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.453.702,61**

Classe IV – Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78; Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.-ME., R$ 10.550,00 **TOTAL CLASSE IV: R$ 40.658,78**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2017 às 11:17 , sob o número WMMM17700201501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CD9A35.

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, proposta por MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial, o qual encontra-se nos autos do processo em referência, bem como pode ser obtido junto ao Administrador Judicial através do e-mail: raoni@murillolobo.adv.br. Fiquem os credores cientes de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contados da presente publicação, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

Faz saber ainda, pelo presente edital, que nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, foi apresentado pelo Administrador Judicial a segunda relação de credores, podendo qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentar impugnação contra a relação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (art. 8º, da Lei nº 11.101/05). A documentação que fundamentou a presente verificação de créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial das 08hs às 12hs e das 13:15hs às 18hs, no escritório do Administrador Judicial (Murillo Lobo e Adv. Ass.), sito à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas - SP, sendo necessário o agendamento prévio por telefone (19) 3368-2815 ou e-mail: raoni@murillolobo.adv.br.

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda. **Classe I - Trabalhistas:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2017 às 11:17 , sob o número WMMM17700201501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CD9A37.

Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03**

Classe III - Quirografários: Banco Bradesco S/A, R$ 492.823,07; Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 811,50; Banco do Brasil S/A, R$ 6.107,73; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.325,99; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 134.993,00; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.453.702,61**

Classe IV – Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78; Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.-ME., R$ 10.550,00 **TOTAL CLASSE IV: R$ 40.658,78**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Terceiro Ofício Judicial em ____ de julho de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2017 às 11:17 , sob o número WMMM17700201501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CD9A37.

Sugestão de minuta de edital RJ Método

Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) [raoni@murillolobo.adv.br]
Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 11:28
Para: MOGI MIRIM - 3 OFICIO JUDICIAL
Anexos: Doc. 02 - Segundo edital g~1.pdf (16 KB) ; Segundo edital grupo Método.docx (16 KB)

Prezado(a) Doutor(a), bom dia

Segue a sugestão de minuta do edital, a ser expedido nos autos da ação de recuperação judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, proposta por Método Indústria e Comércio M M Ltda.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

Raoni Sales de Barros
OAB/SP 364.372
Matriz: Rua 1.132 Nº 104, Setor Marista, Goiania-GO - 74180-110
Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900
Filial: Av. José Rocha Bonfim, Condomínio Praça Capital, Sala 213, Nº 214, Ed. Paris. Bairro Santa Genebra, Campinas-SP -13080-650
Fone-Fax: +55 (19) 3368-2815
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 11/07/2017 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CF218A.

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, proposta por MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial, o qual encontra-se nos autos do processo em referência, bem como pode ser obtido junto ao Administrador Judicial através do e-mail: raoni@murillolobo.adv.br. Fiquem os credores cientes de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contados da presente publicação, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

Faz saber ainda, pelo presente edital, que nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, foi apresentado pelo Administrador Judicial a segunda relação de credores, podendo qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentar impugnação contra a relação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (art. 8º, da Lei nº 11.101/05). A documentação que fundamentou a presente verificação de créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial das 08hs às 12hs e das 13:15hs às 18hs, no escritório do Administrador Judicial (Murillo Lobo e Adv. Ass.), sito à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas - SP, sendo necessário o agendamento prévio por telefone (19) 3368-2815 ou e-mail: raoni@murillolobo.adv.br.

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda. **Classe I - Trabalhistas:** Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Felix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$ 728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 11/07/2017 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CF21AF.

Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03**

Classe III - Quirografários: Banco Bradesco S/A, R$ 492.823,07; Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 811,50; Banco do Brasil S/A, R$ 6.107,73; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.325,99; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$ 265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 134.993,00; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.453.702,61**

Classe IV – Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78; Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.-ME., R$ 10.550,00 **TOTAL CLASSE IV: R$ 40.658,78**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Terceiro Ofício Judicial em ____ de julho de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 11/07/2017 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1CF21AF.

LACAZ MARTINS,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

R. Padre João Manoel, 923 8º andar
01411-001 São Paulo SP BRASIL
TEL.: (55 11) 3897-0100
FAX: (55 11) 3068-8379
www.lacazmartins.com.br

SÃO PAULO
BRASÍLIA
RIO DE JANEIRO

Ricardo Lacaz Martins
Miguel Pereira Neto
Luís Eduardo Schoueri
Eduardo Isaias Gurevich
Cristiano Diogo de Faria
Erica F. Campos Verissimo
Rodrigo Benevides de Carvalho
Luciana Angeiras Ferreira
Daniel Vitor Bellan
Fernanda Botelho de Oliveira Dixo
Maria Beatriz Capocchi Penetta
Caroline Botsman Brandt
Mariana Campos de Souza
Luiz Fernando Siqueira Ulhôa Cintra
Eduardo Santos Arruda Madeira
Liège Schroeder de Freitas Araujo
Vanessa Souza Rosa
Flavia de Moraes Pauli Gatti
Luiz Gustavo Friggi Rodrigues
Roseli Leme Freita
Daniela Romano Tavares Camargo

Tatiana de Souza Neves
Glauber Vinícius Vieira de Oliveira
Elayne Lopes Lourenço
Michelle Sobreira Ricciardi Rosa
Conrado G. de A. A. Cardoso
Flávia Meira de Castro
Paulo César Amorim
Eduardo Henrique Martins de Oliveira
Guilherme Yamahaki
Sérgio Eduardo Marcon Filho
Victor Daher
Camila Rodrigues da Silva
Aline Satie Okano
Tais do Rego Monteiro
Eduardo Roque Rocha C. de Oliveira
Rodolfo Gregório de Paiva Silva
Thais Ribeiro Sozzi
Livia Maria Siviero Bittencourt Huh
Gabriel Mercadante Soare
Mateus Calicchio Barbosa s
Alberto Luiz Raffaini de A. Santos

Renato Vinicius de Moraes
Luiz Henrique Sigolo Levy
Roberto Codorniz Leite Pereira
Paula Meira Campos De A. Silva
Daniel de Paiva Gomes
Flávia Guimarães Leardini
Juliana Bettoni M. do Nascimento
Bruno Romano
Nadyne Ellen Piotto Silva Alberto
Ana Cristina Nogueira Rocha
Renan Prétola S. de Mendonça
Bruna Santos do Amaral
Caio Caetano Luna
Rafael Romero Sessa
Bruno de Souza Freitas
Nathalia Yumi Kage
Thiago Gonçalves de Aguiar
Thais Chanes de Moraes
Wilson de Lima Júnior
Sérgio Teixeira de Andrade Filho
Mariana Machado Da M Castanheira

Carolina Brumati Ferreira
Nayara Firmes Caixeta
José Luiz Crivelli Filho
Yêda Bastos Rodrigues da Silva
Eduardo de Paiva Gomes
Renato Rossato Amaral
Ligia Valim Soares de Mello
Amanda Morete
Michelle Cristina Bispo
Gustavo Ladislau da Conceição
Marco Túlio Alonso Rosini
Bruno Cesar F. N. dos Santos
Natan Carbone Ghosn de Carvalho
Patricia Martinuzzo
Ricardo André Galendi Júnior
Patricia de Souza Gonçalves Garcia
Amanda Ferreira de Souza Nucci
Roberto Portugal de Biazi
Juliana Abibi Soares da Silva
Diana Viana Alves
Marina de Almeida Schimidt

Francyne Ribeiro Mourão
Fernanda Gianvechio Giachini
André Ferreira
Beatriz Moya Santos Pinto
Gabriela Martins Bassi
Juliana Cristina de GArriagada
Marina Degani Malif
Matheus Lemos dos Santos
Rafael Cunha Procópio
Renata Yuri Yuasa
Leonardo Alves de Abreu
Rayssa Rodrigues Mosti
Dilson Higasi Sales
Marcus Vinicius Chiavegatto
Raul Zenid Tebecheran
Izabella Hernandez Borges

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, SP.

PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0363

PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., sociedade de direito privado, constituída de acordo com as leis vigentes no Brasil, com sede na Rod. Régis Bittencourt, km 287, Itapecerica da Serra – SP, CEP 06885-700, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.514.444/0001-30, por seu advogado (***Docs. 1 e 2***), vem à presença de V. Exa., na qualidade de credora devidamente arrolada nos autos da **Recuperação Judicial** de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, para requerer seja o nome de seu patrono devidamente cadastrado no processo eletrônico, a fim de que seja intimado dos atos processuais praticados no presente.

Termos em que pede deferimento.

De São Paulo para Mogi Mirim, 18 de julho de 2017.

Sérgio Teixeira de Andrade Filho

OAB/SP 148.412

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E62.

LACAZMARTINS,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., sociedade brasileira com sede na Rodovia Regis Bittencourt, km 287, Jd. Itapecerica, Itapecerica da Serra, SP, CEP 06888-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.514.444/0001-30, por seu(s) representante(s) legal(is), pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, **MIGUEL PEREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 13.226.584, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.112.188-37 e na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo sob o n.º 105.701, **RODRIGO BENEVIDES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.151.266, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.842.098-16 e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 139.494, **FERNANDA BOTELHO DE OLIVEIRA DIXO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG de nº 23.623.623-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.644.208-84 e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 184.090 e **SÉRGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG de nº 19.655.690-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.042.198-77 e na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 148.412, integrantes da sociedade de advogados **LACAZ MARTINS, PEREIRA NETO, GUREVICH E SCHOUERI**, com escritório nesta Capital, na Rua Padre João Manoel, 923, 8º andar, Bairro Cerqueira César, CEP 01411-001, com a cláusula *"AD-JUDICIA"*, para representá-la perante qualquer órgão da administração, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais e processuais, acompanhando-os até final instância, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, transigir, substabelecer, firmar acordos, receber e dar quitação, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para a defesa de seus interesses nos autos da Recuperação Judicial de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Mogi Mirim, SP.

São Paulo, 26 de abril de 2017.

PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
por seu(s) representante(s) legal(is)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E66.

JUCESP
03 10 14

ANEXO II DA ATA DA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA
PAULIFER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO
REALIZADA EM 09/05/2013

CNPJ/MF n. 61.514.444/0001-30
NIRE N. 3530003023-1

TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

As partes:

(a) **ANTONIO GURGEL FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.250.596-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 028.877.898-72, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jacurici, n. 36, apartamento 161, Itaim Bibi;

(b) ANTONIO GURGEL NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação total, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.965.818-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 130.694.888-62, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pio IV, 210 - Jardim Vitória Régia;

(c) ANDRÉ GURGEL, brasileiro, casado pelo regime de separação total, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 25.607.890-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 130.694.858-47, residente e domiciliado, na Rua das Maritacas, n. 21, Maresias, São Sebastião, São Paulo; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

(d) ALEXANDRE GURGEL, brasileiro, casado pelo regime de separação total, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 24.378.328-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 220.668.728-30, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Luis Galhanome, n. 57, casa 09, Morumbi.

Únicos sócios titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da **PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, nova denominação de **PAULIFER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO**, sociedade com sede na Rodovia Regis Bittencourt, km 287, Itapecerica da Serra, São Paulo, CEP 06885-700, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.514.444/0001-30, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n. 35.300.030.23-1, aprovam o seguinte contrato social que regerá a sociedade:

"PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, com sede e foro na Cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bittencourt, km 287, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.514.444/0001-30, sendo permitida a instalação e a manutenção de escritórios e de filiais de qualquer espécie no território nacional ou no exterior, por expressa deliberação de sócios titulares da maioria das quotas do capital social.

Parágrafo Único - A sociedade se regerá pelo presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais que lhe

JUCESP
03 10 14

forem aplicáveis, empregando-se, subsidiariamente, nos casos omissos, as normas aplicáveis às sociedades por ações.

II - OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 2ª – A sociedade tem como objeto social o comércio, a industrialização, a exportação e a importação de ferro, aço, chapas, perfilados, ferragens, ferramentas, óleos, estopa, bem como a fabricação de artesanatos desses materiais e prestação de serviços de beneficiamento dos mesmos materiais por conta própria ou de terceiros.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, encerrando-se suas atividades em face de disposições contratuais e legais aplicáveis.

III - CAPITAL SOCIAL.

Cláusula 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 13.009.425,00 (treze milhões, nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 13.009.425 (treze milhões, nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

(i) ao sócio ANTONIO GURGEL FILHO cabem 2 quotas, no valor de R$ 2,00, representativas de 0,02% do capital da sociedade;

(ii) ao sócio ANTONIO GURGEL NETO cabem 4.443.819 quotas, no valor de R$ 4.443.819,00, representativas de 34,15% do capital da sociedade;

(iii) ao sócio ANDRÉ GURGEL cabem 4.263.103 quotas, no valor de R$ 4.263.103,00, representativas de 32,77% do capital da sociedade; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

(iv) ao sócio ALEXANDRE GURGEL cabem 4.302.501 quotas, no valor de R$ 4.302.501,00, representativas de 33,06% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações de sócios.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO.
IV.1 - DA ADMINISTRAÇÃO VITALÍCIA

Cláusula 5ª - Representará a sociedade o sócio ANTONIO GURGEL FILHO, eleito, neste ato, Administrador em caráter vitalício, ficando investido dos mais amplos e gerais poderes para, assinando isoladamente, praticar, em nome da sociedade, todos e quaisquer atos necessários para assegurar o seu regular desenvolvimento e o cumprimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro - Ao Administrador vitalício são outorgados ainda, os mais amplos poderes de administração da sociedade, incumbindo-lhes, dentre outras atribuições: (a) supervisionar e dirigir as operações sociais; e (b) observar e fazer cumprir as disposições deste Contrato Social, as leis aplicáveis às sociedades limitadas e as resoluções e deliberações dos quotistas.

Parágrafo Segundo – A vitaliciedade mencionada no "caput", bem como o contido no parágrafo quarto desta cláusula, só poderão ser alterados por disposição de sócios que representem a totalidade dos votos em relação ao capital social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

Parágrafo Terceiro - O Administrador vitalício poderá receber remuneração cujo montante deverá ser fixado por sócios titulares da maioria das quotas do capital social.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar a administração vitalícia caberá exclusivamente ao administrador vitalício deliberar a respeito da distribuição de dividendos, podendo ele inclusive, determinar que tal distribuição se dê de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Quinto - O Administrador vitalício, desde que impossibilitado de exercer suas funções por razões quaisquer, fará jus a remuneração que houver sido fixada, mesmo durante o prazo necessário ao reconhecimento judicial - se for o caso - de possível incapacidade, além de, na qualidade de sócio, terá direito ao recebimento de lucros, em montante igual ao que for pago aos demais sócios. O direito ao recebimento de remuneração e de lucros deverá remanescer íntegro até o falecimento do beneficiário, devendo tal remuneração, observados os privilégios e vantagens legalmente estabelecidos, ser paga preferencialmente a qualquer outro crédito, diretamente a ele ou aos provedores dos serviços necessários à sua manutenção.

Parágrafo Sexto - O pagamento da remuneração prevista no parágrafo anterior, assim como o controle e a satisfação de todas as obrigações e compromissos, assumidos contando com essa remuneração, e contraídos para manter, exclusivamente, o padrão de conforto do Administrador vitalício incapaz até o seu desaparecimento, ficará sob a responsabilidade dos demais administradores da sociedade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
08 10 14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

IV.2.- DA ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA COM O ADMINISTRADOR VITALÍCIO.

Cláusula 6ª – A sociedade será representada também pela assinatura, conjunta, dos sócios ANTONIO GURGEL NETO e ALEXANDRE GURGEL, ambos qualificados no preâmbulo e eleitos, neste ato, como administradores por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Poderão os administradores eleitos no *caput* desta cláusula, assinando sempre em conjunto de dois, praticar todo e qualquer ato necessário para assegurar o regular desenvolvimento da sociedade e o cumprimento de seu objetivo social.

IV.3 – DA ADMINISTRAÇÃO APÓS A EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO VITALÍCIA.

Cláusula 7ª - Nas hipóteses, tão-somente, de morte, incapacidade permanente ou desaparecimento do Administrador vitalício, a sociedade passará a ser gerida e administrada com observância das disposições contidas nesta cláusula e na Cláusula 8ª deste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro - A sociedade passará a ser gerida por uma administração composta por 2 (dois) sócios-administradores, permanecendo todos nessa condição desde que mantenham a titularidade de sócios desta sociedade.

Parágrafo Segundo - A administração aqui prevista será instalada imediatamente após a morte ou a declaração de incapacidade ou desaparecimento do administrador vitalício, sendo vedada aos seus sucessores, herdeiros, inventariante ou curador a prática de qualquer ato de gestão que implique obrigar a sociedade a distribuir lucros ou dividendos de forma diversa da prevista neste Contrato Social,

JUCESP
03 10 14

empregar e/ou utilizar de qualquer forma as disponibilidades financeiras e/ou alterar o objetivo social da sociedade.

Parágrafo Terceiro - As deliberações da administração, a partir daí, serão sempre colegiadas, e somente obrigarão a sociedade quando tomadas pelos 2 (dois) sócios-administradores.

Parágrafo Quarto - Os sócios-administradores serão responsáveis pelas deliberações tomadas, ainda que delas tenham discordado, salvo se tal discordância constar expressamente na ata da reunião na qual a deliberação tiver sido aprovada.

Parágrafo Quinto - A sociedade passará a ser representada, em qualquer caso, pela assinatura conjunta dos 2 (dois) sócios-administradores.

Parágrafo Sexto - Os mandatos deverão ser: (a) outorgados pelos 2 (dois) sócios-administradores; (b) específicos e com poderes limitados; e (c) outorgados por prazo determinado não superior a 12 (doze) meses, contendo ainda, vedação de substabelecimento, excetuados aqueles outorgados com cláusula "ad judicia", que serão por prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos com ou sem reservas de poderes.

Cláusula 8ª - Não surtirão nenhum efeito em relação à sociedade os atos violadores deste Contrato Social ou baseados em atos de administração que o violem, sendo vedados os atos de quaisquer dos sócios-administradores e/ou procuradores que envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Cláusula 9ª - Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

situação jurídica do interesse da sociedade.

Cláusula 10 - Observado outras disposições específicas deste Contrato Social, as deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas, salvo disposição legal em contrário, sempre pelos sócios representando a maioria dos votos do capital social, cabendo 1 (um) voto a cada quota, sendo certo que as alterações do Contrato Social e respectivos arquivamentos no Registro de Comércio serão válidas e eficazes desde que firmadas por sócio(s) detentores dos votos necessários para a deliberação tomada.

Parágrafo Único - É expressamente vedada a concessão de avais, fianças e/ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

VI - REUNIÕES DE QUOTISTAS.

Cláusula 11 – Os quotistas realizarão Reunião Ordinária dentro de 4 (quatro) meses da data do encerramento do exercício social, para deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Sociedade, bem como para a fixação da remuneração da Administração.

Parágrafo Primeiro - Os quotistas reunir-se-ão ainda, quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles com 10 (dez) dias de antecedência e especificando o dia, a hora e a ordem do dia, podendo haver deliberação apenas sobre esta, a menos que todos acordem diferentemente.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão sempre realizadas na sede da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Observado o prazo previsto no Parágrafo Primeiro, as convocações serão feitas: (a) sempre por carta registrada, por fax ou por meio digital desde que seja possível confirmar o seu recebimento pelo convocado; (b) com o envio da comunicação prevista em (a) para o endereço domiciliar do sócio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

ou outro que venha ele formalmente a indicar e deixar registrado na sede da sociedade; (c) dando a conhecer, em detalhes, todas as matérias que serão objeto de exame e deliberação; (d) dando a conhecer os documentos que estarão sendo disponibilizados aos presentes na reunião, para que possam eles deliberar sobre as respectivas matérias.

Parágrafo Quarto - Das reuniões se lavrará ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.

Parágrafo Quinto – Para que as reuniões possam instalar-se é necessária a presença dos sócios que representem a maioria dos votos do capital social.

Parágrafo Sexto – Qualquer sócio quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por meio digital, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Sétimo - As convocações para as reuniões de quotistas poderão ser dispensadas, se a elas estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Oitavo - A aprovação, sem reserva, das demonstrações financeiras e das contas exonera de responsabilidade os administradores salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula 12 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, com observância das prescrições legais, sendo assinadas pelos administradores e por contabilista devidamente registrado perante os órgãos competentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

Cláusula 13 - Os lucros apurados em cada exercício poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos sócios, se assim decidir o administrador vitalício e, após o seu desaparecimento, se assim deliberarem a maioria dos sócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir dividendos, segundo as regras descritas neste instrumento, por conta de lucros apurados em balanços intermediários ou intercalares.

VIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Cláusula 14 - Enquanto sobreviver o administrador vitalício acima eleito e mesmo na hipótese de ele vir a ser declarado impedido de exercer suas funções, nenhum sócio poderá alienar, inclusive por permuta ou doação, suas quotas, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao quadro social, sem a sua expressa concordância.

Parágrafo Único - Na hipótese de falecimento do administrador vitalício, as quotas de que é titular, serão revertidas para a sociedade, a fim de serem mantidas em tesouraria e posteriormente baixadas.

Cláusula 15 - Após o desaparecimento do administrador vitalício, os sócios só poderão alienar, inclusive por permuta ou doação, suas quotas, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao quadro social, após dar preferência aos demais sócios, nas condições da cláusula seguinte.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto nesta cláusula e do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Cláusula 16 - Os sócios terão preferência para aquisição das quotas de qualquer deles que queira alienar a terceiros, no todo ou em parte, onerosa ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

gratuitamente.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese desta cláusula, o sócio alienante deverá notificar aos demais, através do Registro de Títulos e Documentos, a sua intenção, nomeando expressamente eventual pessoa interessada em adquirir suas quotas, o preço oferecido por estas, bem como todos os termos e condições da oferta

Parágrafo Segundo - Dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, os demais sócios poderão manifestar, perante a Administração da sociedade, sua preferência para aquisição dessas quotas, na proporção das suas participações no capital social, bem como de quotas cuja preferência caiba a outros sócios que não se interessem em adquiri-las, e sobre as quais os demais terão preferência em relação a terceiros estranhos à sociedade, sempre observadas entre eles as respectivas proporções de participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - O valor das quotas do sócio alienante será pago pelos sócios que as adquirirem, pelo mesmo preço e pelas mesmas condições ofertadas à pessoa interessada, ou gratuitamente, se assim tiverem sido ofertadas as quotas a alienar.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses desta cláusula, os sócios remanescentes decidirão se irão adquirir as quotas do sócio alienante em seus nomes e/ou, havendo fundos disponíveis, em nome da sociedade, com ou sem redução do capital social. Caso não haja unanimidade quanto à aquisição pela sociedade, prevalecerá o direito de preferência de cada sócio, manifestada na forma do Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quinto - Em não havendo interesse ou possibilidade de os sócios ou da sociedade, adquirirem as quotas do sócio alienante, terá preferência para aquisição das quotas, onerosa ou gratuitamente, pessoa jurídica ou física escolhida de comum acordo pelos demais sócios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO AOS SÓCIOS.

Cláusula 17 - Os sócios, em suas ausências e impedimentos temporários, poderão ser representados por procuradores, com poderes expressos e específicos, em todos os atos pertinentes à sociedade, à sua administração e à sua representação.

Cláusula 18 - As notificações referidas neste contrato serão consideradas efetuadas, quando entregues nos endereços constantes do preâmbulo deste contrato, cabendo aos sócios, sob sua exclusiva responsabilidade, registrar perante a administração da sociedade as alterações dos endereços, que valerão para posteriores notificações, bem como os procuradores e respectivos endereços.

X - DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

Cláusula 19 - A sociedade não se dissolverá pela morte, desaparecimento, incapacidade permanente, interdição ou qualquer outra forma de incapacidade ou impedimento legal, falência ou insolvência de algum dos sócios, ou ainda em caso de condenação judicial (inclusive partilha em caso de dissolução conjugal por separação ou divórcio) pela qual as quotas de qualquer deles devam ser transferidas a terceiros, hipóteses em que a sociedade prosseguirá apenas com os demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Falecendo, desaparecendo ou declarado impedido qualquer dos sócios, fica assegurado aos sócios remanescentes o direito de decidir se aceitam ou não que os herdeiros ou sucessores do sócio desaparecido ingressem na sociedade.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de os sócios remanescentes decidirem não aceitar que os herdeiros ou sucessores dos sócios falecido, desaparecido ou declarado impedido ingressem na sociedade, os haveres deles serão apurados e pagos nos termos da cláusula 20 e 21 deste instrumento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

Cláusula 20 – Os haveres do sócio, nos casos de saída voluntária ou não, morte ou incapacidade civil, quando, nestes últimos casos, seus herdeiros ou curadores não sejam admitidos na sociedade, e ainda na hipótese de exclusão, serão avaliados, segundo as práticas de mercado vigentes na época, com base no patrimônio líquido da sociedade apurado de acordo com as normas contábeis e a legislação vigentes, tomando-se como base o balanço patrimonial da sociedade elaborado com observância do prazo previsto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - O balanço patrimonial que servirá de base para a avaliação do patrimônio líquido da sociedade, deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados da data do evento ou da comunicação oficial que motivou a saída, dessas duas datas a mais recente, período em que os sócios remanescentes se comprometem a conduzir os negócios da sociedade dentro dos padrões até então utilizados.

Parágrafo Segundo - Para avaliação dos haveres do sócio retirante, os sócios remanescentes representando a maioria dos votos do capital social nomearão empresa de auditoria de reconhecida especialização, caso as demonstrações financeiras não venham sendo regularmente auditadas.

Parágrafo Terceiro - O laudo contendo o valor dos haveres deverá ser aprovado pela totalidade dos sócios, inclusive pelo retirante. Em não se obtendo tal aprovação, será procedida a escolha de nova empresa reconhecidamente especializada, segundo os critérios descritos no Parágrafo Segundo desta cláusula.

Parágrafo Quarto - Se o valor do segundo laudo avaliatório não ultrapassar, para mais ou para menos, em 10% (dez por cento) do valor do primeiro, o valor a ser pago será igual àquele apontado no laudo inaugural .

Parágrafo Quinto – Não se concretizando a hipótese do parágrafo anterior, será

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

nomeada uma terceira empresa reconhecidamente especializada, escolhida de comum acordo pelos dois peritos inicialmente contratados, que funcionará como perito desempatador, devendo necessariamente indicar, como valor de reembolso, importância que terá por limites, inferior e superior, os resultados das avaliações inaugurais.

Parágrafo Sexto - As despesas de avaliação incluir-se-ão entre as obrigações constantes do balanço que servirá de base ao pagamento dos haveres do sócio retirante.

Cláusula 21 – Os haveres assim apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, atualizadas na forma da lei, a partir do último dia do mês em que for aprovado o laudo avaliatório mencionado na Cláusula 20.

Parágrafo Único - A partir da data do balanço referido, o valor dos haveres será corrigido monetariamente na forma da lei e com base em índice oficial divulgado pelo Governo Federal, e será acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Cláusula 22 - As quotas, se e enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a dividendos, bonificações, voto nas deliberações sociais ou preferência para aquisição ou subscrição, e serão recolocadas em circulação ou canceladas mediante deliberação dos sócios, observadas as prescrições legais que forem aplicáveis.

XI - LIQUIDAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO.

Cláusula 23 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios por unanimidade de votos, nomeando-se, para tanto, um liquidante, o qual, igualmente, deverá ser nomeado por unanimidade de votos.

fls. 517

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

Cláusula 24 - A sociedade poderá, mediante deliberação tomada pela totalidade de votos, mudar o seu tipo societário para outro, independentemente de dissolução ou liquidação.

Cláusula 25 - A sociedade poderá submeter-se aos processos de fusão, cisão ou incorporação, desde que aprovados pela totalidade de votos dos sócios.

XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES

Clausula 26 – Declaram os sócios e os administradores, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei n. 10.406/2002.

XIII - FORO.

Cláusula 27 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

JUCESP
03 10 14

E, por assim estarem certas e ajustadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

ANTONIO GURGEL FILHO

ANTONIO GURGEL NETO

ALEXANDRE GURGEL

ANDRÉ GURGEL

São Paulo, 9 de maio de 2013.

CLAUDIA DE CASTRO CALLI
OAB/SP 139.473

cc-13.078

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2017 às 15:58 , sob o número WMMM17700212430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1D67E69.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente a junho de 2017, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 21 de julho de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/07/2017 às 15:39 , sob o número WMMM17700217165
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DA3E97.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2017 a 30/06/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.831.612,12D	4.497.368,49	4.609.327,70	6.719.652,91 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.376.150,92D	4.497.368,49	4.582.337,98	4.291.181,43 D
1.1.1	DISPONIVEL	56.188,18D	770.001,91	733.988,21	92.201,88 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.422,08D	743.691,76	692.977,72	86.136,12 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.700,34D	26.310,15	41.010,49	0,00
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.700.157,05D	751.721,13	869.182,60	1.582.695,58 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.607.113,71D	621.203,18	741.000,84	1.487.316,05 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51D	0,00	0,00	69.047,51 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	1.769,88D	47.358,05	45.444,25	3.683,68 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	22.225,95D	83.159,90	82.737,51	22.648,34 D
1.1.3	ESTOQUES	2.516.880,94D	2.975.645,45	2.975.661,58	2.516.864,81 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.806.369,18D	1.752.389,99	2.107.528,37	1.451.230,80 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	710.511,76D	1.223.255,46	868.133,21	1.065.634,01 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	102.924,75D	0,00	3.505,59	99.419,16 D
1.1.4.02	IPVA	741,54D	0,00	105,94	635,60 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	102.183,21D	0,00	3.399,65	98.783,56 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.455.461,20D	0,00	26.989,72	2.428.471,48 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.455.151,96D	0,00	26.963,93	2.428.188,03 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.023.276,95C	0,00	26.963,93	1.050.240,88 C
1.2.4	INTANGIVEL	309,24D	0,00	25,79	283,45 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.237,92C	0,00	25,79	1.263,71 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2017 a 30/06/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	7.065.298,42C	1.026.639,71	889.286,83	6.927.945,54 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.531.261,76C	1.026.639,71	889.286,83	7.393.908,88 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.872.201,97C	436.079,42	346.071,32	1.782.193,87 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.872.201,97C	436.079,42	346.071,32	1.782.193,87 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.958.343,12C	111.016,70	6.952,28	3.854.278,70 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	749.875,11C	71.171,31	6.952,28	685.656,08 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.322.509,58C	8.450,00	0,00	2.314.059,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	885.958,43C	31.395,39	0,00	854.563,04 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.215.095,31C	221.576,56	287.819,45	1.281.338,20 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	312.661,83C	66.414,56	85.959,92	332.207,19 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	769.386,33C	42.028,23	97.471,64	824.829,74 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	133.047,15C	113.133,77	104.387,89	124.301,27 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	244.631,38C	16.977,05	6.000,00	233.654,33 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	10.977,05C	16.977,05	6.000,00	0,00
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	233.654,33C	0,00	0,00	233.654,33 C
2.1.5	PROVISÕES	240.989,98C	240.989,98	242.443,78	242.443,78 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	240.989,98C	240.989,98	242.443,78	242.443,78 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81C	0,00	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	270.344,84C	3.051.079,91	3.133.182,74	352.447,67 C
3.1	RECEITA BRUTA	3.381.127,24C	0,00	616.077,33	3.997.204,57 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	3.381.127,24C	0,00	616.077,33	3.997.204,57 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	3.247.021,32C	0,00	588.613,33	3.835.634,65 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2017 a 30/06/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	14.294,60C	0,00	2.664,00	16.958,60 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	119.811,32C	0,00	24.800,00	144.611,32 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.044.138,95D	154.025,64	240,60	1.197.923,99 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.044.138,95D	154.025,64	240,60	1.197.923,99 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	857.685,87D	151.795,61	240,60	1.009.240,88 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	182.858,74D	1.486,03	0,00	184.344,77 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	3.594,34D	744,00	0,00	4.338,34 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.066.643,45D	2.897.054,27	2.516.864,81	2.446.832,91 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.066.643,45D	2.897.054,27	2.516.864,81	2.446.832,91 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.066.643,45D	2.897.054,27	2.516.864,81	2.446.832,91 D
4	DESPESAS	504.031,14D	130.010,73	73.301,57	560.740,30 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	48.443,67D	6.064,90	259,10	54.249,47 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	48.443,67D	6.064,90	259,10	54.249,47 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	48.443,67D	6.064,90	259,10	54.249,47 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	298.405,36D	102.531,47	73.042,47	327.894,36 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	300.307,12D	102.531,47	56.383,99	346.454,60 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	229.465,89D	88.831,28	56.383,99	261.913,18 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	70.841,23D	13.700,19	0,00	84.541,42 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	1.901,76C	0,00	16.658,48	18.560,24 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.901,76C	0,00	16.658,48	18.560,24 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	82.993,86D	21.414,36	0,00	104.408,22 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	82.993,86D	21.414,36	0,00	104.408,22 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	82.993,90D	21.414,36	0,00	104.408,26 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,04C	0,00	0,00	0,04 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	74.188,25D	0,00	0,00	74.188,25 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	382.321,99	382.321,99	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	345.533,27	345.533,27	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	900.505,00D	345.533,27	188.359,08	1.057.679,19 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	538.235,31D	289.914,59	187.425,45	640.724,45 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	362.279,42D	55.618,68	933,63	416.964,47 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Folha: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2017 a 30/06/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	9,73C	0,00	0,00	9,73 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	900.505,00C	0,00	157.174,19	1.057.679,19 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	900.505,00C	0,00	157.174,19	1.057.679,19 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	36.788,72	36.788,72	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	36.788,72	36.788,72	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	36.788,72	36.788,72	0,00
Ativo		6.831.612,12	4.497.368,49	4.609.327,70	6.719.652,91 D
Passivo		7.065.298,42	1.026.639,71	889.286,83	6.927.945,54 C
Receita		270.344,84	3.051.079,91	3.133.182,74	352.447,67 C
Despesa		504.031,14	130.010,73	73.301,57	560.740,30 D
Custos		0,00	382.321,99	382.321,99	0,00
Prejuízo					208.292,63

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.291.181,43	PASSIVO CIRCULANTE	7.393.908,88
DISPONIVEL	92.201,88	FORNECEDORES	1.782.193,87
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	86.136,12	*FORNECEDORES PJ	1.782.193,87
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.854.278,70
CRÉDITOS	1.582.695,58	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	685.656,08
*CLIENTES	1.487.316,05	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.314.059,58
*CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51	*DUPLICATAS DESCONTADAS	854.563,04
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	3.683,68		
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	22.648,34	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.281.338,20
ESTOQUES	2.516.864,81	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	332.207,19
		*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	824.829,74
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.451.230,80	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	124.301,27
*ESTOQUES DE PRODUTOS	1.065.634,01		
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	233.654,33
DESPESAS ANTECIPADAS	99.419,16	*ADIANTAMENTOS	233.654,33
*IPVA	635,60		
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	98.783,56	PROVISÕES	242.443,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.428.471,48	*PROVISÕES TRABALHISTAS	242.443,78
IMOBILIZADO	2.428.188,03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42		
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*VEÍCULOS	290.984,07		
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.050.240,88)		
		*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82
INTANGIVEL	283,45	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.829.179,78)
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.263,71)		
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*			
*		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
*			
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
*			
*		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
*			
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(208.292,63)
*			
*		*RESULTADO DO EXERCICIO	(208.292,63)
TOTAL DO ATIVO:	6.719.652,91	TOTAL DO PASSIVO:	6.719.652,91

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2017.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	3.997.204,57 C
(-) Deduções		
	Total:	1.197.923,99 D
= Receita Líquida		**2.799.280,58 C**
(-) Custos		
	Total:	2.446.832,91 D
= Lucro Bruto		**352.447,67 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	346.454,60 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	54.249,47 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	104.408,26 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	0,04 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	18.560,24 C
= Prejuízo Operacional		**134.104,38 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	97.194,29 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**208.292,63 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**208.292,63 D**
= Prejuízo		**208.292,63 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**208.292,63 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

c

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; e **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 59.438.325/0001-01, **ambas** com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, São Paulo, por seus advogados infra-assinados, Instrumento de Mandato em anexo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, requerer o quanto segue:

Requer a juntada do Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral, dos inclusos instrumentos de procuração e substabelecimento, bem como da inclusa guia DARE no importe de R$ 37,82 (trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), comprovando o recolhimento da taxa previdenciária devida à OAB.

Por oportuno, requer que todas as intimações sejam efetuadas em nome do **Dr. Carlos Alberto dos Santos Mattos OAB/SP nº 71.377 e Dr. Samuel Henrique Castanheira OAB/SP 264.825**, sob pena de não o fazendo, se ater em nulidade o presente feito nos precisos termos no disposto no artigo 51.2 do Provimento nº 40/2001 da Corregedoria Geral da Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 24 de julho de 2017.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Rua Clemente Ferreira, 150 – Jardim Maria Izabel – MARILIA/SP – Tel./Fax (14) 3422.5837

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A3.

1 fls. 529

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 24.3.2008

Data, Hora, Local: Aos 24 dias do mês de março de 2008, às 17h, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP. **Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia: Assembléia Geral Ordinária:** 1. tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, incluindo a destinação do Lucro Líquido, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2007; 2. eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.91, e 282, de 26.6.98, o percentual mínimo de 5% de participação no capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo; 3. eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76; 4. fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, de acordo com o que dispõe o Estatuto Social. **Assembléia Geral Extraordinária:** 1. examinar propostas do Conselho de Administração para: a) elevar de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo e de 6 (seis) para 8 (oito) o máximo de membros que compõe o Comitê de Controles Internos e Compliance; b) instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, alinhando-se às melhores práticas de Governança Corporativa; 2. consolidar o Estatuto Social, a fim de refletir as propostas mencionadas no item anterior. **Publicações Prévias: a)** os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2007, foram publicados em 13.2.2008, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 a 30, e "Diário do Comércio", páginas 7 a 20, incluindo, em obediência ao Artigo 249 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Consolidadas, abrangendo as Agências no Exterior e as empresas controladas e controladas de controle compartilhado, direta e indiretamente, no País e no Exterior; b) o Edital de Convocação foi publicado em 5, 6 e 7.3.2008, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 46, 186 e 31; e "Diário do Comércio", respectivamente, páginas 5, 7 e 5. **Leitura de Documentos:** todos os documentos citados no item "publicações prévias" e as Propostas do Conselho de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. **Deliberações na Assembléia Geral Ordinária:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: 1. aprovados integralmente as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, incluindo a destinação do Lucro Líquido, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2007, bem como a ratificação dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos relativos ao exercício de 2007, no montante de R$2.822.798.086,42, já distribuídos; 2. reeleitos membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2009, os senhores: **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **Márcio Artur Laurelli Cypriano**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.883.339-8/SSP-SP, CPF 063.906.928/20; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 8.239.718-7/SSP-SP, CPF 028.533.938/11; senhora **Denise Aguiar Alvarez Valente**, brasileira, casada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; e senhor **Ricardo Espírito Santo Silva Salgado**, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; e senhor **Ricardo Espírito Santo Silva Salgado**, português, casado, bancário, RNE W473612-Z, expedida pela SE/DPMAF/DPF, CPF 385.154.827-20, com domicílio na Rua Pedra da Nau, 141, Cascais, Portugal, cujos nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Conselheiros reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3. relativamente à eleição do Conselho Fiscal, disse o senhor Presidente que, de conformidade com o disposto na letra "a" do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os acionistas detentores de ações preferenciais deveriam indicar um Conselheiro Efetivo e respectivo Suplente, ocasião em que: a) a acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, representada por seu procurador, senhor Carlos Eduardo Pessoa Dias, indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor Osvaldo Roberto Nieto, brasileiro, casado, contador, RNE W676628-S-SE/DPMAF/D, CPF 703.427.418-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Hastimphito de Moura, 338, bloco B, apto. 14C, São Paulo, SP, Membro Efetivo, e o senhor Maurício Rocha Neves, brasileiro, separado, contador, RG 073676579-IFP-RJ, CPF 671.201.867-87, residente e domiciliado na Rua Carlos Peixoto, 80, apto 804, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Membro Suplente; b) o acionista Henrique Boranstein, representado por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa, indicou para integrar o Conselho Fiscal o senhor **Domingos Aparecido Maia**, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 2.300, apto. 803, Bloco 2, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, Membro Efetivo, e o senhor **João Batisteia Blazon**, brasileiro, casado, investidor, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, 511, apto. 21, Moema, São Paulo, SP, Membro Suplente, indicação acompanhada pelos acionistas Anna Helena Mariani Bittencourt; Carlos Mariani Bittencourt; Pablo Enrique Kaminitz; Alain Charles Edouard Moreau, representado por seu procurador, senhor Johan Albino Ribeiro; Ana Eliza Aguiar Morelli Ramos, Clarisse Aguiar Alvarez, Daniel Aguiar Morelli e Rubens Aguiar Alvarez, representados por seu procurador, senhor Antônio Álvaro Mascaro de Tella; Espólio de Amador Aguiar, representado por seu inventariante, senhor Afonso CollaFrancisco Júnior; Olga Silveira, representada por seu procurador, senhor Luiz Carlos Angelotti; Roberto Kaminitz, representado por seu procurador, senhor Philliph Kaminitz; The Bank of Tokyo - Mitsubishi UFJ Ltd., representado por seu procurador, senhor Toshifumi Murata; Fidelity Investment Services Ltd. for and on Behalf of Fidelity Institutional Emerging Markets Fund; Gman Fidelity Investment Funds Trust; Oppenheimer Developing Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Emerging Markets Fund; Fidelity Advisor Series VIII: Fidelity Advisor Emerging Markets Fund; Vanguard Emerging Markets Fund; Fidelity Advisor Series VIII: Fidelity Advisor Emerging Markets Fund; Vanguard Investment Series, PLC; Firefighters Retirement System; T. Rowe Price International Funds: T. Rowe Price Latin America Fund; T. Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T. Rowe Price I Int Funds, Inc. on Behalf of its Separate Ser T. Rowe Price Iemer Market Equity Fund; T.Rowe Price T CO, TRT of The Int Common T Fund on Behalf of its Underlyng T. Emerging Markets e T; JPMorgan International Equity Index Fund; Europacific Growth Fund; New World Fund, Inc; Capital World Growth and Income Fund, Inc; SBC Master Pension Trust, representados pela HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliarios S.A., esta por seu procurador, senhor Alder Thiago Bastos; AGF Emerging Markets Fund; American Funds Insurance Series - International Fund; American Funds Insurance Series Global Discovery Fund; Balentine International Equity Fund Select, LP; Caisse de Depot et Placement du Quebec; College Retirement Equities Fund; Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund; Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund; Emerging Markets Core Equity Portfolio of DFA Investment Dimensions Group Inc.; Emerging Markets Equity Managers: Portfolio 1 Offshore Master LP; Fidelity Advisor Series VIII: Latin America Fund; Fidelity Emerging Markets Fund; Fidelity Focus Financial Services Fund; Fidelity Funds - Emerging Markets Fund; Fidelity Funds - Financial Services Fund; Fidelity Funds - Latin America Fund; Fidelity Funds Sicav; Fidelity Global Asset Allocation Fund; Fidelity Global Opportunities Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total International Equity Fund; Fidelity Investment Trust: Latin America Fund; Fidelity Latin America Fund; Florida Retiremen System Trust Fund; Ford Motor Company of Canada, Limited Pension Trust; Harbor International Fund; Harmony Overseas Equity Pool; IBM Savings Plan; International Bank for Reconstruction and Development, as Trustee for The Staff Retirement Plan and Trust/Retired Staff Benefits Plan and Trust; Ishares MSCI Bric Index Fund; John Hancock Funds II International Equity Index Fund; John Hancock Trust International Equity Index Trust A; John Hancock Trust International Equity Index Trust B; Lans Defined Benefit Pension Plan; Lombard Odier Darier Hentsch Fund Managers as "Institutionnel 3D"; Morgan Stanley Investment Management Active International Allocation Trust; OFI Institutional Emerging Markets Equity Fund, LP; OFI Trust Company; Ohio School Employees Retirement System; Pacific Life Funds - PL Emerging Markets Fund; Pacific Select Fund; PanAgora Group Trust; Principal Investors Fund, Inc - Diversified International Fund; Principal Investors Fund, Inc - International Emerging Markets Fund; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Fund Inc. - Diversified International Account; Principal Variable Contracts Fund Inc. - International Emerging Markets Account; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Schroder Brics Equity Mother Fund; Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund; SEI Investments Canada Company Emerging Markets Equity Fund; Shell Pension Trust; State of Connecticut Retirement Plans and Trust Funds; State Street Bank and Trust Company investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans; Stichting Pensioenfonds Metaal en Techniek, The Monetary Authority of Singapore; The Board of Pensions of the Presbyterian Church (USA); The Emerging Markets Series of the DFA Investment Trust Company; The Future Fund Board of Guardians; The Master Trust Bank of Japan, Ltd. RE: MTBC400035147; The New Economy Fund; The Ontario Public Service Employees Union Pension Trust Fund; The Pension Reserves Investment Management Board; The State Teachers Retirement System of Ohio; The Texas Education Agency; UPS Retirement Plan; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard FTSE All -World Ex-US Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds; Virginia Retirement System; Washington Savannah River Company Defined Benefit Master Trust; e Wilmington Multi-Manager International Fund, representados pelo Citibank, N.A., este por seu procurador, senhor Alder Thiago Bastos. Na seqüência, o senhor Presidente colocou os nomes indicados pelos referidos acionistas detentores de ações preferenciais para exame e votação, resultando a eleição dos senhores **Domingos Aparecido Maia**, Membro Efetivo, e **João Batisteia Blazon**, Membro Suplente, pelos votos de acionistas representando 16,6478% das ações preferenciais, ficando registrado que os candidatos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI receberam 3,4670% de votos, abstendo-se de votar os demais acionistas detentores de ações preferenciais presentes. Prosseguindo, as acionistas Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, controladoras deste Banco, representadas pelo senhor Lázaro de Mello Brandão, indicaram os senhores **José Roberto Aparecido Nunciaroni**, brasileiro, casado, contador, RG 4.369.527/SSP-SP, CPF 228.965.528/34, residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes da Silva, 600 - ap. 102 - 10º andar, Vila Suzana, São Paulo, SP, e **Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva**, português, casado, economista, RNE W055119-Y, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, CPF 892.405.237/15, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 8º andar, São Paulo, SP, Membros Efetivos, e os senhores **Nelson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, RG 3.982.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20, residente e domiciliado na Rua Iperó, 91, apto. 41, Jardim das Bandeiras, São Paulo, SP, e **Renaud Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, investidor, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53, residente e domiciliado na Rua Pascal, 260, apto. 81, Condomínio Domaine Beauchamps, Campo Belo, São Paulo, SP, respectivos Membros Suplentes. Disse então o senhor Presidente que os Conselheiros eleitos terão mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2009 e que tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, e que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. Dessa forma, o Conselho Fiscal ficou assim composto: **Membros Efetivos:** Domingos Aparecido Maia, José Roberto Aparecido Nunciaroni e Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; **Membros Suplentes:** João Batisteia Blazon, Nelson Lopes de Oliveira e Renaud Roberto Teixeira. Quanto à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, foi fixado o valor mensal de R$7.500,00 a cada um, de acordo com o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos, nos casos de vacância; 4. fixados: a) o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R$170.000.000,00, a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do Estatuto Social; b) a verba de até R$100.000.000,00, destinada a custear Planos de Previdência Complementar Aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Funcionários e Administradores da Organização Bradesco. **Deliberações na Assembléia Geral Extraordinária:** relativamente à proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 1.283, de 4.3.2008, para elevar o número de membros do Comitê de Controles Internos e Compliance, bem como instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, disse o senhor Presidente, antes de submissão das referidas matérias aos acionistas, que: a) em face da crescente relevância das atividades intrínsecas às atribuições de compliance, notadamente aquelas voltadas à verificação da conformidade com leis e regulamentações, e com o objetivo de manter a Sociedade em linha com as estruturas e melhores práticas adotadas no mercado nacional e internacional, o Conselho de Administração entendeu importante que fossem incluídos na composição do Comitê de Controles Internos e Compliance os Diretores Executivo e Departamental responsáveis pela Área Jurídica do Banco Bradesco S.A.; b) o Conselho Monetário Nacional, por meio das Resoluções nºs 3.380 e 3.464, estabeleceu a obrigatoriedade das instituições financeiras implementarem políticas e estruturas de gerenciamento de riscos operacional e de mercado, e que os citados normativos, estabeleceram, ainda, que as políticas sejam aprovadas e revisadas, anualmente, pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para tanto, o Conselho de Administração julgou importante instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, que será a ele subordinado e terá por objetivo assessorá-lo no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco. Assim, alinhado com boas práticas de governança corporativa, o Conselho de Administração decidiu propor, à Assembléia Geral de Acionistas, a criação de 2 (dois) cargos no Comitê de Controles Internos e Compliance e a instituição do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital. Em seguida, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: i) aprovadas, sem reservas, as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião Extraordinária nº 1.283, de 4.3.2008, a seguir transcritas: "1. elevar de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo e de 6 (seis) para 8 (oito) o máximo de membros que compõe o Comitê de Controles Internos e Compliance; 2. instituir o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, alinhando-se às melhores práticas de Governança Corporativa."; ii) aprovada a consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir as alterações aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação, após homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "**Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social - Título I - Da Organização, Duração e Sede** - Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto. Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho. **Título II - Dos Objetivos Sociais** - Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio. **Título III - Do Capital Social** - Art. 6º) O Capital Social é de R$23.000.000.000,00 (vinte e três bilhões de reais), dividido em 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.534.934.979 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e nove) ordinárias e 1.534.934.821 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle. **Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais. **Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço da transferência da propriedade das referidas ações. **Parágrafo Quinto** - Não será permitida: a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Sexto** – Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação. **Título IV - Da Administração** - Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Título V - Do Conselho de Administração** - Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo Segundo** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto. Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções; b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade; c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa; d) fixar a orientação geral altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade; d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais; e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos; f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º; g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário; h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria; i) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade; j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas. k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; l) avocar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria; m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos; n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembléia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las; o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados; p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos. **Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos. Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembléias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho. **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões. Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião. **Título VI - Da Diretoria** - Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinqüenta e dois) a 76 (setenta e seis) membros, sendo de 19 (dezenove) a 28 (vinte e seis) o número da Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 33 (trinta e três) a 50 (cinqüenta) Diretores Departamentais e Diretores, sendo de 27 (vinte e sete) a 41 (quarenta e um) o número de Diretores Departamentais, e de 6 (seis) a 9 (nove) o de Diretores. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nominadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto. **Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais e Diretores, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes. Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos a adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** -

(continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

fls. 530

Bradesco

(continuação)

Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações; d) em Assembléias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais e Diretores são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. Art. 14) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes; d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; e) aos Diretores, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se à Diretoria. Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental e de Diretor é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição: I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Título VII - Do Conselho Fiscal** - Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria** - Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Único** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance** - Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto de 4 (quatro) a 8 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco. **Título X - Do Comitê de Remuneração** - Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho. **Título XI - Do Comitê de Conduta Ética** - Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 9 (nove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Único** - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Ética Corporativo e Setoriais da Organização Bradesco, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade. **Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital** - Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Único** – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua eficaz gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro. **Título XIII - Da Ouvidoria** - Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Primeiro** – A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo Segundo** – A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XIV - Das Assembléias Gerais** - Art. 27) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados** - Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição da Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.". Em seguida, disse, o senhor Presidente, que todas as matérias pra aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Publicação de Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações: Assembléia Geral Ordinária:** aprovadas por todos os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando consignada pela mesa: a) a abstenção de voto ao item "2" da Ordem do Dia (eleição de membros para compor o Conselho de Administração) e a entrega de Manifestação solicitando a instalação de Conselho Fiscal Permanente, apresentada pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; b) registro de voto proferido pelo acionista José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira Filho contrário à reeleição dos senhores Ricardo Espírito Santo Silva Salgado - Membro do Conselho de Administração e Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva - Membro Efetivo do Conselho Fiscal. **Assembléia Geral Extraordinária:** unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP000160/O-5, senhor Washington Luiz Pereira Cavalcanti, Contador CRC 1SP172940/O-6, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

NÍVEL 1 MERCADO BBD LISTED NYSE Latibex Dow Jones Sustainability Indexes ISE tag abrasca IBRI 10 ANOS

MINASA TVP ALIMENTOS E PROTEÍNAS S.A.

CNPJ nº 43.994.508/0001-85

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Sumaré-SP, 10 de Abril de 2008. **A Administração.**

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro – Em Milhares de Reais

ATIVO	2007	2006
Circulante	7	15
Caixa, bancos e aplicações financeiras	3	5
Demais contas a receber	4	10
Não circulante	12.829	12.885
Realizável a longo prazo	922	915
Partes relacionadas	12	18
Tributos a recuperar	910	897
Permanente	11.907	11.970
Investimentos	125	170
Imobilizado	11.782	11.800
TOTAL DO ATIVO	12.836	12.900

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	2006
Circulante	901	143
Fornecedores	5	3
Salários e encargos sociais	15	10
Impostos e contribuições a recolher	9	1
Partes relacionadas	866	124
Demais	6	5
Não circulante		
Exigível a longo prazo	1.172	811
Provisão para contingências	1.172	811
Patrimônio líquido	10.763	11.946
Capital social	38.123	38.123
Prejuízos acumulados	(27.360)	(26.177)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.836	12.900

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro – Em Milhares de Reais

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2005	38.123	(25.078)	13.045
Prejuízo do exercício		(1.099)	(1.099)
Em 31 de dezembro de 2006	38.123	(26.177)	11.946
Prejuízo do exercício		(1.183)	(1.183)
Em 31 de dezembro de 2007	38.123	(27.360)	10.763

1. Contexto operacional: As atividades da Cia. que se constituíam na comercialização, transformação, industrialização, armazenamento e o beneficiamento de produtos agrícolas, óleos vegetais, produtos alimentícios e rações para animais, foram descontinuadas em 1999. **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir: **(a) Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. **(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo:** São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. **(c) Permanente:** Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/1995, combinado com os seguintes aspectos: • depreciação de bens do imobilizado, calculada pelo método linear, até a data da descontinuação das atividades operacionais da Cia., que ocorreu em 1999; e • reavaliação de imóveis efetuada com base em avaliação realizada por peritos independentes. **(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo:** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. **3. Imobilizado:** Em 1984, foi aprovado laudo de avaliação de imóveis emitido por peritos independentes, cujo saldo remanescente dessa reavaliação nas datas das demonstrações financeiras em 31/12/2007 e de 2006 é de R$ 7.682. Em face da descontinuação das atividades operacionais da Cia. em 1999, os encargos de depreciação deixaram de ser reconhecidos a partir dessa data. Com base em pesquisa de mercado, realizada pela administração da Cia., o valor residual contábil reavaliado dos imóveis em 31/12/2007 e de 2006, não supera seu valor de realização por venda.

4. Transações e saldos com partes relacionadas	2007	2006
Saldos: Ativo realizável a longo prazo		
Têxtil Tapecol S.A. Indústria e Comércio (Contratos de mútuo)	12	18
Passivo circulante: Minasa Trading International S.A	865	124

Os valores a receber a longo prazo da Têxtil Tapecol S.A. Indústria e Comércio, e a pagar a curto prazo para a Minasa Trading International S.A. correspondem a operações de empréstimos contratados por meio de contratos de mútuo, atualizados com base na variação dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI. **5. Capital social:** Está dividido em 381.606.846 ações, totalmente subscrito e integralizado, sem valor nominal, sendo 133.550.903 ações ordinárias e 248.055.943 ações preferenciais. As Notas Explicativas completas, encontram-se à disposição dos interessados na sede social, Av. Minasa, 500, Sumaré-SP.

Demonstrações do Resultado Abrangente Reconhecido em 31 de Dezembro – Em Milhares de Reais

	2007	2006
Receitas operacionais	49	167
Receitas de aluguéis	22	4
Receitas financeiras	27	163
Despesas operacionais: Gerais e administrativas	(1.189)	(747)
Despesas financeiras	(60)	(4)
Prejuízo operacional	(1.200)	(584)
Despesas não operacionais, líquidas	(17)	(515)
Prejuízo do exercício	(1.183)	(1.099)
Ações em circ. no final do exercício (em milhares)	381.607	381.607
Prej. p/lote de mil ações do cap. soc. fim do exerc. - R$	(3,10)	(2,88)

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos em 31 de Dezembro – Em Milhares de Reais

	2007	2006
Composição dos recursos aplicados nas operações		
Prejuízo do exercício	(1.183)	(1.099)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
Encargos financeiros do realizável a longo prazo	(18)	(67)
Provisão para perdas do ativo permanente	44	
Valor residual do permanente baixado	32	703
Constituição de provisão para contingências	361	
Recursos aplicado nas operações	(764)	(463)
Origens dos recursos	11	233
Redução do realizável a longo prazo	11	221
Por transferência do realizável a l. prazo p/a o circulante		12
Aplicações de recursos	777	560
Nas operações sociais	764	463
No ativo permanente: Investimentos		87
Imobilizado	13	10
Redução no capital circulante	(766)	(327)
Variações no capital circulante: Ativo circulante	(8)	(229)
Passivo circulante	(758)	(98)
Redução no capital circulante	(766)	(327)

Diretoria	**Luiz Sieh** Presidente	**Maria Huei Ghi Hsieh** Conselheira	**Paul Kaping Sieh** Conselheiro	**Diretoria**	**Luiz Sieh** Presidente	**Maria Huei Ghi Hsieh** Diretora	**Paul Kaping Sieh** Diretor	**José Carlos Borges** TC - CRC 1SP144162/O-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

MAKRO ATACADISTA S.A.

CNPJ nº 47.427.653/0001-15 - NIRE nº 353.001.140-60

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2008

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2008, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 519 - Butantã - São Paulo - SP, reuniram-se os abaixo assinados, diretores do Makro Atacadista S.A.. Assumiu a Presidência da reunião o Sr. Rubens Batista Junior, convidando a Sra. Christina Fontana Guerini para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que o objetivo da presente reunião era deliberar sobre a alteração do endereço da filial localizada na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo em razão de certidão oficial da Prefeitura de Araçatuba acerca da alteração do nome da rua onde está localizada a referida filial. Assim, o endereço da referida filial passa a ser: Rua Clibas de Almeida Prado, s/nº, Bairro Casa Nova - Araçatuba - SP - CEP: 16.071-340, com o capital de R$ 1.000,00 (hum mil reais), permanecendo a contabilidade centralizada na Matriz. Submetida a proposta à votação e, prestados os esclarecimentos necessários, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, que depois de transcrita, lida e unanimimente aprovada, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de junho de 2008. Rubens Batista Junior. Mauricio Martins Machado Nogueira. Ronaldo de Andrade Junior. Christina Fontana Guerini (ass.) - OAB/SP nº 99.940 - Secção do Estado de São Paulo. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Christina Fontana Guerini** - OAB/SP nº 99.940 . JUCESP nº 192.443/08-2 em 18.06.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Companhia Agrícola Colombo

CNPJ nº 49.991.599/0001-61 - NIRE nº 35300004434

Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Data/local/hora: 30/4/2008, Sede Social, Rod. Orivaldo Thito Colombo, Km 01 - Z.R., Santa Adélia/SP, às 10hs.. **Presença:** 100% do capital social. **Convocação:** Editais publicados em 3, 4 e 5/4/2008, às pág. 46, 18 e 13 no D.O.E.S.P - Empresarial, e em 3, 4 e 7/4/2008, às pág. B15, 83 e B4 no Jornal Valor Econômico. **Mesa:** Presidente: Hélio Colombo; Secretário: Gilberto Colombo. **Deliberações unânimes: A.G.O.: I.** Aprovadas as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007, publicadas no D.O.E.S.P. - Empresarial em 16/4/2008, pág. 27, e no jornal "Valor Economico" em 16/4/2008 pág. A-9. **II.** Por ter apresentado prejuízo no exercício findo não houve deliberação a respeito do mesmo. **A.G.E.: I.** Não houve deliberações nesta Assembléia. **Nada mais.** Santa Adélia/SP, 30/4/2008. **aa)** Hélio Colombo - Presidente da Mesa; Gilberto Colombo - Secretário da Mesa. Acionistas: Hélio Colombo, Fredy Assis Colombo, Cássia Luzia Colombo, Javel Carlos Colombo, Gilberto Colombo, Renato César Colombo, Vânia Beatriz Colombo, Flávio Eduardo Colombo, Gumercindo Colombo, Sérgio Augusto Colombo, Sidina Augusto Colombo, Suely Rosangela Colombo, Syntia Rosangela Colombo, Carlos Roberto Colombo, Espólio de Maria Motta Colombo (Carlos Roberto Colombo - Inventariante), Angela Maria Colombo Amarante, Maria Cristina Colombo Franzini, Maria de Fátima Colombo Andrade, Daisy Ercolin Colombo, Carlos Augusto Colombo, Adelgisa Terezinha Colombo da Silva, Edilaine Aparecida Colombo Pivetta, Cristiani Maria Colombo Turrietta, José Luiz Colombo, Benedito Antônio Colombo, Maria Lúcia Colombo Villas Boas, Maria Conceição Colombo, Antônia Denardi Colombo, Márcio Benedito Colombo, Marcos Antônio Colombo, Maria da Graça Colombo Formigoni, Maria Tereza Denardi Colombo Cabrini, Maria Angela Colombo Fellipe, e João Wagner Bertoncello. **Jucesp** sob o nº 179.083/08-9 em 11/6/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.

CNPJ Nº 61.490.561/0001-00 - NIRE 35.300.340.922

Extrato da Ata das AGO/E em 17 de Maio de 2008 as 12:00hs

Na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - **Sergio Comolatti**, Secretário - **Salvador Sardinha. Deliberações: I) AGO: 1)** Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007. **2)** Reeleição dos membros da diretoria para o exercício corrente: Diretor Presidente - **Sergio Comolatti**, brasileiro, RG. 5.436.032-8-SSP/SP e CPF nº 649.708.688-91; para Diretor Superintendente - **Guido Comolatti**, italiano, RNE nº W447461-S-SE/DPMAF/DPF e CPF nº 004.182.168-20; para Diretor Geral - **Salvador Sardinha**, brasileiro, RG. nº 4.276.129-SSP/SP e CPF nº 005.895.228-87 e para Diretores: **Pierino Comolatti**, italiano, RNE nº W447459-F-SE/DPMAF/DPF e CPF nº 005.895.148-68; **Carlos Antonio Ramalho Ruivo**, brasileiro, CREA sob nº 71.172, RG. nº 4.718.672-0-SSP/SP e CPF nº 675.807.898-91; **Rodrigo Francisco Araújo Carneiro**, brasileiro, RG nº 996.880-SSP/PR e CPF nº 186.228.879-87; **Alberto Vieira Coelho**, brasileiro, CRE sob nº 15.157, RG. nº 6.670.315-SSP/SP e CPF nº 838.096.868-91 e **José Alvaro Sardinha**, brasileiro, RG nº 10.668.146-SSP/SP e CPF nº 006.320.938-11; Foi aprovada a fixação do limite global mensal dos honorários da **Diretoria** em R$ 255.708,00, que serão distribuídos individualmente entre os Diretores. **II) AGE: 1)** Aprovado alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e sua vigência. Aprovado também a extinção do conselho consultivo da sociedade. Os demais artigos e parágrafos são ratificados neste ato. **Encerramento:** Nada mais. Presidente - **Sergio Comolatti**, Secretário - **Salvador Sardinha.** JUCESP nº 167.612/08-6 em 30.05.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secret. Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/05/2007

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de maio de 2007, às 11:30 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 29º e 30º pavimentos, conj. 2901 e 3001, CEP 04551-060. **2. Convocação e Presença:** Reunião convocada em 07 de maio de 2007 por meio de comunicação escrita entregue a todos os Conselheiros, na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Carlos Eduardo Terepins – Presidente; Flavia Sinopoli Lalraia – Secretária. **4. Ordem do dia:** Aprovação das Demonstrações Financeiras Trimestrais da Companhia referentes ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de março de 2007. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: Aprovar as Demonstrações Financeiras Trimestrais da Companhia referentes ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de março de 2007. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata da reunião do conselho de administração de Even Construtora e Incorporadora S.A., realizada em 14 de maio de 2007, lavrada em livro próprio. (a.a.) Carlos Eduardo Terepins; Luis Terepins; Abrão Muszkat; Claudio Kler Citrin; Rubens Antonio Tiburski; Paolo Enrico Maria Zaghen e Lidia Goldenstein. São Paulo, 14/05/2007. Flavia Sinopoli Lalraia - Secretária. JUCESP nº 164.781/08-0, em 27/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Tietê Veículos S.A.

CNPJ Nº 68.857.085/0001-62 - NIRE 35.300.349.491

Extrato da Ata das AGO/E em 17 de Maio de 2008 as 14:00hs

Na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - **Sergio Comolatti**. Secretário - **Conrado Comolatti Ruivo. Deliberações: I) AGO: 1)** Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007. **2)** Reeleição dos membros da diretoria para o exercício corrente: Diretor Presidente - **Sergio Comolatti**, brasileiro, RG 5.436.032-8-SSP/SP e CPF nº 649.708.688-91; para Diretor - **Diego Comolatti**, italiano, RNE W275082-5-SE/DPMAF/DPF e CPF nº 670.256.258-68. Fixação do limite global mensal dos honorários da **Diretoria** em R$ 42.173,00, que serão distribuídos individualmente entre os Diretores. **II) AGE: 1)** Aprovado alteração do Artigo 10 do Estatuto Social e sua vigência. Os demais artigos e parágrafos são ratificados neste ato. **Encerramento:** Nada mais. Presidente - **Sergio Comolatti**, Secretário - **Conrado Comolatti Ruivo.** JUCESP nº 165.045/08-5 em 28/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Ourinvest Participações S.A.

CNPJ Nº 65.392.771/0001-17 - NIRE 35300130006

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30.04.2008

Data, Hora, Local: 30.04.08, às 10 hs., sede social, Av. Paulista, 1728, Sobreloja, SP/SP. **Presenças:** totalidade do capital social. **Convocação:** dispensada (Art. 124, § 4º, Lei 6.404/76). **Mesa:** Presidente: George Meisel; Secretário: Rodolfo Schwarz. **Deliberações:** Aprovados por unanimidade: **I.** demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.07, publicados no "DOESP" e "DCI" edição de 25.03.08. **II.** absorção do prejuízo líquido apurado em 31.12.07 pelos lucros acumulados em exercícios anteriores; **III.** reeleição dos atuais membros da diretoria: **Rodolfo Schwarz**, brasileiro, casado, empresário, RG 5.005.433-SSP-SP, CPF/MF 668.912.488-68 residente em SP/SP; **David Assine**, brasileiro, casado, empresário, RG 5.831.905-8-SSP-SP, CPF/MF 769.483.078-68, residente em SP/SP; **Bruce Thomas Philips**, brasileiro, casado, empresário, RG 11.106.613-X-SSP-SP, CPF/MF 022.191 688-16, residente em SP/SP; **Ralph Ezra Bigio**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.551.451-SSP/SP, CPF/MF 003.464.238-21, residente em SP/SP; **José Carlos Lema da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG 4.636.389-SSP/SP, CPF/MF 038.273.728-87, residente em SP/SP; e **Samuel Jorge Esteves Caster**, brasileiro, casado, empresário, RG 4.379.367-SSP/SP, CPF/MF 259.483.698-20, residente em SP/SP, todos com mandato até a **AGO de 2011**, mantida a remuneração vigente, os quais declaram não estar impedidos de exercer a administração da Cia. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Acionistas:** Bruce Thomas Philips, David Assine, Rodolfo Schwarz, George Meisel, e Moise Politi. George Meisel - Presidente. Rodolfo Schwarz - Secretário. JUCESP nº 151.020/08-5 em 13.05.2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

CPFL JAGUARI COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

CNPJ/MF 53.859.112/0001-69 - NIRE 35.300.024.575

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Jaguari de Energia ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2008, às 10h30min, na sede social da Companhia, situada na Rua Vigato, nº 1620, térreo, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo,** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar o orçamento de 2008; **(ii)** Eleição de membro titular da Diretoria pelo prazo remanescente do mandato até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar no mês de abril de 2010, e **(iii)** Deliberar sobre a renúncia de membro titular da Diretoria. **Instruções Gerais: 1.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas em Assembléia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, para efeito do Artigo 135, § 3º, da Lei 6.404/76. **2.** O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia Geral.

Jaguariúna, 17 de junho de 2008

Wilson P. Ferreira Junior - Diretor Presidente

CPFL SERVIÇOS CPFL SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF 58.635.517/0001-37 - NIRE 35.300.325.664

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 26 de junho de 2008, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Avenida dos Braghetta, nº 364, na Cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar o orçamento de 2008; **(ii)** Eleição de membro titular da Diretoria pelo prazo remanescente do mandato até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar no mês de abril de 2010; e **(iii)** Deliberar sobre a renúncia de membro titular da Diretoria. **Instruções Gerais: 1.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas em Assembléia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, para efeito do Artigo 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **2.** O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia Geral.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2008

Wilson P. Ferreira Junior - Diretor Presidente

CPFL MOCOCA COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA

CNPJ/MF 52.503.802/0001-18 - NIRE 35.300.057.414

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Luz e Força de Mococa ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem **em Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2008, às 11h15min na sede social da Companhia, situada na Rua Vigato, nº 1620, 1º andar, sala 03, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo,** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar o orçamento de 2008; **(ii)** Eleição de membro titular da Diretoria pelo prazo remanescente do mandato até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar no mês de abril de 2010; e **(iii)** Deliberar sobre a renúncia de membro titular da Diretoria. **Instruções Gerais: 1.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas em Assembléia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, para efeito do Artigo 135, § 3º, da Lei 6.404/76. **2.** O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia Geral.

Jaguariúna, 17 de junho de 2008

Wilson P. Ferreira Junior - Diretor Presidente

Usina Açucareira Ester S.A.

CNPJ nº 61.088.342/0001-38

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25/04/2008

Data, Hora e Local: 25/04/08, às 10:30 h, reuniram-se em AGO, os acionistas da Usina Açucareira Ester S.A., representando a totalidade do Capital Social. Foi aclamado para presidência dos trabalhos o Dr. Paulo Nogueira-Neto e secretário o Sr. Felício Cintra do Prado Junior. Instalada a Assembléia, foi procedida à análise do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/07. Postas em discussão e em seguida à votação,as contas da Diretoria, foram unanimemente aprovadas sem qualquer reserva. Também foi aprecidada a proposta da Administração para a seguinte destinação dos lucros da sociedade apurados no exercício social encerrado em 31/12/07, no valor total de R$ 11.862.973,81: (I) a destinação de R$ 598.148,69, para constituição de Reserva Legal; (II) a destinação de R$ 2.841.206,28 para a conta de Dividendos a Acionistas; (III) a destinação de R$ 8.523.618,84 p/ a conta Reserva Especial de Lucro c/ base no orçamento de capital apresentado pelos administradores da Cia. e aprovado pelos acionistas nesta data. Após aprovação da parcela do dividendo distribuído em janeiro de 2008, foi deliberado que o saldo de R$ 1.401.206,28 será pago aos acionistas, de acordo com sua participação no capital social, em duas parcelas fixas e iguais de R$ 700.803,14 nos dias 07/05 e 07/11/08. Deu a Assembléia por encerrada, lavrando-se a presente ata. Csamópolis, 25/04/08. Paulo Nogueira-Neto - Presidente; Felício Cintra do Prado Junior - Secretário. **JUCESP** nº 165.710/08-1 em 28/05/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

CPFL JAGUARI COMPANHIA JAGUARI DE GERAÇÃO DE ENERGIA

CNPJ/MF 07.137.154/0001-79 - NIRE 35.300.319.508

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Jaguari de Geração de Energia ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2008, às 10h15min, na sede social da Companhia, situada na Rua Vigato, nº 1620, térreo, sala 02, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo,** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar o orçamento de 2008; **(ii)** Eleição de membro titular da Diretoria pelo prazo remanescente do mandato até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar no mês de abril de 2009; e **(iii)** Deliberar sobre a renúncia de membro titular da Diretoria. **Instruções Gerais: 1.** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas em Assembléia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, para efeito do Artigo 135, § 3º, da Lei 6.404/76. **2.** O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia Geral.

Jaguariúna, 17 de junho de 2008

Wilson P. Ferreira Junior - Diretor Presidente

GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87 - NIRE nº 35.300.314.441

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de julho de 2008, às 09h00, na Rua Gomes de Carvalho, 1629, 15º andar, Sala de Reuniões do Conselho, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberar: (a) acerca da eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 13 e ss. do Estatuto Social da Companhia; e (b) aditar o Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia em 09 de dezembro de 2004. **Informações Gerais:** O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, no endereço acima mencionado, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para realização da Assembléia. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 282, de 26 de junho de 1998. São Paulo, 18 de junho de 2008. Conselho de Administração - Constantino de Oliveira - Presidente.

Maxpar Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.254.480/0001-05 – NIRE nº 35.300.172.191

Extrato da Ata da AGO/E realizada em 30 de abril de 2008

Em 30/04/2008, em sua sede social, na Rua Rosa Gaeta Lázara, nº 93, São Paulo-SP, reuniram-se os acionistas detentores da totalidade do capital social, convocados independentemente da publicação de editais. Mesa: Abram Abe Szajman, Presidente; Cláudio Szajman, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade: Em AGO: a)** Aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2007, publicados no DOE-SP e no Jornal Empresas e Negócios, em 30/04/2008. **b)** Aprovada a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2007, no montante de R$ 200.471,57, sendo R$ 10.023,58 para a constituição da Reserva Legal. **Em AGE: a)** Aprovado o aumento do Capital Social, no valor de R$ 1.500.000,00, sem emissão de novas ações, mediante o aproveitamento de lucros acumulados, passando o capital social de R$ 1.697.866,00, para R$ 3.197.866,00. Em razão do aumento do capital social, o Art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.197.866,00, representado por 317.607 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ Único** – As ações são indivisíveis em relação à sociedade, cabendo à cada ação ordinária um voto nas deliberações da Assembléia Geral." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente Ata. (ass.) VR Aluguéis e Serviços Ltda., Abram Abe Szajman. Abram Abe Szajman, Presidente e Cláudio Szajman, Secretário. **JUCESP** – Registrada sob nº 168.828/08-7 em 29/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

DUAS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.355.415 - CNPJ 09.551.769/0001-72

Extrato da Ata da AGE em 16 de Maio de 2008 as 09:00hs

Na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - **Sergio Comolatti**, Secretária - **Ana Lucia Del Carlo Comolatti; Deliberações: 1)** Aprovação do aumento do capital social no valor total de R$ 20.996.000,00, passando o capital social dos atuais R$ 10.000,00 para R$ 21.006.000,00, com a emissão de 40.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R$ 524,90. A subscrição do capital social foi realizada de acordo com o boletim de subscrição (Anexo I), o qual faz parte integrante do presente ato para arquivamento na JUCESP. **2)** Os acionistas aprovaram a alteração da redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, que em passe a viger como segue: "*Artigo 5º - O capital social é de R$ 21.006.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal*". Fica registrado que os demais artigos e parágrafos do Estatuto Social não expressamente alterados pelo presente instrumento são ratificados neste ato, permanecendo com a mesma redação. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16 de maio de 2008. Ass.: **Sergio Comolatti** - Presidente da Mesa; **Ana Lucia Del Carlo Comolatti** - Secretária. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Registrado sob o nº 168.736/08-1 em 02/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

PRENSAS SCHULER S.A.

CNPJ nº 61.068.342/0001-38

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RESUMO: DATA: 30.04.2008. **LOCAL:** sede social. **PRESENÇA:** totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** dispensada. **MESA:** Elmar Franz Joseph Kampisch- Presidente; Leonel Flávio M. Paulino - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) exame de eventual desligamento de diretor; (b) eleição de membro da diretoria; (c) outros assuntos. **DELIBERAÇÕES:** (a) dispensa do sr. Plinio Centoamore como diretor da sociedade; (b) manter vago o cargo de diretor ocupado pelo sr. Plinio Centoamore; (c) nada foi deliberado. **ENCERRAMENTO:** deliberações tomadas por unanimidade, foi a ata aprovada e assinada pelos presentes. **MESA:** (a) Elmar Franz Joseph Kampitsch - Presidente; (a) Leonel Flávio M. Paulino - Secretário. **ACIONISTAS:** pp. Schuler AG - (a) Leonel Flávio M. Paulino; (a) Leonel Flávio M. Paulino. **ARQUIVAMENTO:** Arquivada na JUCESP sob nº 170.118/08-3, em 04.06.2008.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 24.3.2008

Certidão - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 178.679/08-2, em 11.6.2008. a) Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

fls. 532

SETE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.481.964/0001-73 - NIRE 35.300.354.761

Extrato da Ata da AGE em 03 de Junho de 2008 as 09:00hs

Na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - Sergio Comolatti; Secretária - Tereza Maria Comolatti Ruivo. **Deliberações Tomadas por Unanimidade: 1)** Aprovar o aumento do capital social, no valor total de R$ 30.000,00, passando o capital social dos atuais R$ 10.000,00 para o montante de R$ 40.000,00, com a emissão de 10.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R$ 3,00. A subscrição do capital social será realizada de acordo com o boletim de subscrição (Anexo I), o qual faz parte integrante do presente ato para arquivamento na JUCESP. **2)** Alteração da redação do "*caput*" do artigo 5º como segue: "***ARTIGO 5º - O capital social é de R$ 40.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 20.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.***"; **(3)** Os acionistas aprovaram a fixação mensal e individual da remuneração dos Diretores da seguinte maneira: Ao Diretor Presidente 02 salários mínimos vigentes à época do pagamento, e aos demais Diretores 01 salário mínimo vigente à época do pagamento. Fica registrado que os demais artigos e parágrafos do Estatuto Social não expressamente alterados pelo presente instrumento são ratificados neste ato, permanecendo com a mesma redação. **Encerramento:** Nada mais. Sergio Comolatti - Presidente da Mesa. Tereza Maria Comolatti Ruivo - Secretária. JUCESP nº 179.051/08-8 em 11/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

CNPJ nº 33.066.408/0001-15 - NIRE 35.300.137.477

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Data: 22 de abril de 2008. **Horário:** 08:00 horas. **Local:** Sede social, Avenida Paulista, nº 1374 - 3º andar - São Paulo - SP. Reuniu-se a Diretoria do **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, presentes seus membros infra-assinados, os quais deliberaram **CONHECER** a exoneração do Sr. **Christopher Martin Power** (RNE nº V411860-T - CPF/MF nº 231.610.748-66) ao cargo de Diretor Executivo, para o qual foi eleito em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2007, conforme carta de exoneração de 16 de abril de 2008. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores presentes. São Paulo, 22 de abril de 2008. a.a) João Roberto Gonçalves Teixeira. Michiel Frans Kerbert. Pedro Paulo Longuini. Marco Antônio Martins de Araújo Filho. Emilson Espínola Sales de Souza. José Roberto Machado Filho. Fernando Byington Egydio Martins. Gustavo José Costa Roxo da Fonseca. Sergio Augusto Costantini. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. BANCO ABN AMRO REAL S.A. Pedro Paulo Longuini - Diretor Vice-Presidente. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Diretor Executivo. Jucesp nº 162.194/08-0, em sessão de 21/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo - C.N.P.J. 62.693.577/0001-83 - **Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária** - Pelo presente **Edital** ficam convocados todos os membros do **Conselho de Representantes** dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, filiados a esta **Federação** e que se encontrem em pleno gozo dos seus direitos sociais, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis conforme artigo 18, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social desta Federação, a reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária**, que será realizada no próximo **dia 1º de julho de 2008, às 08:00 hs, em 1ª convocação em sua sede social, à Rua Pará, nº 66 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP: 01243-020**, para deliberarem pelo sistema de escrutínio secreto, a seguinte Ordem do Dia: **a)** Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; **b)** Leitura e parecer do Conselho Fiscal, apreciação, discussão e votação do Balanço Financeiro e Patrimonial relativos ao exercício de 2007; **c)** Leitura do parecer do Conselho Fiscal, apreciação, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2009. Não havendo número legal das delegações presentes em 1ª convocação, a Assembléia será realizada **duas horas após, no mesmo dia e local**, com a presença de 1/3 (um terço) dos delegados representantes dos sindicatos federados. São Paulo, 19 de junho de 2008. **Claudio Magrão de Camargo Cre** - Presidente

Sócrates Potiguara Agropecuária e Mineração S.A.

CNPJ nº 50.095.413/0001-75

Extrato da Ata da Assembléia Ordinária

Data, Hora e Local: 31/03/2008, às 16:00 hs. Sede Social. **Quorum:** Acionistas que representam a totalidade do Capital Social. **Mesa: Hermogenes Penteado de Camargo** - Presidente; Dr. **Sócrates Penteado de Camargo** - Secretário. **Deliberações:** Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações financeiras, relativos ao exercício Social encerrado em 31/12/2007, publicado nas edições de 08/03/2008 no DOESP e Diário do Interior de Campinas; ratificado todos os atos praticados pela Diretoria. Apurado o prejuízo líquido do exercício de 2007, foi transferido e alocado na conta do Patrimônio Líquido. Reeleição da Diretoria para o próximo triênio 2008 a 2010. **Hermogenes Penteado de Camargo** - Diretora Presidente. **Potiguara Penteado de Camargo** - Diretor Comercial. **Sócrates Penteado de Camargo** - Diretor Jurídico. **Regina Célia Penteado de Camargo Gobbo** - Diretora Administrativa. **Rosana Penteado de Camargo Naday** - Diretora Financeira. Aprovada a retirada do pró-labore aos Diretores. **Encerramento:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Campinas, SP, 31/03/2008. **Socrates Penteado de Camargo** - Secretário. **JUCESP** nº 127.767/08-3 em 22/04/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, SEUS ANEXOS E AFINS DE LIMEIRA E REGIÃO - **CNPJ 00.591.132/0001-35, MTB 46000.003587/95 - Sede Social - na Praça Adão José Duarte do Pateo, 349 - Centro - Limeira/SP - CEP 13480-044 - Edital de Convocação** - Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites com os cofres da Entidade e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a qual será realizada na Sede do Sindicato, na Praça Adão José Duarte do Pateo, 349 - Centro - Limeira/SP, no dia 24 de junho de 2008, às 16h00 horas em primeira convocação, oportunidade em que será apreciada a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão e votação do Relatório da Diretoria referente as principais ocorrências do exercício de 2007; b) Leitura, Discussão e votação das peças que compõem o Balanço Geral, financeiro e Patrimonial da Entidade do exercício de 2007; acompanhado do respectivo Parecer da Secretaria de Fiscalização Financeira. Caso não seja atingido o quorum em primeira convocação a Assembléia será realizada, no mesmo dia e local as 17h00, em segunda convocação. Persistindo a falta de quorum em segunda convocação, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local, em terceira convocação, às 18h00 com qualquer número de associados presentes. Limeira, 19 de Junho de 2008.

Darcy Chagas - Presidente.

USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL - UNIDADE GASA, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 13000863 e Requereu a Licença de Instalação Proc. 13/000222/08, para fabricação de Álcool etílico de cana-de-açúcar, anidro, sito à Rodovia de Acesso à UHE Três Irmãos, Km 3,50, Fazenda Guanabara, Andradina-SP.

CenterBanho Mármores e Metais Ltda-EPP, CNPJ 05.137.059/0001-40, sito à Alameda Amazonas, 938, Loja 4, Alphaville-SP, comunica à praça o extravio do talão de notas fiscais, com a numeração de 000225 até 000250.

Jatobá S.A.

CNPJ/MF nº 72.908.239/0001-75 - NIRE 35.300.027.256

Convocação - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **Jatobá S.A.**, para se reunirem em **Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, às 10:00 horas do dia 24 de junho de 2008, na sede social, na Avenida Presidente Castelo Branco, 1.230, Jardim São Matheus, em Vinhedo, Estado de São Paulo,** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2007; (b) destinação dos lucros constantes no balanço de 31/12/2007; **(c)** ratificação do pagamento de juros, a título de remuneração de capital próprio, aos acionistas; **(d)** ratificação de distribuição de dividendos aos acionistas; **(e)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **(f)** fixação da remuneração dos administradores; e **(g)** exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria visando: **(i)** o aumento do capital social, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de lucros constantes do Balanço Patrimonial de 31/12/2007; e **(ii)** a conseguente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Vinhedo, 15 de junho de 2008. **O Conselho de Administração.**

Szajman Participações Societárias S/A

CNPJ/MF nº 07.907.358/0001-41 – NIRE nº 35.300.352.726

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30/04/2008

Em 30/04/2008, em sua sede social, na Rua Rosa Gaeta Lázara, nº 93, São Paulo-SP, reuniram-se os acionistas detentores da totalidade do capital social, convocados independentemente de publicação de editais. **Mesa:** Abram Abe Szajman, Presidente; Cláudio Szajman, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade: a)** Aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31/12/2007, publicados no DOE-SP e no jornal **Empresas e Negócios**, em 30/04/2008. **b)** Aprovada a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2007, no montante de R$ 38.186.567,58, sendo R$ 1.908.328,39 destinado para Reserva Legal, permanecendo a diferença no valor de R$ 36.258.239,20 em lucros acumulados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente Ata. (ass.) Abram Abe Szajman – Presidente, Cláudio Szajman – Secretário, André Szajman e Carla Szajman Arazi. **JUCESP** – Certifico o registro sob nº 167.626/08-2 em 30/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

BANCO VR S/A.

CNPJ/MF nº 78.626.983/0001-83 – NIRE nº 35.300.126.362

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30/04/2008

Em 30/04/2008, às 10 hs., **em sua sede social**, na Al. Rio Negro, nº 585, Bloco B, cj. 61 e 62, Barueri-SP, reuniram-se os acionistas detentores da totalidade do capital social, convocados independentemente de publicação de editais. **Mesa:** Abram Abe Szajman, Presidente; Cláudio Szajman, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade: a)** Aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31/12/2007, publicados no DOE-SP e no Diário do Comércio, em 04/03/2008. **b)** Aprovada a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício findo 31/12/2007, no montante de R$ 41.710.843,86, sendo R$ 2.085.982,19 destinado para **Reserva Legal**, e a diferença de R$ 39.633.661,67 permanecendo em lucros acumulados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente Ata. (ass.) Szajman Participações Societárias S/A, Cláudio Szajman e Marcio Del Nero. Abram Abe Szajman – Presidente e Cláudio Szajman – Secretário. Cecília Zaclis Szajman, André Szajman. **JUCESP** – Certifico o registro sob o nº 167.627/08-9 em 30/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

Sindicato dos Economistas, no Estado de São Paulo - Rua Almirante Pereira Guimarães, 211 - Pacaembu - São Paulo - **Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária** - Pelo presente edital ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 30 de Junho de 2008, às 18 horas, em primeira convocação, no endereço acima**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; **b)** Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do Exercício de 2007; **c)** Leitura do Relatório de Atividades da Diretoria na Gestão 2007 e Balanço do Exercício de 2007; **d)** Outros assuntos de interesse geral. Não havendo na hora acima indicada número legal de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada **duas horas após, no mesmo dia e local, em segunda convocação** com qualquer número de associados presentes. São Paulo, 18 de junho de 2008.

José Roberto de Araújo Cunha Júnior - Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboticabal

Rua 24 de Maio nº 561 - Centro - Jaboticabal

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada **no dia 24 do mês de junho de 2008, às 18:00 hs. (dezoito horas), em primeira convocação, à Rua 24 de Maio nº 561, Centro, nesta cidade**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** leitura, discussão e votação da ata da Assembléia anterior; **b)** parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do exercício de 2007; **c)** leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço do exercício de 2007. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada **duas horas após, no mesmo dia e local, em segunda convocação** com qualquer número de associados presentes. Jaboticabal/SP, 20 de junho de 2008. **Benedito Octavio Frizzas** - Presidente do Sindicato.

Hospital São Francisco Sociedade Empresária Limitada

C.N.P.J./M.F. nº 55.860.882/0001-90 - NIRE 35219431476

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Nos termos do item III da cláusula 11ª do Contrato Social, ficam os senhores sócios do **Hospital São Francisco Sociedade Empresária Limitada** ("Sociedade") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de junho de 2008, às 14h00 em primeira convocação, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 912, CEP 14015-130, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** Homologação da alteração do capital social; e **(b)** apreciação das contas dos administradores e aprovação do balanço patrimonial e de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, nos termos dos artigos 1.071, I e 1.078 do Código Civil, bem como a destinação dos resultados. Ribeirão Preto, 17 de junho de 2008. Conselho de Administração. **André Junqueira Santos Pessoa** - Presidente.

(18, 19 e 20/06)–

Banco Ourinvest S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 03.03.2008

Data, Hora, Local: 03.03.08, às 10hs., sede social, Av. Paulista, 1728, Sobreloja, SP/SP. **Presença:** Única acionista. **Mesa:** Presidente: David Assine. Secretário: Rodolfo Schwarz. **Deliberações**. Aprovadas por unanimidade: 1. Demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.07, publicados no "DOESP" e "DCI - Comércio Indústria & Serviços" em 24.01.08. 2. Distribuição de dividendos sobre lucros acumulados de exercícios anteriores, à base de **R$ 0,86** por ação, totalizando **R$ 4.004.416,00 a ser pago a sua** única acionista. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício findo, permanecerá na conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados" para ulterior deliberação. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 03.03.08. Presidente: David Assine. Secretário: Rodolfo Schwarz. Acionista: **Ourinvest Participações S.A.**, representada por David Assine e Rodolfo Schwarz. **Rodolfo Schwarz** - Secretário. JUCESP nº 102.422/08-4 em 27.03.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Banco Ourinvest S.A.

CNPJ nº 78.632.767/0001-20 - NIRE 35300524179

Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 01.04.2008

Data, Hora, Local: 01.04.08, às 10hs., Sede social, Av. Paulista, 1728, Sobreloja, SP/SP. **Presença:** Totalidade dos diretores. **Mesa:** Presidente: David Assine. Secretário: Rodolfo Schwarz. **Deliberação:** Aprovada por unanimidade a alteração do endereço da sede social do Banco: De: Av. Paulista, 1728, sobreloja, 1º, 2º, 10º e 11º andares, Bela Vista, SP/SP - 01310-200; Para: Av. Paulista, 1728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, Bela Vista, SP/SP - 01310-919. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 01.04.08. Presidente: David Assine. Secretário: Rodolfo Schwarz. **Diretores:** David Assine; Rodolfo Schwarz; José Carlos Leme da Silva; Ralph Ezra Bigio; Bruce Thomas Philips; e Samuel Jorge Esteves Cester. **Rodolfo Schwarz** - Secretário. JUCESP nº 129.849/08-0 em 25.04.2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Banco Pine S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 62.144.175/0001-20 - NIRE 35300525515

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas do **Banco Pine S.A.** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, como segue: **Data:** 02/07/2008, às 10:00 horas. **Local:** Sede social, na Alameda Santos, nº 1940 - 13º andar - Cerqueira César - SP-SP. **Ordem do Dia:** • Saída de membro do Conselho de Administração. São Paulo, 13/06/2008. **Roberto Nogueira Pinheiro** - Presidente do Conselho de Administração. **Observação:** Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 dias antes da data da realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

VISION SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.937.002/0001-13 - NIRE 35.300.343.492

Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 28/04/2008

Data, Hora, Local: 28/04/08, às 10hs., sede social, R. Hungria, 514, 12º andar, sala K, SP/SP. **Convocação:** Dispensada (§ 4º, art. 124 e § 4º, art. 133, Lei 6.404/76). **Presença:** totalidade dos acionistas. **Mesa:** Fábio Greco, presidente, Vitor Rangel Botelho Martins, secretário. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: **(i)** Relatório Anual da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.07, publicados no "DOESP" e "O Dia" em 07.03.08; e, **(ii)** Não distribuição de dividendos e não aplicação de recursos na constituição do Fundo de Reserva Legal, em razão dos resultados apresentados no exercício de 31.12.07. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Acionistas:** Vision Holding Estruturação de Produtos Ltda., Key Partners Finanças Imobiliárias Ltda., Amaury Fonseca Junior, Fabio Greco; e, João Adamo Júnior. **Fábio Greco** - Presidente, **Vitor Rangel Botelho Martins** - Secretário. JUCESP nº 170.875/08-8 em 04.06.2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - NIRE nº 35.300.035.844

Extrato da Ata do Conselho Fiscal de 12.06.2008

Data, Hora e Local: 12.06.2008, às 10:30hrs, na sede social a Avenida Coriteu de Azevedo Marques, 3097, São Paulo - SP. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Mesa:** Sr. Gilberto Lério - Presidente; Sr. Fernando Carvalho Braga - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, a ser submetida à Assembléia Geral, relativa à incorporação da Drogaria Vison Ltda, conforme art. 163, III da Lei 6.404/76. **Deliberações:** Os membros do Conselho Fiscal por unanimidade, formalizaram parecer no sentido de encaminhar à deliberação de AGE a incorporação da Drogaria Vison Ltda pela Cia, conforme proposto pelo Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 187.310/08-7 em sessão de 17/06/08.

Parco Administração e Participações S/A

CNPJ Nº 59.889.005/0001-04 - NIRE 35.300.122.984

Extrato da Ata das AGO/E em 08 de Maio de 2008 as 11:00hs

Na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - **Guido Comolatti**, Secretário - **Pierino Comolatti. Deliberações: I) AGO** - Aprovadas sem restrições as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007. **II) AGE** - Aprovado alteração do Artigo 9º do Estatuto Social e sua vigência. Os demais artigos e parágrafos são ratificados neste ato. **Encerramento:** Nada mais. Presidente - **Guido Comolatti**, Secretário - **Pierino Comolatti**. JUCESP. Registrado sob o nº 168.439/08-6 em 02/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Usina Casté S.A. - Unidade Paulicéia, CNPJ nº 12.282.034/0017-62, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Prévia para **Implantação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica**, sito Estrada Municipal Paulicéia a São João do Pau D'Alho, Km 07 - Bairro Itaim - Zona Rural, no município de Paulicéia-SP, mediante a apresentação do Estudo Ambiental Simplificado - EAS. Declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. As manifestações deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - DAIA/SMA, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 - prédio 12 - 1º andar - Alto de Pinheiros, CEP: 05489-900.

Guarulhos Dowtown Hotel Ltda.

NIRE 35.217.360.687 - CNPJ 04.881.844/0001-40

Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 09 de maio de 2008, às 17h30min, na sede social; **Convocação:** Dispensada em razão da presença da unanimidade dos Sócios; **Ordem do Dia:** Proposta de redução do capital social; **Deliberações:** restou aprovada pela unanimidade dos presentes e com fundamento no artigo 1.082 do Código Civil em vigor, a redução do capital social da Sociedade em R$ 2.000.000,00, mediante o cancelamento de 2.000.000 de quotas. A presente ata é publicada na forma de extrato, na forma da lei. Luis Roberto Mesquita - Presidente. Aimir Gustavo Caivano Santos - Secretário.

Ultrapar Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.256.439/0001-39 NIRE 35.300.109.724

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (05/2008)

Certidão: Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 173.463/08-7 em 09/06/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Hospital Ana Costa S.A.

CNPJ/MF nº 68.253.731/0001-82 - NIRE nº 35.300.134.320

Extrato da Ata da RCA de 28/04/2008, as 10hs

Local: Sede Social. **Mesa:** Jayme Rozenbojm - Presidente; Eduardo de Oliveira - Secretário. **Deliberações:** O Dr. Luiz Adolfo Matsuoka de Carvalho tomou posse como membro do Conselho de Administração. Nada mais. **JUCESP** nº 179.307/08-3 em 11/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

5
fls. 533

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária nº 1.293, do Conselho de Administração, realizada em 24.3.2008

Aos 24 dias do mês de março de 2008, às 18h, na sede social, Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Novo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se, com exceção do senhor Ricardo Espírito Santo Silva Salgado, os membros eleitos para integrar este Conselho na Assembléia Geral Ordinária hoje realizada, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, os quais tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Lázaro de Mello Brandão; **Vice-Presidente:** Antônio Bornia; 2) estando vencido o mandato da atual Diretoria e atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão o referido Órgão, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretores Executivos: Presidente - Márcio Artur Laurelli Cypriano**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.663.339-8/SSP-SP, CPF 063.906.928/20; **Vice-Presidentes - Laércio Albino Cezar**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.555.534/SSP-SP, CPF 064.172.724/00; **Arnaldo Alves Vieira**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 4.847.312/SSP-SP, CPF 055.302.378/00, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.284.352/SSP-SP, CPF 250.319.028/68, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925; **Sérgio Socha**, brasileiro, casado, bancário, RG 208.855-0/SSP-SC, CPF 133.186.409/72; **Julio de Siqueira Carvalho de Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.272.499/IFP-RJ, CPF 425.327.017/49; **Milton Almicar Silva Vargas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.008.035.096/SSP-RS, CPF 232.818.500/15; **José Luiz Acar Pedro**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.582.741/SSP-SP, CPF 607.571.598/34; e **Norberto Pinto Barbedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 4.443.254/SSP-SP, CPF 509.392.708/20; **Diretores Gerentes - Armando Trivelato Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG M-444.838/SSP-MG, CPF 140.055.906/59; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **José Guilherme Lembi de Faria**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.114.479-X/SSP-SP, CPF 128.881.928/91; **Luiz Pasteur Vasconcellos Machado**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 3.048.611-7/SSP-SP, CPF 043.934.658/49; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Odair Afonso Rebelato**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.109.062/SSP-SP, CPF 120.119.838/00; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Paulo Eduardo D'Avila Isola**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 6.810.670-9/SSP-SP, CPF 857.044.828/72; **Ademir Cossiello**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.382.786/SSP-SP, CPF 722.446.408-25, e **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG MG-1.520.666/SSP-MG, CPF 373.766.326/20; **Diretores Departamentais: Adineu Santesso**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.961.648/SSP-SP, CPF 401.747.518/34; **Airton Celso Exel Andreolli**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.286.089/SSP-SP, CPF 053.336.958/49; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 100.640.876-7/SSP-RS, CPF 282.548.640/04; **Alfredo Antônio Lima de Menezes**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.493.059-0/SSP-SP, CPF 037.958.008/03; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.467.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Antonio Carlos Del Cielo**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.252.696-0/SSP-SP, CPF 713.770.428/04; **Candido Leonelli**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 3.734.764/SSP-SP, CPF 375.739.268/04; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Douglas Tevis Francisco**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.011.047/SSP-SP, CPF 040.068.838/63, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Fábio Mentone**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.912.757-6/SSP-SP, CPF 065.313.998/56, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Fernando Barbaresco**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 6.374.046/SSP-SP, CPF 588.449.888/87; **Jair Delgado Scalco**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.673.070-8/SSP-SP, CPF 221.863.878/91, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Jean Philippe Leroy**, francês, casado, bancário, RNE W419512-8/SE/DPMAF/DPF, CPF 703.149.427/34, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 1º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **José Luiz Rodrigues Bueno**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 8.353.077/SSP-SP, CPF 586.673.188/68; **José Maria Soares Nunes**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.868.878/20; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168/SSP-SP, CPF 966.138.988/20; **Laércio Carlos de Araújo Filho**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 7.405.336-X/SSP-SP, CPF 567.041.788/72, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Luiz Alves dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.034.831-0/SSP-SP, CPF 387.923.898/72, com domicílio na Avenida Alphaville, 1.500, Piso 6, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06453-000; **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; **Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.428.420-38/SSP-BA, CPF 228.347.385/67; **Luiz Fernando Peres**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.902/SSP-SP, CPF 411.482.078/72; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.062.831/SSP-PE, CPF 360.668.504-15; **Marcos Bader**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.894.840/SSP-SP, CPF 030.783.738/70; **Mario Helio de Souza Ramos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.882.517/SSP-SP, CPF 771.420.048/00, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Marlene Moran Millan**, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020/SSP-SP, CPF 078.656.518/10, com domicílio na Avenida Ipiranga, 282, 10º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-010; **Mauro Roberto Vasconcellos Gouvêa**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 8.609.204/SSP-SP, CPF 010.721.218/83, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/86; **Nilton Pelegrino Nogueira**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.250.071/SSP-SP, CPF 680.369.338/34; **Octavio Manoel Rodrigues de Barros**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.419.412/SSP-SP, CPF 817.588.878/53; **Ricardo Dias**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.973.139/SSP-SP, CPF 133.606.048/87, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Robert John van Dijk**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.729.594/SSP-SP, CPF 040.330.638/89, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 8º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Roberto Sobral Hollander**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 4.518.675-0/SSP-SP, CPF 301.257.408/59, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Toshifumi Murata**, japonês, casado, bancário, RNE V004953-8/DELEMAF-SP, CPF 174.506.238/62, com domicílio na Avenida Ipiranga, 282, 10º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-010; e **Walkiria Schirmeister Marquetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787/X-SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Diretores: Altair Antônio de Souza**, brasileiro, casado, bancário, RG M-883.661/SSP-MG, CPF 244.092.806/00; **Aurélio Guido Pagani**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; **Cláudio Fernando Menzato**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.396.443/SSP-SP, CPF 594.044.938/72; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Luiz Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, bancário, RG 398.005/SSP-DF, CPF 237.086.858/15; **Márcia Lopes Gonçalves Gil**, brasileira, casada, bancária, RG 11.914.142-5/SSP-SP, CPF 054.315.798/94; **Marcos Deré**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.671.043/SSP-SP, CPF 874.059.828/15; **Paulo de Tarso Monzani**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.303.214/SSP-SP, CPF 871.029.008/72; e **Tácito Naves Sanglard**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.448.449-X/SSP-SP, CPF 100.818.437/68, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) nomear, de conformidade com o disposto nos Artigos 21, 22, 23, 24 e 25 do Estatuto Social, os membros que integrarão os seguintes Comitês da Sociedade: a) **de Remuneração: Coordenador: Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Membros: Antônio Bornia**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.128/SSP-SP, CPF 003.052.608/44; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Márcio Artur Laurelli Cypriano**, já qualificado; b) **de Auditoria: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior**, já qualificado; **Membros: Hélio Machado dos Reis**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.904.386/SSP-SP, CPF 456.564.288/34, com domicílio na Rua Ângelo Este, 166, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06026-110; **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG 4.840.178/SSP-SP, CPF 587.047.048/68, com domicílio na Avenida Piassanguaba, 80 - Casa 3, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04060-000; e **Yves Louis Jacques Lejeune**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.984.123/SSP-SP, CPF 195.142.808/06, com domicílio na Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, 596 – ap. 121, Vila Madalena, São Paulo, SP, CEP 05435-010; c) **de Controles Internos e Compliance: Coordenador: Mário da Silveira Teixeira Júnior**, **Membros: Milton Almicar Silva Vargas, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Domingos Figueiredo de Abreu, Clayton Camacho, Nilton Pelegrino Nogueira e Roberto Sobral Hollander**, já qualificados; d) **Conduta Ética: Coordenador: Domingos Figueiredo de Abreu; Membros: Arnaldo Alves Vieira, Milton Almicar Silva Vargas, José Luiz Acar Pedro, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Clayton Camacho, Nilton Pelegrino Nogueira e Roberto Sobral Hollander**, já qualificados; e) **Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital: Márcio Artur Laurelli Cypriano – Coordenador; Laércio Albino Cezar, Arnaldo Alves Vieira, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Sérgio Socha, Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, Milton Almicar Silva Vargas, José Luiz Acar Pedro, Norberto Pinto Barbedo, Domingos Figueiredo de Abreu e Roberto Sobral Hollander**, (já qualificados; 4) nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 26 do Estatuto Social, **Ouvidora** da Sociedade, a senhora **Clauza de Lourdes Lopes Curpievsky**, brasileira, viúva, bancária, RG 6.387.543/SSP-SP, CPF 893.091.408/87, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos os Diretores, Membros dos Comitês e a Ouvidora terão mandato até a 1ª reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2009, e os nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, sendo que permanecerão em suas funções até que a Reunião deste Órgão que elegê-los e nomeá-los no ano de 2009 receba a homologação do Banco Central do Brasil e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Márcio Artur Laurelli Cypriano, João Aguiar Alvarez e Denise Aguiar Alvarez Valente. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Sérgio Socha e José Guilherme Lembi de Faria.

NYSE MERCADO BBD LISTED NYSE Latibex Dow Jones Sustainability Index ISE tag abrasca IBRI 10 ANOS

CMA - Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A.

CNPJ nº 43.819.978/0001-92

A empresa fundada em 1973 integra o Grupo CMA com atuação no desenvolvimento de soluções de alta tecnologia aplicados aos mercados financeiros de commodities, educacional de marketing direto e telecomunicações. O objetivo principal da CMA é prover soluções com serviços estratégicos para que seus clientes sejam cada vez mais competitivos. O grupo CMA dispõe hoje, da maior rede privada de teleinformática da América Latina, com filiais nas principais capitais brasileiras, subsidiárias nos Estados Unidos e América Latina, e também conta com representantes na Europa. Representa, no Brasil, a distribuição de produtos importados Rad DataCommunications Ltd., Datacom Telemática, Huawei, Alvarion, Planet, Trans-Lux Corporation (painéis eletrônicos) e Lamix.

Ativo	2007	2006
Circulante: Disponibilidades	975	209
Duplicatas a receber	3.326	3.568
(–) Provisão devedores duvidosos	(1.719)	(1.238)
Estoques	197	133
Créditos tributários	515	585
Despesas antecipadas	1.642	39
Outros créditos	120	275
Total do Circulante	**5.056**	**3.551**
Realizável a Longo Prazo: Depósitos judiciais	1.826	42
Despesas antecipadas	810	73
Total Realiz. Longo Prazo	**2.636**	**115**
Permanente: Investimentos	9.753	9.292
Imobilizado	14.748	14.046
Diferido	849	331
Total do Permanente	**25.350**	**23.669**
Total do Ativo	**33.042**	**27.335**

Passivo	2007	2006
Circulante		
Fornecedores	2.485	2.783
Obrigações trabalhistas	1.135	998
Tributos e contrib. a recolher	2.195	1.638
Empréstimos e financiamentos	5.869	2.195
Juros s/cap. próprio a pagar	95	815
Outras contas a pagar	915	1.001
Total do Circulante	**12.694**	**9.410**
Exigível a Longo Prazo: Trib. e contrib. a recolher	2.822	2.407
Empréstimos e financiamentos	5.271	3.688
Débitos c/partes ligadas	359	–
Outras contas a pagar	1.610	2.450
Passivos contingentes	965	965
Total do Exig. Longo Prazo	**11.027**	**9.510**
Patrimônio Líquido: Capital social	7.400	7.400
Reserva de lucros	–	1.275
Lucro ou (Prejuízo) Acumulado	1.921	(260)
Total Patrimônio Líquido	**9.321**	**8.415**
Total do Passivo	**33.042**	**27.335**

	Capital Social	Reserva de Lucros	(Prej.) Acum.	Total Consolidado
Em 31/12/2005	**7.400**	**1.275**	**1.906**	**10.581**
Resultado do exercício	–	–	(1.434)	(1.434)
Dividendos Distribuídos	–	–	(732)	(732)
Em 31/12/2006	**7.400**	**1.275**	**(260)**	**8.415**
Resultado do Exercício	–	–	998	998
Reversão de Reserva	–	(1.275)	1.275	–
Ajuste de Exerc. Anteriores	–	–	(92)	(92)
Em 31/12/2007	**7.400**	**–**	**1.921**	**9.321**

	2007	2006
Receita Bruta de Vendas	**52.330**	**45.965**
Deduções e Impostos s/rec. bruta	(7.426)	(6.437)
Receita Líquida de Vendas	**44.904**	**39.528**
Custo dos produtos e serviços vendidos	(28.134)	(24.823)
Lucro Bruto	**16.770**	**14.705**
Despesas Operacionais: Administr. e vendas	(13.218)	(14.741)
Tributárias	(363)	(42)
Resultado financeiro líquido	(1.796)	(1.271)
Resultado Operacional	**1.394**	**(1.349)**
Resultado não operacional	38	(3)
Resultado antes dos Impostos	**1.432**	**(1.352)**
Imposto de renda e contrib. social	(434)	(82)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**998**	**(1.434)**

Origens dos Recursos	2007	2006
Operações: Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	998	(1.434)
Depreciação acumulada	1.007	966
Resultado equiv. patrimonial	49	659
Baixa de bens ativo imobilizado	65	6
Terceiros: Investimentos - Lucros recebidos	245	–
Aumento exigível e longo prazo	1.518	5.756
Total Origens de Recursos	**3.882**	**5.953**
Aplicações dos Recursos: Aum. de realiz. a LP	2.521	5
Ajuste de exercícios anteriores	93	–
Dividendos distribuídos	–	732
Aquisição de imobilizado	1.682	737
Aquisição de investimentos	759	7.740
Aumento do ativo diferido	606	–
Total Aplicações de Recursos	**5.661**	**9.214**
Variação CCL	**(1.779)**	**(3.261)**
Ativo circulante	5.056	3.551
Passivo circulante	12.894	9.410
Capital Circ Ano em Curso	**(7.838)**	**(5.859)**
(–) Capital circulante inicial	(5.859)	(2.598)
Aumento (Redução) CCL	**(1.779)**	**(3.261)**

1) **Práticas contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais estão descritas a seguir: **a)** as receitas são apropriadas obedecendo ao regime de competência. As receitas faturadas antecipadamente são demonstradas no ativo circulante como redutora das contas a receber e são registradas em resultado quando da efetiva prestação dos serviços; **b)** a Provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em montante suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber; **c)** os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição e não excedem o valor de mercado; **d)** os demais ativos estão apresentados ao valor de custo ou de realização, e incluem-se, sempre que cabível, os rendimentos auferidos *pró-rata tempora*, até a data do encerramento das demonstrações financeiras; **e)** os investimentos em empresas controladas são avaliados com base na equivalência patrimonial; **f)** o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação fiscal em vigor, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens; **g)** passivo circulante e exigível longo prazo estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e variações monetárias incorridos até a data do balanço; **h)** as obrigações em moeda estrangeira são atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data do balanço; **i)** o uso de estimativas com base em premissas que afetam os valores dos ativos, passivos, e contas de resultado apresentadas nas demonstrações financeiras, poderão divergir dos valores quando efetivos; 2) **Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o Imposto de renda é calculada à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 mil ano, e a contribuição social é constituída à alíquota de 9% sobre a base tributável; 3) **Provisão para contingências:** As provisões para contingências foram constituídas em montante julgado necessário para cobrir perdas e riscos considerados prováveis; 4) **Parcelamento especial:** Atualmente a sociedade tem parcelamento de suas dívidas tributárias com o município, estado e governo federal através de adesão a programas especiais de parcelamento, o saldo está dividido entre curto e longo prazo, vem sendo amortizado dentro dos prazos legais e atualizado pelos índices oficiais até a data de fechamento do balanço; 5) **Empréstimos e financiamentos:** Empréstimos bancários de conta garantida, capital de giro e financiamento do imobilizado e com juros de mercado aplicáveis a cada tipo de empréstimo; 6) **Patrimônio líquido:** a) o Capital Social em 31 de dezembro de 2007 é de R$ 7.400.000,00, totalmente subscrito e integralizado e está representado por 7.400.000 ações no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma. b) a Reserva de Lucros constituída em anos anteriores, no montante de R$ 1.275.000,00, foi totalmente revertida para Lucros Acumulados; 7) **Seguros:** A sociedade mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações, sendo que por conta disso, em 31 de dezembro de 2007, a sociedade possuía contratos de seguros em vigor para cobertura de riscos operacionais, responsabilidade civil, etc. A administração da sociedade entende que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas.

José Manuel Pereira Gonzalez - Diretor de Controladoria
Wanderley Carmagnani - Diretor Financeiro
Contador: Denis Satolo - CRC nº 1SP 158259/O-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

6

fls. 534

FESTCOLOR ARGOS S.A.

C.N.P.J. nº 45.665.437/0001-62

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à análise e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006. Taboão da Serra (SP), 22 de abril de 2008 **A Diretoria**

Ativo	2007	2006
Circulante	**6.613.975**	**4.023.934**
Disponibilidades	**41.929**	**75.810**
Caixa e bancos	41.929	75.810
Direitos Realizáveis	**2.904.056**	**2.025.631**
Clientes	2.467.267	1.967.419
Duplicatas a receber	2.835.428	1.967.419
(–) Títulos descontados	(80.302)	–
(–) Provisão devedores duvidosos	(67.859)	–
Impostos a recuperar	30.938	58.212
Adiantamentos a fornecedores	28.057	–
Adiantamentos a empregados	6.800	–
Empréstimos	370.994	–
Estoques	**2.726.449**	**1.477.426**
Produtos acabados	1.315.021	616.563
Produtos em elaboração	7.344	34.588
Matérias-primas	240.023	725.719
Material de consumo	1.164.062	100.526
Outras Contas	**941.539**	**445.067**
Outros direitos realizáveis	–	48.546
Despesas antecipadas	941.539	396.521
Realizável a Longo Prazo	**330.903**	**194.780**
Direitos Realizáveis	**330.903**	**194.780**
Investimentos a realizar	215.718	–
Depósito judicial	5.046	5.046
Despesas antecipadas	110.139	189.734
Permanente	**1.020.030**	**905.942**
Imobilizado	**1.020.030**	**905.942**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	24.160	21.060
Equipamentos e instalações industriais	1.130.572	1.087.087
Equipamentos e instalações de escritório	419.562	284.849
Veículos	38.688	38.688
Outras imobilizações	127.742	90.343
Depreciação/Amortização acumulada	(720.693)	(626.085)
Total do Ativo	**7.964.908**	**5.124.656**

Passivo	2007	2006
Circulante	**3.510.442**	**2.230.241**
Fornecedores	1.011.682	748.329
Salários a pagar	121.276	48.321
Instituições financeiras	72.305	152.527
Impostos, taxas e contrib. diversas	191.221	183.946
Imposto de renda e contribuição social	144.810	–
Parcelamento de impostos federais	154.810	153.754
Provisão para férias	127.031	195.548
Royalties a pagar	635.678	512.698
Obrigações com sócios	2.835	69.237
Outros débitos	1.048.994	168.881
Exigível a Longo Prazo	**1.289.094**	**560.487**
Instituições financeiras	173.684	199.140
Royalties a pagar	389.839	53.838
Parcelamento de impostos federais	224.371	307.509
Outros débitos	501.200	–
Patrimônio Líquido	**3.165.372**	**2.333.928**
Capital Realizado	**1.149.425**	**1.149.425**
Capital subscrito e integralizado	1.149.425	1.149.425
Reserva de Capital	**1.927**	**1.927**
Correção monetária do capital	1.927	1.927
Reserva de Lucros	**141.121**	**59.128**
Reserva legal	141.121	59.128
Resultados Acumulados	**1.872.899**	**1.123.448**
Lucros/Prejuízos acumulados	1.123.448	1.123.448
Ajuste de exercícios anteriores	(134.688)	–
Ações em tesouraria	(755.721)	–
Resultado do exercício	1.639.860	–
Total do Passivo	**7.964.908**	**5.124.656**

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	2007	2006
Venda Bruta	**18.980.323**	**15.515.093**
Venda de produtos	18.309.440	15.211.988
Venda de serviços	670.883	303.105
Deduções	**(5.014.105)**	**(4.837.526)**
Devoluções e abatimentos	(804.763)	(260.433)
Impostos e contribuições	(4.209.342)	(4.377.093)
Receita Líquida	**13.966.218**	**10.677.567**
Custos das Vendas e Serviços	**(6.014.289)**	**(5.401.639)**
Lucro/Prejuízo Bruto	**7.951.929**	**5.475.928**
Receitas/Despesas Operacionais	**(5.732.658)**	**(4.695.694)**
Despesas financeiras	(609.137)	(376.657)
Receitas financeiras	237.309	121.876
Despesas com vendas	(4.043.413)	(3.410.438)
Despesas gerais e administrativas	(1.384.871)	(1.211.451)
Outras receitas operacionais	67.254	180.976
Resultado Operacional	**2.219.071**	**780.234**
Resultado não operacional	**–**	**27.456**
Resultado antes da tributação s/lucro	**2.219.071**	**807.690**
Imposto de renda e contribuição social	**(579.211)**	**(251.623)**
Lucro líquido do exercício	**1.639.860**	**556.067**
Por ação do capital social final	1,43	0,48

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (R$)	2007	2006
Origens de Recursos	**2.545.068**	**859.499**
De Operações	**1.734.468**	**700.148**
Lucro/Prejuízo do exercício	1.639.860	556.067
Depreciação	94.608	90.002
Baixa de bens do ativo imobilizado	–	54.079
De Acionistas e Terceiros	**810.600**	**159.351**
Aumento do exigível a longo prazo	728.807	159.351
Constituição de reserva legal	81.993	–
Aplicações de Recursos	**1.235.228**	**720.134**
De Acionistas e Terceiros	**1.235.228**	**720.134**
Aumento realizável a longo prazo	138.123	142.217
Aplicações no imobilizado	208.696	508.754
Custo dos bens baixados	–	69.163
Ajuste de exercícios anteriores	134.688	–
Ações em tesouraria	755.721	–
Variação do Capital Circulante Líquido	**1.309.840**	**139.364**
Ativo Circulante	**2.590.041**	**762.676**
No início do exercício	4.023.934	3.261.258
No final do exercício	6.613.975	4.023.934
Passivo Circulante	**1.280.201**	**623.312**
No início do exercício	2.230.241	1.606.929
No final do exercício	3.510.442	2.230.241

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (R$)					
Contas	Capital	Res. de	Res.	Result.	Total
Especificações	Social	Capital	Legal	Acumul.	Geral
Saldos em 01/01/06	**1.149.425**	**1.927**	**31.325**	**595.184**	**1.777.861**
Resultado do exercício	–	–	–	556.067	556.067
Reserva legal	–	–	27.803	(27.803)	–
Saldos em 31/12/06	**1.149.425**	**1.927**	**59.128**	**1.123.448**	**2.333.928**
Resultado do exercício	–	–	–	1.639.860	1.639.860
Ações em tesouraria	–	–	–	(755.721)	(755.721)
Ajuste de exercícios	–	–	–	(134.688)	(134.688)
Reserva legal	–	–	81.993	–	81.993
Saldos em 31/12/07	**–**	**–**	**141.121**	**1.872.899**	**3.165.372**

1. Contexto Operacional: A sociedade tem por objetivo, a fabricação, a compra, venda e/ou representação de produtos decorativos e para festas em geral, ornamento de máscaras de fantasias, artigos e utensílios de utilidade doméstica, recipientes, sacos e embalagens em geral, jogos, brinquedos e passatempos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As principais práticas contábeis adotadas para elaboração das demonstrações contábeis são descritas a seguir: **a) Apuração do Resultado:** As despesas e receitas do exercício foram integralmente reconhecidas pelo regime contábil de competência de exercícios. **b) Direitos Realizáveis - Curto Prazo:**

Clientes	2.467.267
Duplicatas a Receber	2.835.428
(–) Títulos Descontados	(80.302)
(–) Provisão Devedores Duvidosos	(67.859)
Impostos a Recuperar	30.938
Adiantamentos a Fornecedores	28.057
Adiantamentos a Empregados	6.800
Empréstimos	370.994
Total de Direitos Realizáveis	**2.904.056**

b.1) Clientes: São registrados e mantidos no Balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Nesta conta estão deduzidos os valores referentes a títulos descontados, no valor de R$ 80.302 (oitenta mil trezentos e dois reais) **b.2) Empréstimos:** O total de empréstimos classificados nos direitos realizáveis a curto prazo no valor de R$ 370.994 (trezentos e setenta mil novecentos e noventa e quatro reais), refere-se a empréstimos tomados para a matriz. **b.3) Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, cujos valores não superam os preços de mercado. **c) Direitos Realizáveis de Longo Prazo:**

Investimentos a Realizar	215.718
Depósito Judicial	5.046
Despesas Antecipadas	110.139
Total de Direitos Realizáveis	**330.903**

c.1) Investimentos a Realizar: Os investimentos a realizar no valor de R$ 215.718 (duzentos e quinze mil setecentos e dezoito reais), referem-se a investimentos financeiros no valor de R$ 7.827 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais) e royalties a apropriar no valor de R$ 207.890 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa reais). **c.2) Despesas Antecipadas:** As despesas antecipadas no valor de R$ 110.139 (cento e dez mil cento e trinta e nove reais) refere-se a juros a apropriar. **d) Permanente - Imobilizado:** Está registrado ao custo de aquisição ou construção. As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens às taxas estabelecidas e aceitas pela Legislação do Imposto de Renda, como segue: Imóveis - 4% aa; Máquinas, Equipamentos e Instalações - 10% aa; Móveis e Utensílios - 10% aa; Veículos - 20% aa; Equipamentos de informática - 20% aa. **e) Empréstimos:** Representam recursos de curto prazo tomados junto a instituições financeiras e estão expressos pelo seu valor de resgate em 31 de dezembro de 2007. **f) Provisão para Férias:** A provisão para férias e respectivos encargos sociais estão calculados com base nos períodos aquisitivos de cada empregado, apropriados até 31 de dezembro de 2007. **g) Imposto de Renda e Contribuição Social:** Além dos impostos de curto prazo e os operacionais apurados mensalmente, incluem também, a provisão para pagamento do IRPJ e CSLL apurados sobre as receitas operacionais do exercício. **h) Exigível a Longo Prazo:** Estão registradas neste grupo as seguintes obrigações a pagar no montante de R$ 1.289.094 (hum milhão duzentos e oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais) conforme discriminação abaixo:

Instituições Financeiras	173.684
Royalties a Pagar	389.839
Parcelamento de Impostos Federais	224.371
Outros Débitos	501.200
Total de Exigível a Longo Prazo	**1.289.094**

h.1) Instituições Financeiras - Financiamentos: Referem-se a financiamentos obtidos junto a instituições financeiras, no valor total de R$ 173.684 (cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais), assim distribuídos:

Banco do Brasil. S.A. - Finame	138.545
Banco Bradesco S.A. - BNDES	35.139
Total de Financiamentos	**173.684**

O Banco do Brasil - Finame: O financiamento está atualizado com juros mais encargos debitados e capitalizados trimestralmente até 31 de dezembro de 2007. O Banco Bradesco S.A. - Refere-se a cartão Bradesco, BNDES atualizado com juros mais encargos até a data de 31 de dezembro de 2007. **h.2) Parcelamento de Impostos Federais:** O parcelamento de impostos federais, IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), no valor total de R$ 224.371 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e um reais) referem-se ao processo administrativo nº 13899.000165/2005-89. **i.1) Outros Débitos:** O valor de R$ 501.200 (quinhentos e um mil e duzentos reais) refere-se a aquisição de 169.540 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta) ações da Festcolor - Argos S.A., na data de 28 de setembro de 2007, no valor de R$ 902.160 (novecentos e dois mil cento e sessenta reais) - Principal + Juros. **3. Capital Social:** O Capital social totalmente integralizado no montante de R$ 1.149.425 (hum milhão cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), pertence a acionistas domiciliados no País e no exterior e está composto por 1.149.425 (hum milhão cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídos da seguinte forma:

Acionistas	Nº de Ações	% Participação	R$
País	649.425	56,50	649.425
Exterior	500.000	43,50	500.000
Total	**1.149.425**	**100,00**	**1.149.425**

Antonio Reis Cestari
Diretor Presidente

Eduardo Veraldo
Diretor Geral

Roque Augusto Simonelli
Contador - CRC 1SP234565/O-0

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 04.172.213/0001-51 - NIRE 353.001.823-83

Extrato da Ata da 88ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 24/04/2008

I - Data, Hora e Local: Em 24/04/2008, às 11:00h, na sede social da Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga" ou "Companhia"), localizada na Rod. Campinas - Mogi Mirim, Km 2,5, parte, na Cidade de Campinas/SP. **II - Convocação:** Convocado na forma do § 3º do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **III - Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **IV - Mesa:** Wilson P. Ferreira Junior - Presidente e Thiago Pédico Saraglotto - Secretário. **V - Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser do conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros. Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i) Aprovaram,** na forma da alínea "h" do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Resolução de Diretoria nº 2008034, a emissão de 1 nota promissória, em lote único e indivisível ("Nota Promissória"), com dispensa de registro automático na CVM, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM 400 ("Emissão"), que terá as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$ 100.000.000,00; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Quantidade de Títulos:** será emitida 1 Nota Promissória; **(d) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário da Nota Promissória ("Valor Nominal Unitário") na Data de Emissão será de R$ 100.000.000,00; **(e) Forma:** a Nota Promissória será emitida fisicamente e ficará depositada junto a instituição habilitada à prestação de serviços de custódia, a ser contratada pela Diretoria da Companhia; **(f) Destinação dos Recursos:** os recursos captados por meio da distribuição pública da Nota Promissória serão utilizados pela Companhia para adequar o perfil econômico-financeiro da Emissora, proporcionar liquidez suficiente para suportar os investimentos em ativo imobilizado e possibilitar o refinanciamento de dívidas de curto prazo; **(g) Constituição de Garantia:** a Nota Promissória não terá garantia; **(h) Prazo e Vencimento:** a Nota Promissória será emitida na data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão") e terá prazo de 180 dias ("Data de Vencimento"), ocasião em que a Companhia obrigar-se-á a proceder ao resgate da Nota Promissória, realizando o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração; **(i) Local de Pagamento:** o pagamento referente à Nota Promissória será realizado em conformidade com os procedimentos da Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP ("CETIP"), caso venha a ser registrada no Sistema de Notas Promissórias, operacionalizado pela CETIP ou, para caso a Nota Promissória não seja registrada no referido sistema, na sede da Companhia; **(j) Prazo e Forma de Integralização:** a Nota Promissória será integralizada à vista no ato da subscrição em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário; **(k) Resgate Antecipado:** a Nota Promissória poderá ser resgatada antecipadamente pela Companhia a qualquer momento após o trigésimo dia contado da Data de Emissão. O resgate antecipado, total ou parcial, será feito pelo Valor Nominal Unitário da Nota Promissória acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate. O titular da Nota Promissória fará jus a um prêmio equivalente a 0,27% do Valor Nominal Unitário da Nota Promissória, caso o resgate antecipado não seja pago com recursos captados no mercado de capitais pela Emissora. Na hipótese de deliberação de resgate antecipado parcial, será adotado o critério de sorteio, nos termos do artigo 7º, § 3º da Instrução CVM nº 134, de 1º/11/1994, conforme posteriormente alterada ("Instrução CVM 134"); **(l) Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário da Nota Promissória incidirá juros remuneratórios à taxa de 106,45% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) (respectivamente, "Taxa DI" e "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão até a data de vencimento; **(m) Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga na Data de Vencimento; **(n) Comprovação de Limites:** a Emissão não necessita observar os limites previstos nos artigos 3º e 4º da Instrução da CVM nº 134, de 1º/11/1990, nos termos da dispensa do artigo 1º, inciso III da Instrução CVM nº 155, de 07/08/1991; **(o) Vencimento Antecipado:** serão considerados eventos de vencimento antecipado da Nota Promissória qualquer das seguintes hipóteses; (i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional em valor, individual ou agregado, superior a R$ 50.000.000,00 ressalvada a hipótese da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, conforme seja o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado; (ii) realização da redução de capital social da Emissora, após a data da publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), sem que haja anuência prévia do titular da Nota Promissória, conforme disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (iii) propostas pela Companhia, ou por qualquer de suas subsidiárias, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Companhia, ou por qualquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou, ainda, pedido de autofalência pela Companhia; (iv) liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Companhia; (v) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, no mercado local ou internacional em valor, individual ou agregado, superior a R$ 50.000.000,00, salvo se, no prazo de 30 dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Companhia que (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (b) o protesto foi cancelado, ou ainda, (c) foram prestadas garantias em juízo; (vi) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista no Contrato de Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Nota Promissória da 1ª Emissão da Companhia ("Contrato de Distribuição") não sanada em 30 dias corridos, contados da data em que a Companhia deveria ter cumprido a respectiva obrigação; (vii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e não devidamente elidido pela Companhia no prazo de 30 dias corridos; (viii) não pagamento, pela Companhia, das obrigações pecuniárias devidas ao titular da Nota Promissória, nas datas previstas no Contrato de Distribuição, não sanado no prazo de 2 dias úteis, contados da data de vencimento original; (ix) perda ou cassação, por qualquer motivo, da concessão para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, de que a Emissora é titular nos termos do Contrato de Concessão nº 009/2002, celebrado pela Emissora e pela União Federal em 23/09/2002; e (x) alteração do atual controle da Emissora sem prévia aprovação dos detentor da Nota Promissória, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora desde que, após a conclusão da referida operação, ao menos duas das seguintes acionistas, Votorantim Energia S.A., Camargo Corrêa Energia S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, mantenham, direta ou indiretamente, individualmente, ou em conjunto, nos termos definidos pelo Acordo de Acionistas da CPFL Energia S.A., em vigor nesta data, a maioria das Ações Vinculadas ao Bloco de Controle; e **(p) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** fica a Diretoria da Companhia autorizada a (i) contratar instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para a distribuição pública da Nota Promissória; (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como banco mandatário, custodiante, e assessores legais, entre outros; e (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo a Nota Promissória. **VI - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata, assinada por todos os presentes. Campinas, 24/04/2008. Wilson P. Ferreira Junior, Miguel Normando Abdalla Saad e Robson Durante. Certifico que a presente é Extrato da ata original lavrada em livro próprio. **Thiago Pédico Saraglotto** - Secretário. **JUCESP** nº 138.193/08-3 em 29/04/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

7 fls. 535

Hospital Ana Costa S.A.

CNPJ/MF nº 66.253.731/0001-82 - NIRE nº 35.300.134.320

Local: Sede Social. **Presença:** Quorum Legal. **Mesa:** Jayme Rozenbojm - Presidente, Sylvio Fernando Pass de Barros Jr. e José Paulo Bueno - Secretários. **Deliberações:** I - Após leitura e discussão do Rel. dos Adm., do Bal. Patrimonial e das Dem. Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2007, os mesmos foram aprovados sem reserva por maioria absoluta de votos. II - Aprovada, por maioria absoluta de votos, a remuneração global anual, para o exercício de 2008, do Cons. de Adm. e Dir. Executiva em até 4% da receita bruta apurada mensalmente e distribuída individualmente. Nada mais. **JUCESP** nº 179.306/08-0 em 11/06/08. Cristiane de Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

ILA CIA INTERNACIONAL DE COMÉRCIO

CNPJ nº 43.775.907/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA convocam os senhores acionistas para participarem da assembléia geral ordinária a ser realizada na sede social da empresa, situada na Rua Costa nº 31 - sobreloja/São Paulo, no dia 03/07/2008, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre a redução do capital social da empresa. - Rubens Krausz - Denise Krausz - Ricardo Krausz – Roberto Krausz -Diretores. (18,19,20)

Fiilzoia Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF 59.782.144/0001-90

Assembléia Geral Extraordinária e Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em **AGE,** a se realizar **no dia 07/07/2008, às 11 hs, na sede social, Rua João Ventura Batista, 450, conjunto "A" - São Paulo - SP,** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, e a destinação dos Resultados; b) Alteração do Estatuto Social; c) Outros assuntos de Interesse Social. São Paulo, 18 de junho de 2008. **Rubens Fiilzoia** - Diretor Presidente. **Vicente Fiilzoia** - Diretor Vice-Presidente.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 1.293, do Conselho de Administração, realizada em 24.3.2008

Certidão - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob nº 180.203/08-3, em 12.6.2008. a) Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

DESTILARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 13/0000934, para fabricação de xarope. sito a Faz. Waldelis, Estrada Municipal Alto Alegre - Serrinha, Bairro Serrinha, município de Alto Alegre-SP.

DESTILARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA., torna público que requereu a CETESB a Licença de Operação Renovação, para Fabricação de Xarope. sito a Faz. Waldelis, Estrada Municipal Alto Alegre - Serrinha, Bairro Serrinha, município de Alto Alegre-SP.

USINA CONTINENTAL S.A., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Parcial nº 40000494 , válida até 17/06/2010, para Fabricação de Álcool e Açúcar à Rod. Brig. Faria Lima, Km 458,8, Zona Rural, Colômbia-SP.

Indústria Madeireira Uliana Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 06004837 com validade até 13/06/2012 para fabricação de esquadrias de madeiras, à Rodovia Cornélio Pires, Km 75,5, Bairro São Pedro, Tietê- SP.

AÇOS F SACCHELLI LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 15003583 , válida até 14/03/2012, para **Corte de Metais, Serviço de à Av. Narain Sing, 391, Bonsucesso, Guarulhos.**

Equipav S. A. Açúcar e Álcool, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 13001557 , válida até 18/06/2010, para produção de álcool, açúcar, levadura e energia elétrica, sito a rodovia Marechal Rondon Km 455, Zona Rural, município de Promissão - SP.

AGROCERES NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 21001184, para RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS, FABRICAÇÃO DE à RODOVIA RIO CLARO/PIRACICABA, KM 2,1, 0, JARDIM NOVO, RIO CLARO.

Gafor Comércio de Produtos Químicos e Papéis Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 29001722 e requereu a Licença de Instalação, para **Depósito e Reembalagem de Produtos Químicos à Estrada Turística do Jaraguá, 2989, Vila Jaraguá, São Paulo.**

NOVODISC MÍDIA DIGITAL LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 3003399, válida até 03/06/2011, para discos, fitas e outros materiais gravados; edição de à AV. GUARAPIRANGA, 1671, CAPELA DO SOCORRO, SÃO PAULO."

VAG Confecções Comércio e Decorações Ltda-EPP, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Colchas (obtidas nas fiações e tecelagens). sita à R. Conselheiro Cândido de Oliveira, 436 – Vila Anastácio/SP.

Improta Gráfica e Editora Ltda. - EPP torna público que requereu na **CETESB** a Renovação de Licença de Operação para editora e gráfica em geral, sito à Rua Tocantínia, 313, Vila Liviero, São Paulo-SP, CEP 04188-200.

Karina Indústria e Comércio de Bebedouros Ltda-EPP torna público que recebeu da **CETESB** a Licença Prévia e de Instalação nº 14000080, e requereu a Lic. de Operação, para fabricação de bebedouros elétricos, sito à Av. Ernani Pires Domingues, 776, São Jorge, S. José do Rio Preto-SP.

Ademir Cordeiro dos Santos São Vicente - ME torna público que recebeu da **CETESB** a Lic. Prévia, de Instalação e de Operação nº 16000020, válida até 14/12/2010, para serva. gráficos para terceiros não especificados, sito à Av. Sen. Salgado Filho, 240, Lj., Pq. S. Vicente, São Vicente-SP.

Vimarthi Ferramentaria Movimentação e Automação Industrial Ltda-EPP torna público que requereu da **CETESB** as Lics. Prévia e de Instal. para fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, sito à Rod. Romido Prado (SP 63), nº 3211, Sagrado Coração de Jesus, Louveira-SP.

King Comércio de Materiais Elétricos e de Construção Ltda. torna público que requereu à **CETESB**, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para fabricação de quadros de comando ou distribuição de energia elétrica, sito à Av. Sorata, nº 10, Jd. Lanize, Guarulhos-SP.

Sintebrite Tintas e Vernizes Ltda-ME torna público que requereu na **CETESB** a Licença Prévia para fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, sito à Avenida Humberto Bassi, 189, Distrito Industrial Adolfo Baldan - Município de Malão-SP.

Apis Vida Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda. torna público que recebeu da **CETESB** a Lic. de Operação nº 40000476, válida até 13/06/2011 para fabric. de preparações alimentares a base de mel, sito à R. Acidio Paganelli, 412, Jardim Canadá, Bebedouro-SP, CEP 14701-016.

rec.6722214

HOSPITAL EVANGÉLICO DE SOROCABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2008.

Acha-se publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil o Pregão eletrônico nº. 019/2008, destinado a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para uso deste Hospital Evangélico de Sorocaba. ABERTURA DIA 08/07/2008 às 09:00 hs. Informações pelo site: www.licitacoes-e.com.br, pelo tel. (015) 2101-6605 ou pessoalmente na Av. General Carneiro n. 475 - Bairro Cerrado - Seção de Compras. Sorocaba, 17 de Junho de 2008. Ivonete Lorena Marques - Pregoeira.

rec.6722219

Instituto Jabuti para o Meio Ambiente e Cidadania CNPJ 08.885.414/0001-57. Reg. 29/5/07 n. 111865. Alter. 29/4/08 n. 116953. 6º RTD/SP.

rec.6722242

SOCIEDADE PAULISTA DE ORTODONTIA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÕES DE DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO 2009-2010-2011-2012 DE ACORDO COM OS ESTATUTOS SOCIAIS FICAM OS SENHORES ASSOCIADOS CONVOCADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM A FINALIDADE DE REALIZAR AS ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE AGOSTO DO ANO 2008, NO HORÁRIO DAS 17:00 ÁS 22:00 HORAS EM SUA SEDE SOCIAL Á RUA TUMIARU 227 - IBIRAPUERA - SÃO PAULO-SP. DR. JAIRO CORRÉA - PRESIDENTE

rec.6722264

UNIMED ARARAS COOPERATIVA D TRABALHO MÉDICO , torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 43001784, para Hospital , sito à RUA LUIZ GOLINELLI, 170, JARDIM BUZOLIN, ARARAS/SP.

rec.6722265

UNIMED ARARAS COOPERATIVA Đ TRABALHO MÉDICO , torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 43001784, para Hospital , sito à RUA LUIZ GOLINELLI, 170, JARDIM BUZOLIN, ARARAS/SP.

rec.6722266

UNIMED ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO , torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação Nº 43003067, para Hospital, sito à RUA LUIZ GOLINELLI, 170, JARDIM BUZOLIN ARARAS/SP.

rec.6722267

A IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 38003134, para produção de Ferro e Aço Fundido em forma de Peças, sito à Av. Industrial, nº 500 - Rio Abaixo Jacareí/SP.

rec.6722268

NORMEN INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 36000151 para Comercio e Industria de Auto Peças, sito à AV. WADY BADRA, 96 - ENGORDADOURO - JUNDIAÍ/SP.

rec.6722269

DZ9- CRIAÇÕES E GRÁFICA LTDA EPP, torna público que requereu à CETESB as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para fabricação de impressos em geral, sito à R. Rei Vitório Emanuel - 297 S.B.Campo /SP.

rec.6722270

CLICHERLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLICHÊS E MATRIZES LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e a Licença de Instalação p/ Fabricação de facas e lâminas para máquinas industriais, sito à Rua Joaquim da Silva Moreira, nº 96 - 106 a 116 - Jardim Pinheiros VALINHOS/SP.

rec.6722279

NPA NÚCLEO DE PESQUISAS APLICADAS LTDA., torna público que que recebeu da CETESB a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 52000033 para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS e requereu a Licença de Operação , sito à Rua Alexandre Detogni , 275 Aparecida Jaboticabal /SP.

rec.6722280

GERISA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 5003676, válida até 31/05/2011, p/ Fabricação de embalagens de papelão, n.e., sito à Rua Francisco Glicério, 1636 - Invernada VALINHOS/SP.

rec.6722281

MAURO MENEGUETTI LOUVEIRA FI, torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação - Renovação p/ Fabricação de artefatos de plásticos, sito à Estrada Francisco Dutra, nº 199 ,- Estiva LOUVEIRA/SP.

rec.6722282

MARMORARIA JARDIM PAULISTA LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 4003167 , válida até 29/05/2011, para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA, sito à RUA CESARIO MOTTA, 810, JARDIM PAULISTA RIBEIRÃO PRETO/SP.

rec.6722271

PELZER SYSTEM LTDA., torna público que recebeu da CETESB a licença de Operação n. 3002676, válida até 11.06.2012, para artefatos de plásticos fabricação de , sito à Av. Dr. José Ortiz Patto, 2001, Distrito Industrial do UNA. Taubaté/SP.

rec.6722272

ECO SPECIALIST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação no-36003405, válida até 11/06/2010, para fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar, sito à Rua Alberto Guizo, 459 - Distrito Industrial João Narezzi Indaiatuba /SP.

rec.6722273

GRÁFICA REAL LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 21000147, válida até 12/06/2011, para Formulários Impressos, fabricação de, sito à Rua Estanislau de Oliveira, 201, Bairro Santa Cruz São Pedro/SP.

rec.6722274

N ROSA REVESTIMENTOS ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 27002974, válida até 26/05/2012, para Revestimentos de Pares ou de tetos, de plástico, fabricação de , sito à Avenida Nicolau Del Monte, 3885, Jardim Guanabara Franca/SP.

rec.6722275

A EMPRESA INTERTANK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia nº36000958 e requereu a Licença de Instalação para a atividade de Fabricação de Contentores (Conteiners), sito à Av. André Benassi nº 905 - Parque Industrial Jundiaí/SP.

rec.6722276

QUINABRA QUÍMICA NATURAL BRASILEIRA LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para a fabricação principalmente de aditivos nutricionais para a ração animal, sito à Rua Salviano José da Silva 225 12238-570 São José dos Campos/SP.

rec.6722277

TESSUTO ATELIER DE COSTURA LTDA ME, torna público que REQUEREU A CETESB A LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, sito à RUA ANTÔNIO AUGUSTO COVELLO, 267, VILA MONUMENTO, CEP-01550-060, SÃO PAULO/SP.

rec.6722300

JOSÉ HAVIR FILHO & CIA. LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 60001732 - Renovação, válida até 10/06/2010, para Fabricação de papel gomado, sito à Rua Sever do Vouga, 389 - Recanto Estoril ATIBAIA/SP.

rec.6722284

T C I COMERCIO E MONTAGENS DE CONECTORES, PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Material elétrico para veiculos (exclusive baterias) fabricação de , sito à AV. QUEIROS DOS SANTOS, 1981 FUNDOS - CASA BRANCA SANTO ANDRÉ /SP.

rec.6722285

SOLÓTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 29000085, para FABRICAÇÃO DE LENTES DE CONTATO, sito à RUA DOMINGOS FASOLARI, 110, CASA VERDE SÃO PAULO/SP.

rec.6722287

HELIO MACHADO JUNIOR MARCENARIA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação para a atividade de "Fabricação de Armários e outros móveis embutidos, de madeira.", sito à R Dona Dica, 1016, Ant. 215, Jd.Tranqüilidade, Guarulhos. /SP.

rec.6722287

HBA - HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 52000033 e requereu a Licença de Operação, para Artefatos diversos de borracha, fabricação de, sito à RUA DAS PALMAS, 84, JARDIM CALIFÓRNIA, MONTE ALTO/SP.

rec.6722288

LCM SERRALHERIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia de Instalação e de Operação para a atividade de "Esquadrias de Ferro e Aço, sem tratamento superficial de Metais,fabric" localizada, sito à Rua Zulmira Soares dos Santos nº237 JD SANTA CLARA DO LAGO 1 HORTOLANDIA/SP.

rec.6722289

FIAÇÃO TABAJARA LTDA., torna público que Recebeu da Cetesb a Lic. de Operação com validade previsto até 12/06/2011, p/ fins indl. (Ind. Textil - Fiação de Algodão , sito à Rua dos Anturios nº 80 - Jd. Candida Araras/SP.

rec.6722290

INDÚSTRIA NACIONAL DE ARTEFATOS DE LATEX LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 32004226, válida até 12/06/2011, para fabricação de artefatos de borracha para uso pessoal, n.e. , sito à RUA PIRACICABA, 137 - BAIRRO MARMELEIRO - SÃO ROQUE/SP.

rec.6722291

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS REQUINTE DE BÁLSAMO LTDA., torna público que requereu na CETESB, de forma concomitante, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para fabricação de estofados, sito à Rua Julio Mariani, nº 135, Distrito Industrial Bálsamo/SP.

rec.6722292

A MB METALBAGES DO BRASIL LTDA., torna público que está requerendo a Licença Prévia e de Instalação para a CETESB Agencia Ambiental de Taubaté - de 01 CÉLULA DE SOLDA PARA-CHOQUE VW, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, 1800, Piracangagua Taubaté/SP.

rec.6722293

HALLEY FITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME , torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 14003438, válida até 10/06/2011, para Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis , sito à Avenida Alcebíades Bernardo, 718, Parque Industrial III Jales/SP.

rec.6722294

INATEC LOUVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ABRASIVOS TÉCNICOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e a Licença de Instalação - Ampliação, para Fabricação de rebolo de esmeril para metais comuns, sito à Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 940 - Leitão LOUVEIRA/SP.

rec.6722295

J.C.R.FERRAMENTARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB,a Licença Prévia e de Instalação nº 29000086 e requereu a "Licença de Operação" para fabricação de ferramentas elétricas e manuais diversas , sito à Rua Lino Pinto dos Santos, 162 - Pirituba, Cep: 05143-000 São Paulo/SP.

rec.6722296

REBIERE INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação Renovação para produção de gelatina em pó para fins alimentares, sito à Margem Esquerda do Rio Paraná, s/n, Distrito Industrial, Presidente Epitácio /SP.

rec.6722297

GALVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia e de Instalação - Ampliação para a atividade de Serviço de galvanoplastia, sito à Rua Humberto Leoni, 127 - Jardim de Lucca ITATIBA/SP.

rec.6722298

REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a licença de Operaçao Nº. 28002170, válida até 06/06/2013, para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores (Postos Revendedores), sito à Avenida Padre Francisco Salles Colturato, 22, Jardim Primavera, Araraquara/SP.

rec.6722237

O Sindicato dos Trabalhadores em Telemática Policial do Estado de São Paulo, CNPJ 45.156.908/0001-27, nos termos do Inciso IV do artigo 20 do Estatuto Social, convoca seus sindicalizados quites, a comparecer a sede social à Rua Brigadeiro Tobias, 577 - 4º andar, sala 402, no dia 1º de julho de 2008, às 14:00h em 1ª convocação e às 14:30h em 2ª e última convocação, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - Cumprimento do art. 46 do Estatuto Social - Aclamação da Única Chapa inscrita, para o triênio 2008 à 2011. Trabalho, Lealdade, e Transparência". São Paulo, 18 de junho de 2008. - Gildete Amaral dos Santos - presidente.

rec.6722299

AUTO POSTO J. PENA LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação nº 43002873, válida até 05/06/2013, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sito à Rua General Luiz Barbedo, nº 92 - Vila Sta Terezinha Pirassununga /SP.

rec.6722227

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Prévia para o Projeto de Parque Linear na Rodovia Serra Negra - Amparo - SP-360 mediante a apresentação do Estudo Ambiental Simplificado - EAS. Declara aberto o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - DAIA/SMA, Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345 - prédio 12 - 1º andar - Alto das Palmeiras, CEP 05489-900.

rec.6722301

FABRICA DE MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL S/A, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 05003567 para fabricação de tintas, vernizes, lacas e resinas, sito à Rodovia Romildo Prado, Km 01 - Trevo de Louveira LOUVEIRA/SP.

rec.6722283

A MB METALBAGES DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Lic. Prévia e de Instalação nº 3000093, e requereu a Licença de Operação para as Células Automatizadas composta por 01 Robo ABB 6400 (Célula Solda), 01 Robo Fanuk (Célula Goma), sito à Eurico Ambrogi Santos, 1800 Taubaté/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

fls. 536

bandeirante
energias do brasil

BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06 - NIRE 35.300.153.235
Ata da Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 28 de Maio de 2008

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28 de maio de 2008, às 08:00 horas, na sede social da Bandeirante Energia S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 530, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a Convocação nos termos § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, tendo em vista a presença da acionista **EDP - Energias do Brasil S.A.** representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Dr. António Manuel Barreto Pita de Abreu, que escolheu a Dra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Aprovar a reformulação da estrutura do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Após prestados os devidos esclarecimentos, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Tendo em vista os procedimentos perante o Ministério do Trabalho e Emprego, o Dr. João José Gomes de Aguiar, português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V421411-J, inscrito no CPF/MF sob nº 231.642.708-10, deixa de exercer o cargo de **Vice-Presidente** do Conselho de Administração da Companhia. **5.1.1.** Com base nos procedimentos do Ministério do Trabalho e Emprego acima referidos, a única acionista elegeu para o mandato em curso, ou seja, até 31/01/2011, o Dr. **João José Gomes de Aguiar**, português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V421411-J, inscrito no CPF/MF sob nº 231.642.708-10, **residente e domiciliado** na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 13º andar, São Paulo/SP, CEP 04532-001, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, cuja posse encontra-se condicionada a autorização do Ministério do Trabalho e Emprego. **5.2.** Dando prosseguimento, a única acionista aceitou a renúncia do Dr. Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro, português, casado, engenheiro eletrotécnico, portador do RNE nº V344533-M e inscrito no CPF/MF sob nº 228.339.958-06, do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, e elegeu em substituição, para o mandato o curso, ou seja, até 31/01/2011, o Dr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 530 - 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04532-001 para exercer o cargo de **Conselheiro de Administração** da Companhia. **5.3.** Os Conselheiros de Administração ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente da Mesa:** Dr. António Manuel Barreto Pita de Abreu. **Secretária da Mesa:** Dra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. **Acionista: EDP - Energias do Brasil S.A.,** *representada por seus Diretores* Dr. António Manuel Barreto Pita de Abreu e Dr. Antonio José Sellare. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti** - Secretária da Mesa. Registrado na **JUCESP** sob o nº 180.200/08-2 em sessão de 12/06/2008. Secretaria Geral: Cristiane da Silva F. Corrêa.

Renovias Concessionária S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35300154142

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Ata por sumário dos fatos, Lei 6.404/76, artigo 130 § 1º)

Data: 30 de abril de 2008; **Hora:** 14 horas; **Local:** sede social. **Comparecimentos:** acionistas representando 100% do capital social e 100% do capital volante, cf. livro de presença. **Publicações:** Demonstrações Financeiras publicadas no DOE - Empresarial de 27/03/2008, e no jornal "O Impacto" no dia 27/03/2008. - **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **a)** Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Contas dos Administradores; **b)** Destinação do Resultado do Exercício, **c)** Eleição dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidência do membro do Conselho de Administração Eng. Alberto Bagdade; Secretário: Oswaldo Wiliam Marques. **Deliberações:** **a)** Aprovados, por unanimidade, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, que tiveram parecer favorável do Conselho de Administração. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos; **b)** Aprovada proposta da Diretoria, que teve parecer favorável do Conselho de Administração, no sentido do resultado do exercício permanecer registrado na conta do patrimônio líquido, com os valores constantes da rubrica "lucros / prejuízos acumulados". **c)** - Eleitos para integrarem o Conselho de Administração, por mais um mandato de dois anos: a) no cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, o Sr. **Anwar Damha**, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 013.508.198-53, portador da cédula de identidade RG nº 1.276.611 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, à Praça D. José Gaspar, 134 - 8º andar cj. 84; b) no cargo de **Vice-Presidente de Conselho de Administração**, o Sr. **Alberto Bagdade**, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 591.489.778-53, portador de cédula de identidade RG nº 4.930.740 (SSP/SP), domiciliado em São Paulo/SP à Praça Dom José Gaspar 134, 4º andar, cj. 43; c) no cargo de membro do **Conselho de Administração** os Srs. **Jacob Federmann**, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 27.541.348-91, portador da cédula de identidade RG nº 264.318 (SSP/SP), residente e domiciliado em Itu/SP, à Alameda Branca da Neve, 01 - Terras de São José, e; para a suplência do **Conselho de Administração** foram eleitos: a.1) o Sr. **Marco Aurélio Eugênio Damha**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 23.392.361-5(SSP/SP) e do CPF/MF nº 261.433.458-80, domiciliado em São Paulo/SP à Praça Dom José Gaspar, 134 - 4º andar, cj. 43; b.1)a Sra. **Maria Beatriz Eugênio Damha**, brasileira, contadora, portadora do RG nº 16.257.827 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 097.550.428-22, domiciliada em São Paulo/SP à Praça Dom José Gaspar, 134 - 4ºandar, cj.43; c.1) o Sr. **Rosaldo Malucelli**, brasileiro, advogado, CPF/MF nº 027.486.498-34, portador da cédula de identidade RG nº 5.780.482-5 (SSP/SP), residente e domiciliado em São Paulo/SP, à Rua Laerte Assunção, 340 - Jardim Paulistano; como suplentes, respectivamente, dos Conselheiros Srs. Anwar Damha, Alberto Bagdade, Jacob Federmann. Os eleitos como titulares do Conselho de Administração assumiram desde logo seus cargos. C.1 - Fixação de **remuneração dos administradores**: aprovada proposta dos acionistas, Encalso Construções Ltda. e Senpar Ltda., no sentido de que permaneça em vigor, no corrente exercício, a mesma sistemática adotada nos exercícios anteriores. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata., a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos assinadas. (as) Alberto Bagdade - Presidente da Mesa. Oswaldo Wiliam Marques, Secretário da Mesa. Acionistas: p. Encalso Construções Ltda. - Marco Aurélio Eugênio Damha; p; Senpar Ltda. - Rosaldo Malucelli; Anwar Damha; Jacob Federmann; Alberto Bagdade; Marco Aurélio Eugênio Damha; Rosaldo Malucelli; Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. Esta ata é cópia fiel da Lavrada em livro próprio. Oswaldo Wiliam Marques - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 181.561/08-5 em sessão de 16/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Assis Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.372.738/0001-29 - NIRE nº 35.300.322.568

[redacted]

Data, Hora e Local: 23 de maio de 2008, às 10:00 horas, na sede social na Rua Marica, nº 149, Condomínio Alphaville, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-338. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Verificou-se a presença de acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: **Ricardo de Assis**; Secretária: **Fabíola Romano Rocha de Assis. Deliberações:** 1) Por unanimidade de votos, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade de R$ 1.602.280,00 (um **milhão**, **seiscentos** e dois mil, duzentos e oitenta reais), para R$ 1.781.060,00 (um milhão, **setecentos** e oitenta e um mil, e sessenta reais), com a conseqüente emissão de mais 178.780 (cento e **setenta** e oito mil, **setecentas** e oitenta) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **emitidas** ao preço de R$ 1,00 (um real) cada uma. Referido aumento do capital social, no montante de R$ 178.780,00 (cento e setenta e oito mil, **setecentos** e oitenta reais) é neste ato, subscrito e integralizado, proporcionalmente pelos Srs. Ricardo de Assis, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.817.579-X-SSPSP e do CPF/MF nº 376.155.058-15 e Fabíola Romano Rocha de Assis, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.619.401-6-SSPSP e do CPF/MF nº 108.140.038-26, ambos residentes e domiciliados na Rua Marica, nº 149, Condomínio Alphaville, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-338, em moeda corrente nacional, admitidos na Sociedade. Os demais acionistas renunciam expressamente aos seus respectivos direito de preferência em relação às novas ações subscritas e integralizadas; **2)** Em decorrência das deliberações acima o Artigo Quinto do Estatuto Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Quinto:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 1.781.060,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e sessenta reais), dividido em 1.781.060 (um milhão, setecentas e oitenta e uma mil e sessenta). Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Permanecem inalterados os parágrafos do referido artigo". **2)** A pedido dos Senhores acionistas, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos da presente **Assembléia**, até às 15:00 horas, deste dia 23 de maio de 2008, tendo em vista a intenção dos acionistas Ricardo de Assis e Fabíola Romano Rocha de Assis, em realizar a doação da totalidade de suas ações aos acionistas Victor Rocha de Assis e Luiza Rocha de Assis. Assim, sendo foi aprovado por unanimidade, a suspensão dos trabalhos dessa Assembléia, pelo tempo necessário para a lavratura da escritura de doação. Às 15:00 horas, deste dia 23 de maio de 2008, foi reaberta a sessão desta Assembléia, e em decorrência das deliberações acima, foram aprovadas por todos os acionistas presentes, a homologação e ratificação das doações realizadas nesta data, de 178.780 (cento e setenta e oito mil, setecentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, de titularidade dos acionistas Ricardo de Assis e Fabíola Romano Rocha de Assis, para os acionistas Victor Rocha de Assis e Luiza Rocha de Assis, esta última representada por seus pais Ricardo de Assis e Fabíola Romano Rocha de Assis, sendo 89.390 (oitenta e nove mil, trezentas e noventa) ações para cada um, tudo em conformidade com a "Escritura de Doação de Ações de Sociedade Anônima, com Cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade, Incomunicabilidade e Reversão, com Reserva de Usufruto", lavrada no 12º Cartório de Notas de São Paulo, passando a composição acionária desta Sociedade a ser a constante na Lista anexa à presente assembléia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi por todos assinada. **Assinaturas:** Presidente: **Ricardo de Assis**; Secretária: **Fabíola Romano Rocha de Assis;** Acionistas: **Victor Rocha de Assis, Luiza Rocha de Assis.** A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 23 de maio de 2008. **Ricardo de Assis** - Presidente; **Fabíola Romano Rocha de Assis** - Secretária. Acionistas: **Victor Rocha de Assis, Luiza Rocha de Assis** - Ricardo de Assis/Fabíola Romano Rocha de Assis. **JUCESP** nº 173.485/08-0 em 09/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

GBR
Alavancando o futuro

Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos

CNPJ/MF nº 51.629.218/0001-02

[redacted]

Às 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2008, na sede social, à Rodovia Presidente Dutra, Km 215,4 - Cumbica - Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da **Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos**, representando 89,68% do capital social com direito a voto, e com a presença do Conselho de Administração composto pelo Sr. Dante Pellacani Jorge, Sra. Maria Inês Lourenço D'Andrade e Sr. Walter Antonio Perez e da Diretoria composta pelo Diretor Presidente Sr. Dante Pellacani Jorge e pelo Diretor Sr. Evaldo Oliveira. Cumpridas as formalidades legais assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Evaldo Oliveira, que para secretariar os trabalhos convidou a mim, Ana Claudia Nascimento Barbosa. Constituída assim a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia, dizendo que a convocação aos acionistas foi publicada nos dias 15, 16 e 17/04/2008, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Folha Metropolitana. Em seguida, o senhor Presidente, informou que os acionistas deveriam apreciar e deliberar a respeito da ordem do dia, que por unanimidade de votos deliberaram da seguinte forma. **(1)** O Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras da Sociedade do Exercício Social encerrado em 31/12/2007, bem como a apreciação das contas do Balanço Patrimonial, foram considerados regulares e aprovados por unanimidade pela Assembléia. Foi deliberado também por votação unânime, que os lucros apurados naquele Balanço Patrimonial, serão absorvidos pelo Prejuízo Acumulado, nos termos do artigo 189 da Lei 6.404/76; **(2)** Foram aprovados por unanimidade, os nomes dos membros do Conselho de Administração e Diretoria eleitos com mandato de 2 (dois) anos até **Abril/2010**, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro dos Artigos 21º e 24º do Estatuto Social, ficando assim compostos os órgãos da administração: **Conselho de Administração: Presidente - Dante Pellacani Jorge,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 3.723.806 SSP/SP e do CPF nº 525.409.528-87, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, 523 - Apto. 5B - Higienópolis - São Paulo - SP; **Conselheiros - Maria Inês Lourenço D'Andrade,** brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.157.034 SSP/SP e do CPF nº 086.336.238-97, residente e domiciliada à Praça Costa Barbosa, 108 - Aclimação - São Paulo - SP; **Walter Antonio Perez,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.081.234-3 SSP-SP e do CPF nº 102.310.308-78, residente e domiciliado à Alameda Dr. Silvio de Campos, 165 - Jardim Miriam - São Paulo - SP, abaixo nomeados a assinados; e **Evaldo Oliveira,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.473.504 SSP-SP e do CPF nº 079.892.838-40 residente e domiciliado à Rua Ferdinando Demarchi, 101 - casa 5 - Jardim Valdibia - São Bernardo do Campo - SP. **Diretoria: Diretor Presidente - Dante Pellacani Jorge,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 3.723.806 SSP/SP e do CPF nº 525.409.528-87, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, 523 - Apto. 5B - Higienópolis - São Paulo - SP; e, **Diretor - Evaldo Oliveira,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.473.504 SSP-SP e do CPF nº 079.892.838-40, residente e domiciliado à Rua Ferdinando Demarchi, 101 - casa 5 - Jardim Valdibia - São Bernardo do Campo - SP, abaixo nomeados. A seguir, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social e, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa, todos presentes à Assembléia. Guarulhos-SP, 25 de abril de 2008. (a.a.) Evaldo Oliveira - Presidente da Mesa; Ana Claudia Nascimento Barbosa - Secretário. **Acionistas:** Clifford Limited (p.p.) Dante Pellacani Jorge; Chetola Holdings Flórida Inc. (p.p.) Maria Inês Lourenço D'Andrade. **Conselheiros:** Dante Pellacani Jorge, Maria Inês Lourenço D'Andrade, Walter Antonio Perez e Evaldo Oliveira. **Diretores:** Dante Pellacani Jorge - Diretor Presidente, Evaldo Oliveira - Diretor. Esta é cópia fiel do original, lavrado no livro próprio. **Mesa: Evaldo Oliveira** - Presidente; **Ana Claudia N. Barbosa** - Secretária. **JUCESP** nº 152.419/08-1 em 15/05/2008. Cristiane da Silva F.Corrêa - Secretária Geral.

KARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 69.276.269/0001-00 – NIRE 35.300.339.941

Extrato Ata de Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 17/06/2008

Data, Hora e Local: 17/06/2008, às 9H00, na sede social da Cia. **Presenças:** totalidade do capital social da Cia. conforme assinaturas constantes no Livro de Presença. **Mesa:** Presidente: Abrão Muszkat; Secretário: Eduardo Cytrynowicz. **Ordem do Dia:** reduzir o capital social, por ser considerado excessivo, com a conseqüente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Cia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo, no valor de R$ 11.499.224,78, passando o capital social de R$ 71.247.575,32, para R$ 59.748.350,54, mediante **(i)** o resgate de totalidade das 6.374.284 ações preferenciais de emissão da Cia., com redução do capital social, com o conseqüente cancelamento e extinção das seguintes ações preferenciais da Cia.: (a) 971.728 ações preferenciais de titularidade do Sr. David Cytrynowicz; (b) 971.728 ações preferenciais de titularidade do Sr. Abrão Muszkat; (c) 1.476.940 ações preferenciais de titularidade do Sr. Eduardo Cytrynowicz; e (d) 2.953.888 ações preferenciais de titularidade do Sr. Dany Muszkat. O valor total do resgate foi fixado com base no valor do patrimônio líquido da Cia., apurado em balanço patrimonial levantado em 31/05/2008; e **(ii)** o cancelamento de 12.035.248 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cia., sendo (a) 6.017.624 ações ordinárias de titularidade do Sr. David Cytrynowicz; e (b) 6.017.624 ações ordinárias de titularidade do Sr. Abrão Muszkat. A totalidade dos acionistas, presentes à Assembléia Geral, declararam expressamente sua concordância com a redução do capital social da Cia., nos termos acima expostos. A redução do capital social será efetuada por meio da: (a) restituição do valor de R$ 4.365.788,62 ao Sr. David Cytrynowicz, mediante a cessão e transferência de 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Even Construtora e Incorporadora S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo, na R. Funchal, 418, 29º e 30º andares, cjtos. 2901 e 3001, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 ("Even"), de propriedade da Cia., integrantes de seu ativo permanente, ao referido acionista; (b) restituição de R$ 4.365.788,62 ao Sr. Abrão Muszkat, pagos mediante a cessão e transferência de 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Even, de propriedade da Cia., integrantes de seu ativo permanente, ao referido acionista; (c) restituição de R$ 922.547,44 ao Sr. Eduardo Cytrynowicz, pagos mediante a cessão e transferência de 211.313 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Even, de propriedade da Companhia, integrantes de seu ativo permanente, ao referido acionista; e (d) restituição de R$ 1.845.100,10 ao Sr. Dany Muszkat, pagos mediante a cessão e transferência de 422.627 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Even, de propriedade da Cia., integrantes de seu ativo permanente, ao referido acionista. Os Srs. David Cytrynowicz, Abrão Muszkat, Eduardo Cytrynowicz, e Dany Muszkat, presentes à Assembléia Geral, manifestaram expressamente sua concordância com a redução de capital, inclusive quanto ao preço e forma de seu pagamento, pelo que declararam nada ter a reclamar a este título, a qualquer tempo. Em função das deliberações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 59.748.350,54 representado por 95.653.320 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de capital social ora aprovada, inclusive e especialmente a publicação da presente ata no Diário Oficial e no Diário do Comércio, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada em livro próprio, lida, conferida, e por todos assinada. **Mesa:** Abrão Muszkat – Presidente, e Eduardo Cytrynowicz – Secretário. **Acionistas:** David Cytrynowicz (p.p. Eduardo Cytrynowicz), Abrão Muszkat, Eduardo Cytrynowicz e Dany Muszkat (p.p. Rita Muszkat). São Paulo, 17 de junho de 2008.

SUDAMERIS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 33.884.628/0001-56 - NIRE 35.300.012.399

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 24 de abril de 2008. **HORÁRIO:** 15:30 horas. **LOCAL:** Sede Social, Avenida Paulista, nº 1374 - 3º andar (parte), São Paulo - SP. **PRESENÇA:** (I) Acionistas representando a totalidade do capital social, e (ii) Auditoria externa independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (CRC 2SP015199/O-6), representada pela Sra. Joanna D'arc Gonçalves Rodrigues de Queiroz (CRC 1SP192526/O-2). **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **MESA:** Instalada na forma do Estatuto Social. Pedro Paulo Longuini - Presidente da Mesa - José Roberto Machado Filho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** 1) Relatório da Administração, Balanços Patrimoniais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2007 e demais peças das demonstrações contábeis, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", ambos de 15 de agosto de 2007 e 29 de fevereiro de 2008, respectivamente; e 2) Proposta da Diretoria desta data. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e c) Fixação do montante global da remuneração dos membros da Diretoria para o ano de 2008. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1) FORAM APROVADAS** as contas dos administradores, na forma consignada no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; **2)** O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, no valor de R$391.228.931,77, **FOI DESTINADO** da seguinte forma: (i) 5%, correspondente a R$19.561.446,59, para a conta "Reserva Legal"; (ii) do resultado remanescente após a destinação da Reserva Legal, o valor correspondente a R$160.000.000,00 para o pagamento de dividendos aos acionistas, os quais serão pagos em até 60 dias contados da realização desta Assembléia; e (iii) do lucro líquido remanescente, 50%, correspondente a R$105.833.742,59, para a conta "Reserva para Reforço do Capital de Giro"; e 50%, correspondente a R$105.833.742,59, para a conta "Reserva para Equalização de Dividendos", tudo conforme indicado na proposta da Diretoria desta data; e **3) FOI FIXADO** o montante global de remuneração dos membros da Diretoria para o ano de 2008, no valor máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), cabendo à própria Diretoria, em reunião específica do órgão, estabelecer a distribuição individualizada entre seus membros. Por fim, **FOI AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º da Lei de Sociedades por Ações. Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 24 de abril de 2008. **Mesa:** Pedro Paulo Longuini - Presidente da Mesa. José Roberto Machado Filho - Secretário. **Acionistas: Banco ABN AMRO Real S.A.** Pedro Paulo Longuini - Diretor Vice-Presidente. José Roberto Machado Filho - Diretor Executivo. **Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.** Erilson Espínola Sales de Souza - Diretor Presidente. Pedro Paulo Longuini - Diretor Executivo. **Ernst & Young Auditores Independentes S.S.** Sra. Joanna D'arc Gonçalves Rodrigues de Queiroz. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. José Roberto Machado Filho - Secretário. Jucesp nº 162.197/08-1, em sessão de 21/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

"A **ULTRAFERTIL S/A,** localizada na Av. Engº Plinio de Queiroz s/nº. Cubatão/SP, torna público que solicitou à CETESB a Licença de Operação, referente à construção do Canteiro de Obras."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A4.

AGE 24.3.2008 - 17h

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$23.000.000.000,00 (vinte e três bilhões de reais), dividido em 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.534.934.979 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e nove) ordinárias e 1.534.934.821 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem porcento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;

b) dividendos 10% (dez porcento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta porcento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinqüenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto – Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

./.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 4 -

d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
i) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;
m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembléia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

./.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 5 -

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembléias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinqüenta e dois) a 76 (setenta e seis) membros, sendo de 19 (dezenove) a 26 (vinte e seis) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 33 (trinta e três) a 50 (cinqüenta) Diretores Departamentais e Diretores, sendo de 27 (vinte e sete) a 41 (quarenta e um) o número de Diretores Departamentais, e de 6 (seis) a 9 (nove) o de Diretores.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais e Diretores, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 6 -

Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
c) participação em licitações;
d) em Assembléias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais e Diretores são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 7 -

Art. 14) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções;
c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes;
d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
e) aos Diretores, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se à Diretoria.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

./.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental e de Diretor é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;

II. Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto de 4 (quatro) a 8 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 10 -

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 9 (nove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Ética Corporativo e Setoriais da Organização Bradesco, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 11 -

Parágrafo Único – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;
e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 12 -

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XIV - Das Assembléias Gerais

Art. 27) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 13 -

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 14 -

para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 24.3.2008 - 17h.

Banco Bradesco S.A.

Ademir Cossiello

José Guilherme Lembi de Faria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A7.

2° TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

2° TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANONI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
OSASCO-SP - TEL 3682-9595

*** LIVRO Nº 1316 – PAGINAS. 385/390 - 1º TRASLADO ***

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **doze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezesseis (12/07/2016)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 197.738/16-3, em 10/05/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 230.131/16-5, em 31/05/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/06/2016, autenticidade nº 72569165, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **106**. **2º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **020. 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 17/11/2015, registrada na JUCESP sob n.º 44.012/16-0, em 28/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E/A.G.O realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob n.º 312.590/15-5, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/05/2016, autenticidade nº 71700730, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **096. 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **015. 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **021**. **6º)BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob n.º 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o numero WMMO15700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A9.

qualificados, eleitos pela mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **026**. **7º)BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **049**. **8º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **032**. **9º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/05/2016, autenticidade nº 71220707, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **091**. **10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 17/11/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2861704, em 21/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 25/04/2016 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2911908, em 21/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **115**. **11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **071**. **12º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A9.

2° TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n° 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de n° **048** sob n° de ordem **031**. **13°) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, n° 409, 3° andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n° 97573131, em 20/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2016 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n° **049** sob n° de ordem **116**. **14°) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Prédio Prata, 4° andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob n° 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob n° 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade n° 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **049** sob n° de ordem **022**. **15°) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ n° 05.892.410./0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob n° 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n° 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade n° 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **048** sob n° de ordem **194**. **16°) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Prédio Prata, 4° andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob n° 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade n° 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **048** sob n° de ordem **042**. **17°)ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 28/04/2016, e registrada na JUCESP sob n° 248.398/16-7, em 07/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 28/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/07/2016, autenticidade n° 73480939, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **049** sob n° de ordem **125**. **18°)COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob n° 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9° do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n° 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMM17600219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **074.** Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores**: **1. SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 264.825, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.681.536-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.667.128-40, castanheira@mctadvogados.com.br; **2.CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.377, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.848.107-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.094.948-37, carlos@mctadvogados.com.br, e **3.CLAUDETE GUILHERME DE SOUZA VIEIRA TOFFOLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.238.840-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.756.168-02, toffoli@mctadvogados.com.br, todos do escritório **MATTOS, CASTANHEIRA E TOFFOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.816.494/0001-80, registrado na OAB/SP sob o nº 14544, com endereço comercial na Rua Amazonas, 158, Centro, Marília – SP, CEP: 17509-120, e com seu endereço eletrônico: castanheira@mctadvogados.com.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juizo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A9.

2° TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOT
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº

União Internacional do Notariado Latino Fundado em 1948

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A9.

044.470.098-62 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R$ 202.16, ao Estado: R$ 57,43, ao IPESP: R$ 29,68, ao Municipio: R$ 3,97, ao Ministério Público: R$ 9,72, ao Registro Civil: R$ 10,63, ao Tribunal de Justiça: R$ 13,86, à Santa Casa: R$ 1,99, Total: R$ 329,44.- Nada mais, dou fé.- A pedido da parte lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pela parte, achou-a em tudo conforme, outorga, aceita e assina.- Eu, (a.) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Substituto do Tabelião, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS -DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MAURICIO MACHADO DE MINAS - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI – MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI.**- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,..... **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º. da Verdade

2º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
OSASCO-SP - TEL 3682-9506

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4A9.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Claudete Guilherme Souza Vieira Toffoli, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP n° 300.250, **Samuel Henrique Castanheira**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 264.825, e **Carlos A. S. Mattos**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 71.377, todos com escritório à Amazonas, nº 158, Centro, Marília - SP substabelecem com reserva, os poderes que lhe foram conferidos através do instrumento público de procuração que o BANCO BRADESCO S/A outorgou-lhes para defender seus interesses nos autos da presente AÇÃO à:

Matheus Mota de Pompeu, inscrito na OAB/SP sob o nº 265.000;
Pamela Rueda Marquezin, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.277

usando de quaisquer ações ou medidas judiciais e extrajudiciais, que se fizerem necessárias aos fins visados com o presente substabelecimento.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira – OAB/SP 264.825

Claudete Guilherme de Souza Vieira Toffoli – OAB/SP – 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4AB.

85860000000-4 37820185111-9 70590259918-1 47120170615-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO BRADESCO S.A.

07 - Data de Vencimento
15/06/2017

02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N

08 - Valor Total
R$ 37,82

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
60.746.948	(14)3422-5837	1

09 - Número do DARE
170590259918471

06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

Emissão: 16/05/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170590259918471-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Substabelecimento) - 304-9

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
BANCO BRADESCO S.A.	15/06/2017		37,82	
16 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP	**04 - CNPJ ou CPF ou Renavam**	**07 - Referência**	**10 - Juros de Mora**	**13 - Honorários Advocatícios**
	60.746.948/0001-12			
18 - Nº do Documento Detalhe	**17 - Observações** Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim	**05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração**	**08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.**	**11 - Multa de Mora ou por Infração**	**14 - Valor Total**
170590259918471-0001					**37,82**
Emissão: 16/05/2017					

85860000000-4 37820185111-9 70590259918-1 47120170615-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO BRADESCO S.A.

07 - Data de Vencimento
15/06/2017

02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N

08 - Valor Total
R$ 37,82

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
60.746.948	(14)3422-5837	1

09 - Número do DARE
170590259918471

06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

Emissão: 16/05/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4AC.

A33D160919202093011
16/05/2017 09:22:52

Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2017  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.22.52
6605206605

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MATTOS CASTANHEIRA & TOFF
AGENCIA: 6605-2    CONTA:         14.027-9
EFETUADO POR: SAMUEL CASTANHEIRA
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85860000000-4   37820185111-9
                   70590259918-1   47120170615-0
Banco                                      001
Data do pagamento                   16/05/2017
Nr de controle- Dare-SP          170590259918471
Valor Total                              37,82
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  051601
AUTENTICACAO SISBB:
0.0E2.6E8.31A.C5A.625
================================================
1a via
================================================



 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2017  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.22.52
6605206605

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MATTOS CASTANHEIRA & TOFF
AGENCIA: 6605-2    CONTA:         14.027-9
EFETUADO POR: SAMUEL CASTANHEIRA
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85860000000-4   37820185111-9
                   70590259918-1   47120170615-0
Banco                                      001
Data do pagamento                   16/05/2017
Nr de controle- Dare-SP          170590259918471
Valor Total                              37,82
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  051601
AUTENTICACAO SISBB:
0.0E2.6E8.31A.C5A.625
================================================
Via do Contribuinte
================================================
```

Assinada por	JA218215 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS	16/05/2017 09:22:04
	JA218219 SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA	16/05/2017 09:22:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA218219 SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2017 às 10:00 , sob o número WMMM17700219869
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1DBC4AF.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência,expor e requerer o que segue:

1. Prorrogação do *Stay Period*.

1

Inicialmente, importante elucidar que o prazo de suspensão das ações e execuções em face do devedor estabelecido pelo legislador no artigo 6º, caput e parágrafo 4º da Lei 11.101/2005, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias, tem como fundamento maior o "fôlego" necessário à aprovação do plano e o início dos pagamentos ali pactuados.

Sabe-se que até a presente data, o Plano de Recuperação Judicial apresentado não foi objeto de apreciação por parte dos credores em Assembleia Geral de Credores.

Em razão disto, necessário se fez requerer a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda, por novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **pois a retomada das ações antes da análise do plano de recuperação pode comprometer a continuidade das atividades da recuperanda.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

A jurisprudência já se posicionou pela possibilidade de prorrogação do chamado "stay period", mormente nos casos em que o atraso na deliberação do plano de recuperação não se der por culpa da empresa recuperanda.

Neste sentido se posiciona o E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO AFASTADA.**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DO ART. 6º, § 4º, DA LEI 11.101/2005. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD PARA CONCLUSÃO DA FASE DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS E ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**. Tendo em vista inexistir previsão legal acerca da hipótese de impossibilidade de cumprimento de todas as etapas do procedimento preparatório para a apresentação do plano e realização da AGC no prazo de 180 dias, **em casos excepcionais, cuja causa seja imputável somente a fatores inerentes à própria estrutura do Judiciário ou mesmo à dimensão ou ao enredamento das relações jurídicas travadas pela sociedade em recuperação, deve ser admitida a não incidência da regra que proíbe a prorrogação do período de suspensão, a fim de proporcionar tempo suficiente para conclusão da fase de verificação dos créditos e realização da AGC. A demora na tramitação do processo judicial, que acarreta a dificuldade de cumprimento do cronograma**

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

> **legal no prazo de 180 dias, não pode impedir os objetivos da lei, visando assegurar, ao devedor, tempo e condições para a reestruturação da empresa e apresentação do plano. A retomada de execuções individuais contra a recuperanda permitiria aos credores a busca imediata da satisfação de seus créditos, aniquilando as condições necessárias à reestruturação da empresa, à aprovação do plano e à paridade de tratamento entre os credores, ferindo os princípios da preservação da empresa e da par conditio creditorum**. NEGARAM O PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70069687317, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rinez da Trindade, Julgado em 15/09/2016).

3

É justamente o caso dos autos, onde o retardo na apreciação do plano de recuperação judicial se deu por motivos alheios às vontades da recuperanda.

Aliás, a recuperanda vem cumprindo suas obrigações de maneira irretocável. Deste modo, não podem ser prejudicadas pela morosidade natural do poder judiciário, razão pela qual a prorrogação do prazo de suspensão das ações é medida de Direito.

Não se pode interpretar o §4º, art. 6º, Lei 11.101/05 de forma literal, deixando a entender que o intuito do legislador foi estabelecer o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das ações e execuções, quando deferida a recuperação judicial. A Lei 11.101/05 não pode ser aplicada de forma estanque, a despeito das especificidades de cada capítulo, sendo permitida uma interpretação sistemática conforme o caso concreto, mirando sempre o princípio da preservação da atividade econômica "viável" e do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

tratamento paritário entre os credores.

No mais, acrescenta-se que, decorrido 10 (dez) anos da aprovação da respectiva legislação, já é sedimentado que o prazo abstratamente estipulado pelo legislador não encontra respaldo nas situações concretas, vez que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias é insuficiente para apreciação do plano de recuperação.

A realidade da morosidade do judiciário levou à apresentação, em 24/09/2015, do Projeto de Lei 3.110/2015, de autoria do Deputado Federal Cleber Verde (PRB/MA), que visa aumentar o "stay period", vez que constatado que na prática é insuficiente a suspensão das ações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Ressalta-se que o Projeto está em fase de tramitação no Congresso Nacional.

Este posicionamento está na linha do Enunciado nº 42, aprovado na 1ª Jornada de Direito Comercial, o qual preceitua que **"O prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 pode excepcionalmente ser prorrogado, se o retardamento do feito não puder ser imputado ao devedor**".

Portanto, resta extreme de dúvidas que a prorrogação por igual período, ou seja, por mais 180 dias, revela-se extremamente necessária e possível, conforme acima declinado, seja a luz da jurisprudência, da doutrina ou mesmo do próprio legislador, de modo que a recuperanda busca através do presente expediente, que seja prorrogado por mais 180 dias o prazo de suspensão das execuções.

Este posicionamento também é consagrado no Superior Tribunal de Justiça, conforme se manifestou o Min. Luis Felipe Salomão nos autos do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1278819 DF 2011/0220670-8, onde afirma que:

> **"Acrescente-se, apenas, que esta Corte mantém o entendimento no sentido de que, mostrando-se insuficiente o prazo legal de 180**

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

dias, a suspensão das execuções individuais deve ser prorrogada em atenção ao princípio consagrado na nova lei de recuperação judicial e falência voltado para a preservação (ou continuidade) da empresa"

Importante notar que o presente pedido, caso indeferido, certamente desencadeará uma "corrida de credores", na qual cada um deles, de forma individual, buscará a satisfação de seu crédito, acabando, assim, com todo o plano de reestruturação das empresas devedoras, frise-se, pendente de aprovação, mesmo não concorrendo com aludido atraso, porquanto cumpriu rigorosamente todos os prazos estabelecidos na *lex.*

2. Contagem do Prazo do Stay em dias úteis.

Diante dos fatos acima narrados, relevante indagar-se a forma mais adequada e justa para a contagem do referido *stay period*, isto é, se em dias corridos ou em dias úteis, uma vez que a Lei 11.101/05 foi silente quanto ao tema.

Ante ao silencio da lei especial, há que se aplicar subsidiariamente o Novo Código de Processo Civil, que determina a contagem dos prazos processuais em dias úteis.

Quanto a isso, embora a doutrina se posicione pela natureza material do prazo de suspensão das execuções, há que se ter em mente que tal prazo foi estabelecido levando-se em conta os demais prazos previstos na Lei 11.101/05, prazos estes de natureza processual.

Portanto, torna-se nítida a necessidade em realizar a contagem do prazo do *stay period* em dias úteis, para que não haja discrepância com os demais prazos previstos em lei e com o andamento processual da recuperação judicial.

Sobre essa temática, as recentes decisões do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo sinalizam em favor da contagem **emdias úteis**, oferecendo, dessa forma, contornos objetivos e

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

mais adequados à realidade forense no que tange ao impulso de processos de recuperação judicial que detêm interesse social relevante.

Frisa-se que é plenamente legal a contagem do prazo em dias úteis, conforme dispõe a redação do artigo 219 do Código de Processo Civil, uma vez que o artigo 189 da Lei n. 11.101/05 prevê a aplicação subsidiária da norma processual aos procedimentos de recuperação e falência.

A jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo versa exatamente sobre o que aqui se defende – a contagem em dias úteis. Vejamos.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. STAY PERIOD. Contagem de prazo de suspensão do art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05, que deve ser feita em dias úteis de acordo com o art. 219 do CPC/15. **O cômputo dos dias úteis contribui para a segurança jurídica ao estabelecer critério objetivo ao mesmo tempo em que favorece a eficiência da recuperação judicial e maior oportunidade para a recuperanda cumprir os atos processuais que visam à recuperação judicial em prol de sua própria preservação** (art. 47 da Lei n. 11.101/05). Decisão reformada. Recurso provido.[1]

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Decisão que determina o processamento conjunto, em consolidação substancial, das recuperações de três empresas que integram grupo econômico (Grupo SINA). Discussão acerca da prorrogação do prazo de stay, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005. Possibilidade de prorrogação do prazo, à vista das circunstâncias do caso concreto, e da falta de

[1] TJ-SP - AI: 22103151620168260000 SP 2210315-16.2016.8.26.0000, Relator: HamidBdine, Data de Julgamento: 16/03/2017, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 16/03/2017

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

> ato imputável às recuperandas em relação ao atraso. Impossibilidade, todavia, de prorrogação por prazo indeterminado. Peculiaridade do caso concreto. Litisconsórcio ativo. Deferimento do processamento da recuperação de uma das empresas integrantes do grupo econômico após o processamento de outras duas. Circunstância que naturalmente provoca certo atraso na elaboração de plano conjunto. Advertência do Juízo de primeiro grau no sentido de que não seria prorrogado o prazo de suspensão para além da data da Assembleia Geral de Credores conjunta. Elaboração de Plano único, a ser votado em Assembleia conjunta. Prazo de stay deve ser computado, levando em conta a data do deferimento do processamento da moratória da última empresa, pois será apresentado plano único. **Prazo de stay a ser contado em dias úteis, segundo precedentes desta 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.** Recurso desprovido. [2]

7

Não obstante, Teresa Arruda Alvim Wambier e Arthur Mendes Lobo também defendem a contagem do *stayperiod* em dias úteis[3]:

> "Outro exemplo, é **o prazo de suspensão por 180 dias dos processos (execuções e cobranças) na recuperação judicial (Lei 11.101/05, artigo 6º).** Esse prazo é processual, embora previsto em lei especial. Então, considerando que o novo CPC não excepcionou prazos processuais fixados em

[2] Agravo de Instrumento nº 2248931-60.2016.8.26.0000. Processo de 1ª Inst. nº 1068373-38.2015.8.26.0100. Comarca: SÃO PAUL. Juiz: DANIEL CARNIO COSTA

[3] Vide artigo artigo publicado no boletim de notícias do Consultor Jurídico, de 7 de março de 2016 - http://www.conjur.com.br/2016-mar-07/prazos-processuais-contados-dias-uteis-cpc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

outras leis extravagantes (já que o artigo 219 dispõe sobre prazos processuais fixados 'por lei', sem limitação dos prazos previstos nesta ou naquela lei), **deverá, sim, ser contado em dias úteis**. Na dúvida se o prazo é material ou processual, deve se entender como processual, já que previsto para ser praticada determinada conduta pela parte ou por seu advogado dentro do processo."

Como explanado, a contagem em dias úteis do stayperiod contribui para a segurança jurídica do ordenamento jurídico, uma vez que estabelece um critério objetivo à contagem de prazos, ou seja, divide-os em materiais e processuais. Nesse caso em específico, tendo em vista que o prazo em comento é processual, compreende-se que sua contagem deve ser realizada em dias úteis, em estrita aplicabilidade subsidiária do Código de Processo Civil.

8

Não tão somente, referida contagem favorece e contribui para a própria eficiência do processo de recuperação judicial, admitindo uma maior oportunidade para a Recuperanda cumprir todos os atos processuais, reestabelecer-se e recuperar-se adequadamente da crise financeira que se encontra.

3. Dos Pedidos

Diante o exposto, requer-se:

a) a prorrogação, **por mais 180 dias,** do prazo de suspensão das execuções em face da recuperanda;

b o deferimento da **contagem do prazo do *stay period*, tanto do período já em vigor quanto da prorrogação solicitada, em dias úteis**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Mogi Mirim, 10 de agosto de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP n. 328.751

Lucas Ribeiro Mota
OAB/SP n. 339.459

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2017 às 15:37 , sob o número WMMM17700249563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1B1F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP.

Processo nº 1004829-29-2016-8-26-0363

UNIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada nos autos acima epigrafado, vem por sua a advogada infra-assinada, com escritório na Rua Major Dantas Cortez, 585/595 – São Paulo – SP, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **METODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme segue.

I - A Requerente é credora da empresa em recuperação judicial no valor de R$ 2.152,50 (Dois Mil Cento e cinquenta dois reais e cinquenta centavos) conforme notas fiscais e comprovantes de recebimento já juntados, decorrente da venda de seus produto.

II - Informa que às fls. 218, o valor de seu crédito foi devidamente incluído no quadro Geral de Credores Quirografários – Classe III, sequencia 6.

III - Por fim, reitera o pedido de que todas as intimações advindas do presente feito sejam realizadas em nome da Advogada KETY SIMONE DE FREITAS, inscrita na OAB/SP No 142.234, com escritório à Rua Major Dantas Cortez, 585/595 – São Paulo – SP, sob pena de argüição de nulidade, com fundamento no que dispõe o artigo 238 do CPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de Agosto de 2017

KETY SIMONE DE FREITAS

OAB/SP No 142.234

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETY SIMONE DE FREITAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2017 às 12:47 , sob o número WMMM17700254818
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EF284A.

Procuração "Ad judicia et extra"

UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA empresa estabelecida A Rua Major Dantas Cortez, 588 - Cep 02206-000 inscrita sob o No 43.123.272/0001-91, por seu representante legal **STYLIANOS ANTOINE NIKIFOROS**, portador da Cédula de Identidade RG No 1.494.550 e CPF 224.298.408-04, pelo presente instrumento particular, nomeia e constitue seus bastante procurador, **Antonio Stelios Nikiforos**, brasileiro, **inscrito na OAB/SP No 114.541** e **Kety Simone de Freitas, inscrita na OABSP No 142.234** com escritório à Rua Major Dantas Cortez, No 595 – Vila Gustavo – Cep 02206-000 – Fone/Fax 6949 3622, onde recebe intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representa-la nos autos da **Recuperação Judicial de METODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

São Paulo, 08 de Agosto de 2017.

UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETY SIMONE DE FREITAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2017 às 12:47 , sob o número WMMM17700254818
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EF284D.

JUCESP

UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Nire 35.201.031.611

CNPJ 43.123.272/0001-91

Alteração Contratual.

Pelo presente instrumento particular de alteração, os sócios abaixo assinados:

STYLIANOS ANTOINE NIKIFOROS, brasileiro, maior, nascido em 10/01/1931, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg 1.494.550 SSP/SP e do CPF 224.298.408-04, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo á Rua Nunes Garcia no. 100 – apto 11 – no bairro de Santana – Cep 02402-010, e ;

ANTONIO STELIOS NIKIFOROS, brasileiro, maior, nascido em 23/07/1955, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade Rg 4.279.068 SSP/SP e do CPF 842.597.368-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo à Rua Marechal Hermes da Fonseca, no. 616 – apto 33 – no bairro de Santa Terezinha – Cep 02020-001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo a Rua Major Dantas Cortez, n. 588 – no bairro de Vila Gustavo – Cep -02206-000, devidamente inscrita no CNPJ 43.123.272/0001-91, com seu contrato registrado na JUCESP sob o no. 35.201.031.611 em 04/11/1971, tem entre si, de pleno e comum acordo, por justo e contratado, alterar o contrato social conforme segue

ALTERAÇÃO DA MATRIZ.

MATRIZ – Transferir sua matriz para a Rua Governador Valadares, n.366 – Centro - Cep 37640-000, na cidade de Extrema no Estado de Minas Gerais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato social primitivo, que não foram alteradas pelo presente instrumento , consolidando o contrato conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Nire 35.201.031.611

CNPJ 43.123.272/0001-91

Alteração Contratual.

Colégio Notarial do Brasil – Selo de Autenticidade – AUTENTICAÇÃO – 1091AC527277

REGISTRO CIVIL P. NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 95 - F. 3858-5461
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OF. DELEGADO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO O PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL O QUE DOU FÉ
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$
SELO DE PAGO POR VERBA
27 FEV. 2013
EM TEST° _____ DA VERDADE
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OFICIAL DELEGADO
MARCIO CARLOS GALLEGO - ESCREVENTE AUTORIZADO
SELLADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETY SIMONE DE FREITAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2017 às 12:47 , sob o número WMMM17700254818
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EF284E.

Cláusula Primeira: Dos sócios:

STYLIANOS ANTOINE NIKIFOROS, brasileiro, maior, nascido em 10/01/1931, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg 1.494.550 SSP/SP e do CPF 224.298.408-04, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo à Rua Nunes Garcia, no. 100 – apto 11 – no bairro de Santana – Cep 02402-010, e ;

ANTONIO STELIOS NIKIFOROS, brasileiro, maior, nascido em 23/07/1955, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade Rg 4.279.068 SSP/SP e do CPF 842.597.368-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo à Rua Itaici n. 64 – apto – 11 – no bairro de Santa Terezinha – Cep 02460-030

Cláusula Segunda: Da Denominação Social:

A sociedade empresaria limitada girará sob a denominação social da UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Cláusula Terceira: Da Sede e Ramo de Atividade

A sociedade tem sua sede Rua Governador Valadares n. 366 – Centro – Cep 37640-000, na cidade de Extrema no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 43.123.272/0001-91; exercendo a atividade de comércio de papel, papelão e embalagens de papel e papelão; comércio de impressos, livros e artigos de papelaria e escritórios, podendo participar em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém uma filial, com atividade industrial e comercial, localizado na Estrada de Bom Jesus dos Perdões, km 77- Cep. 12550-000, no município de Bom Jesus dos Perdões, no Estado de São Paulo

Cláusula Quarta: Filiais, Depósitos e Escritórios.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, e a critério exclusivo dos sócios, abrir e extinguir filiais, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecida as prescrições legais.

Cláusula Quinta: Do prazo de Duração.

A sociedade terá prazo indeterminado de duração, tendo suas atividades iniciadas em 04/11/1971

Cláusula Sexta: Do Capital Social.

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) totalmente realizado e dividido em 1.000.000(hum milhão) de quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada , totalmente subscrito e integralizado em boa e legal moeda corrente do País, sendo os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social e serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte forma:

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – AUTENTICAÇÃO – 1091AC527276

REGISTRO CIVIL P. NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 9[illegible] - F. 3858-5461
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OF. DELEGADO
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL O QUE DOU FÉ
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ [illegible]
SELOS PAGOS POR VERBA
27 FEV. 2013
EM TEST[illegible] DA VERDADE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OFICIAL DELEGADO
MARCIO CARLOS GALLEGO - ESCREVENTE AUTORIZADO
[illegible] - ESCREVENTE AUTORIZADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETY SIMONE DE FREITAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2017 às 12:47 , sob o número WMMM17700254818
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EF284E.

JUCESP

Stylianos Antoine Nikiforos	650.000 quotas	R$	650.000,00	65%
Antonio Stelios Nikiforos	350.000 quotas	R$	350.000,00	35%
Total	1.000.000 quotas	R$	1.000.000,00	100%

Parágrafo Único; A responsabilidade dos administradores é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art 1052 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406 de 10/01/2002) restando esclarecido que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (Código Civil Brasileiro, art 997 inciso III).

Cláusula Sétima: Cessão e Transferência de Quotas.

A cessão ou transferência das quotas, no todo ou em parte, dependerá sempre do consentimento prévio dos demais quotistas, os quais terão direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento aviso , por escrito, feito pelo quotista que pretender alienar suas quotas aos demais quotistas.

Cláusula Oitava: Da Gerência e Administração.

A gerência e administração da sociedade será administrada somente pelo sócio **Sr. Stylianos Antoine Nikiforos,** o qual assinará em conjunto ou separadamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins comerciais. A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la cujo mandatos deverão sempre conter os poderes expressos e o prazo de validade, exceto os outorgados com cláusula "ad judicia", que não terão prazo de validade.

Cláusula Nona:

Pelo exercício da sociedade , ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de prolabore cujo o valor será livremente convencionado por eles.

Cláusula Décima:

Os sócios já qualificados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

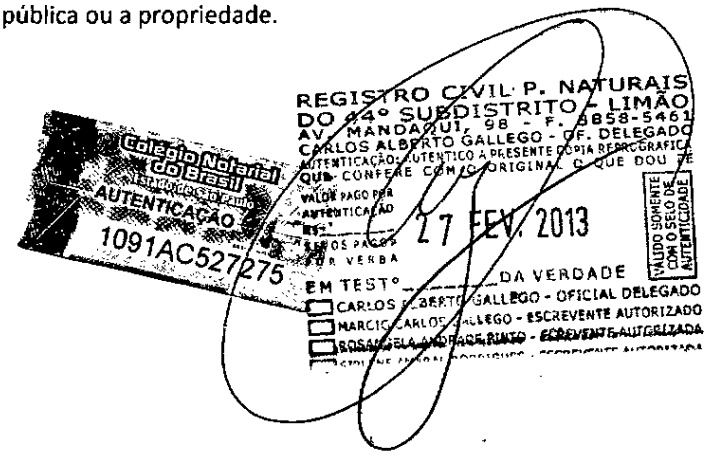

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETY SIMONE DE FREITAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2017 às 12:47 , sob o número WMMM17700254818
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EF284E.

Cláusula Décima Primeira:

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantando o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico sendo efetuada a apuração de resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda:

Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira:

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital social e sua participação no lucro liquido apurado até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim.

Cláusula Décima Quarta:

É vedado, expressamente, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade o ato dos sócios ou de qualquer sócio que envolve a sociedade em obrigações relativas a negocio ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças ou quaisquer garantia a favor de terceiros.

Cláusula Décima Quinta:

Será permitido o levantamento de balanços em qualquer data do exercício social, para efeitos de distribuição antecipada dos lucros entre os sócios, ou aumento do capital social, desde que deliberado por sócios que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

Cláusula Décima Sexta:

É expressamente vedado onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único – O valor aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Sétima:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), aplicáveis a matéria , tanto na retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

REGISTRO CIVIL P. NATURAIS
DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - F. 3858-5461
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OF. DELEGADO
AUTENTICADO: AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL O QUE DOU FÉ
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO
SELOS PAGOS POR VERBA
EM TESTº_____DA VERDADE
27 FEV. 2013
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OFICIAL DELEGADO
MARCIO CARLOS GALLEGO - ESCREVENTE AUTORIZADO
ROSANGELA ANDRADE PINTO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1091AC527274

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETY SIMONE DE FREITAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2017 às 12:47 , sob o número WMMM17700254818
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EF284E.

Cláusula Décima Oitava:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.10.406/2002) e de outros dispositivos legais.

E pôr estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que juntamente com os sócios assinarão, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013

STYLIANOS ANTOINE NIKIFOROS

ANTONIO STELIOS NIKIFOROS

Testemunhas:

Luiz Fernando Colaneri
Rg. nº. 16.919.172-2 SSP/SP

Fernando Luis de França e Câmara
Rg. nº. 16.169.529 SSP/SP.

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã
Rua Henrique Bernardelli, 101 Santana São Paulo SP 02013 010
Tel 11 2979 7099 Fax 11 2978 7973 www.23tabeliao.com.br

Reconheço por semelhança(s) firma(s):
ANTONIO STELIOS NIKIFOROS, STYLIANOS ANTOINE NIKIFOROS
SAO PAULO, 15 de Fevereiro de 2013 - R$ 6,50
Em testemunho
1046AA198880
CESAR RICARDO DA SILVA - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

César Ricardo da Silva
Escrevente Autorizado
Rua Henrique Bernardelli, 101
Tel 11 2979 7099
1046AA198880

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 77.022/13-0
GISELA SYMLEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
28 FEV 2013

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1091AC527273

REGISTRO CIVIL P. NATURAIS
DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - F. 3858-5461
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OF. DELEGADO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
QUE CONFERE COM O ORIGINAL O QUE DOU FÉ
VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$
SELOS PAGOS POR VERBA
27 FEV. 2013
EM TESTº _____ DA VERDADE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OFICIAL DELEGADO
MARCIA CARLOS GALLEGO - ESCREVENTE AUTORIZADO
ROSANGELA ANDRADE PINTO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KETY SIMONE DE FREITAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2017 às 12:47 , sob o número WMMM17700254818
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EF284E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fls. 416 – Primeiramente, quanto ao ofício de reserva de numerário é certo que não é caso da pretendida reserva. Com efeito, o Excelso Supremo Tribunal Federal já decidiu quanto à classificação de custas processuais como tributos da espécie taxa, conforme previsão do art. 145, II da Constituição Federal:

> *"Já ao tempo da EC 1/1969, julgando a Rp 1.094-SP, o Plenário do STF firmou entendimento no sentido de que '**as custas e os emolumentos judiciais ou extrajudiciais', por não serem preços públicos, 'mas, sim, taxas**, não podem ter seus valores fixados por decreto, sujeitos que estão ao princípio constitucional da legalidade (§ 29 do art. 153 da EC 1/1969), garantia essa que não pode ser ladeada mediante delegação legislativa' (RTJ 141/430, julgamento ocorrido a 8-8-1984). Orientação que reiterou, a 20-4-1990, no julgamento do RE 116.208-MG. Esse entendimento persiste, sob a vigência da Constituição atual (de 1988), cujo art. 24 estabelece a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, para legislar sobre custas dos serviços forenses (inciso IV) e cujo art. 150, no inciso I, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a exigência ou aumento de tributo, sem lei que o estabeleça. O art. 145 admite a cobrança de 'taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição'. Tal conceito abrange*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC0E5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

não só as custas judiciais, mas, também, as extrajudiciais (emolumentos), pois estas resultam, igualmente, de serviço público, ainda que prestado em caráter particular (art. 236). Mas sempre fixadas por lei." (STF, ADI 1.444, Rel. Min. Sydney Sanches, julgamento em 12-2-2003, Plenário, DJ de 11-4-2003.)

E assim sendo, por se tratar de crédito que não se sujeita aos efeitos e concurso da Recuperação Judicial, conforme previsão expressa do art. 187 do Código Tributário Nacional e art. 29 da Lei nº 6.830/80, não há como determinar a reserva de numerário para pagamento das custas processuais devidas em ação trabalhista em que foi parte a recuperanda. Nesse sentido:

*"HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. **Habilitação de crédito tributário em recuperação judicial. Impossibilidade. Inteligência dos artigos 29 da Lei n. 6830/80 e 6, §7º e 41 da Lei n. 11.101/05.** Faculdade do fisco que se aplica somente ao processo falimentar. Em caso de recuperação judicial o ente tributante deve buscar apenas a execução fiscal. Necessidade do crivo do juízo recuperacional apenas para análise de eventual viabilidade da constrição pelo juízo da execução fiscal frente ao plano. Decisão reformada. Recurso provido."* (TJSP, Agravo de instrumento nº 2077085-72.2016.8.26.0000, Rel. Hamid Bdine, J. 21.9.2016)

*"RECUPERAÇÃO JUDICIAL – **Habilitação de crédito da União Federal – Credito tributário - Impossibilidade de habilitação em recuperação judicial**, que não é análoga ao procedimento falimentar - Faculdade do fisco que se aplica somente ao processo falimentar - Precedentes desta Câmara Reservada de Direito Empresarial – Recurso improvido".* (TJSP; Agravo de Instrumento 2063034-56.2016.8.26.0000; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Neves Paulista - Vara Única; Data do Julgamento: 14/12/2016; Data de Registro: 16/12/2016)

Destarte, **INDEFIRO** a reserva de numerário. Comunique-se o r. juízo solicitante. **Servirá cópia desta decisão, desde que assinada (*vide lateral direita*), como**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC0E5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ofício à Vara do Trabalho de Mogi Mirim, com referência ao processo nº 0010563-23.2015.5.15.0022, o qual deverá ser impresso, instruído com cópia do ofício proveniente daquele juízo (fls. 416) e encaminhado pela serventia.

2 – Fls. 417/427, 482/489 e 520/527 – Dê ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização, conforme o caso.

3 – Fls. 428/458 e 569/575 – Por ora, anote-se o nome do peticionante e dos respectivos patronos no cadastro dos autos. No mais, reporto-me às decisões anteriores, sendo que ficam os credores, desde logo, advertidos que, conforme constou na decisão que deferiu o processamento da recuperação (fls. 88/95), os pedidos de habilitação deverão ser dirigidos diretamente ao administrador judicial após a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, já publicado (fls. 459), e no prazo de previsto no art. 7º, §1º (15 dias), ambos da Lei de Recuperação e Falência.

In casu, verifica-se pela manifestação do administrador judicial (fls. 494/498) que referido crédito já restou incluído no quadro geral dos credores, o que conduz, em tese, à ausência de interesse no pedido de habilitação.

Caso ainda persista eventual divergência de valores ou mesmo da ausência de seu crédito no Quadro Geral, deverá requerer a habilitação no prazo do art. 8º, ou seja, 10 dias a contar da publicação do edital que alude o art. 7º, §2º, que infra se determina a publicação, e na forma que dispõe os arts. 13 a 15 do supracitado diploma legal.

4 – Fls. 461/468 – Ciente do relatório relativo aos meses de dezembro de 2016 e janeiro a março de 2017. **Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, *'a'* da LRF).**

5 – Fls. 158/163 e 472/481 – Quanto ao pleito de determinação de entrega da mercadoria, considerando que restou suficientemente demonstrado o erro material quanto à data constante no documento 'pedido de venda' (fls. 160), conforme se depreende pelas trocas de mensagens eletrônicas entre os prepostos da recuperanda e fornecedor, donde se verifica que são tratativas relativas ao mesmo produto que consta no 'pedido de venda' (fls. 477/481), o que justifica o pagamento realizado depois do pedido de recuperação (fls. 161), é certo que o pedido deve ser concedido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC0E5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Com efeito o débito devidos pela recuperanda ao referido fornecedor surgido antes do pedido de recuperação, *a priori*, tratam-se daqueles créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05, de modo que se mostra abusivo que o fornecedor se recuse a entregar mercadorias sob a justificativa de débito em aberto, como se utilizasse o pagamento realizado pela recuperanda (fls. 161) para recebimento adiantado do débito sujeito à recuperação, em completo desrespeito à submissão ao efeitos da recuperação e consequentemente da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF).

Destarte, **DETERMINO** ao credor/fornecer Moacyr de Oliveira Júnior - Aço que entregue o produto objeto do 'pedido de venda' (fls. 160) nos exatos termos contratados com a recuperando ou que promova a restituição do valor que lhe foi entregue à título de pagamento pela mercadoria (fls. 161), no prazo de 20(vinte) dias.

Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (*vide lateral esquerda*), como ofício à referido credor/fornecedor, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda.

6 – Fls. 490/493 e 494/498 – **DEFIRO**. Expeça-se único edital, **nos termos da minuta encaminhada pelo administrador judicial (fls. 497/498)**, comunicando os credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial, na forma do art. 53, parágrafo único, bem como contendo a relação dos credores, bem como o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação, ficando os credores advertidos que terão o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de eventuais objeções (art. 55).

Expedido o edital, **intime-se a recuperanda para que recolha as custas para tanto**, descontando-se aquelas já recolhidas e não utilizadas (fls. 472/476), no prazo de 15(quinze) dias, bem como providencie o administrador a sua publicação em jornal com circulação regional (art. 191).

Sem prejuízo, para fins de eventual atuação ministerial em impugnação (art. 8º, *caput* da LRF), abra-se vista ao Ministério Público.

7 – Após o decurso do prazo para objeção, o administrador judicial deverá comunicar a este juízo

8 – Fls. 502/519 e 528/559 – Anote-se no cadastro dos autos o nome do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC0E5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

credor e de seus respectivos patronos.

9 – Fls. 560/568 – Considerando que a jurisprudência majoritária do e. Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como do E Superior Tribunal de Justiça se posiciona no sentido de se permitir a dilação do prazo de suspensão das ações contra a recuperanda, em casos excepcionais, conforme infra:

> *"De acordo com o entendimento deste Tribunal Superior,* ***admite-se a prorrogação do prazo suspensivo das ações e execuções ajuizadas em face da sociedade em crise econômico-financeira, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei n. 11.101/2005"*** (STJ, CC. n. 111.614, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 12.6.2013).
>
> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS DEMANDAS MOVIDAS CONTRA A RECUPERANDA. DECISÃO MANTIDA.* ***PRORROGAÇÃO ADMISSÍVEL EM HIPÓTESES EXCEPCIONAIS, COMO A PRESENTE, EM QUE A DEMORA DO PROCESSO NÃO PODE SER IMPUTADA À AUTORA.*** *RECURSO DESPROVIDO, COM OBSERVAÇÃO"* (TJSP, AI n. 2247804-24.2015.8.26.0000, rel. Des. Campos Mello, j. 11.5.2016).

Ainda, verifica-se que no caso dos autos não se identifica qualquer sobrestamento ou paralisação dos autos por culpa da recuperanda, que tem se manifestado com prontidão, veja-se, por exemplo, a ulterior publicação para manifestação sobre a fixação dos honorários do administrador judicial e recolher custas, em que restou disponibilizado em 13/06/2017 (fls. 471), tendo a recuperanda se manifestado logo no dia seguinte (fls. 472/473), bem como em outra ocasião em que sequer restou publicado ato ordinatório com o mesmo fim (fls. 272), tendo a recuperanda cumprido com o necessário (fls. 289).

Tal postura demonstra o interesse da recuperanda em solucionar a lide com celeridade, bem como que o prazo de suspensão não decorreu sem o encerramento da fase de verificação dos créditos ou mesmo de apreciação do plano por culpa ou desídia dela.

Contudo, ao contrário do quanto defendido pela recuperanda (fls. 564/568),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC0E5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o prazo de contagem da suspensão, por se tratar essencialmente de direito material e não processual, deve ser contado em dias corridos. Nesse sentido, recente decisão proferida pelo e. Tribunal Bandeirante:

> *Recuperação judicial. Contagem do prazo do stay period previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005. Prazo de natureza material.* ***Contagem que deve ocorrer em dias corridos e não em dias úteis. Inaplicabilidade do art. 219 caput do CPC/2015****. Precedentes desta C. Câmara. Decisão reformada. Agravo provido.* (TJSP; Agravo de Instrumento 2047108-98.2017.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Marcondes, Data do Julgamento: 03/08/2017; Data de Registro: 03/08/2017)

Destarte, **DEFIRO** a prorrogação do prazo de suspensão dos prazos prescricionais e de todas as ações e execuções em face da devedora/recuperanda (art. 6º, §4º da LRF), por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do encerramento daquele prazo primário.

10 – Por fim, quanto à fixação dos honorários do administrador judicial (fls. 395/400), levando em consideração a manifestação da recuperanda (fls. 473), bem como sua capacidade de pagamento, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados em ações deste jaez (art. 24), por entender razoável, **FIXO** a remuneração do administrador em 3,5% sobre o valor dos créditos submetidos à recuperação, bem como **FIXO** a remuneração mensal provisória em R$ 5.000,00, limitada à remuneração global supra fixada (3,5% sobre os créditos).

Esclareço que, tendo em vista que o quadro geral dos credores ainda não foi homologado, o valor da remuneração do perito, considerando a quantia fixada (3,5%), deverá acompanhar eventual alteração do crédito submetido à recuperação seja para maior ou menor, salvo situação excepcional a ser submetida à apreciação deste juízo por quem de interesse.

A recuperanda deverá, até o 15º dia de cada mês, a iniciar no mês subsequente à publicação desta decisão, depositar em juízo a parcela a ser reservada para pagamento após a prestação de contas e aprovação do relatório (art. 24, §2º c/c art. 63, I e III), que corresponde à 40%, ou seja, R$ 2.000,00 mensais, e o restante, que corresponde à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC0E5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

R$ 3.000,00 mensais, mediante recibo ou comprovante de depósito em conta bancária, entregar diretamente ao administrador judicial.

O administrador deverá fiscalizar, além dos pagamentos diretos, a regularidade dos depósitos judiciais, bem como comunicar diretamente a recuperanda quando os pagamentos alcançarem a quantia fixada (3,5% dos créditos submetidos à recuperação judicial).

Int.

Mogi-Mirim, 16 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC0E5C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe: Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial, o qual se encontra nos autos do processo em referência, bem como pode ser obtido junto ao Administrador Judicial através do e-mail: raoni@murillolobo.adv.br.

Fiquem os credores cientes de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contados da presente publicação, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

Faz saber ainda, pelo presente edital, que nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, foi apresentado pelo Administrador Judicial a segunda relação de credores, podendo qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentar impugnação contra a relação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (art. 8º, da Lei nº 11.101/05). A documentação que fundamentou a presente verificação de créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial das 08hs às 12hs e das 13:15hs às 18hs, no escritório do Administrador Judicial (Murillo Lobo e Adv. Ass.), sito à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas - SP, sendo necessário o agendamento prévio por telefone (19) 3368-2815 ou e-mail: raoni@murillolobo.adv.br.

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda:

Classe I - Trabalhistas: Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Félix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1C31.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. **TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03**

Classe III - Quirografários: Banco Bradesco S/A, R$ 492.823,07; Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 811,50; Banco do Brasil S/A, R$ 6.107,73; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.325,99; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 134.993,00; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. **TOTAL CLASSE III: R$ 2.453.702,61**

Classe IV Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78; Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.-ME., R$ 10.550,00 **TOTAL CLASSE IV: R$ 40.658,78**.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 16 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC1C31.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Certifico que o edital expedido contém 5.773 caracteres, o que gera um custo de R$ 865,95, que descontando o valor já recolhido pela parte de R$ 196,05 (fls. 475/476), **ainda resta a ser recolhido R$ 669,90(seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9. Providencie a recuperanda o seu recolhimento.**

Nada Mais. Mogi-Mirim, **16 de agosto de 2017**. Eu, ___, Danilo Miqueias Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MIQUEIAS RIBEIRO, liberado nos autos em 22/08/2017 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1EC200B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0567/2017, foi disponibilizado na página 2250 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Vistos.1 - Fls. 416 - Primeiramente, quanto ao ofício de reserva de numerário é certo que não é caso da pretendida reserva. Com efeito, o Excelso Supremo Tribunal Federal já decidiu quanto à classificação de custas processuais como tributos da espécie taxa, conforme previsão do art. 145, II da Constituição Federal:"Já ao tempo da EC 1/1969, julgando a Rp 1.094-SP, o Plenário do STF firmou entendimento no sentido de que 'as custas e os emolumentos judiciais ou extrajudiciais', por não serem preços públicos, 'mas, sim, taxas, não podem ter seus valores fixados por decreto, sujeitos que estão ao princípio constitucional da legalidade (§ 29 do art. 153 da EC 1/1969), garantia essa que não pode ser ladeada mediante delegação legislativa' (RTJ 141/430, julgamento ocorrido a 8-8-1984). Orientação que reiterou, a 20-4-1990, no julgamento do RE 116.208-MG. Esse entendimento persiste, sob a vigência da Constituição atual (de 1988), cujo art. 24 estabelece a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, para legislar sobre custas dos serviços forenses (inciso IV) e cujo art. 150, no inciso I, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a exigência ou aumento de tributo, sem lei que o estabeleça. O art. 145 admite a cobrança de 'taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição'. Tal conceito abrange não só as custas judiciais, mas, também, as extrajudiciais (emolumentos), pois estas resultam, igualmente, de serviço público, ainda que prestado em caráter particular (art. 236). Mas sempre fixadas por lei." (STF, ADI 1.444, Rel. Min. Sydney Sanches, julgamento em 12-2-2003, Plenário, DJ de 11-4-2003.)E assim sendo, por se tratar de crédito que não se sujeita aos efeitos e concurso da Recuperação Judicial, conforme previsão expressa do art. 187 do Código Tributário Nacional e art. 29 da Lei nº 6.830/80, não há como determinar a reserva de numerário para pagamento das custas processuais devidas em ação trabalhista em que foi parte a recuperanda. Nesse sentido:"HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Habilitação de crédito tributário em recuperação judicial. Impossibilidade. Inteligência dos artigos 29 da Lei n. 6830/80 e 6, §7º e 41 da Lei n. 11.101/05. Faculdade do fisco que se aplica somente ao processo falimentar. Em caso de recuperação judicial o ente tributante deve buscar apenas a execução fiscal. Necessidade do crivo do juízo recuperacional apenas para análise de eventual viabilidade da constrição pelo juízo da execução fiscal frente ao plano. Decisão reformada. Recurso provido." (TJSP, Agravo de instrumento nº 2077085-72.2016.8.26.0000, Rel. Hamid Bdine, J. 21.9.2016)"RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Habilitação de crédito da União Federal - Credito tributário - Impossibilidade de habilitação em recuperação judicial, que não é análoga ao procedimento falimentar - Faculdade do fisco que se aplica somente ao processo falimentar - Precedentes desta Câmara Reservada de Direito Empresarial - Recurso improvido". (TJSP; Agravo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 25/08/2017 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1F31153.

Instrumento 2063034-56.2016.8.26.0000; Relator (a): Caio Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Neves Paulista - Vara Única; Data do Julgamento: 14/12/2016; Data de Registro: 16/12/2016)Destarte, INDEFIRO a reserva de numerário. Comunique-se o r. juízo solicitante. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada (vide lateral direita), como ofício à Vara do Trabalho de Mogi Mirim, com referência ao processo nº 0010563-23.2015.5.15.0022, o qual deverá ser impresso, instruído com cópia do ofício proveniente daquele juízo (fls. 416) e encaminhado pela serventia.2 - Fls. 417/427, 482/489 e 520/527 - Dê ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização, conforme o caso.3 - Fls. 428/458 e 569/575 - Por ora, anote-se o nome do peticionante e dos respectivos patronos no cadastro dos autos. No mais, reporto-me às decisões anteriores, sendo que ficam os credores, desde logo, advertidos que, conforme constou na decisão que deferiu o processamento da recuperação (fls. 88/95), os pedidos de habilitação deverão ser dirigidos diretamente ao administrador judicial após a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, já publicado (fls. 459), e no prazo de previsto no art. 7º, §1º (15 dias), ambos da Lei de Recuperação e Falência.In casu, verifica-se pela manifestação do administrador judicial (fls. 494/498) que referido crédito já restou incluído no quadro geral dos credores, o que conduz, em tese, à ausência de interesse no pedido de habilitação.Caso ainda persista eventual divergência de valores ou mesmo da ausência de seu crédito no Quadro Geral, deverá requerer a habilitação no prazo do art. 8º, ou seja, 10 dias a contar da publicação do edital que alude o art. 7º, §2º, que infra se determina a publicação, e na forma que dispõe os arts. 13 a 15 do supracitado diploma legal.4 - Fls. 461/468 - Ciente do relatório relativo aos meses de dezembro de 2016 e janeiro a março de 2017. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF).5 - Fls. 158/163 e 472/481 - Quanto ao pleito de determinação de entrega da mercadoria, considerando que restou suficientemente demonstrado o erro material quanto à data constante no documento 'pedido de venda' (fls. 160), conforme se depreende pelas trocas de mensagens eletrônicas entre os prepostos da recuperanda e fornecedor, donde se verifica que são tratativas relativas ao mesmo produto que consta no 'pedido de venda' (fls. 477/481), o que justifica o pagamento realizado depois do pedido de recuperação (fls. 161), é certo que o pedido deve ser concedido.Com efeito o débito devidos pela recuperanda ao referido fornecedor surgido antes do pedido de recuperação, a priori, tratam-se daqueles créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05, de modo que se mostra abusivo que o fornecedor se recuse a entregar mercadorias sob a justificativa de débito em aberto, como se utilizasse o pagamento realizado pela recuperanda (fls. 161) para recebimento adiantado do débito sujeito à recuperação, em completo desrespeito à submissão ao efeitos da recuperação e consequentemente da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF).Destarte, DETERMINO ao credor/fornecer Moacyr de Oliveira Júnior - Aço que entregue o produto objeto do 'pedido de venda' (fls. 160) nos exatos termos contratados com a recuperando ou que promova a restituição do valor que lhe foi entregue à título de pagamento pela mercadoria (fls. 161), no prazo de 20(vinte) dias.Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral esquerda), como ofício à referido credor/fornecedor, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda.6 - Fls. 490/493 e 494/498 - DEFIRO. Expeça-se único edital, nos termos da minuta encaminhada pelo administrador judicial (fls. 497/498), comunicando os credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial, na forma do art. 53, parágrafo único, bem como contendo a relação dos credores, bem como o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação, ficando os credores advertidos que terão o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de eventuais objeções (art. 55).Expedido o edital, intime-se a recuperanda para que recolha as custas para tanto, descontando-se aquelas já recolhidas e não utilizadas (fls. 472/476), no prazo de 15(quinze) dias, bem como providencie o administrador a sua publicação em jornal com circulação regional (art. 191).Sem prejuízo, para fins de eventual atuação ministerial em impugnação (art. 8º, caput da LRF), abra-se vista ao Ministério Público.7 - Após o decurso do prazo para objeção, o administrador judicial deverá comunicar a este juízo8 - Fls. 502/519 e 528/559 - Anote-se no cadastro dos autos o nome do credor e de seus respectivos patronos.9 - Fls. 560/568 - Considerando que a jurisprudência majoritária do e. Tribunal de Justiça de São Paulo, bem como do E Superior Tribunal de Justiça se posiciona no sentido de se permitir a dilação do prazo de suspensão das ações contra a recuperanda, em casos excepcionais, conforme infra:"De acordo com o entendimento deste Tribunal Superior, admite-se a prorrogação do prazo suspensivo das ações e execuções ajuizadas em face da sociedade em crise econômico-financeira, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei n. 11.101/2005" (STJ, CC. n. 111.614, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 12.6.2013)."AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS DEMANDAS MOVIDAS CONTRA A RECUPERANDA. DECISÃO MANTIDA. PRORROGAÇÃO ADMISSÍVEL EM HIPÓTESES EXCEPCIONAIS, COMO A PRESENTE, EM QUE A DEMORA DO PROCESSO NÃO PODE SER IMPUTADA À AUTORA. RECURSO DESPROVIDO, COM OBSERVAÇÃO" (TJSP, AI n. 2247804-24.2015.8.26.0000, rel. Des. Campos Mello, j. 11.5.2016).Ainda, verifica-se que no caso dos autos não se identifica qualquer sobrestamento ou paralisação dos autos por culpa da recuperanda, que tem se manifestado com prontidão, veja-se, por exemplo, a ulterior publicação para manifestação sobre a fixação dos honorários do administrador judicial e recolher custas, em que restou disponibilizado em 13/06/2017 (fls. 471), tendo a recuperanda se manifestado logo no dia seguinte (fls. 472/473), bem como em outra ocasião em que sequer restou publicado ato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 25/08/2017 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1F31153.

ordinatório com o mesmo fim (fls. 272), tendo a recuperanda cumprido com o necessário (fls. 289).Tal postura demonstra o interesse da recuperanda em solucionar a lide com celeridade, bem como que o prazo de suspensão não decorreu sem o encerramento da fase de verificação dos créditos ou mesmo de apreciação do plano por culpa ou desídia dela.Contudo, ao contrário do quanto defendido pela recuperanda (fls. 564/568), o prazo de contagem da suspensão, por se tratar essencialmente de direito material e não processual, deve ser contado em dias corridos. Nesse sentido, recente decisão proferida pelo e. Tribunal Bandeirante:Recuperação judicial. Contagem do prazo do stay period previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/2005. Prazo de natureza material. Contagem que deve ocorrer em dias corridos e não em dias úteis. Inaplicabilidade do art. 219 caput do CPC/2015. Precedentes desta C. Câmara. Decisão reformada. Agravo provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2047108-98.2017.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Marcondes, Data do Julgamento: 03/08/2017; Data de Registro: 03/08/2017)Destarte, DEFIRO a prorrogação do prazo de suspensão dos prazos prescricionais e de todas as ações e execuções em face da devedora/recuperanda (art. 6º, §4º da LRF), por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do encerramento daquele prazo primário.10 - Por fim, quanto à fixação dos honorários do administrador judicial (fls. 395/400), levando em consideração a manifestação da recuperanda (fls. 473), bem como sua capacidade de pagamento, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados em ações deste jaez (art. 24), por entender razoável, FIXO a remuneração do administrador em 3,5% sobre o valor dos créditos submetidos à recuperação, bem como FIXO a remuneração mensal provisória em R$ 5.000,00, limitada à remuneração global supra fixada (3,5% sobre os créditos).Esclareço que, tendo em vista que o quadro geral dos credores ainda não foi homologado, o valor da remuneração do perito, considerando a quantia fixada (3,5%), deverá acompanhar eventual alteração do crédito submetido à recuperação seja para maior ou menor, salvo situação excepcional a ser submetida à apreciação deste juízo por quem de interesse.A recuperanda deverá, até o 15º dia de cada mês, a iniciar no mês subsequente à publicação desta decisão, depositar em juízo a parcela a ser reservada para pagamento após a prestação de contas e aprovação do relatório (art. 24, §2º c/c art. 63, I e III), que corresponde à 40%, ou seja, R$ 2.000,00 mensais, e o restante, que corresponde à R$ 3.000,00 mensais, mediante recibo ou comprovante de depósito em conta bancária, entregar diretamente ao administrador judicial.O administrador deverá fiscalizar, além dos pagamentos diretos, a regularidade dos depósitos judiciais, bem como comunicar diretamente a recuperanda quando os pagamentos alcançarem a quantia fixada (3,5% dos créditos submetidos à recuperação judicial).Int."

Mogi-Mirim, 25 de agosto de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 25/08/2017 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1F31153.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0567/2017, foi disponibilizado na página 2250 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Certifico que o edital expedido contém 5.773 caracteres, o que gera um custo de R$ 865,95, que descontando o valor já recolhido pela parte de R$ 196,05 (fls. 475/476), ainda resta a ser recolhido R$ 669,90(seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9. Providencie a recuperanda o seu recolhimento."

Mogi-Mirim, 25 de agosto de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 25/08/2017 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1F31159.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, neste ato representada por Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, estabelecida na Av. José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Ed. Paris, Sala 213, Setor Santa Genebra, CEP – 13.080-650, Campinas – SP, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 3º (terceiro) relatório de atividades, referente aos meses de fevereiro a junho de 2017.

Nesses termos, pede deferimento.
Mogi Mirim, 04 de setembro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A53.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR.

1. A Recuperanda apresentou as PCA's (Prestação de Contas do Administrador) relativas aos meses de abril, maio e junho de 2017 (doc. 01) e o auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros, CRA/GO – 3376, realizou um exame e simples conferência das contas, sendo certo que tais documentos não sofreram nenhuma espécie de auditoria, quantitativa ou qualitativamente.

2. Todas as informações contidas neste tópico, foram coletadas e tratadas a partir dos relatórios financeiros (fluxo de caixa) fornecidos pela Recuperanda, relativo aos meses de fevereiro a junho de 2017.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de fevereiro a junho de 2017:

	fevereiro-17	março-17	abril-17	maio-17	junho-17
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	96.935,84	205.925,23	21.120,61	144.793,00	35.422,08
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	526.897,13	669.599,04	997.122,06	638.767,13	700.410,18
3 - Saídas ou Uso de Recursos	417.907,74	854.403,66	873.449,67	748.138,05	649.696,14
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	205.925,23	21.120,61	144.793,00	35.422,08	86.136,12

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos incorridos no mês
4 – Resultado das operações no mês

4. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A53.

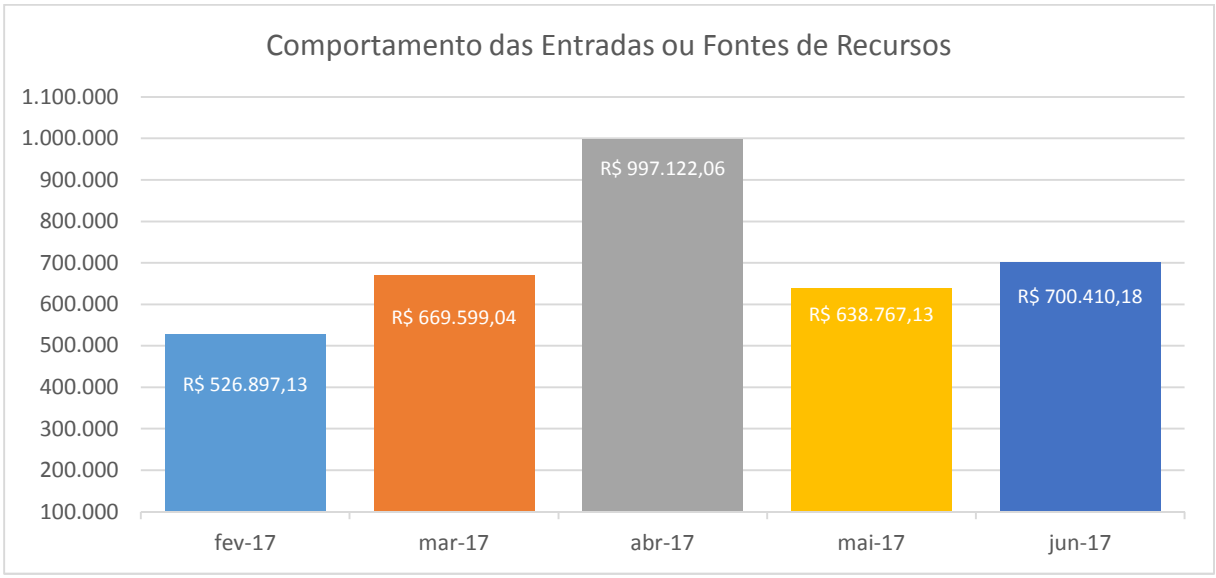

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

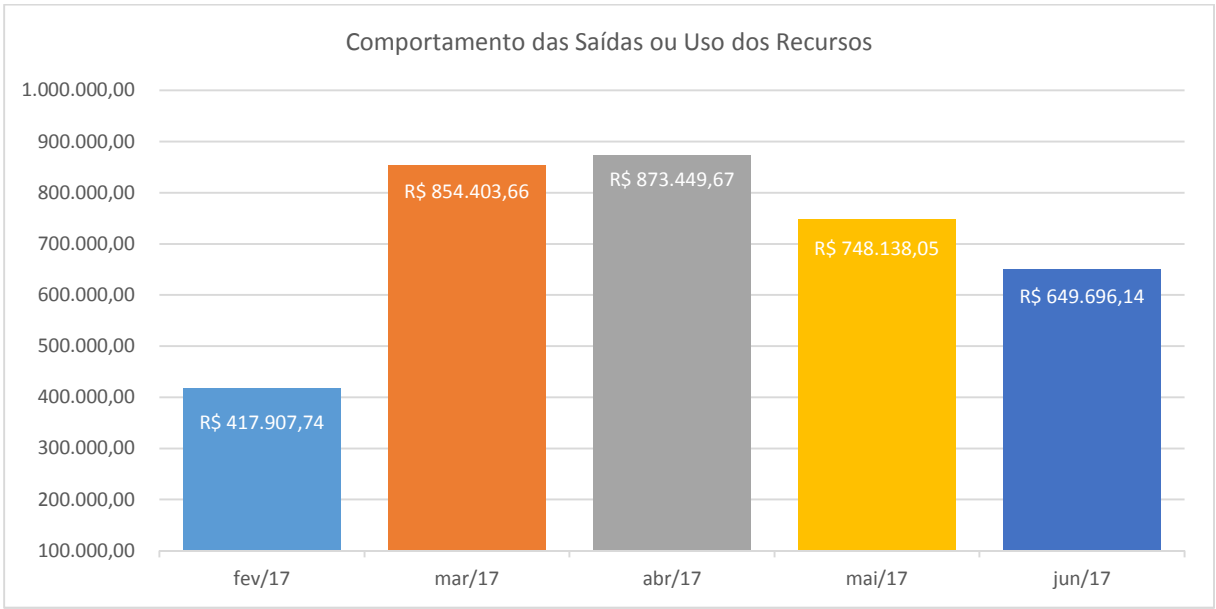

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A53.

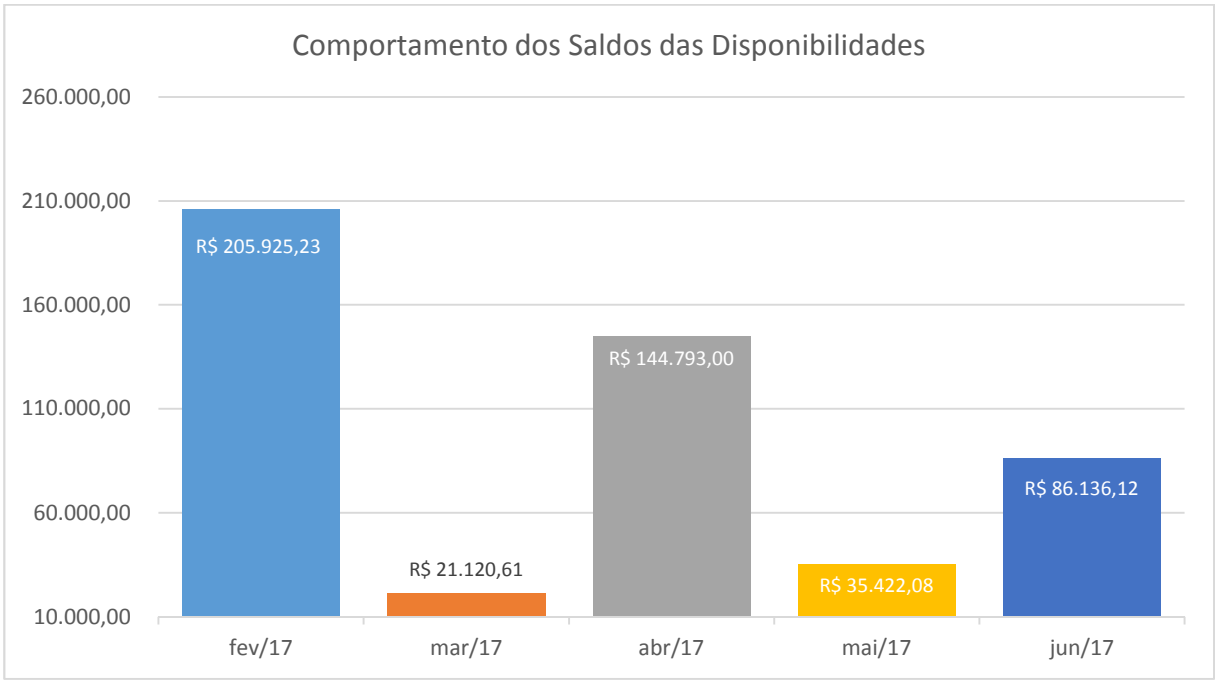

7. Tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a junho de 2017:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**4.836.248,62**
Saídas no período	**(4.849.278,43)**
Saldo Final em junho de 2017	**86.136,12**

8. Em que pese a natural desaceleração nos negócios da Recuperanda nesse início de processo, o saldo final das operações no período em análise, manteve-se positivo, ainda que patrocinado por rubrica "empréstimos" que deverão ser amortizados ao longo do tempo.

9. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A53.

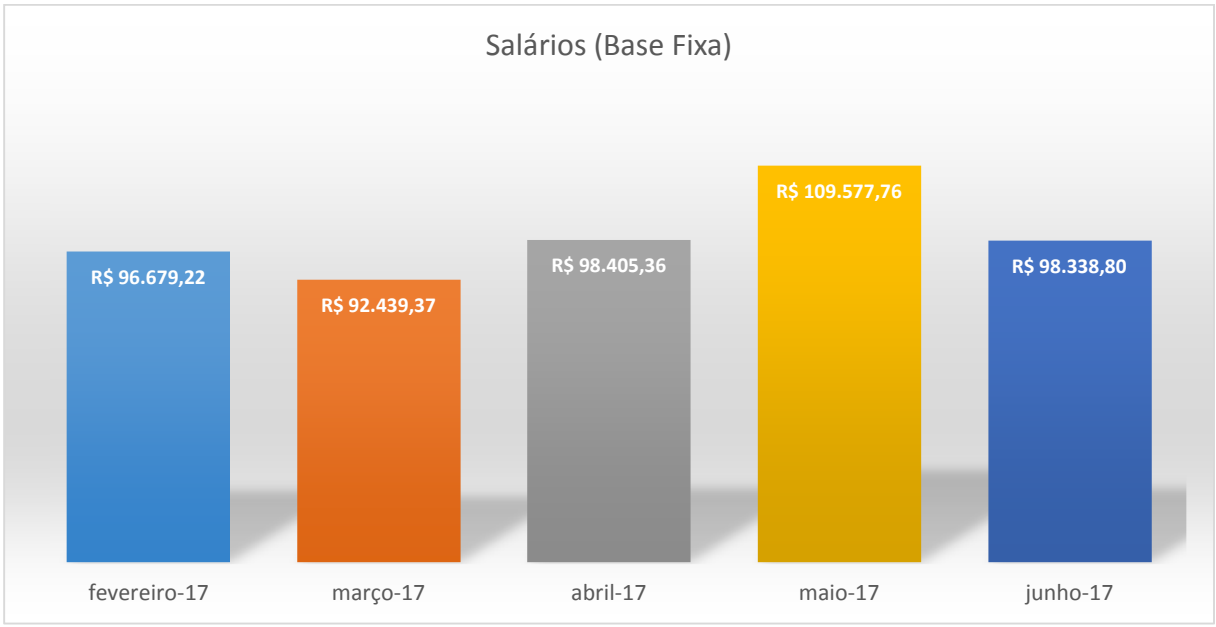

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de dezembro de 2016 a junho de 2017:

11. Esse grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 82,88% (oitenta e dois vírgula oitenta e oito por cento) dos gastos totais. Outras 3 (três), somam 13,14% (treze vírgula quatorze por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**82,88%**	**25,00%**
B	**3**	**13,14%**	**37,50%**
C	**3**	**3,98%**	**37,50%**
Totais	**8**	**100,00%**	**100,00%**

12. Tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A53.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	3.262.606,95	67,28%	67,28%
FOLHA DE PAGAMENTO	756.259,62	15,60%	82,88%
FINAME	336.195,61	6,93%	89,81%
IMPOSTOS	171.962,35	3,55%	93,35%
ADIANTAMENTO DE RECURSOS	128.947,12	2,66%	96,01%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	122.494,71	2,53%	98,54%
EMPRESTIMOS	58.591,28	1,21%	99,75%
DESP FINANCEIRAS	12.220,79	0,25%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**4.849.278,43**		

13. Caso queira a Recuperanda concentrar seus esforços nos controles de gastos, as rubricas fornecedores e folha de pagamento, representam praticamente 83% dos seus gastos totais. Não que os outros gastos não mereçam a atenção dos gestores. Todos os desembolsos precisam ser rigorosamente monitorados. A tabela acima, apenas orienta os administradores do negócio no sentido de apontar quais são os gastos relevantes.

14. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A53.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

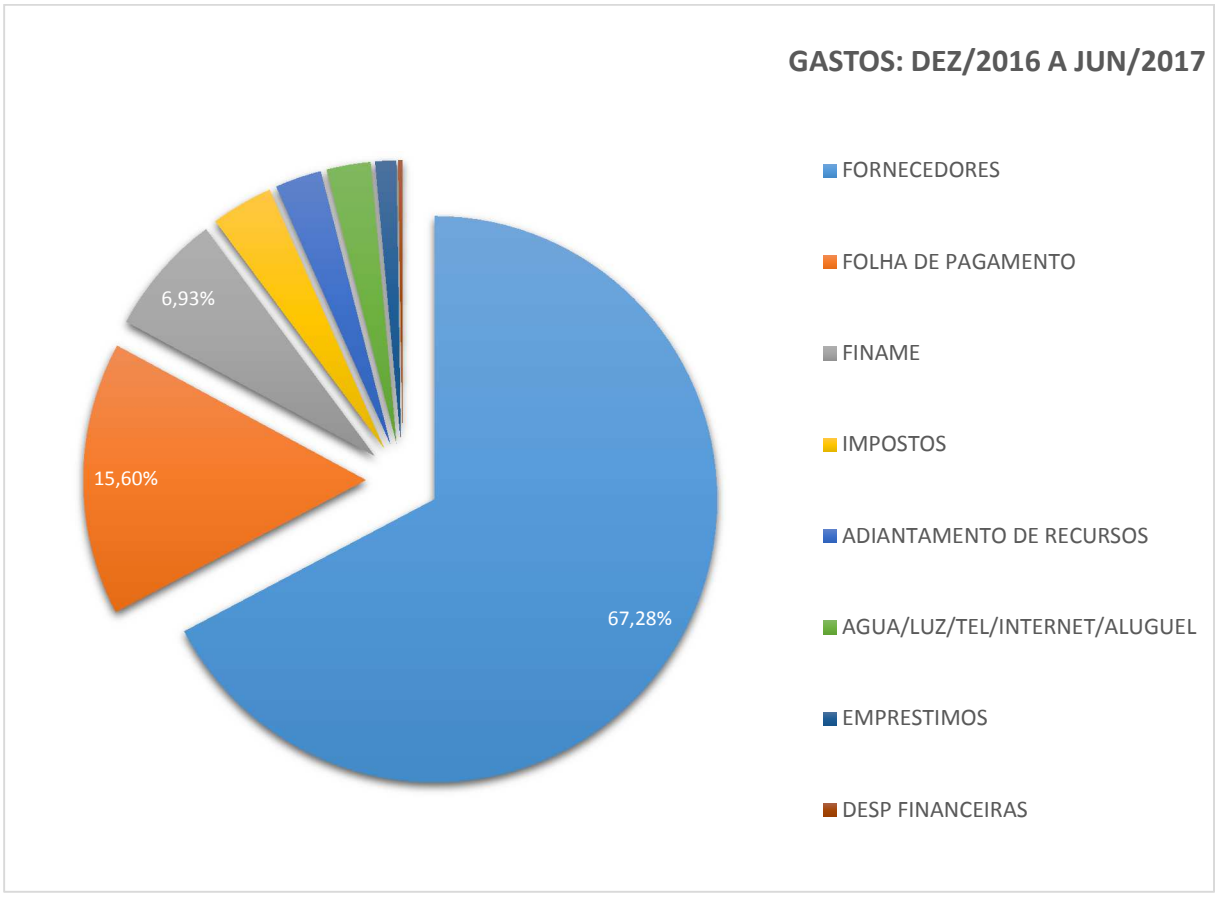

15. Isto implica dizer que, praticamente, 83% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas: Fornecedores; Folha de pagamento.

16. Esses foram os pontos considerados relevantes para trazer ao conhecimento deste Juízo e dos credores.

Nesses termos, pede deferimento.
Mogi Mirim, 04 de setembro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A53.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/03/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	21.120,61
	Total (R$)	**21.120,61**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**abril-17**
	RECEBIMENTOS	720.174,94
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	128.947,12
	EMPRESTIMOS	148.000,00
	Total (R$)	**997.122,06**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**abril-17**
	DESP FINANCEIRAS	1.749,85
	EMPRESTIMOS	9.796,13
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	16.063,17
	FINAME	46.592,50
	IMPOSTOS	21.974,99
	FORNECEDORES	549.920,55
	FOLHA DE PAGAMENTO	98.405,36
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	128.947,12
	Total (R$)	**873.449,67**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**abril-17**
1	CAIXA/BANCOS	21.120,61
2	ENTRADAS	997.122,06
3	SAÍDAS	873.449,67
	Total (R$)	**144.793,00**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **abril-17**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/03/2017	Saldo em 30/04/2017
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**21.120,61**	**144.793,00**
	SANTANDER	20.850,24	144.512,31
	BANCO DO BRASIL	48,43	58,06
	CAIXA	221,94	222,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A54.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/04/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	144.793,00
	Total (R$)	**144.793,00**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**maio-17**
	RECEBIMENTOS	638.767,13
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**638.767,13**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**maio-17**
	DESP FINANCEIRAS	2.354,86
	EMPRESTIMOS	17.731,36
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	23.711,40
	FINAME	45.271,14
	IMPOSTOS	20.100,09
	FORNECEDORES	529.391,44
	FOLHA DE PAGAMENTO	109.577,76
	Total (R$)	**748.138,05**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**maio-17**
1	CAIXA/BANCOS	144.793,00
2	ENTRADAS	638.767,13
3	SAÍDAS	748.138,05
	Total (R$)	**35.422,08**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: maio-17

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 30/04/2017	Saldo em 31/05/2017
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**144.793,00**	**35.422,08**
	SANTANDER	144.512,31	35.115,46
	BANCO DO BRASIL	58,06	302,52
	CAIXA	222,63	4,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A55.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/05/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	35.422,08
	Total (R$)	**35.422,08**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**junho-17**
	RECEBIMENTOS	700.410,18
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**700.410,18**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**junho-17**
	DESP FINANCEIRAS	1.913,36
	EMPRESTIMOS	4.776,46
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	18.535,54
	FINAME	46.302,42
	IMPOSTOS	28.869,94
	FORNECEDORES	450.959,62
	FOLHA DE PAGAMENTO	98.338,80
	Total (R$)	**649.696,14**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**junho-17**
1	CAIXA/BANCOS	35.422,08
2	ENTRADAS	700.410,18
3	SAÍDAS	649.696,14
	Total (R$)	**86.136,12**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**junho-17**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 31/05/2017**	**Saldo em 30/06/2017**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**35.422,12**	**86.136,12**
	SANTANDER	35.115,46	85.876,20
	BANCO DO BRASIL	302,56	46,04
	CAIXA	4,10	5,02
	BRADESCO	0,00	208,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 20:26 , sob o número WMMM17700274541
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FA5A56.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia para publicação da 2ª lista de credores devidamente recolhida.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 05 de setembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700275670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FB03F1.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº
Pedido 20170829135014O4
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Metodo Industria e Comercio M M Ltda			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
1004829-29.2016.8.26		

Endereço	Código
Rua Marciliano, n. 828, Centro. Mogi Mirim- SP	435-9

Histórico	Valor
Guia de Recolhimento para a publicação do Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005.	669,90
	Total 669,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000064 699051174003 143595796028 700001614040

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº
Pedido 20170829135014O4
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Metodo Industria e Comercio M M Ltda			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
1004829-29.2016.8.26		

Endereço	Código
Rua Marciliano, n. 828, Centro. Mogi Mirim- SP	435-9

Histórico	Valor
Guia de Recolhimento para a publicação do Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005.	669,90
	Total 669,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700275670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FB03F7.

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000064 699051174003 143595796028 700001614040

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº
Pedido 2017082913501404
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Metodo Industria e Comercio M M Ltda			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
1004829-29.2016.8.26		

Endereço	Código
Rua Marciliano, n. 828, Centro. Mogi Mirim- SP	435-9

Histórico	Valor
Guia de Recolhimento para a publicação do Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005.	669,90
	Total 669,90

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000064 699051174003 143595796028 700001614040

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700275670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FB03F7.

30/08/2017 10:20:17

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2017  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   10.20.17
0578900578

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: METODO IND COM MM LTDA
AGENCIA:  578-9    CONTA:          6.221-9
EFETUADO POR: PAULO AFONSO SOLIGO
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86880000006-4   69905117400-3
                   14359579602-8   70000161404-0
Data do pagamento                    30/08/2017
Valor Total                              669,90
================================================
DOCUMENTO:  083001
AUTENTICACAO SISBB:
5.D47.99B.F6B.408.6FC
```

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700275670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 1FB03FD.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência,requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente a agosto de 2017, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 14 de setembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2017 às 15:46 , sob o número WMMM17700285497
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20074CA.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/08/2017 a 31/08/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.779.747,36D	4.099.846,63	4.184.148,98	6.695.445,01 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.378.265,60D	4.099.846,63	4.157.159,26	4.320.952,97 D
1.1.1	DISPONIVEL	248.596,30D	620.392,14	592.012,28	276.976,16 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	242.530,54D	620.392,14	592.012,28	270.910,40 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.626.510,47D	815.867,79	705.560,48	1.736.817,78 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.528.889,01D	699.995,31	577.732,54	1.651.151,78 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51D	0,00	0,00	69.047,51 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	586,99D	43.811,36	41.574,65	2.823,70 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	27.986,96D	72.061,12	86.253,29	13.794,79 D
1.1.3	ESTOQUES	2.407.245,24D	2.663.586,70	2.856.461,16	2.214.370,78 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.386.220,10D	1.407.547,04	1.604.760,04	1.189.007,10 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.021.025,14D	1.256.039,66	1.251.701,12	1.025.363,68 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	95.913,59D	0,00	3.125,34	92.788,25 D
1.1.4.02	IPVA	529,66D	0,00	105,94	423,72 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	95.383,93D	0,00	3.019,40	92.364,53 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.401.481,76D	0,00	26.989,72	2.374.492,04 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.401.224,10D	0,00	26.963,93	2.374.260,17 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.077.204,81C	0,00	26.963,93	1.104.168,74 C
1.2.4	INTANGIVEL	257,66D	0,00	25,79	231,87 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.289,50C	0,00	25,79	1.315,29 C
2	PASSIVO	7.028.244,77C	927.145,95	934.693,39	7.035.792,21 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.494.208,11C	927.145,95	934.693,39	7.501.755,55 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/08/2017 a 31/08/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1	FORNECEDORES	1.764.349,15C	315.917,80	270.835,68	1.719.267,03 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.764.349,15C	315.917,80	270.835,68	1.719.267,03 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.807.843,86C	50.447,72	4.001,51	3.761.397,65 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	647.346,24C	42.322,72	3.962,98	608.986,50 C
2.1.2.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	38,53	38,53 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.305.934,58C	8.125,00	0,00	2.297.809,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	854.563,04C	0,00	0,00	854.563,04 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.414.893,80C	303.272,79	421.098,91	1.532.719,92 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	400.319,73C	55.062,75	108.671,59	453.928,57 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	886.731,45C	75.450,65	128.628,16	939.908,96 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	127.842,62C	172.759,39	183.799,16	138.882,39 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	249.819,80C	206,14	1.874,00	251.487,66 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.667,86C	206,14	1.874,00	3.335,72 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	248.151,94C	0,00	0,00	248.151,94 C
2.1.5	PROVISÕES	257.301,50C	257.301,50	236.883,29	236.883,29 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	257.301,50C	257.301,50	236.883,29	236.883,29 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81C	0,00	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	383.089,93C	2.935.482,62	2.905.935,63	353.542,94 C
3.1	RECEITA BRUTA	4.632.294,44C	0,00	699.995,31	5.332.289,75 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	4.632.294,44C	0,00	699.995,31	5.332.289,75 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	4.413.164,57C	0,00	629.423,18	5.042.587,75 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2017 a 31/08/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	19.096,10C	0,00	4.915,50	24.011,60 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	200.033,77C	0,00	65.656,63	265.690,40 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.383.292,63D	181.843,61	214,54	1.564.921,70 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.383.292,63D	181.843,61	214,54	1.564.921,70 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.188.258,68D	178.593,99	214,54	1.366.638,13 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	189.032,94D	1.279,92	0,00	190.312,86 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	6.001,01D	1.969,70	0,00	7.970,71 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.865.911,88D	2.753.639,01	2.205.725,78	3.413.825,11 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.865.911,88D	2.753.639,01	2.205.725,78	3.413.825,11 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.865.911,88D	2.753.639,01	2.205.725,78	3.413.825,11 D
4	DESPESAS	631.587,34D	118.165,49	55.862,69	693.890,14 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	61.258,80D	2.793,32	159,31	63.892,81 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	61.258,80D	2.793,32	159,31	63.892,81 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	61.258,80D	2.793,32	159,31	63.892,81 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	372.945,80D	98.596,74	55.703,38	415.839,16 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	391.851,57D	98.596,74	55.703,38	434.744,93 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	296.197,56D	86.141,56	55.703,38	326.635,74 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	95.654,01D	12.455,18	0,00	108.109,19 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	18.905,77C	0,00	0,00	18.905,77 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.905,77C	0,00	0,00	18.905,77 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	123.194,49D	16.775,43	0,00	139.969,92 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	123.194,49D	16.775,43	0,00	139.969,92 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	123.194,53D	16.775,43	0,00	139.969,96 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,04C	0,00	0,00	0,04 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	74.188,25D	0,00	0,00	74.188,25 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	566.770,97	566.770,97	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	404.463,47	404.463,47	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.226.711,36D	404.463,47	210.115,30	1.421.059,53 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	757.669,77D	336.417,58	208.579,64	885.507,71 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	469.051,32D	68.045,89	1.535,66	535.561,55 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2017 a 31/08/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	9,73C	0,00	0,00	9,73 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.226.711,36C	0,00	194.348,17	1.421.059,53 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.226.711,36C	0,00	194.348,17	1.421.059,53 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	162.307,50	162.307,50	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	162.307,50	162.307,50	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	162.307,50	162.307,50	0,00
Ativo		6.779.747,36	4.099.846,63	4.184.148,98	6.695.445,01 D
Passivo		7.028.244,77	927.145,95	934.693,39	7.035.792,21 C
Receita		383.089,93	2.935.482,62	2.905.935,63	353.542,94 C
Despesa		631.587,34	118.165,49	55.862,69	693.890,14 D
Custos		0,00	566.770,97	566.770,97	0,00
Prejuízo					340.347,20

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	5.332.289,75 C
(-) Deduções		
	Total:	1.564.921,70 D
= Receita Liquida		**3.767.368,05 C**
(-) Custos		
	Total:	3.413.825,11 D
= Lucro Bruto		**353.542,94 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	434.744,93 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	63.892,81 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	139.969,96 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	0,04 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	18.905,77 C
= Prejuizo Operacional		**266.158,95 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	97.194,29 D
= Prejuizo Contábil Liquido antes da Contribuição Social		**340.347,20 D**
= Prejuizo Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		**340.347,20 D**
= Prejuizo		**340.347,20 D**
= Prejuizo Liquido do Periodo		**340.347,20 D**

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.320.952,97	PASSIVO CIRCULANTE	7.501.755,55
DISPONIVEL	276.976,16	FORNECEDORES	1.719.267,03
CRÉDITOS	1.736.817,78	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.761.397,65
ESTOQUES	2.214.370,78	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.532.719,92
DESPESAS ANTECIPADAS	92.788,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES	251.487,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.374.492,04	PROVISÕES	236.883,29
IMOBILIZADO	2.374.260,17	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
INTANGIVEL	231,87	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
		PATRIMONIO LIQUIDO	(2.961.234,35)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(340.347,20)
TOTAL DO ATIVO:	6.695.445,01	TOTAL DO PASSIVO:	6.695.445,01

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial, referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 19 de setembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2017 às 16:57 , sob o número WMMM17700291624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 203CA14.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000062848786

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do admi

nistrador judicial.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 65267.959172 3 73460000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850065267959	81020000062848786	17/11/2017	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 65267.959172 3 73460000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
17/11/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
18/09/2017	81020000062848786	ND	N	18/09/2017

Nosso-Número
28365850065267959

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000062848786	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000062848786 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2017 às 16:57 , sob o número WMMM17700291624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 203CA17.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190.00009.02836.585006.65267.959172.3.73460000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 17/11/2017
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2B569548623B73535264719

Data / Hora da Transação:
19/09/2017 - 16:32:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC
0800-762-7777

Ouvidoria
0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/09/2017 às 16:57 , sob o número WMMM17700291624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 203CA1A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO BRADESCO S.A. e outro, já qualificados nos autos acima da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA,** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, requerer o quanto segue:

Conforme preceitua o art. 1018 caput do Código de Processo Civil, o agravante junta nesta oportunidade cópia da petição do Agravo de instrumento, devidamente protocolizada eletronicamente, comprovando desta feita sua interposição.

Em razão do processo de origem tramitar de forma eletrônica, restou dispensada a juntada das cópias obrigatórias por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433A.

força da determinação contida no artigo 1.017, §5º do Código de Processo Civil.

Derradeiramente, ante a elucidação dos fatos, requer, também, a reconsideração e reforma da r. decisão agravada, nos termos da fundamentação esposada no Agravo de Instrumento cuja cópia segue anexa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 20 de setembro de 2017.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433A.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP
Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.,** instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 59.438.325/0001-01, **ambas** com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, s/n, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, por seus advogados infra-assinados, **inconformados com a r. decisão de fls. 576/582, disponibilizada no D.J.E. em 25 de agosto de 2017,** exarada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentada por **METODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA**, em curso perante a Terceira Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, vem, com o merecido respeito, perante os Ilustres membros deste Colegiado, tempestivamente, interpor o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO

o que o faz nos termos do artigo 1015, inciso XIII e seguintes do Código de Processo Civil, e pelas razões que seguem em anexo requerendo que este recurso, seja conhecido e provido, com a reforma da r. decisão agravada para os fins e nos termos da inclusa minuta.

Requer o seu recebimento no **EFEITO SUSPENSIVO,** no sentido de obstar a execução nos termos colacionados na decisão ora combatida, em razão do risco de dano grave ou de difícil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

reparação, conforme preceitua do parágrafo único do artigo 995 do Código de Processo Civil.

Em razão do processo de origem tramitar de forma eletrônica, o Agravante deixa de juntar as cópias obrigatórias por força da determinação contida no artigo 1.017, §5º do Código de Processo Civil.

Por fim, ressalta que todos os requisitos essenciais para a interposição do presente Recurso encontram-se devidamente preenchidos, consoante reza o artigo 1.016 do Código de Processo Civil, motivo pelo qual, o presente Agravo de Instrumento deve ser recebido e devidamente processado.

Termos em que,
P. Deferimento.

De Marília/SP para São Paulo – 15 de setembro de 2017

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Origem:
Origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP
Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Recuperação Judicial

Agravante: Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A
Advogados: Dr.º Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377; Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825 e Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250, todos com escritório profissional na Rua Clemente Ferreira, nº 150, B. Maria Izabel, CEP 17.515-440, na cidade e Comarca de Marília/SP.

Agravada: METODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA.
Advogados: Dr. Thiago Andrade Bueno de Toledo – OAB/SP nº 156.050; Dr. José Antônio Bueno de Toledo Júnior – OAB/SP nº 328.751; Dr. Lucas Ribeiro Mota – OAB/SP nº 339.459, todos com endereço profissional na Rua Marciliano, nº 828, Centro, na cidade de Mogi Mirim, e-mail: contato@buenodetoledo.adv.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

MINUTA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

EGRÉGIO TRIBUNAL

COLENDA CÂMARA

ÍNCLITOS JULGADORES

DA TEMPESTIVIDADE

De plano, importante informar que os Agravantes já estavam devidamente constituídos nos autos quando da r. decisão agravada, portanto, a data de sua publicação marca o termo inicial da contagem de prazo para fins legais.

Nestes termos, consoante certidão de publicação de fls. 586/588, a r. decisão agravada fora disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2017 (sexta-feira), considerando-se publicada em 28/08/2017 (segunda-feira).

Destarte, a contagem do prazo para interposição do presente Recurso iniciou-se em 29/08/2017.

Levando-se em consideração o disposto no novo Código de Processo Civil e considerando ainda que não houve expediente forense nos dias 07/09/2017 e 08/09/2017 (feriado da Independência) temos que o prazo final para interposição do Agravo de Instrumento expira no dia 20/09/2017.

DOS FATOS

Cuida-se de agravo interposto contra r. decisão de **fls. 576/582**, a qual alongou o prazo improrrogável de suspensão previsto no artigo 6º, § 4º da Lei 11.101/2005, suspendendo-se as ações propostas em face da recuperanda **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

Diferentemente do costumeiro acerto do Nobre magistrado, cumpre destacar que a r. decisão agravada não observou os ditames da legislação específica, tão pouco a relativização da matéria trazida pelo Superior Tribunal de Justiça, motivo pelo qual não poderá subsistir.

DA DECISÃO RECORRIDA

Recorrem os agravantes da seguinte decisão:

> *Destarte, DEFIRO a prorrogação do prazo de suspensão dos prazos prescricionais e de todas as ações e execuções em face da devedora/recuperanda (art. 6º, §4º da LRF), por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do encerramento daquele prazo primário.*

Feita a transcrição do despacho recorrido, passa-se a expor os motivos que ensejam a sua reforma.

DA REFORMA DA DECISÃO

Denota-se dos autos da Ação de Recuperação Judicial em comento que a empresa recuperanda compareceu nos autos às fls. 576/582 pleiteando, em síntese, pela prorrogação do prazo do *stay period* previsto nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005.

Alega que a superação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias conferido quando do deferimento do processamento da demanda não pode ser atribuído à recuperanda, visto que o Plano de Recuperação Judicial fora tempestivamente apresentado, e que a inocorrência da Assembleia de Credores não pode lhe ser atribuída.

Todavia, Nobres Julgadores, na presente demanda não se verifica o cumprimento integral dos dispositivos legais trazidos pela Lei 11.101/2005, muito pelo contrário, é latente a intenção descarada da recuperanda em postergar, ao máximo o regular andamento da presente demanda.

Senão vejamos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

Verifica-se que o processamento da Recuperação Judicial em comento foi deferido em 22/11/2016 (fls. 88/95) e, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônica em 19/12/2016, consoante certidão de fls. 99.

Diante das informações acima, tem-se que o prazo improrrogável de 60 dias para que a recuperanda apresentasse o plano de recuperação judicial se encerrou em 14/03/2017.

Tal providência somente foi tomada muitos dias depois do prazo, sendo que a recuperanda o apresentou somente em 21/03/2017 às fls. 176/220, portanto, intempestivamente.

Nota-se, ainda, que embora a minuta do Edital do art. 52, §1º tenha sido disponibilizada nos autos em 01/02/2017 (fls. 139/140), a recuperanda somente recolheu as guias necessárias à publicação em 14/04/2017 (fls. 290), **protelando, assim, em mais de 90 dias sua publicação**, que veio a ocorrer somente em 16/05/2017.

Diante disso, não há como sustentar a fundamentação do r. juízo *a quo* de que a Agravada estaria cumprindo com rapidez todos os atos processuais e que o decurso do prazo de suspensão teria ocorrido independentemente de culpa. Ao contrário, **justamente a inércia da Agravada em providenciar a publicação do edital contendo a primeira relação de credores lhe custou a metade do prazo de *stay period***, cabendo destacar que até a presente data, passado quase 01 (um) ano do ajuizamento da ação, sequer foi publicada a segunda relação de credores.

Sendo assim, evidente **que não se verifica qualquer situação excepcional a justificar a prorrogação do prazo de suspensão** que, por força da própria lei, seria improrrogável.

Não se pode atribuir aos credores o ônus pelo descaso da Agravada com a própria recuperação judicial, visto que aqueles, sim, vem cumprindo rigorosamente os prazos para suas manifestações, como no caso da apresentação da divergência.

Nobres Julgadores, do deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial até o pedido de prorrogação do *stay period* decorreram aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) dias sem que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

houvesse a publicação do Edital contendo a segunda relação de credores nem, tampouco, a realização de assembleia geral de credores, e **tudo em decorrência da inércia da recuperanda, não se podendo atribuir qualquer demora ao cartório ou ao Ilmo. Administrador Judicial.**

Entretanto, o nobre juiz de 1ª instância, equivocadamente, colheu parcialmente o pleito trazido à baila pela recuperanda e prorrogou o prazo do *stay period* por mais 03 (três) meses.

Torna-se nítido a intenção deliberada da recuperanda em postergar a correta execução dos atos processuais e dos procedimentos inerentes à Lei 11.101/2005.

E diga-se, obteve o êxito pretendido, visto que até a presente data, **após quase 01 (um) ano do ajuizamento da Recuperação Judicial, não se vislumbra qualquer definição em relação ao pedido de recuperação judicial, mas somente manobras da recuperanda em blindar seu patrimônio**.

São atitudes temerárias – como a que se questiona neste recurso - realizadas dia após dia, que estão enfraquecendo a credibilidade das benesses trazidas pela Lei 11.101/2005, transformando-se o Processo de Recuperação Judicial em um instrumento protelatório de pagamento, onde o soerguimento da empresa e o fomento econômico são colocados em segundo plano.

Não bastasse as questões já suscitadas alhures, a recuperanda, embora tenha apresentado seu plano de recuperação judicial em 21/03/2017, até a presente data sequer providenciou publicação do Edital de apresentação, cuja minuta se encontra nos autos desde 22/08/2017 (fls. 583/584).

A despeito da juntada do plano há quase 5 meses, a recuperanda, **sem qualquer justificativa plausível**, jamais fez publicar o Edital de apresentação do Plano, quedando-se totalmente inerte.

Assim, os credores, até a presente data, não puderam apresentar suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial carreado aos autos impossibilitando, desta forma, a designação de datas para realização da Assembleia Geral de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

Em outras letras pode-se sim atribuir a morosidade processual e ausência de votação do Plano de Recuperação Judicial exclusivamente à conduta temerária e protelatória da recuperanda.

Nestes termos é evidente que Assembleia de Credores não foi convocada em razão da desídia da recuperanda, e não pela justificativa invocada de atribuindo responsabilidade ao Poder Judiciário.

Da realização da Assembleia Geral de Credores independentemente da publicação do Edital do artigo 7º § 2º da Lei 11.101/2005:

Nesta senda, vale destacar que a submissão das condições de pagamento propostas pela recuperanda ao crivo dos credores não depende da consolidação do quadro de credores, nem tampouco à publicação do Edital previsto no artigo 7º § 2º da Lei 11.101/2005, até mesmo porque não há qualquer previsão legal neste sentido.

Neste espeque, vale frisar o disposto no artigo 39 caput e § 2º da Lei 11.101/2005, vejamos:

> *Art. 39. Terão direito a voto na assembleia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7o, § 2o, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1o e 2o do art. 10 desta Lei.*
> *§ 2o As deliberações da assembleia-geral não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos.*

Ínclitos Julgadores, resta evidente, pela simples análise do dispositivo acima que terão direito a voto os credores constantes na relação do artigo 7º § 2º **OU** na sua falta deste dos credores arrolados pelo próprio devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

Logo, resta evidente que a realização da Assembleia Geral não depende, de forma alguma, da publicação da relação de credores a ser elaborada pelo Administrador Judicial.

E mais, nos termos do parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 supra mencionado, ***"As deliberações da assembleia-geral não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos".***

Conclui-se, portanto, Nobres Julgadores, que a responsabilidade da apresentação do Edital de apresentação do Plano era da recuperanda e que a não realização da Assembleia até a presente data é imotivada e desprovida de amparo legal, sendo, tal fato imputável à empresa.

Posta assim a questão, verificamos que o pedido de suspensão trazido à baila pela não possui qualquer amparo legal EXCLUSIVAMENTE pela desídia da recuperanda em otimizar o andamento do Processo de Recuperação Judicial em que ela se colocou.

Ante todas as questões aqui suscitadas resta, evidente, que a recuperanda não só corrobora com morosidade processual como é também a sua própria causa, trazendo à baila justificativas desprovidas de amparo legal na tentativa maliciosa de validar sua manifesta má fé.

Nestes termos, Nobres Julgadores, o fato incontestável trazidos à baila e que consta dos autos comprova que:

- **A recuperanda não providenciou a publicação do Edital de que trata o artigo 53 da Lei 11.101/2005, obstando a possibilidade dos credores apresentarem suas Objeções ao Plano de Recuperação Judicial, inviabilizando, portanto, a realização da Assembleia Geral de Credores**;

- **Postergou por mas de 90 dias da juntada da minuta nos autos a publicação do Edital previsto no artigo 52 § 1º da Lei 11.101/2005.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

Resta, portanto, demonstrado que a morosidade dos atos processuais que circundam a presente demanda estão vinculados à conduta da própria empresa recuperanda e não ao Judiciário ou ao Ilmo. Administrador Judicial.

A fundamentação trazida pela recuperanda não se sustenta, bem como os termos das jurisprudências apontadas não se associam aos fatos constatados na presente demanda.

Ademais, os próprios julgados trazidos pela recuperanda destacam que a eventual possibilidade de dilação do prazo previsto no § 4º da Lei 11.101/2005 está diretamente relacionada ao cumprimento rigoroso das obrigações que esta tem perante a Lei e os credores, o que não ocorre no caso.

Neste sentido, a ínclita Ministra Nancy Andrighi, ressaltou no Conflito de Competência nº 111.614-DF, proferido no dia 12/06/2013, *in verbis*:

> *Vale registrar que, após o deferimento do processamento da recuperação judicial, tanto a sociedade recuperanda como o administrador judicial e o próprio juiz da recuperação devem providenciar a consecução de diversos atos e procedimentos dirigidos à apresentação e aprovação do plano de recuperação (arts. 52 e seguintes da LFRE).*
> *Com a apresentação do plano, outra sequência de providências tem lugar, como a publicação de edital aos credores (art. 52, § 1º, da LFRE) e a exibição em juízo de relatórios mensais pelo administrador judicial (art. 22, II, c, da LFRE).*
> *Verifica-se, assim, que o processo de recuperação é sensivelmente complexo e burocrático. Mesmo que a recuperanda cumpra rigorosamente o cronograma demarcado pela legislação, é aceitável supor que a aprovação do plano de recuperação ocorra depois de escoado o prazo de 180 dias previsto pelo art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.*
>
> E conclui:
>
> *Impende ressaltar,* ***diante desse quadro****, que permitir a retomada de execuções individuais contra a recuperanda – ainda que ultrapassado o prazo de 180 dias –, equivale a aniquilar qualquer*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

> *possibilidade de recuperação da sociedade em dificuldades. Essa medida autorizaria aos credores a busca imediata da satisfação de seus créditos, em detrimento do princípio da par conditio creditorum.*

Vejam Nobres Julgadores, diferente do que a recuperanda tenta transparecer, **a dilação do prazo previsto no artigo 6º, § 4º da Lei 11.101/2005 não se trata de regra geral, muito pelo contrário, trata de uma exceção muito bem delimitada pelo Superior Tribunal de Justiça**, a ser aplicada em casos específicos.

Em outras letras, a relativização do estabelecido no referido dispositivo legal trata-se de **EXCEPCIONALIDADE**, somente passível de aplicação nos casos em que cabalmente comprovado que a recuperanda cumpriu com **TODAS** as obrigações que lhe são devidas e pertinentes, o que não ocorre no caso em apreço.

Ademais, neste mesmo sentido, não há se falar em aplicação do princípio da preservação da empresa àquele que, negligente, não cumpre com suas obrigações ensejando prejuízos ainda maiores aos demais credores envolvidos.

Ressaltamos, oportunamente, que nem mesmo o princípio da preservação da empresa pode ser tratado de forma absoluta, até porque este não se aplica com exclusividade à recuperanda, mas também a todas as empresas elencadas no rol de credores, as quais também têm suas obrigações, geram empregos e fomentam a economia nas localidades em que se encontram sediadas.

Outrossim, além de cabalmente demonstrado que no presente caso não se aplica a prorrogação da suspensão de que trata o § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005, a decisão agravada de **fls. 1.814/1.816** extrapolou até mesmo a excepcionalidade trazida pelo Superior Tribunal de Justiça.

Em situação análoga, o E. TJSP decidiu recentemente que:

> *Recuperação judicial. Prorrogação do stay periodpor mais 180(cento e oitenta) dias deferida na origem. Descabimento. Lapso de 180 dias que, segundo a literalidade do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, é improrrogável. Orientação jurisprudencial atualmente prevalente que sustenta viabilidade de dilação, mas em circunstâncias devidamente justificadas. Hipótese em que deferida a prorrogação*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

pelo MM. Juízo a quo sem referência a fato excepcional a justificar a solução. Mera alusão vaga ao cumprimento pelas recuperandas de suas obrigações que não autoriza a adoção de critério excepcionante. Recuperandas que se quedaram inertes frente à demora da Administradora Judicial em apresentar a minuta do edital de aviso de apresentação do plano e, ainda, da serventia em efetivar a sua publicação, transcorrendo lapso de mais de quatro meses entrea apresentação do plano recuperacional e a publicação do respectivo edital. Contribuição indireta para a superação do prazo de stay perioddevidamente caracterizada. Decisãoreformada. Agravo de instrumento provido. (TJSP - 2213636-59.2016.8.26.0000 – Julgamento 27/04/2017 – Rel. Des. Fabio Tabosa)

Isso posto, não se verificando qualquer fato excepcional que justifique a demora no processamento da RJ e, ainda, evidenciada a inércia reiterada da recuperanda na prática dos atos que lhe competem, requer seja reformada a r. decisão agravada, para afastar a prorrogação do prazo de suspenção das ações em face da recuperanda.

DO EFEITO SUSPENSIVO

Como fartamente demonstrado, a inocorrência dos procedimentos processuais pertinentes à apresentação e votação do Plano de Recuperação Judicial se deram exclusivamente por negligência da recuperanda, motivo pelo qual, razoável, desde logo, afastar os termos da r. decisão agravada, evitando-se maiores prejuízos a todos os credores envolvidos, **até porque em desacordo com os termos da legislação específica e excepcionalidade trazida pelo STJ.**

Assim, não é razoável permitir que o Agravante e os demais credores sofram mais prejuízos além daqueles que já vem experimentando em decorrência da inadimplência da agravada, além do fato de que tal determinação do juiz *"a quo"* afronta os termos da legislação pátria e entendimento de nossos Tribunais Superiores, consoante já amplamente demonstrado.

Desta feita, nos termos do § único do artigo 995 do Código de Processo Civil, requer, também, a suspensão da eficácia da decisão recorrida, com relação a devolução dos valores vinculados aos créditos não sujeitos aos efeitos da Lei 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

DO PEDIDO

Ante todo o exposto requer-se:

a) O recebimento do presente recurso no efeito SUSPENSIVO e seu processamento como Agravo de Instrumento, com a expedição de ofício ao juízo *"a quo"* dando-lhe ciência.

b) A reforma da decisão agravada nos termos da fundamentação acima, afastando-se a prorrogação o prazo de suspensão previsto nos termos do artigo 6º § 4º da Lei 11.101/2005.

Termos em que,
P. Deferimento.

Marília/SP, 15 de setembro de 2017.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 204433E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU

Dados Básicos

Tribunal de Justiça:	Tribunal de Justiça
Seção:	Direito Privado 1 e Direito Empresarial
Processo:	21798387320178260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	Recuperação judicial e Falência
Data/Hora:	15/09/2017 16:20:53

Partes

Agravante:	BANCO BRADESCO S/A
Agravante:	BANCO BRADESCO CARTÕES SA
Agravado:	Método Indústria e Comércio de Móveis

Documentos

Petição*:	Agravo Instrumento 180 - Método.pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	Substabelecimento.pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	Procuração Bradesco 2016.pdf
Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição:	Ata assembléia BRADESCO.pdf
Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição:	Estatuto Social BRADESCO - .pdf
Cópia(s) da(s) procuração(ões):	Procuração - Método.pdf
Certidão do Sistema:	Certidão publicação - Método.pdf
Decisão Agravada:	Prorrog stay - Método.pdf
Guia de Custas:	Agravo - Método - r.pdf
Guia de Custas:	Agravo - Método.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2017 às 11:19 , sob o número WMMM17700292647
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2044343.

fls. 630

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/05/2017 14:32:18, foi decretada a INTERDIÇÃO de Talita de Camargo Lisboa, CPF 357.845.108-86, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ivan da Silva Lisboa, CPF: 087.317.118-71, RG: 194094583. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 03 de Agosto de 2017.

MOGI-GUAÇU

3ª Vara Cível

Comarca de Mogi Guaçu 3ª Vara
3º Ofício Judicial Seção Cível
FERNANDO COLHADO MENDES Juiz de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA MARIA DE JESUS, REQUERIDO POR MARIA REGINA RANGELL DE SOUZA - PROCESSO Nº0019030-85.2012.8.26.0362.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/03/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA MARIA DE JESUS, CPF 061.951.908-88, RG 38.843.211-1, Data de Nascimento 19/12/1933, filha de João Francisco do Nascimento e Lúcia Cândido de Oliveira declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente atos negociais de caráter exclusivamente patrimonial e a administração de seus bens, mantendo-se sua autonomia para os atos da vida civil previstos no artigo 6º, da Lei 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Regina Rangell de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guacu, aos 11 de agosto de 2017.

MOGI-MIRIM

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:
1004829-29.2016.8.26.0363
Classe: Assunto:
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente:
Metodo Industria e Comercio M M Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, proposta por MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial, o qual se encontra nos autos do processo em referência, bem como pode ser obtido junto ao Administrador Judicial através do e-mail: raoni@murillolobo.adv.br.

Fiquem os credores cientes de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial, contados da presente publicação, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

Faz saber ainda, pelo presente edital, que nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, foi apresentado pelo Administrador Judicial a segunda relação de credores, podendo qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentar impugnação contra a relação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (art. 8º, da Lei nº 11.101/05). A documentação que fundamentou a presente verificação de créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial das 08hs às 12hs e das 13:15hs às 18hs, no escritório do Administrador Judicial (Murillo Lobo e Adv. Ass.), sito à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, Sala 213, Bairro Santa Genebra, CEP 13.080-650, Campinas - SP, sendo necessário o agendamento prévio por telefone (19) 3368-2815 ou e-mail: raoni@murillolobo.adv.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 21/09/2017 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2054DCF.

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, relaciona-se a seguir os credores da devedora Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda:

Classe I - Trabalhistas: Adilson Aparecido Rissato, R$ 3.732,66; Adriana Alves da Silva, R$ 5.866,09; Adriano Damasceno, R$ 2.640,02; Alberto de Assis Costa Soares, R$ 2.883,66; Aldo Cesar Cintra Pinheiro, R$ 4.293,51; Alessandro Ferreira da Silva, R$ 3.524,40; Alexandre Beraldo, R$ 4.976,89; Alexandre Félix Coutinho, R$ 2.386,97; Anderson Campos Oliveira, R$ 8.864,64; Antônio Bento Vilas Boas, R$ 7.666,73; Antônio Carlos Pereira, R$ 1.702,80; Antônio da Silva do Nascimento, R$ 2.101,96; Aristeu Queiroz Neto, R$ 8.710,51; Carlos Roberto Pereira, R$ 12.241,65; Carlos Roberto Silvestre, R$ 15.140,15; César Henrique Fritolli, R$ 3.439,37; Claudinei Sernaglia, R$ 1.466,64; Claudinei Souza da Conceição, R$ 4.104,00; Cleber Luciano dos Santos, R$ 2.524,84; Dirceu Francisco Capelari, R$ 47.773,07; Divael Ribeiro Pereira, R$ 7.453,57; Durval Sernaglia Junior, R$ 1.711,13; Francisco Carlos Naliato, R$ 3.615,37; Gabriel Amaral da Gama, R$ 1.314,12; Gabriel dos Santos Padovan, R$ 1.314,12; Gilberto Henrique Fontes, R$ 4.644,45; Ismael Antônio Mantovani, R$ 2.488,43; Jacy Gomes Inacio, R$ 2.224,43; Jesus Ferreira da Silva, R$ 21.982,46; João Batista Ginez, R$ 2.197,57; João Francisco Cardoso, R$728,93; Joel Marcos Ferreira, R$ 2.644,98; Jorge Agnaldo Morais da Silva, R$ 463,46; José do Carmo de Paula, R$ 1.760,01; José Marcos Nunes de Lima, R$ 6.249,39; Levi Marsal, R$ 2.784,15; Luiz Antônio Claudino, R$ 2.640,00; Luiz Antônio de Faria, R$ 3.735,86; Luzia Deodoro, R$ 1.393,30; Manoel Marinho da Silva Filho, R$ 1.315,13; Marcelo Valêncio, R$ 2.153,57; Marcio de Lima, R$ 8.225,20; Marina Grasiela Veronezzi Moreira, R$ 496,54; Mauricio do Amaral Lima, R$ 1.473,47; Orlando Benedito Felício, R$ 5.058,75; Osmar Dalalana Junior, R$ 4.653,96; Paulo Cesar Vieira, R$ 8.344,18; Paulo Roberto Mantellato, R$ 3.925,10; Pedro Henrique Barboza Zeneti, R$ 2.680,13; Rafael Henrique de Macedo, R$ 6.197,75; Reginaldo Acuio, R$ 1.323,93; Renato Gonzaga de Oliveira, R$ 440,01; Rodolfo Moreira da Silva, R$ 3.560,26; Rosangela Pontes da Silva, R$ 3.179,02; Samuel Beauge, R$ 2.685,31; Sergio Bispo dos Santos, R$ 7.647,14; Taise Rebeck Moreira, R$ 5.138,89; Valdinei Ferreira, R$ 4.333,23; Valdir José Rodrigues de Moraes, R$ 1.197,79; Valdir Julio Semolini, R$ 2.699,38. TOTAL CLASSE I: R$ 294.115,03

Classe III - Quirografários: Banco Bradesco S/A, R$ 492.823,07; Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 811,50; Banco do Brasil S/A, R$ 6.107,73; Belenus do Brasil S.A, R$ 2.325,99; Caixa Econômica Federal, R$ 125.653,99; Duratex S.A, R$ 44.080,52; Embhalaflex Embalagens Técnicas, R$ 25.457,50; Frazão Henrique e Cia LTDA, R$ 15.962,32; IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, R$ 189.973,87; IMPB Indústria e Comércio LTDA, R$265.173,08; Isolucks do Brasil LTDA, R$ 152.516,90; Jefer Prod. Siderúrgicos LTDA, R$ 134.993,00; Jorsa Embalagens LTDA, R$ 2.359,80; Metalúrgica Valença Ind. e Comércio LTDA, R$ 563.069,69; Moacyr de Oliveira Junior Aço, R$ 229.807,99; Multiperfis Ind. Prod. Plásticos LTDA, R$ 11.309,65; Paulifer Ind. e Comércio de Ferro e Aço LTDA, R$ 153.443,85; Soprano Fechaduras e Ferragens S.A., R$ 35.679,66; Unipel Ind. e Comércio Ltda., R$ 2.152,50. TOTAL CLASSE III: R$ 2.453.702,61

Classe IV Privilégio Especial: Fast Fixx Fixadores EIRELLI EPP, R$ 17.600,00; AZ Embalagens de Papelão LTDA EPP, R$ 12.508,78; Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.- ME., R$ 10.550,00 TOTAL CLASSE IV: R$ 40.658,78.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventuais credores, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 16 de agosto de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1000834-42.2015.8.26.0363
Classe Assunto:
Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente:
Luis Eduardo Pissinatti

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000834-42.2015.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) ao Espólio e/ou herdeiros de Lázaro Manera e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luis Eduardo Pissinatti ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a obtenção da propriedade um lote de terreno com área de 2.220,42 m², sem benfeitorias, na rua Cornélio Pires, nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, SP, cadastrado prefeitura municipal sob o nº 51.37.16.0480.001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, para que contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 29 de junho de 2017.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1001705-38.2016.8.26.0363
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
Maria de Fátima Silvério

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 21/09/2017 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2054DCF.

275997 - RP – RJ-BB – WMOURA
26/09/2017 10:02

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO FORO DE MOGI MIRIM/SP.

PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **METODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, consoante a previsão do art. 55 da Lei 11.101/05, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO**, pelos fundamentos a seguir expostos:

Prima facie, o Banco do Brasil S/A, na qualidade de credor da empresa recuperanda, vem com a presente objeção requerer a designação da assembleia geral de credores, uma vez que discorda do plano de recuperação apresentado, principalmente quanto à forma de pagamento do seu crédito.

1) Discordamos do item 6.3, da aplicação de deságio nesses patamares significa um prejuízo muito grande para ao Banco trazendo ônus excessivo aos credores, caracterizando em perdão da dívida e implicando na novação das referidas dívidas a preço vil. Deságios excessivos geram enriquecimento sem causa.

Entendemos que tais condições implicarão em prejuízo aos credores e o instituto da recuperação judicial objetiva viabilizar a reestruturação da empresa sem a utilização de artifícios para simplesmente procrastinar a decretação de falência de uma empresa em detrimento do sacrifício dos credores e se a empresa pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, tal situação evidencia que a empresa não pode ser reputada recuperável por suas próprias forças, mas sim pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe fomentaram suas operações empresariais.

2) Discordamos do item 6.3, da correção monetária e juros, pois não reflete o custo do dinheiro no mercado financeiro, pois os índices de correção devem ser aplicados de forma a refletir, no mínimo, a variação da inflação do período e sequer presta à remuneração do capital. Não concordamos com o início de atualização montaria após trânsito em julgado da Homologação do Plano de Recuperação Judicial. Entendemos que o simples o congelamento da dívida entre o pedido da recuperação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2017 às 10:20 , sob o número WMMM17700300496.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2084153.

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

judicial e a data da publicação que conceder a recuperação também configura deságio, posto que não há reposição do custo emprestado, tampouco remuneração pelo mesmo

Entendemos que tais condições implicarão em prejuízo aos credores e o instituto da recuperação judicial objetiva viabilizar a reestruturação da empresa sem a utilização de artifícios para simplesmente procrastinar a decretação de falência de uma empresa em detrimento do sacrifício dos credores e se a empresa pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, tal situação evidencia que a empresa não pode ser reputada recuperável por suas próprias forças, mas sim pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe fomentaram suas operações empresariais.

3) Discordamos do prazo para pagamento do item 6.3, por considera-lo muito longo, considerando que este prazo poderá se estender por período ainda superior, se levarmos em consideração os prazos para interposição de agravos, retardando o início dos pagamentos.

Discordamos do item 7.1**,** visto que qualquer extensão da novação das dívidas se não a prevista na Lei 11.101/05, aos seus sócios, coobrigados, avalistas e demais garantidores somente ocorrerá com a quitação das obrigações assumidas de forma integral. Quando cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressalvando seu direito de exigir seus créditos de todos os mencionados neste item, de acordo com os termos contratados e por todas as formas prescritas no direito. Ora, se o patrimônio da Recuperanda não se mistura com o das demais pessoas citadas, além do fato que a referida Lei a não introduziu essas figuras no seu escopo, resta evidente a manobra da empresa para tentar agraciar essas pessoas com as benesses concedidas pela citada lei.

Em geral excelência, a proposta de recuperação é totalmente inviável e ilíquida, além de aquém do esperado por não está delineada conforme o ordenamento jurídico vigente e os princípios gerais do direito.

Não obstante, discorda ainda esta instituição financeira com a extinção de todas as ações em trâmite.

Isto porque, deve-se considerar que a aprovação do plano de recuperação judicial não implica em novação **definitiva** da dívida, e tão somente em novação prevista no art. 59 da Lei 11.101/05 que é **relativa,** uma vez que esta somente se aperfeiçoa após o encerramento do processo de recuperação judicial.

Ademais, prevê o art. 61 da Lei 11.101/05 que a aprovação da recuperação judicial não implica a novação definitiva, senão após o prazo de dois anos, senão vejamos:

> "Art. 61: Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2017 às 10:20 , sob o número WMMM17700300496.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2084153.

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

Como bem expôs o renomado professor Fábio Ulhoa Coelho em seu livro "Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresa" (editora Saraiva, 7ª edição, pág. 204), as alterações propostas no plano de recuperação são sempre condicionais ao sucesso e a efetiva implementação do plano, desde que devidamente cumprido até o encerramento do processo, senão vejamos:

> "As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso. Caso se verifique a convolação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos, ao status quo ante."

A novação fica, portanto, subordinada a uma condição resolutiva, que consiste no encerramento do processo de recuperação, o que somente ocorrerá após 02 anos da homologação do plano ou na convolação da recuperação judicial em falência.

O Banco do Brasil S/A preserva seu direito de ajuizamento/manutenção de ajuizamento em face dos coobrigados, pois a eles não se estende a Recuperação Judicial, conforme previsto na lei 11.101/2005.

Por oportuno, deve ser declarada a ilegalidade de qualquer cláusula que viole o disposto no art. 61, §1º, da lei n. 11.101/05, que determina a convocação de AGC para deliberação sobre eventual descumprimento de plano e convolação em falência, bem como que estabelece a suspensão de exigibilidade dos créditos contra devedores solidários e garantidores, por frontal violação ao art. 59, caput, da lei 11.101/2005.

Desta forma, diante da discordância deste credor, protesta pela designação de data para realização da Assembleia Geral de Credores, momento em que os credores poderão optar pela viabilidade ou não do plano de recuperação, nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei 11.101/05.

Outrossim, requer que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas exclusivamente em nome do advogado **DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134, sob pena de nulidade.**

Termo em que roga a juntada desta aos autos.
Bebedouro/SP., 26 de setembro de 2017.

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP 251.587

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº 266.766

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2017 às 10:20 , sob o número WMMM17700300496.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2084153.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Processo: 1004829292016826036 3

Requerente: **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**

Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente qualificada nos autos, por seu advogado, vem, a presença de Vossa Excelência, tendo em vista a r. decisão de fls., apresentar a presente **OBJEÇÃO**, ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, *ex vi* do **artigo 55 da Lei nº 10.101/2005**, notadamente em face da forma em que se dará o retorno ao capital outrora mutuado, notadamente:

- Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano;
- Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 18 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- Após a carência, os valores serão pagos em 56 (cinquenta e seis) parcelas;
- Pagamentos em parcelas trimestrais e consecutivas.

1. A proposta apresentada pela Recuperanda sob o pretexto de permitir a continuidade das atividades não guarda qualquer signo de razoabilidade; porquanto tratar-se de medida de estímulo à inadimplência, residente na utilização desarrazoada do instituto posto *sub judice*, em prejuízo de todos os credores, em especial da CAIXA que é empresa pública.

O PRJ para ser aprovado deve contemplar proposta razoável de pagamento que remunere, minimamente, o capital emprestado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2017 às 16:08 , sob o número WMMM17700301352
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 208E3BE.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2. Ressalve-se, *ad argumentandum tantum,* que, por força do **artigo 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005**[1], a credora CAIXA se reserva no direito de executar/cobrar judicialmente a dívida dos sócios-coobrigados, bem como não liberar as garantias eventualmente prestadas por ocasião da pactuação.

3. Informa a CAIXA, por oportuno, a existência de créditos extraconcursais, garantidos por alienação fiduciária, sob os lindes da Lei nº 9.514/97[2], que, doravante, não se submetem aos efeitos da Recuperação *in specie,* na inteligência do **artigo 49, §3º, da Lei nº 11.105/2005**[3].

Contrato	Status	Data	Saldo devedor (R$)
25.0323.690.0000133-10	Adimplente	06/09/2017	154.843,43
25.0323.690.0000139-06	Adimplente	06/09/2017	853.566,05

Saliente-se, por derradeiro, que a CAIXA, tão-somente, apenas, pretende resguardar o seu direito, escoimada no paradigma do *pacta sund servanda* e legalidade, no intento de que o devido processo legal seja salvaguardado e respeitado, sem restar mitigado o seu direito de propriedade**.**

4. *Ex positis*, tendo em vista os fatos expostos, e o que dos autos consta, requer a CAIXA:

1.1 Seja designada Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado, nos termos do artigo 56 da Lei nº 11.101/2005;
1.2 A produção de todos os meios de prova em direito admitidas, notadamente através do modal documental;
1.3 Sejam todas as intimações que se fizerem necessárias publicadas em nome do ora subscritor e do advogado Ítalo Sérgio Pinto (OAB/SP 184.538), ambos procuradores da CAIXA.

Termos em que,
Pede deferimento.
São José dos Campos/SP, 26 de setembro de 2017.

DUÍLIO JOSÉ SÁNCHEZ OLIVEIRA
Caixa Economica Federal
OAB/SP 197.056

26.000.36829/2016

[1] Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. (...) § 1º Os credores do devedor em recuperação judicial.conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.
[2] Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
[3] Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. (...) § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2017 às 16:08 , sob o número WMMM17700301352
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 208E3BE.

Ofício Despacho - AI nº 2179838-73.2017.8.26.0000 - (1ª Instância nº 1004829-29.2016.8.26.0363)

ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL
Enviado: segunda-feira, 25 de setembro de 2017 17:49
Para: MOGI MIRIM - 3 OFICIO JUDICIAL
Anexos: Decisão - Carlos Dias Mott~1.pdf (62 KB)

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

Ofício nº 2544/2017 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Agravo de Instrumento nº 2179838-73.2017.8.26.0000

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363 (1ª Instância)

Agravantes: BANCO BRADESCO S/A e Banco Bradesco Cartões S.A.

Agravado: Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda (em Recuperação Judicial)

Interessado: Murilo Lobo e Advogados Associados S S (Administradora Judicial)

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **CARLOS DIAS MOTTA**, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de **Agravo de Instrumento** acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para **sj3.1.6.1@tjsp.jus.br** na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL
Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ3.1.6 GRUPO DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL
Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2320 / Tel (11) 3115-0749
E-mail: rtersariol@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0EF0.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Agravo de Instrumento Processo nº 2179838-73.2017.8.26.0000
Relator: CARLOS DIAS MOTTA
Órgão Julgador: 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL
Proc. origem n°: 1004829-29.2016.8.26.0363
Comarca: Mogi-Mirim / 3ª Vara
Agravantes: BANCO BRADESCO S/A e Banco Bradesco Cartões S.A.
Agravado: Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda (em Recuperação Judicial)
Interessado: Murilo Lobo e Advogados Associados S S (Administradora Judicial)

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento (fls. 01/13), com requerimento de efeito suspensivo, tirado da recuperação judicial de Método Indústria e Comércio M. M. Ltda. (nº 1004829-29.2016.8.26.0363). O recurso foi interposto pelas credoras Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A contra a r. decisão que, dentre outros pontos, prorrogou por mais 180 dias o prazo previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05 (fls. 576/582 da origem – item 9).

Quanto ao mérito, aduzem, em síntese, que: a recuperanda desrespeitou o prazo para apresentação do plano de recuperação e tardou em recolher as custas para publicação do edital de credores; passado um ano do ajuizamento da ação não foi publicada a segunda relação de credores; não se verifica qualquer situação excepcional a justificar a prorrogação do prazo de suspensão; os credores não devem arcar com o descaso da recuperanda em relação à própria recuperação judicial; passaram-se 240 dias desde o deferimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

do processamento da recuperação judicial até o pedido de prorrogação do *stay period*, sem que houvesse a publicação de edital apresentando a segunda relação de credores e/ou a realização de Assembleia Geral de Credores; pode-se atribuir a morosidade processual e a ausência de votação do plano de recuperação judicial à conduta da recuperanda; desde a apresentação do plano de recuperação, a recuperanda não providenciou a publicação do edital de apresentação; a realização da assembleia geral não depende da publicação da relação de credores elaborada pelo administrador judicia.; a não realização da assembleia de credores é fato imputável à recuperanda; a dilação do prazo previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005 não é regra geral, e sim uma exceção permitida pelo Superior Tribunal de Justiça em casos específicos, não devendo ser admitida *in casu*.

Requereram a concessão de efeito suspensivo, ao argumento de que as obrigações não têm sido cumpridas à risca pela recuperanda e de que essa situação gerará prejuízos a todos os credores. Pretendem sustar os efeitos da r. decisão, também em relação à devolução dos valores vinculados aos créditos não sujeitos à recuperação judicial.

Pugnam pelo provimento do recurso, a fim de se afastar a prorrogação do prazo do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05.

Recurso tempestivo (fls. 586/588 da origem) e preparado (fls. 54/55).

É o relatório.

Trata-se da recuperação judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., cujo pedido foi distribuído em 14/10/2016 (fls. 01/14 da origem), que foi apreciado, primeiramente quase um mês

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

depois, em 09/11/2016 (fls. 84 da origem), cuja emenda à inicial se deu após dois dias (11/11/2016), antes mesmo da publicação da primeira r. decisão (fls. 85), tendo havido o deferimento liminar do processamento em 15/12/2016 (fls. 88/95 da origem).

Tomadas as providências cabíveis (fls. 96/103 da origem), o administrador judicial apresentou, pela primeira vez, minuta do edital de credores em 17/01/2017 (fls. 111/114 da origem).

Em 23/1/2017 a recuperanda apresentou o balancete mensal solicitado pelo administrador judicial (fls. 120 da origem) e em 27/1/2017 juntou a lista de credores retificada e atualizada (fls. 125 e 130 da origem).

Diversas petições foram apresentadas, inclusive do administrador judicial apresentando o edital de credores retificado e atualizado (fls. 141/143 da origem).

Apesar de ainda não disponibilização da minuta do edital de credores retificado, a recuperanda apresentou o plano de recuperação judicial em 21/03/2017 (fls. 175/220 da origem).

O edital antes disponibilizado nos autos, em 01/2/2017, estava desatualizado (fls. 139/140).

O edital de credores retificado foi disponibilizado nos autos, bem como as custas para publicação, em 22/3/2017 (fls. 270/271).

Mesmo sem publicação no DJE, a recuperanda comprovou o recolhimento das custas para publicação do edital em 04/4/2017 (fls. 289/292) e continuou trazendo os balancetes mensais, conforme solicitado pelo administrador judicial (fls. 335, 482, 520).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os autos foram novamente analisados pelo MM. Juízo somente em 11/05/2017, ocasião em que foram determinadas diversas providências (fls. 409/413 da origem).

O edital de credores foi publicado no DJE em 16/05/2017 (fls. 459 da origem).

O edital para conhecimento de terceiros acerca do plano de recuperação foi disponibilizado nos autos em 11/5/2017 (fls. 414 da origem), assim como a certidão indicando as custas para publicação (fls. 415), que foi disponibilizada no DJE em 13/6/2017 (fls. 471 da origem).

No dia imediatamente seguinte (14/6/2017) a recuperanda juntou aos autos os comprovantes de recolhimento das custas para publicação do referido edital (fls. 472/476 da origem).

A fls. 490/493, o administrador judicial apresenta novo edital da segunda relação de credores concluída, manifestando, paralelamente, o recebimento do plano.

Em 16/08/2017, a recuperanda apresentou pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções (fls. 560/568 da origem).

Em 22/08/2017, o MM. Juízo *a quo* apreciou o pedido, deferindo a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a serem contados em dias corridos (fls. 576/582 da origem).

Pois bem. O C. STJ e este E. Tribunal de Justiça têm admitido a prorrogação do prazo do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05 em hipóteses excepcionais:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

"AGRAVO INTERNO EM AGRAVO (ART. 544 DO CPC/73) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO MONOCRÁTICA NEGANDO PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. 1. A jurisprudência da Segunda Seção desta Corte é iterativa no sentido de admitir a prorrogação do prazo de que trata o artigo 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial), o qual determina a suspensão do curso da prescrição, bem como de todas as ações e execuções em face do devedor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consoante as peculiaridades do caso concreto e as diligências adotadas pela sociedade, a fim de cumprir o plano de recuperação por ela apresentado. Precedentes. [...]."

(AgInt no AREsp 443.665/RS, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 15/09/2016, DJe 23/09/2016).

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS. PRAZO DE 180 DIAS PARA A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS EM FACE DA EMPRESA EM DIFICULDADES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. ADJUDICAÇÃO, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, POSTERIOR AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1 - O prazo de 180 dias para a suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da empresa em dificuldades, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei 11.101/05, pode ser prorrogado conforme as peculiaridades de cada caso concreto, se a sociedade comprovar que diligentemente obedeceu aos comandos impostos pela legislação e que não está, direta ou indiretamente, contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação que apresentou. 2 - Na hipótese dos autos, a constrição efetuada pelo Juízo do Trabalho ocorreu antes da aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pela suscitante e após o prazo de 180 dias de suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

execuções em face do devedora. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO."

(AgRg no CC 111.614/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/11/2010, DJe 19/11/2010).

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Prorrogação do prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções movidas contra a recuperanda. Possibilidade em hipóteses excepcionais. Demonstração de que a empresa recuperanda não deu causa ao atraso ao andamento da recuperação. Prorrogação regular. Razoabilidade. Decisão mantida. Recurso improvido."

(Agravo de Instrumento 2229954-20.2016.8.26.0000; Relator Hamid Bdine; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; j. 14/06/2017).

"Recuperação judicial. Decisão que deferiu a prorrogação do "stay period" por 60 dias. Agravo de instrumento das recuperandas, que buscam a extensão da suspensão por 180 dias. Possibilidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º da Lei de Falências e Recuperações em circunstâncias excepcionais, conquanto ausente culpa das recuperandas na demora do procedimento recuperacional. Manifestações do administrador judicial, do douto Juízo "a quo" e da Procuradoria Geral de Justiça que corretamente apontam que inexistem pendências a impedir ou atrasar a convocação da assembleia geral de credores. Ausência de justificativas para realização do conclave após quatro meses. Extensão deferida que se mostra razoável, mas que não deve ser admitida indefinidamente. Prorrogação que deve observar as particularidades do caso concreto e se as recuperandas não contribuíram, direta ou indiretamente, com a demora da reestruturação. Manutenção da decisão agravada. Agravo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

instrumento a que se nega provimento."

(Agravo de Instrumento 2154819-02.2016.8.26.0000; Relator Cesar Ciampolini; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; j. 16/12/2016).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Prorrogação do prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções em face da recuperanda – Recuperanda que não deu causa ao atraso na aprovação do plano. Processo que, desde seu início, em agosto de 2014, segue curso regular, com cumprimento, pela recuperanda, de todas as determinações. Possibilidade de, neste caso, prorrogar o período, mas não por mais 180 dias, como decidido. A prorrogação ficará mantida até a data agendada para a segunda convocação da AGC, nos termos da fundamentação. Provimento, em parte, para este fim.

(Agravo de Instrumento 2261429-28.2015.8.26.0000; Relator Enio Zuliani; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; j. 18/05/2016).

Nesse sentido, se a recuperanda empenha esforços para dar cumprimento aos comandos legais e judiciais, isto é, se a demora no processamento da recuperação não decorre de fato imputável à recuperanda, mas de fatores alheios à sua conduta, admite-se, em princípio, a prorrogação do prazo de 180 dias do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05.

No caso concreto, parece adequada a prorrogação do prazo de suspensão por mais 180 dias.

Observa-se que a recuperanda vem obedecendo aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

comandos legais e judiciais, apresentando balancetes mensais e dando regular andamento ao processo de soerguimento, apresentando prontamente suas manifestações e comprovando o que lhe é solicitado.

Compulsando os autos, é verdade que se nota certa demora no andamento do feito em razão da grande quantidade de petições e pedidos de habilitação apresentados nos autos e também em decorrência do trânsito virtual dos autos entre a serventia e conclusão, o que, no entanto, não se pode imputar à recuperanda.

Ademais, não se vislumbra abusividade ou desproporção na prorrogação do prazo por mais 180 dias, até porque o MM. Juízo *a quo* determinou a contagem do prazo prorrogado em dias corridos.

Diante desse cenário, parece ser adequada a prorrogação do prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05, e, em princípio, o prazo adicional de 180 dias mostra-se razoável, de modo que, por ora, devem ser mantidos os efeitos da r. decisão agravada.

Quanto à pretensão de sustar os efeitos da r. decisão em relação à devolução dos valores vinculados aos créditos não sujeitos à recuperação judicial (fls. 12), tal requerimento não integrou o pedido principal do agravo, razão pela qual se reputa inexistente o interesse dos agravados em pleitear o deferimento de liminar nesse sentido.

Deste modo, ausentes os requisitos do artigo 995, parágrafo único, c.c. o artigo 1.019, inciso I, ambos do CPC/2015, indefiro o efeito suspensivo.

Comunique-se ao r. juízo de origem, servindo cópia desta decisão de ofício.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

Dispenso as informações judiciais.

Intime-se a agravada, pelo DJE, por seu advogado, para apresentação de resposta ao recurso, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC/2015.

Intime-se, ainda, o Administrador Judicial para manifestação, no mesmo prazo.

Após, com ou sem resposta, dê-se vista dos autos à D. Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação.

Por fim, tornem conclusos para julgamento.

Int.

São Paulo, 22 de setembro de 2017.

Carlos Dias Motta
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 17:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20A0F06.

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

Dep. Proc.: 1004829292016826036 3

Ação: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Impugnante/Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Recuperanda: **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.1969 e constituída nos termos do Decreto Federal nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.254, de 16.06.1997, publicado no Diário Oficial da União em 17.06.1997, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com Sede em Brasília-DF, Representação Jurídica em São José dos Campos, Avenida Cassiano Ricardo n.º 521, 2º andar, Bloco B, Aquarius Center, local onde receberá citação, notificação e intimações, por seu advogado subscritor, vem, à presença de Vossa Senhoria, *ex vi* do **artigo 8º, *caput,* e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005**, apresentar a presente,

IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

adstrita aos créditos arrolados/relacionados pelo Administrador Judicial, consoante as razões que passa a expor:

REJUR/SJ – RE Jurídico São José dos Campos/SP
Avenida Cassiano Ricardo, n. 521, Bloco B, 2º andar, Jardim Aquarius - Tel. (12) 3932-9850

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D3.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1. DO CRÉDITO ARROLADO. DA HABILITAÇÃO DIVERGENTE APRESENTADA

Em linhas iniciais, informa a CAIXA que o seu crédito fora relacionado e, doravante, incluído, no Quadro Geral de Credores, nos termos seguintes:

Classe:	**III**
Tipo:	**Quirografário**
Valor (R$):	**125.653,99**

Os informes e valores capsulados conforme os termos da relação de credores apresentada, por ocasião da peça vestibular, restaram oportunamente impugnados pela credora CAIXA junto ao Administrador Judicial, *ex vi* do artigo 7º, §1º, da Lei 11.101/2005,

Infrutíferos os seus desideratos; tendo àquele mantido incólume o valor do crédito relacionado. É a síntese do necessário.

2. DA IMPUGNAÇÃO E O SEU OBJETO (art. 8º, *caput,* e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005)

Com fundamento nas disposições albergadas pelos lindes dos incisos do artigo 9º do supracitado Estatuto Legal, manifestara-se a CAIXA, na via administrativa, apresentando e demonstrando:

- O valor do crédito atualizado até: **14/10/2016**;
- Origem e classificação do crédito;
- Documentos comprobatórios do crédito;
- Garantias prestadas.

Ilustra-se, sob tal perspectiva, que a dívida total impaga até o termo referido, adstrita à(s) relação(ões) negocial(is) celebrada(s), perfaz o importe de **R$ 130.788,00**, representada consoante os termos dos quadros sinóticos abaixo:

CONTRATO	OPERAÇÃO	GARANTIAS/VALOR	DÍVIDA EM 08/11/2016
0323.003.00001204-2	003	Aval	**R$ 125.653,99**[1]
000021630868	Desconto títulos	Aval	**R$ 3.289,23**
000022122036	Desconto títulos	Aval	**R$ 898,62**
000022122043	Desconto títulos	Aval	**R$ 946,16**
TOTAL			**R$ 130.788,00**

Informa-se, sob tal perspectiva, que o contrato nº 0323.003.00001204-2, com dívida de R$ 125.653,99, posicionada para 14/10/2016, já se encontrava encartado e devidamente relacionado na relação de credores apresentada.

O ponto de insurgência aqui revelado, destarte, limita-se à ausência de inclusão dos 03 contratos/borderôs de desconto de títulos, ilustrados nos termos da planilha supra, na totalidade dos créditos quirografários devidos à credora CAIXA.

[1] Crédito CAIXA já incluído no Quadro Geral de Credores sem objeção.

REJUR/SJ – RE Jurídico São José dos Campos/SP
Avenida Cassiano Ricardo, n. 521, Bloco B, 2º andar, Jardim Aquarius - Tel. (12) 3932-9850

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D3.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Os inclusos documentos, notadamente os contratos e notas de débito/planilha de evolução do financiamento seguem desta sorte determinantes (cf. docs. anexos/vinculados).

3. CRÉDITOS FIDUCIÁRIOS / FISCAIS (FGTS)

Eventuais créditos de jaz fiduciário, compreendidos, dentre outras, sob os lindes da Lei nº 9.514/97[2], porventura relacionados no Quadro de Credores publicado, haverão de ser decotados/excluídos da relação apresentada, porquanto não se submeterem aos efeitos da Recuperação *in specie,* na inteligência do artigo 49, §3º, da Lei nº 11.105/2005[3].

Informa a CAIXA, nesse contexto, a existência das seguintes operações negociais capsuladas sob tal modal fiduciário, portanto, extraconcursais, residentes no(s)

- Contato: 25.0323.690.0000133-10
  Saldo devedor: R$ 164.661,47
  Garantia: alienação fiduciária de veículos avaliados em R$ 125.307,00

- Contrato: 25.0323.690.0000139-06
  Saldo devedor: R$ 871.640.05
  Garantia: R$ alienação fiduciária de equipamentos avaliados em R$ 1.171.080,00

4. REQUERIMENTO(S) E PEDIDO(S)

Posto isso, requer a CAIXA:

4.1 Seja **RETIFICADO** o total do seu crédito arrolado para o importe de **R$ 130.788,00**, posicionados para **14/10/2016**, pugnando-se, doravante, pela:

4.1.1 Juntada do(s) contrato(s) e nota(s) de débito indicada(s) na forma da planilha/quadro sinótico apresentado(s);

4.1.2 Inclusão dos créditos referidos no Quadro Geral de Credores (definitivo), nos termos, classe(s) e valores referidos alhures;

4.2 A produção de todos os meios de prova em direito admitidas;

4.3 Sejam todas as intimações que se fizerem necessárias publicadas em nome do ora subscritor e do advogado Ítalo Sérgio Pinto (OAB/SP 184.538), ambos procuradores da CAIXA.

Nestes termos,
pede deferimento.
São José dos Campos, 28 de setembro de 2017.

[2] Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

[3] Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. (...) § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

REJUR/SJ – RE Jurídico São José dos Campos/SP
Avenida Cassiano Ricardo, n. 521, Bloco B, 2º andar, Jardim Aquarius - Tel. (12) 3932-9850

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D3.

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

São José dos Campos, 28 de setembro de 2017.

DUÍLIO JOSÉ SÁNCHEZ OLIVEIRA
Caixa Econômica Federal
OAB/SP 197.056

26.000.36829/2016

REJUR/SJ – RE Jurídico São José dos Campos/SP
Avenida Cassiano Ricardo, n. 521, Bloco B, 2º andar, Jardim Aquarius - Tel. (12) 3932-9850

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D3.

NOTA DE DÉBITO

Empresa METODO INDÚSTRIA E COMERCIO M M LTDA
Contrato Carteira de desconto de títulos
Data da RJ **14/10/2016**

DESCONTO DE DUPLICATAS - Limite nº 128.409								
	Título	Nosso Número Cobrança	Data Inclusão	Valor	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome do Sacado/Emitente	Saldo Devedor
☑	000021630868	120000000216308684	01/08/2016	3.090,21	26/08/2016	01409090000131	COMERCIAL IDEAL DO GUARUJA LTDA ME	3.289,23
☑	000022122036	140000000001350710	25/08/2016	849,54	22/09/2016	49580707000103	TORIBIO COM DE MAQ PARA ESCRITORI	898,62
☑	000022122043	140000000001351414	25/08/2016	901,14	22/09/2016	20165136000169	LUZIDETE DO CARMOS JORGE LEITE ME	946,16

Saldo devedor em 14/10/2016..... R$ 5.134,01

Total R$ **5.134,01**

Garantias

AVAL:
PAULO AFONSO SOLIGO
ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO

Bauru SP, 28/09/2017

GIGAD/BU – MESA PJ

GIGAD/BU – Gerência de Filial DE Gestão da Adimplência Bauru
Av. Getúlio Vargas, n.º 20-105 1º andar – Jardim Europa, Bauru/SP CEP: 17017-383
Telefone: (0xx14) 3235-7800 **E-mail: gigadbu07@caixa.gov.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D5.

1048-12840-9

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

Grau de sigilo
PÚBLICO

CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO PARA OPERAR NA MODALIDADE DESCONTO DE DUPLICATAS, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, NA FORMA ABAIXO:

PARTES

CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA ou CREDORA.

DEVEDORA - METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA com sede na cidade de Mogi Mirim/ Sp na Av Caetano Schincariol nº 250 Parque Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.960.270/0001-61, neste ato representada por PAULO AFONSO SOLIGO, RG CPF 412.226.958-04 residente na Cidade de Mogi Mirim/ Sp na R Joao Miguel Finhane nº 264 Jardim Elite daqui por diante designada simplesmente DEVEDORA/MUTUÁRIA, celebram o presente Contrato de abertura de limite de crédito para a concessão de Mútuo(s) de Dinheiro.

Comparece(m) ainda neste contrato, como FIADOR(ES), na condição de devedor(es) solidário(s), mediante as cláusulas e condições dispostas, os principais sócios dirigentes e terceiro(s), a seguir qualificado(s):

Nome
ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO

RG	CPF	Estado civil
	016.134.678-26	CASADO(A) COM COMUNHAO TOTAL DE BENS

Profissão	Endereço	
PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	R Joao Miguel Finhane	000264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

Jardim Elite Mogi Mirim Sp

Nome
PAULO AFONSO SOLIGO

RG	CPF	Estado civil
	412.226.958-04	CASADO(A) COM COMUNHAO TOTAL DE BENS

Profissão	Endereço	
PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	R Joao Miguel Finhane	000264
Jardim Elite Mogi Mirim Sp		

O(s) qual(is) **responde(m) solidariamente** por todas as obrigações decorrentes deste contrato e para esse fim firmam o presente instrumento em conjunto com a DEVEDORA/MUTUÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO/VALOR
O presente contrato tem por objeto contratar com a CAIXA um limite de crédito no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a ser utilizado pela DEVEDORA/MUTUÁRIA, mediante o DESCONTO de Titulo de Credito.

Parágrafo Único - A disponibilidade do limite de crédito estabelecido no *caput* desta cláusula será reduzida pelo valor de cada duplicata e restabelecido proporcionalmente aos valores da(s) duplicata(s) que se liquidar(em).

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO LIMITE
Durante a vigência deste contrato qualquer das partes poderá reduzir o limite de crédito estipulado na cláusula primeira, sem necessidade de aditivos a este instrumento, mediante envio de comunicação escrita à outra parte, com antecedência de 10 (dez) dias, que passará a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

Parágrafo Único - Sendo a proposta de iniciativa da CAIXA, se a DEVEDORA/MUTUÁRIA não concordar com a redução do limite de crédito, poderá, no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da correspondência a que se refere o *caput* desta cláusula, rescindir o contrato, procedendo à liquidação dos débitos existentes até o momento, apurados na forma pactuada neste instrumento, respeitando-se os prazos necessários para o resgate da(s) duplicata(s) já descontada(s).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DO VALOR DESCONTADO
A liberação do valor descontado ocorrerá após a entrega, análise, concordância da CAIXA e processamento do(s) Borderô(s) de duplicata(s) entregue(s) à CAIXA para digitação e/ou transmitidos via internet Banking CAIXA, disponível no endereço eletrônico www.caixa.gov.br.

Parágrafo Primeiro - O(s) Borderô(s) é(são) assinado(s) apenas pela DEVEDORA/MUTUÁRIA, no(s) qual(is), a(s) duplicata(s) estará(ão) identificada(s) e totalizada(s) para desconto.

Parágrafo Segundo - Na análise e processamento previstos no *caput* desta cláusula, a CAIXA se reserva o direito de rejeitar qualquer título que considerar impróprio ou inadequado, sendo que os demais títulos considerados aceitos passará(ão) a fazer parte integrante e complementar deste instrumento para todos os fins de direito.

Parágrafo Terceiro - Quando a(s) operação(ões) de desconto for(em) realizada(s) na agência, a(s) duplicata(s) objeto da(s) operação(ões), na forma convencional, deve(m) ser entregue(s) à CAIXA, devidamente endossada(s) pela DEVEDORA/MUTUÁRIA, com declaração expressa de que continua responsável pela liquidez do(s) título(s) e pela informação ao sacado de que a(s) duplicata(s), foi(ram) cedida(s) e está(ão) em cobrança na CAIXA, com aceite ou juntamente com o(s) comprovante(s) de entrega da(s) mercadoria(s), quando for o caso.

Parágrafo Quarto - A(s) duplicata(s) objeto da(s) operação(ões) de desconto, na forma escritural e/ou na forma convencional com transmissão do(s) Borderô(s) via internet Banking CAIXA, devidamente endossada(s) pela DEVEDORA/MUTUÁRIA com declaração expressa de que continua responsável pela liquidez do(s) título(s) e pela informação ao sacado de que a(s) duplicata(s) foi(ram) cedida(s) e está(ão) em cobrança na CAIXA, com aceite ou juntamente com o(s) comprovante(s) de entrega da(s) mercadoria(s), quando for o caso, fica(rão) sob a guarda e responsabilidade da DEVEDORA/MUTUÁRIA, na condição de fiel depositária, para apresentação à CAIXA quando for(em) exigido(s), sob o compromisso irrevogável e irretratável de não descontá-lo(s) ou colocá-lo(s) em cobrança noutro banco, sob pena de caracterização de fraude. Para a geração do(s) bloqueto(s) de cobrança, a DEVEDORA/MUTUÁRIA transfere à CAIXA arquivo eletrônico contendo todos os dados sobre o(s) título(s) que está(ão) sob sua guarda.

Parágrafo Quinto - A transmissão do Borderô via Internet Banking CAIXA se dá mediante assinatura eletrônica do cliente, que é sua senha em meio eletrônico e substitui a assinatura convencional para a efetivação de transações bancárias no canal, sendo esta pessoal e intransferível. A CAIXA não se responsabiliza pelo uso indevido, caso seja compartilhada com pessoas não autorizadas a movimentar a conta.

Parágrafo Sexto - Após o(s) recebimento(s) e aceitação pela CAIXA para desconto do(s) título(s) na forma dos parágrafos acima, assegurado à CAIXA o direito de rejeitar qualquer (quaisquer) título(s) constante(s) no Borderô, o valor referente a cada operação de desconto será disponibilizado à DEVEDORA/MUTUÁRIA, mediante crédito na conta corrente de sua titularidade na Agência 0323 conta corrente 1204 -2, conforme especificado(s) no(s) Borderô(s) de Empréstimo emitido(s) durante a vigência deste contrato, o(s) qual(is) passa(m) a integrar e complementar o presente instrumento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO
O presente contrato é celebrado pelo prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, a iniciar em 14/12/2015, podendo, a critério das partes, ser renovado/prorrogado por igual(is) ou diferente(s) período(s), ou em outras condições, após aprovação de nova avaliação do risco de crédito e até que uma das partes manifeste formalmente o interesse em rescindir o contrato ou não mais renová-lo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS
Sobre o valor de cada operação serão cobrados Tarifa de Abertura de Crédito, Tarifas de Serviços, Juros Remuneratórios calculados às taxas de Desconto vigentes para esta modalidade de crédito na data do processamento do(s) Borderô(s), incidentes sobre o valor de face de cada título e IOF, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - As taxas de juros remuneratórios do desconto e os encargos relativos ao IOF que serão aplicados sobre os valores de cada operação deverão ser aqueles vigentes na data da disponibilização do valor descontado e constarão do(s) Borderô(s) entregue(s) para a realização de cada operação de desconto de duplicata(s).

Parágrafo Segundo - A Tarifa de Abertura de Crédito a ser aplicada sobre os valores de cada operação e as tarifas de serviços que serão aplicadas sobre os valores de cada título, serão aquelas vigentes na data da disponibilização do crédito e constarão da Tabela de Tarifas exposta em todas as agências da CAIXA e divulgadas via internet, por meio do *site* da CAIXA.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição da DEVEDORA/MUTUÁRIA e FIADOR(ES), para consulta, documentos de ordem interna informando as taxas mensais aplicadas em suas operações de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO DE DESCONTO
A liquidação da operação de desconto ocorrerá das seguintes formas:

Parágrafo Primeiro - A operação de desconto será liquidada por meio do(s) pagamento(s) da(s) respectiva(s) duplicata(s) pelo(s) sacado(s).

Parágrafo Segundo - Para o caso de duplicata(s), quando o(s) título(s) for(em) pago(s), o(s) recurso(s) será(ão) utilizado(s) para liquidação da operação de Desconto.

Parágrafo Terceiro - Quando não ocorrer o pagamento da(s) duplicata(s), pelo sacado, de forma expressa e independente do(s) protesto(s) do(s) título(s), a DEVEDORA/MUTUÁRIA se obriga a efetuar o pagamento das obrigações ora assumidas, na Agência 0323 da CAIXA, nesta praça, no prazo de 24 horas.

Parágrafo Quarto - A(s) duplicata(s) descontada(s) também é(são) liquidada(s) mediante exercício do direito de regresso da CAIXA, quando a mesma efetuará a(s) baixa(s) da(s) duplicata(s) na conta corrente do cliente ou transferência(s) do(s) referido(s) título(s) para a carteira de cobrança.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

Parágrafo Quinto - Fica a CAIXA autorizada a proceder à transferência imediata do(s) título(s) descontado(s) para a carteira de cobrança da DEVEDORA/MUTUÁRIA, mediante débito incondicional na conta corrente da DEVEDORA/MUTUÁRIA e liquidação da operação de Desconto e do Limite de Crédito de Desconto quando:

I - For verificada a ausência de aceite na(s) duplicata(s) descontada(s) na forma escritural e/ou nas duplicatas descontadas na forma convencional com envio do Borderô pelo Internet Banking CAIXA e a DEVEDORA/MUTUÁRIA não apresentar o(s) comprovante(s) de entrega da(s) mercadoria(s);

II - Houver contestação formal do sacado de que não reconhece a respectiva dívida;

III - O(s) título(s) descontado(s) estiver(em) vencido(s) e não pago(s), exercendo a CAIXA, desta forma, seu direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Para formalizar a operação e em cumprimento integral das obrigações ora assumidas, na data da solicitação de cada operação de desconto:

Parágrafo Primeiro - A DEVEDORA/MUTUÁRIA entregará à CAIXA borderô(s) com a(s) duplicata(s) quando for o caso, objeto(s) da operação, devidamente endossada(s), cujos recursos resultantes da(s) liquidação(ões) será(ão) utilizado(s) na amortização ou liquidação da(s) operação(ões) de desconto que, por sua vez, irão recompor o limite de crédito.

Parágrafo Segundo - A DEVEDORA/MUTUÁRIA e os FIADOR(ES) respondem pela solvibilidade do(s) título(s) cedido(s), nos termos que faculta a legislação civil.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA PROTESTO

A DEVEDORA/MUTUÁRIA desde já autoriza a CAIXA a remeter a Cartório a(s) duplicata(s) não liquidada(s) para a realização do protesto, assumindo a responsabilidade pelas despesas desse procedimento.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da(s) duplicata(s) em Cartório de Protestos, não exonera a DEVEDORA/MUTUÁRIA do pagamento de encargos contratuais e legais como pactuados neste instrumento.

Parágrafo Segundo - O pagamento efetuado será recebido pela CAIXA como amortização do débito e não retira a liquidez da dívida, sendo a diferença debitada de forma incondicional da conta corrente da DEVEDORA/MUTUÁRIA.

CLÁUSULA NONA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

A DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) FIADOR(ES), desde logo, em caráter irrevogável e para todos os efeitos legais e contratuais, autorizam a CAIXA a utilizar o saldo de qualquer conta, aplicação financeira e/ou créditos de suas titularidades, em qualquer unidade da CAIXA, para liquidação ou amortização das obrigações assumidas no presente contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

IV) apresentar excesso sobre Limite ou Adiantamento à depositante na conta corrente da DEVEDORA/MUTUÁRIA, quer sejam em decorrência de emissão de cheque(s) pela DEVEDORA/MUTUÁRIA, quer pelo débito de qualquer importância decorrente ou não do presente contrato, por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas;
V) falsidade de qualquer declaração por parte da DEVEDORA/MUTUÁRIA e/ou FIADOR(ES);
VI) inexistência de saldo em qualquer das contas de titularidade da DEVEDORA/MUTUÁRIA e FIADOR(ES) que atenda ao pagamento dos compromissos assumidos por meio deste Contrato;
VII) a verificação, a qualquer tempo, de que as atividades da DEVEDORA/MUTUÁRIA geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria TEM nº. 540, de 15 de outubro de 2004, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploram a prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
VIII) não apresentação da Licença Ambiental, nos casos em que for exigida;
IX) Inadimplemento em outras operações de crédito junto à CAIXA.

Parágrafo único - Na ocorrência do vencimento antecipado deste Contrato, por qualquer motivo, ficam a DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) FIADOR(ES) solidariamente responsáveis pelo pagamento de todo o débito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENA CONVENCIONAL E HONORÁRIOS
Caso a CAIXA, ou terceiro a sua ordem, efetue qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para cobrança de valor devido pela DEVEDORA/MUTUÁRIA, esta e o(s) FIADOR(ES) incorrerão na pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito apurado na forma deste contrato e responderão pelas despesas judiciais e honorários advocatícios que aqui se estipulam em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida não paga.

Parágrafo Primeiro - Em caso de ajuizamento da cobrança forçada dos valores - Procedimento Judicial - a DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) FIADOR(ES) responderão pelas despesas judiciais e honorários advocatícios fixados em juízo.

Parágrafo Segundo - Todos esses encargos serão devidos mesmo nos casos de recuperação judicial ou extrajudicial da DEVEDORA/MUTUÁRIA, motivado por pedido dela própria ou de terceiros, ou se tiver decretada a sua falência ou liquidação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
Ficam obrigados a DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) FIADOR(ES) a manterem seus endereços atualizados junto à CAIXA, devendo comunicar, no prazo máximo de 48 horas, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA TOLERÂNCIA
Qualquer tolerância por parte da CAIXA pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações ora convencionadas, será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela DEVEDORA/MUTUÁRIA e/ou pelo(s) FIADOR(ES).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL
A DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) FIADOR(ES) autorizam a CAIXA a transmitir e registrar junto ao Banco Central do Brasil, informações sobre operações decorrentes deste contrato, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema da Central de Risco de Crédito daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÕES DA DEVEDORA/MUTUÁRIA
A DEVEDORA/MUTUÁRIA declara que suas atividades não geram danos ao meio ambiente, que não utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria MTE n.º 540, de 15 de outubro de 2004, ou trabalho infantil de forma não regulamentada, que não exploram a prostituição ou exercem atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores e ainda se obriga a apresentar a Licença Ambiental, nos casos em que for exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS
A DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) FIADOR(ES) declaram, para todos os fins de direito que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CESSÃO DE CRÉDITO
A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão de crédito do contrato, notificando o devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE SMS PELA CAIXA
A CAIXA fica autorizada a enviar ao aparelho celular do CLIENTE, mensagens de texto (SMS) contendo informações acerca do contrato de crédito.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO
Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente contrato, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, neste Estado.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto de Duplicata(s)

Moji Mirim, 14 de Dezembro de 2015

Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do Gerente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nome: MARCIO BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 135.975.298-60

Assinatura da Devedora/Mutuária
Nome: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61

Assinatura do fiador
Nome: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO
CPF: 016.134.678-26

Assinatura do cônjuge do fiador
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Assinatura do fiador
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Assinatura do cônjuge do fiador
Nome: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO
CPF: 016.134.678-26

Testemunhas

Nome: BRUNA LETICIA RAMPAZIO
CPF: 426.689.798-70

Nome: ELIZABET DOS SANTOS GONÇALVES
CPF: 119.293.818-67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

Grau de sigilo
PÚBLICO

A DEVEDORA/MUTUÁRIA, abaixo identificada, cede à Caixa Econômica Federal, Agência MOJI-MIRIM, SP, como objeto da operação - Desconto de Duplicata(s), realizada nesta data, a(s) duplicata(s) relacionada(s) neste borderô, sujeita(s) às normas discriminadas abaixo, que por nós foram aceitas integralmente.

FORMA DE DESCONTO

X	Convencional
	Escritural

DADOS DA DEVEDORA/MUTUÁRIA

Agência	Produto	N° Limite de Crédito	Data movimento	N° Borderô
0323	Desconto de Duplicatas	128409	25/08/2016	3636641

TARC - TARIFA DE INCLUSÃO DO BORDERÔ

X	Normal		Progressiva		Parcial		Isenta

TAXA DE JUROS POR PRAZO (DIAS)

Vencimento	Mensal	Anual
ATE 030	2,59 %	35,91 %
091 A 120	2,59 %	35,91 %
061 A 090	2,59 %	35,91 %
031 A 060	2,59 %	35,91 %
A PARTIR DE 121	2,99 %	42,41 %

Moeda	REAL
Tipo de documento	DUPLICATA DE PRESTACAO DE SERVICO

Prazo de Débito	4 Dias

GARANTIA ADICIONAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

Garantia Adicional		AG-OP-C/C	
Nº do Certificado		Valor da Garantia	

PROTESTO

X	Com
	Sem

Prazo Protesto	Quantidade de Duplicatas	Valor total do Borderô
5	50	37.502,64

Devedor(a)/Mutuário(a)	CNPJ
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA	57.960.270/0001-61

1 - A DEVEDORA/MUTUÁRIA, sob as penas da lei, declara a veracidade das informações constantes do(s) título(s) referente(s) a este Borderô e fica responsável pela comunicação ao(s) sacado(s) de que o(s) título(s) foi(ram) cedido(s) e está(ão) em cobrança na CAIXA conforme opção no subitem abaixo:

Opções de desconto:

1.1 - Na forma de desconto Convencional, o(s) título(s) constante(s) deste borderô entregue(s) à CAIXA para digitação e/ou transmitidos, via internet Banking CAIXA, disponível no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, foi(ram) devidamente endossado(s) pela DEVEDORA/MUTUÁRIA, que juntamente com o(s) CO-DEVEDOR/FIADOR(ES), em solidariedade, assumem a garantia de seu(s) pagamento(s) caso o(s) sacado(s) deixe(m) de fazê-lo(s).

1.2 - O(s) título(s) constante(s) deste borderô, nas formas de Desconto Convencional ou Escritural, transmitidos via internet Banking CAIXA, devidamente endossado(s) pelo cedente, juntamente com o(s) comprovante(s) de entrega da(s) mercadoria(s), está(ão) sob a guarda e responsabilidade do cedente, na condição de fiel depositário, para apresentação à CAIXA quando for(em) exigido(s), sob o compromisso irrevogável e irretratável de não descontá-lo(s) ou colocá-lo(s) em cobrança noutro banco, sob pena de caracterização de fraude. Complementando as informações constantes deste borderô, para a geração do(s) bloqueto(s) de cobrança, o cedente transferiu à CAIXA o arquivo eletrônico contendo todos os dados sobre o(s) título(s) que está(ão) sob sua guarda.

1.3 - A transmissão do Borderô via Internet Banking CAIXA se dá mediante assinatura eletrônica do cliente, que é sua senha em meio eletrônico e substitui a assinatura convencional para a efetivação de transações bancárias no canal, sendo esta pessoal e intransferível. A CAIXA não se responsabiliza pelo uso indevido, caso seja compartilhada com pessoas não autorizadas a movimentar a conta.

2 - Após o(s) recebimento(s) da(s) duplicata(s) ou do arquivo eletrônico e aceitação na CAIXA para desconto, o crédito de cada parcela será feito à DEVEDORA/MUTUÁRIA, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade.

3 - Os títulos relacionados neste Termo, entregues neste ato, serão analisados e processados pela CAIXA e após estes procedimentos poderão ser excluídos por terem sido considerados inadequados, impróprios ou fora dos critérios de aceitação, sendo que os demais títulos considerados aceitos passarão a fazer parte integrante e complementar deste instrumento para todos os fins de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

3.1 Os títulos porventura excluídos constarão da Relação de Duplicatas Excluídas do Borderô, parte integrante e **inseparável deste Instrumento.**

4 - A DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) CO-DEVEDOR/FIADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas no contrato.

RELAÇÃO DE DUPLICATAS PARA DESCONTO

Número	Valor em R$	Vencimento	Sacado	Juros	IOF	TARC	Pz (dias)
000000570	278,82	07/10/2016	SACRAMENTO	10,35	1,49	0,53	43
0000005671	239,39	22/09/2016	ORIENTE EQUIP P/ESCR LTDA	5,79	1,15	0,53	28
0000005672	239,39	22/10/2016	ORIENTE EQUIP P/ESCR LTDA	11,99	1,40	0,53	58
0000005681	231,02	22/09/2016	EDILSON DUTRA BESERRA ME	5,58	1,11	0,53	28
00000005682	231,01	22/10/2016	EDILSON DUTRA BESERRA ME	11,57	1,35	0,53	58
0000005691	199,16	22/09/2016	T A S DE OLIVEIRA ME	4,81	0,96	0,53	28
0000005692	199,16	22/10/2016	T A S DE OLIVEIRA ME	9,97	1,16	0,53	58
0000005711	398,98	22/09/2016	ORIENTE EQUIP P/ESCR LTDA	9,64	1,92	0,53	28
0000005712	398,98	07/10/2016	ORIENTE EQUIP P/ESCR LTDA	14,81	2,13	0,53	43
0000005713	398,98	22/10/2016	ORIENTE EQUIP P/ESCR LTDA	19,98	2,34	0,53	58
000013513	139,69	22/09/2016	TECMAQ ITAPIRA LTDA ME	3,38	0,67	0,53	28
00001351 4A	901,14	22/09/2016	LUZIDETE DO CARMO JORGE LEITE	21,78	4,35	0,53	28
000013520	2.886,25	07/09/2016	REMAQ MOVEIS PARA ESCR LTDA	32,39	12,36	0,53	13
000013522	279,77	07/10/2016	LUZIDETE DO CARMO JORGE LEITE	10,39	1,49	0,53	43
0000134401	1.289,36	14/09/2016	MARF VALE COM E REPRES	22,26	5,85	0,53	20
0000134403	1.289,35	14/10/2016	MARF VALE COM E REPRES	55,66	7,21	0,53	50
0000134470	1.629,13	05/09/2016	JESUS LUCIO BOZZA ME	15,47	6,85	0,53	11
0000134681	730,04	16/09/2016	EXECUTIVE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	13,87	3,36	0,53	22
0000134682	730,04	01/10/2016	EXECUTIVE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	23,32	3,75	0,53	37
0000134683	730,05	16/10/2016	EXECUTIVE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	32,77	4,13	0,53	52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DULIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

0000135001	820,04	21/09/2016	LUIZ ANT MAGALHAES ANDARE	19,12	3,93	0,53	27
0000135002	820,04	21/10/2016	LUIZ ANT MAGALHAES ANDARE	40,35	4,78	0,53	57
0000135003	820,04	20/11/2016	LUIZ ANT MAGALHAES ANDARE	61,59	5,58	0,53	87
0000135004	820,04	20/12/2016	LUIZ ANT MAGALHAES ANDARE	82,83	6,33	0,53	117
0000135051	1.046,33	22/09/2016	FERREIRA E TANGANELLI LTDA ME	25,29	5,05	0,53	28
0000135052	1.046,32	22/10/2016	FERREIRA E TANGANELLI LTDA ME	52,39	6,14	0,53	58
0000135061	405,86	22/09/2016	RODRIGO VIDOTO CERVANTES MOVEIS	9,81	1,95	0,53	28
0000135062	405,86	22/10/2016	RODRIGO VIDOTO CERVANTES MOVEIS	20,32	2,38	0,53	58
0000135063	405,87	21/11/2016	RODRIGO VIDOTO CERVANTES MOVEIS	30,84	2,77	0,53	88
0000135071	849,54	22/09/2016	TORIBIO COM DE MAQ PARA ESCRITORI	20,54	4,10	0,53	28
0000135072	849,54	22/10/2016	TORIBIO COM DE MAQ PARA ESCRITORI	42,54	4,98	0,53	58
0000135073	849,54	21/11/2016	TORIBIO COM DE MAQ PARA ESCRITORI	64,54	5,81	0,53	88
0000135091	1.068,88	22/09/2016	FLEX MOBILIARIO PARA ESCR LTDA	25,84	5,16	0,53	28
0000135092	1.068,88	22/10/2016	FLEX MOBILIARIO PARA ESCR LTDA	53,52	6,27	0,53	58
0000135093	1.068,88	21/11/2016	FLEX MOBILIARIO PARA ESCR LTDA	81,21	7,31	0,53	88
000013514B	901,13	22/10/2016	LUZIDETE DO CARMO JORGE LEITE	45,12	5,28	0,53	58
0000135141	901,14	22/09/2016	LUZIDETE DO CARMO JORGE LEITE	21,78	4,35	0,53	28
0000135151	324,78	22/09/2016	PRADO E SUZUKI COMERCIO DE ANTENAS	7,85	1,56	0,53	28
0000135152	324,77	22/10/2016	PRADO E SUZUKI COMERCIO DE ANTENAS	16,26	1,90	0,53	58
0000135161	1.189,48	22/09/2016	LUZIDETE DO CARMO JORGE LEITE	28,75	5,74	0,53	28
0000135162	1.189,47	22/10/2016	LUZIDETE DO CARMO JORGE LEITE	59,56	6,98	0,53	58
0000135171	1.480,25	22/09/2016	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA EPP	35,78	7,14	0,53	28
0000135172	1.480,24	22/10/2016	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA EPP	74,12	8,68	0,53	58
0000135181	907,23	22/09/2016	COMERCIO DE MOVEIS PAVAO LTDA ME	21,93	4,38	0,53	28
0000135182	907,23	22/10/2016	COMERCIO DE MOVEIS PAVAO LTDA ME	45,43	5,32	0,53	58
0000135211	624,96	22/09/2016	MI DA SILVA MOVEIS PARA ESCRITORIO	15,11	3,01	0,53	28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DULLIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

0000135212	624,96	22/10/2016	MI DA SILVA MOVEIS PARA ESCRITORIO	31,29	3,66	0,53	58
0000135231	293,88	22/09/2016	TECMAQ ITAPIRA LTDA ME	7,10	1,41	0,53	28
0000135232	293,88	07/10/2016	TECMAQ ITAPIRA LTDA ME	10,91	1,57	0,53	43
0000135233	293,87	22/10/2016	TECMAQ ITAPIRA LTDA ME	14,72	1,72	0,53	58
Somatório			37.502,64				

CET MENSAL:	3,12 %	CET ANUAL:	44,64 %

O CET será alterado no caso de inclusão/exclusão/rejeição de títulos do borderô ou pela alteração das condições da operação (taxa de juros, tarifa e demais).

Componente do CET	Valor (R$)	Percentual em Relação ao Total (%)
A) Valor total devido do empréstimo no ato da contratação	37.502,64	
B) Valor liberado ao cliente	35.873,65	95,65 %
C) Despesas vinculadas à concessão do crédito	1.628,99	4,34 %
C1) Tarifa de Manutenção	26,50	0,07 %
C2) Imposto sobre Operações de Crédito (IOF)	200,27	0,53 %
C3) Juros	1.402,22	3,73 %

Moji Mirim, 25 de Agosto de 2016
Local/Data

Assinatura do representante da Devedora/Mutuária
Nome:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

Assinatura, sob carimbo, do Gerente
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RELAÇÃO DE DUPLICATAS EXCLUÍDAS DO BORDERÔ

Número	Valor em R$	Vencimento	Sacado
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
Somatório			

Assinatura, sob carimbo, do Gerente
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

Grau de sigilo
PÚBLICO

A DEVEDORA/MUTUÁRIA, abaixo identificada, cede à Caixa Econômica Federal, Agência MOJI-MIRIM, SP, como objeto da operação - Desconto de Duplicata(s), realizada nesta data, a(s) duplicata(s) relacionada(s) neste borderô, sujeita(s) às normas discriminadas abaixo, que por nós foram aceitas integralmente.

FORMA DE DESCONTO

X	Convencional
	Escritural

DADOS DA DEVEDORA/MUTUÁRIA

Agência	Produto	N° Limite de Crédito	Data movimento	N° Borderô
0323	Desconto de Duplicatas	128409	01/08/2016	3557915

TARC - TARIFA DE INCLUSÃO DO BORDERÔ

X	Normal		Progressiva		Parcial		Isenta

TAXA DE JUROS POR PRAZO (DIAS)

Vencimento	Mensal	Anual
ATE 030	2,59 %	35,91 %
031 A 060	2,59 %	35,91 %
061 A 090	2,59 %	35,91 %
091 A 120	2,59 %	35,91 %
A PARTIR DE 121	2,99 %	42,41 %

Moeda	REAL
Tipo de documento	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

Prazo de Débito	4 Dias

GARANTIA ADICIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

Garantia Adicional		AG-OP-C/C	
Nº do Certificado		Valor da Garantia	

PROTESTO

X	Com
	Sem

Prazo Protesto	Quantidade de Duplicatas	Valor total do Borderô
5	18	9.337,80

Devedor(a)/Mutuário(a)	CNPJ
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA	57.960.270/0001-61

1 - A DEVEDORA/MUTUÁRIA, sob as penas da lei, declara a veracidade das informações constantes do(s) título(s) referente(s) a este Borderô e fica responsável pela comunicação ao(s) sacado(s) de que o(s) título(s) foi(ram) cedido(s) e está(ão) em cobrança na CAIXA conforme opção no subitem abaixo:

Opções de desconto:

1.1 - Na forma de desconto Convencional, o(s) título(s) constante(s) deste borderô entregue(s) à CAIXA para digitação e/ou transmitidos, via internet Banking CAIXA, disponível no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, foi(ram) devidamente endossado(s) pela DEVEDORA/MUTUÁRIA, que juntamente com o(s) CO-DEVEDOR/FIADOR(ES), em solidariedade, assumem a garantia de seu(s) pagamento(s) caso o(s) sacado(s) deixe(m) de fazê-lo(s).

1.2 - O(s) título(s) constante(s) deste borderô, nas formas de Desconto Convencional ou Escritural, transmitidos via internet Banking CAIXA, devidamente endossado(s) pelo cedente, juntamente com o(s) comprovante(s) de entrega da(s) mercadoria(s), está(ão) sob a guarda e responsabilidade do cedente, na condição de fiel depositário, para apresentação à CAIXA quando for(em) exigido(s), sob o compromisso irrevogável e irretratável de não descontá-lo(s) ou colocá-lo(s) em cobrança noutro banco, sob pena de caracterização de fraude. Complementando as informações constantes deste borderô, para a geração do(s) bloqueto(s) de cobrança, o cedente transferiu à CAIXA o arquivo eletrônico contendo todos os dados sobre o(s) título(s) que está(ão) sob sua guarda.

1.3 - A transmissão do Borderô via Internet Banking CAIXA se dá mediante assinatura eletrônica do cliente, que é sua senha em meio eletrônico e substitui a assinatura convencional para a efetivação de transações bancárias no canal, sendo esta pessoal e intransferível. A CAIXA não se responsabiliza pelo uso indevido, caso seja compartilhada com pessoas não autorizadas a movimentar a conta.

2 - Após o(s) recebimento(s) da(s) duplicata(s) ou do arquivo eletrônico e aceitação na CAIXA para desconto, o crédito de cada parcela será feito à DEVEDORA/MUTUÁRIA, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade.

3 - Os títulos relacionados neste Termo, entregues neste ato, serão analisados e processados pela CAIXA e após estes procedimentos poderão ser excluídos por terem sido considerados inadequados, impróprios ou fora dos critérios de aceitação, sendo que os demais títulos considerados aceitos passarão a fazer parte integrante e complementar deste instrumento para todos os fins de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

3.1 Os títulos porventura excluídos constarão da Relação de Duplicatas Excluídas do Borderô, parte integrante e **inseparável deste Instrumento**.

4 - A DEVEDORA/MUTUÁRIA e o(s) CO-DEVEDOR/FIADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas no contrato.

RELAÇÃO DE DUPLICATAS PARA DESCONTO

Número	Valor em R$	Vencimento	Sacado	Juros	IOF	TARC	Pz (dias)
132991	167,47	25/08/2016	J C BARBIERI E CIA LTDA ME	3,47	0,78	1,47	24
132992	167,47	26/09/2016	J C BARBIERI E CIA LTDA ME	8,10	0,97	1,47	56
133031	303,88	25/08/2016	MULTI OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	6,30	1,42	1,47	24
133032	303,88	26/09/2016	MULTI OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	14,69	1,76	1,47	56
133041	344,14	25/08/2016	KING FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	7,13	1,61	1,47	24
133042	344,14	09/09/2016	KING FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	11,59	1,79	1,47	39
133043	344,14	26/09/2016	KING FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	16,64	1,99	1,47	56
133061	235,29	25/08/2016	TELMA TAMIKO HARADA ESTEVAM ME	4,88	1,10	1,47	24
133062	235,29	26/09/2016	TELMA TAMIKO HARADA ESTEVAM ME	11,38	1,36	1,47	56
133211	338,65	30/08/2016	MARCO ANTONIO DE CARVALHO CANELA ME	8,48	1,64	1,47	29
133212	338,65	14/09/2016	MARCO ANTONIO DE CARVALHO CANELA ME	12,86	1,82	1,47	44
133213	338,65	29/09/2016	MARCO ANTONIO DE CARVALHO CANELA ME	17,25	1,99	1,47	59
535	369,63	26/08/2016	GTM CENOGRAFIA LTDA	7,98	1,74	1,47	25
537	3.090,21	26/08/2016	COMERCIAL IDEAL DO GUARUJA LTDA ME	66,70	14,58	1,47	25
5381	735,78	26/08/2016	DSP COMERCIAL DE MOV EIRELI EPP	15,88	3,47	1,47	25
5382	735,78	25/09/2016	DSP COMERCIAL DE MOV EIRELI EPP	34,94	4,24	1,47	55
5383	735,79	25/10/2016	DSP COMERCIAL DE MOV EIRELI EPP	53,99	4,96	1,47	85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DULILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

539	208,96	29/08/2016	FREE LINE MOVEIS P ESCRITORIO LTDA	5,05	1,00	1,51	28
Somatório			9.337,80				

CET MENSAL:	3,34 %	CET ANUAL:	48,36 %

O CET será alterado no caso de inclusão/exclusão/rejeição de títulos do borderô ou pela alteração das condições da operação (taxa de juros, tarifa e demais).

Componente do CET	Valor (R$)	Percentual em Relação ao Total (%)
A) Valor total devido do empréstimo no ato da contratação	9.337,80	
B) Valor liberado ao cliente	8.955,77	95,90 %
C) Despesas vinculadas à concessão do crédito	382,03	4,09 %
C1) Tarifa de Manutenção	26,50	0,28 %
C2) Imposto sobre Operações de Crédito (IOF)	48,22	0,51 %
C3) Juros	307,31	3,29 %

Moji Mirim, 1 de Agosto de 2016

Local/Data

Assinatura do representante da Devedora/Mutuária

Nome:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

Assinatura, sob carimbo, do Gerente
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RELAÇÃO DE DUPLICATAS EXCLUÍDAS DO BORDERÔ

Número	Valor em R$	Vencimento	Sacado
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

CAIXA

Borderô de Desconto - Duplicata(s)

		/ /	
		/ /	
		/ /	
Somatório			

Assinatura, sob carimbo, do Gerente
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2017 às 13:23 , sob o número WMMM17700304920
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20AA1D6.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Recuperação Judicial

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1

A decisão de fls. 576-582 determinou que o credor Moacyr de Oliveira Junior - Aço fizesse a entrega das mercadorias contratadas e devidamente pagas para a recuperanda, ou que devolvesse o valor pago pela mercadoria, no prazo de 20 (vinte) dias. A referida decisão foi publicada no dia 28 de agosto de 2017.

Acontece que até a presente data (28/09/2017), as mercadorias não foram entregues à recuperanda, causando insegurança jurídica e, na pior das hipóteses, crime de desobediência (Código Penal, art. 330).

Deste modo, com base no não cumprimento da ordem judicial proferida por este D. Juízo, requer-se a estipulação de uma multa diária pelo atraso na entrega da mercadoria, bem como que seja apurado eventual crime de desobediência.

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2017 às 14:27 , sob o número WMMM17700309540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20CDD5C.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2017 às 14:27 , sob o número WMMM17700309540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20CDD5C.

Rastreamento

Rastreamento de objetos
Rastreamento de objetos em outros países
Como rastrear um objeto
Siglas utilizadas no rastreamento de objetos
Rastreamento via SMS

JS 633 370 124 BR

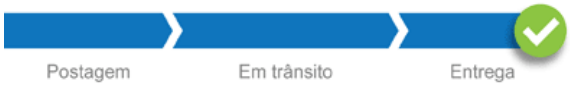

Objeto entregue ao destinatário
04/09/2017 16:07 MIRASSOL / SP

Imprimir

04/09/2017 16:07 MIRASSOL / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
04/09/2017 08:41 MIRASSOL / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
29/08/2017 16:00 MOJI-MIRIM / SP	**Objeto postado**

Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.

Disponível na App Store

Disponível no Google play

Nova Consulta

Caso seja de interesse, verifique se o seu objeto está destinado a uma área com restrição de entrega domiciliar

O horário apresentado no histórico do objeto indica quando os dados foram recebidos pelo sistema. Para os serviços SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastro de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil
O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU – União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, sem rastreamento ponto a ponto, ou seja, as informações no sistema de rastreamento incluem apenas os eventos de: recebimento no Brasil e entrega, tentativa de entrega ou aguardando retirada na unidade responsável.

Em alguns casos, pode haver os eventos de "encaminhamento para fiscalização" e "tributação e saída da fiscalização", cujo prazo estimado de entrega é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2017 às 14:27 , sob o número WMMM17700309540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20CDD61.

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios

Ouvidoria

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2014 Correios - Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2017 às 14:27 , sob o número WMMM17700309540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20CDD61.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1

Conforme demonstra o extrato da conta bancária da recuperanda junto ao Banco Bradesco S/A, a instituição financeira procedeu à cobrança indevida de encargos, débitos estes que estão sujeitos à recuperação judicial.

A cobrança de débitos sujeitos ao processo recuperacional é ilegal, por violar a previsão do art. 49 da Lei 11.101/05, razão pela qual a conduta da instituição financeira deve ser censurada por este juízo.

Deste modo, tendo em vista a conduta reiterada da instituição financeira, requer-se a devolução dos valores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700321302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2134C02.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

indevidamente debitados, bem como que este juízo determine a cessação da conduta violadora por parte do Banco Bradesco S/A, sob pena de multa diária a ser estabelecida.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 10 de outubro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700321302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2134C02.

Bradesco Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA. | CNPJ: 057.960.270/0001-61
Nome do usuário: PAULO AFONSO SOLIGO
Data da operação: 09/10/2017 - 13h57

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00402 | 0029556-6	1,23	1,23

Extrato de: Ag: 00402 | CC: 0029556-6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
04/10/2017	**SALDO ANTERIOR**				-1,81
06/10/2017	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EATON LTDA.	2905005	8.350,00		8.348,19
	APLICACAO AUTOMATICA	61017		-6.754,72	1.593,47
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990279		-1.592,47	1,00
09/10/2017	TED TRANSF ELET DISP * DEST.METODO INDUSTRIA E C	5057012		-6.745,00	-6.744,00
	TARIFA DOC/TED TED INTERNET	5057012		-9,50	-6.753,50
Total			**8.350,00**	**-15.101,69**	**-6.753,50**

Os dados acima têm como base 09/10/2017 às 13h57 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **16/10/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
16/10/2017	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3720277		-37.338,94
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3021143		-2.277,15
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-1.482,66
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-3.984,63
Total do Dia			**0,00**	**-45.083,38**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 15:24 , sob o número WMMM17700321302
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2134C03.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; e **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 59.438.325/0001-01, **ambas** com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, São Paulo, por seus advogados infra-assinados, Instrumento de Mandato em anexo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, apresentar sua **OBJEÇÃO** ao Plano de Recuperação Judicial, conforme razões que passa a expor:

I – Da tempestividade

Levando-se em consideração que o Edital previsto no parágrafo segundo do artigo 7º da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2017 e publicado em 14 de setembro de 2017, o termo final de 30 (trinta) dias para apresentação da Objeção, contados nos termos do art. 219 do CPC/15, expirar-se-á em 26 de outubro de 2017.

II – Das Razões

Embora não se possa negar que o objetivo da Lei 11.101/05 seja efetivamente possibilitar a recuperação das empresas,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 17:10 , sob o número WMMM17700321892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2137E23.

preservar empregos e fomentar a atividade econômica, também não se pode permitir que os credores não recebam o valor dos créditos concedidos ou o recebam em condições aviltantes, como proposto por algumas recuperandas.

No caso dos autos, o Plano não apresenta premissas ou estratégias concretas no intuito de viabilizar a superação de sua crise financeira.

Não se pode justificar o desempenho da empresa com a apresentação de um Fluxo de Caixa onde não constam informações analíticas e, portanto, fundamentais para, com clareza, demonstrar aos interessados a maneira com que conseguirá sua recuperação econômica.

O Plano cita, mas não apresenta qualquer estratégia diante do cenário mencionado pela própria recuperanda. Não comprova melhorias de qualidade em seus processos de gestão e nas práticas de políticas das empresas, visando assegurar a sua recuperação.

Por uma questão de comprometimento e transparência, o Plano deveria explicar a composição dos itens relativos aos custos e despesas, visando convencer sua performance no curto e médio prazos.

O Plano poderia e deveria ser abordado com maior profundidade, afinal a recuperanda deveria se mostrar disposta a formular uma proposta mais atrativa para quitar seus compromissos, não somente no escalonamento e na forma de remunerar, mas também em assegurar um mínimo de qualidade das informações gerenciais, bem como maior transparência, a fim de evitar riscos durante o período de recuperação.

III – Dos Prazos e Condições de pagamento

O plano apresentado pela empresa recuperanda define que, o pagamento das dívidas referentes ao período antecedente ao pedido de Recuperação Judicial, necessita de prazos especiais, alongados a fim de viabilizar a sua reestruturação.

Abordando objetivamente as formas de pagamento previstas há que se ressaltar a ausência de solidez das informações e perspectivas reais de recebimento dos créditos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 17:10 , sob o número WMMM17700321892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2137E23.

A proposta de pagamento parcelada dos débitos elaborada pela empresa busca um perdão de sua dívida e não um reescalonamento, busca sim penalizar todos os credores pela sua má administração.

Além de prever um deságio de 60% (sessenta por cento), o que por si só já é inadmissível, ainda traz uma carência de 18 (dezoito) meses e um parcelamento a ser quitado em data demasiadamente longa (mais de 15 anos), além da aplicação de juros equivalente a 5% ao ano e correção monetária pela TR.

A aplicação dos juros previstos no Plano de Recuperação Judicial em comento não contempla o pagamento do credor pela utilização do capital por parte da empresa recuperanda, a qual já usufruiu de todo numerário a ela disponibilizado e levará mais de uma década para devolver.

Ademais, sequer observou os termos do artigo 406 do Código Civil que determina que os juros moratórios legais "serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional", e o Código Tributário Nacional limita em 1% ao mês os juros de mora, se a lei não dispuser de modo diverso, consoante § 1º do artigo 161.

Em outras letras, agregando-se todas as condições de pagamento supra discriminadas tem-se o desestimulo da própria atividade econômica uma vez que o Plano em questão impede e barra a rentabilidade esperada do capital, fomentando o engessamento da estrutura econômica.

Neste diapasão, inobstante o artigo 50 da Lei 11.101/2005 não estabeleça um prazo máximo para concessão de moratório às empresas em Recuperação Judicial, não significa dizer que seja razoável a previsão de carências e prazos demasiadamente longos, fato que prejudica, ainda mais, os credores envolvidos.

Nesta linha o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em brilhante decisão, se posicionou da seguinte forma:

"Agravo. Recuperação Judicial. Plano aprovado pela assembleia-geral de credores. ***Plano que prevê o***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 17:10 , sob o número WMMM17700321892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2137E23.

> ***pagamento do passivo em 18 anos****, calculando-se os pagamentos em percentuais (2,3%, 2,5% e 3%) incidentes sobre a receita líquida da empresa, iniciando-se os pagamentos a partir do 3º ano contado da aprovação. Previsão de pagamento por cabeça até o 6º ano, acarretando pagamento antecipado dos menores credores, instituindo conflitos de interesses entre os credores da mesma classe. Pagamentos sem incidência de juros. Previsão de remissão ou anistia dos saldos devedores caso, após os pagamentos do 18º ano, não haja recebimento integral.* ***Proposta que viola os princípios gerais do direito, os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da propriedade, da proporcionalidade e da razoabilidade, em especial o princípio da "pars conditio creditorum" e normas de ordem pública.*** *Previsão que permite a manipulação do resultado das deliberações assembleares. Falta de discriminação dos valores de cada parcela a ser paga que impede a aferição do cumprimento do plano e sua execução específica, haja vista a falta de liquidez e certeza do "quantum" a ser pago. Ilegalidade da cláusula que estabelece o pagamento dos credores quirografários e com garantia real após o decurso do prazo bienal da supervisão judicial (art. 61, 'caput', da Lei nº 11.101/2005). Invalidade (nulidade) da deliberação da assembleia-geral de credores declarada de ofício, com determinação de apresentação de outro plano, no prazo de 30 dias, a ser elaborado em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 11.101/2005, a ser submetido à assembleia-geral de credores em 60 dias, sob pena de decreto de falência". (Agravo de Instrumento nº 0136362-29.2011.8.26.0000. Relator Desembargador Pereira Calças, Órgão Julgador Câmara Reservada à Falência e Recuperação do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgado em 28.02.2012 –* ***grifou-se).***

Nestes termos, evidencia-se que, inobstante a forma de pagamento proposta, o Plano de Recuperação Judicial não respeitou o espírito da Lei 11.101/2005 nem, tampouco, os princípios norteadores do direito comercial.

No que concerne o deságio de 60% (sessenta por cento) CUMULADO ao pagamento irrisório de juros de 5% ao ano, abaixo dos juros legais previsto no artigo 406 do Código Civil, e correção monetária pela TR, resta caracterizado o enriquecimento ilícito e inadmissível em favor da recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 17:10 , sob o número WMMM17700321892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2137E23.

Logo, resta evidente a deliberada intenção que as recuperandas tem em ludibriar não só os credores, mas também o Poder Judiciário através da presente demanda que se encontra permeada de vícios.

Já em relação à suspensão de ações e execuções em face dos avalistas, não há que se cogitar, como pretende a recuperanda, visto se tratar de obrigação autônoma e exigível, nos termos do art. 49, §1º da Lei nº 11.101/05.

Pelo exposto, em virtude da discordância do ora impugnante frente ao plano apresentado pela recuperanda, não resta outra opção senão requerer a Vossa Excelência que se digne receber a presente **OBJEÇÃO**, designando, consequentemente, **as datas para a realização da Assembleia Geral de Credores**, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, dentro dos moldes do art. 56 da Lei 11.101/05.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 10 de outubro de 2017.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2017 às 17:10 , sob o número WMMM17700321892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2137E23.

Valdir A. de Almeida
ADVOGADO - OAB.SP 144.885
Rua Dr. Gonçalves da Cunha nº 702, centro – Fone: (19) 3554.8047
LEME – SP – CEP 13610.170

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Autos de Recuperação Judicial
Metodo Industria e Comercio M M Ltda
Credor: JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI

Nos autos epigrafados, **JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI.**, pessoa jurídica, com sede em Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Jardim Nova Leme, CEP 13613-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.999.999/0001-50; e respectivas filiais, inscritas no CNPJ nº º 02.999.999/0003-11 e º 02.999.999/0004-00, por seu advogado, qualificado no anexo instrumento particular de mandato, na qualidade de credora, vem **APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO** apresentado, conforme art. 55 da Lei nº 11.101/05, nos seguintes termos e fundamentos.

1. O plano como apresentado, por si só, contraria os argumentos de que a empresa possui meios e condições próprias de recuperação, senão vejamos:

2. A proposta de pagamento para a classe da credora, ora manifestante, sugere uma redução no crédito em 60% do valor original, com reajuste de TR (taxa referencial) com teto de 5% ao ano, parcelados em 56 prestações trimestrais e consecutivas, ou seja, para pagamento em 14 anos e com carência de 18 meses.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 09:45 , sob o número WMMM17700327289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2163557.

Valdir A. de Almeida
ADVOGADO - OAB.SP 144.885
Rua Dr. Gonçalves da Cunha nº 702, centro – Fone: (19) 3554.8047
LEME – SP – CEP 13610.170

3. Mesmo sem tecer análise mais aprofundada sobre as contas e projeções econômicas da recuperanda, já se pode chegar facilmente à conclusão de que ela não apresentou mínimas condições à recuperação.

4. Não chega a ser sequer razoável que um crédito desta proporção seja pago com depreciação de 60% e em prazo de 14 (quatorze) anos.

5. Note-se que tal crédito foi adquirido por empresa fornecedora de produtos siderúrgicos e que, efetivamente, forneceu materiais e produtos, portanto, tirou a matéria de seus estoques, custeou os impostos e despesas gerais.

6. Uma breve reflexão sobre o resultado da base fiscal incidente nas operações de fornecimento dos materiais, mais os custos e despesas de transporte, dispensa maiores análises para que se conclua por irrisórios os 40% do valor do crédito, com projeção de cumprimento em 186 meses, ou seja, 15 anos e 6 meses.

7. A proposta não chega perto de retribuir sequer os encargos e despesas, e ainda assim, em prazo que chega a ser absurdo do ponto de vista comercial.

8. A apresentação do plano como proposto, não condiz com a versão de que a empresa possa se recuperar e de que tem simplesmente sofrido abalo derivado de questões de mercado e econômicas, mas trata-se de administração temerária, que colocou em risco até mesmo a sobrevivência econômica de seus maiores fornecedores, ora credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 09:45 , sob o número WMMM17700327289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2163557.

Valdir A. de Almeida
ADVOGADO - OAB.SP 144.885
Rua Dr. Gonçalves da Cunha nº 702, centro – Fone: (19) 3554.8047
LEME – SP – CEP 13610.170

9. Com a devida vênia, não se pode sequer cogitar da aceitação do plano de recuperação e proposta de forma pagamento aos credores, pois mais se identifica com anistia do que com método de recuperação.

10. Basta uma breve e superficial análise para se verificar que não há uma mínima proximidade do plano e da proposta com a realidade do mercado econômico e financeiro, pois, sem apresentar indícios mínimos de cumprir com parte do pagamento dos materiais fornecidos, não sugere recompor nem mesmo parte das despesas geradas para o fornecimento do material que adquiriu.

11. Assim, sem prejuízo de maiores debates quanto ao plano econômico e relatórios financeiros, apresenta objeção ao plano sobre a ausência de condições mínimas de haver a aceitação da forma como proposto o pagamento, em especial valor e prazo, requerendo pela designação da competente assembleia com a intimação dos credores, na forma do artigo 56, da Lei 11.101/2005.

Termos em que,
Pede deferimento.

Leme/SP, 17 de outubro de 2017.

VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO - OAB.SP 144.885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 09:45 , sob o número WMMM17700327289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2163557.

Valdir A. de Almeida
ADVOGADO - OAB.SP 144.885
Rua Dr. Gonçalves da Cunha nº 702, centro – Fone: (19) 3554.8047
LEME – SP – CEP 13610.170

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 09:45 , sob o número WMMM17700327289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2163557.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administrador judicial nomeado por este juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

1. Conforme se observa dos autos, foram protocolizadas objeções ao plano de recuperação judicial pelos credores Banco do Brasil S/A (fls. 632/634), Caixa Econômica Federal (fls. 635/636) e Banco Bradesco (fls. 681/685).

2. Considerando o disposto no art. 56, da Lei nº 11.101/05, se faz necessária a designação de data para a realização de Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado.

3. Desse modo, requer a Vossa Excelência a convocação de Assembleia Geral de Credores para os dias 05 de fevereiro de 2018 e 23 de fevereiro de 2018, em primeira e segunda convocações, com início do cadastramento às 13:00 horas, e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas, no Edifício Mogi Business Center, localizado na Av. Pedro Botesi, 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim - SP, 21563-000.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 10:40 , sob o número WMMM17700327483
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2164BBF.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Requer, finalmente, a juntada da inclusa minuta do edital de convocação de Assembleia Geral de Credores, para que se promova a sua devida publicação no DJE e em jornal de grande circulação.

Nesses temos, pede deferimento.
Mogi Mirim, 16 de outubro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 10:40 , sob o número WMMM17700327483
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2164BBF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, proposta por Método Indústria e Comércio M M Ltda.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, ficam convocados todos os credores da empresa Método Indústria e Comércio M M Ltda. para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na Av. Pedro Botesi, 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim - SP, 21563-000, Edifício Mogi Business Center, **no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas, em primeira convocação,** ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, **no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; 2) eventual deliberação das matérias constantes no artigo 35, I, da Lei nº 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo que tramitam no 3º Ofício Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, ou por meio de solicitação ao administrador judicial pelo e-mail: raoni@murillolobo.adv.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, deverão enviar ao Administrador Judicial, Raoni Sales de Barros, localizado na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-650, tel: (19) 3368-2815, documento hábil que comprove poderes para participação da assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/05. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos ___ de outubro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 10:40 , sob o número WMMM17700327483
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2164BC1.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos em epígrafe – pedido de processamento de deferimento de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

1

1.

Este r. juízo, em cumprimento da **carta precatória nº 1002529-60.2017.8.26.0363**, procedeu à penhora sobre os bens indicados no auto em anexo, em razão da execução movida pela Caixa Econômica Federal em face da recuperanda – **processo nº 5000139-95.2017.4.03.6127, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Comarca de São João da Boa Vista.**

Entretanto, e por coincidência, **o juízo que deu cumprimento à carta precatória expedida pela Justiça Federal é o mesmo juízo da recuperação judicial**, razão pela qual não deveria de procedido à penhora dos bens.

Isto porque a penhora realizada tem como único objetivo satisfazer o crédito da instituição financeira, porém,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2017 às 11:40 , sob o número WMMM17700331324
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 218ABE6.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

referido crédito está sujeito à recuperação judicial, vez que anterior ao pedido de processamento.

Por expresso mandamento legal – art. 49, *caput*, Lei 11.101/05 – todos os créditos anteriores ao pedido, ainda que não vencidos, se sujeitam aos efeitos da recuperação.

Deste modo, a recuperanda encontra-se impossibilitada de fazer o pagamento do crédito da instituição financeira, que deverá recebê-lo nos moldes previstos no plano de recuperação apresentado.

A realização da penhora sobre bens da recuperanda nada mais visa do que o pagamento do crédito do banco exequente, violando o dispositivo supramencionado e importando em satisfação do crédito em detrimento dos demais credores, o que não pode ser aceito.

2

No mais, importante ressaltar que, embora cumprido por este juízo, **a ordem de constrição patrimonial emanou de juízo incompetente**.

Isto porque **a decisão proferida pelo juízo federal da comarca de São João da Boa Vista, invade a competência absoluta deste juízo** da recuperação judicial.

Diante do deferimento do processamento da recuperação judicial, somente este juízo tem competência para determinar eventual expropriação de bens das Recuperandas, garantindo, deste modo, que os objetivos do processo recuperacional não sejam inviabilizados.

Neste sentido, posiciona-se o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2017 às 11:40 , sob o número WMMM17700331324
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 218ABE6.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PEDRA ANGULAR DA LEI Nº 11.101/2005. **TRATAMENTO ISONÔMICO AOS CREDORES. PENHORA** DE DINHEIRO EM EXECUÇÃO. **CRÉDITO EXECUTADO SUJEITO À RECUPERAÇÃO** JUDICIAL. EMPRESAS QUE NECESSITAM DE FLUXO DE CAIXA. **COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL PARA DELIBERAR SOBRE OS BENS E ATIVOS DAS RECUPERANDAS.** DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Recuperação judicial. Precedente execução na qual foi determinada penhora on line. Decisão judicial que suspendeu a constrição. Manutenção (art. 47, art. 6º e art. 50, da Lei nº 11.101/2005). Recuperação judicial. Princípio da preservação da empresa. Pedra angular da Lei nº 11.101/2005, ligado À função social prevista na Constituição Federal. Na recuperação judicial devem ser conjugados os interesses de todos os envolvidos, mormente o empresário e seus credores, cada qual renunciando a parte de seus direitos para alcançar a satisfação dos interesses comuns. Tratamento, isonômico, ademais, dos credores. **Crédito da agravante sujeita ao pedido recuperacional. Inclusão na relação inicial apresentada. Não se justifica a manutenção da penhora on line em execução que se suspende com o pedido de recuperação judicial. O crédito será pago conforme previsão do plano. Tratamento isonômico dos credores. Recuperação judicial. Juízo Universal. Competência para deliberar, exclusivamente, sobre a penhora e a alienação de bens para satisfação do passivo,** inclusive sobre os atos constritivos anteriores ao ajuizamento do pedido. A penhora não transmite a titularidade do bem ao exequente. O devedor, pela penhora, na clássica lição de Humberto Theodoro Junior, "não deixa de ser o proprietário dos bens apreendidos

3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2017 às 11:40 , sob o número WMMM17700331324
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 218ABE6.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

> judicialmente. Só a expropriação final acarretará a extinção de seu direito dominial". Enquanto sujeitos ao poder judicial da execução, os bens penhorados, inclusive o dinheiro, continua a pertencer ao devedor e por isso correta a decisão impugnada que reconheceu esse direito. Decisão mantida. Recurso

Por fim, importante destacar que este mesmo juízo que deu cumprimento à precatória**, em decisão proferida em 22 de agosto deste ano de 2017, concedeu a prorrogação da suspensão de todas as ações e execuções em face da recuperanda por mais 180 (cento e oitenta) dias**.

Deste modo, não há razão para que a penhora realizada seja mantida, seja em razão da incompetência do juízo da execução na sua determinação, seja em razão de a recuperanda se encontrar em *stay period*.

4

2.

Deste modo, diante da prevenção do juízo universal para expropriação de bens da recuperanda, bem como diante do não transcurso do novo prazo de suspensão das execuções, requer-se a este juízo que determine o imediato levantamento da penhora realizada.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 10 de outubro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2017 às 11:40 , sob o número WMMM17700331324
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 218ABE6.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2017 às 11:40 , sob o número WMMM17700331324
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 218ABE6.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo nº 1002529-60-2017.8.26.0363 3ª SADM

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017, nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Título Extra-judicial que CAIXA ECONOMICA Federal move a Metodo Industria e Comercio de Moveis Ltda. pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

01-(um) Coladeira de borda, marca HOMAG BKR 120 automática em uso, regular estado. AVALIADO: R$ 43.700,00.

01-(um) Seccionadora, marca TECMATIC-STAR com comando automático em uso, Regular estado. AVALIADO: R$ 60.000,00.

01-(um) Centro de usinagem, marca ARTMAQ, com comando elétrico e pinel manual em uso, Regular estado. AVALIADO: R$ 60.000,00. Perfazendo o TOTAL de R$ 163.200,00.

OBS: OS Valores dos bens ora constritos foram estimados pelo representante legal da Executada, Sr. Daniel Ricardo Soligo.

Feito(a) Penhora nomeei como fiel depositário(a) Daniel Ricardo Soligo, RG. 25365515-8-SSP/SP.

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem prévia autorização do(a) MM.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por fim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2017 às 11:40 , sob o número WMMM17700331324
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 218ABE7.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 4º (quarto) relatório de atividades, referente aos meses de julho e agosto de 2017.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 23 de outubro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. Conforme se nota às fls. 630/631, o edital da segunda relação de credores juntamente com a informação de recebimento do plano de recuperação judicial, foi devidamente disponibilizado no DJE nº 2.429, do dia 13.09.2017. O mencionado edital também foi publicado em jornal de grande circulação (jornal Valor), no dia 22.09.2017 (doc. 01).

2. Alguns credores apresentaram objeções ao plano de recuperação judicial, por isso, a Administração Judicial requereu a convocação de assembleia geral de credores para os dias 05.02.2018 (1ª convocação) e 23.02.2018 (2ª convocação), com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos às 14:00 horas, a ser realizada no Edifício Mogi Business Center, localizado na Av. Pedro Botesi, 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim - SP, CEP - 21563-000.

II – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR.

3. A Recuperanda apresentou as PCA's (Prestação de Contas do Administrador) relativas aos meses de julho e agosto de 2017 (doc. 02) e o auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros, CRA/GO – 3376, realizou um exame e simples conferência das contas.

4. Todas as informações contidas neste tópico, foram coletadas e tratadas a partir dos relatórios financeiros (fluxo de caixa) fornecidos pela Recuperanda, relativo aos meses de abril e agosto de 2017.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

5. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de abril a agosto de 2017:

	abril-17	maio-17	junho-17	julho-17	agosto-17
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	21.120,61	144.793,00	35.422,08	86.136,12	242.530,54
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	997.122,06	638.767,13	700.410,18	607.143,38	587.664,44
3 - Saídas ou Uso de Recursos	873.449,67	748.138,05	649.696,14	450.748,96	548.922,13
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	144.793,00	35.422,08	86.136,12	242.530,54	281.272,85

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos incorridos no mês
4 – Resultado das operações no mês

6. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

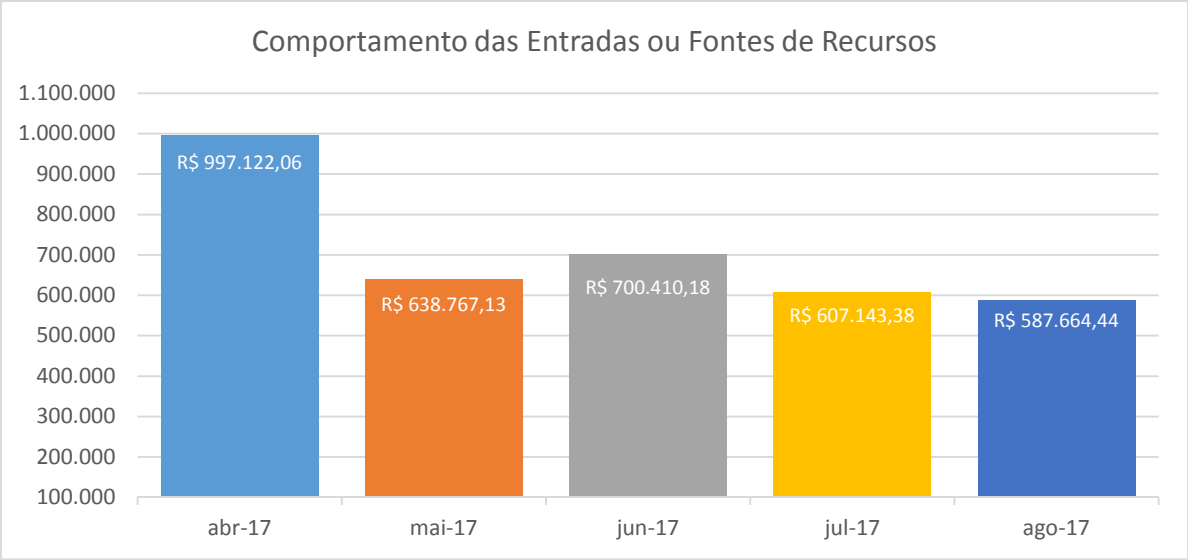

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

7. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

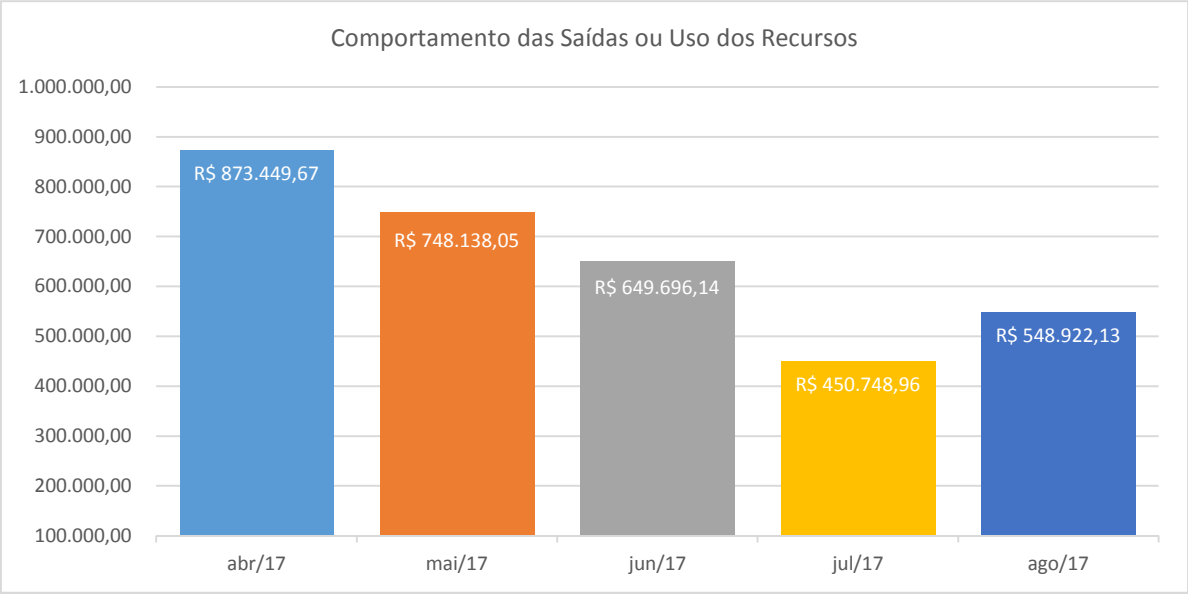

8. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

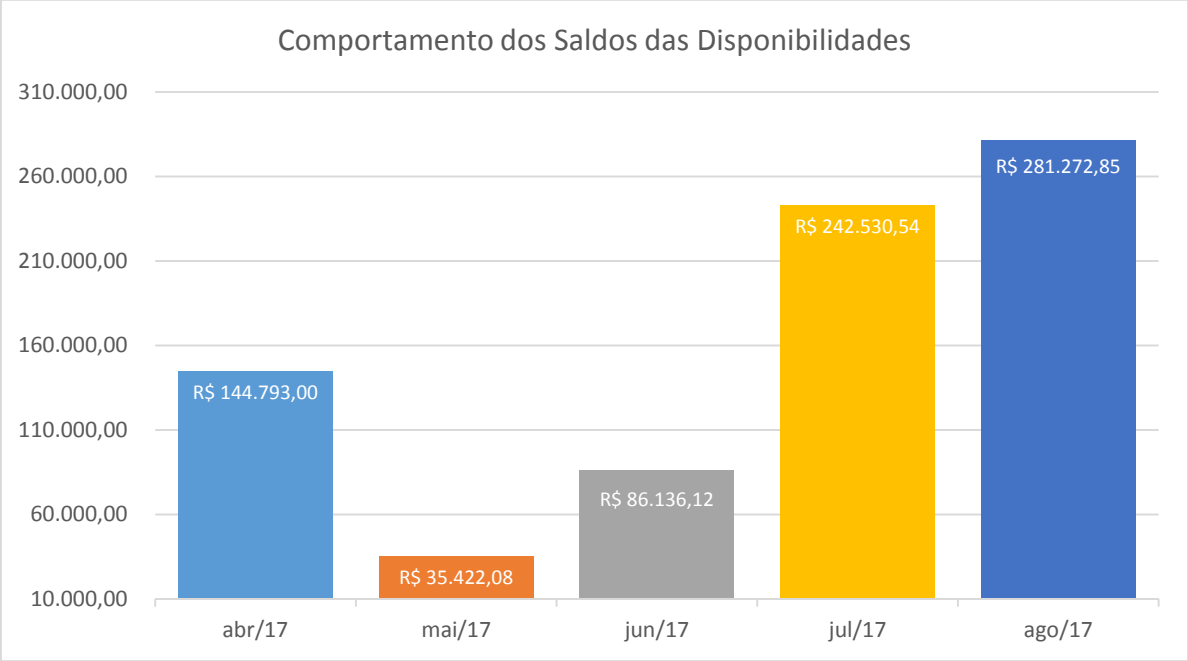

9. Tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a agosto de 2017:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**6.031.056,44**
Saídas no período	**(5.848.949,52)**
Saldo Final em agosto de 2017	**281.272,85**

10. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

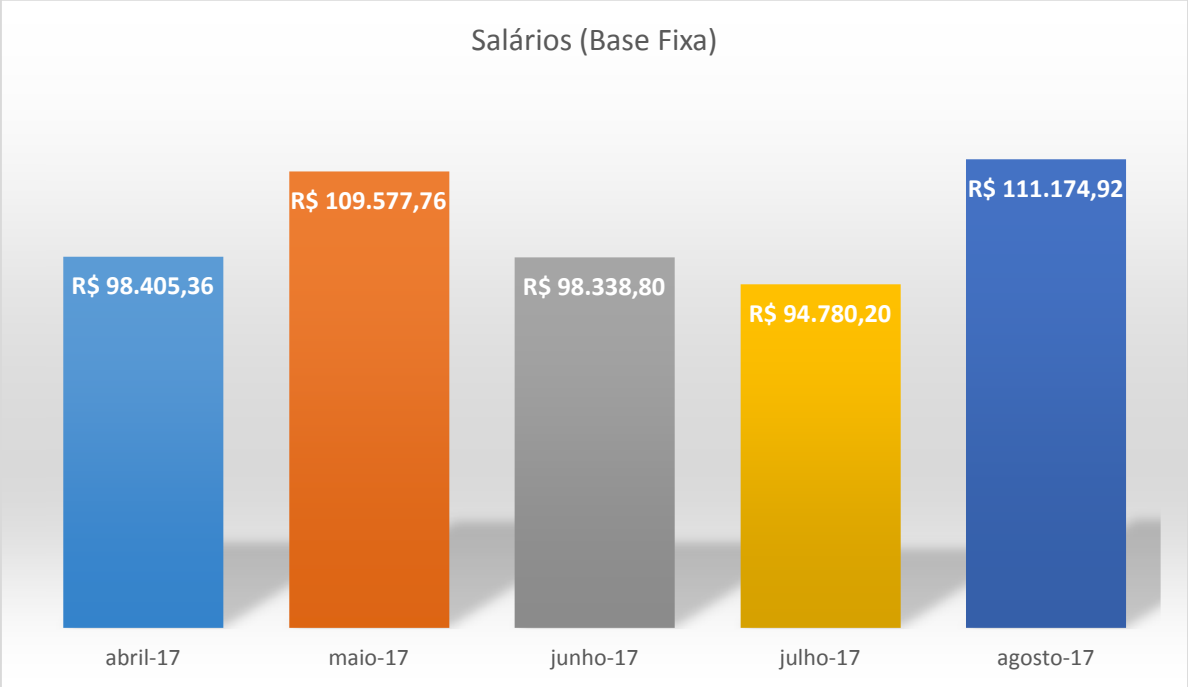

11. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de dezembro de 2016 a agosto de 2017.

12. Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 82,03% (oitenta e dois vírgula zero três por cento) dos gastos totais. Outras 3 (três), somam 13,78% (treze vírgula setenta e oito por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	82,03%	25,00%
B	3	13,78%	37,50%
C	3	4,19%	37,50%
Totais	8	100,00%	100,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

13. Tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	3.835.804,01	65,58%	65,58%
FOLHA DE PAGAMENTO	962.214,74	16,45%	82,03%
FINAME	427.417,63	7,31%	89,34%
IMPOSTOS	249.430,25	4,26%	93,60%
ADIANTAMENTO DE RECURSOS	128.947,12	2,20%	95,81%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	160.921,45	2,75%	98,56%
EMPRESTIMOS	68.150,09	1,17%	99,73%
DESP FINANCEIRAS	16.064,23	0,27%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**5.848.949,52**		

14. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

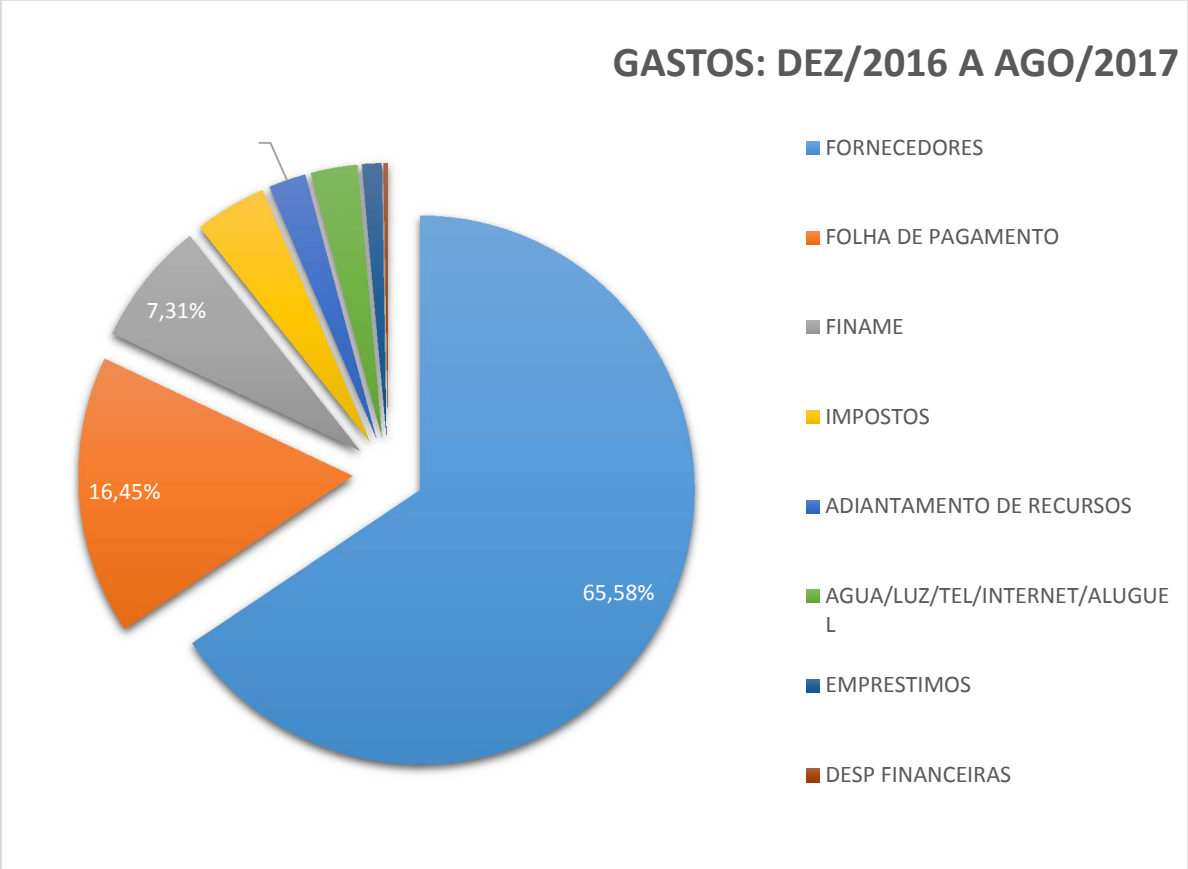

15. Isso implica dizer que, praticamente, 82% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas: fornecedores e folha de pagamento.

16. Esses foram os pontos considerados relevantes para trazer ao conhecimento deste Juízo e dos credores.

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Mirim, 23 de outubro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BDE.

Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

CNPJ/MF nº 61.522.512/0001-02 - NIRE 35 3 0001590 8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data: 04 (quatro) de agosto de 2017, às 09:00 horas. **Local:** sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-001, São Paulo, Capital. **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença**: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Publicações:** As publicações legais foram dispensadas, na conformidade do disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente, Décio de Sampaio Amaral, Presidente do Conselho de Administração, e como Secretário, Renato de Menezes Pires, Advogado, nos termos do §único do artigo 7º do Estatuto Social. **Ordem do Dia:** ratificar a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2017 às 11:00 horas que deliberou sobre as demonstrações financeiras da Sociedade do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. **Deliberação:** A acionista, por unanimidade, tendo em vista que as demonstrações financeiras do referido exercício social foram publicadas no dia 29 de abril de 2016, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, às páginas 65, 66, 67, 68 e 69 e no Jornal Valor Econômico, no dia 02 de maio de 2017 (edição de 29 e 30 de abril de 2017, 01 e 02 de maio de 2017), após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, em atendimento aos requisitos do artigo 133 e 294 II da Lei nº 6.404/76, ratificou, neste ato, todas as deliberações da Ata da Assembleia Geral realizada em 29 de abril de 2017 que: **1ª** – aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; **2ª** – aprovou a destinação integral do resultado do exercício para a dedução dos prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76; **3ª –** reelegeu todos os membros do Conselho de Administração que permaneceu com a seguinte composição: **Presidente do Conselho de Administração**, **Décio de Sampaio Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83, portador da cédula de identidade RG nº 11.621.893-9 SSP/SP; **Conselheiro, Francisco Borin Graziano**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.112.938-80, portador da cédula de identidade RG nº 22.684.527-8 SSP/SP, **Conselheiro, José Florêncio Rodrigues Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.364.021-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.487.678 (DF) e **Conselheiro, Moacyr Servilha Duarte**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.407.198-72, portador da cédula de identidade RG nº 1.505.181 SSP/SP e da OAB/SP nº 15.268, todos domiciliados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, com prazo de gestão nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Sociedade e; **4ª -** aprovou a proposta do Conselho de Administração, formulada em reunião realizada em 25 de abril de 2017 às 11h30, para fixação da verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso. **Encerramento:** Foi aprovada pela acionista presente a lavratura da presente ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 04 de agosto de 2017. (aa) Mesa: Décio de Sampaio Amaral, Presidente; Renato de Menezes Pires, Secretário; Acionista: Camargo Correa Construções e Participações S.A., p. Carlos Roberto Ogeda Rodrigues, Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças e Marcos Tadeu de Freitas Dantas, Diretor Executivo de Planejamento e Gestão. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Décio de Sampaio Amaral - Presidente, Renato de Menezes Pires - Secretário. JUCESP nº 400.903/17-9 em 29.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

megaleilões GESTOR JUDICIAL

Única Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **APARECIDA ROSSINI BOTELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.946.488-96, **bem como de seu cônjuge SEBASTIÃO BENEDITO BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.592.848-28. O **Dr. Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória nº 1000360-79.2017.8.26.0370 - Controle nº 483/2017,** expedida nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1009383-49.2015.8.26.0037,** em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araraquara/SP, ajuizada por **MIGUEL RICARDO FALAVINIA** em face de **APARECIDA ROSSINI BOTELHO,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/10/2017 às 16:40h** e se encerrará **dia 04/10/2017 às 16:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/10/2017 às 16:41h** e se encerrará no **dia 26/10/2017 às 16:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 5.992 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul Paulista/SP: IMÓVEL -** Um terreno, situado no distrito e município de Paraíso, desta comarca à Rua Fernando Guirado, lado ímpar, que mede e confronta da seguinte forma: pela frente; mede 11,00 metros e confronta com a Rua Fernando Guirado; de um lado, mede 25,00 metros e confronta com Alicio Bovoni e sua mulher; do outro lado, mede 25,00 metros e confronta com Alicio Bovoni e sua mulher; e, nos fundos, mede 11,00 metros e confronta com Alicio Bovoni e sua mulher; perfazendo dito terreno a área total de 275,00 metros quadrados, estando o mesmo situado à 33,00 metros de distância da esquina da Rua São João com a Rua Fernando Guirado. **Consta na Av.2 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial tipo moradia econômica de tijolos e coberto de telhas, com a área de 58,05 metros quadrados, que recebeu o nº 503 da Rua Fernando Guirado. **Contribuinte nº 222.42.56.176. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para novembro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Monte Azul Paulista, 25 de junho de 2017. Eu,__, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Ayman Ramadan - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

megaleilões GESTOR JUDICIAL

Vara Única do Foro da Comarca de Rio das Pedras/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **DEMETRIO VITOR MERLOTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.120.018-91, **MARIA CECILIA TARANTO MERLOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.258.538-12, **bem como do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **O Dr. Felippe Rosa Pereira**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Rio das Pedras/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **DEMETRIO VITOR MERLOTO e outra - Processo nº 0000546-02.2008.8.26.0511 (511.01.2008.000546) - Controle nº 254/2008,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/10/2017 às 11:20h** e se encerrará **dia 05/10/2017 às 11:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/10/2017 às 11:21h** e se encerrará no **dia 25/10/2017 às 11:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 15.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP - IMÓVEL:** Um imóvel agrícola, situado no bairro da Lapa, em Rio das Pedras, contendo a área de três mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados (3.628,00 m2), equivalentes a 0,36,28 ha, contendo duas casas residenciais, um barracão aberto e outras pequenas benfeitorias e confrontando de um lado, na extensão de vinte e quatro metros (24,00m) com a fazenda Monte Carmelo, de outro lado, na extensão de oitenta e dois metros (82,00) com propriedade de Lino Bianchim e outros, de outro lado na extensão de setenta e seis metros (76,00m) com a Estrada do bairro da Lapa e finalmente de outro lado na extensão de setenta e seis metros (76,00m), com propriedade de Pedro Penachioni e outros ou atuais sucessores desses confrontantes. **Consta no R.9 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiro em favor de BANCO BRADESCO S/A. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiro em favor de BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DEMETRIO VITOR MERLOTO. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, Processo nº 0000492-70.2007.8.26.0511, Ordem nº 224/07, em trâmite na Vara Única do Foro Distrital de Rio das Pedras/SP, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A contra MARIA CECILIA TARANTO MERLOTO e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o exequente. **Cadastro no INCRA 630110009061, módulo rural 0,0 ha, número de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 10,0 ha, número de módulos fiscais 2,75; FMP 0,0 ha, área total 0,0 ha, área registrada 25,7 ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 0.293.962-2. (conf. Av.8). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 439.908,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 58.817,24 (maio/2017). Rio das Pedras, 11 de julho de 2017. Eu,__, diretora/diretor, conferi. **Dr. Felippe Rosa Pereira - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

megaleilões GESTOR JUDICIAL

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **RESSOBEL RESSOLAGEM BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.756.016/0001-09. **O Dr. Neyton Fantoni Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BORRACHAS VIPAL S/A** em face de **RESSOBEL RESSOLAGEM BEBEDOURO LTDA - Processo nº 0004559-61.2012.8.26.0072 (072.01.2012.004559) - Controle nº 750/2012,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, o Juízo deverá ser comunicado e poderá requisitar apoio policial, se for o caso, designando-se datas para as visitas. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/10/2017 às 09:20h** e se encerrará **dia 04/10/2017 às 09:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/10/2017 às 09:21h** e se encerrará no **dia 26/10/2017 às 09:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos fiscais serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 17.765 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado na Praia de Barequeçaba, bairro do mesmo nome, deste município e comarca de São Sebastião, deste Estado, medindo de frente para a Rua Hugo Dehen, antiga Rua 3 (três); 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros), com igual medida da frente na linha dos fundos, confrontando com a área "E", do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 20,00 m (vinte metros), confrontando com a Rua Sebastiana Leite Bueno, com a qual faz esquina, com igual medida do lado esquerdo, onde confronta com a área "C", encerrando uma área de 125,00 m2, designado para efeito de localização como Área "D". **Consta na Av.1 desta matrícula** a construção do prédio (casa 4), à Rua Hugo Dehn esquina com a Rua Sebastiana Leite Bueno, com área construída de 64,81 m2. **Consta na Av.6 desta matrícula** que o imóvel recebeu o nº 376 da Rua Hugo Dehn. **Contribuinte nº 3134.143.4188.0265.0000 (conf. Av.5). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Bauru, 21 de agosto de 2017. Eu,__, diretor/diretora, conferi. **Dr. Arthur de Paula Gonçalves - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

CNPJ/MF nº 61.522.512/0001-02 - NIRE 35 3 0001590 8

Ata da Assembleia Geral Ordinária.

Data: 29 (vinte e nove) de abril de 2017, às 11:00 horas. **Local:** sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-001, São Paulo, Capital. **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença**: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, presentes também, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria. **Publicações:** nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da Lei 6404/76, as demonstrações financeiras do exercício de 2016 foram publicadas no dia 29 de abril de 2017, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, às páginas 65, 66, 67, 68 e 69 e serão publicadas no Jornal Valor Econômico, no dia 02 de maio de 2017 (edição de 29 e 30 de abril de 2017, 01 e 02 de maio de 2017). As demais publicações legais foram dispensadas, na conformidade do disposto no artigo 124, § 4º da mesma Lei acima referida. **Composição da Mesa:** Presidente, Décio de Sampaio Amaral, Presidente do Conselho de Administração, e como Secretário, Renato de Menezes Pires, Advogado, nos termos do §único do artigo 7º do Estatuto Social. **Ordem do Dia: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** deliberar sobre a destinação do saldo do resultado do exercício; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e **(iv)** fixar, na forma do Artigo 9º, item V, do Estatuto Social, a verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso. **Deliberações:** Por unanimidade e sem ressalvas, a acionista tomou as seguintes deliberações: **1ª** – aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, mediante correções em algumas Notas Explicativas, nos termos do Anexo I, ainda sem o parecer dos auditores independentes. As correções indicadas no Anexo I deverão ser publicadas na forma de errata às publicações prévias desta Assembleia; **2ª** – aprovou a destinação integral do resultado do exercício para a dedução dos prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76; **3ª –** reelegeu todos os membros do Conselho de Administração que permanecerá com a seguinte composição: **Presidente do Conselho de Administração**, **Décio de Sampaio Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83, portador da cédula de identidade RG nº 11.621.893-9 SSP/SP; **Conselheiro, Francisco Borin Graziano**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.112.938-80, portador da cédula de identidade RG nº 22.684.527-8 SSP/SP, **Conselheiro, José Florêncio Rodrigues Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.364.021-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.487.678 (DF) e **Conselheiro, Moacyr Servilha Duarte**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.407.198-72, portador da cédula de identidade RG nº 1.505.181 SSP/SP e da OAB/SP nº 15.268, todos domiciliados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, com prazo de gestão nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Sociedade. Os Conselheiros, ora reeleitos, declaram, sob a pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Os Conselheiros serão reinvestidos em seus respectivos cargos, nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração (Anexo II); **4ª -** aprovada a proposta do Conselho de Administração, formulada em reunião realizada em 25 de abril de 2017 às 11h30, para fixação da verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso, documento este rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na sede da Sociedade. **Encerramento:** Foi aprovada pela acionista presente a lavratura da presente ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 29 de abril de 2017. (aa) Mesa: Décio de Sampaio Amaral, Presidente; Renato de Menezes Pires, Secretário; Acionista: Camargo Correa Construções e Participações S.A., p. Carlos Roberto Ogeda Rodrigues, Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças e Marcos Tadeu de Freitas Dantas, Diretor Executivo de Planejamento e Gestão; Conselheiros Eleitos: Décio de Sampaio Amaral, Presidente, Francisco Borin Graziano, José Florencio Rodrigues Neto e Moacyr Servilha Duarte, Conselheiros; Diretoria: Décio de Sampaio Amaral, Presidente; Carlos Roberto Ogeda Rodrigues, Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças; Raggi Badra Neto, Diretor Vice-Presidente Comercial e Operações; Marcos Tadeu de Freitas Dantas, Diretor Executivo de Planejamento e Gestão; e, Renato de Menezes Pires, Diretor Executivo de *Compliance*. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Décio de Sampaio Amaral - Presidente, Renato de Menezes Pires - Secretário. JUCESP nº 400.002/17-6 em 29.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

megaleilões GESTOR JUDICIAL

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **C. A. R. DA S. (depositário). O Dr. José Duarte Neto**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **S. C. N. DA S.** em face de **C. A. R. DA S. - Processo nº 0026637-66.2016.8.26.0506 (Principal nº 4008491-11.2013.8.26.0506) – Controle nº 3586/2013,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/10/2017 às 11:01h** e se encerrará no **dia 25/10/2017 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das 10:00 horas no auditório da Mega Leilões gestor judicial, na Alameda Franca, nº 580, Jardim Paulista, São Paulo-SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a ar

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/06/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	86.136,12
	Total (R$)	**86.136,12**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**julho-17**
	RECEBIMENTOS	607.143,38
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**607.143,38**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**julho-17**
	DESP FINANCEIRAS	2.435,14
	EMPRESTIMOS	4.778,22
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	17.895,00
	FINAME	45.815,32
	IMPOSTOS	32.932,70
	FORNECEDORES	252.112,38
	FOLHA DE PAGAMENTO	94.780,20
	Total (R$)	**450.748,96**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**julho-17**
1	CAIXA/BANCOS	86.136,12
2	ENTRADAS	607.143,38
3	SAÍDAS	450.748,96
	Total (R$)	**242.530,54**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **julho-17**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/07/2017	Saldo em 31/07/2017
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**86.136,12**	**242.530,54**
	SANTANDER	85.876,20	242.335,48
	BANCO DO BRASIL	46,04	183,44
	CAIXA	5,02	0,80
	BRADESCO	208,86	10,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BE0.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/07/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	242.530,54
	Total (R$)	**242.530,54**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**agosto-17**
	RECEBIMENTOS	587.664,44
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**587.664,44**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**agosto-17**
	DESP FINANCEIRAS	1.408,30
	EMPRESTIMOS	4.780,59
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	20.531,74
	FINAME	45.406,70
	IMPOSTOS	44.535,20
	FORNECEDORES	321.084,68
	FOLHA DE PAGAMENTO	111.174,92
	Total (R$)	**548.922,13**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**agosto-17**
1	CAIXA/BANCOS	242.530,54
2	ENTRADAS	587.664,44
3	SAÍDAS	548.922,13
	Total (R$)	**281.272,85**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**agosto-17**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 01/08/2017**	**Saldo em 31/08/2017**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**242.530,54**	**281.272,85**
	SANTANDER	242.335,48	280.978,48
	BANCO DO BRASIL	183,44	332,44
	CAIXA	0,80	0,46
	BRADESCO	10,82	-38,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2017 às 10:32 , sob o número WMMM17700334781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21B2BE0.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente a setembro de 2017, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 25 de outubro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2017 às 13:43 , sob o número WMMM17700339279
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21DA4B2.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2017 a 30/09/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.695.445,01D	4.102.205,66	4.295.525,73	6.502.124,94 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.320.952,97D	4.102.205,66	4.268.536,01	4.154.622,62 D
1.1.1	DISPONIVEL	276.976,16D	708.589,39	685.986,19	299.579,36 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	270.910,40D	708.589,39	685.986,19	293.513,60 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.736.817,78D	582.493,46	818.418,49	1.500.892,75 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.651.151,78D	434.929,78	668.643,45	1.417.438,11 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51D	0,00	0,00	69.047,51 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	2.823,70D	39.838,25	41.322,02	1.339,93 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	13.794,79D	107.725,43	108.453,02	13.067,20 D
1.1.3	ESTOQUES	2.214.370,78D	2.811.122,81	2.761.005,99	2.264.487,60 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.189.007,10D	1.620.439,00	1.579.323,00	1.230.123,10 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.025.363,68D	1.190.683,81	1.181.682,99	1.034.364,50 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	92.788,25D	0,00	3.125,34	89.662,91 D
1.1.4.02	IPVA	423,72D	0,00	105,94	317,78 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	92.364,53D	0,00	3.019,40	89.345,13 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.374.492,04D	0,00	26.989,72	2.347.502,32 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.374.260,17D	0,00	26.963,93	2.347.296,24 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.104.168,74C	0,00	26.963,93	1.131.132,67 C
1.2.4	INTANGIVEL	231,87D	0,00	25,79	206,08 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.315,29C	0,00	25,79	1.341,08 C
2	PASSIVO	7.035.792,21C	1.008.032,38	939.651,21	6.967.411,04 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.501.755,55C	1.008.032,38	939.651,21	7.433.374,38 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2017 a 30/09/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1	FORNECEDORES	1.719.267,03C	448.667,26	435.478,32	1.706.078,09 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.719.267,03C	448.667,26	435.478,32	1.706.078,09 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.761.397,65C	70.989,03	4.152,35	3.694.560,97 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	608.986,50C	62.825,50	4.152,33	550.313,35 C
2.1.2.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	38,53C	38,53	0,00	0,00
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.297.809,58C	8.125,00	0,00	2.289.684,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	854.563,04C	0,00	0,00	854.563,04 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.532.719,92C	251.286,66	240.579,61	1.522.012,87 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	453.928,57C	79.005,22	76.307,37	451.230,72 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	939.908,96C	65.727,44	73.798,08	947.979,60 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	138.882,39C	106.554,00	90.474,16	122.802,55 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	251.487,66C	206,14	15.374,58	266.656,10 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.335,72C	206,14	1.874,00	5.003,58 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	248.151,94C	0,00	13.500,58	261.652,52 C
2.1.5	PROVISÕES	236.883,29C	236.883,29	244.066,35	244.066,35 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	236.883,29C	236.883,29	244.066,35	244.066,35 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81C	0,00	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	353.542,94C	2.763.063,97	2.699.426,75	289.905,72 C
3.1	RECEITA BRUTA	5.332.289,75C	0,00	434.929,78	5.767.219,53 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	5.332.289,75C	0,00	434.929,78	5.767.219,53 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	5.042.587,75C	0,00	408.329,78	5.450.917,53 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2017 a 30/09/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	24.011,60C	0,00	0,00	24.011,60 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	265.690,40C	0,00	26.600,00	292.290,40 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.564.921,70D	122.479,85	9,37	1.687.392,18 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.564.921,70D	122.479,85	9,37	1.687.392,18 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.366.638,13D	121.204,58	9,37	1.487.833,34 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	190.312,86D	477,27	0,00	190.790,13 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.970,71D	798,00	0,00	8.768,71 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.413.825,11D	2.640.584,12	2.264.487,60	3.789.921,63 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.413.825,11D	2.640.584,12	2.264.487,60	3.789.921,63 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.413.825,11D	2.640.584,12	2.264.487,60	3.789.921,63 D
4	DESPESAS	693.890,14D	108.378,14	47.076,46	755.191,82 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	63.892,81D	3.233,00	464,09	66.661,72 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	63.892,81D	3.233,00	464,09	66.661,72 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	63.892,81D	3.233,00	464,09	66.661,72 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	415.839,16D	87.796,35	46.522,74	457.112,77 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	434.744,93D	87.796,35	46.522,74	476.018,54 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	326.635,74D	75.917,91	46.522,74	356.030,91 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	108.109,19D	11.878,44	0,00	119.987,63 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	18.905,77C	0,00	0,00	18.905,77 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.905,77C	0,00	0,00	18.905,77 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	139.969,92D	17.348,79	89,63	157.229,08 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	139.969,92D	17.348,79	89,63	157.229,08 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	139.969,96D	17.348,79	89,63	157.229,12 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,04C	0,00	0,00	0,04 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	74.188,25D	0,00	0,00	74.188,25 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	404.482,89	404.482,89	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	341.938,09	341.938,09	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.421.059,53D	341.938,09	195.495,30	1.567.502,32 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	885.507,71D	280.195,89	192.336,80	973.366,80 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	535.561,55D	61.742,20	3.158,80	594.145,25 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/09/2017 a 30/09/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	9,73C	0,00	0,00	9,73 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.421.059,53C	0,00	146.442,79	1.567.502,32 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.421.059,53C	0,00	146.442,79	1.567.502,32 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	62.544,80	62.544,80	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	62.544,80	62.544,80	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	62.544,80	62.544,80	0,00
Ativo		6.695.445,01	4.102.205,66	4.295.525,73	6.502.124,94 D
Passivo		7.035.792,21	1.008.032,38	939.651,21	6.967.411,04 C
Receita		353.542,94	2.763.063,97	2.699.426,75	289.905,72 C
Despesa		693.890,14	108.378,14	47.076,46	755.191,82 D
Custos		0,00	404.482,89	404.482,89	0,00
Prejuízo					465.286,10

MOGI-MIRIM, 30 de Setembro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 30/09/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	5.767.219,53 C
(-) Deduções		
	Total:	1.687.392,18 D
= Receita Líquida		**4.079.827,35 C**
(-) Custos		
	Total:	3.789.921,63 D
= Lucro Bruto		**289.905,72 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	476.018,54 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	66.661,72 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	157.229,12 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	0,04 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	18.905,77 C
= Prejuízo Operacional		**391.097,85 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	97.194,29 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**465.286,10 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**465.286,10 D**
= Prejuízo		**465.286,10 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**465.286,10 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Setembro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2017 a 30/09/2017 - CONSOLIDADO

Folha: 1

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.154.622,62	PASSIVO CIRCULANTE	7.433.374,38
DISPONIVEL	299.579,36	FORNECEDORES	1.706.078,09
CRÉDITOS	1.500.892,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.694.560,97
ESTOQUES	2.264.487,60	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.522.012,87
DESPESAS ANTECIPADAS	89.662,91	OUTRAS OBRIGAÇÕES	266.656,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.347.502,32	PROVISÕES	244.066,35
IMOBILIZADO	2.347.296,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
INTANGIVEL	206,08	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.086.173,25)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(465.286,10)
TOTAL DO ATIVO:	6.502.124,94	TOTAL DO PASSIVO:	6.502.124,94

MOGI-MIRIM, 30 de Setembro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial, referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 03 de novembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS RIBEIRO MOTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2017 às 14:53 , sob o número WMMM17700350094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2247033.

Segunda-feira, **30 de outubro de 2017** - 15h48 (horário de Brasília) **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574 TROCAR CONTA

Pagamentos > Pagamentos Realizados >

Consultar

Detalhes da Transação

Transação	PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS	
Conta Corrente	0047 13 003257-4	
Nome do usuário	DANIEL RICARDO SOLIGO	
Data da Transação	30/10/2017	**Horário** 14:24:33
Número da Autenticação	22569449623573546264B17	

Dados

Forma de Pagamento	Conta Corrente
Código de Barras	00190.00009 02836.585006 66050.094177 8 73880000200000
Nome/Razão Social do Beneficiário Original	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
Data de Vencimento	29/12/2017
Valor Total a Cobrar	2.000,00

Voltar Salvar Em PDF Imprimir Enviar Por E-Mail

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS RIBEIRO MOTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2017 às 14:53 , sob o número WMMM17700350094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2247036.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fls. 590/599 e 699/709 – Ciente do relatório relativos aos meses de abril a junho de 2017. **Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF).**

2 – Fls. 604/610, 611/613 e 710/713 – **Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.**

3 – Fls. 614/629 – Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. **Dê ciência às partes, em especial à agravante, da decisão que indeferiu o efeito suspensivo ao recurso (fls. 638/646).**

4 – Fls. 632/634, 635/636, 681/685 e 686/689 – Tendo havido objeções ao plano, **DETERMINO** a convocação de assembleia-geral dos credores para deliberação sobre o plano de recuperação (art. 56 da LRF).

Considerando que o administrador já designou de local e data para a reunião (fls. 690/692), expeça-se edital para publicação em até 15(quinze) dias antes da data designada no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação na cidade (art. 36), **devendo a recuperanda recolher as custas e despesas para tanto, bem como comprovar a efetiva publicação do edital.**

5 – 647/673 - Por ora, anote-se o nome do peticionante e dos respectivos patronos no cadastro dos autos. No mais, nos termos do art. 8º, parágrafo único e art. 13, parágrafo único, ambos da Lei de Recuperação e Falência, tendo havido a publicação do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2239969.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

edital que alude o art. 7º, §2º (fls. 630/631), a impugnação deverá ser apresentada em separado e de forma incidental aos autos principais. Providencie a parte o necessário.

6 – Havendo alegação de descumprimento da determinação de entrega das mercadorias (fls. 674/677), considerando a não comprovação da entrega do aviso de recebimento em mãos do credor/fornecedor, necessária a prévia intimação pessoal.

Destarte, **DETERMINO** a intimação pessoal, por oficial de justiça, do credor Moacyr de Oliveira Júnior – Aço, a fim de que dê cumprimento à determinação anterior (fls. 576/582 – ítem 5), providenciando a entrega do produto objeto do 'pedido de venda' (fls. 160) nos exatos termos contratados com a recuperanda ou a restituição do valor que lhe foi entregue à título de pagamento pela mercadoria (fls. 161), no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 3.000,00, a ser revertida ao fundo previsto no art. 97 do Código de Processo Civil (art. 77, IV e §2º do CPC).

Expeça-se precatória, a ser distribuída pela recuperanda, instruindo com as cópias necessárias (fls. 160/161 e 576/582) que deverá comprovar no prazo de 15(quinze) dias.

7 – Quanto à alegação de descumprimento da determinação de abstenção de cobrança de débitos que se sujeitam à recuperação (fls. 678/680), considerando que o banco credor constituiu patrono nos autos (fls. 528), **intime-se o banco na pessoa de seus patronos, por meio de publicação no Diário Oficial, bem como o administrador judicial, para que se manifestem sobre referida alegação e pleito, no prazo de 15(quinze) dias, vindo conclusos na sequência.**

8 – Quanto ao requerimento da recuperanda (fls. 693/698), **abra-se vista ao Ministério Público, bem como intime-se o administrador para que se manifeste em 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência.**

Int.

Mogi-Mirim, 01 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2239969.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS
PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0.363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, ficam convocados todos os credores da empresa Método Indústria e Comércio M M Ltda para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na Av. Pedro Botesi, 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim - SP, 21563-000, Edifício Mogi Business Center, **no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas, em primeira convocação,** ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, **no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; 2) eventual deliberação das matérias constantes no artigo 35, I, da Lei nº 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo que tramitam no 3º Ofício Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, ou por meio de solicitação ao administrador judicial pelo e-mail: raoni@murillolobo.adv.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, deverão enviar ao Administrador Judicial, Raoni Sales de Barros, localizado na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-650, tel: (19) 3368-2815, documento hábil que comprove poderes para participação da assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/05. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 01 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 223A171.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Certifico que o edital expedido contém 2.977 caracteres, o que gera um custo de R$ 446,55**, a ser recolhido em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9. Providencie a recuperanda o seu recolhimento.** Nada Mais. Mogi-Mirim, **1 de novembro de 2017**.Eu, ___, Danilo Miqueias Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MIQUEIAS RIBEIRO, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 223A317.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 01 de novembro de 2017.
Eu, ___, Danilo Miqueias Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MIQUEIAS RIBEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 223A907.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 06/11/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, (SP), 06 de novembro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2254208.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Prazo para Cumprimento:	**30 dias**
Valor da Causa:	**R$ 100.000,00**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO FORO DE MOGI MIRIM DA COMARCA DE MOGI-MIRIM
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRASSOL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de MOACYR DE OLIVEIRA JÚNIOR – AÇO, CNPJ nº 07.662.259/0001-47, para dar cumprimento à determinação judicial proferida nestes autos, nos termos da seguinte decisão: *"Havendo alegação de descumprimento da determinação de entrega das mercadorias (fls. 674/677), considerando a não comprovação da entrega do aviso de recebimento em mãos do credor/fornecedor, necessária a prévia intimação pessoal. Destarte, **DETERMINO** a intimação pessoal, por oficial de justiça, do credor Moacyr de Oliveira Júnior - Aço, a fim de que dê cumprimento à determinação anterior (fls. 576/582 – ítem 5), providenciando a entrega do produto objeto do 'pedido de venda' (fls. 160) nos exatos termos contratados com a recuperanda ou a restituição do valor que lhe foi entregue à título de pagamento pela mercadoria (fls. 161), no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 3.000,00, a ser revertida ao fundo previsto no art. 97 do Código de Processo Civil (art. 77, IV e §2º do CPC)."*

ADVERTÊNCIA: Advirta o intimado de que o prazo para cumprimento da determinação é de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação da multa arbitrada.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): MOACYR DE OLIVEIRA JÚNIOR – AÇO, CNPJ nº 07.662.259/0001-47, Avenida Engenheiro Newton Flávio Silva Pinto, nº 2.559, Celina Dalul – Mirassol/Sp – CEP:15.130-000.

PROCURADOR(ES): Dr(a). José Antonio Bueno de Toledo Junior e Thiago Andrade Bueno de Toledo, OAB nº 328751/SP e 156050/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI e PEDRO ROGERIO TERUEL, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 223A82E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Mogi-Mirim, 01 de novembro de 2017. Eu, Danilo Miqueias Ribeiro - Matrícula 364.611-A, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Pedro Rogério Teruel - Matrícula nº 805.266, Coordenador de Serviços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI e PEDRO ROGERIO TERUEL, liberado nos autos em 06/11/2017 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 223A82E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0774/2017, foi disponibilizado na página 2282 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Vistos.1 - Fls. 590/599 e 699/709 - Ciente do relatório relativos aos meses de abril a junho de 2017. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF).2 - Fls. 604/610, 611/613 e 710/713 - Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.3 - Fls. 614/629 - Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Dê ciência às partes, em especial à agravante, da decisão que indeferiu o efeito suspensivo ao recurso (fls. 638/646).4 - Fls. 632/634, 635/636, 681/685 e 686/689 - Tendo havido objeções ao plano, DETERMINO a convocação de assembleia-geral dos credores para deliberação sobre o plano de recuperação (art. 56 da LRF).Considerando que o administrador já designou de local e data para a reunião (fls. 690/692), expeça-se edital para publicação em até 15(quinze) dias antes da data designada no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação na cidade (art. 36), devendo a recuperanda recolher as custas e despesas para tanto, bem como comprovar a efetiva publicação do edital.5 - 647/673 - Por ora, anote-se o nome do peticionante e dos respectivos patronos no cadastro dos autos. No mais, nos termos do art. 8º, parágrafo único e art. 13, parágrafo único, ambos da Lei de Recuperação e Falência, tendo havido a publicação do edital que alude o art. 7º, §2º (fls. 630/631), a impugnação deverá ser apresentada em separado e de forma incidental aos autos principais. Providencie a parte o necessário.6 - Havendo alegação de descumprimento da determinação de entrega das mercadorias (fls. 674/677), considerando a não comprovação da entrega do aviso de recebimento em mãos do credor/fornecedor, necessária a prévia intimação pessoal.Destarte, DETERMINO a intimação pessoal, por oficial de justiça, do credor Moacyr de Oliveira Júnior - Aço, a fim de que dê cumprimento à determinação anterior (fls. 576/582 - ítem 5), providenciando a entrega do produto objeto do 'pedido de venda' (fls. 160) nos exatos termos contratados com a recuperanda ou a restituição do valor que lhe foi entregue à título de pagamento pela mercadoria (fls. 161), no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 3.000,00, a ser revertida ao fundo previsto no art. 97 do Código de Processo Civil (art. 77, IV e §2º do CPC).Expeça-se precatória, a ser distribuída pela recuperanda, instruindo com as cópias necessárias (fls. 160/161 e 576/582) que deverá comprovar no prazo de 15(quinze) dias.7 - Quanto à alegação de descumprimento da determinação de abstenção de cobrança de débitos que se sujeitam à recuperação (fls. 678/680), considerando que o banco credor constituiu patrono nos autos (fls. 528), intime-se o banco na pessoa de seus patronos, por meio de publicação no Diário Oficial, bem como o administrador judicial, para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 08/11/2017 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 227375D.

que se manifestem sobre referida alegação e pleito, no prazo de 15(quinze) dias, vindo conclusos na sequência.8 - Quanto ao requerimento da recuperanda (fls. 693/698), abra-se vista ao Ministério Público, bem como intime-se o administrador para que se manifeste em 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência.Int."

Mogi-Mirim, 8 de novembro de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 08/11/2017 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 227375D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0774/2017, foi disponibilizado na página 2282 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Certifico que o edital expedido contém 2.977 caracteres, o que gera um custo de R$ 446,55, a ser recolhido em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9. Providencie a recuperanda o seu recolhimento."

Mogi-Mirim, 8 de novembro de 2017.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 08/11/2017 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2273774.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **09/11/2017 09:31**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 9 de Novembro de 2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2017 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 228258F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administrador judicial nomeado por este juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao despacho de fls. 719/720 (item 8), para expor e requerer o que se segue:

1. A credora Caixa Econômica Federal ajuizou ação de execução em face da Recuperanda (processo nº 5000139-95.2017.4.03.6127), que tramita perante a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista – SP, esta ação tem como objeto o termo de aditamento à cédula de crédito bancário nº 112040323 (doc. 01).

2. Ocorre que, nos autos da carta precatória nº 1002529-60.2017.8.26.0363, oriunda da ação de execução supracitada, foi realizada a penhora de bens da Recuperanda, conforme à fl. 698 dos autos.

3. Desta feita, a Recuperanda peticionou às fls. 693/697 dos autos requerendo o *imediato levantamento da penhora realizada*, em razão do crédito da Caixa Econômica Federal estar sujeito aos efeitos da recuperação judicial e pelo fato da penhora ter sido realizada no *stay period* (art. 6, da Lei nº 11.101/05).

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2017 às 19:52 , sob o número WMMM17700367507
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22F5FAB.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Apesar desta Administração Judicial entender que o pedido retro deveria ser realizado na própria carta precatória nº 1002529-60.2017.8.26.0363, que também tramita perante este juízo, por medida de economia e celeridade processual, segue a manifestação abaixo:

5. O art. 49, da Lei nº 11.101/05, dispõe que estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

6. A Caixa Econômica Federal ajuizou ação de Execução tendo por objeto o termo de aditamento à cédula de crédito bancário nº 112040323, firmada em 14.12.2015 (doc. 01). Verifica-se, também, que o contrato em análise não se encontra no rol descrito no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05, porquanto pactuado sem garantia fiduciária.

7. Portanto, é indiscutível que o mencionado crédito se submete aos efeitos da recuperação judicial da devedora, tendo em vista que a presente ação foi ajuizada em 14.10.2016.

8. Ademais, conforme constou da segunda relação de credores, à fl. 631 dos autos, a credora Caixa Econômica Federal foi relacionada com o crédito de R$ 125.653,99 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), na classe quirografária.

9. Assim, em razão da sujeição do contrato ora analisado aos efeitos da recuperação judicial, a credora Caixa Econômica Federal não poderá prosseguir com os atos de execução, sob pena de violação ao *par conditio creditorum.*

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2017 às 19:52 , sob o número WMMM17700367507
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22F5FAB.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. Por outro lado, caberá ao juízo universal da recuperação judicial decidir sobre os atos que envolvam o patrimônio da Recuperanda:

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ATOS CONSTRITIVOS AO PATRIMÔNIO PRATICADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL - PRECEDENTES. 1.* ***O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que é do juízo em que se processa a recuperação judicial a competência para promover os atos de execução do patrimônio da empresa, evitando-se, assim, que medidas expropriatórias possam prejudicar o cumprimento do plano de soerguimento.*** *2 e 3. omissis."* (AgInt no CC 150.578/MG, Rel. Ministro MARCO BUZZI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/08/2017, DJe 21/08/2017)

11. Acrescente-se, ainda, que a Devedora se encontra no *stay period* (art. 6º, da LRF), por conseguinte, as ações e execuções propostas em desfavor da Recuperanda devem permanecer suspensas, outro motivo pelo qual a carta precatória nº 1002529-60.2017.8.26.0363 não poderá ser cumprida.

12. Nesse sentido, segue o julgado abaixo proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação Declatratória e Indenizatória em fase de Cumprimento de Sentença –* ***Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial da Empresa Executada – Suspensão do prosseguimento do Feito – Necessidade – Previsão Legal – Inteligência do artigo 6º, § 4º, c/c o art. 52, III, da Lei nº 11.101/2005*** *– Determinação Judicial do D. Juízo da Recuperação Judicial neste sentido – Observação do "Stay period" que se impõe, quer por previsão legal, quer por determinação emanda do D. Juízo Processante dos Autos da Ação de recuperação Judicial -* ***RECURSO PROVIDO para determinar a suspensão do Feito, até que se dê o termo do período de suspensão determinado pelo D. Juízo da Recuperação Judicial****, ressalvadas eventuais renovações das quais possam ser abrangidos o crédito perseguido nestes Autos."* (TJSP; Agravo de Instrumento 2064227-72.2017.8.26.0000; Relator (a): Penna Machado; Órgão Julgador: 30ª Câmara de Direito Privado; Foro de São José do Rio Preto - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/08/2017; Data de Registro: 24/08/2017)

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2017 às 19:52 , sob o número WMMM17700367507
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22F5FAB.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

13. *Ex positis,* opina este Administrador Judicial pelo deferimento do pedido de fls. 693/697.

Nesses temos, pede deferimento.

Mogi Mirim, 17 de novembro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.

Administrador Judicial

Raoni Sales de Barros

OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2017 às 19:52 , sob o número WMMM17700367507
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22F5FAB.

19.1.003-1204-2

CAIXA

Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário
Cheque Empresa Caixa

Aditamento nº
00112040323

Por este termo a Cédula de Crédito Bancário nº 12040323, emitida em 31/01/2013, no valor de R$ 10.000,00, favorecida à CAIXA, fica aditada pela 1ª vez, na(s) seguinte(s) parte(s):

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2018, em moeda corrente do País, nesta cidade, eu, CREDITADA, na condição de EMITENTE, e/ou eu/nós, AVALISTA(S), assinado(s) e qualificado(s) no presente Instrumento, pagarei(emos) à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04 ou à sua ordem, por este Termo, pela Cédula de Crédito Bancário acima identificada e Aditamentos que porventura tenham sido firmados, que juntamente com os extratos de conta corrente e/ou planilha de cálculo fica reconhecida como título representativo da dívida certa, líquida e exigível, o valor decorrente da utilização do Crédito Rotativo colocado à disposição da CREDITADA e acréscimos dos encargos financeiros pactuados na Cédula e seus Aditamentos, na praça de pagamento MOJI MIRIM/SP.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cédula de Crédito Bancário fica aditada na(s) parte(s) assinalada(s) a seguir:

[X] A Cédula de Crédito Bancário acima identificada tem seu vencimento alterado para 28 de novembro de 2018.

[X] O valor da Cédula de Crédito Bancário acima identificada, por força deste aditamento, passa a ser de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), em face de alteração do limite de crédito.

[ ] Devido à alteração do quadro societário da CREDITADA, alteram-se os garantidores, conforme abaixo:

Retira(m)-se da condição de CO-DEVEDOR(ES)/AVALISTA(S): , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) , e , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) .

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:30
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313000000000000908662
Número do documento: 17032716313000000000000908662

CAIXA

Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário
Cheque Empresa Caixa

Em conformidade com a legislação em vigor, a retirada de sócio(s) não o(s) exime(m) ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem pelas obrigações posteriores e em igual prazo, enquanto não for requerida a averbação da alteração societária.

Em substituição daquele(s) CO-DEVEDORES/AVALISTAS que neste ato se retira(m), assume(m) a responsabilidade decorrente da Cédula de Crédito Bancário, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de AVALISTA(S): , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) , e , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) .

O(s) AVALISTA(S) se obriga(m) perante a CAIXA, solidariamente, em caráter irrevogável e irretratável com a CREDITADA, e não entre si, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido à CAIXA nos termos da Cédula de Crédito Bancário acima identificada, dos Termos de Aditamentos que porventura tenham sido firmados e do presente Termo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuges do(s) AVALISTA(S), em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas neste instrumento.

☐ Retira(m)-se da condição de CO-DEVEDOR(ES)/AVALISTA(S): , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) , e , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) .

Em substituição daquele(s) CO-DEVEDORES/AVALISTAS que neste ato se retira(m), assume(m) a responsabilidade decorrente da Cédula de Crédito Bancário, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de AVALISTA(S): , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) , e , , , , inscrito no CPF sob o nº e documento de identidade nº - órgão e local de emissão , residente e domiciliado na(o) .

☐ Em razão de alteração da razão social da empresa, fica alterada a nomenclatura da

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:30
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313000000000000908662
Número do documento: 17032716313000000000000908662

CAIXA

Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário
Cheque Empresa Caixa

☐ CREDITADA para .

DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) principal(ais) sócio(s) dirigente(s) e/ou terceiro(s) qualificado(s) na Cédula de Crédito Bancário e abaixo relacionado(s), que comparece(m) como CO-DEVEDOR(ES) passa(m) a figurar como AVALISTA(S) a partir da assinatura deste Instrumento, portanto, onde se lê "co-devedor(es)" na CCB e Termos de Aditamento que porventura tenham sido firmados, leia-se "avalista(s)":

AVALISTA	Estado Civil	CPF/CNPJ
PAULO AFONSO SOLIGO	CASADO(A) COM. BENS	412.226.958-04
ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO	CASADO(A) COM. BENS	016.134.678-26

Parágrafo Primeiro – O(S) AVALISTA(S) se obriga(m) perante a CAIXA, solidariamente, em caráter irrevogável e irretratável com a CREDITADA, e não entre si, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido à CAIXA nos termos da Cédula de Crédito Bancário acima identificada, dos Termos de Aditamentos que porventura tenham sido firmados e do presente Termo.

Parágrafo Segundo - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuges do(s) AVALISTA(S), em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas neste instrumento.

DA INADIMPLÊNCIA/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir deste aditamento fica determinado que, no caso de impontualidade na satisfação do pagamento de qualquer obrigação decorrente da Cédula, do(s) Termo(s) de Aditamento que porventura tenham sido firmado(s) e do presente Termo, o débito apurado ficará sujeito à comissão de permanência, cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo Banco Central no dia 15 de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 10% (dez por cento) ao mês.

Parágrafo Único - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição da CREDITADA e do(s) AVALISTA(S), para consulta, documentos de ordem interna informando as taxas mensais aplicadas pela CAIXA em suas operações de crédito, onde estarão discriminados os encargos sobre inadimplemento, como custos financeiros de CDI e taxas de rentabilidade mensais.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

CLÁUSULA QUARTA – Na ocorrência de vencimento antecipado, encerrar-se-á o respectivo limite de crédito, e em não sendo pago no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:30
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313000000000000908662
Número do documento: 17032716313000000000000908662

débito ficará sujeito a incidência de comissão de permanência, estando a CAIXA, desde já, autorizada a promover a execução da dívida.

CLÁUSULA QUINTA – São motivos de vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei:

a) infringência de qualquer obrigação estabelecida nesta Cédula;
b) ingresso da CREDITADA em regime de recuperação judicial ou tiver declarada a sua falência, ou liquidação extrajudicial;
c) existência, a qualquer tempo, de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da CREDITADA, exceto aqueles que estejam com exigibilidade suspensa;
d) apresentar excesso sobre o limite de Crédito Rotativo contratado na conta corrente de depósitos, mencionada no preâmbulo desse Termo de Aditamento, quer seja em decorrência de emissão de cheques pela CREDITADA, quer pelo débito de qualquer importância decorrente ou não da presente Cédula, por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas;
e) falsidade de qualquer declaração por parte da CREDITADA e/ou do(s) AVALISTA(S);
f) inexistência de saldo, em qualquer das contas de titularidade da CREDITADA e AVALISTA(S) que atenda ao pagamento dos compromissos assumidos por meio da Cédula e desse Termo;
g) a verificação a qualquer tempo de que as atividades da CREDITADA geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria MTE n.º 540, de 15 de outubro de 2004, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploram a prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
h) não apresentação da Licença Ambiental, nos casos em que for exigida;
i) inadimplemento em outras operações de crédito junto a CAIXA.

Parágrafo Primeiro - No caso de liquidação antecipada do saldo devedor por qualquer motivo, os encargos serão calculados com base na taxa de juros vigente na semana em que for efetivada a liquidação.

Parágrafo Segundo – Na ocorrência do vencimento antecipado desta Cédula, por qualquer motivo, ficam a CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) solidariamente responsáveis pelo pagamento de todo o débito.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA SEXTA – A CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas cedulares, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas na CCB, aditamentos posteriores e neste Termo.

DA RATIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:30
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313000000000000908662
Número do documento: 17032716313000000000000908662

CAIXA

Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário
Cheque Empresa Caixa

CLÁUSULA SÉTIMA – As demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original e nos demais termos aditivos que porventura tenham sido firmados e que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento ficam ratificadas e o presente termo integra a CCB original e os demais termos aditivos porventura firmados, para que juntos produzam um só efeito.

MOJI MIRIM/SP ,14 de DEZEMBRO de 2015
Local/Data

x _____
Assinatura da CREDITADA
Representante: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04
Nome da CREDITADA: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Endereço: AV CAETANO SCHINCARIOL 250 PQ EMPRESAS MOJI MIRIM SP

x _____
Assinatura da CREDITADA
Representante: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO
CPF: 016.134.678-26
Nome da CREDITADA: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Endereço: AV CAETANO SCHINCARIOL 250 PQ EMPRESAS MOJI MIRIM SP

x _____
Assinatura do AVALISTA
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO

CPF: 412.226.958-04
RG: 02117742423/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE, 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

x _____
Assinatura do cônjuge do AVALISTA
Nome: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO
CPF: 016.134.678-26
RG: 02028923837/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

x _____
Assinatura do AVALISTA
Nome: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO
CPF: 016.134.678-26
RG: 02028923837/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE, 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

x _____
Assinatura do cônjuge do AVALISTA
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO

CPF: 412.226.958-04
RG: 02117742423/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:30
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313000000000000908662
Número do documento: 17032716313000000000000908662

CAIXA

Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário
Cheque Empresa Caixa

Assinatura do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:	Assinatura do cônjuge do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:
Assinatura do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:	Assinatura do cônjuge do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:
Assinatura do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:	Assinatura do cônjuge do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:
Assinatura do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:	Assinatura do cônjuge do AVALISTA Nome: CPF: RG: Endereço:

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:30
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313000000000000908662
Número do documento: 17032716313000000000000908662

CAIXA

Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário
Cheque Empresa Caixa

IDENTIFICAÇÃO DO GERENTE CONCESSOR/CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS - CHEQUE EMPRESA CAIXA

Nº da Conta	Nº da CCB	Nº do Aditamento
0323.003.00001204-2	12040323	00112040323

Valor	Data do Aditamento
100.000,00	14 de dezembro de 2015

Atesto que as assinaturas constantes da CCB referenciada são verdadeiras e que foram devidamente conferidas por empregado habilitado, que reconheceu como válidas as assinaturas da CREDITADA, AVALISTA(S) e CÔNJUGES DO(S) AVALISTA(S) de acordo com Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identificação (Documento de Identidade e CPF).

MÁRCIO BORGES DE OLIVEIRA
Gerente de Atendimento PJ
Matr.: 105.319-7
Ag. Mogi Mirim SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo do caixa
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MÁRCIO BORGES DE OLIVEIRA
Gerente de Atendimento PJ
Matr.: 105.319-7
Ag. Mogi Mirim SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo do gerente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:30
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313000000000000908662
Número do documento: 17032716313000000000000908662

197 000012042 presa CAIXA

Número	Vencimento em	Valor - R$
12040323	16 / JANEIRO / 2016	10.000,00

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2016, em moeda corrente do país, nesta cidade, eu, CREDITADA, na condição de EMITENTE, e/ou eu/nós, AVALISTA(S), ao final qualificados e assinados, pagarei(emos) à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA ou CREDORA, ou à sua ordem, a importância representada por esta Cédula de Crédito Bancário, que juntamente com os extratos de conta corrente de depósitos e/ou planilha de cálculo fica reconhecida como título representativo da dívida certa, líquida e exigível, decorrente da utilização do limite de Crédito Rotativo colocado à disposição da CREDITADA e acréscimos dos encargos financeiros pactuados nesta Cédula.

A dívida representada por este título compreende os valores de utilização dentro e acima do limite de Crédito Rotativo abaixo estipulado, com os respectivos encargos, apurados considerando a taxa efetiva mensal de juros divulgada para cada período e incidente em cada período de utilização.

O extrato de utilização e/ou a planilha, que complementa esta Cédula, expressarão os valores e os respectivos percentuais de encargos, nos termos da Lei n.º 10.931, de 02/08/2004, e demais legislações vigentes.

Comparece(m) nesta Cédula, na condição de AVALISTA(S), o(s) principal(ais) sócio(s) dirigente(s) e/ou terceiros a seguir qualificado(s):

AVALISTA	Estado Civil	CPF/CNPJ
PAULO AFONSO SOLIGO	CASADO(A) COM. BENS	412.226.958-04
ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO	CASADO(A) COM. BENS	016.134.678-26

que responde(m) solidariamente pelo principal e acessórios como estipulado na presente Cédula, pelo que assina(m) em conjunto com a CREDITADA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CAIXA abre e a CREDITADA aceita o limite de Crédito Rotativo fixado em R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), exclusivamente destinado a constituir ou reforçar a provisão de fundos da conta corrente de depósitos nº. 0323.003.00001204-2 mantida pela CREDITADA na Agência AG. MOJI-MIRIM, SP, da Superintendência Regional PIRACICABA.

Parágrafo Primeiro – A implantação do limite de crédito ocorrerá na data de assinatura desta Cédula.

33.038 v 020 micro

1

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

Parágrafo Segundo – O presente limite de CRÉDITO ROTATIVO visa suprir, dentro do valor contratado disponível, os valores necessários à cobertura dos lançamentos a débito originados/comandados pela CREDITADA, bem como para possibilitar o débito de qualquer importância que a CREDITADA autorizar, ou independente de autorização específica, quando se tratar de débitos conexos ou decorrentes desta Cédula imputáveis à CREDITADA, quando na apresentação de quaisquer destes a conta corrente de depósitos, especificada no caput desta CLÁUSULA, esteja com insuficiência de fundos.
Parágrafo Terceiro - Fica a CAIXA, desde já, uma vez verificada a insuficiência de fundos na mencionada conta corrente de depósitos, autorizada a transferir do limite de Crédito Rotativo para a conta corrente de depósitos da CREDITADA, a importância necessária ao pagamento de cheques e outros débitos autorizados ou decorrentes desta Cédula.
Parágrafo Quarto - Para todos os efeitos, os créditos lançados na conta corrente de depósitos, em virtude de transferência do limite de Crédito Rotativo, valerão como fornecimento de recursos à CREDITADA por conta do limite de crédito contratado.
Parágrafo Quinto - As importâncias que excederem o valor do limite de Crédito Rotativo contratado serão pagas pela CREDITADA no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CREDITADA e a CAIXA acordam que qualquer das partes poderá pleitear a alteração do valor do limite de Crédito Rotativo acima estipulado, respeitando-se os valores mínimos estabelecidos de acordo com as normas operacionais da CAIXA, mediante aditamento desta Cédula.
Parágrafo Único - A elevação do valor do limite de Crédito Rotativo constante nesta Cédula depende da capacidade de pagamento compatível com o novo valor, e na ocorrência de redução, a CREDITADA e/ou o(s) AVALISTA(S) se obriga(m) a depositar, na conta corrente de depósitos mencionada no *caput* da Cláusula Primeira, quantia suficiente para a cobertura de eventuais excessos decorrentes desse procedimento.

DO PRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do limite de Crédito Rotativo aberto nos termos desta Cédula de Crédito Bancário é de 1.080 (mil e oitenta) dias a contar desta data.
Parágrafo Único – No vencimento, o prazo de vigência desta Cédula poderá ser renovado sucessivamente, por iguais ou diferentes períodos, mediante aditamento deste Instrumento e concordância das partes.

DAS TARIFAS
CLÁUSULA QUARTA – Pela concessão, utilização, manutenção, retificação e renovação do limite de Crédito Rotativo ora concedido, a conta corrente de depósitos da CREDITADA mencionada no *caput* da Cláusula Primeira desta Cédula será debitada das importâncias referentes às Tarifas abaixo discriminadas, observando a periodicidade de cada uma e os valores vigentes na data de cada evento, os quais serão divulgados nas Agências da CAIXA e, conforme o caso, no extrato do mês anterior:
a) Tarifa de Contratação de Cheque Empresa CAIXA, cobrada na concessão da operação, cujo valor nesta data é de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
b) Tarifa de Excesso Sobre o Limite de Crédito Rotativo, cujo valor nesta data é de R$ 27,00 (vinte e sete reais), gerada a cada ocorrência de excesso sobre limite de Crédito Rotativo.

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

c) Tarifa de Renovação de Limite de Crédito Rotativo, cobrada a cada 360 dias, pela renovação cadastral ou pela própria renovação do limite, quando for o caso, cujo valor nesta data é de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
d) Tarifa de Retificação de Limite de Crédito Rotativo, cobrada na(s) retificação(ões) do limite, cujo valor nesta data é de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
e) Tarifa de Manutenção de Cheque Empresa CAIXA, cobrada trimestralmente, cujo valor nesta data é de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro – Quando a conta corrente de depósitos estiver em excesso sobre limite, é devida a tarifa mencionada na alínea "b" a cada dia que ocorrer movimentação de acréscimo do saldo devedor, quando este exceder o valor do limite contratado, sendo devida uma única tarifa a cada dia em que houver ocorrência.
Parágrafo Segundo - Quando a cobrança da Tarifa de Manutenção coincidir com a cobrança da Tarifa de Renovação, só será cobrada a Tarifa de Renovação do Limite de Crédito.
Parágrafo Terceiro – A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição da CREDITADA e do(s) AVALISTA(S), para consulta, documentos de ordem interna informando as tarifas mensais aplicadas pela CAIXA em suas operações de crédito.

DOS ENCARGOS
CLÁUSULA QUINTA - Sobre a utilização do limite de Crédito Rotativo ora contratado, até o valor total disponível deste limite, incidirão os seguintes encargos:
a) juros remuneratórios à taxa mensal vigente na data de apuração, incidentes sobre a média aritmética simples dos saldos devedores diários, apurados com base no somatório dos saldos devedores existentes em cada dia útil, dividindo-se pelos dias úteis do período de apuração, devendo ser considerados como dias não úteis, sábados, domingos e feriados bancários nacionais;
b) tributos incidentes sobre a operação ou lançamentos, observada a alíquota e regras em vigor e o valor da base de cálculo.
Parágrafo Primeiro - Os encargos aludidos no *caput* desta Cláusula serão apurados no último dia útil de cada mês e no vencimento designado nesta Cédula ou nos aditamentos, quando houver, sendo exigíveis a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da apuração e no vencimento disposto nesta Cédula ou no aditamento.
Parágrafo Segundo - A taxa efetiva de juros remuneratórios inicialmente contratada é de 4,27% (quatro virgula vinte e sete por cento) ao mês.
Parágrafo Terceiro - A CAIXA, através da exposição em suas agências e por meio de extratos mensais, divulgará a taxa efetiva mensal e anual de juros da operação, vigente para o mês atual e seguinte.
Parágrafo Quarto - Os encargos referidos nesta Cláusula, assim que tornarem-se exigíveis, serão debitados na conta corrente de depósitos, e, quando não houver saldo, a CAIXA adotará os procedimentos definidos na Cláusula Primeira.

DA AMORTIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO/BLOQUEIO
CLÁUSULA SEXTA - A CREDITADA, neste ato, autoriza a CAIXA a aplicar na cobertura parcial ou total do saldo devedor do limite de Crédito Rotativo, qualquer importância levada a crédito na conta corrente de depósitos, servindo o extrato de movimentação da conta como notificação.
Parágrafo Único - Os valores depositados em cheques somente serão transferidos para cobertura de saldo devedor do limite de Crédito Rotativo após a confirmação de liquidação pela compensação.

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

CAIXA Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresa CAIXA

CLÁUSULA SÉTIMA - No vencimento desta Cédula de Crédito Bancário, encerrar-se-á o respectivo limite de Crédito Rotativo e a CREDITADA e/ou o(s) AVALISTA(S) pagará(ão) de imediato o saldo devedor, apurado na forma de utilização do limite estabelecido na Cláusula Quinta e de ocorrência de Excesso Sobre Limite conforme estabelecido na Cláusula Décima, se for o caso, sob pena de ficar(em) constituída(os) em mora, independentemente de aviso ou outra medida judicial ou extrajudicial.
Parágrafo Único - Não ocorrendo o pagamento, o débito ora definido se sujeitará à incidência de comissão de permanência, ficando a CAIXA autorizada a promover a execução desta Cédula de Crédito em caso de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – As obrigações ora assumidas serão satisfeitas junto a Agência da CAIXA onde a CREDITADA mantém a conta corrente de depósitos definida no caput da Cláusula Primeira ou onde a CAIXA indicar.

DO AVAL
CLÁUSULA NONA – Assina(m) esta Cédula, o(s) AVALISTA(S), na condição de devedor(es) solidário(s), que se obriga(m) perante a CAIXA, em caráter irrevogável e irretratável para com a CREDITADA, e não entre si, no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido à CAIXA nos termos da presente Cédula.
Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuges do(s) AVALISTA(S), em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo(s) AVALISTA(S) decorrentes deste instrumento.
Parágrafo Segundo – A CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) desde logo, em caráter irrevogável e irretratável e para todos os efeitos legais e cedulares, autorizam a CAIXA, a utilizar o saldo que encontrar depositado em quaisquer contas por elas tituladas, aplicação financeira e/ou crédito(s) de sua(s) titularidade(s) em qualquer unidade da CAIXA, bem como outras que porventura sejam abertas, independentemente de qualquer aviso, seja para liquidação ou para amortização parcial do débito apurado com base nesta Cédula, na hipótese de não ser verificado o pagamento.

DO EXCESSO SOBRE LIMITE
CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de emissão, pela CREDITADA, de lançamento(s) a débito em sua conta de depósitos cujo valor supere ao saldo disponível do limite de Crédito Rotativo, a CAIXA poderá simplesmente não acatá-lo(s) e considerar rescindida antecipadamente a Cédula de Crédito Bancário, ou, a seu exclusivo critério, acatá-lo(s), sem que isso possa ser considerado ampliação do limite de Crédito Rotativo e, tampouco, descaracterização da liquidez, certeza e exigibilidade da dívida.
Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o acatamento de lançamento(s) a débito quando já esgotado o valor disponível do limite de Crédito Rotativo o valor que extrapolar esse limite denominar-se-á Excesso Sobre Limite.
Parágrafo Segundo – Na ocorrência do Excesso Sobre Limite, além da Tarifa de Excesso Sobre Limite no valor vigente na data de cada evento, aplicar-se-á sobre o valor da utilização em excesso a taxa de juros prevista para a operação em condições normais majorada em 10% (dez inteiros por cento) do seu valor, exigindo-se o pagamento, juntamente com o valor de principal, dos demais encargos e despesas decorrentes da presente Cédula, na forma e condições previstas no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira desta CCB.

33.038 v 020 micro 4

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

CAIXA Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresa CAIXA

DA INADIMPLÊNCIA/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de impontualidade na satisfação do pagamento de qualquer obrigação decorrente deste Instrumento, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado na forma desta cédula, ficará sujeito à comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo Banco Central no dia 15 de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 10% (dez por cento) ao mês.

Parágrafo Único - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição da CREDITADA e do(s) AVALISTA(S), para consulta, documentos de ordem interna informando as taxas mensais aplicadas pela CAIXA em suas operações de crédito, onde estarão discriminados os encargos sobre inadimplemento, como custos financeiros de CDI e taxas de rentabilidade mensais.

DO PAGAMENTO EM CARTÓRIO DE PROTESTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento desta Cédula de Crédito Bancário em Cartório de Protestos, sem os devidos encargos, não exonera a CREDITADA nem o(s) AVALISTA(S) do pagamento dessas obrigações cedulares e legais como pactuados neste título.

Parágrafo Único - O pagamento efetuado será recebido pela CAIXA, como amortização do débito e não retira a liquidez da dívida, sujeita à ação executiva.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado às partes o direito de rescindir a presente Cédula a qualquer época, nos seguintes casos:

a) nos casos de inadimplência;
b) por não ser mais do interesse da CREDITADA;
c) quando a CREDITADA não mais apresentar as condições exigidas pela CAIXA para a manutenção do limite de Crédito Rotativo;
d) quando a CREDITADA deixar de fazer movimentação financeira espontânea por mais de 90 (noventa dias) consecutivos.

Parágrafo Primeiro - No(s) caso(s) descrito(s) no *caput* desta CLÁUSULA, bastará a notificação por escrito com a fixação da data que será operado o vencimento antecipado.

Parágrafo Segundo – Operado o vencimento antecipado, encerrar-se-á o respectivo limite de Crédito Rotativo e a CREDITADA e/ou o(s) AVALISTA(S) pagará(ão) em 24 (vinte e quatro) horas o saldo devedor apurado na forma de utilização do limite e de ocorrência de Excesso Sobre Limite, se for o caso, sob pena de ficar(em) constituída(os) em mora.

Parágrafo Terceiro - Não ocorrendo o pagamento, o débito se sujeitará à incidência de comissão de permanência, estando a CAIXA, desde já, autorizada a promover a execução da dívida.

Parágrafo Quarto – Para fins de apuração dos casos e condições estabelecidas no *caput* desta cláusula a cada período de 360 dias corridos desde a data de contratação da operação, será realizada pesquisa cadastral, avaliação de capacidade econômica da CREDITADA e avaliação gerencial da operação, a fim de que seja verificada a possibilidade e interesse na manutenção do limite de crédito e/ou prorrogação do vencimento da operação.

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

CAIXA Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresa CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São motivos de vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, além dos casos previstos em lei:

a) infringência de qualquer obrigação estabelecida nesta Cédula;
b) ingresso da CREDITADA em regime de recuperação judicial ou tiver declarada a sua falência, ou liquidação extrajudicial;
c) existência, a qualquer tempo, de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da CREDITADA, exceto aqueles que estejam com exigibilidade suspensa;
d) apresentar excesso sobre o limite de Crédito Rotativo contratado na conta corrente de depósitos, mencionada na Cláusula Primeira desta Cédula, quer seja em decorrência de emissão de cheques pela CREDITADA, quer pelo débito de qualquer importância decorrente ou não da presente Cédula, por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas;
e) falsidade de qualquer declaração por parte da CREDITADA e/ou do(s) AVALISTA(S);
f) inexistência de saldo, em qualquer das contas de titularidade da CREDITADA e AVALISTA(S) que atenda ao pagamento dos compromissos assumidos por meio desta Cédula;
g) a verificação a qualquer tempo de que as atividades da CREDITADA geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria MTE n.º 540, de 15 de outubro de 2004, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploram a prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
h) não apresentação da Licença Ambiental, nos casos em que for exigida;
i) inadimplemento em outras operações de crédito junto a CAIXA.

Parágrafo Primeiro - No caso de liquidação antecipada do saldo devedor por qualquer motivo, os encargos serão calculados com base na taxa de juros vigente na semana em que for efetivada a liquidação.

Parágrafo Segundo – Na ocorrência do vencimento antecipado desta Cédula, por qualquer motivo, ficam a CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) solidariamente responsáveis pelo pagamento de todo o débito.

LIQUIDEZ DA DÍVIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CREDITADA reconhece como prova de seus débitos, além dos recibos, autorizações e cheques que assinar, os extratos de conta corrente de depósitos, planilhas demonstrativas e ainda, os avisos de lançamento que a CAIXA vier a expedir em consequência de débitos na conta corrente de depósitos, mencionada no *caput* da Cláusula Primeira.

Parágrafo Único - Ficam plenamente asseguradas e reconhecidas, em qualquer tempo, a certeza, liquidez e exigibilidade da dívida da CREDITADA, correspondendo o cálculo ao principal e demais encargos e despesas decorrentes desta Cédula.

DAS DESPESAS DA CÉDULA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As despesas decorrentes desta Cédula, sejam judiciais ou extrajudiciais, necessárias à formalização e legalização deste Título ou sua cobrança, são de responsabilidade da CREDITADA e/ou do(s) AVALISTA(S).

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em havendo inadimplência dos pagamentos acordados, incidirão sobre os valores em atraso honorários extrajudiciais que aqui se estipulam em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida não paga.

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

Parágrafo Primeiro – Em caso de ajuizamento da cobrança forçada dos valores serão devidos honorários estipulados pelo juízo sobre o valor da dívida em cobrança, acrescidos das custas processuais.
Parágrafo Segundo – Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de falência ou recuperação judicial da CREDITADA.

DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, informações sobre operações decorrentes desta Cédula, com vistas a registrar as referidas informações no cadastro do SCR - Sistema de Informações de Crédito daquela Instituição, que é passível de acesso por outras Instituições Financeiras.

Parágrafo Primeiro – O SCR tem por finalidade prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as Instituições Financeiras, dentre outras, e propiciar o intercâmbio de informações, entre estas instituições, sobre o montante de débitos e de responsabilidade de clientes em operações de crédito.

DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Ficam obrigados a CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) a manterem seu(s) endereço(s) atualizado(s) junto à CAIXA, devendo comunicar, no prazo de 48 horas, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação.

DA TOLERÂNCIA
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações, ora convencionadas, será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela CREDITADA e/ou pelo(s) AVALISTA(S).

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CLÁUSULAS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CREDITADA e o(s) AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito que tiveram prévio conhecimento das cláusulas deste título de crédito, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas nesta Cédula.

DO FORO
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente desta Cédula, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal deste Estado, observando-se sua base territorial.

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresa CAIXA

E, por estarem de perfeito acordo, assinam esta Cédula de Crédito Bancário, em tantas vias quantas forem as partes que nele intervierem, ficando cada um com uma via assinada e de igual teor.

MOJI MIRIM/SP ,31 de JANEIRO de 2013
Local/Data

Assinatura da CREDITADA
Representante: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04
Nome da CREDITADA: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Endereço: AV CAETANO SCHINCARIOL 250 PQ EMPRESAS MOJI MIRIM SP

Assinatura da CREDITADA
Representante:

CPF:
Nome da CREDITADA:

CNPJ:
Endereço:

Assinatura do AVALISTA
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO

CPF: 412.226.958-04
RG: 02117742423/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

Assinatura do cônjuge do AVALISTA
Nome: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO
CPF: 016.134.678-26
RG: 02028923837/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

Assinatura do AVALISTA
Nome: ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO
CPF: 016.134.678-26
RG: 02028923837/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

Assinatura do cônjuge do AVALISTA
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO

CPF: 412.226.958-04
RG: 02117742423/DETRAN-SP
Endereço: RUA JOAO MIGUEL FINHANE 264 JARDIM ELITE - MOGI MIRIM/SP

Assinatura do AVALISTA
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:

Assinatura do cônjuge do AVALISTA
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:

33.038 v 020 micro

Assinado eletronicamente por: MARCELO MACHADO CARVALHO - 27/03/2017 16:31:33
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17032716313300000000000908664
Número do documento: 17032716313300000000000908664

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial, referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 20 de novembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2017 às 13:52 , sob o número WMMM17700368023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22FBE24.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000064831864

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia de depósito j

udicial referente aos honorários do Administrador Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66340.688176 9 74050000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850066340688	81020000064831864	15/01/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66340.688176 9 74050000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
15/01/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/11/2017	81020000064831864	ND	N	14/11/2017

Nosso-Número
28365850066340688

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000064831864	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000064831864 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2017 às 13:52 , sob o número WMMM17700368023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22FBE25.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190.00009.02836.585006.66340.688176.9.74050000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 15/01/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2017 às 13:52 , sob o número WMMM17700368023
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22FBE26.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente a outubro de 2017, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 20 de novembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2017 às 14:00 , sob o número WMMM17700368058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22FBFE1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2017 a 31/10/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.502.124,94D	4.301.495,26	4.388.290,68	6.415.329,52 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.154.622,62D	4.301.495,26	4.361.300,96	4.094.816,92 D
1.1.1	DISPONIVEL	299.579,36D	584.592,99	630.213,28	253.959,07 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	293.513,60D	584.592,99	630.213,28	247.893,31 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.500.892,75D	609.227,79	687.874,86	1.422.245,68 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.417.438,11D	425.384,65	542.658,71	1.300.164,05 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	69.047,51D	0,00	0,00	69.047,51 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	1.339,93D	41.949,18	41.243,50	2.045,61 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	13.067,20D	141.893,96	103.972,65	50.988,51 D
1.1.3	ESTOQUES	2.264.487,60D	3.107.674,48	3.040.087,48	2.332.074,60 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.230.123,10D	1.863.166,08	1.794.757,17	1.298.532,01 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.034.364,50D	1.244.508,40	1.245.330,31	1.033.542,59 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	89.662,91D	0,00	3.125,34	86.537,57 D
1.1.4.02	IPVA	317,78D	0,00	105,94	211,84 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	89.345,13D	0,00	3.019,40	86.325,73 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.347.502,32D	0,00	26.989,72	2.320.512,60 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.347.296,24D	0,00	26.963,93	2.320.332,31 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.131.132,67C	0,00	26.963,93	1.158.096,60 C
1.2.4	INTANGIVEL	206,08D	0,00	25,79	180,29 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.341,08C	0,00	25,79	1.366,87 C
2	PASSIVO	6.967.411,04C	939.670,12	1.095.132,96	7.122.873,88 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.433.374,38C	939.670,12	1.095.132,96	7.588.837,22 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/10/2017 a 31/10/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1	FORNECEDORES	1.706.078,09C	405.888,89	584.455,37	1.884.644,57 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.706.078,09C	405.888,89	584.455,37	1.884.644,57 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.694.560,97C	56.176,44	5.938,55	3.644.323,08 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	550.313,35C	48.051,44	5.938,55	508.200,46 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.289.684,58C	8.125,00	0,00	2.281.559,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	854.563,04C	0,00	0,00	854.563,04 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.522.012,87C	233.332,30	244.953,59	1.533.634,16 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	451.230,72C	80.167,32	70.704,06	441.767,46 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	947.979,60C	51.987,13	70.793,68	966.786,15 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	122.802,55C	101.177,85	103.455,85	125.080,55 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	266.656,10C	206,14	13.451,01	279.900,97 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.003,58C	206,14	1.874,00	6.671,44 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	261.652,52C	0,00	11.577,01	273.229,53 C
2.1.5	PROVISÕES	244.066,35C	244.066,35	246.334,44	246.334,44 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	244.066,35C	244.066,35	246.334,44	246.334,44 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81C	0,00	0,00	2.154.923,81 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35C	0,00	0,00	205.465,35 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.619,53C	0,00	0,00	24.619,53 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	289.905,72C	2.937.174,66	2.758.098,74	110.829,80 C
3.1	RECEITA BRUTA	5.767.219,53C	0,00	425.384,65	6.192.604,18 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	5.767.219,53C	0,00	425.384,65	6.192.604,18 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	5.450.917,53C	0,00	416.375,95	5.867.293,48 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	24.011,60C	0,00	4.208,70	28.220,30 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2017 a 31/10/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	292.290,40C	0,00	4.800,00	297.090,40 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.687.392,18D	116.838,80	639,49	1.803.591,49 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.687.392,18D	116.838,80	639,49	1.803.591,49 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.487.833,34D	112.745,07	639,49	1.599.938,92 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	190.790,13D	3.949,73	0,00	194.739,86 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	8.768,71D	144,00	0,00	8.912,71 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.789.921,63D	2.820.335,86	2.332.074,60	4.278.182,89 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.789.921,63D	2.820.335,86	2.332.074,60	4.278.182,89 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.789.921,63D	2.820.335,86	2.332.074,60	4.278.182,89 D
4	DESPESAS	755.191,82D	111.549,25	48.366,91	818.374,16 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	66.661,72D	1.049,48	23,66	67.687,54 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	66.661,72D	1.049,48	23,66	67.687,54 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	66.661,72D	1.049,48	23,66	67.687,54 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	457.112,77D	89.639,16	48.343,25	498.408,68 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	476.018,54D	89.639,16	48.343,25	517.314,45 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	356.030,91D	74.521,81	48.343,25	382.209,47 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	119.987,63D	15.117,35	0,00	135.104,98 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	18.905,77C	0,00	0,00	18.905,77 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.905,77C	0,00	0,00	18.905,77 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	157.229,08D	20.860,61	0,00	178.089,69 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	157.229,08D	20.860,61	0,00	178.089,69 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	157.229,12D	20.860,61	0,00	178.089,73 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,04C	0,00	0,00	0,04 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	74.188,25D	0,00	0,00	74.188,25 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	422.256,13	422.256,13	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	363.140,04	363.140,04	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.567.502,32D	363.140,04	200.473,93	1.730.168,43 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	973.366,80D	293.735,27	198.546,29	1.068.555,78 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	594.145,25D	69.404,77	1.927,64	661.622,38 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	9,73C	0,00	0,00	9,73 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/10/2017 a 31/10/2017 - CONSOLIDADO

Folha: 4

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.567.502,32C	0,00	162.666,11	1.730.168,43 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.567.502,32C	0,00	162.666,11	1.730.168,43 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	59.116,09	59.116,09	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	59.116,09	59.116,09	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	59.116,09	59.116,09	0,00
Ativo		6.502.124,94	4.301.495,26	4.388.290,68	6.415.329,52 D
Passivo		6.967.411,04	939.670,12	1.095.132,96	7.122.873,88 C
Receita		289.905,72	2.937.174,66	2.758.098,74	110.829,80 C
Despesa		755.191,82	111.549,25	48.366,91	818.374,16 D
Custos		0,00	422.256,13	422.256,13	0,00
Prejuízo					707.544,36

MOGI-MIRIM, 31 de Outubro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/10/2017 - CONSOLIDADO

Folha: 1

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.094.816,92	PASSIVO CIRCULANTE	7.588.837,22
DISPONIVEL	253.959,07	FORNECEDORES	1.884.644,57
CRÉDITOS	1.422.245,68	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.644.323,08
ESTOQUES	2.332.074,60	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.533.634,16
DESPESAS ANTECIPADAS	86.537,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES	279.900,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.320.512,60	PROVISÕES	246.334,44
IMOBILIZADO	2.320.332,31	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.154.923,81
INTANGIVEL	180,29	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	205.465,35
		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.328.431,51)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(707.544,36)
TOTAL DO ATIVO:	6.415.329,52	TOTAL DO PASSIVO:	6.415.329,52

MOGI-MIRIM, 31 de Outubro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2017 a 31/10/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	6.192.604,18 C
(-) Deduções		
	Total:	1.803.591,49 D
= Receita Liquida		**4.389.012,69 C**
(-) Custos		
	Total:	4.278.182,89 D
= Lucro Bruto		**110.829,80 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	517.314,45 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	67.687,54 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	178.089,73 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	0,04 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	18.905,77 C
= Prejuizo Operacional		**633.356,11 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	97.194,29 D
= Prejuizo Contábil Liquido antes da Contribuição Social		**707.544,36 D**
= Prejuizo Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		**707.544,36 D**
= Prejuizo		**707.544,36 D**
= Prejuizo Liquido do Periodo		**707.544,36 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Outubro de 2017.

SÓCIO-ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Meritíssimo Juiz:

Ciente da r. decisão a fls. 719/720.

Em atenção ao seu item 8, pelas razões expostas pelo ilustre Administrador Judicial (fls. 731/734), manifesto-me pelo deferimento do requerimento feito a fls. 693/698.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2017 às 13:48 , sob o número WMMM17700371610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2318DE4.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administrador judicial nomeado por este juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

A Administração Judicial informa ao juízo que aguardará o transcurso do prazo de manifestação do Banco Bradesco S/A, sobre o item 07, da decisão de fls. 719/720.

Em seguida, este administrador judicial apresentará manifestação, independentemente de nova intimação.

Nesses temos, pede deferimento.
Mogi Mirim, 01 de dezembro de 2017.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2017 às 17:47 , sob o número WMMM17700386587
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2398684.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO BRADESCO S.A., já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentada por **METODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA**, por seus advogados infra-assinados, Instrumento de Mandato em anexo, nos autos da, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O banco credor foi intimado para prestar esclarecimentos sobre supostos descontos realizados na conta da Recuperanda.

A fim de atender ao comando judicial, esclarece o peticionante que, de fato, por um erro de sistema, acabou sendo descontado o valor de R$ 1.592,47 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) na data de 06/10/2017 (conforme extrato de fls. 680) e R$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos), na data de 20/11/2017. Ambos os descontos se referem a encargos (juros de mora) do cartão de credito número 4551.xxxx.xxxx.2423.

Considerando que os créditos já se encontram habilitados nos autos, o peticionante já promoveu no início do mês de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2017 às 15:21 , sob o número WMMM17700388660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23BC053.

dezembro o estorno do valor de R$ 1.630,83 (um mil seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Com relação aos valores contidos no extrato de fls. 680, programados para ocorrer em 16/10/2017, no valor de R$ 45.083,38 (quarenta e cinco mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), esclarece-se que tal débito, embora programado, jamais ocorreu, não havendo que falar em devolução. Explica-se:

Extrato de: Ag: 00402 | CC: 0029556-6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
04/10/2017	SALDO ANTERIOR				-1,81
06/10/2017	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EATON LTDA.	2905005	8.350,00		8.348,19
	APLICACAO AUTOMATICA	61017		-6.754,72	1.593,47
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990279		-1.592,47	1,00
09/10/2017	TED TRANSF ELET DISP * DEST.METODO INDUSTRIA E C	5057012		-6.745,00	-6.744,00
	TARIFA DOC/TED TED INTERNET	5057012		-9,50	-6.753,50
Total			8.350,00	-15.101,69	-6.753,50

Os dados acima têm como base 09/10/2017 às 13h57 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 16/10/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
16/10/2017	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3720277		-37.338,94
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3021143		-2.277,15
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-1.482,66
	PARCELA OPERACAO CREDITO	3038600		-3.984,63
Total do Dia			0,00	-45.083,38

O extrato juntado às fls. 680 dos autos foi extraído pela Recuperanda às 13h57 do dia 09/10/2017, portanto, **no curso do expediente bancário**. Nota-se, inclusive, do extrato de fls. 680 a seguinte informação:

Os dados acima têm como base 09/10/2017 às 13h57 e estão sujeitos a alterações.

Além disso, os descontos que constam no extrato apresentado eram aqueles que o sistema do banco havia programado para a data de 16/10/2017, mas que, **por insuficiência de recursos na conta, não vieram a ser efetivados**.

Isso porque, após o ajuizamento da recuperação judicial, foi suspensa a utilização de créditos do banco pela Recuperanda,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2017 às 15:21 , sob o número WMMM17700388660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23BC053.

a qual dispunha apenas dos valores creditados em sua conta para saldar seus débitos.

Dito isso, nota-se que caso fossem efetuados os descontos programados para 14/12/2016 o saldo da Recuperanda ficaria "negativo", o que não seria possível, visto que a liberação de créditos na conta da empresa estava suspensa.

Por esta razão, se observado o EXTRATO CONSOLIDADO da Recuperanda (obtido após o encerramento do expediente daquela data), nota-se que **não houve a efetivação dos débitos em questão**, de forma que **tais valores jamais saíram da conta da empresa**, pois nunca houve saldo para tanto. Vejamos a situação real da conta da Recuperanda entre 19/09/2017 e 17/10/2017:

04/12/2017 REDE BRADESCO 09:11 H
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M
AGENCIA 0402 CONTA 0029556-6

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
19/09	SALDO ANTERIOR		86,25
02/10	GASTO C CREDITO	3990275	86,25-
	SALDO EM 02/10		0,00
04/10	ENC DESCOB CC	0171004	1,81-
	SALDO EM 04/10		1,81-
06/10	TED-T ELET DISP	2905005	8.350,00
	REMET.EATON LTDA.		
06/10	GASTO C CREDITO	3990279	1.592,47-
06/10	APL.INVEST FAC	0519961	6.754,72-
	SALDO EM 06/10		1,00
09/10	RESG INVEST FAC	0519961	6.754,73
09/10	TED D HBANK*	5057012	6.745,00-
	DEST. METODO INDUSTRIA E C		
09/10	DOC/TEDINTERNET	5057012	9,50-
	TED INTERNET		
	SALDO EM 09/10		1,23
16/10	PARC OPER CRED	3038600	1,23-
	PROCAP		
	SALDO EM 16/10		0,00
17/10	TED D RECEBIDA	2082650	7.791,00
	REMET.METODO INDUSTRIA E C		
17/10	MORA OPER CRED	3021143	2.323,75-
17/10	MORA OPER CRED	3038600	1.512,25-
17/10	MORA OPER CRED	3038600	3.955,00-
	SALDO EM 17/10		0,00

Observa-se, assim, que **não houve desconto dos lançamentos programados para 16/10/2017**, comprovando que jamais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2017 às 15:21 , sob o número WMMM17700388660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23BC053.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

houve o desconto no valor total de R$ 45.083,38, constante do extrato juntado pela Recuperanda.

Em suma, os descontos a título de encargos do cartão de crédito número 4551.xxxx.xxxx.2423, no valor de R$ 1.592,47 (06/10/2017) e R$ 37,13 (20/11/2017) já foram devidamente estornados à conta da Recuperanda, nada mais havendo a devolver.

Diante do exposto, requer sejam intimados o administrador judicial e a recuperanda para, querendo, se manifestarem acerca das informações prestadas pelo banco credor.

Requer, por fim, caso Vossa Excelência entenda necessário, que a Recuperanda seja intimada para apresentar novo extrato, solicitado na data atual, referente ao período de 01/10/2017 a 30/11/2017.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 04 de dezembro de 2017.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2017 às 15:21 , sob o número WMMM17700388660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23BC053.

Bradesco

Extrato Mensal

04/12/2017 REDE BRADESCO 09:11 H
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M
AGENCIA 0402 CONTA 0029556-6

DATA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
19/09	SALDO ANTERIOR		86,25
02/10	GASTO C CREDITO	3990275	86,25-
	SALDO EM 02/10		0,00
04/10	ENC DESCOB CC	0171004	1,81-
	SALDO EM 04/10		1,81-
06/10	TED-T ELET DISP	2905005	8.350,00
	REMET.EATON LTDA.		
06/10	GASTO C CREDITO	3990279	1.592,47-
06/10	APL.INVEST FAC	0519961	6.754,72-
	SALDO EM 06/10		1,00
09/10	RESG INVEST FAC	0519961	6.754,73
09/10	TED D HBANK*	5057012	6.745,00-
	DEST. METODO INDUSTRIA E C		
09/10	DOC/TEDINTERNET	5057012	9,50-
	TED INTERNET		
	SALDO EM 09/10		1,23
16/10	PARC OPER CRED	3038600	1,23-
	PROCAP		
	SALDO EM 16/10		0,00
17/10	TED D RECEBIDA	2082650	7.791,00
	REMET.METODO INDUSTRIA E C		
17/10	MORA OPER CRED	3021143	2.323,75-
17/10	MORA OPER CRED	3038600	1.512,25-
17/10	MORA OPER CRED	3038600	3.955,00-
	SALDO EM 17/10		0,00
23/10	TED D RECEBIDA	5915575	160,00
	REMET.METODO INDUSTRIA E C		
23/10	MORA OPER CRED	3038600	111,77-
23/10	TAR.MANUT.C/C	0021017	47,00-
	TAR.MANUT.C/C		
	SALDO EM 23/10		1,23
01/11	GASTO C CREDITO	3990305	1,23-
	SALDO EM 01/11		0,00
20/11	TED D RECEBIDA	9066340	7.950,00
	REMET.METODO INDUSTRIA E C		
20/11	MORA OPER CRED	3021143	2.319,25-
20/11	MORA OPER CRED	3038600	1.504,14-
20/11	MORA OPER CRED	3038600	4.054,21-
20/11	GASTO C CREDITO	3990324	37,13-
	SALDO EM 20/11		35,27

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2017 às 15:21 , sob o número WMMM17700388660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23BC058.

PATRÍCIA DUSEK
Cível/Empresarial – Tributário – Trabalhista

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP

Ref.: Proc. n. 1004829-29.2016.8.26.0363

Recuperação Judicial

IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária estabelecida na Rodovia Lúcio Meire n. 1000, KM 15,5, Bairro Califórnia, Barra do Piraí-RJ, CEP 27113-580, inscrita no CNPJ sob o n.04.847.613/0005-43, por sua advogada infra-assinada (instrumento de mandato anexo), que receberá intimações na Av. 28 de Setembro, 389, conjuntos 607/608, Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA**, já qualificada nos autos, vem requerer a V.Exa. a juntada da procuração em anexo, com poderes inclusive para receber e dar quitação, bem como dos seus atos constitutivos do comprovante de recolhimento da guia DARE, todos em anexo.

Requer ainda, que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas exclusivamente em nome da advogada Patricia Maria Dusek, OAB-RJ 79.137

Nestes Termos,

P.Deferimento.

São Paulo-SP, 06 de dezembro de 2017

Patricia Dusek

OAB-RJ 79.137

Av. 28 de Setembro, 389 conjunto 607 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20551-030
Tel.: (021) 3258-2018 – (021) 98892-0915 – patriciadusek@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E1.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.613/0005-43, estabelecida na Rodovia Lúcio Meire, nº 1000, KM 15,5, Bairro Califórnia – Barra do Piraí – RJ, CEP: 27113-580, e neste ato representado por seu Administrador RONALD DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gabriel Vilela, nº 60, Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.171.470, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 418.784.937-87.

OUTORGADA: PATRICIA MARIA DUSEK, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 79.137 e no CPF sob o nº 838.185.967-00, com escritório na Avenida 28 de Setembro, 389, conjuntos 607, 608 e 208, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20551-030.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui a **OUTORGADA**, como sua procuradora, com poderes para o Foro em geral, das cláusulas *Ad e Extrajudicia*, podendo para tanto usar todos os recursos admitidos em Direito, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, até a final decisão, podendo transigir, desistir, acordar, discordar, remir, arrecadar, adjudicar, conciliar, mediar, arbitrar, ratificar e re-ratificar, firmar termos e compromissos, concordar ou não com cálculos e partilhas, receber e dar quitação, inclusive quanto a Alvarás judiciais, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de maio de 2016.

IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 04.847.613/0005-43

3º Ofício de Barra do Piraí
Rua Paulo de Frontin, 197 - Centro - Barra do Piraí - RJ
CEP: 27123-120 - Tel.: (24) 2443-1282 / 2442-2207
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
RONALD DE CARVALHO CPF: 41878493787
BARRA DO PIRAÍ, 24/05/2016 CUSTAS = R$ 6,68
TABELA 07,ITEM 8,b
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EBNX 75654 CEY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
089128AA04488

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Pedro Alves Costa Titular
BARRA DO PIRAÍ - RJ

Marcela de A. Costa Lima
Substituta Cartório 3º Ofício
B. do Piraí - Mat. 94/12792

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E3.

1

15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: Nº 04.847.613/0001-10
NIRE: 33.2.0686.800-3

Pelo presente instrumento particular,

RONALD DE CARVALHO, brasileiro, natural de Barra do Piraí/RJ, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Gabriel Villela Sobrinho nº 60 – Centro, CEP 27.123-170, no Município de Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade RG nº 22.256.164-9 expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 418.784.937-87;

HRC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A ("HRC"), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, 3380 – Parte, no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.360.908/0001-02, com seus atos constitutivos e alterações posteriores registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0026310-1, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **RONALD DE CARVALHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento; e

METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A ("MBP"), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, 3380, no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.566.933/0001-60, com seus atos constitutivos e alterações posteriores registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0026371.3, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **RONALD DE CARVALHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada **IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** com sede na Rua Jumecy Rodrigues Gomes, 331, Condomínio Industrial, Pirai, RJ, CEP 27175-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.847.613/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0686.800-3, resolvem, em comum acordo, promover a Décima Quinta Alteração Contratual, nos termos adiante pactuados:

1.Os sócios tendo em vista interesses sociais, resolvem aumentar o Capital Social que passa dos atuais R$ 20.384.531,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais) para R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil reais), mediante aumento do números de cotas no valor de 4.115.469,00 (quatro milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove

reais), integralizados pela **HRC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** em moeda corrente do País, com capitalização de créditos. Os sócios **METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.** e **RONALD DE CARVALHO,** já qualificados, declaram que abrem mão do direito de preferência na subscrição de quotas, estabelecido no § 2º, art. 171, da Lei 6.404/76. A nova composição societária ficou composta da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	R$
Ronald de Carvalho	0,05	12.900	12.900,00
Metalúrgica Barra do Piraí S.A.	32,65	7.999.400	7.999.400,00
HRC Participações e Empreendimentos S/A	67,30	16.487.700	16.487.700,00
TOTAL	**100,00**	**24.500.000**	**24.500.000,00**

Nada havendo mais a tratar, os sócios cotistas aprovaram a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º. O Capital Social da sociedade é de R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil reais) dividido em 24.500.000 (vinte e quatro milhões, quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

(a) **METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S/A** detém 7.999.400 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, no montante total de R$ 7.999.400,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais);

(b) **RONALD DE CARVALHO** detém 12.900 (doze mil e novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);

(c) **HRC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A** possui 16.487.700 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R$ 16.487.700,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos reais).

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E3.

E por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, assinam a presente alteração contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Barra do Piraí, 14 de agosto de 2013.

HRC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
Ronald de Carvalho
Sócio Cotista

METALURGICA BARRA DO PIRAÍ S/A
Ronald de Carvalho
Sócio Cotista

RONALD DE CARVALHO
Sócio Cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: IMBP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nire : 33.2.0686800-3
Protocolo : 00-2013/486688-6 - 09/10/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002550082
E DATA ABAIXO.
DATA : 11/10/2013
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Visto do Advogado:

Oswaldo Luiz Simões da Silva
OAB/RJ 24.205
CPF/MF: 339.883.827-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : IMBP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nire : 33.2.0686800-3
Protocolo : 00-2013/486688-6
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002550082
DATA: 11/10/2013
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Testemunhas:

Nome: Aleandro Antonio Araújo dos Santos
CPF/MF: 007.421.117-09

Nome: Carlos Frederico Ferreira Brandão
CPF/MF: 052.185.407-57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17X00393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E3.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.847.613/0005-43 **FILIAL**		**27/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
IMBP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMBP - FILIAL CALIFORNIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD LUCIO MEIRA	**1000**	**KM 15,5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.113-580	**CALIFORNIA**	**BARRA DO PIRAI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mbp@mbp.com.br	**(24) 2447-9797 / (24) 2447-9764**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E4.

Emitido no dia **15/09/2016** às **17:36:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E4.

fls. 774

17059030864610O-0001	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 — Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços
	15 - Nome do Contribuinte Imbp Industria e Comercio Ltda		03 - Data de Vencimento 03/01/2018 04 - Cnpj ou Cpf 04.847.613/0005-43	06 -	09 - Valor da Receita R$ 21,52	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
	16 - Endereço AV. 28 DE SETEMBRO, 389 SALA 701 - VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
	18 - Nº do Documento Detalhe **170590308646100-0001** Emissão: 04/12/2017		17 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 21,52**

85880000000-8 21520185111-4 70590308646-3 10020180103-1

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social Imbp Industria e Comercio Ltda	07 - Data de Vencimento 03/01/2018
02 - Endereço AV. 28 DE SETEMBRO, 389 SALA 701 - VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ	08 - Valor Total R$ 21,52
03 - CNPJ Base / CPF 04.847.613 04 - Telefone (21)3258-2018 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **170590308646100**
06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim	Emissão: 04/12/2017
10 - Autenticação Mecânica	Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700039923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E5.

AUTO-ATENDIMENTO SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES

Data Pagamento:05/12/2017 Hora:09:32:14
Data Contabil: 05/12/2017
Local: 033.2258 - ISABEL-BSB
NSU: 0610761 Terminal: 0000166

PATRICIA MARIA DUSEK Cartao: 3040 1
Banco:033 Agencia:2258 Conta:01-024839-8

AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor: R$ 21,52
Numero do Controle: 17.059.030.864.610-0
Codigo de Barras: 85880000000-8 21520185111-4
70590308646-3 10020180103-1

Data de Vencimento: 03/01/2018
Data Arrecadacao: 05/12/2017
Autenticacao: 22581660512201700280932
Convenio: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

AUTO-ATENDIMENTO SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:00 , sob o número WMMM17700393923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D08E5.

PATRÍCIA DUSEK
Cível/Empresarial – Tributário – Trabalhista

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP

Ref.: Proc. n. 1004829-29.2016.8.26.0363

Recuperação Judicial

METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária inscrita no **CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56** e endereço eletrônico rene@mbp.com.br , com sede na Rua São Benedito, s/n, Bairro Canteiro, Valença-RJ, CEP 27.600-000,, por sua advogada infra-assinada (instrumento de mandato anexo), que receberá intimações na Av. 28 de Setembro, 389, conjuntos 607/608, Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA**, já qualificada nos autos, vem requerer a V.Exa. a juntada da procuração em anexo, com poderes inclusive para receber e dar quitação, bem como dos seus atos constitutivos do comprovante de recolhimento da guia DARE, todos em anexo.

Requer ainda, que todas as intimações referentes a este processo sejam publicadas exclusivamente em nome da advogada Patricia Maria Dusek, OAB-RJ 79.137

Nestes Termos,

P.Deferimento.

São Paulo-SP, 06 de dezembro de 2017

Patricia Dusek

OAB-RJ 79.137

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700393958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0988.

PATRÍCIA DUSEK

Cível/Empresarial – Tributário – Trabalhista

Av. 28 de Setembro, 389 conjunto 607 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20551-030
Tel.: (021) 3258-2018 – (021) 98892-0915 – patriciadusek@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700393958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0988.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.694/0002-56, estabelecida na Rua São Benedito, s/n – Canteiro – Valença / RJ, e neste ato representado por seu Diretor Presidente RONALD DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gabriel Vilela, nº 60, Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.171.470, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 418.784.937-87.

OUTORGADA: PATRICIA MARIA DUSEK, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 79.137 e no CPF sob o nº 838.185.967-00, com escritório na Avenida 28 de Setembro, 389, conjuntos 607, 608 e 208, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20551-030.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui a **OUTORGADA**, como sua procuradora, com poderes para o Foro em geral, das cláusulas *Ad e Extrajudicia*, podendo para tanto usar todos os recursos admitidos em Direito, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, até a final decisão, podendo transigir, desistir, acordar, discordar, remir, arrecadar, adjudicar, conciliar, mediar, arbitrar, ratificar e re-ratificar, firmar termos e compromissos, concordar ou não com cálculos e partilhas, receber e dar quitação, inclusive quanto a Alvarás judiciais, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Barra do Piraí/RJ, 17 de novembro de 2014.

METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 10.560.694/0002-56

Cartório 3º Ofício de Notas e Protesto
RUA PAULO DE FRONTIN, 197
RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
RONALD DE CARVALHO CPF: 41878493787
BARRA DO PIRAÍ, 26/11/2014 CUSTAS = R$ 5,85
TABELA 7-1,Nº3 E 9 - OBS.4
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
EAPK 57378 IHU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

2491956

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 10.560.694/0001-75
NIRE 33.2.0826948-4

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

M-BRASIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho nº 3.380, Sala 1, Bairro Campo Bom, na Cidade de Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 08.341.749/0001-04 e com seus atos constitutivos e alterações posteriores registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.0777501-7, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RONALD DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Barra do Piraí/RJ, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Gabriel Villela Sobrinho nº. 60 – Centro, CEP 27.123-170, no Município de Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade RG nº. 22.256.164-9 expedida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 418.784.937-87;

IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Jumecy Rodrigues Gomes, nº. 331 – Condomínio Industrial, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.. 04.847.613/0001-10, com seus atos constitutivos e alterações posteriores registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº. 33.2.0686.800-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RONALD DE CARVALHO,** já qualificado;

RONALD DE CARVALHO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

na qualidade de únicos sócios da **METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 3380 – Galpões 02; 06 e 15 – Bairro Campo Bom, CEP 27.110-010, no Município de Barra do Piraí – RJ, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o Nire 33.2.0826948-4, resolvem, em comum acordo, promover a oitava alteração contratual, nos termos adiante pactuados:

Os sócios tendo em vista interesses administrativos resolvem criar uma filial (depósito fechado) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Rua Rebouças, nº 170, no Bairro Cidade de Deus, CEP 22.770-410, passando a Cláusula Segunda a ter a seguinte redação:

"SEGUNDA – DA SEDE

A Sociedade tem sua sede na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 3380 – Galpões 02; 06 e 15, Bairro Campo Bom, CEP 27.110-010; Filial Valença, na Rua São Benedito, s/nº - Bairro Canteiro, Valença – RJ, CEP 27.600-000 e Filial Rio de Janeiro, Rua Rebouças, nº 170, no Bairro Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.770-410, podendo por deliberação dos sócios, criar e extinguir filiais, agências, escritórios de representação, fábricas e depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior."

Resolvem os sócios, ainda, consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17703993958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0990.

2491556

"CONTRATO SOCIAL
METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

M-BRASIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho nº 3.380, Sala 1, Bairro Campo Bom, na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.341.749/0001-04, com seus atos constitutivos e alterações posteriores registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.2.0777501-7, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RONALD DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Barra do Piraí/RJ, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Gabriel Villela Sobrinho nº. 60 – Centro, CEP 27.123-170, no Município de Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade RG nº. 22.256.164-9 expedida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 418.784.937-87; e

IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Jumecy Rodrigues Gomes, nº. 331 – Condomínio Industrial, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.847.613/0001-10, com seus atos constitutivos e alterações posteriores registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº. 33.2.0686.800-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RONALD DE CARVALHO**, já qualificado.;

RONALD DE CARVALHO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E FORMA JURÍDICA

A Sociedade denomina-se "**METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", que se regerá pelo novo Código Civil e demais normas legais aplicáveis.

SEGUNDA – DA SEDE

A Sociedade tem sua sede na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 3380 – Galpões 02; 06 e 15, Bairro Campo Bom, CEP 27.110-010; Filial Valença, na Rua São Benedito, s/nº - Bairro Canteiro, Valença – RJ, CEP 27.600-000 e Filial Rio de Janeiro, Rua Rebouças, nº 170, no Bairro Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.770-410, podendo por deliberação dos sócios, criar e extinguir filiais, agências, escritórios de representação, fábricas e depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

As atividades da sociedade abrangerão:
(a) a industrialização e comercialização de produtos e artefatos de ferro e aço;
(b) fabricação de telhas zincadas, prestação de serviços no beneficiamento de ferro e aço;
(c) a fabricação de telhas de aço galvanizado, zincado, pré-pintado, pós-pintado, termoacústicos ou qualquer outro tipo;
(d) a fabricação de artefatos metálicos de qualquer natureza;
(e) a comercialização de produtos de borracha, poliuretano, lã de rocha, poliestireno expandidos e correlatos, bem como a de outros que porventura se tornem convenientes ou que venha a adquirir de terceiros;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700399968
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0990.

2491556

(f) a produção, comercialização e aluguel de portas e painéis termoisolantes e termoacústicos;
(g) a industrialização e comercialização de câmaras frigoríficas e/ou câmaras isotérmicas de qualquer tipo, conjuntos industriais para produção de frios e outros produtos tecnicamente similares;
(h) a elaboração de projetos para câmaras frigoríficas e/ou câmaras isotérmicas de qualquer tipo, conjuntos industriais para produção de frios e outros produtos tecnicamente similares e para construção de estruturas metálicas modulares;
(i) a fabricação, comercialização e aluguel de estruturas metálicas modulares, dentre elas: postos de saúde, creches, postos policiais, escolas e outras edificações comerciais e industriais;
(j) a montagens industriais de câmaras frigoríficas, câmaras isotérmicas, conjuntos industriais para produção de frios e estruturas metálicas modulares.
(l) a prestação de serviços relativos a todas as atividades acima mencionadas;
(m) a exploração de outras atividades ou serviços afins;
(n) a importação e exportação de produtos;
(o) construção civil;
(p) transporte de cargas e mercadorias;
(q) projetos e planejamento técnico;
(r) a participação, como sócia ou acionista, no capital de outras sociedades, de qualquer natureza ou finalidade, no Brasil e/ou no Exterior; e
(s) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis.

QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 89.010.000,00 (oitenta e nove milhões e dez mil reais), dividido em 89.010.000 (oitenta e nove milhões e dez mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	
M-Brasil Participações Societárias Ltda	89.000.000	R$	89.000.000,00
IMBP Indústria e Comércio Ltda	9.000	R$	9.000,00
Ronald de Carvalho	1.000	R$	1.000,00
TOTAL	**89.010.000**	**R$**	**89.010.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, dos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social começa no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Os prejuízos serão acumulados para compensação futura, e os lucros terão destinação que for deliberada pelos sócios.

Os sócios participarão dos resultados da sociedade na proporção de suas quotas em relação ao capital social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMM17700803958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0990.

A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do curso do exercício social e distribuir os resultados neles consignados.

SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da Sociedade compete ao sócio Ronald de Carvalho, ao qual caberá o uso da denominação social e todos os poderes necessários a gerir os negócios sociais, podendo representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato da gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula. O sócio-gerente da Sociedade usará o título de Diretor-Presidente.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano).

Parágrafo Segundo: É vedado ao Diretor-Presidente e aos procuradores por eles constituídos usar o nome da Sociedade em operações estranhas às atividades normais da Sociedade e ao seu objeto social, inclusive prestação de garantias de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, exceto a prestação de garantias de obrigações de pessoas sob o mesmo controle da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Todo e qualquer ato ou documento, que importe em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, será obrigatoriamente assinado pelo Diretor-Presidente; ou por dois procuradores constituídos nos termos do parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Quarto: A validade dos atos a seguir indicados depende da expressa autorização do Diretor-Presidente:

- a aquisição de qualquer participação societária em outras pessoas jurídicas;
- a alienação, aquisição ou oneração, por qualquer forma e a qualquer título, de bens imóveis;
- a contratação de empréstimos cujo montante exceda o correspondente a R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), salvo se o mutuante for empresa sob controle comum com a Sociedade;
- a concessão de empréstimos a terceiros, salvo: i) a empregados da Sociedade até o montante equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais por empréstimo; ii) a empresa sob controle comum com a Sociedade; e a liberação de terceiros de qualquer obrigação para com a Sociedade.

OITAVA – DAS RETIRADAS *"PRO LABORE"*

A título *"pró-labore"*, o Diretor-Presidente terá direito a uma retirada mensal, cuja importância será fixada pelos sócios.

NONA – DA ONERAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Os sócios poderão ceder e transferir entre si as respectivas quotas de capital. A oneração das quotas sociais só será válida se aprovada por deliberação dos sócios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700003958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0990.

2491856

Os sócios têm direito de preferência à aquisição das quotas sociais em relação a terceiros, na proporção de suas participações no capital social, observando-se o seguinte procedimento:

a) o sócio que desejar ceder e transferir suas cotas a terceiros deverá notificar todos os demais sócios para que estes, querendo, possam exercer seu direito de preferência à aquisição das quotas assim ofertadas;
b) esta notificação deverá explicitar, sob pena de ineficácia absoluta em relação a todos os sócios e à sociedade: (i) a quantidade de quotas ofertadas; (ii) o nome e a qualificação completa do interessado na aquisição, em havendo, e (iii) o preço certo em dinheiro e as condições de seu pagamento, inclusive garantias, em havendo;
c) os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia em que o último deles for notificado pelo sócio ofertante, para exercer o seu direito de preferência;
d) se qualquer sócio se dispuser a adquirir quantidade maior de quotas ofertadas do que a quantidade que corresponda à sua participação no capital social, deverá indicar este seu intento ao sócio ofertante no mesmo prazo de 30 (trinta) dias acima indicado; havendo mais de um sócio nestas condições, ratearão entre si o excesso, na proporção de suas participações no capital social;
e) se nenhum sócio manifestar interesse na aquisição das quotas ofertadas ou se o interesse manifestado por um ou mais deles não abranger a totalidade das quotas ofertadas, a sociedade poderá adquirir estas quotas, desde que o faça com fundos disponíveis, por acordo dos sócios e sem ofensa do capital social, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.708, devendo as quotas assim adquiridas serem mantidas em tesouraria; e
f) se nenhum sócio manifestar interesse na aquisição das quotas ofertadas ou se o interesse manifestado por um ou mais deles não abranger a totalidade das quotas ofertadas, nem os sócios deliberarem pela aquisição destas quotas pela sociedade, o sócio ofertante poderá aliená-las a terceiros desde que observe, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) a alienação tenha por objetivo a totalidade das quotas ofertadas e se efetive no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo para o exercício do direito de preferência pelos demais sócios; (ii) a alienação se faça ao adquirente referido na notificação dirigida aos demais sócios, se for o caso, e, em qualquer hipótese, exatamente pelo mesmo preço e nas mesmas condições da oferta expressos na citada notificação; não efetivada a cessão no prazo de 15 (quinze) dias acima referido , as quotas somente poderão ser alienadas ao mesmo interessado ou a terceiros após a renovação do procedimento descrito nesta cláusula.

As alienações de quotas que não observarem o disposto nesta cláusula serão absolutamente ineficazes em relação à sociedade e aos demais sócios.
O direito de preferência previsto nesta cláusula não se aplica aos casos de cessão de quotas sociais por um dos sócios a pessoa jurídica de cujo capital social com direito a voto o cedente detenha pelo menos 90% (noventa por cento).

DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO JUDICIAL

Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido ingressarão na sociedade com o número de quotas proporcionais às do falecido, se assim desejarem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700393958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0990.

Em caso de interdição judicial de qualquer dos sócios, proceder-se-á de maneira idêntica a acima prevista.

DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As reuniões dos sócios serão convocadas pelo sócio-gerente, por escrito, através de telegrama ou carta registrada, com antecedência de pelo menos dez dias úteis e indicação da ordem do dia.

As reuniões instalar-se-ão com a presença de sócios que representem pelo menos metade do capital social.

As deliberações dos sócios serão sempre tomadas por maioria de votos correspondendo um voto a cada quota.

DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO PARA A SOCIEDADE

Fica eleito o foro do Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir toda e qualquer questão atinente ao contrato social, renunciando os contratantes aos foros de domicílios futuros, ainda que privilegiados.

E por estarem assim de pleno e comum acordo entre si, assinam a presente alteração contratual em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Barra do Piraí, 25 de julho de 2013.

Rec. de Firma
Autenticação
No Verso

M-Brasil Participações Societárias Ltda
Ronald de Carvalho

IMBP Indústria e Comércio Ltda
Ronald de Carvalho

Ronald de Carvalho

Visto do Advogado

Oswaldo Luiz Simões da Silva
CPF 339.883.827-87
OAB/RJ 24.205

Testemunhas:

Nome: Carlos Frederico F. Brandão
CPF./MF: 052.185.407-57

Nome: Aleandro Antonio A dos Santos
CPF/MF: 007.421.117-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Protocolo: 75-2013/374144-3 - 02/08/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 23/09/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E
33.9.0126357-2
DATA : 01/10/2013
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nire : 33 9 0126357-2
Protocolo : 75-2013/374144-3
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
33.9.0126357-2
DATA: 01/10/2013
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700389968
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0990.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.560.694/0002-56 **FILIAL**		**23/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA VALENCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA VALENCA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO BENEDITO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.600-000	**CANTEIRO**	**VALENCA**	**RJ**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMM17700393958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0991.

170590308642852-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição: 304-9 — Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição: TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte: Metalurgica Valenca Industria e Comercio Ltda

03 - Data de Vencimento: 03/01/2018

04 - Cnpj ou Cpf: 10.560.694/0002-56

06 -

09 - Valor da Receita: R$ 21,52

12 - Acréscimo Financeiro: R$ 0,00

16 - Endereço: AV. 28 DE SETEMBRO, 389 SALA 701 - VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora: R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios: R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe: 170590308642852-0001

Emissão: 04/12/2017

17 - Observações: Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração: R$ 0,00

14 - Valor Total: **R$ 21,52**

85830000000-9 21520185111-4 70590308642-0 85220180103-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social: Metalurgica Valenca Industria e Comercio Ltda

07 - Data de Vencimento: 03/01/2018

02 - Endereço: AV. 28 DE SETEMBRO, 389 SALA 701 - VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ

08 - Valor Total: R$ 21,52

03 - CNPJ Base / CPF: 10.560.694

04 - Telefone: (21)3258-2018

05 - Quantidade de Documentos Detalhe: 1

09 - Número do DARE: **170590308642852**

06 - Observações: Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim

Emissão: 04/12/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700393958 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0992.

No Autoatendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências

AUTO-ATENDIMENTO SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES

Data Pagamento:05/12/2017 Hora:09:32:34
Data Contabil: 05/12/2017
Local: 033.2258 - ISABEL-BSB
NSU: 0610764 Terminal: 0000166

PATRICIA MARIA DUSEK Cartao: 3040 1
Banco:033 Agencia:2258 Conta:01-024839-8

AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor: R$ 21,52
Numero do Controle: 17.059.030.864.285-2
Codigo de Barras: 85830000000-9 21520185111-4
70590308642-0 85220180103-9

Data de Vencimento: 03/01/2018
Data Arrecadacao: 05/12/2017
Autenticacao: 22581660512201700290932
Convenio: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a
Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do
codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento
original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO
DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO
CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP
SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARIA DUSEK e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2017 às 21:11 , sob o número WMMM17700393958
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23D0992.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 722, requerer a juntada do comprovante de pagamento da Guia referente a publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, bem como cópia da publicação em jornal local.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de novembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2017 às 09:34 , sob o número WMMM17700397341
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23EEE96.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017120513452802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
10048292920168260363	Mogi Mirim/SP	

Endereço	Código
Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, municípi	435-9

Histórico	Valor
Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores de 05.02.18 e 23.02.18.	446,55
	Total 446,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000048	465551174005	143595796028	700001618029

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017120513452802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
10048292920168260363	Mogi Mirim/SP	

Endereço	Código
Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, municípi	435-9

Histórico	Valor
Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores de 05.02.18 e 23.02.18.	446,55
	Total 446,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000048 | 465551174005 | 143595796028 | 700001618029

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017120513452802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			57.960.270/0001-61

Nº do processo	Unidade	CEP
10048292920168260363	Mogi Mirim/SP	

Endereço	Código
Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, municípi	435-9

Histórico	Valor
Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores de 05.02.18 e 23.02.18.	446,55
	Total 446,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2017 às 09:34 , sob o número WMMM17700397341
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23EEEA0.

868800000048	465551174005	143595796028	700001618029

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2017 às 09:34 , sob o número WMMM17700397341
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23EEEA0.

08/12/2017 09:28:01

EMPRESA

Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/12/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.28.01
0578900578

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: METODO IND COM MM LTDA
AGENCIA: 578-9 CONTA: 6.221-9
EFETUADO POR: PAULO AFONSO SOLIGO

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000004-8	46555117400-5
	14359579602-8	70000161802-9
Data do pagamento		08/12/2017
Valor Total		446,55

DOCUMENTO: 120801
AUTENTICACAO SISBB:
5.634.0B3.457.DF3.C64

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2017 às 09:34 , sob o número WMMM17700397341
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 23EEEA5.

GPS Discovery, 7 polegadas c/ sensor de Ré, R$250,00. Fone (19) 9-9727-2700

Vendo Mini Pá carregadeira, 2017, c/ 490 horas. Fone (19) 3862-0139 / 9-8122-8562

Compro forno a gás para pizza. Fone (19) 9-9127-4593

Vendo Ar Cond. GE 12.000 BTU, quente/frio, revisado. Fone 9-9857-3765

Aluga-se mesas e cadeiras p/ festas. Fone (19) 9-9612-3733

Aluga-se tendas p/ festas, 3x3 e 3x6. Fone (19) 9-9612-3733

Vendo Roteadores Wireless, revisados c/ garantia, a partir de R$40,00. Fone (19) 9-9435-5953

Empregos

Faço serviço de montagem, moveis em geral. Fone (19) 9-8352-9211

Ofereço-me p/ trabalhar como faxineira, passadeira, Fone (19) 3549-9029/ 9-9773-9299/ 9-9107-6370

Casal sem filho, procura serviço de caseiro, tem experiência e referência, entrar em contato c/ Manoel. Fone (19) 9-9626-2137 / 9-9613-7195

Ofereço-me p/ trabalhar como acompanhante hospitalar, cuidadora com certificado. Fone (19) 9-9914-6058

Títulos

Vendo Título Familiar Clube Mogiano. Fone (19) 9-9880-1296

Imóveis ALUGA

Apto Pitangueiras Guarujá, frente p/ mar, 10 pessoas. Fone (19)3862-0139/9-8122-8562

Apto. em Caraguatatuba praia Martim de Sá, completo, c/ varanda, 2 dorms (suíte) p/ o mar, wc, garagem. Fone (19) 3806-2455 / 9-8330-7324

Apto, Praia Grande, 50m da praia, p/ 8 pessoas, p/ família, ligar a noite. Fone (19) 3806-2218/9-9840-6454

Apto Praia Grande Ocian, p/ 6 pessoas, 50m da praia. Fone (19)3862-4634 / 9-9889-8320

Aluga-se salas comerciais, p/ profissionais liberais, wc privativo, ar-condicionado, excelente ponto da cidade. Fone (19)9-9712-9686

Alugo Apto Praia Grande, litoral sul, p/ 5 pessoas. Fone (19) 3806-3711 / 9-8298-7500

Aluga-se Apto Praia Grande, em frente p/ o mar, 1 dorm, c/ garagem. Fone (19) 3804-0330 / 9-9335-3276 / 9-9109-2374

Aluga-se Casa em Ubatuba, Praia Grande, prox. a praia, 3 dorms, p/ 10/12 pessoas, garagem grande, mais informações. Fone (19) 3806-5949

Alugo Salas comerciais, excelente localização. Fones (19) 9-8827-3525

Aluga- se para finais de semana, Natal, Reveillon, sítio, casa grande, estrutura completa, piscina, quiosque, futebol e riacho. Fone (19) 9-8834-8825

Alugo Apto Praia Grande - SP, 50m da praia, p/ 5 pessoas, 1 dorm, garagem. Fone (19) 3806-5190

Alugo Edícula na Vila Bianchi, 1 dorms, sala, coz, wc, lav. externa e vaga p/ veículo, tratar na Rua: São Marcos, 12 – V- Bianchi

Alugo Sala comercial no Centro, c/ moveis por período. Fone (19) 9-8827-3525

Aluga-se Apto em Ubatuba, Praia Grande, 80mts da praia, p/6 pessoas, 1 suíte, sala grande, 1 vaga, mais informações. Fone (19) 3806-5949

Alugo p/ feriados e fins de semana, Represa de Furnas, perto de Capitólio, acomoda até 10 pessoas c/ passeio de lancha visitando Canyon e cachoeiras. Fone (19) 9-9790-2372

Imóveis VENDE

Vendo 12 mil metros, bairro Piteiras Km 1, margeando rodovia dos agricultores. Fone (19) 3862-4976

Terreno Alto Mirante, 316m², todo murado, pronto p/ construir. Fone (19) 3804-3216/ (11) 9-9915-4779

Vendo terrenos Parque da Imprensa e 1 casa de 3 dorms, 1 suíte, 2 wc, sala de estar e jantar, coz, lav., quintal c/ edícula, garagem, excelente localização. Fone (19) 3862-2249/ 9-8113-3341

EDITAL

Processo Digital nº: 1004829-29.2016.8.26.0363
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Metodo Industria e Comercio M M Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS
PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Drª(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, ficam convocados todos os credores da empresa Método Indústria e Comércio M M Ltda para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na Av. Pedro Benesi, 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim - SP, 21563-000, Edifício Mogi Business Center, no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; 2) eventual deliberação das matérias constantes no artigo 35, I, da Lei nº 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo que tramitam no 3º Ofício Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, ou por meio de solicitação ao administrador judicial pelo e-mail: raoni@murillolobo.adv.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, deverão enviar ao Administrador Judicial, Raoni Sales de Barros, localizado na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-650, tel: (19) 3368-2815, documento hábil que comprove poderes para participação da assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/05. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 01 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PABLO RODRIGUES PAZOLI, Gerado no site em 06/11/2017 14:16:05 sob o código 338171

Portal do Lago
Residencial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos os proprietários e compromissários de lotes no Residencial Portal do Lago para a Assembleia Geral **ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **14 de Dezembro de 2017 (Quinta - Feira)**, nas dependências do Bristol Zaniboni Hotel (Auditório), sito à Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 400 – Complexo Lavapés "Zerão" em Mogi Mirim-SP às **19:00 horas em "primeira chamada" e às 19:30 horas em "segunda chamada"**, respeitando o quórum de acordo com o Capitulo VII, Artigos 27, 28 e 30 do Estatuto Social para deliberação da Ordem do dia:

1) Prestação de Contas - Dezembro/2016 a Novembro/2017.
2) Previsão Orçamentária – Exercício 2018.
3) Eleição da Nova Diretoria (*Presidente, Vice Presidente, 1º. Tesoureiro, 2º. Tesoureiro, 1º. Secretário, 2º. Secretário e 03 membros do Conselho Fiscal e 01 suplente e 03 membros do Conselho Consultivo*) Biênio 2018 e 2019.

Mogi Mirim, 27 de Novembro 2017.

Fabiano Souza Emilio - Presidente

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II- Artigo 5: *O* ***Associado que estiver em débito*** *com os cofres sociais ou cumprindo qualquer penalidade imposta pela Associação, não terá direito a usufruir dos benefícios prestados pela Associação estando, inclusive,* ***impedido de votar e ser votado na Assembleia****.*

CAPÍTULO VII - Artigo 33: *As deliberações da Assembleia, serão sempre tomadas por maioria simples (50% mais 1) dos votos presentes, salvo em caso de ser exigido quórum especial, como no caso de alteração estatutária, para a qual são exigidos votos representativos da maioria absoluta (2/3 – dois terço) do total das unidades autônomas.* ***As deliberações tomadas obrigam, inapelavelmente, a todos os Associados, presentes ou não, de ditas deliberações dar-se-á ciência para cumprimento aos Associados ausentes****.*

CAPÍTULO VII - Artigo 35: ***Será permitida a representação de Associados****, através de instrumento de procuração pública ou particular* ***com firma reconhecida em cartório****, com poderes específicos, respeitando-se o direito comum,* ***limitando-se o procurador a representar até 03 (três) associados****.*

Portal do Lago
Residencial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todos os proprietários e compromissários de lotes no Residencial Portal do Lago para a Assembleia Geral **EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 14 de Dezembro de 2017 (Quinta - Feira), nas dependências do Bristol Zaniboni Hotel (Auditório), sito à Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 400 – Complexo Lavapés "Zerão" em Mogi Mirim-SP às 20:00 horas em "primeira chamada" e às 20:30 horas em "segunda chamada", respeitando o *quórum* de acordo com o Capitulo VII, Artigos 27, 28 e 30 do Estatuto Social para deliberação da Ordem do dia:

1) Mudanças no Regulamento Interno – *Horário de Mudanças (artigo 11º) e Velocidade Máxima Permitida (artigo 12º inciso II).*
2) Assuntos Gerais

Mogi Mirim, 27 de Novembro 2017.

Fabiano Souza Emilio - Presidente

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II- Artigo 5: *O* ***Associado que estiver em débito*** *com os cofres sociais ou cumprindo qualquer penalidade imposta pela Associação, não terá direito a usufruir dos benefícios prestados pela Associação estando, inclusive,* ***impedido de votar e ser votado na Assembleia****.*

CAPÍTULO VII - Artigo 33: *As deliberações da Assembleia, serão sempre tomadas por maioria simples (50% mais 1) dos votos presentes, salvo em caso de ser exigido quórum especial, como no caso de alteração estatutária, para a qual são exigidos votos representativos da maioria absoluta (2/3 – dois terço) do total das unidades autônomas.* ***As deliberações tomadas obrigam, inapelavelmente, a todos os Associados, presentes ou não, de ditas deliberações dar-se-á ciência para cumprimento aos Associados ausentes****.*

CAPÍTULO VII - Artigo 35: ***Será permitida a representação de Associados****, através de instrumento de procuração pública ou particular* ***com firma reconhecida em cartório****, com poderes específicos, respeitando-se o direito comum,* ***limitando-se o procurador a representar até 03 (três) associados****.*

CONSTRUÇÃO E REFORMA

AL soluções em segurança
elétrica residencial, predial e comercial
ar condicionado | câmeras
automatização de portões
alarme convencional e monitorado
PABX | cerca elétrica
concertina e rede laminada
interfone | vídeo porteiro
trava eletrônica | projetos CAD
controle de acesso | portaria
Av. 22 de Outubro, 1459 | Mogi Mirim/SP | (19) 3549.0464 | 98267.9676

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
STEFANI
NIVALDO STEFANI - ME
•CHURRASQUEIRAS
•AREIA •PEDRA •TIJOLOS •TELHAS •FERRAGENS •CAL •CIMENTO
Sua Construção Começa Aqui!
stefaniecarletiltdame@hotmail.com.br
(19) 3806-4187 / 3806-1189
R- Oscar Pereira Leite, s/nº- Jd. Carlos Gomes
(em frente à Monroe) - Mogi Mirim - SP

CASA BELLA
18 ANOS Bom Gosto e Qualidade
PISOS E REVESTIMENTOS
(19) 3804-1480
Av. Professor Adib Chaib, 3056 - Mogi Mirim

Lomec
Locadora
Rua Padre Roque, 2809
Jd. Áurea
19 3804 9474
19 3862 1323
19 99664 3616
mogimirim@lomec.com.br

Caracu
Terraplenagem e remoção de entulhos
Areia, pedra, terra, saibro, pedregulho e terra preparada para jardim
Serviços de mini pá e pá carregadeira
(19) 3862.0139
99774.0195
98122.8562
Rua Gino Balestro, n. 100 - Centro, Mogi Mirim
caracuterraplenagem@hotmail.com

MIRIM TEC
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
AUTORIZADA
CHIAPERINI
BAMBOZZI
Manutenção em Máquinas de solda e compressores (todas as marcas)
Av. Juscelino Kubitschek
nº 1409 - Inocoop
☎ / FAX (19) 3805-4413
e:mail: mirimtec@terra.com.br

Arena FORTE
CASA & CONSTRUÇÃO
(19) 3862-2442 | (19) 3805-4460
Av. Santo Antônio, nº34, Centro - Mogi Mirim/SP

CS Terraplenagem
Multifunção Pavimentação
Aterro e Desaterro
Demolição e Limpeza
Pavimentação
Caminhão Prancha
Locação Equipamentos
contato@csterraplenagem.com.br
Av. 22 de Outubro, 1150 - Jd. Santa Helena - CEP 13.806-050 - Mogi Mirim - SP
Fone (19) 3806-2669 / 3806-8012 - Fone/Fax (19) 3805-5066

Mirim
FORROS & DIVISÓRIAS
FORROS PVC
DIVISÓRIAS EUCATEX
PORTAS SANFONADAS SOB MEDIDA
FORROS E DIVISÓRIAS DRYWALL
BOX | BLINDEX
ESPECIALISTAS EM PISOS LAMINADOS
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
19 3862.7667
19 9 9753.4958 | LUCAS
19 9 7151.4403 | LEANDRO
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO. ACEITAMOS CARTÕES!
Rua Santa Cruz, 820 | Bairro Santa Cruz | Mogi Mirim
Email:mirim.forrosedivisorias@gmail.com
Jesus te Ama!

NOITER
Sistemas de Segurança
Monitoramento 24h
Sua segurança, nossa prioridade
SECURITY
Cercas Elétricas | Portões Eletrônicos | Instalação de Alarmes | Circuito Fechado de TV
R. Cristóvão Colombo, 52
Vila Paraíso - Mogi Guaçu
3891-7779 3891-1780
contato@noitermonitoramento.com.br
Praça Francisco Alves, 165
Centro - Mogi Mirim
3862-4004
www.noitermonitoramento.com.br

Para anunciar é muito fácil
CUPOM
Entregue seu anúncio na sede do jornal O POPULAR
Rua Paissandú, 664 - Centro - Mogi Mirim
O POPULAR
www.opopularmm.com.br

METALSOLDAS
Comércio de Equipamentos Ltda.
Gases Industriais e Medicinais
Eletrodos Especiais - Abrasivos
Acessórios para Tochas Mig, Tig e Plasma
Luiz e Roseli
Cel.: (19) 99745.7735
Fone: (19) 3806.5461
E-mail: metalsoldas.mm@gmail.com
Rua Rio de Janeiro, 230 - Santa Cruz - Cep 13800-470 - Mogi Mirim - SP

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/12/2017 às 15:17 , sob o número WMMM17700407010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 243CAA9.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500666989226171374350000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 14/02/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2456954E623973536264818

Data / Hora da Transação:
14/12/2017 - 15:32:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/12/2017 às 15:17 , sob o número WMMM17700407010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 243CAAC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000065941035

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia de depósito j

udicial referente aos honorários do Administrador Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66989.226171 3 74350000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850066989226	81020000065941035	14/02/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66989.226171 3 74350000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/02/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/12/2017	81020000065941035	ND	N	14/12/2017

Nosso-Número
28365850066989226

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000065941035	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000065941035 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/12/2017 às 15:17 , sob o número WMMM17700407010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 243CAB0.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Exequente: BANCO BRADESCO S/A e BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Executado: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

BANCO BRADESCO S/A e BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA** vem, por intermédio dos advogados que ao final assinam, com a habitual reverência perante Vossa Excelência, requer a juntada do substabelecimento e guia para seu cumprimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 12 de janeiro de 2018.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2018 às 14:38 , sob o número WMMM18700004138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 24D0595.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Claudete Guilherme Souza Vieira Toffoli, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP n° 300.250, **Samuel Henrique Castanheira**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 264.825, e **Carlos A. S. Mattos**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 71.377, todos com escritório à Amazonas, nº 158, Centro, Marília - SP substabelecem com reserva, os poderes que lhe foram conferidos através do instrumento público de procuração que o BANCO BRADESCO S/A E OUTROS outorgou-lhes para defender seus interesses nos autos da presente AÇÃO à:

Matheus Mota de Pompeu, inscrito na OAB/SP sob o nº 265.000;
Pamela Rueda Marquezin Sampaio, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.277;
Micila Fernandes, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.295;
Nathália Nunes Ponteli, inscrita na OAB/SP sob o n.º 290.312.

usando de quaisquer ações ou medidas judiciais e extrajudiciais, que se fizerem necessárias aos fins visados com o presente substabelecimento, inclusive representação dos outorgantes em assembleia de credores.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira – OAB/SP 264.825

Claudete Guilherme de Souza Vieira Toffoli – OAB/SP – 300.250

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA, CLAUDETE GUILHERME DE SOUZA VIEIRA TOFFOLI, em documento com valor econômico e
Marília, 15 de agosto de 2017.
Em Testº da verdade. Cód.[11480000512017151 2] Nº[7000
Estela da Silva Marques-Escrevente Autorizada-13
Total: R$ 17,82

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE."

Colégio Notarial do Brasil
VALOR ECONÔMICO
0562AA0049270

Rua Clemente Ferreira, 150 – B. Maria Izabel – MARILIA/SP – Tel./Fax (14) 3422.5837

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2018 às 14:38 , sob o número WMMM18700004138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 24D059A.

85880000000-8 19080185111-6 80590002018-2 85720180210-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 10/02/2018
02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP			08 - Valor Total R$ 19,08
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)3422-5837	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **180590002018857**
06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim			Emissão: 11/01/2018

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

180590002018857-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição **304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo				02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
15 - Nome do Contribuinte Banco Bradesco S.a.	03 - Data de Vencimento 10/02/2018 04 - Cnpj ou Cpf 60.746.948/0001-12	06 -		09 - Valor da Receita R$ 19,08	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
16 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP	05 -	07 - Referência		10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe **180590002018857-0001** Emissão: 11/01/2018	17 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim	08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 19,08**

85880000000-8 19080185111-6 80590002018-2 85720180210-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 10/02/2018
02 - Endereço CIDADE DE DEUS, S/N Osasco SP			08 - Valor Total R$ 19,08
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)3422-5837	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **180590002018857**
06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim			Emissão: 11/01/2018

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2018 às 14:38 , sob o número WMMM18700004138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 24D059E.

Transações Pendentes

A33D111033208911011
11/01/2018 10:40:21

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/01/2018  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   10.40.22
6605206605

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MATTOS CASTANHEIRA & TOFF
AGENCIA: 6605-2    CONTA:         14.027-9
EFETUADO POR: SAMUEL CASTANHEIRA
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85880000000-8   19080185111-6
                   80590002018-2   85720180210-9
Banco                                      001
Data do pagamento                   11/01/2018
Nr de controle- Dare-SP          180590002018857
Valor Total                              19,08
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  011101
AUTENTICACAO SISBB:
3.1F7.3DF.D8B.363.1E5
================================================
Pagamento de boletos de cobranca, em especie,
esta limitado a R$ 2 mil. Acima deste valor,
poderao ser pagos mediante debito em conta.
================================================
1a via
================================================
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2018 às 14:38 , sob o número WMMM18700004138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 24D05A1.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente a dezembro de 2017, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de janeiro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Lucas Ribeiro Mota
OAB/SP n. 339.459

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS RIBEIRO MOTA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2018 às 10:23 , sob o número WMMM18700011118
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 251DA43.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.245.088,65	PASSIVO CIRCULANTE	7.377.171,09
DISPONIVEL	112.624,27	FORNECEDORES	1.676.040,32
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	106.558,51	*FORNECEDORES PJ	1.676.040,32
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.642.273,36
CRÉDITOS	1.889.133,13	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	441.129,31
*CLIENTES	1.872.648,07	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.250.309,58
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	4.873,04	*DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	11.612,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.894.170,08
ESTOQUES	2.140.544,32	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	598.761,69
*ESTOQUES DE MATERIAIS	1.180.230,45	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.169.599,03
*ESTOQUES DE PRODUTOS	960.313,87	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	125.809,36
DESPESAS ANTECIPADAS	80.286,93	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.759,16
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	80.286,93	*PRÓ-LABORE A PAGAR	6.259,16
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	*ALUGUERES A PAGAR	5.500,00
*EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00	PROVISÕES	152.928,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.266.533,16	*PROVISÕES TRABALHISTAS	152.928,17
IMOBILIZADO	2.266.404,45	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.148.322,80
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	198.864,34
*VEÍCULOS	290.984,07	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.018,52
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.212.024,46)	PATRIMONIO LIQUIDO	(3.013.872,08)
INTANGIVEL	128,71	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.418,45)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.639.387,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(392.984,93)
		*RESULTADO DO EXERCICIO	(392.984,93)
TOTAL DO ATIVO:	6.511.621,81	TOTAL DO PASSIVO:	6.511.621,81

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

MOGI-MIRIM, 31 de dezembro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	8.845.828,96 C
(-) Deduções	Total:	2.520.161,72 D
= Receita Liquida		**6.325.667,24 C**
(-) Custos	Total:	5.745.590,06 D
= Lucro Bruto		**580.077,18 C**
(-) Despesas Administrativas	Total:	594.947,43 D
(-) Despesas com Vendas	Total:	88.462,39 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	237.619,39 D
(-) Outras Despesas Operacionais	Total:	58,02 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	0,54 C
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	22.212,83 C
= Prejuizo Operacional		**318.796,68 D**
(+) Outras Receitas	Total:	23.006,04 C
(-) Outras Despesas	Total:	97.194,29 D
= Prejuizo Contábil Liquido antes da Contribuição Social		**392.984,93 D**
= Prejuizo Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		**392.984,93 D**
= Prejuizo		**392.984,93 D**
= Prejuizo Liquido do Período		**392.984,93 D**

MOGI-MIRIM, 31 de dezembro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	7.136.929,31D	5.762.027,82	6.387.335,32	6.511.621,81 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.843.406,43D	5.762.027,82	6.360.345,60	4.245.088,65 D
1.1.1	DISPONIVEL	50.832,75D	1.473.382,03	1.411.590,51	112.624,27 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.766,99D	1.471.766,79	1.409.975,27	106.558,51 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	35,25D	9.240,09	9.275,16	0,18 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	279,76D	22.767,00	23.046,76	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	0,40D	22.941,40	7.320,31	15.621,49 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	44.451,58D	1.416.818,30	1.370.333,04	90.936,84 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.615,24	1.615,24	0,00
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	0,00	1.615,24	1.615,24	0,00
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	2.514.601,47D	1.321.491,15	1.946.959,49	1.889.133,13 D
1.1.2.01	CLIENTES	2.381.415,54D	1.037.622,57	1.546.390,04	1.872.648,07 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	2.381.415,54D	1.037.622,57	1.546.390,04	1.872.648,07 D
1.1.2.04	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	74.219,14D	64.000,00	138.219,14	0,00
1.1.2.04.0001	Adiantamento a Fornecedores	74.219,14D	64.000,00	138.219,14	0,00
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	46.627,18D	45.429,81	87.183,95	4.873,04 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	34.157,16	34.157,16	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	5.807,18D	9.785,99	10.720,13	4.873,04 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	40.820,00D	1.486,66	42.306,66	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	12.339,61D	174.438,77	175.166,36	11.612,02 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	79.504,18	79.504,18	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	27.371,17	27.371,17	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	9.080,38	9.080,38	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	41.824,64	41.824,64	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	11.253,63D	0,00	727,59	10.526,04 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	0,00	16.658,40	16.658,40	0,00
1.1.3	ESTOQUES	2.194.559,98D	2.944.654,64	2.998.670,30	2.140.544,32 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.160.235,15D	1.752.776,95	1.732.781,65	1.180.230,45 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	1.160.235,15D	1.750.361,95	1.730.366,65	1.180.230,45 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	2.415,00	2.415,00	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.034.324,83D	1.191.877,69	1.265.888,65	960.313,87 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	553.124,73D	707.816,02	760.834,38	500.106,37 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	481.200,10D	484.061,67	505.054,27	460.207,50 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	83.412,23D	0,00	3.125,30	80.286,93 D
1.1.4.02	IPVA	105,90D	0,00	105,90	0,00
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	105,90D	0,00	105,90	0,00
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	83.306,33D	0,00	3.019,40	80.286,93 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	7.661,98D	0,00	297,17	7.364,81 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	1.485,16D	0,00	106,24	1.378,92 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	2.620,48D	0,00	195,60	2.424,88 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	71.538,71D	0,00	2.420,39	69.118,32 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.293.522,88D	0,00	26.989,72	2.266.533,16 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.293.368,38D	0,00	26.963,93	2.266.404,45 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veiculos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.185.060,53C	0,00	26.963,93	1.212.024,46 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	22.042,61C	0,00	186,54	22.229,15 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	15.421,48C	0,00	243,84	15.665,32 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.142,00C	0,00	47,60	2.189,60 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	833.682,06C	0,00	25.685,96	859.368,02 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	281.400,97C	0,00	383,34	281.784,31 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	30.371,41C	0,00	416,65	30.788,06 C
1.2.4	INTANGIVEL	154,50D	0,00	25,79	128,71 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.392,66C	0,00	25,79	1.418,45 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.392,66C	0,00	25,79	1.418,45 C
2	PASSIVO	7.546.108,56C	2.113.623,63	1.472.121,81	6.904.606,74 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.018.672,91C	2.113.623,63	1.472.121,81	7.377.171,09 C
2.1.1	FORNECEDORES	2.097.886,19C	1.092.351,72	670.505,85	1.676.040,32 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	2.097.886,19C	1.092.351,72	670.505,85	1.676.040,32 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	2.097.886,19C	1.092.351,72	670.505,85	1.676.040,32 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.597.882,07C	59.208,97	103.600,26	3.642.273,36 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	469.884,45C	34.826,46	6.071,32	441.129,31 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	236.257,80C	22.482,21	4.305,13	218.080,72 C
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	10.815,20C	7.563,06	1.766,19	5.018,33 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	126.164,99C	4.781,19	0,00	121.383,80 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	66.126,85C	0,00	0,00	66.126,85 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	30.519,61C	0,00	0,00	30.519,61 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.273.434,58C	23.125,00	0,00	2.250.309,58 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.273.434,58C	23.125,00	0,00	2.250.309,58 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	854.563,04C	1.257,51	97.528,94	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	0,00	1.257,51	97.528,94	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.789.334,30C	432.877,75	537.713,53	1.894.170,08 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	562.097,50C	116.525,65	153.189,84	598.761,69 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	325,08C	1.295,51	4.543,20	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.353,67C	1.468,57	1.788,86	1.673,96 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	135,00	212,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	275.593,97C	79.504,18	105.418,60	301.508,39 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	258.131,23C	27.371,17	41.156,82	271.916,88 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	339,43C	0,00	19,68	359,11 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	13.809,78C	6.068,87	0,00	7.740,91 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	10.976,89C	187,19	0,00	10.789,70 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	1.490,35C	630,16	127,68	987,87 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.101.961,45C	104.442,81	172.080,39	1.169.599,03 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	318.963,03C	32.793,24	35.433,55	321.603,34 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	75.997,11C	18.838,59	19.185,68	76.344,20 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	58.306,13C	9.080,38	16.351,50	65.577,25 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	268.561,00C	41.824,64	75.316,11	302.052,47 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	547,25C	311,82	550,17	785,60 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	499,14C	0,00	0,00	499,14 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	414,00C	276,00	92,00	230,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	367.805,82C	0,00	24.884,31	392.690,13 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	6.112,09C	636,79	129,02	5.604,32 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	2.723,20C	681,35	138,05	2.179,90 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	125.275,35C	211.909,29	212.443,30	125.809,36 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	38.930,00C	115.243,07	115.777,07	39.464,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	805,60C	402,80	402,81	805,61 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.539,75C	12.532,25	12.532,25	85.539,75 C
2.1.3.03.0008	13° Salário á Pagar	0,00	83.731,17	83.731,17	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	281.568,83C	277.183,67	7.374,00	11.759,16 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	8.339,30C	3.954,14	1.874,00	6.259,16 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	8.339,30C	3.954,14	1.874,00	6.259,16 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00 C
2.1.4.05	ADIANTAMENTOS	273.229,53C	273.229,53	0,00	0,00
2.1.4.05.0001	Adiantamentos de Clientes	273.229,53C	273.229,53	0,00	0,00
2.1.5	PROVISÕES	252.001,52C	252.001,52	152.928,17	152.928,17 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	252.001,52C	252.001,52	152.928,17	152.928,17 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	160.617,92C	160.617,92	152.928,17	152.928,17 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	91.383,60C	91.383,60	0,00	0,00
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.148.322,80C	0,00	0,00	2.148.322,80 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	0,00	0,00	1.088.992,06 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	0,00	0,00	216.078,12 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	567.519,23C	0,00	0,00	567.519,23 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	198.864,34C	0,00	0,00	198.864,34 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	0,00	0,00	180.845,82 C
2.2.2.01.0002	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	5.436,21C	0,00	0,00	5.436,21 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	39.127,11C	0,00	0,00	39.127,11 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	136.282,50C	0,00	0,00	136.282,50 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.018,52C	0,00	0,00	18.018,52 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	18.018,52C	0,00	0,00	18.018,52 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2.620.887,15D	0,00	0,00	2.620.887,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuizos Acumulados	2.639.387,15D	0,00	0,00	2.639.387,15 D
3	RECEITA	499.802,89C	3.098.195,79	3.178.470,08	580.077,18 C
3.1	RECEITA BRUTA	7.808.206,39C	0,00	1.037.622,57	8.845.828,96 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	7.808.206,39C	0,00	1.037.622,57	8.845.828,96 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	7.466.294,69C	0,00	880.713,57	8.347.008,26 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	7.460.376,06C	0,00	880.607,23	8.340.983,29 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	5.918,63C	0,00	106,34	6.024,97 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	34.685,30C	0,00	5.469,00	40.154,30 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	34.685,30C	0,00	5.469,00	40.154,30 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	307.226,40C	0,00	151.440,00	458.666,40 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	307.226,40C	0,00	151.440,00	458.666,40 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.254.465,24D	265.999,67	303,19	2.520.161,72 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	2.254.465,24D	265.999,67	303,19	2.520.161,72 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	2.031.340,70D	260.243,72	303,19	2.291.281,23 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	850.157,09D	102.534,98	138,60	952.553,47 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	119.106,13D	16.351,50	19,06	135.438,57 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	548.609,45D	75.316,11	87,78	623.837,78 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	332.919,22D	41.156,82	57,75	374.018,29 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	177.559,31D	24.884,31	0,00	202.443,62 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.989,50D	0,00	0,00	2.989,50 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	213.907,75D	1.212,75	0,00	215.120,50 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	213.907,75D	1.212,75	0,00	215.120,50 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	9.216,79D	4.543,20	0,00	13.759,99 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	9.216,79D	4.543,20	0,00	13.759,99 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.053.938,26D	2.832.196,12	2.140.544,32	5.745.590,06 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.053.938,26D	2.832.196,12	2.140.544,32	5.745.590,06 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.053.938,26D	2.832.196,12	2.140.544,32	5.745.590,06 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5.053.938,26D	2.832.196,12	2.140.544,32	5.745.590,06 D
4	DESPESAS	908.982,14D	105.738,03	41.658,06	973.062,11 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	75.090,55D	11.926,81	1.617,61	85.399,75 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	76.666,53D	11.926,81	130,95	88.462,39 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	76.666,53D	11.926,81	130,95	88.462,39 D
4.1.1.02.0005	Correios	2.528,93D	430,40	0,00	2.959,33 D
4.1.1.02.0007	Despesas c/Telefone	191,96D	0,00	0,00	191,96 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	42.971,00D	9.000,00	0,00	51.971,00 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	13.368,48D	1.058,86	130,95	14.296,39 D
4.1.1.02.0019	Locações	3.900,00D	0,00	0,00	3.900,00 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	1.642,45D	0,00	0,00	1.642,45 D
4.1.1.02.0027	Representantes Comericiais	1.177,77D	0,00	0,00	1.177,77 D
4.1.1.02.0030	Internet	5.026,81D	0,00	0,00	5.026,81 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	10,44D	0,00	0,00	10,44 D
4.1.1.02.0034	Consultas SERASA	4.511,59D	0,00	0,00	4.511,59 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.337,10D	0,00	0,00	1.337,10 D
4.1.1.02.0037	Festas/Eventos/Confraternizações	0,00	1.437,55	0,00	1.437,55 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	58,02D	0,00	0,00	58,02 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	58,02D	0,00	0,00	58,02 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	58,02D	0,00	0,00	58,02 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	1.634,00C	0,00	1.486,66	3.120,66 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.634,00C	0,00	1.486,66	3.120,66 C
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salário	1.634,00C	0,00	1.486,66	3.120,66 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	533.108,99D	82.786,22	40.039,95	575.855,26 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	552.101,16D	82.786,22	39.939,95	594.947,43 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	407.046,58D	71.164,01	39.939,95	438.270,64 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	205.113,12D	14.392,66	241,69	219.264,09 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	18.669,84D	15.038,62	13.785,65	19.922,81 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	26.907,59D	24.043,26	19.808,08	31.142,77 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	3.527,71D	0,00	0,00	3.527,71 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	45.370,00D	1.874,00	0,00	47.244,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	26.654,24D	3.573,53	2.687,06	27.540,71 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	22.815,75D	5.309,70	3.417,47	24.707,98 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	3.360,33D	0,00	0,00	3.360,33 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	54.628,00D	6.932,24	0,00	61.560,24 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	145.054,58D	11.622,21	0,00	156.676,79 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	29.186,63D	1.647,66	0,00	30.834,29 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	2.949,54D	444,85	0,00	3.394,39 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	8.916,59D	926,33	0,00	9.842,92 D
4.2.1.02.0016	IPTU	9.345,00D	0,00	0,00	9.345,00 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	839,00D	120,00	0,00	959,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	696,79D	0,00	0,00	696,79 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	90,54	0,00	90,54 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	3.489,53D	317,23	0,00	3.806,76 D
4.2.1.02.0030	ICMS Diferencial de Aliquotas	229,22D	0,00	0,00	229,22 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	63.145,02D	5.755,00	0,00	68.900,02 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	25.741,02D	2.320,60	0,00	28.061,62 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	516,24D	0,00	0,00	516,24 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	18.992,17C	0,00	100,00	19.092,17 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.992,17C	0,00	100,00	19.092,17 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	18.992,17C	0,00	100,00	19.092,17 C

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	226.594,35D	11.025,00	0,50	237.618,85 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	226.594,35D	11.025,00	0,50	237.618,85 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	226.594,39D	11.025,00	0,00	237.619,39 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	99.973,89D	0,00	0,00	99.973,89 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	17.328,49D	1.539,53	0,00	18.868,02 D
4.3.1.01.0005	CM/Multa/Juros - Duplicatas Descontadas	9.958,92D	0,00	0,00	9.958,92 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	43.012,58D	3.414,15	0,00	46.426,73 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	56.320,51D	6.071,32	0,00	62.391,83 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,04C	0,00	0,50	0,54 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,04C	0,00	0,50	0,54 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	74.188,25D	0,00	0,00	74.188,25 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	97.194,29D	0,00	0,00	97.194,29 D
4.4.3	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
4.4.3.01	OUTRAS RECEITAS	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
4.4.3.01.0001	Outras Receitas	23.006,04C	0,00	0,00	23.006,04 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	573.380,98	573.380,98	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	436.994,70	436.994,70	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.964.173,29D	436.994,70	229.285,05	2.171.882,94 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.166.934,03D	328.900,60	218.148,44	1.277.686,19 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	767.546,64D	80.339,36	5.811,54	842.074,46 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	71.502,64D	71.759,05	63.577,32	79.684,37 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	108.410,78D	124.041,35	116.107,72	116.344,41 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	2.277,90D	348,33	0,00	2.626,23 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	95.500,21D	26.447,68	18.279,33	103.668,56 D
5.1.1.01.0006	FGTS	106.592,63D	25.964,83	14.372,53	118.184,93 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	15.103,23D	0,00	0,00	15.103,23 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	797.248,99D	108.094,10	11.136,61	894.206,48 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	32.428,10D	5.500,00	508,75	37.419,35 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	20.670,40D	1.243,21	0,00	21.913,61 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	68.331,76D	15.181,17	3.980,76	79.532,17 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	142.170,18D	41.073,63	6.647,10	176.596,71 D
5.1.1.02.0010	Premios e Seguros	13.413,30D	1.876,97	0,00	15.290,27 D
5.1.1.02.0013	Associação de Classe	148,00D	0,00	0,00	148,00 D
5.1.1.02.0016	IPTU	770,41D	0,00	0,00	770,41 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	850,00D	0,00	0,00	850,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	1.380,00D	0,00	0,00	1.380,00 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	1.506,85D	0,00	0,00	1.506,85 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	55.000,51D	7.601,15	0,00	62.601,66 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	2.749,56D	0,00	0,00	2.749,56 D

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Folha: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/12/2017 a 31/12/2017 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	293.506,64D	26.672,49	0,00	320.179,13 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	24.656,42D	0,00	0,00	24.656,42 D
5.1.1.02.0031	Industrialização de Produtos por Terceir	29.254,62D	0,00	0,00	29.254,62 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	1.879,88D	1.000,80	0,00	2.880,68 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	9.501,79D	1.027,56	0,00	10.529,35 D
5.1.1.02.0034	ICMS Diferencial de Aliquota	60,22D	21,60	0,00	81,82 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	63.738,30D	5.842,62	0,00	69.580,92 D
5.1.1.02.0038	IPVA	1.165,34D	105,90	0,00	1.271,24 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	470,90D	0,00	0,00	470,90 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	2.200,81D	291,00	0,00	2.491,81 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	4.165,00D	656,00	0,00	4.821,00 D
5.1.1.02.0046	Locações	27.230,00D	0,00	0,00	27.230,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	9,73C	0,00	0,00	9,73 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	9,73C	0,00	0,00	9,73 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.964.173,29C	0,00	207.709,65	2.171.882,94 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.964.173,29C	0,00	207.709,65	2.171.882,94 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.964.173,29C	0,00	207.709,65	2.171.882,94 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	136.386,28	136.386,28	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	136.386,28	136.386,28	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	136.386,28	136.386,28	0,00
5.2.1.01.0004	Transitória Transferência de Mercadoria	0,00	23.854,17	23.854,17	0,00
5.2.1.01.0005	Transitória Recebimento de Mercadoria	0,00	23.854,17	23.854,17	0,00
5.2.1.01.0006	Transitória de ICMS	0,00	2.862,02	2.862,02	0,00
5.2.1.01.0007	Transitória de IPI	0,00	4,06	4,06	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	34.109,46	34.109,46	0,00
5.2.1.01.0009	Transitória de Transferência Bancária	0,00	51.702,40	51.702,40	0,00

Ativo	7.136.929,31	5.762.027,82	6.387.335,32	6.511.621,81 D
Passivo	7.546.108,56	2.113.623,63	1.472.121,81	6.904.606,74 C
Receita	499.802,89	3.098.195,79	3.178.470,08	580.077,18 C
Despesa	908.982,14	105.738,03	41.658,06	973.062,11 D
Custos	0,00	573.380,98	573.380,98	0,00
Prejuízo				392.984,93

MOGI-MIRIM, 31 de dezembro de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de janeiro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2018 às 14:40 , sob o número WMMM18700011703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2523838.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500667456619179774720000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 23/03/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2256A348623773543264817

Data / Hora da Transação:
22/01/2018 - 14:13:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2018 às 14:40 , sob o número WMMM18700011703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 252383F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 5º (quinto) relatório de atividades, referente aos meses de julho a novembro de 2017.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Campinas, 23 de janeiro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

1. De acordo com o despacho de fls. 719/720, este Juízo determinou a convocação de assembleia geral de credores da Recuperanda, para os dias 05.02.2018 e 23.02.2018, em primeira e segunda convocações, respectivamente.

2. O edital de convocação (fl. 721) foi disponibilizado no DJE nº 2.491, do dia 19.12.2017 (doc. 01) e foi devidamente publicado em jornal de grande circulação (fl. 792).

3. Portanto, uma vez atendidas as exigências legais, a assembleia geral de credores ocorrerá conforme determinado por este Juízo.

II – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

4. A Recuperanda concluiu as PCA's (Prestação de Contas do Administrador) relativas aos meses de setembro, outubro e novembro de 2017 (doc. 02). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

5. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de julho a novembro de 2017.

6. Na tabela a seguir, estão representados os resultados finais das operações dos meses de julho a novembro de 2017:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

	julho-17	agosto-17	setembro-17	outubro-17	novembro-17
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	86.136,12	242.530,54	281.272,85	293.513,61	247.893,33
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	607.143,38	587.664,44	662.365,14	558.307,83	531.589,08
3 - Saídas ou Uso de Recursos	450.748,96	548.922,13	650.124,38	603.928,11	734.715,40
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	242.530,54	281.272,85	293.513,61	247.893,33	44.767,01

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

7. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos no período considerado (consolidado):

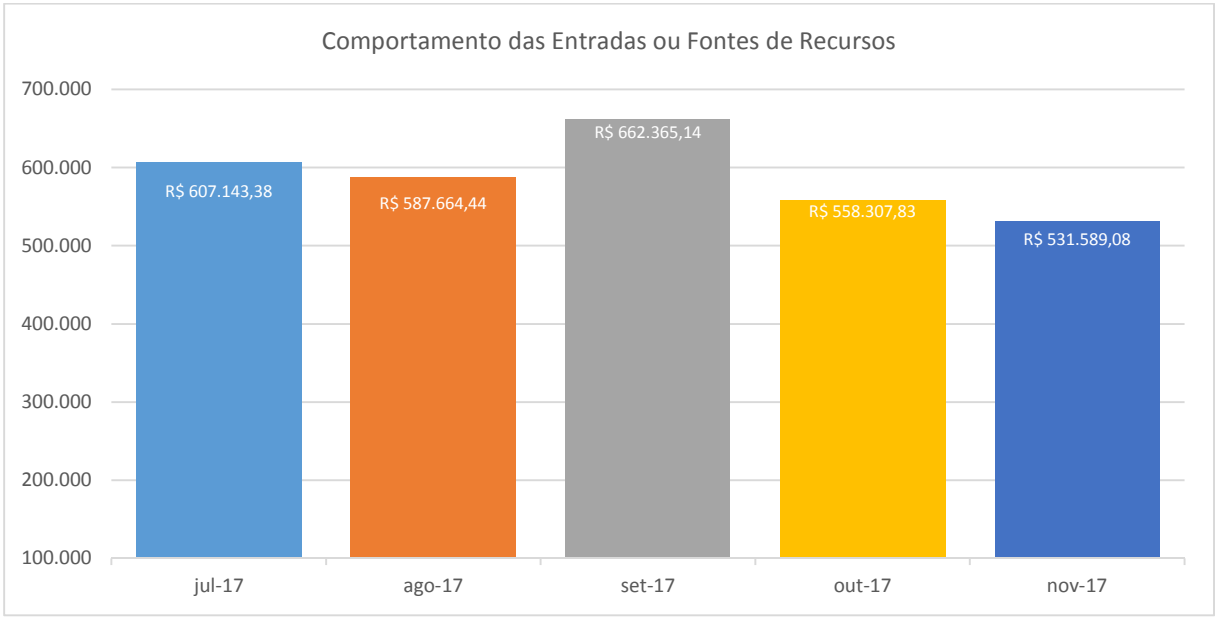

8. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

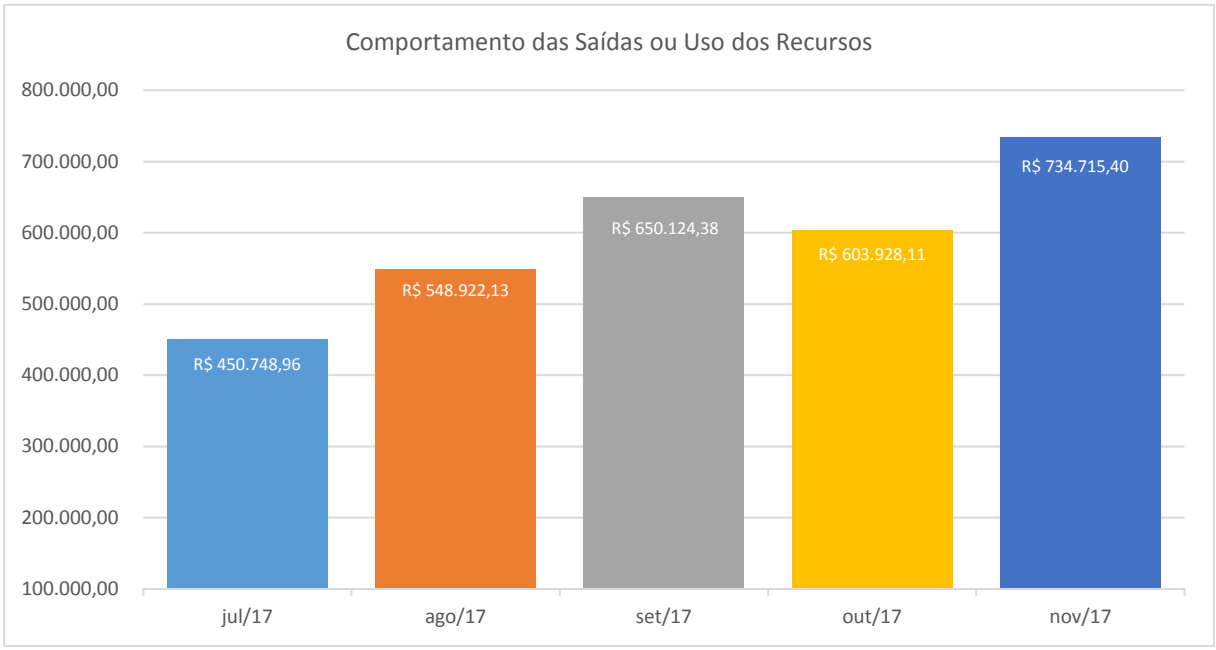

9. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

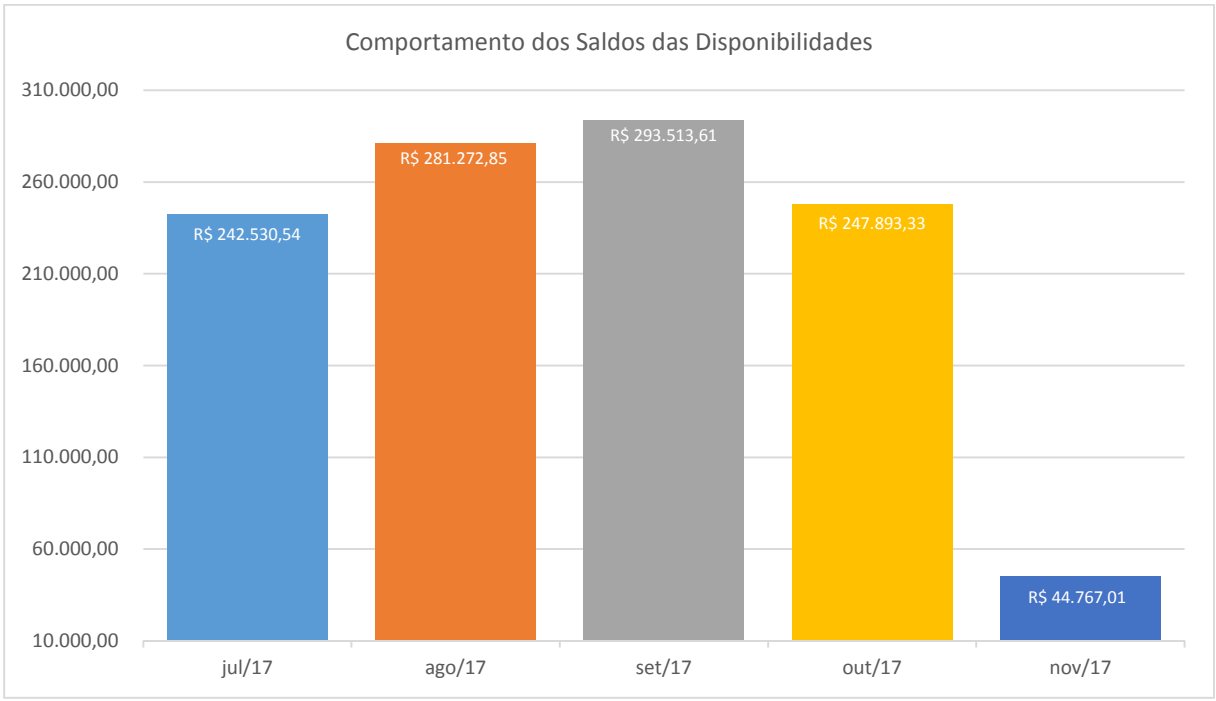

10. Logo abaixo, segue a tabela com o resumo das operações no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**7.783.318,49**
Saídas no período	**(7.837.717,41)**
Saldo Final em novembro de 2017	**44.767,01**

11. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

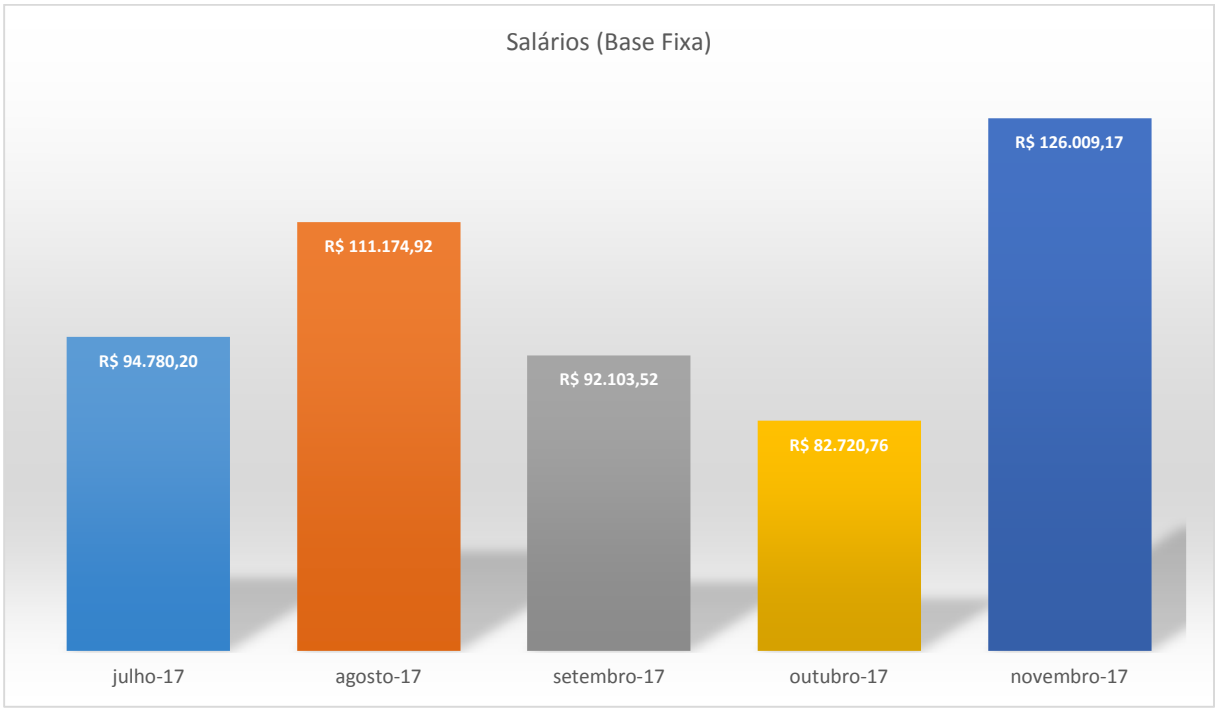

12. A folha de pagamento de novembro teve um acréscimo devido ao pagamento da primeira parcela do 13º salário.

13. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

14. Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 82,72% (oitenta e dois vírgula setenta e dois por cento) dos gastos totais. Outras 3 (três), somam 14,30% (quatorze vírgula trinta por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) do total de gastos.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	82,72%	25,00%
B	3	14,30%	37,50%
C	3	2,98%	37,50%
Totais	8	100,00%	100,00%

15. Tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	5.220.630,67	66,61%	66,61%
FOLHA DE PAGAMENTO	1.263.048,19	16,12%	82,72%
FINAME	564.040,36	7,20%	89,92%
IMPOSTOS	345.905,15	4,41%	94,33%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	211.062,37	2,69%	97,03%
ADIANTAMENTO DE RECURSOS	128.947,12	1,65%	98,67%
EMPRESTIMOS	82.602,78	1,05%	99,73%
DESP FINANCEIRAS	21.480,77	0,27%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**7.837.717,41**		

16. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

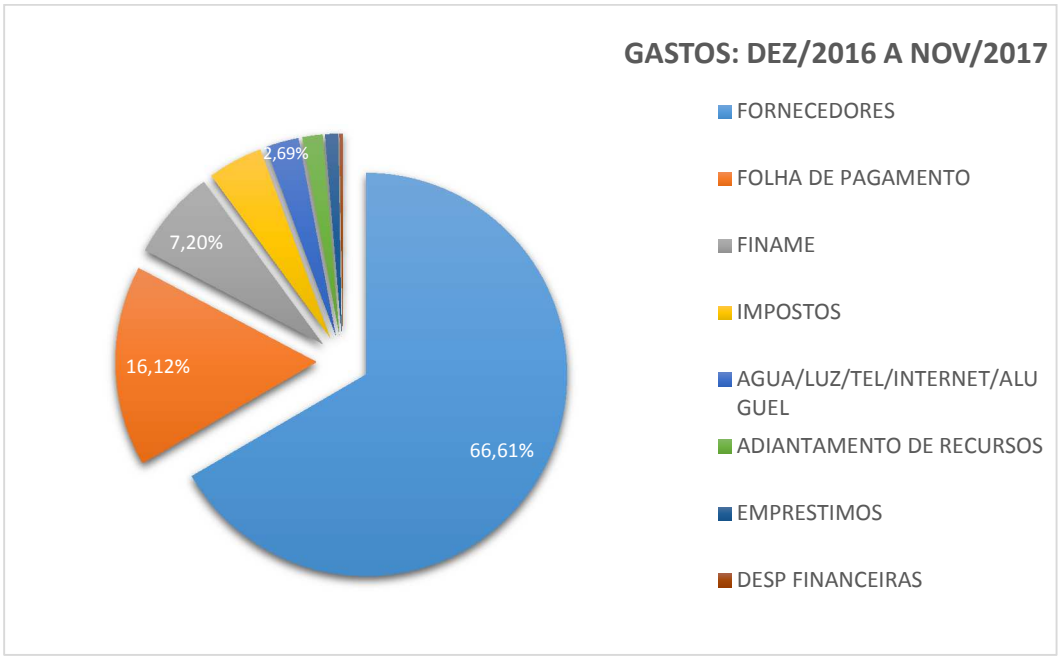

17. Isso implica dizer que, praticamente, 83% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

18. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Campinas, 23 de janeiro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 253744D.

cidade de Mogi-Guacu, aos 28 de novembro de 2017. - ADV: STEFANIA COLLA URBANO (OAB 361338/SP), ANA ANTONIA F DE MELO ROSSI (OAB 83821/SP), EDVALDO FERREIRA GARCIA (OAB 149110/SP)

Processo 0016931-45.2012.8.26.0362/01 (apensado ao processo 0016931-45.2012.8.26.0362) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condominio Residencial Colina Verde - Jose Acacio Ferreira - - Hélia Barati Ferreira - Fica o arrematante intimado a indicar as folhas dos autos que deverão compor a carta de arrematação, bem como comprovar o recolhimento da taxa para autenticação das cópias mencionadas, tendo em vista a certidão do escrevente, a seguir transcrita: "Certifico e dou fé que deixei de expedir a carta de arrematação haja vista que não foram indicadas as folhas que deverão compor o mencionado documento e também não foi comprovado nos autos o recolhimento da taxa para autenticação das cópias". - ADV: KELLY DE ARAUJO (OAB 363633/SP), SÉRGIO APARECIDO DE PAULA (OAB 326547/SP), CAROLINA MASOTTI MONTEIRO (OAB 276001/SP), ACACIO APARECIDO BENTO (OAB 121558/SP)

Processo 1000030-43.2016.8.26.0362 - Interdição - Tutela e Curatela - J.D.A.B.T. - A.A.T. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Anderson Aparecido Teodoro, REQUERIDO POR Joana D Arc Barbosa Teodoro - PROCESSO Nº1000030-43.2016.8.26.0362.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Roginer Garcia Carniel, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/03/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANDERSON APARECIDO TEODORO, CPF 346.113.668-98, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Joana D Arc Barbosa Teodoro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guacu, aos 06 de novembro de 2017. (Assistência Judiciária) - ADV: KIRINO LOPES (OAB 329362/SP), BRUNA FLORIANO (OAB 295801/SP)

Processo 1001081-55.2017.8.26.0362 - Interdição - Tutela e Curatela - M.L.P.C.P. - G.P. - Edital - Interdição - Família EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GISELE PERES, REQUERIDO POR MARIA DE LOURDES PIRES DE CAMARGO PERES - PROCESSO Nº1001081-55.2017.8.26.0362. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Roginer Garcia Carniel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/08/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de GISELE PERES, CPF 818.591.981-04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria de Lourdes Pires de Camargo Peres. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guacu, aos 30 de outubro de 2017. - ADV: DANIEL VERDOLINI DO LAGO (OAB 286079/SP), WILSON VILELA FREIRE (OAB 256020/SP)

MOGI-MIRIM

3ª Vara Cível

EDITAL

Processo Digital nº:
1004829-29.2016.8.26.0363
Classe - Assunto
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente:
Metodo Industria e Comercio M M Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS
PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0.363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, ficam convocados todos os credores da empresa Método Indústria e Comércio M M Ltda para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na Av. Pedro Botesi, 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim - SP, 21563-000, Edifício Mogi Business Center, no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, com início do cadastramento às 13:00 horas e início dos trabalhos pontualmente às 14:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; 2) eventual deliberação das matérias constantes no artigo 35, I, da Lei nº 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo que tramitam no 3º Ofício Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, ou por meio de solicitação ao administrador judicial pelo e-mail: raoni@murillolobo.adv.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, deverão enviar ao Administrador Judicial, Raoni Sales de Barros, localizado na Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-650, tel: (19) 3368-2815, documento hábil que comprove poderes para participação da assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/05. Será o presente edital, por extrato, afixado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2537452.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/08/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	281.272,85
	Total (R$)	**281.272,85**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**setembro-17**
	RECEBIMENTOS	662.365,14
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**662.365,14**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**setembro-17**
	DESP FINANCEIRAS	1.640,87
	EMPRESTIMOS	4.890,32
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	16.196,54
	FINAME	45.628,55
	IMPOSTOS	38.779,31
	FORNECEDORES	450.885,27
	FOLHA DE PAGAMENTO	92.103,52
	Total (R$)	**650.124,38**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**setembro-17**
1	CAIXA/BANCOS	281.272,85
2	ENTRADAS	662.365,14
3	SAÍDAS	650.124,38
	Total (R$)	**293.513,61**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**setembro-17**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 01/09/2017**	**Saldo em 30/09/2017**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**281.272,85**	**293.513,61**
	SANTANDER	280.978,48	293.106,16
	BANCO DO BRASIL	332,44	320,81
	CAIXA	0,46	0,39
	BRADESCO	-38,53	86,25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2537458.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/09/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	293.513,61
	Total (R$)	**293.513,61**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**outubro-17**
	RECEBIMENTOS	558.307,83
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	
	EMPRESTIMOS	
	Total (R$)	**558.307,83**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**outubro-17**
	DESP FINANCEIRAS	1.951,89
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	16.486,73
	FINAME	45.537,25
	IMPOSTOS	29.679,80
	FORNECEDORES	422.770,49
	FOLHA DE PAGAMENTO	82.720,76
	Total (R$)	**603.928,11**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**outubro-17**
1	CAIXA/BANCOS	293.513,61
2	ENTRADAS	558.307,83
3	SAÍDAS	603.928,11
	Total (R$)	**247.893,33**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **outubro-17**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/10/2017	Saldo em 31/10/2017
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**293.513,61**	**247.893,33**
	SANTANDER	293.106,16	247.891,65
	BANCO DO BRASIL	320,81	0,00
	CAIXA	0,39	0,45
	BRADESCO	86,25	1,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2537458.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/10/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	247.893,33
	Total (R$)	**247.893,33**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**novembro-17**
	RECEBIMENTOS	531.589,08
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	
	EMPRESTIMOS	
	Total (R$)	**531.589,08**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**novembro-17**
	FORNECEDORES	511.170,90
	FOLHA DE PAGAMENTO	126.009,17
	FINAME	45.456,93
	IMPOSTOS	28.015,79
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	17.457,65
	EMPRESTIMOS	4.781,18
	DESP FINANCEIRAS	1.823,78
	Total (R$)	**734.715,40**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**novembro-17**
1	CAIXA/BANCOS	247.893,33
2	ENTRADAS	531.589,08
3	SAÍDAS	734.715,40
	Total (R$)	**44.767,01**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**novembro-17**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 01/11/2017**	**Saldo em 30/11/2017**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**247.893,33**	**44.767,01**
	SANTANDER	247.891,65	44.451,58
	BANCO DO BRASIL	0,00	279,76
	CAIXA	0,45	0,40
	BRADESCO	1,23	35,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:51 , sob o número WMMM18700014478
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2537458.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administrador judicial nomeado por este juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que se segue:

A Recuperanda peticionou às fls. 678/680 dos autos, informando que o credor Banco Bradesco S/A procedeu à cobrança de débitos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Este Juízo intimou a referida instituição financeira e o administrador judicial para se manifestarem (fls. 719/720 – item 7). Em seguida, o credor Banco Bradesco S/A destacou que os valores retidos foram estornados (fls. 762/766).

Por este motivo, requer seja a Recuperanda intimada para se manifestar sobre a citada petição do Banco Bradesco S/A (fls. 762/766).

Nesses temos, pede deferimento.
Mogi Mirim, 23 de janeiro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 16:53 , sob o número WMMM18700014494
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25374DB.

João Carlos Dantas de Miranda
ADVOCACIA
Rua Barão de Cascalho, 488 - Centro – Fone (19) 99978-1556
Limeira - SP CEP 13480-770 E-mail: joaodmiranda@terra.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP **(MMM)**

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
recuperação judicial

ADILSON APARECIDO RISSATO e Outros, por seu advogado nos autos em epigrafe, recuperação judicial de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, vêem a presença de V. Exa. Requerer a juntada das procurações em anexo, que conferem poderes ao subscritor da presente para deliberar e votar em nome dos constituintes, perante a Assembléia Geral de Credores a ser realizada nos dias 05/02/2018 e 23/02/2018, classe I trabalhistas.

Outrossim, comunica que informou, através de envio de e-mail, ao administrador judicial, com cópias das procurações que conferem poderes a este subscritor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BA0.

João Carlos Dantas de Miranda
ADVOCACIA
Rua Barão de Cascalho, 488 - Centro – Fone (19) 99978-1556
Limeira - SP CEP 13480-770 E-mail: joaodmiranda@terra.com.br

Pedem deferimento.
Limeira, 31 de janeiro de 2018.

João Carlos Dantas de Miranda
OAB/SP nº 89.363

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BA0.

PROCURAÇÃO

ADILSON APARECIDO RISSATO, brasileiro, casado, líder de produção, portador do RG/SSP/SP nº 35.638.921-2 e do CPF/MF nº 295.552.868-41, residente e domiciliado à rua Paulo Sérgio Correia Palomino, 106, Residencial Floresta, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-702, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

Adilson Aparecido Rissato

ADILSON APARECIDO RISSATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BAB.

PROCURAÇÃO

ADRIANA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, gerente de recursos humanos, portadora do RG/SSP/SP nº 24.880.274-4 e do CPF/MF nº 182.014.868-89, residente e domiciliado à rua luiz bissoto, 240 apto 331 torre 8, Jardim Santa Rosa, Valinhos-SP, CEP 13.275-110, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

ADRIANA ALVES DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BB4.

PROCURAÇÃO

ADRIANO DAMASCENO, brasileiro, solteiro, finalizador, portador do RG/SSP/SP nº 32.256.129-2 e do CPF/MF nº 280.061.118-98, residente e domiciliado à rua Angelo Rossi, 275, casa 87 Condomínio Pantanal, Mogi Guaçú-SP, CEP 13.848-799, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

Adriano Damasceno

ADRIANO DAMASCENO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BBA.

PROCURAÇÃO

ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES, brasileiro, solteiro, finalizador I, portador do RG nº 0447572820126 e do CPF/MF nº 066.758.373-46, residente e domiciliado à rua Antonio Guidini, 215, Vila Bianqui, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-338, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES

Alberto de Assis C. Soares

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BBE.

PROCURAÇÃO

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador III, portador do RG/SSP/SP nº 45.451.643 e do CPF/MF nº 319.519.148-21, residente e domiciliado à rua Chile, 119, Vila Universitária, Mogi Mirim-SP, CEP 13.800-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BC2.

PROCURAÇÃO

ALEXANDRE BERALDO, brasileiro, casado, líder de produção, portador do RG/SSP/SP nº 19.893.577 e do CPF/MF nº 138.062.638-25, residente e domiciliado à rua Antonio Marquesi, 202, Jardim Hedy, Mogi Guaçu-SP, CEP 13.842-043, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

ALEXANDRE BERALDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BC8.

PROCURAÇÃO

ALEXANDRE FELIX COUTINHO, brasileiro, solteiro, montador I, portador do RG/SSP/SP nº 42.197.989-6 e do CPF/MF nº 316.372.418-36, residente e domiciliado à Rua Santa Filomena, 234, Vila Bianchi, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-474, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

ALEXANDRE FELIX COUTINHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BCD.

PROCURAÇÃO

ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG/SSP/SP nº 34.740.903-9 e do CPF/MF nº 295.304.718-23, residente e domiciliado à rua Juscelino Kubitschek de oliveira, 1.187, loteamento INOCOOP, Mogi Mirim-SP, CEP 13.806-520, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BD4.

PROCURAÇÃO

ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, líder de manutenção, portador do RG/SSP/SP nº 13.586.962 e do CPF/MF nº 024.479.518-50, residente e domiciliado à rua Bráulio de Souza Leite, 345, Jardim Maria Bonati Bordignon, Mogi Mirim-SP, CEP 13.803-096, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Pereira

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BDA.

PROCURAÇÃO

ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, pintor II, portador do RG/SSP/SP nº 21.495.220-4 e do CPF/MF nº 107.933.298-76, residente e domiciliado à rua Pedro Simoso, 88, Bairro Saúde, Mogi Mirim-SP, CEP 13.800-496, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 1º de dezembro de 2017.

ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BE1.

PROCURAÇÃO

CESAR HENRUQUE FRITOLLI, brasileiro, solteiro, operador III, portador do RG/SSP/SP nº 26.359.125-6 e do CPF/MF nº 155.768.588-67, residente e domiciliado à Rodovia André Franco Montoro, 494 Distrito Industrial I José Marangoni, Mogi Mirim-SP, CEP 13.803-355, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 04 de dezembro de 2017.

Cesar Henrique Fritolli

CESAR HENRIQUE FRITOLLI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BE7.

PROCURAÇÃO

CLAUDINEI SERNAGLIA, brasileiro, casado, soldador, portador do RG/SSP/SP nº 27.081.188 e do CPF/MF nº 172.707.368-12, residente e domiciliado à rua Araraquara, 326, Condomínio Santa Ursula, Mogi Mirim-SP, CEP 13.808-108, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 04 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI SERNAGLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BEF.

PROCURAÇÃO

CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, projetista, portador do RG/SSP/SP nº 44.633.167-3 e do CPF/MF nº 376.171.108-55, residente e domiciliado à rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth, Mogi Mirim-SP, CEP 13.806-610, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 04 de dezembro de 2017.

Claudinei Souza da Conceição

CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595BF6.

PROCURAÇÃO

CLEBER LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, operador III, portador do RG/SSP/SP nº 29.727.138-6 e do CPF/MF nº 267.384.158-00, residente e domiciliado à rua Arthur Juliani, 548, SEHAC, Mogi Mirim-SP, CEP 13.800-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 04 de dezembro de 2017.

CLEBER LUCIANO DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C02.

PROCURAÇÃO

DIVAEL RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, encarregado de pintura, portador do RG/SSP/SP nº 32.035.844-6 e do CPF/MF nº 259.502.088-97, residente e domiciliado à rua Benedito da Cunha Cunha Campos, 535 apartamento 303 bloco 6A, Jardim Jardm Nazareth, Mogi Mirim-SP, CEP 13.806-610, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

Divael Ribeiro Pereira

DIVAEL RIBEIRO PEREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C07.

PROCURAÇÃO

DURVAL SERNAGLIA JUNIOR, brasileiro, casado, pintor II, portador do RG/SSP/SP nº 18.076.193-6 e do CPF/MF nº 102.228.828-83, residente e domiciliado à rua Albino Caleffi, 213, Condomínio Santa Mônica, Mogi Mirim-SP, CEP 13.808-001, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

DURVAL SERNAGLIA JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C10.

PROCURAÇÃO

FRANCISCO CARLOS NALIATO, brasileiro, solteiro, montador III, portador do RG/SSP/SP nº 13.294.097-8 e do CPF/MF nº 025.008.268-30, residente e domiciliado à rua Claudio dos Santos, 80, Jardim Europa, Mogi Mirim-SP, CEP 13.800-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS NALIATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C14.

PROCURAÇÃO

GABRIEL AMARAL DA GAMA, brasileiro, solteiro, analista comercial, portador do RG/SSP/SP nº 55.717.818-6 e do CPF/MF nº 443.880.628-39, residente e domiciliado à rua Basílio Zorzetto, 158, Jardim Flamboyant, Mogi Mirim-SP, CEP 13.807-523, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

GABRIEL AMARAL DA GAMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C1A.

PROCURAÇÃO

GILBERTO HENRIQUE FONTES, brasileiro, casado, operador III, portador do RG/SSP/SP nº 18.671.942 e do CPF/MF nº 137.784.058-10, residente e domiciliado à rua São Pedro, 197, Vila Bianchi, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-468, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

GILBERTO HENRIQUE FONTES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C1F.

PROCURAÇÃO

ISMAEL ANTONIO MANTOVANI, brasileiro, casado, líder de produção, portador do RG/SSP/SP nº 10.677.107 e do CPF/MF nº 822.113.458-91, residente e domiciliado à rua das Azaleias, 306, Loteamento INOCOOP, Mogi Mirim-SP, CEP 13.806-555, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

Ismael A. mantovani

ISMAEL ANTONIO MANTOVANIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C25.

PROCURAÇÃO

JACY GOMES INACIO, brasileiro, casado, soldador, portador do RG/SSP/SP nº 14.640.082-3 e do CPF/MF nº 016.957.788-04, residente e domiciliado à rua Oswaldo Cardoso, 149, Loteamento Parque do Estado, Mogi Guaçu-SP, CEP 13.844-331, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

Jacy Gomes Inacio

JACY GOMES INACIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C31.

PROCURAÇÃO

JOÃO BATISTA GINEZ, brasileiro, casado, pintor III, portador do RG/SSP/SP nº 15.427.463-x e do CPF/MF nº 024.527.618-18, residente e domiciliado à rua Silvestre Alves de Oliveira, 77, Vila Dias, Mogi Mirim-SP, CEP 13.802-004, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

João Batista Ginez

JOÃO BATISTA GINEZ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C35.

PROCURAÇÃO

JOÃO FRANCISCO CARDOSO, brasileiro, casado, operador III, portador do RG/SSP/SP nº 11.667.550 e do CPF/MF nº 002.154.478-67, residente e domiciliado à rua Parana, 234, Vila Nova, Mogi Mirim-SP, CEP 13.840-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO FRANCISCO CARDOSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C37.

PROCURAÇÃO

JOEL MARCOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG/SSP/SP nº 23.291.406-0 e do CPF/MF nº 137.843.528-12, residente e domiciliado à rua Santo Agostinho, 28, Vila Bianchi, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-470, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

JOEL MARCOS FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C3C.

PROCURAÇÃO

JOSÉ DO CARMO DE PAULA, brasileiro, solteiro, facilitador de linha, portador do RG/SSP/SP nº 57.652.490-6 e do CPF/MF nº 675.826.809-87, residente e domiciliado à rua Itororó, 79, Tucura, Mogi Mirim-SP, CEP 13.807-015, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

José do Carmo de Paula

JOSÉ DO CARMO DE PAULA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C42.

PROCURAÇÃO

JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA, brasileiro, solteiro, líder de produção, portador do RG/SSP/SP nº 29.295.230-2 e do CPF/MF nº 684.197.244-91, residente e domiciliado à rua Amaro de Barros, 102, Jardim Scomparim, Mogi Mirim-SP, CEP 13.976-023, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C49.

PROCURAÇÃO

LEVI MARSAL, brasileiro, solteiro, embalador carregador, portador do RG/SSP/SP nº 48.999.332-1 e do CPF/MF nº 423.587.348-29, residente e domiciliado à rua Sebastião Milano Sobrinho, 1.723, Jardim Planalto, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-650, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

LEVI MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C4F.

PROCURAÇÃO

LUIZ ANTONIO CLAUDINO, brasileiro, solteiro, coordenador geral, portador do RG/SSP/SP nº 9.591.442 e do CPF/MF nº 016.810.248-02, residente e domiciliado à rua Rio Trombetas, 275, Condomínio Morro Vermelho, Mogi Mirim-SP, CEP 13.807-818, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CLAUDINO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C57.

PROCURAÇÃO

LUIZ ANTONIO DE FARIA, brasileiro, casado, montador III, portador do RG/SSP/SP nº 18.831.742-9 e do CPF/MF nº 099.417.408-01, residente e domiciliado à rua Rio Eduardo Paiva Chaib, 73, Loteamento Linda Chaib, Mogi Mirim-SP, CEP 13.802-462, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE FARIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C5B.

PROCURAÇÃO

LUZIA DEODORA, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, portadora do RG/SSP/SP nº 26.117.679-1 e do CPF/MF nº 182.911.568-59, residente e domiciliado à rua João Vital Filho, 158, Jardim Copacabana, Mogi Mirim-SP, CEP 13.807-560, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

Luzia Deodora

LUZIA DEODORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C63.

PROCURAÇÃO

MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO, brasileiro, união estável, montador, portador do RG/SSP/SP nº 7.344.719 e do CPF/MF nº 053.733.404-13, residente e domiciliado à rua Agostinho bronzato, 173, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim-SP, CEP 13.802-324, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 13 de dezembro de 2017.

MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO

manoel marinho da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C68.

PROCURAÇÃO

MARINA GRASIELA VERONESSI MOREIRA, brasileira, solteira, coordenadora de área, portador do RG/SSP/SP nº 34.694.196-9 e do CPF/MF nº 318.175.468-48, residente e domiciliado à rua Mário Piccin, 51, Jardim Getúlio Vargas, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-496, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

MARINA GRASIELA VERONESSI MOREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C6B.

PROCURAÇÃO

MAURICIO DO AMARAL LIMA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG/SSP/SP nº 46.666.906-9 e do CPF/MF nº 466.385.798-19, residente e domiciliado à rua João Vital Filho, 156, Jardim Copacabana, Mogi Mirim-SP, CEP 13.976-023, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

MAURICIO DO AMARAL LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C71.

PROCURAÇÃO

ORLANDO BENEDITO FELICIO, brasileiro, casado, embalador carregador, portador do RG/SSP/SP nº 21.290.656 e do CPF/MF nº 112.740.738-47, residente e domiciliado à rua Sebastião Vaz, 1.554, CEAC, Mogi Mirim-SP, CEP 13.800-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

ORLANDO BENEDITO FELICIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C76.

PROCURAÇÃO

OSMAR DALALANA JUNIOR, brasileiro, solteiro, coordenador de PCP, portador do RG/SSP/SP nº 46.179.913-3 e do CPF/MF nº 355.945.718-17, residente e domiciliado à rua Soter Fernandes, 61, Jardim Primavera, Mogi Mirim-SP, CEP 13.806-657, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3º Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

OSMAR DALALANA JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C7D.

PROCURAÇÃO

PAULO ROBERTO MANTELLATO, brasileiro, divorciado, pintor II, portador do RG/SSP/SP nº 18.671.962 e do CPF/MF nº 092.878.408-81, residente e domiciliado à rua Professora Maria Luiza da Costa Camargo, 200, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim-SP, CEP 13.802-290, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Paulo R Mantellato

PAULO ROBERTO MANTELLATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C81.

PROCURAÇÃO

PEDRO HENRIQUE BARBOSA ZENETI, brasileiro, solteiro, operador, portador do RG/SSP/SP nº 55.155.225-6 e do CPF/MF nº 397.581.028-93, residente e domiciliado à rua Angelo Bernardi, Residencial Floresta, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-699, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Pedro Henrique Barbosa Zeneti

PEDRO HENRIQUE BARBOSA ZENETI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C87.

PROCURAÇÃO

REGINALDO ACUIO, brasileiro, casado, facilitador de linha, portador do RG/SSP/SP nº 56.507.006-x e do CPF/MF nº 035.725.179-23, residente e domiciliado à rua Helena Veloso Durães, 469, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim-SP, CEP 13.802-302, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Reginaldo Acuio

REGINALDO ACUIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C8E.

PROCURAÇÃO

RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, finalizador, portador do RG/SSP/SP nº 26.197.865-2 e do CPF/MF nº 157.301.928-35, residente e domiciliado à rua Geraldo Fernando Camargo, Jardim Europa, Mogi Mirim-SP, CEP 13.802-430, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Renato Gonzaga de Oliveira

RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C90.

PROCURAÇÃO

RODOLFO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, líder de produção II, portador do RG/SSP/SP nº 49.040.965-9 e do CPF/MF nº 419.289.928-03, residente e domiciliado à rua Iolanda Martini Chiarelli, 450, Jardim Munhoz, Mogi Guaçu-SP, CEP 13.843-310, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Rodolfo Moreira da Silva

RODOLFO MOREIRA DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C96.

PROCURAÇÃO

ROSANGELA PONTES DA SILVA, brasileira, solteira, finalizador, portador do RG/SSP/SP nº 52.851.007-1 e do CPF/MF nº 046.627.814-42, residente e domiciliado à rua Irene Beraldi de Melo, 65, Jardim Eldorado, Mogi Guaçu, CEP 13.848-763, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

ROSANGELA PONTES A SILVA

Rosângela P. da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C9C.

PROCURAÇÃO

SAMUEL BEAUGE, brasileiro, solteiro, operador, portador do RG/SSP/SP nº ..... e do CPF/MF nº 236,025.318-21, residente e domiciliado à rua Sebastião de Souza Campos, 53, Santa Clara, Mogi Mirim, CEP 13.800-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Samuel Beauge

SAMUEL BEAUGE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595C9F.

PROCURAÇÃO

SERGIO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, encarregado de pintura, portador do RG/SSP/SP nº 25.779.290-9 e do CPF/MF nº 447,342.201-15, residente e domiciliado à Avenida Dr. João Avancini, 331, Mogi Mirim II, Mogi Mirim/SP, CEP 13.802-600, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Sergio Bispo dos Santos

SERGIO BISPO DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595CA5.

PROCURAÇÃO

VALDINEI FERREIRA, brasileiro, casado, eletricista, portador do RG/SSP/SP nº 42.083.329-8 e do CPF/MF nº 301.342.708-60, residente e domiciliado à rua Jamil Mallis, 23, Jardim Guaçuano, Mogi Guaçu, CEP 13.840-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

VALDINEI FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595CAA.

PROCURAÇÃO

VALDIR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, solteiro, montador I, portador do RG/SSP/SP nº 18.671.857-3 e do CPF/MF nº 096.749.308-09, residente e domiciliado à rua Seis, 49, SEHAC, Mogi Mirim-SP, CEP 13.976-023, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

x Valdir José Rodrigues de Moraes

VALDIR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595CAE.

PROCURAÇÃO

VALDIR JÚLIO SEMOLINI, brasileiro, solteiro, embalador carregador, portador do RG/SSP/SP nº 46.821.621 e do CPF/MF nº 349.837.548-22, residente e domiciliado à rua Sebastião Milano Sobrinho, 1.993, Jardim Planalto, Mogi Mirim-SP, CEP 13.801-650, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. João Carlos Dantas de Miranda, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 89.363, com endereço à rua Barão de Cascalho, 488, centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-770, a quem confere amplos poderes com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", com o fim específico para deliberar na Assembléia Geral de Credores da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recuperação Judicial Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim, 14 de dezembro de 2017.

Valdir Júlio Semolini

VALDIR JÚLIO SEMOLINI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/01/2018 às 16:18 , sob o número WMMM18700025852 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2595CB4.

Valdir A. de Almeida
ADVOGADO - OAB.SP 144.885
Rua Dr. Gonçalves da Cunha nº 702, centro – Fone: (19) 3554.8047
LEME – SP – CEP 13610.170

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI-MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Autos de Recuperação Judicial
Recuperanda: Metodo Industria e Comercio M M Ltda

Nos autos epigrafados, **JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.,** já qualificada, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a juntada do anexo mandato de substabelecimento.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Leme, 01 de fevereiro de 2018.

VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA
OAB.SP 144.885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2018 às 14:45 , sob o número WMMM18700027642
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25A3875.

SUBSTABELECIMENTO

VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 144.885, com escritório profissional situado à Rua Dr. Gonçalves da Cunha, n.º 702, centro, na cidade e comarca de Leme/SP, CEP 13.610-170, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES** na pessoa da Dra. **CAROLINA DE LIMA**, inscrita na OAB/SP 364.038, com endereço profissional na Rua do Tucura, nº 791, na cidade de Mogi Mirim/SP - CEP: 13.807-011, os poderes conferidos por JEFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luiz Fernando Marchi, nº 240, Jardim Nova Leme, CEP 13613-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.999.999/0001-50, através de Instrumento Particular de mandato nos autos de processo nº **1004829-29.2016.8.26.0363,** comarca de Mogi-Mirim/SP, para representá-la em Assembleia Geral de Credores, podendo debater, concordar, discordar, votar e ser votada, transigir, receber, bem como, deliberar sobre quaisquer outros assuntos em Assembleia, dar quitação e firmar compromissos e acordos, poderes esses que poderá substabelecer em quem convier, com ou sem reservas para si próprio, tudo para o fim de, onde com esta se apresentar e preciso for, notadamente perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, defender interesses da outorgante, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais para, especialmente, **atuar representando a outorgante nos autos do processo judicial supracitado, Recuperação Judicial de Metodo Industria e Comercio M M Ltda, que tramita na 3ª Vara Cível de Mogi-Mirim/SP, para fins de participar das respectivas Assembleias Gerais De Credores designadas e todos os atos a elas relacionados, onde e quando quer que se realizem**, praticar, enfim, o que é necessário for para um bom e fiel cumprimento deste substabelecimento.

Leme, 31 de janeiro de 2018.

VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA
Advogado- OAB/SP n.º 144.885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2018 às 14:45 , sob o número WMMM18700027642 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25A3879.

275997 – RJ-BB – WMOURA
02/02/2018 10:53

REIS
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO FORO DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA,** vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, será realizada no dia 05/02/2018 às 14 horas, na Av. Pedro Botesi, nº 2171, Jardim Silvania, Mogi Mirim/SP, Edifício Mogi Business Center.

Desse modo, a fim de resguardar o direito de voto do banco do Brasil na AGC, REQUER a juntada da procuração e da carta de preposição anexa.

Por fim, esclarece que indicará ao Administrador Judicial as folhas dos autos do processo em que se encontram a documentação juntada (§4º do art. 37 da lei 11.101/05).

Termos em que, requer deferimento.

Bebedouro/SP., 2 de fevereiro de 2018.

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP 251.587

DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS
OAB/SP Nº 266.766

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP Nº 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

Av. Braz Olaia Acosta, 727 Conj. 1201 • Centro Empresarial Office Tower • CEP 14026-040 • Ribeirão Preto / SP • Tel: (16) 3602-5000 • ribeiraopreto@reis.adv.br
Bebedouro | Campinas | Ribeirão Preto | São Paulo
www.reis.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 10:59 , sob o número WMMM18700028720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25AE4FA.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 FAX: 0 (XX) 61 3038-2370
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :926511
Livro : 2869
Fls :170

PROCURAÇÃO bastante que faz **BANCO DO BRASIL S/A**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (21/12/2016)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Edifício Sede III, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **00.000.000/0001-91**, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente de Varejo, Distribuição e Operações, **PAULO ROBERTO LOPES RICCI**, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da identidade nº 18.221.391-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.020.578-51, cujas cópias dos documentos de identificação deste encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê de fls. 082, livro 2646, **e** pelo Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr. **WALTER MALIENI JUNIOR**, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 19.146.033-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 117.718.468-01, cujas cópias da ata e dos documentos de identificação deste, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê de fls. 085, livro 2711, ambos com o mesmo endereço do Outorgante, nomeados conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 15.09.2016, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20160945542, em 06.12.2016, protocolo nº 16/094554-2, de 28.11.2016, e no exercício dos poderes que lhes conferem os artigos 27, 29 - parágrafo segundo, e 30, todos do Estatuto Social do Banco do Brasil S.A., cuja copia da cita ata encontra-se arquivada no dossiê do livro 2869, fl. 162, reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador, **SÉRGIO LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da **CNH 485154302-DETRAN-CE** e inscrito no CPF/MF sob o nº **355.282.144-91**, com endereço comercial na Av. Braz Olaia Acosta, 727 - Jardim Califórnia, Ribeirão Preto(SP), a quem confere poderes para, na qualidade de Superintendente no âmbito do Estado de São Paulo, com os deveres declarados no seu Regulamento Interno, administrar os negócios de suas agências com poderes da cláusula ad negotia e também com os seguintes: **I) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE: 1) Firmar contratos:** firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de crédito, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; **2) Garantias:** receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer dos créditos do outorgante, além de autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; **3) Recibo e quitação:** dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; **4) Cobrança:** proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o Outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou empresárias, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; **5) Direitos próprios e de terceiros:** cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao outorgante ou, por qualquer motivo, sejam-lhe entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou em causa própria, de seus constituintes; **6) Títulos de crédito e outros documentos:** assinar documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do outorgante, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem, por competência delegada do Conselho Diretor; **7) Endosso-mandato:** assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; **8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública:** adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do outorgante; **9) Alienação de valores mobiliários:** promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao outorgante para negociação, podendo o mandatário substabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais se deva processar a alienação; **10) Custódia:** retirar lingotes/barras de ouro custodiados em depositários credenciados pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo e ou Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo S.A., e BM&F Bovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, de propriedade do outorgante ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; **11) Bens móveis não de uso:** alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas, vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; **12) Outros negócios e atos jurídicos:** assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; **13) Participação em assembleias ou em reuniões entre**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 10:59 , sob o número WMMM18700028720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25AE504.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho Tabelião — *José Arismaldo da Silva* Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900

FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370

www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :926511
Livro : 2869
Fls : 171

credores: representar o outorgante em reuniões entre credores e participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o outorgante seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar, só podendo substabelecer com autorização expressa do outorgante; **14) Aval, Prestação de Garantia e Confirmação de Garantia Internacional até o valor de R$5.000.000,00(cinco milhões de reais):** a) avalizar títulos de crédito, em nome do outorgante, vedado o substabelecimento, exceto nos casos de aval em Cédulas de Produto Rural - CPR, prestação de fiança bancária, garantia e confirmação de garantia internacional; b) avalizar, em nome do outorgante, Cédulas de Produto Rural - CPR, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "29", "b", abaixo; c) prestar garantia internacional, em nome do outorgante, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "29", "b", abaixo; d) assinar as Confirmações de Garantias Internacionais emitidas pela GECEX de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "29", "b", abaixo; **15) Fiança Bancária até o equivalente a 1% do Patrimônio de Referência divulgado na última Demonstração Contábil:** prestar fiança bancária, em nome do outorgante, nas agências de sua jurisdição, sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio, podendo tal ato ser substabelecido nos termos do item "29", "c"; **II) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUÍZO E ADMINISTRATIVAMENTE: 16) Representação geral em Juízo, inclusive em falências, concordatas, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, insolvências civis:** representar o outorgante em juízo, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos, nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei, e, especialmente, em nome do outorgante, requerer falências de seus devedores; formular e assinar declarações e habilitações de crédito; impugnar créditos; oferecer objeções ao plano de recuperação judicial e extrajudicial; discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos do interesse geral da massa ou particular do outorgante; aceitar ou embargar concordatas preventivas ou suspensivas; assinar termos de comissário, de administrador e de síndico; representar o outorgante em Assembléia Geral de Credores e em Comitê de Credores; exercer diretamente esses encargos e praticar os demais atos que necessários forem até o definitivo encerramento da concordata, da recuperação judicial, ou extrajudicial e da falência; praticar quaisquer outros atos judiciais necessários à salvaguarda dos direitos do outorgante; **17) Medidas Preventivas:** promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses, como protestos, sequestros, arrestos ou embargos; **18) Indicação de bens à penhora e fiel depositário:** indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução face ao outorgante; **19) Oferecimento de bens em caução:** oferecer em caução bens de propriedade do outorgante em processos de conhecimento, cautelar e execução, em face deste; **20) Licitação em praças ou leilões:** a) oferecer lanço, em praças ou leilões, e arrematar quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou, de qualquer forma, gravados em favor do outorgante, bem como locar espaços para instalação de pontos de atendimentos podendo, para tanto, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação; b) oferecer lanço, em praças ou leilões/pregões, com finalidade de prestação de serviços concernentes a arrecadação de tributos e/ou outras rendas em órgãos públicos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante; **21) Adjudicação de bens:** pedir adjudicação de bens; **22) Intervenções e liquidações judiciais e extrajudiciais:** especialmente, em nome do outorgante, e nos termos de lei, formular e assinar declarações de crédito, impugnar créditos, discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos; exercer diretamente esses encargos e praticar todos os atos que forem necessários até o definitivo encerramento da intervenção ou liquidação judicial e extrajudicial; **III) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: 23) Requerimentos:** a) solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, inclusive nas hipóteses de arrendamento mercantil e alienação fiduciária de veículos em garantia; b) autorizar o arrendatário ou devedor fiduciante a solicitar isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA nos estados e/ou Distrito Federal que possuam legislação prevendo tal isenção, ainda que em processos administrativos; **24) Firmar contratos e convênios:** firmar contratos e convênios, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. **25) Regulamento Aduaneiro:** representar o outorgante perante a Inspetoria da Receita Federal do Brasil ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades regulamentadas pelo Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009; **26) Atuar perante a ICP Brasil:** conferir poderes específicos para atuar perante a ICP Brasil, pelo Outorgado, aos seus substabelecidos; **IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS: 27) FISET:** representar o Outorgante, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12/12/1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do outorgante, em todas e quaisquer assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 28) Fundos e Programas: representar o outorgante no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; **V) SUBSTABELECIMENTO: 29) Condições para o substabelecimento:** a) com exceção do item "14", "a", e observados os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 10:59 , sob o número WMMM18700028720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25AE504.

José Carvalho Freitas Sobrinho - *José Arismaldo da Silva*
Tabelião Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :926511
Livro : 2869
Fls : 172

itens "9", "13", e "14", "b" ,"c" e "d", o OUTORGADO poderá substabelecer os demais poderes, com ou sem reserva, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE; b) os poderes de avalizar Cédulas de Produto Rural - CPR, prestar garantia internacional e assinar confirmação de garantia internacional previstos nos itens "14", "b", "c" e "d", poderão ser substabelecidos para os Gerentes vinculados à Superintendência ou para o Gerente Geral da agência proponente do negócio, que prestará o aval sempre em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento; caso a Agência não possua Gerente ou Gerente de Relacionamento, o aval será prestado sempre em conjunto com outro Gerente Geral de agência vinculado à mesma Superintendência; c) o poder de prestar fiança bancária previsto no item "15" poderá ser substabelecido, no caso de ausência do Superintendente, para dois Gerentes do Comitê de Administração da Superintendência jurisdicionante, que prestarão a fiança sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio. No caso de ausência do Gerente Geral da agência proponente do negócio, poderá ser substabelecido para dois Gerentes do Comitê de Administração da agência proponente do negócio; d) o poder de designar preposto para representar o outorgante em audiências judiciais, previsto no item "16", poderá ser substabelecido ao Gerente de Administração vinculado à mesma Superintendência. O substabelecido, por sua vez, poderá substabelecer os poderes recebidos, com reservas, observada a hierarquia ou por designação do outorgante, a quem for designado para esse fim pelo outorgante, e assim sucessivamente, observando todos, porém, para a prática dos atos correspondentes aos poderes outorgados, as normas e as instruções do outorgante. **O presente mandato é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições.** Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00310074, no valor de R$ 34,85, conforme Tabela "F", inciso IV, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s)). Eu, ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS, Substituta do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) PAULO ROBERTO LOPES RICCI, WALTER MALIENI JUNIOR, ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu _____, dou fé e assino em público e raso. (ana).

Selo: TJDFT20160080785600AVGM
Consultar selo:www.tjdft.jus.br

Em testemunho_____da verdade.

Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Ana Paula da Silveira Rosa
Escrevente
Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 10:59 , sob o número WMMM18700028720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25AE504.

TABELIÃO DE NOTAS
SERIEDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Silvia Maria Colavite Papassidero
TABELIÃ

CERTIDÃO

SILVIA MARIA COLAVITE PAPASSIDERO**, TABELIÃ, do Primeiro Tabelião de Notas de Ribeirão Preto*, Estado de São Paulo, ***CERTIFICA, atendendo a solicitação verbal de pessoa interessada, que, em buscas realizadas nos respectivos indicadores, lavrada as páginas ***335 a 357*** do livro ***1.244***, do seguinte teor: "***SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SÉRGIO LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA.*** Aos ***SEIS (06)*** dias do mês de ***OUTUBRO (10)*** do ano de ***DOIS MIL E DEZESSETE (2017)***, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no Primeiro Tabelião de Notas, situado na Avenida Nove de Julho, 1.189, CEP14015-170, fone/fax (0**16) **3977-7085**, perante mim, ***Leandro Leone*** substituto da tabeliã que, esta subscreve compareceu, como outorgante, na qualidade de Superintendente do Banco do Brasil S.A., da Superintendência Varejo e Governo SP Norte, o senhor: **SÉRGIO LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º matrícula nº. 2.203.733-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 355.282.144-91, com endereço comercial em Ribeirão Preto - SP, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº. 727, 9º andar. O presente se identificou por meio dos documentos retro mencionados ora exibidos, do que dou fé. Então, pelo referido outorgante, me foi dito que, por meio deste público instrumento, na melhor forma de direito, ***SUBSTABELECE***, *com reserva de iguais poderes* para si, ao Sr. **EDINELSON GALLINA,** brasileiro, casado, bancário, matricula nº 2638785, portador da cédula de identidade RG nº 18.972.594-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.415.318-31, residente e domiciliado em POTIRENDABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0031 - BARRETOS; ao Sr. **ANDRE BRECAILO KLOECKNER,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 0736499, portador da cédula de identidade RG nº 8619913 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob nº 818.211.741-00, residente e domiciliado em CUIABÁ - MT, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0050 - CATANDUVA; ao Sr. **DENIS BELCHIOR AMORIM,** brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº 2383649, portador da CNH nº 02261776996 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.775.638-62, residente e domiciliado em BARRETOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0053 - FRANCA; ao Sr. **BRUNO LOZORIO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1693554, portador da CNH nº 03431205168 DETRAN ES, inscrito no CPF/MF sob nº 111.616.777-80, residente e domiciliado em PORTO VELHO - RO, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0054 - BEBEDOURO; ao Sr. **MILTON CESAR DAMASCENO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7162722, portador da cédula de identidade RG nº 21324944 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 107.358.168-32, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0056 - PIRACICABA; ao Sr. **RENATO CINTRA FERNANDES,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8538785, portador da cédula de identidade RG nº MG-5.182.152 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob nº 544.359.946-15, residente e domiciliado em CATANDUVA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0057 - SAO JOSE RIO PRETO; ao Sr. **JEFFERSON DONDA DO AMARAL**, brasileiro, casado, bancário,

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elizabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

matrícula nº 4685194, portador da cédula de identidade RG nº 16219676-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.646.228-62, residente e domiciliado em DESCALVADO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0066 - SAO JOSE RIO PARDO; ao Sr. **LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6365841, portador da CNH nº 01508360910 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.686.838-47, residente e domiciliado em VIRADOURO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0082 - ARARAQUARA; ao Sr. **EDI CARLOS BONATO VISCARDI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2630667, portador da cédula de identidade RG nº 20964582-9 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 070.565.958-55, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0111 - MIRASSOL; ao Sr. **GERRE ADRIANE MACEDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3717059, portador da cédula de identidade RG nº 30.900.158-4 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.515.376-02, residente e domiciliado em ORLÂNDIA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0118 - ORLANDIA; a Sra. **ODETE CRISTINA BEZERRA KORCH,** brasileira, casada, bancária, matricula nº 7664738, portadora da cédula de identidade RG nº 175508471 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 106.337.808-71, residente e domiciliada em PORTO FERREIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0134 - MATAO; ao Sr. **CARLOS ALBERTO PERLATO,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 1751443, portador da cédula de identidade RG nº 20.865.266-8 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 108.940.428-07, residente e domiciliado em MATÃO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0146 - NOVA GRANADA; ao Sr. **EDER ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, bancário, matricula nº 2597054, portador da cédula de identidade RG nº 4193752 SSP GO, inscrito no CPF/MF sob nº 922.033.371-68, residente e domiciliado em GOIÂNIA - GO, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0154 - RIBEIRAO BONITO; ao Sr. **LUCIANO FREITAS NALDI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6330776, portador da CNH nº 03126369220 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 254.367.428-40, residente e domiciliado em ITUVERAVA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0156 - ITUVERAVA; ao Sr. **MARCILIO GODOY VICENTE,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6774669, portador da cédula de identidade RG nº 259896627 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 178.792.508-08, residente e domiciliado em PIRASSUNUNGA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0163 - PIRASSUNUNGA; ao Sr. **JOAO PAULO DE MELLO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 4956299, portador da cédula de identidade RG nº 928296 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob nº 843.457.801-87, residente e domiciliado em QUERÊNCIA - MT, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0165 - OLÍMPIA; ao Sr. **RENATO CESAR DE VASCONCELLOS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8538371, portador da CNH nº 02928522842 DETRAN PI, inscrito no CPF/MF sob nº 054.516.756-60, residente e domiciliado em TERESINA - PI, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0171 - ITAPIRA; ao Sr. **MARCELO BIAGGIO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6765837, portador da cédula de

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Marim
Escrevente

identidade RG nº 53558183 X SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 711.245.947-87, residente e domiciliado em RIO CLARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0172 - RIO CLARO; ao Sr. **FRANCISCO EDUARDO FERREIRA PINTO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3400746, portador da cédula de identidade RG nº 225649767 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.340.108-54, residente e domiciliado em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0198 - BARIRI; ao Sr. **EDE RAMOS MARGONATO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2591140, portador da CNH nº 04318090710 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.054.408-52, residente e domiciliado em SÃO PEDRO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0216 - LIMEIRA; ao Sr. **MURILO DE PAULA LEONCIO CASTRO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7290148, portador da CNH nº 01694909024 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.853.458-07, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0257 - TAQUARITINGA; ao Sr. **MARCIO ANTONIO MANDRA LIMA,** brasileiro, separado, bancário, matrícula nº 6777942, portador da CNH nº 02657445840 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.300.168-96, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0269 - JABOTICABAL; ao Sr. **RAFAEL ANDRADE MARINELLI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8365848, portador da cédula de identidade RG nº 349797377 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 306.853.128-44, residente e domiciliado em JUNDIAÍ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0275 - AGUAI; a Sra. **SUELI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, divorciada, bancária, matrícula nº 9206670, portadora da cédula de identidade RG nº 182926801 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.682.738-93, residente e domiciliada em SERTÃOZINHO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0295 - SAO CARLOS; ao Sr. **REINALDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8522801, portador da cédula de identidade RG nº 18910176-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 110.603.148-27, residente e domiciliado em AMERICANA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0319 - AMERICANA; ao Sr. **EDER RODRIGUES MONCAO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2598142, portador da cédula de identidade RG nº 15462110 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.334.288-08, residente e domiciliado em ARARAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0341 - ARARAS; ao Sr. **LEANDRO DE ANDRADE CARRASCOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6172920, portador da CNH nº 02253006654 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 212.756.218-64, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0351 - BATATAIS; ao Sr. **TADEU ANTONIO TRANI,** brasileiro, separado, bancário, matrícula nº 9261468, portador da cédula de identidade RG nº 16131945 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 059.095.718-00, residente e domiciliado em ITAPIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0382 - AGUAS DE LINDOIA; ao Sr. **EVALDO BRAGA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2757549, portador da CNH nº 02775767824 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.716.738-07,

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0413 - MOCOCA; ao Sr. **ALEXANDRE ARAUJO NETTO DA SILVA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0431917, portador da CNH nº 00690882137 DETRAN MG, inscrito no CPF/MF sob nº 027.444.886-66, residente e domiciliado em GUAXUPÉ - MG, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0418 - CASA BRANCA; ao Sr. **ERIK SILVA CAMPOS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2971449, portador da cédula de identidade RG nº 40.548.529-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 317.259.678-80, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0419 - IGARAPAVA; ao Sr. **MARCOS RENATO DO VALLE**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6813629, portador da cédula de identidade RG nº 20.407.276 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 103.008.188-31, residente e domiciliado em ITAPIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0456 - AMPARO; ao Sr. **ANTONIO CESAR DESUO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0907944, portador da cédula de identidade RG nº 19926680-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 095.845.928-23, residente e domiciliado em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0459 - STA.BARBARA D OESTE; ao Sr. **MARCIO ROGERIO SARAIVA,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 6791815, portador da CNH nº 1136322744 DETRAN PR, inscrito no CPF/MF sob nº 660.728.409-49, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0474 - ESPIRITO STO.PINHAL; ao Sr. **RENATO JORGE MARCELO,** brasileiro, VIUVO(A), bancário, matrícula nº 8550639, portador da cédula de identidade RG nº 18092608-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.947.738-07, residente e domiciliado em CAJOBI - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0475 - GUAIRA; a Sra. **MARLI FATTOBENE MENEZELLO,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 7001387, portadora da cédula de identidade RG nº 197710098 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 079.648.498-83, residente e domiciliada em PORTO FERREIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0514 - PORTO FERREIRA; a Sra. **MARIA APARECIDA MONEDA DOS SANTOS,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 6828628, portadora da cédula de identidade RG nº 10954888-7 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 041.955.128-08, residente e domiciliada em SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0578 - MOGI-MIRIM; ao Sr. **ANDERSON JOSE DOIMO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0734027, portador da cédula de identidade RG nº 29.074.209-2 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.049.188-27, residente e domiciliado em BEBEDOURO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0622 - TANABI; ao Sr. **CESAR AUGUSTO DE MASI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1992243, portador da cédula de identidade RG nº 26.508.054-X SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.646.258-99, residente e domiciliado em SOROCABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0699 - CAPIVARI; ao Sr. **ALEXANDRE MENEZES BIO,** brasileiro, separado, bancário, matrícula nº 0437133, portador da CNH nº 05085727406 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.613.048-33, residente e domiciliado em AMERICANA - SP,

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP

TABELIÃO DE NOTAS
SERIEDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Silvia Maria Colavite Papassidero
TABELIÃ

na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0713 - TIETE; ao Sr. **CLAYTON ISSAMU KIKUCHI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2095648, portador da cédula de identidade RG nº 29687944 7 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.244.258-94, residente e domiciliado em LEME - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0766 - LEME; ao Sr. **WALLACY MEIRA ALQUALO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9676297, portador da CNH nº 00915948379 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 298.299.908-00, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0860 - MIGUELOPOLIS; ao Sr. **AGNALDO ZANETTI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0244573, portador da cédula de identidade RG nº 202762749 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 114.327.078-92, residente e domiciliado em OLÍMPIA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0873 - SAO JOAQUIM DA BARRA; a Sra. **ELAINE CRISTINA ZAPELONI CAMBI,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 2788655, portadora da cédula de identidade RG nº 25.405.420-1 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 154.791.558-73, residente e domiciliada em DESCALVADO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0918 - DESCALVADO; ao Sr. **MARCOS APARECIDO DE MORAES,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6805467, portador da CNH nº 02381057205 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 139.171.158-08, residente e domiciliado em MONTE ALTO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0950 - MONTE ALTO; ao Sr. **ROBERTO TADDEU ANUNCIATO JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8688979, portador da cédula de identidade RG nº 327525836 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.603.638-00, residente e domiciliado em PORTO FELIZ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0970 - PORTO FELIZ; ao Sr. **WALTER BOTEGA CARDIA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9699999, portador da cédula de identidade RG nº 17079160-9 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077.166.248-30, residente e domiciliado em CERQUILHO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0974 - RIO DAS PEDRAS; ao Sr. **GIOVANI MORANGUEIRA MAGRI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3800179, portador da cédula de identidade RG nº 34.127.101-9 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 339.440.858-92, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 0987 - SERTAOZINHO; ao Sr. **CLODOALDO SANDRO ASSATO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2132499, portador da cédula de identidade RG nº 176696428 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 115.489.028-70, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1172 - MOGI-GUACU; a Sra. **LUCIANA CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 6325272, portadora da CNH nº 03433726320 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.978.768-09, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1210 - CRAVINHOS; a Sra. **JULIANA ESTEVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 6002107, portadora da cédula de identidade RG nº 28495603X SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 268.780.448-71, residente e domiciliada em DOIS CÓRREGOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Eliseu José Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1396 - DOIS CORREGOS; a Sra. **SIMONE RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, separada, bancária, matrícula nº 9174730, portadora da CNH nº 02907651120 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.149.418-30, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1398 - SAO SIMAO-SP; ao Sr. **ADRIANO DENILSON FERRO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0171386, portador da cédula de identidade RG nº 291021803 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 267.549.188-88, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1422 - ALTINOPOLIS; ao Sr. **MAURICIO MONTEIRO MARABESI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7049209, portador da cédula de identidade RG nº 29.852.084-9 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.343.978-23, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1475 - ARTUR NOGUEIRA; ao Sr. **BRUNO STAMPFER TONOSSU,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1694905, portador da CNH nº 00927017837 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.993.468-38, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1510 - EMPRESA S.J.RIO PRET; a Sra. **MARA ELOISA CORREA DE SOUSA,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 6748528, portadora da cédula de identidade RG nº 179866151 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.438.198-28, residente e domiciliada em CAMPINAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1513 - NOVA ODESSA; ao Sr. **JOSE ROBERTO RODRIGUES XAVIER,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 5836411, portador da cédula de identidade RG nº 7963322 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 825.760.848-34, residente e domiciliado em BARRA BONITA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1667 - BROTAS; ao Sr. **RODRIGO PETROVICH MEDEIROS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8712209, portador da cédula de identidade RG nº 345122136 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 313.372.988-83, residente e domiciliado em JUNDIAÍ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1691 - CACONDE; ao Sr. **THALES CARVALHO LOPES,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 9308519, portador da cédula de identidade RG nº 44.281.700-9 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 334.896.068-17, residente e domiciliado em SERTÃOZINHO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1703 - CAJURU; ao Sr. **WILSON VAGNER DAROS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9911739, portador da cédula de identidade RG nº 173943858 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 115.736.748-85, residente e domiciliado em CERQUILHO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1768 - CERQUILHO; a Sra. **BRUNA MARIA BORGES DE OLIVEIRA CORTELLA,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 1690378, portadora da cédula de identidade RG nº 421352681 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 350.655.128-09, residente e domiciliada em ARARAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1790 - CONCHAL; ao Sr. **JAMES GERBEN MONTALTI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 4615459, portador da cédula de identidade RG nº 29.868.7987 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 204.856.318-06, residente e domiciliado em ITU - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1791 -

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP

CONCHAS; ao Sr. **DANILO EMANOEL DA SILVA CASTELFRANCHI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2263317, portador da cédula de identidade RG nº 30.108.103-7 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.934.388-03, residente e domiciliado em CRAVINHOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1888 - UFSCAR; ao Sr. **MILTON CESAR DAMASCENO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7162722, portador da cédula de identidade RG nº 21324944 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 107.358.168-32, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1919 - ANHEMBI; ao Sr. **ADRIANO DENILSON FERRO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0171386, portador da cédula de identidade RG nº 291021803 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 267.549.188-88, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 1995 - STO.ANTONIO ALEGRIA; ao Sr. **FABIO DE BARROS AMARAL,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 3158328, portador da cédula de identidade RG nº 353492425 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.320.488-39, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2012 - COSMOPOLIS; ao Sr. **MARCO ELCIO BARBOSA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6808769, portador da cédula de identidade RG nº 16.516.252 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.560.858-56, residente e domiciliado em DIVINOLÂNDIA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2026 - DIVINOLANDIA; ao Sr. **FABIO FRANCISCO SILVA DE ARAUJO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3160186, portador da CNH nº 01721251338 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 223.119.408-21, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2092 - GUARA; a Sra. **CELIMAR APARECIDA DUARTE CAMILOTTI,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 1943679, portadora da cédula de identidade RG nº 151537422 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 624.501.406-97, residente e domiciliada em JABOTICABAL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2158 - ITAJOBI; ao Sr. **VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9456346, portador da cédula de identidade RG nº 16.692.566-4 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.002.228-37, residente e domiciliado em JAGUARIÚNA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2200 - JAGUARIUNA; ao Sr. **OSMAR BARONI FILHO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7890498, portador da CNH nº 02886086872 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 174.463.198-01, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2211 - JARDINOPOLIS; a Sra. **SUELI DOS SANTOS CARVALHO,** brasileira, separada, bancária, matrícula nº 9206713, portadora da cédula de identidade RG nº 4872642 SSP BA, inscrita no CPF/MF sob nº 519.048.455-68, residente e domiciliada em NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2246 - LARANJAL PAULISTA; ao Sr. **JULIO ANTONIO CUMINATO,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 6006442, portador da cédula de identidade RG nº 17403529-9 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.432.388-01, residente e domiciliado em POTIRENDABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

representar a agência 2321 - MONTE AZUL PAULISTA; ao Sr. **NILSON DE CARVALHO,** brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº 7534071, portador da CNH nº 01416431996 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 040.249.578-05, residente e domiciliado em ITAJOBI - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2328 - MORRO AGUDO; ao Sr. **CELIO JOSE VIEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 1953451, portador da cédula de identidade RG nº 263032000 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.342.638-03, residente e domiciliado em CATANDUVA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2382 - PALESTINA; ao Sr. **WLADIMIR JOSE DE CASTRO BOLCATO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9916959, portador da CNH nº 03124904631 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.732.136-62, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2415 - PATROCINIO PAULISTA; ao Sr. **LUIZ COLE JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6460000, portador da cédula de identidade RG nº 165301223 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 122.309.488-06, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2426 - PEDREGULHO; ao Sr. **SAMUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8940239, portador da cédula de identidade RG nº 25.065.373-4 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.284.988-37, residente e domiciliado em PEDREIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2427 - PEDREIRA; ao Sr. **VANDERLEI LUIZ CAVAZINI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9456133, portador da cédula de identidade RG nº 102726917 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.171.928-06, residente e domiciliado em TAQUARITINGA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2461 - PITANGUEIRAS; ao Sr. **MAURO DONIZETE PEREIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7075420, portador da cédula de identidade RG nº 17451688-5 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.460.368-10, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2477 - PONTAL; ao Sr. **RICARDO ALEXANDRE FERRARI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8595484, portador da cédula de identidade RG nº 264591410 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 259.789.968-30, residente e domiciliado em BADY BASSITT - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2494 - POTIRENDABA; ao Sr. **ERNANI REZENDE DE ANDRADE NETO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2990039, portador da CNH nº 01866865707 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.212.648-19, residente e domiciliado em SÃO PAULO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2502 - EMPRESA V.IMPERIAL; ao Sr. **AGNALDO DA CRUZ,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0241939, portador da cédula de identidade RG nº 21227480-6 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.887.308-00, residente e domiciliado em MONTE ALTO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2568 - SANTA ADELIA; a Sra. **RENATA DOMINGUES RIBEIRO TONETO,** brasileira, separada, bancária, matrícula nº 8528217, portadora da cédula de identidade RG nº 251550084 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.076.778-90, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto - SP

agência 2589 - STA.RITA PASSA QUATR; ao Sr. **RICARDO DROZINO,** brasileiro, casado, bancário, matricula nº 8598315, portador da cédula de identidade RG nº 40708880 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 622.401.459-00, residente e domiciliado em ASTORGA - PR, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2656 - SAO PEDRO; a Sra. **LIDIANE APARECIDA CARLANTONIO BUOZI,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 6259841, portadora da cédula de identidade RG nº 291714559 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.276.158-81, residente e domiciliada em VARGEM GRANDE DO SUL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2664 - SAO SEBASTIAO GRAMA; ao Sr. **ANTONIO CARLOS DA COSTA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0883334, portador da cédula de identidade RG nº 24.143.322-8 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 135.941.868-73, residente e domiciliado em NEVES PAULISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2698 - TABAPUA; a Sra. **DANIELA GIOIELLI GRACIOSO,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 2259244, portadora da CNH nº 01320905328 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 274.777.448-14, residente e domiciliada em PIRASSUNUNGA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2706 - TAMBAU; ao Sr. **PETROS THOMAS MOUTROPOULOS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8320819, portador da cédula de identidade RG nº 14973645 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.626.868-50, residente e domiciliado em URUPÊS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2759 - URUPES; ao Sr. **CESAR AUGUSTO DE FREITAS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1992073, portador da CNH nº 00735201366 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.725.608-35, residente e domiciliado em AMPARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2763 - VARGEM GRANDE DO SUL; ao Sr. **LUCIANO JUNIOR AMORIM,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6331486, portador da CNH nº 03569903504 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.410.578-03, residente e domiciliado em BEBEDOURO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2777 - VIRADOURO; ao Sr. **PATROCINIO ANTONIO BERTHOLINO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8029739, portador da cédula de identidade RG nº 13438843 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.367.458-40, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 2991 - AV.ORLANDO DOMPIERI; ao Sr. **CELSO SEBASTIAO NOVAES,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1985539, portador da cédula de identidade RG nº 18196276-7 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 083.058.818-30, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3018 - BOA VISTA; ao Sr. **EIMAR DA NOBREGA BEZERRA MACHADO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2782959, portador da CNH nº 01172682539 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.110.878-00, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3031 - CAJOBI; ao Sr. **RAFAEL DE ABREU SOARES BORGES,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 8365805, portador da cédula de identidade RG nº 44.325.826-0 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 326.362.958-10, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para

1º Tabelião de Notas
de Rio Preto-SP
Elisabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representar a agência 3062 - EMPRESA SAO CARLOS; ao Sr. **CESAR DOMINIGUETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2000618, portador da cédula de identidade RG nº 22.440.444-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.590.758-89, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3069 - AV.BRASIL-FRANCA; ao Sr. **LAMARTINE FERNANDO SALES**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6124739, portador da CNH nº 00716027064 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279.430.288-48, residente e domiciliado em ELIAS FAUSTO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3102 - ELIAS FAUSTO; ao Sr. **MARCO AURELIO ALVES JACOB,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6797831, portador da cédula de identidade RG nº 252393168 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 250.390.488-23, residente e domiciliado em MOGI GUAÇU - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3104 - ENGENHEIRO COELHO; ao Sr. **ANDRE LUIS BARREIRO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0739365, portador da cédula de identidade RG nº 18.199.836-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 081.513.458-45, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3121 - VILA XAVIER; ao Sr. **GELSON GIL DO PRADO,** brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº 3568411, portador da CNH nº 00647179451 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 621.428.529-04, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3135 - SAO VITO; ao Sr. **ALEXANDRE CARVALHO DANTAS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0432550, portador da cédula de identidade RG nº 18897911-6 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 067.594.118-03, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3136 - AVENIDA PIRACICABA; ao Sr. **OSVALDO EWERTON ZOLEZI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7947858, portador da cédula de identidade RG nº 25.207.293-5 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.587.498-60, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3143 - HOLAMBRA; ao Sr. **RICARDO LOPES DE ALCANTARA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8604708, portador da cédula de identidade RG nº 57347929 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.785.849-75, residente e domiciliado em SÃO CARLOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3144 - IBATE; ao Sr. **DANIEL SILVA MAMBRIM,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2258747, portador da cédula de identidade RG nº 25.763.434-4 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.967.218-98, residente e domiciliado em SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3156 - IPUA; ao Sr. **WASHINGTON SETSUO HATAYAMA,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 9813467, portador da CNH nº 03655435463 DETRAN DF, inscrito no CPF/MF sob nº 070.335.668-24, residente e domiciliado em NOVA GRANADA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3261 - PIRANGI; ao Sr. **FABRIZIO GUEDES ZAGAROLI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3166547, portador da cédula de identidade RG nº 32.338.785-8 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.416.868-20, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP

representar a agência 3341 - SANTA CRUZ PALMEIRAS; ao Sr. **ANDRE LUIS BELLORIO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0738991, portador da CNH nº 02642116895 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.389.888-60, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3345 - SANTA ROSA VITERBO; a Sra. **SABRINA DE OLIVEIRA LEIGO SASAKI,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 8907722, portadora da cédula de identidade RG nº 18.983.201-0 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 327.469.698-66, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3375 - SERRANA; ao Sr. **PAULO FERNANDO ALVES ANTUNES,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8097389, portador da cédula de identidade RG nº 28.740.770-6 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 117.358.388-29, residente e domiciliado em PAULÍNIA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3383 - EMPRESA LIMEIRA; a Sra. **KATIA MARIANA FLORIAM GOMES,** brasileira, VIUVO(A), bancária, matrícula nº 6069111, portadora da cédula de identidade RG nº 198380161 SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 150.511.118-82, residente e domiciliada em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3384 - PAULISTA; a Sra. **ANA VALERIA PINESI FERNANDES,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 0724191, portadora da cédula de identidade RG nº 10629197-X SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.681.538-02, residente e domiciliada em SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3397 - TAPIRATIBA; ao Sr. **RONALDO CESAR LAVEZ,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8762104, portador da cédula de identidade RG nº 25.063.931-2 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 250.334.798-30, residente e domiciliado em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3405 - EMPRESA ARARAQUARA; a Sra. **CINTIA FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 2054159, portadora da cédula de identidade RG nº 230003655 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 213.510.398-57, residente e domiciliada em CATANDUVA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3408 - UCHOA; ao Sr. **WASHINGTON LUIZ GRANATO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9811383, portador da cédula de identidade RG nº 21.344.898-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 115.283.298-05, residente e domiciliado em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3552 - INDEPENDENCIA; ao Sr. **ALBERTO SCHIMMING,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0330718, portador da cédula de identidade RG nº 29.821.100-2 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 311.588.318-89, residente e domiciliado em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3668 - CHARQUEADA; ao Sr. **GUILHERME MEJIAS SANCHES CAMACHO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3865049, portador da CNH nº 01742046603 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 212.720.838-29, residente e domiciliado em JABOTICABAL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 3697 - VISTA ALEGRE DO ALTO; ao Sr. **LUIZ CEZAR PETILIO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6457251, portador da CNH nº 00977285610 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 196.553.318-30, residente e domiciliado em AMERICANA - SP, na qualidade

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Margrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de Gerente Geral para representar a agência 3984 - PEROLA-SP; a Sra. **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA DE MELO,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 6772683, portadora da cédula de identidade RG nº 193945083 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 109.526.608-06, residente e domiciliada em MONTE APRAZÍVEL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4018 - JARDIM URANO; a Sra. **CELIMAR APARECIDA DUARTE CAMILOTTI,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 1943679, portadora da cédula de identidade RG nº 151537422 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 624.501.406-97, residente e domiciliada em JABOTICABAL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4094 - MARAPOAMA; a Sra. **CAMILA MONACO FURLETTI VERCELINO,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 1713246, portadora da cédula de identidade RG nº 29.985.393-7 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.721.138-17, residente e domiciliada em RIO CLARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4146 - CORDEIROPOLIS; ao Sr. **ALEXANDRE MENEZES BIO,** brasileiro, separado, bancário, matrícula nº 0437133, portador da CNH nº 05085727406 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.613.048-33, residente e domiciliado em AMERICANA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4155 - JUMIRIM; a Sra. **ANDREA BERGAMIN PILAO,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 0743188, portadora da cédula de identidade RG nº 20230626 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 139.316.458-78, residente e domiciliada em AMERICANA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4252 - PIRACICAMIRIM; ao Sr. **LUIZ FERNANDO ISPIRIAN NESPOLO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6481347, portador da cédula de identidade RG nº 215822493 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.964.618-50, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4482 - BAIRRO ELDORADO; ao Sr. **BRUNO MINGUILI ROSA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1693748, portador da cédula de identidade RG nº 339183512 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 305.258.688-28, residente e domiciliado em LEME - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4483 - ESTIVA GERBI; a Sra. **NARA CALEGARE,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 7326268, portadora da cédula de identidade RG nº 43.482.615-7 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 317.810.418-65, residente e domiciliada em CERQUILHO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4484 - AGUAS DE SAO PEDRO; ao Sr. **THIAGO TONELO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9329661, portador da CNH nº 01327890030 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 303.907.488-11, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4521 - BARRINHA; ao Sr. **ALOISIO MOREIRA ANTUNES,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0530849, portador da CNH nº 01974705722 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.637.728-41, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4524 - GUAPIACU; a Sra. **TATIANA FERNANDA PINHO,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 9290638, portadora da cédula de identidade RG nº 340865921 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 280.169.668-45, residente e domiciliada em AMERICANA - SP, na qualidade de Gerente Geral para

1º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP
Elisabete Meirim
Escrevente

representar a agência 4527 - SANTO ANTONIO POSSE; ao Sr. **ALEXANDRE LUIZ ONOFRE,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0436877, portador da cédula de identidade RG nº 24.155.261-8 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 260.527.188-97, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4562 - AMERICO BRASILIENSE; ao Sr. **EDISON ROBERTO ANTONELLO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2657427, portador da cédula de identidade RG nº 19923866 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 123.709.118-75, residente e domiciliado em RIO CLARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4565 - IRACEMAPOLIS; ao Sr. **CESAR EDUARDO BUDA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1994992, portador da cédula de identidade RG nº 304641303 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.916.808-26, residente e domiciliado em RIO CLARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4566 - SANTA GERTRUDES; ao Sr. **LUIZ RICARDO RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6581602, portador da cédula de identidade RG nº M 7.430.036 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob nº 026.328.796-39, residente e domiciliado em SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4585 - GUARIBA; ao Sr. **ADILSON LUIZ BENDASSOLLI,** brasileiro, casado, bancário, matricula nº 0146756, portador da cédula de identidade RG nº 17565165 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.887.568-81, residente e domiciliado em MOGI MIRIM - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4587 - IPEUNA; ao Sr. **DANIEL HENRIQUE GARCIA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2255516, portador da cédula de identidade RG nº 18.604.090-8 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138.588.898-90, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4589 - NUPORANGA; a Sra. **PATRICIA GOMES COSTA,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 8028708, portadora da CNH nº 02020594390 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 264.507.648-30, residente e domiciliada em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4615 - IBIRA; a Sra. **NANCI APARECIDA GALHARDO DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, bancária, matricula nº 7320818, portadora da cédula de identidade RG nº 11.865.517-6 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 005.721.998-21, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4616 - AV.AFFONSO TRIGO; ao Sr. **EVANDRO RICARDO BIAGI PELA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3117954, portador da cédula de identidade RG nº 165540072 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.556.978-03, residente e domiciliado em CAIEIRAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4633 - BAIRRO CAPELA; ao Sr. **JOSE PAULO MOGRAO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 5768309, portador da cédula de identidade RG nº 525369181 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.665.958-18, residente e domiciliado em BRODOWSKI - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4634 - BRODOWSKI; a Sra. **PAMELA ELIZA DE LIMA JOHANSSON,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 8022788, portadora da cédula de identidade RG nº 40.563.027-X SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 326.792.668-89, residente e domiciliada em RIO CLARO - SP, na qualidade de

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

Gerente Geral para representar a agência 4645 - CHERVESON; a Sra. **CASSIANA CARVALHO DE BARROS CASTRO MARQUES,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 1921238, portadora da cédula de identidade RG nº 15.722.031 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 138.809.688-96, residente e domiciliada em SÃO CARLOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4650 - LUIS ANTONIO; ao Sr. **MARCOS ANTONIO DAL LAGO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6805454, portador da 3.282.387 SESP SC, inscrito no CPF/MF sob nº 020.178.729-62, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4651 - EXCLUSIVO SJR.PRETO; ao Sr. **ANDRE FELIPE ROCHA BALDASSIN,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 0738489, portador da cédula de identidade RG nº 299300456 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.410.008-90, residente e domiciliado em SÃO PAULO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4659 - AVENIDA CILLO; ao Sr. **RICARDO ALEXANDRE MASSARENTE,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8595500, portador da cédula de identidade RG nº 17365522-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.519.078-01, residente e domiciliado em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4779 - ESTILO PIRACICABA; ao Sr. **MARCELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6765661, portador da CNH nº 01821205554 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.373.398-62, residente e domiciliado em SÃO CARLOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4780 - ESTILO SAO CARLOS; ao Sr. **FERNANDO CESAR BORGES SILVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3231128, portador da CNH nº 01139666887 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.332.768-01, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 4896 - ESTILO S.J.RIO PRETO; ao Sr. **MARCIO MARCELO MILARE,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6786850, portador da cédula de identidade RG nº 17.671.345-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.813.788-57, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5054 - ESTILO AMERICANA; a Sra. **ADRIANA ARAUJO ROSSI BONON,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 0169302, portadora da CNH nº 02623029983 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 168.558.658-95, residente e domiciliada em CONCHAL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5553 - FORUM RIO CLARO; ao Sr. **MILTON CESAR DAMASCENO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7162722, portador da cédula de identidade RG nº 21324944 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 107.358.168-32, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5558 - FORUM PIRACICABA; ao Sr. **ETEOCLES ARNONI JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3037069, portador da cédula de identidade RG nº 27651101-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.025.898-32, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5598 - FORUM S.J.RIO PRETO; ao Sr. **AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1465149, portador da cédula de identidade RG nº 18.427.366-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº

1º Tabelião de Notas
de Rio Preto - SP
Eduardo Martini
Escrevente

071.761.828-50, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5801 - ESTILO AV.A.HADDAD; ao Sr. **ANDRE FELIPE ROCHA BALDASSIN,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 0738489, portador da cédula de identidade RG nº 299300456 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 264.410.008-90, residente e domiciliado em SÃO PAULO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5903 - FORUM AMERICANA; a Sra. **ROBERTA GISLAINE CAMARGO PEQUIM,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 8628947, portadora da cédula de identidade RG nº 29.001.450-5 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 263.763.588-61, residente e domiciliada em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5930 - ESALQ; a Sra. **MARIA CELIA PESSOA,** brasileira, separada, bancária, matrícula nº 6835449, portadora da cédula de identidade RG nº 225000441 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.058.448-81, residente e domiciliada em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5963 - FORUM ARARAQUARA; ao Sr. **CESAR DOMINIGUETTI JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2000618, portador da cédula de identidade RG nº 22.440.444-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.590.758-89, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5964 - FORUM FRANCA; ao Sr. **SANDER DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8943871, portador da cédula de identidade RG nº 261532327 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 174.120.508-50, residente e domiciliado em SÃO CARLOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 5965 - FORUM SAO CARLOS; ao Sr. **MIGUEL KENKO TABA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7134977, portador da CNH nº 02759184332 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 318.597.298-86, residente e domiciliado em RIO CLARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6507 - EMPRESA RIO CLARO; ao Sr. **LEANDRO AUGUSTO FERREIRA,** brasileiro, separado, bancário, matrícula nº 6172921, portador da CNH nº 01140002545 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.335.208-73, residente e domiciliado em MOGI MIRIM - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6508 - PCA.BARAO DE ARARAS; ao Sr. **SANDER DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8943871, portador da cédula de identidade RG nº 261532327 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 174.120.508-50, residente e domiciliado em SÃO CARLOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6509 - ALEXANDRINA-S.CARLOS; ao Sr. **RODRIGO SERGIO MESQUITA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8713005, portador da cédula de identidade RG nº 242211781 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 166.171.228-28, residente e domiciliado em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6512 - AV.BRASIL-ARARAQUARA; ao Sr. **PAULO GIOVANI DE FREITAS LOPES,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8108769, portador da cédula de identidade RG nº 000382001 SSP MS; inscrito no CPF/MF sob nº 367.117.301-78, residente e domiciliado em JABOTICABAL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6514 - NOVE-JABOTICABAL; a Sra. **LUCIA CRISTINA TROMBETA,** brasileira, divorciada, bancária, matrícula nº 6323475, portadora da cédula de

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

identidade RG nº 18620642-2 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 085.175.348-59, residente e domiciliada em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6516 - EMPRESA PIRACICABA; ao Sr. **MARCO ROGERIO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6802296, portador da CNH nº 01480062840 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.564.528-19, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6520 - EMPRESA FRANCA; ao Sr. **MATHEUS ENRIQUE VERCELINO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7022477, portador da cédula de identidade RG nº 25.509.960-5 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.027.488-41, residente e domiciliado em LIMEIRA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6538 - PRACA TOLEDO-LIMEIRA; a Sra. **MARILZA REGINA CURTOLO,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 6881254, portadora da CNH nº 03418079506 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 095.815.258-66, residente e domiciliada em ARARAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6542 - PC.S.JOSE-MOGI-MIRIM; ao Sr. **EDILSON BARBOSA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2634564, portador da CNH nº 03453567830 DETRAN MA, inscrito no CPF/MF sob nº 434.577.976-68, residente e domiciliado em MONTE AZUL PAULISTA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6551 - PIRACEMA; ao Sr. **FLAVIO BICALHO PRATES E SILVA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3299748, portador da CNH nº 05017593356 DETRAN GO, inscrito no CPF/MF sob nº 138.865.328-10, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6555 - DEODORO-TAQUARITINGA; ao Sr. **VAGNER MOISES SENO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9417252, portador da cédula de identidade RG nº 25491191-2 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 150.669.498-52, residente e domiciliado em GUARIBA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6558 - CANAVIAIS; ao Sr. **RICARDO JOSE FURLANETTO ROSA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8602300, portador da CNH nº 04485412574 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.607.778-30, residente e domiciliado em TAQUARITINGA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6571 - NOVA BEBEDOURO; ao Sr. **ETEOCLES ARNONI JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3037069, portador da cédula de identidade RG nº 27651101-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.025.898-32, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6575 - CATEDRAL-S.J.R.PRETO; ao Sr. **MARCIO ANTONIO BIZARI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6777895, portador da cédula de identidade RG nº 16818843 0 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.599.578-98, residente e domiciliado em ITAJOBI - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6598 - R.MARANHAO-CATANDUVA; ao Sr. **PAULO HENRIQUE BATISTA FERREIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8115020, portador da CNH nº 03029700327 DETRANMG, inscrito no CPF/MF sob nº 593.177.106-97, residente e domiciliado em MONTE SANTO DE MINAS - MG, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6607 - SERRA AZUL; ao Sr. **VINICIUS PIRES DE SOUZA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Magna Estevam

9540557, portador da cédula de identidade RG nº 30946870X SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.264.118-07, residente e domiciliado em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6610 - TORRINHA; ao Sr. **VICENTE RANI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9508899, portador da cédula de identidade RG nº 75977199 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.619.358-31, residente e domiciliado em SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6621 - RUA VINTE E SEIS; ao Sr. **CARLOS WEN FUH TSAI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 1903379, portador da cédula de identidade RG nº 166413562 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.124.598-64, residente e domiciliado em JUNDIAÍ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6624 - EMPRESA AMERICANA; ao Sr. **EVANDRO RICARDO BIAGI PELA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3117954, portador da cédula de identidade RG nº 165540072 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.556.978-03, residente e domiciliado em CAIEIRAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6652 - RUA QUINZE-MOGI; ao Sr. **MOZART JOSE FERREIRA CUNHA,** brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº 7265879, portador da cédula de identidade RG nº 164228688 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 105.846.318-71, residente e domiciliado em TAMBAÚ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6655 - TABATINGA; ao Sr. **ANDRE LUIZ PROENCA PEREIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0739038, portador da 5964 OAB MT, inscrito no CPF/MF sob nº 600.713.971-91, residente e domiciliado em RIO CLARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6657 - RUA XV-SANTA BARBARA; ao Sr. **JOAO MARCOS GIL MARTINS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 4921102, portador da cédula de identidade RG nº 188805230 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 070.388.858-71, residente e domiciliado em CATANDUVA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6659 - ARIRANHA; ao Sr. **FILIPE CHINEN DE BARROS**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3288671, portador da CNH nº 01927808342 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 311.163.068-40, residente e domiciliado em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6670 - BOCAINA; ao Sr. **ALVARO FERNANDO BAGNATO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0603659, portador da cédula de identidade RG nº 7660679-X SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.479.608-32, residente e domiciliado em SÃO CARLOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6674 - ITIRAPINA; a Sra. **THAIS MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, matrícula nº 9307317, portadora da cédula de identidade RG nº 292951541 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.665.698-95, residente e domiciliada em MOGI GUAÇU - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6679 - FERNANDO PRESTES; ao Sr. **RICARDO JOSE DA SILVA PRADO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8602854, portador da cédula de identidade RG nº 18.324.162-9 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 081.319.348-61, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6683 - RINCAO; a Sra. **THATIANE CINTRA CORTEZ DE CARVALHO,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 9307151, portadora da cédula de identidade RG nº 44089136X

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elizabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 321.610.588-19, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6684 - TAIUVA; a Sra. **REGIANE FERREIRA,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 8501615, portadora da cédula de identidade RG nº 23.213.077-2 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 150.659.198-10, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6707 - NOVA ALIANCA; a Sra. **ANA ALICE PRATA,** brasileira, solteira, bancária, matricula nº 0720713, portadora da cédula de identidade RG nº 34.436.606-6 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 307.255.518-44, residente e domiciliada em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6713 - SALES OLIVEIRA; a Sra. **CARLA CANEPPELE,** brasileira, separada, bancária, matrícula nº 1726005, portadora da cédula de identidade RG nº 19.878.798 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 147.264.178-78, residente e domiciliada em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6716 - SAO JOSE BELA VISTA; ao Sr. **ARY OSWALDO BERETTA,** brasileiro, casado, bancário, matricula nº 1408479, portador da CNH nº 04558089708 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 115.474.958-47, residente e domiciliado em ARARAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6724 - CORUMBATAI; a Sra. **TATIANA BORGES POPULIN,** brasileira, casada, bancária, matricula nº 9290470, portadora da 241555176 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 267.356.398-98, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6730 - ITIRAPUA; a Sra. **ANDREA DE AZEVEDO PALMIERI,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 0743247, portadora da cédula de identidade RG nº 33.373.600-X SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 306.334.258-00, residente e domiciliada em TIETÊ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6751 - PEREIRAS; a Sra. **MICHELLE GARCIA MENDES,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 7120610, portadora da CNH nº 02193052236 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 226.016.118-98, residente e domiciliada em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6760 - CEDRAL; ao Sr. **PAULO FERNANDO PAROLIN,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8097943, portador da CNH nº 01595519090 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 018.759.398-14, residente e domiciliado em SEVERÍNIA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6762 - COLINA; ao Sr. **EDUARDO JONAS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº 2736240, portador da cédula de identidade RG nº 20.018.462-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 098.125.448-95, residente e domiciliado em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6823 - REZENDE-PIRACICABA; ao Sr. **ANTONIO CESAR ANDRE,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0907907, portador da cédula de identidade RG nº 15.414.571 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.536.778-85, residente e domiciliado em AMERICANA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6831 - R.11 JUNHO-LIMEIRA; ao Sr. **RODRIGO CAMPARONI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8712107, portador da cédula de identidade RG nº 23312134-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.873.568-54, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP

a agência 6843 - DISTRITO ESTACAO; ao Sr. **NATAL MARAMARQUE NETO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7336089, portador da CNH nº 01723295087 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.638.398-01, residente e domiciliado em RIBEIRÃO BONITO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6845 - VILA PRADO-S.CARLOS; ao Sr. **LUIS FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6484147, portador da cédula de identidade RG nº 43100020-7 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 224.085.618-17, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6861 - BALSAMO; ao Sr. **MARCIO HAMADA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6784632, portador da cédula de identidade RG nº 30866297 0 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 224.891.928-09, residente e domiciliado em RIO CLARO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6862 - CIDADE AZUL-R.CLARO; ao Sr. **MICHEL SOARES ADAMO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7120607, portador da CNH nº 02605562486 DETRAN MS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.621.499-06, residente e domiciliado em MIRASSOL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6864 - AVENIDA CONSTITUICAO; ao Sr. **OSCAR MARQUES DE SOUZA FILHO,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 7866999, portador da cédula de identidade RG nº 17458367-9 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.384.808-02, residente e domiciliado em IBIRÁ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6873 - ICEM; a Sra. **ANA MARIA DESSOTI,** brasileira, solteira, bancária, matrícula nº 0722677, portadora da CNH nº 01362892616 DETRAN SP, inscrita no CPF/MF sob nº 263.085.108-74, residente e domiciliada em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6874 - STA.CRUZ CONCEICAO; ao Sr. **JOSE MARIO TAVARES,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 5678867, portador da cédula de identidade RG nº 200780967 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 115.282.258-64, residente e domiciliado em CERQUILHO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6876 - CESARIO LANGE; ao Sr. **JOSE SOARES DE CARVALHO JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 5887245, portador da cédula de identidade RG nº 2110305 SSP GO, inscrito no CPF/MF sob nº 355.778.431-20, residente e domiciliado em SÃO CARLOS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6895 - ITAJU; ao Sr. **PAULO ROBERTO SOMENCI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8177186, portador da cédula de identidade RG nº 98291270 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.143.778-05, residente e domiciliado em IBITINGA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6907 - NOVA EUROPA; ao Sr. **ULISSES MARCELO DE SOUZA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9397835, portador da cédula de identidade RG nº 16.921.869-7 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 071.645.638-96, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6909 - PRADOPOLIS; ao Sr. **SILVIO JOSE FIDELIS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9165859, portador da cédula de identidade RG nº 19231845 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 057.446.858-71, residente e domiciliado em TAIAÇU - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6910 - PARAISO; ao Sr. **LUIZ SERGIO LINO,**

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Magrin
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6590729, portador da CNH nº 02351405436 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.038.518-88, residente e domiciliado em OLÍMPIA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6911 - SEVERINIA; ao Sr. **CLAYTON RODRIGO MARTINS,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2095997, portador da cédula de identidade RG nº 29.834.874-3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.607.058-25, residente e domiciliado em MONTE ALTO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6913 - CANDIDO RODRIGUES; ao Sr. **ANDRE LUIS BARREIRO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 0739365, portador da cédula de identidade RG nº 18.199.836-1 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 081.513.458-45, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6918 - VILA HARMONIA; ao Sr. **LUCAS ALBERTO GUASSU,** brasileiro, casado, bancário, matricula nº 6321124, portador da cédula de identidade RG nº 8.114.173-8 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.369.749-62, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6920 - AV.N.S.PAZ-RIO PRETO; ao Sr. **ROGERIO GONCALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8717100, portador da cédula de identidade RG nº 18.878.143-2 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.764.308-84, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6927 - NOVA CATANDUVA; a Sra. **MARIA CELIA PESSOA,** brasileira, separada, bancária, matrícula nº 6835449, portadora da cédula de identidade RG nº 225000441 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.058.448-81, residente e domiciliada em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6933 - CARMO-ARARAQUARA; ao Sr. **MARCIO ANTONIO BIZARI,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6777895, portador da cédula de identidade RG nº 16818843 0 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.599.578-98, residente e domiciliado em ITAJOBI - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6942 - FORUM CATANDUVA; ao Sr. **EDER FERREIRA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 2597607, portador da CNH nº 03277496051 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 332.050.848-29, residente e domiciliado em RIBEIRÃO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6944 - DUMONT; ao Sr. **GUILHERME PETITA PICINATO,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 3867699, portador da cédula de identidade RG nº 34.033.233-5 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 334.967.868-84, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6945 - RIBEIRAO CORRENTE; a Sra. **ANA CLARA PASTANA SILVA,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 0720794, portadora da cédula de identidade RG nº 15.433.521-6 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 068.541.328-43, residente e domiciliada em CAPIVARI - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6946 - SALTINHO; ao Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6812769, portador da cédula de identidade RG nº 20.550.272-6 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 137.475.038-70, residente e domiciliado em JAGUARIÚNA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6947 - RIO PIRACICABA; ao Sr.

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Eraldo Magro
Escrevente

MARCO AURELIO PALHARINI, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 6798864, portador da cédula de identidade RG nº 23568620 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.050.278-32, residente e domiciliado em CATANDUVA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6948 - PINDORAMA; ao Sr. **LUIZ COLE JUNIOR,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6460000, portador da cédula de identidade RG nº 165301223 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 122.309.488-06, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6949 - JERIQUARA; ao Sr. **MARCIO VASQUES LOPES,** brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº 6793896, portador da CNH nº 02279705902 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.917.518-78, residente e domiciliado em SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 6955 - AGUAS DA PRATA; ao Sr. **MICHEL SOARES ADAMO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 7120607, portador da CNH nº 02605562486 DETRAN MS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.621.499-06, residente e domiciliado em MIRASSOL - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 7007 - RUA INDEPENDENCIA; a Sra. **ELIANA ANIBAL ROSA,** brasileira, divorciada, bancária, matrícula nº 2804443, portadora da cédula de identidade RG nº 10523606-8 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob nº 058.894.668-01, residente e domiciliada em TABAPUÃ - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 7013 - BADY BASSITT; ao Sr. **MAYCON FRANCO JACINTHO PAES,** brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 7105967, portador da cédula de identidade RG nº 301787050 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 280.144.828-16, residente e domiciliado em ENGENHEIRO COELHO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 7041 - ZANAGA; ao Sr. **JOVAINE CARDOSO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 5964375, portador da cédula de identidade RG nº 19.849.290 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 061.628.758-57, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 7056 - ESC.MPE S.J.R. PRETO; ao Sr. **SERGIO ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9043143, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.307.054 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob nº 638.526.086-00, residente e domiciliado em ARARAQUARA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 7082 - ESTILO ARARAQUARA; ao Sr. **REGIS DE LIMA RODRIGUES ARAUJO,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 8511758, portador da CNH nº 02032379303 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 074.207.758-69, residente e domiciliado em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 7088 - ESTILO FRANCA; ao Sr. **EVANDRO DE SOUZA GARCIA,** brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3118799, portador da cédula de identidade RG nº 1033354208 SSP RS, inscrito no CPF/MF sob nº 430.634.200-00, residente e domiciliado em JOÃO PESSOA - PB, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 7090 - ESTILO LIMEIRA; a Sra. **ROSA MARIA BORGES DOS REIS E SILVA,** brasileira, casada, bancária, matrícula nº 8780169, portadora da cédula de identidade RG nº MG3.658.339 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob nº 633.101.046-72, residente e domiciliada em FRANCA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 9177 - ESCR. EXCLUSIVO FRANCA; ao Sr. **TIAGO PIRES MOREIRA,**

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP
Elisabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080

brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9343028, portador da CNH nº 02040650466 DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob nº 201.526.848-08, residente e domiciliado em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 9186 - ESCR. EXCLUSIVO PIRACICABA; ao Sr. **GILMAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 3786833, portador da cédula de identidade RG nº 25032512 3 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.288.338-80, residente e domiciliado em PIRACICABA - SP, na qualidade de Gerente Geral para representar a agência 9193 - ESCR. EXCLUSIVO SAO CARLOS; os poderes que lhe foram outorgados pelo **Banco do Brasil S.A.**, conforme procuração lavrada em 21/12/2016, no livro 2869, às folhas 170 a 172, **(validade de cinco anos)**, com validade por 05 (cinco) anos, **com exceção daqueles descritos na alínea ''14.''a'' e observadas as alíneas ''9'', ''13'' e ''14'' ''b'', ''c'' e ''d''**; do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, da qual acha-se uma certidão atualizada datada de 07/07/2017, arquivadas nestas notas, na pasta nº. 53, folhas 93; **BB - Administradora de Cartões de Credito S.A.**, conforme procuração lavrada em 21/12/2015, no livro 4774, às folhas 070 **(validade de três anos 21/12/2018)**, **agindo sempre em conjunto com um diretor ou um procurador para os itens I letras ''a'', ''b'', ''c'' e ''d''**; e **isoladamente para o item II**, e substabelecimento com reserva de iguais poderes lavrado em 08/11/2016, no livro 4929, folhas 176, ambos do Cartório do 4º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, das quais ficam certidões datadas de 07/07/, arquivadas na pasta nº. 53, folhas 105; **BB Administradora de Consórcios S.A.**, conforme procuração lavrada em 14/06/2017, no livro 2893, às folhas 199 a 200 **(valido até 30/06/2019)**, **agindo sempre em conjunto com um diretor ou um procurador para os itens I letras ''a'' a ''i''**, e **isoladamente para o item II**, da qual fica certidão datada de 07/07/2017, arquivada na pasta nº. 53, folhas 105 **BB Proex Cambial LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**, conforme procuração lavrada em 10/08/2017, no livro 7946, às folhas 41, ato 19, do 17º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **(validade até 31/12/2018)**; da qual fica, arquivada nestas notas, na pasta nº. 53, folhas 105; **BB - Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil**, conforme procuração lavrada em 20/05/2016, no livro 2841, às folhas 13 a 14, do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, **com exceção daquele descrito na letras ''v'' e ''x'', (validade até 20/05/2020)**, e substabelecimento com reserva de poderes, lavrado em 25/01/2017, no livro 2871, folhas 171, para praticar **isoladamente constantes dos itens a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u e y; e em conjunto com outro procurador, os poderes do item y com (validade até 25/01/2019)** das quais ficam certidões datadas de 07/07/2017, arquivada nestas notas, na pasta nº. 53, folhas 105; e **Companhia Brasileira de Soluções e Serviços**, conforme procuração lavrada em 02/02/2017, no livro 891, às páginas 247 a 249 do 1º Tabelionato de Notas de Protestos e Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, ***(validade de 02 (dois) anos)*** com substabelecimentos lavrados em 10/03/2017, no livro 4993, às folhas 170; e 5001, às folhas 159, ***(validos até 02/02/2019)*** ambos do 4º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, dos quais ficam certidão datada de 07/07/2017 e 07/07/2017, arquivadas nestas notas, na pasta nº 53, folhas 105; respectivamente, para, em nome do

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto SP

TABELIÃO DE NOTAS
SERIEDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Silvia Maria Colavite Papassidero
TABELIÃ

OUTORGANTE, na sua ausência, para isoladamente administrar os negócios dessas empresas, poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes ora substabelecidos, com reservas, observada a hierarquia por designação do outorgante a quem houver de substituí-lo em suas ausências e em seus impedimentos, ou a quem for designado para esse fim pelo outorgante. Ao substituto caberá do mesmo modo substabelecer, em caso de seu impedimento, a quem a isso competir por designação do outorgante e assim sucessivamente, observando todos, porém as instruções e normas do outorgante. O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações substabelecidas ou suas renovações, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelos procuradores acima nomeados, no limite de suas atribuições. Código HASH: **CPF** pesquisado **355.282.144-91** de **SERGIO LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA** na data 06/10/2017 às 17:39:39 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado **0776. 514d. 9589. cb9b. 13c4. d210.6cac.fda1.1373.9052**, arquivada sob o nº 35, pasta 44. Assim disse e pediu-me lavrasse o presente instrumento, que feito e lido, em voz alta, aceita por achá-lo conforme, outorga e assina. Emolumentos R$765,18, Estado R$217,44, Ipesp R$148,80, Imposto ao Município R$36,72, Ao Ministério Público R$36,72; Registro Civil R$40,26, Tribunal de Justiça R$36,72, Santa Casa de Misericórdia R$7,68, totalizando R$1.284,90. De tudo, dou fé. Eu, (Leandro Leone) substituto da tabeliã, a conferi e subscrevo. (assinaturas) SÉRGIO LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA // LEANDRO LEONE. **NADA MAIS**, SOLICITADA E EXTRAÍDA POR CERTIDÃO EM **17/10/2017,** emitida às **10h45min.** *Emolumentos: R$36,33; Estado: R$10,33; IPESP: R$7,07; Imposto ao Município: R$0,77; Ministério Público: R$1,74; Registro Civil: R$1,91; Tribunal de Justiça: R$2,49; Santa Casa: R$0,36; Total: R$61,00.* Eu, _____ (**Milene de Sousa Feitosa**), escrevente autorizada, pesquisei e digitei. Eu, _____ (**Elisabete Magrini**), escrevente autorizada, conferi e assino.

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP Elisabete Magrini Escrevente

Elisabete Magrini
Escrevente Autorizada

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Elisabete Magrini
Escrevente

Av. Nove de Julho 1189 - Higienópolis
Ribeirão Preto SP - CEP 14015-170
Fone/Fax: (16) 3977.7080
tabeliaro@terra.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO
1º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP.

EM BRANCO
1º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP.

EM BRANCO
1º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP.

EM BRANCO
1º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018

Senhor Dr. Administrador Judicial,

Raoni Sales de Barros
Endereço: Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Condomínio Praça Capital, Edifício Paris, sala 213, Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-650 - tel: (19) 3368-2815

Processo: 10048292920168260363

Ação: Recuperação Judicial

Recuperanda: Metodo Industria e Comercio M. M. LTDA

Encaminhamos, nos termos do artigo 37, parágrafo 4º, da Lei 11.101/2005, os documentos que habilitam os funcionários desta instituição financeira, abaixo relacionados, para atuarem isoladamente, representando **o Banco do Brasil S/A**, na Av. Pedro Botesi, nº 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim/SP.

LUIS CARLOS ARAUJO,
CLODOALDO MARIA DO ROSARIO,
ALESSANDRA ANDRILLI,
RENATA BORGES MINAS,
ROBERTA FURUSE,
TALITA GONCALVES MARCELINO,
TATIANA RAMOS DE SOUZA,
THIAGO ARTIOLI DOS SANTOS,
HELIO ZERBINI GUIRALDELLI,
ANA PAULA BIANCHI DRAGO,
EDINEIA MARIA GUERRA GUARNIERI,
FABIO LEANDRO BRAIDO,
FERNANDO JOSE FALEIROS CARVALHO,
MARIA APARECIDA MONEDA DOS SANTOS

Declaro para os devidos fins que recebi apenas a "carta de preposição". Não foi encaminhada a procuração e substabelecimento.

OAB/SP - 364.372

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
Ag. Mogi-Mirim (SP) – Prefixo 0578-9
Pça. Rui Barbosa, 32, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800002
CNPJ/MF: 00.000.000/0578-94

Maria Aparecida Moneda dos Santos
Gerente Geral U.N.

Recebido 29/01/2018 **Hora:** 10:00

Assinatura:

OAB/SP - 364.372

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 10:59 , sob o número WMMM18700028720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25AE519.

BANCO DO BRASIL

Ag. Mogi-Mirim (SP) – Prefixo: 0578-9
São Paulo, 18 de janeiro de 2018

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Na qualidade de Gerente Geral UN da Ag. Mogi-Mirim (SP) – Prefixo 0578-9 e CNPJ/MF: 00.000.000/0578-94, do Banco do Brasil S.A., Situada Pca. Rui Barbosa, 32, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800002 e em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, juntamos a presente cópia autenticada da procuração e substabelecimento de procuração a Senhora **Maria Aparecida Moneda dos Santos** portadora da carteira de identidade 10954888-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 041.955.128-08 - e indicamos como Preposto, para atuarem isoladamente, o Senhor **Luis Carlos Araujo ,** portador da CNH nº 04902233073 DETRAN/SP, e inscrito no CPF/MF n 11065410816; o Sr. **Clodoaldo Maria do Rosario** , portador do RG nº 19.983.091-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 10541854844; a Sra. **Alessandra Andrilli**, portadora do RG nº 33.606.439-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 28543205816; a Sra. **Renata Borges Minas**, portadora da CNH nº 00813093009 e inscrita no CPF/MF 21890444804; a Sra. **Roberta Furuse** portadora do RG nº 32.046.691-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 32652824813; a Sra. **Talita Gonçalves Marcelino** portadora do RG nº 33.550.907 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 31091215812; a Sra. **Tatiana Ramos de Souza** portadora da CNH 00760034148 DETRAN/SP nº 21838689885; o Sr. **Thiago Artioli dos Santos** portador do RG nº 435564195 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 32310410829; Sr. **Helio Zerbini Guiraldelli** portador da carteira de identidade 412835721 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 33800131889; Sra. **Ana Paula Bianchi Drago** portadora da carteira de identidade 181283530 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 110.114.418-10; Sra. **Edineia Maria Guerra Guarnieri** portadora da carteira de identidade 28.587.432-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 274.984.608-07; Sr. **Fabio Leandro Braido** portador da carteira de identidade 21403797-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 114.874.698-61; Sr. **Fernando Jose Faleiros Carvalho** portador da CNH nº 04249243420 DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF 221.847.648-76; funcionários desta Instituição Financeira, para representarem o Banco do Brasil S/A. junto a Assembleia Geral de Credores da empresa recuperanda **Metodo Industria e Comercio M. M. LTDA,** a ser realizada na Av. Pedro Botesi, nº 2171 - Jardim Silvania, Mogi Mirim/SP, inicialmente, em 05.02.2018, às 14h00, em 1ª convocação e em 22.02.2018, às 14h00, em 2º convocação, e em eventuais assembleias posteriores. Processo nº 10048292920168260363 em trâmite na 03ª Vara Cível de Mogi Mirim/SP.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria o protesto de nossa elevada estima e distinta consideração.

BANCO DO BRASIL S.A.
Ag. Mogi-Mirim (SP) – Prefixo 0578-9
Pca. Rui Barbosa, 32, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800002
CNPJ/MF: 00.000.000/0578-94

2º Tabelião de Notas e Protesto de Mogi Mirim

Maria Aparecida Moneda dos Santos
Gerente Geral U.N.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PÇA. SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - FONE / FAX: (19) 3806-5338 - CEP 13800-005
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA APARECIDA MONEDA DOS SANTOS(90066). Dou fé.
Mogi Mirim - SP, 22 de janeiro de 2018.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Valor Unitário R$ 6,02 Total R$ 6,02
JUSSARA EVA DA COSTA SILVEIRA-ESCREVENTE
ATENDENTE: JUSSARA

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Mogi Mirim-SP
Jussara Eva da Costa Silveira

Colégio Notarial do Brasil

Pca. Rui Barbosa, 32, Mogi Mirim/SP, CEP: 13800002 - *Fone: (19) 38622294*
E-mail age0578@bb.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 10:59 , sob o número WMMM18700028720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25AE519.

Peço-lhes que protocolem o recibo de entrega dos documentos, assinado pelo administrador judicial com data e hora, e depois devolva-o para nossa Agência.

Banco do Brasil SA
Agência 0578-9 Mogi Mirim (SP)
Praça Rui Barbosa, 32
Centro – Mogi Mirim – SP
CEP 13800-002

a/c Edimilson Oliveira

Ciente.

OAB/SP - 364.372

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 10:59 , sob o número WMMM18700028720
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25AE519.

SERBER
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO FORO DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Processo: 1004829-29.2016.8.26.0363

DURATEX S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.837.181/0001-47, com endereço eletrônico processo@duratex.com.br e sede física na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, São Paulo, SP, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do pedido de Recuperação Judicial proposto por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, requerer a juntada dos anexos Atos Societários e dos instrumentos de substabelecimento.

Requer que seus patronos, **Drs. Ricardo Blaj Serber, inscrito na OAB/SP nº 231.805, e James Mayson Silveira, inscrito na OAB/SP nº 342.769**, passem a ser intimados dos atos da presente Recuperação Judicial.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 2 de fevereiro de 2018.

RICARDO BLAJ SERBER
OAB/SP 231.805

JAMES MAYSON SILVEIRA
OAB/SP 342.769

Av. Brig. Faria Lima, 2631 | Cj. 204 | Jd. Paulistano | 01452-903 | São Paulo | SP | tels.: 11 **3817.5739** e **3031.0345**
contato@sesadvogados.com.br | www.sesadvogados.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:21 , sob o número WMMM18700030627
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B96D2.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, as Dras. **Letícia Felix, inscrita na OAB/SP n. º 366.107** e **Bruna Sai Gino, inscrita na OAB/SP 275.634**, ambas com endereço na Rua Marciliano, 564, Sala 01, Centro, Mogi Mirim, SP, Cep. 13.800-012, os poderes que me foram conferidos por **DURATEX S.A,** nos autos da Recuperação Judicial da **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, processo n. º 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3.ª Vara do Foro da Comarca de Mogi Mirim, SP, especificamente para representar a Credora Duratex S.A na Assembleia Geral de Credores.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

JAMES MAYSON SILVEIRA

OAB/SP nº 342.769

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:21 , sob o número WMMM18700030627
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B96D8.

85850000000-2 21520185111-4 80590007586-6 49520180304-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Duratex S.a.			07 - Data de Vencimento 04/03/2018
02 - Endereço Av. Paulista, 1938, 5 andar Sao Paulo SP			08 - Valor Total R$ 21,52
03 - CNPJ Base / CPF 97.837.181	04 - Telefone (11)3817-5739	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **180590007586495**
06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim			Emissão: 02/02/2018

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

180590007586495-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

Documento Detalhe

	01 - Código de Receita – Descrição			02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
15 - Nome do Contribuinte Duratex S.a.	03 - Data de Vencimento 04/03/2018 04 - Cnpj ou Cpf 97.837.181/0001-47	06 -	09 - Valor da Receita R$ 21,52	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00	
16 - Endereço Av. Paulista, 1938, 5 andar Sao Paulo SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe **180590007586495-0001** Emissão: 02/02/2018	17 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 21,52**	

85850000000-2 21520185111-4 80590007586-6 49520180304-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Duratex S.a.			07 - Data de Vencimento 04/03/2018
02 - Endereço Av. Paulista, 1938, 5 andar Sao Paulo SP			08 - Valor Total R$ 21,52
03 - CNPJ Base / CPF 97.837.181	04 - Telefone (11)3817-5739	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **180590007586495**
06 - Observações Proc. Origem 1004829-29.2016.8.26.0363 - Foro De Mogi Mirim			Emissão: 02/02/2018

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:21 , sob o número WMMM18700030627
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B96DC.

Santander

Internet Banking Empresarial

SERBER SOCIEDADE DE ADVOGADOS **Agência:** 0134 **Conta:** 130036728

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor: R$ 21,52
Numero do Controle: 18.059.000.758.649-5
Codigo de Barras: 85850000000-2 21520185111-4 80590007586-6 49520180304-8
Data de Vencimento: 04/03/2018
Data Arrecadacao: 02/02/2018
Data da Transacao: 02/02/2018
Hora Transacao: 17:10:10
Canal: INTERNET BANKING
Autenticacao: 09180331708470438299058
Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC
0800-762-7777

Ouvidoria
0800-726-0322

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor: R$ 21,52
Numero do Controle: 18.059.000.758.649-5
Codigo de Barras: 85850000000-2 21520185111-4 80590007586-6 49520180304-8
Data de Vencimento: 04/03/2018
Data Arrecadacao: 02/02/2018
Data da Transacao: 02/02/2018
Hora Transacao: 17:10:10
Canal: INTERNET BANKING
Autenticacao: 09180331708470438299058
Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC
0800-762-7777

Ouvidoria
0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:21 , sob o número WMMM18700030627
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B96E3.

SERBER
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO FORO DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Processo: 1004829-29.2016.8.26.0363

DURATEX S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.837.181/0001-47, com endereço eletrônico processo@duratex.com.br e sede física na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, São Paulo, SP, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do pedido de Recuperação Judicial proposto por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, requerer a juntada dos anexos Atos Societários e dos instrumentos de substabelecimento que por um lapso não foram acostadas à petição anteriormente protocolada.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 2 de fevereiro de 2018.

RICARDO BLAJ SERBER
OAB/SP 231.805

JAMES MAYSON SILVEIRA
OAB/SP 342.769

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B9966.

JUCESP PROTOCOLO
0.497.618/16-3

DURATEX S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47 Companhia Aberta NIRE 35300154410

Capital Autorizado: até 920.000.000 de ações ordinárias
Capital Subscrito e Realizado: R$ 1.875.800.000,00 – 665.565.438 ações ordinárias

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: em 27 de abril de 2016, às 8:30 horas, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

MESA: Salo Davi Seibel (Presidente) e Carlos Roberto Zanelato (Secretário).

QUORUM: acionistas representando mais de 76,03% do capital social.

PRESENÇA LEGAL: administradores da Sociedade e de representantes do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e da Ernst&Young Auditores Independentes S.S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: publicado nas edições de 29, 30 e 31.03.2016 dos jornais "O Estado de S. Paulo" (págs. B37, 15 e B27) e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (págs. 422, 337 e 311).

AVISO AOS ACIONISTAS: dispensada publicação, nos termos do § 5º do Artigo 133 da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Em pauta ordinária

1. Após tomarem conhecimento dos Relatórios da Administração, do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e dos Auditores Independentes e considerada a abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovadas as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015 e a dispensa da sua leitura. Referidos documentos foram publicados em 16.02.2016 no "O Estado de S. Paulo" (págs. B13 a B18) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (págs. 13 a 25).

2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2015, constante das Demonstrações Financeiras, no montante de R$ 183.497.442,91, acrescido da realização da Reserva de Reavaliação no valor de R$ 4.202.009,08, conforme segue: **(a)** R$ 8.485.441,19 para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais, conforme Artigo 195-A da Lei 6.404/76; **(b)** R$ 9.174.872,15 para a conta de Reserva Legal; e **(c)** R$ 170.039.138,66 ao pagamento de juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo do exercício de 2015, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

2.1. Ratificadas as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração em reuniões de 27.07.2015 e 16.12.2015, relativas às distribuições antecipadas de juros sobre o capital próprio, no montante de R$ 211.068.466,22 (líquido de R$ 179.408.196,29), sendo: (i)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

R$ 170.039.138,66 (líquido de R$ 144.533.267,86), referentes ao lucro líquido ajustado do exercício de 2015 e (ii) R$ 41.029.327,56 (líquido de R$ 34.874.928,43), a débito da conta "Reserva de Equalização de Dividendos de 2011".

3. Aprovado que o Conselho de Administração seja composto, para o mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017: **(i)** por 8 (oito) **membros titulares**, sendo eleitos (i.1) **Alfredo Egydio Arruda Villela Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.759.083-6, CPF 066.530.838-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Santo Amaro, 48, 9º andar; (i.2) **Alfredo Egydio Setubal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; (i.3) **Francisco Amauri Olsen**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG-SSP/SC 124.798, CPF 019.167.269-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Flórida, 1901, apto. 181, considerado Membro Independente; (i.4) **Helio Seibel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 5.296.474, CPF 533.792.848-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Bartolomeu Paes, 136; (i.5) **Raul Calfat**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 5.216.686-7, CPF 635.261.408-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Amauri, 255, 16º andar, considerado Membro Independente; (i.6) **Ricardo Egydio Setubal**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 10.359.999-X, CPF 033.033.518-99; (i.7) **Rodolfo Villela Marino**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 15.111.116-9, CPF 271.943.018-81; e (i.8) **Salo Davi Seibel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 3.287.579-4, CPF 047.345.997-34, estes domiciliados em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; e **(ii)** por 3 (três) **membros suplentes**, sendo eleitos (ii.1.) **Andrea Laserna Seibel**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 26.520.066-0, CPF 140.725.018-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Bartolomeu Paes, 136, como suplente de Hélio Seibel e Salo Davi Seibel; (ii.2) **Olavo Egydio Setubal Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 4.523.271-4, CPF 006.447.048-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 10º andar, como suplente de Alfredo Egydio Setubal e de Ricardo Egydio Setubal; e (ii.3) **Ricardo Villela Marino**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, como suplente de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Rodolfo Villela Marino, que atendem às condições de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e no Artigo 3º da Instrução CVM 367/02, conforme declarações arquivadas na sede da Sociedade.

3.1. Registrado que não foram requeridas a adoção do processo de voto múltiplo e a votação em separado na eleição de membros do Conselho de Administração.

3.2. Consignados votos de agradecimento aos Conselheiros Henri Penchas e Katia Martins Costa, que não estão sendo reconduzidos aos seus cargos.

4. Mantidas as verbas globais e anuais destinadas à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício social de 2016, no montante de até R$ 54.100.000,00, que compreendem também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, reajustadas de acordo com a política de remuneração adotada pela Companhia e que serão atribuídas aos seus respectivos membros na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração, sendo R$ 6.100.000,00 para o Conselho de Administração e R$ 48.000.000,00 para a Diretoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

Em pauta extraordinária

5. Alteração e Consolidação do Estatuto Social:

a) aprovadas as seguintes alterações estatutárias: (i) no *caput* do Artigo 5º a fim de registrar a nova composição do capital social, em decorrência do aumento do capital social mediante subscrição particular de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 12.02.2016; e, (ii) no *caput* do Artigo 13 para reduzir o número máximo de membros titulares do Conselho de Administração, de 11 (onze) para 9 (nove), passando referidos dispositivos a ter a seguinte redação:

> "5. *Capital Social.* O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.970.188.626,80 (um bilhão, novecentos e setenta milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), dividido em 691.784.501 (seiscentos e noventa e um milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A cada ação ordinária da Companhia corresponderá 1 (um) voto na Assembleia Geral."

> "13. *Composição do Conselho de Administração.* O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) conselheiros titulares e por conselheiros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, havendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e os demais Conselheiros, sem cargo ou designação específica. Na Assembleia Geral Ordinária que deliberar a eleição de membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão também deliberar sobre o número efetivo de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para aquele exercício."

b) aprovada, ainda, a consolidação do Estatuto Social, refletindo as alterações acima mencionadas, na forma do Anexo desta ata.

PUBLICAÇÃO DA ATA: aprovada a publicação da ata da Assembleia com omissão dos nomes dos acionistas presentes.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: as matérias constantes dos itens acima foram aprovadas por acionistas detentores de ações e recibos de subscrição, conforme segue:

Itens das Deliberações		Votos a Favor	Votos Contrários	Abstenções
1	aprovação das contas de 2015	514.013.708 98,28%	-o-	8.999.838 1,72%
2	destinação do resultado de 2015	523.013.546 100%	-o-	-o-
3	fixação do número de membros para eleição no Conselho de Administração	461.453.619 88,23%	52.534.208 10,04%	9.025.719 1,73%
	eleição dos candidatos Ricardo Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino	458.702.802 87,70%	55.285.025 10,57%	9.025.719 1,73%
	eleição dos demais candidatos	461.453.619 88,23%	52.534.208 10,04%	9.025.719 1,73%
4	verba remuneratória dos administradores	465.888.404 89,08%	56.669.772 10,84%	455.370 0,09%
5	alteração e consolidação do Estatuto Social	523.957.094 99,98%	93.638 0,02%	-o-
	publicação da ata com omissão dos acionistas	415.526.254 100%	-o-	-o-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

CONSELHO FISCAL: não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: os Relatórios da Administração, do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras de 31.12.2015, bem como a Proposta do Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 27 de abril de 2016. (aa) Salo Davi Seibel – Presidente; Carlos Roberto Zanelato – Secretário; Acionistas: (aa) Luciano da Silva Amaro, por procuração dos integrantes do Bloco Itaúsa; Marcos Antonio Rodrigues dos Santos, por procuração dos integrantes do Bloco Seibel; e, Iamara Garzone, por procuração de Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando seus mandantes.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.
São Paulo (SP), 27 de abril de 2016.

SALO DAVI SEIBEL
Presidente da Assembleia

CARLOS ROBERTO ZANELATO
Secretário da Assembleia

JUCESP
06 JUN 2016
SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
247.272/16-4
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

DURATEX S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47 Companhia Aberta NIRE 35300154410

Capital Autorizado: até 920.000.000 de ações
Capital Subscrito e Realizado: R$ 1.970.188.626,80 – 691.784.501 ações

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1. *Denominação.* A DURATEX S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações e se rege por seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

1.1. *Admissão no Segmento Especial de Listagem.* Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").

2. *Sede.* A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil ou no exterior, observado este Estatuto Social.

3. *Objeto Social.* A Companhia tem por objeto **(a)** a indústria, o comércio, a importação, a exportação, o armazenamento e a distribuição: (i) de produtos derivados de madeira, em quaisquer de suas formas e finalidades, e de produtos e subprodutos correlatos ou afins; (ii) de produtos químicos, alcoolquímicos, petroquímicos e seus derivados; (iii) de produtos de metais, materiais cerâmicos e plásticos naturais e sintéticos, e de outros produtos destinados à construção em geral, bem como de produtos e subprodutos correlatos ou afins; (iv) de produtos eletroeletrônicos, aquecedores solares e elétricos de água, chuveiros e duchas; **(b)** o florestamento, o reflorestamento e a extração da respectiva produção, em terras próprias ou de terceiros, para suprimento de suas necessidades industriais; **(c)** a geração e a comercialização de energia; **(d)** serviços técnicos e administrativos ligados ao objeto social da Companhia; e **(e)** a participação da Companhia em outras empresas, como quotista ou acionista.

4. *Prazo de Duração da Companhia.* O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

5. *Capital Social.* O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.970.188.626,80 (um bilhão, novecentos e setenta milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), dividido em 691.784.501 (seiscentos e noventa e um milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A cada ação ordinária da Companhia corresponderá 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

5.1. *Vedação de Emissão de Ações Preferenciais e Partes Beneficiárias.* O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

5.2. *Capital Autorizado.* Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 920.000.000 (novecentas e vinte milhões) de ações, sem necessidade de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização das ações.

5.3. *Opção de Compra de Ações.* Dentro do limite do capital autorizado, desde que em acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades ou entidades que sejam ligadas à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

6. *Ações Escriturais.* Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, junto à instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários indicada pelo Conselho de Administração. Os custos de transferência e averbação, bem como os custos do serviço relativo às ações escriturais da Companhia, poderão ser cobrados diretamente do acionista da Companhia pela instituição depositária, nos termos da legislação aplicável e do respectivo contrato de custódia.

7. *Emissões de Ações, Bônus de Subscrição ou outros Valores Mobiliários.* Nas emissões pela Companhia de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia que sejam destinados à subscrição pública ou particular, o Conselho de Administração, mediante aviso publicado nos periódicos utilizados pela Companhia, comunicará aos acionistas a deliberação de aumentar seu capital social, no limite do capital autorizado, informando todas as características e condições da emissão e, observado o disposto no Artigo 8, o prazo para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

7.1. *Não Exercício do Direito de Preferência.* Caso os acionistas não exerçam seu direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, de forma expressa ou tácita, o Conselho de Administração poderá oferecer a terceiros os valores mobiliários não subscritos.

8. *Redução ou Exclusão do Prazo de Exercício do Direito de Preferência.* Por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), poderá ser excluído ou reduzido o prazo dado ao acionista da Companhia para exercício do seu direito de preferência relativo a emissões, pela Companhia, de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, desde que tal colocação seja feita mediante **(i)** venda em bolsa de valores ou por subscrição pública; ou **(ii)** permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, dentro do limite do capital autorizado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

9. *Convocação das Assembleias Gerais.* As Assembleias Gerais serão convocadas **(i)** pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por qualquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, ou, na ausência deles, pela decisão da maioria dos membros do Conselho de Administração; ou **(ii)** nas hipóteses previstas no Artigo 123 da Lei das S.A., com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização em segunda convocação.

9.1. *Participação nas Assembleias Gerais.* A participação dos acionistas em qualquer Assembleia Geral dependerá da observância das seguintes regras: **(a)** exibição de documento de identidade; e **(b)** exibição de comprovante de depósito das ações emitido pela instituição depositária.

9.2. *Procuradores na Assembleia Geral.* Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, desde que **(a)** tenha sido constituído na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; **(b)** sejam observadas as regras previstas no Artigo 9.1; e **(c)** o instrumento de procuração ou os documentos comprobatórios da representação tenham sido protocolados na sede social no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

9.3. *Disponibilização da Ordem do Dia.* Todos os documentos relativos à ordem do dia serão, a partir da data da publicação do edital de primeira convocação da Assembleia Geral ou dos anúncios publicados na forma do Artigo 133 da Lei das S.A., disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e na BM&FBOVESPA. A ordem do dia deverá enumerar, expressamente, todas as matérias a serem deliberadas, sendo vedada a inclusão, na pauta das Assembleias Gerais, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" (ou expressões equivalentes).

9.4. *Solicitação de Inclusão de Matérias na Ordem do Dia.* Desde que **(i)** por escrito; **(ii)** no estrito interesse da Companhia; e **(iii)** com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da realização da Assembleia Geral, os acionistas poderão enviar à Companhia, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração, matérias a serem incluídas na ordem do dia da primeira Assembleia Geral a ser realizada depois de tal envio. A Companhia poderá rejeitar tal inclusão, desde que tal recusa seja devidamente justificada, por escrito, e arquivada na sede social, juntamente com a respectiva solicitação.

10. *Instalação e Presidência da Assembleia Geral.* A Assembleia Geral será instalada e presidida **(i)** pelo Presidente do Conselho de Administração; ou **(ii)** em sua ausência, por qualquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração; ou **(iii)** na ausência deles, por qualquer dos membros do Conselho de Administração; ou **(iv)** na ausência de todos os membros, por pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e lavrar a ata da Assembleia Geral.

11. *Competência da Assembleia Geral.* Compete privativamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

(i) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;

(ii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos ou desdobramentos de ações;

(iii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, observado o Artigo 5.3;

(iv) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação;

(v) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, bem como a saída do segmento de listagem Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Novo Mercado");

(vi) aprovar operações de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia;

(vii) deliberar sobre operações de resgate e amortização de ações da Companhia; e

(viii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DISPOSIÇÕES GERAIS

12. *Administração da Companhia.* A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

12.1. *Investidura.* Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme aplicável, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse de qualquer Conselheiro ou Diretor está condicionada à prévia assinatura **(i)** do Termo de Anuência dos Administradores, segundo o modelo previsto no Regulamento do Novo Mercado; **(ii)** do termo de adesão à política de negociação de valores mobiliários da Companhia; e **(iii)** do termo de adesão à política de divulgação de informações relevantes da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

12.2. *Permanência nos Cargos.* Os Conselheiros e Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

12.3. *Remuneração e Participação nos Lucros dos Administradores.* Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão remuneração e poderão perceber participação nos lucros, observados os limites legais.

12.4. *Vedação à Acumulação de Cargos.* Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição do Conselho de Administração

13. *Composição do Conselho de Administração.* O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) Conselheiros titulares e por Conselheiros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, havendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e os demais Conselheiros, sem cargo ou designação específica. Na Assembleia Geral Ordinária que deliberar a eleição de membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão também deliberar sobre o número efetivo de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para aquele exercício.

13.1. *Suplentes.* Ao eleger cada um dos suplentes, a Assembleia Geral deverá indicar um ou mais Conselheiros titulares específicos que poderão ser substituídos por cada um desses suplentes.

13.2. *Conselheiros Independentes.* No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado. Nos termos de tal regulamento, também serão considerados Conselheiros Independentes os membros eleitos mediante a faculdade prevista nos artigos 141, §4º e §5º, da Lei das S.A. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste Artigo, resultar número fracionário de membros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. A qualificação como Conselheiro Independente será expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger.

13.3. *Prazo do Mandato dos Conselheiros.* Os membros titulares do Conselho de Administração, bem como os suplentes, serão eleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitidas reeleições. Para os fins deste Artigo, considera-se como prazo de 1 (um) ano aquele compreendido entre a realização de 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas da Companhia.

14. *Exigências para ser Conselheiro.* Tanto para o Conselheiro titular como para o suplente, a indicação para integrar o Conselho de Administração deverá recair sobre pessoas (i) que não tenham completado 70 (setenta) anos na data de sua eleição para integrar o Conselho de Administração (o Conselheiro que completar 70 (setenta) anos durante o termo de seu mandato poderá completá-lo); e (ii) de reconhecida e comprovada experiência, competência e condição para as exigências da função de Conselheiro.

15. *Eleição do Presidente e Vice-Presidentes.* Na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral, os Conselheiros elegerão o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho de Administração.

15.1. *Substituição Temporária ou Definitiva do Presidente no Curso do Mandato.* Em caso de (a) vacância, ausência ou impedimento temporários do Presidente do Conselho de Administração; ou (b) falecimento, incapacidade ou impedimento definitivos do Presidente do Conselho de Administração, ele será substituído no cargo de Conselheiro por seu suplente, conforme o disposto no Artigo 15.2, sendo que tal suplente não o substituirá na função de Presidente. Caberá ao próprio Conselho de Administração escolher entre os Conselheiros em exercício aquele que substituirá o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

Presidente em tal função (de forma temporária ou definitiva, conforme aplicável). Em caso de substituição definitiva do Presidente do Conselho de Administração, seu substituto ocupará tal função até o final do mandato do Presidente a quem substituiu.

15.2. *Suplentes de Conselheiro.* Observado o Artigo 15.1, em caso de não comparecimento de Conselheiro titular a qualquer reunião do Conselho de Administração, o respectivo suplente, naquela reunião, substituirá o Conselheiro faltante. Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento definitivo de qualquer Conselheiro titular, o respectivo suplente substituirá tal Conselheiro titular nas reuniões do Conselho de Administração até o final do mandato ou até que outra pessoa seja eleita para o cargo anteriormente ocupado pelo Conselheiro titular falecido, incapacitado ou impedido.

Reuniões do Conselho de Administração

16. *Periodicidade das Reuniões do Conselho de Administração.* O Conselho de Administração reunir-se-á **(i)** ordinariamente, 6 (seis) vezes ao ano; e **(ii)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

16.1. *Convocação.* As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de sua realização. O Presidente do Conselho de Administração deverá preparar a agenda das reuniões com base em solicitações dos demais Conselheiros e do Diretor Presidente. Tal convocação deverá ser realizada por escrito, mediante correspondência, telegrama, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que permita a comprovação do recebimento. Fica dispensada a convocação prévia da reunião, como condição de sua validade, quando todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes à reunião. A convocação deverá vir acompanhada da ordem do dia e de todas as informações e documentos relacionados às deliberações a serem tomadas em tal reunião.

16.2. *Forma de Realização.* As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, video conferência ou por qualquer outro meio de comunicação. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e autenticadas pela mesa.

17. *Quórum de Instalação.* As reuniões do Conselho de Administração são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros.

17.1. *Presença dos Suplentes nas Reuniões do Conselho de Administração.* Qualquer Conselheiro suplente poderá estar presente a qualquer reunião do Conselho de Administração, ainda que todos os Conselheiros titulares também estejam presentes a tal reunião. Caso todos os Conselheiros titulares estejam presentes a uma reunião do Conselho de Administração, nenhum Conselheiro suplente poderá fazer uso da palavra, a menos que haja a concordância da totalidade dos Conselheiros titulares (ou dos suplentes em substituição de seus respectivos titulares) presentes à reunião do Conselho de Administração.

18. *Exercício do Direito de Voto.* Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração. As deliberações serão consideradas aprovadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

por maioria de votos dos presentes, a menos que de outra forma expressamente previsto neste Estatuto Social. Nas reuniões do Conselho de Administração serão admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro Conselheiro, o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Competências do Conselho de Administração

19. *Competência*. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social ou pela legislação aplicável:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, bem como zelar por sua boa execução;

(ii) apreciar e aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia;

(iii) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, bem como determinar sua revenda ou cancelamento;

(iv) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, sem garantia real;

(v) deliberar sobre a aprovação de qualquer operação que não tenha sido previamente aprovada no orçamento anual ou plurianual da Companhia que envolva a aquisição, alienação, investimentos, desinvestimentos, oneração ou transferência de qualquer ativo da Companhia cujo valor seja superior, individual ou agregado, para o mesmo tipo de operação, a 3% (três por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço patrimonial auditado da Companhia;

(vi) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Presidente, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral, bem como definir a política de remuneração e de benefícios dos Diretores e funcionários da Companhia e de suas controladas;

(vii) definir e alterar a política de endividamento da Companhia;

(viii) aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e **(a)** qualquer acionista controlador da Companhia (ou seus cônjuges), **(b)** os administradores (ou seus cônjuges) da Companhia ou de suas controladas, ou **(c)** as sociedades controladas ou sob controle comum (i) de qualquer dos acionistas controladores da Companhia (ou de seus cônjuges) ou (ii) dos administradores (ou seus cônjuges) da Companhia ou de suas controladas;

(ix) deliberar sobre prestação de fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais a obrigações de terceiros, exceto quando a beneficiária for sociedade controlada unicamente pela Companhia, direta ou indiretamente;

(x) aprovar a criação e o encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho da Companhia, visando a auxiliar o Conselho de Administração, definindo sua composição, regimento, remuneração e escopo de trabalho;

(xi) estabelecer as condições para contratação de quaisquer captações públicas de recursos no mercado de capitais e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação pública de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers" ou outros de uso comum no mercado de capitais, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate;

(xii) deliberar sobre qualquer alteração material de práticas contábeis da Companhia, com exceção de alterações exigidas pelas leis ou normas aplicáveis;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

(xiii) deliberar sobre a alienação, transferência, licença ou oneração, de qualquer forma, de marca, patente ou desenho industrial detido ou sob uso da Companhia, direta ou indiretamente, com exceção de licenças de marcas para qualquer sociedade controlada pela Companhia, hipótese em que se observará o disposto no artigo 24.1 (viii), abaixo; e

(xiv) definir e alterar as políticas de negociação de valores mobiliários e de divulgação de informações relevantes da Companhia.

(xv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de **aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por** meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo **(a)** a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; **(b)** as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; **(c)** os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; **(d)** outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários; e,

(xvi) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

Regimento Interno do Conselho de Administração

20. *Regimento Interno.* O Conselho de Administração adotará Regimento Interno que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o Diretor Presidente. O Regimento Interno deverá dispor a respeito: **(i)** do escopo de atuação e dos objetivos do Conselho de Administração; **(ii)** das normas de seu funcionamento; **(iii)** das normas para a administração de conflitos de interesse; **(iv)** do seu sistema de votação; **(v)** da sua secretaria; **(vi)** das suas reuniões, convocações, agendas, atas e documentação; **(vii)** dos comitês a que se refere o item **(x)** do Artigo 19 acima; **(viii)** da interação com o Conselho Fiscal, se em funcionamento; **(ix)** da execução do seu orçamento e **(x)** da interação com o auditor independente.

20.1. *Disponibilização do Regimento Interno.* O Regimento Interno do Conselho de Administração deverá estar disponível a qualquer acionista da Companhia em sua sede e em seu website.

Avaliação do Conselho de Administração

21. *Avaliação.* Será realizada anualmente uma avaliação formal do desempenho do Conselho de Administração, na forma e de acordo com os critérios que vierem a ser definidos por ele ou por comitê criado nos termos do item (x) do Artigo 19 acima.

DIRETORIA

22. *Composição da Diretoria.* A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reeleições. A eleição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

23. *Exigências para ser Diretor.* As indicações para a função de Diretor da Companhia (incluindo de seus Diretores Presidentes) deverão recair sobre pessoas **(i)** que não tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos na data de sua eleição para a função de Diretor (o Diretor que completar 65 (sessenta e cinco) anos durante o termo de seu mandato poderá completá-lo); e **(ii)** de reconhecida e comprovada experiência, competência e condição para as exigências da função para a qual serão indicadas.

23.1. *Ausência ou Impedimento Temporário.* Em caso de vacância, ausência ou impedimento temporários de qualquer Diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, **(i)** substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou **(ii)** indicar dentre os demais Diretores quem assumirá interinamente tal função.

23.2. *Falecimento, Incapacidade ou Impedimento Permanente.* Na hipótese de falecimento, incapacidade ou impedimento permanente de um Diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, **(i)** substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou **(ii)** indicar dentre os demais Diretores quem assumirá interinamente tal função. Deverá ser realizada, assim que possível, reunião do Conselho de Administração para eleição de um Diretor substituto efetivo, que completará o mandato do Diretor substituído.

24. *Cargos da Diretoria.* A composição da Diretoria, compreendendo os cargos de (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Vice-Presidente da Unidade de Negócios Deca, (iii) Diretor Vice-Presidente da Unidade de Negócios Madeira e (iv) Diretores, bem como as atribuições dos diretores serão aquelas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

24.1. *Diretor Presidente.* Compete ao Diretor Presidente: **(i)** dirigir, presidir e coordenar as atividades da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir a lei, este Estatuto Social e as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; **(ii)** supervisionar as atividades dos demais Diretores; **(iii)** implantar e garantir a execução das políticas de comercialização e de marketing para a Companhia; **(iv)** implantar e garantir a execução das políticas de gestão financeira e administrativa e da política de recursos humanos da Companhia, respeitadas as políticas definidas pelo Conselho de Administração; **(v)** implantar e garantir a execução das políticas de gestão florestal; **(vi)** implantar e garantir a execução das políticas de gestão industrial; **(vii)** aprovar qualquer operação que não tenha sido previamente aprovada no orçamento anual ou plurianual da Companhia que envolva a aquisição, alienação, investimentos, desinvestimentos, oneração ou transferência de qualquer ativo da Companhia cujo valor seja inferior, individual ou agregado, para o mesmo tipo de operação, a 3% (três por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço patrimonial auditado da Companhia; **(viii)** aprovar, em conjunto com outro Diretor da Companhia: (a) a prestação de fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais em nome da Companhia quando a beneficiária for sociedade controlada unicamente pela Companhia, direta ou indiretamente; (b) a licença de marca detida ou sob uso da Companhia, direta ou indiretamente para qualquer sociedade por ela controlada; e **(ix)** fixar a remuneração de cada um dos demais Diretores da Companhia, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral, o valor destacado desta remuneração global anual pelo Conselho de Administração em benefício de seus membros e do Diretor Presidente e a política de remuneração e de benefícios dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

Diretores e funcionários da Companhia e de suas controladas aprovada pelo Conselho de Administração.

Representação da Companhia

25. *Representação da Companhia.* A Companhia é representada ativa e passivamente **(i)** por 2 (dois) Diretores em conjunto; **(ii)** por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou **(iii)** por 2 (dois) procuradores com poderes específicos. Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente somente poderão ser praticados quando preenchida tal condição.

25.1. *Exceções para Atos Específicos.* A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente: **(i)** em atos perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; **(ii)** na quitação por pagamentos feitos à Companhia em cheque a favor desta; **(iii)** na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; e **(iv)** na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Companhia.

25.2. *Constituição de Procuradores.* Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: **(i)** todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) Diretores; **(ii)** as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) Diretor ou outro procurador da Companhia, ou isoladamente, nos casos previstos no Artigo 25.1 acima; **(iii)** para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e **(iv)** e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade "ad judicia" ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

26. *Conselho Fiscal.* O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com a legislação aplicável.

26.1. *Investidura.* Os Conselheiros Fiscais serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho Fiscal, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse de qualquer Conselheiro Fiscal está condicionada à prévia assinatura **(i)** do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, segundo o modelo previsto no Regulamento do Novo Mercado; **(ii)** do termo de adesão à política de negociação de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

valores mobiliários da Companhia; **(iii)** do termo de adesão à política de divulgação de informações relevantes da Companhia; e **(iv)** do termo de adesão ao Regimento Interno do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

27. *Exercício Social.* O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

28. *Destinação do Lucro Líquido.* Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei das S.A. e as disposições seguintes:

(a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 29; e

(c) saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação das reservas de que trata o Artigo 30, "ad referendum" da Assembleia Geral.

29. *Dividendo Obrigatório.* Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A. e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

29.1. *Balanços e Distribuição de Dividendos Intermediários.* A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo o Conselho de Administração deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em tais balanços. O Conselho de Administração poderá também distribuir dividendos intermediários, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações financeiras, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou da Reserva para Equalização de Dividendos, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei das S.A. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente à conta da Reserva para Equalização de Dividendos será creditada à mesma reserva.

29.2. *Juros sobre Capital Próprio.* Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

30. *Reservas Estatutárias.* Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: **(i)** Reserva para Equalização de Dividendos; **(ii)** Reserva para Reforço do Capital de Giro; e **(iii)** Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

30.1. *Reserva para Equalização de Dividendos.* A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 40% (quarenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (Artigo 29.2), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

(a) equivalentes a até 50% (cinqüenta por cento) do lucro liquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.;

(b) equivalentes a até 100% (cem por cento) da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;

(c) equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e

(d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (Artigo 29.1).

30.2. *Reserva para Reforço do Capital de Giro.* A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do lucro liquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

30.3. *Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.* A Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% (cinqüenta por cento) do lucro liquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

30.4. *Capitalização das Reservas Estatutárias.* Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

30.5. *Subcontas.* As reservas discriminarão em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados às suas constituições e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

31. *Oferta Pública e Alienação de Controle.* A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

31.1. *Oferta Pública e Alienação Indireta de Controle.* A oferta pública referida no Artigo anterior também deverá ser efetivada: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; ou **(ii)** em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

32. *Oferta Pública e Aquisição de Poder de Controle.* Aquele que adquirir o poder de controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: **(i)** efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 deste Estatuto Social; e **(ii)** pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação de controle, devidamente atualizado até o momento do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

33. *Oferta Pública e Cancelamento de Registro de Companhia Aberta.* O acionista controlador ou a Companhia são obrigados a efetivar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento do registro de companhia aberta. Em tal caso, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado conforme definido no Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

34. *Oferta Pública pelo Acionista Controlador e Saída do Novo Mercado ou Reorganização Societária.* Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado, **(i)** de modo que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou **(ii)** em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado conforme definido no Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

35. *Oferta Pública por Acionistas não Controladores e Saída do Novo Mercado ou Reorganização Societária.* Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado, **(i)** de modo que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, **(ii)** ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 34 acima.

35.1. A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

35.2. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

36. *Saída do Novo Mercado em Descumprimento às Obrigações.* A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

36.1. O acionista controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

36.2. Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

36.3. Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Novo Mercado referido no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

36.4. Caso a Assembleia Geral mencionada no Artigo 36.3. acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

37. *Laudo de Avaliação.* O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 33 e 34 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), devendo tal laudo também satisfazer os requisitos do Artigo 8º, §1º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo.

37.1. *Escolha da Empresa Responsável pelo Laudo de Avaliação.* A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice conforme previsto no item (xvi) do Artigo 19 deste Estatuto, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Os custos de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

38. *Prevalecimento do Regulamento do Novo Mercado.* As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO VIII
JUÍZO ARBITRAL

39. *Arbitragem.* A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem e do Regulamento de Sanções.

39.1. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de iniciar o procedimento de arbitragem, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

40. *Liquidação da Companhia.* A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

40.1. *Nomeação de Liquidante.* A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinará o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a serem seguidas. A Assembleia Geral também elegerá os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

41. *Atos Nulos praticados por Conselheiros ou Diretores.* É expressamente vedada ao Conselheiro, Conselheiro Fiscal, Diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará ao Conselheiro, Conselheiro Fiscal, Diretor, procurador ou empregado da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

42. *Acordo de Acionistas.* A Companhia, seus Conselheiros, Conselheiros Fiscais e Diretores observarão os acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo que (i) os integrantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

JUCESP
06 06 16

Companhia, em especial seus presidentes, devem abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos, bem como permitir que, em caso de ausência ou abstenção do acionista vinculado a acordo de acionistas ou de seu representante no Conselho de Administração, o acionista prejudicado por tal conduta, ou seus representantes no Conselho de Administração, possam votar com as ações do acionista ou no lugar do Conselheiro ausente ou omisso, conforme o caso; e (ii) é expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder qualquer transferência de ações, oneração ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto neste Estatuto Social e em acordo de acionistas.

43. *Condições para Registro de Certas Transferências.* A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o comprador do poder de controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o termo de anuência dos controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado. A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto os seus signatários não subscreverem o termo de anuência dos controladores previsto no Regulamento do Novo Mercado.

44. *Lista de Acionistas.* A Companhia fornecerá, quando solicitada para os fins do Parágrafo 2º do Artigo 126 da Lei das S.A., a qualquer acionista que detenha pelo menos 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia, relação dos endereços dos demais acionistas da Companhia. O pedido deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado mediante carta registrada dirigida ao Diretor Presidente da Companhia, a quem caberá providenciar o fornecimento da lista em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da carta.

45. *Casos Omissos.* Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S.A., observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

46. *Exceção ao Artigo 14 "i".* A Assembleia Geral, excepcionalmente, poderá eleger outras pessoas para integrar o Conselho de Administração ainda que elas não preencham o requisito mencionado no item "i" do Artigo 14, desde que tais pessoas não tenham completado 75 (setenta e cinco) anos na data de eleição para a função de Conselheiro. Caso tais pessoas completem 75 (setenta e cinco) anos durante o termo de seu mandato, elas poderão completá-lo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B996D.

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 186ª Reunião do Conselho de Administração

I. Data, Hora e Local: Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 16h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. Mesa:** Sr. *Osvaldo Esteban Clari Redes,* Presidente da Mesa; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme,* Secretária. **III. Convocação:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. Presença:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Osvaldo Esteban Clari Redes**, Sr. **Martin Lythgoe** e Sr. **Eliseu N. Andrade**, participando por vídeo conferência, nos termos do §3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, e o Sr. **Armando de Azevedo Henriques**, participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do artigo 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. Ordem do Dia: (a)** tomar conhecimento acerca da apresentação, realizada pela Gerência de Suprimentos, acerca dos resultados obtidos com o estudo de realocação do almoxarifado da Usina Hidrelétrica Taquaruçu ("UHE Taquaruçu"), sob concessão da Companhia; e **(b)** apreciar os termos das alterações da política interna da Companhia denominada "*Política de Pagamentos e Reembolso de Despesas*". **VI. Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa da presente reunião declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto, por correio eletrônico, do Conselheiro de Administração efetivo Sr. Armando de Azevedo Henriques, nos termos do artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Ato contínuo, passaram os membros do Conselho de Administração a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, foi realizada apresentação pelo Gerente de Suprimentos, Sr. Eduardo B. Tavares, acerca dos resultados obtidos com o estudo de realocação do almoxarifado da UHE Taquaruçu, sob concessão da Companhia. Durante a apresentação foram abordados os seguintes tópicos: (i) Localização e características do almoxarifado; (ii) Opções analisadas para o almoxarifado; (iii) Prós/Contras das opções analisadas para o almoxarifado; (iv) Materiais armazenados de forma inadequada nas Usinas Hidrelétricas Rosana, Taquaruçu e Capivara, sob concessão da Companhia; (v) Materiais a serem armazenados no almoxarifado; e (vi) Recomendação da Gerência de Suprimentos. Realizados os esclarecimentos necessários, os Srs. Conselheiros tomaram conhecimento acerca dos resultados obtidos, bem como da aprovação da Diretoria para a implantação da opção 5, quer seja, construção de novo Almoxarifado, nos termos apresentados, e agradeceram a apresentação; e **(b)** Por fim, foi realizada, pela Sra. Giovanna Poladian, Gerente Geral de Recursos Humanos, apresentação contendo a proposta de alteração dos valores constantes da tabela "*Limite de Despesas*" relacionada a refeição e ao reembolso de quilometragem na utilização de veículo próprio, dispostos na política interna da Companhia denominada "*Política de Pagamentos e Reembolso de Despesas*", a qual foi objeto de análise pela Diretoria da Companhia na 314ª Reunião da Diretoria, realizada em 13 de Setembro de 2016. Após os devidos esclarecimentos, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, consentiram com as alterações na "*Política de Pagamentos e Reembolso de Despesas*" propostas, conforme apresentação realizada, sendo que suas vias originais foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna. **VII. Encerramento e Lavratura da Ata:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros presentes:** (i) Osvaldo Esteban Clari Redes; (ii) Eliseu Andrade; (iii) Armando de Azevedo Henriques; e (iv) Martin Lythgoe. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 20 de Setembro de 2016. **Vanessa di Sanzo Guilherme -** Secretária. **JUCESP** nº 489.266/16-2 em 16/11/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Unipar Carbocloro S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.958.695/0001-78 - NIRE nº 35.300.454.758

FATO RELEVANTE

Unipar Carbocloro S.A. (BM&FBOVESPA: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) ("Unipar" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e na Instrução CVM nº 358/02, e em complementação aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 2 de maio de 2016 ("FR 02/05") e 26 de julho de 2016 ("FR 26/07"), e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 7 de dezembro de 2016, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, concluiu a aquisição e se tornou proprietária de 292.459.492 ações representativas de 70,59% do capital social votante e total da Solvay Indupa S.A.I.C. ("Solvay Indupa"), após a implementação das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações celebrado com a Solvay Argentina S.A. em 2 de maio de 2016 ("Contrato"). Nos termos do Contrato, as partes atribuíram à Solvay Indupa o valor da empresa (*enterprise value*) de US$202 milhões. A determinação final do valor da aquisição, contudo, depende da apuração dos valores do endividamento e do capital de giro consolidados da Solvay Indupa na presente data. Essa apuração está condicionada ao levantamento das demonstrações financeiras da Solvay Indupa para esta data. Somente após essa determinação será possível confirmar se a aquisição configura alguma das hipóteses previstas no artigo 256 da Lei das S.A. Além disso, conforme exigido pela legislação argentina e já comunicado pela Companhia previamente, a Unipar deverá lançar uma oferta pública para a aquisição de até a totalidade das demais ações representativas do capital da Solvay Indupa em circulação, atualmente negociadas na Bolsa de Comercio de Buenos Aires - BCBA ("OPA CNV"). O preço de aquisição das ações adquiridas no âmbito da OPA CNV será pago pela Companhia e pela Solvay S.A., antiga controladora indireta da Solvay Indupa, nos termos divulgados no FR de 26/07. A autorização para a realização da OPA CNV está em análise pela *Comisión Nacional de Valores* (CNV). A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre as matérias acima. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos junto ao departamento de Relações com Investidores da Unipar no seguinte endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 960 - 15º andar, Itaim, São Paulo, SP, ou ri@uniparcarbocloro.com.br.

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

Gustavo Lopes Theodozio

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ambar Imóveis Ltda.

CNPJ/MF: 51.909.034/0001-34 - NIRE: 35.229.412.954

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Os administradores **Aldo Pessagno Neto,** portador do RG n° 44.258.072-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 327.833.818-93 e **Raquel Alfaro Pessagno,** portadora do RG n° 24.943.865-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 224.743.038-47, convocam os cotistas da Ambar Imóveis Ltda. ("Sociedade") para comparecerem à reunião de sócios que será realizada em primeira convocação no dia 5 de janeiro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua General Osório, 971, conjuntos 63/64, Centro, CEP 13010-111, a fim de deliberar sobre: (i) fixação, a título de *pró-labore,* da remuneração global anual dos administradores da Sociedade; (ii) eleição, em ato separado, de administrador em substituição ao Sr. Aldo Luis Pessagno, com prazo de mandato indeterminado; (iii) em razão do afastamento do Sr. Aldo Luis Pessagno do cargo de administrador da Sociedade, nomear novo responsável técnico perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região; e (iv) celebração de alteração do contrato social da Sociedade, tendo por objeto a alteração do *caput* da cláusula quinta. Campinas, 27 de dezembro de 2016. **Ambar Imóveis Ltda.** - Aldo Pessagno Neto/Raquel Alfaro Pessagno - Administradores.

Duratex S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47 - Companhia Aberta - NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: em 3 de novembro de 2016, às 8:30 horas, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, Sala 505, em São Paulo (SP). **MESA:** Salo Davi Seibel (Presidente) e Carlos Roberto Zanelato (Secretário). **QUORUM:** a totalidade dos membros eleitos. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os Conselheiros deliberaram recompor a Diretoria da Companhia para término do mandato anual vigente, elegendo HENRIQUE GUARAGNA MARCONDES, abaixo qualificado, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente da Unidade de Negócios Madeira**, que estava sendo exercido cumulativamente por Antonio Joaquim de Oliveira, Diretor Presidente da Companhia. O diretor ora eleito atende aos requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da Lei 6404/76 e na Instrução CVM 367/02, conforme declaração arquivada na sede da Companhia. Em consequência, a **Diretoria** passa a assim se compor até abril/2017: (i) **Diretor Presidente** ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, engenheiro, RG-SSP/PR 2.141.939-7, CPF 360.473.099-68; (ii) **Diretor Vice-Presidente da Unidade de Negócios Deca** RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO, advogado, RG-SSP/SP 9.409.637-5, CPF 049.330.058-93; (iii) **Diretor Vice-Presidente da Unidade de Negócios Madeira** HENRIQUE GUARAGNA MARCONDES, engenheiro, RG-SSP/SP 19.829.177-2, CPF 109.827.348-67; (iv) **Diretores** ALEXANDRE COELHO NETO DO NASCIMENTO, administrador de empresas, RG-SSP/MG M-4.741.615, CPF 699.032.047-87; BRUNO BASILE ANTONACCIO, administrador público, RG-SSP/SP 23.081.549-2, CPF 293.779.298-73; CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD, administrador de empresas, RG-SSP/SP 15.376.584-7, CPF 074.277.098-29; JOSÉ RICARDO PARAÍSO FERRAZ, engenheiro, RG-SSP/SP 7.723.920, CPF 049.734.408-41; MARCO ANTONIO MILLEO, engenheiro, RG-SSP/SP 8.216.460, CPF 579.966.017-04; MARIA JULIETA PINTO RODRIGUES NOGUEIRA, psicóloga, RG-SSP/SP 6.729.827-8, CPF 003.940.548-65; NELSON RICARDO TEIXEIRA, administrador de empresas, RG-SSP/SP 11.621.746-7, CPF 087.792.708-16; e PAULO CESAR MARÓSTICA, engenheiro, RG-SSP/SP 8.910.101-7, CPF 005.933.008-23, todos brasileiros, casados e domiciliados em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, piso terraço; e (v) **Diretor de Relações com Investidores** ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 3 de novembro de 2016. (aa) Salo Davi Seibel - Presidente; Carlos Roberto Zanelato - Secretário; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Ricardo Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Alfredo Egydio Setubal, Francisco Amauri Olsen, Helio Seibel, Juliana Rozenbaum Munemori, Raul Calfat e Rodolfo Villela Marino - Conselheiros. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 3 de novembro de 2016. (a) Carlos Roberto Zanelato - Secretário do Conselho de Administração. JUCESP sob nº 547.687/16-3, em 21.12.2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

CNPJ/MF: 15.578.569/0001-06 - NIRE: 35.300.438.26-4

Ata da Reunião do Conselho Fiscal Realizada em 11 de Novembro de 2016

1- Data, Hora e Local: Dia 11/11/2016 às 16h, na sede social da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos ("Concessionária"), localizada na Rodovia Hélio Smidt, s/nº, Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro, Guarulhos/SP. **2- Presença:** Presença da maioria dos conselheiros. **3- Mesa:** Presidente: Rodolfo Fernandes da Rocha e Secretária: Débora Benassi. **4- Ordem do Dia:** Análise das Informações Financeiras Trimestrais da Concessionária referentes ao 3º trimestre de 2016. **5- Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma sumária. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos: **5.1. Análise das Informações Financeiras Trimestrais da Concessionária Referentes ao 3º Trimestre de 2016:** Os membros do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, analisaram, sem ressalvas, as Informações Financeiras da Concessionária relativas ao terceiro trimestre de 2016, acompanhadas do Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais dos auditores independentes (Grant Thornton Auditores Independentes). **6- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: Rodolfo Fernandes da Rocha - Presidente e Débora Benassi - Secretária. Conselheiros presentes: Rodolfo Fernandes da Rocha e Iris Cristina Ferreira da Silva. Convidados: Marcio Hermann Lewin - Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Concessionária e Regis Eduardo Baptista dos Santos - Sócio da Grant Thornton Auditores Independentes. Certifico que o presente extrato é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Guarulhos, 11/11/2016. Débora Benassi - Secretária da Reunião. **JUCESP** nº 537.253/16-6 em 15/12/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 9 de janeiro de 2017, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Vermelho, 4º andar, a fim de examinar propostas do Conselho de Administração para: 1) aumentar o capital social no valor de R$1.283.800.000,00, elevando-o de R$17.192.900.000,00 para R$18.476.700.000,00, mediante a emissão de 286.600.884 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R$4.479,40 por lote de mil ações, para subscrição particular pelos acionistas no período de 10.1.2017 a 10.2.2017, na proporção de 3,729660598% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembleia (9.1.2017), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em 8.3.2017; e 2) restabelecer a ordem cronológica, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de atos societários da Companhia já registrados no referido Órgão. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** este Edital de Convocação e as propostas do Conselho de Administração encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Cidade de Deus, Osasco, SP, 26 de dezembro de 2016. Lázaro de Mello Brandão - Presidente do Conselho de Administração.

SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF n.º 61.460.325/0001-41 - NIRE 35.300.048.237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 5 de janeiro de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Rua Urussuí, n.º 300, 3º andar, CEP 04542-051, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) apreciar a renuncia dos membros do Conselho de Administração e deliberar sobre eleição dos novos membros para o referido órgão; (ii) alterar a denominação social da Companhia e a consequente reforma do estatuto social. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 27 de dezembro de 2016. Pablo Elias Taboh - Presidente do Conselho de Administração. (28, 29 e 30)

CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 269ª Série da 2ª Emissão em 21.12.2016

Data, Hora e Local: 21.12.2016, 11h00, na sede da **Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização**, São Paulo/SP, Avenida Paulista, 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista ("Emissora"). **Mesa:** Presidente: Alexandre Fernandes e Souza; Secretária: Caroline Tsuchiya Silva**. Convocação**: Edital de convocação publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nas edições dos dias 01, 02 e 03.12.2016 do DOESP e 01, 02 e 05.12.2016 do Diário Comércio, Indústria & Serviços. **Presença e Quórum**: Investidores representando 80% dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 269ª Série ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente) da 2ª Emissão da Emissora em circulação ("Emissão"), conforme assinaturas constantes na Lista de Presença abaixo, **constituindo**, como verificado por todos os presentes, o *quórum* legal para instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. **Outros Participantes:** (a) a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), representada na forma o seu Estatuto Social; e (b) Emissora, representada na forma do seu Estatuto Social. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** as providências cabíveis a serem adotadas em decorrência do descumprimento citados a seguir: **(a.1)** descumprimento contratual por parte da Cedente, qual seja, a ausência de comprovação do registro de hipoteca de 1º grau na matrícula 2.547, do Cartório Joaquim Pereira - 3º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz e de segundo grau na matrícula 16.671 do Cartório Florêncio - Registro de Imóveis da 1ª Zona de Aquiraz – CE; **(b)** ciência acerca dos aspectos operacionais da Operação, bem como, da obra do Empreendimento "Condomínio Edifício Felicitá"; e **(c)** autorização para contratação de empresa ou consultor para acompanhamento dos repasses dos valores liquidados pelos mutuários do Empreendimento "Condomínio Edifício Felicitá" à Emissora. **Deliberações:** Os Titulares dos CRI presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram na íntegra todas as deliberações previstas na ordem do dia, constantes no item 6 acima, com as seguintes observações: a) foi conferida ciência a todos os presentes, acerca do estágio do cumprimento das regularizações registrárias apontadas na Ordem do Dia, conforme anexo I à presente Ata, sendo certo que os Titulares dos CRI deliberaram por conferir o prazo adicional de até 07 dias úteis a contar da presente data para que sejam apresentadas as prenotações, comprovantes de pagamento dos emolumentos dos Cartórios competentes, bem como, as cópias digitalizadas das re-ratificações das respectivas Escrituras, e o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente data para que sejam apresentadas as matrículas contendo os devidos registros; b) Em conferência telefônica com o assessor legal da Cameron, ficou acordado que a Cameron deverá encaminhar notificação extrajudicial à empresa Technic Engenharia Ltda., solicitando que esta empresa regularize a baixa dos ônus incidentes sobre os imóveis matriculados sob os nºs 25.566, 24.736 e 24.737 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia – CE ("Imóveis Caucaia"), cuja cópia deverá ser encaminhada à Emissora, sendo certo que, caso a empresa não regularize a referida baixa de gravame, deverá ser proposta uma ação de obrigação de fazer pela Cameron indicando a Emissora como terceira interessada na ação; c) Ainda, os Titulares dos CRI foram cientificados do não repasse, pela Cameron, Vintage Incorporadora SPE Ltda. e Iluminato Incorporadora SPE Ltda., de valores referentes aos créditos cedidos fiduciariamente, por meio da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, relacionados a algumas unidades, conforme demonstrado em apresentação pela gerente Paula Rocha, da área de Gestão da Emissora, cuja cópia faz parte integrante desta Ata, na forma do anexo II ("Apresentação" e "Anexo II", respectivamente). Adicionalmente, foi conferido o prazo até 31.01.2017 para que a Cameron apresente os documentos comprobatórios do distrato dessas unidades; d) Por meio da mesma Apresentação, os Titulares dos CRI tomaram ciência e anuíram com relação aos aspectos operacionais da Operação, bem como, da obra do Empreendimento "Condomínio Edifício Felicitá", incluindo sobre os valores adicionais necessários para a conclusão da obra, que ultrapassarão os recursos retidos na Conta Centralizadora e Fundos; e) Os Titulares dos CRI decidiram por não deliberar nesta data a respeito do item "c" da Ordem do Dia; f) Por fim, os Titulares dos CRI presentes solicitaram que seja suspensa a presente Assembleia, sendo designada nova data para verificação do cumprimento das deliberações aqui tomadas e obrigações estabelecidas pela Cameron, bem como, a situação obra do Empreendimento "Condomínio Edifício Felicitá", no dia 01.02.2017 às 10h30. **1.** Os Titulares dos CRI declararam estar plenamente de acordo e cientes de que as deliberações descritas na Ordem do Dia: **(a)** não ensejaram e/ou ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado; e **(b)** são efetuadas por mera liberalidade, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos instrumentos da operação. **2.** Em virtude das deliberações acima, e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima aprovados. **3.** Em decorrência das deliberações acima, os Titulares dos CRI autorizam a Emissora e o Agente Fiduciário a adotar todos os procedimentos necessários para refletir o deliberado, bem como a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações aqui tomadas. **4.** A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI ("Ata"), será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada, de forma sumária, nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pelo Patrimônio Separado da Emissão. **5.** As deliberações constantes da ordem do dia poderão ser disponibilizadas em fato relevante a ser divulgado pela Emissora. **Disposições Finais:** Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da Emissão. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Por fim, os presentes autorizaram a Emissora a publicar a presente ata em forma sumária, apenas com o resultado do quanto deliberado pelos Titulares dos CRI presentes, e com a omissão das assinaturas das Titulares dos CRI e dos demais presentes. **Assinaturas:** Mesa: **Alexandre Fernandes e Souza –** Presidente: **Caroline Tsuchiya Silva –** Secretária; Presentes: **Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, e Titulares dos CRI Presentes nos Percentuais Indicados no Item 4 Acima.**

Empresa Investimentos Campinas Ltda.

CNPJ/MF: 45.989.217/0001-04 - NIRE: Em processo de obtenção

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Os administradores **Aldo Pessagno Neto**, portador do RG nº 44.258.072-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.833.818-93 e **Raquel Alfaro Pessagno**, portadora do RG nº 24.943.865-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 224.743.038-47, convocam os cotistas da Empresa Investimentos Campinas Ltda. ("Sociedade") para comparecerem à reunião de sócios que será realizada em primeira convocação no dia 05 de janeiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua General Osório, 971, conjuntos 63/64, Centro, CEP 13010-111, a fim de deliberar sobre: (i) fixação, a título de *pró-labore*, da remuneração global anual dos administradores da Sociedade; (ii) eleição, em ato separado, de administrador em substituição ao Sr. Aldo Luis Pessagno, com prazo de mandato indeterminado; (iii) em razão do afastamento do Sr. Aldo Luis Pessagno do cargo de administrador da Sociedade, nomear novo responsável técnico perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região; (iv) alteração do objeto social da Sociedade e celebração de alteração do Contrato Social da Sociedade, tendo por objeto a alteração do *caput* da cláusula segunda e do *caput* da cláusula quinta; e (v) na hipótese da não aprovação da deliberação do item (iv) anterior e em razão do afastamento do Sr. Aldo Luis do cargo de administrador da Sociedade, nomeação de novo responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo. Campinas, 27 de dezembro de 2016. **Empresa Investimentos Campinas Ltda.** Aldo Pessagno Neto/Raquel Alfaro Pessagno - Administradores.

A empresa **SÉRGIO E. QUERINO ASSESSORIA E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.240.182/0001-91, por distrato social datado de 26/12/2016, fica dissolvida a sociedade, não deixando ativo e nem passivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B9974.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2016 08:52:16.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 25147733] - www.imprensaoficial.com.br

Registro de Procurações
Procuração: NDX-036/2017 – Exemplares 3
CGJ - Área Jurídica de Negócios

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:
DURATEX S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 5º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 97.837.181/0001-47 e suas filiais, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.154.410; **HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA.**, anteriormente denominada **DUCHACORONA LTDA.**, com sede na Rua Guaporé, nº 527, em Aracajú/SE, inscrita no CNPJ sob nº 62.032.180/0001-40 e suas filiais, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28.200.288.877; **DURATEX EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 10º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.367.258/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.680.608; **DURATEX FLORESTAL LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, 1938, 9º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.059.559/0001-08 e suas filiais, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.227.975.871; e **ESTRELA DO SUL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 9º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.337.290/0001-99, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.220.378.931, neste ato representadas por seu Diretor Presidente ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR nº 2.141.939-7, CPF nº 360.473.099-68; e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP nº 15.376.584-7, CPF nº 074.277.098-29, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1938, piso terraço, em São Paulo/SP.****

OUTORGADOS:
IVAN CAETANO DINIZ DE MELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 113.033 e no CPF nº 100.944.648-71; **NELSON DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 123.988 e no CPF nº 013.293.008-07; e **LUIZ CARLOS CRICHI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 91.336 e no CPF 042.359.198-30, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1938, 8º andar em São Paulo/SP.****

PODERES:
Pelo presente instrumento particular de procuração, as Outorgantes acima qualificadas nomeiam e constituem seus procuradores os Outorgados também acima qualificados, aos quais conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos previstos na legislação vigente e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Os Outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, mediante instrumento específico com a delimitação dos poderes substabelecidos e respeitada a qualificação profissional do substabelecido para prática de atos específicos, dando tudo por bom, firme e valioso, ficando, também, revogada a procuração nº NDX-034/2016. São Paulo/SP, 25 de julho de 2017.****

4º Tab.

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

4º Tab.

CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
Diretor

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9787
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEU FILHO

RECONHECO por SEMELHANÇA 5/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA E CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
São Paulo, 25 de julho de 2017.
Em test. da verdade. Fl: 330
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO - Escrevente
Vlr:R$ 12,00. C:5263624 Selo(s): 407003-1038AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMEN

16 TABELIÃO - SP
Francisca de Pinho Izidoro
Escrevente Designada

Cópia Notarial
LT3456
FIRMA 2
1038AA0407003

JURÍDICO
DURATEX

Tipo: Ad Judicia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B9978.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

DURATEX S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 5º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 97.837.181/0001-47, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.154.410; **HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA.**, anteriormente denominada **DUCHACORONA LTDA.**, com sede na Rua Guaporé, nº 527, em Aracajú/SE, inscrita no CNPJ sob nº 62.032.180/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28.200.288.877; **DURATEX EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 10º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.367.258/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.680.608; **DURATEX FLORESTAL LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, 1938, 9º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.059.559/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.227.975.871; e **ESTRELA DO SUL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 9º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.337.290/0001-99, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.220.378.931, neste ato representadas por seus diretores ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 2.141.939-7, CPF nº 360.473.099-68, e CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP nº 15.376.584-7, CPF nº 074.277.098-29, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1938, piso terraço, em São Paulo/SP.****

OUTORGADOS:

IVAN CAETANO DINIZ DE MELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 113.033 e no CPF nº 100.944.648-71; **NELSON DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 123.988 e no CPF nº 013.293.008-07; e **LUIZ CARLOS CRICHI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 91.336 e no CPF 042.359.198-30, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1938, 8º andar, São Paulo/SP.****

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, as Outorgantes acima qualificadas, nomeiam e constituem seus procuradores os Outorgados também acima qualificados, aos quais conferem poderes para praticar os seguintes atos das matrizes e de todos os estabelecimentos filiais: **a)** nomear prepostos para representarem as Outorgantes em processos perante a Justiça do Trabalho e os diversos órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como perante os Ministérios Públicos Estaduais e Federal; **b)** representar as Outorgantes perante cartórios de protestos de títulos, objetivando o cancelamento de protestos lavrados contra as mesmas; **c)** representar as Outorgantes perante cartórios de registro de imóveis, podendo assinar requerimentos e quaisquer outros documentos necessários, objetivando a regularização, retificação, registros e/ou averbações de matrículas ou transcrições imobiliárias; **d)** representar as Outorgantes perante quaisquer associações e/ou entidades privadas de proteção ao crédito; **e)** representar as Outorgantes perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias, bancos, concessionárias de serviços públicos, empresas estatais ou mistas, fundações e demais instituições assemelhadas, como a seguir exemplificados, mas não a eles limitados: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em sua secretaria, subsecretarias, coordenadorias, corregedoria, superintendências, delegacias, inspetorias e demais órgãos diretamente a ela subordinados ou vinculados; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Procuradoria-Geral Federal e Advocacia Geral da União; SECRETARIAS DAS FAZENDAS DOS ESTADOS e suas Delegacias, Inspetorias e Postos Fiscais; SECRETARIAS DAS FAZENDAS E FINANÇAS MUNICIPAIS e demais órgãos a elas subordinados ou vinculados; SERASA, CADIN, INCRA, CONSELHOS REGIONAIS, INMETRO, INPI, CADE, ANATEL, ANEL, ELETROBRÁS, CCEE, CETESB-SP, FEPAM-RS, SUPRAM-MG, FEAM-MG, IEF-MG, COPAM-MG, INSS, IBAMA, DEPRN/SP, CETESB/SP, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e suas secretarias, superintendências e delegacias regionais; TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B997B.

POLICIA FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, cartórios de registro de títulos, juntas comerciais de todos os estados e quaisquer outros órgãos públicos; com plenos poderes perante os respectivos órgãos, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários, para todos os fins, dentre eles: exercer e executar todos os trâmites pertinentes, tais como, prestar informações, receber e dar quitações, prestar declarações e esclarecimentos, entregar, receber e assinar livros, requerer certidões e informações, assinar termos, apresentar defesa e recurso, requerimentos, declarações, guias, protocolos, formulários, termos de ajustamento de conduta e quaisquer outros documentos necessários; requerer, exigir, alegar, acordar, discordar, reivindicar, pleitear, promover todos os atos necessários, inclusive, tomar ciência de atos relacionados à administração pública, autos de infração, intimações, notificações; e propor impugnações, recursos e demais atos do processo administrativo; **f)** representar as Outorgantes perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. e outras instituições financeiras, para fins de solicitar extratos de movimentação de contas bancárias mantidas em virtude de ações judiciais e de efetuar o recebimento de importâncias referentes a depósitos judiciais recursais e administrativos, desde que tal recebimento seja realizado através de cheques nominativos emitidos em nome das Outorgantes ou mediante depósito em contas correntes mantidas pelas Outorgantes, sendo vedado o recebimento por qualquer forma de valores em nome dos Outorgados. Os poderes conferidos pelas Outorgantes não autorizam o comprometimento ou pagamento de qualquer valor pelos procuradores. Os Outorgados poderão substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, mediante instrumento específico com a delimitação dos poderes substabelecidos e respeitada a qualificação profissional do substabelecido para prática de atos específicos, dando tudo por bom, firme e valioso. Esta procuração é valida em todo o território nacional.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos pelos Outorgados em conjunto ou isoladamente.****

VIGÊNCIA:

O presente mandato revoga a procuração nº NDX-052/2016 a partir de 11 de julho de 2017 e terá validade **até 10** de julho de 2018. São Paulo/SP, 05 de julho de 2017.****

4º Tab.

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

4º Tab.

CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
Diretor

JURÍDICO
DURATEX

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CANHEU FILHO

RECONHECO por SEMELHANÇA 5V VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA E CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
São Paulo, 12 de julho de 2017.
Em test. da verdade. P: 110
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escrevente
Vlr:R$ 12,00. C:5249407 Selo(s): 410403-1038AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

TABELIÃO - SP
Pinho Izidoro
Designada

Colégio Notarial do Brasil

FIRMA 2

1038AA04104403

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B997B.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reserva** de iguais poderes, aos advogados **RICARDO BLAJ SERBER**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 231.805 e **JAMES MAYSON SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP n.º 342.769, integrantes da SERBER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.562.320/0001-00 e na OAB/SP 10.707, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2631, cj. 204, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, os poderes que me foram conferidos por **DURATEX S.A.,** especialmente para propor e defender quaisquer medidas judiciais ou administrativas cabíveis, comparecer em audiências, transigir e negociar, propor e receber proposta de acordos judiciais e extrajudiciais, fazer carga de processos, extrair cópias, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente instrumento.

São Paulo, 28 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS CRICHI
OAB/SP 91.336

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMES MAYSON SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2018 às 18:36 , sob o número WMMM18700030651
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25B9980.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este douto Juízo, neste ato representada por Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 6º (sexto) relatório de atividades, referente aos meses de agosto a dezembro de 2017.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa ao mês de dezembro de 2017 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de agosto a dezembro de 2017.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de agosto a dezembro de 2017:

	agosto-17	setembro-17	outubro-17	novembro-17	dezembro-17
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	242.530,54	281.272,85	293.513,61	247.893,33	44.767,01
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	587.664,44	662.365,14	558.307,83	531.589,08	1.373.022,40
3 - Saídas ou Uso de Recursos	548.922,13	650.124,38	603.928,11	734.715,40	1.311.230,90
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	281.272,85	293.513,61	247.893,33	44.767,01	106.558,51

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos no período considerado (consolidado):

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

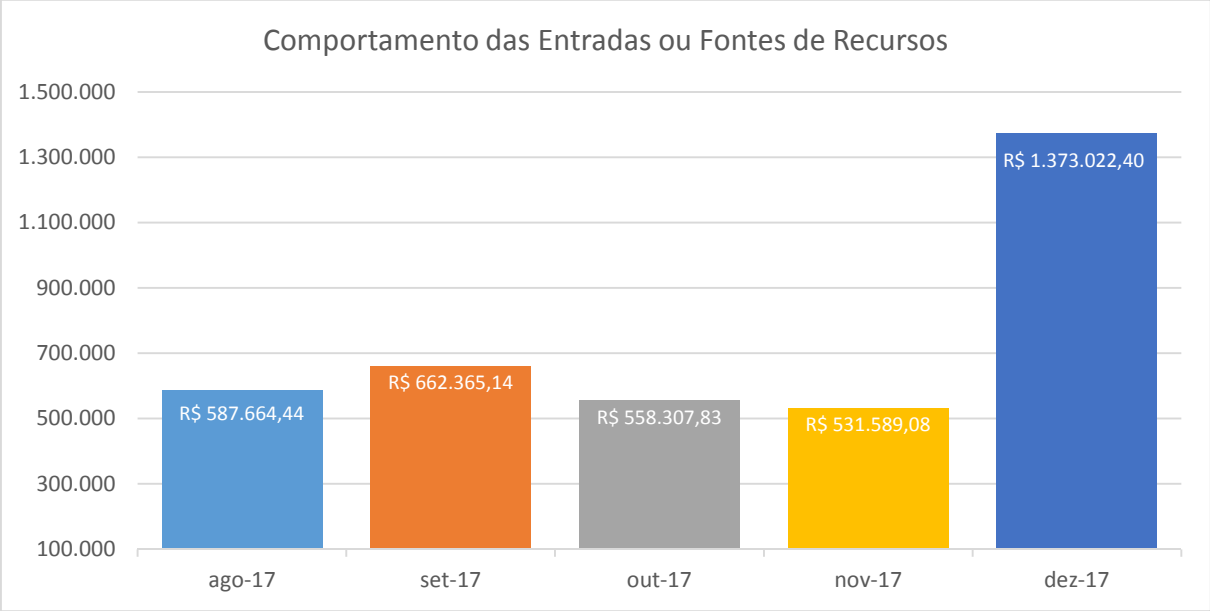

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

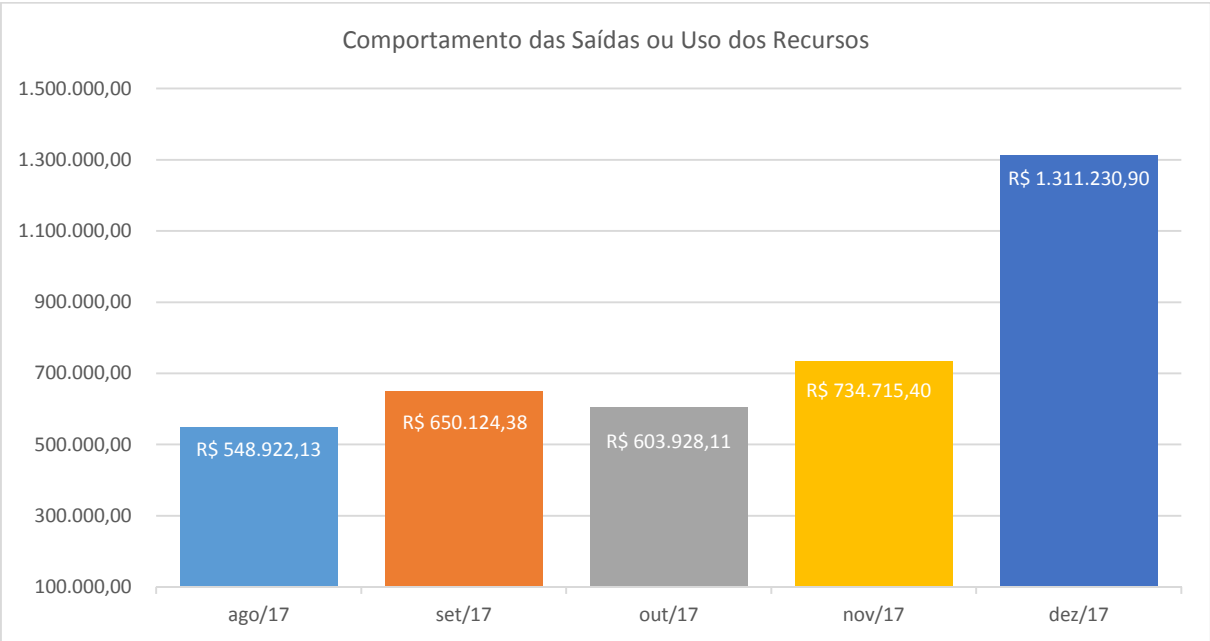

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

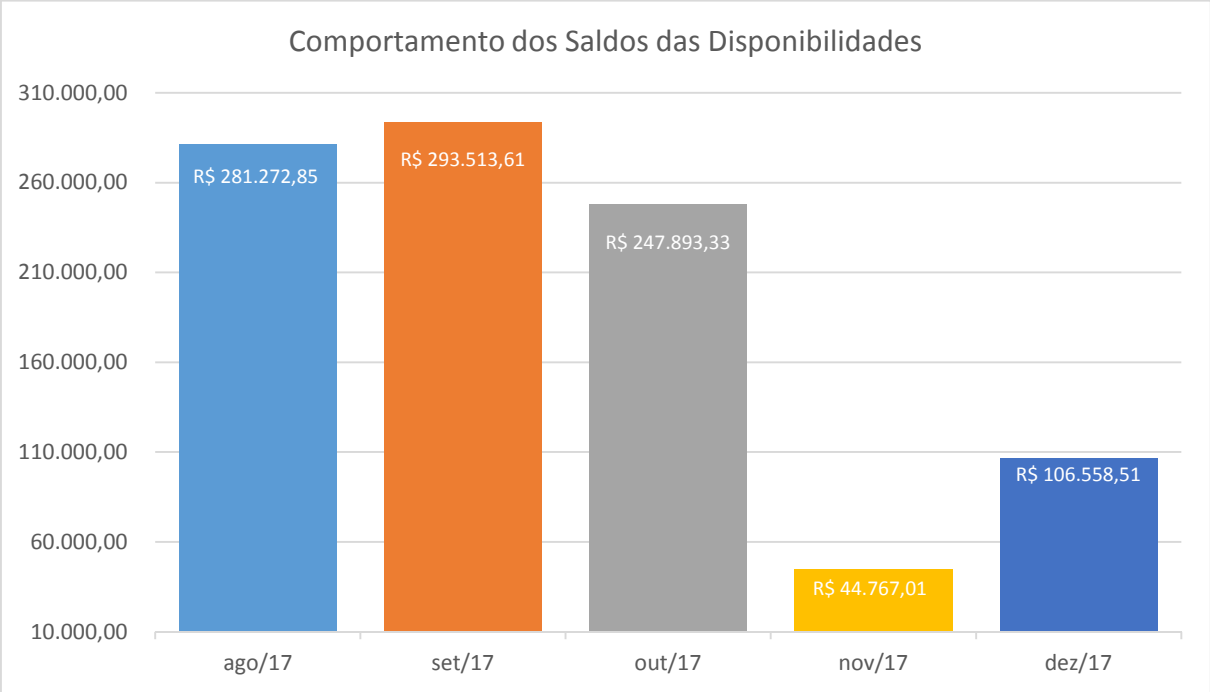

7. Segue abaixo a tabela com o resumo das operações no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**9.156.340,89**
Saídas no período	**(9.148.948,31)**
Saldo Final em dezembro de 2017	**106.558,51**

8. Em que pese a natural desaceleração nos negócios da Recuperanda nesse início de processo, o saldo final das operações no período em análise, manteve-se positivo, ainda que patrocinado por rubrica "empréstimos" que deverão ser amortizados ao longo do tempo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

9. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

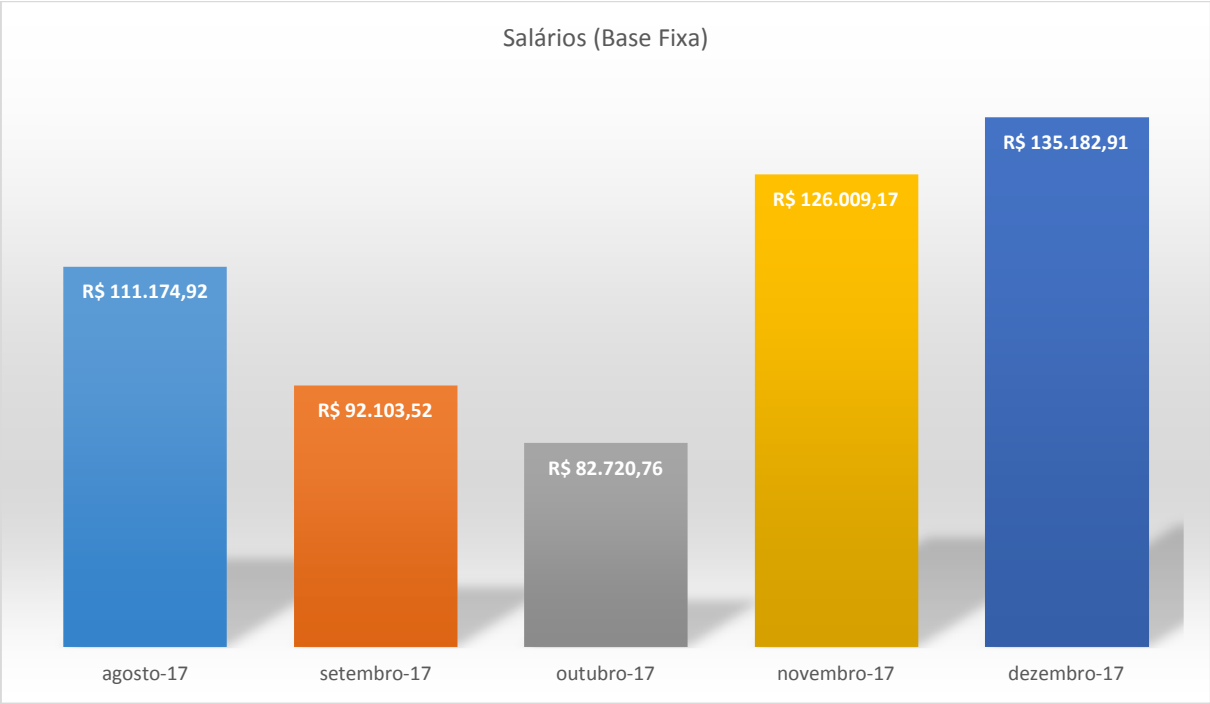

10. A folha de pagamento de dezembro teve um acréscimo devido ao pagamento de encargos sociais inerentes a esse mês.

11. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017:

12. Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 84,01% (oitenta e quatro vírgula zero um por cento) dos gastos totais. Outras 3 (três), somam 13,31% (treze vírgula trinta e um por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) do total de gastos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	84,01%	25,00%
B	3	13,31%	37,50%
C	3	2,68%	37,50%
Totais	8	100,00%	100,00%

13. Tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	6.287.733,64	68,73%	68,73%
FOLHA DE PAGAMENTO	1.398.231,10	15,28%	84,01%
FINAME	594.085,63	6,49%	90,50%
IMPOSTOS	393.781,91	4,30%	94,81%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	229.821,20	2,51%	97,32%
ADIANTAMENTO DE RECURSOS	128.947,12	1,41%	98,73%
EMPRESTIMOS	87.383,97	0,96%	99,68%
DESP FINANCEIRAS	28.963,74	0,32%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**9.148.948,31**		

14. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

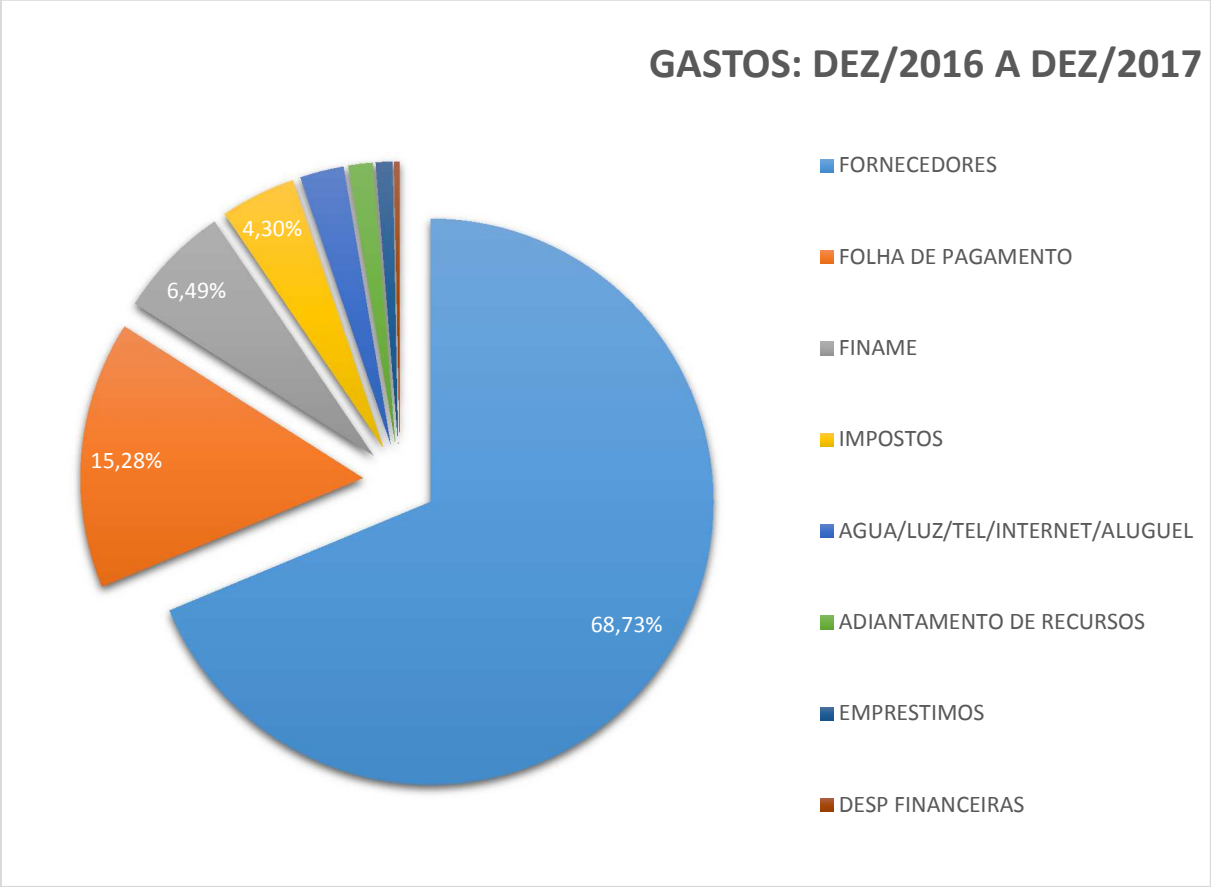

15. Isso implica dizer que, praticamente, 84% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

16. Por fim, segue anexa (doc. 02) a análise realizada pelo perito contábil, sobre os balanços anuais da Recuperanda.

17. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE947.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/11/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	44.767,01
	Total (R$)	**44.767,01**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**dezembro-17**
	RECEBIMENTOS	1.275.493,46
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	97.528,94
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**1.373.022,40**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**dezembro-17**
	FORNECEDORES	1.067.102,97
	FOLHA DE PAGAMENTO	135.182,91
	IMPOSTOS	47.876,76
	FINAME	30.045,27
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	18.758,83
	DESP FINANCEIRAS	7.482,97
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	Total (R$)	**1.311.230,90**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**dezembro-17**
1	CAIXA/BANCOS	44.767,01
2	ENTRADAS	1.373.022,40
3	SAÍDAS	1.311.230,90
	Total (R$)	**106.558,51**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **dezembro-17**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/12/2017	Saldo em 31/12/2017
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**44.767,01**	**106.558,51**
	SANTANDER	44.451,58	90.936,84
	BANCO DO BRASIL	279,76	0,00
	CAIXA	0,40	15.621,49
	BRADESCO	35,27	0,18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 09:59 , sob o número WMMM18700031100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BE94C.

Leme
Auditores Independentes S/S

Ilmo. Sr.
Dr. Raoni Sales de Barros
MD. Administrador Judicial
Murillo Lobo Advogados Associados

REF.: ANÁLISE DE BALANÇOS ANUAIS COMPARATIVOS

Dr. Raoni:

Em atenção à Vossa solicitação, efetuamos análise dos demonstrativos contábeis apensados aos autos da recuperação judicial de METODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 57.960.270/0001-61, em Recuperação Judicial, e este relatório especifica o resultado de nossos trabalhos.

Foram verificados balancetes contábeis mensais relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2017, bem como tomado como base de análise o Balanço Patrimonial em 31/12/2016, demodo a elaborarem-se Demonstrações Contábeis Anuais (balanços) comparativas, que a seguir reproduzimos e sobre as quais tecemos nossos comentários neste relatório.

Ressaltamos que nossa análise ficou circunscrita aos demonstrativos apresentados, sem qualquer tipo de auditoria, conferencia ou certificação quanto à veracidade ou adequabilidade dos diversos componentes destas Demonstrações Contábeis, presumindo-as elaboradas corretamente.

Conforme os registros apresentados, tem-se o seguinte Balanço Comparativo:

	2016	2017		2016	2017
ATIVO	**6.613.940,81**	**6.511.621,81**	**PASSIVO**	**6.613.940,81**	**6.511.621,81**
CIRCULANTE	**4.046.427,80**	**4.245.088,65**	**CIRCULANTE**	**6.860.146,21**	**7.377.171,09**
Disponivel	331.456,45	112.624,27	Fornecedores	1.768.876,41	1.676.040,32
Créditos	1.520.077,03	1.889.133,13	Obrigações Financeiras	3.825.166,10	3.642.273,36
Estoques	2.076.322,61	2.140.544,32	Obrigações Trib. e Trab.	918.918,85	1.894.170,08
Despesas Antecipadas	118.571,71	80.286,93	Outras obrigações	158.963,03	11.759,16
Emprestimos	-	22.500,00	Provisões	188.221,82	152.928,17
NÃO CIRCULANTE	**2.567.513,01**	**2.266.533,16**	**NÃO CIRCULANTE**	**2.374.681,75**	**2.148.322,80**
Imobilizado	2.567.074,82	2.266.404,45	Obrigações Financeiras	2.169.216,40	1.949.458,46
Intangível	438,19	128,71	Obrigações Trib. e Trab	205.465,35	198.864,34
			PATRIMONIO LIQUIDO	**- 2.620.887,15**	**- 3.013.872,08**
			Capital	18.500,00	18.500,00
			Resultados Acumulados	- 2.639.387,15	- 3.032.372,08

De igual modo, através dos demonstrativos apresentados, pode-se demonstrar a Apuração Anual de Resultados, comparativamente, do seguinte modo:

	2016	2017
RECEITA BRUTA	**7.504.035,97**	**8.845.828,96**
(-) deduções	- 2.141.987,25	-2.520.161,72
RECEITA LÍQUIDA	**5.362.048,72**	**6.325.667,24**
(-)Custos	- 5.182.530,71	-5.745.590,06
LUBRO BRUTO	**179.518,01**	**580.077,18**
(-)Despesas	- 1.514.148,88	-1.018.281,52
Outras receitas	319.251,85	45.219,41
RESULTADO APURADO	**- 1.015.379,02**	**- 392.984,93**

Com base nessas posições contábeis, efetuamos análise por índices ou coeficientes, de forma a permitir melhor leitura e compreensão sobre estas demonstrações contábeis, a qual demonstrou os resultados explanados em seguida.

De início, ou como ponto relevante, é de se destacar o Patrimônio Líquido negativo apresentado em balanços. Conforme a equação fundamental da contabilidade, segundo a qual seja o patrimônio líquido o resultado da diferença entre os Ativos e os Passivos, isto significa dizer que os balanços indicam que se vendidos ou realizados todos os itens do Ativo (ao valor contábil), haveria a necessidade dos sócios em suprir a sociedade com capital ou recursos equivalentes ao saldo negativo do Patrimônio Líquido para que fossem liquidadas todas as obrigações passivas (ao valor contábil).

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA COMPARATIVA (SÉRIE 2016/2017)			
COEFICIENTES	UNID.	2.016	2.017
LIQUIDEZ CORRENTE OU COMUM	R$	0,59	0,58
LIQUIDEZ ABSOLUTA	R$	0,05	0,02
LIQUIDEZ SECA	R$	0,29	0,29
LIQUIDEZ GERAL	R$	0,72	0,68
LUCRATIVIDADE BRUTA S/VENDAS	%	2,39	6,56
LUCRATIVIDADE OPERACIONAL S/VENDAS	%	-13,53	-4,44
RECURSOS TERCEIROS NO INVESTIMENTO	%	1,40	1,46
CAPITAL FIXO INVESTIDO	%	38,82	34,81
GARANTIA GERAL DE CAPITAL	%	13878,45	12251,53

Os índices acima expostos buscam fornecer melhor compreensão sobre os saldos de balanço ou posição econômico-financeira da empresa, e sua interpretação segue os seguintes conceitos:

a) LIQUIDEZ CORRENTE OU COMUM

Este índice, decorrente da razão entre o Passivo Circulante sobre o Ativo Circulante, indica quanto há de recursos circulantes na empresa para liquidar todas as obrigações circulantes. O índice ideal é superior a R$ 1,00 ou seja, que a empresa detenha pelo menos 1 real (ou mais) para liquidar cada real de obrigações.

b) LIQUIDEZ ABSOLUTA

Este índice representa a capacidade de pagamento imediata da empresa, considerando tão somente as disponibilidades (dinheiro em caixa) para liquidação das obrigações circulantes. De igual modo, o ideal seria 1 real ou mais para cada real de dívidas existentes.

c) LIQUIDEZ SECA

Variante do primeiro índice aqui citado (Liquidez corrente), este é calculado excetuando-se do Ativo Circulante os estoques (dado que sua disponibilidade em dinheiro somente se faz após respectiva venda) que, tal como como todos os demais índices que medem liquidez, o ideal seria R$ 1,00 ou mais como resultado.

d) LIQUIDEZ GERAL

Este é um índice que determina o quanto de ativos detem a empresa para liquidar a totalidade de seus passivos, independentemente da disponibilidade de ativos ou exigibilidade de passivos em relação ao tempo. De modo idêntico ao demais índices de liquidez, o ideal é que se apure pelo menos R$ 1,00 (hum real) para cada real de dívidas ou obrigações.

e) LUCRATIVIDADE BRUTA SOBRE VENDAS

Índice (medido em percentual %) que determina qual seja o lucro (percentual) bruto sobre as vendas brutas, ou seja qual o percentual de ganho com os produtos comercializados, desconsideradas todas as demais despesas e encargos necessários ao funcionamento da empresa. Quanto maior o índice melhor o resultado.

f) LUCRATIVIDADE OPERACIONAL SOBRE VENDAS

Índice que mede o percentual de resultado total obtido, em relação às vendas brutas. No caso em tela, observam-se negativos, em razão do fato de que houveram Prejuízos contábeis em ambos os exercícios analisados.

g) RECURSOS DE TERCEIROS NO INVESTIMENTO

Também medido em percentual, este indica a parcela de capital de terceiros (ou sejam obrigações passivas totais) incidentes sobre todos os ativos da empresa.

h) CAPITAL FIXO INVESTIDO

Calculado pela razão entre o Ativo Fixo (imobilizado/permanente) e os demais ativos existentes, pretende demonstrar (em percentuais) qual seja o peso dos imobilizados sobre os ativos totais, ou, em outras palavras, o percentual de bens físicos existentes em relação aos demais ativos da empresa.

i) GARANTIA GERAL DE CAPITAL

Obtido pela razão entre o Ativo Fixo (Permanente – Imobilizado) e o Capital Social registrado pretende demonstrar qual seja o grau de garantia em bens físicos existentes, considerado o Capital Social aplicado ou integralizado no negócio.

Além destes, vários outros índices poderiam ser calculados ou demonstrados. No entanto, talvez estes sejam os índices que melhor auxiliam na compreensão dos demonstrativos contábeis sob análise.

Sem mais, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos, caso necessários.

Atenciosamente,

José Leme da Silva
Contador CRCGO 7721

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP

Processo n.º 1004829-29.2016.8.26.0363
Autor: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1.969, e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1.970, atualmente regida pelo estatuto aprovado pelo Decreto n.º 5.056, de 29 de abril de 2.004, com sede em Brasília-DF e com sua Representação Jurídica situada na Rua Tiradentes, nº 640, Centro, Piracicaba/SP, local onde recebe citações, notificações e intimações, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representado por seu advogado que esta subscreve (mandato incluso), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer a juntada do substabelecimento anexo a fim de regularizar a representação processual.**

Outrossim, requer que as futuras intimações sejam realizadas em nome dos advogados **MARISA SACILOTTO NERY,** inscrita na **OAB/SP nº 115.807**, sob pena de nulidade..

Nestes termos,
Pede deferimento.
Americana/SP, 05 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ODÉCIO DE CAMARGO JR.
Advogado - OAB/SP nº 100.172

ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ
Advogado - OAB/SP nº 272.805

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 10:34 , sob o número WMMM18700031186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BF7E7.

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante MARISA SACILOTTO NERY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 115.807, RG: 12.140.627 SSP/SP, CPF: 092.023.808-48, na qualidade de Advogada da Representação Jurídica de Piracicaba da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Outorgado: JOSÉ ODÉCIO DE CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 100.172, e no CPF/MF sob nº 125.958.908-08; ANNIE CURI GÓIS ZINSLY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 192.864, e no CPF/MF sob nº 190.380.658-50; ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 272.805 e CPF sob o nº 289.101.548-70, todos os advogados da associação denominada J. CAMARGO ADVOGADOS, situada à Rua Florindo Cibin, nº 750, bairro Girassol, Americana/SP - CEP 13.465-700

Poderes: O Outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos abaixo identificado, ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso e substabelecer; tudo especificamente para:

Assembleia Geral de Credores

Expediente SIJUR: 26.000.36829/2016

PROCESSO: 10048292920168260363

DATA/HORÁRIO: 05/02/2018 13:00:00

LOCAL: 3 VARA CÍVEL MOGI MIRIM

PARTES: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Campinas, 23 de Janeiro de 2018

MARISA SACILOTTO NERY
Advogada - OAB/SP 115.807

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 10:34 , sob o número WMMM18700031186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BF7ED.

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante MARISA SACILOTTO NERY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 115.807, RG: 12.140.627 SSP/SP, CPF: 092.023.808-48, na qualidade de Advogada da Representação Jurídica de Piracicaba da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Outorgado: JOSÉ ODÉCIO DE CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 100.172, e no CPF/MF sob nº 125.958.908-08; ANNIE CURI GÓIS ZINSLY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 192.864, e no CPF/MF sob nº 190.380.658-50; ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 272.805 e CPF sob o nº 289.101.548-70, todos os advogados da associação denominada J. CAMARGO ADVOGADOS, situada à Rua Florindo Cibin, nº 750, bairro Girassol, Americana/SP - CEP 13.465-700

Poderes: O Outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos abaixo identificado, ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso e substabelecer; tudo especificamente para:

Assembleia Geral de Credores

Expediente SIJUR: 26.000.36829/2016

PROCESSO: 10048292920168260363

DATA/HORÁRIO: 23/02/2018 13:00:00

LOCAL: 3 VARA CÍVEL MOGI MIRIM

PARTES: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Campinas, 23 de Janeiro de 2018

MARISA SACILOTTO NERY
Advogada - OAB/SP 115.807

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 10:34 , sob o número WMMM18700031186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BF7ED.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 404614
Livro: 3214-P
Folha: 025

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

PROCURAÇAO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis **(01/08/2016)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013; e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 29 de abril de 2013; e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no **âmbito do Jurídico Regional de CAMPINAS/SP**, seus bastantes procuradores: Ana Luiza Zanini Maciel, OAB/SP 206.542, RG 322896125-SSP/SP, CPF 278.101.218-12; Célia Mieko Ono Badaró, OAB/SP 97.807, RG 13259956-SSP/SP, CPF 017.541.248-01; Cleucimar Valente Firmiano, OAB/SP 115.747, RG 16577360-SSP/SP, CPF 119.565.788-97; Duilio José Sanchez Oliveira, OAB/SP 197.056, RG 237433072-SSP/SP, CPF 216.106.708-76; Eglé Eniandra Lapresa Pinheiro, OAB/SP 74.928, RG 129459288-SSP/SP, CPF 028.288.878-04; Fernanda Maria Boni Piloto, OAB/SP 233.166, RG 253994925-SSP/SP, CPF 197.395.368-40; Fernando Carvalho Nogueira, OAB/SP 247.677, RG 431993269-SSP/SP, CPF 317.824.828-57; Flávio Scovoli Santos, OAB/SP 297.202, RG 352005701-SSP/SP, CPF 363.304.558-99; Geraldo Galli, OAB/SP 67.876, RG 53837125-SSP/SP, CPF 341.666.298-91; Ítalo Sérgio Pinto, OAB/SP 184.538, RG 290650185-SSP/SP, CPF 279.539.308-54; Jefferson Douglas Soares, OAB/SP 223.613, RG 334103836-SSP/SP, CPF 214.221.328-62; José Carlos de Castro, OAB/SP 92.284, RG 137743506-SSP/SP, CPF 011.378.868-11; Leandro Biondi, OAB/SP 181.110, RG 249239103-SSP/SP, CPF 255.017.978-10; Luciana Ribeiro Von Lasperg, OAB/SP 347.664, RG 211942032-DIC/RJ, CPF 876.356.409-25; Lya Rachel Bassetto Vieira Longo, OAB/SP 167.555, RG 265052749-SSP/SP, CPF 273.837.568-51; Marcelo Eduardo Valentini Carneiro, OAB/SP 112.088, RG 17611642-SSP/SP, CPF 084.434.528-89; Marcelo Ferreira Abdalla, OAB/SP 116.442, RG 14578709-SSP/SP, CPF 078.801.828-02 ; Marcelo Machado Carvalho, OAB/SP 224.009, RG 273752686-SSP/SP, CPF 182.186.668-18; Marco Cezar Cazali, OAB/SP 116.967, RG 17189446-SSP/SP, CPF 095.966.398-38; Maria Cecília Nunes Santos, OAB/SP 160.834, RG 225915509-SSP/SP, CPF 130.115.858-57; Maria Helena Pescarini, OAB/SP 173.790, RG 17665656X-SSP/SP, CPF 119.213.198-36; Mario Sérgio Tognolo, OAB/SP 119.411-B, RG 11989527-SSP/SP, CPF 002.225.048-46; Marisa Sacilotto Nery, OAB/SP 115.807, RG 12140627-SSP/SP, CPF 092.023.808-48; Mary Carla Silva Ribeiro, OAB/SP 299.523, RG M-3817307-SSP/MG, CPF 555.770.836-72; Nanci Simon Perez Lopes, OAB/SP 193.625, RG 136566248-SSP/SP, CPF 150.465.458-70; Rafael Correa de Mello, OAB/SP 226.007, RG 64042505-SSP/PR, CPF 019.738.659-80 ; Reginaldo Cagini, OAB/SP 101.318, RG 11715615-SSP/SP, CPF 057.294.258-30; Ricardo Soares Jodas Gardel, OAB/SP 155.830, RG 193777988-SSP/SP, CPF 062.202.458-22; Ricardo Valentim Nassa, OAB/SP 105.407, RG 12894048-SSP/SP, CPF 090.835.088-03; Rinaldo da Silva Prudente, OAB/SP 186.597, RG 19486780-SSP/SP, CPF 088.065.728-65; Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira, OAB/SP 246.376, RG 235836138-SSP/SP, CPF 250.134.418-97; Rogério Santos Zacchia, OAB/SP 218.348, RG 321796792-SSP/SP, CPF 217.114.628-10; Rosimara Dias Rocha, OAB/SP 116.304, RG 11929714-SSP/SP, CPF 396.651.351-04; Vinicius Greghi Losano, OAB/SP 243.087, RG 328222859-SSP/SP, CPF 306.982.888-40; Vladimir Cornélio, OAB/SP 237.020, RG 115652164-SSP/SP, CPF 016.181.618-57; (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, **representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial**, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF**, livro **6087-P**, fls. **069 e 070**, em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis **(03/06/2016)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/05/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não**

4º TABELIÃO DE NOTAS
CAMPINAS
Cartório Ruzzo
Colégio Notarial do Brasil
Compareceu
27 JUN 2017
Maria Lúcia do Nascimento
Ricardo Teixeira Alves
Guilherme Augusto Nascimento
David Eduino V. da Cunha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 10:34 , sob o número WMMM18700031186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BF7ED.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 404614
Livro: 3214-P
Folha: 026

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. *ADEMAIS*, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Luiza Zanini Maciel, Célia Mieko Ono Badaró, Ítalo Sérgio Pinto, Jefferson Douglas Soares, Leandro Biondi, Marco Cezar Cazali, Mario Sérgio Tognolo, Marisa Sacilotto Nery, Nanci Simon Perez Lopes, Rafael Correa de Mello, Reginaldo Cagini, Ricardo Soares Jodas Gardel, Rosimara Dias Rocha, Vinicius Greghi Losano e Vladimir Comélio, , já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurincp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (RS. 46,85). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato comendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (a) - DAILTON ZANON DA SILVEIRA; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, , o conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20160020573057LTOY
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Marcelo Soares Lima
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA AV. FRANCISCO GLICERIO, 157 - CENTRO
CAMPINAS - SÃO PAULO - BRASIL
A PRESENTE XEROCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
Válido somente com o selo de autenticidade
Campinas, 23 JUN. 2016
Escreventes:
Wilson José Ruza - Tabelião
Maria Lucia do Nascimento
Ricardo Mendes Alves
Jessica R. da Silva
Guilherme Augusto Nascimento
David Sabino V. da Cunha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/02/2018 às 10:34 , sob o número WMMM18700031186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25BF7ED.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administrador judicial nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial da **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e requerer o que se segue:

1. Em atendimento ao disposto no art. 37, § 7º, da Lei nº 11.101/05, cumpre trazer ao conhecimento deste Juízo que foi realizado no dia 05.02.2018 (segunda-feira), em primeira convocação, a Assembleia Geral de Credores da Recuperanda Método Indústria e Comércio de Móveis M M Ltda.

2. O ato transcorreu normalmente, sendo que, em razão da insuficiência do quórum, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05, não foi possível instalar e iniciar os trabalhos, motivo pelo qual a Assembleia foi encerrada, estando os credores presentes devidamente intimados para a assembleia que se realizará em segunda convocação, no dia 23.02.2018 (sexta-feira), às 14:00 horas, no mesmo local.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1AB.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Assim sendo, este Administrador Judicial requer a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, bem como da lista de presença dos credores e ouvintes (doc. 01).

Nesses termos, pede deferimento.
Mogi Mirim, 06 de fevereiro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1AB.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

1ª CONVOCAÇÃO

Aos 05 (cinco) de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se em Assembleia, no Edifício Mogi Business Center, situado na Avenida Pedro Botesi, nº 2.171, Jardim Silvania, Mogi Mirim – SP, os credores da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., convocados que foram por edital disponibilizado no dia 19.12.2017 (terça-feira), no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno Editais e Leilões, Edição nº 2.491, páginas 155/156.

Iniciando os trabalhos, o Administrador Judicial Murillo Lobo e Adv. Ass., neste ato representada pelo Dr. Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP nº 364.372, nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP, indagou se algum dos credores presentes se dispunha a secretariá-lo. Diante da negativa, convidou o Sr. Felipe Salas de Lima, inscrito no CPF nº 434.115.088-09, auxiliar da Administração Judicial, para secretariá-lo na assembleia, com a anuência dos presentes.

Ato contínuo o Administrador Judicial procedeu à leitura do edital de convocação da assembleia, onde consta a ordem do dia.

Em seguida, foi informado aos presentes o quórum de presença: a) Credores Trabalhistas: nenhum credor presente; b) Credores Quirografários: 53,00% (cinquenta e três por cento) do total de créditos dessa classe, equivalente a R$ 1.300.404,43 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos) em créditos; c) nenhum credor microempresa e empresa de pequeno porte.

Verificando a lista de presença, percebe-se que não se atingiu o quórum mínimo para instalação dos trabalhos, conforme o art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05, motivo pelo qual a assembleia foi encerrada. Os credores foram avisados que a 2ª Convocação da assembleia já está marcada para o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, no mesmo horário e local, ficando os presentes devidamente intimados.

Em seguida, o Administrador Judicial declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou ao secretário a leitura da presente Ata que segue assinada por quem de direito.

Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

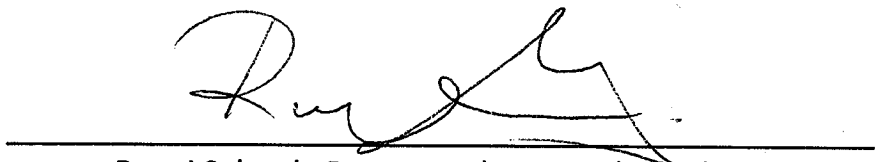

Raoni Sales de Barros – Administrador Judicial

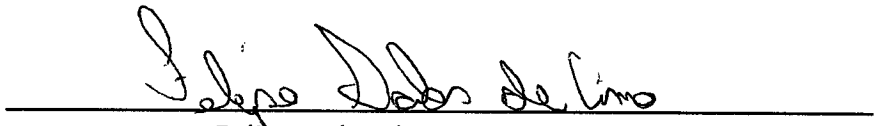

Felipe Salas de Lima - Secretário

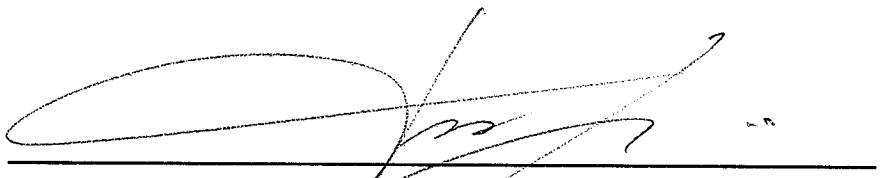

Advogado da Recuperanda

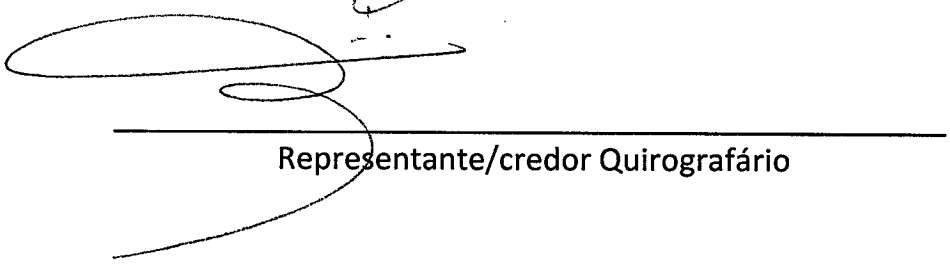

Representante/credor Quirografário

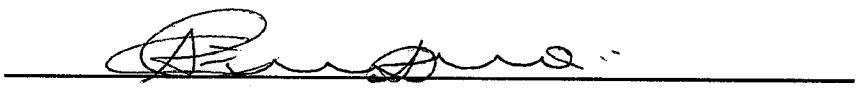

Representante/credor Quirografário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

	CREDOR	ASSINATURA
1	ADILSON APARECIDO RISSATO	
2	ADRIANA ALVES DA SILVA	
3	ADRIANO DAMASCENO	
4	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	
5	ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	
6	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	
7	ALEXANDRE BERALDO	
8	ALEXANDRE FÉLIX COUTINHO	
9	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	
10	ANTÔNIO BENTO VILAS BOAS	
11	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	
12	ANTÔNIO DA SILVA DO NASCIMENTO	
13	ARISTEU QUEIROZ NETO	
14	CARLOS ROBERTO PEREIRA	
15	CARLOS ROBERTO SILVESTRE	
16	CÉSAR HENRIQUE FRITOLLI	
17	CLAUDINEI SEMAGLIA	
18	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	
19	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	
20	DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

CREDOR	ASSINATURA
21 DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	
22 DURVAL SEMAGLIA JUNIOR	
23 FRANCISCO CARLOS NALIATO	
24 GABRIEL AMARAL DA GAMA	
25 GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	
26 GILBERTO HENRIQUE FONTES	
27 ISMAEL ANTÔNIO MANTOVANI	
28 JACY GOMES INACIO	
29 JESUS FERREIRA DA SILVA	
30 JOÃO BATISTA GINEZ	
31 JOÃO FRANCISCO CARDOSO	
32 JOEL MARCOS FERREIRA	
33 JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	
34 JOSÉ DO CARMO DE PAULA	
35 JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA	
36 LEVI MARSAL	
37 LUIZ ANTÔNIO CLAUDINO	
38 LUIZ ANTÔNIO DE FARIA	
39 LUZIA DEODORO	
40 MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

CREDOR	ASSINATURA
41 MARCELO VALÊNCIO	
42 MÁRCIO DE LIMA	
43 MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	
44 MAURÍCIO DO AMARAL LIMA	
45 ORLANDO BENEDITO FELÍCIO	
46 OSMAR DALALANA JUNIOR	
47 PAULO CESAR VIEIRA	
48 PAULO ROBERTO MANTELLATO	
49 PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	
50 RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	
51 REGINALDO ACUIO	
52 RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	
53 RODOLFO MOREIRA DA SILVA	
54 ROSANGELA PONTES DA SILVA	
55 SAMUEL BEAUGE	
56 SERGIO BISPO DOS SANTOS	
57 TAISE REBECK MOREIRA	
58 VALDINEI FERREIRA	
59 VALDIR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	
60 VALDIR JULIO SEMOLINI	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

	CREDOR	ASSINATURA
1	BANCO BRADESCO S/A	
2	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	
3	BANCO DO BRASIL S/A	
4	BELENUS DO BRASIL S.A	
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
6	DURATEX S.A	
7	EMBHALAFLEX EMBALAGENS TÉCNICAS	
8	FRAZÃO HENRIQUE E CIA LTDA	
9	IMBA INDÚSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA	
10	IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
11	ISOLUCKS DO BRASIL LTDA	
12	JEFER PROD. SIDERÚRGICOS LTDA	
13	JORSA EMBALAGENS LTDA	
14	METALÚRGICA VALENÇA IND. E COMÉRCIO LTDA	
15	MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO	
16	MULTIPERFIS IND. PROD. PLÁSTICOS LTDA	
17	PAULIFER IND. E COMÉRCIO DE FERR E AÇO LTDA	
18	SOPRANO FECHADURAS E FERRAGENS S.A.	
19	UNIPEL IND. E COMÉRCIO LTDA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES ME / EPP – CLASSE IV

	CREDOR	ASSINATURA
1	AZ EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA EPP	
2	FAST FIXX FIXADORES EIRELLI EPP	
3	WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO LTDA - ME	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

OUVINTES

	NOME	ASSINATURA
1	Daniela Pp. Honório Dourado da Silva	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

OUVINTES

NOME	ASSINATURA
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

RECUPERANDA

NOME	ASSINATURA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

RESUMO DO QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO

Assembleia Geral de Credores

"MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

1ª CONVOCAÇÃO

CLASSES	TOTAL DE CREDORES		QUORUM NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO		CREDORES PRESENTES	
	Quantitativo	Qualitativo	Quantitativo	Qualitativo	Quantitativo	Qualitativo
TRABALHISTA - I		R$ 294.114,97		R$ 147.058,49		R$ -
QUIROGRAFÁRIOS - III		R$ 2.453.702,61		R$ 1.226.852,31		R$ 1.300.404,43
ME - EPP - IV		R$ 40.658,78		R$ 20.330,39		R$ -
TOTAL		**2.788.476,36**		**1.394.241,18**		**R$ 1.300.404,43**

CLASSES	INDICE DE PRESENÇA	
	Quantitativo	Qualitativo
TRABALHISTA - I		0,00%
QUIROGRAFÁRIOS - III		53,00%
ME - EPP - IV		0,00%

SEM QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO

Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

...

§ 2º A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

fls. 968

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 16:44 , sob o número WMMM18700034819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25DB1B1.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administrador judicial nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial da **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e requerer o que se segue:

1. Em atendimento ao disposto no art. 37, § 7º, da Lei nº 11.101/05, cumpre trazer ao conhecimento deste Juízo que foi realizado no dia 23.02.2018 (sexta-feira), em segunda convocação, a assembleia geral de credores da Recuperanda Método Indústria e Comércio de Móveis M M Ltda.

2. A Recuperanda esclareceu que irá apresentar um aditivo ao plano de recuperação judicial, diretamente ao processo e ao Administrador Judicial, no dia 12.03.2018 (segunda-feira), ocasião em que os credores terão acesso para posterior deliberação; por isso, a Recuperanda solicitou a suspensão da assembleia para reinício no dia 27.03.2018 (terça-feira).

3. Colocada a matéria em votação, apenas a credora Jefer Produtos Siderúrgicos Ltda votou contra a suspensão e o credor Banco do Brasil S.A. se absteve de votar, motivo pelo qual restou aprovada a proposta pela ampla maioria dos credores.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5141.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Os credores presentes já saíram intimados do prosseguimento da assembleia que ocorrerá no mesmo local, no dia 27.03.2018 (terça-feira), às 13:00 horas para início do cadastramento e às 14:00 horas para continuidade dos trabalhos assembleares, não sendo admitido o ingresso de nenhum novo credor, uma vez que se tratará de prosseguimento de assembleia interrompida por deliberação dos interessados.

5. Portanto, este Administrador Judicial requer a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação (doc. 01), bem como da lista de presença dos credores e ouvintes (doc. 02).

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 26 de fevereiro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5141.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

2ª CONVOCAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se em Assembleia, no Edifício Mogi Bussiness Center, situado na Avenida Pedro Botesi, nº 2171, Jardim Silvania, Mogi-Mirim – SP, os credores da empresa Método Indústria e Comércio M M Ltda., convocados que foram por edital disponibilizado no dia 19.12.2017 (terça-feira), no Diário da Justiça, Caderno Editais e Leilões, Edição nº 2.491, páginas 155/156.

Dando início aos trabalhos, o Administrador Judicial da Método Indústria e Comércio M M Ltda., Murillo Lobo e Adv. Ass., neste ato representada pelo Dr. Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP nº 364.372, nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0.363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Mirim - SP, indagou se algum dos credores presentes se dispunha a secretariá-lo. Diante da negativa, convidou o Dr. Murillo Macedo Lobo, inscrito na OAB/SP nº 364.370, para secretariá-lo na Assembleia, com a anuência dos presentes.

Ato contínuo o Administrador Judicial procedeu à leitura do edital de convocação da Assembleia, onde consta a ordem do dia.

Em seguida, foi informado aos presentes o quórum de presença: a) Credores Trabalhistas: 46 de credores presentes, totalizando R$ 144.469,72 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) em créditos; b) Credores Quirografários: 13 de credores presentes, totalizando R$ 2.133.332,99 (dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) em créditos; c) Credores microempresas e empresas de pequeno porte: 2 de credores presentes, totalizando R$ 30.108,78 (trinta mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos) em créditos.

Considerando que a Assembleia está sendo realizada em segunda convocação e que o art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05, determina que, nesse caso, a Assembleia Geral de Credores instalar-se-á com qualquer número de credores presentes, o Administrador Judicial, no uso de suas atribuições, declarou devidamente instalada a Assembleia.

Desse modo, instalada a Assembleia, o Administrador Judicial iniciou os trabalhos, passando a palavra aos representantes da Recuperanda, para que os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5143.

mesmos fizessem uma breve explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo o uso da palavra o advogado da Recuperanda Dr. José Bueno de Toledo Júnior, requereu a suspensão da assembleia geral de credores para o dia 27.03.2018 (terça-feira), às 13:00 horas, informando que será apresentado um aditivo ao plano de recuperação judicial diretamente no processo de recuperação judicial e ao Administrador Judicial, no dia 12.03.2018 (segunda-feira), melhorando as condições do plano. Destacou ainda que os credores terão acesso ao aditivo ao plano para posterior deliberação.

O Administrador Judicial informou a todos que a aprovação da suspensão da assembleia geral de credores se dará mediante voto favorável dos credores que representem a maioria simples dos créditos presentes, de acordo com o art. 42, *caput*, primeira parte da Lei nº 11.101/05.

Colocada a matéria em votação a credora Jefer Produtos Siderúrgicos votou contra a suspensão.

O credor Banco do Brasil S.A. se absteve de votar.

O requerimento de suspensão restou aprovado pela maioria dos presentes conforme quadro de votação em anexo a esta ata.

Em seguida, o Administrador Judicial declarou suspensa a Assembleia, ficando intimados os presentes a comparecerem no mesmo local no dia 27.03.2018 (terça-feira) e horário acima designados, solicitando ao secretário a leitura da presente Ata, que segue assinada nos termos do § 7º, do art. 37 da LFR.

Mogi-Mirim, 23 de fevereiro de 2018.

Raoni Sales de Barros – Administrador Judicial

Murillo Macedo Lobo - Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5143.

Advogado da Recuperanda

Representante/credor Trabalhista

Representante/credor Trabalhista

OAB. RJ. 77.137
Representante/credor Quirografário

Representante/credor Quirografário

Representante/credor ME e EPP

Representante/credor ME e EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5143.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

	CREDOR	ASSINATURA
1	ADILSON APARECIDO RISSATO	
2	ADRIANA ALVES DA SILVA	
3	ADRIANO DAMASCENO	
4	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	
5	ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	
6	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	
7	ALEXANDRE BERALDO	
8	ALEXANDRE FÉLIX COUTINHO	
9	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	
10	ANTÔNIO BENTO VILAS BOAS	
11	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	
12	ANTÔNIO DA SILVA DO NASCIMENTO	
13	ARISTEU QUEIROZ NETO	
14	CARLOS ROBERTO PEREIRA	
15	CARLOS ROBERTO SILVESTRE	
16	CÉSAR HENRIQUE FRITOLLI	
17	CLAUDINEI SEMAGLIA	
18	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	
19	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	
20	DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

CREDOR	ASSINATURA
21 DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	
22 DURVAL SEMAGLIA JUNIOR	
23 FRANCISCO CARLOS NALIATO	
24 GABRIEL AMARAL DA GAMA	
25 GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	
26 GILBERTO HENRIQUE FONTES	
27 ISMAEL ANTÔNIO MANTOVANI	
28 JACY GOMES INACIO	
29 JESUS FERREIRA DA SILVA	
30 JOÃO BATISTA GINEZ	
31 JOÃO FRANCISCO CARDOSO	
32 JOEL MARCOS FERREIRA	
33 JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	
34 JOSÉ DO CARMO DE PAULA	
35 JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA	
36 LEVI MARSAL	
37 LUIZ ANTÔNIO CLAUDINO	
38 LUIZ ANTÔNIO DE FARIA	
39 LUZIA DEODORO	
40 MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

CREDOR	ASSINATURA
41 MARCELO VALÊNCIO	
42 MÁRCIO DE LIMA	
43 MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	
44 MAURÍCIO DO AMARAL LIMA	
45 ORLANDO BENEDITO FELÍCIO	
46 OSMAR DALALANA JUNIOR	
47 PAULO CESAR VIEIRA	sem direito a voto
48 PAULO ROBERTO MANTELLATO	
49 PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	
50 RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	
51 REGINALDO ACUIO	
52 RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	
53 RODOLFO MOREIRA DA SILVA	
54 ROSANGELA PONTES DA SILVA	
55 SAMUEL BEAUGE	
56 SERGIO BISPO DOS SANTOS	
57 TAISE REBECK MOREIRA	
58 VALDINEI FERREIRA	
59 VALDIR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	
60 VALDIR JULIO SEMOLINI	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

	CREDOR	ASSINATURA
1	BANCO BRADESCO S/A	
2	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	
3	BANCO DO BRASIL S/A	
4	BELENUS DO BRASIL S.A	
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
6	DURATEX S.A	
7	EMBHALAFLEX EMBALAGENS TÉCNICAS	
8	FRAZÃO HENRIQUE E CIA LTDA	
9	IMBA INDÚSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA	
10	IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
11	ISOLUCKS DO BRASIL LTDA	
12	JEFER PROD. SIDERÚRGICOS LTDA	
13	JORSA EMBALAGENS LTDA	
14	METALÚRGICA VALENÇA IND. E COMÉRCIO LTDA	
15	MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO	
16	MULTIPERFIS IND. PROD. PLÁSTICOS LTDA	
17	PAULIFER IND. E COMÉRCIO DE FERR E AÇO LTDA	
18	SOPRANO FECHADURAS E FERRAGENS S.A.	
19	UNIPEL IND. E COMÉRCIO LTDA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

CREDORES ME / EPP – CLASSE IV

	CREDOR	ASSINATURA
1	AZ EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA EPP	
2	FAST FIXX FIXADORES EIRELLI EPP	
3	WANCLER SIDNEY RODRIGUES MARINHO LTDA - ME	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 13:00h

OUVINTES

	NOME	ASSINATURA
1	Paula Cavenaghi	
2	Daniela Maria Claudio Silva	
3	Mobi Jose Schaine.	
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

23/02/2018

RESUMO DO QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO

Assembleia Geral de Credores

"MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

2ª CONVOCAÇÃO

CLASSES	TOTAL DE CREDORES		QUORUM NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO		CREDORES PRESENTES	
	Quantitativo	Qualitativo	Quantitativo	Qualitativo	Quantitativo	Qualitativo
TRABALHISTA - I	60	R$ 294.114,97		R$ 1,00	46	R$ 144.469,72
QUIROGRAFÁRIOS - III	19	R$ 2.453.702,61		R$ 1,00	13	R$ 2.133.332,99
ME - EPP - IV	3	R$ 40.658,78		R$ 1,00	2	R$ 30.108,78
TOTAL		**2.788.476,36**		**3,00**		**R$ 2.307.911,49**

CLASSES	INDICE DE PRESENÇA	
	Quantitativo	Qualitativo
TRABALHISTA - I	76,67%	49,12%
QUIROGRAFÁRIOS - III	68,42%	86,94%
ME - EPP - IV	66,67%	74,05%

ASSEMBLÉIA INSTALADA

Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

...

§ 2º A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

fls. 980

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

Assembleia Geral de Credores

"MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

2ª CONVOCAÇÃO

23/02/2018
13 horas

Mapa de Apuração de Votos - Pela Suspensão da Assembleia

Credores Trabalhistas

MAPA DE APURAÇÃO	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUALITATIVO	R$ 144.469,72	R$ 72.235,86	R$ 144.469,72	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
RESULTADO			APROVADO						

Credores ME e EPP

MAPA DE APURAÇÃO	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUALITATIVO	R$ 30.108,78	R$ 15.055,39	R$ 30.108,78	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
RESULTADO			APROVADO						

Credores Quirografários

MAPA DE APURAÇÃO	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUALITATIVO	R$ 2.133.332,99	R$ 1.066.667,50	R$ 1.992.232,26	93,39%	R$ 134.993,00	6,33%	R$ 6.107,73	0,29%	100,00%
RESULTADO			APROVADO						

RESUMO GERAL

TOTAL GERAL	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUALITATIVO	R$ 2.307.911,49	R$ 1.153.958,75	R$ 2.166.810,76	93,89%	R$ 134.993,00	5,85%	R$ 6.107,73	0,26%	100,00%
			APROVADO						

fls. 981

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/02/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700058289 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26A5148.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fls. 814/825 e 938/950 – Ciente do relatório relativos aos meses de julho a dezembro de 2017. **Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF).**

2 – Fls. 753/759, 793/795, 800/811, 812/813 – **Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.**

3 – Quanto ao pleito de levantamento da penhora, a despeito da manifestação do Administrador Judicial (fls. 731/734) e do Ministério Público (fls. 760), é certo que, antes de qualquer deliberação a respeito, deve haver expedição de ofício solicitando informações pelo r. juízo da execução.

É que, tendo o r. juízo da execução proferido determinação de constrição de bens, pressupõe-se que tenha avocado referida competência, contudo, não há qualquer informação nos autos de que ele tenha sido cientificado sobre o deferimento do processamento da presente recuperação, o que pode influenciar na sua deliberação sobre a competência para decidir sobre atos constritivos e expropriatórios em desfavor da recuperanda/executada.

Com efeito, tratando-se de juízos de mesmo grau de jurisdição, não é possível a revogação de atos praticados por um ou outro sem deliberação sobre a competência deles, seja pelo reconhecimento deles próprios, quando um se diz incompetente e o outro competente, ou por meio da via adequada de conflito de competência, quando ambos se dizem competentes ou incompetentes.

Esclareço que tal medida, ao menos por ora, não trará qualquer prejuízo à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 05/03/2018 às 18:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26FF7F6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

recuperanda já que o mero ato constritivo de penhora não impede o desenvolvimento de suas atividades, já que, ao que parece, foi mantida como depositária dos bens e nem há qualquer informação sobre o interesse/necessidade de alienação deles.

Também, o fato da precatória que efetivamente promoveu os atos constritivos terem tramitado por este mesmo juízo, em nada altera a necessidade de referida medida, já que houve tão somente a prática de atos determinados pelo juízo da execução, em evidente atuação de verdadeiro *longa manus* do referido juízo natural, que poderia ter sido praticado por qualquer juízo da comarca inclusive, e não como juízo universal da recuperação.

Destarte, expeça-se ofício ao r. Juízo da 1ª Vara Federal da Comarca de São João da Boa Vista, autos de nº 5000139-95.2017.4.03.6127, solicitando informações sobre a manutenção ou não dos atos constritivos mesmo após a ciência a respeito do trâmite da presente demanda de recuperação judicial. Instrua-se com cópia da inicial (fls. 01/14), da decisão que deferiu o processamento (fls. 88/95), do segundo quadro geral dos credores (fls. 496) e desta decisão.

Com a resposta pelo r. Juízo, manifestem-se a falida, o administrador e o Ministério Público, no prazo de 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência.

4 – Manifeste-se a recuperanda sobre as alegações do banco credor sobre a alegação de que parte do débito não foi efetivamente lançado (debitado) em sua conta bancária (fls. 762/765), no prazo de 05(cinco) dias. Após, manifeste-se o administrador, vindo conclusos na sequência.

5 – Fls. 767/775, 776/787, 796/799, 827/874, 875/876, 912/937, 951/955 – Anotem-se o nome dos credores e respectivos patronos no cadastro dos autos.

6 – Ciente das atas das assembleias, em primeira e segunda convocação (fls. 956/968 e 969/981). No mais aguarde-se a continuação da última assembleia, vindo conclusos na sequência após a juntada da respectiva ata.

Int.

Mogi-Mirim, 05 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 05/03/2018 às 18:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 26FF7F6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi-Mirim, 08 de março de 2018.

Exmo(a) Senhor(a) Juiz (a),

Pelo presente, referente aos autos de nº 5000139-95.2017.4.03.6127, solicito a Vossa Excelência, informações sobre a manutenção ou não dos atos constritivos mesmo após a ciência a respeito do trâmite da presente demanda de recuperação judicial.

O presente ofício vai instruído com cópia da inicial (fls. 01/14), da decisão que deferiu o processamento (fls. 88/95), do segundo quadro geral dos credores (fls. 496) e da decisão de fls.982/983.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mojimirim3@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Exmo Senhor Juiz Federal
1ª Vara Federal da Comarca de São João da Boa Vista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 08/03/2018 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2738D2E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do Novo Plano de Recuperação Judicial, conforme deliberado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 23 de fevereiro de 2018.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 08 de março de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCDF.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M.M LTDA.

NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

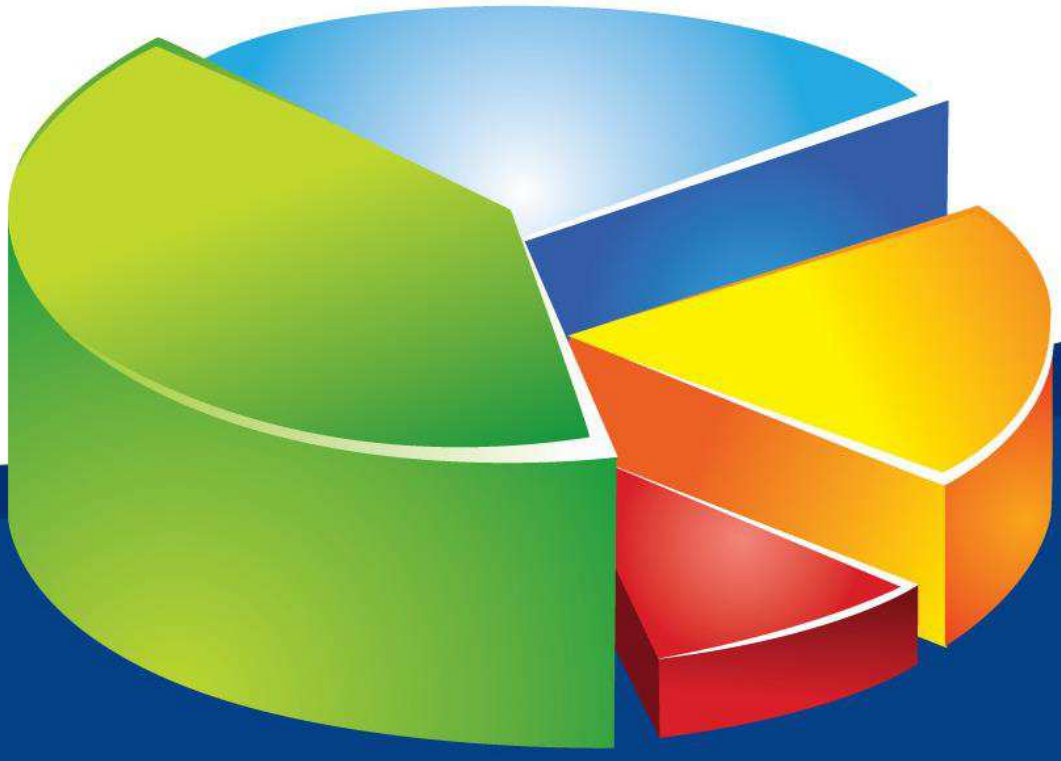

APTAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Método Indústria e Comércio M.M Ltda. - Método.

3ª Vara Cível - Foro de Mogi Mirim - SP

Processo número: 1004829-29.2016.8.26.0363

Administrador Judicial: Dr. Murillo Macedo Lôbo
Dr. Raoni Sales de Barros

Assessoria Jurídica: Dr. José Antonio Bueno de Toledo Jr.
Dr. Thiago Andrade Bueno de Toledo

Assessoria Empresarial: APTAR Serviços em Recuperação de Empresas Ltda.

"O novo plano de recuperação judicial se desenvolverá sob aspectos relevantes no sentido de atender os direitos creditícios em geral, tomando-se por base a gradação de pagamentos disciplinados na Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 de acordo com a geração de fluxo de caixa projetado para 15 (quinze) anos, com o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento e a recuperação da empresa."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

ÍNDICE

SUMÁRIO 5

1. APRESENTAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 7

1.1. Abreviações e Definições 8

2. A EMPRESA 10

2.1. Breve Histórico 10

2.1.1. Valores Corporativos 12

2.2. Causas da Situação Patrimonial e das Razões da Crise Econômico-Financeira 13

2.3. Produtos 13

3. MERCADO DE ATUAÇÃO 18

4. O NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 24

4.1. Meios de Recuperação 24

4.1.1. Plano de Ação de Reestruturação Implementado 25

4.2. Administração do Patrimônio 27

4.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos 27

5. ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA 29

5.1. Quadro de Credores 29

5.2. Créditos Tributários 30

5.3. Premissas Utilizadas no Planejamento 31

5.4. Projeções do Fluxo de Caixa 32

6. PROPOSTA DE PAGAMENTO 34

6.1. Credores Trabalhistas – Classe I 34

6.2. Credores Garantia Real – Classe II 34

6.3. Credores Quirografários – Classe III 34

6.4. Credores ME e EPP – Classe IV 35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

6.5. Otimizando os Pagamentos aos Credores 35
6.6. Credor Colaborador 36
6.6.1. Fornecedores de Produtos e Serviços 36
6.6.2. Instituições Financeiras 37
6.7. Procedimentos Gerais 37
7. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS 38
7.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças 39
7.2. Quitação 39
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO 40
“ANEXO A” 43
“ANEXO B” 45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

SUMÁRIO

Este documento foi elaborado nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05 Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LRF, sob a forma de um Novo Plano de Recuperação Judicial para a empresa **Método Indústria e Comércio M.M. Ltda. - Método.**

Para elaboração deste Novo Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05.

> "*A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*".

Para o devido suporte na elaboração, a recuperanda contou com a assessoria da APTAR SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS LTDA., empresa especializada em reestruturação e recuperação de empresas.

O presente documento tem por objetivo elucidar as ações necessárias para a reestruturação da recuperanda, abrangendo medidas no âmbito jurídico, financeiro, administrativo e operacional, incluindo medidas que deverão ser adotadas visando à recuperação da competitividade, capacidade econômica, e desenvolvimento de seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim, o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo.

As condições aqui descritas atendem às exigências da Lei de Falências e Recuperação de Empresas e foram preparadas em consonância com as mais modernas técnicas de administração e de gestão empresarial.

Apoiado nas informações prestadas pela recuperanda e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei 11.101/05, a demonstração da viabilidade econômica,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

de que trata o art. 53 da referida Lei, é observada na compatibilidade entre a geração de caixa e o fluxo de pagamentos, apresentado no anexo “B”.

Considerando que a proposta para pagamento da dívida apresentada neste Novo Plano está embasada nas informações financeiras, projeções de resultados da empresa e nas perspectivas de mercado, e, que tem por objetivo elucidar soluções viáveis para que a recuperanda supere sua crise econômico-financeira e reestruture seu negócio, almeja-se sua aprovação em Assembleia Geral de Credores, pelos fornecedores e credores habilitados na recuperação e, consequentemente, a homologação pelo MM. Juízo.

Nossos trabalhos foram baseados na situação atual da empresa e em dados e informações fornecidas pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. A coerência dessas informações com os documentos que lhes deram origem foi considerada fidedigna, não implicando ao trabalho da consultoria, ora contratada, a responsabilidade pela revisão, validação, perícia ou auditoria das informações.

Nesse sentido, a implementação das medidas relatadas neste Novo Plano, bem como os resultados obtidos e informações financeiras são de exclusiva responsabilidade do Corpo Diretivo da recuperanda e seus Administradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

1. APRESENTAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Novo Plano de Recuperação Judicial da empresa **Método Indústria e Comércio M.M. Ltda. – Método** é proposto conforme a Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

No dia 14 de outubro de 2016, foi distribuída à 3ª Vara Cível - Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a ação inicial requerendo a Recuperação Judicial das empresas. Em 19 de dezembro de 2016, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DJE o deferimento do pedido, sendo nomeado como administrador judicial, Murilo Lobo & Advogados Associados S/S.

Na assembleia geral de credores realizada em 23/02/2018, os credores aprovaram a suspensão dos trabalhos para que a recuperanda apresentasse um novo plano de recuperação judicial, tendo em vista as alterações ocorridas em sua atividade econômica.

Neste Novo Plano de Recuperação Judicial serão demonstrados, o fluxo de caixa projetado e suas premissas de projeção, a descrição das medidas adotadas pela recuperanda visando à recuperação da competitividade e capacidade econômica, para o desenvolvendo de seus negócios de forma organizada e eficiente, possibilitando assim o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo de forma sustentável, honrando, em prazo adequado, todos os compromissos assumidos diante de seus credores.

Coerente com o planejamento econômico-financeiro da operação será apresentada uma proposta de pagamento com cronograma e detalhamento das amortizações dos valores devidos aos credores habilitados neste processo de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação foi desenvolvido com base em informações e controles da Empresa recuperanda, neste ano durante os meses de janeiro e fevereiro pela **APTAR Serviços em Recuperação de Empresas Ltda.**, em conjunto com a direção da Empresa e seus advogados, sendo considerados os interesses comuns e as relações econômico-financeiras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

Agradecemos o apoio e boa-vontade de todas as partes envolvidas nesta Recuperação Judicial, uma vez que foram elementos decisivos para que a empresa pudesse manter suas operações sem interrupção também neste período crítico.

1.1. Abreviações e Definições

Para uma melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

"AGC": Assembleia Geral de Credores;

"Ativos Não operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

"Ativos Operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado das Empresas que possua, precipuamente, a finalidade produtiva e de geração de caixa;

"Créditos": Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra a Recuperanda;

"Créditos Não Sujeitos" / "Credores Aderentes": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme disposto na **LFRE.** Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento de Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

"Credores": Significa todos os credores em conjunto;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

“Credores Trabalhistas” “Classe I”: Significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

“Credores com Garantia Real” “Classe II”: Significa os titulares de créditos com garantia real;

“Credores Quirografários” “Classe III”: Significa titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado – excetuados os Credores Sócios;

“Credores Classe Especial” “Classe IV”: Significa titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

“Credores Sócios”: Significa Credores que sejam sócios da Recuperanda;

“Empresa”, ou “Recuperanda”, ou “MÉTODO”: denominação da Recuperanda Método Indústria e Comércio M.M. Ltda.

“LFRE”: Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2.005; e,

“Novo Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano”: O presente documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

2. A EMPRESA

2.1. Breve Histórico

A empresa recuperanda foi fundada no ano de 1987, no município de Mogi Mirim/SP, ainda sob a denominação Estillu's Móveis para Escritório, para atuar na fabricação de móveis de madeira para escritório.

Inicialmente situada em um pequeno galpão, empregando cerca de 10 (dez) funcionários – inclusive com participação do sócio fundador, o Sr. Paulo Soligo, na própria fabricação dos móveis, a recuperanda dobrou o número de funcionários em 1992, passando a atender grandes clientes.

Já em 1997, diante da modificação das tendências do setor de móveis corporativos, a recuperanda alterou sua sede para um prédio maior, além de investir em máquinas e equipamentos para atender as novas exigências do mercado, incluindo o sistema de pintura Epóxi.

Neste mesmo ano, a recuperanda passou a adotar a razão social até hoje utilizada – Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Já no ano seguinte – 1998 – a recuperanda iniciou a confecção de peças em aço, incluindo aquelas destinadas à núcleos de transformadores e radiadores, tornando-a, consequentemente, uma grande fornecedora a empresas do setor de energia.

No ano de 2.000, a recuperanda alterou sua sede para o seu atual endereço. Neste ano, em decorrência da não renovação dos contratos de fornecimento para empresas do setor de energia (que passaram a produzir suas próprias peças), a recuperanda passou a produzir móveis corporativos em aço, aproveitando-se dos investimentos anteriores já realizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

Com a atuação neste novo ramo, novos investimentos foram feitos para complementar seu parque industrial, passando a contar a recuperanda com cerca de 30 (trinta) funcionários.

No ano de 2010, além da contratação de novos funcionários – a empresa passou a empregar cerca de 40 (quarenta) pessoas – houve aquisição da linha de pintura, o que levou ao aumento tanto da produtividade quanto da qualidade dos produtos produzidos pela recuperanda.

Em 2013, houve a injeção de elevado capital na recuperanda – R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) - acompanhado da realização de um plano estratégico de crescimento, contando com assessoria externa, cuja meta era crescer cerca de 10 (dez) vezes dentro de um período de 10 anos.

Além disso, houve a aquisição de frota própria de veículos para o transporte dos móveis produzidos, não havendo mais necessidade de terceirização do transporte. Neste ano, o número de funcionários diretos chegava a 100 (cem).

No ano seguinte – 2014 – tem início a produção e comercialização de sistemas de armazenagem (porta-paletes, mezaninos, cantilever, estanteria industrial, divisórias industriais, flow rack, Drive-in, entre outros produtos).

Novos investimentos foram feitos, projetando duplicar o faturamento da empresa – investimentos tanto em máquinas e equipamentos, quanto em mão de obra especializada e no departamento comercial.

Neste mesmo ano foi feito o maior de todos os investimentos da recuperanda – a aquisição de sua própria linha de dobras – mediante linha de crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Tal investimento possibilitou menor custo de produção e ganho de produtividade relevante. Além disto, foi aberto na cidade de São Paulo o primeiro dos muitos centros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

de distribuição, que integraram a logística de diversas regiões e permitiu a disponibilização de mercadorias à pronta entrega.

Em 2015, já diante de um cenário nada favorável de crise econômica, a recuperanda investiu cerca de R$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para confecção de colunas e vigas para sistemas de armazenagem. Para tanto, houve a aquisição de uma perfiladeira que possibilitou um menor custo de produção com alta produtividade, permitindo, assim, que a recuperanda disputasse grandes negócios até então impossíveis de participar devido à estrutura produtiva.

Deste modo, a empresa recuperanda atua no mercado de venda de móveis corporativos, tanto em madeira como em aço, bem como no mercado de venda de sistemas de armazenagem, atuando em todo o país, precipuamente nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.1.1. Valores Corporativos

- **Missão**

  Distribuir nossos produtos com o melhor custo / benefício do mercado, alcançando o mais alto nível de satisfação e respeito às pessoas.

- **Valores**

  - Respeito às pessoas e processos
  - Aproveitar os Recursos ao Máximo
  - Vestir a camisa da empresa
  - Foco no Cliente
  - Comunicação Direta e Eficiente
  - Criatividade
  - Transparência e Honestidade
  - Simplicidade e Objetividade
  - Humildade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

2.2. Causas da Situação Patrimonial e das Razões da Crise Econômico-Financeira

No ano de 2015, o país sofreu uma grande crise econômica – mundialmente reconhecida – que impactou profundamente a recuperanda. Isto porque, ocorreu uma grande queda nas vendas dos produtos por ela produzidos.

Referida crise não só levou à retração do mercado, como também importou em grande aumento na inadimplência, impactando fortemente o fluxo de caixa da recuperanda.

No ano de 2016, ainda assolado pela crise econômica iniciada no ano anterior, não houve melhora no mercado, o que levou a recuperanda a terceirizar o serviço de transportes de mercadoria, devido ao menor custo operacional.

Em decorrência de tal fato, a recuperanda procedeu à venda de sua frota de veículos, na tentativa de gerar capital para recompor seu fluxo de caixa.

Por fim, o contínuo enfraquecimento do mercado interno levou a recuperanda a investir na abertura de seus produtos para o mercado externo, por meio de aperfeiçoamento de seu departamento comercial para atuar em países como Chile e México, na tentativa de recuperar as perdas geradas pela crise.

2.3. Produtos

2.3.1 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM

- Porta Paletes

  Este sistema permite alta seletividade, ideais para cargas diversificadas. Cada palete é acondicionado em um compartimento designado, permitindo o acesso a ele sem movimentar outro palete. Os acessórios complementam as necessidades de armazenagem e ampliam sua forma de utilização.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

- Porta Bobina

  São estruturas construídas para armazenagem de bobinas de aço, rolos de fios e cabos; projetado conforme o tamanho, pesos e dimensões do produto a ser armazenado, facilitando o manuseio.

- Drive-IN | Drive-Through

  Os sistemas drive-in e drive-through são utilizados para armazenar produtos controlados por lotes e/ou validade controlada que apresentam grande quantidade, mas pouca variedade de itens. Tem como principal característica o total aproveitamento da área disponível, pois o trânsito interno de empilhadeira reduz, ao máximo, a quantidade de corredores.

- Cantilever

  Sistema onde os planos de armazenagem possuem o acesso frontal livre. As colunas e os braços são extremamente reforçados. Destina-se à estocagem de peças compridas ou volumosas e irregulares, tais como vigas, tubos e chapas.

- Flow Rack

  Os sistemas Flow Rack são utilizados em locais onde o fluxo de materiais de pequeno peso e volume seja muito grande ou onde se deseja obter de modo automático e fácil a movimentação dos materiais.

  A alta tecnologia empregada e a facilidade de remanejamento de seus componentes tornam o Flow Rack MÉTODO ideal para o setor de picking, proporcionando maior agilidade na separação e composição de pedidos.

- Mezanino

  Sistema que permite o aumento da área através da inclusão de um ou mais níveis de utilização com revestimento em placas de aço lisas, antiderrapantes ou grelhadas (vazadas), em placas de manta fenólica, madeira, etc. Com sistemas de montagem através de parafusos podem ser removidos com facilidade em caso de mudança. O mezanino MÉTODO é muito versátil e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

pode ser usado para estruturar escritórios, almoxarifado de materiais, laboratórios, suporte para equipamentos suspensos, etc.

- Divisória

  Os painéis de fechamento da MÉTODO são utilizados para separação e delimitação de áreas. São formados por painéis padronizados, de fácil e rápida instalação, de maneira que possam ser remanejados, mudados e ampliados, conforme a necessidade de cada cliente. Além disso, seus painéis apresentam acabamento em chapa, em tela ou em vidro. Podem também receber forros.

- Estante

  As Estantes de Aço MÉTODO são utilizadas para uso industrial e comercial, indicadas para armazenagem de itens variados quanto à forma e peso.

  Podem possuir gavetas, divisores, portas e fechamento com chapas laterais e de fundo. Permitem a utilização de pisos intermediários duplicando a capacidade de armazenagem.

2.3.2 MÓVEIS DE AÇO

- Roupeiros

  Armários em aço tipo guarda roupas, confeccionados em aço 26, 24 ou 22.

  Dobras duplas em todo o perímetro das portas.

  02 dobradiças soldadas à parte e unidas por pinos zincados e venezianas para ventilação.

  Pé em aço ou opcionalmente em propileno de alto impacto.(Consulte opção por bases removíveis).

  GRP - Dispositivo para cadeado (Pitão).

  GRF - Fechamento por meio de fechaduras tipo yale.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

- Armários

  Armários com prateleiras removíveis e reguláveis em 50mm.

  Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado a fechadura tipo yale ou opcionalmente maçaneta, 2 chaves em duplicata.

  Portas pivotantes por meio de dobradiças estampadas e unidas por meio de pino zincado.

  Tratamento para pintura por meio de fosfatização eletrostática pó com secagem em estufa a 200 graus.

- Arquivos

  Para pastas suspensas tamanho ofício

  Armação para pastas suspensas fixos

  Cinto de travamento interno

  Sistema de deslizamento de gavetas em nylon

  Sistema de travamento simultâneo de gavetas com fechadura tipo yale

  Tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus

- Estantes Gôndolas

  Estantes montáveis, podendo variar altura, profundidade, largura, número de prateleiras, espessuras de chapa, cor, simples ou dupla, etc. Geralmente utilizada para armazenar produtos que devam permanecer expostos como remédios, alimentos, material de construção, comércio de tintas, etc. Confeccionada sobe medida para o seu negócio.

- Mesas para Refeitórios

  Mesas modulares com estrutura confeccionada em aço com tampo e bancos em madeira, proporcionando ergonomia e conforto para seus usuários. Os módulos podem ser de 4, 6 ou 8 lugares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

- Bancos de Vestiários

  Bancos com estrutura em aço podendo variar largura, altura, profundidade, cor, com ou sem cabideiro, assento em madeira ou aço, etc. Projetado para vestiários e proporcionando melhor ergonomia para seus usuários. Por se tratar de ambiente húmido o projeto prioriza o escoamento de líquidos garantindo maior resistência a ferrugem.

2.3.3 MÓVEIS CORPORATIVOS

- Linha Eco (15mm)

  Móveis corporativos, confeccionados em aço e madeira de 15mm de espessura. Idealizados para quem busca a melhor relação custo/benefício. A linha é composta por mesas, armários, arquivos, gaveteiros entre outros que possam agregar para o ambiente de trabalho. Ampla linha de acabamentos para adequar-se a necessidade do cliente.

- Linha Office Plus (18mm)

  Móveis corporativos, confeccionados em aço e madeira de 18mm de espessura. Idealizados para quem busca mais qualidade e durabilidade. A linha é composta por mesas, armários, arquivos, gaveteiros entre outros que possam agregar para o ambiente de trabalho. Ampla linha de acabamentos para adequar-se a necessidade do cliente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

3. MERCADO DE ATUAÇÃO

A Método atua no mercado industrial, especificamente no ramo de venda de móveis corporativos, tanto em madeira como em aço, bem como no mercado de venda de sistemas de armazenagem.

Segundo dados compilados pelo **DEPEC** – Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos – Bradesco, a venda para escritório e outros[1] representam 25,70% da indústria de móveis no Brasil.

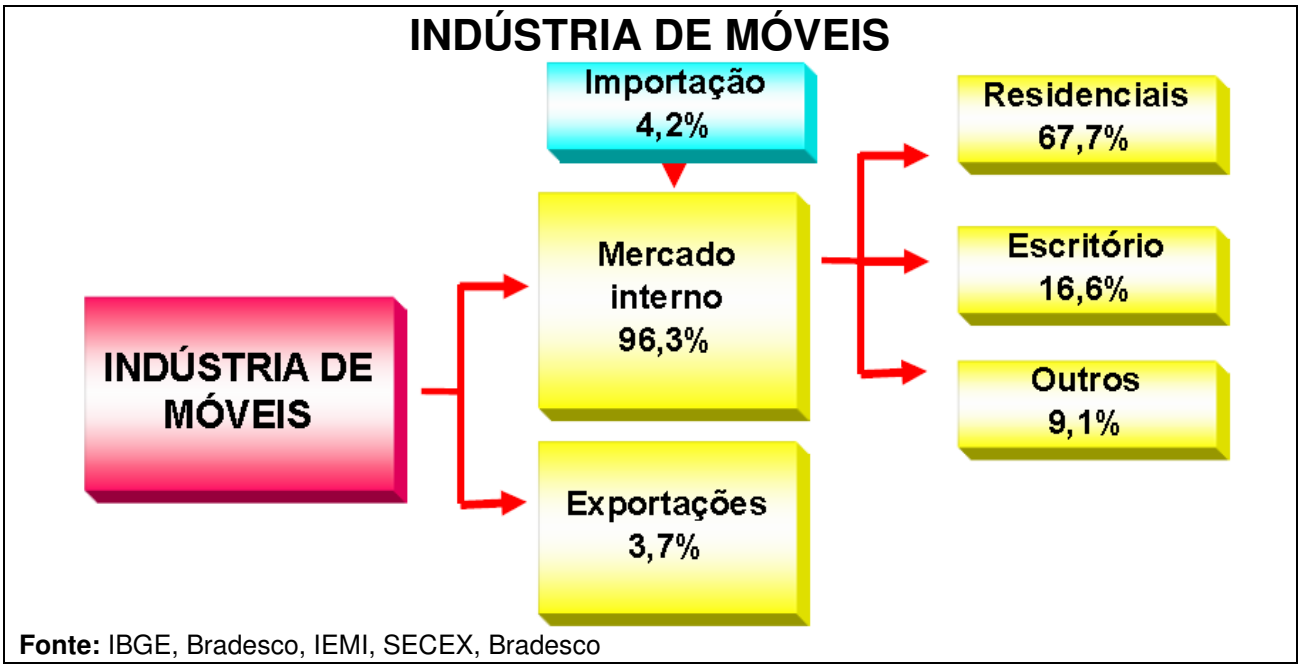

Fonte: IBGE, Bradesco, IEMI, SECEX, Bradesco

A cadeia produtiva tem como matérias primas básica a madeira e o metal, são outros insumos: tintas, vernizes, químicos e tecidos. A madeira representa cerca de 76% nos móveis residenciais e 67% nos de escritório, o restante dos custos de matérias está dividido em plásticos, tecidos, couro e espuma, ferro/aço, tinta e outros produtos químicos como cola e vidro. A cadeia é demonstrada no quadro a seguir:

[1] Móveis para escolas, consultórios médicos, hospitais, restaurantes, hotéis e similares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

CADEIA PRODUTIVA DA INDÚSTRIA DE MÓVEIS

Fonte: IEMI, Bradesco

Sendo a madeira a principal matéria prima, destacamos uma breve explicação da origem desta, demostrando a reponsabilidade ambiental:

MADEIRA MACIÇA:

No Brasil as florestas nativas estão localizadas notadamente na Floresta Amazônica, enquanto as principais florestas plantadas estão localizadas nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. As áreas de reflorestamento são compostas basicamente de Pinus e Eucalipto.

MADEIRA PROCESSADA:

Os painéis de aglomerado e MDF (*Medium Density Fiberboard*) são provenientes de florestas plantadas, basicamente de Pinus e Eucalipto. Do total de placas consumidas no Brasil para a fabricação de móveis, 75% são aglomerado e 25% são MDF.

Vale destacar que o setor é intensivo em mão de obra qualificada, contudo, no Brasil há grande deficiência de mão de obra qualificada, mas alguns projetos para melhorar a formação do profissional já foram implementados, como por exemplo, a criação do Centro De Formação Profissional De Madeira E Mobiliário – CEMAD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

O gráfico a seguir demonstra a crise do emprego no setor pela a geração negativa de vagas, iniciando essa queda no final de 2013 e acentuando em 2016, contudo, nos últimos meses observa-se uma tendência de recuperação, mas ainda longe de recuperar os índices já alcançados. Segue:

GERAÇÃO LIQUIDA DE EMPREGOS FORMAIS NA INDÚSTRIA DE MÓVEIS

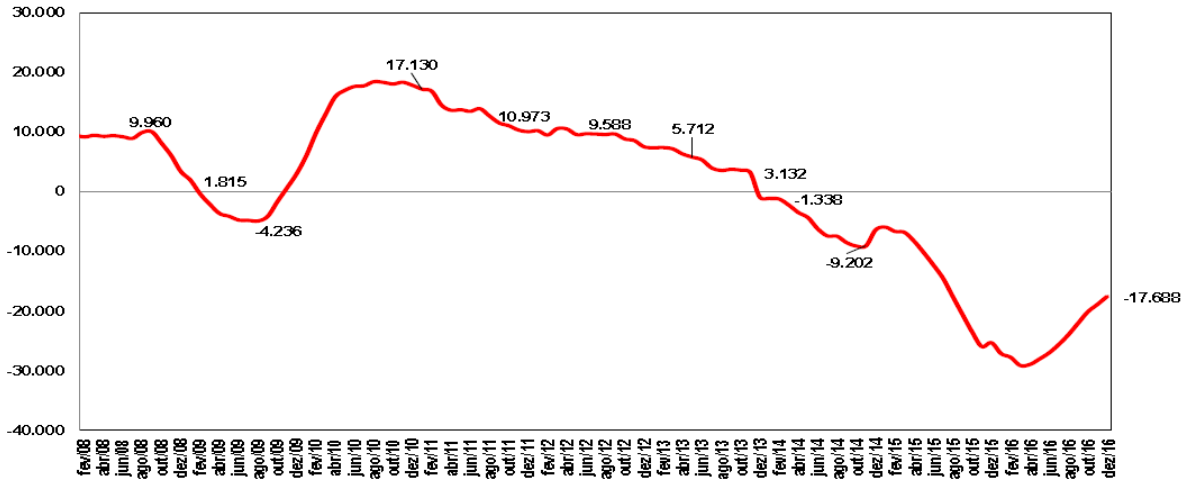

FONTE: MTE – CAGED, Bradesco

Analisando os índices industriais abaixo, percebe-se a relação entre a geração de empregos e a produção, segue:

PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MÓVEIS
(var. % da média móvel de 12 meses)

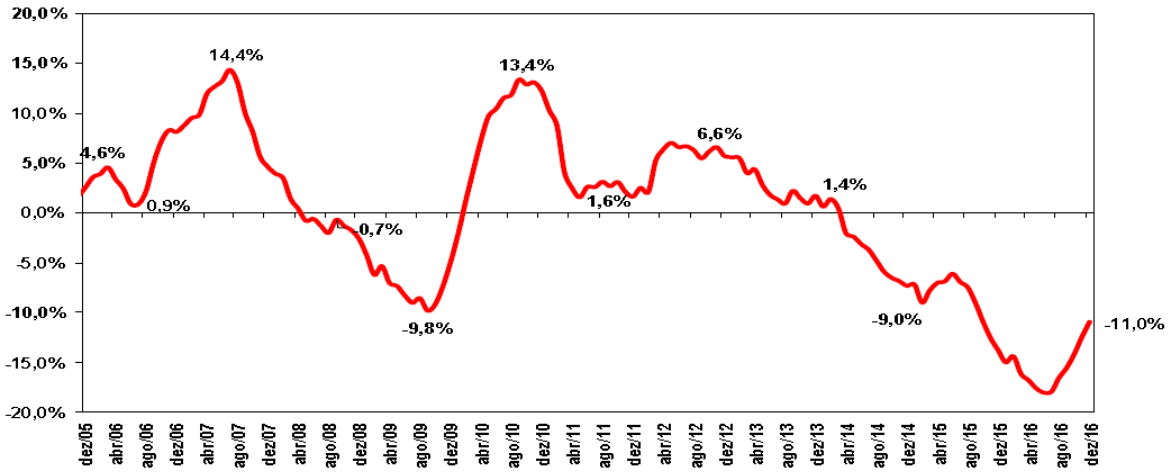

Fonte: IBGE, Bradesco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

O processo produtivo da indústria de móveis é bastante verticalizado, sendo todo o processo realizado em uma mesma fábrica. O seguimento também é dividido em:

MÓVEIS RETILÍNEOS SERIADOS

- São móveis retos, sem detalhes sofisticados;
- O processo de produção é simples, envolvendo poucas etapas, o que permite fluxo contínuo de produção sem formação de estoques;
- Utiliza madeira industrializada como aglomerado e MDF;
- A comercialização é realizada para as redes de lojas demóveis e grandes magazines.

MÓVEIS RETILÍNEOS SOB ENCOMENDA

- São feitos pelas marcenarias de acordo com as medidas fornecidas pelos clientes e por isso são destinados quase que exclusivamente ao mercado doméstico;
- São comercializados diretamente entre as marcenarias e o cliente final.

MÓVEIS TORNEADOS

- Possuem maior detalhamento e qualidade e o processo produtivo é mais complexo, envolvendo diversas etapas;
- As empresas do setor trabalham com elevados estoques de matérias-primas e de intermediários;
- São vendidos para redes de lojas de móveis e grandes magazines;
- Os móveis torneados têm parcela significativa destinada à exportação e à classe de renda mais elevada;
- Utiliza madeira maciça, podendo ser madeira de floresta nativa ou de reflorestamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

MÓVEIS DE METAL

- São de aço tubular, conjugado com outras matérias-primas, como madeira, vidro e plástico;
- Representam uma pequena parcela da produção nacional de móveis, aproximadamente 9%;
- Também são exportados, mas a produção é praticamente voltada ao mercado interno.

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

- Têm processo de produção mais complexo, pois envolvem a marcenaria, metalurgia, tapeçaria e o estudo de ergonomia;
- Normalmente há redes de lojas próprias para a comercialização.

Sobre a regionalização, destacamos que as regiões sul e sudeste concentram 80% do número de estabelecimentos, 83% dos empregados e 73% do faturamento na indústria de móveis. A indústria de móveis em números:

- 18,7 mil empresas;
- 328,6 mil empregados;
- 1,9% - participação na indústria;
- 3,3% - participação no emprego industrial

Sobre os fatores de risco:

- O setor é pulverizado e concorrencial, sendo que a maioria das empresas atuantes no setor é de pequeno porte e de gestão familiar, aspecto este que dificulta a adoção de técnicas modernas de administração e controle. Além disso, há muitas empresas informais, como as marcenarias;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

- Setor dependente do emprego, nível de renda da população, taxas de juros e condições creditícias. O setor depende também do nível de atividade econômica e da expansão da construção civil (demanda de móveis de escritório e residenciais);

- Itens importantes para o setor são: ergonomia, padronização de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e o *design* para atender às exigências do mercado externo e dos consumidores domésticos de alto padrão;

- A demanda de reposição também influencia a produção de móveis. No Brasil, a troca de móveis é baixa quando comparamos com outros locais (nos Estados Unidos a troca de móveis muitas vezes é feita todo ano).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

4. O NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com o intuito de atingir seu objetivo de retomar o caminho de sua plena recuperação econômico-financeira a Recuperanda, ante seu pedido de Recuperação Judicial, adotou várias medidas administrativas e operacionais necessárias para equilibrar a receita e despesas da Empresa, visando à melhoria de sua lucratividade e capacidade de geração de caixa, necessárias para alcançar um estado de equilíbrio financeiro capaz de superar a crise atual e possibilitar sua reestruturação mercadológica.

As medidas adotadas pela empresa no intuito de sua recuperação foram baseadas em premissas, perspectivas de mercado e expectativas de seus sócios, administradores e gestores, priorizando encontrar soluções coletivas nas negociações que atendam, da melhora maneira, todos os envolvidos no processo.

A Recuperanda entende como transitório seu abalo financeiro quando observado seu histórico de anos de ininterrupta atuação inspirando total e absoluta confiança e respeito no mercado, tudo levando a crer que essa situação de crise é passageira e será superada.

4.1. Meios de Recuperação

O meio adotado para fazer frente à situação de liquidez insustentável foi o alongamento dos prazos de pagamento aos credores.

A Recuperanda sempre buscou o crescimento perante o mercado adquirindo conceito e respeito, não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Após o requerimento da recuperação judicial, a direção da empresa pôde se reorganizar e desenvolver um plano de ação que já apresentam resultados positivos, a ponto de apresentar o presente documento contemplando melhorias aos credores no recebimento de seus créditos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

4.1.1. Plano de Ação de Reestruturação Implementado

- ✓ Revisão dos processos internos e implantar um efetivo controle de custos, reduzindo desperdícios;
- ✓ Revisão do planejamento logístico, assegurando cumprimento de prazos de entrega aos clientes;
- ✓ Atualização dos controles sobre dados administrativos e financeiros, indicadores de desempenho e relatórios de monitoramento e acompanhamento dos resultados, visando à otimização de recursos e redução de despesas financeiras;
- ✓ Formação das novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através da análise SWOT (Strenghts-forças, Weaknesses-fraquezas, Opportunities-oportunidades e Threats-ameaças);
- ✓ Revisão de todos os contratos de prestação de serviços de terceiros;
- ✓ Revisão da política comercial e ser pró-ativo nas vendas para ocupação da capacidade existente, recuperando participação perdida nos últimos meses.

No período de Recuperação Judicial, poderão ser oportunas as alternativas previstas no Artigo 50 da Lei 11.101/2009, abaixo relacionadas, desde que proporcionem posicionamento melhor para a Empresa visando o cumprimento de suas obrigações conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

> *"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:*
>
> *I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
> *II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;*
> *III – alteração do controle societário;*
> *IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
VI – aumento de capital social;
VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
VIII – redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
X – constituição de sociedade de credores;
XI – venda parcial dos bens;
XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
XIII – usufruto da empresa;
XIV – administração compartilhada;
XV – emissão de valores mobiliários;
XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor."

A adoção de tais alternativas, quando for o caso, conforme a Lei, será feita mediante autorização do Juiz ou de Assembleia Geral de Credores, ou ainda pela ciência do Administrador Judicial.

A recuperação da atividade da Empresa preservará postos de trabalho, proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para os sócios, incentivando a atividade econômica e permitirá que a Empresa continue a desempenhar o seu papel na economia e função social.

A preservação da atividade da Recuperanda deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa em termos de viabilidade econômica, financeira e social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

4.2. Administração do Patrimônio

A capacidade de pagamento da dívida está direta e inexoravelmente atrelada ao desempenho comercial da Recuperanda. Os equipamentos possuem tecnologia eficaz, o que traz viabilidade à operação e segurança aos credores de que a Empresa tem condições de atender os seus clientes.

A Empresa não tem a intenção de alienar seus ativos operacionais para o pagamento do passivo, eliminando também dezenas de postos de trabalho. Inclusive a alienação de ativos para liquidação da divida, é uma controvérsia ao objetivo da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, conforme seu artigo 47:

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

4.3. Atualização de Equipamentos e Ativos Obsoletos

Grande parte de seus credores (fornecedores) são conhecedores dos valores de mercado dos seus ativos, todos relacionados na inicial desta Recuperação Judicial.

Não há neste momento intenção da empresa em vender qualquer destes bens, mas aguarda que seja permitida, com a aprovação do plano (e tendo em vista a disposição legal de que o devedor não perde a livre administração de sua empresa), que a direção da empresa possa **vender ativos inservíveis**, desde que por valor aproximado ao de mercado até 60% (sessenta por cento) menor, tendo em vista estar em recuperação judicial, o que afastam interessados, devendo em seguida informar a venda ao administrador judicial, para que conste de seus relatórios mensais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

Deste modo, ficaria garantida à empresa a plena e ágil gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução das atividades da Recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno. Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

5. ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

A análise financeira dos resultados projetados foi elaborada levando-se em consideração a lei de recuperação de empresas e reestruturação financeira por ela propiciada, preservando a Empresa, além da importante reestruturação operacional e comercial e as metas de resultados a alcançar com tais ações.

A projeção de faturamento demonstra a capacidade de pagamento da dívida e a retomada dos investimentos para um crescimento sustentável da Recuperanda, conforme demonstrado no anexo "B".

5.1. Quadro de Credores

Conforme Relação de Credores apresentadas na inicial do processo, cujo detalhamento encontra-se no "Anexo A". Os totais dos créditos relacionados são:

QUADRO GERAL DE CREDORES	VALOR R$	%	CREDORES	%
CREDORES - CLASSE I - TRABALHISTAS	294.115,03	11%	60	74%
CREDORES - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	2.453.702,61	88%	19	23%
CREDORES - CLASSE IV - ESPECIAL - ME - EPP	30.108,78	1%	2	2%
TOTAL CREDORES	2.777.926,42	100%	81	100%

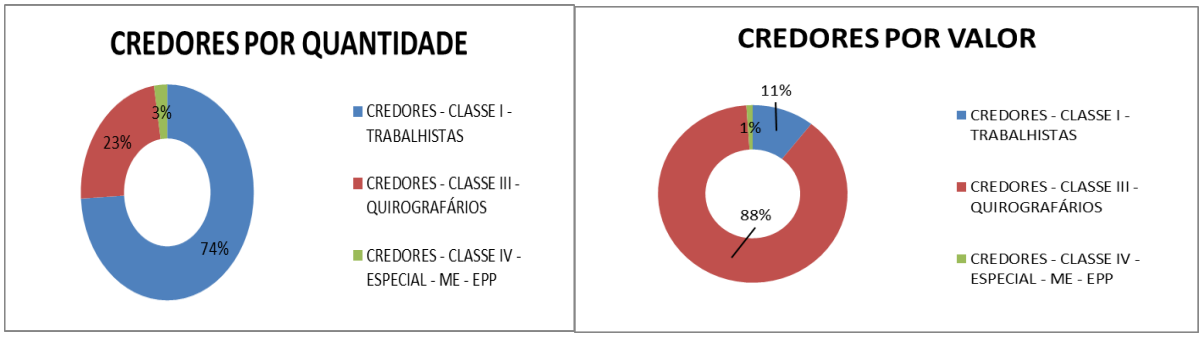

Os valores acima representam a relação de credores elaborada pelo administrador judicial, conforme consta dos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado ao pagamento das dívidas. Por outro lado, a Recuperanda discute perante as Sedes Competentes a existência e valor de dívidas que poderão vir a ser consideradas sujeitas ao processo de recuperação. Caso a devedora reste sucumbente naquelas ações, e estes valores habilitados, provoquem alterações substanciais ao passivo delimitado neste plano, ainda assim os parcelamentos ora previstos se manterão nas mesmas condições, podendo, eventualmente, os prazos máximos de pagamento, restarem alongados, se necessário.

5.2. Créditos Tributários

O “Plano” contempla o pagamento das obrigações fiscais, mediante parcelamento especial previsto na Lei 13.042/2014, para empresas em recuperação judicial.

Alternativamente, a Empresa poderá buscar, junto às autoridades competentes, outras formas de parcelamento de seus débitos tributários, de modo a não comprometer o cumprimento do presente plano, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05, que segue abaixo:

> *Art. 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

5.3. Premissas Utilizadas no Planejamento

Para a elaboração deste novo plano foram considerados os dados históricos da empresa, as políticas vigentes e futuras, implantadas ou em fase final de planejamento.

O crescimento das vendas espelha a realização dos projetos em andamento, as novas oportunidades disponíveis e principalmente a retomada dos negócios prejudicados pela crise. Utilizou-se no período demonstrado a taxa real de crescimento de 1% (hum por cento) ao ano, durante todo o período das projeções.

Os valores utilizados para este estudo: receitas, despesas e custos têm como base dados históricos de 2017 e planejamento orçamentário 2018 considerando um conservadorismo como base no início das projeções.

Com o passar dos anos pretende-se, gradativamente, melhorar os indicadores de custos e despesas, e consequentemente as margens de resultado, obrigação de qualquer empresa que almeja a recuperação econômico-financeira e perpetuação no mercado.

Os efeitos inflacionários foram desconsiderados indistintamente sobre a projeção, tanto para as receitas como para as despesas. Presumiu-se o mesmo efeito para ambas, mantendo as margens inalteradas no decorrer do tempo.

A Lei 11.101/2005, não prevê o “dies a quo” para a contagem do prazo para os pagamentos. Assim adotamos como data inicial do primeiro pagamento o nonagésimo dia após a data da publicação da decisão que homologar o plano e conceder a recuperação judicial, pelo MM. Juízo competente, ou pelo E. Tribunal, em caso de recurso, nos termos do artigo 58:

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

5.4. Projeções do Fluxo de Caixa

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a Empresa. Assim projetou-se um fluxo de caixa para os próximos 15 (quinze) anos, com a identificação dos volumes de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida da Recuperanda.

O fluxo de caixa projetado demonstra o equilíbrio entre as entradas e saídas de recursos oriundos da atividade operacional para a empresa pagar seus credores, com a segurança de atender aos compromissos assumidos, ainda que com o alongamento dos prazos de pagamento. As bases utilizadas nas projeções foram:

- ✓ O faturamento projetado está coerente com a probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (volumes e preços), administrativa e financeira. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;
- ✓ Ao longo de todo o período, os saldos acumulados de caixa estejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- ✓ Os impostos sobre vendas e sobre resultados foram calculados considerando o regime tributário do Lucro Real;
- ✓ Os custos foram calculados considerando-se a média de 2017, com as melhorias de processo implementadas e recuperação de preços;
- ✓ Todos os números projetados são considerados para inflação “zero”; e,
- ✓ As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de serviços entre outros.

A viabilidade econômico-financeira é demonstrada abaixo através do resumo do fluxo de caixa projetado em cada período. O fluxo de caixa completo e detalhado é apresentado no “Anexo B” deste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO					
Ano	Saldo Inicial	Entradas	Reservas Contingências	Pagamento aos Credores	Saldo Exercício
Ano 01	0	484.328	-282.605	-294.115	-92.392
Ano 02	-92.392	536.179	-449.106	-99.100	-104.419
Ano 03	-104.419	637.580	-565.409	-104.015	-136.263
Ano 04	-136.263	642.817	-615.409	-96.180	-205.034
Ano 05	-205.034	648.198	-665.409	-100.945	-323.190
Ano 06	-323.190	653.535	-715.409	-105.962	-491.026
Ano 07	-491.026	658.817	-765.873	-111.230	-709.313
Ano 08	-709.313	664.037	-550.000	-116.423	-711.699
Ano 09	-711.699	669.190	-600.000	-121.970	-764.480
Ano 10	-764.480	674.264	-650.000	-128.068	-868.284
Ano 11	-868.284	1.186.026	-700.000	-134.472	-516.729
Ano 12	-516.729	1.320.592	-750.000	-141.195	-87.333
Ano 13	-87.333	1.336.671	-800.000	-148.255	301.083
Ano 14	301.083	1.353.167	-850.000	-155.668	648.582
Ano 15	648.582	1.370.102	-900.000	-163.451	955.232
Total		**18.241.200**	**-9.859.220**	**-2.021.051**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

6. PROPOSTA DE PAGAMENTO

O novo plano de pagamento apresentado a seguir assegura aos credores, que os pagamentos sejam efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro da Empresa, sendo observadas as seguintes premissas:

- ✓ Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial;
- ✓ Viabilidade Financeira do Plano; e,
- ✓ Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação da Empresa.

6.1. Credores Trabalhistas – Classe I

- ✓ Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6.2. Credores Garantia Real – Classe II

- ✓ Não há credores relacionados nesta classe, todavia caso novos créditos sejam relacionados para esta classe, os pagamentos serão realizados nos termos e condições previstas para a classe III Credores Quirografários.

6.3. Credores Quirografários – Classe III

- ✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

- ✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

- ✓ Após a carência, os valores serão pagos em 158 (cento e cinquenta e oito) parcelas.

- ✓ Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.

6.4. Credores ME e EPP – Classe IV

- ✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 30% (trinta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.

- ✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

- ✓ Após a carência, os valores serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas.

- ✓ Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.

6.5. Otimizando os Pagamentos aos Credores

Visando reduzir os custos operacionais com os pagamentos da recuperação judicial, tais como, juros, custo de emissão de cheques, DOC e TED foi planejado pagamento com parcelas mínimas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada credor até o limite do seu crédito. Tal medida visa também, proporcionar um alivio social para os menores credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

6.6. Credor Colaborador

Todos os fornecedores de produtos e serviços e instituições financeiras com créditos inseridos na lista de credores da recuperação judicial que concederem novas operações de crédito, prazo nas vendas de mercadorias e/ou prestação de serviços após a data do pedido de recuperação judicial serão considerados "Credores Colaboradores" e terão seus créditos liquidados de forma diversa da prevista inicialmente no Plano de Recuperação Judicial, a ser estabelecida de comum acordo entre as partes, independentemente dos demais credores.

Para que ocorra o efetivo enquadramento em referida condição, os credores interessados deverão fomentar a recuperanda com a liberação de operação(ões) de credito (s) ou fornecimento (s) de matéria prima e/ou serviços, bastando, para tanto, a aceitação pela Recuperanda do fornecimento do crédito e/ou produtos e serviços. As condições de pagamento dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial deverão ser formalizadas em instrumento específico e informadas ao administrador judicial.

Todo limite de crédito concedido será dotado de natureza extraconcursal, conforme previsto na Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências – em seu artigo 67.

Para fins de base de cálculo para a amortização será utilizado o seguinte critério:

6.6.1. Fornecedores de Produtos e Serviços

Fornecimentos com prazo de pagamento mínimo médio de 60 (sessenta) dias poderá ser efetuado o pagamento correspondente de até 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento, ou prestação de serviço, eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento e de acordo com a negociação celebrada entre o Credor e Recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial.

6.6.2. Instituições Financeiras

Na abertura de novas linhas de crédito, em condições de custo e garantias similares aquelas anteriores ao deferimento da recuperação judicial, poderá ser efetuado o pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor do crédito oferecido, eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento e de acordo com a negociação celebrada entre Credor e Recuperanda.

O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial.

6.7. Procedimentos Gerais

Os Credores devem informar à Empresa suas respectivas contas bancárias para esse fim, o que pode ser realizado através de carta registrada entregue na sede da Empresa.

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa da empresa até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Após um ano sem que o credor se comunique com a Recuperanda para receber seu crédito, será considerado remisso, dando quitação das respectivas parcelas à Recuperanda. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

7. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS

A aprovação do novo plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores e "homologadas" pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições do disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101 de 09/02/2005.

> *Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.*
> *§ 1o O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:*
> *I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;*
> *II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;*
> *III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1o e 2o do art. 45 desta Lei.*
> *§ 2o A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1o deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.*

Aprovado o novo plano, ficam suspensas as execuções contra os avalistas da Recuperanda, sendo que em caso de descumprimento deste Plano de Recuperação, os credores com garantia recuperam a integralidade dos seus direitos de cobrança contra estes terceiros, somente sendo descontados eventuais valores pagos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

7.1. Novação de Dívidas do Passivo e Outras Avenças

Uma vez aprovado o Novo Plano de Recuperação Judicial ora proposto, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas, para todos os efeitos, com exceção da extensão dos coobrigados solidários, fiadores e avalistas conforme § 1° do art. 49 e art. 59. Segue os artigos indicados:

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *§ 1o Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.*
>
> e
>
> *Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei.*
> *§ 1o A decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do caput da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*
>
> *§ 2o Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.*

7.2. Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO

O presente documento denominado **NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei Nº 11.101/05), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da Recuperanda e foi elaborado dentro de uma filosofia conservadora, de forma simples e de fácil compreensão.

As projeções apresentadas foram elaboradas tendo como parâmetro um panorama de estabilidade no setor e suas possibilidades para os próximos anos.

O pedido de recuperação judicial foi uma medida conservadora adotada pela Empresa num momento de enormes incertezas do mercado.

A reestruturação da Empresa e sua nova postura, aliada ao alongamento da dívida proposto por este Plano de Recuperação Judicial, assegura uma gestão financeira e econômica mais conservadora a partir deste momento, preparando a recuperanda para um caminho próspero e sólido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação de uma nova Assembleia Geral de Credores, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a Lei de Recuperação e Falências - LRF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência especialmente em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

A APTAR Serviços em Recuperação de Empresas LTDA., que elaborou este Novo Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que implementadas, possibilitará que a Recuperanda se mantenha como empresa viável e rentável. Também acredita que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega risco adicional algum.

A Método acredita que a aprovação do seu Novo Plano de Recuperação Judicial permitirá a efetiva recuperação da empresa, viabilizando a continuidade de sua atividade econômica, garantindo assim, os interesses de seus credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

Mogi Mirim, 08 de março de 2018.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Paulo Soligo

Dr. José Antonio Bueno de Toledo Jr.

Dr. José Antonio Bueno de Toledo Jr.

APTAR SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.

Eduardo Boniolo

CRC 1SP-152.885/O-5

CNPC / CFC 000.725

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

"ANEXO A"

Detalhamento dos créditos consolidado por nome e em ordem alfabética:

Credores Trabalhistas – Classe I:

Nº	Nome	Total
1	ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	R$ 4.293,51
2	ANTONIO BENTO VILAS BOAS	R$ 7.666,73
3	ARISTEU QUEIROZ NETO	R$ 8.710,51
4	CARLOS ROBERTO PEREIRA	R$ 12.241,65
5	CARLOS ROBERTO SILVESTRE	R$ 15.140,15
6	DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	R$ 47.773,07
7	JESUS FERREIRA DA SILVA	R$ 21.982,46
8	MARCIO DE LIMA	R$ 8.225,20
9	PAULO CESAR VIEIRA	R$ 8.344,18
10	RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	R$ 6.197,75
11	ADILSON APARECIDO RISSATO	R$ 3.732,66
12	ADRIANA ALVES DA SILVA	R$ 5.866,09
13	ADRIANO DAMASCENO	R$ 2.640,02
14	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	R$ 2.883,66
15	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	R$ 3.524,40
16	ALEXANDRE BERALDO	R$ 4.976,89
17	ALEXANDRE FELIX COUTINHO	R$ 2.386,97
18	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	R$ 8.864,64
19	ANTONIO CARLOS PEREIRA	R$ 1.702,80
20	ANTONIO DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 2.101,96
21	CESAR HENRIQUE FRITOLLI	R$ 3.439,37
22	CLAUDINEI SERNAGLIA	R$ 1.466,64
23	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	R$ 4.104,00
24	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	R$ 2.524,84
25	DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	R$ 7.453,57
26	DURVAL SERNAGLIA JUNIOR	R$ 1.711,13
27	FRANCISCO CARLOS NALIATO	R$ 3.615,37
28	GABRIEL AMARAL DA GAMA	R$ 1.314,12
29	GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	R$ 1.314,12
30	GILBERTO HENRIQUE FONTES	R$ 4.644,45
31	ISMAEL ANTONIO MANTOVANI	R$ 2.488,43
32	JACY GOMES INACIO	R$ 2.224,43
33	JOAO BATISTA GINEZ	R$ 2.197,57
34	JOAO FRANCISCO CARDOSO	R$ 728,93
35	JOEL MARCOS FERREIRA	R$ 2.644,98
36	JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	R$ 463,46
37	JOSE DO CARMO DE PAULA	R$ 1.760,01
38	JOSE MARCOS NUNES DE LIMA	R$ 6.249,39
39	LEVI MARSAL	R$ 2.784,15
40	LUIZ ANTONIO CLAUDINO	R$ 2.640,00
41	LUIZ ANTONIO DE FARIA	R$ 3.735,86
42	LUZIA DEODORO	R$ 1.393,30
43	MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	R$ 1.315,13
44	MARCELO VALENCIO	R$ 2.153,57
45	MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIR	R$ 496,54
46	MAURICIO DO AMARAL LIMA	R$ 1.473,47
47	ORLANDO BENEDITO FELICIO	R$ 5.058,75
48	OSMAR DALALANA JUNIOR	R$ 4.653,96
49	PAULO ROBERTO MANTELLATO	R$ 3.925,10
50	PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	R$ 2.680,13
51	REGINALDO ACUIO	R$ 1.323,93
52	RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	R$ 440,01
53	RODOLFO MOREIRA DA SILVA	R$ 3.560,26
54	ROSANGELA PONTES DA SILVA	R$ 3.179,02
55	SAMUEL BEAUGE	R$ 2.685,31
56	SERGIO BISPO DOS SANTOS	R$ 7.647,14
57	TAISE REBECK MOREIRA	R$ 5.138,89
58	VALDINEI FERREIRA	R$ 4.333,23
59	VALDIR JOSE RODRIGUES DE MORAES	R$ 1.197,79
60	VALDIR JULIO SEMOLINI	R$ 2.699,38
	TOTAL CLASSE I - TRABALHISTAS	**R$ 294.115,03**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

Credores Quirografários – Classe III:

No	Nome	Valor
1	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50
2	Unipel Ind e Comércio Ltda	2.152,50
3	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99
4	Jorsa Embalagens Ltda	2.359,80
5	Banco do Brasil S/A	6.107,73
6	Multiperfis Ind Prod Plasticos Ltda	11.309,65
7	Frazão Henriques e Cia Ltda	15.962,32
8	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50
9	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66
10	Duratex S.A.	44.080,52
11	Caixa Econômica Federal	125.653,99
12	Jefer Prod Siderurgicos Ltda	134.993,00
13	Isolucks do Brasil Ltda	152.516,90
14	Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	153.443,85
15	IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda	189.973,87
16	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99
17	IMPB Industria e Comercio Ltda	265.173,08
18	Banco Bradesco S.A.	492.823,07
19	Metalurgica Valença Ind e Com Ltda	563.069,69
19		**2.453.702,61**

Credores Privilégio Especial – Micro Empresas e EPP´s – Classe IV

Seq	CREDOR	Valor
1	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	**R$ 17.600,00**
2	AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	**R$ 12.508,78**
	TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	**30.108,78**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

método

APTAR Recuperação de Empresas

"ANEXO B"
Fluxo de Caixa Projetado por 15 (Quinze) anos.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	Meses	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132	144	156	168	180	
Valores em R$ mil		1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano	10° ano	11° ano	12° ano	13° ano	14° ano	15° ano	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**5.746**	**5.804**	**5.862**	**5.921**	**5.980**	**6.040**	**6.100**	**6.161**	**6.223**	**6.285**	**6.348**	**6.411**	**6.475**	**6.540**	**6.605**	126.530
Vendas de Produtos	**1,0%**	5.400	5.454	5.509	5.564	5.619	5.675	5.732	5.790	5.847	5.906	5.965	6.025	6.085	6.146	6.207	89.759
Serviços - Armazenagem	**1,0%**	346	350	353	357	360	364	368	371	375	379	383	386	390	394	398	5.576
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(1.623)**	**(1.639)**	**(1.655)**	**(1.672)**	**(1.689)**	**(1.706)**	**(1.723)**	**(1.740)**	**(1.757)**	**(1.775)**	**(1.793)**	**(1.811)**	**(1.829)**	**(1.847)**	**(1.865)**	**(37.352)**
Cancelamentos e Devoluções	**-2,7%**	(148)	(150)	(151)	(153)	(155)	(156)	(158)	(159)	(161)	(162)	(164)	(166)	(167)	(169)	(171)	(2.390)
Impostos sobre Vendas	**-27,1%**	(1.463)	(1.478)	(1.493)	(1.508)	(1.523)	(1.538)	(1.553)	(1.569)	(1.585)	(1.601)	(1.617)	(1.633)	(1.649)	(1.666)	(1.682)	(32.780)
Impostos sobre Serviços	**-3,1%**	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(13)	(1.246)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**100,0%**	**4.124**	**4.165**	**4.206**	**4.249**	**4.291**	**4.334**	**4.377**	**4.421**	**4.465**	**4.510**	**4.555**	**4.601**	**4.647**	**4.693**	**4.740**	**89.178**
Custo das Operações	**-70,0%**	(2.886)	(2.842)	(2.871)	(2.900)	(2.929)	(2.958)	(2.987)	(3.017)	(3.048)	(3.078)	(3.109)	(3.140)	(3.171)	(3.203)	(3.235)	(61.335)
LUCRO BRUTO	**30,0%**	**1.237**	**1.322**	**1.336**	**1.349**	**1.362**	**1.376**	**1.390**	**1.404**	**1.418**	**1.432**	**1.446**	**1.461**	**1.475**	**1.490**	**1.505**	**27.843**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(653)**	**(668)**	**(531)**	**(534)**	**(536)**	**(539)**	**(541)**	**(543)**	**(544)**	**(545)**	**(546)**	**(546)**	**(545)**	**(544)**	**(542)**	**(10.972)**
Despesas Operacionais	**-8,5%**	(350)	(354)	(357)	(361)	(364)	(368)	(372)	(375)	(379)	(383)	(387)	(390)	(394)	(398)	(402)	(7.569)
Despesas com a Recuperação Judicial	**-3,4%**	(139)	(139)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(278)
Resultado Financeiro	**-2,0%**	(108)	(116)	(117)	(118)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(126)	(127)	(128)	(130)	(131)	(132)	(2.524)
Apropriação Correção - Recuperação Judicial	**-1,4%**	(56)	(59)	(57)	(55)	(53)	(50)	(47)	(44)	(41)	(37)	(32)	(27)	(21)	(15)	(8)	(602)
LUCRO OPERACIONAL	**14,2%**	**584**	**655**	**804**	**815**	**826**	**837**	**849**	**861**	**874**	**887**	**901**	**915**	**930**	**946**	**963**	**16.870**
(-) Impostos	**-26,7%**	**(156)**	**(178)**	**(224)**	**(227)**	**(230)**	**(234)**	**(237)**	**(241)**	**(245)**	**(249)**	**253**	**379**	**385**	**392**	**400**	**769**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	**10,4%**	**428**	**477**	**581**	**588**	**596**	**603**	**611**	**620**	**629**	**638**	**1.154**	**1.294**	**1.315**	**1.338**	**1.362**	**17.640**
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		**484**	**536**	**638**	**643**	**648**	**654**	**659**	**664**	**669**	**674**	**1.186**	**1.321**	**1.337**	**1.353**	**1.370**	**18.241**
PRJ - Pagamento Classe Trabalhista		**(294)**	**-**	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(294)**
PRJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários		**-**	**(87)**	**(92)**	**(96)**	**(101)**	**(106)**	**(111)**	**(116)**	**(122)**	**(128)**	**(134)**	**(141)**	**(148)**	**(156)**	**(163)**	**(1.703)**
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv.Especial - ME e EPP		**-**	**(12)**	**(12)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(24)**
Passivo Tributário		(133)	(199)	(265)	(265)	(265)	(265)	(266)	-	-	-	-	-	-	-	-	**(1.659)**
Reserva para Investimentos em Expansão		(150)	(250)	(300)	(350)	(400)	(450)	(500)	(550)	(600)	(650)	(700)	(750)	(800)	(850)	(900)	**(8.200)**
SALDO DE CAIXA DO PERÍODO		**(92)**	**(12)**	**(32)**	**(69)**	**(118)**	**(168)**	**(218)**	**(2)**	**(53)**	**(104)**	**352**	**429**	**388**	**347**	**307**	
SALDO ACUMULADO DE CAIXA		**(92)**	**(104)**	**(136)**	**(205)**	**(323)**	**(491)**	**(709)**	**(712)**	**(764)**	**(868)**	**(517)**	**(87)**	**301**	**649**	**955**	
Valor Pagamento Mensal (Aproximado)		**(25)**	**(7)**	**(8)**	**(8)**	**(8)**	**(9)**	**(9)**	**(10)**	**(10)**	**(11)**	**(11)**	**(12)**	**(12)**	**(13)**	**(14)**	

Rua Vergueiro, nº 2087, conj. 101, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-000
Telefone (55) 11 – 5087-8813
Email: contato@aptar.com.br Web site: www.aptar.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2018 às 16:15 , sob o número WMMM18700078000 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 273CCE7.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 15 de março de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2018 às 17:22 , sob o número WMMM18700089770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 279D2B6.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500668329275173775240000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 14/05/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2356A34A623C73583264B13

Data / Hora da Transação:
15/03/2018 - 10:18:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2018 às 17:22 , sob o número WMMM18700089770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 279D2BD.

CERTIDÃO

Autos: 1004829-29.2016.8.26.0363
Classe: Recuperação Judicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

correção de encaminhamento de correio.

Mogi-Mirim, 16 de março de 2018.

Sandro Aparecido Da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 16/03/2018 às 12:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 27A5856.

Ofício para Vara Federal de São João da Boa Vista autos 5000139-95.2017.4.03.6127

SANDRO APARECIDO DA SILVA
Enviado: sexta-feira, 16 de março de 2018 12:21
Para: sjbvis-se01-vara01@trf3.jus.br
Anexos: Oficio autos origem 100482~1.pdf (692 KB)

Prezado Coordenador,

Pelo presente, encaminho o incluso ofício para que seja encaminhado junto aos autos 5000139-95.2017.4.03.6127 em trâmite perante o Egrégio Juízo da 1ª Vara Federal da Comarca de São João da Boa Vista. Origem autos de Recuperação Judicial 1004829-29.2016.8.26.0363.

Atenciosamente,

Sandro Aparecido da Silva
Chefe de Seção Judiciário
3ª Vara da Comarca de Mogi Mirim-sP
saparecidosilva@tjsp.jus.br
Telefone (19) 3862-1407 ramal 232

TJ-SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 16/03/2018 às 12:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 27A5817.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704

TERMO DE VISTA À PGJ - Sala 447

+21798387320178260000000000

Processo nº:	**2179838-73.2017.8.26.0000**
Classe:	**Agravo de Instrumento**
Ação	**Ação de Origem do Processo Não informado**
Assunto:	**Recuperação Judicial e Falência**
Órgão Julgador	**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**
Relator	**Carlos Dias Motta**
Partes:	**é agravante BANCO BRADESCO S/A E OUTRO, é agravado MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**
Foro/Vara de origem:	**Foro de Mogi Mirim - 3ª Vara**
Nº do processo na origem:	**1004829-29.2016.8.26.0363**

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço http://esaj.tjsp.Jus.br.

Danilo Camargo Nonato
Escrevente Técnico Judiciário
da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANDRCCAMARGO:50 Validado nos autos em 24/10/2017 15:47:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 07AB0AE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PARECER

Autos nº 2179838-73.2017.8.26.0000

Agravante: Banco Bradesco S/A

Agravado: Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Origem: 03ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim

01ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Relator: Des. Carlos Dias Motta

AGRAVO DE INSTRUMENTO – "STAY PERIOD" – PRORROGAÇÃO – POSSIBILIDADE – Atendimento aos princípios da razoabilidade e preservação da empresa – Finalidade da Lei de Falências – Decisão que deve ser mantida por seus próprios fundamentos – Recurso que não merece provimento.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

COLENDA CÂMARA JULGADORA,

Trata-se de agravo de instrumento interposto por **BANCO BRADESCO S/A** contra a r. decisão do MM. Juízo *a quo*, que prorrogou por mais 180 dias o prazo chamado de *stay period*, dentre outras.

Afirma na minuta de agravo, em apertada síntese, que inexiste nos autos situação excepcional apta a ensejar a prorrogação do período, uma vez que o processo se arrasta em razão da desídia da empresa recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE LUIZI JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2017 às 19:12 , sob o número WPRO17010316856.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2784E705.

Recebido o recurso (fls. 57/65), não foi concedido efeito suspensivo pretendido.

A contraminuta foi acostada aos autos (fls. 69/71).

Os autos foram remetidos à Procuradoria de Justiça para apresentação de parecer.

É, em síntese, o relatório.

No tocante aos pressupostos de admissibilidade recursal, vislumbra-se que foram devidamente implementados. Com efeito, o recurso é cabível, tempestivo, formalmente adequado, sendo as partes legítimas e possuindo nítido interesse.

A irresignação **não merece prosperar**.

Cinge-se a controvérsia na possibilidade de prorrogação do chamado *stay period*.

Conforme muito bem descrito na despacho da tutela liminar do presente agravo de instrumento, e, ao que se depreende dos autos principais, inexiste inércia ou desídia proposital da empresa recuperanda que, ao que parece vem buscando cumprir as determinações judiciais.

O objetivo da Recuperação Judicial é o de preservar a empresa, ante a sua importância para a sociedade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE LIMA CASTILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2017 às 19:12 , sob o número WPRO17010316856.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2078329-29.2017.8.26.0000 e código 28AE7065.

A Lei nº 11.101/05 deve ser eficaz ao prever mecanismos para a negociação conjunta dos débitos de uma empresa, como forma de viabilizar a sua permanência no meio econômico - pois consiste em fonte de riquezas e de trabalho -, merecendo, portanto, interpretação sistemática.

Nesse sentido já decidiu o C. Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. BUSCA E APREENSÃO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ***SUPERAÇÃO DO PRAZO DE 180 DIAS.*** *IRRELEVÂNCIA DIANTE DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 535 DO CPC. REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE.*

1. "Aplica-se a ressalva final contida no § 3º do art. 49 da Lei n.11.101/2005 para efeito de permanência, com a empresa recuperanda, dos bens objeto da ação de busca e apreensão, quando se destinarem ao regular desenvolvimento das essenciais atividades econômico-produtivas" (AgRg no CC 127.629/MT, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA SEÇÃO, DJe de 25/4/2014).

2. "É sedimentada, ademais, a jurisprudência mitigando o rigor do prazo de suspensão das ações e execuções, que poderá ser ampliado em conformidade com as especificidades do caso concreto; de modo que, em regra, uma vez deferido o processamento ou, a fortiori, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após transcorrido o referido lapso temporal"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIANNI DIONDA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2017 às 19:12 , sob o número WPRO17010316856.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007829-29.2017.8.26.0000 e código 28AE7065.

(REsp 1.212.243/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, DJe de 29/9/2015).

3. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual existência de obscuridade, contradição ou omissão (CPC, art. 535), sendo inadmissível a sua oposição para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no acórdão embargado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide.

4. Embargos de declaração rejeitados."

(EDcl no AgRg no RCD no CC 134.655/AL, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/11/2015, DJe 15/12/2015)

"CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ***SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS.*** *USO DAS ÁREAS OBJETO DA REINTEGRAÇÃO PARA O ÊXITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.*

1. O caput do art. 6º, da Lei 11.101/05 dispõe que "a decretação da falência ou deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário". Por seu turno, o § 4º desse dispositivo estabelece que essa suspensão "em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação".

2. Deve-se interpretar o art. 6º desse diploma legal de modo sistemático com seus demais preceitos, especialmente à luz do princípio da preservação da empresa, insculpido no artigo 47, que preconiza: "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DE GRANDIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2017 às 19:12 , sob o número WPRO17010316856.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1070829-29.2017.8.26.0000 e código 28AE7065.

fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

3. No caso, o destino do patrimônio da empresa-ré em processo de recuperação judicial não pode ser atingido por decisões prolatadas por juízo diverso daquele da Recuperação, sob pena de prejudicar o funcionamento do estabelecimento, comprometendo o sucesso de seu plano de recuperação, ainda que ultrapassado o prazo legal de suspensão constante do § 4º do art. 6º, da Lei nº 11.101/05, sob pena de violar o princípio da continuidade da empresa.

4. Precedentes: CC 90.075/SP, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa, DJ de 04.08.08; CC 88661/SP, Rel. Min, Fernando Gonçalves, DJ 03.06.08.

5. Conflito positivo de competência conhecido para declarar o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo competente para decidir acerca das medidas que venham a atingir o patrimônio ou negócios jurídicos da Viação Aérea São Paulo - VASP." (CC 79170/SP nº 2007/0010379-1; Ministro CASTRO MEIRA; PRIMEIRA SEÇÃO; DJe 19/09/2008) (destacou-se)

Por fim, a manutenção da suspensão das demais demandas prestigia, além dos princípios da razoabilidade e da preservação da empresa, o da economia processual, não parecendo razoável o prosseguimento de ações paralelas, inclusive com risco de alienação precipitada do patrimônio da agravante, o que poderá frustrar a sua manutenção no mercado, inviabilizando também a satisfação de outros tantos créditos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO PAES E SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2017 às 19:12 , sob o número WPRO17010316856.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2078829-29.2017.8.26.0000 e código 28AE7705.

Assim, correta a decisão do MM. Juízo *a quo*, devendo ser mantida por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, o parecer ministerial é pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso manejado.

De Eldorado para São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

- assinatura digital -

RONALDO PEREIRA MUNIZ

Promotor de Justiça

- Designado -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONALDO PEREIRA MUNIZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2017 às 19:12 , sob o número WPRO17010316856.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007829-29.2017.8.26.0360 e código 28AE7065.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2018.0000067800

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2179838-73.2017.8.26.0000, da Comarca de Mogi-Mirim, em que são agravantes BANCO BRADESCO S/A e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., é agravado MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ALEXANDRE LAZZARINI (Presidente) e CESAR CIAMPOLINI.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2018.

Carlos Dias Motta
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 14/02/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2AA4338.

Agravo de Instrumento nº 2179838-73.2017.8.26.0000
Agravantes: BANCO BRADESCO S/A e Banco Bradesco Cartões S.A.
Agravado: Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda (em Recuperação Judicial)
Interessado: Murilo Lobo e Advogados Associados S S (Administradora Judicial)
Comarca: Mogi-Mirim
Voto nº 12608

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recuperação judicial. Decisão agravada que prorrogou por mais 180 dias o prazo previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05. Admissibilidade da prorrogação do *stay period* em hipóteses excepcionais. Precedentes do C. STJ e deste E. Tribunal de Justiça. Recuperanda que empenha esforços para dar cumprimento aos comandos legais e judiciais. Demora no processamento da recuperação não decorre de fato imputável à recuperanda. Grande quantidade de petições e pedidos de habilitação. Trânsito virtual dos autos entre a serventia e conclusão. Ausência de abusividade ou desproporção na prorrogação por mais 180 dias. Determinação do MM. Juízo *a quo* no sentido de que a contagem se dá em dias corridos. Decisão mantida. **Agravo de instrumento desprovido.**

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento (fls. 01/13), com requerimento de efeito suspensivo, tirado da recuperação judicial de Método Indústria e Comércio M. M. Ltda. (nº 1004829-29.2016.8.26.0363). O recurso foi interposto pelas credoras Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A contra a r. decisão que, dentre outros pontos, prorrogou por mais 180 dias o prazo previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05 (fls. 576/582 da origem – item 9).

Quanto ao mérito, aduzem, em síntese, que: a recuperanda desrespeitou o prazo para apresentação do plano de recuperação e tardou em recolher as custas para publicação do edital de credores; passado um

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO LUIZ DA FONSECA, liberado nos autos em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2AA4305.

ano do ajuizamento da ação não foi publicada a segunda relação de credores; não se verifica qualquer situação excepcional a justificar a prorrogação do prazo de suspensão; os credores não devem arcar com o descaso da recuperanda em relação à própria recuperação judicial; passaram-se 240 dias desde o deferimento do processamento da recuperação judicial até o pedido de prorrogação do *stay period*, sem que houvesse a publicação de edital apresentando a segunda relação de credores e/ou a realização de Assembleia Geral de Credores; pode-se atribuir a morosidade processual e a ausência de votação do plano de recuperação judicial à conduta da recuperanda; desde a apresentação do plano de recuperação, a recuperanda não providenciou a publicação do edital de apresentação; a realização da assembleia geral não depende da publicação da relação de credores elaborada pelo administrador judicia.; a não realização da assembleia de credores é fato imputável à recuperanda; a dilação do prazo previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005 não é regra geral, e sim uma exceção permitida pelo Superior Tribunal de Justiça em casos específicos, não devendo ser admitida *in casu*.

Requereram a concessão de efeito suspensivo, ao argumento de que as obrigações não têm sido cumpridas à risca pela recuperanda e de que essa situação gerará prejuízos a todos os credores. Pretendem sustar os efeitos da r. decisão, também em relação à devolução dos valores vinculados aos créditos não sujeitos à recuperação judicial.

Pugnam pelo provimento do recurso, a fim de se afastar a prorrogação do prazo do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05.

Indeferido o efeito suspensivo (fls. 57/65).

Parecer do administrador judicial a fls. 69/71, pelo desprovimento do recurso.

Não houve contraminuta da agravada (fls. 73).

Opinou a D. Procuradoria de Justiça pelo desprovimento do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DAS NEVES CUNHA, Liberado nos autos em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2AA4305.

recurso (fls. 75/80).

Não houve oposição à realização do julgamento virtual (Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, alterada pela Resolução 772/2017).

Recurso tempestivo (fls. 586/588 da origem) e preparado (fls. 54/55).

É o relatório.

Conforme adiantado por ocasião da decisão de fls. 57/65, trata-se da recuperação judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., cujo pedido foi distribuído em 14/10/2016 (fls. 01/14 da origem), que foi apreciado, primeiramente quase um mês depois, em 09/11/2016 (fls. 84 da origem), cuja emenda à inicial se deu após dois dias (11/11/2016), antes mesmo da publicação da primeira r. decisão (fls. 85), tendo havido o deferimento liminar do processamento em 15/12/2016 (fls. 88/95 da origem).

Tomadas as providências cabíveis (fls. 96/103 da origem), o administrador judicial apresentou, pela primeira vez, minuta do edital de credores em 17/01/2017 (fls. 111/114 da origem).

Em 23/1/2017 a recuperanda apresentou o balancete mensal solicitado pelo administrador judicial (fls. 120 da origem) e em 27/1/2017 juntou a lista de credores retificada e atualizada (fls. 125 e 130 da origem).

Diversas petições foram apresentadas, inclusive do administrador judicial apresentando o edital de credores retificado e atualizado (fls. 141/143 da origem).

Apesar de ainda não disponibilização da minuta do edital de credores retificado, a recuperanda apresentou o plano de recuperação judicial em 21/03/2017 (fls. 175/220 da origem).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA DAL FARRA VOLTA, Diego Henrique Andrade Barros e outros, em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2AA538F.

O edital antes disponibilizado nos autos, em 01/2/2017, estava desatualizado (fls. 139/140).

O edital de credores retificado foi disponibilizado nos autos, bem como as custas para publicação, em 22/3/2017 (fls. 270/271).

Mesmo sem publicação no DJE, a recuperanda comprovou o recolhimento das custas para publicação do edital em 04/4/2017 (fls. 289/292) e continuou trazendo os balancetes mensais, conforme solicitado pelo administrador judicial (fls. 335, 482, 520).

Os autos foram novamente analisados pelo MM. Juízo somente em 11/05/2017, ocasião em que foram determinadas diversas providências (fls. 409/413 da origem).

O edital de credores foi publicado no DJE em 16/05/2017 (fls. 459 da origem).

O edital para conhecimento de terceiros acerca do plano de recuperação foi disponibilizado nos autos em 11/5/2017 (fls. 414 da origem), assim como a certidão indicando as custas para publicação (fls. 415), que foi disponibilizada no DJE em 13/6/2017 (fls. 471 da origem).

No dia imediatamente seguinte (14/6/2017) a recuperanda juntou aos autos os comprovantes de recolhimento das custas para publicação do referido edital (fls. 472/476 da origem).

A fls. 490/493, o administrador judicial apresenta novo edital da segunda relação de credores concluída, manifestando, paralelamente, o recebimento do plano.

Em 16/08/2017, a recuperanda apresentou pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções (fls. 560/568 da origem).

Em 22/08/2017, o MM. Juízo *a quo* apreciou o pedido,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO DA SILVA VIEIRA, Diego Henrique Anderson de Arruda Sampaio em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2AA4330.

deferindo a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a serem contados em dias corridos (fls. 576/582 da origem).

Pois bem. O C. STJ e este E. Tribunal de Justiça têm admitido a prorrogação do prazo do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05 em hipóteses excepcionais:

> "AGRAVO INTERNO EM AGRAVO (ART. 544 DO CPC/73) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO MONOCRÁTICA NEGANDO PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. 1. A jurisprudência da Segunda Seção desta Corte é iterativa no sentido de admitir a prorrogação do prazo de que trata o artigo 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial), o qual determina a suspensão do curso da prescrição, bem como de todas as ações e execuções em face do devedor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consoante as peculiaridades do caso concreto e as diligências adotadas pela sociedade, a fim de cumprir o plano de recuperação por ela apresentado. Precedentes. [...]."
>
> (AgInt no AREsp 443.665/RS, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 15/09/2016, DJe 23/09/2016).

> "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS. PRAZO DE 180 DIAS PARA A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS EM FACE DA EMPRESA EM DIFICULDADES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. ADJUDICAÇÃO, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, POSTERIOR AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
>
> 1 - O prazo de 180 dias para a suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da empresa em dificuldades, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei 11.101/05, pode ser prorrogado conforme as peculiaridades de cada caso concreto, se a sociedade comprovar que diligentemente obedeceu aos comandos impostos pela legislação e que não está, direta ou indiretamente, contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação que apresentou. 2 - Na hipótese dos autos, a constrição efetuada pelo Juízo do Trabalho ocorreu antes da aprovação do plano de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARDOS DA FONSECA, DIAS e outros, em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2AA0330.

recuperação judicial apresentado pela suscitante e após o prazo de 180 dias de suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedora. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO."

(AgRg no CC 111.614/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/11/2010, DJe 19/11/2010).

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Prorrogação do prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções movidas contra a recuperanda. Possibilidade em hipóteses excepcionais. Demonstração de que a empresa recuperanda não deu causa ao atraso ao andamento da recuperação. Prorrogação regular. Razoabilidade. Decisão mantida. Recurso improvido."

(Agravo de Instrumento 2229954-20.2016.8.26.0000; Relator Hamid Bdine; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; j. 14/06/2017).

"Recuperação judicial. Decisão que deferiu a prorrogação do "stay period" por 60 dias. Agravo de instrumento das recuperandas, que buscam a extensão da suspensão por 180 dias. Possibilidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º da Lei de Falências e Recuperações em circunstâncias excepcionais, conquanto ausente culpa das recuperandas na demora do procedimento recuperacional. Manifestações do administrador judicial, do douto Juízo "a quo" e da Procuradoria Geral de Justiça que corretamente apontam que inexistem pendências a impedir ou atrasar a convocação da assembleia geral de credores. Ausência de justificativas para realização do conclave após quatro meses. Extensão deferida que se mostra razoável, mas que não deve ser admitida indefinidamente. Prorrogação que deve observar as particularidades do caso concreto e se as recuperandas não contribuíram, direta ou indiretamente, com a demora da reestruturação. Manutenção da decisão agravada. Agravo de instrumento a que se nega provimento."

(Agravo de Instrumento 2154819-02.2016.8.26.0000; Relator Cesar Ciampolini; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; j.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO DA SILVA VIEIRA, Diego Henrique Andrade Barros em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2AA4330.

16/12/2016).

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Prorrogação do prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções em face da recuperanda – Recuperanda que não deu causa ao atraso na aprovação do plano. Processo que, desde seu início, em agosto de 2014, segue curso regular, com cumprimento, pela recuperanda, de todas as determinações. Possibilidade de, neste caso, prorrogar o período, mas não por mais 180 dias, como decidido. A prorrogação ficará mantida até a data agendada para a segunda convocação da AGC, nos termos da fundamentação. Provimento, em parte, para este fim.
>
> (Agravo de Instrumento 2261429-28.2015.8.26.0000; Relator Enio Zuliani; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; j. 18/05/2016).

Nesse sentido, se a recuperanda empenha esforços para dar cumprimento aos comandos legais e judiciais, isto é, se a demora no processamento da recuperação não decorre de fato imputável à recuperanda, mas de fatores alheios à sua conduta, admite-se, em princípio, a prorrogação do prazo de 180 dias do art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05.

No caso concreto, adequada a prorrogação do prazo de suspensão por mais 180 dias.

Observa-se que a recuperanda vem obedecendo aos comandos legais e judiciais, apresentando balancetes mensais e dando regular andamento ao processo de soerguimento, apresentando prontamente suas manifestações e comprovando o que lhe é solicitado.

O administrador judicial informou que foi publicada a segunda relação de credores, com recebimento do plano de recuperação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO DA SILVA VIEIRA, Diego Henrique Arcadio Barbosa e outros, em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2BA4F3F.

judicial, e aguardando designação da assembleia geral de credores para 05/2/2018 e 23/2/2018 (fls. 69/71).

Compulsando os autos, é verdade que se nota certa demora no andamento do feito em razão da grande quantidade de petições e pedidos de habilitação apresentados nos autos e também em decorrência do trânsito virtual dos autos entre a serventia e conclusão, o que, no entanto, não se pode imputar à recuperanda.

Ademais, não se vislumbra abusividade ou desproporção na prorrogação do prazo por mais 180 dias, até porque o MM. Juízo *a quo* determinou a contagem do prazo prorrogado em dias corridos.

Diante desse cenário, é adequada a prorrogação do prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05, e o prazo adicional de 180 dias mostra-se razoável, de modo que fica mantida a r. decisão agravada.

Quanto à pretensão de sustar os efeitos da r. decisão em relação à devolução dos valores vinculados aos créditos não sujeitos à recuperação judicial (fls. 12), tal requerimento não integrou o pedido principal do agravo, razão pela qual se reputa inexistente o interesse dos agravados neste tocante.

Por fim, considera-se prequestionada toda a matéria constitucional e infraconstitucional ventilada nos autos, evitando-se, com isso, a oposição de embargos de declaração para este fim.

Ante o exposto, nego provimento ao agravo de instrumento.

Carlos Dias Motta
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS DIAS MOTTA, Liberado nos autos em 14/03/2018 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLocalizarDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2A000000.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704 - 3115-0749

TERMO DE CIÊNCIA À PGJ – sala 429

+21798387320178260000000000

Processo nº:	**2179838-73.2017.8.26.0000**
Classe:	**Agravo de Instrumento**
Assunto:	**Recuperação Judicial e Falência**
Órgão Julgador:	**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**
Relator:	**Carlos Dias Motta**
Partes:	**Banco Bradesco Cartões S.A. e BANCO BRADESCO S/A Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda (em Recuperação Judicial)**
Foro/Vara de origem:	**Foro de Mogi Mirim - 3ª Vara**
Nº do processo na origem:	**1004829-29.2016.8.26.0363**

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para ciência do v. acórdão, ficando ciente de que a integra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço http://esaj.tjsp.jus.br

Renata Medaljon Rosenberg Sandroni
Chefe de Seção Judiciário
da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MEDALJON ROSENBERG SANDRONI, liberado nos autos em 16/02/2018 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2B0017AE.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704

CERTIDÃO

Processo nº:	**2179838-73.2017.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
Agravante:	**BANCO BRADESCO S/A e outro**
Agravado:	**Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda (em Recuperação Judicial)**
Relator(a):	**Carlos Dias Motta**
Órgão Julgador:	**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.

Considera-se data da publicação o 1° dia útil subsequente.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

Danilo Camargo Nonato - Matrícula M356164
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANDRCCAMARGOD
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EMINENTE RELATOR

Ciente o Ministério Público dos termos da R. decisão.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

ALVARO AUGUSTO FONSECA DE ARRUDA
Procurador de Justiça
Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AUGUSTO FONSECA DE ARRUDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Seção Cível, em 28/02/2018 às 09:24 , sob o número WPRO18001485412.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007829-29.2017.8.26.0000 e código 2DA15DAE.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704 - 3115-0749

CERTIDÃO

Processo nº:	**2179838-73.2017.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
Agravante	**BANCO BRADESCO S/A e outro**
Agravado	**Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda (em Recuperação Judicial)**
Relator(a):	**Carlos Dias Motta**
Órgão Julgador:	**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **14/03/2018.**

São Paulo, 15 de março de 2018.

Reginaldo de Moura Lima. - Matrícula: M110217
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANDEIRA DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS e Reginaldo de Moura Lima, Abonado(a) em 15/03/2018 às 16:19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-29.2017.8.26.0000 e código 27AA705.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Processo nº:	**2179838-73.2017.8.26.0000**
Classe:	**Agravo de Instrumento**
Assunto:	**Recuperação Judicial e Falência**
Órgão Julgador:	**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**
Partes:	**é agravante BANCO BRADESCO S/A E OUTRO, é agravado MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**
Foro/Vara de origem:	**Foro de Mogi Mirim - 3ª Vara**
Nº do processo na origem:	**1004829-29.2016.8.26.0363**

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 15 de março de 2018.

Reginaldo de Moura Lima. - Matrícula M110217
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANDEIRA DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Abhadon Marques Guedes e Reginaldo de Moura Lima, em 15/03/2018 às 16:13:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2179838-73.2017.8.26.0000 e código 2F4AF07.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls. 982/983, concordar com as alegações do banco credor, às fls. 762/765, referente ao estorno das quantias descontada e ao não lançamento dos valores que estavam programados para serem debitados de sua conta.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 21 de março de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2018 às 18:23 , sob o número WMMM18700096512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 27E6312.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2018, foi disponibilizado na página 2033 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Vistos.1 - Fls. 814/825 e 938/950 - Ciente do relatório relativos aos meses de julho a dezembro de 2017. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF).2 - Fls. 753/759, 793/795, 800/811, 812/813 - Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.3 - Quanto ao pleito de levantamento da penhora, a despeito da manifestação do Administrador Judicial (fls. 731/734) e do Ministério Público (fls. 760), é certo que, antes de qualquer deliberação a respeito, deve haver expedição de ofício solicitando informações pelo r. juízo da execução.É que, tendo o r. juízo da execução proferido determinação de constrição de bens, pressupõe-se que tenha avocado referida competência, contudo, não há qualquer informação nos autos de que ele tenha sido cientificado sobre o deferimento do processamento da presente recuperação, o que pode influenciar na sua deliberação sobre a competência para decidir sobre atos constritivos e expropriatórios em desfavor da recuperanda/executada.Com efeito, tratando-se de juízos de mesmo grau de jurisdição, não é possível a revogação de atos praticados por um ou outro sem deliberação sobre a competência deles, seja pelo reconhecimento deles próprios, quando um se diz incompetente e o outro competente, ou por meio da via adequada de conflito de competência, quando ambos se dizem competentes ou incompetentes.Esclareço que tal medida, ao menos por ora, não trará qualquer prejuízo à recuperanda já que o mero ato constritivo de penhora não impede o desenvolvimento de suas atividades, já que, ao que parece, foi mantida como depositária dos bens e nem há qualquer informação sobre o interesse/necessidade de alienação deles.Também, o fato da precatória que efetivamente promoveu os atos constritivos terem tramitado por este mesmo juízo, em nada altera a necessidade de referida medida, já que houve tão somente a prática de atos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 22/03/2018 às 15:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 27F21D5.

determinados pelo juízo da execução, em evidente atuação de verdadeiro longa manus do referido juízo natural, que poderia ter sido praticado por qualquer juízo da comarca inclusive, e não como juízo universal da recuperação.Destarte, expeça-se ofício ao r. Juízo da 1ª Vara Federal da Comarca de São João da Boa Vista, autos de nº 5000139-95.2017.4.03.6127, solicitando informações sobre a manutenção ou não dos atos constritivos mesmo após a ciência a respeito do trâmite da presente demanda de recuperação judicial. Instrua-se com cópia da inicial (fls. 01/14), da decisão que deferiu o processamento (fls. 88/95), do segundo quadro geral dos credores (fls. 496) e desta decisão.Com a resposta pelo r. Juízo, manifestem-se a falida, o administrador e o Ministério Público, no prazo de 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência.4 - Manifeste-se a recuperanda sobre as alegações do banco credor sobre a alegação de que parte do débito não foi efetivamente lançado (debitado) em sua conta bancária (fls. 762/765), no prazo de 05(cinco) dias. Após, manifeste-se o administrador, vindo conclusos na sequência.5 - Fls. 767/775, 776/787, 796/799, 827/874, 875/876, 912/937, 951/955 - Anotem-se o nome dos credores e respectivos patronos no cadastro dos autos.6 - Ciente das atas das assembleias, em primeira e segunda convocação (fls. 956/968 e 969/981). No mais aguarde-se a continuação da última assembleia, vindo conclusos na sequência após a juntada da respectiva ata.Int."

Mogi-Mirim, 22 de março de 2018.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 22/03/2018 às 15:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 27F21D5.

Justiça Federal da 3ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/03/2018

Número: **5000139-95.2017.4.03.6127**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São João da Boa Vista**
Última distribuição : **30/03/2017**
Valor da causa: **R$ 151.826,28**
Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (EXEQUENTE)	
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (EXECUTADO)	LUCAS RIBEIRO MOTA (ADVOGADO)
ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO (EXECUTADO)	LUCAS RIBEIRO MOTA (ADVOGADO)
PAULO AFONSO SOLIGO (EXECUTADO)	LUCAS RIBEIRO MOTA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
5177485	21/03/2018 13:29	Despacho	Despacho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 23/03/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 280A9BF.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000139-95.2017.4.03.6127 / 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA, ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO, PAULO AFONSO SOLIGO

Advogado do(a) EXECUTADO: LUCAS RIBEIRO MOTA - SP339459
Advogado do(a) EXECUTADO: LUCAS RIBEIRO MOTA - SP339459
Advogado do(a) EXECUTADO: LUCAS RIBEIRO MOTA - SP339459

D E S P A C H O

ID 5156500: atenda-se, com as cautelas e homenagens deste Juízo.

Assim, considerando-se o teor do ofício recebido do D. Juízo Estadual da 3ª Vara da Comarca de Mogi Mirim/SP (*processo digital 1004829-29.2016.8.26.0363 - recuperação judicial*), **servirá o presente despacho como ofício**, no intuito de informar àquele D. Juízo que os autos suprarreferidos (nosso) encontram-se extintos, inclusive com trânsito em julgado, conforme sentença prolatada que ora se transcreve: "Trata-se de execução de título extrajudicial, instruída pelos contratos bancários 0323003000012042 e 0323197000012042, ajuizada pela **Caixa Econômica Federal** em face de **Método Indústria e Comércio M. M. Ltda**, CNPJ sob o n. 57960270000161 (em recuperação judicial), **Paulo Afonso Soligo** e **Rosali Regina Bianchi Soligo**. Em exceção de pré-executividade, referidas pessoas se insurgiram contra a cobrança, ao argumento, em suma, de que a empresa encontra-se em processo de recuperação judicial, de maneira que cabe à credora habilitar seu crédito perante o juízo universal. A Caixa discordou. Relatado, fundamento e decido.A exceção de pré-executividade, admitida em nosso direito por construção doutrinária e jurisprudencial, é uma forma de defesa do devedor no âmbito do processo de execução, independentemente de qualquer garantia do Juízo. Aceita-se, em sede de exceção de pré-executividade, o exame de questões envolvendo os pressupostos processuais e as condições da ação, assim como as causas modificativas, extintivas ou impeditivas do direito do exequente, desde que comprovadas de plano, mediante prova pré-constituída. O presente executivo tem por base contrato de mútuo bancário e não há controvérsia sobre a existência do plano de recuperação judicial. Assim, presente, no caso, uma causa impeditiva ao ajuizamento desta execução, qual seja, a recuperação judicial da devedora principal, em andamento. Sobre o tema:

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE - 21/03/2018 13:29:36
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18032113293621000000004897705
Número do documento: 18032113293621000000004897705

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 23/03/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 280A9BF.

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO. INAPLICABILIDADE. ATOS DE ALIENAÇÃO SUBMETIDOS AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GRUPO ECONÔMICO. FORMAÇÃO. MATÉRIA DE PROVA. INCOMPATÍVEL COM A COGNIÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. O deferimento do processamento da recuperação judicial não suspende o andamento das execuções fiscais, nos termos do artigo 187 do CTN - Código Tributário Nacional, na redação dada pela Lei Complementar nº 118/2005, e do §7º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005 - Lei de Recuperações Judiciais, Extrajudiciais e Falências. 2. Muito embora o deferimento da recuperação judicial não suspenda a execução fiscal, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que os atos de constrição patrimonial ou alienação devem ser submetidos ao juízo universal, em razão do princípio da preservação da empresa, sob pena de se inviabilizar o cumprimento do plano de recuperação judicial. Precedentes. 3. Os atos de constrição e alienação de bens da empresa, em especial daqueles que podem comprometer a sua viabilidade econômica e o cumprimento do plano de recuperação, devem ficar a cargo do juízo universal. 4. Agravo de instrumento provido. (TRF3 - AI 00200186120164030000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 590661 - DESEMBARGADOR FEDERAL HÉLIO NOGUEIRA - e-DJF3 Judicial 1 DATA: 18/05/2017 - FONTE_REPUBLICACAO) Assim, ante a existência de juízo universal, há óbice para o processamento do presente executivo de título extrajudicial. Por tais razões, considerando a inadequação da via, ACOLHO a exceção de pré-executividade, extinguindo-se o feito, sem resolução de mérito, a teor do artigo 485, I, do CPC. Condeno a Caixa no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. P.R.I."

Sem prejuízo, aguarde-se o prazo concedido ao i. causídico, conforme despacho ID 5090301.

Cumpra-se.

SãO JOãO DA BOA VISTA, 21 de março de 2018

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE - 21/03/2018 13:29:36
http://pje1g.trf3.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18032113293621000000004897705
Número do documento: 18032113293621000000004897705

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 23/03/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 280A9BF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

Ref. Proc. nº 1004829-29.2016.8.26.0363

Requerente: MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada nos autos, vem, com o máximo e devido respeito à presença da Vossa Excelência, por intermédio do seu advogado *in fine* assinado, requerer a juntada aos autos do anexo instrumento de substabelecimento.

N. T. P. D.
Piracicaba, 27 de março de 2018.

_____
Thales Ventura Bardini
OAB/SP nº 392.758

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THALES VENTURA BARDINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2018 às 09:46 , sob o número WMMM18700103098
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2824169.

CAIXA

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante MARISA SACILOTTO NERY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 115.807, RG: 12.140.627 SSP/SP, CPF: 092.023.808-48, na qualidade de Advogada da Representação Jurídica de Piracicaba da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Outorgado: MARCELO ROSENTHAL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 163.855, em nome do qual as intimações deverão ser realizadas, e o qual poderá renunciar este mandato e receber comunicados em nome dos demais outorgados; BIANCA TERESA DE OLIVEIRA ROSENTHAL, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 163.894; e os advogados que seguem em ordem alfabética: ANA CLAUDIA SOARES ORSINI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 283.693; CAMILA NEVES MARTINS BRANDT, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 279.917; CINTHIA ANDRIOTA CORREA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 322.344; FRANCISCO CASSOLI JORRAS brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 197.722; JÉSSICA MORAES DIAS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 378.151; LEANDRO DONDONE BERTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 201.422; LUIZ CARLOS CABRAL MARQUES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 200.359; MARIANA MIORI ANGELELLI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 345.835; NATHÁLIA CALCIDONI PACHECO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 333.114; SAMUEL FERNANDES DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.946; THIAGO ZAMPIERI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 346.583, CELITA ROSENTHAL BORAKS, brasileira, divrociada, advogada inscrito na OAB/SP nº 201.351, JESSICA MORAES DIAS, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP nº 378.151, IVAN POMPERMAYER LOPES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 368.617, THALES VENTURA BARDINI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 392.758, MARIANA MIORI ANGELELLI, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP nº 345.835, e ANA JULIA MORAES AVANSI, brasileira, casada, advogada inscrito na OAB/SP nº 242.730, todos advogados da sociedade denominada MARCELO ROSENTHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada à Avenida São João, 130, Piracicaba/SP, CEP 13416-382.

Poderes: O Outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos abaixo identificado, ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso e substabelecer; tudo especificamente para:

Acompanhamento da Assembleia Geral de Credores

Expediente SIJUR: 26.000.36829/2016
PROCESSO: 10048292920168260363
DATA/HORÁRIO: 27/03/2018 13:00:00
LOCAL: 3 VARA CÍVEL MOGI MIRIM
PARTES: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Campinas, 16 de Março de 2018

MARISA SACILOTTO NERY
Advogada - OAB/SP 115.807

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THALES VENTURA BARDINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2018 às 09:46 , sob o número WMMM18700103098
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2824171.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este juízo, neste ato representada por Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e ao final requerer o que se segue.

1. Em atendimento ao disposto no art. 37, § 7º, da Lei nº 11.101/05, cumpre trazer ao conhecimento deste Juízo, que no dia 27.03.2018 (terça-feira), foi realizada a continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores da empresa Recuperanda, que teve início pontualmente às 14hrs e transcorreu normalmente.

2. Durante o conclave, a Recuperanda explicou o novo plano de Recuperação Judicial, o qual já foi juntado aos autos (fls. 986/1.030). Segue abaixo o plano de pagamento dos credores:

> ***"Capítulo 6.1:* Credores Trabalhistas – Classe I**
>
> ✓ *Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial."*

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846378.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

***Capítulo 6.2:* Credores Garantia Real – Classe II**

✓ *Não há credores relacionados nesta classe, todavia caso novos créditos sejam relacionados para esta classe, os pagamentos serão realizados nos termos e condições previstas para a classe III Credores Quirografários.*

***Capítulo 6.3: Credores Quirografários* – Classe III**

✓ *Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.*
✓ *Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.*
✓ *Após a carência, os valores serão pagos em 158 (cento e cinquenta e oito) parcelas.*
✓ *Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.*

***Capítulo 6.4*: Credores ME e EPP – Classe IV**

✓ *Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 30% (trinta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.*
✓ *Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.*
✓ *Após a carência, os valores serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas.*
✓ *Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas*.

3. Em seguida, ocorreram os debates com os credores e após as discussões, o plano de recuperação judicial foi posto em votação, restando **aprovado** com o voto dos credores presentes, conforme detalhado a seguir:

"a) Credores Trabalhistas: a1) qualitativo: 100% de credores votantes, totalizando R$ 144.469,72 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e dois centavos); a2) quantitativo: 46 credores votantes, representando 100% dos credores votantes;

b) Credores Quirografários: a1) qualitativo: 57,35% de credores votantes, totalizando R$ 1.111.099,45 (um milhão, cento e onze mil,

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846378.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); a2) quantitativo: 6 credores votantes, representando 54,55% dos credores votantes;

d) Credores Microempresas e Empresa de Pequeno Porte: a1) qualitativo: 100% de credores votantes, totalizando R$ 30.108,78 (trinta mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos); a2) quantitativo: 02 credores votantes, representando 100% dos credores votantes;

4. Quanto aos demais assuntos objetos da convocação, os credores optaram por não formar comitê de credores e não fizeram qualquer registro adicional relativamente a outras matérias.

5. Dessa forma, requer a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação (continuação) – **doc. 01** e da lista de presença dos credores e ouvintes **(doc. 02)**.

Nesses termos, solicita-se deferimento
Mogi Mirim, 28 de março de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846378.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO M M LTDA.

2ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

Aos 27 (vinte e sete) de março de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se em Assembleia, no Edifício Mogi Business Center, situado na Avenida Pedro Botesi, nº 2171, Jardim Silvania, Mogi-Mirim – SP, os credores da empresa Método Indústria e Comércio M M Ltda., convocados que foram por edital disponibilizado no dia 19.12.2017 (terça-feira), no Diário da Justiça, Caderno Editais e Leilões, Edição nº 2.491, páginas 155/156.

Reiniciando os trabalhos, o Administrador Judicial da Método Indústria e Comércio M M Ltda., Murillo Lobo e Adv. Ass., neste ato representada pelo Dr. Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP nº 364.372, nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0.363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi-Mirim - SP, indagou se algum dos credores presentes se dispunha a secretariá-lo. Diante da negativa, convidou o estagiário Felipe Salas de Lima, inscrito no CPF nº 434.115.088-09, auxiliar da Administração Judicial, para secretariá-lo na assembleia, com a anuência dos presentes.

Ato contínuo o Administrador Judicial procedeu à leitura do edital de convocação da Assembleia, onde consta a ordem do dia.

Em seguida, foi informado aos presentes o quórum de presença: a) Credores Trabalhistas: 46 credores presentes, totalizando R$ 144.469,72 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e dois centavos) em créditos; b) Credores Quirografários: 12 credores presentes, totalizando R$ 1.943.359,12 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) em créditos; c) Credores microempresas e empresas de pequeno porte: 2 credores presentes, totalizando R$ 30.108,78 (trinta mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos) em créditos.

Considerando que a assembleia está sendo realizada em continuação da segunda convocação, bem como o que prescreve o art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05, ou seja, de que a segunda convocação da Assembleia Geral de Credores se instalará com qualquer número, o Administrador Judicial, no uso de suas atribuições, declarou devidamente instalada a assembleia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846382.

Assim sendo, o Administrador Judicial declarou abertos os trabalhos, passando a palavra aos representantes da Recuperanda, para que os mesmos fizessem uma breve explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra, o consultor da Recuperanda Dr. Eduardo Boniolo, fez uma explicação sobre o novo plano de recuperação judicial, destacando as principais modificações quanto à forma de pagamento aos credores:

"**I) CREDORES TRABALHISTAS:** Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. **II) CREDORES COM GARANTIA REAL:** Não há credores relacionados nesta classe, todavia caso novos créditos sejam relacionados para esta classe, os pagamentos serão realizados nos termos e condições previstas para a classe III Credores Quirografários. **III) CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** Prazo total de 90 dias, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial; Deságio de 55% sobre o valor dos créditos; Carência de 12 meses para início dos pagamentos das parcelas; Pagamento em parcelas mensais e consecutivas; Correção das parcelas pela Taxa Referencial - TR com teto de 5% ao ano; Parcela mínima no valor de R$ 200,00. **IV) CREDORES PRIVILÉGIO ESPECIAL ME E EPP:** Prazo total de 90 dias, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial; Deságio de 30% sobre o valor dos créditos; Carência de 12 meses para início dos pagamentos das parcelas; Pagamento em 24 parcelas mensais e consecutivas; Correção das parcelas pela Taxa Referencial - TR com teto de 5% ao ano; Parcela mínima no valor de R$ 200,00. **V) CREDOR COLABORADOR**: **Fornecedores de Produtos e Serviços** - Fornecimentos com prazo de pagamento mínimo médio de 60 (sessenta) dias poderá ser efetuado o pagamento correspondente de até 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento, ou prestação de serviço, eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento e de acordo com a negociação celebrada entre o Credor e Recuperanda; O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial; **Instituições Financeiras** - Na abertura de novas linhas de crédito, em condições de custo e garantias similares aquelas anteriores ao deferimento da recuperação judicial, poderá ser efetuado o pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor do crédito oferecido, eventualmente realizado, na data prevista para o pagamento e de acordo com a negociação celebrada entre Credor e Recuperanda; O pagamento correspondente de até 5% será utilizado para amortização do crédito sujeito à recuperação judicial."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846382.

Finalizada a apresentação, o presidente da mesa declarou aberto o espaço para manifestações e esclarecimentos sobre o Plano de Recuperação Judicial da Método Indústria e Comércio M M Ltda., para posterior deliberação/votação. O Sr. Presidente solicitou objetividade nas colocações para abrir espaço para que todos os interessados pudessem se manifestar, esclarecendo que não aceitaria manifestações estranhas ao objeto da AGC, e que, neste momento, os pedidos de esclarecimentos deveriam estar adstritos ao Plano de Recuperação Judicial.

Na sequência, o representante do credor Banco Bradesco S/A e Bradesco Cartões S/A, solicitou esclarecimentos acerca dos juros e correção da classe quirografária, na medida em que estão previstos no plano, às fls. 1.019 dos autos.

O representante da Recuperanda respondeu que serão mantidas as condições do plano de recuperação judicial apresentado nos autos.

O Banco do Brasil fez a seguinte ressalva, "o banco possui créditos não sujeitos à recuperação judicial garantidos por alienação fiduciária, que serão mantidos, nas mesmas condições e garantias originalmente pactuadas".

O Banco Bradesco S/A também fez a seguinte ressalva, "o banco discorda da disposição a respeito da suspensão das ações contra os coobrigados, se resguardando no direito de prosseguir nas ações ajuizadas e eventualmente no ajuizamento de novas ações".

Em seguida, e ausentes novos pedidos de esclarecimento, o Presidente da mesa declarou encerradas as discussões sobre o Plano de Recuperação Judicial.

Colocada a matéria em votação, votaram <u>contra</u> o Plano de Recuperação Judicial os seguintes credores: Jefer Prod. Siderúrgicos Ltda., Duratex S.A, Paulifer Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda., Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A.

O credor Banco do Brasil S/A se absteve de votar.

Credores que votaram **<u>a favor</u>** do Plano de Recuperação Judicial, divididos **<u>por cabeça (quantitativo) e por valor de crédito (qualitativo):</u>**

a) Credores Trabalhistas: a1) qualitativo: 100% de credores votantes, totalizando R$ 144.469,72 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e dois centavos); a2) quantitativo: 46 credores votantes, representando 100% dos credores votantes;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846382.

b) Credores Quirografários: a1) qualitativo: 57,35 % de credores votantes, totalizando R$ 1.111.099,45 (um milhão, cento e onze mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); a2) quantitativo: 6 credores votantes, representando 54,55 % dos credores votantes;

c) Credores Microempresas e Empresa de Pequeno Porte: a1) qualitativo: 100% de credores votantes, totalizando R$ 30.108,78 (trinta mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos); a2) quantitativo: 02 credores votantes, representando 100% dos credores votantes;

Após informar o resultado desta votação e considerando que os resultados mínimos de aprovação estabelecidos pelo artigo 42 e artigo 45, parágrafos primeiro e segundo da lei foram obtidos nas três classes, o Administrador Judicial declarou aprovado o plano de recuperação judicial do Método Indústria e Comércio M M Ltda. e informou ainda que o resultado desta Assembleia será submetido a homologação perante o MM Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP.

Dando continuidade aos trabalhos, os credores presentes passaram a deliberar sobre a constituição de um Comitê de Credores nos termos do disposto no art. 26 da LFR. O Sr. Administrador Judicial informou a todos que a aprovação da constituição do Comitê de credores se dará mediante voto favorável dos credores que representem a maioria simples dos créditos presentes, de acordo com o art. 42, *caput*, primeira parte da Lei nº 11.101/05. O mesmo quórum será necessário dentro de cada classe de aprovação do representante e dos suplentes. Colocada a matéria em votação, restou rejeitada a constituição do Comitê de Credores, por unanimidade dos créditos presentes à Assembleia.

Em seguida, o administrador Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos assembleares, solicitando ao secretário a leitura da presente Ata, que segue assinada nos termos do § 7º do art. 37 da LFR.

Mogi-Mirim, 27 de março de 2018.

Raoni Sales de Barros – Administrador Judicial

Felipe Salas de Lima - Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846382.

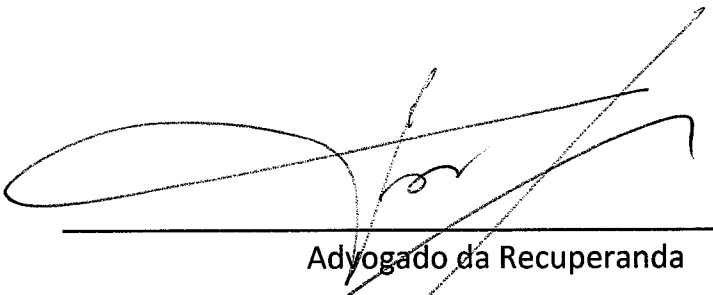

Advogado da Recuperanda

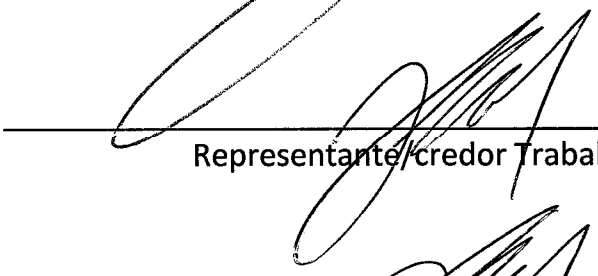

Representante/credor Trabalhista

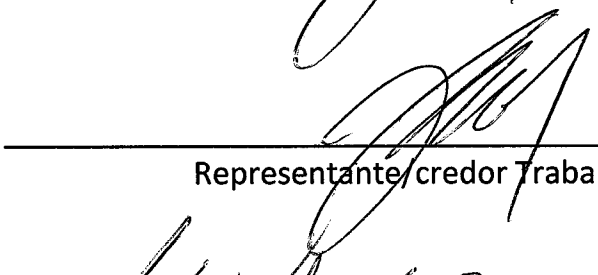

Representante/credor Trabalhista

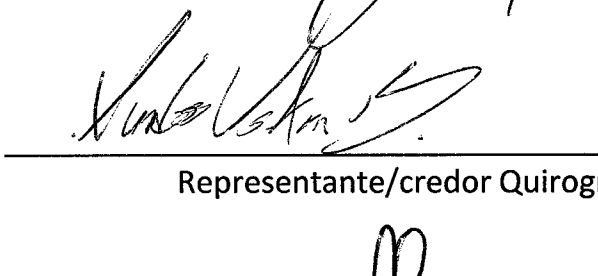

Representante/credor Quirografário

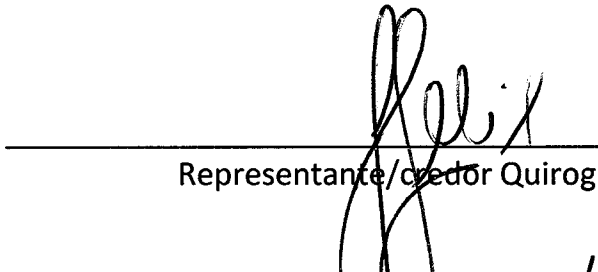

Representante/credor Quirografário

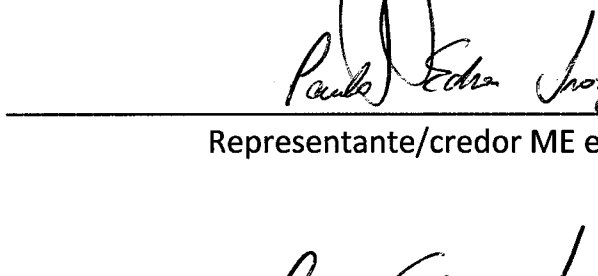

Representante/credor ME e EPP

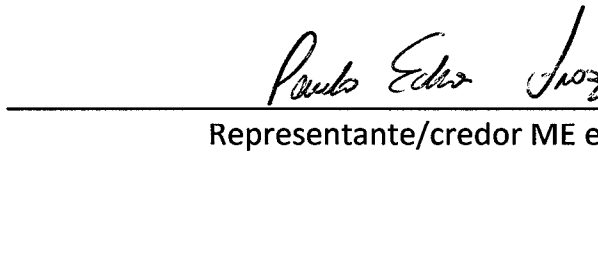

Representante/credor ME e EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846382.

Assembleia Geral de Credores

"MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

Mapa de Apuração de Votos - Pela Aprovação do Plano

27/03/2018

13 horas

Credores Trabalhistas

MAPA DE APURAÇÃO	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUANTITATIVO	46	24	46	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	100,00%
RESULTADO	APROVADO								

Credores ME e EPP

MAPA DE APURAÇÃO	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUANTITATIVO	2	2	2	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	100,00%
RESULTADO	APROVADO								

Credores Quirografários

MAPA DE APURAÇÃO	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUANTITATIVO	12	6	6	54,55%	5	41,67%	1	8,33%	104,55%
QUALITATIVO	R$ 1.943.359,12	R$ 968.626,70	R$ 1.111.099,45	57,35%	R$ 826.151,94	42,51%	R$ 6.107,73	0,31%	100,18%
RESULTADO	APROVADO								

RESUMO GERAL

PLANO APROVADO

fls. 1072

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846382.

27/03/2018

RESUMO DO QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO

Assembleia Geral de Credores

"MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

CLASSES	TOTAL DE CREDORES		QUORUM NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO		CREDORES PRESENTES	
	Quantitativo	Qualitativo	Quantitativo	Qualitativo	Quantitativo	Qualitativo
TRABALHISTA - I	60	R$ 294.114,97		R$ 1,00	46	R$ 144.469,72
QUIROGRAFÁRIOS - III	19	R$ 2.453.702,61		R$ 1,00	12	R$ 1.943.359,12
ME - EPP - IV	3	R$ 40.658,78		R$ 1,00	2	R$ 30.108,78
TOTAL		**2.788.476,36**		**3,00**		**R$ 2.117.937,62**

CLASSES	INDICE DE PRESENÇA	
	Quantitativo	Qualitativo
TRABALHISTA - I	76,67%	49,12%
QUIROGRAFÁRIOS - III	63,16%	79,20%
ME - EPP - IV	66,67%	74,05%

ASSEMBLÉIA INSTALADA

Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

...

§ 2º A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

fls. 1073

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2846382.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

	CREDOR	ASSINATURA
1	ADILSON APARECIDO RISSATO	
2	ADRIANA ALVES DA SILVA	
3	ADRIANO DAMASCENO	
4	ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	
5	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	
6	ALEXANDRE BERALDO	
7	ALEXANDRE FÉLIX COUTINHO	
8	ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	
9	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	
10	ANTÔNIO DA SILVA DO NASCIMENTO	
11	CÉSAR HENRIQUE FRITOLLI	
12	CLAUDINEI SEMAGLIA	
13	CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	
14	CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	
15	DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	
16	DURVAL SEMAGLIA JUNIOR	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 284638A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

CREDOR	ASSINATURA
17 FRANCISCO CARLOS NALIATO	
18 GABRIEL AMARAL DA GAMA	
19 GILBERTO HENRIQUE FONTES	
20 ISMAEL ANTÔNIO MANTOVANI	
21 JACY GOMES INACIO	
22 JOÃO BATISTA GINEZ	
23 JOÃO FRANCISCO CARDOSO	
24 JOEL MARCOS FERREIRA	
25 JOSÉ DO CARMO DE PAULA	
26 JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA	
27 LEVI MARSAL	
28 LUIZ ANTÔNIO CLAUDINO	
29 LUIZ ANTÔNIO DE FARIA	
30 LUZIA DEODORO	
31 MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	
32 MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 284638A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2018 - 13:00h

CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

CREDOR	ASSINATURA
33 MAURÍCIO DO AMARAL LIMA	
34 ORLANDO BENEDITO FELÍCIO	
35 OSMAR DALALANA JUNIOR	
36 PAULO ROBERTO MANTELLATO	
37 PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	
38 REGINALDO ACUIO	
39 RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	
40 RODOLFO MOREIRA DA SILVA	
41 ROSANGELA PONTES DA SILVA	
42 SAMUEL BEAUGE	
43 SERGIO BISPO DOS SANTOS	
44 VALDINEI FERREIRA	
45 VALDIR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	
46 VALDIR JULIO SEMOLINI	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 284638A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2018 - 13:00h

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

CREDOR	ASSINATURA
1 BANCO BRADESCO S/A	
2 BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	
3 BANCO DO BRASIL S/A	
4 BELENUS DO BRASIL S/A	
5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
6 DURATEX S/A	
7 IMBA INDÚSTRIA MINEIRA DE BENEFICIAMENTO DE AÇO LTDA	
8 IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
9 ISOLUCKS DO BRASIL LTDA	
10 JEFER PROD. SIDERÚRGICOS LTDA	
11 JORSA EMBALAGENS LTDA	
12 METALÚRGICA VALENÇA IND. E COMÉRCIO LTDA	
13 PAULIFER IND. E COMÉRCIO DE FERR E AÇO LTDA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 284638A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2018 - 13:00h

CREDORES ME / EPP – CLASSE IV

	CREDOR	ASSINATURA
1	AZ EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA EPP	Paulo Edson Inozi
2	FAST FIXX FIXADORES EIRELLI EPP	Paulo Edson Inozi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 284638A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2018 - 13:00h

RECUPERANDA

NOME	ASSINATURA
1	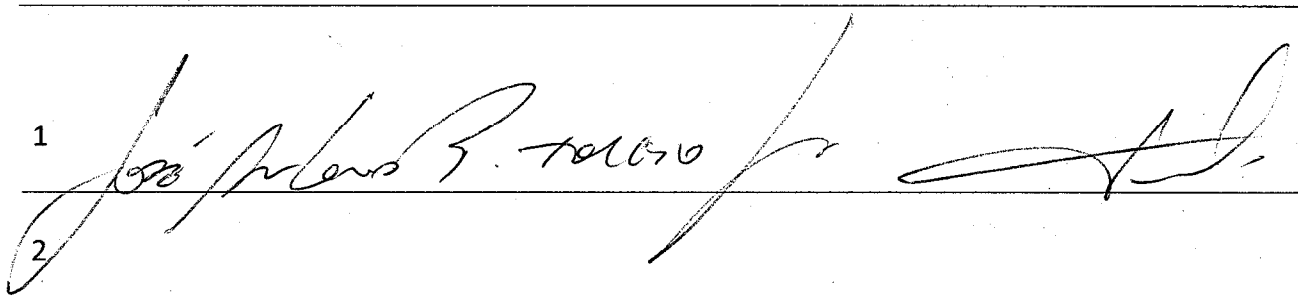
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 284638A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2018 - 13:00h

OUVINTES

	NOME	ASSINATURA
1	Samuel Henrique Caetano	
2	Marcio Borges de Oliveira	
3		
4	Daniela Apparecido D. Silva	
5	Paula Carvalho	
6	Miguel Neves	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 08:21 , sob o número WMMM18700107018
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 284638A.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

1

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em razão da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 27 de abril de 2018, expor e requerer o que segue:

Primeiramente, insta consignar que a Assembleia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:14 , sob o número WMMM18700108782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2852BFD.

Geral de Credores (AGC) realizada no dia 27 de março de 2018, às 14:00hs, no Edifício Mogi Business Center, na Av. Pedro Botesi, n. 2171, Mogi Mirim/SP, presidida pelo Administrador Judicial, foi realizada em continuação da segunda convocação com quórum de instalação nos termos do artigo 37, §2º da Lei 11.101/05.

Instalada a AGC e apresentada as modificações do plano de recuperação judicial, juntado nos autos desde o dia 08 de março de 2018, a matéria foi colocada em votação, tendo sido aprovado o plano nas três classes, considerando os resultados mínimos de aprovação estabelecidos nos artigos 42 e 45, parágrafo primeiro e segundo da Lei 11.101/2005.

Logo, diante da aprovação ordinária do plano de recuperação judicial, requer-se a homologação do resultado da Assembleia Geral de Credores para a concessão da recuperação judicial à empresa Recuperanda.

No mais, quanto à apresentação de certidões negativas de débitos tributários, prevista no artigo 57 da Lei 11.101/05, insta salientar que tal exigência se mostra contrária ao posicionamento atual da jurisprudência, uma vez que protela a concessão da Recuperação Judicial e, consequentemente, viola o principio norteador da referida lei que é a conservação da atividade empresaria e a função social da empresa.

Não obstante, referida exigência é abusiva por implicar, invariavelmente, em coação para que haja o pagamento de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:14 , sob o número WMMM18700108782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2852BFD.

débito tributário.

Importante repisar que os entes tributários possuem expediente próprio para buscar a satisfação de seu crédito inadimplido, procedimento este muito mais efetivo se comparado com a sistemática prevista na falência – que ocorrerá caso não seja concedida a recuperação judicial devido à ausência das certidões negativas.

Além disso, frisa-se que nem mesmo a publicação da Lei 13.043/14, que acrescentou o art. 10-A à Lei 10.522/02 pode ser considerada como óbice à dispensa de apresentação das certidões negativas. Primeiro, por se tratar de faculdade da recuperanda a adesão ao parcelamento e não uma imposição legal; segundo, em razão do referido dispositivo somente tratar de tributos federais.

Neste sentido, posiciona-se o E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Decisão que não condicionou a homologação do plano de recuperação judicial à apresentação de certidão negativa de débito tributário ou adesão à programa de parcelamento especial.** Alegação de violação aos arts. 57 e 68 da Lei 11.101/05 e CTN. Invocação de precedentes do STJ que admitiam o descumprimento da exigência legal pela ausência de regulamentação acerca do parcelamento especial. Edição da Lei 13.43/2014, que acrescentou o art. 10- A a Lei 10.522/2002, passando a regulamentar o direito da empresa ao parcelamento. Inexistência de regulamentação quanto ao prazo para a autoridade fazendária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:14 , sob o número WMMM18700108782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2852BFD.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

> apreciar referido pedido. Circunstância dos autos, **mormente a crise econômica da recuperanda que acabou de alcançar a aprovação do plano, não recomendam a exigibilidade, ao menos por ora, da certidão negativa dos débitos tributários**. Legislação municipal específica que não supre a lacuna apontada. Nulidade não reconhecida. **Decisão mantida.** Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento,2159649-74.2017.8.26.000; Relator: Hamid Bdine; Órgão Julgador: 1ªCâmara Reservada de Direito Empresaril; Foro Central Cível – 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 27/11/2017; Data de Registro: 27/11/2017).

Salienta-se que o supracitado acórdão serviu como embasamento na decisão de dispensa das certidões de regularidade fiscal e concessão da recuperação judicial exarada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, nos autos do processo recuperacional n. 1001267-12.2016.8.26.0363, disponibilizada no dia de hoje (02/04/18).

Neste mesmo diapasão, também o acórdão do E. Tribunal de Justiça de São Paulo abaixo:

> Recuperação judicial. Decisão que condicionou a homologação do plano de recuperação judicial já aprovado à apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, consoante regra do art. 57 da Lei nº 11.101/2005. Irresignação. **A jurisprudência do TJSP e do STJ se orientam no sentido da inexigibilidade das certidões de regularidade fiscal para concessão da recuperação judicial, a**

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:14 , sob o número WMMM18700108782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2852BFD.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

> **despeito do disposto no artigo 57 da LRF.** A superveniência da Lei nº 13.043/14, que incluiu o art. 10-A à Lei nº 10.522/02, não invalida a orientação doutrinária e jurisprudencial sobre a matéria. Parcelamento do débito tributário que consiste em direito da parte, não apenas faculdade do Fisco. **Precedentes das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. Exigência de apresentação de CND que representa óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Homologação do plano que, ademais, não inviabiliza a persecução de eventuais créditos de natureza tributária pelas vias próprias.** Decisão reformada. (2033319-32.2017.8.26.0000).

Tal entendimento é chancelado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme se observa do julgado abaixo:

5

> PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. REGULARIDADE FISCAL. DESNECESSIDADE.
>
> 1. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a oposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial.
>
> 2. **A Corte Especial do STJ decidiu que não constitui ônus do contribuinte a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação judicial.**
>
> 3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido.(REsp 1658042 / RS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:14 , sob o número WMMM18700108782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2852BFD.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Portanto, diante do exposto, requer-se a homologação do Plano de Recuperação Judicial ordinariamente aprovado em Assembleia Geral de Credores para a concessão da recuperação judicial à empresa recuperanda, assim como a dispensa da apresentação de certidões de regularidade fiscal.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 02 de abril de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2018 às 15:14 , sob o número WMMM18700108782
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2852BFD.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV ASS, administradora judicial nomeada por este juízo, neste ato representada por Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e ao final requerer:

1. Este juízo, às fls. 982/983, proferiu decisão determinando algumas providências ao administrador judicial, *ipsis litteris:*

> *"[...]*
> *1 – Fls. 814/825 e 938/950 – Ciente do relatório relativos aos meses de julho a dezembro de 2017. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF.*
> *2 – Fls. 753/759, 793/795, 800/811, 812/813 – Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.*
> *[...]*
> *Destarte, expeça-se ofício ao r. Juízo da 1ª Vara Federal da Comarca de São João da Boa Vista, autos de nº 5000139-95.2017.4.03.6127, solicitando informações sobre a manutenção ou não dos atos constritivos mesmo após a ciência a respeito do tramite da presente demanda de recuperação judicial [...]*
> *Com a resposta pelo r. juízo, manifestem-se a falida, o administrador judicial e o ministério público, no prazo de 05 (cinco) dias, vindo conclusos na sequência.*
> *4 – Manifeste-se a recuperanda sobre as alegações do banco credor sobre a alegação de que parte do débito não foi efetivamente lançado (debitado) em sua conta bancária (fls. 762/765), no prazo de 05 (cinco) dias. Após, manifeste-se o administrador, vindo conclusos na sequência.*
> *[...]"*

2. Nesses termos, esta administração judicial apresenta sua manifestação.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 09:46 , sob o número WMMM18700115193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2885707.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DA CIÊNCIA EM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DE NOVOS RELATÓRIOS MENSAIS, DOS BALANCETES E COMPROVANTES APRESENTADOS PELA EMPRESA RECUPERANDA.

3. No item 1 do citado *decisum*, este juízo intimou a administração judicial para continuar a apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a', da LRF, e no item 2, para tomar ciência dos balancetes e documentos apresentados pela empresa Recuperanda.

4. Assim, esta administração judicial declara ciência quanto aos balancetes e demais documentos apresentados nos autos pela Recuperanda, e informa que oportunamente apresentará o relatório mensal, conforme determinado.

II – DA RESPOSTA AO OFÍCIO ENCAMINHADO AO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

5. Às fls. 693/697, a Recuperanda informou a ocorrência de penhora sobre os bens da empresa, realizada nos autos da carta precatória (processo nº 1002529-60.2017.8.26.0363), ocasião em que requereu o imediato levantamento da penhora efetivada.

6. Esta administração judicial, em petição às fls. 731/734, opinou pelo deferimento do pedido realizado pela empresa Recuperanda.

7. No entanto, este juízo, na decisão em análise, determinou a expedição de ofício ao juízo de São João da Boa Vista - SP, dando-lhe ciência quanto à recuperação judicial da empresa Recuperanda e solicitando informações sobre a manutenção ou não dos atos constritivos.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 09:46 , sob o número WMMM18700115193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2885707.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8. Recebido o ofício, aquele juízo apresentou sua resposta (fls. 1.060/1.061), em que informa que a execução proposta pela Caixa Econômica Federal foi extinta, em virtude do acolhimento da exceção de pré-executividade apresentado pelos executados (Recuperanda), a qual informaram o ajuizamento da recuperação judicial e a sujeição do crédito da CEF aos efeitos da referida demanda.

9. Dessa forma, tendo em vista a extinção daquela demanda, entende esta administração judicial que a presente discussão acerca do levantamento da penhora efetivada por este juízo restou superada.

III – DAS ALEGAÇÕES DO BANCO BRADESCO ÀS FLS. 762/765.

10. Às fls. 678/679, a Recuperanda informou que o Banco Bradesco S/A procedeu à cobrança indevida de alguns encargos que estariam sujeitos à recuperação judicial e requereu a devolução dos valores indevidamente debitados, bem como que este juízo determinasse a cessação da conduta violadora por parte da instituição financeira, sob pena de multa diária.

11. Instado a se manifestar, o Banco Bradesco S/A reconheceu que houve um erro de sistema (fls. 762/765), que acabou descontando os valores de R$ 1.592,47 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) na data de 06/10/2017 e R$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos), na data de 20/11/2017.

12. O referido Banco informou ainda, que já havia promovido o estorno do valor de R$ 1.630,83 e que, em relação aos valores contidos no extrato apresentado pela Recuperanda, programados para ocorrer em 16/10/2017, no valor de R$ 45.083,38 (quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e trinta e oito

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 09:46 , sob o número WMMM18700115193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2885707.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

centavos), embora programado, jamais ocorreu, em razão da insuficiência de recursos na conta.

13. Intimada a se manifestar acerca dessas alegações, a empresa Recuperanda, à fl. 1.056, concordou com os apontamentos do Bradesco S/A *referente ao estorno das quantias descontadas e ao não lançamento dos valores que estavam programados para serem debitados de sua conta.*

14. Assim, ante a informação da Recuperanda, esta administração judicial concorda com as alegações do Banco Bradesco S/A.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 05 de abril de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 09:46 , sob o número WMMM18700115193
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2885707.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 05 de abril de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:47 , sob o número WMMM18700116408
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28915C1.

Código de Barras: 00190000090283658500668665007172975450000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 04/06/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2456A548623E73533264A1B

Data / Hora da Transação:
05/04/2018 - 15:33:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:47 , sob o número WMMM18700116408
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28915C3.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de fevereiro de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 05 de abril de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919B0.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.913.276,29	PASSIVO CIRCULANTE	7.250.807,80
DISPONIVEL	317.971,94	FORNECEDORES	1.450.364,22
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	311.906,18	*FORNECEDORES PJ	1.450.364,22
*TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76		
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.488.041,48
CRÉDITOS	1.441.959,08		
		*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	332.582,70
*CLIENTES	1.429.552,43	*EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.204.624,31
*CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	2.249,81	*DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47
*CRÉDITOS DE IMPOSTOS	10.156,84		
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.144.699,39
ESTOQUES	2.055.137,85		
		*OBRIGAÇÕES FISCAIS	742.783,09
*ESTOQUES DE MATERIAIS	691.391,90	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.267.364,93
*ESTOQUES DE PRODUTOS	1.363.745,95	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	134.551,37
DESPESAS ANTECIPADAS	75.707,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.803,06
*IPVA	1.459,29	*PRÓ-LABORE A PAGAR	1.053,01
*MULTA/JUROS INCORRIDOS	74.248,13	*ALUGUERES A PAGAR	2.750,05
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	163.899,65
*EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00	*PROVISÕES TRABALHISTAS	163.899,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.212.553,72	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.058.455,04
IMOBILIZADO	2.212.476,59	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62	*FINANCIAMENTOS	1.872.589,41
*EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42	*EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05
*EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00		
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*VEÍCULOS	290.984,07		
*FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.265.952,32)	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72
INTANGIVEL	77,13	PATRIMONIO LIQUIDO	(3.183.432,83)
*LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	(1.470,03)		
*		*CAPITAL SOCIAL	18.500,00
*			
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*			
*		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*			
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(169.560,75)
*			
*		*RESULTADO DO EXERCICIO	(169.560,75)
TOTAL DO ATIVO:	6.125.830,01	TOTAL DO PASSIVO:	6.125.830,01

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2018.

CONTTROLARE Sol. Contab. e Tributárias
Rua da Imprensa 189 - ITAPIRA - SP - 13976-023 - Fone: (19)3863-4774

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

fls. 1095

Balanço Patrimonial

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.232.472,28D	3.955.099,51	4.061.741,78	6.125.830,01 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.992.928,84D	3.955.099,51	4.034.752,06	3.913.276,29 D
1.1.1	DISPONIVEL	409.426,07D	662.518,51	753.972,64	317.971,94 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	403.360,31D	662.518,51	753.972,64	311.906,18 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,72D	7.639,00	7.639,13	0,59 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	84,35D	25.300,00	25.381,80	2,55 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	2,03D	29.300,00	29.211,50	90,53 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	403.273,21D	600.279,51	691.740,21	311.812,51 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.464.382,91D	723.938,78	746.362,61	1.441.959,08 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.448.404,16D	572.963,42	591.815,15	1.429.552,43 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.448.404,16D	572.963,42	591.815,15	1.429.552,43 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	5.094,32D	38.365,93	41.210,44	2.249,81 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	33.470,13	33.470,13	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	5.094,32D	4.895,80	7.740,31	2.249,81 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	10.884,43D	112.609,43	113.337,02	10.156,84 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	65.175,68	65.175,68	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	17.055,08	17.055,08	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	5.418,89	5.418,89	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	24.959,78	24.959,78	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	9.798,45D	0,00	727,59	9.070,86 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.3	ESTOQUES	2.019.352,33D	2.567.050,27	2.531.264,75	2.055.137,85 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.059.635,12D	1.031.292,48	1.399.411,06	691.516,54 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	1.059.635,12D	1.031.292,48	1.399.411,06	691.516,54 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	959.717,21D	1.535.757,79	1.131.853,69	1.363.621,31 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	408.716,98D	865.757,56	580.853,46	693.621,08 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	551.000,23D	670.000,23	551.000,23	670.000,23 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	77.267,53D	1.591,95	3.152,06	75.707,42 D
1.1.4.02	IPVA	0,00	1.591,95	132,66	1.459,29 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	0,00	1.591,95	132,66	1.459,29 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	77.267,53D	0,00	3.019,40	74.248,13 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	7.067,64D	0,00	297,17	6.770,47 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	1.272,68D	0,00	106,24	1.166,44 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	2.229,28D	0,00	195,60	2.033,68 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	66.697,93D	0,00	2.420,39	64.277,54 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.239.543,44D	0,00	26.989,72	2.212.553,72 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.239.440,52D	0,00	26.963,93	2.212.476,59 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.238.988,39C	0,00	26.963,93	1.265.952,32 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	22.415,69C	0,00	186,54	22.602,23 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	15.909,16C	0,00	243,84	16.153,00 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.237,20C	0,00	47,60	2.284,80 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	885.053,98C	0,00	25.685,96	910.739,94 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	282.167,65C	0,00	383,34	282.550,99 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	31.204,71C	0,00	416,65	31.621,36 C
1.2.4	INTANGIVEL	102,92D	0,00	25,79	77,13 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.444,24C	0,00	25,79	1.470,03 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.444,24C	0,00	25,79	1.470,03 C
2	PASSIVO	6.363.145,87C	970.070,06	902.314,95	6.295.390,76 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.318.562,91C	970.070,06	902.314,95	7.250.807,80 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.532.719,32C	499.202,90	416.847,80	1.450.364,22 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.532.719,32C	499.202,90	416.847,80	1.450.364,22 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.532.719,32C	499.202,90	416.847,80	1.450.364,22 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.551.995,13C	69.800,90	5.847,25	3.488.041,48 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	381.319,91C	54.584,46	5.847,25	332.582,70 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	199.903,64C	22.059,80	3.882,72	181.726,56 C
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	5.018,33C	0,00	0,00	5.018,33 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	85.548,35C	24.933,43	170,17	60.785,09 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	60.329,98C	7.591,23	1.794,36	54.533,11 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	30.519,61C	0,00	0,00	30.519,61 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.219.840,75C	15.216,44	0,00	2.204.624,31 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.219.840,75C	15.216,44	0,00	2.204.624,31 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.074.441,92C	243.554,78	313.812,25	2.144.699,39 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	722.427,62C	91.870,81	112.226,28	742.783,09 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	772,28C	867,47	532,86	437,67 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	340.408,65C	65.175,68	82.683,66	357.916,63 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	285.360,17C	17.055,08	26.994,19	295.299,28 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	337,51C	91,80	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	61.417,77C	4.879,73	0,00	56.538,04 C
2.1.3.01.0011	IPVA a Pagar	0,00	1.591,95	1.591,95	0,00
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	16.038,00C	188,69	0,00	15.849,31 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	14.443,37C	2.020,41	423,62	12.846,58 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.228.055,83C	48.882,77	88.191,87	1.267.364,93 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	331.845,08C	9.226,90	17.096,24	339.714,42 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	73.289,59C	7.815,43	7.145,21	72.619,37 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	70.692,23C	5.418,89	8.914,36	74.187,70 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	325.612,39C	24.959,78	41.060,04	341.712,65 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	367,29C	131,86	119,40	354,83 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	499,14C	0,00	0,00	499,14 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	230,00C	0,00	92,00	322,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	408.215,48C	0,00	13.485,78	421.701,26 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	5.096,55C	642,48	134,71	4.588,78 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	10.175,40C	687,43	144,13	9.632,10 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	123.958,47C	102.801,20	113.394,10	134.551,37 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	36.320,00C	101.077,80	99.011,26	34.253,46 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.331,85C	956,53	853,12	1.228,44 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	0,00	4.927,36	4.927,36 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	86.306,62C	766,87	8.602,36	94.142,11 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.707,33C	2.812,27	1.908,00	3.803,06 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.957,28C	2.812,27	1.908,00	1.053,01 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.957,28C	2.812,27	1.908,00	1.053,01 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.5	PROVISÕES	154.699,21C	154.699,21	163.899,65	163.899,65 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	154.699,21C	154.699,21	163.899,65	163.899,65 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	145.706,93C	145.706,93	146.509,23	146.509,23 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	8.992,28C	8.992,28	17.390,42	17.390,42 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.058.455,04C	0,00	0,00	2.058.455,04 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	0,00	0,00	1.088.992,06 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	0,00	0,00	216.078,12 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	567.519,23C	0,00	0,00	567.519,23 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	76.082,53D	2.609.428,55	2.630.401,98	55.109,10 D
3.1	RECEITA BRUTA	714.117,49C	0,00	572.963,42	1.287.080,91 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	714.117,49C	0,00	572.963,42	1.287.080,91 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	688.517,49C	0,00	567.437,92	1.255.955,41 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	688.381,94C	0,00	566.877,68	1.255.259,62 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	135,55C	0,00	560,24	695,79 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	5.525,50	5.525,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	0,00	0,00	5.525,50	5.525,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	211.065,79D	165.505,32	2.300,71	374.270,40 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	211.065,79D	165.505,32	2.300,71	374.270,40 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	196.231,00D	156.304,25	2.300,71	350.234,54 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	87.001,17D	65.849,88	1.052,00	151.799,05 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	11.024,59D	8.914,36	144,59	19.794,36 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	50.780,00D	41.060,04	665,98	91.174,06 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	31.871,09D	26.994,19	438,14	58.427,14 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	15.525,35D	13.485,78	0,00	29.011,13 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	28,80D	0,00	0,00	28,80 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	14.088,49D	9.201,07	0,00	23.289,56 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	14.088,49D	9.201,07	0,00	23.289,56 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	746,30D	0,00	0,00	746,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	746,30D	0,00	0,00	746,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	579.134,23D	2.443.923,23	2.055.137,85	967.919,61 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	579.134,23D	2.443.923,23	2.055.137,85	967.919,61 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	579.134,23D	2.443.923,23	2.055.137,85	967.919,61 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	579.134,23D	2.443.923,23	2.055.137,85	967.919,61 D
4	DESPESAS	54.591,06D	82.777,66	22.917,07	114.451,65 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	285,40D	331,93	11,66	605,67 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	285,40D	331,93	11,66	605,67 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	285,40D	331,93	11,66	605,67 D
4.1.1.02.0005	Correios	100,00D	100,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	0,00	231,93	11,66	220,27 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.330,24D	65.041,96	22.905,41	81.466,79 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.774,24D	65.041,96	22.780,98	84.035,22 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	27.034,13D	52.293,66	22.780,98	56.546,81 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	12.132,39D	15.572,57	194,45	27.510,51 D
4.2.1.01.0002	13° Salario	1.252,75D	2.557,54	1.252,75	2.557,54 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	982,89D	20.662,63	17.892,99	3.752,53 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	1.908,00D	1.908,00	0,00	3.816,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	1.107,40D	3.043,15	1.531,66	2.618,89 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	1.336,78D	3.793,20	1.909,13	3.220,85 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	0,00	751,65	0,00	751,65 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	8.313,92D	4.004,92	0,00	12.318,84 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	14.740,11D	12.748,30	0,00	27.488,41 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	849,58D	480,00	0,00	1.329,58 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	292,80D	230,55	0,00	523,35 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	1.876,97D	2.829,17	0,00	4.706,14 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	41,91D	0,00	0,00	41,91 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	2.540,00D	0,00	0,00	2.540,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	186,45D	370,75	0,00	557,20 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	317,23D	317,23	0,00	634,46 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	6.314,57D	6.200,00	0,00	12.514,57 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	2.320,60D	2.320,60	0,00	4.641,20 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	2.444,00C	0,00	124,43	2.568,43 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.444,00C	0,00	124,43	2.568,43 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	2.444,00C	0,00	124,43	2.568,43 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	14.975,42D	17.403,77	0,00	32.379,19 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	14.975,42D	17.403,77	0,00	32.379,19 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	14.975,42D	17.403,77	0,00	32.379,19 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	3.325,01D	5.142,56	0,00	8.467,57 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	4.292,96D	3.721,86	0,00	8.014,82 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	7.357,45D	8.539,35	0,00	15.896,80 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	425.247,66	425.247,66	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	313.054,94	313.054,94	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	180.692,24D	313.054,94	141.043,10	352.704,08 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	98.479,43D	236.533,27	135.218,29	199.794,41 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	67.119,45D	66.212,64	3.105,61	130.226,48 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	6.587,81D	13.007,25	6.369,65	13.225,41 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	9.496,20D	118.954,11	105.617,01	22.833,30 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	218,17D	0,00	0,00	218,17 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	8.211,91D	18.967,01	11.167,09	16.011,83 D
5.1.1.01.0006	FGTS	6.845,89D	15.216,55	8.958,93	13.103,51 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	0,00	4.175,71	0,00	4.175,71 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	82.212,81D	76.521,67	5.824,81	152.909,67 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	0,00	1.494,17	0,00	1.494,17 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	9.594,03D	8.227,72	2.148,03	15.673,72 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	27.435,17D	25.412,66	3.676,78	49.171,05 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	2.514,69D	5.604,52	0,00	8.119,21 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	457,80	0,00	457,80 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	26.672,49D	26.672,49	0,00	53.344,98 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	1.112,45D	0,00	0,00	1.112,45 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	0,00	414,20	0,00	414,20 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	1.479,00D	367,40	0,00	1.846,40 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	7.462,73D	7.346,05	0,00	14.808,78 D
5.1.1.02.0038	IPVA	0,00	132,66	0,00	132,66 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	291,00D	0,00	0,00	291,00 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	660,00D	392,00	0,00	1.052,00 D
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	180.692,24C	0,00	172.011,84	352.704,08 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	180.692,24C	0,00	172.011,84	352.704,08 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	180.692,24C	0,00	172.011,84	352.704,08 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	112.192,72	112.192,72	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	112.192,72	112.192,72	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	112.192,72	112.192,72	0,00
5.2.1.01.0006	Transitória de ICMS	0,00	16.527,78	16.527,78	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	33.425,94	33.425,94	0,00
5.2.1.01.0009	Transitória de Transferência Bancária	0,00	62.239,00	62.239,00	0,00
Ativo		6.232.472,28	3.955.099,51	4.061.741,78	6.125.830,01 D
Passivo		6.363.145,87	970.070,06	902.314,95	6.295.390,76 C
Receita		76.082,53	2.609.428,55	2.630.401,98	55.109,10 D
Despesa		54.591,06	82.777,66	22.917,07	114.451,65 D
Custos		0,00	425.247,66	425.247,66	0,00
Prejuízo					169.560,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Venda de Produtos Industrializados		1.255.259,62 C
Revenda de Mercadorias		695,79 C
Venda de Sucatas		5.525,50 C
Prestação de Serviços		25.600,00 C
	Total:	1.287.080,91 C
(-) ***Deduções***		
ICMS s/Vendas		151.799,05 D
PIS s/Vendas		19.794,36 D
COFINS s/Vendas		91.174,06 D
IPI s/Vendas		58.427,14 D
CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012		29.011,13 D
ICMS ST s/ Vendas		28,80 D
Vendas Canceladas e Devoluções		23.289,56 D
ISSQN s/ Serviços		746,30 D
	Total:	374.270,40 D
= Receita Líquida		**912.810,51 C**
(-) ***Custos***		
Custo dos Produtos Vendidos		967.919,61 D
	Total:	967.919,61 D
= Prejuízo Bruto		**55.109,10 D**
(-) ***Despesas Administrativas***		
Salários e Adicionais		27.510,51 D
13º Salario		2.557,54 D
Férias e Adicionais		3.752,53 D
Pro-Labore		3.816,00 D
FGTS		2.618,89 D
INSS e Adicionais		3.220,85 D
Abonos Especiais		751,65 D
Menor Aprendiz		12.318,84 D
Despesas c/Telefone		1.329,58 D
Impressos e Materiais p/Escritório		523,35 D
Premios e Seguros		4.706,14 D
Taxas/Licenças e Emolumentos		41,91 D
Manut e Conserv de Bens e Instalação		2.540,00 D
Lanches e Refeições		557,20 D
Depreciações e Amortizações		634,46 D
Contabilidade/Controladoria/Assessoria		12.514,57 D
Serviços Técnicos em Informática		4.641,20 D
	Total:	84.035,22 D
(-) ***Despesas com Vendas***		
Correios		200,00 D
Fretes e Carretos		220,27 D
Hospedagem		185,40 D
	Total:	605,67 D
(-) ***Despesas Financeiras***		
Tarifas Bancárias		8.467,57 D
CM/Multa/Juros - Parcelamentos		8.014,82 D
CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen		15.896,80 D
	Total:	32.379,19 D
(+) ***Outras Receitas Operacionais***		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 28/02/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Recup. de Despesas c/ Salários	2.568,43 C
Total:	2.568,43 C
= Prejuízo Operacional	**169.560,75 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**169.560,75 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**169.560,75 D**
= Prejuízo	**169.560,75 D**
= Prejuízo Líquido do Período	**169.560,75 D**

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:54 , sob o número WMMM18700116440
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28919BF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, MOGI-MIRIM-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli

Vistos.

Considerando a comunicação do resultado da assembleia convocada para votação do plano de recuperação judicial (fls. 1.064/1.080), abra-se vista ao Ministério Público para manifestação.

Após, tornem conclusos para deliberação sobre sua homologação e demais questões pertinentes.

Int.

Mogi-Mirim, 06 de abril de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 06/04/2018 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 289E8BA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 06/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos.Considerando a comunicação do resultado da assembleia convocada para votação do plano de recuperação judicial (fls. 1.064/1.080), abra-se vista ao Ministério Público para manifestação.Após, tornem conclusos para deliberação sobre sua homologação e demais questões pertinentes.Int.

Mogi-Mirim, (SP), 06 de abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/04/2018 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 289E9EE.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **13/04/2018 08:27**
Prazo: **5 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vistos.Considerando a comunicação do resultado da assembleia convocada para votação do plano de recuperação judicial (fls. 1.064/1.080), abra-se vista ao Ministério Público para manifestação.Após, tornem conclusos para deliberação sobre sua homologação e demais questões pertinentes.Int.**

São Paulo, 13 de Abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/04/2018 às 08:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28EE367.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de março de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 17 de abril de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203E7.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.511.621,81D	12.062.178,88	12.546.926,75	6.026.873,94 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.245.088,65D	12.062.178,88	12.465.957,59	3.841.309,94 D
1.1.1	DISPONIVEL	112.624,27D	2.448.162,95	2.146.715,59	414.071,63 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	106.558,51D	2.448.162,95	2.146.715,59	408.005,87 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,18D	22.772,00	22.771,42	0,76 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	69.900,00	69.654,30	245,70 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	15.621,49D	72.120,00	87.737,62	3,87 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	90.936,84D	2.283.370,95	1.966.552,25	407.755,54 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.889.133,13D	2.237.276,07	2.700.155,24	1.426.253,96 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.872.648,07D	1.834.992,27	2.298.642,37	1.408.997,97 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.872.648,07D	1.834.992,27	2.298.642,37	1.408.997,97 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	4.873,04D	132.086,83	129.133,13	7.826,74 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	96.488,13	96.488,13	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	4.873,04D	35.243,70	32.290,00	7.826,74 D
1.1.2.05.0004	Empréstimos à Funcionários	0,00	355,00	355,00	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	11.612,02D	270.196,97	272.379,74	9.429,25 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	140.506,86	140.506,86	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	45.552,24	45.552,24	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	14.506,06	14.506,06	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	66.815,81	66.815,81	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	10.526,04D	0,00	2.182,77	8.343,27 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	0,00	2.816,00	2.816,00	0,00
1.1.3	ESTOQUES	2.140.544,32D	7.375.147,91	7.609.763,24	1.905.928,99 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.180.230,45D	3.229.085,85	3.828.044,00	581.272,30 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	1.180.230,45D	3.213.440,78	3.812.398,93	581.272,30 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	15.645,07	15.645,07	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	960.313,87D	4.146.062,06	3.781.719,24	1.324.656,69 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	500.106,37D	2.225.509,70	2.100.415,28	625.200,79 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	460.207,50D	1.920.552,36	1.681.303,96	699.455,90 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	80.286,93D	1.591,95	9.323,52	72.555,36 D
1.1.4.02	IPVA	0,00	1.591,95	265,32	1.326,63 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	0,00	1.591,95	265,32	1.326,63 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	80.286,93D	0,00	9.058,20	71.228,73 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	7.364,81D	0,00	891,51	6.473,30 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	1.378,92D	0,00	318,72	1.060,20 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	2.424,88D	0,00	586,80	1.838,08 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	69.118,32D	0,00	7.261,17	61.857,15 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.266.533,16D	0,00	80.969,16	2.185.564,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.266.404,45D	0,00	80.891,79	2.185.512,66 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.212.024,46C	0,00	80.891,79	1.292.916,25 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	22.229,15C	0,00	559,62	22.788,77 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	15.665,32C	0,00	731,52	16.396,84 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.189,60C	0,00	142,80	2.332,40 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	859.368,02C	0,00	77.057,88	936.425,90 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	281.784,31C	0,00	1.150,02	282.934,33 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	30.788,06C	0,00	1.249,95	32.038,01 C
1.2.4	INTANGIVEL	128,71D	0,00	77,37	51,34 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.418,45C	0,00	77,37	1.495,82 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.418,45C	0,00	77,37	1.495,82 C
2	PASSIVO	6.511.621,81C	3.241.006,20	3.027.003,76	6.297.619,37 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.377.171,09C	2.758.153,51	2.634.018,83	7.253.036,41 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.676.040,32C	1.349.658,96	1.092.117,11	1.418.498,47 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.676.040,32C	1.349.658,96	1.092.117,11	1.418.498,47 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.676.040,32C	1.349.658,96	1.092.117,11	1.418.498,47 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.642.273,36C	223.262,06	17.845,31	3.436.856,61 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	441.129,31C	169.451,79	16.792,30	288.469,82 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	218.080,72C	65.882,32	11.351,08	163.549,48 C
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	5.018,33C	0,00	0,00	5.018,33 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	121.383,80C	80.941,76	204,12	40.646,16 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	66.126,85C	22.627,71	5.237,10	48.736,24 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	30.519,61C	0,00	0,00	30.519,61 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.250.309,58C	53.810,27	1.053,01	2.197.552,32 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.250.309,58C	53.810,27	1.053,01	2.197.552,32 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	1.894.170,08C	695.170,43	1.033.978,77	2.232.978,42 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	598.761,69C	215.013,92	408.099,72	791.847,49 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	746,30	746,30	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.673,96C	3.369,12	2.145,76	450,60 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	212,10C	135,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	301.508,39C	140.506,86	235.362,01	396.363,54 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	271.916,88C	45.552,24	85.513,24	311.877,88 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	359,11C	113,40	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	7.740,91C	15.828,75	59.746,15	51.658,31 C
2.1.3.01.0011	IPVA a Pagar	0,00	1.591,95	1.591,95	0,00
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	10.789,70C	376,60	5.436,21	15.849,31 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	987,87C	6.793,70	17.558,10	11.752,27 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.169.599,03C	144.083,08	295.299,83	1.320.815,78 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	321.603,34C	25.977,84	53.269,75	348.895,25 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	76.344,20C	32.546,24	28.831,60	72.629,56 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	65.577,25C	14.506,06	28.741,28	79.812,47 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	302.052,47C	66.815,81	132.384,05	367.620,71 C
2.1.3.02.0006	Contribuição Sindical a Recolher	0,00	0,00	270,60	270,60 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	785,60C	801,42	367,78	351,96 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	499,14C	0,00	0,00	499,14 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	230,00C	92,00	276,00	414,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	392.690,13C	0,00	41.921,70	434.611,83 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	5.604,32C	1.282,01	266,47	4.588,78 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	2.179,90C	2.061,70	8.970,60	9.088,80 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	125.809,36C	336.073,43	330.579,22	120.315,15 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.464,00C	311.154,16	303.707,26	32.017,10 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	805,61C	2.178,76	2.518,90	1.145,75 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	4.320,83	5.058,26	737,43 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.539,75C	18.419,68	19.294,80	86.414,87 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.759,16C	18.534,99	11.224,00	4.448,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	6.259,16C	10.285,04	5.724,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	6.259,16C	10.285,04	5.724,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	5.500,00C	8.249,95	5.500,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	5.500,00C	8.249,95	5.500,00	2.750,05 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5	PROVISÕES	152.928,17C	471.527,07	478.853,64	160.254,74 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	152.928,17C	471.527,07	478.853,64	160.254,74 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	152.928,17C	445.144,37	427.784,31	135.568,11 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	0,00	26.382,70	51.069,33	24.686,63 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.148.322,80C	89.867,76	0,00	2.058.455,04 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	0,00	0,00	1.949.458,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	0,00	0,00	1.872.589,41 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	0,00	0,00	1.088.992,06 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	0,00	0,00	216.078,12 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	567.519,23C	0,00	0,00	567.519,23 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	198.864,34C	89.867,76	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	180.845,82C	81.328,96	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0002	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	5.436,21C	5.436,21	0,00	0,00
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	39.127,11C	16.146,60	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	136.282,50C	59.746,15	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.018,52C	8.538,80	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	18.018,52C	8.538,80	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	392.984,93	392.984,93	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	392.984,93	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.639.387,15D	392.984,93	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	2.639.387,15D	392.984,93	0,00	3.032.372,08 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	392.984,93D	0,00	392.984,93	0,00
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	392.984,93D	0,00	392.984,93	0,00
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	392.984,93D	0,00	392.984,93	0,00
3	RECEITA	0,00	7.922.753,37	7.822.756,93	99.996,44 D
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	1.834.992,27	1.834.992,27 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	1.834.992,27	1.834.992,27 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.801.988,77	1.801.988,77 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	0,00	0,00	1.801.052,00	1.801.052,00 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	936,77	936,77 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	7.403,50	7.403,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	0,00	0,00	7.403,50	7.403,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	25.600,00	25.600,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	25.600,00	25.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	537.354,43	7.345,49	530.008,94 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	0,00	537.354,43	7.345,49	530.008,94 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	507.233,58	7.345,49	499.888,09 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	0,00	218.419,63	3.361,70	215.057,93 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	0,00	28.741,28	461,66	28.279,62 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	0,00	132.384,05	2.126,37	130.257,68 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	0,00	85.513,24	1.395,76	84.117,48 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	0,00	41.921,70	0,00	41.921,70 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	0,00	253,68	0,00	253,68 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	0,00	29.374,55	0,00	29.374,55 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	0,00	29.374,55	0,00	29.374,55 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	746,30	0,00	746,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	0,00	746,30	0,00	746,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	7.385.398,94	5.980.419,17	1.404.979,77 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	7.385.398,94	5.980.419,17	1.404.979,77 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	7.385.398,94	5.980.419,17	1.404.979,77 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	7.385.398,94	5.980.419,17	1.404.979,77 D
4	DESPESAS	0,00	249.945,80	79.196,81	170.748,99 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	2.452,28	310,74	2.141,54 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	2.452,28	310,74	2.141,54 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	0,00	2.452,28	310,74	2.141,54 D
4.1.1.02.0005	Correios	0,00	200,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	0,00	2.066,88	310,74	1.756,14 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	0,00	185,40	0,00	185,40 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	205.348,40	78.886,07	126.462,33 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	205.348,40	75.170,36	130.178,04 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	163.469,70	75.170,36	88.299,34 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	41.195,71	619,56	40.576,15 D
4.2.1.01.0002	13° Salario	0,00	7.646,60	3.810,29	3.836,31 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	64.804,15	59.346,59	5.457,56 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	0,00	1.112,92	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	0,00	5.724,00	0,00	5.724,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	0,00	14.864,93	5.052,54	9.812,39 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	0,00	10.807,33	6.341,38	4.465,95 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	0,00	751,65	0,00	751,65 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	0,00	16.562,41	0,00	16.562,41 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	41.878,70	0,00	41.878,70 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	0,00	4.052,87	0,00	4.052,87 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	0,00	523,35	0,00	523,35 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	0,00	7.535,31	0,00	7.535,31 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	0,00	41,91	0,00	41,91 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	0,00	2.540,00	0,00	2.540,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	0,00	557,20	0,00	557,20 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	0,00	951,69	0,00	951,69 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	0,00	18.714,57	0,00	18.714,57 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	0,00	6.961,80	0,00	6.961,80 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	3.715,71	3.715,71 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	3.715,71	3.715,71 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	0,00	0,00	3.715,71	3.715,71 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	42.145,12	0,00	42.145,12 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	42.145,12	0,00	42.145,12 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	42.145,12	0,00	42.145,12 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	0,00	9.704,11	0,00	9.704,11 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	0,00	11.476,37	0,00	11.476,37 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	0,00	20.964,64	0,00	20.964,64 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	1.154.034,36	1.154.034,36	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	927.062,60	927.062,60	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	927.062,60	429.216,39	497.846,21 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	0,00	701.151,85	412.441,86	288.709,99 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	0,00	206.730,13	13.955,66	192.774,47 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	0,00	39.416,10	20.019,59	19.396,51 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	346.815,80	317.762,16	29.053,64 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	0,00	261,80	43,63	218,17 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	0,00	57.182,33	33.755,58	23.426,75 D
5.1.1.01.0006	FGTS	0,00	46.439,08	26.905,24	19.533,84 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	0,00	4.306,61	0,00	4.306,61 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	225.910,75	16.774,53	209.136,22 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	0,00	5.500,00	508,75	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	0,00	2.611,90	0,00	2.611,90 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	0,00	28.887,92	7.508,92	21.379,00 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	66.894,95	8.756,86	58.138,09 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	0,00	13.502,36	0,00	13.502,36 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	714,65	0,00	714,65 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	0,00	80.017,47	0,00	80.017,47 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	0,00	3.002,45	0,00	3.002,45 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	0,00	414,20	0,00	414,20 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	0,00	3.342,09	0,00	3.342,09 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	0,00	19.084,44	0,00	19.084,44 D
5.1.1.02.0038	IPVA	0,00	265,32	0,00	265,32 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	0,00	291,00	0,00	291,00 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	0,00	1.382,00	0,00	1.382,00 D
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	497.846,21	497.846,21 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	497.846,21	497.846,21 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	0,00	0,00	497.846,21	497.846,21 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	226.971,76	226.971,76	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	226.971,76	226.971,76	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	226.971,76	226.971,76	0,00
5.2.1.01.0006	Transitória de ICMS	0,00	16.527,78	16.527,78	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	96.276,98	96.276,98	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1.01.0009	Transitória de Transferência Bancária	0,00	114.167,00	114.167,00	0,00
Ativo		6.511.621,81	12.062.178,88	12.546.926,75	6.026.873,94 D
Passivo		6.511.621,81	3.241.006,20	3.027.003,76	6.297.619,37 C
Receita		0,00	7.922.753,37	7.822.756,93	99.996,44 D
Despesa		0,00	249.945,80	79.196,81	170.748,99 D
Custos		0,00	1.154.034,36	1.154.034,36	0,00
Prejuízo					270.745,43

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	1.834.992,27 C
(-) Deduções		
	Total:	530.008,94 D
= Receita Líquida		**1.304.983,33 C**
(-) Custos		
	Total:	1.404.979,77 D
= Prejuízo Bruto		**99.996,44 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	130.178,04 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	2.141,54 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	42.145,12 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	3.715,71 C
= Prejuízo Operacional		**270.745,43 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**270.745,43 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**270.745,43 D**
= Prejuízo		**270.745,43 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**270.745,43 D**

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/03/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.841.309,94	PASSIVO CIRCULANTE	7.253.036,41
DISPONIVEL	414.071,63	FORNECEDORES	1.418.498,47
CRÉDITOS	1.426.253,96	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.436.856,61
ESTOQUES	1.905.928,99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.232.978,42
DESPESAS ANTECIPADAS	72.555,36	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	160.254,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.185.564,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.058.455,04
IMOBILIZADO	2.185.512,66	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46
INTANGIVEL	51,34	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.284.617,51)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(270.745,43)
*			
TOTAL DO ATIVO:	6.026.873,94	TOTAL DO PASSIVO:	6.026.873,94

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/04/2018 às 17:03 , sob o número WMMM18700133370
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29203EE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2018, foi disponibilizado na página 2028 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)

Teor do ato: "Vistos.Considerando a comunicação do resultado da assembleia convocada para votação do plano de recuperação judicial (fls. 1.064/1.080), abra-se vista ao Ministério Público para manifestação.Após, tornem conclusos para deliberação sobre sua homologação e demais questões pertinentes.Int."

Mogi-Mirim, 18 de abril de 2018.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 18/04/2018 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2927E89.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 18 de abril de 2018.
Eu, ___, Aurora de Jesus Zuliani Franco, Escrevente-Chefe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 18/04/2018 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29297AB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 18/04/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, (SP), 18 de abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/04/2018 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 29297E8.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **18/04/2018 17:39**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 18 de Abril de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/04/2018 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2934971.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1004829-29.2016.8.26.0363.
3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim.
Recuperação judicial (plano de recuperação).

PARECER.

Meritíssimo Juiz:

Trata-se de ação de recuperação judicial ajuizada pela empresa Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., que sustentou que a crise financeira do ano de 2015 inviabilizou seus negócios a ponto de tentar um acordo com seus credores para que pudesse continuar suas atividades.

Petição inicial a fls. 01/14, instruída com documentos a fls. 15/83.

A petição inicial foi emendada a fls. 85, instruída com documentos a fls. 86/87.

Foi deferido o processamento da recuperação judicial, tendo sido nomeado como administrador judicial Murilo Lobo & Advogados Associados S/S (fls. 88/95), que aceitou o encargo (termo de compromisso a fls. 273).

A fls. decisão a fls. 719/720 determinou a convocação de assembleia geral de credores da recuperanda, para os dias 05 de fevereiro de 2018 e 23 de fevereiro de 2018, em primeira e segunda convocações, respectivamente.

A primeira assembleia de credores foi infrutífera ante a insuficiência de quórum (fls. 956/968).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2018 às 16:26 , sob o número WMMM18700138835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2957091.

Realizada a segunda assembleia de credores, esta restou frutífera, onde os credores presentes concordaram com os termos do plano de recuperação propostos pelo administrador judicial, juntado a fls. 986/1.030 (fls. 971/973 e 1.064/1.080).

É o breve relatório do necessário.

Incialmente, há viabilidade no plano de recuperação apresentado pelo administrador judicial.

Dispõe o artigo 47 da Lei 11.101/05: "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Os credores, na segunda assembleia de credores, manifestaram-se pela concordância com plano de recuperação apresentado (ata da assembleia geral de credores – segunda convocação – fls. 1.067/1.073, instruída com documentos a fls. 1.074/1.080).

Ademais, não há que se falar em lesão aos direitos creditícios dos demais credores, na medida em que a segunda assembleia não se leva em conta o número de credores presentes.

Dispõe o artigo 37 da Lei 11.101/05: "A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. (...) §2º - A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. (...)".

Ainda assim, há que se destacar que o número de credores presentes foi significativo, não havendo motivos para alegar falta de legitimação no ato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2018 às 16:26 , sob o número WMMM18700138835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2957091.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, o deságio dos créditos dos credores das classes III e IV, bem como o prazo de pagamento, não foram desarrazoados.

Vejamos decisão nesse sentido:

"HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESÁGIO DE 60%. PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TAXA REFERENCIAL E DE JUROS REMUNERATÓRIOS DE 1% A.A. NOVAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. PLANO EM CONFORMIDADE COM AS DECISÕES DAS CÂMARAS EMPRESARIAIS DO TRIBUNAL. IMPUGNAÇÃO DESARRAZOADA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Plano de recuperação judicial. Homologação. Aprovação pela maioria dos credores em assembleia designada para tal fim. Impugnação. Descabimento. 2. Tarefa difícil se apresenta ao Magistrado e ao Tribunal o exame do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores, que bem conhecem melhor do que o Tribunal, certamente a realidade vivida pela empresa em dificuldades e sabem das possibilidades de receber efetivamente os seus créditos. Avançar com maior profundidade no exame do plano de recuperação nestas condições me parece trazer o risco, que não se deve correr, de substituir critérios de legalidade por critérios de conveniência e oportunidade, o que o Tribunal não está legitimado a fazer, porque nesse ponto a legitimidade é reservada aos credores. Não se afirma que o Tribunal deve se abster de verificar se as condições aprovadas prejudicam os credores, ou grupos de credores, ou se o plano concede vantagens contrárias à ordem pública ou fere a igualdade. Ao contrário, o que se defende é justamente que o Tribunal se contenha justamente no exame da legalidade, da boa-fé e da ordem pública. 3. Deságio de 60%. A Lei nº 11.101/2005 não prevê percentual de deságio, deixando a cargo dos credores referida deliberação, que certamente leva em consideração o conhecimento da situação da empresa. 4. Previsão de Taxa Referencial e juros remuneratórios de 1% ao ano. Possibilidade. 5. Novação sui generis. A novação na recuperação judicial não se opera exatamente como a novação do Código Civil. 6. Recurso não provido" (TJ-SP-AI:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2018 às 16:26 , sob o número WMMM18700138835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2957091.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

21088708620158260000 SP 2108870-86.2015.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data do Julgamento: 21/10/2015, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 24/10/2015) – destaquei.

Por tais motivo, não me oponho a homologação do plano de recuperação judicial.

Mogi Mirim, sexta-feira, 20 de abril de 2018.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

João Pinto de Carvalho Neto
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2018 às 16:26 , sob o número WMMM18700138835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2957091.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 07 de maio de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 10:30 , sob o número WMMM18700157686
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2A32889.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000070211759

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69176.484173 5 75740000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850069176484	81020000070211759	03/07/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69176.484173 5 75740000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
03/07/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
04/05/2018	81020000070211759	ND	N	04/05/2018

Nosso-Número
28365850069176484

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000070211759	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000070211759 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 10:30 , sob o número WMMM18700157686
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2A32892.

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 03/07/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00181271014230000000001

Data / Hora da Transação:
07/05/2018 - 10:14:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 10:30 , sob o número WMMM18700157686
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2A3289B.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

1ª Vara Federal

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rc. Gov. Armando Sales de Oliveira, 58

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.870-005	SJ Boa Vista	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Prt. 1004829-29.2016.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 04/04/18

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD SÃO JOÃO DA BOA VISTA
04 ABR 2018
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-DRSP/I

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JOSÉ ROMERO DA CUNHA TEIXEIRA - RF 2782
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE APOIO À MICROINFORMÁTICA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Emanuel Oliveira

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

fls. 1129

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 07/05/2018 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 297DDBF.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de abril de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 23 de maio de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B1583D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.822.608,38	PASSIVO CIRCULANTE	7.507.275,18
DISPONIVEL	387.800,16	FORNECEDORES	1.470.101,70
CRÉDITOS	1.541.698,15	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.541.420,97
ESTOQUES	1.801.206,77	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.326.012,83
DESPESAS ANTECIPADAS	69.403,30	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.271,29
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	165.468,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.158.574,28	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.888.951,18
IMOBILIZADO	2.158.548,73	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.779.954,60
INTANGIVEL	25,55	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.415.043,70)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(401.171,62)
*			
*			
*			
*			
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	5.981.182,66	TOTAL DO PASSIVO:	5.981.182,66

MOGI-MIRIM, 30 de Abril de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	2.450.452,26 C
(-) Deduções		
	Total:	700.919,85 D
= Receita Líquida		**1.749.532,41 C**
(-) Custos		
	Total:	1.927.183,02 D
= Prejuízo Bruto		**177.650,61 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	174.907,76 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	3.383,01 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	49.200,64 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	4.054,64 C
= Prejuízo Operacional		**401.171,62 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**401.171,62 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**401.171,62 D**
= Prejuízo		**401.171,62 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**401.171,62 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Abril de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 as 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período: 01/04/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.026.831,49D	3.585.461,94	3.631.110,77	5.981.182,66 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.841.267,49D	3.585.461,94	3.604.121,05	3.822.608,38 D
1.1.1	DISPONIVEL	414.029,18D	549.224,14	575.453,16	387.800,16 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	407.963,42D	549.224,14	575.453,16	381.734,40 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,76D	7.610,00	7.609,97	0,79 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	203,25D	22.200,00	22.195,90	207,35 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	3,87D	26.548,00	26.550,78	1,09 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	407.755,54D	492.866,14	519.096,51	381.525,17 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.426.253,96D	737.644,54	622.200,35	1.541.698,15 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.408.997,97D	615.459,99	495.889,62	1.528.568,34 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.408.997,97D	615.459,99	495.889,62	1.528.568,34 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	7.826,74D	38.794,54	42.193,13	4.428,15 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	35.901,75	35.901,75	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	7.826,74D	2.892,79	6.291,38	4.428,15 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	9.429,25D	83.390,01	84.117,60	8.701,66 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	40.403,54	40.403,54	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	15.573,20	15.573,20	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	4.889,93	4.889,93	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	22.523,34	22.523,34	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	8.343,27D	0,00	727,59	7.615,68 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.3	ESTOQUES	1.905.928,99D	2.298.593,26	2.403.315,48	1.801.206,77 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	581.272,30D	1.047.157,00	916.104,20	712.325,10 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	581.272,30D	1.047.157,00	916.104,20	712.325,10 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.324.656,69D	1.251.436,26	1.487.211,28	1.088.881,67 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	625.200,79D	707.834,46	787.755,38	545.279,87 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	699.455,90D	543.601,80	699.455,90	543.601,80 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	72.555,36D	0,00	3.152,06	69.403,30 D
1.1.4.02	IPVA	1.326,63D	0,00	132,66	1.193,97 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	1.326,63D	0,00	132,66	1.193,97 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	71.228,73D	0,00	3.019,40	68.209,33 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	6.473,30D	0,00	297,17	6.176,13 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	1.060,20D	0,00	106,24	953,96 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	1.838,08D	0,00	195,60	1.642,48 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	61.857,15D	0,00	2.420,39	59.436,76 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.185.564,00D	0,00	26.989,72	2.158.574,28 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.185.512,66D	0,00	26.963,93	2.158.548,73 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.292.916,25C	0,00	26.963,93	1.319.880,18 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	22.788,77C	0,00	186,54	22.975,31 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	16.396,84C	0,00	243,84	16.640,68 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.332,40C	0,00	47,60	2.380,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	936.425,90C	0,00	25.685,96	962.111,86 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	282.934,33C	0,00	383,34	283.317,67 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	32.038,01C	0,00	416,65	32.454,66 C
1.2.4	INTANGIVEL	51,34D	0,00	25,79	25,55 D
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.495,82C	0,00	25,79	1.521,61 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.495,82C	0,00	25,79	1.521,61 C
2	PASSIVO	6.297.619,37C	1.002.608,44	1.087.343,35	6.382.354,28 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.253.036,41C	833.104,58	1.087.343,35	7.507.275,18 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.418.498,47C	329.362,05	380.965,28	1.470.101,70 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.418.498,47C	329.362,05	380.965,28	1.470.101,70 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.418.498,47C	329.362,05	380.965,28	1.470.101,70 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.436.856,61C	128.508,42	233.072,78	3.541.420,97 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	288.469,82C	111.578,62	233.072,78	409.963,98 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	163.549,48C	22.073,90	0,00	141.475,58 C
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	5.018,33C	0,00	0,00	5.018,33 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	40.646,16C	4.781,18	61.803,72	97.668,70 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	48.736,24C	7.562,07	1.765,20	42.939,37 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	30.519,61C	77.161,47	169.503,86	122.862,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.197.552,32C	16.929,80	0,00	2.180.622,52 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.197.552,32C	16.929,80	0,00	2.180.622,52 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.232.978,42C	212.894,49	305.928,90	2.326.012,83 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	791.847,49C	63.811,77	101.356,02	829.391,74 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	639,92C	731,57	701,40	609,75 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	396.363,54C	40.403,54	71.409,64	427.369,64 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	311.877,88C	15.573,20	28.808,06	325.112,74 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	51.658,31C	4.879,72	0,00	46.778,59 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	15.659,99C	190,03	0,00	15.469,96 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	11.752,27C	2.033,71	436,92	10.155,48 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.320.815,78C	45.865,44	93.177,14	1.368.127,48 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	348.895,25C	8.402,69	16.813,25	357.305,81 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.629,56C	7.677,08	7.370,15	72.322,63 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	79.812,47C	4.889,93	9.608,11	84.530,65 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	367.620,71C	22.523,34	44.255,55	389.352,92 C
2.1.3.02.0006	Contribuição Sindical a Recolher	270,60C	270,60	0,00	0,00
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	351,96C	116,52	20,93	256,37 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	499,14C	0,00	0,00	499,14 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	414,00C	0,00	92,00	506,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	434.611,83C	0,00	14.590,71	449.202,54 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	4.588,78C	1.292,41	276,87	3.573,24 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	9.088,80C	692,87	149,57	8.545,50 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	120.315,15C	103.217,28	111.395,74	128.493,61 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	32.017,10C	93.718,87	96.785,27	35.083,50 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.145,75C	1.145,75	729,20	729,20 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	737,43C	4.480,73	4.224,03	480,73 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	86.414,87C	3.871,93	9.657,24	92.200,18 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17C	2.084,88	1.908,00	4.271,29 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	2.084,88	1.908,00	1.521,24 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	2.084,88	1.908,00	1.521,24 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.5	PROVISÕES	160.254,74C	160.254,74	165.468,39	165.468,39 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	160.254,74C	160.254,74	165.468,39	165.468,39 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	135.568,11C	135.568,11	133.604,57	133.604,57 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	24.686,63C	24.686,63	31.863,82	31.863,82 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.058.455,04C	169.503,86	0,00	1.888.951,18 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.949.458,46C	169.503,86	0,00	1.779.954,60 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.872.589,41C	169.503,86	0,00	1.703.085,55 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	0,00	0,00	1.088.992,06 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	0,00	0,00	216.078,12 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	567.519,23C	169.503,86	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	99.996,44D	2.495.076,81	2.417.422,64	177.650,61 D
3.1	RECEITA BRUTA	1.834.992,27C	0,00	615.459,99	2.450.452,26 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.834.992,27C	0,00	615.459,99	2.450.452,26 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.801.988,77C	0,00	611.117,99	2.413.106,76 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	1.801.052,00C	0,00	610.888,17	2.411.940,17 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	936,77C	0,00	229,82	1.166,59 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	7.403,50C	0,00	4.342,00	11.745,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	7.403,50C	0,00	4.342,00	11.745,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	530.008,94D	171.666,79	755,88	700.919,85 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	530.008,94D	171.666,79	755,88	700.919,85 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	499.888,09D	168.643,31	755,88	667.775,52 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	215.057,93D	71.380,88	345,54	286.093,27 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	28.279,62D	9.608,11	47,51	37.840,22 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	130.257,68D	44.255,55	218,85	174.294,38 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	84.117,48D	28.808,06	143,98	112.781,56 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	41.921,70D	14.590,71	0,00	56.512,41 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	253,68D	0,00	0,00	253,68 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	29.374,55D	3.023,48	0,00	32.398,03 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	29.374,55D	3.023,48	0,00	32.398,03 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	746,30D	0,00	0,00	746,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	746,30D	0,00	0,00	746,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.404.979,77D	2.323.410,02	1.801.206,77	1.927.183,02 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.404.979,77D	2.323.410,02	1.801.206,77	1.927.183,02 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.404.979,77D	2.323.410,02	1.801.206,77	1.927.183,02 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.404.979,77D	2.323.410,02	1.801.206,77	1.927.183,02 D
4	DESPESAS	170.791,44D	78.376,90	25.647,33	223.521,01 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	2.141,54D	1.548,34	222,63	3.467,25 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	2.141,54D	1.464,10	222,63	3.383,01 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	2.141,54D	1.464,10	222,63	3.383,01 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00D	0,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	1.756,14D	1.448,94	222,63	2.982,45 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	0,00	15,16	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	0,00	84,24	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	0,00	84,24	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	0,00	84,24	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	126.462,33D	69.815,49	25.424,70	170.853,12 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	130.178,04D	69.815,49	25.085,77	174.907,76 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	88.299,34D	51.711,93	25.085,77	114.925,50 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	40.576,15D	12.574,84	180,50	52.970,49 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	3.836,31D	4.187,64	3.140,73	4.883,22 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	5.457,56D	19.366,36	17.970,47	6.853,45 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	5.724,00D	1.908,00	0,00	7.632,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	9.812,39D	2.889,35	1.688,90	11.012,84 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	4.465,95D	3.601,49	2.105,17	5.962,27 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	751,65D	615,26	0,00	1.366,91 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	16.562,41D	6.568,99	0,00	23.131,40 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	41.878,70D	18.103,56	0,00	59.982,26 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	4.052,87D	480,00	0,00	4.532,87 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	523,35D	0,00	0,00	523,35 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	7.535,31D	2.829,17	0,00	10.364,48 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	41,91D	1.962,48	0,00	2.004,39 D
4.2.1.02.0016	IPTU	0,00	5.659,44	0,00	5.659,44 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	0,00	300,00	0,00	300,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	2.540,00D	0,00	0,00	2.540,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	557,20D	180,00	0,00	737,20 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	951,69D	317,23	0,00	1.268,92 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	18.714,57D	6.200,00	0,00	24.914,57 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	6.961,80D	0,00	0,00	6.961,80 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	0,00	175,24	0,00	175,24 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	3.715,71C	0,00	338,93	4.054,64 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.715,71C	0,00	338,93	4.054,64 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	3.715,71C	0,00	338,93	4.054,64 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	42.187,57D	7.013,07	0,00	49.200,64 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	42.187,57D	7.013,07	0,00	49.200,64 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	42.187,57D	7.013,07	0,00	49.200,64 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	9.746,56D	1.365,11	0,00	11.111,67 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	11.476,37D	3.882,76	0,00	15.359,13 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	20.964,64D	1.765,20	0,00	22.729,84 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	334.037,27	334.037,27	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	302.937,98	302.937,98	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	497.846,21D	302.937,98	140.383,39	660.400,80 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	288.709,99D	238.475,12	138.520,70	388.664,41 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	192.774,47D	68.829,49	3.171,23	258.432,73 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	19.396,51D	24.097,45	17.785,14	25.708,82 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	29.053,64D	107.166,45	96.945,22	39.274,87 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	218,17D	0,00	0,00	218,17 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	23.426,75D	19.071,29	11.440,68	31.057,36 D
5.1.1.01.0006	FGTS	19.533,84D	15.701,67	9.178,43	26.057,08 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	4.306,61D	3.608,77	0,00	7.915,38 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	209.136,22D	64.462,86	1.862,69	271.736,39 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	2.611,90D	1.619,65	0,00	4.231,55 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	21.379,00D	7.144,86	1.862,69	26.661,17 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	58.138,09D	14.585,40	0,00	72.723,49 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	0,00	332,00	0,00	332,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	13.502,36D	4.833,63	0,00	18.335,99 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	714,65D	463,04	0,00	1.177,69 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	80.017,47D	26.672,49	0,00	106.689,96 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	3.002,45D	299,81	0,00	3.302,26 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	414,20D	1.766,96	0,00	2.181,16 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	3.342,09D	2.121,09	0,00	5.463,18 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	19.084,44D	3.774,52	0,00	22.858,96 D
5.1.1.02.0038	IPVA	265,32D	132,66	0,00	397,98 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	291,00D	266,75	0,00	557,75 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	1.382,00D	450,00	0,00	1.832,00 D
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	497.846,21C	0,00	162.554,59	660.400,80 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	497.846,21C	0,00	162.554,59	660.400,80 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	497.846,21C	0,00	162.554,59	660.400,80 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.099,29	31.099,29	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.099,29	31.099,29	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.099,29	31.099,29	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.099,29	31.099,29	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2018 a 30/04/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo		6.026.831,49	3.585.461,94	3.631.110,77	5.981.182,66 D
Passivo		6.297.619,37	1.002.608,44	1.087.343,35	6.382.354,28 C
Receita		99.996,44	2.495.076,81	2.417.422,64	177.650,61 D
Despesa		170.791,44	78.376,90	25.647,33	223.521,01 D
Custos		0,00	334.037,27	334.037,27	0,00
Prejuízo					401.171,62

MOGI-MIRIM, 30 de Abril de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2018 às 11:20 , sob o número WMMM18700183024
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B15849.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 06 de junho de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 14:44 , sob o número WMMM18700200832
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BBCB42.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000071250316

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Adminsitrador

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69731.198177 8 76080000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850069731198	81020000071250316	06/08/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69731.198177 8 76080000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
06/08/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
05/06/2018	81020000071250316	ND	N	05/06/2018

Nosso-Número
28365850069731198

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000071250316	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000071250316 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 14:44 , sob o número WMMM18700200832
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BBCB46.

Detalhes da Transação

Transação: PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS

Conta Corrente: 0047 130032574
Nome do usuário: DANIEL RICARDO SOLIGO
Data da Transação: 05/06/2018
Horário: 14:35:40
Número da Autenticação: 2356A54C623A73564264A17

Forma de Pagamento: Conta corrente
Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 69731.198177 8 76080000200000
Nome / Razão Social do Pagador Efetivo: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
Nome / Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Vencimento: 06/08/2018
Valor Total a Cobrar: 2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 14:44 , sob o número WMMM18700200832
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BBCB4D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 7º (sétimo) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a maio de 2018.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Campinas, 26 de junho de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de janeiro a maio de 2018 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de janeiro a maio de 2018.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de janeiro a maio de 2018:

	janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	106.558,51	410.158,58	318.704,42	412.457,57	380.806,10
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	1.135.410,36	585.705,47	560.358,70	486.074,31	710.937,41
3 - Saídas ou Uso de Recursos	831.810,29	677.159,63	466.605,55	517.725,78	837.937,69
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	410.158,58	318.704,42	412.457,57	380.806,10	253.805,82

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

no período considerado (consolidado):

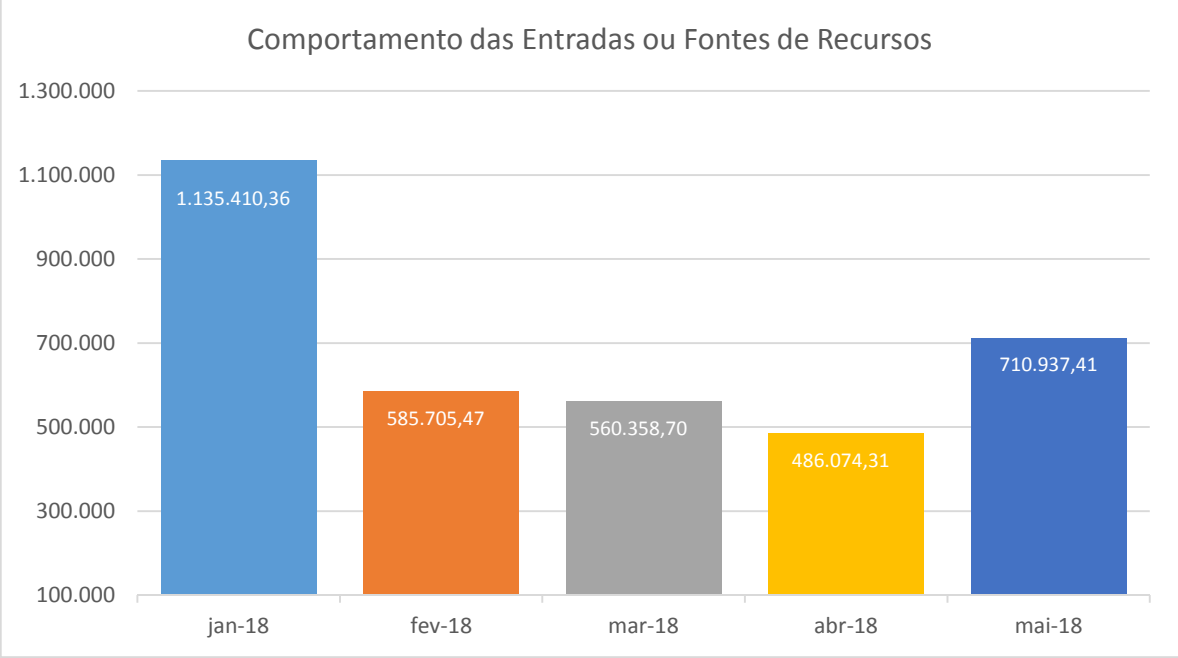

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

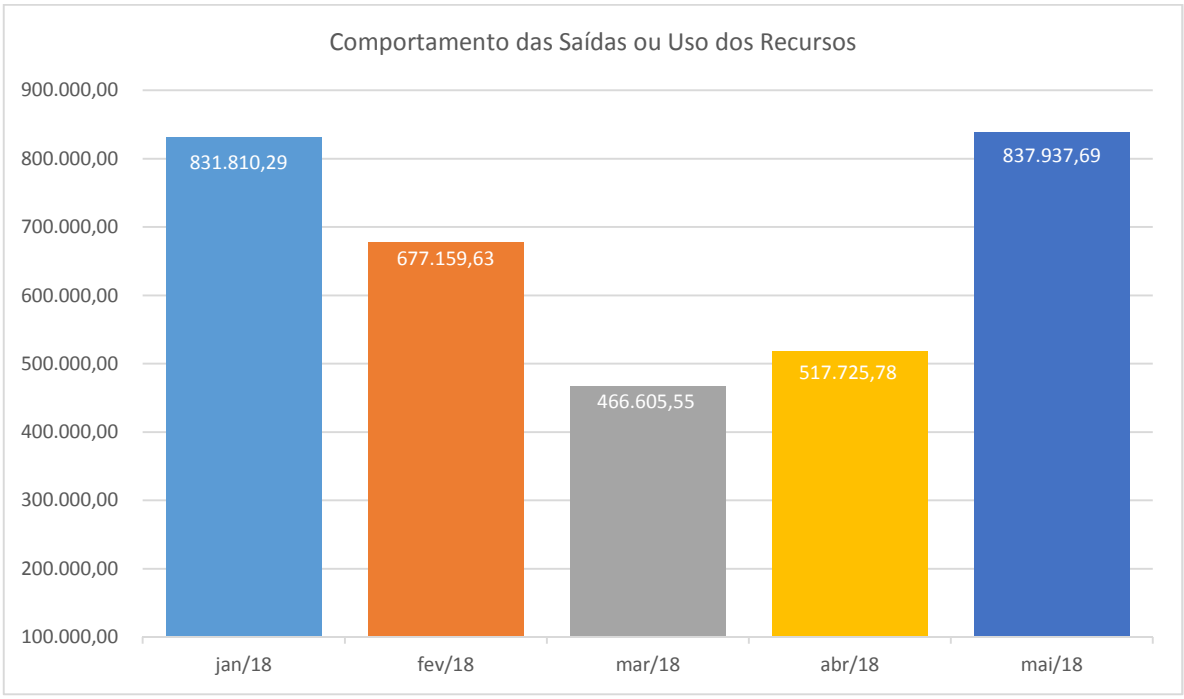

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

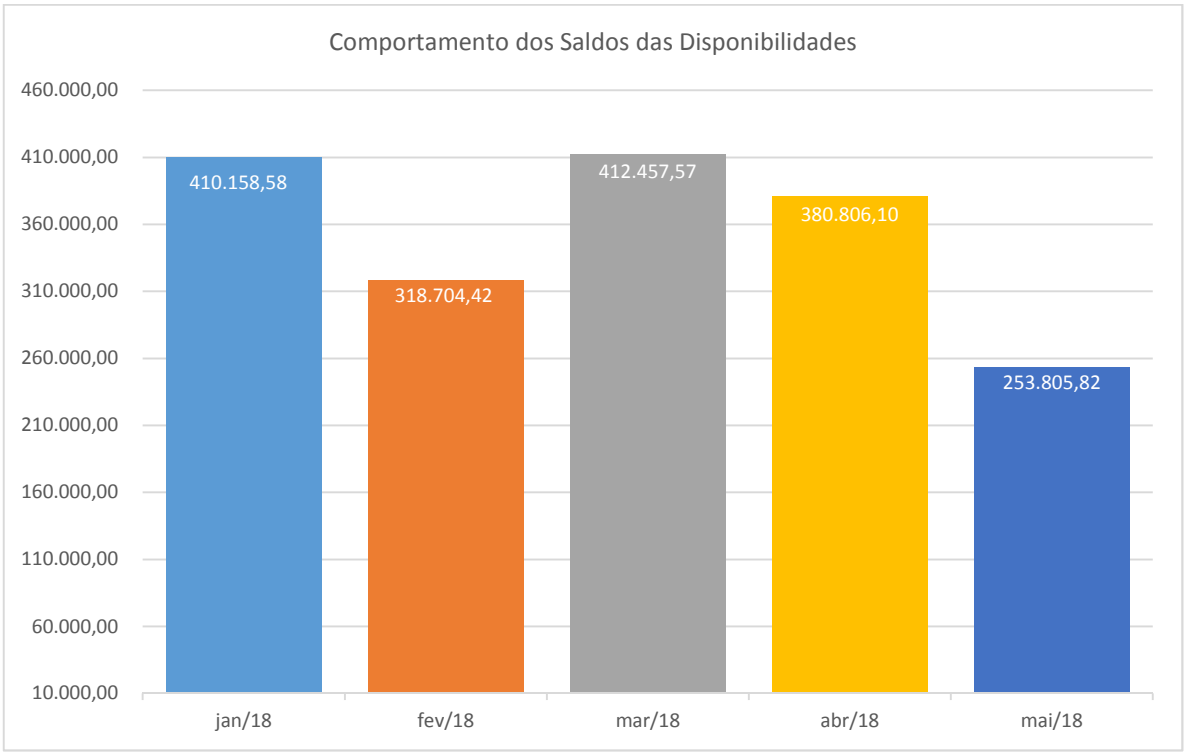

7. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a maio de 2018:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**12.634.827,14**
Saídas no período	**(12.480.187,25)**
Saldo Final em maio de 2018	**253.805,82**

8. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

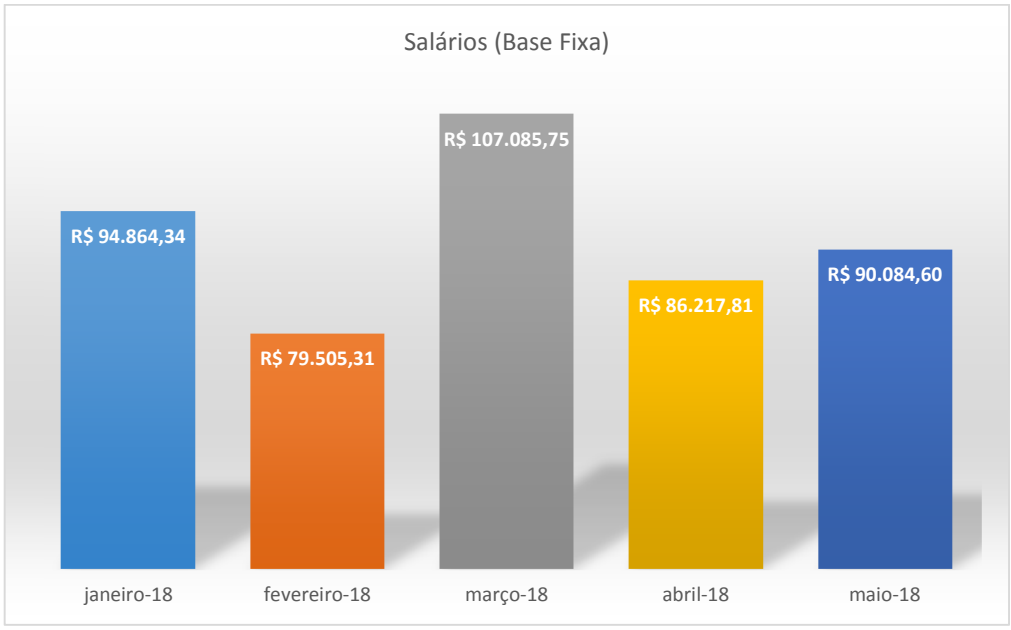

9. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

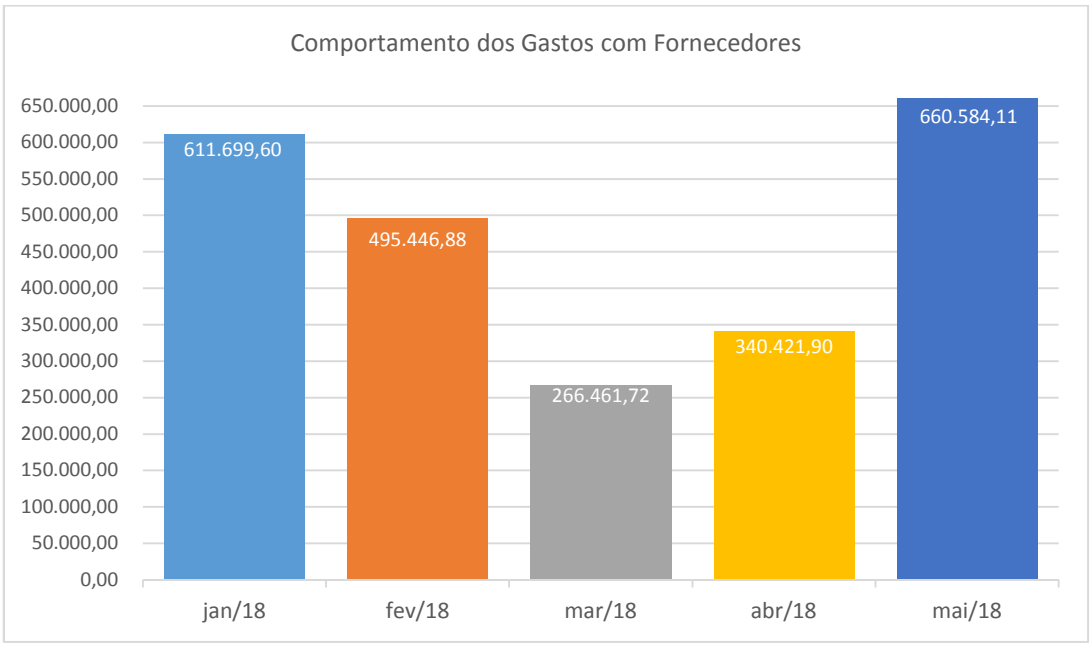

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a maio de 2018:

10.1 Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 85,02% (oitenta e cinco vírgula zero dois por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 11,70% (onze vírgula setenta por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**85,02%**	**28,57%**
B	**2**	**11,70%**	**28,57%**
C	**3**	**3,28%**	**42,86%**
Totais	**7**	**100,00%**	**100,00%**

11. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	2.374.614,21	71,28%	71,28%
FOLHA DE PAGAMENTO	457.757,81	13,74%	85,02%
FINAME	240.013,85	7,20%	92,23%
IMPOSTOS	149.575,75	4,49%	96,72%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	73.129,60	2,20%	98,91%
EMPRESTIMOS	23.905,92	0,72%	99,63%
DESP FINANCEIRAS	12.241,80	0,37%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**3.331.238,94**		

12. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

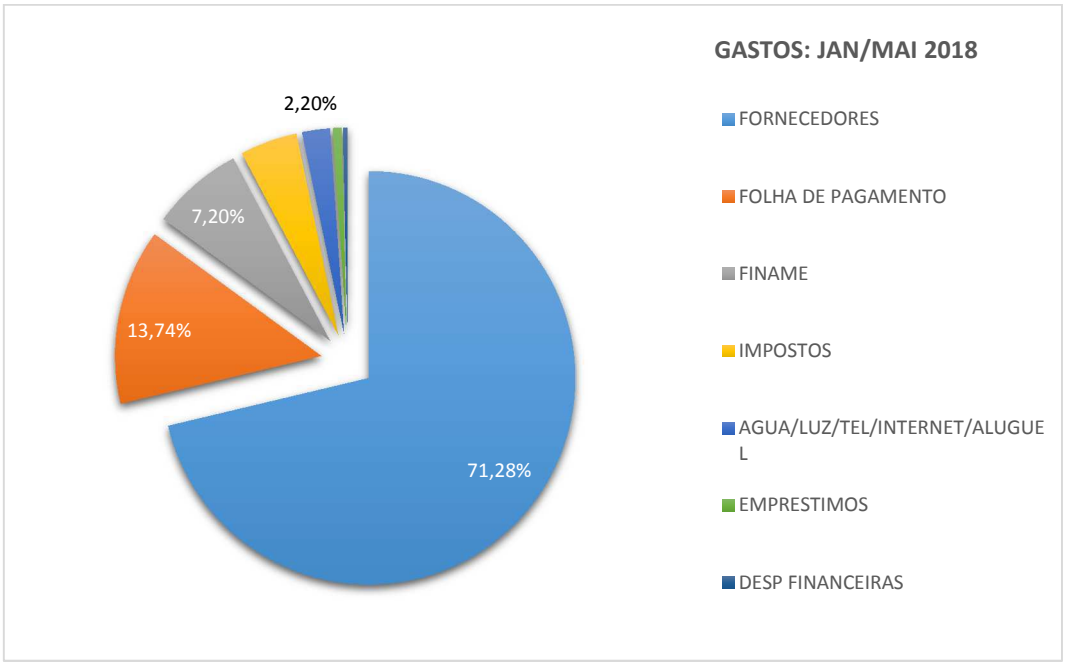

13. Isso implica dizer que, praticamente, 85% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

14. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Campinas, 26 de junho de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D79.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/12/2017**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	106.558,51
	Total (R$)	**106.558,51**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**janeiro-18**
	RECEBIMENTOS	1.135.410,36
	Total (R$)	**1.135.410,36**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**janeiro-18**
	DESP FINANCEIRAS	3.449,71
	EMPRESTIMOS	4.781,18
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	26.685,45
	FINAME	60.985,61
	IMPOSTOS	29.344,40
	FORNECEDORES	611.699,60
	FOLHA DE PAGAMENTO	94.864,34
	Total (R$)	**831.810,29**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**janeiro-18**
1	CAIXA/BANCOS	106.558,51
2	ENTRADAS	1.135.410,36
3	SAÍDAS	831.810,29
	Total (R$)	**410.158,58**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**janeiro-18**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 31/12/2017**	**Saldo em 31/01/2018**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**106.558,51**	**410.158,58**
	SANTANDER	90.936,84	410.071,48
	BANCO DO BRASIL	0,00	84,35
	CAIXA	15.621,49	2,03
	BRADESCO	0,18	0,72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D8D.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/01/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	410.158,58
	Total (R$)	**410.158,58**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**fevereiro-18**
	RECEBIMENTOS	585.705,47
	Total (R$)	**585.705,47**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**fevereiro-18**
	DESP FINANCEIRAS	5.142,56
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	14.836,81
	FINAME	45.008,78
	IMPOSTOS	32.438,10
	FORNECEDORES	495.446,88
	FOLHA DE PAGAMENTO	79.505,31
	Total (R$)	**677.159,63**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**fevereiro-18**
1	CAIXA/BANCOS	410.158,58
2	ENTRADAS	585.705,47
3	SAÍDAS	677.159,63
	Total (R$)	**318.704,42**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**fevereiro-18**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 31/01/2018**	**Saldo em 28/02/2018**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**410.158,58**	**318.704,42**
	SANTANDER	410.071,48	318.610,75
	BANCO DO BRASIL	84,35	2,55
	CAIXA	2,03	90,53
	BRADESCO	0,72	0,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D8D.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**28/02/2018**
	Caixa	0,00
	Bancos	318.704,42
	Total (R$)	**318.704,42**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**março-18**
	Recebimentos	560.358,70
	Total (R$)	**560.358,70**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**março-18**
	DESP FINANCEIRAS	1.312,43
	EMPRESTIMOS	4.781,18
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	11.211,66
	FINAME	44.399,54
	IMPOSTOS	31.353,27
	FORNECEDORES	266.461,72
	FOLHA DE PAGAMENTO	107.085,75
	Total (R$)	**466.605,55**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**março-18**
1	Caixa/Bancos	318.704,42
2	Entradas	560.358,70
3	Saidas	466.605,55
	Total (R$)	**412.457,57**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: março-18

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 28/02/2018	Saldo em 31/03/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**318.704,42**	**412.457,57**
	SANTANDER	318.610,75	412.207,24
	BANCO DO BRASIL	2,55	245,70
	CAIXA	90,53	3,87
	BRADESCO	0,59	0,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D8D.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/03/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	412.457,57
	Total (R$)	**412.457,57**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**abril-18**
	RECEBIMENTOS	486.074,31
	Total (R$)	**486.074,31**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**abril-18**
	DESP FINANCEIRAS	1.428,48
	EMPRESTIMOS	4.781,18
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	9.716,08
	FINAME	44.993,72
	IMPOSTOS	30.166,61
	FORNECEDORES	340.421,90
	FOLHA DE PAGAMENTO	86.217,81
	Total (R$)	**517.725,78**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**abril-18**
1	CAIXA/BANCOS	412.457,57
2	ENTRADAS	486.074,31
3	SAÍDAS	517.725,78
	Total (R$)	**380.806,10**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **abril-18**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/03/2018	Saldo em 30/04/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**412.457,57**	**380.806,10**
	SANTANDER	412.207,24	380.596,87
	BANCO DO BRASIL	245,70	207,35
	CAIXA	3,87	1,09
	BRADESCO	0,76	0,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D8D.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/04/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	380.806,10
	Total (R$)	**380.806,10**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**maio-18**
	RECEBIMENTOS	710.937,41
	Total (R$)	**710.937,41**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**maio-18**
	DESP FINANCEIRAS	908,62
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	10.679,60
	FINAME	44.626,20
	IMPOSTOS	26.273,37
	FORNECEDORES	660.584,11
	FOLHA DE PAGAMENTO	90.084,60
	Total (R$)	**837.937,69**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**maio-18**
1	CAIXA/BANCOS	144.793,00
2	ENTRADAS	710.937,41
3	SAÍDAS	837.937,69
	Total (R$)	**253.805,82**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**maio-18**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 30/04/2018**	**Saldo em 31/05/2018**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**380.806,10**	**253.805,82**
	SANTANDER	380.596,87	253.412,23
	BANCO DO BRASIL	207,35	290,90
	CAIXA	1,09	0,59
	BRADESCO	0,79	102,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 10:00 , sob o número WMMM18700228877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CD6D8D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de maio de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 26 de junho de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22BE.

fls. 1157

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.750.881,35	PASSIVO CIRCULANTE	7.335.222,06
DISPONIVEL	261.051,07	FORNECEDORES	1.259.409,65
CRÉDITOS	1.569.917,63	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.481.601,14
ESTOQUES	1.831.161,41	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.415.040,26
DESPESAS ANTECIPADAS	66.251,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	174.722,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.131.612,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.888.951,18
IMOBILIZADO	2.131.612,60	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.779.954,60
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.341.679,29)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(327.807,21)
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	5.882.493,95	TOTAL DO PASSIVO:	5.882.493,95

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	3.191.129,96 C
(-) Deduções	Total:	894.963,31 D
		2.296.166,65 C
= Receita Líquida		
(-) Custos	Total:	2.334.626,47 D
		38.459,82 D
= Prejuízo Bruto		
(-) Despesas Administrativas	Total:	218.764,86 D
(-) Despesas com Vendas	Total:	11.999,65 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	63.305,63 D
(-) Outras Despesas Operacionais	Total:	84,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	4.806,99 C
= Prejuízo Operacional		**327.807,21 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**327.807,21 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**327.807,21 D**
= Prejuízo		**327.807,21 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**327.807,21 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.981.182,66D	4.015.611,43	4.114.300,14	5.882.493,95 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.822.608,38D	4.015.611,43	4.087.338,46	3.750.881,35 D
1.1.1	DISPONIVEL	387.800,16D	766.561,38	893.310,47	261.051,07 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	381.734,40D	766.561,38	893.310,47	254.985,31 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,79D	7.685,00	7.583,69	102,10 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	207,35D	22.700,00	22.616,45	290,90 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	1,09D	23.479,00	23.479,50	0,59 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	381.525,17D	712.697,38	839.630,83	254.591,72 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.541.698,15D	880.280,68	852.061,20	1.569.917,63 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.528.568,34D	740.677,70	712.697,38	1.556.548,66 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.528.568,34D	740.677,70	712.697,38	1.556.548,66 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	4.428,15D	39.441,43	38.474,68	5.394,90 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	30.617,87	30.617,87	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	4.428,15D	8.823,56	7.856,81	5.394,90 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	8.701,66D	100.161,55	100.889,14	7.974,07 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	47.666,63	47.666,63	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	17.922,05	17.922,05	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.167,05	6.167,05	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	28.405,82	28.405,82	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	7.615,68D	0,00	727,59	6.888,09 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.3	ESTOQUES	1.801.206,77D	2.368.769,37	2.338.814,73	1.831.161,41 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	712.325,10D	1.223.667,82	1.095.756,52	840.236,40 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	712.325,10D	1.219.386,94	1.091.475,64	840.236,40 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	4.280,88	4.280,88	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.088.881,67D	1.145.101,55	1.243.058,21	990.925,01 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	545.279,87D	586.300,66	699.456,41	432.124,12 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	543.601,80D	558.800,89	543.601,80	558.800,89 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	69.403,30D	0,00	3.152,06	66.251,24 D
1.1.4.02	IPVA	1.193,97D	0,00	132,66	1.061,31 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	1.193,97D	0,00	132,66	1.061,31 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	68.209,33D	0,00	3.019,40	65.189,93 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	6.176,13D	0,00	297,17	5.878,96 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	953,96D	0,00	106,24	847,72 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	1.642,48D	0,00	195,60	1.446,88 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	59.436,76D	0,00	2.420,39	57.016,37 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.158.574,28D	0,00	26.961,68	2.131.612,60 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.158.548,73D	0,00	26.936,13	2.131.612,60 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.319.880,18C	0,00	26.936,13	1.346.816,31 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	22.975,31C	0,00	186,54	23.161,85 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	16.640,68C	0,00	243,45	16.884,13 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.380,00C	0,00	47,60	2.427,60 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	962.111,86C	0,00	25.658,55	987.770,41 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	283.317,67C	0,00	383,34	283.701,01 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	32.454,66C	0,00	416,65	32.871,31 C
1.2.4	INTANGIVEL	25,55D	0,00	25,55	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.521,61C	0,00	25,55	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.521,61C	0,00	25,55	1.547,16 C
2	PASSIVO	6.382.354,28C	1.117.415,48	945.362,36	6.210.301,16 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.507.275,18C	1.117.415,48	945.362,36	7.335.222,06 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.470.101,70C	655.991,32	445.299,27	1.259.409,65 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.470.101,70C	655.991,32	445.299,27	1.259.409,65 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.470.101,70C	655.991,32	445.299,27	1.259.409,65 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.541.420,97C	70.532,39	10.712,56	3.481.601,14 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	409.963,98C	49.407,39	9.191,32	369.747,91 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	141.475,58C	21.732,66	7.452,40	127.195,32 C
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	5.018,33C	0,00	0,00	5.018,33 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	97.668,70C	4.781,19	0,00	92.887,51 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	42.939,37C	7.535,79	1.738,92	37.142,50 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	122.862,00C	15.357,75	0,00	107.504,25 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.180.622,52C	21.125,00	1.521,24	2.161.018,76 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.180.622,52C	21.125,00	1.521,24	2.161.018,76 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.326.012,83C	223.692,26	312.719,69	2.415.040,26 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	829.391,74C	74.046,02	112.806,32	868.152,04 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	609,75C	701,40	837,20	745,55 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	73,50	150,60 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	427.369,64C	47.666,63	82.110,09	461.813,10 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	325.112,74C	17.922,05	29.199,31	336.390,00 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	46.778,59C	4.879,72	0,00	41.898,87 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	15.469,96C	190,73	0,00	15.279,23 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	10.155,48C	2.685,49	586,22	8.056,21 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.368.127,48C	51.098,05	107.875,43	1.424.904,86 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	357.305,81C	8.143,04	16.867,58	366.030,35 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.322,63C	6.855,49	7.051,21	72.518,35 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	84.530,65C	6.121,76	11.652,55	90.061,44 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	389.352,92C	28.197,18	53.672,34	414.828,08 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	256,37C	250,70	451,12	456,79 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	499,14C	0,00	0,00	499,14 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	506,00C	184,00	92,00	414,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	449.202,54C	0,00	17.793,82	466.996,36 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	3.573,24C	1.345,88	142,42	2.369,78 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	8.545,50C	0,00	152,39	8.697,89 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	128.493,61C	98.548,19	92.037,94	121.983,36 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	35.083,50C	90.670,70	91.301,20	35.714,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	729,20C	729,20	736,74	736,74 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	480,73C	170,50	0,00	310,23 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	92.200,18C	6.977,79	0,00	85.222,39 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.271,29C	1.731,12	1.908,00	4.448,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.521,24C	1.731,12	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.521,24C	1.731,12	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.5	PROVISÕES	165.468,39C	165.468,39	174.722,84	174.722,84 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	165.468,39C	165.468,39	174.722,84	174.722,84 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	133.604,57C	133.604,57	134.582,01	134.582,01 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	31.863,82C	31.863,82	40.140,83	40.140,83 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.888.951,18C	0,00	0,00	1.888.951,18 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.779.954,60C	0,00	0,00	1.779.954,60 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.703.085,55C	0,00	0,00	1.703.085,55 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	0,00	0,00	1.088.992,06 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	0,00	0,00	216.078,12 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37C	0,00	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	177.650,61D	2.432.648,32	2.571.839,11	38.459,82 D
3.1	RECEITA BRUTA	2.450.452,26C	0,00	740.677,70	3.191.129,96 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	2.450.452,26C	0,00	740.677,70	3.191.129,96 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.413.106,76C	0,00	735.139,70	3.148.246,46 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	2.411.940,17C	0,00	734.620,36	3.146.560,53 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	1.166,59C	0,00	519,34	1.685,93 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	11.745,50C	0,00	5.538,00	17.283,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	11.745,50C	0,00	5.538,00	17.283,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	25.600,00C	0,00	0,00	25.600,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	700.919,85D	194.043,46	0,00	894.963,31 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	700.919,85D	194.043,46	0,00	894.963,31 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	667.775,52D	194.043,46	0,00	861.818,98 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	286.093,27D	81.566,41	0,00	367.659,68 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	37.840,22D	11.652,55	0,00	49.492,77 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	174.294,38D	53.672,34	0,00	227.966,72 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	112.781,56D	28.924,78	0,00	141.706,34 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	56.512,41D	17.793,82	0,00	74.306,23 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	253,68D	433,56	0,00	687,24 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	32.398,03D	0,00	0,00	32.398,03 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	32.398,03D	0,00	0,00	32.398,03 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	746,30D	0,00	0,00	746,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	746,30D	0,00	0,00	746,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.927.183,02D	2.238.604,86	1.831.161,41	2.334.626,47 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.927.183,02D	2.238.604,86	1.831.161,41	2.334.626,47 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.927.183,02D	2.238.604,86	1.831.161,41	2.334.626,47 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.927.183,02D	2.238.604,86	1.831.161,41	2.334.626,47 D
4	DESPESAS	223.521,01D	94.755,41	28.929,03	289.347,39 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	3.467,25D	8.826,83	210,19	12.083,89 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	3.383,01D	8.826,83	210,19	11.999,65 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	3.383,01D	8.826,83	210,19	11.999,65 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00D	0,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	2.982,45D	1.529,44	210,19	4.301,70 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	0,00	2.397,39	0,00	2.397,39 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	170.853,12D	71.823,59	28.718,84	213.957,87 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	174.907,76D	71.823,59	27.966,49	218.764,86 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	114.925,50D	53.823,14	27.966,49	140.782,15 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	52.970,49D	12.571,18	179,42	65.362,25 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	4.883,22D	5.234,55	4.187,64	5.930,13 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	6.853,45D	20.762,22	19.366,36	8.249,31 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	7.632,00D	1.908,00	0,00	9.540,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	11.012,84D	3.084,77	1.884,32	12.213,29 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	5.962,27D	3.845,09	2.348,75	7.458,61 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.366,91D	0,00	0,00	1.366,91 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	23.131,40D	6.417,33	0,00	29.548,73 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	59.982,26D	18.000,45	0,00	77.982,71 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	4.532,87D	2.551,94	0,00	7.084,81 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	523,35D	697,40	0,00	1.220,75 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	10.364,48D	952,19	0,00	11.316,67 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.004,39D	961,99	0,00	2.966,38 D
4.2.1.02.0016	IPTU	5.659,44D	915,77	0,00	6.575,21 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	300,00D	300,00	0,00	600,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	2.540,00D	0,00	0,00	2.540,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	737,20D	375,74	0,00	1.112,94 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.268,92D	316,60	0,00	1.585,52 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	24.914,57D	6.200,00	0,00	31.114,57 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	6.961,80D	4.641,20	0,00	11.603,00 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	175,24D	87,62	0,00	262,86 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	4.054,64C	0,00	752,35	4.806,99 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.054,64C	0,00	752,35	4.806,99 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	4.054,64C	0,00	752,35	4.806,99 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	49.200,64D	14.104,99	0,00	63.305,63 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	49.200,64D	14.104,99	0,00	63.305,63 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	49.200,64D	14.104,99	0,00	63.305,63 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	11.111,67D	1.013,24	0,00	12.124,91 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	15.359,13D	3.900,43	0,00	19.259,56 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	22.729,84D	9.191,32	0,00	31.921,16 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	329.332,74	329.332,74	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	298.752,64	298.752,64	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	660.400,80D	298.752,64	144.576,10	814.577,34 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	388.664,41D	235.367,93	142.542,34	481.490,00 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	258.432,73D	67.717,41	3.651,02	322.499,12 D
5.1.1.01.0002	13° Salario	25.708,82D	30.001,23	24.032,06	31.677,99 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	39.274,87D	102.242,24	93.884,92	47.632,19 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	218,17D	0,00	0,00	218,17 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	31.057,36D	19.592,16	11.637,79	39.011,73 D
5.1.1.01.0006	FGTS	26.057,08D	15.814,89	9.336,55	32.535,42 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	7.915,38D	0,00	0,00	7.915,38 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	271.736,39D	63.384,71	2.033,76	333.087,34 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	4.231,55D	1.462,80	0,00	5.694,35 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	26.661,17D	7.794,08	2.033,76	32.421,49 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	72.723,49D	14.212,11	0,00	86.935,60 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	332,00D	0,00	0,00	332,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	18.335,99D	4.955,52	0,00	23.291,51 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.177,69D	0,00	0,00	1.177,69 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	106.689,96D	26.645,08	0,00	133.335,04 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	3.302,26D	2.905,59	0,00	6.207,85 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.181,16D	274,20	0,00	2.455,36 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	5.463,18D	327,80	0,00	5.790,98 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	22.858,96D	3.857,32	0,00	26.716,28 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	0,00	100,80	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	397,98D	132,66	0,00	530,64 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	557,75D	266,75	0,00	824,50 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	1.832,00D	450,00	0,00	2.282,00 D
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	660.400,80C	0,00	154.176,54	814.577,34 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	660.400,80C	0,00	154.176,54	814.577,34 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	660.400,80C	0,00	154.176,54	814.577,34 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.580,10	30.580,10	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.580,10	30.580,10	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.580,10	30.580,10	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2018 a 31/05/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	30.580,10	30.580,10	0,00
	Ativo	5.981.182,66	4.015.611,43	4.114.300,14	5.882.493,95 D
	Passivo	6.382.354,28	1.117.415,48	945.362,36	6.210.301,16 C
	Receita	177.650,61	2.432.648,32	2.571.839,11	38.459,82 D
	Despesa	223.521,01	94.755,41	28.929,03	289.347,39 D
	Custos	0,00	329.332,74	329.332,74	0,00
	Prejuízo				327.807,21

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Técnico Contábil
RICARDO SAMOGIN
TC CRC: SP179458/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2018 às 15:31 , sob o número WMMM18700230090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2CE22C5.

Malote Digital - Decisão - Vara do Trabalho Mogi Mirim - Proc. Referência nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MOGI MIRIM - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Enviado: quinta-feira, 28 de junho de 2018 11:28
Para: MOGI MIRIM - 3 OFICIO JUDICIAL
Anexos: Decisão - Proc. 0012413-78~1.pdf (27 KB)

Bom dia!

Segue, em anexo, decisão encaminhada, via malote digital, proferida pela Vara do Trabalho de Mogi Mirim – SP, a fim de instruir os vossos autos nº **1004829-29.2016.8.26.0363**.

Atenciosamente,

LUCIANO DOS SANTOS RIBEIRO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Seção de Distribuição Judicial
Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno 60 - Nova Mogi - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-907
Tel: (19) 3862-1407 - Ramal 216
E-mail: ldsribeiro@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 28/06/2018 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2D0D62E.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 15ª Região

Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Processo nº 0012413-78.2016.5.15.0022 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Autor: AUTOR: CARLOS ROBERTO PEREIRA

Réu: RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA comarca de Mogi Mirim, ESTADO DE SÃO PAULO:

Eu, Doutor(a) **PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS**, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, FAÇO SABER que por esta Vara do Trabalho, processam-se os autos acima mencionados, no qual a reclamada foi condenada por sentença transitada em julgado, a pagar ao(à) União, importância que até 31/07/2017 é de R$858,28 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Tendo em vista o NÃO PAGAMENTO DO DEVIDO AO(À) RECLAMANTE, e a decretação da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECLAMADA, cujo processo de recuperação judicial tramita por essa 3º Vara Cível Comarca de Mogi Mirim / SP, sob nº1004829-29.2016.8.26.0363, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias, no sentido de que HABILITADO JUNTO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL CITADA, o(a) União, com a importância de R$858,28 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos.

PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS
Juíza do Trabalho

SILVIA MAURA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES FERREIRA

Diretora de Secretaria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 28/06/2018 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2D0D6F1.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[GUSTAVO DOMINGUES ALVIM DO CARMO]

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

18062711165319500000087430489

Documento assinado pelo Shodo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 28/06/2018 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2D0D6F1.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Processo nº 0012405-04.2016.5.15.0022

PAULO CESAR VIEIRA, CPF: 336.945.468-80

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61

OFÍCIO

DO Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PARA 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP

Assunto: Solicita Reserva de Custas Processuais

Referência: Processo da Recuperação Judicial nº: 1004829-29.2016.8.26.0363

Excelentíssimo Juiz,

Com referência ao processo supra, solicito de V.Excia. reserva de numerário suficiente para o recolhimento das custas processuais que, atualizadas até 30/04/2018, importam em R$ 300,49 (trezentos reais e quarenta e nove centavos).

Na oportunidade, reitero protestos da mais elevada estima e consideração.

Em 10 de Maio de 2018

PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS

Juíza Titular

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS]

18051015444912600000084148571

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Documento assinado pelo Shodo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS GIUZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Processo nº 0012414-63.2016.5.15.0022

JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF: 016.130.838-40

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61

OFÍCIO

DA Vara do Trabalho de Mogi MirimPARA 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP

Assunto: Solicita Reserva de Custas Processuais

Referência: Processo da Recuperação Judicial nº: 1004829-29.2016.8.26.0363

Excelentíssimo Juiz,

Com referência ao processo supra, solicito de V.Excia. reserva de numerário suficiente para o recolhimento das custas processuais que, atualizadas até 30/04/2018, importam em R$ 500,82 (quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

Na oportunidade, reitero protestos da mais elevada estima e consideração.

Em 11 de Maio de 2018

PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS

Juíza Titular

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS]

18051015182467800000084143690

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURIORA DE JESUS ZUCCHI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticad...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80, Jardim Maria Beatriz, MOGI MIRIM - SP - CEP: 13803-011
TEL.: (19) 38620262 - EMAIL: saj.vt.mogimirim@trt15.jus.br

Processo: 0012414-63.2016.5.15.0022
AUTOR: JESUS FERREIRA DA SILVA
RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP
Processo da Recuperação Judicial nº: 1004829-29.2016.8.26.0363
Data do deferimento da Recuperação Judicial: 15/12/2016

Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, **CERTIFICA, EM BREVE RELATÓRIO**, em cumprimento à determinação contida nos autos do processo em epígrafe, deles verificou constar que a ação foi ajuizada em 10/11/2016.

Após regular instrução processual, a reclamada foi condenada por sentença em 27/05/2017, **passada em julgado em 07/06/2017**, ao pagamento de diversos títulos trabalhistas, sendo os cálculos das verbas deferidas homologados pelo Juízo.

Atualizados os valores até a data do deferimento da Recuperação Judicial, foi ordenada a expedição da presente certidão para habilitação das quantias abaixo discriminadas, no Juízo da Recuperação Judicial:

INSS.....:R$ 885,03

Total da execução .....:R$ 885,03, em 30/04/2018

*** Certidão isenta de recolhimento de emolumentos. ***

MARCIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA MUCINI
Técnico Judiciário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARCIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA MUCINI]

18051015145765900000084143072

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo

Documento assinado pelo Shodo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80, Jardim Maria Beatriz, MOGI MIRIM - SP - CEP: 13803-011
TEL.: (19) 38620262 - EMAIL: saj.vt.mogimirim@trt15.jus.br

363 FWMM.18.00010260-2 040618 1629 47

Processo: 0012782-72.2016.5.15.0022
AUTOR: GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN
RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP
Processo da Recuperação Judicial nº: 1004829-29.2016.8.26.0363
Data do deferimento da Recuperação Judicial: 15/12/2016

Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, **CERTIFICA, EM BREVE RELATÓRIO**, em cumprimento à determinação contida nos autos do processo em epígrafe, deles verificou constar que a ação foi ajuizada em 21/12/2016.

Após regular instrução processual, a reclamada foi condenada por sentença em 15/09/2017, **passada em julgado em 02/10/2017**, ao pagamento de diversos títulos trabalhistas, sendo os cálculos das verbas deferidas homologados pelo Juízo.

Atualizados os valores até a data do deferimento da Recuperação Judicial, foi ordenada a expedição da presente certidão para habilitação das quantias abaixo discriminadas, no Juízo da Recuperação Judicial:

INSS.....:R$ 722,06

Total da execução .....:R$ 722,06, em 30/04/2018

*** Certidão isenta de recolhimento de emolumentos. ***

MARCIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA MUCINI
Técnico Judiciário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARCIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA MUCINI]
18051013323748800000084125858

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo

Documento assinado pelo Shodo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80, Jardim Maria Beatriz, MOGI MIRIM - SP - CEP: 13803-011
TEL.: (19) 38620262 - EMAIL: saj.vt.mogimirim@trt15.jus.br

363 FWMN.18.00010259-1 040618 1628 31

Processo: 0012411-11.2016.5.15.0022
AUTOR: RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO
RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP
Processo da Recuperação Judicial nº:1004829-29.2016.8.26.0363.
Data do deferimento da Recuperação Judicial: 19/12/2016.

Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, **CERTIFICA, EM BREVE RELATÓRIO**, em cumprimento à determinação contida nos autos do processo em epígrafe, deles verificou constar que a ação foi ajuizada em 10/11/2016.

Após regular instrução processual, a reclamada foi condenada por sentença em 27/05/2017, **passada em julgado em 07/06/2017**, ao pagamento de diversos títulos trabalhistas, sendo os cálculos das verbas deferidas homologados pelo Juízo.

Atualizados os valores até a data do deferimento da Recuperação Judicial, foi ordenada a expedição da presente certidão para habilitação das quantias abaixo discriminadas, no Juízo da Recuperação Judicial:

INSS.....R$ 573,43

Total da execução .....:R$ 573,43, em 30/04/2018

*** Certidão isenta de recolhimento de emolumentos. ***

GUSTAVO DOMINGUES ALVIM DO CARMO

363 FWMN.18.00010259-1 040618 1628 318

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80, Jardim Maria Beatriz, MOGI MIRIM - SP - CEP: 13803-011
TEL.: (19) 38620262 - EMAIL: saj.vt.mogimirim@trt15.jus.br

Processo: 0012409-41.2016.5.15.0022
AUTOR: MARCIO DE LIMA
RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP
Processo da Recuperação Judicial nº:1004829-29.2016.8.26.0363.
Data do deferimento da Recuperação Judicial: 15/12/2016.

Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, **CERTIFICA, EM BREVE RELATÓRIO**, em cumprimento à determinação contida nos autos do processo em epígrafe, deles verificou constar que a ação foi ajuizada em 10/11/2016.

Após regular instrução processual, a reclamada foi condenada por sentença em 27/05/2017, **passada em julgado em 07/06/2017**, ao pagamento de diversos títulos trabalhistas, sendo os cálculos das verbas deferidas homologados pelo Juízo.

Atualizados os valores até a data do deferimento da Recuperação Judicial, foi ordenada a expedição da presente certidão para habilitação das quantias abaixo discriminadas, no Juízo da Recuperação Judicial:

INSS.....R$ 775,66

Total da execução .....:R$ 775,66 , em 30/04/2018

*** Certidão isenta de recolhimento de emolumentos. ***

GUSTAVO DOMINGUES ALVIM DO CARMO

363 FWMN.18.00010258-4 040618 1628 97
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

363 FMMM.18.00010257-7 040618 1628 42

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80, Jardim Maria Beatriz, MOGI MIRIM - SP - CEP: 13803-011
TEL.: (19) 38620262 - EMAIL: saj.vt.mogimirim@trt15.jus.br

Processo: 0012422-40.2016.5.15.0022
AUTOR: CARLOS ROBERTO SILVESTRE
RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP
Processo da Recuperação Judicial nº:1004829-29.2016.8.26.0363.
Data do deferimento da Recuperação Judicial: 15/12/2016.

Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, **CERTIFICA, EM BREVE RELATÓRIO**, em cumprimento à determinação contida nos autos do processo em epígrafe, deles verificou constar que a ação foi ajuizada em 11/11/2016.

Após regular instrução processual, a reclamada foi condenada por sentença em 27/05/2017, **passada em julgado em 07/06/2017**, ao pagamento de diversos títulos trabalhistas, sendo os cálculos das verbas deferidas homologados pelo Juízo.

Atualizados os valores até a data do deferimento da Recuperação Judicial, foi ordenada a expedição da presente certidão para habilitação das quantias abaixo discriminadas, no Juízo da Recuperação Judicial:

INSS.....R$ 659,26

Total da execução .....:R$ 659,26 , em 30/04/2018

*** Certidão isenta de recolhimento de emolumentos. ***

GUSTAVO DOMINGUES ALVIM DO CARMO

10/05/2018 16:0

363 FMMM.18.00010257-7 040618 1628 42a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Processo nº 0012782-72.2016.5.15.0022

GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN, CPF: 422.066.598-67

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61

OFÍCIO

DA Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PARA 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP

Assunto: Solicita Reserva de Custas Processuais

Referência: Processo da Recuperação Judicial nº: 1004829-29.2016.8.26.0363

Excelentíssimo Juiz,

Com referência ao processo supra, solicito de V.Excia. reserva de numerário suficiente para o recolhimento das custas processuais que, atualizadas até 30/04/2018, importam em R$ 400,00(quatrocentos reais).

Na oportunidade, reitero protestos da mais elevada estima e consideração.

Em 9 de Maio de 2018

PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS
Juíza Titular

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS]

18051013361644000000084126360

11/05/2018 16:46

363 FMWM.18.00010256-0 040618 1627 17
363 FMWM.18.00010256-0 040618 1627 17&
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

Processo nº 0012415-48.2016.5.15.0022

ARISTEU QUIROZ NETO, CPF: 150.377.458-96

METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA, CNPJ: 57.960.270/0001-61

OFÍCIO

Do(a) Juiz(a) da VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM

Ao Exmº Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim

Assunto: solicita reserva de custas processuais
Processo nº:0012415-48.2016.5.15.0022
Reclamante.: ARISTEU QUIROZ NETO
Reclamada..: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA. (Recuperação Judicial)Referência: Processo de Recuperação Judicial nº 1004829-29.2016.8.26.0363

Sr. Juiz,

Com referência ao processo supra, solicito de V.Excia. reserva de numerário suficiente para o recolhimento das custas processuais que, atualizadas até 30/04/2018 , importam em R$ 240,39.

Na oportunidade, reitero protestos da mais elevada estima e consideração.

Em 10 de Maio de 2018

PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS]

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

18051015401583500000084147634

Documento assinado pelo Shodo

11/05/2018 10:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

363 FMMM.18.000102G4-1 040618 1630 69

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80, Jardim Maria Beatriz, MOGI MIRIM - SP - CEP: 13803-011
TEL.: (19) 38620262 - EMAIL: saj.vt.mogimirim@trt15.jus.br

Processo: 0012415-48.2016.5.15.0022
AUTOR: ARISTEU QUIROZ NETO
RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP
Processo da Recuperação Judicial nº:1004829-29.2016.8.26.0363.
Data do deferimento da Recuperação Judicial: 15/12/2016.

Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, **CERTIFICA, EM BREVE RELATÓRIO**, em cumprimento à determinação contida nos autos do processo em epígrafe, deles verificou constar que a ação foi ajuizada em 10/11/2016.

Após regular instrução processual, a reclamada foi condenada por sentença em 27/05/2017, **passada em julgado em 07/06/2017**, ao pagamento de diversos títulos trabalhistas, sendo os cálculos das verbas deferidas homologados pelo Juízo.

Atualizados os valores até a data do deferimento da Recuperação Judicial, foi ordenada a expedição da presente certidão para habilitação das quantias abaixo discriminadas, no Juízo da Recuperação Judicial:

INSS.....R$ 826,76

Total da execução .....:R$ 826,76, em 30/04/2018

*** Certidão isenta de recolhimento de emolumentos. ***

GUSTAVO DOMINGUES ALVIM DO CARMO

10/05/2018 15:33

363 FMMM.18.000102G4-1 040618 1630 678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80, Jardim Maria Beatriz, MOGI MIRIM - SP - CEP: 13803-011
TEL.: (19) 38620262 - EMAIL: saj.vt.mogimirim@trt15.jus.br

Processo: 0012405-04.2016.5.15.0022
AUTOR: PAULO CESAR VIEIRA
RÉU: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Juízo da Recuperação Judicial: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP
Processo da Recuperação Judicial nº: 1004829-29.2016.8.26.0363
Data do deferimento da Recuperação Judicial: 15/12/2016

Silvia Maura Moreira da Silva Gonçalves Ferreira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, **CERTIFICA, EM BREVE RELATÓRIO**, em cumprimento à determinação contida nos autos do processo em epígrafe, deles verificou constar que a ação foi ajuizada em 10/11/2016.

Após regular instrução processual, a reclamada foi condenada por sentença em 27/05/2017, **passada em julgado em 07/06/2017**, ao pagamento de diversos títulos trabalhistas, sendo os cálculos das verbas deferidas homologados pelo Juízo.

Atualizados os valores até a data do deferimento da Recuperação Judicial, foi ordenada a expedição da presente certidão para habilitação das quantias abaixo discriminadas, no Juízo da Recuperação Judicial:

INSS.....:R$ 640,22

Total da execução .....:R$ 640,22, em 30/04/2018

*** Certidão isenta de recolhimento de emolumentos. ***

MARCIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA MUCINI
Técnico Judiciário

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[MARCIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA MUCINI]

18051014271646400000084134270

https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo

Documento assinado pelo Shodo

10/05/2018 15:21

363 FWMN.18.00010243-4 040618 1629 80
363 FWMN.18.00010243-4 040618 1629 80
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2BAE339.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
ciência às partes da juntada dos ofícios de fls. 1169/1179. Nada Mais. Mogi-Mirim, 03 de julho de 2018. Eu, ___, Aurora de Jesus Zuliani Franco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 03/07/2018 às 14:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2D4A66D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 10 de julho de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2018 às 12:51 , sob o número WMMM18700248460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2DA68CD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000072357637

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários do AJ

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70299.422173 8 76360000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850070299422	81020000072357637	03/09/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70299.422173 8 76360000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
03/09/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
05/07/2018	81020000072357637	ND	N	05/07/2018

Nosso-Número
28365850070299422

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000072357637	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000072357637 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2018 às 12:51 , sob o número WMMM18700248460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2DA68DB.

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 03/09/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00181861435160000000001

Data / Hora da Transação:
05/07/2018 - 14:35:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2018 às 12:51 , sob o número WMMM18700248460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2DA68E1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0397/2018, foi disponibilizado na página 2041 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)

Teor do ato: "ciência às partes da juntada dos ofícios de fls. 1169/1179."

Mogi-Mirim, 13 de julho de 2018.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 13/07/2018 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2DE8E6E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de junho de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 17 de julho de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208D1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.882.493,95D	4.333.505,99	3.996.482,65	6.219.517,29 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.750.881,35D	4.333.505,99	3.969.779,13	4.114.608,21 D
1.1.1	DISPONIVEL	261.051,07D	753.741,18	715.984,91	298.807,34 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	254.985,31D	753.741,18	715.984,91	292.741,58 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	102,10D	7.400,00	7.485,92	16,18 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	290,90D	25.542,39	22.723,60	3.109,69 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	0,59D	22.361,00	22.360,66	0,93 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	254.591,72D	698.437,79	663.414,73	289.614,78 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.569.917,63D	1.285.498,30	875.525,29	1.979.890,64 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.556.548,66D	1.116.071,85	722.885,78	1.949.734,73 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.556.548,66D	1.116.071,85	722.885,78	1.949.734,73 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	5.394,90D	46.672,04	43.530,11	8.536,83 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	33.682,13	33.682,13	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	5.394,90D	11.859,91	9.492,98	7.761,83 D
1.1.2.05.0004	Empréstimos à Funcionários	0,00	355,00	355,00	0,00
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	0,00	775,00	0,00	775,00 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	7.974,07D	122.754,41	109.109,40	21.619,08 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	53.864,70	53.864,70	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	18.929,21	18.929,21	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.348,12	6.348,12	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	29.239,78	29.239,78	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	6.888,09D	0,00	727,59	6.160,50 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	0,00	14.372,60	0,00	14.372,60 D
1.1.3	ESTOQUES	1.831.161,41D	2.294.266,51	2.375.116,87	1.750.311,05 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	840.236,40D	1.200.692,40	1.210.287,00	830.641,80 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	840.236,40D	1.188.709,92	1.198.304,52	830.641,80 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	11.982,48	11.982,48	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	990.925,01D	1.093.574,11	1.164.829,87	919.669,25 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	432.124,12D	581.204,97	606.028,98	407.300,11 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	558.800,89D	512.369,14	558.800,89	512.369,14 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	66.251,24D	0,00	3.152,06	63.099,18 D
1.1.4.02	IPVA	1.061,31D	0,00	132,66	928,65 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	1.061,31D	0,00	132,66	928,65 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	65.189,93D	0,00	3.019,40	62.170,53 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	5.878,96D	0,00	297,17	5.581,79 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	847,72D	0,00	106,24	741,48 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	1.446,88D	0,00	195,60	1.251,28 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	57.016,37D	0,00	2.420,39	54.595,98 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.131.612,60D	0,00	26.703,52	2.104.909,08 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.131.612,60D	0,00	26.703,52	2.104.909,08 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.346.816,31C	0,00	26.703,52	1.373.519,83 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	23.161,85C	0,00	186,54	23.348,39 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	16.884,13C	0,00	150,09	17.034,22 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.427,60C	0,00	47,60	2.475,20 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	987.770,41C	0,00	25.519,30	1.013.289,71 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	283.701,01C	0,00	383,34	284.084,35 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	32.871,31C	0,00	416,65	33.287,96 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	6.210.301,16C	956.172,28	1.040.129,25	6.294.258,13 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.335.222,06C	956.172,28	1.040.129,25	7.419.179,03 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.259.409,65C	470.592,49	443.494,57	1.232.311,73 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.259.409,65C	470.592,49	443.494,57	1.232.311,73 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.259.409,65C	470.592,49	443.494,57	1.232.311,73 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.481.601,14C	67.624,98	7.085,21	3.421.061,37 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	369.747,91C	49.499,98	5.387,09	325.635,02 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	127.195,32C	21.923,02	3.745,94	109.018,24 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	5.018,33C	0,00	0,00	5.018,33 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	92.887,51C	4.781,19	0,00	88.106,32 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	37.142,50C	7.438,02	1.641,15	31.345,63 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	107.504,25C	15.357,75	0,00	92.146,50 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.161.018,76C	18.125,00	1.698,12	2.144.591,88 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.161.018,76C	18.125,00	1.698,12	2.144.591,88 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.415.040,26C	241.323,97	407.980,90	2.581.697,19 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	868.152,04C	87.343,78	154.691,75	935.500,01 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	6.533,00	6.533,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	745,55C	819,23	1.115,22	1.041,54 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	150,60C	73,50	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	461.813,10C	53.864,70	99.824,66	507.773,06 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	336.390,00C	18.929,21	46.674,93	364.135,72 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	87,75	333,46 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	41.898,87C	4.879,73	0,00	37.019,14 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	15.279,23C	191,43	0,00	15.087,80 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	8.056,21C	2.052,98	456,19	6.459,42 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.424.904,86C	53.939,75	151.470,90	1.522.436,01 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	366.030,35C	8.183,10	17.150,66	374.997,91 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.518,35C	7.661,81	7.635,35	72.491,89 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	90.061,44C	6.348,12	17.564,73	101.278,05 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	414.828,08C	29.239,78	80.904,23	466.492,53 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	456,79C	459,90	199,99	196,88 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	499,14C	0,00	193,05	692,19 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	414,00C	0,00	92,00	506,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	466.996,36C	0,00	26.734,92	493.731,28 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	2.369,78C	652,83	840,75	2.557,70 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	8.697,89C	1.394,21	155,22	7.458,90 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	121.983,36C	100.040,44	101.818,25	123.761,17 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	35.714,00C	95.704,04	93.982,04	33.992,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	736,74C	736,74	729,20	729,20 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	310,23C	310,23	3.817,58	3.817,58 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39C	3.289,43	3.289,43	85.222,39 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17C	1.908,00	1.908,00	4.448,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5	PROVISÕES	174.722,84C	174.722,84	179.660,57	179.660,57 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	174.722,84C	174.722,84	179.660,57	179.660,57 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	134.582,01C	134.582,01	131.880,91	131.880,91 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	40.140,83C	40.140,83	47.779,66	47.779,66 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.888.951,18C	0,00	0,00	1.888.951,18 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.779.954,60C	0,00	0,00	1.779.954,60 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.703.085,55C	0,00	0,00	1.703.085,55 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	0,00	0,00	1.088.992,06 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	0,00	0,00	216.078,12 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37C	0,00	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	0,00	76.869,05 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	38.459,82D	2.553.042,83	2.866.382,90	274.880,25 C
3.1	RECEITA BRUTA	3.191.129,96C	0,00	1.116.071,85	4.307.201,81 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	3.191.129,96C	0,00	1.116.071,85	4.307.201,81 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	3.148.246,46C	0,00	980.544,35	4.128.790,81 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	3.146.560,53C	0,00	980.171,29	4.126.731,82 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	1.685,93C	0,00	373,06	2.058,99 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	17.283,50C	0,00	4.867,50	22.151,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	17.283,50C	0,00	4.867,50	22.151,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	25.600,00C	0,00	130.660,00	156.260,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	25.600,00C	0,00	130.660,00	156.260,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	894.963,31D	278.228,37	0,00	1.173.191,68 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	894.963,31D	278.228,37	0,00	1.173.191,68 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	861.818,98D	271.695,37	0,00	1.133.514,35 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	367.659,68D	99.694,33	0,00	467.354,01 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	49.492,77D	17.564,73	0,00	67.057,50 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	227.966,72D	80.904,23	0,00	308.870,95 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	141.706,34D	46.674,93	0,00	188.381,27 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	74.306,23D	26.734,92	0,00	101.041,15 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	687,24D	122,23	0,00	809,47 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	32.398,03D	0,00	0,00	32.398,03 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	32.398,03D	0,00	0,00	32.398,03 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	746,30D	6.533,00	0,00	7.279,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	746,30D	6.533,00	0,00	7.279,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.334.626,47D	2.274.814,46	1.750.311,05	2.859.129,88 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.334.626,47D	2.274.814,46	1.750.311,05	2.859.129,88 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.334.626,47D	2.274.814,46	1.750.311,05	2.859.129,88 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	2.334.626,47D	2.274.814,46	1.750.311,05	2.859.129,88 D
4	DESPESAS	289.347,39D	92.395,23	32.121,53	349.621,09 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	12.083,89D	4.507,87	272,23	16.319,53 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	11.999,65D	4.507,87	272,23	16.235,29 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	0,00	500,00	0,00	500,00 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	500,00	0,00	500,00 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	11.999,65D	4.007,87	272,23	15.735,29 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00D	0,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	4.900,00D	1.755,00	0,00	6.655,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	4.301,70D	2.148,74	272,23	6.178,21 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.397,39D	104,13	0,00	2.501,52 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	213.957,87D	77.811,27	31.849,30	259.919,84 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	218.764,86D	77.811,27	30.844,04	265.732,09 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	140.782,15D	66.002,43	30.844,04	175.940,54 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	65.362,25D	16.886,41	175,18	82.073,48 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	5.930,13D	6.281,46	5.234,55	6.977,04 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	8.249,31D	22.158,11	20.762,22	9.645,20 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	9.540,00D	1.908,00	0,00	11.448,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	12.213,29D	3.280,20	2.079,74	13.413,75 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	7.458,61D	4.088,67	2.592,35	8.954,93 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.366,91D	615,26	0,00	1.982,17 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	29.548,73D	10.784,32	0,00	40.333,05 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	77.982,71D	11.808,84	0,00	89.791,55 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	7.084,81D	1.631,98	0,00	8.716,79 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	1.220,75D	47,65	0,00	1.268,40 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.316,67D	0,00	0,00	11.316,67 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38D	0,00	0,00	2.966,38 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0016	IPTU	6.575,21D	915,77	0,00	7.490,98 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	600,00D	300,00	0,00	900,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	2.540,00D	0,00	0,00	2.540,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.112,94D	195,15	0,00	1.308,09 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.585,52D	197,69	0,00	1.783,21 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	31.114,57D	6.200,00	0,00	37.314,57 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	11.603,00D	2.320,60	0,00	13.923,60 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	262,86D	0,00	0,00	262,86 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	4.806,99C	0,00	1.005,26	5.812,25 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.806,99C	0,00	1.005,26	5.812,25 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	4.806,99C	0,00	1.005,26	5.812,25 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	63.305,63D	10.076,09	0,00	73.381,72 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	63.305,63D	10.076,09	0,00	73.381,72 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	63.305,63D	10.076,09	0,00	73.381,72 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	12.124,91D	913,13	0,00	13.038,04 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	19.259,56D	3.775,87	0,00	23.035,43 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	31.921,16D	5.387,09	0,00	37.308,25 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	358.069,87	358.069,87	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	328.220,90	328.220,90	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	814.577,34D	328.220,90	154.316,04	988.482,20 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	481.490,00D	242.562,40	147.216,86	576.835,54 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	322.499,12D	65.997,88	3.162,88	385.334,12 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	31.677,99D	34.893,76	28.791,23	37.780,52 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	47.632,19D	101.921,28	93.317,59	56.235,88 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	218,17D	0,00	0,00	218,17 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	39.011,73D	19.943,26	12.176,45	46.778,54 D
5.1.1.01.0006	FGTS	32.535,42D	16.538,45	9.768,71	39.305,16 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	7.915,38D	3.267,77	0,00	11.183,15 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	333.087,34D	85.658,50	7.079,58	411.666,26 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	5.694,35D	1.305,95	0,00	7.000,30 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	32.421,49D	7.562,75	1.972,81	38.011,43 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	86.935,60D	36.008,90	5.106,77	117.837,73 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	332,00D	0,00	0,00	332,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	23.291,51D	5.197,43	0,00	28.488,94 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.177,69D	593,15	0,00	1.770,84 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	133.335,04D	26.505,83	0,00	159.840,87 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.207,85D	0,00	0,00	6.207,85 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.455,36D	0,00	0,00	2.455,36 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	5.790,98D	2.096,30	0,00	7.887,28 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	26.716,28D	5.088,38	0,00	31.804,66 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80D	0,00	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	530,64D	132,66	0,00	663,30 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	0,00	530,40	0,00	530,40 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	824,50D	266,75	0,00	1.091,25 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	2.282,00D	370,00	0,00	2.652,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00	19,60	19,60 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	0,00	0,00	19,60	19,60 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	814.577,34C	0,00	173.904,86	988.482,20 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	814.577,34C	0,00	173.904,86	988.482,20 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	814.577,34C	0,00	173.904,86	988.482,20 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	29.848,97	29.848,97	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	29.848,97	29.848,97	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	29.848,97	29.848,97	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	29.848,97	29.848,97	0,00

Ativo	5.882.493,95	4.333.505,99	3.996.482,65	6.219.517,29 D
Passivo	6.210.301,16	956.172,28	1.040.129,25	6.294.258,13 C
Receita	38.459,82	2.553.042,83	2.866.382,90	274.880,25 C
Despesa	289.347,39	92.395,23	32.121,53	349.621,09 D
Custos	0,00	358.069,87	358.069,87	0,00
Prejuízo				74.740,84

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.114.608,21	PASSIVO CIRCULANTE	7.419.179,03
DISPONIVEL	298.807,34	FORNECEDORES	1.232.311,73
CRÉDITOS	1.979.890,64	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.421.061,37
ESTOQUES	1.750.311,05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.581.697,19
DESPESAS ANTECIPADAS	63.099,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	179.660,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.104.909,08	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.888.951,18
IMOBILIZADO	2.104.909,08	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.779.954,60
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.088.612,92)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(74.740,84)
TOTAL DO ATIVO:	6.219.517,29	TOTAL DO PASSIVO:	6.219.517,29

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 30/06/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	4.307.201,81 C
(-) Deduções		
	Total:	1.173.191,68 D
= Receita Líquida		**3.134.010,13 C**
(-) Custos		
	Total:	2.859.129,88 D
= Lucro Bruto		**274.880,25 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	265.732,09 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	16.235,29 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	73.381,72 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	5.812,25 C
= Prejuízo Operacional		**74.740,84 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**74.740,84 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**74.740,84 D**
= Prejuízo		**74.740,84 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**74.740,84 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:07 , sob o número WMMM18700259748
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E208E6.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO BRADESCO S.A., já qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentada por **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA**, por seus advogados que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, expor e requerer o quanto segue:

Foi noticiado nos autos na data de 27/03/2018 (fls. 1064 e ss.) o resultado da assembleia geral de credores realizada naquela mesma data, que resultou na aprovação do plano de recuperação judicial.

O Ministério Público juntou parecer acerca do resultado da Assembleia Gera de Credores às fls. 1122/1125.

Contudo, s. m. j., até a presente data não se verificou nos autos a apreciação de tal informação pelo r. juízo, seja para homologar, seja para rechaçar o resultado da assembleia.

Dito isso, tem a presente o objetivo de requerer a manifestação do r. juízo acerca das informações prestadas pelo administrador judicial às fls. 1064 e ss. dos autos, para homologar ou rechaçar o resultado da assembleia geral de credores ocorrida em 27/03/2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:31 , sob o número WMMM18700259845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E21A6B.

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 17 de julho de 2018.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MOTA DE POMPEU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2018 às 11:31 , sob o número WMMM18700259845
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E21A6B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e ao final requerer o que se segue:

1. Este juízo, à fl. 1.180, determinou a intimação das partes para que fossem cientificadas sobre os ofícios de fls. 1.169/1.179, expedidos pela Vara do Trabalho de Mogi Mirim – SP.

2. Nos referidos ofícios constam pedidos para habilitação de valores referentes à recolhimento previdenciário e reserva de numerário suficiente para o recolhimento de custas processuais, ambos de processos trabalhistas que tramitaram perante aquele juízo trabalhista.

3. Inicialmente, quanto ao pedido de reserva de valores nos autos da ação de recuperação judicial, convém transcrever o teor do dispositivo do § 3, do art. 6, da Lei nº 11.101/2005, o qual dispõe que: *"[...] O juiz competente para as ações referidas nos §§1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria."*

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2018 às 12:21 , sob o número WMMM18700268984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E7BBAC.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Como se depreende do dispositivo retrocitado, a mencionada reserva aplica-se a todo e qualquer crédito cujo valor **ainda não tenha sido decidido,** ou seja, a quantias ilíquidas, visto que, caso o montante se torne líquido, o crédito deverá ser habilitado nos autos da Recuperação Judicial para o adimplemento nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado.

5. A previsão de reserva de valores se aplicaria integralmente à ação de Falência, o que não deve ocorrer na ação Recuperação Judicial cujo crédito líquido deverá ser habilitado; neste aspecto, é importante expor o posicionamento do professor Manoel Justino Bezerra Filho[1], *in verbis:*

> *"[...]*
> *16. Pode ocorrer que na falência o juiz mande iniciar o pagamento aos credores habilitados quando ainda estejam pendentes ações na Justiça do Trabalho, Cível etc. Em tal caso, o juiz determinará reserva de dinheiro suficiente para o pagamento destas ações pendentes, pagamento que será feito se houver ganho de causa pelo autor. [...]*
> *17. A previsão aplica-se integralmente para o caso de falência, o que não ocorre para o caso de recuperação judicial. Na falência é necessária a reserva, tendo em vista existir ordem rígida para o pagamento, respeitado o par conditio creditorum; na recuperação, não há ordem de preferência para pagamento, pois os pagamentos serão feitos de acordo com o plano. Por outro lado, na falência, em determinando momento, ocorrerá de não haver mais dinheiro suficiente para o pagamento dos credores habilitados, o que não deve ocorrer na recuperação, até sob pena de convolação em falência.*
> *Revendo posição anterior, as ações em andamento contra a recuperanda, objetivando recebimento de valores, continuarão em andamento normal (§1º do art. 6) até a transformação em título judicial, quando então o valor será habilitado na recuperação. [...]" (Pg. 90/91)*

6. Nesse contexto, convém ainda trazer à baila o posicionamento do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, *ipsis litteris*:

[1] Bezerra Filho, Manoel Justino: Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo – 12. Ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2018 às 12:21 , sob o número WMMM18700268984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E7BBAC.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE RESERVA DE NUMERÁRIO. PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTA NÃO HABILITADOS. Conquanto os agravantes afirmem que a recuperação judicial deveria ser convolada em falência, o fato ainda não ocorreu, de modo que persistem as obrigações firmadas no plano de recuperação, que devem ser cumpridas pela recuperanda. Não há como se deferir a pretendida reserva de valores, pois, como consignado na decisão agravada, os agravantes são credores, cujos créditos não foram habilitados na recuperação judicial, sendo certo que deverão exigir da própria recuperanda, diretamente, o pagamento das dívidas trabalhistas.* ***A medida de reserva de valores é própria da falência, em virtude da possível insuficiência de recursos para saldar todas as dívidas, o que não pode ocorrer na recuperação judicial. Recurso não provido*** *(TJ-SP 20433614320178260000 SP 2043361-43.2017.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 21/08/2017, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 21/08/2017)"G.P*

7. Assim, entende a Administração Judicial ser incabível o pedido de reserva de valores postulado pelo juízo especializado, visto que as custas processuais das ações que tramitaram naquela seara, mesmo se fossem sujeitas à Recuperação Judicial, são quantias líquidas as quais não se submeteriam ao procedimento de reserva de valores, disposto no § 3, do art. 6 da lei 11.101/2005.

8. Noutro ponto, como se sabe, os valores cobrados a título de custas processuais, emolumentos judiciais e extrajudiciais, são tributos da espécie taxa, previsto no art. 145, II, da Constituição Federal; da mesma forma, as contribuições previdenciárias incidentes sobre os créditos trabalhistas são créditos fiscais, e, portanto, ambas não se sujeitam à habilitação em processo de Recuperação Judicial.

9. O art. 187, do CTN, destaca que a cobrança judicial de crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial:

> *"Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento"*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2018 às 12:21 , sob o número WMMM18700268984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E7BBAC.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. No mesmo sentido é o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis:*

> *"APELAÇÃO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.* ***Habilitação de crédito tributário em recuperação judicial. Impossibilidade. Inteligência dos artigos 29 da Lei n. 6830/80 e 6, § 7º e 41 da Lei n. 11.101/05. Faculdade do fisco que se aplica somente ao processo falimentar. Em caso de recuperação judicial o ente tributante deve buscar apenas a execução fiscal. Necessidade do crivo do juízo recuperacional apenas para análise de eventual viabilidade da constrição pelo juízo da execução fiscal frente ao plano.*** *Decisão reformada. Recurso provido." (Relator(a): Hamid Bdine; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 21/09/2016; Data de registro: 23/09/2016)"g.p*

11. *Ex positis*, diante da impossibilidade de submeter o crédito fiscal aos efeitos da recuperação judicial, este Administrador Judicial opina pela improcedência dos pedidos elencados tanto nos ofícios, quanto nas certidões de crédito apresentadas pelo juízo especializado, juntadas às fls. 1.067/1.079 dos autos.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Mogi Mirim, 23 de julho de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.

Administradora Judicial

Raoni Sales de Barros

OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2018 às 12:21 , sob o número WMMM18700268984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E7BBAC.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

1

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 1180, manifestar-se sobre os ofícios de fls. 1169/1179, nos seguintes termos.

Os ofícios juntados às fls. 1169/1179, tratam-se de pedido de reserva de valores expedidos pela Vara do Trabalho de Mogi Mirim/Sp, cujo objetivo principal é ressalvar valores de custas processuais.

Como devidamente exposto pelo r. Administrador Judicial às fls. 1197/1200, as custas processuais das referidas ações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2018 às 15:54 , sob o número WMMM18700276928
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2EBB063.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

trabalhistas são quantias líquidas e, portanto, não poderiam ser objeto do procedimento de reserva de valores previsto no §3º do artigo 6º da Lei 11.101/05[1].

Isso porque somente caberá a reserva de valores de quantias ilíquidas referentes à direitos líquidos – o que não é o caso dos supracitados ofícios; razão pela qual, esta Recuperanda opina pelo indeferimento dos pedidos de reservas de valores expedidos pela justiça especializada e juntados às fls. 1.067/1.079 destes autos.

Termos em que, Pede Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 26 de julho de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

[1] "[...] O juiz competente para as ações referidas nos §§1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria."

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2018 às 15:54 , sob o número WMMM18700276928
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2EBB063.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 14 de agosto de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/08/2018 às 15:06 , sob o número WMMM18700304603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FB59F4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000073682558

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70985.653172 4 76780000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850070985653	81020000073682558	15/10/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70985.653172 4 76780000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
15/10/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
13/08/2018	81020000073682558	ND	N	13/08/2018

Nosso-Número
28365850070985653

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000073682558	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000073682558 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/08/2018 às 15:06 , sob o número WMMM18700304603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FB59F8.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500670985653172476780000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 15/10/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00182251430500000000001

Data / Hora da Transação:
13/08/2018 - 14:31:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/08/2018 às 15:06 , sob o número WMMM18700304603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FB59FE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 - Primeiramente, quanto ao plano de recuperação apresentado nos autos (fls. 986/1.030) e submetido a votação em assembleia pelos credores (fls. 1.067/1.073) é caso de sua homologação, mas com ressalva, senão vejamos.

Por primeiro, ao contrário do quanto afirmado pelo Administrador Judicial (fls. 1.065), pela Recuperanda (fls. 1.082) e pelo Ministério Público (fls. 1.123) não houve consentimento dos credores, na forma do art. 45 da Lei de Recuperação e Falência.

A previsão do referido dispositivo é de que *'a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples* ***dos credores presentes****, independentemente do valor de seu crédito'*, no caso dos credores da classe dos créditos derivados da legislação trabalhista e daqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte (§2º, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14).

Neste caso, vê-se que houve cumprimento além do exigido, já que todos os presentes destas classes aprovaram o plano, conforme constou na referida ata (fls. 1.069/1.070).

Ocorre que em relação a classe dos credores quirografários não houve aprovação. É que nesta classe é exigido que a aprovação se dê *'por credores que representem* ***mais da metade do valor total dos créditos presentes*** *à assembleia e, cumulativamente,* ***pela maioria simples dos credores presentes'*** (§1º).

A despeito da aprovação por mais da metade dos créditos, já que estavam

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

presentes credores que representavam créditos no valor de R$ 1.943.359,12 e votaram favoravelmente a aprovação os que representavam R$ 1.111.099,45 (fls. 1.072), superior pois a metade, não houve aprovação pela maioria dos **credores presentes**.

Conforme se depreende no 'Mapa de Apuração de Votos' (fls. 1.072), o número de credores da classe dos quirografários eram de 12, sendo que votaram pela aprovação o número de 6, logo, metade (50%) dos presentes e não o percentual de 54,55, como constou pelo administrador.

Portanto, é inequívoco que este ulterior requisito não foi atingido, já que a previsão legal é clara ao dispor que a aprovação deve se dar pela maioria simples dos credores presentes, *in casu*, corresponderia ao voto favorável de ao menos 7 dos credores da classe dos quirografários.

Todavia, ainda assim, o plano deve ser homologado. É que há previsão legal para que o plano seja chancelado mesmo quando não aprovado pelas regras previstas no art. 45 da Lei de Recuperação e Falência, o que se dá pelo sistema *cram down*, previsto no art. 58, §1º da referida carta legal.

Em tal hipótese exige-se, cumulativamente, (I) *'o voto favorável de credores que representem **mais da metade do valor de todos os créditos presentes** à assembleia, independentemente de classes'*, (II) *'a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas'* e (III) *'na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei'*.

Todos eles foram cumpridos. O primeiro porque estavam presentes credores que representavam R$ 2.117.937,62 (R$144.469,72 + R$1.943.359,12 + R$30.108,78) (fls. 1.067), sendo que votaram favoravelmente aqueles que representavam R$ 1.285.677,95 (R$144.469,72 + R$ 1.111.099,45 + R$ 30.108,78), logo, superior a ***'mais da metade do valor de todos os créditos presentes'.***

Em relação ao segundo requisito, como dito alhures, houve aprovação em duas das três classes existentes, votos estes calculados na forma do art 45, a saber, as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

classes dos créditos derivados da legislação trabalhista e daqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, vez que houve aprovação unânime dos presentes.

Por fim, o derradeiro requisito, que é *'o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei'* da classe em que o houver rejeitado o plano, também restou cumprido, porque houve a aprovação por mais da metade (R$ 1.111.099,45 - fls. 1.072) dos créditos presentes (R$ 1.943.359,12 – fls. 1.069) e também por metade (6 – fls. 1.072) dos credores presentes (12 – fls. 1.069), logo, ambos superiores a 1/3 dos credores computados na forma do §1º do art. 45.

Destarte, é caso de homologação do plano apresentado nos autos.

Quanto a concessão da recuperação judicial, embora haja exigência expressa e legal de que a recuperanda apresente certidões de regularidade fiscal, consoante art. 57 da LRF, a fim de que lhe seja concedida recuperação, é certo que referida condição tem sido mitigada pela jurisprudência, tal como pretendido pela parte (fls. 1.082/1.086).

Encontra-se sedimentado, tanto em segundo grau como na instância especial, além da mais recente doutrina, que na apreciação dos requisitos para a concessão de plano de soerguimento de empresa, em evidente dificuldade econômico-financeira, deve sempre prevalecer o princípio da preservação da empresa, tendo em vista seu caráter e fim social.

Fazer prevalecer a exigência da certidão de regularidade fiscal com condição para a concessão do plano recuperacional, seria o mesmo que privilegiar o interesse estatal em detrimento dos demais credores.

Com efeito, dentre eles, em especial, os que detém crédito decorrente da legislação do trabalho, que invariavelmente tratam-se de valores decorrentes de salários destinados a sobrevivência própria e da família, e daqueles outros credores que concordaram em sacrificar o recebimento de seu crédito, seja com a concessão de prazo para pagamento, muitas vezes com período prévio de carência, seja com deságio que chega a metade do crédito.

Aliás, seria duvidoso o próprio interesse do Estado, já que o decreto de quebra, consequência não concessão da pretendida recuperação, importaria em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

encerramento da referida atividade empresarial e desligamento de todos os seus empregados, com o consequente diminuição da arrecadação de tributos pela empresa e pelos empregados, além de desestímulo e descrédito da atividade econômica.

Ainda, é certo que as fazendas públicas e respectivas autarquias já detém tratamento privilegiado, já que seus créditos não devem ser submetidos a novação compulsória, ainda que o fato gerador seja anterior ao pedido de recuperação, de modo que podem promover a respectiva ação executiva e seus atos expropriatórios, ao contrario dos demais credores.

Nesse sentido:

"Agravo de instrumento. Decisão que reconsiderou deferimento de dispensa de apresentação de certidões de regularidade fiscal. ***Concessão de recuperação judicial****, por um lado, que* ***não deve ser obstada pela falta de apresentação das certidões****. Inviabilidade, contudo, de dispensa das certidões para contratações com o Poder Público e participação em certames licitatórios, afinal prevalente o interesse público sobre o interesse das empresas em recuperação, mesmo tomado o princípio de sua preservação. Art. 52, inciso II da Lei 11.101/05. Precedentes das Câmaras Reservadas. Decisão mantida. Recurso desprovido.*" (TJSP; Agravo de Instrumento 2152112-27.2017.8.26.0000; Relator (a): Claudio Godoy; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São José do Rio Preto - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/07/2018; Data de Registro: 24/07/2018)

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. PARCELAMENTO FISCAL DEPENDENTE DE LEI ESPECIAL. EXIGÊNCIA, ADEMAIS, INCONGRUENTE. CRÉDITOS QUE NÃO SE SUJEITAM AO PEDIDO RECUPERACIONAL. DISPENSA DAS CERTIDÕES SEDIMENTADA NA JURISPRUDÊNCIA. ADVENTO DA LEI Nº 13.034/2014 QUE NÃO MODIFICOU O QUADRO FORMADO. IMPOSIÇÃO DE CONDIÇÕES PARA O PARCELAMENTO QUE NÃO SE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

COADUNA COM A LEI Nº 11.101/2005. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Recuperação judicial. Créditos tributários. Parcelamento fiscal dependente de lei especial. Crédito tributário, todavia, que não se submete à recuperação judicial. ***Certidões negativas de débitos fiscais. Remansosa jurisprudência no sentido de dispensa.*** *Ausência de lei especial do parcelamento. Advento da Lei 13.034/2014 que modificou o quadro. Imposição de condições para o parcelamento. Situação que inviabiliza o plano de recuperação judicial e o soerguimento da empresa. Ajuizamento do pedido de recuperação judicial, ademais, antecedente ao advento da nova lei. Inaplicabilidade. Decisão mantida. Recurso não provido.*" (TJSP; Agravo de Instrumento 2128410-86.2016.8.26.0000; Relator (a): Carlos Alberto Garbi; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Carlos - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 19/09/2016; Data de Registro: 22/09/2016)

"DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE QUE A EMPRESA RECUPERANDA COMPROVE SUA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LRF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O art. 47 serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao desígnio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". 2. O art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

> *art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN. 3. O parcelamento tributário é direito da empresa em recuperação judicial que conduz a situação de regularidade fiscal, de modo que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação. 4. Recurso especial não provido.* (STJ, REsp 1187404/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/06/2013, DJe 21/08/2013)

Por fim, levar ao fim e ao cabo as consequências da não juntada de certidão de regularidade fiscal em ação de recuperação é negar a prestação jurisdicional que se funda o feito recuperacional, que é o *'de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica'* (art. 47, LRF).

O processo judicial não pode ser um fim em si mesmo, mas sim ferramenta eficaz, preferencialmente célere, para se garantir ou conceder o bem da vida almejado. O plano, pois, deve ser homologado e a recuperação concedida.

Todavia deve ser feita ressalva quanto aos efeitos da aprovação e homologação. É que constou no plano que após a aprovação *'ficam suspensas as execuções contra os avalistas da Recuperanda'* (ítem 7 - fls. 1.023).

Referida cláusula, ainda que seja concedida a recuperação, não poderá ter repercussão na realidade jurídica, pelo menos não em desfavor dos credores que não votaram expressamente pela aprovação do plano, já que os efeitos da concessão da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

recuperação em face dos avalista, coobrigados e fiadores decorre da própria lei, conforme previsão do art. 49, §1º[1] da Lei de Recuperação e Falência.

Aliás, o art. 59 também preservou as garantias decorrentes dos contratos cujos créditos são novados, ao dispor que *'o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos,* ***sem prejuízo das garantias'***. Nesse sentido:

> *"AÇÃO DE EXECUÇÃO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECURSO ESPECIAL REPETITIVO – Possibilidade de prosseguimento da execução contra os avalistas -* ***A aprovação do plano de recuperação judicial ou a decretação da falência não gera a suspensão do processo de execução contra o terceiro garantidor (avalista ou fiador)*** *- Incidência dos arts. 6º, 49, 52 e 59, da Lei nº 11.101/2005 - Em sede de Recurso Especial Repetitivo, já se decidiu que "Para efeitos do art. 543-C do CPC/1973 (art. 1036 do CPC/2015): "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" – RECURSO DESPROVIDO. (...)* (TJSP; Agravo de Instrumento 2139793-27.2017.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 11ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 18/10/2017)
>
> *"RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO.* ***SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES***

[1] LRF. *"Art. 49.(...)§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso."*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

> ***AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE.*** *INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC:* ***"A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005"****. 2. Recurso especial não provido.* (STJ, REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)

Portanto, havendo previsão legal em sentido contrário e não havendo concordância expressa do interessado, a cláusula não poderá ser oponível contra os credores que têm garantia firmada pela recuperanda e seus avalista, coobrigados e/ou fiadores.

Destarte, **HOMOLOGO** o plano recuperacional (fls. 986/1.030) e **CONCEDO** recuperação judicial a **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 57.960/270/000-61.

2 – Expeça-se ofício a Junta Comercial do Estado de São Paulo para anotação do registro da concessão da presente recuperação nos registro da recuperanda (art. 69, parágrafo único da Lei nº 11.101/05).

3 – Aguarde-se o prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente concessão (art. 61, *caput*), certificando-se o seu decurso e se houve comunicação de descumprimento das obrigações assumidas no plano homologado e vindo conclusos na sequência.

4 – Dê-se ciência ao Ministério Público e ao Administrador Judicial, este, em especial, **para que providencie a fiscalização do cumprimento do plano aprovado, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF**

4 – Fls. 678/679 – Considerando a informação prestada pelo banco credor de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que parte dos valores descontados foram estornados (fls. 762/763) e que parte, embora programado para ser descontado, não houve efetivo desconto (fls. 763/765), bem como a concordância, com estes esclarecimentos, da recuperanda (fls. 1.056) e do administrador judicial (fls. 1.089/1.090), prejudicado o pleito anterior da autora.

5 – Fls. 1.035/1.055 – Cientifiquem-se as partes do v. Acórdão.

6 - Fls. 1.060/1.061 – Dê-se ciências as partes, em especial a credora Caixa Econômica Federal de que a ação executiva, em que houve efetivação de penhora em desfavor da recuperanda, foi extinta pelo respectivo juízo em que tramitava a demanda.

7 – Fls. 1.062/1.063 – Anotem-se.

8 – Fls. 1.031/1.032, 1.091/1.092, 1.093/1.104, 1.108/1.117, 1.126/1.128, 1.130/1.139, 1.140/1.142, 1.156/1.165, 1.181/1.183 e 1.185/1.194 - **Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.**

9 – Fls. 1.143/1.155 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a maior de 2018. **Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF.**

10 – Fls. 1.167/1.179 – A despeito dos requerimentos do Juízo do Trabalho, é certo que não é caso de habilitação de crédito, nem de reserva de numerário, tendo em vista que, por primeiro, os débitos informados decorrem de custas processuais e contribuições previdenciárias não-pagas, logo, tratam-se de tributos, os quais não se sujeitam a Recuperação Judicial (art. 187, CTN), de modo que a cobrança deverá se dar por meio de ação de execução fiscal própria.

Com efeito, como destacado pelo administrador judicial (fls. 1.197/1.200), a reserva de valores prevista no art. 6º, §3 da LRF, somente tem efeito nos autos de falência, já que na ação de recuperação, diversamente daqueles, não há preferência de pagamento de determinada classe em detrimento da outra, mas sim estrita observância ao plano recuperacional.

Portanto, **INDEFIRO** os pleitos de reserva de numerário e habilitação de crédito. Comuniquem-se em cada dos autos trabalhistas. Servirá cópia desta decisão, desde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que assinada digitalmente (*vide lateral direita*), como ofício ao r. Juízo do Trabalho.

11 – Por fim, quanto ao Quadro Geral dos Credores, aguarde-se o julgamento em definitivo das habilitações e impugnações apresentadas, certificando-se e vindo conclusos na sequência.

Int.

Mogi-Mirim, 10 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 14/08/2018 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FBABEE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0493/2018, foi disponibilizado na página 2049 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Primeiramente, quanto ao plano de recuperação apresentado nos autos (fls. 986/1.030) e submetido a votação em assembleia pelos credores (fls. 1.067/1.073) é caso de sua homologação, mas com ressalva, senão vejamos. Por primeiro, ao contrário do quanto afirmado pelo Administrador Judicial (fls. 1.065), pela Recuperanda (fls. 1.082) e pelo Ministério Público (fls. 1.123) não houve consentimento dos credores, na forma do art. 45 da Lei de Recuperação e Falência. A previsão do referido dispositivo é de que 'a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito', no caso dos credores da classe dos créditos derivados da legislação trabalhista e daqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte (§2º, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14). Neste caso, vê-se que houve cumprimento além do exigido, já que todos os presentes destas classes aprovaram o plano, conforme constou na referida ata (fls. 1.069/1.070). Ocorre que em relação a classe dos credores quirografários não houve aprovação. É que nesta classe é exigido que a aprovação se dê 'por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes' (§1º). A despeito da aprovação por mais da metade dos créditos, já que estavam presentes credores que representavam créditos no valor de R$ 1.943.359,12 e votaram favoravelmente a aprovação os que representavam R$ 1.111.099,45 (fls. 1.072), superior pois a metade, não houve aprovação pela maioria dos credores presentes. Conforme se depreende no 'Mapa de Apuração de Votos' (fls. 1.072), o número de credores da classe dos quirografários eram de 12, sendo que votaram pela aprovação o número de 6, logo, metade (50%) dos presentes e não o percentual de 54,55, como constou pelo administrador. Portanto, é inequívoco que este ulterior requisito não foi atingido, já que a previsão legal é clara ao dispor que a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 16/08/2018 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FDA1B2.

aprovação deve se dar pela maioria simples dos credores presentes, in casu, corresponderia ao voto favorável de ao menos 7 dos credores da classe dos quirografários. Todavia, ainda assim, o plano deve ser homologado. É que há previsão legal para que o plano seja chancelado mesmo quando não aprovado pelas regras previstas no art. 45 da Lei de Recuperação e Falência, o que se dá pelo sistema cram down, previsto no art. 58, §1º da referida carta legal. Em tal hipótese exige-se, cumulativamente, (I) 'o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes', (II) 'a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas' e (III) 'na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1o e 2o do art. 45 desta Lei'. Todos eles foram cumpridos. O primeiro porque estavam presentes credores que representavam R$ 2.117.937,62 (R$144.469,72 + R$1.943.359,12 + R$30.108,78) (fls. 1.067), sendo que votaram favoravelmente aqueles que representavam R$ 1.285.677,95 (R$144.469,72 + R$ 1.111.099,45 + R$ 30.108,78), logo, superior a 'mais da metade do valor de todos os créditos presentes'. Em relação ao segundo requisito, como dito alhures, houve aprovação em duas das três classes existentes, votos estes calculados na forma do art 45, a saber, as classes dos créditos derivados da legislação trabalhista e daqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, vez que houve aprovação unânime dos presentes. Por fim, o derradeiro requisito, que é 'o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1o e 2o do art. 45 desta Lei' da classe em que o houver rejeitado o plano, também restou cumprido, porque houve a aprovação por mais da metade (R$ 1.111.099,45 - fls. 1.072) dos créditos presentes (R$ 1.943.359,12 - fls. 1.069) e também por metade (6 - fls. 1.072) dos credores presentes (12 - fls. 1.069), logo, ambos superiores a 1/3 dos credores computados na forma do §1º do art. 45. Destarte, é caso de homologação do plano apresentado nos autos. Quanto a concessão da recuperação judicial, embora haja exigência expressa e legal de que a recuperanda apresente certidões de regularidade fiscal, consoante art. 57 da LRF, a fim de que lhe seja concedida recuperação, é certo que referida condição tem sido mitigada pela jurisprudência, tal como pretendido pela parte (fls. 1.082/1.086). Encontra-se sedimentado, tanto em segundo grau como na instância especial, além da mais recente doutrina, que na apreciação dos requisitos para a concessão de plano de soerguimento de empresa, em evidente dificuldade econômico-financeira, deve sempre prevalecer o princípio da preservação da empresa, tendo em vista seu caráter e fim social. Fazer prevalecer a exigência da certidão de regularidade fiscal com condição para a concessão do plano recuperacional, seria o mesmo que privilegiar o interesse estatal em detrimento dos demais credores. Com efeito, dentre eles, em especial, os que detém crédito decorrente da legislação do trabalho, que invariavelmente tratam-se de valores decorrentes de salários destinados a sobrevivência própria e da família, e daqueles outros credores que concordaram em sacrificar o recebimento de seu crédito, seja com a concessão de prazo para pagamento, muitas vezes com período prévio de carência, seja com deságio que chega a metade do crédito. Aliás, seria duvidoso o próprio interesse do Estado, já que o decreto de quebra, consequência não concessão da pretendida recuperação, importaria em encerramento da referida atividade empresarial e desligamento de todos os seus empregados, com o consequente diminuição da arrecadação de tributos pela empresa e pelos empregados, além de desestímulo e descrédito da atividade econômica. Ainda, é certo que as fazendas públicas e respectivas autarquias já detém tratamento privilegiado, já que seus créditos não devem ser submetidos a novação compulsória, ainda que o fato gerador seja anterior ao pedido de recuperação, de modo que podem promover a respectiva ação executiva e seus atos expropriatórios, ao contrario dos demais credores. Nesse sentido: "Agravo de instrumento. Decisão que reconsiderou deferimento de dispensa de apresentação de certidões de regularidade fiscal. Concessão de recuperação judicial, por um lado, que não deve ser obstada pela falta de apresentação das certidões. Inviabilidade, contudo, de dispensa das certidões para contratações com o Poder Público e participação em certames licitatórios, afinal prevalente o interesse público sobre o interesse das empresas em recuperação, mesmo tomado o princípio de sua preservação. Art. 52, inciso II da Lei 11.101/05. Precedentes das Câmaras Reservadas. Decisão mantida. Recurso desprovido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2152112-27.2017.8.26.0000; Relator (a): Claudio Godoy; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São José do Rio Preto - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/07/2018; Data de Registro: 24/07/2018) "RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. PARCELAMENTO FISCAL DEPENDENTE DE LEI ESPECIAL. EXIGÊNCIA, ADEMAIS, INCONGRUENTE. CRÉDITOS QUE NÃO SE SUJEITAM AO PEDIDO RECUPERACIONAL. DISPENSA DAS CERTIDÕES SEDIMENTADA NA JURISPRUDÊNCIA. ADVENTO DA LEI Nº 13.034/2014 QUE NÃO MODIFICOU O QUADRO FORMADO. IMPOSIÇÃO DE CONDIÇÕES PARA O PARCELAMENTO QUE NÃO SE COADUNA COM A LEI Nº 11.101/2005. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Recuperação judicial. Créditos tributários. Parcelamento fiscal dependente de lei especial. Crédito tributário, todavia, que não se submete à recuperação judicial. Certidões negativas de débitos fiscais. Remansosa jurisprudência no sentido de dispensa. Ausência de lei especial do parcelamento. Advento da Lei 13.034/2014 que modificou o quadro. Imposição de condições para o parcelamento. Situação que inviabiliza o plano de recuperação judicial e o soerguimento da empresa. Ajuizamento do pedido de recuperação judicial, ademais, antecedente ao advento da nova lei. Inaplicabilidade. Decisão mantida. Recurso não provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2128410-86.2016.8.26.0000; Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 16/08/2018 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FDA1B2.

(a): Carlos Alberto Garbi; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Carlos - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 19/09/2016; Data de Registro: 22/09/2016) "DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE QUE A EMPRESA RECUPERANDA COMPROVE SUA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LRF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O art. 47 serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao desígnio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". 2. O art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN. 3. O parcelamento tributário é direito da empresa em recuperação judicial que conduz a situação de regularidade fiscal, de modo que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação. 4. Recurso especial não provido. (STJ, REsp 1187404/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/06/2013, DJe 21/08/2013) Por fim, levar ao fim e ao cabo as consequências da não juntada de certidão de regularidade fiscal em ação de recuperação é negar a prestação jurisdicional que se funda o feito recuperacional, que é o 'de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica' (art. 47, LRF). O processo judicial não pode ser um fim em si mesmo, mas sim ferramenta eficaz, preferencialmente célere, para se garantir ou conceder o bem da vida almejado. O plano, pois, deve ser homologado e a recuperação concedida. Todavia deve ser feita ressalva quanto aos efeitos da aprovação e homologação. É que constou no plano que após a aprovação 'ficam suspensas as execuções contra os avalistas da Recuperanda' (ítem 7 - fls. 1.023). Referida cláusula, ainda que seja concedida a recuperação, não poderá ter repercussão na realidade jurídica, pelo menos não em desfavor dos credores que não votaram expressamente pela aprovação do plano, já que os efeitos da concessão da recuperação em face dos avalista, coobrigados e fiadores decorre da própria lei, conforme previsão do art. 49, §1º da Lei de Recuperação e Falência. Aliás, o art. 59 também preservou as garantias decorrentes dos contratos cujos créditos são novados, ao dispor que 'o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias'. Nesse sentido: "AÇÃO DE EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECURSO ESPECIAL REPETITIVO - Possibilidade de prosseguimento da execução contra os avalistas - A aprovação do plano de recuperação judicial ou a decretação da falência não gera a suspensão do processo de execução contra o terceiro garantidor (avalista ou fiador) - Incidência dos arts. 6º, 49, 52 e 59, da Lei nº 11.101/2005 - Em sede de Recurso Especial Repetitivo, já se decidiu que "Para efeitos do art. 543-C do CPC/1973 (art. 1036 do CPC/2015): "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" - RECURSO DESPROVIDO. (...) (TJSP; Agravo de Instrumento 2139793-27.2017.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 11ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 18/10/2017) "RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". 2. Recurso especial não provido. (STJ, REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015) Portanto, havendo previsão legal em sentido contrário e não havendo concordância expressa do interessado, a cláusula não poderá ser oponível contra os credores que têm garantia firmada pela recuperanda e seus avalista, coobrigados e/ou fiadores. Destarte, HOMOLOGO o plano recuperacional (fls. 986/1.030) e CONCEDO recuperação judicial a MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 16/08/2018 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FDA1B2.

portadora do CNPJ/MF nº 57.960/270/000-61. 2 - Expeça-se ofício a Junta Comercial do Estado de São Paulo para anotação do registro da concessão da presente recuperação nos registro da recuperanda (art. 69, parágrafo único da Lei nº 11.101/05). 3 - Aguarde-se o prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente concessão (art. 61, caput), certificando-se o seu decurso e se houve comunicação de descumprimento das obrigações assumidas no plano homologado e vindo conclusos na sequência. 4 - Dê-se ciência ao Ministério Público e ao Administrador Judicial, este, em especial, para que providencie a fiscalização do cumprimento do plano aprovado, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF 4 - Fls. 678/679 - Considerando a informação prestada pelo banco credor de que parte dos valores descontados foram estornados (fls. 762/763) e que parte, embora programado para ser descontado, não houve efetivo desconto (fls. 763/765), bem como a concordância, com estes esclarecimentos, da recuperanda (fls. 1.056) e do administrador judicial (fls. 1.089/1.090), prejudicado o pleito anterior da autora. 5 - Fls. 1.035/1.055 - Cientifiquem-se as partes do v. Acórdão. 6 - Fls. 1.060/1.061 - Dê-se ciências as partes, em especial a credora Caixa Econômica Federal de que a ação executiva, em que houve efetivação de penhora em desfavor da recuperanda, foi extinta pelo respectivo juízo em que tramitava a demanda. 7 - Fls. 1.062/1.063 - Anotem-se. 8 - Fls. 1.031/1.032, 1.091/1.092, 1.093/1.104, 1.108/1.117, 1.126/1.128, 1.130/1.139, 1.140/1.142, 1.156/1.165, 1.181/1.183 e 1.185/1.194 - Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização. 9 - Fls. 1.143/1.155 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a maior de 2018. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 10 - Fls. 1.167/1.179 - A despeito dos requerimentos do Juízo do Trabalho, é certo que não é caso de habilitação de crédito, nem de reserva de numerário, tendo em vista que, por primeiro, os débitos informados decorrem de custas processuais e contribuições previdenciárias não-pagas, logo, tratam-se de tributos, os quais não se sujeitam a Recuperação Judicial (art. 187, CTN), de modo que a cobrança deverá se dar por meio de ação de execução fiscal própria. Com efeito, como destacado pelo administrador judicial (fls. 1.197/1.200), a reserva de valores prevista no art. 6º, §3 da LRF, somente tem efeito nos autos de falência, já que na ação de recuperação, diversamente daqueles, não há preferência de pagamento de determinada classe em detrimento da outra, mas sim estrita observância ao plano recuperacional. Portanto, INDEFIRO os pleitos de reserva de numerário e habilitação de crédito. Comuniquem-se em cada dos autos trabalhistas. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral direita), como ofício ao r. Juízo do Trabalho. 11 - Por fim, quanto ao Quadro Geral dos Credores, aguarde-se o julgamento em definitivo das habilitações e impugnações apresentadas, certificando-se e vindo conclusos na sequência. Int."

Mogi-Mirim, 16 de agosto de 2018.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 16/08/2018 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FDA1B2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363 - Controle nº 2331/2016**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei cópia da r.decisão de fls. 1206/1215, via correio, **à**
À Vara do Trabalho de Mogi Mirim
Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80 - Jd. Maria Beatriz
CEP 13803-011 - Mogi Mirim/SP
para comunicação em cada um dos autos trabalhistas abaixo relacionados:
Proc. 0012413-78.2016.5.15.0022;
Proc. 0012405-04.2016.5.15.0022;
Proc. 0012414-63.2016.5.15.0022;
Proc. 0012782-72.2016.5.15.0022;
Proc. 0012411-11.2016.5.15.0022;
Proc. 0012409-41.2016.5.15.0022;
Proc. 0012422-40.2016.5.15.0022;
Proc. 0012415-48.2016.5.15.0022.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 17 de agosto de 2018. Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 17/08/2018 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FEC31D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 17 de agosto de 2018.
Eu, ___, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 17/08/2018 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FECEBB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 17/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, (SP), 17 de agosto de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/08/2018 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FECEED.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **17/08/2018 16:01**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

São Paulo, 17 de Agosto de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/08/2018 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FF16E6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363 - Controle nº 2331/2016**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária

Mogi-Mirim, 17 de agosto de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão proferida nos autos em epígrafe, que concedeu recuperação judicial da empresa **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF 57.960.270/0001-61, para as providências necessárias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mojimirim3@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, nº 836 - Barra Funda
CEP 01152-000 – SÃO PAULO/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 20/08/2018 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2FECCC2.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de julho de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 21 de agosto de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014408.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.219.517,29 D	4.256.306,94	4.223.863,44	6.251.960,79 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.114.608,21 D	4.256.306,94	4.197.491,28	4.173.423,87 D
1.1.1	DISPONIVEL	298.807,34 D	714.195,76	809.408,61	203.594,49 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	292.741,58 D	714.195,76	809.408,61	197.528,73 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	16,18 D	7.440,00	7.447,62	8,56 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	3.109,69 D	22.200,00	24.412,90	896,79 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	0,93 D	22.110,00	22.110,27	0,66 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	289.614,78 D	662.445,76	755.437,82	196.622,72 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.979.890,64 D	841.888,34	872.857,75	1.948.921,23 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.949.734,73 D	650.590,89	667.427,30	1.932.898,32 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.949.734,73 D	650.590,89	667.427,30	1.932.898,32 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	8.536,83 D	38.914,32	37.947,13	9.504,02 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	31.730,66	31.730,66	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	7.761,83 D	6.508,66	6.216,47	8.054,02 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	775,00 D	675,00	0,00	1.450,00 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	21.619,08 D	152.383,13	167.483,32	6.518,89 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	75.054,61	75.054,61	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	28.867,75	28.867,75	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	8.644,35	8.644,35	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	39.816,42	39.816,42	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	6.160,50 D	0,00	727,59	5.432,91 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84 D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	14.372,60 D	0,00	14.372,60	0,00
1.1.3	ESTOQUES	1.750.311,05 D	2.700.222,84	2.512.072,86	1.938.461,03 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	830.641,80 D	1.551.349,34	1.402.350,93	979.640,21 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	830.641,80 D	1.551.349,34	1.402.350,93	979.640,21 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	919.669,25 D	1.148.873,50	1.109.721,93	958.820,82 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	407.300,11 D	588.572,82	597.352,79	398.520,14 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	512.369,14 D	560.300,68	512.369,14	560.300,68 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	63.099,18 D	0,00	3.152,06	59.947,12 D
1.1.4.02	IPVA	928,65 D	0,00	132,66	795,99 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	928,65 D	0,00	132,66	795,99 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	62.170,53 D	0,00	3.019,40	59.151,13 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	5.581,79 D	0,00	297,17	5.284,62 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	741,48 D	0,00	106,24	635,24 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	1.251,28 D	0,00	195,60	1.055,68 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	54.595,98 D	0,00	2.420,39	52.175,59 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.104.909,08D	0,00	26.372,16	2.078.536,92 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.104.909,08D	0,00	26.372,16	2.078.536,92 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.373.519,83C	0,00	26.372,16	1.399.891,99 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	23.348,39C	0,00	186,54	23.534,93 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.034,22C	0,00	150,09	17.184,31 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.475,20C	0,00	47,60	2.522,80 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.013.289,71C	0,00	25.187,94	1.038.477,65 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	284.084,35C	0,00	383,34	284.467,69 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	33.287,96C	0,00	416,65	33.704,61 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	6.294.258,13C	999.531,88	1.043.702,38	6.338.428,63 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.419.179,03C	996.052,00	1.003.170,82	7.426.297,85 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.232.311,73C	574.218,49	657.527,75	1.315.620,99 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.232.311,73C	574.218,49	657.527,75	1.315.620,99 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.232.311,73C	574.218,49	657.527,75	1.315.620,99 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.421.061,37C	109.269,97	10.393,93	3.322.185,33 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	325.635,02C	89.860,38	8.695,81	244.470,45 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	109.018,24C	21.790,16	3.657,34	90.885,42 C
2.1.2.01.0002	Empréstimo Banco Bradesco S.A.	5.018,33C	5.018,33	0,00	0,00
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	88.106,32C	40.294,42	0,00	47.811,90 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	31.345,63C	7.399,72	5.038,47	28.984,38 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	92.146,50C	15.357,75	0,00	76.788,75 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.144.591,88C	19.409,59	1.698,12	2.126.880,41 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.144.591,88C	19.409,59	1.698,12	2.126.880,41 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.581.697,19C	297.147,74	313.299,22	2.597.848,67 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	935.500,01C	110.403,26	101.758,19	926.854,94 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.041,54C	1.133,19	582,97	491,32 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	11,76	88,86 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	507.773,06C	75.054,61	74.378,74	507.097,19 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	364.135,72C	28.867,75	26.359,95	361.627,92 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	333,46C	87,75	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	37.019,14C	3.847,32	0,00	33.171,82 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	15.087,80C	0,00	0,00	15.087,80 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	6.459,42C	1.412,64	424,77	5.471,55 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.522.436,01C	78.332,70	99.432,59	1.543.535,90 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	374.997,91C	19.710,71	17.577,40	372.864,60 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.491,89C	8.272,32	8.729,81	72.949,38 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	101.278,05C	8.669,87	10.186,97	102.795,15 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	466.492,53C	39.933,97	46.921,79	473.480,35 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	196,88C	196,88	137,63	137,63 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	692,19C	192,13	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	506,00C	0,00	92,00	598,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	493.731,28C	0,00	15.481,24	509.212,52 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	2.557,70C	655,48	147,71	2.049,93 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	7.458,90C	701,34	158,04	6.915,60 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	123.761,17C	108.411,78	112.108,44	127.457,83 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	33.992,00C	97.708,24	101.386,24	37.670,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	729,20C	729,20	747,86	747,86 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	3.817,58C	0,00	0,00	3.817,58 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39C	9.974,34	9.974,34	85.222,39 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17C	1.908,00	1.908,00	4.448,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.5	PROVISÕES	179.660,57C	13.507,80	20.041,92	186.194,69 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	179.660,57C	13.507,80	20.041,92	186.194,69 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	131.880,91C	13.507,80	11.546,22	129.919,33 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	47.779,66C	0,00	8.495,70	56.275,36 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.888.951,18C	3.479,88	40.531,56	1.926.002,86 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.779.954,60C	3.479,88	40.531,56	1.817.006,28 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.703.085,55C	3.479,88	5.018,33	1.704.624,00 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.992,06C	44,26	0,00	1.088.947,80 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	216.078,12C	3.435,62	5.018,33	217.660,83 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37C	0,00	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	76.869,05C	0,00	35.513,23	112.382,28 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	76.869,05C	0,00	35.513,23	112.382,28 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	274.880,25C	2.547.474,59	2.590.154,24	317.559,90 C
3.1	RECEITA BRUTA	4.307.201,81C	0,00	650.590,89	4.957.792,70 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	4.307.201,81C	0,00	650.590,89	4.957.792,70 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	4.128.790,81C	0,00	643.751,89	4.772.542,70 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	4.126.731,82C	0,00	643.556,76	4.770.288,58 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	2.058,99C	0,00	195,13	2.254,12 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	22.151,00C	0,00	6.839,00	28.990,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	22.151,00C	0,00	6.839,00	28.990,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	156.260,00C	0,00	0,00	156.260,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	156.260,00C	0,00	0,00	156.260,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.173.191,68D	178.495,39	1.102,32	1.350.584,75 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.173.191,68D	178.495,39	1.102,32	1.350.584,75 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.133.514,35D	173.513,85	1.102,32	1.305.925,88 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	467.354,01D	74.327,62	569,32	541.112,31 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	67.057,50D	10.186,97	52,76	77.191,71 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	308.870,95D	46.921,79	243,02	355.549,72 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	188.381,27D	26.359,95	237,22	214.504,00 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	101.041,15D	15.481,24	0,00	116.522,39 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	809,47D	236,28	0,00	1.045,75 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	32.398,03D	4.981,54	0,00	37.379,57 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	32.398,03D	4.981,54	0,00	37.379,57 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.279,30D	0,00	0,00	7.279,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	7.279,30D	0,00	0,00	7.279,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.859.129,88D	2.368.979,20	1.938.461,03	3.289.648,05 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.859.129,88D	2.368.979,20	1.938.461,03	3.289.648,05 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.859.129,88D	2.368.979,20	1.938.461,03	3.289.648,05 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	2.859.129,88D	2.368.979,20	1.938.461,03	3.289.648,05 D
4	DESPESAS	349.621,09D	55.456,92	1.050,27	404.027,74 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	16.319,53D	3.604,99	275,11	19.649,41 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	16.235,29D	3.604,99	275,11	19.565,17 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	500,00D	1.844,08	0,00	2.344,08 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	500,00D	1.500,00	0,00	2.000,00 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	0,00	125,00	0,00	125,00 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	166,67	0,00	166,67 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	0,00	29,08	0,00	29,08 D
4.1.1.01.0008	FGTS	0,00	23,33	0,00	23,33 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	15.735,29D	1.760,91	275,11	17.221,09 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00D	0,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	6.655,00D	0,00	0,00	6.655,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	6.178,21D	1.760,91	275,11	7.664,01 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.501,52D	0,00	0,00	2.501,52 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	259.919,84D	41.893,89	775,16	301.038,57 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	265.732,09D	41.893,89	147,83	307.478,15 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	175.940,54D	26.547,51	147,83	202.340,22 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	82.073,48D	12.058,97	147,83	93.984,62 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	6.977,04D	1.811,91	0,00	8.788,95 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	9.645,20D	1.225,88	0,00	10.871,08 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	11.448,00D	1.908,00	0,00	13.356,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	13.413,75D	1.207,24	0,00	14.620,99 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	8.954,93D	1.504,82	0,00	10.459,75 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.982,17D	0,00	0,00	1.982,17 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	40.333,05D	6.830,69	0,00	47.163,74 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	89.791,55D	15.346,38	0,00	105.137,93 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	8.716,79D	1.639,78	0,00	10.356,57 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	1.268,40D	0,00	0,00	1.268,40 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.316,67D	0,00	0,00	11.316,67 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38D	0,00	0,00	2.966,38 D
4.2.1.02.0016	IPTU	7.490,98D	915,77	0,00	8.406,75 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	900,00D	0,00	0,00	900,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	2.540,00D	1.784,08	0,00	4.324,08 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.308,09D	0,00	0,00	1.308,09 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.783,21D	197,69	0,00	1.980,90 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	37.314,57D	8.607,11	0,00	45.921,68 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	13.923,60D	2.201,95	0,00	16.125,55 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	262,86D	0,00	0,00	262,86 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	5.812,25C	0,00	627,33	6.439,58 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.812,25C	0,00	627,33	6.439,58 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	5.812,25C	0,00	627,33	6.439,58 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	73.381,72D	9.958,04	0,00	83.339,76 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	73.381,72D	9.958,04	0,00	83.339,76 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	73.381,72D	9.958,04	0,00	83.339,76 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	0,00	3,11	0,00	3,11 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	13.038,04D	989,08	0,00	14.027,12 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	23.035,43D	3.749,92	0,00	26.785,35 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	37.308,25D	5.215,93	0,00	42.524,18 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	233.801,64	233.801,64	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	202.108,38	202.108,38	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	988.482,20D	202.108,38	12.055,70	1.178.534,88 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	576.835,54D	106.139,34	4.681,78	678.293,10 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	385.334,12D	69.600,36	1.968,08	452.966,40 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	37.780,52D	9.785,79	2.713,70	44.852,61 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	56.235,88D	8.394,75	0,00	64.630,63 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	218,17D	235,29	0,00	453,46 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	46.778,54D	9.264,84	0,00	56.043,38 D
5.1.1.01.0006	FGTS	39.305,16D	8.858,31	0,00	48.163,47 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.183,15D	0,00	0,00	11.183,15 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	411.666,26D	95.969,04	7.327,52	500.307,78 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	7.000,30D	967,81	0,00	7.968,11 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	38.011,43D	9.239,89	2.414,73	44.836,59 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	117.837,73D	41.104,61	4.912,79	154.029,55 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	332,00D	0,00	0,00	332,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	28.488,94D	5.033,40	0,00	33.522,34 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.770,84D	580,10	0,00	2.350,94 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	159.840,87D	26.174,47	0,00	186.015,34 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.207,85D	0,00	0,00	6.207,85 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.455,36D	115,20	0,00	2.570,56 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	7.887,28D	3.299,90	0,00	11.187,18 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	31.804,66D	8.258,81	0,00	40.063,47 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80D	0,00	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	663,30D	132,66	0,00	795,96 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	530,40D	0,00	0,00	530,40 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.091,25D	278,19	0,00	1.369,44 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	2.652,00**D**	784,00	0,00	3.436,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	19,60**C**	0,00	46,40	66,00 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	19,60**C**	0,00	46,40	66,00 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	988.482,20**C**	0,00	190.052,68	1.178.534,88 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	988.482,20**C**	0,00	190.052,68	1.178.534,88 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	988.482,20**C**	0,00	190.052,68	1.178.534,88 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.693,26	31.693,26	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.693,26	31.693,26	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.693,26	31.693,26	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.693,26	31.693,26	0,00
Ativo		6.219.517,29	4.256.306,94	4.223.863,44	6.251.960,79 D
Passivo		6.294.258,13	999.531,88	1.043.702,38	6.338.428,63 C
Receita		274.880,25	2.547.474,59	2.590.154,24	317.559,90 C
Despesa		349.621,09	55.456,92	1.050,27	404.027,74 D
Custos		0,00	233.801,64	233.801,64	0,00
Prejuízo					86.467,84

MOGI-MIRIM, 31 de julho de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	4.957.792,70 C
(-) Deduções		
	Total:	1.350.584,75 D
= Receita Líquida		**3.607.207,95 C**
(-) Custos		
	Total:	3.289.648,05 D
= Lucro Bruto		**317.559,90 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	307.478,15 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	19.565,17 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	83.339,76 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	6.439,58 C
= Prejuízo Operacional		**86.467,84 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**86.467,84 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**86.467,84 D**
= Prejuízo		**86.467,84 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**86.467,84 D**

MOGI-MIRIM, 31 de julho de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014413.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/07/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.173.423,87	PASSIVO CIRCULANTE	7.426.297,85
DISPONIVEL	203.594,49	FORNECEDORES	1.315.620,99
CRÉDITOS	1.948.921,23	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.322.185,33
ESTOQUES	1.938.461,03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.597.848,67
DESPESAS ANTECIPADAS	59.947,12	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	186.194,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.078.536,92	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86
IMOBILIZADO	2.078.536,92	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.100.339,92)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(86.467,84)
*			
TOTAL DO ATIVO:	6.251.960,79	TOTAL DO PASSIVO:	6.251.960,79

MOGI-MIRIM, 31 de julho de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 10:41 , sob o número WMMM18700314811 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3014419.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 8º (oitavo) relatório de atividades, referente aos meses de maio a julho de 2018.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Campinas, 22 de agosto de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de junho e julho de 2018 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de maio a julho de 2018.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de maio a julho de 2018:

	maio-18	junho-18	julho-18
RESUMO DAS CONTAS	**R$**	**R$**	**R$**
1 - Saldo Inicial	**380.806,10**	**253.805,82**	**291.562,09**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	**710.937,41**	**702.064,51**	**662.445,76**
3 - Saídas ou Uso de Recursos	**837.937,69**	**664.308,24**	**557.658,61**
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	**253.805,82**	**291.562,09**	**396.349,24**

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

no período considerado (consolidado):

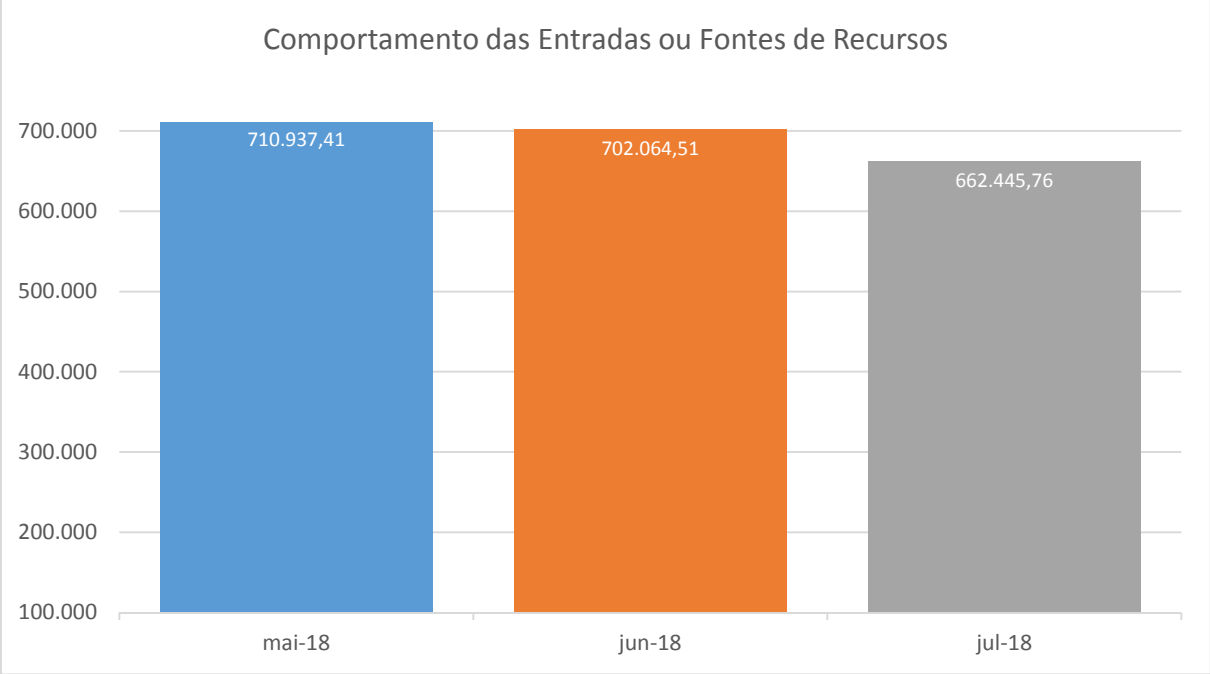

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

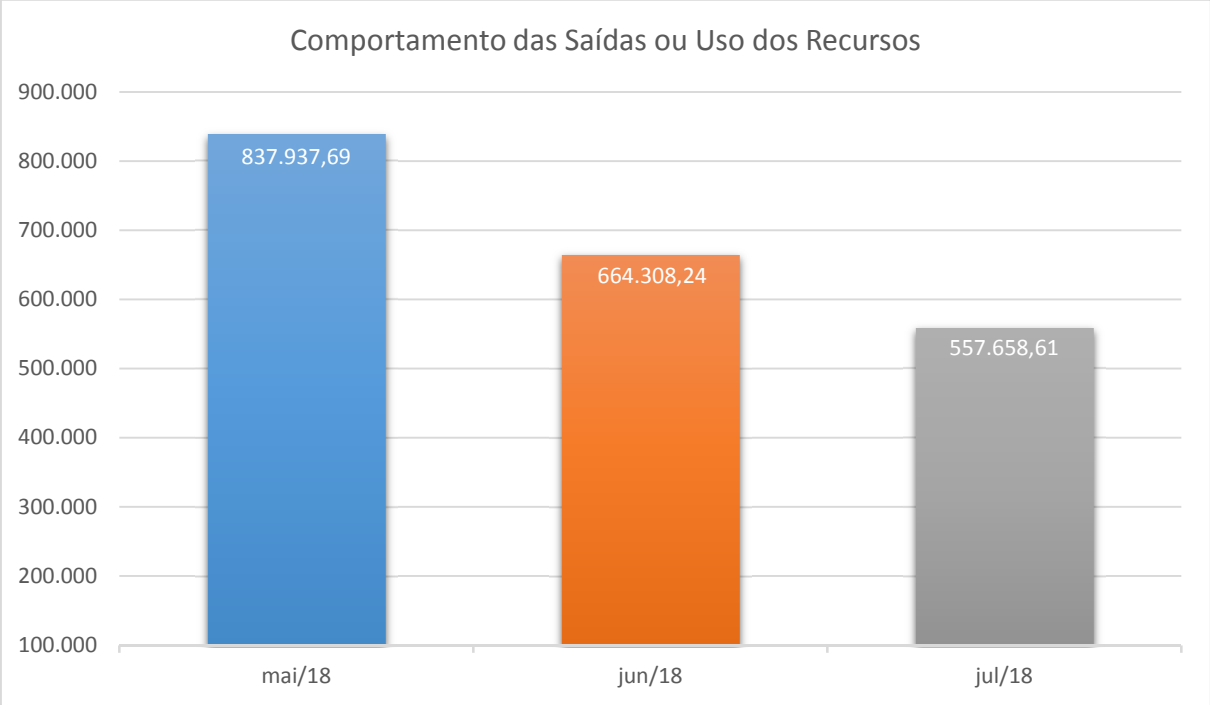

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

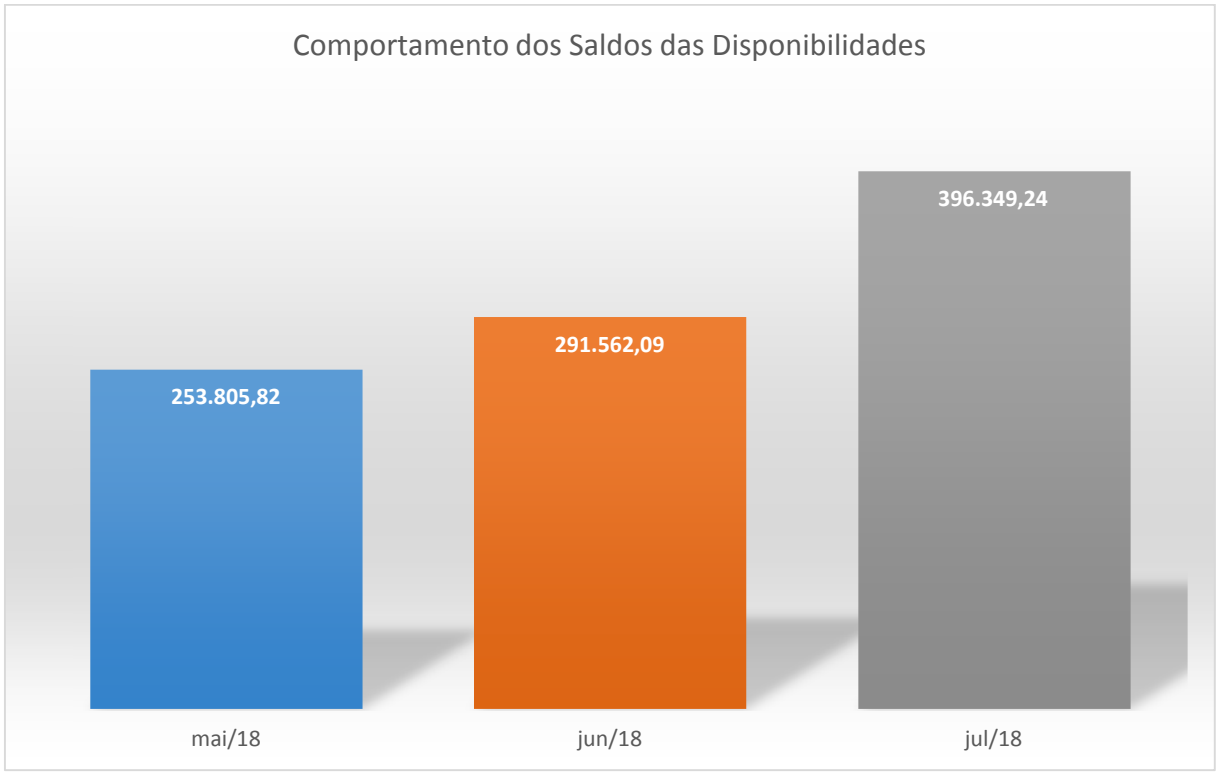

7. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a julho de 2018:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**13.999.337,41**
Saídas no período	**(13.702.154,10)**
Saldo Final em maio de 2018	**396.349,24**

8. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

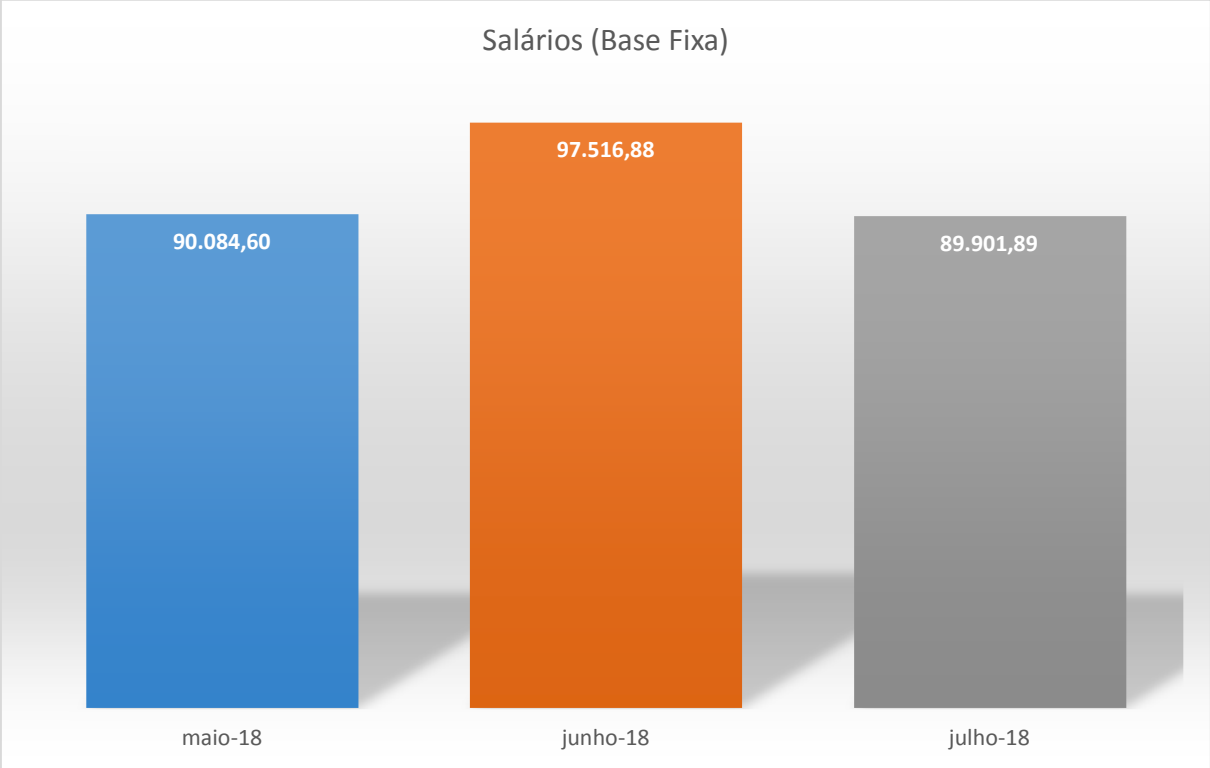

9. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

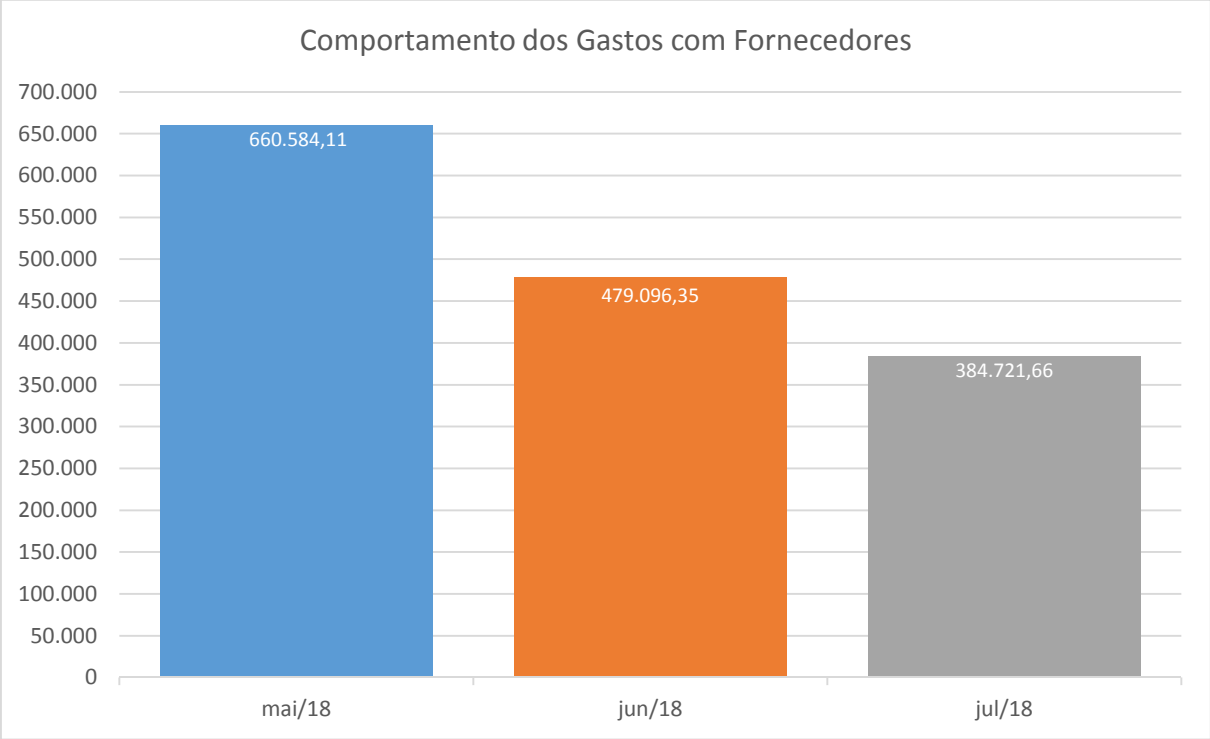

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de maio a julho de 2018:

10.1 Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 87,48% (oitenta e sete vírgula quarenta e oito por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 10,19% (dez vírgula dezenove por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**87,48%**	**28,57%**
B	**2**	**10,19%**	**28,57%**
C	**3**	**2,33%**	**42,86%**
Totais	**7**	**100,00%**	**100,00%**

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

11. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.524.402,12	74,00%	74,00%
FOLHA DE PAGAMENTO	277.503,37	13,47%	87,48%
FINAME	133.892,62	6,50%	93,98%
IMPOSTOS	76.089,84	3,69%	97,67%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	30.621,31	1,49%	99,16%
EMPRESTIMOS	14.343,57	0,70%	99,85%
DESP FINANCEIRAS	3.051,71	0,15%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**2.059.904,54**		

** maio a julho de 2018*

12. As rubricas estão assim distribuídas:

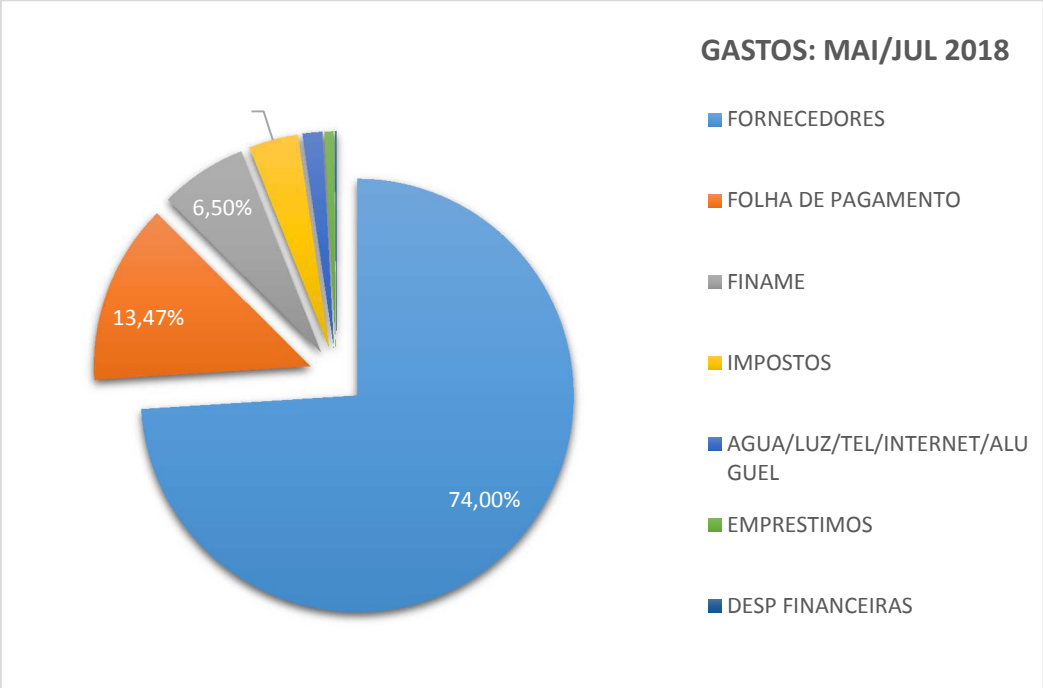

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

13. Isso implica dizer que, praticamente, 87% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

14. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Campinas, 22 de agosto de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA12.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR - JUN 2018

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/05/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	253.805,82
	Total (R$)	**253.805,82**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**junho-18**
	RECEBIMENTOS	702.064,51
	Total (R$)	**702.064,51**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**junho-18**
	DESP FINANCEIRAS	1.118,87
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	10.252,01
	FINAME	44.718,79
	IMPOSTOS	26.824,15
	FORNECEDORES	479.096,35
	FOLHA DE PAGAMENTO	97.516,88
	Total (R$)	**664.308,24**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**junho-18**
1	CAIXA/BANCOS	253.805,82
2	ENTRADAS	702.064,51
3	SAÍDAS	664.308,24
	Total (R$)	**291.562,09**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: junho-18

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/05/2018	Saldo em 30/06/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**253.805,82**	**291.562,09**
	SANTANDER	253.412,23	288.435,29
	BANCO DO BRASIL	290,90	3.109,69
	CAIXA	0,59	0,93
	BRADESCO	102,10	16,18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA17.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

JULHO DE 2018

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/06/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	291.562,09
	Total (R$)	**291.562,09**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**julho-18**
	RECEBIMENTOS	662.445,76
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**662.445,76**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**julho-18**
	DESP FINANCEIRAS	1.024,22
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	9.689,70
	FINAME	44.547,63
	IMPOSTOS	22.992,32
	FORNECEDORES	384.721,66
	FOLHA DE PAGAMENTO	89.901,89
	Total (R$)	**557.658,61**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**julho-18**
1	CAIXA/BANCOS	291.562,09
2	ENTRADAS	662.445,76
3	SAÍDAS	557.658,61
	Total (R$)	**396.349,24**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **julho-18**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/07/2018	Saldo em 31/07/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**291.562,09**	**396.349,24**
	SANTANDER	288.435,29	195.443,23
	BANCO DO BRASIL	3.109,69	896,79
	CAIXA	0,93	0,66
	BRADESCO	16,18	8,56
	XP	0,00	200.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 11:49 , sob o número WMMM18700317020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 302DA1E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

Ref.: Embargos de Declaração.

1

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, interpor o presente recurso de

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

com fundamento no art. 1.022, inciso I do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

1. DOS FATOS

Em 17 de agosto de 2018 foi publicada a decisão de fls. 1206/1215, que homologou o plano de recuperação judicial apresentada pela Recuperanda, através do *craw down*, nos termos do artigo 58, §1º da Lei 11.101/05 e concedeu a sua recuperação judicial.

Frisa-se que o M.M. juiz deixou de homologar o plano de forma ordinária por alegar não ter havido consentimento dos credores na forma do art. 45 da LRF, uma vez que compreende que na classe III – dos credores quirografários – não houve aprovação no que tange ao quesito da maioria dos credores presentes.

Nesse sentido, defende que a aprovação nesse requisitos somente estaria configurada com a maioria simples dos credores presentes, ou seja, com voto favorável de 7(sete) credores. Mesmo tendo sido aprovado o plano por mais da metade do valor total dos créditos presentes e, cumulativamente, por 6(seis) credores presentes, dos 12 (doze), sendo 1 (uma) abstenção, aduz não ter sido preenchido o requisitos de maioria simples.

Pelo exposto é que se faz imprescindível o presente embargos de declaração a fim de eliminar a contradição presente na r. decisão.

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

2. DO DIREITO

2.1. Da Tempestividade do Recurso

A decisão foi publicada no dia 17/08/2018 e, conforme dispõe o art. 224, §3º, do Código de Processo Civil: "*§ 3o A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.*"

Dessa forma, o prazo para recorrer iniciou-se no dia 20/08/2018 e finda-se somente no dia 24/08/2018, já que os embargos possuem prazo de 05 (cinco) dias para interposição - o que faz do presente embargos, um recurso tempestivo.

2.2. Do Cabimento

O art. 1.022, do Código de Processo Civil, dispõe:

> **Art. 1.022**. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
> [...]
> I - esclarecer obscuridade ou **eliminar contradição**;
> a requerimento;
> III - corrigir erro material.
> Parágrafo único. **Considera-se omissa a decisão que**:
> [...]
> **II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1o.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

Dessa forma, cabível o presente embargos de declaração quando for necessários a eliminação de contradição, como é o presente caso.

3. DO MÉRITO

3.1. Do quórum de aprovação do plano e o credor abstinente

Este M.M. juízo, com fulcro na petição do administrador judicial de fls. 1064, que apresentou o resultado da Assembleia Geral de Credores, homologou o plano de recuperação judicial, fundamentando-se no *craw down* do artigo 58, §1º da Lei 11.101/05, e concedeu a recuperação judicial à Recuperanda.

Sabe-se que, para a aprovação do plano de recuperação judicial e sua devida homologação, em segunda convocação, deverão ser preenchidos requisitos cumulativos, que são:

> Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.
>
> § 1o Em cada uma das classes referidas nos incisos **II e III do art. 41 desta Lei**, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem **mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.**
>
> § 2o Nas classes previstas nos incisos **I e IV do art. 41 desta Lei,** a proposta deverá ser aprovada **pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Diante do quadro de aprovação da assembleia, é possível notar que, diferentemente do que o douto juízo expõe, todos os requisitos foram plenamente preenchidos.

No que tange as classes I e IV, trabalhista e ME/EPP respectivamente, o plano foi devidamente aprovado pela maioria simples dos credores presentes, haja vista que todos os credores presentes de ambas as classes aprovaram o plano.

Quanto a classe III, dos credores quirografários, os requisitos legais também foram devidamente preenchidos. Dos 12 credores presente, 6 votaram pela aprovação do plano, 5 pela reprovação do plano e 1 se absteve de votar – o credor Banco do Brasil. Vejamos.

5

Credores Quirografários

MAPA DE APURAÇÃO	PRESENTES	QUÓRUM NECESSÁRIO	APROVAÇÃO	% APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	% REPROVAÇÃO	ABSTENÇÕES	% ABSTENÇÕES	% TOTAL
QUANTITATIVO	12	6	6	54,55%	5	41,67%	1	8,33%	104,55%
QUALITATIVO	R$ 1.943.359,12	R$ 968.626,70	R$ 1.111.099,45	57,35%	R$ 826.151,94	42,51%	R$ 6.107,73	0,31%	100,18%
RESULTADO	APROVADO								

Frisa-se que o requisito "mais da metade do valor de todos os créditos presentes" foi preenchido, uma vez que os 6 credores que votaram para a aprovação correspondiam a 57,35% do crédito total da classe. Quanto ao requisito cumulativo, "pela maioria simples dos credores", este também foi devidamente preenchido, haja vista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

que se desconsidera o credor que se abstém de votar, logo, de 11 credores, 6 aprovaram e 5 votaram pela reprovação.

Nesse sentido, insta salientar que o **credor abstinente**, o Banco do Brasil, **não deve ser computado para apuração do quórum de aprovação do plano**, isso porque somente deverão ser considerados aqueles credores presentes que efetivamente votaram – seja para aprovação ou reprovação do plano objeto de deliberação.

Não obstante, certo de que a Lei 11.101/05 não prevê a figura do credor presente em assembleia que se abstém do voto, necessário se faz a aplicação subsidiária e, com fulcro no art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro[1], por analogia, do artigo 129 da Lei 6.404/76:

> Art. 129. As **deliberações da assembléia-geral**, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, **não se computando os votos em branco**.

Diante do supracitado artigo, inquestionável que o **credor presente que se abstém de votar** em assembleia geral - vota em branco – **não é considerado no quórum de aprovação**.

Neste diapasão, compreendeu o Relator Desembargador Elliot Akel, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao proferir o acórdão nos autos do Agravo de Instrumento n. 0526210-85.2010.8.26.0000, conforme trechos transcritos:

[1] Art. 4o Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

> "... Além de o Administrador Judicial ter alertado, antes da votação, de que **seria utilizado o critério já definido em acórdão desta Câmara Reservada, isto é, não seriam computados os créditos dos credores que se abstivessem de votar ... "** (grifos nossos)
>
> [...]
>
> "... Credor que **comparece e, tendo o direito de votar, abstém-se de efetivamente votar favorável ou contrariamente**. Crédito do abstinente que **não deve ser levado em consideração para a apuração do resultado.** Créditos presentes à **Assembleia devem ser considerados aqueles dos credores presentes e que efetivamente votaram, positiva ou negativamente.** Aplicação analógica do **artigo 129, caput, das lei das S/A**. "

Nessa mesma perspectiva quanto a abstenção do voto, o Relator Desembargador Carlos Alberto Garbi, proferiu o acórdão nos autos do Agravo de Instrumento n. 2026189-25.2016.8.26.0000, conforme ementa:

7

> **RECUPERAÇÃOJUDICIAL**.GRUPOEMPRESARIAL.HOMOLOGAÇÃODOPLANO.CREDORES REUNIDOS EM ASSEMBLEIA GERAL.APROVAÇÃO PELA GRANDE MAIORIA. SOBERANIA. CARÁTER NEGOCIAL DA PROPOSTA. EXAME DE LEGALIDADE. CLÁUSULAS IMPUGNADAS. CRIAÇÃO DE SUBCLASSES JUSTIFICADA. PREVISÃO DE PERCENTUAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOSVÁLIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. **Plano de recuperação judicial.** Grupo empresarial composto por dez empresas. **Homologação judicial após aprovação pela maioria dos credores reunidos em Assembleia especialmente designada para tal fim**. Controle de legalidade, boa-fé e ordem pública. **Precedentes do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal.** Caráter negocial da proposta. Credores vinculados ao processo de recuperação judicial. Destinatários do plano. Soberania.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

> Plano aprovado pela grande maioria dos credores reunidos em Assembleia Geral realizada para esse fim. Aprovação pela maioria, desnecessária a aprovação dos credores trabalhistas, não atingidos pelo plano**. Quórum computado corretamente. OS CREDORES APTOS QUE SE ABSTIVERAM DE VOTAR NÃO MANIFESTARAM SUA VONTADE E, ASSIM, NÃO SÃO CONSIDERADOS NO QUÓRUM FINAL DE VOTAÇÃO.** Criação de subclasses. Ausência de Ilegalidade. Precedentes do Tribunal. Juros remuneratórios de 1%a.a. Validade. Recurso não provido. (grifos nossos)

Portanto, sanadas as contradições quanto ao entendimento da questão a cima, tem-se como quórum da assembleia geral de credores instalada, 11 credores presentes e votantes, sendo que 6 credores votaram pela aprovação do plano e 5 credores votaram pela rejeição – isto é, o plano foi ordinariamente aprovado pela maioria simples dos credores.

Destarte, serve o presente instrumento processual para sanar a contradição quanto ao entendimento referente ao computo do credor presente que abstém de votar, de forma a homologar o plano de recuperação judicial ordinariamente nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05.

4. DO PEDIDO:

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência que sejam recebidos e processados estes embargos de declaração, para **sanar a contradição** da decisão que homologou o plano de recuperação judicial através do sistema craw down, previsto no art. 58,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

§1° da Lei 11.101/05, para que conste e seja ordinariamente homologado nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05.

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 21 de agosto de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP n° 328.751

9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 15:08 , sob o número WMMM18700317691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30338DA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1004829-29.2016.

Meritíssimo Juiz:

Ciente dos termos da r. decisão a fls. 1.206/1.215.

Mogi Mirim, 31/agosto/2018.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2018 às 15:15 , sob o número WMMM18700333417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30C83DE.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 12 de setembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2018 às 15:40 , sob o número WMMM18700349151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 315CB05.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000074558710

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 71424.864172 9 76990000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850071424864	81020000074558710	05/11/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 71424.864172 9 76990000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
05/11/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
05/09/2018	81020000074558710	ND	N	05/09/2018

Nosso-Número
28365850071424864

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000074558710	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000074558710 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2018 às 15:40 , sob o número WMMM18700349151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 315CB06.

Detalhes da Transação

Transação: PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS

Conta Corrente: 0047 130032574

Nome do usuário: DANIEL RICARDO SOLIGO

Data da Transação: 11/09/2018

Horário: 11:56:11

Número da Autenticação: 2456A74A623A73545264B14

Forma de Pagamento: Conta corrente

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 71424.864172 9 76990000200000

Nome / Razão Social do Pagador Efetivo: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Nome / Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Vencimento: 05/11/2018

Valor Total a Cobrar: 2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2018 às 15:40 , sob o número WMMM18700349151
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 315CB09.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de agosto de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 18 de setembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C37.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.907.863,88	PASSIVO CIRCULANTE	7.167.942,73
DISPONIVEL	60.798,21	FORNECEDORES	1.019.686,27
CRÉDITOS	1.719.441,63	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.260.375,70
ESTOQUES	2.048.328,98	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.688.588,93
DESPESAS ANTECIPADAS	56.795,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	194.843,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.052.308,38	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86
IMOBILIZADO	2.052.308,38	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.133.773,33)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(119.901,25)
*			
*			
*			
*			
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	5.960.172,26	TOTAL DO PASSIVO:	5.960.172,26

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C41.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	5.601.638,38 C
(-) Deduções		
	Total:	1.548.699,41 D
= Receita Líquida		**4.052.938,97 C**
(-) Custos		
	Total:	3.714.541,43 D
= Lucro Bruto		**338.397,54 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	345.974,77 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	24.437,08 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	94.551,91 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	6.749,21 C
= Prejuízo Operacional		**119.901,25 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**119.901,25 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**119.901,25 D**
= Prejuízo		**119.901,25 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**119.901,25 D**

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C41.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.251.960,79D	4.418.295,05	4.710.083,58	5.960.172,26 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.173.423,87D	4.418.295,05	4.683.855,04	3.907.863,88 D
1.1.1	DISPONIVEL	203.594,49D	926.053,46	1.068.849,74	60.798,21 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	197.528,73D	926.053,46	1.068.849,74	54.732,45 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	8,56D	7.360,00	7.366,85	1,71 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	896,79D	22.000,00	22.095,32	801,47 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	0,66D	22.357,00	22.354,39	3,27 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	196.622,72D	874.336,46	1.017.033,18	53.926,00 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.948.921,23D	802.367,24	1.031.846,84	1.719.441,63 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.932.898,32D	643.845,68	877.457,19	1.699.286,81 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.932.898,32D	643.845,68	877.457,19	1.699.286,81 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	9.504,02D	41.556,42	37.171,90	13.888,54 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	31.121,68	31.121,68	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	8.054,02D	9.338,74	5.258,22	12.134,54 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	1.450,00D	1.096,00	792,00	1.754,00 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.518,89D	116.965,14	117.217,75	6.266,28 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	56.857,95	56.857,95	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	20.668,05	20.668,05	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.956,61	6.956,61	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	32.042,53	32.042,53	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	5.432,91D	0,00	692,61	4.740,30 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	0,00	440,00	0,00	440,00 D
1.1.3	ESTOQUES	1.938.461,03D	2.689.874,35	2.580.006,40	2.048.328,98 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	979.640,21D	1.403.249,17	1.422.537,28	960.352,10 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	979.640,21D	1.403.249,17	1.422.537,28	960.352,10 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	958.820,82D	1.286.625,18	1.157.469,12	1.087.976,88 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	398.520,14D	589.299,50	597.168,44	390.651,20 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	560.300,68D	697.325,68	560.300,68	697.325,68 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	59.947,12D	0,00	3.152,06	56.795,06 D
1.1.4.02	IPVA	795,99D	0,00	132,66	663,33 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	795,99D	0,00	132,66	663,33 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	59.151,13D	0,00	3.019,40	56.131,73 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	5.284,62D	0,00	297,17	4.987,45 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	635,24D	0,00	106,24	529,00 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	1.055,68D	0,00	195,60	860,08 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	52.175,59D	0,00	2.420,39	49.755,20 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C41.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.078.536,92D	0,00	26.228,54	2.052.308,38 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.078.536,92D	0,00	26.228,54	2.052.308,38 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	0,00	0,00	290.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.399.891,99C	0,00	26.228,54	1.426.120,53 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	23.534,93C	0,00	186,54	23.721,47 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.184,31C	0,00	150,09	17.334,40 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.522,80C	0,00	47,60	2.570,40 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.038.477,65C	0,00	25.044,32	1.063.521,97 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	284.467,69C	0,00	383,34	284.851,03 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	33.704,61C	0,00	416,65	34.121,26 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	6.338.428,63C	1.156.426,55	898.071,43	6.080.073,51 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.426.297,85C	1.156.426,55	898.071,43	7.167.942,73 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.315.620,99C	822.937,60	527.002,88	1.019.686,27 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.315.620,99C	822.937,60	527.002,88	1.019.686,27 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.315.620,99C	822.937,60	527.002,88	1.019.686,27 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.322.185,33C	66.844,95	5.035,32	3.260.375,70 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	244.470,45C	49.148,22	5.035,32	200.357,55 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	90.885,42C	21.690,32	3.513,24	72.708,34 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	47.811,90C	4.781,19	0,00	43.030,71 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	28.984,38C	7.318,95	1.522,08	23.187,51 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C41.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	76.788,75C	15.357,76	0,00	61.430,99 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.126.880,41C	17.696,73	0,00	2.109.183,68 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.126.880,41C	17.696,73	0,00	2.109.183,68 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.597.848,67C	254.467,55	345.207,81	2.688.588,93 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	926.854,94C	85.864,93	125.255,38	966.245,39 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	200,00	200,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	491,32C	582,97	859,69	768,04 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	88,86C	11,76	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	507.097,19C	56.857,95	93.586,18	543.825,42 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	361.627,92C	20.668,05	30.264,63	371.224,50 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	33.171,82C	5.932,80	20,64	27.259,66 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	15.087,80C	192,85	0,00	14.894,95 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.471,55C	1.418,55	324,24	4.377,24 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.543.535,90C	59.829,68	103.528,34	1.587.234,56 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	372.864,60C	8.472,73	16.860,21	381.252,08 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.949,38C	10.581,70	14.370,27	76.737,95 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	102.795,15C	6.956,61	10.077,92	105.916,46 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	473.480,35C	32.042,53	46.419,54	487.857,36 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	137,63C	137,62	116,52	116,53 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	598,00C	276,00	92,00	414,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	509.212,52C	0,00	15.280,46	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	2.049,93C	658,22	150,45	1.542,16 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	6.915,60C	704,27	160,97	6.372,30 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	127.457,83C	108.772,94	116.424,09	135.108,98 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	37.670,00C	104.231,87	100.545,87	33.984,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	747,86C	747,86	747,86	747,86 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	3.817,58C	0,00	0,00	3.817,58 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39C	3.793,21	15.130,36	96.559,54 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17C	1.908,00	1.908,00	4.448,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.5	PROVISÕES	186.194,69C	10.268,45	18.917,42	194.843,66 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	186.194,69C	10.268,45	18.917,42	194.843,66 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	129.919,33C	10.268,45	11.088,24	130.739,12 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C41.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	56.275,36C	0,00	7.829,18	64.104,54 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86C	0,00	0,00	1.926.002,86 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28C	0,00	0,00	1.817.006,28 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.704.624,00C	0,00	0,00	1.704.624,00 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.947,80C	0,00	0,00	1.088.947,80 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	217.660,83C	0,00	0,00	217.660,83 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37C	0,00	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	317.559,90C	2.671.961,55	2.692.799,19	338.397,54 C
3.1	RECEITA BRUTA	4.957.792,70C	0,00	643.845,68	5.601.638,38 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	4.957.792,70C	0,00	643.845,68	5.601.638,38 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	4.772.542,70C	0,00	637.048,18	5.409.590,88 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	4.770.288,58C	0,00	635.564,05	5.405.852,63 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	2.254,12C	0,00	1.484,13	3.738,25 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	28.990,00C	0,00	2.797,50	31.787,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	28.990,00C	0,00	2.797,50	31.787,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	156.260,00C	0,00	4.000,00	160.260,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	156.260,00C	0,00	4.000,00	160.260,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.350.584,75D	198.739,19	624,53	1.548.699,41 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.350.584,75D	198.739,19	624,53	1.548.699,41 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.305.925,88D	196.058,46	624,53	1.501.359,81 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	541.112,31D	93.447,47	287,85	634.271,93 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	77.191,71D	10.077,92	38,98	87.230,65 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	355.549,72D	46.419,54	179,57	401.789,69 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	214.504,00D	30.264,63	118,13	244.650,50 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	116.522,39D	15.280,46	0,00	131.802,85 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.045,75D	568,44	0,00	1.614,19 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C41.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	37.379,57D	2.480,73	0,00	39.860,30 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	37.379,57D	2.480,73	0,00	39.860,30 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.279,30D	200,00	0,00	7.479,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	7.279,30D	200,00	0,00	7.479,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.289.648,05D	2.473.222,36	2.048.328,98	3.714.541,43 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.289.648,05D	2.473.222,36	2.048.328,98	3.714.541,43 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.289.648,05D	2.473.222,36	2.048.328,98	3.714.541,43 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	3.289.648,05D	2.473.222,36	2.048.328,98	3.714.541,43 D
4	DESPESAS	404.027,74D	55.349,46	1.078,41	458.298,79 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	19.649,41D	5.425,41	553,50	24.521,32 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	19.565,17D	5.425,41	553,50	24.437,08 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	2.344,08D	1.844,09	0,00	4.188,17 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	2.000,00D	1.500,00	0,00	3.500,00 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	125,00D	125,00	0,00	250,00 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	166,67D	166,67	0,00	333,34 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	29,08D	29,09	0,00	58,17 D
4.1.1.01.0008	FGTS	23,33D	23,33	0,00	46,66 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	17.221,09D	3.581,32	553,50	20.248,91 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00D	0,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	6.655,00D	0,00	0,00	6.655,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	7.664,01D	3.581,32	553,50	10.691,83 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.501,52D	0,00	0,00	2.501,52 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	301.038,57D	38.711,90	524,91	339.225,56 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	307.478,15D	38.711,90	215,28	345.974,77 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	202.340,22D	25.997,15	215,28	228.122,09 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	93.984,62D	11.039,25	215,28	104.808,59 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	8.788,95D	919,41	0,00	9.708,36 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	10.871,08D	1.225,87	0,00	12.096,95 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	13.356,00D	1.908,00	0,00	15.264,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	14.620,99D	1.054,24	0,00	15.675,23 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	10.459,75D	1.314,08	0,00	11.773,83 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.982,17D	0,00	0,00	1.982,17 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	47.163,74D	8.536,30	0,00	55.700,04 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	105.137,93D	12.714,75	0,00	117.852,68 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	10.356,57D	1.111,72	0,00	11.468,29 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	1.268,40D	0,00	0,00	1.268,40 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.316,67D	0,00	0,00	11.316,67 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C41.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38D	0,00	0,00	2.966,38 D
4.2.1.02.0016	IPTU	8.406,75D	915,77	0,00	9.322,52 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	900,00D	0,00	0,00	900,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	4.324,08D	0,00	0,00	4.324,08 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.308,09D	0,00	0,00	1.308,09 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.980,90D	197,69	0,00	2.178,59 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	45.921,68D	5.700,00	0,00	51.621,68 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	16.125,55D	2.201,95	0,00	18.327,50 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	262,86D	87,62	0,00	350,48 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	6.439,58C	0,00	309,63	6.749,21 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.439,58C	0,00	309,63	6.749,21 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	6.439,58C	0,00	309,63	6.749,21 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	83.339,76D	11.212,15	0,00	94.551,91 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	83.339,76D	11.212,15	0,00	94.551,91 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	83.339,76D	11.212,15	0,00	94.551,91 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	3,11D	0,00	0,00	3,11 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	14.027,12D	2.501,13	0,00	16.528,25 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	26.785,35D	3.675,70	0,00	30.461,05 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	42.524,18D	5.035,32	0,00	47.559,50 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	241.216,17	241.216,17	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	210.129,54	210.129,54	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.178.534,88D	210.129,54	11.481,24	1.377.183,18 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	678.293,10D	114.916,95	3.540,38	789.669,67 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	452.966,40D	74.725,67	3.540,38	524.151,69 D
5.1.1.01.0002	13° Salario	44.852,61D	8.639,68	0,00	53.492,29 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	64.630,63D	8.006,52	0,00	72.637,15 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	453,46D	0,00	0,00	453,46 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	56.043,38D	8.969,53	0,00	65.012,91 D
5.1.1.01.0006	FGTS	48.163,47D	14.575,55	0,00	62.739,02 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.183,15D	0,00	0,00	11.183,15 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	500.307,78D	95.212,59	7.870,46	587.649,91 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	7.968,11D	1.299,67	0,00	9.267,78 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	44.836,59D	9.110,42	2.380,62	51.566,39 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	154.029,55D	39.106,17	5.489,84	187.645,88 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	332,00D	0,00	0,00	332,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	33.522,34D	3.143,39	0,00	36.665,73 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	2.350,94D	718,05	0,00	3.068,99 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	186.015,34D	26.030,85	0,00	212.046,19 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.207,85D	1.261,00	0,00	7.468,85 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.570,56D	0,00	0,00	2.570,56 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	11.187,18D	156,00	0,00	11.343,18 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	40.063,47D	13.646,19	0,00	53.709,66 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80D	0,00	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	795,96D	132,66	0,00	928,62 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	530,40D	0,00	0,00	530,40 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	1.369,44D	278,19	0,00	1.647,63 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C45.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.436,00**D**	330,00	0,00	3.766,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	66,00**C**	0,00	70,40	136,40 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	66,00**C**	0,00	70,40	136,40 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.178.534,88**C**	0,00	198.648,30	1.377.183,18 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.178.534,88**C**	0,00	198.648,30	1.377.183,18 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.178.534,88**C**	0,00	198.648,30	1.377.183,18 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
Ativo		6.251.960,79	4.418.295,05	4.710.083,58	5.960.172,26 D
Passivo		6.338.428,63	1.156.426,55	898.071,43	6.080.073,51 C
Receita		317.559,90	2.671.961,55	2.692.799,19	338.397,54 C
Despesa		404.027,74	55.349,46	1.078,41	458.298,79 D
Custos		0,00	241.216,17	241.216,17	0,00
Prejuízo					119.901,25

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

CONTADOR
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2018 às 12:41 , sob o número WMMM18700358460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31A6C45.

1004829-29.2016.8.26.0363 - Controle nº2331/2016

Setor de Ofícios [oficios@jucesp.sp.gov.br]
Enviado: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 14:11
Para: MOGI MIRIM - 3 OFICIO JUDICIAL
Anexos: 1159986186.pdf (137 KB)

Prezados (a) Senhor (a),
Boa tarde!
Anexa resposta relativa ao ofício expedido nos autos do processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Setor de Ofícios
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 329DA9F.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

OFÍCIO(s) Nº(s) 1159986/18-6

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Em atenção **ao ofício referente ao processo n.º 1004829-29.2016.8.26.0363 controle nº 2331/2016,** informamos que procedemos à determinação registrando o teor da r. decisão na ficha cadastral da empresa "MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", conforme demonstra ficha cadastral anexa.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávia Regina Britto Gonçalves
Secretária Geral

Fernanda Castro Silva
Executiva Público
RG 36.128.55

Ao.
MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Mogi Mirim
Ofc/pm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 329DAB3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

EMPRESA

********** PENDENCIA JUDICIAL **********

DENOMINACAO ATUAL:
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA. "EM RECUPERACAO JUDICIAL"

DENOMINACOES ANTERIORES:
ESTILU'S INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
P.A. SOLIGO & CIA. LTDA..
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA. "EM RECUPERACAO JUDICIAL".

TIPO : LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUICAO	EMISSAO
35207639816	09/09/1987	26/09/2018 11:45

INICIO DE ATIV.	C.N.P.J.	INSCRICAO ESTADUAL
09/09/1987	57.960.270/0001-61	456.026.978.112

CAPITAL

18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS.**********)

ENDERECO

LOGR.: AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL NUMERO: 250
COMPLEMENTO: BAIRRO: PARQUE EMPRESA
MUNICIPIO: MOGI-MIRIM CEP: 13803-340 UF: SP

OBJETO

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA

PAULO AFONSO SOLIGO, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 412.226.958-04, RG/RNE 5.410.284, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA JOAO MIGUEL FINHAME, 264, JARDIM ELITE, MOGI-MIRIM, SP, CEP 13801-171, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 9.250,00.

ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO, NAC. BRASILEIRA, CUTIS: NAO INF., CPF 16.134.678-26, RG/RNE 4.730.157, SP, DOMICILIADO (A) A: RUA JOAO MIGUEL FINHAME, 264, JARDIM ELITE, MOGI-MIRIM, SP, CEP 13801-171, OCUPANDO O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 329DAB3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA (CONTINUACAO)

CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE $ 9.250,00.

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
209.120/10-1	25/06/2010	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL, 250, PARQUE EMPRESA, MOGI-MIRIM, SP, CEP 13803 - 340. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
165.825/14-5	06/05/2014	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 3.ALTERACAO DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA3.1.A CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA REFERENTE A DISTRIBUICAO DOS RESULTADOS PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO:3.2.O EXERCICIO SOCIAL SERA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, DATA EM QUE SERAO PROCEDIDOS OS LEVANTAMENTOS, BALANCO PATRIMONIAL E O BALANCO DE RESULTADO ECONOMICO, E APURADO O RESULTADO DO EXERCICIO, SENDO QUE APOS AS DEDUCOES PREVISTAS EM LEI E FORMACAO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSARIAS, OS LUCROS OU PREJUIZOS, SERAO DISTRIBUIDOS OU SUPORTADOS PELOS SOCIOS NA PROPORCAO DE SUAS RESPECTIVAS QUOTAS DE CAPITAL.§ 1. - PODERA OS SOCIOS DELIBERAR DE COMUM ACORDO NA RETENCAO OU CAPITALIZACAO PARCIAL OU TOTAL, DOS LUCROS APURADOS E ACUMULADOS, BEM COMO PELA FUTURA COMPENSACAO DE EVENTUAIS PREJUIZOS ACUMULADOS, OBSERVADAS A LEGISLACAO PERTINENTE A MATERIA.§ 2. - A SOCIEDADE PODERA APROVAR EM REUNIAO DOS SOCIOS, DEVIDAMENTE CONVOCADA, A RESPEITO DA DISTRIBUICAO DOS RESULTADOS, DESPROPORCIONAL AOS PERCENTUAIS DE PARTICIPACAO DO QUADRO SOCIETARIO, SEGUNDO AUTORIZA O ARTIGO 1.007 DA LEI 10.406/2002.§ 3. - A SOCIEDADE PODERA LEVANTAR BALANCOS INTERCALADOS DURANTE O ANO SOCIAL E NESTE CASO DISTRIBUIR OU DEIXAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 329DAB3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		SUSPENSO OS LUCROS ENTAO APURADOS. ABERTURA DE FILIAL: NIRE 35904774235, CNPJ: 57.960.270/0002-42, SITUADA A RUA LUIS GAMA, 123, MOOCA, SAO PAULO, SP, CEP 03105 - 010, COM OBJETO DESTACADO DE: COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM CAPITAL DESTACADO DE: $ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS.). INICIO DAS ATIVIDADES: 11/04/2014. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
482.530/14-5	09/12/2014	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. A CLAUSULA DECIMA OITAVA DESTE CONTRATO PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SAO PAULO, COM EXCLUSAO DE QUALQUER OUTRO, MESMO QUE MAIS PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR DUVIDAS, QUESTOES OU ACOES ORIGINARIAS DESTE CONTRATO. CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
230.886/15-2	24/06/2015	DESCRICAO: RE-RATIFICA NESTA DATA E ATO A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL ONDE CONSTAVA: O CAPITAL SOCIAL E DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), SENDO O CORRETOO CAPITAL SOCIAL E DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA, ENTRE OS SOCIOS: PAULO AFONSO SOLIGO 9.250 QUOTAS, NO VALOR DE R$ 9.250,00 50% E ROSALI REGINA BIANCHI SOLIGO 9.250 QUOTAS, NO VALOR DE R$ 9.250,00 50%.
871.128/18-4	11/09/2018	JC - 1.159.986/18 DE 29/08/2018, PROCESSO N. 1004829-29.2016.8.26.0363 - CONTROLE N. 2331/2016. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 3. VARA DO FORO E COMARCA DE MOGI-MIRIM/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURA (M) COMO REQUERENTE: METODO INDUSTRIAE COMERCIO M M LTDA, POR MEIO DO QUAL HOMOLOGOU O PLANO RECUPERACIONAL (FLS. 986/1.030) E CONCEDEU RECUPERACAO JUDICIAL A ESTA EMPRESA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 329DAB3.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		EXPECA-SE OFICIO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO PARA ANOTACAO DO REGISTRO DA CONCESSAO A PRESENTE RECUPERACAO NOS REGISTROS DA RECUPERANDA (ART. 69, PARAGRAFO UNICO DA LEI N. 11.101/05). MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO; APOR EM "RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

OBSERVACOES

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		JC - 1.159.986/18 DE 29/08/2018, PROCESSO N. 1004829-29.2016.8.26.0363 - CONTROLE N. 2331/2016. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 3. VARA DO FORO E COMARCA DE MOGI-MIRIM/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURA (M) COMO REQUERENTE: METODO INDUSTRIAE COMERCIO M M LTDA, POR MEIO DO QUAL HOMOLOGOU O PLANO RECUPERACIONAL (FLS. 986/1.030) E CONCEDEU RECUPERACAO JUDICIAL A ESTA EMPRESA, EXPECA-SE OFICIO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO PARA ANOTACAO DO REGISTRO DA CONCESSAO A PRESENTE RECUPERACAO NOS REGISTROS DA RECUPERANDA (ART. 69, PARAGRAFO UNICO DA LEI N. 11.101/05). MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO; APOR EM "RECUPERACAO JUDICIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35207639816 PAG.004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 04/10/2018 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 329DAB3.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 09 de outubro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2018 às 09:37 , sob o número WMMM18700391905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 32CFE44.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000075768883

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72039.198170 7 77280000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850072039198	81020000075768883	04/12/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72039.198170 7 77280000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
04/12/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/10/2018	81020000075768883	ND	N	05/10/2018	28365850072039198

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000075768883	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000075768883 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2018 às 09:37 , sob o número WMMM18700391905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 32CFE48.

Detalhes da Transação

Transação: PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS

Conta Corrente: 0047 130032574

Nome do usuário: DANIEL RICARDO SOLIGO

Data da Transação: 05/10/2018

Horário: 14:23:55

Número da Autenticação: 2256A44E623C73545264817

Forma de Pagamento: Conta corrente

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 72039.198170 7 77280000200000

Nome / Razão Social do Pagador Efetivo: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Nome / Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Vencimento: 04/12/2018

Valor Total a Cobrar: 2.000,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2018 às 09:37 , sob o número WMMM18700391905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 32CFE4B.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de setembro de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 19 de outubro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370034.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.960.172,26D	4.078.912,03	4.157.687,25	5.881.397,04 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.907.863,88D	3.955.912,03	4.129.408,67	3.734.367,24 D
1.1.1	DISPONIVEL	60.798,21D	727.601,32	649.277,55	139.121,98 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.732,45D	727.601,32	649.277,55	133.056,22 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,71D	7.452,00	7.453,51	0,20 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	801,47D	22.300,00	22.953,14	148,33 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	3,27D	22.774,00	22.773,50	3,77 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	53.926,00D	675.075,32	596.097,40	132.903,92 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.719.441,63D	653.468,02	820.675,15	1.552.234,50 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.699.286,81D	513.594,85	675.471,32	1.537.410,34 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.699.286,81D	513.594,85	675.471,32	1.537.410,34 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	13.888,54D	29.598,42	34.597,51	8.889,45 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	29.598,42	29.598,42	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	12.134,54D	0,00	4.999,09	7.135,45 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	1.754,00D	0,00	0,00	1.754,00 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.266,28D	110.274,75	110.606,32	5.934,71 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	53.620,66	53.620,66	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	20.470,32	20.470,32	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.383,77	6.383,77	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	29.404,00	29.404,00	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	4.740,30D	0,00	727,57	4.012,73 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	0,00	0,00	29,84 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	440,00D	396,00	0,00	836,00 D
1.1.3	ESTOQUES	2.048.328,98D	2.574.842,69	2.656.303,91	1.966.867,76 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	960.352,10D	1.379.556,00	1.374.779,70	965.128,40 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	960.352,10D	1.369.568,43	1.364.792,13	965.128,40 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	9.987,57	9.987,57	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.087.976,88D	1.195.286,69	1.281.524,21	1.001.739,36 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	390.651,20D	594.782,80	584.198,53	401.235,47 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	697.325,68D	600.503,89	697.325,68	600.503,89 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	56.795,06D	0,00	3.152,06	53.643,00 D
1.1.4.02	IPVA	663,33D	0,00	132,66	530,67 D
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	663,33D	0,00	132,66	530,67 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	56.131,73D	0,00	3.019,40	53.112,33 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	4.987,45D	0,00	297,17	4.690,28 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	529,00D	0,00	106,24	422,76 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	860,08D	0,00	195,60	664,48 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	49.755,20D	0,00	2.420,39	47.334,81 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.052.308,38D	123.000,00	28.278,58	2.147.029,80 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.052.308,38D	123.000,00	28.278,58	2.147.029,80 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07D	123.000,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07D	123.000,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.426.120,53C	0,00	28.278,58	1.454.399,11 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	23.721,47C	0,00	186,54	23.908,01 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.334,40C	0,00	150,09	17.484,49 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.570,40C	0,00	47,60	2.618,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.063.521,97C	0,00	25.044,32	1.088.566,29 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	284.851,03C	0,00	2.433,38	287.284,41 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	34.121,26C	0,00	416,65	34.537,91 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	6.080.073,51C	719.927,63	904.535,67	6.264.681,55 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.167.942,73C	719.927,63	904.535,67	7.352.550,77 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.019.686,27C	395.051,46	610.861,32	1.235.496,13 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.019.686,27C	395.051,46	610.861,32	1.235.496,13 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.019.686,27C	395.051,46	610.861,32	1.235.496,13 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.260.375,70C	81.312,00	5.510,54	3.184.574,24 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.357,55C	49.623,43	5.510,54	156.244,66 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	72.708,34C	22.078,88	3.901,80	54.531,26 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	43.030,71C	4.781,19	0,00	38.249,52 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	23.187,51C	7.405,61	1.608,74	17.390,64 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	61.430,99C	15.357,75	0,00	46.073,24 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.109.183,68C	31.688,57	0,00	2.077.495,11 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.109.183,68C	31.688,57	0,00	2.077.495,11 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.688.588,93C	235.227,31	255.216,39	2.708.578,01 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	966.245,39C	81.502,17	88.177,37	972.920,59 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	108,00	3.680,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	768,04C	913,05	861,63	716,62 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	14,13	91,23 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	543.825,42C	53.620,66	65.694,04	555.898,80 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	371.224,50C	20.470,32	21.169,09	371.923,27 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	27.259,66C	4.879,73	0,00	22.379,93 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	14.894,95C	193,62	0,00	14.701,33 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	4.377,24C	1.424,79	330,48	3.282,93 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.587.234,56C	56.874,01	84.313,20	1.614.673,75 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	381.252,08C	8.146,48	31.782,99	404.888,59 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	76.737,95C	11.270,77	6.594,79	72.061,97 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	105.916,46C	6.383,77	8.078,58	107.611,27 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	487.857,36C	29.404,00	37.210,46	495.663,82 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	116,53C	116,51	144,97	144,99 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	414,00C	184,00	184,00	414,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	1.542,16C	661,11	153,34	1.034,39 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	6.372,30C	707,37	164,07	5.829,00 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	135.108,98C	96.851,13	82.725,82	120.983,67 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	33.984,00C	82.192,70	81.120,70	32.912,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	747,86C	747,86	729,20	729,20 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	3.817,58C	1.697,50	0,00	2.120,08 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	96.559,54C	12.213,07	875,92	85.222,39 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17C	1.908,00	1.908,00	4.448,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.5	PROVISÕES	194.843,66C	6.428,86	31.039,42	219.454,22 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	194.843,66C	6.428,86	31.039,42	219.454,22 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	130.739,12C	6.091,71	12.275,33	136.922,74 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	64.104,54C	337,15	18.764,09	82.531,48 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86C	0,00	0,00	1.926.002,86 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28C	0,00	0,00	1.817.006,28 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.704.624,00C	0,00	0,00	1.704.624,00 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.947,80C	0,00	0,00	1.088.947,80 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	217.660,83C	0,00	0,00	217.660,83 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37C	0,00	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	338.397,54C	2.687.962,32	2.480.462,61	130.897,83 C
3.1	RECEITA BRUTA	5.601.638,38C	0,00	513.594,85	6.115.233,23 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	5.601.638,38C	0,00	513.594,85	6.115.233,23 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	5.409.590,88C	0,00	507.180,35	5.916.771,23 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	5.405.852,63C	0,00	501.797,09	5.907.649,72 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	3.738,25C	0,00	5.383,26	9.121,51 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	31.787,50C	0,00	2.814,50	34.602,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	31.787,50C	0,00	2.814,50	34.602,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	160.260,00C	0,00	3.600,00	163.860,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	160.260,00C	0,00	3.600,00	163.860,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.548.699,41D	133.462,64	0,00	1.682.162,05 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.548.699,41D	133.462,64	0,00	1.682.162,05 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.501.359,81D	133.354,64	0,00	1.634.714,45 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	634.271,93D	65.388,26	0,00	699.660,19 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	87.230,65D	8.078,58	0,00	95.309,23 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	401.789,69D	37.210,46	0,00	439.000,15 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	244.650,50D	21.169,09	0,00	265.819,59 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	131.802,85D	0,00	0,00	131.802,85 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.614,19D	1.508,25	0,00	3.122,44 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	39.860,30D	0,00	0,00	39.860,30 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	39.860,30D	0,00	0,00	39.860,30 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.479,30D	108,00	0,00	7.587,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	7.479,30D	108,00	0,00	7.587,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.714.541,43D	2.554.499,68	1.966.867,76	4.302.173,35 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.714.541,43D	2.554.499,68	1.966.867,76	4.302.173,35 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.714.541,43D	2.554.499,68	1.966.867,76	4.302.173,35 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	3.714.541,43D	2.554.499,68	1.966.867,76	4.302.173,35 D
4	DESPESAS	458.298,79D	56.516,85	633,30	514.182,34 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	24.521,32D	2.886,44	161,41	27.246,35 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	24.437,08D	2.886,44	161,41	27.162,11 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	4.188,17D	1.952,41	0,00	6.140,58 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	3.500,00D	1.500,00	0,00	5.000,00 D
4.1.1.01.0002	13° Salário	250,00D	125,00	0,00	375,00 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	333,34D	166,67	0,00	500,01 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	58,17D	137,41	0,00	195,58 D
4.1.1.01.0008	FGTS	46,66D	23,33	0,00	69,99 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	20.248,91D	934,03	161,41	21.021,53 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00D	0,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	6.655,00D	0,00	0,00	6.655,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	10.691,83D	934,03	161,41	11.464,45 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.501,52D	0,00	0,00	2.501,52 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	339.225,56D	43.346,33	471,89	382.100,00 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	345.974,77D	43.346,33	162,26	389.158,84 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	228.122,09D	29.626,28	162,26	257.586,11 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	104.808,59D	11.042,23	162,26	115.688,56 D
4.2.1.01.0002	13° Salario	9.708,36D	919,41	0,00	10.627,77 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	12.096,95D	1.225,88	0,00	13.322,83 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	15.264,00D	1.908,00	0,00	17.172,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	15.675,23D	1.054,24	0,00	16.729,47 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	11.773,83D	5.802,37	0,00	17.576,20 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.982,17D	0,00	0,00	1.982,17 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	55.700,04D	7.674,15	0,00	63.374,19 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	117.852,68D	13.720,05	0,00	131.572,73 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	11.468,29D	1.645,70	0,00	13.113,99 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	1.268,40D	375,15	0,00	1.643,55 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.316,67D	0,00	0,00	11.316,67 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38D	0,00	0,00	2.966,38 D
4.2.1.02.0016	IPTU	9.322,52D	915,77	0,00	10.238,29 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	900,00D	0,00	0,00	900,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	4.324,08D	0,00	0,00	4.324,08 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.308,09D	183,79	0,00	1.491,88 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	2.178,59D	197,69	0,00	2.376,28 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	51.621,68D	5.700,00	0,00	57.321,68 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	18.327,50D	2.201,95	0,00	20.529,45 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	350,48D	0,00	0,00	350,48 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	2.500,00D	2.500,00	0,00	5.000,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	6.749,21C	0,00	309,63	7.058,84 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.749,21C	0,00	309,63	7.058,84 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	6.749,21C	0,00	309,63	7.058,84 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	94.551,91D	10.284,08	0,00	104.835,99 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	94.551,91D	10.284,08	0,00	104.835,99 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	94.551,91D	10.284,08	0,00	104.835,99 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	3,11D	0,00	0,00	3,11 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	16.528,25D	1.106,25	0,00	17.634,50 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	30.461,05D	3.667,29	0,00	34.128,34 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	47.559,50D	5.510,54	0,00	53.070,04 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	232.883,84	232.883,84	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	203.323,84	203.323,84	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.377.183,18D	203.323,84	9.776,51	1.570.730,51 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	789.669,67D	114.713,64	2.539,77	901.843,54 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	524.151,69D	62.188,03	2.539,77	583.799,95 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	53.492,29D	5.552,06	0,00	59.044,35 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	72.637,15D	7.504,44	0,00	80.141,59 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	453,46D	0,00	0,00	453,46 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	65.012,91D	32.712,42	0,00	97.725,33 D
5.1.1.01.0006	FGTS	62.739,02D	6.756,69	0,00	69.495,71 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.183,15D	0,00	0,00	11.183,15 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	587.649,91D	88.610,20	7.185,54	669.074,57 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	9.267,78D	1.718,79	0,00	10.986,57 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	51.566,39D	9.420,95	2.462,44	58.524,90 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	187.645,88D	34.229,75	4.723,10	217.152,53 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	332,00D	0,00	0,00	332,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	36.665,73D	5.622,57	0,00	42.288,30 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	3.068,99D	121,80	0,00	3.190,79 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	212.046,19D	28.080,89	0,00	240.127,08 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	7.468,85D	817,51	0,00	8.286,36 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.570,56D	0,00	0,00	2.570,56 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	11.343,18D	1.589,00	0,00	12.932,18 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	53.709,66D	5.419,05	0,00	59.128,71 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80D	0,00	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	928,62D	132,66	0,00	1.061,28 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	530,40D	338,20	0,00	868,60 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.647,63**D**	177,03	0,00	1.824,66 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.766,00**D**	942,00	0,00	4.708,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	136,40**C**	0,00	51,20	187,60 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	136,40**C**	0,00	51,20	187,60 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.377.183,18**C**	0,00	193.547,33	1.570.730,51 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.377.183,18**C**	0,00	193.547,33	1.570.730,51 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.377.183,18**C**	0,00	193.547,33	1.570.730,51 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	29.560,00	29.560,00	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	29.560,00	29.560,00	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	29.560,00	29.560,00	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	29.560,00	29.560,00	0,00

Ativo	5.960.172,26	4.078.912,03	4.157.687,25	5.881.397,04 D
Passivo	6.080.073,51	719.927,63	904.535,67	6.264.681,55 C
Receita	338.397,54	2.687.962,32	2.480.462,61	130.897,83 C
Despesa	458.298,79	56.516,85	633,30	514.182,34 D
Custos	0,00	232.883,84	232.883,84	0,00
Prejuízo				383.284,51

MOGI-MIRIM, 30 de setembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.734.367,24	PASSIVO CIRCULANTE	7.352.550,77
DISPONIVEL	139.121,98	FORNECEDORES	1.235.496,13
CRÉDITOS	1.552.234,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.184.574,24
ESTOQUES	1.966.867,76	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.708.578,01
DESPESAS ANTECIPADAS	53.643,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	219.454,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.147.029,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86
IMOBILIZADO	2.147.029,80	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.397.156,59)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(383.284,51)
*			
TOTAL DO ATIVO:	5.881.397,04	TOTAL DO PASSIVO:	5.881.397,04

MOGI-MIRIM, 30 de setembro de 2018

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Período: 01/01/2018 a 30/09/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	6.115.233,23 C
(-) Deduções		
	Total:	1.682.162,05 D
= Receita Líquida		**4.433.071,18 C**
(-) Custos		
	Total:	4.302.173,35 D
= Lucro Bruto		**130.897,83 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	389.158,84 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	27.162,11 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	104.835,99 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	7.058,84 C
= Prejuízo Operacional		**383.284,51 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**383.284,51 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**383.284,51 D**
= Prejuízo		**383.284,51 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**383.284,51 D**

MOGI-MIRIM, 30 de setembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2018 às 10:17 , sob o número WMMM18700408905
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3370037.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

Ref.: Embargos de Declaração.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **reiterar a análise do Embargos de Declaração interpostos às fls. 1246/1254.**

1

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 29 de outubro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/10/2018 às 17:19 , sob o número WMMM18700423734
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35068FB.

CORREIOS CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL

AGÊNCIA / DATA DE POSTAGEM

CE CORREIOS TJSP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO Vara do Trabalho

R. Luiz Gonzaga Guerrino, 80 Jd. Maria Beatriz

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Juízo de Direito da 3ª. Vara Judicial da Comarca de Mogi-Mirim

R CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO,60 - NOVA MOGI

13800-290 - Mogi-Mirim - SP

Mogi-Mirim/SP 13.803-011

CDD - MOGI MIRIM

23 AGO 2018

MOGI MIRIM-DR/SPI

GABRIELA ANTUNES MANERI

Agente de [illegible]

Matr. 811[illegible]03

CDD - MOGI MIRIM

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª __/__/____ ____:____h

2ª __/__/____ ____:____h

3ª __/__/____ ____:____h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente

(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido

(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em __/__/____

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1004829-29.2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Guilherme Bud

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

23/8/18

fls. 1289

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 313767C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363 - Controle nº 2331/2016**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos cópia das r.Sentenças e trânsitos em julgados dos processos de Habilitação de Crédito sob nº 0002681-28.2017.8.26.0363 e de Impugnação de Crédito sob nº 0004396-08.2017.8.26.0363, conforme cópias que seguem. Nada Mais. Mogi-Mirim, 30 de outubro de 2018. Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A06B0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo: **0002681-28.2017.8.26.0363 - Habilitação de Crédito**

Requerente: **Dimas Nunes de Moura**
Requerido: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

VISTOS.

CÓPIA

DIMAS NUNES DE MOURA interpôs Habilitação de Crédit nos autos de Recuperação Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA***. Sustentou que, por decisão transitada em julgado proferida em reclamação trabalhista, credor da recuperanda.

Pretendeu, pois, o deferimento da inclusão do crédito n respectivo quadro geral dos credores na respectiva classe privilegiada. Juntou documentos.

Foi determinada a intimação da recuperanda, do administrado judicial e do Ministério Público (fls. 17), tendo a recuperanda e o Administrador Judicia manifestado contrariamente ao pedido, em razão da necessidade do crédito dever se atualizado até a data do pedido de recuperação (fls. 19/20 e 21/22).

Após a manifestação do habilitante em réplica (fls. 25/26 determinou-se ao habilitante que promovesse a juntada de nova memória de cálculo (fls. 27 o que cumprido (fls. 30/31), tendo, então, o Administrador Judicial e a recuperanda (fls. 35/3 e 37, respectivamente) concordado com os valores.

O Ministério Público se manifestou pela parcial procedência d

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002681-28.2017.8.26.0363 e o código 2FBB2C0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

habilitação (fls. 42).

É o breve relatório.

CÓPIA

DECIDO.

O pedido de habilitação é procedente.

Restou devidamente comprovado nos autos a origem regular d débito que se pretenda seja habilitado (fls. 05/13), em especial a certidão expedida pelo juíz trabalhista em que tramitou a respectiva demanda (fls. 14/15).

O habilitante, ainda, trouxe aos autos memória de cálculo com débito atualizado até a data do pedido de recuperação (fls. 31), nos termos do art. 9º, II da Le de Recuperação e Falência, tendo o Administrador Judicial e a recuperanda (fls. 35/36 e 3 respectivamente) concordado com os valores.

Tal como destacado pelo Ministério Público (fls. 42), habilitação deve ser concedida, com a ressalva de que o valor a ser habilitado é aquel constante da memória de cálculo colacionada as fls. 31.

Pelo exposto, nos termos do art. 15, II da Lei nº 11.101/05 **ACOLHO** a habilitação de crédito interposta por ***DIMAS NUNES DE MOURA*** nos autos d Recuperação Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA***, para o fim d **DETERMINAR** a inclusão do crédito, **representado pela memória de cálculo de fls. 3** em favor do habilitante no quadro geral de credores, na classe dos privilegiados decorrente da legislação trabalhista.

Não há que se falar em condenação no pagamento das verba sucumbenciais, ante o caráter incidental destes autos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002681-28.2017.8.26.0363 e código 2FBB200.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

Decorrido prazo para recurso *in albis* (art. 17, Lei nº 11.101/05) o se mantida a presente decisão, **certifiquem-se nos autos principais e intimem-se administrador judicial** para que, nos termos do artigo 18 da Lei nº 11.101/05, quando d consolidação do Quadro Geral dos Credores, providencie a inclusão dos referidos créditos.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 28 de agosto de 2018.

CÓPIA

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º D CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002681-28.2017.8.26.0363 e o código 2FBB2C0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

fnac CLIQUE E CONFIRA ARTE LIVROS HIGH-TECH MÚSICA FILMES SERVIÇOS DIVERSÃO GAMES KIDS

Cálculos Financeiros
Atualização monetária
Cálculos de juros
Planilha de débitos
Planilha de reajuste de aluguéis e valores
Planilha comparativa de reajustes
Cálculos Judiciais
Planilha de débitos judiciais
Planilha de desapropriações
Financiamento
Série de pagamentos
Planilha-Sistemas PRICE e SAC
Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

Cálculo de atualização monetária

Voltar Versão para Impressão

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 22.321,40
Indexador e metodologia de cálculo	TST - Débitos trabalhistas (IPCA-E) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2017 a Outubro/2016
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	29/3/2017 a 14/10/2016

Dados calculados		
Fator de correção do período	-151 dias	0,98
Percentual correspondente	-151 dias	-1,4763
Valor corrigido para 1/10/2016	(=)	R$ 21,9
Juros(-166 dias--5,00000%)	(+)	R$ -1,0
Sub Total	(=)	R$ 20,8
Valor total	(=)	R$ 20.892

Meu Médico Não Acreditou!

www.DietaTurbo
Como Sequei 14kg Se
Foram 30 Dias Apena

CÓPIA

Bordados Comput
Bordamos Uniformes, Log
Bonés, Camisetas entre ou
www.bordecostura.com.br

Agência OH!
Tenha uma comunicação e
cliente, com uma gestão d
completa.
agenciaoh.com.br

Publicidade

Vem pra cá, realiza.

americanas.com
a maior loja. os menores preços.

Nossos serviços são públicos e gratuitos.
Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.
Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (diretos,indiretos ou incidentais), custo

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GESLER LEITAO.Protocolado em 01/12/2017 às 10:32:29, sob o número WMM17700385386. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 238D08E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**0002681-28.2017.8.26.0363 - Controle nº 2331/2016**
Classe – Assunto:	**Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Dimas Nunes de Moura**
Requerido:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

CÓPIA

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 43/45 transitou em julgado em 17/09/2018. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Mogi-Mirim, 30 de outubro de 2018. Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002681-28.2017.8.26.0363 e código 35A11D0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo: **0004396-08.2017.8.26.0363 - Impugnação de Crédito**

Requerente: **Duratex S/A**
Requerido: **Metodo Industria e Comercio de Móveis Ltda**

CÓPIA

VISTOS.

DURATEX S/A interpôs Impugnação de Crédito nos autos d Recuperação Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA***. Sustentou que seu crédito foi arrolado no Quadro Geral dos Credores em valor inferior a devido, conforme representação pelos títulos colacionados com a exordial.

Pretendeu, pois, o deferimento da inclusão do crédito n respectivo quadro geral dos credores na respectiva classe. Juntou documentos.

Foi determinada a intimação da recuperanda, do administrado judicial e do Ministério Público (fls. 62), tendo a recuperanda e o Administrador Judicia concordado com o pedido (fls. 64/65 e 66/67)

O Ministério Público manifestou-se também pelo acolhimento d pedido (fls. 74).

É o breve relatório.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CÓPIA

DECIDO.

O pedido de impugnação é procedente.

Restou devidamente comprovado nos autos a origem regular d débito que se pretenda seja alterado para maior, conforme duplicatas e respectivas nota fiscais de entrega dos produtos (fls. 32/61). A habilitante, ainda, trouxe aos auto demonstrativo de apuração dos valores atuaizados (fls. 31).

A recuperanda Judicial confirmou que o crédito foi incluído menor, oportunidade em que se havia ignorado partes das duplicatas emitidas, razão pela qua concordava com o pleito (fls. 64/65).

Com efeito, o Administrador Judicial e o Ministério Públic concordaram expressamente com o pleito da habilitante (fls. 66/67 e 74).

Pelo exposto, nos termos do art. 15, II da Lei nº 11.101/05 **ACOLHO** a habilitação de crédito interposta por ***DURATEX S/A*** nos autos de Recuperaçã Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA***, para o fim d **DETERMINAR** a correção do valor de crédito da habilitante, devendo passar a ser d R$55.945,25 (fls. 31), mantendo-se a classe em que incluído.

Não há que se falar em condenação no pagamento das verba sucumbenciais, ante o caráter incidental destes autos.

Decorrido prazo para recurso *in albis* (art. 17, Lei nº 11.101/05) o se mantida a presente decisão, **certifiquem-se nos autos principais e intimem-se administrador judicial** para que, nos termos do artigo 18 da Lei nº 11.101/05, quando d consolidação do Quadro Geral dos Credores, providencie a correção do referido crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 28 de agosto de 2018.

CÓPIA

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004396-08.2017.8.26.0363 e código 35A11D0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**0004396-08.2017.8.26.0363 - Controle nº 2331/2016**
Classe – Assunto:	**Impugnação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Duratex S/A**
Requerido:	**Metodo Industria e Comercio de Móveis Ltda**

CÓPIA

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 75/77 transitou em julgado em 17/09/2018. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Mogi-Mirim, 30 de outubro de 2018. Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004396-08.2017.8.26.0363 e código 35A11D0.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 30/10/2018 às 16:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 35A11D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fls. 1.225/1.234, 1.256/1.258, 1.259/1.268, 1.275/1.277 e 1.278/1.287 – Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.

2 – Fls. 1.235/1.245 - Ciente do relatório relativos aos meses de junho a julho de 2018. **Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF.**

3 – Fls. 1.246/1.254 – Os embargos declaratórios ainda que tempestivos, não devem ser conhecidos. É que, não obstante as razões e fundamentos utilizados pela recuperanda/embargante para justificar a forma de cálculo dos votos na assembleia que aprovou o plano, ela não tem interesse no acolhimento dos próprios embargados.

Mesmo com a contagem dos votos de forma diversa da pretendida pela parte o plano restou aprovado e homologado, com a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos, inclusive, conforme constou na decisão embargada (fls. 1.206/1.215), o qual já deve produzir seus regulares efeitos.

Portanto, **NÃO CONHEÇO** dos embargos de declaração apresentados.

3 – No mais, aguarde-se a o julgamento em definitivo das habilitações e impugnações apresentadas, certificando-se e vindo conclusos na sequência.

Int.

Mogi-Mirim, 30 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 06/11/2018 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3569A8D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2018, foi disponibilizado na página 2083 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1.225/1.234, 1.256/1.258, 1.259/1.268, 1.275/1.277 e 1.278/1.287 - Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização. 2 - Fls. 1.235/1.245 - Ciente do relatório relativos aos meses de junho a julho de 2018. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 3 - Fls. 1.246/1.254 - Os embargos declaratórios ainda que tempestivos, não devem ser conhecidos. É que, não obstante as razões e fundamentos utilizados pela recuperanda/embargante para justificar a forma de cálculo dos votos na assembleia que aprovou o plano, ela não tem interesse no acolhimento dos próprios embargados. Mesmo com a contagem dos votos de forma diversa da pretendida pela parte o plano restou aprovado e homologado, com a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos, inclusive, conforme constou na decisão embargada (fls. 1.206/1.215), o qual já deve produzir seus regulares efeitos. Portanto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração apresentados. 3 - No mais, aguarde-se a o julgamento em definitivo das habilitações e impugnações apresentadas, certificando-se e vindo conclusos na sequência. Int."

Mogi-Mirim, 12 de novembro de 2018.

Aurora de Jesus Zuliani Franco
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 12/11/2018 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3AFC736.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Ato Ordinatório

Ciência ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 12 de novembro de 2018.
Eu, ___, Aurora de Jesus Zuliani Franco, Escrevente-Chefe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AURORA DE JESUS ZULIANI FRANCO, liberado nos autos em 12/11/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B501F0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 12/11/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ciência ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, (SP), 12 de novembro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/11/2018 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B50386.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **12/11/2018 18:03**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Ciência ao Ministério Público.**

Mogi-Mirim, 12 de Novembro de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/11/2018 às 19:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B796E3.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 09º (nono) relatório de atividades, referente aos meses de julho a setembro de 2018.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Campinas, 13 de novembro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de agosto e setembro de 2018 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de julho a setembro de 2018.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de julho a setembro de 2018:

	julho-18	agosto-18	setembro-18
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	291.562,09	396.349,24	253.552,96
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	662.445,76	874.343,94	675.075,32
3 - Saídas ou Uso de Recursos	557.658,61	1.017.140,22	595.572,06
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	396.349,24	253.552,96	333.056,22

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos no período considerado (consolidado):

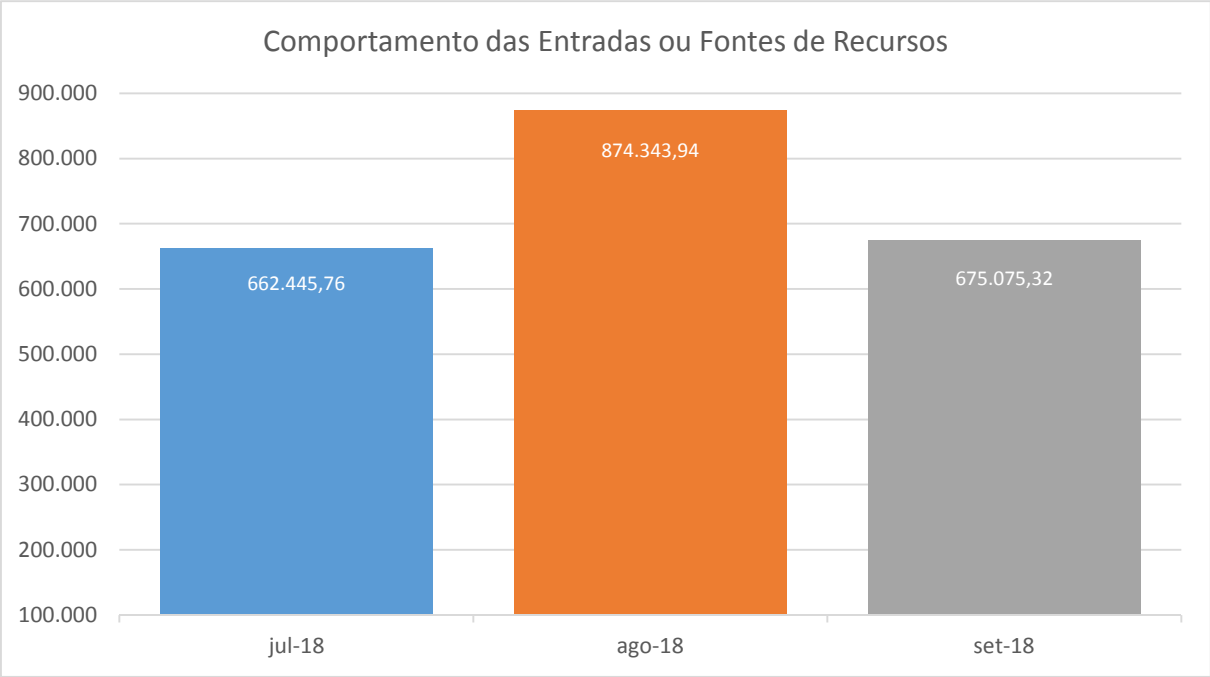

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

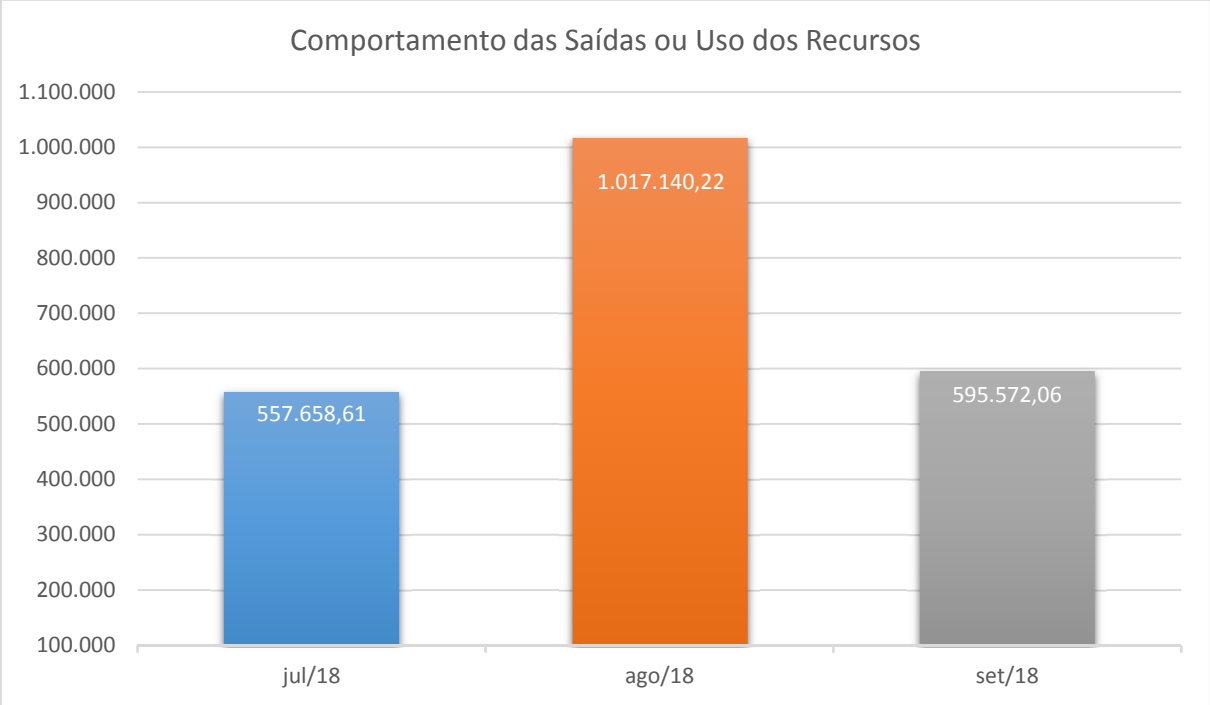

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

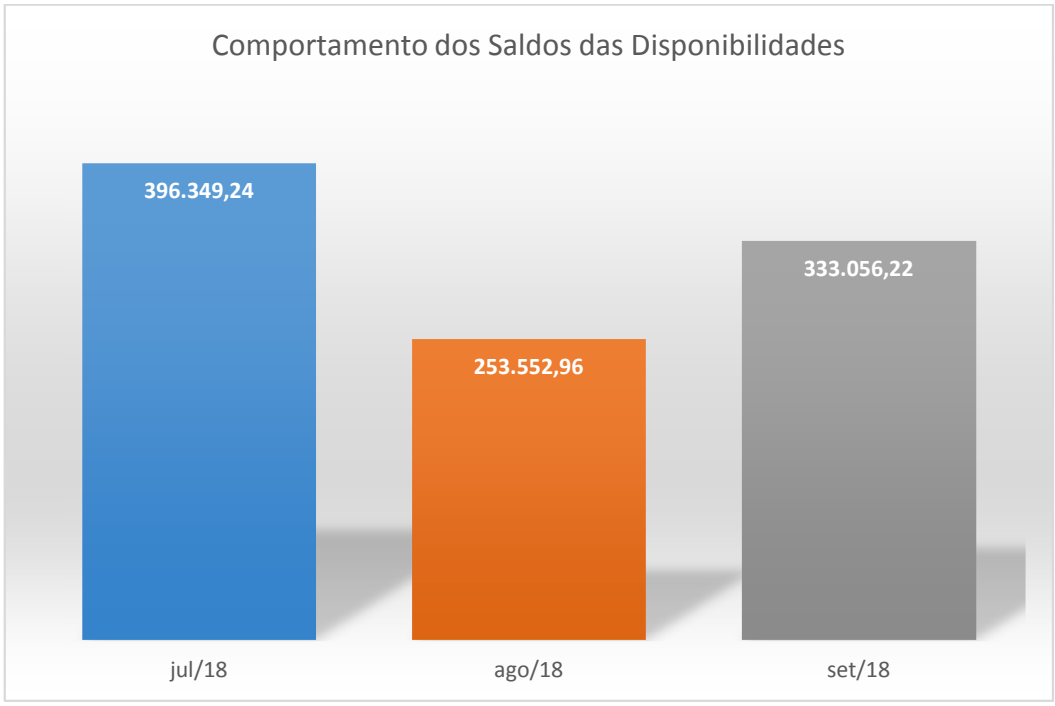

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

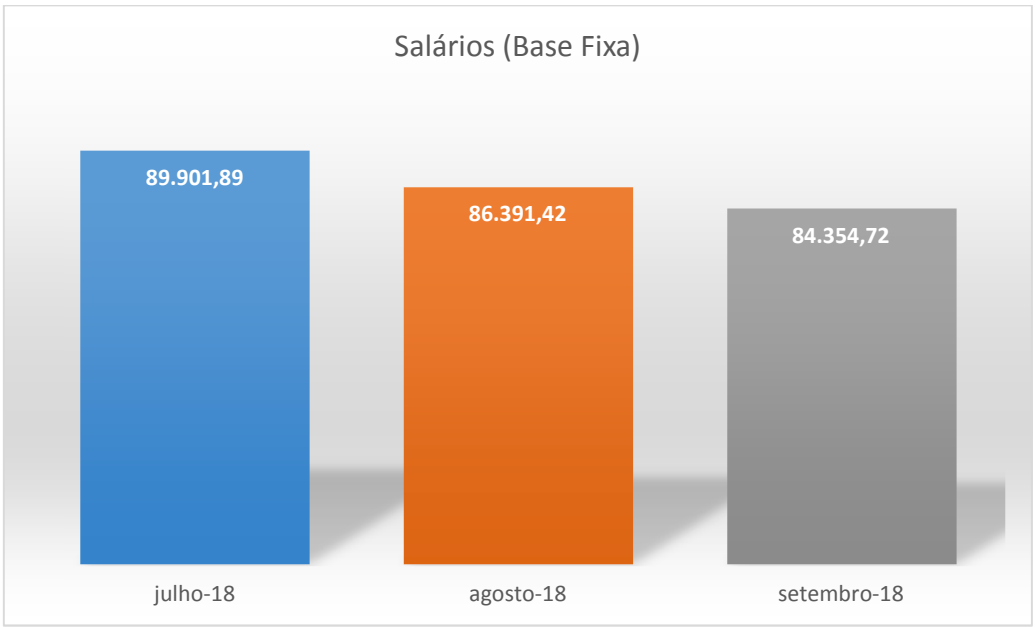

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

configuração:

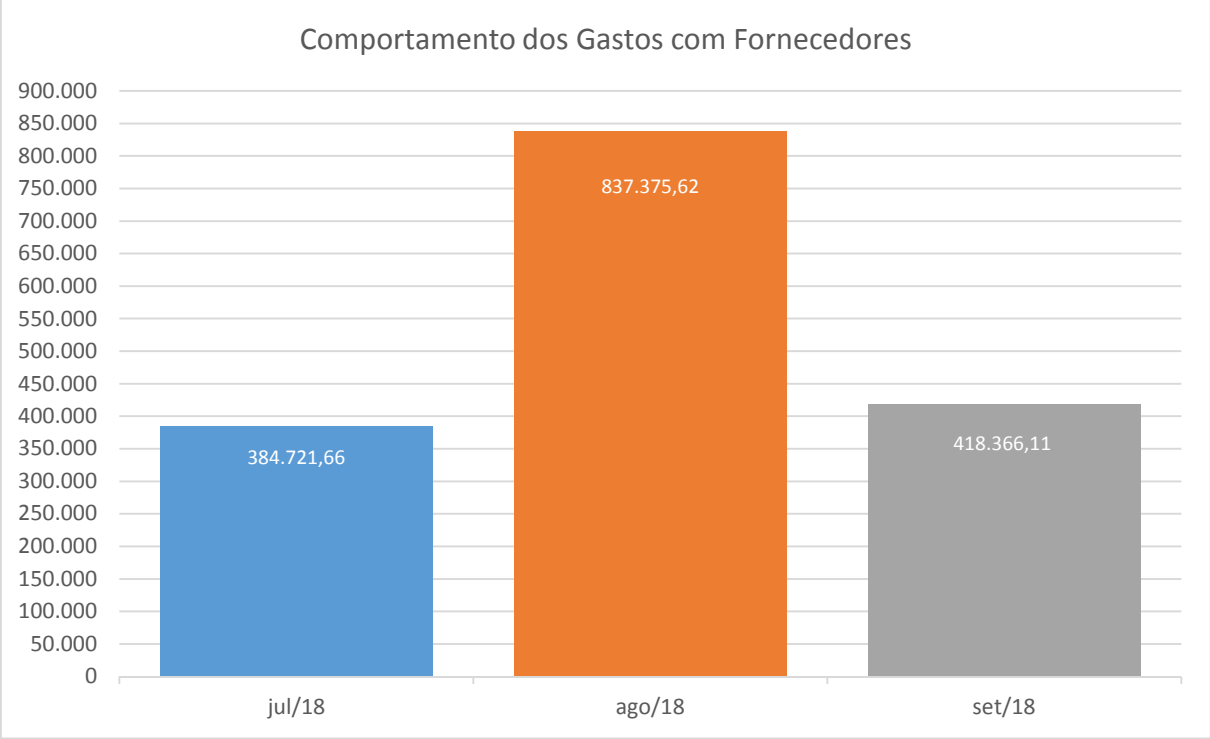

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a setembro de 2018:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**15.548.756,67**
Saídas no período	**(15.314.866,38)**
Saldo Final em setembro de 2018	**333.056,22**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de julho a setembro de 2018:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10.1 Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 87,59% (oitenta e sete vírgula cinquenta e nove por centos) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 10,02% (dez vírgula zero dois por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 2,39% (dois vírgula trinta e nove por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**87,59%**	**28,57%**
B	**2**	**10,02%**	**28,57%**
C	**3**	**2,39%**	**42,86%**
Totais	**7**	**100,00%**	**100,00%**

11. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.640.463,39	75,58%	75,58%
FOLHA DE PAGAMENTO	260.648,03	12,01%	87,59%
FINAME	133.756,90	6,16%	93,76%
IMPOSTOS	83.745,40	3,86%	97,62%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	32.781,70	1,51%	99,13%
EMPRESTIMOS	14.343,57	0,66%	99,79%
DESP FINANCEIRAS	4.631,90	0,21%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**2.170.370,89**		

** julho a setembro de 2018*

12. As rubricas estão assim distribuídas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

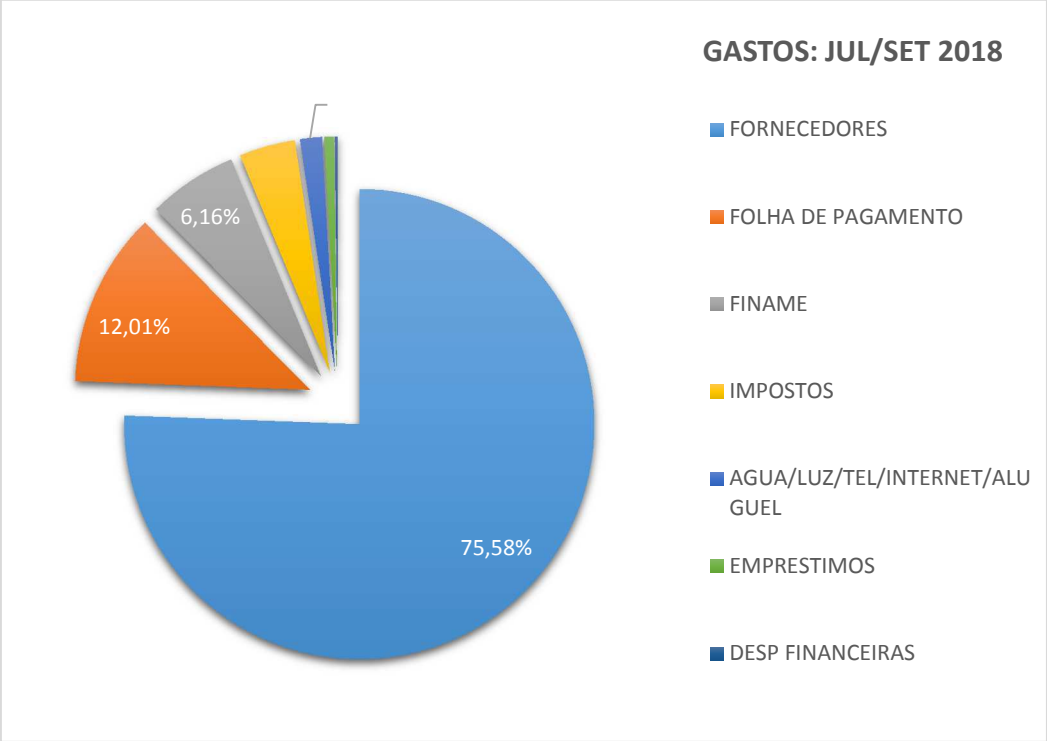

13. Isso implica dizer que, praticamente, 88% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

14. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Campinas, 13 de novembro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B828FD.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/07/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	396.349,24
	Total (R$)	**396.349,24**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**agosto-18**
	RECEBIMENTOS	874.343,94
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**874.343,94**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**agosto-18**
	DESP FINANCEIRAS	2.501,13
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	11.708,20
	FINAME	44.367,03
	IMPOSTOS	30.015,63
	FORNECEDORES	837.375,62
	FOLHA DE PAGAMENTO	86.391,42
	Total (R$)	**1.017.140,22**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**agosto-18**
1	CAIXA/BANCOS	396.349,24
2	ENTRADAS	874.343,94
3	SAÍDAS	1.017.140,22
	Total (R$)	**253.552,96**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **agosto-18**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/08/2018	Saldo em 31/08/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**396.349,24**	**253.552,96**
	SANTANDER	195.443,23	52.746,51
	BANCO DO BRASIL	896,79	801,47
	CAIXA	0,66	3,27
	BRADESCO	8,56	1,71
	XP	200.000,00	200.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B82901.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

SETEMBRO DE 2018

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/08/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	253.552,96
	Total (R$)	**253.552,96**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**setembro-18**
	RECEBIMENTOS	675.075,32
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**675.075,32**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**setembro-18**
	DESP FINANCEIRAS	1.106,55
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	11.383,80
	FINAME	44.842,24
	IMPOSTOS	30.737,45
	FORNECEDORES	418.366,11
	FOLHA DE PAGAMENTO	84.354,72
	Total (R$)	**595.572,06**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**setembro-18**
1	CAIXA/BANCOS	253.552,96
2	ENTRADAS	675.075,32
3	SAÍDAS	595.572,06
	Total (R$)	**333.056,22**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**setembro-18**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 01/09/2018**	**Saldo em 30/09/2018**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**253.552,96**	**333.056,22**
	SANTANDER	52.746,51	132.903,92
	BANCO DO BRASIL	801,47	148,33
	CAIXA	3,27	3,77
	BRADESCO	1,71	0,20
	XP	200.000,00	200.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:43 , sob o número WMMM18700445061
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B82907.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem à ínclita presenta de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e ao final requerer o que se segue.

1. A Recuperanda juntou aos autos seus balancetes mensais referentes aos meses de fevereiro/2018 a julho/2018, oportunidade em que esta administração judicial solicitou a análise por seu auxiliar contábil, cujo parecer segue anexo (doc. 01).

2. Considerando-se a homologação do Plano de Recuperação Judicial da empresa devedora, conforme decisão às fls. 1.206/1.215, foram analisados os registros contábeis atuais e a posição dos créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, para se permitir o acompanhamento dos registros contábeis dos períodos subsequentes.

3. Nessa esteira, o *expert* constatou alguns pontos que merecem a retificação pela Recuperanda, visando o devido acompanhamento quanto ao cumprimento do Plano, bem como a efetiva prestação de informações aos seus credores.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B8293D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Vejamos.

5. Constatou-se que a contabilidade da Recuperanda não permite o cruzamento ou verificação direta dos saldos que ali estão dispostos, principalmente quanto aos créditos trabalhistas e quirografários.

6. Não existem contas passivas que representem os titulares de créditos trabalhistas listados pela devedora no Plano, que totalizam o montante alocado no quadro para essa classe, pois a contabilidade apresenta 2 grupos de obrigações passivas trabalhistas, sem discriminação analítica ou nominada de credores.

7. Assim, como bem pontuou o auxiliar, sugere-se a contabilização dos credores trabalhistas sujeitos à Recuperação Judicial em contas analíticas e nominadas, *in verbis:*

> *"[...]*
> *Considerando que são corretamente contabilizados os movimentos mensais para com empregados (folha de pagamento e encargos), bem como os montantes que atingem os salários e encargos mensais da devedora, podemos afirmar que os créditos trabalhistas sujeitos à Recuperação Judicial não estejam contabilizados. Nesse sentido recomendamos sua imediata contabilização, preferencialmente em contas nominadas e analíticas conforme seja o respectivo credor, permitindo assim acompanhamento direto – na contabilidade – de cada crédito trabalhista individualmente, até sua liquidação final. [...]"*

8. A mesma premissa se aplica aos credores quirografários, cujo cruzamento de informações também é prejudicado pela ausência de contas analíticas nominadas para cada credor.

9. Observou-se que existe uma conta genérica nominada "Fornecedores PJ", que apresentou saldo inferior ao montante dos créditos quirografários para "fornecedores diversos", o que se leva a concluir, que tais

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B8293D.

créditos não estejam todos contabilizados, e que para isso, a Recuperanda deverá fornecer a relação de credores que compõe o saldo desta conta, pois somente assim seria possível identificar quais créditos que estão de fato contabilizados, ou qual o real saldo específico de cada credor.

10. Ainda, o perito auxiliar ressaltou que os credores da Classe IV também não se encontram discriminados individualmente na contabilidade, presumindo-se que o montante desta classe está incluso na conta contábil genérica "Fornecedores PJ", acima informada.

11. Constatou-se ainda, que há uma divergência em relação aos créditos das instituições financeiras credoras, visto que não há notas explicativas ou qualquer outro indicativo que permita a correta leitura dessas contas, bem como não é possível vinculá-las aos respectivos contratos de financiamento e/ou linhas de crédito tomadas.

12. Por isso, recomendou-se, para efeito de acompanhamento da execução do Plano, que a Recuperanda discrimine detalhadamente as operações firmadas com as instituições bancárias que compõem os saldos contábeis que registra, de modo que seja possível identificar o crédito em recuperação e o seu acompanhamento futuro.

13. Por fim, registrou-se a existência de Patrimônio Líquido negativo, além de prejuízos nas atividades operacionais da devedora, *ipsis litteris:*

> *"[...]*
> *Além do Patrimônio Líquido negativo já existente, a entidade vem apurando (conforme a sua contabilidade) constantes prejuízos em suas atividades operacionais, ampliando a defasagem patrimonial. Outrossim, verifica-se que a média mensal de prejuízos durante o exercício de 2017 – na faixa de R$ 32.750,00 – encontra-se reduzida para os sete meses decorridos de 2018 – apresentada em R$ 12.352,00, o que sugere que esteja havendo melhor economia no processo de suas atividades, no sentido de reverter resultados*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B8293D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

negativos até aqui apurados.

Isto posto e em conclusão final, somos da opinião de que os registros contábeis da recuperanda estão defasados em relação ao Quadro de Credores apresentado, devendo ser atualizados e melhor detalhados, para que permitam efetivo acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial. Na forma como se encontra, o Balanço Patrimonial não representa a efetiva situação econômico-financeira da recuperanda"

14. *Ex positis*, opina esta administração judicial pela intimação da Recuperanda para que se manifeste sobre as considerações do auxiliar contábil, e para que retifique sua contabilidade, nos termos especificados no parecer anexo (doc. 01), a fim de permitir o efetivo acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial, tanto por esta Administração Judicial como pelos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Campinas, 13 de novembro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.

Administrador Judicial

Raoni Sales de Barros

OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B8293D.

Leme
Auditores Independentes S/S

Goiânia, 24 de setembro de 2018

Ilmo. Sr.
Dr. Raoni Sales de Barros
MD. Administrador Judicial
Método Industria e Com. de Moveis Ltda – Em recuperação judicial

REF.: ANÁLISE DE BALANCETES CONTÁBEIS – POSIÇÃO EM JULHO 2018
MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
Processo nr. 1004829-29.2016.8.26.0363

Dr. Raoni:

Em atenção à Vossa solicitação, efetuamos análise dos demonstrativos contábeis (balancetes mensais) referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2018 de MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 57.960.270/0001-61, em Recuperação Judicial, e este relatório especifica o resultado de nossos trabalhos, cujo escopo seja o de fornecer ao Administrador Judicial auxílio técnico de natureza contábil que possibilite melhor julgamento sobre os dados e informações contábeis formais da recuperanda.

Ressaltamos que nossa análise ficou circunscrita aos dados e valores grafados nos demonstrativos apresentados, sem execução de qualquer tipo de auditoria, conferencia ou certificação quanto à veracidade ou adequabilidade dos diversos componentes destas Demonstrações Contábeis, presumindo-as elaboradas corretamente.

Para efeito desta análise nos foram disponibilizados os demonstrativos contábeis mensais abaixo relacionados, que constam das fls. 1094 a 1234 do processo digitalizado.

Demonstrativo I	Demonstrativo II	Período de referência
Balanço Patrimonial	Balancete de Verificação	01/01/2018 a 28/02/2018
Balanço Patrimonial	Balancete de Verificação	01/01/2018 a 31/03/2018
Balanço Patrimonial	-	01/01/2018 a 30/04/2018
-	Balancete de Verificação	01/04/2018 a 30/04/2018
Balanço Patrimonial	-	01/01/2018 a 31/05/2018
-	Balancete de Verificação	01/05/2018 a 31/05/2018
Balanço Patrimonial	-	01/01/2018 a 30/06/2018
-	Balancete de Verificação	01/06/2018 a 30/06/2018
Balanço Patrimonial	-	01/01/2018 a 31/07/2018
-	Balancete de Verificação	01/07/2018 a 31/07/2018

Conforme acima especificado, observa-se que não há uma padronização para apresentar os respectivos demonstrativos a cada mês. O mês de janeiro de 2018 restou sem demonstrações. Já os meses seguintes apresentam além da demonstração do balanço patrimonial na data de encerramento de cada período, assim considerado o movimento acumulado desde o início do exercício corrente (01/01/2018) até o final de cada período mensal, também os Balancetes de Verificação (extraídos do sistema contábil), sendo os que se refiram aos meses de fevereiro e março acumulados, enquanto que os demais demonstram apenas o movimento de cada período mensal isoladamente.

Considerando a decisão exarada às fls.1206 e seguintes do processo digital, eis que o Juízo homologou - aos 10 de agosto de 2018 - o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, bem como determina a fiscalização de seu cumprimento pelo Administrador Judicial. Desta forma, efetuamos nosso trabalho no sentido de averiguar nos registros contábeis atuais, a posição dos créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial (na data de 31 de julho de 2018 – último balancete contábil apresentado) de modo a permitir seu acompanhamento nos registros contábeis dos períodos subsequentes. Nesse sentido, apuramos os seguintes pontos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B82941.

Os créditos alocados ao Quadro de Credores, constantes em anexos ao final do Plano de Recuperação homologado, são os seguintes:

TOTAL CLASSE I – TRABALHISTAS - R$ 294.115,03
TOTAL CLASSE III – QUIROGRAFARIOS - R$ 2.453.702,61
TOTAL CLASSE IV- MICRO EMPRESAS – R$ 30.108,78

Total geral do quadro de credores: R$ 2.777.926,42

Os créditos totais, na classe III, estão subdivididos entre credores instituições financeiras e outros fornecedores, na seguinte proporção

Créditos de Instituições Financeiras (bancos) - R$ 625.396, 29
Créditos de Fornecedores diversos - R$ 1.828. 306,32

Isto posto, observamos que a contabilidade da recuperanda (tomando por base o balancete analítico de verificação em 31/07/2018) não permite o cruzamento ou verificação direta destes saldos, em razão dos seguintes motivos:

a) Não existem contas passivas que representem os titulares de créditos trabalhistas listados pela devedora no PRJ, que totalizam R$ 294.115,03. A contabilidade apresenta 2 grupos de obrigações passivas trabalhistas, sem discriminação analítica ou nominada de credores, considerando saldo genérico e distribuído entre as seguintes contas:

213.03 – Obrigações Trabalhistas
213.03.0001 – Ordenados e salários a pagar R$ 37.670,00
213.03.0002 - Pensão alimentícia a pagar R$ 747,86
213.03.0006 – Abono especial a pagar R$ 3.817,58
213.03.0007 – Verbas rescisórias a pagar R$ 85.222,39

215.01 – Provisões Trabalhistas
215.01.0001 – Provisão para férias e encargos R$ 129.919,33
215.01.0002 – Provisão para 13º. Salario e encargos R$ 56.275,36

Considerando que são corretamente contabilizados os movimentos mensais para com empregados (folha de pagamento e encargos), bem como os montantes que atingem os salários e encargos mensais da devedora, podemos afirmar que os créditos trabalhistas sujeitos à Recuperação Judicial não estejam contabilizados. Nesse sentido recomendamos sua imediata contabilização, preferencialmente em contas nominadas e analíticas conforme seja o respectivo credor, permitindo assim acompanhamento direto – na contabilidade – de cada crédito trabalhista individualmente, até sua liquidação final.

b) Não existem contas passivas que representem individualmente os titulares de créditos quirografários, no montante geral de R$ 2.453.702,61, exceto no caso de instituições financeiras. Deste modo, assim como no caso de créditos trabalhistas, recomendamos que sua contabilização se faça preferencialmente em contas nominadas e analíticas conforme seja o respectivo credor, permitindo assim acompanhamento direto – na contabilidade – de cada crédito quirografário individualmente, até sua liquidação final. A contabilidade apresenta, em 31 de julho de 2018, os seguintes saldos passivos para com fornecedores:

211.01.0001 – Fornecedores PJ - R$ 1.315.620,99

Além de não nominar credores individualmente, esta conta " genérica" apresenta saldo inferior ao montante de créditos quirografários para com fornecedores diversos – R$ 1.828.306,32, o que nos autoriza afirmar que não estejam contabilizados todos os créditos quirografários sujeitos à recuperação. Para que se faça melhor análise desta conta, a recuperanda há de fornecer a relação de credores que compõe o saldo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B82941.

desta conta, pois somente assim será possível identificar qual seja o crédito que não esteja contabilizado, ou mesmo qual seja o saldo de crédito específico de cada credor.

São visualizadas nos registros contábeis da recuperanda, em 31 de julho de 2018, as seguintes contas que registram obrigações passivas para com Instituições financeiras:

2.1 – PASSIVO CIRCULANTE
212 – Obrigações Financeiras
212.01 – Empréstimos e financiamentos
212.01.0001 – Financiamento Banco do Brasil R$ 90.885,42
212.01.0003 - Empréstimo Caixa Economica Federal R$ 47.811,90
212.01.0004 – Financiamento Banco Bradesco S/A R$ 28.984,38
212.01.0005 – Financiamento Caixa E. Federal R$ 76.788.75

212.06 – Duplicatas descontadas
212.06.0001 – Banco Bradesco S/A R$ 851.819,70
212.06.0002 – Banco Santander S/A R$ 96.271,43
212.06.0004 - Investcamp Factoring R$ 2.743,34

2.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE
221.01 – Financiamentos
221.01.0001 – Financiamento Banco do Brasil S/A R$ 1.088.947,80
221.01.0002 – Financiamento Banco Bradesco S/A R$ 217.660,83
221.01.0003 – Financiamento Caixa E. Federal R$ 398.015,37

221.04 – Empréstimos Bancários
221.04.0001 – Empréstimo Caixa E. Federal R$ 112.382,28

Como não há, juntamente com Demonstrações Contábeis apresentadas, Notas Explicativas ou qualquer outro indicativo que permita correta leitura dessas contas, qual seja vínculo entre contas contábeis e seus respectivos contratos de financiamento e/ou linhas de crédito tomadas, efetuamos aqui um somatório de saldos por credor (instituição financeira) para então compará-lo com o Quadro de Credores apresentado, assim demonstrado:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA	TOTAL CONTABIL	CREDITO QUADRO RJ
Banco do Brasil S/A	1.179.833,22	6.107,73
Caixa Econômica Federal	634.998,30	125.653,99
Banco Bradesco S/A	1.098.464,91	492.823,07
Banco Santander S/A	96.271,43	Não consta
Investcamp Factoring	2.743,34	Não consta
Banco Bradesco Cartões S/A	Não consta	811,50

Como se vê, com base somente nos dados apresentados é praticamente impossível afirmar que os créditos para com instituições financeiras estejam corretamente contabilizados, salvo se a recuperanda melhor discriminar os montantes de valores atribuídos a cada credor em balancetes contábeis, ou, se for o caso, fazer acompanhar Notas Explicativas com melhor discriminação e identificação de credores e respectivos saldos, além de informações a respeito de cada linha de crédito, tais como prazos, encargos, garantias, etc.. O Quadro de Credores fornecido pela recuperanda relaciona saldo de R$ 811,50 a favor do credor Bradesco Cartões S/A, cuja nomenclatura não foi encontrada nos registros contábeis.

É recomendável que, para efeito de acompanhamento da execução do PRJ, a recuperanda discrimine detalhadamente as operações que compõe os saldos contábeis que registra, de modo que seja possível identificar o crédito em recuperação e seu acompanhamento futuro.

c) De igual modo à conta Fornecedores Gerais, os credores da Classe IV – microempresas também não se encontram discriminados individualmente na contabilidade, presumindo-se que o montante deste crédito está incluso na conta contábil genérica "Fornecedores PJ", cabendo-se-lhes os mesmos comentários acima citados para esta conta, porquanto da forma como se apresentam os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B82941.

saldos contábeis, totalizados, não é possível identificar credores individualmente, prejudicando o controle e acompanhamento de execução contábil do Plano de Recuperação Judicial.

Por fim, conforme os registros apresentados, obtêm-se a seguinte posição Patrimonial, em 31 de julho de 2018:

Ativos totais	6.251.960	Passivos totais	9.352.300

Patrimônio Líquido negativo em R$ 3.100.340

De igual modo, através dos demonstrativos apresentados, pode-se demonstrar a apuração dos resultados da entidade para o período de sete meses, compreendido entre 01 de janeiro a 31 de julho de 2018, a saber:

	Jan a Jul 2018
RECEITA BRUTA	**4,957,792,70**
(-) deduções	-1.350.584,75
RECEITA LÍQUIDA	**3.607.207,95**
(-)Custos	-3.289.648,05
LUBRO BRUTO	**317.559,90**
(-)Despesas	-410.467,32
Outras receitas	6.439,58
RESULTADO APURADO	**-86.467,84**

Além do Patrimônio Líquido negativo já existente, a entidade vem apurando (conforme a sua contabilidade) constantes prejuízos em suas atividades operacionais, ampliando a defasagem patrimonial. Outrossim, verifica-se que a média mensal de prejuízos durante o exercício de 2017 - na faixa de R$ 32.750,00 – encontra-se reduzida para os sete meses decorridos de 2018 – apresentada em R$ 12.352,00, o que sugere que esteja havendo melhor economia no processo de suas atividades, no sentido de reverter resultados negativos até aqui apurados.

Isto posto e em conclusão final, somos de opinião de que os registros contábeis da recuperanda estão defasados em relação ao Quadro de Credores apresentado, devendo ser atualizados e melhor detalhados, para que permitam efetivo acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial. Na forma como se encontra, o Balanço Patrimonial não representa a efetiva situação econômico-financeira da recuperanda.

É o relatório.

José Leme da Silva
Contador CRCGO 7721
Documento com assinatura digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2018 às 10:44 , sob o número WMMM18700445070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3B82941.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 10º (décimo) relatório de atividades, referente aos meses de agosto a outubro de 2018.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Campinas, 21 de novembro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBC0.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa ao mês de outubro de 2018 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de agosto a outubro de 2018.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de agosto a outubro de 2018:

	agosto-18	setembro-18	outubro-18
RESUMO DAS CONTAS	**R$**	**R$**	**R$**
1 - Saldo Inicial	**396.349,24**	**253.552,96**	**333.056,22**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	**874.343,94**	**675.075,32**	**547.688,35**
3 - Saídas ou Uso de Recursos	**1.017.140,22**	**595.572,06**	**619.904,94**
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	**253.552,96**	**333.056,22**	**260.839,63**

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro da Recuperanda no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBC0.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

no período considerado (consolidado):

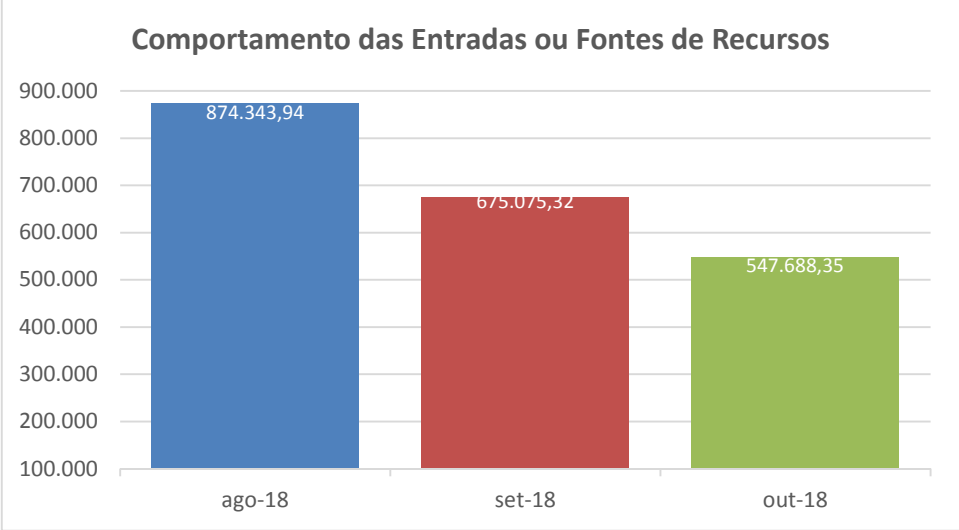

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

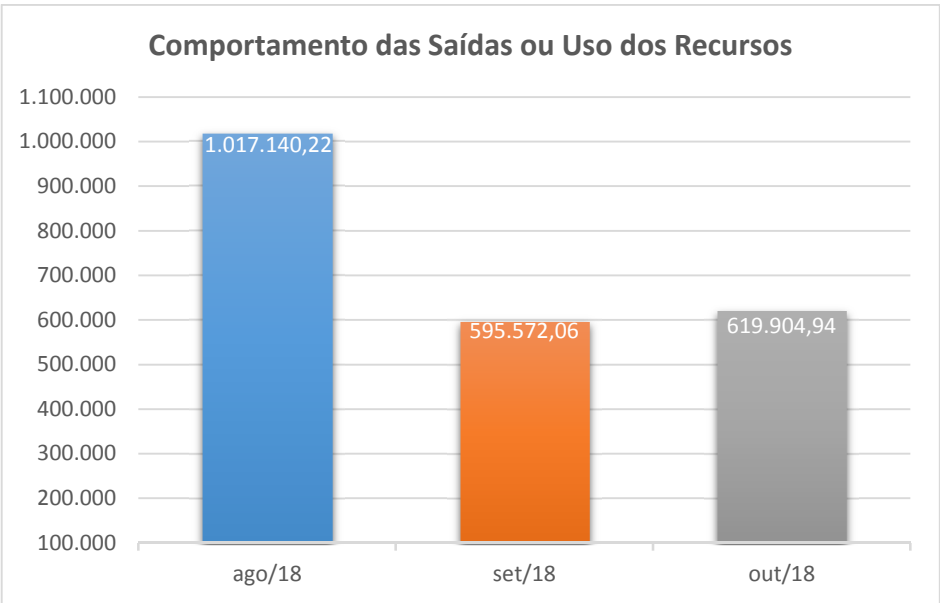

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBC0.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

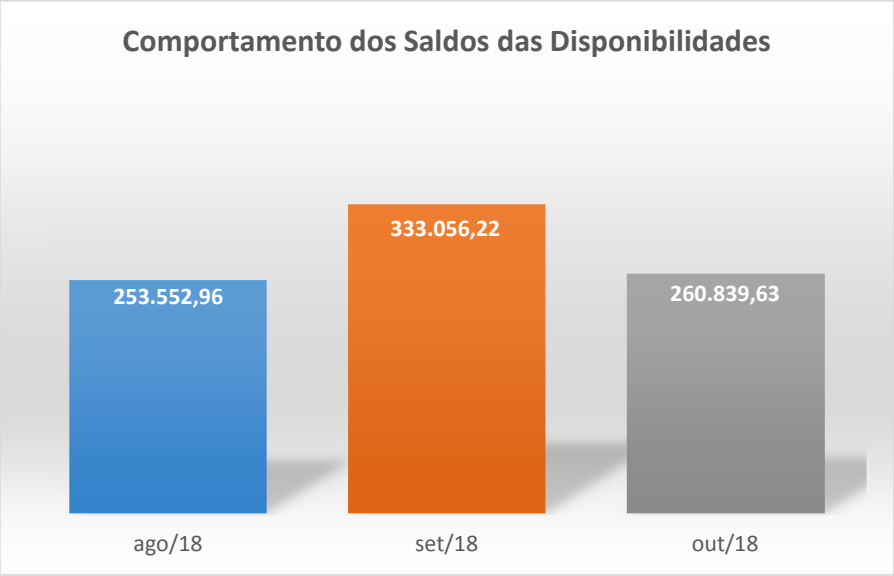

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

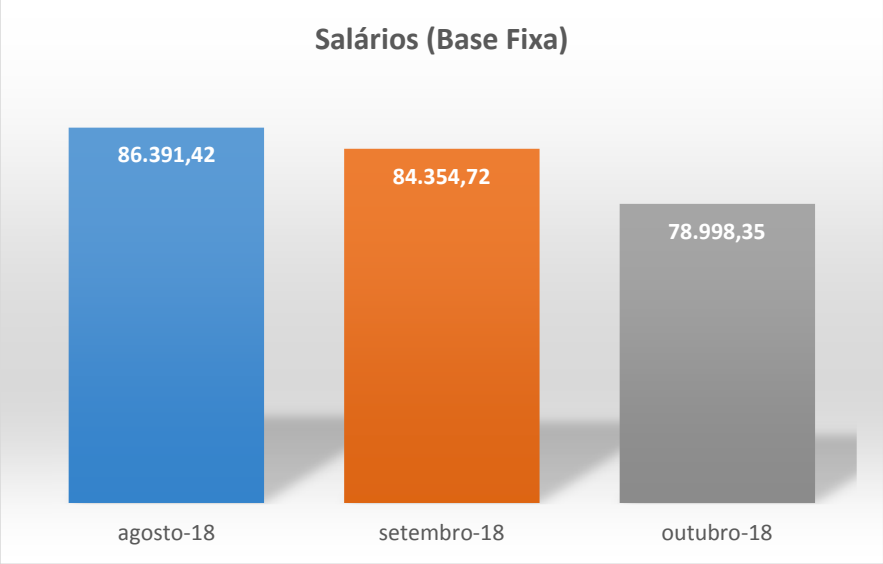

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBC0.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

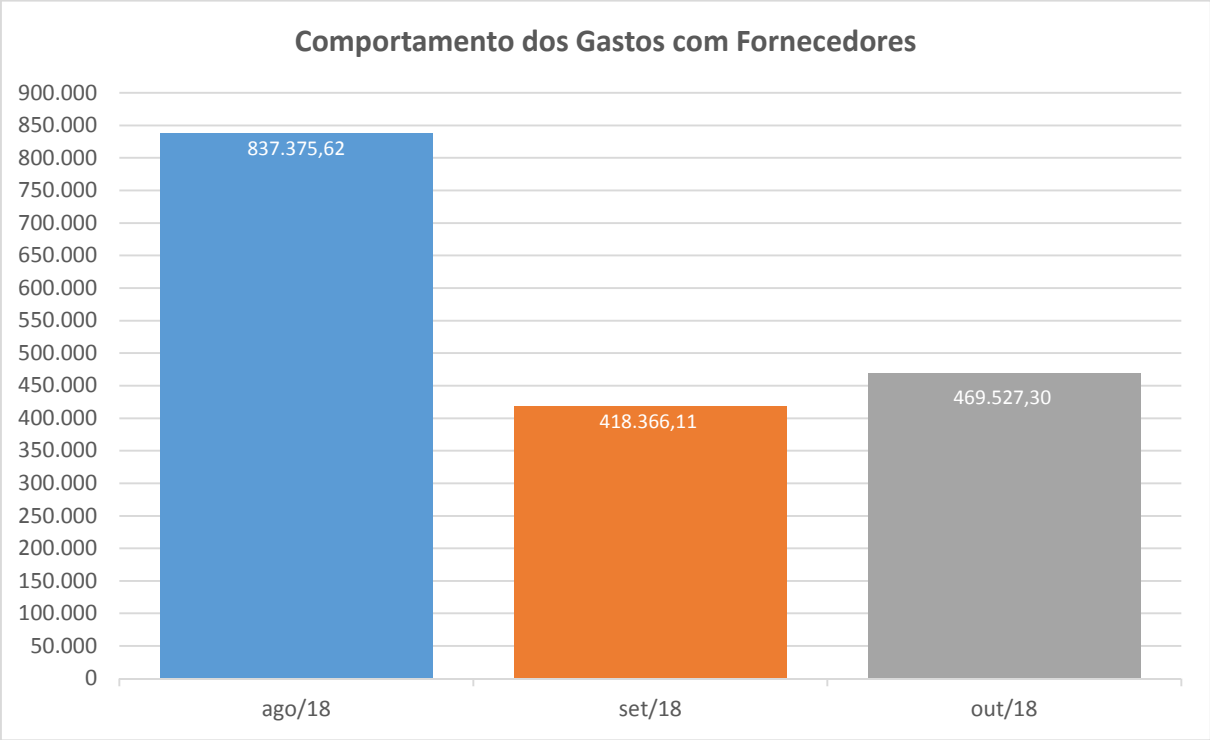

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a outubro de 2018:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**16.096.445,02**
Saídas no período	**(15.934.771,32)**
Saldo Final em outubro de 2018	**260.839,63**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de agosto a outubro de 2018:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBC0.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10.1 Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 88,46% (oitenta e oito vírgula quarenta e seis por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**88,46%**	**28,57%**
B	**2**	**9,09%**	**28,57%**
C	**3**	**2,45%**	**42,86%**
Totais	**7**	**100,00%**	**100,00%**

11. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.725.269,03	77,28%	77,28%
FOLHA DE PAGAMENTO	249.744,49	11,19%	88,46%
FINAME	117.815,06	5,28%	93,74%
IMPOSTOS	85.125,22	3,81%	97,55%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	35.678,12	1,60%	99,15%
EMPRESTIMOS	14.343,57	0,64%	99,79%
DESP FINANCEIRAS	4.641,73	0,21%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**2.232.617,22**		

** agosto a outubro de 2018*

12. As rubricas estão assim distribuídas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBC0.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

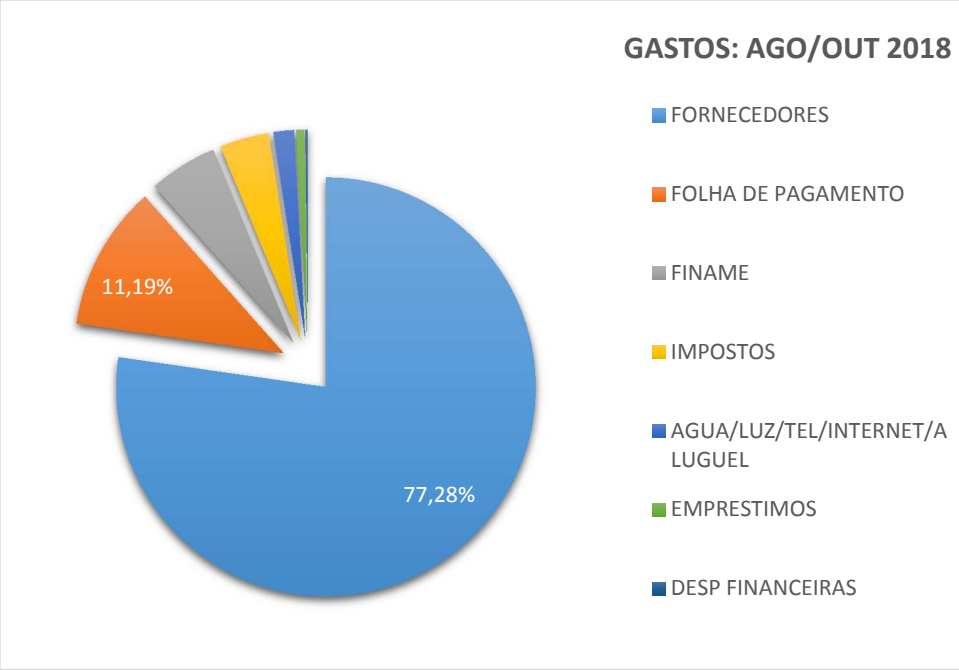

13. Isso implica dizer que, praticamente, 88% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

14. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Campinas, 21 de novembro de 2018.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBC0.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

OUTUBRO DE 2018

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/09/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	333.056,22
	Total (R$)	**333.056,22**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**outubro-18**
	RECEBIMENTOS	547.688,35
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	
	EMPRESTIMOS	
	Total (R$)	**547.688,35**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**outubro-18**
	FORNECEDORES	469.527,30
	FOLHA DE PAGAMENTO	78.998,35
	FINAME	28.605,79
	IMPOSTOS	24.372,14
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	12.586,12
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	DESP FINANCEIRAS	1.034,05
	Total (R$)	**619.904,94**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**outubro-18**
1	CAIXA/BANCOS	333.056,22
2	ENTRADAS	547.688,35
3	SAÍDAS	619.904,94
	Total (R$)	**260.839,63**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: outubro-18

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/10/2018	Saldo em 31/10/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**333.056,22**	**260.839,63**
130032574	SANTANDER	132.903,92	95.460,85
6221-9	BANCO DO BRASIL	148,33	36,94
2354-0	CAIXA	3,77	15.341,49
29556-6	BRADESCO	0,20	0,35
2360001	XP	200.000,00	150.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 11:32 , sob o número WMMM18700454389
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3BFFBCC.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de novembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 14:57 , sob o número WMMM18700457051
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C24468.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000077249620

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72762.450178 7 77690000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850072762450	81020000077249620	14/01/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72762.450178 7 77690000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/01/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
13/11/2018	81020000077249620	ND	N	13/11/2018	28365850072762450

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000077249620	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000077249620 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 14:57 , sob o número WMMM18700457051
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C24476.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500672762450178777690000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 14/01/2019
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00183261024480000000001

Data / Hora da Transação:
22/11/2018 - 10:24:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 14:57 , sob o número WMMM18700457051
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C2447F.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de outubro de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 26 de novembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C4.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página:
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.881.397,04D	3.739.679,97	3.750.505,16	5.870.571,85 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.734.367,24D	3.739.679,97	3.722.283,08	3.751.764,13 D
1.1.1	DISPONIVEL	139.121,98D	953.278,58	821.478,69	270.921,87 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	133.056,22D	699.262,10	721.478,69	110.839,63 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,20D	7.216,00	7.215,85	0,35 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	148,33D	21.500,00	21.611,39	36,94 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	3,77D	23.260,00	7.922,28	15.341,49 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	132.903,92D	647.286,10	684.729,17	95.460,85 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	254.016,48	100.000,00	154.016,48 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	0,00	254.016,48	100.000,00	154.016,48 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.552.234,50D	691.465,66	628.185,96	1.615.514,20 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.537.410,34D	615.043,98	552.333,28	1.600.121,04 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.537.410,34D	615.043,98	552.333,28	1.600.121,04 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	8.889,45D	35.718,57	35.173,33	9.434,69 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	31.435,69	31.435,69	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	7.135,45D	4.282,88	3.737,64	7.680,69 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	1.754,00D	0,00	0,00	1.754,00 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.934,71D	40.703,11	40.679,35	5.958,47 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	20.298,65	20.298,65	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	6.187,45	6.187,45	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	2.464,26	2.464,26	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	11.350,50	11.350,50	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	4.012,73D	0,00	378,49	3.634,24 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84D	402,25	0,00	432,09 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00D	0,00	0,00	836,00 D
1.1.3	ESTOQUES	1.966.867,76D	2.094.935,73	2.269.466,37	1.792.337,12 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	965.128,40D	1.086.981,45	1.077.381,45	974.728,40 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	965.128,40D	1.077.381,45	1.077.381,45	965.128,40 D
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	1.001.739,36D	1.007.954,28	1.192.084,92	817.608,72 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	401.235,47D	495.575,66	591.581,03	305.230,10 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	600.503,89D	512.378,62	600.503,89	512.378,62 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	53.643,00D	0,00	3.152,06	50.490,94 D
1.1.4.02	IPVA	530,67D	0,00	132,66	398,01 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18709461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	530,67D	0,00	132,66	398,01 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	53.112,33D	0,00	3.019,40	50.092,93 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	4.690,28D	0,00	297,17	4.393,11 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	422,76D	0,00	106,24	316,52 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	664,48D	0,00	195,60	468,88 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	47.334,81D	0,00	2.420,39	44.914,42 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.147.029,80D	0,00	28.222,08	2.118.807,72 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.147.029,80D	0,00	28.222,08	2.118.807,72 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07D	0,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07D	0,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.454.399,11C	0,00	28.222,08	1.482.621,19 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	23.908,01C	0,00	186,54	24.094,55 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.484,49C	0,00	150,09	17.634,58 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.618,00C	0,00	47,60	2.665,60 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.088.566,29C	0,00	24.987,82	1.113.554,11 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	287.284,41C	0,00	2.433,38	289.717,79 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	34.537,91C	0,00	416,65	34.954,56 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página:
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	6.264.681,55C	672.596,17	697.494,26	6.289.579,64 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.352.550,77C	672.596,17	697.494,26	7.377.448,86 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.235.496,13C	466.691,68	394.796,11	1.163.600,56 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.235.496,13C	466.691,68	394.796,11	1.163.600,56 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.235.496,13C	466.691,68	394.796,11	1.163.600,56 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.184.574,24C	44.518,86	4.631,84	3.144.687,22 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	156.244,66C	33.386,98	4.631,84	127.489,52 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	54.531,26C	21.440,94	3.263,86	36.354,18 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	38.249,52C	4.781,19	0,00	33.468,33 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	17.390,64C	7.164,85	1.367,98	11.593,77 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	46.073,24C	0,00	0,00	46.073,24 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.077.495,11C	11.131,88	0,00	2.066.363,23 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.077.495,11C	11.131,88	0,00	2.066.363,23 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.708.578,01C	146.708,14	263.672,41	2.825.542,28 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	972.920,59C	33.920,41	82.989,66	1.021.989,84 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.680,77C	108,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	716,62C	808,27	809,39	717,74 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	91,23C	14,13	16,62	93,72 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	555.898,80C	20.298,65	52.999,18	588.599,33 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	371.923,27C	6.187,45	28.828,85	394.564,67 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	22.379,93C	4.879,73	0,00	17.500,20 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	14.701,33C	194,25	0,00	14.507,08 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	3.282,93C	1.429,93	335,62	2.188,62 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.614.673,75C	29.365,21	94.439,24	1.679.747,78 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	404.888,59C	7.437,28	33.010,64	430.461,95 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.061,97C	6.594,78	6.854,76	72.321,95 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	107.611,27C	2.464,26	9.617,25	114.764,26 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	495.663,82C	11.350,50	44.297,54	528.610,86 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	144,99C	144,96	152,69	152,72 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	414,00C	0,00	184,00	598,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	1.034,39C	663,50	155,73	526,62 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	5.829,00C	709,93	166,63	5.285,70 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	120.983,67C	83.422,52	86.243,51	123.804,66 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	32.912,00C	82.693,32	85.403,32	35.622,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	729,20C	729,20	840,19	840,19 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	2.120,08C	0,00	0,00	2.120,08 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39C	0,00	0,00	85.222,39 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17C	1.908,00	11.508,00	14.048,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	219.454,22C	12.769,49	22.885,90	229.570,63 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	219.454,22C	12.769,49	22.885,90	229.570,63 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	136.922,74C	8.217,37	13.234,53	141.939,90 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	82.531,48C	4.552,12	9.651,37	87.630,73 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86C	0,00	0,00	1.926.002,86 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28C	0,00	0,00	1.817.006,28 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.704.624,00C	0,00	0,00	1.704.624,00 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.947,80C	0,00	0,00	1.088.947,80 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	217.660,83C	0,00	0,00	217.660,83 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37C	0,00	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página:
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	RECEITA	130.897,83C	2.379.994,31	2.398.917,16	149.820,68 C
3.1	RECEITA BRUTA	6.115.233,23C	0,00	615.043,98	6.730.277,21 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	6.115.233,23C	0,00	615.043,98	6.730.277,21 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	5.916.771,23C	0,00	611.691,48	6.528.462,71 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	5.907.649,72C	0,00	605.405,18	6.513.054,90 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	9.121,51C	0,00	6.286,30	15.407,81 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	34.602,00C	0,00	3.352,50	37.954,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	34.602,00C	0,00	3.352,50	37.954,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	163.860,00C	0,00	0,00	163.860,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	163.860,00C	0,00	0,00	163.860,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.682.162,05D	140.183,91	1.136,06	1.821.209,90 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.682.162,05D	140.183,91	1.136,06	1.821.209,90 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.634.714,45D	135.639,72	1.136,06	1.769.218,11 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	699.660,19D	52.826,72	519,34	751.967,57 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	95.309,23D	9.617,25	71,40	104.855,08 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	439.000,15D	44.297,54	328,93	482.968,76 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	265.819,59D	28.828,85	216,39	294.432,05 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	131.802,85D	0,00	0,00	131.802,85 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	3.122,44D	69,36	0,00	3.191,80 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	39.860,30D	4.544,19	0,00	44.404,49 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	39.860,30D	4.544,19	0,00	44.404,49 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.587,30D	0,00	0,00	7.587,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	7.587,30D	0,00	0,00	7.587,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.302.173,35D	2.239.810,40	1.782.737,12	4.759.246,63 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.302.173,35D	2.239.810,40	1.782.737,12	4.759.246,63 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.302.173,35D	2.239.810,40	1.782.737,12	4.759.246,63 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	4.302.173,35D	2.239.810,40	1.782.737,12	4.759.246,63 D
4	DESPESAS	514.182,34D	60.618,49	5.972,36	568.828,47 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	27.246,35D	6.471,74	406,58	33.311,51 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	27.162,11D	6.471,74	406,58	33.227,27 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	6.140,58D	4.693,86	166,30	10.668,14 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	5.000,00D	3.567,86	0,00	8.567,86 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	375,00D	349,76	88,31	636,45 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	500,01D	466,35	77,99	888,37 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	195,58D	244,60	0,00	440,18 D
4.1.1.01.0008	FGTS	69,99D	65,29	0,00	135,28 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	21.021,53D	1.777,88	240,28	22.559,13 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00D	377,25	0,00	577,25 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Página:

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	6.655,00D	0,00	0,00	6.655,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	11.464,45D	1.400,63	240,28	12.624,80 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.501,52D	0,00	0,00	2.501,52 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	382.100,00D	44.803,48	1.542,04	425.361,44 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	389.158,84D	44.803,48	1.232,41	432.729,91 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	257.586,11D	30.188,50	1.232,41	286.542,20 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	115.688,56D	9.965,05	162,58	125.491,03 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	10.627,77D	919,41	568,10	10.979,08 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	13.322,83D	1.225,88	501,73	14.046,98 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	17.172,00D	1.908,00	0,00	19.080,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	16.729,47D	1.082,97	0,00	17.812,44 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	17.576,20D	4.438,97	0,00	22.015,17 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.982,17D	0,00	0,00	1.982,17 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	63.374,19D	10.648,22	0,00	74.022,41 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	131.572,73D	14.614,98	0,00	146.187,71 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	13.113,99D	2.076,82	0,00	15.190,81 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	1.643,55D	0,00	0,00	1.643,55 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.316,67D	40,53	0,00	11.357,20 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38D	0,00	0,00	2.966,38 D
4.2.1.02.0016	IPTU	10.238,29D	1.023,77	0,00	11.262,06 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	900,00D	0,00	0,00	900,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	4.324,08D	0,00	0,00	4.324,08 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.491,88D	180,00	0,00	1.671,88 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	2.376,28D	197,69	0,00	2.573,97 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	57.321,68D	5.700,00	0,00	63.021,68 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	20.529,45D	2.411,95	0,00	22.941,40 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	350,48D	484,22	0,00	834,70 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	5.000,00D	2.500,00	0,00	7.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	7.058,84C	0,00	309,63	7.368,47 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.058,84C	0,00	309,63	7.368,47 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	7.058,84C	0,00	309,63	7.368,47 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	104.835,99D	9.343,27	4.023,74	110.155,52 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	104.835,99D	9.343,27	4.023,74	110.155,52 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	104.835,99D	9.343,27	0,00	114.179,26 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	3,11D	0,00	0,00	3,11 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	17.634,50D	1.034,05	0,00	18.668,55 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	34.128,34D	3.677,38	0,00	37.805,72 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	53.070,04D	4.631,84	0,00	57.701,88 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	4.023,74	4.023,74 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	4.016,48	4.016,48 C
4.3.1.02.0003	Juros Ativos	0,00	0,00	7,26	7,26 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	242.368,77	242.368,77	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	210.971,02	210.971,02	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.570.730,51D	210.971,02	20.625,46	1.761.076,07 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	901.843,54D	113.953,65	11.581,80	1.004.215,39 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	583.799,95D	67.711,23	4.245,56	647.265,62 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	59.044,35D	5.726,00	3.895,71	60.874,64 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	80.141,59D	7.899,95	3.440,53	84.601,01 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	453,46D	0,00	0,00	453,46 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	97.725,33D	25.582,97	0,00	123.308,30 D
5.1.1.01.0006	FGTS	69.495,71D	7.033,50	0,00	76.529,21 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.183,15D	0,00	0,00	11.183,15 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	669.074,57D	97.017,37	8.890,06	757.201,88 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	10.986,57D	2.117,32	0,00	13.103,89 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	58.524,90D	10.143,10	2.652,73	66.015,27 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	217.152,53D	39.272,40	5.775,52	250.649,41 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	332,00D	32,00	0,00	364,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	42.288,30D	5.215,12	0,00	47.503,42 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	3.190,79D	186,20	0,00	3.376,99 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	240.127,08D	28.024,39	0,00	268.151,47 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	8.286,36D	4.907,40	319,34	12.874,42 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.570,56D	0,00	0,00	2.570,56 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	12.932,18D	3.002,15	0,00	15.934,33 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	59.128,71D	2.699,60	142,47	61.685,84 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80D	0,00	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	1.061,28D	132,66	0,00	1.193,94 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	868,60D	0,00	0,00	868,60 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.824,66D	177,03	0,00	2.001,69 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	4.708,00D	1.108,00	0,00	5.816,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	187,60C	0,00	153,60	341,20 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	187,60C	0,00	153,60	341,20 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.570.730,51C	0,00	190.345,56	1.761.076,07 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.570.730,51C	0,00	190.345,56	1.761.076,07 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.570.730,51C	0,00	190.345,56	1.761.076,07 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.397,75	31.397,75	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.397,75	31.397,75	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.397,75	31.397,75	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.397,75	31.397,75	0,00
Ativo		5.881.397,04	3.739.679,97	3.750.505,16	5.870.571,85 D
Passivo		6.264.681,55	672.596,17	697.494,26	6.289.579,64 C
Receita		130.897,83	2.379.994,31	2.398.917,16	149.820,68 C
Despesa		514.182,34	60.618,49	5.972,36	568.828,47 D
Custos		0,00	242.368,77	242.368,77	0,00
Prejuízo					419.007,79

MOGI-MIRIM, 31 de Outubro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.751.764,13	PASSIVO CIRCULANTE	7.377.448,8
DISPONIVEL	270.921,87	FORNECEDORES	1.163.600,5
CRÉDITOS	1.615.514,20	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.144.687,2
ESTOQUES	1.792.337,12	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.825.542,2
DESPESAS ANTECIPADAS	50.490,94	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.048,1
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	229.570,6
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.118.807,72	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,8
IMOBILIZADO	2.118.807,72	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,2
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,5
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.432.879,87
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,0
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(419.007,79
*			
*			
*			
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	5.870.571,85	TOTAL DO PASSIVO:	5.870.571,85

MOGI-MIRIM, 31 de Outubro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMM18700461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/10/2018 - CONSOLIDADO

Página:

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	6.730.277,21 C
(-) Deduções		
	Total:	1.821.209,90 D
= Receita Líquida		**4.909.067,31 C**
(-) Custos		
	Total:	4.759.246,63 D
= Lucro Bruto		**149.820,68 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	432.729,91 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	33.227,27 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	114.179,26 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.023,74 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	7.368,47 C
= Prejuízo Operacional		**419.007,79 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**419.007,79 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**419.007,79 D**
= Prejuízo		**419.007,79 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**419.007,79 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Outubro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2018 às 10:02 , sob o número WMMM18702461008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3C6A4C9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004829-29.2016.8.26.0363 - Controle nº 2331/2016**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos cópia da r.Sentença e trânsito em julgado do processo de Habilitação de Crédito sob nº 1000137-16.2018.8.26.0363 - Controle nº 128/2018, conforme cópias que seguem anexas. Nada Mais. Mogi-Mirim, 11 de dezembro de 2018. Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 11/12/2018 às 15:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3DF9687.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo: **1000137-16.2018.8.26.0363 - Recuperação Judicial**

Impugnante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Impugnado: **Metodo Industria e Comercio de Móveis Ltda**

VISTOS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL interpôs Impugnação de Crédito nos autos de Recuperação Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA***. Sustentou que seu crédito foi arrolado no Quadro Geral dos Credores em valor inferior ao devido, conforme representação pelos títulos colacionados com a exordial.

Pretendeu, pois, o deferimento da inclusão do crédito no respectivo quadro geral dos credores na respectiva classe. Juntou documentos.

Foi determinada a intimação da recuperanda, do administrador judicial e do Ministério Público (fls. 34/35), tendo a recuperanda e o Administrador Judicial concordado com o pedido (fls. 38/39 e 40/42)

O Ministério Público manifestou-se também pelo acolhimento do pedido (fls. 47).

É o breve relatório.

CÓPIA

DECIDO.

O pedido de impugnação é procedente.

Restou devidamente comprovado nos autos a origem regular do débito que se pretenda seja alterado para maior, conforme borderô de descontos de duplicatas (fls. 18/24 e 26/31). A habilitante, ainda, trouxe aos autos demonstrativo de apuração dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000137-16.2018.8.26.0363 e código 3DFA3FF.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 11/12/2018 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3DFA3FF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

valores atualizados (fls. 05).

A recuperanda confirmou que o crédito foi incluído a menor, razão pela qual, concordou com o pleito (fls. 38/39).

Com efeito, o Administrador Judicial e o Ministério Público concordaram expressamente com o pleito da habilitante (fls. 40/42 e 47).

Pelo exposto, nos termos do art. 15, II da Lei nº 11.101/05, **ACOLHO** a habilitação de crédito interposta por ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL*** nos autos de Recuperação Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA***, para o fim de **DETERMINAR** a correção do valor de crédito da habilitante, devendo passar a ser de R$130.788,00, mantendo-se a classe em que incluído.

Não há que se falar em condenação no pagamento das verbas sucumbenciais, ante o caráter incidental destes autos.

Decorrido prazo para recurso *in albis* (art. 17, Lei nº 11.101/05) ou se mantida a presente decisão, **certifiquem-se nos autos principais e intimem-se o administrador judicial** para que, nos termos do artigo 18 da Lei nº 11.101/05, quando da consolidação do Quadro Geral dos Credores, providencie a correção do referido crédito.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 28 de agosto de 2018.

CÓPIA

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000137-16.2018.8.26.0363 e o código 2FBC6EF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 11/12/2018 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3DFA3FF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA CÍVEL
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1000137-16.2018.8.26.0363 - Controle nº 128/2018**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Classificação de créditos**
Impugnante:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Impugnado:	**Metodo Industria e Comercio de Móveis Ltda**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 48/49 transitou em julgado em 16/10/2018. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Mogi-Mirim, 11 de dezembro de 2018. Eu, Ana Claudia Longatto Manera, Escrevente Técnico Judiciário.

CÓPIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000137-16.2018.8.26.0363 e o código 3DF953F.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA LONGATTO MANERA, liberado nos autos em 11/12/2018 às 15:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3DFA3FF.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **honorários do Administrador Judicial.**

1

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Mirim, 11 de dezembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2018 às 15:23 , sob o número WMMM18700488437
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3DFA531.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000078128648

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 73243.145171 7 77910000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850073243145	81020000078128648	05/02/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 73243.145171 7 77910000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
05/02/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
07/12/2018	81020000078128648	ND	N	07/12/2018	28365850073243145

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000078128648	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000078128648 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2018 às 15:23 , sob o número WMMM18700488437
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3DFA543.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500673243145171777910000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 05/02/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00183451418480000000001

Data / Hora da Transação:
11/12/2018 - 14:19:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2018 às 15:23 , sob o número WMMM18700488437
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3DFA54C.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de novembro de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 21 de janeiro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B770.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.681.420,63	PASSIVO CIRCULANTE	7.457.194,51
DISPONIVEL	221.425,24	FORNECEDORES	1.261.523,22
CRÉDITOS	1.539.542,76	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.060.307,67
ESTOQUES	1.850.613,75	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.870.048,46
DESPESAS ANTECIPADAS	47.338,88	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.048,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	251.266,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.090.611,64	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86
IMOBILIZADO	2.090.611,64	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.611.165,10)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(597.293,02)
*			
*			
*			
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	5.772.032,27	TOTAL DO PASSIVO:	5.772.032,27

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	7.285.843,36 C
(-) Deduções		
	Total:	1.982.571,22 D
= Receita Líquida		**5.303.272,14 C**
(-) Custos		
	Total:	5.266.945,75 D
= Lucro Bruto		**36.326,39 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	479.955,44 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	41.575,23 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	124.134,55 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.399,50 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	7.730,55 C
= Prejuízo Operacional		**597.293,02 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**597.293,02 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**597.293,02 D**
= Prejuízo		**597.293,02 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**597.293,02 D**

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.870.571,85 D	3.995.782,57	4.094.322,15	5.772.032,27 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.751.764,13 D	3.995.782,57	4.066.126,07	3.681.420,63 D
1.1.1	DISPONIVEL	270.921,87 D	709.211,43	758.708,06	221.425,24 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	110.839,63 D	708.843,37	758.708,06	60.974,94 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,35 D	7.340,00	7.336,28	4,07 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	36,94 D	22.000,00	21.970,05	66,89 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	15.341,49 D	23.542,00	38.877,13	6,36 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	95.460,85 D	655.961,37	690.524,60	60.897,62 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	154.016,48 D	368,06	0,00	154.384,54 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	154.016,48 D	368,06	0,00	154.384,54 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.615.514,20 D	759.215,50	835.186,94	1.539.542,76 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.600.121,04 D	555.566,15	668.197,78	1.487.489,41 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.600.121,04 D	555.566,15	668.197,78	1.487.489,41 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	9.434,69 D	73.405,67	36.240,01	46.600,35 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.836,35	32.836,35	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	7.680,69 D	2.449,99	1.649,66	8.481,02 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	1.754,00 D	38.119,33	1.754,00	38.119,33 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.958,47 D	130.243,68	130.749,15	5.453,00 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	62.545,77	62.545,77	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	23.764,58	23.764,58	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	7.836,75	7.836,75	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	36.096,58	36.096,58	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	3.634,24 D	0,00	505,47	3.128,77 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	432,09 D	0,00	0,00	432,09 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 D	0,00	0,00	836,00 D
1.1.3	ESTOQUES	1.792.337,12 D	2.527.355,64	2.469.079,01	1.850.613,75 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	974.728,40 D	1.492.777,56	1.459.704,64	1.007.801,32 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	965.128,40 D	1.483.086,77	1.450.013,85	998.201,32 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	8.511,79	8.511,79	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.01.0006	Estoque em Poder de Terceiros	0,00	1.179,00	1.179,00	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	817.608,72 D	1.034.578,08	1.009.374,37	842.812,43 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	305.230,10 D	481.428,43	495.816,75	290.841,78 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	512.378,62 D	553.149,65	513.557,62	551.970,65 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	50.490,94**D**	0,00	3.152,06	47.338,88 **D**
1.1.4.02	IPVA	398,01**D**	0,00	132,66	265,35 **D**
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	398,01**D**	0,00	132,66	265,35 **D**
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	50.092,93**D**	0,00	3.019,40	47.073,53 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	4.393,11**D**	0,00	297,17	4.095,94 **D**
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	316,52**D**	0,00	106,24	210,28 **D**
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	468,88**D**	0,00	195,60	273,28 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	44.914,42**D**	0,00	2.420,39	42.494,03 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.118.807,72**D**	0,00	28.196,08	2.090.611,64 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	2.118.807,72**D**	0,00	28.196,08	2.090.611,64 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80**D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80**D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07**D**	0,00	0,00	413.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07**D**	0,00	0,00	413.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.482.621,19**C**	0,00	28.196,08	1.510.817,27 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.094,55**C**	0,00	186,54	24.281,09 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.634,58**C**	0,00	150,09	17.784,67 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.665,60**C**	0,00	47,60	2.713,20 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.113.554,11**C**	0,00	24.961,82	1.138.515,93 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	289.717,79**C**	0,00	2.433,38	292.151,17 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	34.954,56**C**	0,00	416,65	35.371,21 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16**C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	6.289.579,64C	839.645,70	919.391,35	6.369.325,29 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.377.448,86C	839.645,70	919.391,35	7.457.194,51 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.163.600,56C	472.509,81	570.432,47	1.261.523,22 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.163.600,56C	472.509,81	570.432,47	1.261.523,22 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.163.600,56C	472.509,81	570.432,47	1.261.523,22 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.144.687,22C	89.542,74	5.163,19	3.060.307,67 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	127.489,52C	65.040,51	5.163,19	67.612,20 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	36.354,18C	21.842,05	3.664,97	18.177,10 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	33.468,33C	4.781,19	0,00	28.687,14 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	11.593,77C	7.285,28	1.488,41	5.796,90 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	46.073,24C	31.131,99	9,81	14.951,06 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.066.363,23C	24.502,23	0,00	2.041.861,00 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.066.363,23C	24.502,23	0,00	2.041.861,00 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.825.542,28C	274.771,50	319.277,68	2.870.048,46 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.021.989,84C	93.628,93	104.575,23	1.032.936,14 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	717,74C	791,42	861,93	788,25 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	93,72C	16,62	14,63	91,73 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	588.599,33C	62.545,77	77.643,88	603.697,44 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	394.564,67C	23.764,58	25.713,26	396.513,35 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	17.500,20C	4.879,72	0,00	12.620,48 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	14.507,08C	194,98	0,00	14.312,10 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	2.188,62C	1.435,84	341,53	1.094,31 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.679.747,78C	59.934,38	91.565,91	1.711.379,31 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	430.461,95C	7.715,65	32.953,82	455.700,12 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.321,95C	6.854,78	9.606,76	75.073,93 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	114.764,26C	7.836,75	8.624,03	115.551,54 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	528.610,86C	36.096,58	39.722,76	532.237,04 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	152,72C	51,52	146,51	247,71 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	598,00C	0,00	184,00	782,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	526,62C	666,24	158,47	18,85 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	5.285,70C	712,86	169,56	4.742,40 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	123.804,66C	121.208,19	123.136,54	125.733,01 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	35.622,00C	82.803,00	83.699,00	36.518,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	840,19C	840,19	1.057,54	1.057,54 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	2.120,08C	0,00	0,00	2.120,08 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39C	0,00	0,00	85.222,39 C
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	0,00	37.565,00	38.380,00	815,00 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.048,17C	1.908,00	1.908,00	14.048,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	229.570,63C	913,65	22.610,01	251.266,99 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	229.570,63C	913,65	22.610,01	251.266,99 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	141.939,90C	913,65	12.901,64	153.927,89 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	87.630,73C	0,00	9.708,37	97.339,10 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86C	0,00	0,00	1.926.002,86 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28C	0,00	0,00	1.817.006,28 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.704.624,00C	0,00	0,00	1.704.624,00 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.947,80C	0,00	0,00	1.088.947,80 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	217.660,83C	0,00	0,00	217.660,83 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37C	0,00	0,00	398.015,37 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58C	0,00	0,00	108.996,58 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86C	0,00	0,00	99.516,86 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51C	0,00	0,00	22.980,51 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35C	0,00	0,00	76.536,35 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72C	0,00	0,00	9.479,72 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	149.820,68C	2.513.135,22	2.399.640,93	36.326,39 C
3.1	RECEITA BRUTA	6.730.277,21C	0,00	555.566,15	7.285.843,36 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	6.730.277,21C	0,00	555.566,15	7.285.843,36 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	6.528.462,71C	0,00	548.501,15	7.076.963,86 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	6.513.054,90C	0,00	539.976,99	7.053.031,89 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	15.407,81C	0,00	8.524,16	23.931,97 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	37.954,50C	0,00	7.065,00	45.019,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	37.954,50C	0,00	7.065,00	45.019,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	163.860,00C	0,00	0,00	163.860,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	163.860,00C	0,00	0,00	163.860,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.821.209,90D	164.422,35	3.061,03	1.982.571,22 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.821.209,90D	164.422,35	3.061,03	1.982.571,22 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.769.218,11D	152.178,24	3.061,03	1.918.335,32 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	751.967,57D	77.556,62	1.399,33	828.124,86 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	104.855,08D	8.624,03	192,41	113.286,70 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	482.968,76D	39.722,76	886,24	521.805,28 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	294.432,05D	25.713,26	583,05	319.562,26 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	131.802,85D	0,00	0,00	131.802,85 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	3.191,80D	561,57	0,00	3.753,37 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	44.404,49D	12.244,11	0,00	56.648,60 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	44.404,49D	12.244,11	0,00	56.648,60 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.587,30D	0,00	0,00	7.587,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	7.587,30D	0,00	0,00	7.587,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.759.246,63D	2.348.712,87	1.841.013,75	5.266.945,75 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.759.246,63D	2.348.712,87	1.841.013,75	5.266.945,75 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.759.246,63D	2.348.712,87	1.841.013,75	5.266.945,75 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	4.759.246,63D	2.348.712,87	1.841.013,75	5.266.945,75 D
4	DESPESAS	568.828,47D	66.328,48	1.537,54	633.619,41 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	33.311,51D	8.985,20	637,24	41.659,47 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	33.227,27D	8.985,20	637,24	41.575,23 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	10.668,14D	5.323,23	0,00	15.991,37 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	8.567,86D	4.197,20	0,00	12.765,06 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	636,45D	349,76	0,00	986,21 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	888,37D	466,37	0,00	1.354,74 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	440,18D	244,61	0,00	684,79 D
4.1.1.01.0008	FGTS	135,28D	65,29	0,00	200,57 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	22.559,13D	3.661,97	637,24	25.583,86 D
4.1.1.02.0005	Correios	577,25D	100,00	0,00	677,25 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	6.655,00D	0,00	0,00	6.655,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	12.624,80D	3.561,97	637,24	15.549,53 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.501,52D	0,00	0,00	2.501,52 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	425.361,44D	47.387,99	524,54	472.224,89 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	432.729,91D	47.387,99	162,46	479.955,44 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	286.542,20D	31.118,93	162,46	317.498,67 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	125.491,03D	10.775,29	162,46	136.103,86 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	10.979,08D	919,41	0,00	11.898,49 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	14.046,98D	1.584,98	0,00	15.631,96 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	19.080,00D	1.908,00	0,00	20.988,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	17.812,44D	1.502,74	0,00	19.315,18 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	22.015,17D	4.358,23	0,00	26.373,40 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.982,17D	0,00	0,00	1.982,17 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	74.022,41D	10.070,28	0,00	84.092,69 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	146.187,71D	16.269,06	0,00	162.456,77 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	15.190,81D	1.733,16	0,00	16.923,97 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	1.643,55D	610,40	0,00	2.253,95 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.357,20D	1.810,78	0,00	13.167,98 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38D	0,00	0,00	2.966,38 D
4.2.1.02.0016	IPTU	11.262,06D	915,77	0,00	12.177,83 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	900,00D	0,00	0,00	900,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	4.324,08D	0,00	0,00	4.324,08 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.671,88D	216,00	0,00	1.887,88 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	66,20	0,00	66,20 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	2.573,97D	197,69	0,00	2.771,66 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	63.021,68D	5.700,00	0,00	68.721,68 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	22.941,40D	2.201,95	0,00	25.143,35 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	834,70D	317,11	0,00	1.151,81 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	7.500,00D	2.500,00	0,00	10.000,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	7.368,47C	0,00	362,08	7.730,55 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.368,47C	0,00	362,08	7.730,55 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	7.368,47C	0,00	362,08	7.730,55 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	110.155,52D	9.955,29	375,76	119.735,05 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	110.155,52D	9.955,29	375,76	119.735,05 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	114.179,26D	9.955,29	0,00	124.134,55 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	3,11D	0,00	0,00	3,11 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	18.668,55D	1.103,14	0,00	19.771,69 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	37.805,72D	3.688,96	0,00	41.494,68 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	57.701,88D	5.163,19	0,00	62.865,07 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.023,74C	0,00	375,76	4.399,50 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.016,48C	0,00	375,76	4.392,24 C
4.3.1.02.0003	Juros Ativos	7,26C	0,00	0,00	7,26 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	238.253,00	238.253,00	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	205.452,64	205.452,64	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.761.076,07D	205.452,64	14.865,99	1.951.662,72 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.004.215,39D	116.333,59	6.680,59	1.113.868,39 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	647.265,62D	67.330,48	2.082,59	712.513,51 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	60.874,64D	5.767,31	4.598,00	62.043,95 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	84.601,01D	8.260,59	0,00	92.861,60 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	453,46D	0,00	0,00	453,46 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	123.308,30D	25.625,45	0,00	148.933,75 D
5.1.1.01.0006	FGTS	76.529,21D	9.349,76	0,00	85.878,97 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.183,15D	0,00	0,00	11.183,15 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	757.201,88D	89.119,05	8.031,80	838.289,13 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	13.103,89D	2.048,18	0,00	15.152,07 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	66.015,27D	9.348,50	2.458,75	72.905,02 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	250.649,41D	36.665,83	5.223,49	282.091,75 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	364,00D	0,00	0,00	364,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	47.503,42D	5.083,90	0,00	52.587,32 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	3.376,99D	472,84	0,00	3.849,83 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	268.151,47D	27.998,39	0,00	296.149,86 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	12.874,42D	526,47	0,00	13.400,89 D
5.1.1.02.0031	Industrialização de Produtos por Terceir	0,00	1.179,00	109,06	1.069,94 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.570,56D	0,00	0,00	2.570,56 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	15.934,33D	1.642,25	0,00	17.576,58 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	61.685,84D	2.869,00	240,50	64.314,34 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80D	0,00	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	1.193,94D	132,66	0,00	1.326,60 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	868,60D	0,00	0,00	868,60 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	2.001,69D	177,03	0,00	2.178,72 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	5.816,00D	975,00	0,00	6.791,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	341,20C	0,00	153,60	494,80 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	341,20C	0,00	153,60	494,80 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.761.076,07C	0,00	190.586,65	1.951.662,72 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.761.076,07C	0,00	190.586,65	1.951.662,72 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.761.076,07C	0,00	190.586,65	1.951.662,72 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2018 a 30/11/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.800,36	32.800,36	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.800,36	32.800,36	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.800,36	32.800,36	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	32.800,36	32.800,36	0,00
Ativo		5.870.571,85	3.995.782,57	4.094.322,15	5.772.032,27 D
Passivo		6.289.579,64	839.645,70	919.391,35	6.369.325,29 C
Receita		149.820,68	2.513.135,22	2.399.640,93	36.326,39 C
Despesa		568.828,47	66.328,48	1.537,54	633.619,41 D
Custos		0,00	238.253,00	238.253,00	0,00
Prejuízo					597.293,02

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:39 , sob o número WMMM19700017125
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416B77E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 21 de janeiro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:57 , sob o número WMMM19700017222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416C126.

Código de Barras: 00190000090283658500673902382172178360000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 22/03/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados d
nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO
registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 15:57 , sob o número WMMM19700017222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416C12E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de dezembro de 2018, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 29 de janeiro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249489.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.582.822,32	PASSIVO CIRCULANTE	7.857.547,33
DISPONIVEL	252.841,83	FORNECEDORES	1.171.085,03
CRÉDITOS	1.499.668,02	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.480.899,09
ESTOQUES	1.763.758,34	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.026.592,67
DESPESAS ANTECIPADAS	44.054,13	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.048,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	164.922,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.062.417,59	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.423.671,45
IMOBILIZADO	2.062.417,59	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.339.739,00
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.635.978,87)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(622.106,79)
*			
TOTAL DO ATIVO:	5.645.239,91	TOTAL DO PASSIVO:	5.645.239,91

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

CONTTROLARE Sol. Contab. e Tributárias
Rua da Imprensa - Itapira - SP - 13976-023 - Fone: ()3863-4774

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	7.916.654,08 C
(-) Deduções		
	Total:	2.145.354,00 D
= Receita Líquida		**5.771.300,08 C**
(-) Custos		
	Total:	5.680.801,36 D
= Lucro Bruto		**90.498,72 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	523.090,27 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	58.961,48 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	144.278,33 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	5.745,28 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	8.063,53 C
= Prejuízo Operacional		**622.106,79 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**622.106,79 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**622.106,79 D**
= Prejuízo		**622.106,79 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**622.106,79 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.772.032,27 D	3.535.067,08	3.661.859,44	5.645.239,91 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.681.420,63 D	3.535.067,08	3.633.665,39	3.582.822,32 D
1.1.1	DISPONIVEL	221.425,24 D	678.720,28	647.303,69	252.841,83 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.974,94 D	677.834,99	647.303,69	91.506,24 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	4,07 D	7.256,00	7.259,21	0,86 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	66,89 D	21.725,00	21.648,53	143,36 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	6,36 D	23.260,00	22.979,73	286,63 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	60.897,62 D	625.593,99	595.416,22	91.075,39 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	154.384,54 D	885,29	0,00	155.269,83 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	154.384,54 D	885,29	0,00	155.269,83 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.539.542,76 D	724.008,95	763.883,69	1.499.668,02 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.487.489,41 D	630.810,72	630.846,21	1.487.453,92 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.487.489,41 D	630.810,72	630.846,21	1.487.453,92 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	46.600,35 D	32.879,38	72.661,55	6.818,18 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.662,43	32.662,43	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	8.481,02 D	0,00	1.662,84	6.818,18 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	38.119,33 D	216,95	38.336,28	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.453,00 D	60.318,85	60.375,93	5.395,92 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	28.637,70	28.637,70	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	11.396,29	11.396,29	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	3.537,97	3.537,97	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	16.296,05	16.296,05	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	3.128,77 D	0,00	507,92	2.620,85 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	432,09 D	450,84	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 D	0,00	0,00	836,00 D
1.1.3	ESTOQUES	1.850.613,75 D	2.132.337,85	2.219.193,26	1.763.758,34 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	1.007.801,32 D	1.156.876,68	1.202.377,90	962.300,10 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	998.201,32 D	1.156.876,68	1.202.377,90	952.700,10 D
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	842.812,43 D	975.461,17	1.016.815,36	801.458,24 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	290.841,78 D	375.332,82	464.844,71	201.329,89 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	551.970,65 D	600.128,35	551.970,65	600.128,35 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	47.338,88 D	0,00	3.284,75	44.054,13 D
1.1.4.02	IPVA	265,35 D	0,00	265,35	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	265,35 D	0,00	265,35	0,00
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	47.073,53 D	0,00	3.019,40	44.054,13 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	4.095,94 D	0,00	297,17	3.798,77 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	210,28 D	0,00	106,24	104,04 D
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	273,28 D	0,00	195,60	77,68 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	42.494,03 D	0,00	2.420,39	40.073,64 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.090.611,64 D	0,00	28.194,05	2.062.417,59 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.090.611,64 D	0,00	28.194,05	2.062.417,59 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80 D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80 D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07 D	0,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07 D	0,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.510.817,27 C	0,00	28.194,05	1.539.011,32 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.281,09 C	0,00	184,51	24.465,60 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.784,67 C	0,00	150,09	17.934,76 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.713,20 C	0,00	47,60	2.760,80 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.138.515,93 C	0,00	24.961,82	1.163.477,75 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	292.151,17 C	0,00	2.433,38	294.584,55 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	35.371,21 C	0,00	416,65	35.787,86 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	6.369.325,29C	1.313.232,59	1.211.254,00	6.267.346,70 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.457.194,51C	810.901,18	1.211.254,00	7.857.547,33 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.261.523,22C	377.081,30	286.643,11	1.171.085,03 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.261.523,22C	377.081,30	286.643,11	1.171.085,03 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.261.523,22C	377.081,30	286.643,11	1.171.085,03 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.060.307,67C	61.651,39	482.242,81	3.480.899,09 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	67.612,20C	48.972,85	482.242,81	500.882,16 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	18.177,10C	21.520,53	221.468,43	218.125,00 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	28.687,14C	4.886,35	220,79	24.021,58 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	5.796,90C	7.208,21	70.973,81	69.562,50 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	14.951,06C	15.357,76	189.579,78	189.173,08 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.041.861,00C	12.678,54	0,00	2.029.182,46 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.041.861,00C	12.678,54	0,00	2.029.182,46 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.870.048,46C	260.890,74	417.434,95	3.026.592,67 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.032.936,14C	47.445,08	129.731,32	1.115.222,38 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	788,25C	879,90	1.692,29	1.600,64 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	91,73C	14,63	12,32	89,42 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	603.697,44C	28.637,70	74.524,95	649.584,69 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	396.513,35C	11.396,29	29.115,33	414.232,39 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	12.620,48C	4.879,73	13.427,42	21.168,17 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	14.312,10C	195,63	0,00	14.116,47 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	1.094,31C	1.441,20	10.959,01	10.612,12 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.711.379,31C	45.942,54	120.988,17	1.786.424,94 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	455.700,12C	14.603,04	53.507,18	494.604,26 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	75.073,93C	9.606,73	10.125,04	75.592,24 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	115.551,54C	3.537,97	9.842,84	121.856,41 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	532.237,04C	16.296,05	45.336,70	561.277,69 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	247,71C	146,50	145,72	246,93 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	782,00C	368,00	184,00	598,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	18,85C	668,73	649,88	0,00
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.742,40C	715,52	1.196,81	5.223,69 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	125.733,01 C	167.503,12	166.715,46	124.945,35 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	36.518,00 C	85.399,71	87.495,71	38.614,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.057,54 C	1.707,15	1.758,57	1.108,96 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	2.120,08 C	2.120,08	0,00	0,00
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39 C	0,00	0,00	85.222,39 C
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	815,00 C	78.276,18	77.461,18	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.048,17 C	1.908,00	1.908,00	14.048,17 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12 C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12 C	1.908,00	1.908,00	1.698,12 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05 C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05 C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	251.266,99 C	109.369,75	23.025,13	164.922,37 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	251.266,99 C	109.369,75	23.025,13	164.922,37 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	153.927,89 C	2.325,35	13.319,83	164.922,37 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	97.339,10 C	107.044,40	9.705,30	0,00
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86 C	502.331,41	0,00	1.423.671,45 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28 C	477.267,28	0,00	1.339.739,00 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.704.624,00 C	477.267,28	0,00	1.227.356,72 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.947,80 C	218.125,00	0,00	870.822,80 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	217.660,83 C	69.562,50	0,00	148.098,33 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37 C	189.579,78	0,00	208.435,59 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	112.382,28 C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	112.382,28 C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58 C	25.064,13	0,00	83.932,45 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86 C	24.039,54	0,00	75.477,32 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51 C	10.612,12	0,00	12.368,39 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35 C	13.427,42	0,00	63.108,93 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72 C	1.024,59	0,00	8.455,13 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72 C	1.024,59	0,00	8.455,13 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08 D	0,00	0,00	3.013.872,08 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00 C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00 C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00 C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08 D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08 D	0,00	0,00	3.032.372,08 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	0,00	0,00	3.032.372,08 D
3	RECEITA	36.326,39C	2.332.113,61	2.386.285,94	90.498,72 C
3.1	RECEITA BRUTA	7.285.843,36C	0,00	630.810,72	7.916.654,08 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	7.285.843,36C	0,00	630.810,72	7.916.654,08 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	7.076.963,86C	0,00	625.650,72	7.702.614,58 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	7.053.031,89C	0,00	621.658,90	7.674.690,79 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	23.931,97C	0,00	3.991,82	27.923,79 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	45.019,50C	0,00	5.160,00	50.179,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	45.019,50C	0,00	5.160,00	50.179,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	163.860,00C	0,00	0,00	163.860,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	163.860,00C	0,00	0,00	163.860,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.982.571,22D	164.099,66	1.316,88	2.145.354,00 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.982.571,22D	164.099,66	1.316,88	2.145.354,00 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.918.335,32D	158.837,79	1.316,88	2.075.856,23 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	828.124,86D	74.518,96	605,48	902.038,34 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	113.286,70D	9.842,84	82,74	123.046,80 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	521.805,28D	45.336,70	381,08	566.760,90 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	319.562,26D	29.115,33	247,58	348.430,01 D
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	131.802,85D	0,00	0,00	131.802,85 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	3.753,37D	23,96	0,00	3.777,33 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	56.648,60D	5.261,87	0,00	61.910,47 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	56.648,60D	5.261,87	0,00	61.910,47 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.587,30D	0,00	0,00	7.587,30 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	7.587,30D	0,00	0,00	7.587,30 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.266.945,75D	2.168.013,95	1.754.158,34	5.680.801,36 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.266.945,75D	2.168.013,95	1.754.158,34	5.680.801,36 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.266.945,75D	2.168.013,95	1.754.158,34	5.680.801,36 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5.266.945,75D	2.168.013,95	1.754.158,34	5.680.801,36 D
4	DESPESAS	633.619,41D	84.620,77	5.634,67	712.605,51 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	41.659,47D	17.513,38	127,13	59.045,72 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	41.575,23D	17.513,38	127,13	58.961,48 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	15.991,37D	5.323,20	0,00	21.314,57 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	12.765,06D	4.197,20	0,00	16.962,26 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	986,21D	349,76	0,00	1.335,97 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.354,74D	466,35	0,00	1.821,09 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	684,79D	244,60	0,00	929,39 D
4.1.1.01.0008	FGTS	200,57D	65,29	0,00	265,86 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	25.583,86D	12.190,18	127,13	37.646,91 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02.0005	Correios	677,25 D	100,00	0,00	777,25 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	0,00	11.192,35	0,00	11.192,35 D
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	6.655,00 D	0,00	0,00	6.655,00 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	15.549,53 D	897,83	127,13	16.320,23 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.501,52 D	0,00	0,00	2.501,52 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16 D	0,00	0,00	15,16 D
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40 D	0,00	0,00	185,40 D
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24 D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24 D	0,00	0,00	84,24 D
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24 D	0,00	0,00	84,24 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	472.224,89 D	46.963,61	4.161,76	515.026,74 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	479.955,44 D	46.963,61	3.828,78	523.090,27 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	317.498,67 D	28.291,87	3.828,78	341.961,76 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	136.103,86 D	11.046,03	107,35	147.042,54 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	11.898,49 D	919,41	3.721,43	9.096,47 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	15.631,96 D	1.225,89	0,00	16.857,85 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92 D	0,00	0,00	1.112,92 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	20.988,00 D	1.908,00	0,00	22.896,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	19.315,18 D	1.495,56	0,00	20.810,74 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	26.373,40 D	6.167,02	0,00	32.540,42 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.982,17 D	0,00	0,00	1.982,17 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	84.092,69 D	5.529,96	0,00	89.622,65 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	162.456,77 D	18.671,74	0,00	181.128,51 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	16.923,97 D	1.563,02	0,00	18.486,99 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	2.253,95 D	82,90	0,00	2.336,85 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	13.167,98 D	1.810,78	0,00	14.978,76 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38 D	0,00	0,00	2.966,38 D
4.2.1.02.0016	IPTU	12.177,83 D	915,85	0,00	13.093,68 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	900,00 D	0,00	0,00	900,00 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	4.324,08 D	0,00	0,00	4.324,08 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.887,88 D	0,00	0,00	1.887,88 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	66,20 D	0,00	0,00	66,20 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	2.771,66 D	197,69	0,00	2.969,35 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	68.721,68 D	9.260,00	0,00	77.981,68 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	25.143,35 D	2.341,50	0,00	27.484,85 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	1.151,81 D	0,00	0,00	1.151,81 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	10.000,00 D	2.500,00	0,00	12.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	7.730,55 C	0,00	332,98	8.063,53 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.730,55 C	0,00	332,98	8.063,53 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	7.730,55 C	0,00	332,98	8.063,53 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	119.735,05 D	20.143,78	1.345,78	138.533,05 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	119.735,05 D	20.143,78	1.345,78	138.533,05 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	124.134,55 D	20.143,78	0,00	144.278,33 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	3,11 D	0,00	0,00	3,11 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	19.771,69 D	10.979,86	0,00	30.751,55 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	41.494,68 D	4.188,39	0,00	45.683,07 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	62.865,07 D	4.975,53	0,00	67.840,60 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.399,50 C	0,00	1.345,78	5.745,28 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.392,24 C	0,00	1.345,78	5.738,02 C
4.3.1.02.0003	Juros Ativos	7,26 C	0,00	0,00	7,26 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	246.412,61	246.412,61	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	213.794,47	213.794,47	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.951.662,72 D	213.794,47	39.791,54	2.125.665,65 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.113.868,39 D	130.238,88	32.958,77	1.211.148,50 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	712.513,51 D	69.182,42	3.504,30	778.191,63 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	62.043,95 D	5.765,09	26.836,34	40.972,70 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	92.861,60 D	7.961,76	498,05	100.325,31 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	453,46 D	0,00	0,00	453,46 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	148.933,75 D	37.430,36	0,00	186.364,11 D
5.1.1.01.0006	FGTS	85.878,97 D	9.899,25	0,00	95.778,22 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.183,15 D	0,00	2.120,08	9.063,07 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	838.289,13 D	83.555,59	6.736,77	915.107,95 D
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25 D	0,00	0,00	4.991,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	15.152,07 D	1.783,27	0,00	16.935,34 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	72.905,02 D	9.294,52	2.429,13	79.770,41 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	282.091,75 D	20.870,68	4.307,64	298.654,79 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	364,00 D	5.420,00	0,00	5.784,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	52.587,32 D	5.291,58	0,00	57.878,90 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	3.849,83 D	364,25	0,00	4.214,08 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	296.149,86 D	27.996,36	0,00	324.146,22 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	13.400,89 D	3.114,00	0,00	16.514,89 D
5.1.1.02.0031	Industrialização de Produtos por Terceir	1.069,94 D	0,00	0,00	1.069,94 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.570,56 D	0,00	0,00	2.570,56 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	17.576,58 D	1.453,00	0,00	19.029,58 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	64.314,34 D	3.405,97	0,00	67.720,31 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80 D	0,00	0,00	100,80 D
5.1.1.02.0038	IPVA	1.326,60 D	265,35	0,00	1.591,95 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	868,60 D	0,00	0,00	868,60 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	2.178,72 D	227,61	0,00	2.406,33 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	6.791,00 D	821,00	0,00	7.612,00 D
5.1.1.02.0047	Cesta de Natal	0,00	3.248,00	0,00	3.248,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	494,80 C	0,00	96,00	590,80 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	494,80 C	0,00	96,00	590,80 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.951.662,72 C	0,00	174.002,93	2.125.665,65 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.951.662,72 C	0,00	174.002,93	2.125.665,65 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.951.662,72 C	0,00	174.002,93	2.125.665,65 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.618,14	32.618,14	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.618,14	32.618,14	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.618,14	32.618,14	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	32.618,14	32.618,14	0,00
Ativo		5.772.032,27	3.535.067,08	3.661.859,44	5.645.239,91 D
Passivo		6.369.325,29	1.313.232,59	1.211.254,00	6.267.346,70 C
Receita		36.326,39	2.332.113,61	2.386.285,94	90.498,72 C
Despesa		633.619,41	84.620,77	5.634,67	712.605,51 D
Custos		0,00	246.412,61	246.412,61	0,00
Prejuízo					622.106,79

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 10:40 , sob o número WMMM19700030610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4249492.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 11º (décimo primeiro) relatório de atividades, referente aos meses de setembro a novembro de 2018.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 29 de janeiro de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C398.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa ao mês de novembro de 2018 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de setembro a novembro de 2018.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de setembro a novembro de 2018:

	setembro-18	outubro-18	novembro-18
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	253.552,96	333.056,22	260.839,63
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	675.075,32	547.688,35	655.961,36
3 - Saídas ou Uso de Recursos	595.572,06	619.904,94	705.826,05
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	333.056,22	260.839,63	210.974,94

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C398.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

no período considerado (consolidado):

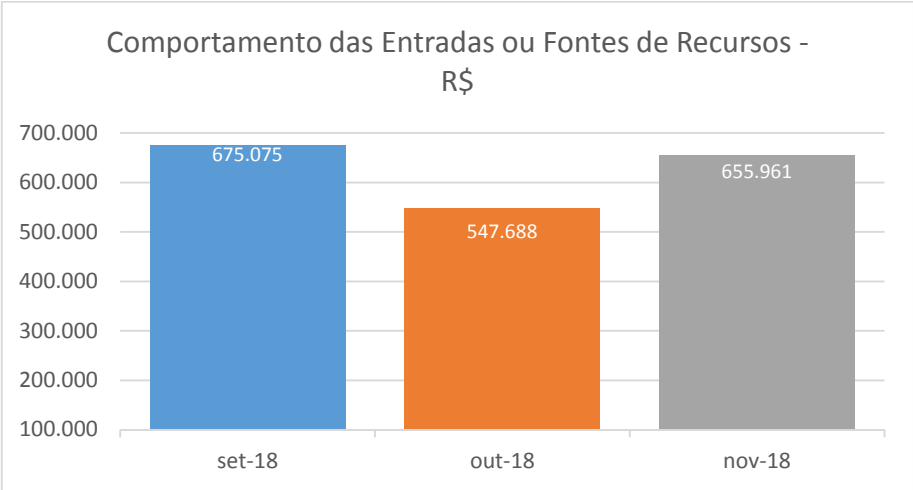

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

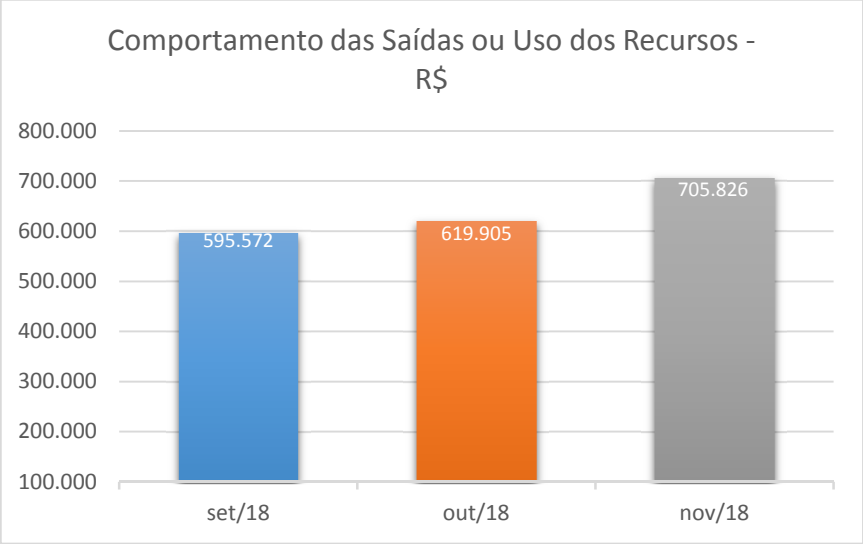

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C398.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

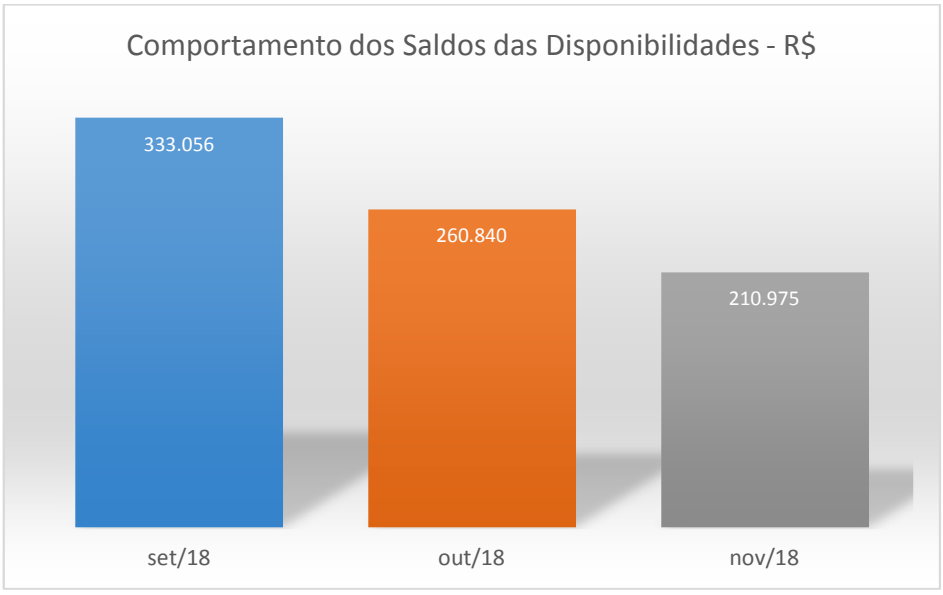

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

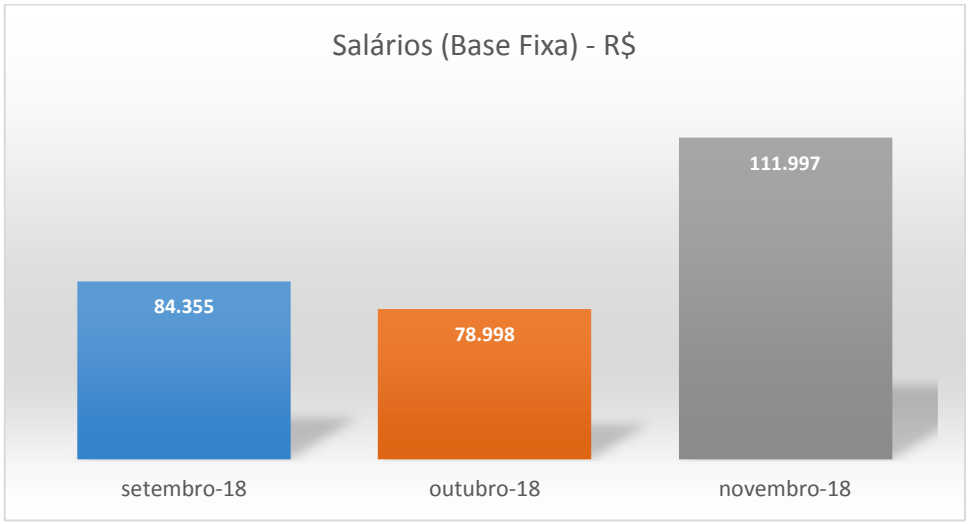

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C398.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

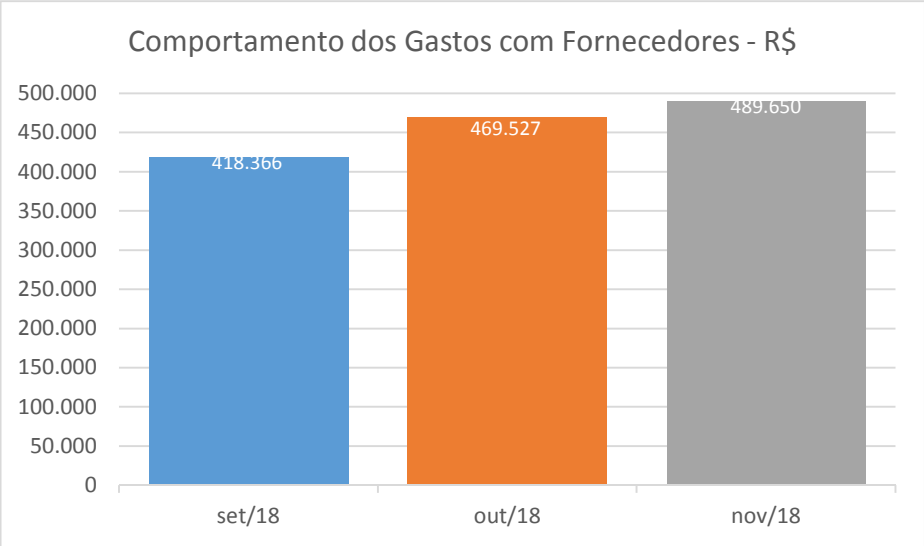

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a novembro de 2018:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**16.752.406,38**
Saídas no período	**(16.640.597,37)**
Saldo Final em novembro de 2018	**210.974,94**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de setembro a novembro de 2018:

10.1 Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 88,46% (oitenta e oito vírgula

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C398.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

quarenta e seis por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**86,03%**	**28,57%**
B	**2**	**11,12%**	**28,57%**
C	**3**	**2,85%**	**42,86%**
Totais	**7**	**100,00%**	**100,00%**

11. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.377.543,66	71,70%	71,70%
FOLHA DE PAGAMENTO	275.350,17	14,33%	86,03%
FINAME	133.707,35	6,96%	92,99%
IMPOSTOS	79.906,56	4,16%	97,15%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	37.208,01	1,94%	99,08%
EMPRESTIMOS	14.343,56	0,75%	99,83%
DESP FINANCEIRAS	3.243,74	0,17%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**1.921.303,05**		

** setembro a novembro de 2018*

12. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C398.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

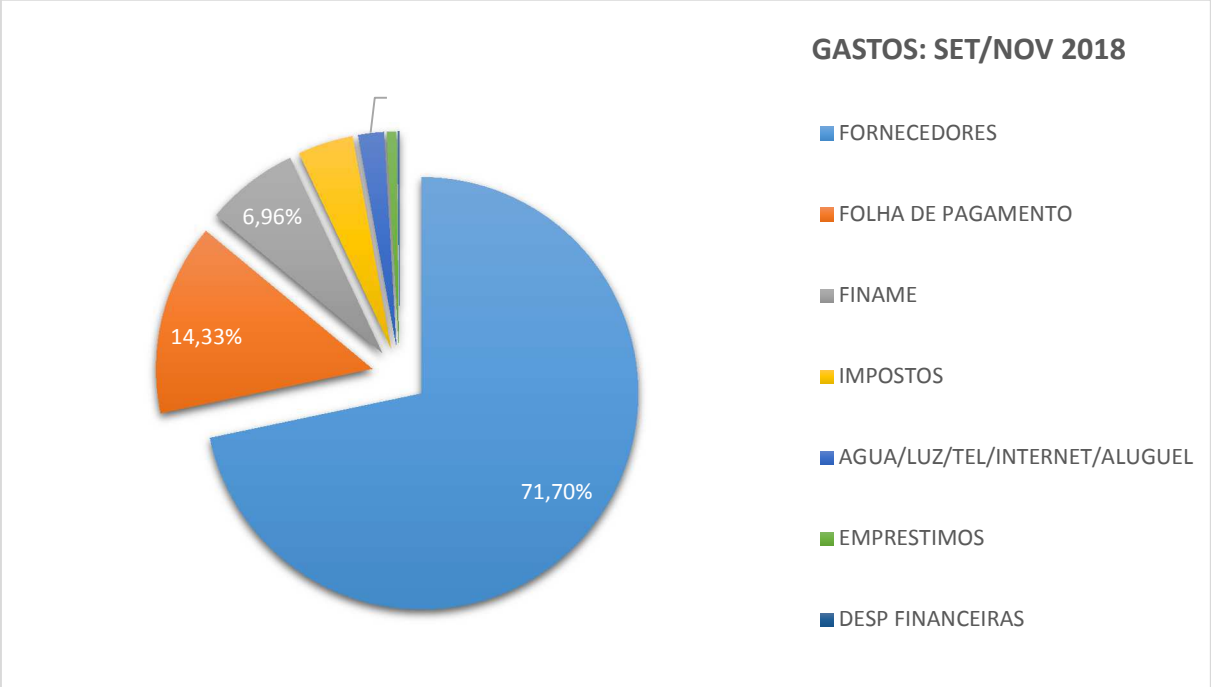

13. Isso implica dizer que, praticamente, 86% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

14. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Mogi Mirim, 29 de janeiro de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL 1
Avenida José Rocha Bonfim, 214
Cond. Praça Capital, Sl. 213
Ed. Paris, Santa Genebra
CEP:13080-650
Campinas, São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C398.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

1 - Saldos das Disponibilidades em:		31/10/2018
	CAIXA	0,00
	BANCOS	260.839,63
	Total (R$)	**260.839,63**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**novembro-18**
	RECEBIMENTOS	655.961,36
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRESTIMOS	0,00
	Total (R$)	**655.961,36**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**novembro-18**
	FORNECEDORES	489.650,25
	FOLHA DE PAGAMENTO	111.997,10
	FINAME	60.259,32
	IMPOSTOS	24.796,97
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	13.238,09
	EMPRESTIMOS	4.781,18
	DESP FINANCEIRAS	1.103,14
	Total (R$)	**705.826,05**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**novembro-18**
1	CAIXA/BANCOS	260.839,63
2	ENTRADAS	655.961,36
3	SAÍDAS	705.826,05
	Total (R$)	**210.974,94**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: novembro-18

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/11/2018	Saldo em 30/11/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**260.839,63**	**210.974,94**
130032574	SANTANDER	95.460,85	60.897,62
6221-9	BANCO DO BRASIL	36,94	66,89
2354-0	CAIXA	15.341,49	6,36
29556-6	BRADESCO	0,35	4,07
2360001	XP	150.000,00	150.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/01/2019 às 17:47 , sob o número WMMM19700032477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 425C39E.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este juízo, neste ato representada pelo Dr. Raoni Sales de Barros, inscrito na OAB/SP sob o nº 364.372, nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e requerer o que se segue:

Esta administração judicial informa o seu novo endereço, qual seja, "*Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01311-100*".

Assim, requer a atualização do endereço do escritório desta Administração Judicial, para que eventuais correspondências do falido, dos credores ou deste juízo, sejam enviadas para o novo endereço acima citado.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2019 às 18:45 , sob o número WMMM19700039889
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 42A2E41.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref: Juntada de Comprovante de pagamento (Depósito Judicial).

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **Honorários do Administrador Judicial.**

1

Nestes Termos, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2019 às 14:32 , sob o número WMMM19700065774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4398D80.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000080302021

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74439.391173 9 78610000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850074439391	81020000080302021	16/04/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74439.391173 9 78610000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
16/04/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
15/02/2019	81020000080302021	ND	N	15/02/2019	28365850074439391

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000080302021	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000080302021 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2019 às 14:32 , sob o número WMMM19700065774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4398D86.

Código de Barras: 00190000090283658500674439391173978610000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 16/04/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2019 às 14:32 , sob o número WMMM19700065774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4398D8F.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de janeiro de 2019, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 22 de fevereiro 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B941.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.645.239,91 D	3.166.211,39	3.695.004,54	5.116.446,76 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.582.822,32 D	3.166.211,39	3.666.822,13	3.082.211,58 D
1.1.1	DISPONIVEL	252.841,83 D	782.234,14	615.169,65	419.906,32 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.506,24 D	681.290,43	615.169,65	157.627,02 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,86 D	7.150,00	7.148,37	2,49 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	143,36 D	22.800,00	21.737,61	1.205,75 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	286,63 D	22.340,00	22.423,34	203,29 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	91.075,39 D	629.000,43	563.860,33	156.215,49 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	155.269,83 D	100.943,71	0,00	256.213,54 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	155.269,83 D	100.943,71	0,00	256.213,54 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.499.668,02 D	654.785,04	763.030,34	1.391.422,72 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.487.453,92 D	520.178,50	629.256,24	1.378.376,18 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.487.453,92 D	520.178,50	629.256,24	1.378.376,18 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	6.818,18 D	38.798,38	37.470,23	8.146,33 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	31.403,55	31.403,55	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	6.818,18 D	7.394,83	6.066,68	8.146,33 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.395,92 D	95.808,16	96.303,87	4.900,21 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	47.208,09	47.208,09	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	17.623,11	17.623,11	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	5.525,62	5.525,62	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	25.451,34	25.451,34	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	2.620,85 D	0,00	495,71	2.125,14 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 D	0,00	0,00	836,00 D
1.1.3	ESTOQUES	1.763.758,34 D	1.729.192,21	2.285.722,86	1.207.227,69 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	962.300,10 D	873.485,62	1.293.092,20	542.693,52 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	952.700,10 D	873.437,32	1.293.043,90	533.093,52 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	48,30	48,30	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	801.458,24 D	855.706,59	992.630,66	664.534,17 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	201.329,89 D	838.291,57	392.502,31	647.119,15 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	600.128,35 D	17.415,02	600.128,35	17.415,02 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	44.054,13 D	0,00	2.899,28	41.154,85 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	44.054,13 D	0,00	2.899,28	41.154,85 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	3.798,77 D	0,00	297,17	3.501,60 D
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	104,04 D	0,00	104,04	0,00
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	77,68 D	0,00	77,68	0,00
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	40.073,64 D	0,00	2.420,39	37.653,25 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.062.417,59D	0,00	28.182,41	2.034.235,18 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.062.417,59D	0,00	28.182,41	2.034.235,18 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07D	0,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07D	0,00	0,00	413.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.539.011,32C	0,00	28.182,41	1.567.193,73 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.465,60C	0,00	172,87	24.638,47 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.934,76C	0,00	150,09	18.084,85 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.760,80C	0,00	47,60	2.808,40 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.163.477,75C	0,00	24.961,82	1.188.439,57 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	294.584,55C	0,00	2.433,38	297.017,93 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	35.787,86C	0,00	416,65	36.204,51 C
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.645.239,91C	1.190.771,38	1.328.323,62	5.782.792,15 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.857.547,33C	568.664,59	706.216,83	7.995.099,57 C
2.1.1	FORNECEDORES	1.171.085,03C	284.034,05	413.298,91	1.300.349,89 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.171.085,03C	284.034,05	413.298,91	1.300.349,89 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.171.085,03C	284.034,05	413.298,91	1.300.349,89 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.480.899,09C	59.147,93	4.717,67	3.426.468,83 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	500.882,16C	49.170,49	4.717,67	456.429,34 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	218.125,00C	21.594,25	3.417,17	199.947,92 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	24.021,58C	4.781,19	0,00	19.240,39 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	69.562,50C	7.097,37	1.300,50	63.765,63 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	189.173,08C	15.697,68	0,00	173.475,40 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.029.182,46C	9.977,44	0,00	2.019.205,02 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.029.182,46C	9.977,44	0,00	2.019.205,02 C
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47C	0,00	0,00	950.834,47 C
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70C	0,00	0,00	851.819,70 C
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43C	0,00	0,00	96.271,43 C
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34C	0,00	0,00	2.743,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.026.592,67C	215.447,34	261.643,78	3.072.789,11 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.115.222,38C	73.014,80	85.390,97	1.127.598,55 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.600,64C	1.656,35	916,56	860,85 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	89,42C	12,32	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	649.584,69C	47.208,09	59.866,45	662.243,05 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	414.232,39C	17.623,11	24.255,71	420.864,99 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	21.168,17C	4.872,08	0,00	16.296,09 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	14.116,47C	196,29	0,00	13.920,18 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	10.612,12C	1.446,56	352,25	9.517,81 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.786.424,94C	49.720,47	86.772,27	1.823.476,74 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	494.604,26C	7.754,61	33.752,35	520.602,00 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	75.592,24C	10.125,01	6.987,81	72.455,04 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	121.856,41C	5.525,62	8.120,48	124.451,27 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	561.277,69C	25.451,34	37.403,43	573.229,78 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	246,93C	145,71	149,32	250,54 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	598,00C	0,00	184,00	782,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	5.223,69C	718,18	174,88	4.680,39 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	124.945,35C	92.712,07	89.480,54	121.713,82 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	38.614,00C	91.603,11	88.379,11	35.390,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.108,96C	1.108,96	1.101,43	1.101,43 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39C	0,00	0,00	85.222,39 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.048,17C	2.187,80	1.996,00	13.856,37 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	2.187,80	1.996,00	1.506,32 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12C	2.187,80	1.996,00	1.506,32 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	164.922,37C	7.847,47	24.560,47	181.635,37 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	164.922,37C	7.847,47	24.560,47	181.635,37 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	164.922,37C	7.847,47	15.038,82	172.113,72 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	0,00	0,00	9.521,65	9.521,65 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.423.671,45C	0,00	0,00	1.423.671,45 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.339.739,00C	0,00	0,00	1.339.739,00 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.227.356,72C	0,00	0,00	1.227.356,72 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	870.822,80C	0,00	0,00	870.822,80 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	148.098,33C	0,00	0,00	148.098,33 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	208.435,59C	0,00	0,00	208.435,59 C
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	112.382,28C	0,00	0,00	112.382,28 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45C	0,00	0,00	83.932,45 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32C	0,00	0,00	75.477,32 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39C	0,00	0,00	12.368,39 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93C	0,00	0,00	63.108,93 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.635.978,87D	622.106,79	622.106,79	3.635.978,87 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	622.106,79	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08D	622.106,79	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08D	622.106,79	0,00	3.654.478,87 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	622.106,79D	0,00	622.106,79	0,00
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	622.106,79D	0,00	622.106,79	0,00
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	622.106,79D	0,00	622.106,79	0,00
3	RECEITA	0,00	2.328.388,75	1.717.870,15	610.518,60 D
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	520.178,50	520.178,50 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	520.178,50	520.178,50 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	516.406,00	516.406,00 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	0,00	0,00	509.367,84	509.367,84 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	7.038,16	7.038,16 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	3.772,50	3.772,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	0,00	0,00	3.772,50	3.772,50 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	130.481,78	63,96	130.417,82 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	0,00	130.481,78	63,96	130.417,82 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	130.225,97	63,96	130.162,01 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	0,00	59.866,45	29,24	59.837,21 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	0,00	8.120,48	4,02	8.116,46 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	0,00	37.403,43	18,52	37.384,91 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	0,00	24.255,71	12,18	24.243,53 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	0,00	579,90	0,00	579,90 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	0,00	255,81	0,00	255,81 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	0,00	255,81	0,00	255,81 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.197.906,97	1.197.627,69	1.000.279,28 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.197.906,97	1.197.627,69	1.000.279,28 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.197.906,97	1.197.627,69	1.000.279,28 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	2.197.906,97	1.197.627,69	1.000.279,28 D
4	DESPESAS	0,00	57.302,98	1.476,19	55.826,79 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	7.358,91	324,09	7.034,82 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	7.358,91	324,09	7.034,82 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	0,00	5.321,95	0,00	5.321,95 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	4.197,20	0,00	4.197,20 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	0,00	349,76	0,00	349,76 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	466,35	0,00	466,35 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	0,00	243,35	0,00	243,35 D
4.1.1.01.0008	FGTS	0,00	65,29	0,00	65,29 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	0,00	2.036,96	324,09	1.712,87 D
4.1.1.02.0005	Correios	0,00	201,78	0,00	201,78 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	0,00	1.835,18	324,09	1.511,09 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	39.664,24	208,39	39.455,85 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	39.664,24	208,39	39.455,85 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	25.230,45	208,39	25.022,06 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	11.037,44	208,39	10.829,05 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	0,00	919,41	0,00	919,41 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	1.225,87	0,00	1.225,87 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	0,00	1.054,24	0,00	1.054,24 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	0,00	4.328,68	0,00	4.328,68 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	0,00	4.668,81	0,00	4.668,81 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	14.433,79	0,00	14.433,79 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	0,00	2.223,82	0,00	2.223,82 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	0,00	1.810,78	0,00	1.810,78 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	0,00	197,69	0,00	197,69 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	0,00	5.360,00	0,00	5.360,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	0,00	2.341,50	0,00	2.341,50 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00 D
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	10.279,83	943,71	9.336,12 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	10.279,83	943,71	9.336,12 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	10.279,83	0,00	10.279,83 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	0,00	15,36	0,00	15,36 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	0,00	1.449,17	0,00	1.449,17 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	0,00	4.097,63	0,00	4.097,63 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	0,00	4.717,67	0,00	4.717,67 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	943,71	943,71 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	943,71	943,71 C
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	235.730,51	235.730,51	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	204.358,99	204.358,99	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	204.358,99	13.186,57	191.172,42 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	0,00	115.947,62	5.881,26	110.066,36 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	0,00	67.198,91	4.820,06	62.378,85 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	0,00	5.639,71	0,00	5.639,71 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	9.219,85	770,00	8.449,85 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	0,00	26.595,21	229,60	26.365,61 D
5.1.1.01.0006	FGTS	0,00	7.293,94	61,60	7.232,34 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	88.411,37	7.108,51	81.302,86 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	0,00	1.944,47	0,00	1.944,47 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	0,00	8.112,61	2.117,03	5.995,58 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	36.649,90	4.598,23	32.051,67 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	0,00	120,00	0,00	120,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	0,00	4.026,03	0,00	4.026,03 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	555,00	0,00	555,00 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	0,00	27.984,72	0,00	27.984,72 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	0,00	1.209,00	85,56	1.123,44 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	0,00	987,00	0,00	987,00 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	0,00	4.209,14	307,69	3.901,45 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	0,00	194,50	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	0,00	1.117,68	0,00	1.117,68 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	0,00	200,00	0,00	200,00 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	0,00	202,32	0,00	202,32 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	0,00	899,00	0,00	899,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00	196,80	196,80 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	0,00	0,00	196,80	196,80 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	191.172,42	191.172,42 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	191.172,42	191.172,42 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	0,00	0,00	191.172,42	191.172,42 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.371,52	31.371,52	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.371,52	31.371,52	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.371,52	31.371,52	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.371,52	31.371,52	0,00
ATIVO		5.645.239,91 D	3.166.211,39	3.695.004,54	5.116.446,76 D
PASSIVO		5.645.239,91 C	1.190.771,38	1.328.323,62	5.782.792,15 C
RECEITA		0,00	2.328.388,75	1.717.870,15	610.518,60 D
DESPESA		0,00	57.302,98	1.476,19	55.826,79 D
CUSTO		0,00	235.730,51	235.730,51	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					666.345,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

MOGI-MIRIM, 31 de Janeiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	520.178,50 C
(-) Deduções		
	Total:	130.417,82 D
= Receita Líquida		**389.760,68 C**
(-) Custos		
	Total:	1.000.279,28 D
= Prejuízo Bruto		**610.518,60 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	39.455,85 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	7.034,82 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	10.279,83 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	943,71 C
= Prejuízo Operacional		**666.345,39 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**666.345,39 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**666.345,39 D**
= Prejuízo		**666.345,39 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**666.345,39 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Janeiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/01/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.082.211,58	PASSIVO CIRCULANTE	7.995.099,57
DISPONIVEL	419.906,32	FORNECEDORES	1.300.349,89
CRÉDITOS	1.391.422,72	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.426.468,83
ESTOQUES	1.207.227,69	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.072.789,11
DESPESAS ANTECIPADAS	41.154,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.856,37
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	181.635,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.034.235,18	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.423.671,45
IMOBILIZADO	2.034.235,18	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.339.739,00
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.302.324,26)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.654.478,87)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(666.345,39)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(666.345,39)
TOTAL DO ATIVO:	5.116.446,76	TOTAL DO PASSIVO:	5.116.446,76

MOGI-MIRIM, 31 de janeiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 14:43 , sob o número WMMM19700078094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 440B949.

Oficio Acórdão - AI nº 2189258-68.2018.8.26.0000 - (1ª Instância nº 1004829-29.2016.8.26.0363)

RT ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL

Ontem, 13:32

MOGI MIRIM - 3 OFICIO JUDICIAL

Responder a todos |

Caixa de entrada

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

AN 8115.pdf
79 KB

Mostrar todos os 1 anexos (79 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 0538/2019 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Agravo de Instrumento nº 2189258-68.2018.8.26.0000

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363 (1ª Instância)

Agravantes: Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S.a.

Agravados: Método Indústria e Comércio de Móveis (Em Recuperação Judicial) e Murilo Lobo & Advogados Associados S/S (Administrador Judicial)

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **AZUMA NISHI**, transmito a Vossa Excelência cópia do v. acórdão proferido nos autos de **Agravo de Instrumento** acima especificados, para as providências devidas.

Respeitosamente,

(Em caso de solicitação de informações, favor remetê-las em formato PDF, para **sj3.1.6.1@tjsp.jus.br** na forma do Comunicado CG nº 02/2014)

ROGERIO FRAISSAT TERSARIOL
Supervisor de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4437191.

Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3292-4900 - Ramal 2320 / Tel (11) 3115-0749
E-mail: rtersariol@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4437191.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2019.0000124986

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2189258-68.2018.8.26.0000, da Comarca de Mogi-Mirim, em que são agravantes BANCO BRADESCO S/A e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., são agravados MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e MURILO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (ADMINISTRADOR JUDICIAL).

ACORDAM, em 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento em parte ao recurso, com determinação. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores AZUMA NISHI (Presidente), FORTES BARBOSA E HAMID BDINE.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

AZUMA NISHI
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2189258-68.2018.8.26.0000

COMARCA: MOGI MIRIM – 3ª VARA

MAGISTRADO: FÁBIO RODRIGUES FAZUOLI

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A

AGRAVADO: MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

Voto nº 8115

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Insurgência contra decisão que homologa plano de recuperação. Legalidade das cláusulas do plano que se submetem à apreciação judicial. Inteligência do Enunciado 44 da Jornada de Direito Comercial. Viabilidade econômica do plano que, todavia, não pode ser aferida pelo juízo, devendo-se respeitar a decisão soberana da assembleia de credores. Disposição prevendo a suspensão das execuções movidas em face dos coobrigados. Validade em relação aos credores que votaram o plano sem ressalva. Renúncia da garantia. Ineficácia, no entanto, em relação aos credores que não votaram ou se abstiveram. Estipulação de carência de 15 meses e prazo de 158 meses para pagamento e deságio de 55% dos créditos que não implica nulidade. Precedentes. Limitação da somatória da atualização monetária com os juros remuneratórios em até 5% por cento ao ano. Ausência de ilegalidade. Precedentes. Carência de 12 meses para pagamento do passivo trabalhista. Nulidade constatada, de ofício. Violação da norma cogente prevista no art. 54 da LRF. Prazo anual de pagamento que se conta a partir da homologação do plano ou do término do prazo de stay, o que ocorrer primeiro. Caso em que a recuperação se processa desde novembro de 2016. Impossibilidade de contagem do prazo anual a partir da sentença que concede a recuperação judicial. Determinação de pagamento em até 30 dias. Precedentes. RECURSO PROVIDO EM PARTE COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

DETERMINAÇÃO.

Vistos.

1.Cuida-se de agravo de instrumento contra decisão homologatória de plano de recuperação judicial requerida por MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

2.Irresignado, o credor argumenta com a possibilidade de o Judiciário efetuar o controle de legalidade das cláusulas do plano quando elas colidirem com o ordenamento jurídico.

Assevera que deve ser coibida a banalização do princípio da preservação da empresa, mormente na espécie, em que o plano contém cláusulas abusivas e ilegais.

Afirma que o plano contém cláusula permitindo a suspensão das ações e execuções contra os coobrigados, disposição que viola o art. 49, §1º da Lei 11.101/05.

Não bastasse isso, o plano previu deságio abusivo de 55% dos créditos, carência de 12 meses para início dos pagamentos, com início após 90 dias da decisão homologatória do plano, pagamento em 158 parcelas mensais, e aplicação da TR acrescida de juros limitados à soma de 5% ao ano.

Segundo o recorrente, o deságio de mais da metade da dívida, acrescido de limitação da correção monetária e o alongado prazo de pagamento acarretam ônus excessivo aos credores, de modo que tais cláusulas devem ser extirpadas do plano.

Insiste o recorrente que a limitação da correção monetária e dos juros ofende o art. 406 do CC, pois impede a recomposição do valor da moeda frente à inflação do período.

3.Foi indeferido o efeito suspensivo. A recuperanda pugnou pelo desprovimento, por entender que o plano não contém cláusulas ilegais.

A seu turno, a douta Procuradoria Geral de Justiça, preliminarmente, apontou nulidade no plano, em razão da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

estipulação de prazo para pagamento do débito trabalhista em desacordo com a norma prevista no art. 54 da LRF.

Segundo a douta Procuradoria: "*Na hipótese dos autos, por certo que a previsão de pagamento em até 12 meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do PRJ, está em dissonância com o disposto no artigo 54 da lei de regência, que prevê prazo não superior a 1 ano para o pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.*" (cf. fls. 151).

Nesse contexto, postula seja determinado o imediato pagamento dos credores trabalhistas, visto que de há muito se esgotou o prazo ânuo, visto que a recuperação foi distribuída em outubro de 2016.

É o relatório.

4.Trata-se na origem da recuperação judicial da sociedade MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

5.A decisão ora agravada (fls. 1206/1215) homologou o plano de recuperação votado pela massa de credores (cópia do plano a fls. 3404/3428), tendo consignado expressamente que, ao contrário do que constou do plano, as execuções movidas contra os avalistas não poderiam ficar suspensas, salvo em relação aos credores que votaram expressamente pela aprovação do plano.

6.Pois bem.

Inicialmente, assente-se que não cabe ao Poder Judiciário se imiscuir em questões atinentes à viabilidade econômico-financeira do plano aprovado pelos credores.[1]

Por outro lado, o controle de legalidade é amplamente admitido pela jurisprudência. A propósito, confira-se o enunciado n. 44 da I Jornada de Direito Comercial da CJF/STJ, *verbis:*

[1] A propósito: *JOÃO PEDRO SCALZILLI, LUIZ FELIPE SPINELLI e RODRIGO TELLECHEA, Recuperação de Empresas e Falência, Almedina, 2ª ed., p. 406/411.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

"A homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade".

À luz dessas considerações, passo à análise da matéria devolvida.

7.Quanto à liberação das garantias prestadas pelos coobrigados, anote-se que em relação aos credores que compareçam à AGC e votaram pela aprovação do plano sem qualquer ressalva, ela é eficaz.

Apenas os credores ausentes ou que se abstiveram de votar é que manterão o direito de cobrança contra os garantidores das obrigações. Com efeito, Marcelo Sacramone[2], ao discorrer sobre o assunto, argumenta que não há óbice legal a que os credores abram mão das garantias prestadas por terceiros, dada a natureza dispositiva da convenção. A propósito:

"*Nada impede que a renúncia à cobrança dos coobrigados possa ser prevista validamente no plano de recuperação judicial a ser submetido à votação dos credores. Como nem todos os credores possuem as suas obrigações garantidas da mesma forma, a votação pela maioria não vincula a minoria, pois, nesse ponto, os credores não participam da mesma comunhão de interesses. Em outras palavras, não poderia a maioria aceitar a renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação de um coobrigado se apenas o credor minoritário dissidente tiver seu crédito garantido por terceiro. Assim, apenas se o credor não se absteve, não votou contra ou, caso tenha votado favoravelmente ao plano recuperação judicial, não tenha ressalvado a cláusula de renúncia, perderá o direito de cobrar os coobrigados".*

Sendo assim, é válida a cláusula que previu a renúncia das garantias, no entanto, a disposição somente produzirá efeitos em relação ao credor que compareceu à AGC e votou pela aprovação do plano sem ressalva, não atingindo aqueles que se abstiveram ou que não votaram.

8.Quanto às demais cláusulas verberadas

---

[2] *In Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Saraiva Educacional, 2018, pg. 266.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

neste agravo, não há qualquer nulidade, excetuando-se a questão acerca do prazo de pagamento do passivo trabalhista, conforme se abordará mais adiante.

Prazos alongados, deságio, escalonamento de pagamentos e incidência de taxas de juros abaixo das de mercado se inserem no âmbito de disponibilidade dos credores, que aprovaram, por maioria, o plano da forma como redigido, não havendo margem para o juízo deliberar sobre questão econômica e financeira do plano para atender a insurgência de credores insatisfeitos com a deliberação colegiada da massa.

Anote-se que em relação à correção monetária somente haveria de cogitar de ilegalidade caso não fosse estipulado qualquer percentual para a recomposição.

A propósito:

> *"Também não há se vislumbrar qualquer ilegalidade na limitação da correção monetária pela taxa referencial (TR) à 2% ao ano e nem tampouco na fixação dos juros remuneratórios em 5% ao ano, equivalente à 0,41% ao mês (fs. 2436 dos autos de origem). Como tem decidido este Tribunal, não se admite a completa omissão acerca da atualização do crédito, o que não se trata da hipótese dos autos. No caso, havendo a previsão da correção monetária e juros remuneratórios em plano de recuperação judicial, com aprovação dos credores em assembleia, não há abusividade a ser sanada."*[3]

> *"HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO INICIAL PARA PAGAMENTO. DESÁGIO DE 50%. PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TAXA REFERENCIAL E DE JUROS REMUNERATÓRIOS. VENDA DE ATIVOS. FISCALIZAÇÃO PELO JUIZ. AUSÊNCIA DE COMITÊ DE CREDORES. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO. COBRANÇA CONTRA COOBRIGADOS DESARRAZOADA. PREVISÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA MORA. POSSIBILIDADE DE PURGAÇÃO.*

[3] (TJSP; Agravo de Instrumento 2224493-33.2017.8.26.0000; Relator (a): HAMID BDINE; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Lins - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/05/2018; Data de Registro: 17/05/2018)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

PLANO EM CONFORMIDADE COM AS DECISÕES DAS CÂMARAS EMPRESARIAIS DO TRIBUNAL. IMPUGNAÇÃO INJUSTIFICADA. RECURSO NÃO PROVIDO (...)5. Previsão de Taxa Referencial e juros remuneratórios de 1% ao ano. Possibilidade"[4]

"A incidência de correção monetária e dos juros remuneratórios de 1% ao ano não contém ilegalidade. É cediço que a correção monetária não representa lucro ou acréscimo patrimonial, destinando-se unicamente à atualização do valor monetário do crédito. Tal circunstância, contudo, não lhe subtrai o caráter patrimonial, de modo que, anuindo os interessados com a adoção de determinado índice, no caso a Taxa Referencial (TR), deve prevalecer a soberania da Assembleia Geral de Credores. Só não se admite que a omissão a respeito da atualização monetária dos créditos resulte na sua não incidência, mas disso não se cuida"[5]

9.Veja-se que esta Câmara vem reconhecendo possível a estipulação de deságios ainda maiores, de modo que não há falar em abusividade na espécie.

Confira-se:

Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Possibilidade de controle da legalidade das estipulações pelo Poder Judiciário – Prazo para pagamento de 15 anos e em parcelas anuais – Carência de 24 meses e deságio de 60% – Juros de 2% ao ano – Ausência de abuso e/ou ilegalidades – Precedentes jurisprudenciais – Suspensão das ações/execuções em relação à recuperanda que decorre de disposição legal (art. 49, § 1º, Lei nº 11.101/05) – Novação das dívidas – Remoção das restrições creditícias

[4] (TJSP; Agravo de Instrumento 2144508-83.2015.8.26.0000; Relator (a): CARLOS ALBERTO GARBI; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Carlos - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 16/11/2015; Data de Registro: 18/11/2015).

[5] (*TJSP; Agravo de Instrumento 2126898-39.2014.8.26.0000; Relator (a): MAIA DA CUNHA; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 08/10/2014; Data de Registro: 11/10/2014.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

– Admissibilidade somente em relação à recuperanda – Efeitos que não se estendem aos coobrigados/sócios garantes – Nulidade das estipulações em contrário contidas nas cláusulas do Plano homologado – Decisão de homologação do PRJ mantida – Recurso desprovido, com determinação.[6]

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Decisão que homologou o Plano aprovado pela assembleia geral de credores. Tese de nulidade consubstanciada na existência de grupo econômico e operações societárias fraudulentas. Pedido subsidiário de revogação do Plano para que novo seja apresentado com a formação de litisconsórcio ativo entre as empresas integrantes do grupo. Matéria que já havia sido apreciada e não impediu a realização da AGC. Credores que foram notificados das operações societárias mencionadas e mesmo assim aprovaram o Plano. Invalidade não reconhecida. Impugnação às condições do Plano em relação aos créditos quirografários. Fixação de deságio de 60%. Abusividade não reconhecida, mesmo com a associação aos demais critérios. Utilização da taxa referencial como índice de correção monetária e juros remuneratórios de 3% ao ano. Ilicitude não configurada. Prazo de doze meses de carência para pagamento do débito dividido em 96 parcelas. Aprovação pelos credores. Tempo que se mostra adequado à reorganização da atividade produtiva. Viabilidade do plano de recuperação judicial. Ausência de ofensa direta à ordem jurídica e princípios contratuais e empresariais de ordem pública. Homologação mantida. Recurso improvido.[7]

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS CREDORES. SOBERANIA. Plano de recuperação judicial. Homologação. Aprovação pela maioria dos credores em

[6] *(TJSP; Agravo de Instrumento 2138467-95.2018.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 27/08/2018; Data de Registro: 28/08/2018)*

[7] (TJSP; Agravo de Instrumento 2185505-40.2017.8.26.0000; Relator (a): HAMID BDINE; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Ribeirão Preto - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/02/2018; Data de Registro: 14/02/2018)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

assembleia designada para tal fim. Impugnação. Deságio (75%). Não obstante seja expressivo o deságio ajustado, não há restrição na Lei acerca do percentual e a jurisprudência do Tribunal mostra que deve ser garantida a soberania da deliberação dos credores manifestada em Assembleia. Credores parceiros. Não há ilegalidade na previsão de subclasses de credores, porquanto o princípio da igualdade, do qual se extrai a par conditio creditorum, aplicável aos processos de falência e de recuperação judicial, determina que seja dado tratamento isonômico a quem está inserido numa mesma realidade jurídica. Ausência de juros. Não se pode olvidar que o plano de recuperação judicial implica em novação dos créditos anteriores ao pedido, como determina o art. 59, caput, da Lei nº 11.101/2005. Desse modo, a partir da aprovação e homologação do plano, não há mora da recuperanda, de modo que não se justificava, portanto, a previsão de juros moratórios. É certo que convenção poderia ser admitida a respeito de juros remuneratórios, o que, entretanto, não ocorreu e, assim, não se pode entender que seria nulo o plano em virtude desta falta, reconhecida, neste ponto, a soberania da deliberação dos credores em Assembleia. Prazo de carência (36 meses) para pagamento dos débitos. Ausência de ilegalidade. A recuperanda precisa de prazo para se reorganizar. Ainda no que tange ao prazo de carência, a interpretação que melhor se ajusta ao quanto determinado na Lei é admitir que o prazo de dois anos de observação judicial do cumprimento das obrigações contraídas com o Plano de Recuperação seja contado a partir do final da carência estabelecida. Nulidade. O plano de recuperação judicial não pode alcançar o direito dos credores contra os coobrigados, porquanto não se submetem à recuperação judicial. Recurso parcialmente provido para anular a previsão de novação extensiva aos coobrigados, com observação, ademais, a respeito do início da supervisão judicial da recuperação após o fim do prazo de carência, mantida,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

no mais, a homologação do plano.[8]

9.Por fim, a nulidade apontada pela douta Procuradoria Geral de Justiça, consistente em violação do art. 54 da Lei de Regência, em razão de ter sido estipulado o pagamento do passivo trabalhista em parcela única, em até doze meses a contar da publicação da sentença de homologação do plano, prospera.

Inicialmente, veja-se que conquanto a matéria não seja objeto deste recurso, bem se vê que, sendo de ordem pública, pode ser conhecido pelo juízo *ad quem*, em razão do efeito translativo dos recursos.

A proposito:

> MEDIDA CAUTELAR. Exibição de documentos. Falta de interesse processual configurada (art. 267, VI do CPC). Julgamento de extinção do feito, que se procede de ofício. Decorrência do efeito translativo dos recursos, e por retratarem as condições da ação, matéria de ordem pública, cognoscível a qualquer tempo. Inversão dos ônus da sucumbência. Apelação prejudicada.[9]

10. No caso em questão, extrai-se do andamento processual que o deferimento do processamento da recuperação ocorreu em 22/11/2016. Assim, embora não seja a oportunidade adequada para verificar quem deu causa ao demorado processamento da recuperação, certo é que não se admite que os credores trabalhistas aguardem ainda mais 12 meses para recebimento de seu crédito.

[8] (TJSP; Agravo de Instrumento 2241107-50.2016.8.26.0000; Relator (a): CARLOS ALBERTO GARBI; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Fernandópolis - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/10/2017; Data de Registro: 30/10/2017)

[9] (TJSP; Apelação 4002577-23.2013.8.26.0002; Relator (a): TEIXEIRA LEITE; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/02/2016; Data de Registro: 01/03/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

No particular, entendo que o prazo ânuo para pagamento dos credores trabalhistas, de que trata o art. 54, caput, da Lei nº 11.101/2005, conta-se da homologação do Plano de Recuperação Judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, independentemente de prorrogação, o que ocorrer primeiro.

A propósito, confira-se o enunciado I aprovado recentemente pelo Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, em sessão realizada em 26 de novembro de 2018:

"*O prazo de 1 (um) ano para o pagamento dos credores trabalhistas e de acidentes do trabalho, de que trata o art. 54, caput, da Lei nº 11.101/2005, conta-se da homologação do Plano de Recuperação Judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, independentemente de prorrogação, o que ocorrer primeiro*".

Na espécie, de há muito ocorreu o término do prazo de *stay*, dado que o processamento da recuperação se arrasta desde novembro 2016.

Anote-se que as normas atinentes ao prazo de pagamento dos créditos trabalhistas têm natureza cogente, consoante tem sido reiteradamente decidido nestas Câmaras especializadas. Confira-se, a propósito, o seguinte precedente:

> Recuperação judicial. Decisão que homologou plano de recuperação. Agravo de instrumento de credor trabalhista. Prazo de carência e de pagamento dos credores trabalhistas que contraria o art. 54 da Lei 11.101/2005. Norma cogente que não pode ser afastada por deliberação da assembleia geral de credores. Satisfação dos créditos trabalhistas que deverá ocorrer nos termos do diploma de regência, anuladas as disposições em contrário. Cláusulas condicionando o pagamento dos credores ao recebimento de parcelas de arrendamento celebrado pela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

recuperanda que também merecem anulação, uma vez que tornam o cumprimento do plano de reestruturação incerto. Criação de subclasse de credores trabalhistas que se mostra abusiva. Tratamento prejudicial aos trabalhadores com maior crédito, inadmissível nos termos da Lei de Recuperações e Falências. Decisão agravada parcialmente reformada. Agravo de instrumento parcialmente provido.[10]

10. Sendo assim, determino o pagamento do passivo trabalhista equacionado no plano em até 30 dias contados da publicação do presente acórdão, sob pena de convolação em falência.

Em caso análogo:

Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Possibilidade de controle da legalidade das estipulações pelo Poder Judiciário – Previsão de pagamento de crédito trabalhista em doze meses após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – Contrariedade ao disposto no artigo 54, da Lei nº 11.101/2005 – Prazo ânuo que deve ser contado da data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial –Precedentes desta Câmara – Determinação de pagamento do crédito trabalhista, no prazo de 60 dias, sob pena de convolação em falência – Prazo para pagamento de 5 ½ anos – Carência de 18 meses e deságio de 45% – Juros de 1,3% ao ano – Ausência de abuso e/ou ilegalidades – Precedentes jurisprudenciais – Efeitos da

[10] (TJSP; Agravo de Instrumento 2162636-20.2016.8.26.0000; Relator (a): CESAR CIAMPOLINI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Suzano - 2ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 15/03/2017; Data de Registro: 16/03/2017)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

novação que não são extensíveis aos eventuais coobrigados – Interferência do plano nas garantias dos credores afastada – Decisão de homologação do PRJ mantida – Recurso desprovido, com determinação.[11]

11. Em resumo, apenas o prazo de pagamento dos credores trabalhistas é que não pode prevalecer, restando incólumes as demais disposições.

12. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO EM PARTE ao recurso, com determinação.

AZUMA NISHI
Desembargador Relator

[11] (TJSP; Agravo de Instrumento 2140580-22.2018.8.26.0000; Relator (a): MAURÍCIO PESSOA; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Diadema - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 05/11/2018; Data de Registro: 05/11/2018)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO AZUMA NISHI e SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/02/2019 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44371BA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Primeiramente, dê-se ciência as partes, em especial a recuperanda para que cumpra e ao administrador para que fiscalize, da v. decisão proferida nos autos de agravo de instrumento (fls. 1.400/1.412), em que restou determinado *'o pagamento do passivo trabalhista equacionado no plano em até 30 dias contados da publicação do* [referido] *acórdão, sob pena de convolação em falência*' (fls. 1.411).

Considerando o extremo e grave efeito que poderá surtir o descumprimento da ordem, por precaução, **DETERMINO** a intimação pessoal e por oficial de justiça da recuperanda.

Expeça-se o necessário, como ordem de interesse do juízo. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (*vide lateral direita*), como mandado.

2 – Fls. 1.331/1.333, 1.334/1.344, 1.349/1.351, 1.352/1.362, 1.363/1.364, 1.365/1.375, 1.385/1.387 e 1.388/1.397 – Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.

3 – Fls. 1.305/1.314, 1.323/1.330 e 1.376/1.383 - Ciente do relatório relativos aos meses de junho a julho de 2018. **Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF.**

4 – Fls. 1.345/1.348 – Cientifique-se o administrador do resultado de uma das habilitações de crédito.

5 – Fls. 1.384 – Anote-se no cadastro dos autos o novo endereço do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 06/03/2019 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 449D568.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

administrador judiciaal.

6 – Fls. 1.315/1.322 – Tendo em vista as afirmações do administrador judicial e seu assistente técnico, as quais são razoáveis, justificáveis e, *a priori*, indispensáveis para a fiscalização do cumprimento do plano homologado nos autos, **DETERMINO** a recuperanda que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste e apresente balanço patrimonial em que conste a discriminação de cada um dos credores de cada uma das classes, de modo separado e individualizado, conforme respectivos créditos habilitados, preferencialmente com nota remissivas/explicativas, sem prejuízo das demais obrigações que devam lá constar que reflitam fidedignamente a situação econômico-financeira da recuperanda.

7 – Decorrido o prazo, certifiquem-se eventual inércia e voltem conclusos.

Int.

Mogi-Mirim, 06 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 06/03/2019 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 449D568.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **honorários do Administrador Judicial.**

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 11de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2019 às 15:21 , sob o número WMMM19700099873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44E2CB4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000081142044

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74850.265179 4 78850000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850074850265	81020000081142044	10/05/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74850.265179 4 78850000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
10/05/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
11/03/2019	81020000081142044	ND	N	11/03/2019	28365850074850265

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000081142044	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000081142044 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2019 às 15:21 , sob o número WMMM19700099873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44E2CC4.

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 10/05/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00190701431010000000001

Data / Hora da Transação:
11/03/2019 - 14:31:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/03/2019 às 15:21 , sob o número WMMM19700099873
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44E2CC7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2019, foi disponibilizado na página 2087 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Primeiramente, dê-se ciência as partes, em especial a recuperanda para que cumpra e ao administrador para que fiscalize, da v. decisão proferida nos autos de agravo de instrumento (fls. 1.400/1.412), em que restou determinado 'o pagamento do passivo trabalhista equacionado no plano em até 30 dias contados da publicação do [referido] acórdão, sob pena de convolação em falência' (fls. 1.411). Considerando o extremo e grave efeito que poderá surtir o descumprimento da ordem, por precaução, DETERMINO a intimação pessoal e por oficial de justiça da recuperanda. Expeça-se o necessário, como ordem de interesse do juízo. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral direita), como mandado. 2 - Fls. 1.331/1.333, 1.334/1.344, 1.349/1.351, 1.352/1.362, 1.363/1.364, 1.365/1.375, 1.385/1.387 e 1.388/1.397 - Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização. 3 - Fls. 1.305/1.314, 1.323/1.330 e 1.376/1.383 - Ciente do relatório relativos aos meses de junho a julho de 2018. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 4 - Fls. 1.345/1.348 - Cientifique-se o administrador do resultado de uma das habilitações de crédito. 5 - Fls. 1.384 - Anote-se no cadastro dos autos o novo endereço do administrador judiciaal. 6 - Fls. 1.315/1.322 - Tendo em vista as afirmações do administrador judicial e seu assistente técnico, as quais são razoáveis, justificáveis e, a priori, indispensáveis para a fiscalização do cumprimento do plano homologado nos autos, DETERMINO a recuperanda que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste e apresente balanço patrimonial em que conste a discriminação de cada um dos credores de cada uma das classes, de modo separado e individualizado, conforme respectivos créditos habilitados, preferencialmente com nota remissivas/explicativas, sem prejuízo das demais obrigações que devam lá constar que reflitam fidedignamente a situação econômico-financeira da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES, liberado nos autos em 12/03/2019 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44F0AFA.

recuperanda. 7 - Decorrido o prazo, certifiquem-se eventual inércia e voltem conclusos. Int."

Mogi-Mirim, 12 de março de 2019.

Demetrius Aparecido Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEMETRIUS APARECIDO RODRIGUES, liberado nos autos em 12/03/2019 às 11:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 44F0AFA.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO e ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 12º (décimo segundo) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 15 de março de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D146.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa ao mês de dezembro de 2018 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de janeiro a dezembro de 2018.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de janeiro a dezembro de 2018:

	janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18	junho-18	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18	dezembro-18
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	106.558,51	410.158,58	318.704,42	412.457,57	380.806,10	253.805,82	291.562,09	396.349,24	253.552,96	333.056,22	260.839,63	210.974,94
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	1.135.410,36	585.705,47	560.358,70	486.074,31	710.937,41	702.064,51	662.445,76	874.343,94	675.075,32	547.688,35	655.961,36	625.594,05
3 - Saídas ou Uso de Recursos	831.810,29	677.159,63	466.605,55	517.725,78	837.937,69	664.308,24	557.658,61	1.017.140,22	595.572,06	619.904,94	705.826,05	595.062,75
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	410.158,58	318.704,42	412.457,57	380.806,10	253.805,82	291.562,09	396.349,24	253.552,96	333.056,22	260.839,63	210.974,94	241.506,24

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras. Logo abaixo, o gráfico representativo das entradas ou fontes de recursos no período considerado (consolidado):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D146.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

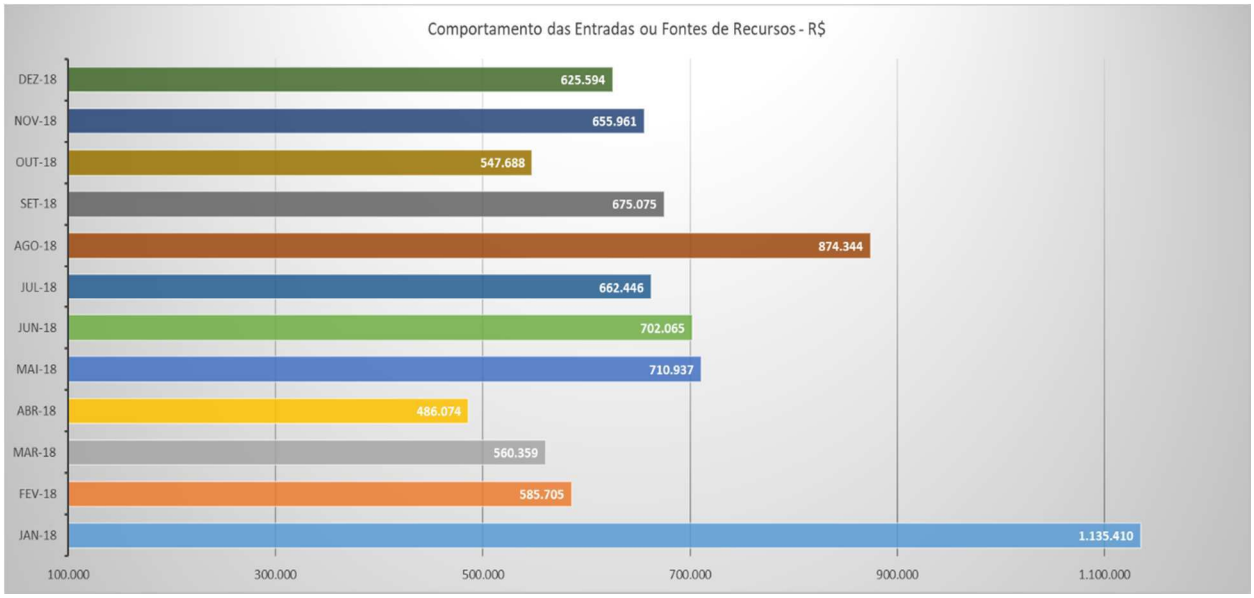

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

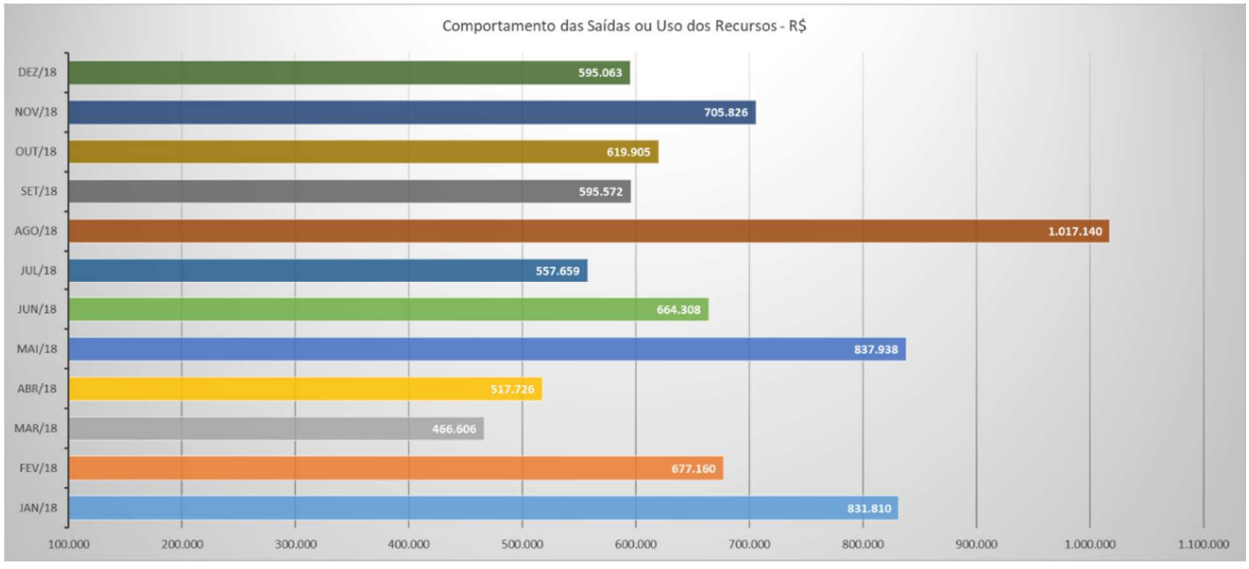

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ
R.1132, N° 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, N°. 777,
15° andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D146.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

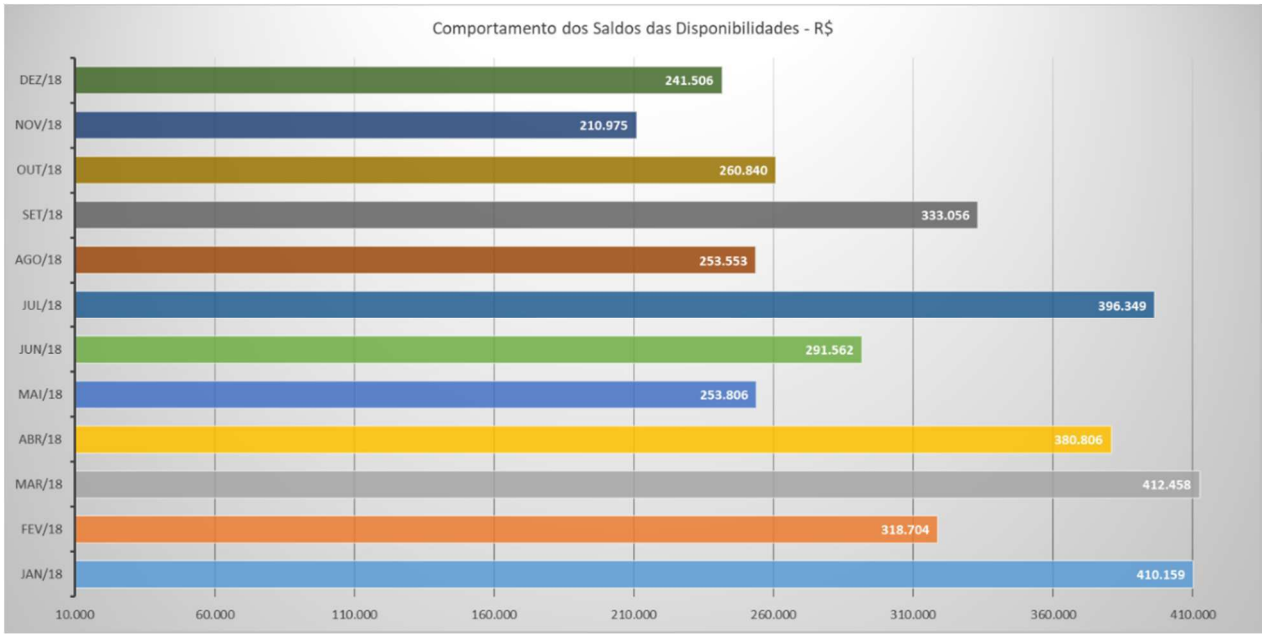

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

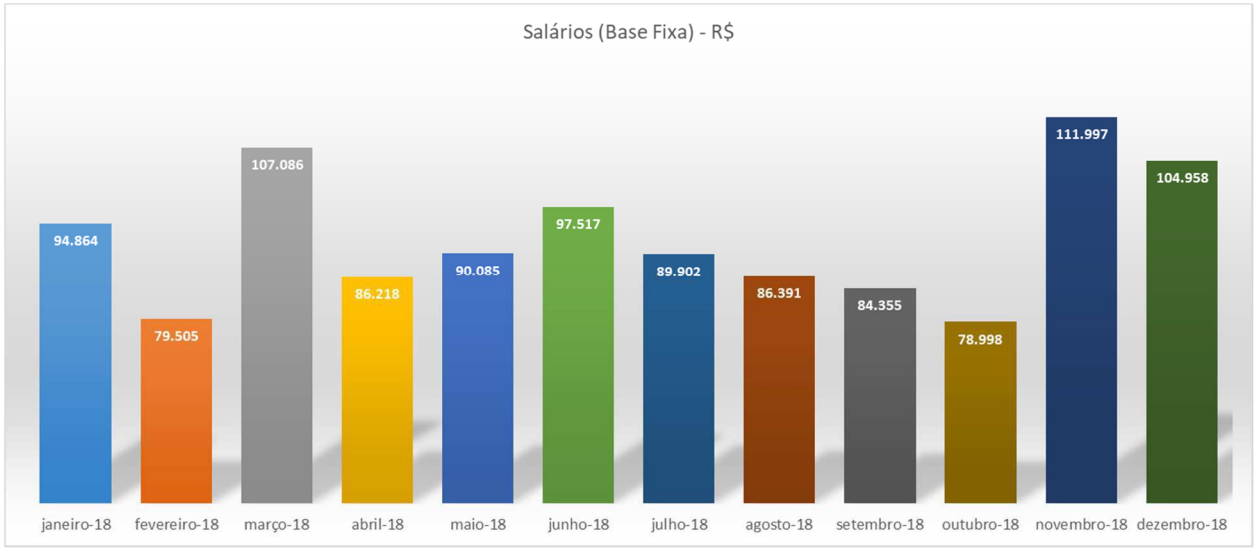

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D146.

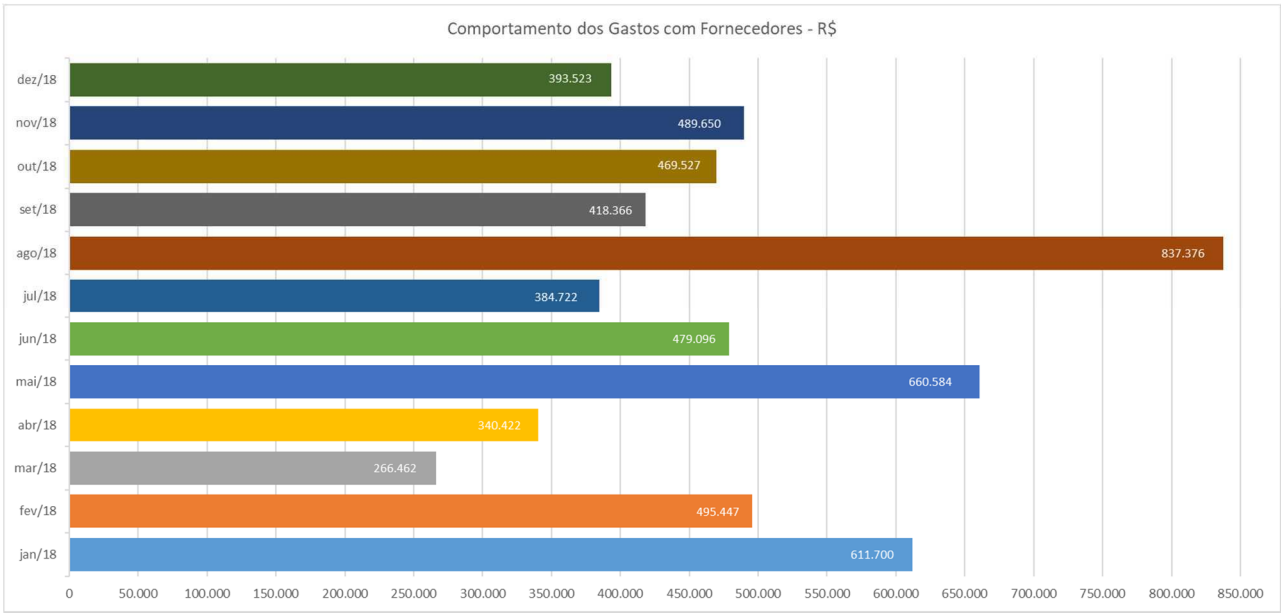

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2018:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**17.378.000,43**
Saídas no período	**(17.235.660,12)**
Saldo Final em dezembro de 2018	**241.506,24**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a dezembro de 2018:

11. Este grupo tem, ao todo, 7 (sete) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 86,05% (oitenta e seis vírgula zero cinco por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 11,07% (onze vírgula sete por cento) desse grupo, restando 3 (três) para fechar o montante com 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) do total de gastos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D146.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	86,05%	28,57%
B	2	11,07%	28,57%
C	3	2,88%	42,86%
Totais	7	100,00%	100,00%

12. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	5.846.874,84	72,30%	72,30%
FOLHA DE PAGAMENTO	1.111.876,02	13,75%	86,05%
FINAME	551.441,15	6,82%	92,87%
IMPOSTOS	343.405,83	4,25%	97,12%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	154.397,17	1,91%	99,03%
EMPRESTIMOS	57.479,40	0,71%	99,74%
DESP FINANCEIRAS	21.237,40	0,26%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**8.086.711,81**		

** janeiro a dezembro de 2018*

13. As rubricas estão assim distribuídas:

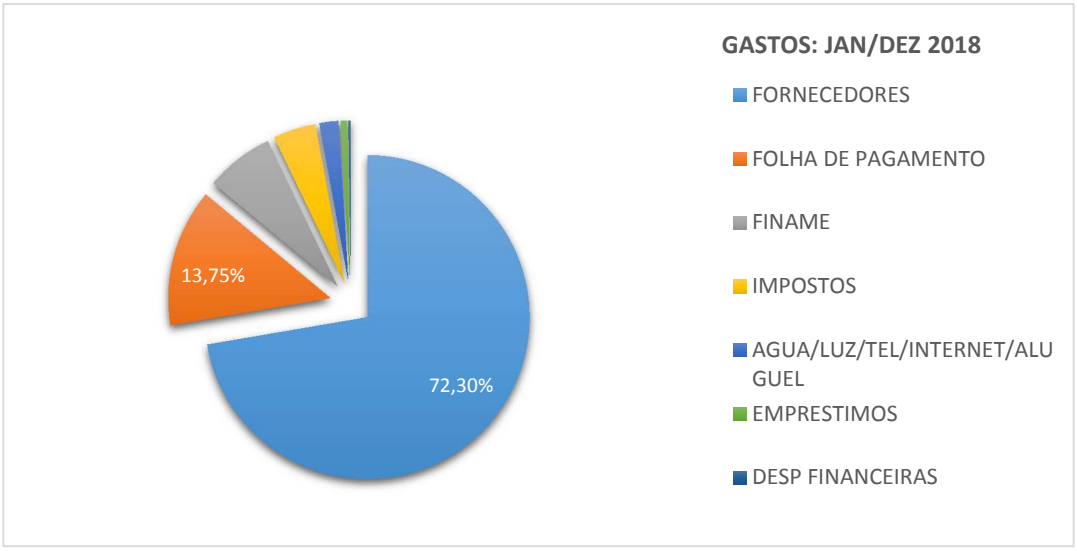

MATRIZ
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D146.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

14. Isso implica dizer que, praticamente, 86% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

15. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 15 de março de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
R.1132, N° 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, N°. 777,
15° andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D146.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/11/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	210.974,94
	Total (R$)	**210.974,94**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**dezembro-18**
	RECEBIMENTOS	625.594,05
	ADIANTAMENTO DE RECURSOS	0,00
	EMPRÉSTIMOS	0,00
	Total (R$)	**625.594,05**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**dezembro-18**
	FORNECEDORES	393.523,34
	FOLHA DE PAGAMENTO	104.957,85
	FINAME	44.086,50
	IMPOSTOS	34.091,42
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	12.409,65
	EMPRESTIMOS	4.886,35
	DESP FINANCEIRAS	1.107,64
	Total (R$)	**595.062,75**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**dezembro-18**
1	CAIXA/BANCOS	210.974,94
2	ENTRADAS	625.594,05
3	SAÍDAS	595.062,75
	Total (R$)	**241.506,24**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **dezembro-18**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/12/2018	Saldo em 31/12/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**210.974,94**	**241.506,24**
130032574	SANTANDER	60.897,62	91.075,39
6221-9	BANCO DO BRASIL	66,89	143,36
2354-0	CAIXA	6,36	286,63
29556-6	BRADESCO	4,07	0,86
2360001	XP	150.000,00	150.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2019 às 08:59 , sob o número WMMM19700108678
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 452D14C.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de Fevereiro de 2019, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 21 de Março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F100.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.116.446,76 D	3.177.964,21	3.103.737,04	5.190.673,93 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.082.211,58 D	3.177.964,21	3.075.554,63	3.184.621,16 D
1.1.1	DISPONIVEL	419.906,32 D	510.379,70	634.163,48	296.122,54 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	157.627,02 D	501.752,80	627.031,88	32.347,94 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	2,49 D	14.431,60	14.433,09	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	1.205,75 D	21.000,00	21.697,68	508,07 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	203,29 D	23.050,00	23.221,89	31,40 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	156.215,49 D	443.271,20	567.679,22	31.807,47 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	256.213,54 D	8.626,90	7.131,60	257.708,84 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	0,00	7.250,51	7.131,60	118,91 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	256.213,54 D	1.376,39	0,00	257.589,93 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.391.422,72 D	836.787,38	608.415,95	1.619.794,15 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.378.376,18 D	679.477,18	452.333,31	1.605.520,05 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.378.376,18 D	679.477,18	452.333,31	1.605.520,05 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	8.146,33 D	40.682,80	39.455,24	9.373,89 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	33.805,78	33.805,78	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	8.146,33 D	6.877,02	5.649,46	9.373,89 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	4.900,21 D	116.627,40	116.627,40	4.900,21 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	58.126,37	57.618,45	507,92 D
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	20.411,74	20.411,74	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.794,30	6.794,30	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	31.294,99	31.294,99	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	2.125,14 D	0,00	507,92	1.617,22 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 D	0,00	0,00	836,00 D
1.1.3	ESTOQUES	1.207.227,69 D	1.830.797,13	1.830.257,64	1.207.767,18 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	542.693,52 D	1.039.355,10	960.151,44	621.897,18 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	533.093,52 D	1.034.749,44	955.545,78	612.297,18 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	4.605,66	4.605,66	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	664.534,17 D	791.442,03	870.106,20	585.870,00 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	647.119,15 D	774.642,03	852.691,18	569.070,00 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	17.415,02 D	16.800,00	17.415,02	16.800,00 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	41.154,85 D	0,00	2.717,56	38.437,29 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	41.154,85 D	0,00	2.717,56	38.437,29 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	3.501,60 D	0,00	297,17	3.204,43 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	37.653,25 D	0,00	2.420,39	35.232,86 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.034.235,18**D**	0,00	28.182,41	2.006.052,77 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	2.034.235,18**D**	0,00	28.182,41	2.006.052,77 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80**D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80**D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07**D**	0,00	0,00	413.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07**D**	0,00	0,00	413.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.567.193,73**C**	0,00	28.182,41	1.595.376,14 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.638,47**C**	0,00	172,87	24.811,34 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.084,85**C**	0,00	150,09	18.234,94 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.808,40**C**	0,00	47,60	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.188.439,57**C**	0,00	24.961,82	1.213.401,39 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	297.017,93**C**	0,00	2.433,38	299.451,31 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	36.204,51**C**	0,00	416,65	36.621,16 **C**
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16**C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16**C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	5.788.088,15**C**	702.814,05	867.864,79	5.953.138,89 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.392.776,53**C**	702.814,05	867.864,79	6.557.827,27 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	484.647,64**C**	375.548,61	503.602,22	612.701,25 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	484.647,64**C**	375.548,61	503.602,22	612.701,25 **C**
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	484.647,64**C**	375.548,61	503.602,22	612.701,25 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.475.634,36**C**	65.006,91	4.570,33	2.415.197,78 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	456.429,34**C**	48.683,23	4.570,33	412.316,44 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	199.947,92**C**	21.412,68	3.235,60	181.770,84 **C**
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	19.240,39**C**	4.781,19	0,00	14.459,20 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	63.765,63**C**	7.131,60	1.334,73	57.968,76 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	173.475,40**C**	15.357,76	0,00	158.117,64 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.019.205,02C	16.323,68	0,00	2.002.881,34 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.019.205,02C	16.323,68	0,00	2.002.881,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.237.002,79C	249.721,06	325.581,65	3.312.863,38 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.127.598,55C	84.443,56	114.593,67	1.157.748,66 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	860,85C	916,56	959,20	903,49 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	10,58	87,68 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	662.243,05C	57.618,45	93.008,07	697.632,67 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	420.864,99C	20.411,74	20.257,66	420.710,91 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	16.296,09C	3.847,32	0,00	12.448,77 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.920,18C	197,02	0,00	13.723,16 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	9.517,81C	1.452,47	358,16	8.423,50 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.758.009,51C	56.652,99	104.637,56	1.805.994,08 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	520.602,00C	7.931,77	33.585,51	546.255,74 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	6.987,81C	9.761,48	9.492,51	6.718,84 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	124.451,27C	6.794,30	10.809,31	128.466,28 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	573.229,78C	31.294,99	49.788,32	591.723,11 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	250,54C	149,33	147,09	248,30 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	782,00C	0,00	637,00	1.419,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.680,39C	721,12	177,82	4.137,09 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	36.387,43C	108.624,51	106.350,42	34.113,34 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	35.286,00C	99.426,19	97.174,19	33.034,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.101,43C	1.103,43	1.081,34	1.079,34 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	8.094,89	8.094,89	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	315.007,30C	0,00	0,00	315.007,30 C
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	4.293,51C	0,00	0,00	4.293,51 C
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	7.666,73C	0,00	0,00	7.666,73 C
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	8.710,51C	0,00	0,00	8.710,51 C
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	12.241,65C	0,00	0,00	12.241,65 C
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	15.140,15C	0,00	0,00	15.140,15 C
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	47.773,07C	0,00	0,00	47.773,07 C
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	21.982,46C	0,00	0,00	21.982,46 C
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	8.225,20C	0,00	0,00	8.225,20 C
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	8.344,18C	0,00	0,00	8.344,18 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.197,75C	0,00	0,00	6.197,75 C
2.1.3.04.0011	Adilson Aparecido Rissato	3.732,66C	0,00	0,00	3.732,66 C
2.1.3.04.0012	Adriana Alves da Silva	5.866,09C	0,00	0,00	5.866,09 C
2.1.3.04.0013	Adriano Damasceno	2.640,02C	0,00	0,00	2.640,02 C
2.1.3.04.0014	Alberto de Assis Costa Soares	2.883,66C	0,00	0,00	2.883,66 C
2.1.3.04.0015	Alessandro Ferreira da Silva	3.524,40C	0,00	0,00	3.524,40 C
2.1.3.04.0016	Alexandre Beraldo	4.976,89C	0,00	0,00	4.976,89 C
2.1.3.04.0017	Alexandre Felix Coutinho	2.386,97C	0,00	0,00	2.386,97 C
2.1.3.04.0018	Anderson Campos Oliveira	8.864,64C	0,00	0,00	8.864,64 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0019	Antonio Carlos Pereira	1.702,80C	0,00	0,00	1.702,80 C
2.1.3.04.0020	Antonio da Silva do Nascimento	2.101,96C	0,00	0,00	2.101,96 C
2.1.3.04.0021	Cesar Henrique Fritolli	3.439,37C	0,00	0,00	3.439,37 C
2.1.3.04.0022	Claudinei Sernaglia	1.466,64C	0,00	0,00	1.466,64 C
2.1.3.04.0023	Claudinei Souza da Conceição	4.104,00C	0,00	0,00	4.104,00 C
2.1.3.04.0024	Cleber Luciano dos Santos	2.524,84C	0,00	0,00	2.524,84 C
2.1.3.04.0025	Divael Ribeiro Pereira	7.453,57C	0,00	0,00	7.453,57 C
2.1.3.04.0026	Durval Sernaglia Junior	1.711,13C	0,00	0,00	1.711,13 C
2.1.3.04.0027	Francisco Carlos Naliato	3.615,37C	0,00	0,00	3.615,37 C
2.1.3.04.0028	Gabriel Amaral da Gama	1.314,12C	0,00	0,00	1.314,12 C
2.1.3.04.0029	Gabriel dos Santos Padovan	1.314,12C	0,00	0,00	1.314,12 C
2.1.3.04.0030	Gilberto Henrique Fontes	4.644,45C	0,00	0,00	4.644,45 C
2.1.3.04.0031	Ismael Antonio Mantovani	2.488,43C	0,00	0,00	2.488,43 C
2.1.3.04.0032	Jacy Gomes Inacio	2.224,43C	0,00	0,00	2.224,43 C
2.1.3.04.0033	João Batista Ginez	2.197,57C	0,00	0,00	2.197,57 C
2.1.3.04.0034	João Francisco Cardoso	728,93C	0,00	0,00	728,93 C
2.1.3.04.0035	Joel Marcos Ferreira	2.644,98C	0,00	0,00	2.644,98 C
2.1.3.04.0036	Jorge Agnaldo Morais da Silva	463,46C	0,00	0,00	463,46 C
2.1.3.04.0037	José do Carmo de Paula	1.760,01C	0,00	0,00	1.760,01 C
2.1.3.04.0038	José Marcos Nunes de Lima	6.249,39C	0,00	0,00	6.249,39 C
2.1.3.04.0039	Levi Marsal	2.784,15C	0,00	0,00	2.784,15 C
2.1.3.04.0040	Luiz Antonio Claudino	2.640,00C	0,00	0,00	2.640,00 C
2.1.3.04.0041	Luiz Antonio de Faria	3.735,86C	0,00	0,00	3.735,86 C
2.1.3.04.0042	Luzia Deodoro	1.393,30C	0,00	0,00	1.393,30 C
2.1.3.04.0043	Manoel Marinho da Silva Filho	1.315,13C	0,00	0,00	1.315,13 C
2.1.3.04.0044	Marcelo Valencio	2.153,57C	0,00	0,00	2.153,57 C
2.1.3.04.0045	Marina Grasiela Veronezzi Moreira	496,54C	0,00	0,00	496,54 C
2.1.3.04.0046	Mauricio do Amaral Lima	1.473,47C	0,00	0,00	1.473,47 C
2.1.3.04.0047	Orlando Benedito Felicio	5.058,75C	0,00	0,00	5.058,75 C
2.1.3.04.0048	Osmar Dalalana Junior	4.653,96C	0,00	0,00	4.653,96 C
2.1.3.04.0049	Paulo Roberto Mantellato	3.925,10C	0,00	0,00	3.925,10 C
2.1.3.04.0050	Pedro Henrique Barboza Zeneti	2.680,13C	0,00	0,00	2.680,13 C
2.1.3.04.0051	Reginaldo Acuio	1.323,93C	0,00	0,00	1.323,93 C
2.1.3.04.0052	Renato Gonzaga de Oliveira	440,01C	0,00	0,00	440,01 C
2.1.3.04.0053	Rodolfo Moreira da Silva	3.560,26C	0,00	0,00	3.560,26 C
2.1.3.04.0054	Rosangela Pontes da Silva	3.179,02C	0,00	0,00	3.179,02 C
2.1.3.04.0055	Samuel Beauge	2.685,31C	0,00	0,00	2.685,31 C
2.1.3.04.0056	Sergio Bispo dos Santos	7.647,14C	0,00	0,00	7.647,14 C
2.1.3.04.0057	Taise Rebeck Moreira	5.138,89C	0,00	0,00	5.138,89 C
2.1.3.04.0058	Valdinei Ferreira	4.333,23C	0,00	0,00	4.333,23 C
2.1.3.04.0059	Valdir José Rodrigues de Moraes	1.197,79C	0,00	0,00	1.197,79 C
2.1.3.04.0060	Valdir Julio Semolini	2.699,38C	0,00	0,00	2.699,38 C
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	20.892,27C	0,00	0,00	20.892,27 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.856,37C	1.725,88	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.506,32C	1.725,88	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.506,32C	1.725,88	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00**C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.5	PROVISÕES	181.635,37**C**	10.811,59	32.114,59	202.938,37 **C**
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	181.635,37**C**	10.811,59	32.114,59	202.938,37 **C**
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	172.113,72**C**	9.363,99	20.859,97	183.609,70 **C**
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	9.521,65**C**	1.447,60	11.254,62	19.328,67 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77**C**	0,00	0,00	3.838.660,77 **C**
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19**C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19**C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33**C**	0,00	0,00	945.208,33 **C**
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63**C**	0,00	0,00	140.515,63 **C**
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23**C**	0,00	0,00	157.644,23 **C**
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45**C**	0,00	0,00	83.932,45 **C**
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32**C**	0,00	0,00	75.477,32 **C**
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39**C**	0,00	0,00	12.368,39 **C**
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93**C**	0,00	0,00	63.108,93 **C**
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13**C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13**C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13**C**	0,00	0,00	2.511.360,13 **C**
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35**C**	0,00	0,00	2.470.701,35 **C**
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69**C**	0,00	0,00	563.069,69 **C**
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07**C**	0,00	0,00	492.823,07 **C**
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08**C**	0,00	0,00	265.173,08 **C**
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99**C**	0,00	0,00	229.807,99 **C**
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87**C**	0,00	0,00	189.973,87 **C**
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85**C**	0,00	0,00	153.443,85 **C**
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90**C**	0,00	0,00	152.516,90 **C**
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00**C**	0,00	0,00	134.993,00 **C**
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00**C**	0,00	0,00	130.788,00 **C**
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25**C**	0,00	0,00	55.945,25 **C**
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66**C**	0,00	0,00	35.679,66 **C**
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50**C**	0,00	0,00	25.457,50 **C**
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32**C**	0,00	0,00	15.962,32 **C**
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65**C**	0,00	0,00	11.309,65 **C**
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73**C**	0,00	0,00	6.107,73 **C**
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80**C**	0,00	0,00	2.359,80 **C**
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99**C**	0,00	0,00	2.325,99 **C**
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50**C**	0,00	0,00	2.152,50 **C**
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50**C**	0,00	0,00	811,50 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78**C**	0,00	0,00	40.658,78 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78**C**	0,00	0,00	12.508,78 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00**C**	0,00	0,00	10.550,00 **C**
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00**C**	0,00	0,00	17.600,00 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.443.349,15**D**	0,00	0,00	4.443.349,15 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
3	RECEITA	610.414,60D	1.907.298,94	1.879.907,50	637.806,04 D
3.1	RECEITA BRUTA	520.178,50C	0,00	679.477,18	1.199.655,68 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	520.178,50C	0,00	679.477,18	1.199.655,68 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	516.406,00C	0,00	675.367,18	1.191.773,18 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	509.367,84C	0,00	667.660,56	1.177.028,40 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	7.038,16C	0,00	7.706,62	14.744,78 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	3.772,50C	0,00	4.110,00	7.882,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	3.772,50C	0,00	4.110,00	7.882,50 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	130.417,82D	182.945,43	2.263,14	311.100,11 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	130.417,82D	182.945,43	2.263,14	311.100,11 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	130.162,01D	173.883,32	2.263,14	301.782,19 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	59.837,21D	93.008,07	1.036,05	151.809,23 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	8.116,46D	10.809,31	142,46	18.783,31 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	37.384,91D	49.788,32	656,15	86.517,08 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	24.243,53D	20.257,66	428,48	44.072,71 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	579,90D	19,96	0,00	599,86 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	255,81D	9.062,11	0,00	9.317,92 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	255,81D	9.062,11	0,00	9.317,92 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.000.175,28D	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.000.175,28D	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.000.175,28D	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.000.175,28D	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 D
4	DESPESAS	61.226,79D	65.294,97	1.862,84	124.658,92 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	7.034,82D	7.092,67	246,82	13.880,67 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	7.034,82D	7.092,67	246,82	13.880,67 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	5.321,95D	5.775,16	0,00	11.097,11 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	4.197,20D	4.407,06	0,00	8.604,26 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	349,76D	384,74	0,00	734,50 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	466,35D	607,95	0,00	1.074,30 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	243,35D	296,00	0,00	539,35 D
4.1.1.01.0008	FGTS	65,29D	79,41	0,00	144,70 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	1.712,87D	1.317,51	246,82	2.783,56 D
4.1.1.02.0005	Correios	201,78D	104,15	0,00	305,93 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	1.511,09D	1.213,36	246,82	2.477,63 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.455,85 D	44.283,92	239,61	83.500,16 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.455,85 D	44.283,92	175,81	83.563,96 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	25.022,06 D	28.197,73	175,81	53.043,98 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	10.829,05 D	11.592,85	175,81	22.246,09 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	919,41 D	1.011,35	0,00	1.930,76 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.225,87 D	2.827,75	0,00	4.053,62 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	1.996,00 D	1.996,00	0,00	3.992,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	1.054,24 D	1.214,15	0,00	2.268,39 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	4.328,68 D	4.924,76	0,00	9.253,44 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	4.668,81 D	4.630,87	0,00	9.299,68 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	14.433,79 D	16.086,19	0,00	30.519,98 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	2.223,82 D	1.510,72	0,00	3.734,54 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	1.810,78 D	2.886,10	0,00	4.696,88 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	0,00	730,00	0,00	730,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	0,00	413,02	0,00	413,02 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	197,69 D	197,69	0,00	395,38 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	5.360,00 D	5.360,00	0,00	10.720,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	2.341,50 D	2.488,66	0,00	4.830,16 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	2.500,00 D	2.500,00	0,00	5.000,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	63,80	63,80 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	63,80	63,80 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	0,00	0,00	63,80	63,80 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	9.336,12 D	11.518,38	1.376,41	19.478,09 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	9.336,12 D	11.518,38	1.376,41	19.478,09 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	10.279,83 D	11.518,38	0,00	21.798,21 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36 D	0,00	0,00	15,36 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	1.449,17 D	3.694,51	0,00	5.143,68 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	4.097,63 D	3.253,54	0,00	7.351,17 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	4.717,67 D	4.570,33	0,00	9.288,00 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	943,71 C	0,00	1.376,41	2.320,12 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	943,71 C	0,00	1.376,41	2.320,12 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.400,00 D	2.400,00	0,00	7.800,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	5.400,00 D	2.400,00	0,00	7.800,00 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	5.400,00 D	2.400,00	0,00	7.800,00 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	5.400,00 D	2.400,00	0,00	7.800,00 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	251.243,79	251.243,79	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	217.480,45	217.480,45	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	191.068,42 D	217.480,45	11.908,42	396.640,45 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	109.962,36 D	125.110,38	4.035,03	231.037,71 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	62.274,85 D	68.400,19	4.035,03	126.640,01 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	5.639,71 D	6.236,62	0,00	11.876,33 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	8.449,85 D	13.168,32	0,00	21.618,17 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	26.365,61 D	27.262,31	0,00	53.627,92 D
5.1.1.01.0006	FGTS	7.232,34 D	10.042,94	0,00	17.275,28 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	81.302,86 **D**	92.370,07	7.705,39	165.967,54 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	1.944,47 **D**	3.082,94	0,00	5.027,41 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	5.995,58 **D**	10.258,44	2.682,21	13.571,81 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	32.051,67 **D**	36.396,29	4.834,57	63.613,39 **D**
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00 **D**	0,00	0,00	120,00 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	4.026,03 **D**	6.012,68	0,00	10.038,71 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	555,00 **D**	442,00	0,00	997,00 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	27.984,72 **D**	27.984,72	0,00	55.969,44 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	1.123,44 **D**	1.814,50	103,97	2.833,97 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	0,00	1.840,30	0,00	1.840,30 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	987,00 **D**	0,00	0,00	987,00 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	3.901,45 **D**	3.480,88	84,64	7.297,69 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 **D**	0,00	0,00	194,50 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	1.117,68 **D**	0,00	0,00	1.117,68 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	200,00 **D**	0,00	0,00	200,00 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	202,32 **D**	202,32	0,00	404,64 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	899,00 **D**	705,00	0,00	1.604,00 **D**
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	0,00	150,00	0,00	150,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	196,80 **C**	0,00	168,00	364,80 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	196,80 **C**	0,00	168,00	364,80 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	191.068,42 **C**	0,00	205.572,03	396.640,45 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	191.068,42 **C**	0,00	205.572,03	396.640,45 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	191.068,42 **C**	0,00	205.572,03	396.640,45 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
ATIVO		5.116.446,76 D	3.177.964,21	3.103.737,04	5.190.673,93 D
PASSIVO		5.788.088,15 C	702.814,05	867.864,79	5.953.138,89 C
RECEITA		610.414,60 D	1.907.298,94	1.879.907,50	637.806,04 D
DESPESA		61.226,79 D	65.294,97	1.862,84	124.658,92 D
CUSTO		0,00	251.243,79	251.243,79	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					762.464,96

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.184.621,16	PASSIVO CIRCULANTE	6.557.827,27
DISPONIVEL	296.122,54	FORNECEDORES	612.701,25
CRÉDITOS	1.619.794,15	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.415.197,78
ESTOQUES	1.207.767,18	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.312.863,38
DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	202.938,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.006.052,77	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77
IMOBILIZADO	2.006.052,77	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.205.814,11)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.654.478,87)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.569.835,24)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(762.464,96)
TOTAL DO ATIVO:	5.190.673,93	TOTAL DO PASSIVO:	5.190.673,93

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F109.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	1.199.655,68 C
(-) Deduções		
	Total:	311.100,11 D
= Receita Líquida		**888.555,57 C**
(-) Custos		
	Total:	1.526.361,61 D
= Prejuízo Bruto		**637.806,04 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	83.563,96 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	13.880,67 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	21.798,21 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	2.320,12 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	63,80 C
= Prejuízo Operacional		**754.664,96 D**
(-) Outras Despesas		
	Total:	7.800,00 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**762.464,96 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**762.464,96 D**
= Prejuízo		**762.464,96 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**762.464,96 D**

MOGI-MIRIM, 28 de Fevereiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2019 às 17:14 , sob o número WMMM19700118886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 459F115.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

1

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 1413/1414, manifestar-se nos seguintes termos.

1.

Primeiramente, a Recuperanda consigna ciência quanto a v. decisão proferida nos autos de agravo de instrumento, processo n. 2189258-68.2018.8.26.0000, em que restou determinado o pagamento do passivo trabalhista equacionado no plano em até 30 dias contados da publicação do referido acórdão, sob pena de convolação em falência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:08 , sob o número WMMM19700122980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CD657.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

2.

Ademais, em cumprimento ao item 6 do despacho de fls. 1413/1414, esclarece que já providenciou as discriminações e especificidades requeridas pelo administrador judicial em sua documentação contábil, conforme restou comprovado com a juntada do balancete referente ao mês de fevereiro de 2019, juntado às fls. 1428/1438.

No entanto, insta esclarecer que o parecer contábil apresentado pelo administrador judicial utiliza como quadro de credores paradigma aquele constante ao final do Plano de Recuperação Judicial, conforme exposto às fls. 1320.

Com efeito, após a apresentação desse quadro, foram julgadas habilitações e impugnações de crédito, alterando os valores dos créditos e a própria lista de credores anteriormente apresentada, razão pela qual poderá ter a perícia contábil identificado eventuais divergências de valores.

2

Quanto a discriminação dos créditos, das classes de credores I, III e IV, reitera a Recuperanda que a contabilidade já foi devidamente retificada para atender as exigências solicitadas, conforme comprovado às fls. 1428/1438 e restará comprovado com a documentação dos próximos meses.

No mais, quanto ao patrimônio líquido negativo questionado pela perícia, insta esclarecer que o fato ocorre em função dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores serem superiores ao capital social integralizado.

Quanto aos prejuízos nas atividades operacionais e a análise realizada pela perícia, com a respectiva constatação de que haveria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:08 , sob o número WMMM19700122980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CD657.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

uma melhor economia no processo das atividades no ano de 2018, necessário expor que o prejuízo de 2018 foi menor se comparado com 2017 por a análise ter sido realizada comparando-se o ano completo de 2017 e sete meses do ano de 2018.

Não obstante, o plano de recuperação judicial considera como "Ano I", os primeiros 12 meses a partir da data da homologação do plano, portanto o exercício de 2018 representa parte do que foi projetado e que já demonstra sinais de recuperação da viabilidade econômica da recuperanda, conforme comentado acima.

3.

Por fim, a Recuperanda se coloca a disposição do administrador judicial para o esclarecimento de demais questionamentos e o que mais reputar necessário.

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 25 de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:08 , sob o número WMMM19700122980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CD657.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (íza) da 3ª (Terceira) Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363.

Referência: Minuta de acordo.

MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, em recuperação judicial, já qualificada, e os credores trabalhistas **ANTONIO BENTO VILAS BOAS**, brasileiro, casado, montador I, RG nº 16.326.815-MG, CPF/MF nº 611.400.406-00, domiciliado e residente na Rua Nicarágua, nº 335, Bairro Vila Dias, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.976-023, **ARISTEU QUEIRÓZ NETO**, brasileiro, casado, operador II, RG nº 23958973-SSP-SP, CPF/MF nº 150.377.458-96, domiciliado e residente na Rua Alcindo Pissinati, nº 371, Bairro CDHU, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.802-501, **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, operador III, RG nº 17.565.150-4-SSPSP, CPF/MF nº 086.602.028-48, domiciliado e residente na Rua Belizário Roman de Campos, nº 133, Bairro Jardim Guarnieri, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13803-048, **CARLOS ROBERTO SILVESTRE**, brasileiro, separado de *corpus*, operador I, RG nº 20.034.526-6-SSP-SP, CPF/MF nº 096.882.248-1, domiciliado e residente na Rua Equador, nº 819, Bairro Vila Universitária, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.802-060, **DIRCEU FRANCISCO CAPELARI**, brasileiro, casado, gerente de produção, RG nº 16.326.815-SSP-SP, CPF/MF nº 025.037.138-31, domiciliado e residente na Rua Chile, nº 70, Bairro Vila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMMM19700123073 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

Dias, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.802-086, **JESUS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, montador III, RG nº 15123997-SSP-SP, CPF/MF nº 016.130.838-40, domiciliado e residente na Rua Chile, nº 119, Bairro Vila Dias, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.802-086, **MARCIO DE LIMA**, brasileiro, casado, operador I, RG nº 14.544.850-SSP-MG, CPF/MF nº 168.377.558-97, domiciliado e residente na Rua José Carlos Avelino, nº 168, Bairro Loteamento Parque Real, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.803-814, **PAULO CESAR VIEIRA**, brasileiro, casado, finalizador I, RG nº 45.218.559-SSP-SP, CPF/MF nº 336.945.468-80, domiciliado e residente na Rua Paraguai, nº 89, Fundos, Bairro Vila Dias, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.802-070, **RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO** brasileiro, solteiro, facilitador, RG nº 32.693.553-8-SSPSP, CPF/MF nº 303.271.838-45, domiciliado e residente na Rua Arthur Juliani, nº 933, Bairro Jardim do Lago, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.802-043, e a advogada desses credores trabalhistas **ANA PAULA COMBE**, brasileira, casada, advogada, RG nº 34.444.943-9 SSP-SP, CPF/MF nº 225.881.798-60, com domicílio profissional na Avenida dos Trabalhadores, nº 3.421, Bairro Vila Santa Rosa, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP nº 13.840-170, partes representadas por seus respectivos advogados, que ao final assinam, vem, nos autos do processo em epígrafe, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. A fim de cumprimento do plano, as partes signatárias desta petição informam que resolveram, em consenso, celebrar o presente acordo, nos termos a seguir dispostos.

2. Primeiramente, cumpre esclarecer que Antonio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Jesus Ferreira da Silva, Marcio de Lima, Paulo Cesar Vieira e Rafael Henrique de Macedo são

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMM19700123073 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

credores trabalhistas que constam da primeira relação de credores (fls. 53/54) apresentada pela recuperanda, assim como constam do edital da segunda relação de credores que o Administrador Judicial apresentou (fls. 139/140).

3. Os credores identificados no item 2, *supra*, ajuizaram reclamação trabalhista perante a Justiça do Trabalho local[1], tendo obtido, daquele Juízo especializado, suas respectivas certidões de habilitação de crédito.

4. Munidos de certidão de habilitação de crédito, os credores identificados no item 2, *supra*, exceção feita a Dirceu Francisco Capelari, já instauram incidente de impugnação de crédito[2], no qual pretendem majorar o crédito indicado na segunda relação de credores, bem como habilitar o crédito de sua patrona, doutora Ana Paula Combe, consubstanciado em honorários advocatícios sucumbenciais.

5. Não há decisão definitiva em nenhum incidente de impugnação e habilitação de crédito.

---

[1] Antonio Bento Vilas Boas: processo nº 0012423-25.2016.5.15.0022.
Aristeu Queiróz Neto: processo nº 0012415-48.2016.5.15.0022.
Carlos Roberto Pereira: processo nº 0012413-78.2016.5.15.0022.
Carlos Roberto Silvestre: processo nº 0012422-40.2016.5.15.0022.
Dirceu Francisco Capelari: processo nº 0010834-61.2017.5.15.0022.
Jesus Ferreira da Silva: processo nº 0012414-63.2016.5.15.0022.
Marcio de Lima: processo nº 0012409-41.2016.5.15.0022.
Paulo Cesar Vieira: processo nº 0012405-04.2016.5.15.0022.
Rafael Henrique de Macedo: processo nº 0012411-11.2016.5.15.0022.

[2] Antonio Bento Vilas Boas: processo nº 0000005-39.2019.8.26.0363.
Aristeu Queiróz Neto: processo nº 0002524-21.2018.8.26.0363.
Carlos Roberto Pereira: processo nº 0004216-55.2018.8.26.0363.
Carlos Roberto Silvestre: processo nº 0002524-21.2018.8.26.0363.
Jesus Ferreira da Silva: processo nº 0002524-21.2018.8.26.0363.
Marcio de Lima: processo nº 0002524-21.2018.8.26.0363.
Paulo Cesar Vieira: processo nº 0002524-21.2018.8.26.0363.
Rafael Henrique de Macedo: processo nº 0002904-44.2018.8.26.0363.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMMM19700123073
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

6. Neste contexto, celebrou-se o presente acordo a fim de que a recuperanda pague o crédito dos credores identificados no item 2, *supra*, no mesmo valor indicado na segunda relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial apresentou (fls. 139/140).

7. O pagamento referido no item 6, *supra*, importa no valor total R$ 136.281,70 (cento e trinta seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), e será efetuado conforme valores e datas a seguir discriminado:

a) R$ 7.666,73 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis e setenta e três centavos) para o credor Antonio Bento Vilas Boas, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.916,68 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

b) R$ 8.710,51 (oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos) para o credor Aristeu Queiróz Neto, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.177,63 (dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

c) R$ 12.241,65 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para o credor Carlos Roberto Pereira, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.060,41 (três mil e sessenta reais e quarenta e um centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMMM19700123073
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

d) R$ 15.140,15 (quinze mil, cento e quarenta reais e quinze centavos) para o credor Carlos Roberto Silvestre, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.785,04 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

e) R$ 47.773,07 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos) para o credor Dirceu Francisco Capelari, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 11.943,27 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

f) R$ 21.982,46 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para o credor Jesus Ferreira da Silva, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.495,62 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

g) R$ 8.225,20 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para o credor Marcio de Lima, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.056,30 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMMM19700123073 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

h) R$ 8.344,18 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para o credor Paulo Cesar Vieira, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.086,05 (dois mil e oitenta e seis reais e cinco centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

i) R$ 6.197,75 (seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para o credor Rafael Henrique de Macedo, em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.549,44 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

8. Além disso, o presente acordo contempla os honorários advocatícios sucumbenciais da doutora Ana Paula Combe, os quais serão pagos proporcionalmente ao valor total indicado no item 7, *supra*, no importe total de R$ 13.628,17 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), com pagamento em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.407,04 (três mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos), sendo a primeira parcela com vencimento em 25 de março de 2019, a segunda parcela com vencimento em 25 de abril de 2019, a terceira parcela com vencimento em maio de 2019 e a quarta parcela com vencimento em 25 de junho de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMMM19700123073
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

9. Caso qualquer data indicada nos itens 8 e 9, *supra*, coincidirem em dia não útil ou sem expediente bancário, o vencimento prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

10. Os pagamentos referidos nos itens 7 e 8, *supra*, serão todos efetuados na conta poupança nº 2990-0, operação 13, da agência nº 4900, do Banco Caixa Econômica Federal, cuja titular é a doutora Ana Paula Combe, a qual realizará o repasse do quanto de direito para os credores identificados no item 2, *supra*.

11. Em razão do presente acordo, as partes outorgam entre si **QUITAÇÃO TOTAL, GERAL E IRREVOGÁVEL** da quantia recebida, ou seja, do valor indicado na segunda relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (fls. 139/140), bem como, no que concerne à doutora Ana Paula Combe, dos honorários advocatícios sucumbenciais proporcionais.

12. Eventual majoração do crédito dos credores identificados no item 2, *supra*, bem como da doutora Ana Paula (inclusive diferenças de honorários advocatícios sucumbenciais), em decorrência de superveniente decisão nos autos dos respectivos incidentes de impugnações e habilitações de créditos, não estão contemplados no presente acordo e serão objeto de pagamento posterior, conforme determinar, oportunamente, o meritíssimo Juízo, visto que são quantia não exigíveis por enquanto.

13. Por todo o exposto, as partes, a fim de cumprimento do plano, noticiam Vossa Excelência e o Administrador Judicial que celebraram o presente acordo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMM19700123073
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

Termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 20 de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP nº 328.751
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

Lucas Lacerda
OAB/SP nº 334.610
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

Ana Paula Combe
OAB/SP nº 351.790
ANTONIO BENTO VILAS BOAS, ARISTEU QUEIRÓZ NETO, CARLOS ROBERTO PEREIRA, CARLOS ROBERTO SILVESTRE, DIRCEU FRANCISCO CAPELARI, JESUS FERREIRA DA SILVA, MARCIO DE LIMA, PAULO CESAR VIEIRA e RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMMM19700123073
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDB3.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	225.881.798-60		
Nome do Fornecedor:	ANA PAULA COMBE		
No. compromisso banco:	900000999	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	37.477,47		
Data de Vencimento:	25/03/2019		
Data de Pagamento:	25/03/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **37.477,47**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Banco:	0104	**ISPB:**	00360305
Agência:	04900	**Conta de Crédito:**	0000000000029900
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN250319		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) **SAC** 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:16 , sob o número WMMM19700123073
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDDBC.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (íza) da 3ª (Terceira) Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363.

Referência: Minuta de acordo.

MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, em recuperação judicial, já qualificada, e o credor trabalhista **DIMAS NUNES DE MOURA**, brasileiro, divorciado, eletricista, RG de nº 19.626.561, CPF/MF sob o nº 060.344.368-00, residente e domiciliado na Rua Wanderley Armando Poterio, nº 173, Loteamento Parque Real, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.803-801, partes representadas por seus respectivos advogados, que ao final assinam, vem, nos autos do processo em epígrafe, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. A fim de cumprimento do plano, as partes signatárias desta petição informam que resolveram, em consenso, celebrar o presente acordo, nos termos a seguir dispostos.

2. Primeiramente, cumpre esclarecer que Dimas Nunes de Moura é credor trabalhista que ajuizou reclamação trabalhista perante a Justiça do Trabalho local[1], tendo obtido, daquele Juízo especializado, sua certidão de habilitação de crédito.

3. Munido de certidão de habilitação de crédito, o credor identificado no item 2, *supra*, instaurou incidente de habilitação

[1] Processo nº 0010563-23.2015.5.15.0022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:18 , sob o número WMMM19700123103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDE52.

de crédito[2]. Nesse incidente, houve decisão definitiva, pela procedência da habilitação, no valor de R$ 20.892,27 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), no quadro geral de credores.

4. Neste contexto, celebrou-se o presente acordo a fim de que a recuperanda pague o crédito do credor identificado no item 2, *supra*, no mesmo valor habilitado no quadro geral de credores.

5. O pagamento referido no item 3, *supra*, será pago em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.223,07 (cinco, duzentos e vinte e três reais e sete centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

6. Caso qualquer data indicada nos itens 5, *supra*, coincidir em dia não útil ou sem expediente bancário, o vencimento prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

7. Os pagamentos referidos no item 6, *supra*, serão todos efetuados na conta corrente nº 71.702-9, da agência nº 0402-2, do Banco Bradesco, cujo titular é o doutor Gesler Leitão, CPF/MF nº 271.699.808-60, o qual realizará o repasse do quanto de direito para o credor identificado no item 2, *supra*.

8. Em razão do presente acordo, as partes outorgam entre si **QUITAÇÃO TOTAL, GERAL E IRREVOGÁVEL** do valor do crédito habilitado.

[2] Processo nº 0002681-28.2017.8.26.0363.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:18 , sob o número WMMM19700123103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDE52.

9. Por todo o exposto, as partes, a fim de cumprimento do plano, noticiam Vossa Excelência e o Administrador Judicial que celebraram o presente acordo.

Termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 22 de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP nº 328.751
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

Lucas Lacerda
OAB/SP nº 334.610
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

Gesler Leitão
OAB/SP nº 201.023
DIMAS NUNES DE MOURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:18 , sob o número WMMM19700123103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDE52.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	271.699.808-60		
Nome do Fornecedor:	GESLER LEITAO		
No. compromisso banco:	900001001	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	5.223,07		
Data de Vencimento:	25/03/2019		
Data de Pagamento:	25/03/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **5.223,07**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	00402	**Conta de Crédito:**	0000000000717029
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN250319		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) **SAC** 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:18 , sob o número WMMM19700123103
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CDE57.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (íza) da 3ª (Terceira) Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363.

Referência: Minuta de acordo.

MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, em recuperação judicial, já qualificada, e o credor trabalhista **ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO**, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 44.030.719-3 SSP/SP, CPF/MF nº 363.865.658-60, residente e domiciliado na Rua Benedito da Cunha Claro, nº 535, Apartamento nº 102, Bloco nº 3B, Bairro Jardim Nazareth, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP nº 13.806-610, partes representadas por seus respectivos advogados, que ao final assinam, vem, nos autos do processo em epígrafe, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. A fim de cumprimento do plano, as partes signatárias desta petição informam que resolveram, em consenso, celebrar o presente acordo, nos termos a seguir dispostos.

2. Primeiramente, cumpre esclarecer que Aldo Cesar Cintra Pinheiro é credor trabalhista que consta da primeira relação de credores (fls. 53/54) apresentada pela recuperanda, assim como consta do edital da segunda relação de credores que o Administrador Judicial apresentou (fls. 139/140).

3. O credor identificado no item 2, *supra*, ajuizou reclamação trabalhista perante a Justiça do Trabalho local[1], tendo obtido, daquele Juízo especializado, sua certidão de habilitação de crédito.

[1] Processo nº 0012410-26.2016.5.15.0022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:20 , sob o número WMM19700123120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE271.

4. Munido de certidão de habilitação de crédito, o credor identificado no item 2, *supra*, instaurou incidente de impugnação de crédito[2], no qual pretende majorar o crédito indicado na segunda relação de credores.

5. Neste contexto, celebrou-se o presente acordo a fim de que a recuperanda pague o crédito do credor identificado no item 2, *supra*, no mesmo valor indicado na segunda relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (fls. 139/140).

6. O pagamento referido no item 5, *supra*, importa no valor total R$ 4.293,51 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), em 4 (quatro) mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.073,38 (um mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019, a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019, a 3ª parcela com vencimento até 25/05/2019 e a 4ª parcela com vencimento até 25/06/2019.

7. Caso qualquer data indicada nos itens 6, *supra*, coincidir em dia não útil ou sem expediente bancário, o vencimento prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

8. Os pagamentos referidos no item 6, *supra*, serão todos efetuados na conta bancária indicada pelo credor, qual seja, conta corrente nº 08345-4, da agência nº 0031, do Banco Itaú, cujo titular é Daniela Alves Oliveira (esposa), CPF/MF nº 376.186.178-80.

9. Em razão do presente acordo, as partes outorgam entre si **QUITAÇÃO TOTAL, GERAL E IRREVOGÁVEL** da quantia recebida, ou seja, do valor indicado na segunda relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (fls. 139/140).

[2] Processo nº 0004230-39.2018.8.26.0363.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:20 , sob o número WMM19700123120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE271.

10. Eventual majoração do crédito do credor identificado no item 2, *supra*, em decorrência de superveniente decisão em sede de incidente de impugnação, não está contemplado no presente acordo e será objeto de pagamento posterior, conforme determinar, oportunamente, o meritíssimo Juízo, visto que é quantia não exigível por enquanto.

11. Por todo o exposto, as partes, a fim de cumprimento do plano, noticiam Vossa Excelência e o Administrador Judicial que celebraram o presente acordo.

Termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 22 de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP nº 328.751
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

Lucas Lacerda
OAB/SP nº 334.610
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

André Aparecido Quitério
OAB/SP nº 218.683

De acordo:

ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:20 , sob o número WMM19700123120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE271.

fls. 1458

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	376.186.178-80		
Nome do Fornecedor:	DANIELA ALVES OLIVEIRA		
No. compromisso banco:	900001002	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	1.073,38		
Data de Vencimento:	25/03/2019		
Data de Pagamento:	25/03/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **1.073,38**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Banco:	0341	**ISPB:**	60701190
Agência:	00031	**Conta de Crédito:**	0000000000083454
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN250319		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:20 , sob o número WMMM19700123120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE282.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (íza) da 3ª (Terceira) Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363.
Referência: Minuta de acordo.

MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA, em recuperação judicial, já qualificada, e o credor trabalhista **GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN**, brasileiro, solteiro, industriário, RG nº 45.851.279-5 SSP/SP, CPF/MF nº 422.066.598-67, residente e domiciliado na Rua Pedro de Souza Moreira, nº 181, Bairro Jardim Presidente, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP nº 13.840-110, partes representadas por seus respectivos advogados, que ao final assinam, vem, nos autos do processo em epígrafe, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. A fim de cumprimento do plano, as partes signatárias desta petição informam que resolveram, em consenso, celebrar o presente acordo, nos termos a seguir dispostos.

2. Primeiramente, cumpre esclarecer que Gabriel dos Santos Padovan é credor trabalhista que consta da primeira relação de credores (fls. 53/54) apresentada pela recuperanda, assim como consta do edital da segunda relação de credores que o Administrador Judicial apresentou (fls. 139/140).

3. O credor identificado no item 2, *supra*, ajuizou reclamação trabalhista perante a Justiça do Trabalho local[1], tendo

[1] Processo nº 0012782-72.2016.5.15.0022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:23 , sob o número WMMM19700123138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE2E3.

obtido, daquele Juízo especializado, sua certidão de habilitação de crédito.

4. Munido de certidão de habilitação de crédito, o credor identificado no item 2, *supra*, instaurou incidente de impugnação de crédito[2], no qual pretende majorar o crédito indicado na segunda relação de credores.

5. Neste contexto, celebrou-se o presente acordo a fim de que a recuperanda pague o crédito do credor identificado no item 2, *supra*, no mesmo valor indicado na segunda relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (fls. 139/140).

6. O pagamento referido no item 5, *supra*, importa no valor total R$ 1.314,12 (um mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos), em 2 (duas) mensais, iguais e sucessivas de R$ 657,06 (seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), sendo a 1ª parcela com vencimento até 25/03/2019 e a 2ª parcela com vencimento até 25/04/2019.

7. Caso qualquer data indicada nos itens 6, *supra*, coincidir em dia não útil ou sem expediente bancário, o vencimento prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

8. Os pagamentos referidos no item 6, *supra*, serão todos efetuados na conta corrente nº 10.722-0, da agência nº 6652-4, do Banco do Brasil, cujo titular é o doutor Mailson Luiz Brandão, CPF/MF nº 256.032.658.25, o qual realizará o repasse do quanto de direito para o credor identificado no item 2, *supra*.

[2] Processo nº 0003223-12.2018.8.26.0363.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:23 , sob o número WMMM19700123138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE2E3.

9. Em razão do presente acordo, as partes outorgam entre si **QUITAÇÃO TOTAL, GERAL E IRREVOGÁVEL** da quantia recebida, ou seja, do valor indicado na segunda relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (fls. 139/140).

10. Eventual majoração do crédito do credor identificado no item 2, *supra*, em decorrência de superveniente decisão em sede de incidente de impugnação, não está contemplado no presente acordo e será objeto de pagamento posterior, conforme determinar, oportunamente, o meritíssimo Juízo, visto que é quantia não exigível por enquanto.

11. Por todo o exposto, as partes, a fim de cumprimento do plano, noticiam Vossa Excelência e o Administrador Judicial que celebraram o presente acordo.

Termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 20 de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP nº 328.751
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

Lucas Lacerda
OAB/SP nº 334.610
MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M. M. LTDA

Mailson Luiz Brandão
OAB/SP nº 264.979
GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:23 , sob o número WMMM19700123138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE2E3.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	256.032.658-25		
Nome do Fornecedor:	MAILSON LUIZ BRANDAO		
No. compromisso banco:	900001000	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	657,06		
Data de Vencimento:	25/03/2019		
Data de Pagamento:	25/03/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **657,06**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Banco:	0001	**ISPB:**	00000000
Agência:	06652	**Conta de Crédito:**	0000000000107220
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN250319		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2019 às 16:23 , sob o número WMMM19700123138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 45CE2F1.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao item 1 do despacho de fls. 1413/1414, informar que o **passivo trabalhista da empresa Recuperanda foi pago**, conforme minutas protocoladas nos presentes autos às fls. 1442/1449, e os demais comprovantes de pagamento enviados diretamente ao Administrador Judicial por e-mail.

1

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 28 de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/03/2019 às 09:44 , sob o número WMMM19700128946
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4605B0C.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, deferida e concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **honorários do Administrador Judicial do mês de abril de 2019.**

1

Informa ainda, que por um lapso deixou de juntar aos autos a guia e o comprovante referente ao mês de Fevereiro de 2018, que foram regularmente recolhidas, e portanto, requer a juntada no presente momento.

Nesse sentido, insta repisar que o pagamento dos honorários do Administrador Judicial, conforme decisão de fls. 576, foi fixado da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714C9E.

"10 – Por fim, quanto à fixação dos honorários do administrador judicial (fls. 395/400), levando em consideração a manifestação da recuperanda (fls. 473), bem como sua capacidade de pagamento, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados em ações deste jaez (art. 24), por entender razoável, FIXO a remuneração do administrador em 3,5% sobre o valor dos créditos submetidos à recuperação, bem como FIXO a remuneração mensal provisória em R$ 5.000,00, limitada à remuneração global supra fixada (3,5% sobre os créditos).Esclareço que, tendo em vista que o quadro geral dos credores ainda não foi homologado, o valor da remuneração do perito, considerando a quantia fixada (3,5%), deverá acompanhar eventual alteração do crédito submetido à recuperação seja para maior ou menor, salvo situação excepcional a ser submetida à apreciação deste juízo por quem de interesse.A recuperanda deverá, até o 15º dia de cada mês, a iniciar no mês subsequente à publicação desta decisão, depositar em juízo a parcela a ser reservada para pagamento após a prestação de contas e aprovação do relatório (art. 24, §2º c/c art. 63, I e III), que corresponde à 40%, ou seja, R$ 2.000,00 mensais, e o restante, que corresponde à R$ 3.000,00 mensais, mediante recibo ou comprovante de depósito em conta bancária, entregar diretamente ao administrador judicial. O administrador deverá fiscalizar, além dos pagamentos diretos, a regularidade dos depósitos judiciais, bem como comunicar diretamente a recuperanda quando os pagamentos alcançarem a quantia fixada (3,5% dos créditos submetidos à recuperação judicial)."

Sendo assim, 3,5% dos créditos submetidos à recuperação judicial perfaz a quantia de R$ 98.922,86. Dessa quantia, 40% do valor deveria ser pago através de guia de deposito judicial, e o valor remanescente mediante deposito em conta bancária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714C9E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Sendo assim, certo de que o pagamento das parcelas via deposito judicial tiveram início em setembro de 2017, com parcelas iguais e sucessivas de R$2.000,00, o pagamento dos honorários via deposito judicial se encerra com o pagamento da presente parcela de abri de 2019, constituindo um valor total de R$ 40.000,00 – mais do que o que realmente era devido, R$ 39.569,15, conforme planilha anexa.

Pagemento	Valor	Colunas1	Colunas2
set/17	R$ 2.000,00	ok	
out/17	R$ 2.000,00	ok	
nov/17	R$ 2.000,00	ok	
dez/17	R$ 2.000,00	ok	
jan/18	R$ 2.000,00	ok	
fev/18	R$ 2.000,00	ok	
mar/18	R$ 2.000,00	ok	
abr/18	R$ 2.000,00	ok	
mai/18	R$ 2.000,00	ok	
jun/18	R$ 2.000,00	ok	
jul/18	R$ 2.000,00	ok	
ago/18	R$ 2.000,00	ok	
set/18	R$ 2.000,00	ok	
out/18	R$ 2.000,00	ok	
nov/18	R$ 2.000,00	ok	
dez/18	R$ 2.000,00	ok	
jan/19	R$ 2.000,00	ok	
fev/19	R$ 2.000,00	ok	
mar/19	R$ 2.000,00	ok	
abr/19	R$ 2.000,00	ok	R$ 40.000,00
TOTAL PAGO	R$ 40.000,00		
TOTAL QUE DEVERIA SER PAGO	R$ 39.569,15		

Sendo assim, com o pagamento do último depósito

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714C9E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

em conta corrente do Administrador Judicial, no valor de R$1.922,86, encerra-se o pagamento dos honorários do administrador judicial.

Por fim, requer a intimação do D. Administrador Judicial para manifestar-se e confirmar as informações apontadas na presente manifestação.

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 11 de abril de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714C9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000082226691

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 75439.963176 6 79100000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850075439963	81020000082226691	04/06/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 75439.963176 6 79100000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
04/06/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/04/2019	81020000082226691	ND	N	05/04/2019	28365850075439963

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000082226691	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000082226691 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714CA5.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500675439963176679100000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 04/06/2019
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00190981004460000000001

Data / Hora da Transação:
08/04/2019 - 10:05:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714CA9.

Santander Internet Banking

Títulos > 2ª via de Comprovante

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	Agência: **0047**	Conta Corrente: **13-003257-4**

Código de Barras:	0019000009	02836585006	67828481175	2	74960000200000

Instituição Financeira Favorecida: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Beneficiário Original

Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Nome Fantasia: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Dados do Pagador Original

CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Razão Social: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Dados do Pagador Efetivo

CPF: **602.700.001-61**

Nome: **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: **16/04/2018**

Valor Nominal: **R$ 2.000,00**

Valor Total a Cobrar:R$ **R$ 2.000,00**

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da Transação: **15/02/2018**

Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: **2356A34C623973563264818**

Canal : **Internet Banking**

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714CAC.

	0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 16:06 , sob o número WMMM19700157130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4714CAC.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de março de 2019, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 25 de abril de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D4C.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.190.673,93D	3.043.170,56	3.406.410,16	4.827.434,33 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.184.621,16D	3.042.170,56	3.368.442,02	2.858.349,70 D
1.1.1	DISPONIVEL	296.122,54D	791.463,96	733.676,19	353.910,31 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.347,94D	790.196,59	733.615,19	88.929,34 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00D	7.051,00	7.042,97	9,03 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	508,07D	21.500,00	21.185,44	822,63 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	31,40D	25.505,00	25.504,16	32,24 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	31.807,47D	736.140,59	679.882,62	88.065,44 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	257.708,84D	1.267,37	61,00	258.915,21 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	118,91D	0,00	61,00	57,91 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	257.589,93D	1.267,37	0,00	258.857,30 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.619.794,15D	584.637,04	953.306,82	1.251.124,37 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.605.520,05D	468.233,25	835.280,23	1.238.473,07 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.605.520,05D	468.233,25	835.280,23	1.238.473,07 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	9.373,89D	38.053,94	38.660,90	8.766,93 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.564,53	32.564,53	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	9.373,89D	5.489,41	6.096,37	8.766,93 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	4.900,21D	78.349,85	79.365,69	3.884,37 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	507,92D	38.666,20	39.174,12	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	13.498,42	13.498,42	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	4.670,87	4.670,87	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	21.514,36	21.514,36	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	1.617,22D	0,00	507,92	1.109,30 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00D	0,00	0,00	836,00 D
1.1.3	ESTOQUES	1.207.767,18D	1.666.069,56	1.681.459,01	1.192.377,73 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	621.897,18D	819.279,12	889.624,27	551.552,03 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	612.297,18D	818.424,06	888.769,21	541.952,03 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	855,06	855,06	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	585.870,00D	846.790,44	791.834,74	640.825,70 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	569.070,00D	827.366,09	775.034,74	621.401,35 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	16.800,00D	19.424,35	16.800,00	19.424,35 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29D	0,00	0,00	38.437,29 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	38.437,29D	0,00	0,00	38.437,29 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	3.204,43D	0,00	0,00	3.204,43 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	35.232,86D	0,00	0,00	35.232,86 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.006.052,77 D	1.000,00	37.968,14	1.969.084,63 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.006.052,77 D	1.000,00	37.968,14	1.969.084,63 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80 D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80 D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07 D	0,00	10.000,00	403.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07 D	0,00	10.000,00	403.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.595.376,14 C	1.000,00	27.968,14	1.622.344,28 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.811,34 C	0,00	172,87	24.984,21 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.234,94 C	0,00	150,09	18.385,03 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.213.401,39 C	0,00	24.961,82	1.238.363,21 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	299.451,31 C	1.000,00	2.266,71	300.718,02 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	36.621,16 C	0,00	416,65	37.037,81 C
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.953.138,89 C	1.003.490,25	646.000,23	5.595.648,87 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.557.827,27 C	1.003.490,25	646.000,23	6.200.337,25 C
2.1.1	FORNECEDORES	612.701,25 C	551.904,27	356.764,83	417.561,81 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	612.701,25 C	551.904,27	356.764,83	417.561,81 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	612.701,25 C	551.904,27	356.764,83	417.561,81 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.415.197,78 C	54.234,92	4.068,46	2.365.031,32 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	412.316,44 C	48.181,36	4.068,46	368.203,54 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	181.770,84 C	21.050,44	2.873,36	163.593,76 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	14.459,20 C	4.781,19	0,00	9.678,01 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	57.968,76 C	6.991,97	1.195,10	52.171,89 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	158.117,64 C	15.357,76	0,00	142.759,88 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.002.881,34C	6.053,56	0,00	1.996.827,78 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.002.881,34C	6.053,56	0,00	1.996.827,78 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.312.863,38C	389.964,38	258.853,86	3.181.752,86 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.157.748,66C	58.664,15	76.792,81	1.175.877,32 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	903,49C	986,13	1.230,11	1.147,47 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	87,68C	10,58	10,52	87,62 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	697.632,67C	38.666,20	53.902,31	712.868,78 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	420.710,91C	13.498,42	21.286,35	428.498,84 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	12.448,77C	3.847,32	0,00	8.601,45 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.723,16C	197,67	0,00	13.525,49 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	8.423,50C	1.457,83	363,52	7.329,19 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.805.994,08C	43.320,55	84.356,76	1.847.030,29 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	546.255,74C	7.891,65	35.227,09	573.591,18 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	6.718,84C	6.718,79	7.114,06	7.114,11 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	128.466,28C	4.670,87	7.322,65	131.118,06 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	591.723,11C	21.514,36	33.728,57	603.937,32 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	248,30C	147,10	146,91	248,11 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	1.419,00C	1.654,00	637,00	402,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.137,09C	723,78	180,48	3.593,79 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.113,34C	94.730,03	97.704,29	37.087,60 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	33.034,00C	89.519,12	92.445,12	35.960,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.079,34C	1.079,34	1.127,60	1.127,60 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	4.131,57	4.131,57	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	315.007,30C	193.249,65	0,00	121.757,65 C
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	4.293,51C	1.073,38	0,00	3.220,13 C
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	7.666,73C	1.916,68	0,00	5.750,05 C
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	8.710,51C	2.177,63	0,00	6.532,88 C
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	12.241,65C	3.060,41	0,00	9.181,24 C
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	15.140,15C	3.785,04	0,00	11.355,11 C
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	47.773,07C	11.943,27	0,00	35.829,80 C
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	21.982,46C	5.495,62	0,00	16.486,84 C
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	8.225,20C	2.056,30	0,00	6.168,90 C
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	8.344,18C	2.086,05	0,00	6.258,13 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.197,75C	1.549,44	0,00	4.648,31 C
2.1.3.04.0011	Adilson Aparecido Rissato	3.732,66C	3.732,66	0,00	0,00
2.1.3.04.0012	Adriana Alves da Silva	5.866,09C	5.866,09	0,00	0,00
2.1.3.04.0013	Adriano Damasceno	2.640,02C	2.640,02	0,00	0,00
2.1.3.04.0014	Alberto de Assis Costa Soares	2.883,66C	2.883,66	0,00	0,00
2.1.3.04.0015	Alessandro Ferreira da Silva	3.524,40C	3.524,40	0,00	0,00
2.1.3.04.0016	Alexandre Beraldo	4.976,89C	4.976,89	0,00	0,00
2.1.3.04.0017	Alexandre Felix Coutinho	2.386,97C	2.386,97	0,00	0,00
2.1.3.04.0018	Anderson Campos Oliveira	8.864,64C	8.864,64	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0019	Antonio Carlos Pereira	1.702,80C	1.702,80	0,00	0,00
2.1.3.04.0020	Antonio da Silva do Nascimento	2.101,96C	2.101,96	0,00	0,00
2.1.3.04.0021	Cesar Henrique Fritolli	3.439,37C	3.439,37	0,00	0,00
2.1.3.04.0022	Claudinei Sernaglia	1.466,64C	1.466,64	0,00	0,00
2.1.3.04.0023	Claudinei Souza da Conceição	4.104,00C	4.104,00	0,00	0,00
2.1.3.04.0024	Cleber Luciano dos Santos	2.524,84C	2.524,84	0,00	0,00
2.1.3.04.0025	Divael Ribeiro Pereira	7.453,57C	7.453,57	0,00	0,00
2.1.3.04.0026	Durval Sernaglia Junior	1.711,13C	1.711,13	0,00	0,00
2.1.3.04.0027	Francisco Carlos Naliato	3.615,37C	3.615,37	0,00	0,00
2.1.3.04.0028	Gabriel Amaral da Gama	1.314,12C	1.314,12	0,00	0,00
2.1.3.04.0029	Gabriel dos Santos Padovan	1.314,12C	657,06	0,00	657,06 C
2.1.3.04.0030	Gilberto Henrique Fontes	4.644,45C	4.644,45	0,00	0,00
2.1.3.04.0031	Ismael Antonio Mantovani	2.488,43C	2.488,43	0,00	0,00
2.1.3.04.0032	Jacy Gomes Inacio	2.224,43C	2.224,43	0,00	0,00
2.1.3.04.0033	João Batista Ginez	2.197,57C	2.197,57	0,00	0,00
2.1.3.04.0034	João Francisco Cardoso	728,93C	728,93	0,00	0,00
2.1.3.04.0035	Joel Marcos Ferreira	2.644,98C	2.644,98	0,00	0,00
2.1.3.04.0036	Jorge Agnaldo Morais da Silva	463,46C	463,46	0,00	0,00
2.1.3.04.0037	José do Carmo de Paula	1.760,01C	1.760,01	0,00	0,00
2.1.3.04.0038	José Marcos Nunes de Lima	6.249,39C	6.249,39	0,00	0,00
2.1.3.04.0039	Levi Marsal	2.784,15C	2.784,15	0,00	0,00
2.1.3.04.0040	Luiz Antonio Claudino	2.640,00C	2.640,00	0,00	0,00
2.1.3.04.0041	Luiz Antonio de Faria	3.735,86C	3.735,86	0,00	0,00
2.1.3.04.0042	Luzia Deodoro	1.393,30C	1.393,30	0,00	0,00
2.1.3.04.0043	Manoel Marinho da Silva Filho	1.315,13C	1.315,13	0,00	0,00
2.1.3.04.0044	Marcelo Valencio	2.153,57C	2.153,57	0,00	0,00
2.1.3.04.0045	Marina Grasiela Veronezzi Moreira	496,54C	496,54	0,00	0,00
2.1.3.04.0046	Mauricio do Amaral Lima	1.473,47C	1.473,47	0,00	0,00
2.1.3.04.0047	Orlando Benedito Felicio	5.058,75C	5.058,75	0,00	0,00
2.1.3.04.0048	Osmar Dalalana Junior	4.653,96C	4.653,96	0,00	0,00
2.1.3.04.0049	Paulo Roberto Mantellato	3.925,10C	3.925,10	0,00	0,00
2.1.3.04.0050	Pedro Henrique Barboza Zeneti	2.680,13C	2.680,13	0,00	0,00
2.1.3.04.0051	Reginaldo Acuio	1.323,93C	1.323,93	0,00	0,00
2.1.3.04.0052	Renato Gonzaga de Oliveira	440,01C	440,01	0,00	0,00
2.1.3.04.0053	Rodolfo Moreira da Silva	3.560,26C	3.560,26	0,00	0,00
2.1.3.04.0054	Rosangela Pontes da Silva	3.179,02C	3.179,02	0,00	0,00
2.1.3.04.0055	Samuel Beauge	2.685,31C	2.685,31	0,00	0,00
2.1.3.04.0056	Sergio Bispo dos Santos	7.647,14C	7.647,14	0,00	0,00
2.1.3.04.0057	Taise Rebeck Moreira	5.138,89C	5.138,89	0,00	0,00
2.1.3.04.0058	Valdinei Ferreira	4.333,23C	4.333,23	0,00	0,00
2.1.3.04.0059	Valdir José Rodrigues de Moraes	1.197,79C	1.197,79	0,00	0,00
2.1.3.04.0060	Valdir Julio Semolini	2.699,38C	2.699,38	0,00	0,00
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	20.892,27C	5.223,07	0,00	15.669,20 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	202.938,37C	5.390,68	24.317,08	221.864,77 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	202.938,37C	5.390,68	24.317,08	221.864,77 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	183.609,70C	5.390,68	14.262,92	192.481,94 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	19.328,67C	0,00	10.054,16	29.382,83 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77C	0,00	0,00	3.838.660,77 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45C	0,00	0,00	83.932,45 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32C	0,00	0,00	75.477,32 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39C	0,00	0,00	12.368,39 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93C	0,00	0,00	63.108,93 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	0,00	0,00	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	0,00	0,00	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	0,00	0,00	563.069,69 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	0,00	0,00	265.173,08 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	0,00	0,00	130.788,00 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	0,00	0,00	11.309,65 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	0,00	0,00	2.359,80 C
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	0,00	0,00	2.325,99 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	0,00	0,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	0,00	0,00	17.600,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.443.349,15D	0,00	0,00	4.443.349,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
3	RECEITA	637.806,04D	1.728.939,93	1.651.010,98	715.734,99 D
3.1	RECEITA BRUTA	1.199.655,68C	0,00	468.233,25	1.667.888,93 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.199.655,68C	0,00	468.233,25	1.667.888,93 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.191.773,18C	0,00	465.083,25	1.656.856,43 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	1.177.028,40C	0,00	460.862,84	1.637.891,24 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	14.744,78C	0,00	4.220,41	18.965,19 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	7.882,50C	0,00	3.150,00	11.032,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	7.882,50C	0,00	3.150,00	11.032,50 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	311.100,11D	116.859,86	0,00	427.959,97 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	311.100,11D	116.859,86	0,00	427.959,97 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	301.782,19D	116.859,86	0,00	418.642,05 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	151.809,23D	53.902,31	0,00	205.711,54 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	18.783,31D	7.322,65	0,00	26.105,96 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	86.517,08D	33.728,57	0,00	120.245,65 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	44.072,71D	21.286,35	0,00	65.359,06 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	599,86D	619,98	0,00	1.219,84 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	9.317,92D	0,00	0,00	9.317,92 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	9.317,92D	0,00	0,00	9.317,92 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.526.361,61D	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.526.361,61D	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.526.361,61D	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.526.361,61D	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 D
4	DESPESAS	124.658,92D	82.883,57	155.062,94	52.479,55 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	13.880,67D	6.989,56	188,98	20.681,25 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	13.880,67D	6.989,56	188,98	20.681,25 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	11.097,11D	5.588,11	0,00	16.685,22 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	8.604,26D	4.407,06	0,00	13.011,32 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	734,50D	367,25	0,00	1.101,75 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.074,30D	489,70	0,00	1.564,00 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	539,35D	255,54	0,00	794,89 D
4.1.1.01.0008	FGTS	144,70D	68,56	0,00	213,26 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	2.783,56D	1.401,45	188,98	3.996,03 D
4.1.1.02.0005	Correios	305,93D	158,64	0,00	464,57 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	2.477,63D	1.242,81	188,98	3.531,46 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.500,16D	48.554,69	152.606,59	20.551,74 C
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.563,96D	48.554,69	208,89	131.909,76 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	53.043,98D	26.655,54	208,89	79.490,63 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	22.246,09D	11.592,35	208,89	33.629,55 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	1.930,76D	965,38	0,00	2.896,14 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.053,62D	1.287,17	0,00	5.340,79 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	3.992,00D	1.996,00	0,00	5.988,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	2.268,39D	1.106,97	0,00	3.375,36 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	9.253,44D	4.525,16	0,00	13.778,60 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	0,00	551,64	0,00	551,64 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	9.299,68D	4.630,87	0,00	13.930,55 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	30.519,98D	21.899,15	0,00	52.419,13 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	3.734,54D	1.608,93	0,00	5.343,47 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	0,00	76,84	0,00	76,84 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	4.696,88D	2.886,10	0,00	7.582,98 D
4.2.1.02.0016	IPTU	0,00	2.918,93	0,00	2.918,93 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	730,00D	480,00	0,00	1.210,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	413,02D	0,00	0,00	413,02 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	22,56	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	395,38D	150,09	0,00	545,47 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	10.720,00D	5.360,00	0,00	16.080,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	4.830,16D	2.488,66	0,00	7.318,82 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	5.000,00D	5.907,04	0,00	10.907,04 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	63,80C	0,00	152.397,70	152.461,50 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63,80C	0,00	152.397,70	152.461,50 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	63,80C	0,00	172,00	235,80 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	0,00	0,00	152.225,70	152.225,70 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	19.478,09D	5.408,40	1.267,37	23.619,12 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	19.478,09D	5.408,40	1.267,37	23.619,12 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	21.798,21D	5.408,40	0,00	27.206,61 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36D	0,00	0,00	15,36 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	5.143,68D	795,94	0,00	5.939,62 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	7.351,17D	544,00	0,00	7.895,17 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	9.288,00D	4.068,46	0,00	13.356,46 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	2.320,12C	0,00	1.267,37	3.587,49 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.320,12C	0,00	1.267,37	3.587,49 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	7.800,00D	21.930,92	1.000,00	28.730,92 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00 D
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	0,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	7.800,00D	11.930,92	0,00	19.730,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	7.800,00D	11.930,92	0,00	19.730,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	7.800,00D	11.930,92	0,00	19.730,92 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	252.752,28	252.752,28	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	220.229,99	220.229,99	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	396.640,45 D	220.229,99	14.265,25	602.605,19 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	231.037,71 D	124.891,74	5.789,64	350.139,81 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	126.640,01 D	70.005,91	5.789,64	190.856,28 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	11.876,33 D	5.962,54	0,00	17.838,87 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	21.618,17 D	10.597,39	0,00	32.215,56 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	53.627,92 D	27.395,85	0,00	81.023,77 D
5.1.1.01.0006	FGTS	17.275,28 D	7.350,12	0,00	24.625,40 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	0,00	3.579,93	0,00	3.579,93 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	165.967,54 D	95.338,25	8.274,01	253.031,78 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	5.027,41 D	2.446,28	0,00	7.473,69 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	13.571,81 D	9.732,92	2.576,14	20.728,59 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	63.613,39 D	36.040,02	5.339,66	94.313,75 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	10.038,71 D	9.047,61	0,00	19.086,32 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	997,00 D	0,00	0,00	997,00 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	55.969,44 D	27.818,05	0,00	83.787,49 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	2.833,97 D	787,50	40,47	3.581,00 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	1.840,30 D	586,00	0,00	2.426,30 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	987,00 D	879,80	0,00	1.866,80 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	7.297,69 D	5.717,07	317,74	12.697,02 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	1.117,68 D	0,00	0,00	1.117,68 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	200,00 D	1.278,52	0,00	1.478,52 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	404,64 D	303,48	0,00	708,12 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	1.604,00 D	701,00	0,00	2.305,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	364,80 C	0,00	201,60	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	364,80 C	0,00	201,60	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	396.640,45 C	0,00	205.964,74	602.605,19 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	396.640,45 C	0,00	205.964,74	602.605,19 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	396.640,45 C	0,00	205.964,74	602.605,19 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
ATIVO		5.190.673,93 D	3.043.170,56	3.406.410,16	4.827.434,33 D
PASSIVO		5.953.138,89 C	1.003.490,25	646.000,23	5.595.648,87 C
RECEITA		637.806,04 D	1.728.939,93	1.651.010,98	715.734,99 D
DESPESA		124.658,92 D	82.883,57	155.062,94	52.479,55 D
CUSTO		0,00	252.752,28	252.752,28	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					768.214,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.858.349,70	PASSIVO CIRCULANTE	6.200.337,25
DISPONIVEL	353.910,31	FORNECEDORES	417.561,81
CRÉDITOS	1.251.124,37	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.365.031,32
ESTOQUES	1.192.377,73	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.181.752,86
DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	221.864,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.969.084,63	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77
IMOBILIZADO	1.969.084,63	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.211.563,69)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.654.478,87)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.575.584,82)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(768.214,54)
TOTAL DO ATIVO:	4.827.434,33	TOTAL DO PASSIVO:	4.827.434,33

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	1.667.888,93 C
(-) Deduções		
	Total:	427.959,97 D
= Receita Líquida		**1.239.928,96 C**
(-) Custos		
	Total:	1.955.663,95 D
= Prejuízo Bruto		**715.734,99 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	131.909,76 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	20.681,25 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	27.206,61 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	3.587,49 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	152.461,50 C
= Prejuízo Operacional		**739.483,62 D**
(-) Outras Despesas		
	Total:	28.730,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**768.214,54 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**768.214,54 D**
= Prejuízo		**768.214,54 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**768.214,54 D**

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2019 às 16:52 , sob o número WMMM19700175464
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47D7D57.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Honorários Administrador Judicial

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, deferida e concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos da manifestação de fls. 1464/1467, requerer a juntada do comprovante de depósito em conta corrente do administrador judicial, no valor de R$1.922,86 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

1

Com o pagamento do mencionado montante, conforme já exposto nos presentes autos, **encerra-se os pagamentos dos honorários do administrador judicial.**

Por fim, requer a intimação do D. Administrador Judicial para manifestar-se e confirmar o integral pagamento de seus honorários.

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 29 de abril de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2019 às 14:38 , sob o número WMMM19700179648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4808730.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CNPJ		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	04.197.771/0001-71		
Nome do Fornecedor:	MURILLO LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
No. compromisso banco:	900001041	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	1.922,86		
Data de Vencimento:	29/04/2019		
Data de Pagamento:	29/04/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar:	**1.922,86**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0341	**ISPB:**	60701190
Agência:	00656	**Conta de Crédito:**	0000000000464260
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamento Fornecedor		
Complemento do Tipo de Serviço:	MURILLO LOBO 290419		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2019 às 14:38 , sob o número WMMM19700179648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4808736.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., já qualificado nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para informar que a Recuperanda encaminhou para esta administração judicial os comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas.

Destaca-se que os documentos estão com o *auxiliar* do administrador judicial, que está elaborando o relatório de cumprimento de plano, o qual será juntado dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 30 de abril de 2019.

MURILLO LOBO E ADV. ASS.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2019 às 09:15 , sob o número WMMM19700181138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4815E25.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de abril de 2019, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 20 de maio de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6C.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.827.434,33 D	3.196.234,55	3.634.958,93	4.388.709,95 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.858.349,70 D	3.196.234,55	3.606.990,79	2.447.593,46 D
1.1.1	DISPONIVEL	353.910,31 D	870.876,60	1.012.862,20	211.924,71 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	88.929,34 D	869.995,18	862.804,27	96.120,25 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	9,03 D	7.157,93	7.109,96	57,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	822,63 D	21.000,00	21.491,72	330,91 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	32,24 D	23.855,00	23.884,47	2,77 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	88.065,44 D	817.982,25	810.318,12	95.729,57 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	258.915,21 D	881,42	150.057,93	109.738,70 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	57,91 D	0,02	57,93	0,00
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	258.857,30 D	881,40	150.000,00	109.738,70 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.251.124,37 D	616.361,99	824.566,28	1.042.920,08 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.238.473,07 D	463.780,33	676.679,84	1.025.573,56 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.238.473,07 D	463.780,33	676.679,84	1.025.573,56 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	8.766,93 D	46.059,78	41.432,72	13.393,99 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.059,63	32.059,63	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	8.766,93 D	14.000,15	9.373,09	13.393,99 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	3.884,37 D	106.521,88	106.453,72	3.952,53 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	52.233,40	52.233,40	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	18.930,56	18.930,56	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.204,34	6.204,34	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	28.577,50	28.577,50	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	1.109,30 D	0,00	507,92	601,38 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 D	44,99	0,00	880,99 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	0,00	531,09	0,00	531,09 D
1.1.3	ESTOQUES	1.192.377,73 D	1.708.995,96	1.764.127,19	1.137.246,50 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	551.552,03 D	896.133,12	913.279,25	534.405,90 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	541.952,03 D	896.133,12	913.279,25	524.805,90 D
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	640.825,70 D	812.862,84	850.847,94	602.840,60 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	621.401,35 D	798.074,65	831.423,59	588.052,41 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	19.424,35 D	14.788,19	19.424,35	14.788,19 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29 D	0,00	5.435,12	33.002,17 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	38.437,29 D	0,00	5.435,12	33.002,17 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	3.204,43 D	0,00	594,34	2.610,09 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	35.232,86 D	0,00	4.840,78	30.392,08 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.969.084,63D	0,00	27.968,14	1.941.116,49 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.969.084,63D	0,00	27.968,14	1.941.116,49 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	403.984,07D	0,00	0,00	403.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	403.984,07D	0,00	0,00	403.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.622.344,28C	0,00	27.968,14	1.650.312,42 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.984,21C	0,00	172,87	25.157,08 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.385,03C	0,00	150,09	18.535,12 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.238.363,21C	0,00	24.961,82	1.263.325,03 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	300.718,02C	0,00	2.266,71	302.984,73 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	37.037,81C	0,00	416,65	37.454,46 C
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.595.648,87C	916.758,61	753.697,38	5.432.587,64 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.200.337,25C	916.758,61	753.697,38	6.037.276,02 C
2.1.1	FORNECEDORES	417.561,81C	575.199,85	460.199,66	302.561,62 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	417.561,81C	575.199,85	460.199,66	302.561,62 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	417.561,81C	575.199,85	460.199,66	302.561,62 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.365.031,32C	56.722,34	4.385,88	2.312.694,86 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	368.203,54C	48.498,78	4.385,88	324.090,64 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	163.593,76C	21.304,82	3.127,74	145.416,68 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	9.678,01C	4.781,19	0,00	4.896,82 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	52.171,89C	7.055,01	1.258,14	46.375,02 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	142.759,88C	15.357,76	0,00	127.402,12 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.996.827,78C	8.223,56	0,00	1.988.604,22 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.996.827,78C	8.223,56	0,00	1.988.604,22 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.181.752,86C	269.726,41	262.367,86	3.174.394,31 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.175.877,32C	77.297,68	76.063,89	1.174.643,53 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	12,27	3.585,04 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.147,47C	1.278,69	1.665,56	1.534,34 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	87,62C	10,52	89,07	166,17 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	712.868,78C	52.233,40	53.892,34	714.527,72 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	428.498,84C	18.930,56	20.035,98	429.604,26 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	8.601,45C	3.183,22	0,00	5.418,23 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.525,49C	198,31	0,00	13.327,18 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	7.329,19C	1.462,98	368,67	6.234,88 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.847.030,29C	51.080,93	85.383,22	1.881.332,58 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	573.591,18C	8.311,77	35.964,72	601.244,13 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.114,11C	7.114,07	7.324,03	7.324,07 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	131.118,06C	6.204,34	7.292,82	132.206,54 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	603.937,32C	28.577,50	33.591,19	608.951,01 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	248,11C	146,92	390,43	491,62 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	402,00C	0,00	637,00	1.039,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	3.593,79C	726,33	183,03	3.050,49 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.087,60C	100.323,85	100.920,75	37.684,50 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	35.960,00C	93.414,57	93.946,57	36.492,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.127,60C	1.127,60	1.019,56	1.019,56 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	4.109,33	4.282,27	172,94 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	1.672,35	1.672,35	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	121.757,65C	41.023,95	0,00	80.733,70 C
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	3.220,13C	1.073,38	0,00	2.146,75 C
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	5.750,05C	1.916,68	0,00	3.833,37 C
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	6.532,88C	2.177,63	0,00	4.355,25 C
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	9.181,24C	3.060,41	0,00	6.120,83 C
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	11.355,11C	3.785,04	0,00	7.570,07 C
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	35.829,80C	11.943,27	0,00	23.886,53 C
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	16.486,84C	5.495,62	0,00	10.991,22 C
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	6.168,90C	2.056,30	0,00	4.112,60 C
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	6.258,13C	2.086,05	0,00	4.172,08 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	4.648,31C	1.549,44	0,00	3.098,87 C
2.1.3.04.0029	Gabriel dos Santos Padovan	657,06C	657,06	0,00	0,00
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	15.669,20C	5.223,07	0,00	10.446,13 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	221.864,77C	13.114,01	24.747,98	233.498,74 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	221.864,77C	13.114,01	24.747,98	233.498,74 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	192.481,94C	11.942,51	13.649,24	194.188,67 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	29.382,83C	1.171,50	11.098,74	39.310,07 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77C	0,00	0,00	3.838.660,77 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45C	0,00	0,00	83.932,45 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32C	0,00	0,00	75.477,32 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39C	0,00	0,00	12.368,39 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93C	0,00	0,00	63.108,93 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	0,00	0,00	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	0,00	0,00	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	0,00	0,00	563.069,69 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	0,00	0,00	265.173,08 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	0,00	0,00	130.788,00 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	0,00	0,00	11.309,65 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	0,00	0,00	2.359,80 C
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	0,00	0,00	2.325,99 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	0,00	0,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	0,00	0,00	17.600,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.443.349,15D	0,00	0,00	4.443.349,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.654.478,87D	0,00	0,00	3.654.478,87 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	807.370,28D	0,00	0,00	807.370,28 D
3	RECEITA	715.734,99D	1.792.625,26	1.593.490,17	914.870,08 D
3.1	RECEITA BRUTA	1.667.888,93C	0,00	463.780,33	2.131.669,26 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.667.888,93C	0,00	463.780,33	2.131.669,26 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.656.856,43C	0,00	461.616,33	2.118.472,76 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	1.637.891,24C	0,00	453.354,11	2.091.245,35 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	18.965,19C	0,00	8.262,22	27.227,41 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	11.032,50C	0,00	1.755,00	12.787,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	11.032,50C	0,00	1.755,00	12.787,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	409,00	409,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	409,00	409,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	427.959,97D	122.179,19	2.063,34	548.075,82 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	427.959,97D	122.179,19	2.063,34	548.075,82 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	418.642,05D	114.045,41	2.063,34	530.624,12 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	205.711,54D	53.039,82	961,14	257.790,22 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	26.105,96D	7.292,82	127,62	33.271,16 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	120.245,65D	33.591,19	587,84	153.249,00 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	65.359,06D	20.035,98	386,74	85.008,30 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.219,84D	85,60	0,00	1.305,44 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	9.317,92D	8.121,51	0,00	17.439,43 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	9.317,92D	8.121,51	0,00	17.439,43 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	12,27	0,00	12,27 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	0,00	12,27	0,00	12,27 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.955.663,95D	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.955.663,95D	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.955.663,95D	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.955.663,95D	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 D
4	DESPESAS	52.479,55D	77.756,63	1.228,57	129.007,61 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	20.681,25D	9.652,81	63,10	30.270,96 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	20.681,25D	9.652,81	63,10	30.270,96 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	16.685,22D	5.588,03	0,00	22.273,25 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	13.011,32D	4.407,06	0,00	17.418,38 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.101,75D	367,25	0,00	1.469,00 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.564,00D	489,66	0,00	2.053,66 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	794,89D	255,50	0,00	1.050,39 D
4.1.1.01.0008	FGTS	213,26D	68,56	0,00	281,82 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	3.996,03D	4.064,78	63,10	7.997,71 D
4.1.1.02.0005	Correios	464,57D	3.700,10	0,00	4.164,67 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	3.531,46D	364,68	63,10	3.833,04 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.551,74C	51.771,46	284,05	30.935,67 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	131.909,76D	51.771,46	7,93	183.673,29 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	79.490,63D	25.076,15	7,93	104.558,85 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	33.629,55D	8.932,23	7,93	42.553,85 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	2.896,14D	965,38	0,00	3.861,52 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	5.340,79D	1.287,16	0,00	6.627,95 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	5.988,00D	1.996,00	0,00	7.984,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	3.375,36D	1.180,23	0,00	4.555,59 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	13.778,60D	4.798,19	0,00	18.576,79 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	551,64D	551,64	0,00	1.103,28 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	13.930,55D	5.365,32	0,00	19.295,87 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	52.419,13D	26.695,31	0,00	79.114,44 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	5.343,47D	1.588,83	0,00	6.932,30 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	76,84D	0,00	0,00	76,84 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	7.582,98D	2.886,10	0,00	10.469,08 D
4.2.1.02.0016	IPTU	2.918,93D	1.962,25	0,00	4.881,18 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	1.210,00D	5.911,74	0,00	7.121,74 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	413,02D	216,00	0,00	629,02 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	545,47D	150,09	0,00	695,56 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	16.080,00D	5.360,00	0,00	21.440,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	7.318,82D	2.488,66	0,00	9.807,48 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	0,00	224,60	0,00	224,60 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	10.907,04D	5.907,04	0,00	16.814,08 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	152.461,50C	0,00	276,12	152.737,62 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	152.461,50C	0,00	276,12	152.737,62 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	235,80C	0,00	276,12	511,92 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	152.225,70C	0,00	0,00	152.225,70 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	23.619,12D	11.632,36	881,42	34.370,06 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	23.619,12D	11.632,36	881,42	34.370,06 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	27.206,61D	11.632,36	0,00	38.838,97 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36D	0,00	0,00	15,36 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	5.939,62D	1.259,66	0,00	7.199,28 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	7.895,17D	5.986,82	0,00	13.881,99 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	13.356,46D	4.385,88	0,00	17.742,34 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	3.587,49C	0,00	881,42	4.468,91 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.587,49C	0,00	881,42	4.468,91 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	28.730,92D	4.700,00	0,00	33.430,92 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	19.730,92D	4.700,00	0,00	24.430,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	19.730,92D	4.700,00	0,00	24.430,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	19.730,92D	4.700,00	0,00	24.430,92 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	252.977,10	252.977,10	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	220.957,51	220.957,51	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	602.605,19D	220.957,51	10.935,27	812.627,43 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	350.139,81D	121.483,63	1.304,95	470.318,49 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	190.856,28D	67.936,01	1.304,95	257.487,34 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	17.838,87D	6.127,49	0,00	23.966,36 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	32.215,56D	8.512,04	0,00	40.727,60 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	81.023,77D	27.578,22	0,00	108.601,99 D
5.1.1.01.0006	FGTS	24.625,40D	7.464,38	0,00	32.089,78 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	3.579,93D	3.865,49	0,00	7.445,42 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	253.031,78D	99.473,88	9.630,32	342.875,34 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	7.473,69D	1.783,27	0,00	9.256,96 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	20.728,59D	9.546,07	2.494,51	27.780,15 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	94.313,75D	46.531,41	7.095,21	133.749,95 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	0,00	730,00	0,00	730,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00D	0,00	0,00	120,00 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	0,00	303,92	0,00	303,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	19.086,32D	3.830,40	0,00	22.916,72 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	997,00D	650,35	0,00	1.647,35 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	83.787,49D	27.818,05	0,00	111.605,54 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	3.581,00D	712,42	40,60	4.252,82 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.426,30D	800,00	0,00	3.226,30 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	1.866,80D	720,37	0,00	2.587,17 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	12.697,02D	5.049,62	0,00	17.746,64 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	1.117,68D	0,00	0,00	1.117,68 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	1.478,52D	0,00	0,00	1.478,52 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	708,12D	0,00	0,00	708,12 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	2.305,00D	998,00	0,00	3.303,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	602.605,19C	0,00	210.022,24	812.627,43 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	602.605,19C	0,00	210.022,24	812.627,43 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	602.605,19C	0,00	210.022,24	812.627,43 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
ATIVO		4.827.434,33 D	3.196.234,55	3.634.958,93	4.388.709,95 D
PASSIVO		5.595.648,87 C	916.758,61	753.697,38	5.432.587,64 C
RECEITA		715.734,99 D	1.792.625,26	1.593.490,17	914.870,08 D
DESPESA		52.479,55 D	77.756,63	1.228,57	129.007,61 D
CUSTO		0,00	252.977,10	252.977,10	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.043.877,69

MOGI-MIRIM, 30 de Abril de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.447.593,46	PASSIVO CIRCULANTE	6.037.276,02
DISPONIVEL	211.924,71	FORNECEDORES	302.561,62
CRÉDITOS	1.042.920,08	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.312.694,86
ESTOQUES	1.137.246,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.174.394,31
DESPESAS ANTECIPADAS	33.002,17	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	233.498,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.941.116,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77
IMOBILIZADO	1.941.116,49	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.487.226,84)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.654.478,87)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.851.247,97)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.043.877,69)
TOTAL DO ATIVO:	4.388.709,95	TOTAL DO PASSIVO:	4.388.709,95

MOGI-MIRIM, 30 de Abril de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	2.131.669,26 C
(-) Deduções		
	Total:	548.075,82 D
= Receita Líquida		**1.583.593,44 C**
(-) Custos		
	Total:	2.498.463,52 D
= Prejuízo Bruto		**914.870,08 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	183.673,29 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	30.270,96 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	38.838,97 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.468,91 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	152.737,62 C
= Prejuízo Operacional		**1.010.446,77 D**
(-) Outras Despesas		
	Total:	33.430,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.043.877,69 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.043.877,69 D**
= Prejuízo		**1.043.877,69 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.043.877,69 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Abril de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/05/2019 às 17:08 , sob o número WMMM19700214591 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 498BA6F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 13º (décimo terceiro) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a abril de 2019, bem como, para apresentar o relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 05 de junho de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. Após a concessão da recuperação judicial tem início a fase de fiscalização do cumprimento do plano, nos termos do art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05.

2. O PRJ aprovado pelos credores e homologado judicialmente, previa a seguinte forma de pagamento aos credores:

***"Capítulo 6.1:* Credores Trabalhistas – Classe I**

✓ *Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial."*

***Capítulo 6.2:* Credores Garantia Real – Classe II**

✓ *Não há credores relacionados nesta classe, todavia caso novos créditos sejam relacionados para esta classe, os pagamentos serão realizados nos termos e condições previstas para a classe III Credores Quirografários.*

***Capítulo 6.3: Credores Quirografários* – Classe III**

✓ *Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.*
✓ *Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.*
✓ *Após a carência, os valores serão pagos em 158 (cento e cinquenta e oito) parcelas.*
✓ *Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.*

***Capítulo 6.4*: Credores ME e EPP – Classe IV**

✓ *Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 30% (trinta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.*
✓ *Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
✓ *Após a carência, os valores serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas.*
✓ *Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas*.

3. Ocorre que, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento do AI nº 2189258-68.2018.8.26.0000, proferiu decisão alterando a forma de pagamento dos credores trabalhistas (fls. 1.400/1.412), *in verbis*:

> *(...) determino pagamento do passivo trabalhista equacionado no plano em até 30 dias contados da publicação do presente acórdão, sob pena de convolação em falência (...)* – fl. 1.411

4. A decisão supra foi recepcionada por este juízo (fls. 1.413/1.414), consequentemente, Vossa Excelência intimou a recuperanda e determinou que o administrador judicial deveria fiscalizar o pagamento do citado passivo trabalhista.

5. Pois bem.

6. De acordo com as informações de fls. 1.442/1.462, a Recuperanda negociou diretamente com os credores trabalhistas[1] objetivando modificar a forma de pagamento estabelecida pelo E. TJ/SP, para adequar os pagamentos ao fluxo de caixa da empresa.

7. A Recuperanda comprovou o pagamento da primeira parcela do novo acordo firmado com os credores trabalhistas (fls. 1.450, 1.454, 1.458 e 1.462), e os comprovantes de pagamento da segunda e terceira parcelas foram encaminhados diretamente a este administrador judicial **(doc. 01)**.

[1]Antônio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Jesus Ferreira da Silva, Márcio de Lima, Paulo César Vieira, Rafael Henrique de Macedo, Ana Paulo Combe, Dimas Nunes de Moura, Aldo César Cintra Pinheiro e Gabriel dos Santos Padovan.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8. Os comprovantes de pagamento dos demais credores trabalhistas também foi apresentado pela Recuperanda **(doc. 02)**.

9. Para conhecimento deste juízo e dos credores, segue anexa **(doc. 03)** as justificativas apresentadas pela Recuperanda acerca dos pagamentos realizados.

10. Desta feita, os comprovantes foram encaminhados ao perito contábil desta administração judicial, com a finalidade de constatar a regularidade dos pagamentos.

11. Assim, o auxiliar da administração judicial, destacou em síntese que:

a) O Valor total dos créditos trabalhistas, nesta Planilha, de R$ 328.635,41, não tem correspondência com o Quadro de Credores original atualizado, R$ 377.174,15, e também não em relação ao saldo contábil anterior às baixas por pagamentos havidos, qual seja posição em 28 de fevereiro de 2019, conta 2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ, de R$ 315.007,30;

b) A planilha em causa relaciona o "pagamento de 1ª. e 2ª. Parcela" em colunas próprias, sendo uma para data e outra para o valor. Curiosamente, várias datas de pagamento são anteriores à homologação do Plano de Recuperação Judicial;

c) Os saldos contábeis não refletem os pagamentos indicados na planilha, mantendo-se intactos, mesmo nos casos em que a planilha indica liquidação total com o credor, em data anterior à do balancete de fevereiro 2019 – cuja posição corresponderia ao total dos credores antes de iniciados respectivos pagamentos;

d) A planilha indica pagamento de valores superiores aos respectivos créditos originais, e não temos conhecimento ou notícia de qual seja o embasamento ou quais sejam os critérios utilizados para os acréscimos realizados;

e) A conta contábil 2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ tem início de apresentação no bojo dos balancetes contábeis a contar do mês de fevereiro de 2019. No balancete de janeiro de 2019 não aparece esta conta. No entanto, em fevereiro 2019, o balancete informa saldo anterior (que seria relativo ao mês de janeiro), de R$ 315.007,30, para esta mesma conta. Restam, no caso, maiores esclarecimentos sobre a origem dos respectivos lançamentos e\ou contabilização utilizada, ao tempo em que os balancetes (janeiro x fevereiro) divergem neste sentido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12. Portanto, requer seja intimada a Recuperanda para se manifestar, sobre o relatório anexo (doc. 04) do auxiliar da administração judicial.

II – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

13. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de janeiro a abril de 2019 (doc. 05). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

14. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de janeiro a abril de 2019.

15. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de janeiro a março de 2019.

	janeiro-19	fevereiro-19	março-19	abril-19
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	241.506,24	407.717,02	290.056,78	347.786,65
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	627.714,60	443.192,08	737.510,66	668.556,92
3 - Saídas ou Uso de Recursos	461.503,82	568.442,25	679.780,79	810.484,60
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	407.717,02	282.466,85	347.786,65	205.858,97

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

16. As entradas ou fontes de recursos são os valores que alimentaram o sistema financeiro das Recuperandas no período em questão, quais sejam, receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

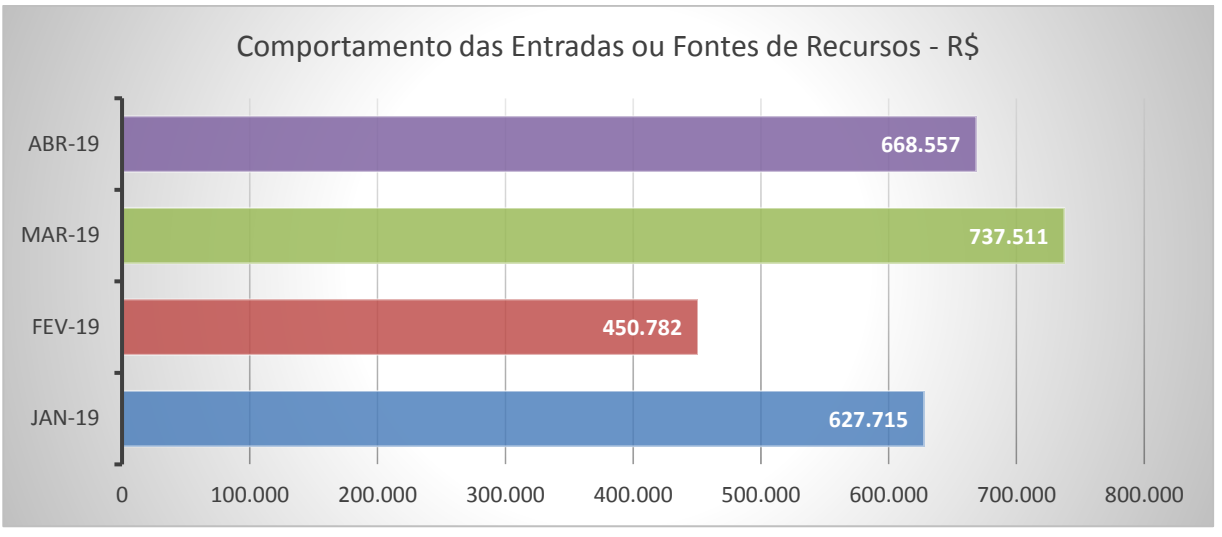

17. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

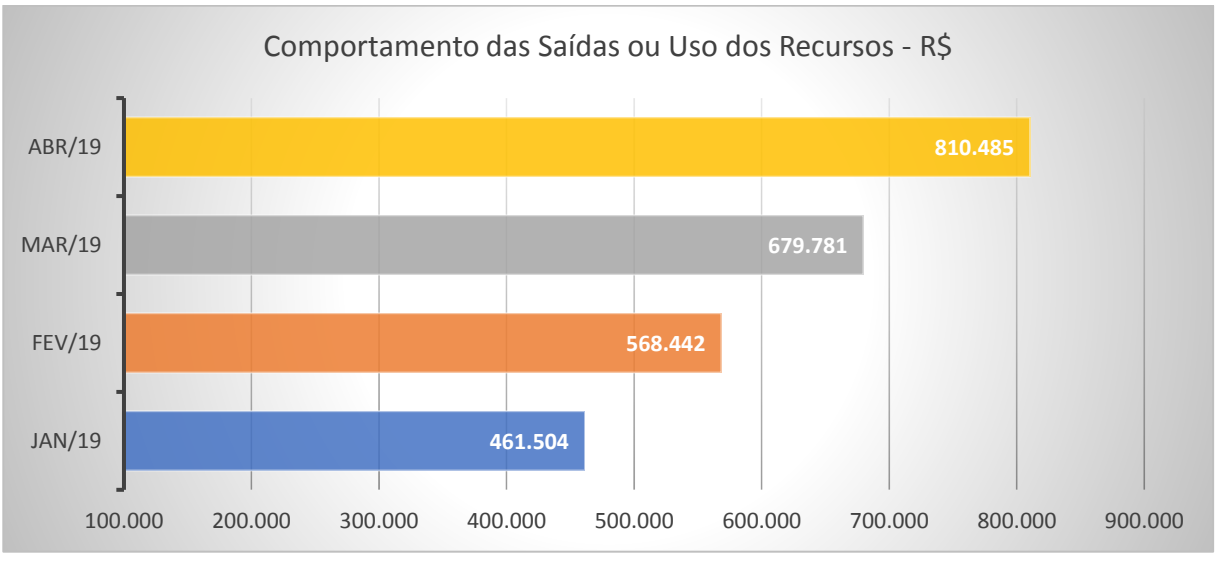

18. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

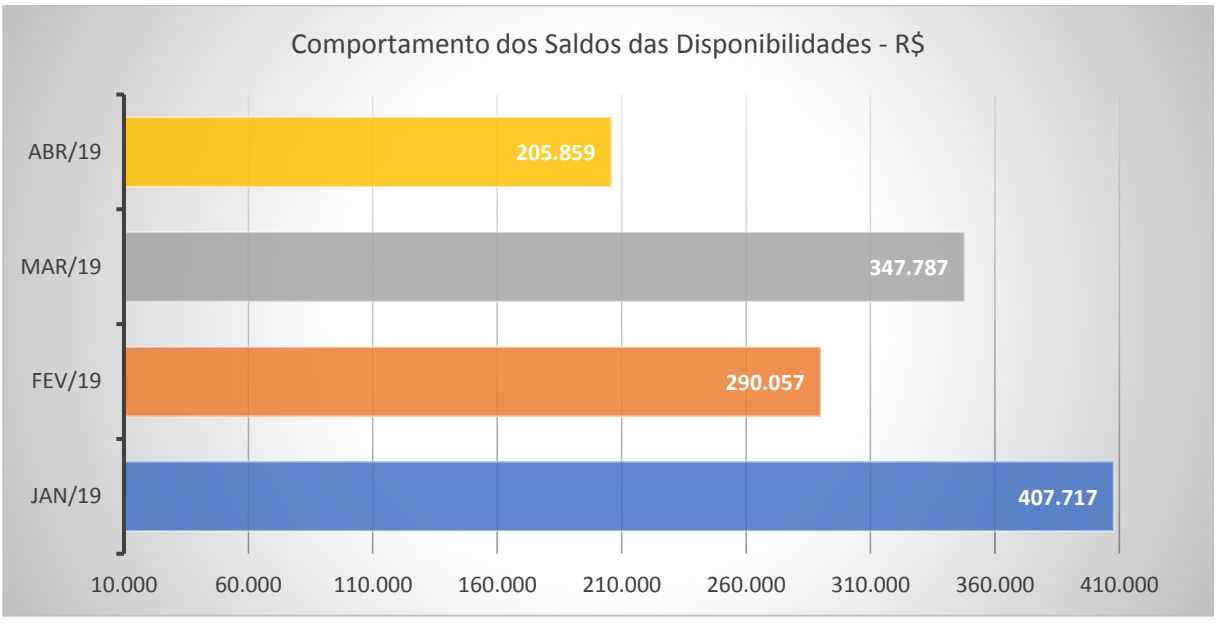

19. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

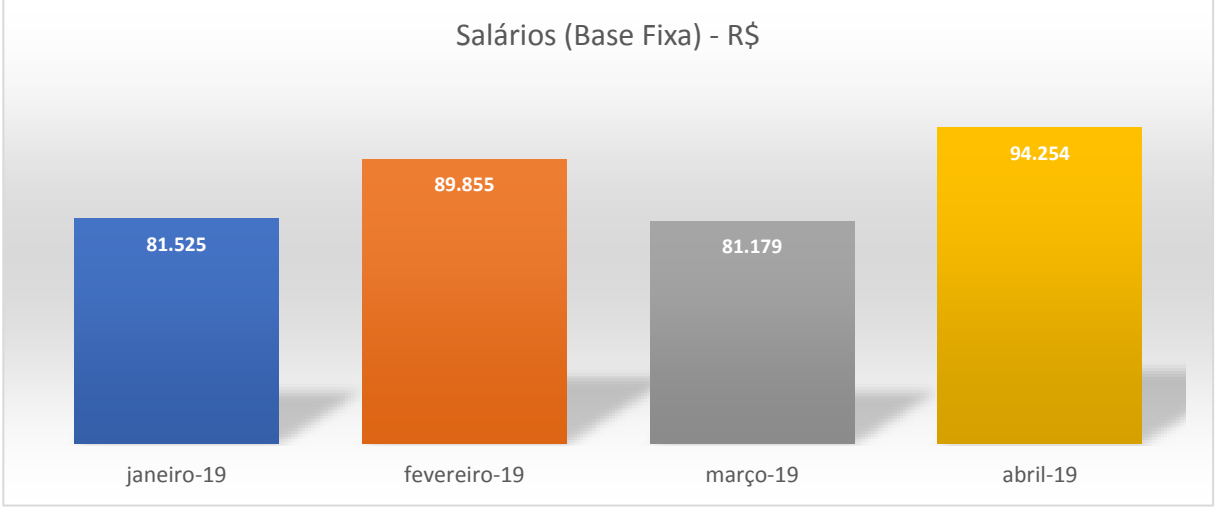

20. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

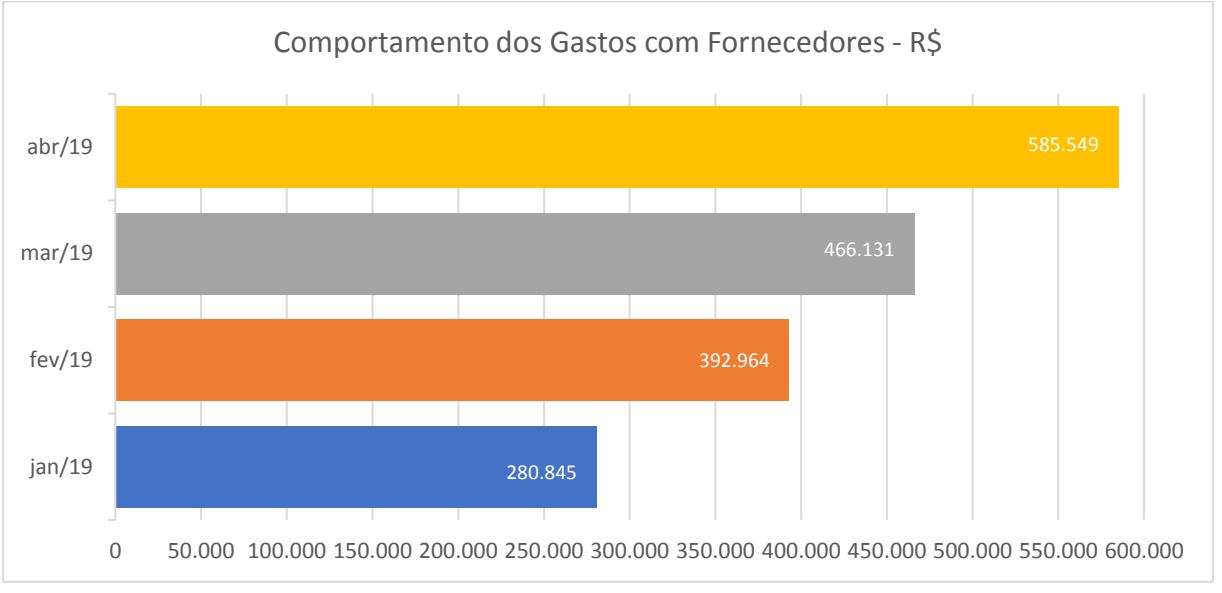

21. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a abril de 2019:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**19.862.564,62**
Saídas no período	**(19.755.871,58)**
Saldo Final em abril de 2019	**205.858,97**

22. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a abril de 2019:

23. Este grupo Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 82,23% (oitenta e dois vírgula vinte e três por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 11,18% (onze vírgula dezoito por cento) desse grupo, restando 4 (quatro) para fechar o montante com 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento) do total de gastos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Classe de Rubricas	Classe de Rubricas	Classe de Rubricas
A	A	A	A
B	B	B	B
C	C	C	C
Totais	Totais	Totais	Totais

24. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.725.488,20	68,47%	68,47%
FOLHA DE PAGAMENTO	346.813,39	13,76%	82,23%
FINAME	175.424,46	6,96%	89,19%
IMPOSTOS	106.312,58	4,22%	93,41%
RJ FUNCIONÁRIOS	88.861,96	3,53%	96,93%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	51.763,53	2,05%	98,99%
EMPRESTIMOS	19.124,76	0,76%	99,75%
DESP FINANCEIRAS	6.422,58	0,25%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**2.520.211,46**		

* janeiro a abril de 2019

25. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

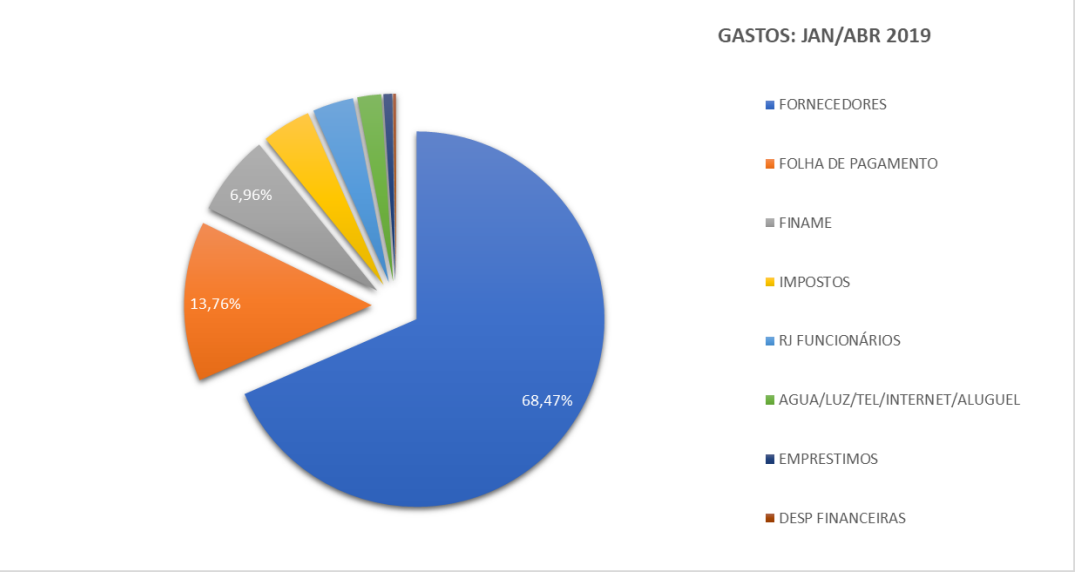

26. Isso implica dizer que, praticamente, 82% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

27. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

III – DOS PEDIDOS.

28. *Ex positis,* requer seja a Recuperanda intimada para se manifestar acerca do tópico I da presente peça, a fim de prestar os esclarecimentos necessários sobre os apontamentos feitos pelo auxiliar da administração judicial (doc. 04).

Nesses termos, solicita-se deferimento.
São Paulo-SP, 05 de junho de 2019.

MATRIZ
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Murillo Lobo e Adv. Ass.

Administradora Judicial

Raoni Sales de Barros

OAB/SP – 364.372

MATRIZ
R.1132, Nº 104, Setor Marista
Goiânia - GO - Brasil
CEP: 74180-110
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, Nº. 777,
15º andar, Bela Vista,
São Paulo - SP
CEP: 01311-100.
Fone:+55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9479.

Doc. 01

Comprovante de pagamento da segunda parcela dos seguintes credores trabalhistas:

Antônio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Jesus Ferreira da Silva, Márcio de Lima, Paulo César Vieira, Rafael Henrique de Macedo, Ana Paulo Combe, Dimas Nunes de Moura, Aldo César Cintra Pinheiro e Gabriel dos Santos Padovan.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	376.186.178-80		
Nome do Fornecedor:	DANIELA ALVES OLIVEIRA		
No. compromisso banco:	900001036	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	1.073,38		
Data de Vencimento:	24/04/2019		
Data de Pagamento:	24/04/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **1.073,38**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0341	**ISPB:**	60701190
Agência:	00031	**Conta de Crédito:**	0000000000083454
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN240419

Emitir Aviso:	Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

fls. 1511

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	225.881.798-60		
Nome do Fornecedor:	ANA PAULA COMBE		
No. compromisso banco:	900001037	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	37.477,47		
Data de Vencimento:	24/04/2019		
Data de Pagamento:	24/04/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **37.477,47**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0104	**ISPB:**	00360305
Agência:	04900	**Conta de Crédito:**	0000000000029900
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN240419

Emitir Aviso:	Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	271.699.808-60		
Nome do Fornecedor:	GESLER LEITAO		
No. compromisso banco:	900001039	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	5.223,07		
Data de Vencimento:	24/04/2019		
Data de Pagamento:	24/04/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **5.223,07**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	00402	**Conta de Crédito:**	0000000000717029
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN240419		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

fls. 1513

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	256.032.658-25		
Nome do Fornecedor:	MAILSON LUIZ BRANDAO		
No. compromisso banco:	900001038	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	657,06		
Data de Vencimento:	24/04/2019		
Data de Pagamento:	24/04/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **657,06**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0001	**ISPB:**	00000000
Agência:	06652	**Conta de Crédito:**	0000000000107220
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	RJFUN240419		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

Doc. 01

Comprovante de pagamento da terceira parcela dos seguintes credores trabalhistas:

Antônio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Jesus Ferreira da Silva, Márcio de Lima, Paulo César Vieira, Rafael Henrique de Macedo, Ana Paulo Combe, Dimas Nunes de Moura, Aldo César Cintra Pinheiro e Gabriel dos Santos Padovan.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

fls. 1515

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	376.186.178-80		
Nome do Fornecedor:	DANIELA ALVES OLIVEIRA		
No. compromisso banco:	900001063	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	1.073,38		
Data de Vencimento:	24/05/2019		
Data de Pagamento:	24/05/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **1.073,38**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0341	**ISPB:**	60701190
Agência:	00031	**Conta de Crédito:**	0000000000083454
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos
Complemento do Tipo de Serviço:	DANIELA ALVES RJFUN240519

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

fls. 1516

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	225.881.798-60		
Nome do Fornecedor:	ANA PAULA COMBE		
No. compromisso banco:	900001064	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	37.477,47		
Data de Vencimento:	24/05/2019		
Data de Pagamento:	24/05/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **37.477,47**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0104	**ISPB:**	00360305
Agência:	04900	**Conta de Crédito:**	0000000000029900
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:			
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

fls. 1517

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	271.699.808-60		
Nome do Fornecedor:	GESLER LEITAO		
No. compromisso banco:	900001062	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	5.223,07		
Data de Vencimento:	24/05/2019		
Data de Pagamento:	24/05/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **5.223,07**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	00402	**Conta de Crédito:**	0000000000717029
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	GESLER RJFUN240519		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9488.

Doc. 02

Comprovantes apresentados pela Recuperanda para justificar o pagamento dos demais credores trabalhistas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 332 - ADILSON APARECIDO RISSATO

CTPS Nº/Série: 00034104/00196/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 23/07/2016 a 22/07/2017

Período de gozo: 16/04/2018 a 15/05/2018 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,27	0,00	2.479,40

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Abril / 2018				
43 - Férias	15	1.239,70	44 - IRRF Sobre Férias	49,43
50 - 1/3 de Férias		413,24	45 - INSS Sobre Férias	181,83
Total Proventos (A)	R$	1.652,93	**Total Descontos (B)**	R$ 231,26
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.421,67	Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			
Maio / 2018				
43 - Férias	15	1.239,70	45 - INSS Sobre Férias	181,82
50 - 1/3 de Férias		413,24		
Total Proventos (A)	R$	1.652,93	**Total Descontos (B)**	R$ 181,82
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.471,11	Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.892,79

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.892,79 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 13 de Abril de 2018

Adilson ap Rissato

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 332 - ADILSON APARECIDO RISSATO

CTPS Nº/Série: 00034104/00196/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 23/07/2015 a 22/07/2016

Período de gozo: 08/05/2017 a 06/06/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,05	0,00	2.431,00

DEMONSTRATIVO

Maio / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	24	1.944,80	44 - IRRF Sobre Férias	45,12
50 - 1/3 de Férias		648,26	45 - INSS Sobre Férias	285,24
Total Proventos (A)	R$	2.593,06	**Total Descontos (B)**	R$ 330,36

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.262,70

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Junho / 2017

43 - Férias	6	486,20	45 - INSS Sobre Férias	71,31
50 - 1/3 de Férias		162,07		
Total Proventos (A)	R$	648,27	**Total Descontos (B)**	R$ 71,31

Líquido a Receber (A-B) R$ 576,96

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.839,66

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.839,66 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 05 de Maio de 2017

o Adilson A. Rissato

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 344 - ADRIANA ALVES DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00042475/00123/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 01/10/2014 a 30/09/2015

Período de gozo: 11/01/2017 a 30/01/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	2.664,89	0,00	2.664,89

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Janeiro / 2017				
43 - Férias	20	1.776,59	45 - INSS Sobre Férias	213,19
50 - 1/3 de Férias		592,20		
Total Proventos (A)	R$	2.368,79	**Total Descontos (B)**	R$ 213,19

Líquido a Receber (A-B)
R$ 2.155,60

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.155,60

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.155,60 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 09 de Janeiro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 344 - ADRIANA ALVES DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00042475/00123/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 01/10/2015 a 30/09/2016

Período de gozo: 02/05/2017 a 31/05/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	2.727,74	0,00	2.727,74

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos		
Maio / 2017					
43 - Férias	30	2.727,74	44 - IRRF Sobre Férias		102,30
50 - 1/3 de Férias		909,25	45 - INSS Sobre Férias		400,07
55 - Adiantamento de 13o. Salário		1.363,87			
Total Proventos (A)	R$	5.000,86	**Total Descontos (B)**	R$	502,37

Líquido a Receber (A-B)
R$ 4.498,49

Valor líquido por extenso: (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 4.498,49

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 4.498,49 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 28 de Abril de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 439 - ADRIANO DAMASCENO

CTPS Nº/Série: 00058447/00196/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2014 a 23/12/2015

Período de gozo: 21/11/2016 a 10/12/2016 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,00	0,00	1.320,00

DEMONSTRATIVO

Novembro / 2016

Proventos			Descontos	
43 - Férias	10	440,00	45 - INSS Sobre Férias	46,94
50 - 1/3 de Férias		146,67		
Total Proventos (A)	R$	586,66	**Total Descontos (B)**	R$ 46,94

Líquido a Receber (A-B) R$ 539,72

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Dezembro / 2016

43 - Férias	10	440,00	45 - INSS Sobre Férias	46,93
50 - 1/3 de Férias		146,67		
Total Proventos (A)	R$	586,66	**Total Descontos (B)**	R$ 46,93

Líquido a Receber (A-B) R$ 539,73

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.079,46

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.079,46 (UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 18 de Novembro de 2016

Adriano Damasceno

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 439 - ADRIANO DAMASCENO

CTPS Nº/Série: 00058447/00196/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 05/06/2017 a 04/07/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
1	6,51	0,00	1.432,20

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Junho / 2017				
43 - Férias	26	1.241,24	45 - INSS Sobre Férias	148,95
50 - 1/3 de Férias		413,75		
Total Proventos (A)	R$	1.654,99	**Total Descontos (B)**	R$ 148,95
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.506,04	Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)			
Julho / 2017				
43 - Férias	4	190,96	45 - INSS Sobre Férias	22,91
50 - 1/3 de Férias		63,65		
Total Proventos (A)	R$	254,61	**Total Descontos (B)**	R$ 22,91
Líquido a Receber (A-B) R$ 231,70	Valor líquido por extenso: (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.737,74

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.737,74 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 02 de Junho de 2017

Adriano Damasceno

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 407 - ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES

CTPS Nº/Série: 00024730/00042/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2014 a 23/12/2015

Período de gozo: 13/02/2017 a 04/03/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,87	38,71	1.550,11

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Fevereiro / 2017				
43 - Férias	16	826,73	45 - INSS Sobre Férias	88,18
50 - 1/3 de Férias		275,58		
Total Proventos (A)	R$	1.102,30	**Total Descontos (B)**	R$ 88,18
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.014,12	Valor líquido por extenso: (UM MIL E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS)			
Março / 2017				
43 - Férias	4	206,68	45 - INSS Sobre Férias	22,05
50 - 1/3 de Férias		68,89		
Total Proventos (A)	R$	275,58	**Total Descontos (B)**	R$ 22,05
Líquido a Receber (A-B) R$ 253,53	Valor líquido por extenso: (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.267,65

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.267,65 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 10 de Fevereiro de 2017

Alberto de Assis

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 407 - ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES

CTPS Nº/Série: 00024730/00042/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 11/10/2017 a 09/11/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
3	7,71	0,00	1.696,20

DEMONSTRATIVO

Outubro / 2017

Proventos			Descontos		
43 - Férias	21	1.187,34	44 - IRRF Sobre Férias		11,55
50 - 1/3 de Férias		395,78	45 - INSS Sobre Férias		142,48
Total Proventos (A)	R$	1.583,12	**Total Descontos (B)**	R$	154,03

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.429,09

Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Novembro / 2017

43 - Férias	9	508,86	45 - INSS Sobre Férias		61,06
50 - 1/3 de Férias		169,62			
Total Proventos (A)	R$	678,48	**Total Descontos (B)**	R$	61,06

Líquido a Receber (A-B) R$ 617,42

Valor líquido por extenso: (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.046,51

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.046,51 (DOIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 09 de Outubro de 2017

Alberto de Assis

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 143 - ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00032098/00244/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 13/05/2015 a 12/05/2016

Período de gozo: 24/04/2017 a 23/05/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	9,55	0,00	2.101,00

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Abril / 2017				
43 - Férias	7	490,23	44 - IRRF Sobre Férias	44,19
50 - 1/3 de Férias		163,41	45 - INSS Sobre Férias	71,90
Total Proventos (A)	R$	653,64	**Total Descontos (B)**	R$ 116,09
Líquido a Receber (A-B) R$ 537,55	Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)			
Maio / 2017				
43 - Férias	23	1.610,77	45 - INSS Sobre Férias	236,25
50 - 1/3 de Férias		536,92		
Total Proventos (A)	R$	2.147,69	**Total Descontos (B)**	R$ 236,25
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.911,44	Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.448,99

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.448,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 20 de Abril de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome				
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250					PARQUE EMPRESA
05 Município		06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM		SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
12708331223	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
R CHILE 119 CASA				VL UNIVERSITARIA	
14 Município		15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)	18 CPF
Mogi Mirim		SP	13800-000	32098 / 0244 / SP	319.519.148-21
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe				
01/07/1983	MARIA DE LOURDES CAMARGO DA SILVA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento				
Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
2.142,80	13/05/2011	26/03/2018	25/04/2018	SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador		
0,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 25/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.428,53	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	357,13	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	714,27	65 Férias Proporcionais 11/12 avos	1.964,23	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 13/05/2016 a 12/05/2017	2.142,80
68 Terço Constitucional de Férias	1.369,01	69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	95 Abono Especial Conv Coletiva	105,05	TOTAL BRUTO	8.081,02

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	857,12	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	160,71	112.2 Previdência Social - 13º Salário	57,14	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	0,26	115.98 Desconto Refeição	28,00
				TOTAL DEDUÇÕES	1.103,23
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	6.977,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 165 - ALEXANDRE BERALDO

CTPS Nº/Série: 00029482/00042/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 03/11/2014 a 02/11/2015

Período de gozo: 03/04/2017 a 22/04/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,05	0,00	2.431,00

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Abril / 2017				
43 - Férias	20	1.620,67	45 - INSS Sobre Férias	194,48
50 - 1/3 de Férias		540,22		
Total Proventos (A)	R$	2.160,89	**Total Descontos (B)**	R$ 194,48

Líquido a Receber (A-B)
R$ 1.966,41

Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.966,41

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.966,41 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 31 de Março de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 165 - ALEXANDRE BERALDO

CTPS Nº/Série: 00029482/00042/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 03/11/2015 a 02/11/2016

Período de gozo: 02/10/2017 a 31/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,05	0,00	2.431,00

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Outubro / 2017				
43 - Férias	30	2.431,00	44 - IRRF Sobre Férias	59,34
50 - 1/3 de Férias		810,33	45 - INSS Sobre Férias	356,55
Total Proventos (A)	R$	3.241,33	**Total Descontos (B)**	R$ 415,89

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.825,44

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.825,44

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.825,44 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 29 de Setembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 460 - ALEXANDRE FELIX COUTINHO

CTPS Nº/Série: 00001578/00263/PR | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 09/03/2015 a 22/12/2015

Período de gozo: 21/11/2016 a 03/12/2016 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,51	0,00	1.432,20

DEMONSTRATIVO

Novembro / 2016

Proventos			Descontos	
43 - Férias	10	477,40	45 - INSS Sobre Férias	50,92
50 - 1/3 de Férias		159,14		
Total Proventos (A)	R$	636,54	**Total Descontos (B)**	R$ 50,92

Líquido a Receber (A-B) R$ 585,62

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Dezembro / 2016

43 - Férias	2	119,35	45 - INSS Sobre Férias	12,73
50 - 1/3 de Férias		39,78		
Total Proventos (A)	R$	159,13	**Total Descontos (B)**	R$ 12,73

Líquido a Receber (A-B) R$ 146,40

Valor líquido por extenso: (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 732,02

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 732,02 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 18 de Novembro de 2016

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 460 - ALEXANDRE FELIX COUTINHO

CTPS Nº/Série: 00001578/00263/PR | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 23/12/2015 a 22/12/2016

Período de gozo: 04/09/2017 a 03/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	7,06	0,00	1.553,20

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Setembro / 2017				
43 - Férias	27	1.397,88	45 - INSS Sobre Férias	167,74
50 - 1/3 de Férias		465,96		
Total Proventos (A)	R$	1.863,84	**Total Descontos (B)**	R$ 167,74
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.696,10	Valor líquido por extenso: (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)			
Outubro / 2017				
43 - Férias	3	155,32	45 - INSS Sobre Férias	18,64
50 - 1/3 de Férias		51,77		
Total Proventos (A)	R$	207,09	**Total Descontos (B)**	R$ 18,64
Líquido a Receber (A-B) R$ 188,45	Valor líquido por extenso: (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.884,55

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.884,55 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 01 de Setembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 424 - ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA

CTPS Nº/Série: 00018078/00231/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2014 a 23/12/2015

Período de gozo: 21/08/2017 a 09/09/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	4.809,07	0,00	4.809,07

DEMONSTRATIVO

Agosto / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	11	1.763,33	44 - IRRF Sobre Férias	187,44
50 - 1/3 de Férias		587,77	45 - INSS Sobre Férias	258,62
Total Proventos (A)	R$	2.351,10	**Total Descontos (B)**	R$ 446,06

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.905,04

Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Setembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	9	1.442,72	45 - INSS Sobre Férias	211,60
50 - 1/3 de Férias		480,91		
Total Proventos (A)	R$	1.923,63	**Total Descontos (B)**	R$ 211,60

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.712,03

Valor líquido por extenso: (UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 3.617,07

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 3.617,07 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 18 de Agosto de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 424 - ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA

CTPS Nº/Série: 00018078/00231/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 13/11/2017 a 12/12/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	4.809,07	0,00	4.809,07

DEMONSTRATIVO

Novembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	18	2.885,44	44 - IRRF Sobre Férias	674,51
50 - 1/3 de Férias		961,81	45 - INSS Sobre Férias	365,06
Total Proventos (A)	R$	3.847,25	**Total Descontos (B)**	R$ 1.039,57

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.807,68

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Dezembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	12	1.923,63	45 - INSS Sobre Férias	243,38
50 - 1/3 de Férias		641,21		
Total Proventos (A)	R$	2.564,84	**Total Descontos (B)**	R$ 243,38

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.321,46

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 5.129,14

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 5.129,14 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 10 de Novembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 36 - ANTONIO CARLOS PEREIRA

CTPS Nº/Série: 00094457/00320/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 01/02/2016 a 31/01/2017

Período de gozo: 12/12/2016 a 10/01/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	7,74	0,00	1.702,80

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Dezembro / 2016				
43 - Férias	20	1.135,20	44 - IRRF Sobre Férias	12,15
50 - 1/3 de Férias		378,40	45 - INSS Sobre Férias	136,23
Total Proventos (A)	R$	1.513,60	**Total Descontos (B)**	R$ 148,38
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.365,22	Valor líquido por extenso: (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)			
Janeiro / 2017				
43 - Férias	10	567,60	45 - INSS Sobre Férias	68,11
50 - 1/3 de Férias		189,20		
Total Proventos (A)	R$	756,80	**Total Descontos (B)**	R$ 68,11
Líquido a Receber (A-B) R$ 688,69	Valor líquido por extenso: (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.053,91

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.053,91 (DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 09 de Dezembro de 2016

Antonio C Pereira

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 31 - CESAR HENRIQUE FRITOLLI

CTPS Nº/Série: 00038193/00076/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 04/09/2015 a 03/09/2016

Período de gozo: 02/05/2017 a 31/05/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
1	10,90	0,00	2.398,00

DEMONSTRATIVO

Maio / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	30	2.398,00	44 - IRRF Sobre Férias	72,04
50 - 1/3 de Férias		799,33	45 - INSS Sobre Férias	351,71
Total Proventos (A)	R$	3.197,33	**Total Descontos (B)**	R$ 423,75

Líquido a Receber (A-B)
R$ 2.773,58

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.773,58

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.773,58 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 28 de Abril de 2017

Cesar H Fritolli

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 31 - CESAR HENRIQUE FRITOLLI

CTPS Nº/Série: 00038193/00076/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 04/09/2016 a 03/09/2017

Período de gozo: 04/06/2018 a 03/07/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,12	0,00	2.446,40

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Junho / 2018				
43 - Férias	27	2.201,76	44 - IRRF Sobre Férias	80,66
50 - 1/3 de Férias		733,92	45 - INSS Sobre Férias	322,93
Total Proventos (A)	R$	2.935,68	**Total Descontos (B)**	R$ 403,59
Líquido a Receber (A-B) R$ 2.532,09	Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)			
Julho / 2018				
43 - Férias	3	244,64	45 - INSS Sobre Férias	35,88
50 - 1/3 de Férias		81,55		
Total Proventos (A)	R$	326,19	**Total Descontos (B)**	R$ 35,88
Líquido a Receber (A-B) R$ 290,31	Valor líquido por extenso: (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.822,40

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.822,40 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 01 de Junho de 2018

Cesar H Fritolli

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 474 - CLAUDINEI SERNAGLIA

CTPS Nº/Série: 00039499/00211/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 09/03/2016 a 08/03/2017

Período de gozo: 08/01/2018 a 06/02/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	8,14	0,00	1.790,80

DEMONSTRATIVO

Janeiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	24	1.432,64	45 - INSS Sobre Férias	171,92
50 - 1/3 de Férias		477,54		
Total Proventos (A)	R$	1.910,18	**Total Descontos (B)**	R$ 171,92

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.738,26

Valor líquido por extenso: (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Fevereiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	6	358,16	45 - INSS Sobre Férias	42,98
50 - 1/3 de Férias		119,39		
Total Proventos (A)	R$	477,55	**Total Descontos (B)**	R$ 42,98

Líquido a Receber (A-B) R$ 434,57

Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.172,83

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.172,83 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 05 de Janeiro de 2018

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 443 - CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO

CTPS Nº/Série: 00092771/00335/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 09/12/2014 a 08/12/2015

Período de gozo: 03/07/2017 a 22/07/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	2.109,24	0,00	2.109,24

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Julho / 2017				
43 - Férias	20	1.406,16	45 - INSS Sobre Férias	168,74
50 - 1/3 de Férias		468,72		
Total Proventos (A)	R$	1.874,88	**Total Descontos (B)**	R$ 168,74

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.706,14

Valor líquido por extenso: (UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.706,14

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.706,14 (UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 443 - CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO

CTPS Nº/Série: 00092771/00335/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 09/12/2015 a 08/12/2016

Período de gozo: 02/10/2017 a 31/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	2.109,24	0,00	2.109,24

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Outubro / 2017				
43 - Férias	30	2.109,24	44 - IRRF Sobre Férias	44,92
50 - 1/3 de Férias		703,08	45 - INSS Sobre Férias	309,36
Total Proventos (A)	R$	2.812,32	**Total Descontos (B)**	R$ 354,28

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.458,04

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.458,04

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.458,04 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 29 de Setembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 353 - CLEBER LUCIANO DOS SANTOS

CTPS Nº/Série: 00002201/00181/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 25/11/2015 a 24/11/2016

Período de gozo: 03/07/2017 a 01/08/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
2	10,19	0,00	2.241,80

DEMONSTRATIVO

Julho / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	29	2.167,07	44 - IRRF Sobre Férias	56,72
50 - 1/3 de Férias		722,36	45 - INSS Sobre Férias	317,84
Total Proventos (A)	R$	2.889,43	**Total Descontos (B)**	R$ 374,56

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.514,87

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Agosto / 2017

43 - Férias	1	74,73	45 - INSS Sobre Férias	10,96
50 - 1/3 de Férias		24,91		
Total Proventos (A)	R$	99,64	**Total Descontos (B)**	R$ 10,96

Líquido a Receber (A-B) R$ 88,68

Valor líquido por extenso: (OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.603,55

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.603,55 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 445 - DIVAEL RIBEIRO PEREIRA

CTPS Nº/Série: 00032997/00127/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 05/01/2015 a 22/12/2015

Período de gozo: 16/01/2017 a 04/02/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	17,96	0,00	3.951,20

DEMONSTRATIVO

Janeiro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	16	2.107,30	44 - IRRF Sobre Férias	114,07
50 - 1/3 de Férias		702,43	45 - INSS Sobre Férias	309,07
Total Proventos (A)	R$	2.809,74	**Total Descontos (B)**	R$ 423,14

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.386,60

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Fevereiro / 2017

43 - Férias	4	526,83	45 - INSS Sobre Férias	77,27
50 - 1/3 de Férias		175,61		
Total Proventos (A)	R$	702,43	**Total Descontos (B)**	R$ 77,27

Líquido a Receber (A-B) R$ 625,16

Valor líquido por extenso: (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 3.011,76

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 3.011,76 (TRÊS MIL E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 13 de Janeiro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD9493.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 445 - DIVAEL RIBEIRO PEREIRA

CTPS Nº/Série: 00032997/00127/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 23/12/2015 a 22/12/2016

Período de gozo: 15/01/2018 a 13/02/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	18,38	0,00	4.043,60

DEMONSTRATIVO

Janeiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	17	2.291,37	44 - IRRF Sobre Férias	450,20
50 - 1/3 de Férias		763,79	45 - INSS Sobre Férias	336,07
Total Proventos (A)	R$	3.055,17	**Total Descontos (B)**	R$ 786,27

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.268,90

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Fevereiro / 2018

43 - Férias	13	1.752,23	45 - INSS Sobre Férias	256,99
50 - 1/3 de Férias		584,08		
Total Proventos (A)	R$	2.336,30	**Total Descontos (B)**	R$ 256,99

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.079,31

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 4.348,21

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 4.348,21 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 12 de Janeiro de 2018

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 473 - DURVAL SERNAGLIA JUNIOR

CTPS Nº/Série: 00014394/00166/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 04/01/2016 a 03/01/2017

Período de gozo: 03/07/2017 a 01/08/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	7,60	0,00	1.672,00

DEMONSTRATIVO

Julho / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	29	1.616,27	45 - INSS Sobre Férias	193,95
50 - 1/3 de Férias		538,75		
Total Proventos (A)	R$	2.155,02	**Total Descontos (B)**	R$ 193,95

Líquido a Receber (A-B): R$ 1.961,07

Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)

Agosto / 2017

43 - Férias	1	55,73	45 - INSS Sobre Férias	6,69
50 - 1/3 de Férias		18,58		
Total Proventos (A)	R$	74,31	**Total Descontos (B)**	R$ 6,69

Líquido a Receber (A-B): R$ 67,62

Valor líquido por extenso: (SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.028,69

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.028,69 (DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 152 - FRANCISCO CARLOS NALIATO

CTPS Nº/Série: 00012964/00382/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 09/06/2015 a 08/06/2016

Período de gozo: 03/04/2017 a 02/05/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
1	9,44	0,00	2.076,80

DEMONSTRATIVO

Abril / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	28	1.938,35	44 - IRRF Sobre Férias	42,04
50 - 1/3 de Férias		646,12	45 - INSS Sobre Férias	284,29
Total Proventos (A)	R$	2.584,47	**Total Descontos (B)**	R$ 326,33

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.258,14

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Maio / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	2	138,45	45 - INSS Sobre Férias	20,31
50 - 1/3 de Férias		46,15		
Total Proventos (A)	R$	184,60	**Total Descontos (B)**	R$ 20,31

Líquido a Receber (A-B) R$ 164,29

Valor líquido por extenso: (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.422,43

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.422,43 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 31 de Março de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 152 - FRANCISCO CARLOS NALIATO

CTPS Nº/Série: 00012964/00382/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 09/06/2016 a 08/06/2017

Período de gozo: 05/02/2018 a 06/03/2018 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	9,44	0,00	2.076,80

DEMONSTRATIVO

Fevereiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	24	1.661,44	44 - IRRF Sobre Férias	46,19
50 - 1/3 de Férias		553,82	45 - INSS Sobre Férias	199,38
Total Proventos (A)	R$	2.215,26	**Total Descontos (B)**	R$ 245,57

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.969,69

Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Março / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	6	415,36	45 - INSS Sobre Férias	49,84
50 - 1/3 de Férias		138,45		
Total Proventos (A)	R$	553,81	**Total Descontos (B)**	R$ 49,84

Líquido a Receber (A-B) R$ 503,97

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.473,66

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.473,66 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 02 de Fevereiro de 2018

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 472 - GABRIEL AMARAL DA GAMA

CTPS Nº/Série: 00058938/00375/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 23/12/2015 a 22/12/2016

Período de gozo: 04/09/2017 a 03/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	1.308,92	0,00	1.308,92

DEMONSTRATIVO

Setembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	27	1.178,03	45 - INSS Sobre Férias	141,36
50 - 1/3 de Férias		392,68		
Total Proventos (A)	R$	1.570,71	**Total Descontos (B)**	R$ 141,36

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.429,35

Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Outubro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	3	130,89	45 - INSS Sobre Férias	15,71
50 - 1/3 de Férias		43,63		
Total Proventos (A)	R$	174,52	**Total Descontos (B)**	R$ 15,71

Líquido a Receber (A-B) R$ 158,81

Valor líquido por extenso: (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.588,16

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.588,16 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 01 de Setembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

4644,45

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 122 - GILBERTO HENRIQUE FONTES

CTPS Nº/Série: 00047653/00057/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 01/03/2015 a 29/02/2016

Período de gozo: 16/01/2017 a 14/02/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	10,07	0,00	2.215,40

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos		
Janeiro / 2017					
43 - Férias	16	1.181,55	44 - IRRF Sobre Férias		54,37
50 - 1/3 de Férias		393,85	45 - INSS Sobre Férias		173,30
Total Proventos (A)	R$	1.575,40	**Total Descontos (B)**	R$	227,67
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.347,73	Valor líquido por extenso: (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)				
Fevereiro / 2017					
43 - Férias	14	1.033,85	45 - INSS Sobre Férias		151,63
50 - 1/3 de Férias		344,62			
Total Proventos (A)	R$	1.378,47	**Total Descontos (B)**	R$	151,63
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.226,84	Valor líquido por extenso: (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)				

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.574,57

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.574,57 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 13 de Janeiro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 122 - GILBERTO HENRIQUE FONTES

CTPS Nº/Série: 00047653/00057/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 01/03/2016 a 28/02/2017

Período de gozo: 08/01/2018 a 06/02/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
2	10,35	0,00	2.277,00

DEMONSTRATIVO

Janeiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	24	1.821,60	44 - IRRF Sobre Férias	59,85
50 - 1/3 de Férias		607,20	45 - INSS Sobre Férias	267,17
Total Proventos (A)	R$	2.428,80	**Total Descontos (B)**	R$ 327,02

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.101,78

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Fevereiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	6	455,40	45 - INSS Sobre Férias	66,79
50 - 1/3 de Férias		151,80		
Total Proventos (A)	R$	607,20	**Total Descontos (B)**	R$ 66,79

Líquido a Receber (A-B) R$ 540,41

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.642,19

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.642,19 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 05 de Janeiro de 2018

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 470 - ISMAEL ANTONIO MANTOVANI

CTPS Nº/Série: 00057328/00273/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 23/12/2015 a 22/12/2016

Período de gozo: 06/11/2017 a 05/12/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,05	0,00	2.431,00

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Novembro / 2017				
43 - Férias	25	2.025,83	44 - IRRF Sobre Férias	59,34
50 - 1/3 de Férias		675,28	45 - INSS Sobre Férias	297,13
Total Proventos (A)	R$	2.701,11	**Total Descontos (B)**	R$ 356,47
Líquido a Receber (A-B) R$ 2.344,64	Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
Dezembro / 2017				
43 - Férias	5	405,17	45 - INSS Sobre Férias	59,42
50 - 1/3 de Férias		135,06		
Total Proventos (A)	R$	540,22	**Total Descontos (B)**	R$ 59,42
Líquido a Receber (A-B) R$ 480,80	Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.825,44

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.825,44 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 03 de Novembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 419 - JACY GOMES INACIO

CTPS Nº/Série: 00070033/00415/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 12/06/2017 a 11/07/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	9,87	0,00	2.171,40

DEMONSTRATIVO

Junho / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	19	1.375,22	44 - IRRF Sobre Férias	50,45
50 - 1/3 de Férias		458,41	45 - INSS Sobre Férias	201,70
Total Proventos (A)	R$	1.833,63	**Total Descontos (B)**	R$ 252,15

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.581,48

Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Julho / 2017

43 - Férias	11	796,18	45 - INSS Sobre Férias	116,77
50 - 1/3 de Férias		265,39		
Total Proventos (A)	R$	1.061,57	**Total Descontos (B)**	R$ 116,77

Líquido a Receber (A-B) R$ 944,80

Valor líquido por extenso: (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.526,28

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.526,28 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 09 de Junho de 2017

Jacy Gomes Inacio

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 240 - JOAO BATISTA GINEZ

CTPS Nº/Série: 00020442/00013/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 20/12/2015 a 19/12/2016

Período de gozo: 02/05/2017 a 31/05/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	9,75	0,00	2.145,00

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Maio / 2017				
43 - Férias	30	2.145,00	44 - IRRF Sobre Férias	48,11
50 - 1/3 de Férias		715,00	45 - INSS Sobre Férias	314,60
Total Proventos (A)	R$	2.860,00	**Total Descontos (B)**	R$ 362,71

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.497,29

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.497,29

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.497,29 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 28 de Abril de 2017

João Batista Ginez

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 15 - JOAO FRANCISCO CARDOSO

CTPS Nº/Série: 00095078/00412/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 01/08/2016 a 31/07/2017

Período de gozo: 07/05/2018 a 05/06/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,00	0,00	2.420,00

DEMONSTRATIVO

Maio / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	25	2.016,67	44 - IRRF Sobre Férias	75,96
50 - 1/3 de Férias		672,23	45 - INSS Sobre Férias	295,78
55 - Adiantamento de 13o. Salário		1.210,00		
Total Proventos (A)	R$	3.898,89	**Total Descontos (B)**	R$ 371,74

Líquido a Receber (A-B): R$ 3.527,15

Valor líquido por extenso: (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Junho / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	5	403,33	45 - INSS Sobre Férias	59,15
50 - 1/3 de Férias		134,45		
Total Proventos (A)	R$	537,78	**Total Descontos (B)**	R$ 59,15

Líquido a Receber (A-B): R$ 478,63

Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 4.005,78

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 4.005,78 (QUATRO MIL E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 04 de Maio de 2018

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 436 - JOEL MARCOS FERREIRA

CTPS Nº/Série: 00049307/00095/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2014 a 23/12/2015

Período de gozo: 21/11/2016 a 10/12/2016 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	5,95	30,37	1.339,37

DEMONSTRATIVO

Novembro / 2016

Proventos			Descontos	
43 - Férias	10	446,46	45 - INSS Sobre Férias	47,62
50 - 1/3 de Férias		148,82		
Total Proventos (A)	R$	595,27	**Total Descontos (B)**	R$ 47,62

Líquido a Receber (A-B) R$ 547,65

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Dezembro / 2016

43 - Férias	10	446,46	45 - INSS Sobre Férias	47,62
50 - 1/3 de Férias		148,82		
Total Proventos (A)	R$	595,27	**Total Descontos (B)**	R$ 47,62

Líquido a Receber (A-B) R$ 547,65

Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.095,31

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.095,31 (UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 18 de Novembro de 2016

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 436 - JOEL MARCOS FERREIRA

CTPS Nº/Série: 00049307/00095/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 03/07/2017 a 01/08/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,46	0,00	1.421,20

DEMONSTRATIVO

Julho / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	29	1.373,83	45 - INSS Sobre Férias	164,86
50 - 1/3 de Férias		457,94		
Total Proventos (A)	R$	1.831,77	**Total Descontos (B)**	R$ 164,86

Líquido a Receber (A-B): R$ 1.666,91

Valor líquido por extenso: (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Agosto / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	1	47,37	45 - INSS Sobre Férias	5,68
50 - 1/3 de Férias		15,79		
Total Proventos (A)	R$	63,16	**Total Descontos (B)**	R$ 5,68

Líquido a Receber (A-B): R$ 57,48

Valor líquido por extenso: (CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.724,39

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.724,39 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2017

Joel Marcos Ferreira

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 93 - JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00075943/00071/BA | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 01/09/2016 a 31/08/2017

Período de gozo: 05/06/2017 a 04/07/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	10,29	0,00	2.263,80

DEMONSTRATIVO

Junho / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	26	1.961,96	44 - IRRF Sobre Férias	44,46
50 - 1/3 de Férias		653,99	45 - INSS Sobre Férias	287,75
Total Proventos (A)	R$	2.615,95	**Total Descontos (B)**	R$ 332,21

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.283,74

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Julho / 2017

43 - Férias	4	301,84	45 - INSS Sobre Férias	44,27
50 - 1/3 de Férias		100,61		
Total Proventos (A)	R$	402,45	**Total Descontos (B)**	R$ 44,27

Líquido a Receber (A-B) R$ 358,18

Valor líquido por extenso: (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.641,92

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.641,92 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 02 de Junho de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome				
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250					PARQUE DA EMPRESA
05 Município		06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM		SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
13056474778	JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
Rua da Imprensa 189				Jardim Soares	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)		18 CPF
Itapira	SP	13976-023	075943 / 00071 / BA		002.548.095-29
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe				
03/03/1979	ALFA MORAIS DA SILVA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
2.263,80	01/09/2010	29/08/2017	29/08/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário (líquido de 2/faltas e DSR)	1.735,58	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	301,84	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	1.509,20	65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	125,77
69 Aviso Prévio Indenizado 51 dias	3.848,46	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 2/12 avos	377,30	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 2/12 avos	377,30
96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84	2.263,80			TOTAL BRUTO	10.539,25

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	905,52	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	158,48	112.2 Previdência Social - 13º Salário	169,79	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	0,40	115.25 Acordo de emenda feriado	230,39
115.37 Farmacia	553,39	115.93 Convênio Odontológico	24,25	115.95 Faltas/ Atrasos (DSR) Horas	46,10
115.98 Desconto Refeição	59,64			TOTAL DEDUÇÕES	2.147,96

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 8.391,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 365 - JOSE DO CARMO DE PAULA

CTPS Nº/Série: 00087394/00123/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 07/12/2015 a 06/12/2016

Período de gozo: 16/02/2017 a 17/03/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,78	31,08	1.522,68

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Fevereiro / 2017				
43 - Férias	13	659,83	45 - INSS Sobre Férias	79,18
50 - 1/3 de Férias		219,94		
Total Proventos (A)	R$	879,77	**Total Descontos (B)**	R$ 79,18
Líquido a Receber (A-B) R$ 800,59	Valor líquido por extenso: (OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)			
Março / 2017				
43 - Férias	17	862,85	45 - INSS Sobre Férias	103,54
50 - 1/3 de Férias		287,62		
Total Proventos (A)	R$	1.150,47	**Total Descontos (B)**	R$ 103,54
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.046,93	Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.847,52

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.847,52 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 14 de Fevereiro de 2017

José do Carmo de Paula

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 266 - JOSE MARCOS NUNES DE LIMA

CTPS Nº/Série: 00027892/00010/PB | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 04/02/2015 a 03/02/2016

Período de gozo: 05/06/2017 a 04/07/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,05	103,93	2.534,93

DEMONSTRATIVO

Junho / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	26	2.196,94	44 - IRRF Sobre Férias	96,42
50 - 1/3 de Férias		732,32	45 - INSS Sobre Férias	322,22
Total Proventos (A)	R$	2.929,26	**Total Descontos (B)**	R$ 418,64

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.510,62

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Julho / 2017

43 - Férias	4	337,99	45 - INSS Sobre Férias	49,57
50 - 1/3 de Férias		112,66		
Total Proventos (A)	R$	450,65	**Total Descontos (B)**	R$ 49,57

Líquido a Receber (A-B) R$ 401,08

Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.911,70

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.911,70 (DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 02 de Junho de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12368639541	JOSE MARCOS NUNES DE LIMA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua AMARO DE BARROS 102 CASA			JD SCOMPARIM	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)	18 CPF
Mogi Mirim	SP	13976-023	27892 / 10 / PB	684.197.244-91
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe			
22/06/1969	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
2.431,00	04/02/2013	17/08/2017	17/08/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17/dias Salário (liquido de 0/faltas e DSR)	1.215,50	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	162,07	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	1.620,67	65 Férias Proporcionais 6/12 avos	1.215,50	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 04/02/2016 a 03/02/2017	2.431,00
68 Terço Constitucional de Férias	1.350,56	69 Aviso Prévio Indenizado 42 dias	3.403,40	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	202,58
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 2/12 avos	405,17			TOTAL BRUTO	12.006,45

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	972,40	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	507,60	112.2 Previdência Social - 13º Salário	164,09	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,70	115.25 Acordo de emenda feriado	166,41
115.26 Mensalidade Sindical (Valor)	46,00	115.98 Desconto Refeição	39,78	TOTAL DEDUÇÕES	1.897,98

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 10.108,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 201 - LEVI MARSAL

CTPS Nº/Série: 00059872/00356/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 20/12/2014 a 19/12/2015

Período de gozo: 21/11/2016 a 10/12/2016 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
2	6,31	8,74	1.396,94

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Novembro / 2016				
43 - Férias	10	465,65	45 - INSS Sobre Férias	49,67
50 - 1/3 de Férias		155,22		
Total Proventos (A)	R$	620,86	**Total Descontos (B)**	R$ 49,67
Líquido a Receber (A-B) R$ 571,19	Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)			
Dezembro / 2016				
43 - Férias	10	465,65	45 - INSS Sobre Férias	49,67
50 - 1/3 de Férias		155,22		
Total Proventos (A)	R$	620,86	**Total Descontos (B)**	R$ 49,67
Líquido a Receber (A-B) R$ 571,19	Valor líquido por extenso: (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.142,38

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.142,38 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 18 de Novembro de 2016

Levi Marsal

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 201 - LEVI MARSAL

CTPS Nº/Série: 00059872/00356/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 20/12/2015 a 19/12/2016

Período de gozo: 04/09/2017 a 03/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,85	0,00	1.507,00

DEMONSTRATIVO

Setembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	27	1.356,30	45 - INSS Sobre Férias	162,76
50 - 1/3 de Férias		452,10		
Total Proventos (A)	R$	1.808,40	**Total Descontos (B)**	R$ 162,76

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.645,64

Valor líquido por extenso: (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Outubro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	3	150,70	45 - INSS Sobre Férias	18,08
50 - 1/3 de Férias		50,23		
Total Proventos (A)	R$	200,93	**Total Descontos (B)**	R$ 18,08

Líquido a Receber (A-B) R$ 182,85

Valor líquido por extenso: (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.828,49

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.828,49 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 01 de Setembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 466 - LUIZ ANTONIO CLAUDINO

CTPS Nº/Série: 00000176/00575/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 21/12/2015 a 20/12/2016

Período de gozo: 23/01/2017 a 21/02/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	2.518,56	0,00	2.518,56

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos		
Janeiro / 2017					
43 - Férias	9	755,57	44 - IRRF Sobre Férias		93,50
50 - 1/3 de Férias		251,86	45 - INSS Sobre Férias		110,82
Total Proventos (A)	R$	1.007,42	**Total Descontos (B)**	R$	204,32
Líquido a Receber (A-B) R$ 803,10	Valor líquido por extenso: (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)				
Fevereiro / 2017					
43 - Férias	21	1.762,99	45 - INSS Sobre Férias		258,57
50 - 1/3 de Férias		587,66			
Total Proventos (A)	R$	2.350,66	**Total Descontos (B)**	R$	258,57
Líquido a Receber (A-B) R$ 2.092,09	Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)				

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.895,19

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.895,19 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 20 de Janeiro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 447 - LUIZ ANTONIO DE FARIA

CTPS Nº/Série: 00094542/00019/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 19/01/2015 a 22/12/2015

Período de gozo: 21/11/2016 a 08/12/2016 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	8,99	0,00	1.977,80

DEMONSTRATIVO

Novembro / 2016

Proventos			Descontos	
43 - Férias	10	659,27	45 - INSS Sobre Férias	70,32
50 - 1/3 de Férias		219,75		
Total Proventos (A)	R$	879,02	**Total Descontos (B)**	R$ 70,32
Líquido a Receber (A-B) R$ 808,70	Valor líquido por extenso: (OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)			

Dezembro / 2016

43 - Férias	7	494,45	45 - INSS Sobre Férias	52,74
50 - 1/3 de Férias		164,82		
Total Proventos (A)	R$	659,27	**Total Descontos (B)**	R$ 52,74
Líquido a Receber (A-B) R$ 606,53	Valor líquido por extenso: (SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.415,23

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.415,23 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 18 de Novembro de 2016

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Nome do Empregado: 447 - LUIZ ANTONIO DE FARIA

CTPS Nº/Série: 00094542/00019/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 23/12/2015 a 22/12/2016

Período de gozo: 07/08/2017 a 05/09/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	9,75	0,00	2.145,00

DEMONSTRATIVO

Agosto / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	25	1.787,50	44 - IRRF Sobre Férias	48,11
50 - 1/3 de Férias		595,83	45 - INSS Sobre Férias	262,17
Total Proventos (A)	R$	2.383,33	**Total Descontos (B)**	R$ 310,28
Líquido a Receber (A-B) R$ 2.073,05	Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)			

Setembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	5	357,50	45 - INSS Sobre Férias	52,43
50 - 1/3 de Férias		119,17		
Total Proventos (A)	R$	476,67	**Total Descontos (B)**	R$ 52,43
Líquido a Receber (A-B) R$ 424,24	Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.497,29

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.497,29 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 04 de Agosto de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 381 - LUZIA DEODORO

CTPS Nº/Série: 00001576/00022/SP | Depto.: LIMPEZA

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 26/06/2017 a 25/07/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,18	0,00	1.359,60

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Junho / 2017				
43 - Férias	5	226,60	45 - INSS Sobre Férias	27,19
50 - 1/3 de Férias		75,53		
Total Proventos (A)	R$	302,13	**Total Descontos (B)**	R$ 27,19
Líquido a Receber (A-B) R$ 274,94	Valor líquido por extenso: (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)			
Julho / 2017				
43 - Férias	25	1.133,00	45 - INSS Sobre Férias	135,96
50 - 1/3 de Férias		377,67		
Total Proventos (A)	R$	1.510,67	**Total Descontos (B)**	R$ 135,96
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.374,71	Valor líquido por extenso: (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.649,65

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.649,65 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 23 de Junho de 2017

Luzia Deodoro

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome				
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250					PARQUE DA EMPRESA
05 Município		06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM		SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
13013752458	MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
Rua Agostinho Bronzato 173 CASA				Parque das Laranjeiras	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)		18 CPF
Mogi Mirim	SP	13802-324	8163 / 069 / SP		053.733.404-13
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe				
05/11/1983	MARIA DA SALETE MARINHO DA SILVA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
1.309,00	09/11/2015	29/08/2017	29/08/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
304667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário (líquido de 1/faltas e DSR)	1.047,20	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	174,53	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	872,67	65 Férias Proporcionais 8/12 avos	872,67	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 23/12/2015 a 22/12/2016	1.309,00
68 Terço Constitucional de Férias	763,58	69 Aviso Prévio Indenizado 33 dias	1.439,90	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	109,08
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	109,08	96 Indenização Art. 9º, Lei n.º 7.238/84	1.309,00	TOTAL BRUTO	8.006,71

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	523,60	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	83,05	112.2 Previdência Social - 13º Salário	78,54	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,78	115.25 Acordo de emenda feriado	133,22
115.95 Faltas/ Atrasos (DSR) Horas	50,34	115.98 Desconto Refeição	59,64	TOTAL DEDUÇÕES	930,17

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 7.076,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
12630958231	MARCELO VALENCIO				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
Rua Benedito da Cunha Campos 535 CASA				Jardim Nazareth	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)		18 CPF
Mogi Mirim	SP	13806-610	65420 / 208 / SP		295.214.928-30
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe				
11/05/1982	KATIA REGINA SOBREIRO VALENCIO				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo do Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
2.103,20	01/04/2015	02/08/2017	02/08/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2/dias Salário (líquido de 0/faltas e	140,21	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	1.226,87	65 Férias Proporcionais 7/12 avos	1.226,87	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 23/12/2015 a 22/12/2016	2.103,20
68 Terço Constitucional de Férias	1.226,87	69 Aviso Prévio Indenizado 36 dias	2.523,84	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	175,27
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 2/12 avos	350,53			TOTAL BRUTO	8.973,66

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	226,81	112.2 Previdência Social - 13º Salário	112,17	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,63	115.25 Acordo de emenda feriado	143,97
115.37 Farmacia	3,14			TOTAL DEDUÇÕES	487,72

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 8.485,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94B3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06. UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12804050264	MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
Rua Mário Piccin 51 CASA				Jardim Getúlio Vargas
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)	18 CPF
Mogi Mirim	SP	13801-496	56156 / 263 / SP	318.175.468-48
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe			
25/01/1982	DALVA VERONEZZO MOREIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1 Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Rescisão contratual a pedido do empregado

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
2.422,79	06/09/2016	17/04/2017	17/04/2017	SJ1

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.405,29	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	826,64	65 Férias Proporcionais 7/12 avos	1.446,63	68 Terço Constitucional de Férias	482,21
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
				TOTAL BRUTO	4.160,77

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	991,97	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	112,42	112.2 Previdência Social - 13º Salário	66,13	114.1 IRRF	22,57
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,03	115.98 Desconto Refeição	46,40
				TOTAL DEDUÇÕES	1.240,52
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.920,25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
20713971589	MAURICIO DO AMARAL LIMA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua JOAO VITAL FILHO 156 CASA			JD COPACABANA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)	18 CPF
Mogi Mirim	SP	13976-023	5772 / 380 / SP	466.385.798-19
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe			
23/08/1994	NILCE DO AMARAL MACEDO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
1.370,60	01/04/2014	01/03/2017	31/03/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31/dias Salário (líquido de 14/faltas e DSR)	608,22	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	187,15	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	350,90	65 Férias Proporcionais 3/12 avos	280,72	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 24/12/2015 a 23/12/2016	1.433,01
68 Terço Constitucional de Férias	610,23	69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	95.27 Aviso Prévio - Lei 12.506/11	429,90	95.32 Férias Prop.Ind. Lei 12.506/11	116,97
				TOTAL BRUTO	4.017,10

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	548,24	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
111 Contribuição Sindical Laboral	46,79	112.1 Previdência Social	79,97	112.2 Previdência Social - 13º Salário	28,07
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,38
115.25 Acordo de emenda feriado	192,17	115.93 Convênio Odontológico	23,88	115.95 Faltas/ Atrasos (DSR) Horas	33,50
115.98 Desconto Refeição	70,40			TOTAL DEDUÇÕES	1.024,40

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 2.992,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 192 - ORLANDO BENEDITO FELICIO

CTPS Nº/Série: 00406063/00575/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 20/12/2014 a 19/12/2015

Período de gozo: 16/02/2017 a 17/03/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	9,83	58,50	2.221,10

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Fevereiro / 2017				
43 - Férias	13	962,48	44 - IRRF Sobre Férias	26,44
50 - 1/3 de Férias		320,83	45 - INSS Sobre Férias	141,16
Total Proventos (A)	R$	1.283,30	**Total Descontos (B)**	R$ 167,60
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.115,70	Valor líquido por extenso: (UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)			
Março / 2017				
43 - Férias	17	1.258,62	45 - INSS Sobre Férias	184,60
50 - 1/3 de Férias		419,54		
Total Proventos (A)	R$	1.678,17	**Total Descontos (B)**	R$ 184,60
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.493,57	Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.609,27

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.609,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 14 de Fevereiro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 362 - OSMAR DALALANA JUNIOR

CTPS Nº/Série: 00069910/00322/SP | Depto.: ADMINISTRAÇÃO

Período aquisitivo: 02/12/2014 a 01/12/2015

Período de gozo: 01/03/2017 a 20/03/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	2.336,77	0,00	2.336,77

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Março / 2017				
43 - Férias	20	1.557,85	45 - INSS Sobre Férias	186,94
50 - 1/3 de Férias		519,28		
Total Proventos (A)	R$	2.077,13	**Total Descontos (B)**	R$ 186,94

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.890,19

Valor líquido por extenso: (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.890,19

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.890,19 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 27 de Fevereiro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12921234264	OSMAR DALALANA JUNIOR			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua Soter Fernandes 61 CASA			Jardim Primavera	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)	18 CPF
Mogi Mirim	SP	13806-657	69910 / 322 / SP	355.945.718-17
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe			
28/02/1990	LEIA MACHADO DE ARAUJO DALANA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
2.391,88	02/12/2013	12/07/2017	11/08/2017	SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador		
0,00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	877,02	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	1.395,26	65 Férias Proporcionais 8/12 avos	1.594,59	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 02/12/2015 a 01/12/2016	2.391,88
68 Terço Constitucional de Férias	1.395,26	69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	95.27 Aviso Prévio - Lei 12.506/11	717,56	95.30 13o. Indenizado Lei 12.506/11	199,32
95.32 Férias Prop.Ind. Lei 12.506/11	199,32			TOTAL BRUTO	8.770,21

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	127,57	112.2 Previdência Social - 13º Salário	127,57	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,87	115.93 Convênio Odontológico	24,62
				TOTAL DEDUÇÕES	281,63

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO **8.488,58**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 192 - ORLANDO BENEDITO FELICIO

CTPS Nº/Série: 00406063/00575/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 20/12/2015 a 19/12/2016

Período de gozo: 02/10/2017 a 31/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	10,06	0,00	2.213,20

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Outubro / 2017				
43 - Férias	30	2.213,20	44 - IRRF Sobre Férias	25,74
50 - 1/3 de Férias		737,73	45 - INSS Sobre Férias	324,60
Total Proventos (A)	R$	2.950,93	**Total Descontos (B)**	R$ 350,34

Líquido a Receber (A-B)
R$ 2.600,59

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.600,59

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.600,59 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 29 de Setembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 387 - PAULO ROBERTO MANTELLATO

CTPS Nº/Série: 00072165/00285/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2014 a 23/12/2015

Período de gozo: 21/11/2016 a 10/12/2016 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	8,70	50,09	1.964,09

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Novembro / 2016				
43 - Férias	10	654,70	45 - INSS Sobre Férias	78,57
50 - 1/3 de Férias		218,23		
Total Proventos (A)	R$	872,93	**Total Descontos (B)**	R$ 78,57
Líquido a Receber (A-B) R$ 794,36	Valor líquido por extenso: (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)			
Dezembro / 2016				
43 - Férias	10	654,70	45 - INSS Sobre Férias	78,56
50 - 1/3 de Férias		218,23		
Total Proventos (A)	R$	872,93	**Total Descontos (B)**	R$ 78,56
Líquido a Receber (A-B) R$ 794,37	Valor líquido por extenso: (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.588,72

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.588,72 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 18 de Novembro de 2016

Paulo R Mantellato

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 387 - PAULO ROBERTO MANTELLATO

CTPS Nº/Série: 00072165/00285/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 04/09/2017 a 03/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	9,44	42,79	2.119,59

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Setembro / 2017				
43 - Férias	27	1.907,63	44 - IRRF Sobre Férias	45,84
50 - 1/3 de Férias		635,88	45 - INSS Sobre Férias	279,78
Total Proventos (A)	R$	2.543,51	**Total Descontos (B)**	R$ 325,62
Líquido a Receber (A-B) R$ 2.217,89	Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)			
Outubro / 2017				
43 - Férias	3	211,96	45 - INSS Sobre Férias	31,09
50 - 1/3 de Férias		70,65		
Total Proventos (A)	R$	282,61	**Total Descontos (B)**	R$ 31,09
Líquido a Receber (A-B) R$ 251,52	Valor líquido por extenso: (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.469,41

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.469,41 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 01 de Setembro de 2017

Paulo R. Mantellato

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 440 - PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI

CTPS Nº/Série: 00023315/00375/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2014 a 23/12/2015

Período de gozo: 14/12/2016 a 02/01/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
3	6,00	0,00	1.320,00

DEMONSTRATIVO

Dezembro / 2016

Proventos			Descontos	
43 - Férias	18	792,00	45 - INSS Sobre Férias	84,48
50 - 1/3 de Férias		264,00		
Total Proventos (A)	R$	1.056,00	**Total Descontos (B)**	R$ 84,48

Líquido a Receber (A-B) R$ 971,52

Valor líquido por extenso: (NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Janeiro / 2017

43 - Férias	2	88,00	45 - INSS Sobre Férias	9,39
50 - 1/3 de Férias		29,33		
Total Proventos (A)	R$	117,33	**Total Descontos (B)**	R$ 9,39

Líquido a Receber (A-B) R$ 107,94

Valor líquido por extenso: (CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.079,46

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.079,46 (UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 12 de Dezembro de 2016

Pedro Henrique Barboza Zeneti

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 440 - PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI

CTPS Nº/Série: 00023315/00375/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 04/09/2017 a 03/10/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
2	6,78	34,01	1.525,61

DEMONSTRATIVO

Setembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	27	1.373,05	45 - INSS Sobre Férias	164,76
50 - 1/3 de Férias		457,69		
Total Proventos (A)	R$	1.830,74	**Total Descontos (B)**	R$ 164,76

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.665,98

Valor líquido por extenso: (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Outubro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	3	152,56	45 - INSS Sobre Férias	18,31
50 - 1/3 de Férias		50,85		
Total Proventos (A)	R$	203,42	**Total Descontos (B)**	R$ 18,31

Líquido a Receber (A-B) R$ 185,11

Valor líquido por extenso: (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.851,08

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.851,08 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 01 de Setembro de 2017

Pedro Henrique Barboza Zeneti

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 457 - REGINALDO ACUIO

CTPS Nº/Série: 00927278/00001/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 23/12/2015 a 22/12/2016

Período de gozo: 01/08/2017 a 30/08/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	5,95	3,25	1.312,25

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Agosto / 2017				
43 - Férias	30	1.312,25	45 - INSS Sobre Férias	157,47
50 - 1/3 de Férias		437,42		
Total Proventos (A)	R$	1.749,67	**Total Descontos (B)**	R$ 157,47

Líquido a Receber (A-B)

R$ 1.592,20

Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.592,20

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.592,20 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 28 de Julho de 2017

Reginaldo Acuio

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
12462528328	RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
Rua Geraldo Fernando Camargo 63 CASA				Jardim Europa	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)		18 CPF
Mogi Mirim	SP	13802-430	85630 / 134 / SP		157.301.928-35
19 Data do Nascimento	20 Nome da mãe				
18/08/1975	LUCI LEITE DE OLIVEIRA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
1.432,20	01/08/2016	03/07/2017	03/07/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3/dias Salário (líquido de 0/faltas e	95,48	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	47,74	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	716,10	65 Férias Proporcionais 11/12 avos	1.312,85	68 Terço Constitucional de Férias	477,40
69 Aviso Prévio Indenizado 33 dias	1.575,42	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	119,35	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	119,35
				TOTAL BRUTO	4.463,69

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	125,83	112.2 Previdência Social - 13º Salário	66,84	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	0,27	115.25 Acordo de emenda feriado	145,76
115.98 Desconto Refeição	2,90			TOTAL DEDUÇÕES	341,60
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	4.122,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

3560,26

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 136 - RODOLFO MOREIRA DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00003105/00375/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 25/04/2015 a 24/04/2016

Período de gozo: 07/03/2017 a 26/03/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	11,12	5,50	2.451,90

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Março / 2017				
43 - Férias	20	1.634,60	45 - INSS Sobre Férias	196,15
50 - 1/3 de Férias		544,87		
Total Proventos (A)	R$	2.179,47	**Total Descontos (B)**	R$ 196,15

Líquido a Receber (A-B)
R$ 1.983,32

Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.983,32

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.983,32 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 03 de Março de 2017

Rodolfo Moreira da Silva

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 136 - RODOLFO MOREIRA DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00003105/00375/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 25/04/2016 a 24/04/2017

Período de gozo: 05/03/2018 a 03/04/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
1	13,38	70,93	3.014,53

DEMONSTRATIVO

Março / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	27	2.713,08	44 - IRRF Sobre Férias	181,79
50 - 1/3 de Férias		904,36	45 - INSS Sobre Férias	397,92
Total Proventos (A)	R$	3.617,43	**Total Descontos (B)**	R$ 579,71

Líquido a Receber (A-B): R$ 3.037,72

Valor líquido por extenso: (TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Abril / 2018

43 - Férias	3	301,45	45 - INSS Sobre Férias	44,21
50 - 1/3 de Férias		100,48		
Total Proventos (A)	R$	401,94	**Total Descontos (B)**	R$ 44,21

Líquido a Receber (A-B): R$ 357,73

Valor líquido por extenso: (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 3.395,45

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 3.395,45 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 02 de Março de 2018

Rodolfo Moreira da Silva

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 153 - ROSANGELA PONTES DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00067321/00022/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 15/06/2015 a 14/06/2016

Período de gozo: 08/05/2017 a 06/06/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	8,30	0,00	1.826,00

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Maio / 2017				
43 - Férias	24	1.460,80	45 - INSS Sobre Férias	175,30
50 - 1/3 de Férias		486,94		
Total Proventos (A)	R$	1.947,74	**Total Descontos (B)**	R$ 175,30
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.772,44	Valor líquido por extenso: (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)			
Junho / 2017				
43 - Férias	6	365,20	45 - INSS Sobre Férias	43,82
50 - 1/3 de Férias		121,73		
Total Proventos (A)	R$	486,93	**Total Descontos (B)**	R$ 43,82
Líquido a Receber (A-B) R$ 443,11	Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.215,55

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.215,55 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 05 de Maio de 2017

Rosângela P. da Silva

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 153 - ROSANGELA PONTES DA SILVA

CTPS Nº/Série: 00067321/00022/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 15/06/2016 a 14/06/2017

Período de gozo: 07/05/2018 a 05/06/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	8,47	0,00	1.863,40

DEMONSTRATIVO

Maio / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	25	1.552,83	45 INSS Sobre Férias	186,34
50 - 1/3 de Férias		517,61		
Total Proventos (A)	R$	2.070,44	**Total Descontos (B)**	R$ 186,34
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.884,10	Valor líquido por extenso: (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)			

Junho / 2018

43 - Férias	5	310,57	45 - INSS Sobre Férias	37,27
50 - 1/3 de Férias		103,52		
Total Proventos (A)	R$	414,09	**Total Descontos (B)**	R$ 37,27
Líquido a Receber (A-B) R$ 376,82	Valor líquido por extenso: (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.260,92

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.260,92 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 04 de Maio de 2018

Rosângela P. da Silva

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 430 - SAMUEL BEAUGE

CTPS Nº/Série: 00191023/00001/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2014 a 23/12/2015

Período de gozo: 13/02/2017 a 04/03/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,73	47,18	1.527,78

DEMONSTRATIVO

Fevereiro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	16	814,82	45 - INSS Sobre Férias	86,91
50 - 1/3 de Férias		271,61		
Total Proventos (A)	R$	1.086,42	**Total Descontos (B)**	R$ 86,91

Líquido a Receber (A-B) R$ 999,51

Valor líquido por extenso: (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Março / 2017

43 - Férias	4	203,70	45 - INSS Sobre Férias	21,73
50 - 1/3 de Férias		67,90		
Total Proventos (A)	R$	271,61	**Total Descontos (B)**	R$ 21,73

Líquido a Receber (A-B) R$ 249,88

Valor líquido por extenso: (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.249,39

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.249,39 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 10 de Fevereiro de 2017

Samuel Beauge

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 430 - SAMUEL BEAUGE

CTPS Nº/Série: 00191023/00001/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 24/12/2015 a 23/12/2016

Período de gozo: 07/08/2017 a 05/09/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	6,89	38,07	1.553,87

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Agosto / 2017				
43 - Férias	25	1.294,89	45 - INSS Sobre Férias	155,38
50 - 1/3 de Férias		431,63		
Total Proventos (A)	R$	1.726,53	**Total Descontos (B)**	R$ 155,38
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.571,15	Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)			
Setembro / 2017				
43 - Férias	5	258,98	45 - INSS Sobre Férias	31,08
50 - 1/3 de Férias		86,33		
Total Proventos (A)	R$	345,30	**Total Descontos (B)**	R$ 31,08
Líquido a Receber (A-B) R$ 314,22	Valor líquido por extenso: (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.885,37

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.885,37 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 04 de Agosto de 2017

Samuel Beauge

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 227 - SERGIO BISPO DOS SANTOS

CTPS Nº/Série: 00064056/00004/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 20/12/2015 a 19/12/2016

Período de gozo: 11/12/2017 a 09/01/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	18,38	82,42	4.126,02

DEMONSTRATIVO

Dezembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	21	2.888,21	44 - IRRF Sobre Férias	424,96
50 - 1/3 de Férias		962,74	45 - INSS Sobre Férias	423,61
Total Proventos (A)	R$	3.850,95	**Total Descontos (B)**	R$ 848,57

Líquido a Receber (A-B) R$ 3.002,38

Valor líquido por extenso: (TRÊS MIL E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Janeiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	9	1.237,81	45 - INSS Sobre Férias	181,54
50 - 1/3 de Férias		412,60		
Total Proventos (A)	R$	1.650,41	**Total Descontos (B)**	R$ 181,54

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.468,87

Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 4.471,25

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 4.471,25 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 08 de Dezembro de 2017

Sergio B dos Santos

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 227 - SERGIO BISPO DOS SANTOS

CTPS Nº/Série: 00064056/00004/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 20/12/2014 a 19/12/2015

Período de gozo: 19/12/2016 a 07/01/2017 Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	16,94	103,80	3.830,60

DEMONSTRATIVO

Proventos			Descontos	
Dezembro / 2016				
43 - Férias	13	1.659,92	44 - IRRF Sobre Férias	71,32
50 - 1/3 de Férias		553,31	45 - INSS Sobre Férias	243,46
Total Proventos (A)	R$	2.213,23	**Total Descontos (B)**	R$ 314,78
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.898,45	Valor líquido por extenso: (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)			
Janeiro / 2017				
43 - Férias	7	893,81	45 - INSS Sobre Férias	131,09
50 - 1/3 de Férias		297,93		
Total Proventos (A)	R$	1.191,74	**Total Descontos (B)**	R$ 131,09
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.060,65	Valor líquido por extenso: (UM MIL E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)			

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 2.959,10

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 2.959,10 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 16 de Dezembro de 2016

Sergio Bispo dos Santos

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
12688848234	TAISE REBECK MOREIRA				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
Rua Carlos Agnitelli 9 CASA				Vila São José	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)		18 CPF
Mogi Mirim	SP	13801-330	24099 / 231 / SP		301.154.018-73
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe				
19/10/1981	ROSA HELENA DE LOURDES REBECK MOREIRA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
2.007,25	11/06/2013	23/05/2017	23/05/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.538,89	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	836,35	65 Férias Proporcionais 11/12 avos	1.839,98	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 11/06/2014 a 10/06/2015	1.338,17
66.2 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 11/06/2015 a 10/06/2016	2.007,25	67 Férias Vencidas Dobra Per. Aquisitivo 11/06/2014 a 10/06/2015	1.338,17	68 Terço Constitucional de Férias	2.286,03
69 Aviso Prévio Indenizado 42 dias	2.810,15	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	167,27	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 2/12 avos	334,54
				TOTAL BRUTO	14.496,80

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	802,90	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	123,11	112.2 Previdência Social - 13º Salário	80,29	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,41	115.37 Farmacia	188,48
115.98 Desconto Refeição	44,73			TOTAL DEDUÇÕES	1.240,92

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 13.255,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 338 - VALDINEI FERREIRA

CTPS Nº/Série: 00079701/00231/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 19/08/2015 a 18/08/2016

Período de gozo: 17/04/2017 a 16/05/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	10,57	0,00	2.325,40

DEMONSTRATIVO

Abril / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	14	1.085,19	44 - IRRF Sobre Férias	124,28
50 - 1/3 de Férias		468,38	45 - INSS Sobre Férias	206,09
1345 - Adic. Periculosidade Férias		319,96		
Total Proventos (A)	R$	1.873,52	**Total Descontos (B)**	R$ 330,37

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.543,15

Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Maio / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	16	1.240,21	45 - INSS Sobre Férias	235,53
50 - 1/3 de Férias		535,29		
1345 - Adic. Periculosidade Férias		365,66		
Total Proventos (A)	R$	2.141,17	**Total Descontos (B)**	R$ 235,53

Líquido a Receber (A-B) R$ 1.905,64

Valor líquido por extenso: (UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 3.448,79

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 3.448,79 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 13 de Abril de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 338 - VALDINEI FERREIRA

CTPS Nº/Série: 00079701/00231/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 19/08/2016 a 18/08/2017

Período de gozo: 06/12/2017 a 04/01/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	10,57	0,00	2.325,40

DEMONSTRATIVO

Dezembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	26	2.015,35	44 - IRRF Sobre Férias	122,41
50 - 1/3 de Férias		866,81	45 - INSS Sobre Férias	381,40
1345 - Adic. Periculosidade Férias		585,10		
Total Proventos (A)	R$	3.467,26	**Total Descontos (B)**	R$ 503,81

Líquido a Receber (A-B) R$ 2.963,45

Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Janeiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	4	310,05	45 - INSS Sobre Férias	58,68
50 - 1/3 de Férias		133,36		
1345 - Adic. Periculosidade Férias		90,02		
Total Proventos (A)	R$	533,43	**Total Descontos (B)**	R$ 58,68

Líquido a Receber (A-B) R$ 474,75

Valor líquido por extenso: (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 3.438,20

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 3.438,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 04 de Dezembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
57.960.270/0001-61	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Avenida CAETANO SCHINCARIOL 250				PARQUE DA EMPRESA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
MOGI-MIRIM	SP	13803-340	3102100	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
12099706702	VALDIR JOSE RODRIGUES DE MORAES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
Rua SEIS 49 CASA			SEHAC	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 C T P S (nº, série, UF)	18 CPF
Mogi Mirim	SP	13976-023	97274 / 198 / SP	096.749.308-09
19 Data de Nascimento	20 Nome da mãe			
19/08/1967	MARIA LUCIA MENDES DE MORAES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. afastamento
1.672,00	04/04/2016	03/07/2017	03/07/2017	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
S04667	59.016.188/0001-09 - SIND TRAB IND MTL MAT ELETR M MIRIM

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3/dias Salário (líquido de 0/faltas e	111,47	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	55,73	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	836,00	65 Férias Proporcionais 3/12 avos	418,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 04/04/2016 a 03/04/2017	1.672,00
68 Terço Constitucional de Férias	743,11	69 Aviso Prévio Indenizado 33 dias	1.839,20	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	139,33
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	139,33			TOTAL BRUTO	5.954,17

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	162,22	112.2 Previdência Social - 13º Salário	78,03	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.2 Arredondamento Anterior	1,70	115.25 Acordo de emenda feriado	170,16
115.95 Faltas/ Atrasos (DSR) Horas	33,82	115.98 Desconto Refeição	2,90	TOTAL DEDUÇÕES	448,83

VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 5.505,34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 314 - VALDIR JULIO SEMOLINI

CTPS Nº/Série: 00030911/00310/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 06/06/2015 a 05/06/2016

Período de gozo: 08/05/2017 a 06/06/2017 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	7,03	5,34	1.551,94

DEMONSTRATIVO

Proventos				Descontos	
Maio / 2017					
43 - Férias	24	1.241,55		45 - INSS Sobre Férias	148,98
50 - 1/3 de Férias		413,85			
Total Proventos (A)	R$	1.655,40		**Total Descontos (B)**	R$ 148,98
Líquido a Receber (A-B) R$ 1.506,42	Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)				
Junho / 2017					
43 - Férias	6	310,39		45 - INSS Sobre Férias	37,25
50 - 1/3 de Férias		103,46			
Total Proventos (A)	R$	413,85		**Total Descontos (B)**	R$ 37,25
Líquido a Receber (A-B) R$ 376,60	Valor líquido por extenso: (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.883,02

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.883,02 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 05 de Maio de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 314 - VALDIR JULIO SEMOLINI

CTPS Nº/Série: 00030911/00310/SP | Depto.: PRODUÇÃO

Período aquisitivo: 06/06/2016 a 05/06/2017

Período de gozo: 26/12/2017 a 24/01/2018 | Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	7,03	0,00	1.546,60

DEMONSTRATIVO

Dezembro / 2017

Proventos			Descontos	
43 - Férias	6	309,32	45 - INSS Sobre Férias	37,12
50 - 1/3 de Férias		103,11		
Total Proventos (A)	R$	412,43	**Total Descontos (B)**	R$ 37,12

Líquido a Receber (A-B): R$ 375,31

Valor líquido por extenso: (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Janeiro / 2018

Proventos			Descontos	
43 - Férias	24	1.237,28	45 - INSS Sobre Férias	148,47
50 - 1/3 de Férias		412,42		
Total Proventos (A)	R$	1.649,70	**Total Descontos (B)**	R$ 148,47

Líquido a Receber (A-B): R$ 1.501,23

Valor líquido por extenso: (UM MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.876,54

Recebi de METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M. LTDA (CNPJ: 57.960.270/0001-61) a importância líquida de R$ 1.876,54 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

MOGI-MIRIM, 22 de Dezembro de 2017

Empregado

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2 (Dois) dias antes do período de Gozo de férias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94D3.

Vitória Bedutti Rodrigues
Advogada
vitoria@buenodetoledo.adv.br

+55 19 3552.0321 / 3022.1607
www.buenodetoledo.adv.br

Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center
Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos.

ATENÇÃO - As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, sendo vedada a sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Se não for destinatário desta mensagem, solicitamos o notificar o remetente, ficando desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, sob as penas legais, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.
Fica desprovida de validade a mensagem que contiver quaisquer vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

ATTENTION – The information contained in this e-mail and attached documents is intended exclusively for the use of the addressees, being under the protection of secrecy and confidentiality ensured in the article 5º, XII, of the Federal Constitution of 1988 and the article 7º, II, in the Law n.º 8.906/94, and may contain confidential and/or legally privileged information, and its use by third parties for any legal purpose is forbidden.
If you are not the intended recipient of this message, it is requested to notify the sender, and you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using this information, under legal penalties, promoting, thereby, the content deletion from your database, records, or control systems.
Message containing any mandatory links issued by those who do not hold representation power is not valid.

De: Vitoria - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial [mailto:vitoria@buenodetoledo.adv.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de março de 2019 16:30
Para: 'Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)'; 'Felipe Salas de Lima (Murillo Lobo Advogados)'
Cc: junior@buenodetoledo.adv.br; 'trabalhista@buenodetoledo.adv.br'; 'gabriela@buenodetoledo.adv.br'
Assunto: [MÉTODO] Recuperação Judicial - pagamento dos credores trabalhistas - 1004829-29.2016.8.26.0363

Prezado Dr. Raoni, boa tarde!

Em cumprimento ao acórdão e a decisão, em anexo, encaminho os acordos entabulados com alguns credores trabalhistas, inclusive com o comprovante do pagamento da primeira parcela, bem como os comprovantes de pagamento dos demais credores constantes no Quadro Geral de Credores, **comprovando o integral pagamento do passivo trabalhista**.

Nesse sentido, urge tecer algumas considerações:

1.Com exceção de onze credores trabalhistas (nomeados no item 2, abaixo), todos os demais credores constam da segunda relação de credores por serem credores da remuneração de férias na época do pedido de recuperação judicial. Conforme comprovam os recibos, os credores receberam a totalidade da remuneração de férias que passou a ser devida na época própria de pagamento.
Isso significa que normal e regularmente esses credores receberam valores maiores que o valor indicado na segunda relação, já que, no momento da indicação, era o valor proporcionalmente devido para cada credor. Isso porque as férias é um instituto de direito do trabalho cujo valor correspondente vai majorando à medida que o tempo passa, até atingir o valor completo de aquisição (período aquisitivo), para posterior concessão (período concessivo) em descanso e pagamento da remuneração correspondente (da qual é descontada a contribuição previdenciária da cota do empregado). Os comprovantes desses credores estão disponíveis no link:
https://drive.google.com/open?id=1iKnnesvGtMGafJxyTm5sGse88X13Ed4u

2. Os onze credores trabalhistas em questão, mencionados no item 1, são os seguintes: Aldo Cesar Cintra Pinheiro, Antonio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Gabriel Padovan dos Santos, Jesus Ferreira da Silva, Marcio de Lima, Paulo Cesar Vieira e Rafael Henrique de Macedo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94ED.

Cumpre esclarecer que esses onze credores foram dispensados antes do pedido de recuperação judicial, por isso constituindo o crédito de cada um dele em verbas rescisórias. Esses onze credores ajuizaram reclamação trabalhista, tendo obtido, da Justiça do Trabalho, a certidão de crédito com a qual estão pretendendo a majoração de seus respectivos créditos que constam da segunda relação (advirta-se que não há decisão definitiva em nenhum incidente instaurado). Para esses onze credores, houve celebração de acordo a fim de haver o cumprimento do plano quanto aos valores exigíveis no momento (minutas anexas e já protocoladas nos autos da RJ).

3. Além disso, o credor Dimas Nunes de Moura, antigo ex-empregado da recuperanda, foi tardiamente habilitado na recuperação judicial, em razão de incidente que instaurou fundamentado em certidão obtida da Justiça do Trabalho. Para o credor Dimas Nunes de Moura também houve celebração de acordo a fim de haver o cumprimento do plano (minuta anexa e já protocolada nos autos da RJ).

Gentileza acusar recebimento.

Estamos à disposição para eventuais questionamentos.

Obrigada,
Att.,

Vitória Bedutti Rodrigues
Advogada
vitoria@buenodetoledo.adv.br

+55 19 3552.0321 / 3022.1607
www.buenodetoledo.adv.br

Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center
Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos.

ATENÇÃO - As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, sendo vedada a sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Se não for destinatário desta mensagem, solicitamos o notificar o remetente, ficando desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, sob as penas legais, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.
Fica desprovida de validade a mensagem que contiver quaisquer vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

ATTENTION – The information contained in this e-mail and attached documents is intended exclusively for the use of the addressees, being under the protection of secrecy and confidentiality ensured in the article 5º, XII, of the Federal Constitution of 1988 and the article 7º, II, in the Law n.º 8.906/94, and may contain confidential and/or legally privileged information, and its use by third parties for any legal purpose is forbidden.
If you are not the intended recipient of this message, it is requested to notify the sender, and you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using this information, under legal penalties, promoting, thereby, the content deletion from your database, records, or control systems.
Message containing any mandatory links issued by those who do not hold representation power is not valid.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94ED.

Leme
Auditores Independentes S/S

Goiânia, 05 de junho de 2019

Ilmo. Sr.
Dr. Raoni Sales de Barros
MD. Administrador Judicial
Método Industria e Com. de Moveis Ltda – Em recuperação judicial

REF.: POSIÇÃO CONTÁBIL EM ABRIL 2019 x PAGAMENTOS CREDORES CLASSE I
MÉTODO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
Processo nr. 1004829-29.2016.8.26.0363

Dr. Raoni:

Em atenção à Vossa solicitação, efetuamos análise de dados que nos foi encaminhados por e-mails, em que são discriminados pagamentos realizados pela recuperanda a diversos credores de natureza Trabalhista (Classe I), atentando também para a verificação destes mesmos movimentos na escrituração contábil (Balancetes mensais referentes a 2019, até o mês de abril), e este relatório especifica o resultado de nossos trabalhos, cujo escopo seja o de fornecer ao Administrador Judicial auxílio técnico de natureza contábil que possibilite melhor julgamento sobre os dados e informações contábeis formais da recuperanda.

Considerando a decisão exarada às fls.1206 e seguintes do processo digital, eis que o Juízo homologou - aos 10 de agosto de 2018 - o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, bem como determina a fiscalização de seu cumprimento pelo Administrador Judicial. Desta forma, efetuamos nosso trabalho no sentido de averiguar nos registros contábeis atuais, a posição dos créditos sujeitos ao Plano de Recuperação, considerando o período a que se refere o balancete apresentado – abril/2019. Observa-se que existem movimentos registrados nas contas representativas dos créditos do Quadro de Credores, relativamente à Classe I – Credores Trabalhistas, durante o período abrangido até a data do último balancete analisado, 30 de abril de 2019.

De nossa análise anotamos os seguintes pontos:

1 – A posição de saldos e valores que consta no processo de recuperação judicial, comparativamente registros contábeis em 30 de abril de 2019 é:

CLASSE DE CREDORES	QUADRO ORIGINAL	BALANCETEABR 2019
I – Trabalhistas	294.115,03	80.733,70
III – Quirografários	2.453.702,61	2.470.701,35
IV – Quirografários – ME/EPP	30.108,78	40.658,78

2 – Em razão do julgamento por habilitações de créditos após o início do processo RJ e edição do Quadro de Credores original, alteram-se os créditos seguintes:

CREDOR	VALOR ORIGINAL	VALOR HABILITADO
Ana Paula Combé	0	11.055,54
Aristeu Queiroz Neto	8.710,51	17.673,75
Carlos Roberto Silvestre	15.140,15	24.307,98
Dimas Nunes de Moura	0	20.892,97
Jesus Ferreira da Silva	21.982,46	35.347,50
Marcio de Lima	8.225,20	15.234,87
Paulo Cesar Vieira	8.344,18	17.991,32
TOTAIS	**59.444,11**	**142.503,23**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F0.

Consideradas estas habilitações, o Quadro de Credores original da Classe I – Trabalhista passa a demonstrar a seguinte posição, comparada com a contabilidade em fevereiro 2019:

CLASSE DE CREDORES	QUADRO ATUALIZADO	BALANCETE ABR 2019
I – Trabalhistas	377.174,15	80.733,60

3 – No que se refere às listagens ou comprovantes de pagamentos de créditos trabalhistas, objeto principal de nossa presente análise, observamos que:

a) O Valor total dos créditos trabalhistas, nesta Planilha, de R$ 328.635,41, não tem correspondência com o Quadro de Credores original atualizado, R$ 377.174,15, e também não em relação ao saldo contábil anterior às baixas por pagamentos havidos, qual seja posição em 28 de fevereiro de 2019, conta 2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ, de R$ 315.007,30;

b) A planilha em causa relaciona o "pagamento de 1ª. e 2ª. Parcela" em colunas próprias, sendo uma para data e outra para o valor. Curiosamente, várias datas de pagamento são anteriores à homologação do Plano de Recuperação Judicial;

c) Os saldos contábeis não refletem os pagamentos indicados na planilha, mantendo-se intactos, mesmo nos casos em que a planilha indica liquidação total com o credor, em data anterior à do balancete de fevereiro 2019 – cuja posição corresponderia ao total dos credores antes de iniciados respectivos pagamentos;

d) A planilha indica pagamento de valores superiores aos respectivos créditos originais, e não temos conhecimento ou notícia de qual seja o embasamento ou quais sejam os critérios utilizados para os acréscimos realizados;

e) A conta contábil 2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ tem início de apresentação no bojo dos balancetes contábeis a contar do mês de fevereiro de 2019. No balancete de janeiro de 2019 não aparece esta conta. No entanto, em fevereiro 2019, o balancete informa saldo anterior (que seria relativo ao mês de janeiro), de R$ 315.007,30, para esta mesma conta. Restam, no caso, maiores esclarecimentos sobre a origem dos respectivos lançamentos e\ou contabilização utilizada, ao tempo em que os balancetes (janeiro x fevereiro) divergem neste sentido.

Reproduzimos a seguir a Planilha de Pagamentos conforme comprovantes disponibilizados, na qual incluímos respectivos saldos de cada credor (sendo valores negativos representativos do montante que excedeu o crédito original) e também os saldos contábeis correspondentes ao balancete de abril 2019, para efeito comparativo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F0.

NOME DO CREDOR TRABALHISTA	VALOR DO CRÉDITO (R$)	1ª PARCELA PAGA EM	1ª PARCELA VALOR (R$)	2ª PARCELA PAGA EM	2ª PARCELA VALOR (R$)	3a. Parcela PAGA EM	3a parcela VALOR	SALDO CREDITO DEMONSTRADO	BALANCETE ABR/2019
ADILSON APARECIDO RISSATO	3.732,66	05/05/2017	2.839,66	13/04/2018	2.892,79			-1.999,79	
ADRIANA ALVES DA SILVA	5.866,09	09/01/2017	2.155,60	28/04/2017	4.498,49			-788,00	
ADRIANO DAMASCENO	2.640,02	18/11/2016	1.079,46	02/06/2017	1.737,74			-177,18	
ALBERTO DE ASSIS COSTA SOARES	2.883,60	10/02/2017	1.267,65	09/10/2017	2.046,51			-430,56	
ALDO CESAR C INTRA PINHEIRO	4.293,51	25/03/2019	1.073,38	24/04/2019	1.073,38	24/05/2019	1.073,38	1.073,38	2.146,75
ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	3.524,40	20/04/2017	2.448,99					1.075,41	
ALEXANDRE BERALDO	4.976,89	31/03/2017	1.966,41	29/09/2017	2.825,44			185,04	
ALEXANDRE FÉLIX COUTINHO	2.386,97	18/11/2016	732,02	01/09/2017	1.884,55			-229,60	
ANA PAULA COMBE	13.628,17	25/03/2019	3.407,04	24/04/2019	3.407,04	24/05/2019	3.407,04	3.407,05	
ANDERSON CAMPOS OLIVEIRA	8.864,64	18/08/2017	3.617,07	10/11/2017	5.129,14			118,43	
ANTÔNIO BENTO VILAS BOAS	7.666,73	25/03/2019	1.916,68	24/04/2019	1.916,68	24/05/2019	1.916,68	1.916,68	3.833,37
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	1.702,80	09/12/2016	2.053,91					-351,11	
ANTÔNIO DA SILVA DO NASCIMENTO	2.101,96	17/11/2017	2.445,66					-343,70	
ARISTEU QUEIROZ NETO	8.710,51	25/03/2019	2.177,63	24/04/2019	2.177,63	24/05/2019	2.177,63	2.177,63	4.355,25
CARLOS ROBERTO PEREIRA	12.241,65	25/03/2019	3.060,41	24/04/2019	3.060,41	24/05/2019	3.060,41	3.060,41	6.120,83
CARLOS ROBERTO SILVESTRE	15.140,15	25/03/2019	3.785,04	24/04/2019	3.785,04	24/05/2019	3.785,04	3.785,04	7.570,07
CÉSAR HENRIQUE FRITOLLI	3.439,37	28/04/2017	2.773,58	01/06/2018	2.822,40			-2.156,61	
CLAUDINEI SERNAGLIA	1.466,64	05/01/2018	2.172,83					-706,19	
CLAUDINEI SOUZA DA CONCEIÇÃO	4.104,00	30/06/2017	1.706,14	29/09/2017	2.458,04			-60,18	
CLEBER LUCIANO DOS SANTOS	2.524,84	30/06/2017	2.603,55					-78,71	
DIMAS NUNES DE MOURA	20.892,27	25/03/2019	5.223,07	24/04/2019	5.223,07	24/05/2019	5.223,07	5.223,07	10.446,13
DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	47.773,07	25/03/2019	11.943,27	24/04/2019	11.943,27	24/05/2019	11.943,27	11.943,27	23.886,53
DIVAEL RIBEIRO PEREIRA	7.453,57	13/01/2017	3.011,76	12/01/2018	4.348,21			93,60	
DURVAL SEMAGLIA JUNIOR	1.711,13	30/06/2017	2.028,69					-317,56	
FRANCISCO CARLOS NALIATO	3.615,37	31/03/2017	2.422,43	02/02/2018	2.473,66			-1.280,72	
GABRIEL AMARAL DA GAMA	1.314,12	01/09/2017	1.588,16					-274,04	
GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	1.314,12	25/03/2019	657,06	24/04/2019	657,06			0,00	
GILBERTO HENRIQUE FONTES	4.644,45	13/01/2017	2.574,57	05/01/2018	2.642,19			-572,31	
ISMAEL ANTÔNIO MANTOVANI	2.488,43	03/11/2017	2.825,44					-337,01	
JACY GOMES INACIO	2.224,43	09/06/2017	2.526,28					-301,85	
JESUS FERREIRA DA SILVA	21.982,46	25/03/2019	5.495,62	24/04/2019	5.495,62	24/05/2019	5.495,62	5.495,62	10.991,22
JOÃO BATISTA GINEZ	2.197,57	28/04/2017	2.497,29					-299,72	
JOÃO FRANCISCO CARDOSO	728,93	04/05/2018	4.005,78					-3.276,85	
JOEL MARCOS FERREIRA	2.644,98	18/11/2016	1.095,31	30/06/2017	1.724,39			-174,72	
JORGE AGNALDO MORAIS DA SILVA	463,46	02/06/2017	2.641,92					-2.178,46	
JOSÉ DO CARMO DE PAULA	1.760,01	14/02/2017	1.847,52					-87,51	
JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA	6.249,39	02/06/2017	2.911,70					3.337,69	
LEVI MARSAL	2.784,15	18/11/2016	1.142,38	01/09/2017	1.828,49			-186,72	
LUIZ ANTÔNIO CLAUDINO	2.640,00	20/01/2017	2.895,19					-255,19	
LUIZ ANTÔNIO DE FARIA	3.735,86	18/11/2016	1.415,23	04/08/2017	2.497,29			-176,66	
LUZIA DEODORO	1.393,30	23/06/2017	1.649,65					-256,35	
MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO	1.315,13							1.315,13	
MARCELO VALÊNCIO	2.153,57							2.153,57	
MÁRCIO DE LIMA	8.225,20	25/03/2019	2.056,30	24/04/2019	2.056,30	24/05/2019	2.056,30	2.056,30	4.112,60
MARINA GRASIELA VERONEZZI MOREIRA	496,54							496,54	
MAURÍCIO DO AMARAL LIMA	1.473,47							1.473,47	
ORLANDO BENEDITO FELÍCIO	5.058,75	14/02/2017	2.609,27	29/09/2017	2.600,59			-151,11	
OSMAR DALALANA JUNIOR	4.653,96	27/02/2017	1.890,19					2.763,77	
PAULO CESAR VIEIRA	8.344,18	25/03/2019	2.086,05	24/04/2019	2.086,05	24/05/2019	2.086,05	2.086,05	4.172,08
PAULO ROBERTO MANTELLATO	3.925,10	18/11/2016	1.588,72	01/09/2017	2.469,41			-133,03	
PEDRO HENRIQUE BARBOZA ZENETI	2.680,13	12/12/2016	1.079,46	01/09/2017	1.851,08			-250,41	
RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	6.197,75	25/03/2019	1.549,44	24/04/2019	1.549,44	24/05/2019	1.549,44	1.549,44	3.098,87
REGINALDO ACUIO	1.323,93	28/07/2017	1.592,20					-268,27	
RENATO GONZAGA DE OLIVEIRA	440,01							440,01	
RODOLFO MOREIRA DA SILVA	3.560,26	03/03/2017	1.983,32	02/03/2018	3.395,45			-1.818,51	
ROSANGELA PONTES DA SILVA	3.179,02	05/05/2017	2.215,55	04/05/2018	2.260,92			-1.297,45	
SAMUEL BEAUGE	2.685,31	10/02/2017	1.249,39	04/08/2017	1.885,37			-449,45	
SERGIO BISPO DOS SANTOS	7.647,14	16/12/2016	2.959,10	08/12/2017	4.471,25			216,79	
TAISE REBECK MOREIRA	5.138,89							5.138,89	
VALDINEI FERREIRA	4.333,23	13/04/2017	3.448,79	04/12/2017	3.438,20			-2.553,76	
VALDIR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	1.197,79							1.197,79	
VALDIR JULIO SEMOLINI	2.699,38	05/05/2017	1.883,02	22/12/2017	1.876,54			-1.060,18	
TOTAIS	328.585,51		135.891,38		110.049,18		43.773,91	38.500,57	80.733,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F0.

Face ao exposto e considerando toda a documentação e registros analisados, somos de opinião de que a contabilidade da recuperanda está defasada em relação à realidade dos fatos, bem como, supondo verídicas as informações prestadas através de informações ou comprovantes de pagamentos acima reproduzida, eis que foram efetuadas liquidações de créditos trabalhistas antes da homologação do plano de recuperação judicial, e, ainda, foram pagos de créditos em montantes superiores ao que consta da respectiva relação de credores, ambos procedimentos em desacordo com a norma de regência e com o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo.

É o relatório,

Leme Auditores Independentes SS
José Leme da Silva
Contador CRCGO 007721

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F0.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE JANEIRO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/12/2018**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	241.506,24
	Total (R$)	**241.506,24**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**janeiro-19**
	RECEBIMENTOS	627.714,60
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00
	Total (R$)	**627.714,60**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**janeiro-19**
	DESP FINANCEIRAS	3.073,34
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	13.463,03
	FINAME	44.404,66
	IMPOSTOS	33.411,59
	FORNECEDORES	280.845,03
	FOLHA DE PAGAMENTO	81.524,98
	Total (R$)	**461.503,82**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**janeiro-19**
1	CAIXA/BANCOS	241.506,24
2	ENTRADAS	627.714,60
3	SAÍDAS	461.503,82
	Total (R$)	**407.717,02**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: janeiro-19

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/12/2018	Saldo em 31/01/2019
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**241.506,24**	**407.717,02**
130032574	SANTANDER	91.075,39	156.305,49
6221-9	BANCO DO BRASIL	143,36	1.205,75
2354-0	CAIXA	286,63	203,29
29556-6	BRADESCO	0,86	2,49
2360001	XP	150.000,00	250.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F4.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/01/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	407.717,02
	Total (R$)	**407.717,02**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**fevereiro-19**
	RECEBIMENTOS	443.192,08
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	7.589,93
	Total (R$)	**443.192,08**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**fevereiro-19**
	DESP FINANCEIRAS	703,67
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	11.122,01
	FINAME	43.902,04
	IMPOSTOS	25.114,23
	FORNECEDORES	392.963,82
	FOLHA DE PAGAMENTO	89.855,29
	Total (R$)	**568.442,25**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**fevereiro-19**
1	CAIXA/BANCOS	407.717,02
2	ENTRADAS	443.192,08
3	SAÍDAS	568.442,25
	Total (R$)	**282.466,85**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: fevereiro-19

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/01/2018	Saldo em 28/02/2019
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**407.717,02**	**290.056,78**
130032574	SANTANDER	156.305,49	31.807,47
6221-9	BANCO DO BRASIL	1.205,75	508,07
2354-0	CAIXA	203,29	31,40
29556-6	BRADESCO	2,49	119,91
2360001	XP	250.000,00	257.589,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F4.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE MARÇO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**28/02/2018**
	Caixa	0,00
	Bancos	290.056,78
	Total (R$)	**290.056,78**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**março-18**
	RECEBIMENTOS	737.510,66
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00
	Total (R$)	**737.510,66**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**março-18**
	DESP FINANCEIRAS	956,24
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	13.682,99
	FINAME	43.400,17
	IMPOSTOS	25.219,46
	FORNECEDORES	466.130,76
	FOLHA DE PAGAMENTO	81.179,00
	RJ FUNCIONÁRIOS	44.430,98
	Total (R$)	**679.780,79**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**março-18**
1	Caixa/Bancos	290.056,78
2	Entradas	737.510,66
3	Saidas	679.780,79
	Total (R$)	**347.786,65**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: março-18

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 28/02/2018	Saldo em 31/03/2018
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**290.056,78**	**347.786,65**
130032574	SANTANDER	31.807,47	88.065,45
6221-9	BANCO DO BRASIL	508,07	822,63
2354-0	CAIXA	31,40	32,24
29556-6	BRADESCO	119,91	9,03
2360001	XP	257.589,93	258.857,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F4.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE ABRIL DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/03/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	347.786,65
	Total (R$)	**347.786,65**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**abril-19**
	RECEBIMENTOS	668.556,92
	Total (R$)	**668.556,92**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**abril-19**
	FORNECEDORES	585.548,59
	FOLHA DE PAGAMENTO	94.254,12
	RJ FUNCIONÁRIOS	44.430,98
	FINAME	43.717,59
	IMPOSTOS	22.567,30
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	13.495,50
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	DESP FINANCEIRAS	1.689,33
	Total (R$)	**810.484,60**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**abril-19**
1	CAIXA/BANCOS	347.786,65
2	ENTRADAS	668.556,92
3	SAÍDAS	810.484,60
	Total (R$)	**205.858,97**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **abril-19**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/03/2019	Saldo em 30/04/2019
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**347.786,65**	**205.858,97**
130032574	SANTANDER	88.065,45	95.729,59
6221-9	BANCO DO BRASIL	822,63	330,91
2354-0	CAIXA	32,24	2,77
29556-6	BRADESCO	9,03	57,00
2360001	XP	258.857,30	109.738,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2019 às 20:19 , sob o número WMMM19700244393
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4AD94F4.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de maio de 2019, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 25 de junho de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FC.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.388.709,95D	2.713.973,16	2.790.593,34	4.312.089,77 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.447.593,46D	2.713.973,16	2.762.625,20	2.398.941,42 D
1.1.1	DISPONIVEL	211.924,71D	579.943,39	664.988,12	126.879,98 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	96.120,25D	579.863,72	564.943,17	111.040,80 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	57,00D	7.000,00	7.040,34	16,66 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	330,91D	21.500,00	21.286,60	544,31 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	2,77D	22.250,00	22.179,48	73,29 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	95.729,57D	529.113,72	514.436,75	110.406,54 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	109.738,70D	79,67	100.044,95	9.773,42 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	109.738,70D	79,67	100.044,95	9.773,42 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.042.920,08D	574.424,76	537.857,45	1.079.487,39 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.025.573,56D	465.531,45	430.222,21	1.060.882,80 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.025.573,56D	465.531,45	430.222,21	1.060.882,80 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	13.393,99D	43.812,63	42.798,10	14.408,52 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	30.877,41	30.877,41	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	13.393,99D	12.935,22	11.920,69	14.408,52 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	3.952,53D	65.080,68	64.837,14	4.196,07 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	31.483,69	31.483,69	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	11.459,72	11.459,72	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	3.814,77	3.814,77	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	17.571,04	17.571,04	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	601,38D	0,00	507,92	93,46 D
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	880,99D	0,00	0,00	880,99 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	531,09D	751,46	0,00	1.282,55 D
1.1.3	ESTOQUES	1.137.246,50D	1.559.605,01	1.557.062,07	1.139.789,44 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	534.405,90D	739.602,94	740.934,29	533.074,55 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	524.805,90D	728.060,64	729.391,99	523.474,55 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	11.542,30	11.542,30	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	602.840,60D	820.002,07	816.127,78	606.714,89 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	588.052,41D	818.762,27	801.339,59	605.475,09 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	14.788,19D	1.239,80	14.788,19	1.239,80 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	33.002,17D	0,00	2.717,56	30.284,61 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	33.002,17D	0,00	2.717,56	30.284,61 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	2.610,09D	0,00	297,17	2.312,92 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	30.392,08D	0,00	2.420,39	27.971,69 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.941.116,49D	0,00	27.968,14	1.913.148,35 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.941.116,49D	0,00	27.968,14	1.913.148,35 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	0,00	3.082.432,80 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	403.984,07D	0,00	0,00	403.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	403.984,07D	0,00	0,00	403.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.650.312,42C	0,00	27.968,14	1.678.280,56 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	25.157,08C	0,00	172,87	25.329,95 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.535,12C	0,00	150,09	18.685,21 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.263.325,03C	0,00	24.961,82	1.288.286,85 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	302.984,73C	0,00	2.266,71	305.251,44 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	37.454,46C	0,00	416,65	37.871,11 C
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.432.587,64C	1.388.485,90	1.394.580,99	5.438.682,73 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.037.276,02C	581.115,62	587.210,71	6.043.371,11 C
2.1.1	FORNECEDORES	302.561,62C	285.871,95	297.250,68	313.940,35 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	302.561,62C	285.871,95	297.250,68	313.940,35 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	302.561,62C	285.871,95	297.250,68	313.940,35 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.312.694,86C	54.329,50	4.162,04	2.262.527,40 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	324.090,64C	48.275,94	4.162,04	279.976,74 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	145.416,68C	21.151,60	2.974,52	127.239,60 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	4.896,82C	4.781,19	0,00	115,63 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	46.375,02C	6.985,39	1.187,52	40.577,15 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	127.402,12C	15.357,76	0,00	112.044,36 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.988.604,22C	6.053,56	0,00	1.982.550,66 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.988.604,22C	6.053,56	0,00	1.982.550,66 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.174.394,31C	230.789,74	259.889,89	3.203.494,46 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.174.643,53C	50.679,51	72.607,52	1.196.571,54 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.585,04C	12,27	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.534,34C	1.632,85	833,00	734,49 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	166,17C	89,07	15,14	92,24 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	714.527,72C	32.634,71	49.845,42	731.738,43 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	429.604,26C	11.459,72	21.539,60	439.684,14 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	5.418,23C	3.183,22	0,00	2.235,01 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.327,18C	199,00	0,00	13.128,18 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	6.234,88C	1.468,67	374,36	5.140,57 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.881.332,58C	38.294,74	85.618,80	1.928.656,64 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	601.244,13C	8.465,28	36.812,30	629.591,15 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.324,07C	7.324,05	7.415,14	7.415,16 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	132.206,54C	3.814,77	7.207,79	135.599,56 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	608.951,01C	17.571,04	33.199,48	624.579,45 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	491,62C	390,44	161,23	262,41 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	1.039,00C	0,00	637,00	1.676,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	3.050,49C	729,16	185,86	2.507,19 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.684,50C	101.448,60	101.663,57	37.899,47 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	36.492,00C	96.228,00	96.608,00	36.872,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.019,56C	765,39	773,30	1.027,47 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	172,94C	4.455,21	4.282,27	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	80.733,70C	40.366,89	0,00	40.366,81 C
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	2.146,75C	1.073,38	0,00	1.073,37 C
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	3.833,37C	1.916,68	0,00	1.916,69 C
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	4.355,25C	2.177,63	0,00	2.177,62 C
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	6.120,83C	3.060,41	0,00	3.060,42 C
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	7.570,07C	3.785,04	0,00	3.785,03 C
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	23.886,53C	11.943,27	0,00	11.943,26 C
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	10.991,22C	5.495,62	0,00	5.495,60 C
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	4.112,60C	2.056,30	0,00	2.056,30 C
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	4.172,08C	2.086,05	0,00	2.086,03 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	3.098,87C	1.549,44	0,00	1.549,43 C
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	10.446,13C	5.223,07	0,00	5.223,06 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	233.498,74C	8.128,43	23.912,10	249.282,41 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	233.498,74C	8.128,43	23.912,10	249.282,41 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	194.188,67C	8.010,36	13.778,66	199.956,97 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	39.310,07C	118,07	10.133,44	49.325,44 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77C	0,00	0,00	3.838.660,77 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45C	0,00	0,00	83.932,45 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32C	0,00	0,00	75.477,32 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39C	0,00	0,00	12.368,39 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93C	0,00	0,00	63.108,93 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13C	0,00	0,00	8.455,13 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	0,00	0,00	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	0,00	0,00	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	0,00	0,00	563.069,69 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	0,00	0,00	265.173,08 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	0,00	0,00	130.788,00 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	0,00	0,00	11.309,65 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	0,00	0,00	2.359,80 C
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	0,00	0,00	2.325,99 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	0,00	0,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	0,00	0,00	17.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.443.349,15D	807.370,28	807.370,28	4.443.349,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	807.370,28	0,00	4.461.849,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.654.478,87D	807.370,28	0,00	4.461.849,15 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.654.478,87D	807.370,28	0,00	4.461.849,15 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	807.370,28D	0,00	807.370,28	0,00
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	807.370,28D	0,00	807.370,28	0,00
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	807.370,28D	0,00	807.370,28	0,00
3	RECEITA	914.870,08D	1.615.186,35	1.595.821,39	934.235,04 D
3.1	RECEITA BRUTA	2.131.669,26C	0,00	465.531,45	2.597.200,71 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	2.131.669,26C	0,00	465.531,45	2.597.200,71 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.118.472,76C	0,00	458.374,95	2.576.847,71 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	2.091.245,35C	0,00	452.329,94	2.543.575,29 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	27.227,41C	0,00	6.045,01	33.272,42 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	12.787,50C	0,00	7.156,50	19.944,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	12.787,50C	0,00	7.156,50	19.944,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	409,00C	0,00	0,00	409,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	409,00C	0,00	0,00	409,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	548.075,82D	113.182,26	100,50	661.157,58 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	548.075,82D	113.182,26	100,50	661.157,58 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	530.624,12D	112.780,28	100,50	643.303,90 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	257.790,22D	49.845,42	45,94	307.589,70 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	33.271,16D	7.207,79	6,32	40.472,63 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	153.249,00D	33.199,48	29,10	186.419,38 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	85.008,30D	21.539,60	19,14	106.528,76 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.305,44D	987,99	0,00	2.293,43 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	17.439,43D	401,98	0,00	17.841,41 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	17.439,43D	401,98	0,00	17.841,41 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	12,27D	0,00	0,00	12,27 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	12,27D	0,00	0,00	12,27 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.498.463,52D	1.502.004,09	1.130.189,44	2.870.278,17 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.498.463,52D	1.502.004,09	1.130.189,44	2.870.278,17 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.498.463,52D	1.502.004,09	1.130.189,44	2.870.278,17 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	2.498.463,52D	1.502.004,09	1.130.189,44	2.870.278,17 D
4	DESPESAS	129.007,61D	64.182,04	831,73	192.357,92 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	30.270,96D	6.146,14	26,30	36.390,80 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	30.270,96D	6.146,14	26,30	36.390,80 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	22.273,25D	5.588,04	0,00	27.861,29 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	17.418,38D	4.407,06	0,00	21.825,44 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.469,00D	367,25	0,00	1.836,25 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	2.053,66D	489,66	0,00	2.543,32 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	1.050,39D	255,51	0,00	1.305,90 D
4.1.1.01.0008	FGTS	281,82D	68,56	0,00	350,38 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	7.997,71D	558,10	26,30	8.529,51 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.164,67D	216,55	0,00	4.381,22 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	3.833,04D	237,42	26,30	4.044,16 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	0,00	104,13	0,00	104,13 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.935,67D	49.196,60	725,76	79.406,51 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	183.673,29D	49.196,60	95,46	232.774,43 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	104.558,85D	29.641,38	95,46	134.104,77 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	42.553,85D	9.187,79	95,46	51.646,18 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	3.861,52D	965,38	0,00	4.826,90 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	6.627,95D	4.491,95	0,00	11.119,90 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	7.984,00D	1.996,00	0,00	9.980,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	4.555,59D	1.171,07	0,00	5.726,66 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	18.576,79D	4.764,04	0,00	23.340,83 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.103,28D	551,64	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	19.295,87D	6.513,51	0,00	25.809,38 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	79.114,44D	19.555,22	0,00	98.669,66 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	6.932,30D	1.780,16	0,00	8.712,46 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	76,84D	313,10	0,00	389,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	10.469,08D	1.075,32	0,00	11.544,40 D
4.2.1.02.0016	IPTU	4.881,18D	1.962,27	0,00	6.843,45 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	7.121,74D	160,00	0,00	7.281,74 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	0,00	90,00	0,00	90,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	629,02D	183,79	0,00	812,81 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	695,56D	150,09	0,00	845,65 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	21.440,00D	5.360,00	0,00	26.800,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	9.807,48D	2.488,66	0,00	12.296,14 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	224,60D	84,80	0,00	309,40 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	16.814,08D	5.907,03	0,00	22.721,11 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	152.737,62C	0,00	630,30	153.367,92 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	152.737,62C	0,00	630,30	153.367,92 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	511,92C	0,00	630,30	1.142,22 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	152.225,70C	0,00	0,00	152.225,70 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	34.370,06D	8.339,30	79,67	42.629,69 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	34.370,06D	8.339,30	79,67	42.629,69 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	38.838,97D	8.339,30	0,00	47.178,27 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36D	0,00	0,00	15,36 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	7.199,28D	899,48	0,00	8.098,76 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	13.881,99D	3.277,78	0,00	17.159,77 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	17.742,34D	4.162,04	0,00	21.904,38 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.468,91C	0,00	79,67	4.548,58 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.468,91C	0,00	79,67	4.548,58 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	33.430,92D	500,00	0,00	33.930,92 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	9.000,00D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	24.430,92D	500,00	0,00	24.930,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	24.430,92D	500,00	0,00	24.930,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	24.430,92D	500,00	0,00	24.930,92 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	257.822,79	257.822,79	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	226.987,45	226.987,45	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	812.627,43D	226.987,45	13.700,27	1.025.914,61 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	470.318,49D	128.151,76	5.063,75	593.406,50 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	257.487,34D	71.424,50	5.063,75	323.848,09 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	23.966,36D	6.020,11	0,00	29.986,47 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	40.727,60D	10.591,57	0,00	51.319,17 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	0,00	630,00	0,00	630,00 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	108.601,99D	28.191,37	0,00	136.793,36 D
5.1.1.01.0006	FGTS	32.089,78D	7.563,58	0,00	39.653,36 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	7.445,42D	3.730,63	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	342.875,34D	98.835,69	8.636,52	433.074,51 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	9.256,96D	1.396,39	0,00	10.653,35 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	27.780,15D	9.212,99	2.406,74	34.586,40 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	133.749,95D	35.906,83	5.793,74	163.863,04 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	730,00D	730,00	0,00	1.460,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00D	0,00	0,00	120,00 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	303,92D	0,00	0,00	303,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	22.916,72D	4.069,80	0,00	26.986,52 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.647,35D	102,60	0,00	1.749,95 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	111.605,54D	27.818,05	0,00	139.423,59 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	4.252,82D	3.914,39	49,72	8.117,49 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	3.226,30D	0,00	0,00	3.226,30 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	2.587,17D	3.109,10	0,00	5.696,27 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	17.746,64D	8.119,91	386,32	25.480,23 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	1.117,68D	3.143,15	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	1.478,52D	0,00	0,00	1.478,52 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	708,12D	303,48	0,00	1.011,60 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.303,00D	1.009,00	0,00	4.312,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	812.627,43C	0,00	213.287,18	1.025.914,61 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	812.627,43C	0,00	213.287,18	1.025.914,61 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	812.627,43C	0,00	213.287,18	1.025.914,61 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.835,34	30.835,34	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.835,34	30.835,34	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.835,34	30.835,34	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	30.835,34	30.835,34	0,00
ATIVO		4.388.709,95 D	2.713.973,16	2.790.593,34	4.312.089,77 D
PASSIVO		5.432.587,64 C	1.388.485,90	1.394.580,99	5.438.682,73 C
RECEITA		914.870,08 D	1.615.186,35	1.595.821,39	934.235,04 D
DESPESA		129.007,61 D	64.182,04	831,73	192.357,92 D
CUSTO		0,00	257.822,79	257.822,79	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.126.592,96

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.398.941,42	PASSIVO CIRCULANTE	6.043.371,11
DISPONIVEL	126.879,98	FORNECEDORES	313.940,35
CRÉDITOS	1.079.487,39	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.262.527,40
ESTOQUES	1.139.789,44	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.203.494,46
DESPESAS ANTECIPADAS	30.284,61	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	249.282,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.913.148,35	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77
IMOBILIZADO	1.913.148,35	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.569.942,11)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.461.849,15)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.126.592,96)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.126.592,96)
TOTAL DO ATIVO:	4.312.089,77	TOTAL DO PASSIVO:	4.312.089,77

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/05/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	2.597.200,71 C
(-) Deduções		
	Total:	661.157,58 D
= Receita Líquida		**1.936.043,13 C**
(-) Custos		
	Total:	2.870.278,17 D
= Prejuízo Bruto		**934.235,04 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	232.774,43 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	36.390,80 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	47.178,27 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.548,58 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	153.367,92 C
= Prejuízo Operacional		**1.092.662,04 D**
(-) Outras Despesas		
	Total:	33.930,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.126.592,96 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.126.592,96 D**
= Prejuízo		**1.126.592,96 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.126.592,96 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2019 às 10:35 , sob o número WMMM19700271510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4C377FE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento devidos, para **REQUERER** a juntada aos autos dos comprovantes de pagamento referente à 4ª parcela do acordo firmado com os credores trabalhistas (Doc. 01).

Na petição desta administradora judicial localizada às fls. 1.498/1.508 dos autos, foi apresentado o relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial, acerca do qual requer seja a Recuperanda intimada a se manifestar.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
São Paulo, 03 de julho de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 23:35 , sob o número WMMM19700287963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4CEBE0A.

DOC. 01

Comprovantes de pagamento enviados pela Recuperanda, relativamente a 4ª parcela dos credores trabalhistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 23:35 , sob o número WMMM19700287963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4CEBE0C.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	271.699.808-60		
Nome do Fornecedor:	GESLER LEITAO		
No. compromisso banco:	900001091	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	5.223,70		
Data de Vencimento:	24/06/2019		
Data de Pagamento:	24/06/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **5.223,70**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	00402	**Conta de Crédito:**	0000000000717029
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	GESLER RJFUN 240619		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 23:35 , sob o número WMMM19700287963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4CEBE0C.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	376.186.178-80		
Nome do Fornecedor:	DANIELA ALVES OLIVEIRA		
No. compromisso banco:	900001092	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	1.073,38		
Data de Vencimento:	24/06/2019		
Data de Pagamento:	24/06/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **1.073,38**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0341	**ISPB:**	60701190
Agência:	00031	**Conta de Crédito:**	0000000000083454
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	DANIELA RJFUN 240619		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 23:35 , sob o número WMMM19700287963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4CEBE0C.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CPF		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	225.881.798-60		
Nome do Fornecedor:	ANA PAULA COMBE		
No. compromisso banco:	900001093	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	37.477,47		
Data de Vencimento:	24/06/2019		
Data de Pagamento:	24/06/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **37.477,47**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0104	**ISPB:**	00360305
Agência:	04900	**Conta de Crédito:**	0000000000029900
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamentos Diversos		
Complemento do Tipo de Serviço:	ANA PAULA RJFUN 240619		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 23:35 , sob o número WMMM19700287963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4CEBE0C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGINER GARCIA CARNIEL**

Vistos.

1 – Fls. 1.415/1.417, 1.428/1.438, 1.464/1.471, 1.472/1.483, 1.484/1.485, 1.487/1.497 e 1.605/1.615 – Dê-se ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização.

2 – Fls. 1.420/1.427, 1.498/1.604 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2018 e de janeiro a abril de 2019. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF.

3 – Manifeste-se a recuperanda sobre os apontamentos feitos pelo Administrador Judicial, fundado em parecer de seu auxiliar, sobre a irregularidade de seus registros contábeis, no prazo de 10(dez) dias.

Aliás, a fim de evitar deliberações do juízo de mera manifestação da recuperanda, autorizo o Administrador Judicial, sempre que identificada irregularidades nos registros contábeis daquela natureza, a comunicar diretamente a recuperanda para que saneie as impropriedades no prazo de 10(dez) dias.

Decorrido o prazo, o Administrador deverá comunicar o juízo do quanto identificado, da comunicação feita a recuperanda e esclarecer se ela permaneceu inerte ou se respondeu a comunicação e se ela foi a contento ou não, requerendo o que de direito, conforme o caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL, liberado nos autos em 19/07/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4DC09CA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4 – Após a manifestação da recuperanda, intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste também no prazo de 10(dez) dias e, depois, abra-se vista ao Ministério Público, vindo conclusos na sequência, inclusive para deliberação sobre o cumprimento da ordem de segunda instância, conforme o caso.

Int.

Mogi-Mirim, 16 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL, liberado nos autos em 19/07/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4DC09CA.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de junho de 2019, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, **24 de julho de 2019.**

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D023.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.312.089,77D	3.180.005,61	3.109.254,50	4.382.840,88 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.398.941,42D	3.180.005,61	3.080.871,90	2.498.075,13 D
1.1.1	DISPONIVEL	126.879,98D	569.429,20	585.654,58	110.654,60 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	111.040,80D	569.382,98	585.654,58	94.769,20 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	16,66D	7.100,00	7.093,51	23,15 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	544,31D	21.139,11	21.527,11	156,31 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	73,29D	27.100,00	27.107,07	66,22 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	110.406,54D	514.043,87	529.926,89	94.523,52 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.773,42D	46,22	0,00	9.819,64 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	9.773,42D	46,22	0,00	9.819,64 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.079.487,39D	749.795,95	694.152,95	1.135.130,39 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.060.882,80D	587.484,51	526.989,66	1.121.377,65 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.060.882,80D	587.484,51	526.989,66	1.121.377,65 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	14.408,52D	34.508,56	39.442,74	9.474,34 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	31.938,12	31.938,12	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	14.408,52D	2.570,44	7.504,62	9.474,34 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	4.196,07D	127.802,88	127.720,55	4.278,40 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	61.839,00	61.839,00	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	23.321,38	23.321,38	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	7.501,21	7.501,21	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	34.551,04	34.551,04	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	93,46D	414,46	507,92	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	880,99D	175,79	0,00	1.056,78 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.282,55D	0,00	0,00	1.282,55 D
1.1.3	ESTOQUES	1.139.789,44D	1.860.780,46	1.798.346,81	1.202.223,09 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	533.074,55D	1.108.083,05	982.415,42	658.742,18 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	523.474,55D	1.098.752,19	973.084,56	649.142,18 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	9.330,86	9.330,86	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	606.714,89D	752.697,41	815.931,39	543.480,91 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	605.475,09D	752.264,75	814.691,59	543.048,25 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	1.239,80D	432,66	1.239,80	432,66 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	30.284,61D	0,00	2.717,56	27.567,05 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	30.284,61D	0,00	2.717,56	27.567,05 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	2.312,92D	0,00	297,17	2.015,75 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	27.971,69D	0,00	2.420,39	25.551,30 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.913.148,35D	0,00	28.382,60	1.884.765,75 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.913.148,35D	0,00	28.382,60	1.884.765,75 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80D	0,00	414,46	3.082.018,34 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80D	0,00	414,46	3.082.018,34 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	403.984,07D	0,00	0,00	403.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	403.984,07D	0,00	0,00	403.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.678.280,56C	0,00	27.968,14	1.706.248,70 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	25.329,95C	0,00	172,87	25.502,82 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.685,21C	0,00	150,09	18.835,30 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.288.286,85C	0,00	24.961,82	1.313.248,67 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	305.251,44C	0,00	2.266,71	307.518,15 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	37.871,11C	0,00	416,65	38.287,76 C
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.438.682,73C	718.127,94	917.779,59	5.638.334,38 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.043.371,11C	691.850,18	917.779,59	6.269.300,52 C
2.1.1	FORNECEDORES	313.940,35C	313.586,00	552.150,46	552.504,81 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	313.940,35C	313.586,00	552.150,46	552.504,81 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	313.940,35C	313.586,00	552.150,46	552.504,81 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.262.527,40C	54.623,18	9.122,28	2.217.026,50 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	279.976,74C	48.569,62	9.122,28	240.529,40 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	127.239,60C	21.392,11	3.215,03	109.062,52 C
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	115,63C	4.781,19	4.665,56	0,00
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	40.577,15C	7.038,56	1.241,69	34.780,28 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	112.044,36C	15.357,76	0,00	96.686,60 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.982.550,66C	6.053,56	0,00	1.976.497,10 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.982.550,66C	6.053,56	0,00	1.976.497,10 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.203.494,46C	307.643,35	330.864,98	3.226.716,09 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.196.571,54C	90.932,97	110.077,24	1.215.715,81 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	47,94	3.620,71 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	734,49C	899,92	975,37	809,94 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	92,24C	15,14	14,51	91,61 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	731.738,43C	61.839,00	68.640,09	738.539,52 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	439.684,14C	23.321,38	17.451,93	433.814,69 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	2.235,01C	3.183,22	20.047,53	19.099,32 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.128,18C	199,73	0,00	12.928,45 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.140,57C	1.474,58	2.899,87	6.565,86 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.928.656,64C	63.278,32	105.688,57	1.971.066,89 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	629.591,15C	8.774,71	36.986,60	657.803,04 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.415,16C	11.558,03	11.459,75	7.316,88 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	135.599,56C	7.501,21	9.381,91	137.480,26 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	624.579,45C	34.551,04	43.213,61	633.242,02 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	262,41C	161,24	159,28	260,45 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	1.676,00C	0,00	588,00	2.264,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	2.507,19C	732,09	3.899,42	5.674,52 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.899,47C	113.065,25	115.099,17	39.933,39 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	36.872,00C	100.706,45	103.002,45	39.168,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.027,47C	1.027,47	765,39	765,39 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	11.331,33	11.331,33	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	40.366,81C	40.366,81	0,00	0,00
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	1.073,37C	1.073,37	0,00	0,00
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	1.916,69C	1.916,69	0,00	0,00
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	2.177,62C	2.177,62	0,00	0,00
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	3.060,42C	3.060,42	0,00	0,00
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	3.785,03C	3.785,03	0,00	0,00
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	11.943,26C	11.943,26	0,00	0,00
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	5.495,60C	5.495,60	0,00	0,00
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	2.056,30C	2.056,30	0,00	0,00
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	2.086,03C	2.086,03	0,00	0,00
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	1.549,43C	1.549,43	0,00	0,00
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	5.223,06C	5.223,06	0,00	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	249.282,41C	14.001,65	23.645,87	258.926,63 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	249.282,41C	14.001,65	23.645,87	258.926,63 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	199.956,97C	11.508,87	13.547,58	201.995,68 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	49.325,44C	2.492,78	10.098,29	56.930,95 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77C	26.277,76	0,00	3.812.383,01 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45C	26.277,76	0,00	57.654,69 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32C	22.567,13	0,00	52.910,19 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39C	2.519,60	0,00	9.848,79 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93C	20.047,53	0,00	43.061,40 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13C	3.710,63	0,00	4.744,50 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13C	3.710,63	0,00	4.744,50 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	0,00	0,00	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	0,00	0,00	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	0,00	0,00	563.069,69 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	0,00	0,00	265.173,08 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	0,00	0,00	130.788,00 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	0,00	0,00	11.309,65 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	0,00	0,00	2.359,80 C
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	0,00	0,00	2.325,99 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	0,00	0,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	0,00	0,00	17.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.443.349,15D	0,00	0,00	4.443.349,15 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.461.849,15D	0,00	0,00	4.461.849,15 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.461.849,15D	0,00	0,00	4.461.849,15 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.461.849,15D	0,00	0,00	4.461.849,15 D
3	RECEITA	934.235,04D	1.829.760,55	1.782.025,23	981.970,36 D
3.1	RECEITA BRUTA	2.597.200,71C	0,00	587.484,51	3.184.685,22 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	2.597.200,71C	0,00	587.484,51	3.184.685,22 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.576.847,71C	0,00	584.453,91	3.161.301,62 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	2.543.575,29C	0,00	577.629,32	3.121.204,61 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	33.272,42C	0,00	6.824,59	40.097,01 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	19.944,00C	0,00	1.432,50	21.376,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	19.944,00C	0,00	1.432,50	21.376,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	409,00C	0,00	1.598,10	2.007,10 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	409,00C	0,00	1.598,10	2.007,10 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	661.157,58D	146.400,87	1.917,63	805.640,82 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	661.157,58D	146.400,87	1.917,63	805.640,82 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	643.303,90D	138.722,04	1.917,63	780.108,31 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	307.589,70D	68.640,09	901,04	375.328,75 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	40.472,63D	9.381,91	120,26	49.734,28 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	186.419,38D	43.213,61	553,92	229.079,07 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	106.528,76D	17.451,93	342,41	123.638,28 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.293,43D	34,50	0,00	2.327,93 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	17.841,41D	7.630,89	0,00	25.472,30 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	17.841,41D	7.630,89	0,00	25.472,30 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	12,27D	47,94	0,00	60,21 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	12,27D	47,94	0,00	60,21 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.870.278,17D	1.683.359,68	1.192.623,09	3.361.014,76 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.870.278,17D	1.683.359,68	1.192.623,09	3.361.014,76 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.870.278,17D	1.683.359,68	1.192.623,09	3.361.014,76 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	2.870.278,17D	1.683.359,68	1.192.623,09	3.361.014,76 D
4	DESPESAS	192.357,92D	83.710,24	2.545,02	273.523,14 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	36.390,80D	24.706,80	1.732,43	59.365,17 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	36.390,80D	24.706,80	1.732,43	59.365,17 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	27.861,29D	5.588,05	0,00	33.449,34 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	21.825,44D	4.407,06	0,00	26.232,50 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.836,25D	367,25	0,00	2.203,50 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	2.543,32D	489,66	0,00	3.032,98 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	1.305,90D	255,52	0,00	1.561,42 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0008	FGTS	350,38D	68,56	0,00	418,94 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	8.529,51D	19.118,75	1.732,43	25.915,83 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.381,22D	113,30	0,00	4.494,52 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	4.044,16D	18.150,00	1.732,43	20.461,73 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	104,13D	104,13	0,00	208,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	0,00	751,32	0,00	751,32 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	79.406,51D	45.370,32	766,37	124.010,46 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	232.774,43D	45.302,89	5,42	278.071,90 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	134.104,77D	27.846,31	5,42	161.945,66 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	51.646,18D	11.592,21	5,42	63.232,97 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	4.826,90D	965,38	0,00	5.792,28 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	11.119,90D	1.287,15	0,00	12.407,05 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	9.980,00D	1.996,00	0,00	11.976,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	5.726,66D	1.106,97	0,00	6.833,63 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	23.340,83D	4.525,16	0,00	27.865,99 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	25.809,38D	6.373,44	0,00	32.182,82 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	98.669,66D	17.456,58	0,00	116.126,24 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	8.712,46D	1.534,93	0,00	10.247,39 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	389,94D	0,00	0,00	389,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40D	0,00	0,00	11.544,40 D
4.2.1.02.0016	IPTU	6.843,45D	956,68	0,00	7.800,13 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	7.281,74D	843,19	0,00	8.124,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00D	0,00	0,00	90,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	812,81D	216,00	0,00	1.028,81 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	845,65D	150,09	0,00	995,74 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	26.800,00D	5.360,00	0,00	32.160,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	12.296,14D	2.488,66	0,00	14.784,80 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	309,40D	0,00	0,00	309,40 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	22.721,11D	5.907,03	0,00	28.628,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	153.367,92C	67,43	760,95	154.061,44 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	153.367,92C	67,43	760,95	154.061,44 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.142,22C	67,43	186,48	1.261,27 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	152.225,70C	0,00	0,00	152.225,70 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Despesas c/ Parcelamentos	0,00	0,00	574,47	574,47 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	42.629,69D	13.633,12	46,22	56.216,59 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	42.629,69D	13.633,12	46,22	56.216,59 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	47.178,27D	13.633,12	0,00	60.811,39 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36D	0,08	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	8.098,76D	1.224,14	0,00	9.322,90 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	17.159,77D	3.286,62	0,00	20.446,39 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	21.904,38D	9.122,28	0,00	31.026,66 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.548,58C	0,00	46,22	4.594,80 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.548,58C	0,00	46,22	4.594,80 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	33.930,92 D	0,00	0,00	33.930,92 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00 D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00 D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	9.000,00 D	0,00	0,00	9.000,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	24.930,92 D	0,00	0,00	24.930,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	24.930,92 D	0,00	0,00	24.930,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	24.930,92 D	0,00	0,00	24.930,92 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	251.305,59	251.305,59	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	219.401,24	219.401,24	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.025.914,61 D	219.401,24	10.184,74	1.235.131,11 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	593.406,50 D	129.345,11	2.117,22	720.634,39 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	323.848,09 D	73.806,79	2.117,22	395.537,66 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	29.986,47 D	5.994,57	0,00	35.981,04 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	51.319,17 D	9.261,37	0,00	60.580,54 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	630,00 D	0,00	0,00	630,00 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	136.793,36 D	28.625,53	0,00	165.418,89 D
5.1.1.01.0006	FGTS	39.653,36 D	11.656,85	0,00	51.310,21 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05 D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	433.074,51 D	90.056,13	8.067,52	515.063,12 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	10.653,35 D	1.912,23	0,00	12.565,58 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	34.586,40 D	9.687,22	2.531,70	41.741,92 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	163.863,04 D	32.265,86	5.365,15	190.763,75 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	1.460,00 D	730,00	0,00	2.190,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	303,92 D	0,00	0,00	303,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	26.986,52 D	4.309,20	0,00	31.295,72 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.749,95 D	763,96	0,00	2.513,91 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	139.423,59 D	27.818,05	0,00	167.241,64 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	8.117,49 D	3.783,90	0,00	11.901,39 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	3.226,30 D	0,00	0,00	3.226,30 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	5.696,27 D	1.752,20	0,00	7.448,47 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	25.480,23 D	4.626,06	170,67	29.935,62 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83 D	0,00	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	1.478,52 D	1.440,45	0,00	2.918,97 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	1.011,60 D	0,00	0,00	1.011,60 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	4.312,00 D	967,00	0,00	5.279,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40 C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40 C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.025.914,61 C	0,00	209.216,50	1.235.131,11 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.025.914,61 C	0,00	209.216,50	1.235.131,11 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.025.914,61 C	0,00	209.216,50	1.235.131,11 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.904,35	31.904,35	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.904,35	31.904,35	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.904,35	31.904,35	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.904,35	31.904,35	0,00
ATIVO		4.312.089,77 D	3.180.005,61	3.109.254,50	4.382.840,88 D
PASSIVO		5.438.682,73 C	718.127,94	917.779,59	5.638.334,38 C
RECEITA		934.235,04 D	1.829.760,55	1.782.025,23	981.970,36 D
DESPESA		192.357,92 D	83.710,24	2.545,02	273.523,14 D
CUSTO		0,00	251.305,59	251.305,59	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.255.493,50

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.498.075,13	PASSIVO CIRCULANTE	6.269.300,52
DISPONIVEL	110.654,60	FORNECEDORES	552.504,81
CRÉDITOS	1.135.130,39	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.217.026,50
ESTOQUES	1.202.223,09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.226.716,09
DESPESAS ANTECIPADAS	27.567,05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	258.926,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.884.765,75	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01
IMOBILIZADO	1.884.765,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.698.842,65)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.461.849,15)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.255.493,50)
		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.255.493,50)
TOTAL DO ATIVO:	4.382.840,88	TOTAL DO PASSIVO:	4.382.840,88

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/06/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	3.184.685,22 C
(-) Deduções		
	Total:	805.640,82 D
= Receita Líquida		**2.379.044,40 C**
(-) Custos		
	Total:	3.361.014,76 D
= Prejuízo Bruto		**981.970,36 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	278.071,90 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	59.365,17 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	60.811,39 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.594,80 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	154.061,44 C
= Prejuízo Operacional		**1.221.562,58 D**
(-) Outras Despesas		
	Total:	33.930,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.255.493,50 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.255.493,50 D**
= Prejuízo		**1.255.493,50 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.255.493,50 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 11:00 , sob o número WMMM19700318028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E4D032.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0631/2019, foi disponibilizado na página 2263 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1.415/1.417, 1.428/1.438, 1.464/1.471, 1.472/1.483, 1.484/1.485, 1.487/1.497 e 1.605/1.615 - Dê-se ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização. 2 - Fls. 1.420/1.427, 1.498/1.604 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2018 e de janeiro a abril de 2019. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 3 - Manifeste-se a recuperanda sobre os apontamentos feitos pelo Administrador Judicial, fundado em parecer de seu auxiliar, sobre a irregularidade de seus registros contábeis, no prazo de 10(dez) dias. Aliás, a fim de evitar deliberações do juízo de mera manifestação da recuperanda, autorizo o Administrador Judicial, sempre que identificada irregularidades nos registros contábeis daquela natureza, a comunicar diretamente a recuperanda para que saneie as impropriedades no prazo de 10(dez) dias. Decorrido o prazo, o Administrador deverá comunicar o juízo do quanto identificado, da comunicação feita a recuperanda e esclarecer se ela permaneceu inerte ou se respondeu a comunicação e se ela foi a contento ou não, requerendo o que de direito, conforme o caso. 4 - Após a manifestação da recuperanda, intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste também no prazo de 10(dez) dias e, depois, abra-se vista ao Ministério Público, vindo conclusos na sequência, inclusive para deliberação sobre o cumprimento da ordem de segunda instância, conforme o caso. Int."

Mogi-Mirim, 26 de julho de 2019.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 26/07/2019 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4E7B44A.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Fiscalização e cumprimento do plano

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 1621/1622, manifestar-se nos seguintes termos.

1

1.

Esta Recuperanda foi intimada a manifestar sobre os apontamentos feitos pelo Administrador Judicial, fundado em parecer de seu auxiliar, sobre a irregularidade de seus registros contábeis.

Às fls. 1499/1501, o r. Administrador Judicial esclareceu que a Recuperanda comprovou o pagamento até da terceira parcela do novo acordo firmado com os credores trabalhistas, assim como enviou os comprovantes de pagamento dos demais credores. Entretanto, após encaminhá-los ao perito contábil, este destacou os seguintes pontos:

a) "O Valor total dos créditos trabalhistas, nesta Planilha, de R$ 328.635,41, não tem correspondência com o Quadro de Credores original atualizado, R$ 377.174,15, e também não em relação ao saldo contábil anterior às baixas por pagamentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

havidos, qual seja posição em 28 de fevereiro de 2019, conta 2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ, de R$ 315.007,30;

b) b)A planilha em causa relaciona o "pagamento de 1ª. e 2ª. Parcela" em colunas próprias, sendo uma para data e outra para o valor. Curiosamente, várias datas de pagamento são anteriores à homologação do Plano de Recuperação Judicial;

c) c)Os saldos contábeis não refletem os pagamentos indicados na planilha, mantendo-se intactos, mesmo nos casos em que a planilha indica liquidação total com o credor, em data anterior à do balancete de fevereiro 2019 – cuja posição corresponderia ao total dos credores antes de iniciados respectivos pagamentos;

d) d)A planilha indica pagamento de valores superiores aos respectivos créditos originais, e não temos conhecimento ou notícia de qual seja o embasamento ou quais sejam os critérios utilizados para os acréscimos realizados;

e) e)A conta contábil 2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ tem início de apresentação no bojo dos balancetes contábeis a contar do mês de fevereiro de 2019. No balancete de janeiro de 2019 não aparece esta conta. No entanto, em fevereiro 2019, o balancete informa saldo anterior (que seria relativo ao mês de janeiro), de R$ 315.007,30, para esta mesma conta. Restam, no caso, maiores esclarecimentos sobre a origem dos respectivos lançamentos e\ou contabilização utilizada, ao tempo em que os balancetes (janeiro x fevereiro) divergem neste sentido."

2

2.

Pois bem. A fim de esclarecer cada um dos pontos ventilados pela perícia contábil do administrador judicial, passa a explanar cada uma das alíneas de forma separada:

a) Da diferença no valor total dos créditos trabalhistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

A perícia contábil suscita que o valor total dos créditos trabalhistas não teria correspondência com o Quadro Geral de Credores atualizado, que suspostamente seria no valor de R$ 377.174,15, assim como não teria relação ao saldo contábil anterior, de posição de 28 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 315.007,30.

Quanto a isso, urge esclarecer que o saldo contábil de posição de 28 de fevereiro de 2019, constava o valor de R$ 315.007,30 como valor total dos crédito trabalhistas em razão de, na época, somente ter transitado em julgado a decisão da habilitação de crédito do credor Dimas Nunes de Moura, onde incluiu no quadro geral de credores o crédito no montante de R$ 20.892,97.

Logo, se no quadro geral de credores original o valor total dos créditos trabalhistas era de R$ 294.115,03, com a inclusão do crédito do credor Dimas Nunes de Moura, no valor de R$ 20.892,97, o valor total passou a ser de R$ 315.007,30.

Nota-se que a habilitação de crédito do credor Dimas Nunes de Moura transitou em julgado em 30 de outubro de 2018:

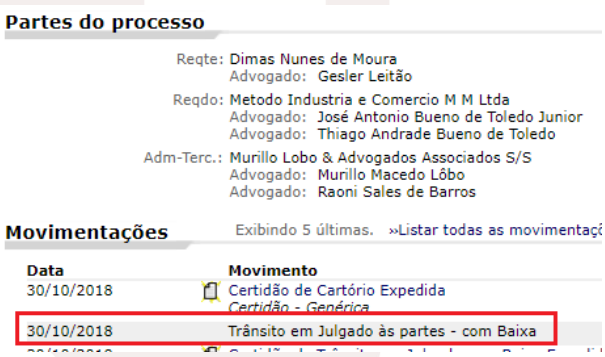

Partes do processo

Reqte: Dimas Nunes de Moura
Advogado: Gesler Leitão
Reqdo: Metodo Industria e Comercio M M Ltda
Advogado: José Antonio Bueno de Toledo Junior
Advogado: Thiago Andrade Bueno de Toledo
Adm-Terc.: Murillo Lobo & Advogados Associados S/S
Advogado: Murillo Macedo Lôbo
Advogado: Raoni Sales de Barros

Movimentações Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentaçã

Data	Movimento
30/10/2018	Certidão de Cartório Expedida *Certidão - Genérica*
30/10/2018	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa

Deste modo, por somente ter transitado em julgado a habilitação do crédito do credor Dimas Nunes de Moura quando da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

retificação contábil em fevereiro de 2019 que, no saldo contábil apresentado, contas o total do crédito trabalhista no valor de R$ 315.007,30.

Ademais, importante também esclarecer que a perícia contábil supõe que o quadro geral de credores atualizado perfaz a quantia de R$ 377.174,15, por considerar os julgamento das seguintes impugnações/habilitações de crédito:

2 – Em razão do julgamento por habilitações de créditos após o início do processo RJ e edição do Quadro de Credores original, alteram-se os créditos seguintes:

CREDOR	VALOR ORIGINAL	VALOR HABILITADO
Ana Paula Combé	0	11.055,54
Aristeu Queiroz Neto	8.710,51	17.673,75
Carlos Roberto Silvestre	15.140,15	24.307,98
Dimas Nunes de Moura	0	20.892,97
Jesus Ferreira da Silva	21.982,46	35.347,50
Marcio de Lima	8.225,20	15.234,87
Paulo Cesar Vieira	8.344,18	17.991,32
TOTAIS	**59.444,11**	**142.503,23**

4

Todavia, a informação está equivocada.

Explica-se: com exceção do credor Dimas Nunes de Moura, que a habilitação de crédito n. 0002681-28.2017.8.26.0363 transitou em julgado em outubro de 2018 – e que inclusive já foi considerado no saldo contábil, a impugnação de crédito apresentada pelos demais credores acima: Aristeu Neto, Carlos Silvestre, Jesus Silva, Mario de Lima, Paulo Vieira e a patrona Ana Paula Combé, de n. 0002524-21.2018.8.26.0363, apesar de ter sido julgada, ainda não transitou em julgado e poderá sofrer alteração.

Isso porque essa Recuperanda interpôs agravo de instrumento em face da decisão que acolheu a impugnação, conforme íntegra do processo n. 2070987-66.2019.8.26.0000 em anexo, ocasião em que alcançou o provimento do recurso, com observação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

Não obstante, ainda está em aberto o prazo para interposição de recurso em face do acórdão proferido, razão pela qual, a impugnação de crédito n. 0002524-21.2018.8.26.0363 ainda não obteve o transito em julgado.

Desta feita, se a impugnação de crédito n. 0002524-21.2018.8.26.0363, dos credores Aristeu Neto, Carlos Silvestre, Jesus Silva, Mario de Lima, Paulo Vieira e a patrona Ana Paula Combé, ainda não transitou em julgado, e mais, poderá sofrer alteração em razão do provimento do agravo de instrumento, ainda **não deverá ser computada na atualização do quadro geral de credores.**

Portanto, o crédito constante no saldo contábil no valor de R$ 315.007,30 está correto por perfazer a atualização devida do quadro geral de credores, constando somente as alterações das habilitações e impugnações de crédito que já transitaram em julgado.

5

b) Das datas de pagamento anteriores a homologação do Plano de Recuperação Judicial;

No relatório de atividades, apresentado pelo Administrador Judicial, elaborado por seu auxiliar, foi dito (fl. 1598), referente aos créditos trabalhistas, que várias datas de pagamento são anteriores à homologação do Plano de Recuperação Judicial, reportando-se aos recibos anexados (fls. 1519/1594).

Primeiramente, cumpre esclarecer que os credores trabalhistas, que já constavam do edital dos créditos concursais, apresentado pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, parágrafo segundo, da Lei

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

nº 11.101/05, podem ser separados, para fins de explicação, em duas categorias, a saber, aqueles créditos de quem ajuizou reclamação trabalhista e aqueles créditos de quem não ajuizou reclamação trabalhista.

Dos credores trabalhistas que já constavam do edital dos créditos concursais, onze deles ajuizaram, individualmente, reclamação trabalhista em face da recuperanda. Nomeadamente, os onze credores trabalhistas são os seguintes: Aldo Cesar Cintra Pinheiro, Antonio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Gabriel Padovan dos Santos, Jesus Ferreira da Silva, Marcio de Lima, Paulo Cesar Vieira e Rafael Henrique de Macedo. Resultado das reclamações trabalhistas, foi a emissão de certidões dos créditos reconhecidos na Justiça do Trabalho, certidões essas que fundamentaram as impugnações de crédito desses onze credores. Quanto a esses onze credores, nada questionou o Administrador Judicial, pois consignou (fls. 1500/1501) que "a recuperanda negociou diretamente com os credores trabalhistas, objetivamente modificar a forma de pagamento", estabelecida pelo egrégio Tribunal de Justiça, para adequação do "fluxo de caixa da empresa", sendo que os comprovantes de pagamento do quanto negociado foram devidamente apresentados.

Todos os demais credores trabalhistas, ou seja, aqueles credores que não ajuizaram reclamação trabalhista, constaram do edital dos créditos concursais por serem, na época do pedido de recuperação judicial, credores da remuneração de férias, cabendo acrescentar que a maioria desses credores ainda é empregado da recuperanda, isto é, esses credores estão com o contrato de trabalho vigente.

Isso posto, merece esclarecimento que a remuneração de férias, então devidas aos credores trabalhistas, foi paga, em época própria, por força da legislação que rege o instituto de direito material do trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

Com efeito, os recibos anexados (fls. 1519/1594) pelo Administrador Judicial comprovam o pagamento da remuneração de férias dos credores trabalhistas que não tiveram reclamações trabalhistas individuais, tempestivamente em observância às disposições constitucionais e celetistas.

Feitas essas oportunas considerações, as quais, aliás, já tinham sido alertadas para o Administrador Judicial pela recuperanda (fls. 1595/1596), verifica-se que não há "curiosidade" alguma no pagamento de créditos trabalhistas anteriores à homologação do Plano de Recuperação Judicial, senão vejamos.

Ocorre que a oportuna concessão das férias, com o consequente pagamento da remuneração devida ao respectivo empregado e credor trabalhista, trata-se de obrigação imposta à recuperanda por força de **norma cogente**, sendo ato patronal obrigatório que constrange todo e qualquer empregador, não sendo diferente com a recuperanda.

De fato, o direito às férias está previsto, no plano constitucional, no artigo 7º, *caput* e inciso XVII, da CF, bem como, no plano infraconstitucional, no artigo 134 da CLT, a seguir reproduzidos:

> Artigo 7º, *caput* e inciso XVII, da CF – "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: "[o] gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
> Artigo 134 da CLT – "As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

Uma vez completado o período aquisitivo das férias, de doze meses, previsto no artigo 130 da CLT, nada há de estranho em competir à recuperanda, **no exercício regular de direito/obrigação inquestionável**, conceder as férias a cada credor trabalhista, na data que julgasse melhor, necessariamente respeitando os doze meses subsequentes, aludidos no artigo 134 da CLT, acima transcrito, com o pagamento da remuneração correspondente, em até dois dias antes do início do período de descanso, a teor dos artigos 136 e 145 da CLT, vejamos:

> Artigo 130 da CLT – "Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias (...)".
> Artigo 136 da CLT – "A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador".
> Artigo 145 da CLT - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Aliás, o caráter **cogente** da norma jurídica trabalhista, que impôs à recuperanda a concessão de férias e o respectivo pagamento da remuneração, revela-se, inclusive, pela cominação de severas **sanções** na hipótese – **objetiva** – de inobservância dessa obrigação patronal. Realmente, se as férias não fossem concedidas e a respectiva remuneração não fosse paga, a recuperanda seria inevitavelmente **penalizada**, o que prejudicaria até mesmo a continuidade de sua atividade, tamanho o transtorno que decerto causaria, quer com empregados e credores trabalhistas, quer com os órgãos fiscalizadores trabalhistas, quer com o sindicato dos metalúrgicos que atua no interesse da categoria profissional. As penalidades importariam em pagamento em dobro das férias para cada credor trabalhista, onerando, sobremaneira e injustificadamente, a recuperanda, isso sem contar que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

resultaria, ainda, na autuação para imposição de multas administrativas, por órgão fiscalizador trabalhista, nos termos dos artigos 137 e 153 da CLT e Súmula 450 do Tribunal Superior do Trabalho, vejamos:

> Artigo 137 – "Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o artigo 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração".
> Artigo 153 – "As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas com multas de valor igual a 160 BTN por empregado em situação irregular".
> Súmula nº 450 do TST – "FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT. É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no artigo 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no artigo 145 do mesmo diploma legal."

Quanto à existência do débito concursal, consubstanciado em remuneração férias para os credores trabalhistas, desde o pedido de Recuperação Judicial, não resta a menor dúvida disso, visto que o direito às férias, do ponto de vista pecuniário, é conquistado à medida que o trabalho realiza-se, mês a mês, conforme entendimento pacificado há muito pela jurisprudência da Justiça do Trabalho, haja vista as Súmulas 171 e 261 do Tribunal Superior do Trabalho:

> Súmula nº 171 do TST – "FÉRIAS PROPORCIONAIS. CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO. Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho sujeita o empregador ao pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 (doze) meses (art. 147 da CLT)".

Súmula nº 261 do TST – "FÉRIAS PROPORCIONAIS. PEDIDO DE DEMISSÃO. CONTRATO VIGENTE HÁ MENOS DE UM ANO. O empregado que se demite antes de complementar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais".

Enfim, isso tudo foi advertido pela recuperanda (fls. 1595/1596), de modo que o tempestivo pagamento dos credores trabalhistas, que não ajuizaram reclamação trabalhista, se deu, tempestiva e regularmente, observando norma **cogente** trabalhista, que, por ser **especial**, prevalece sobre lei geral, sem invalidá-la, até porque o cumprimento das obrigações patronais, em face de todo e qualquer contrato de trabalho vigente, trata-se de imposição natural e inerente à continuidade da atividade empresarial almejada pela Recuperação Judicial.

c) <u>Dos pagamentos dos credores e do saldo contábil;</u>

A perícia alega que os saldos contábeis não refletem os pagamentos realizados, mantendo-se intactos mesmo nos casos em que houve a liquidação total do crédito do credor, em data anterior ao balancete de fevereiro de 2019.

Esta Recuperanda, após consultar a contabilidade responsável, constatou que, de fato, nos balancetes juntados antes de março de 2019 não foram realizadas as baixas dos valores que foram efetivamente pagos referente as férias dos funcionários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

Isso porque, por um lapso, a contabilidade não foi informada na oportunidade do pagamento – o que gerou esse desencontro de informação entre o saldo contábil e o operacional.

Assim que ciente do pagamento, a contabilidade fez a correção no fechamento corrente do mês – em 01/03/2019.

Deste modo, para a correção dos balancetes anteriores de forma a refletir os pagamentos indicados, **requer a concessão do prazo de 30(trinta) dias para apresentá-los diretamente ao administrador judicial.**

d) <u>Dos valores pagos x valores do crédito original;</u>

No relatório de atividades, elaborado pelo auxiliar do Administrador Judicial, foi dito (fl. 1598), referente aos créditos trabalhistas, que, na planilha apresentada (fl. 1599), o valor dos créditos trabalhistas pagos, **até fevereiro de 2019**, não teria correspondência com o quadro de credores original, sendo a menor.

Com todo o respeito, a recuperanda adverte que a planilha em apreço (fl. 1599) não se presta para demonstrar suposto pagamento a menor dos créditos trabalhistas.

Basta uma simples verificação da planilha (fl. 1599) para notar que foram desprezados diversos pagamentos de credores trabalhistas, senão vejamos.

Primeiramente, devemos considerar que o Administrador Judicial reconheceu (fls. 1500/1501) a existência de acordo da recuperanda com os onze credores trabalhistas, que, não obstante já constarem do edital dos créditos concursais, ajuizaram, individualmente, reclamação trabalhista. A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

respeito do pagamento do aludido acordo, o Administrador Judicial reconheceu (fls. 1500/1501), ainda, que recebeu o comprovante dos três primeiros pagamentos do acordo celebrado, que, diga-se de passagem, prevê quatro pagamentos. Por oportuno, frise-se que o acordo celebrado entre a recuperanda e os onze credores trabalhistas não alterou o valor de cada crédito que já constava no edital dos credores, visto que esse acordo, nas palavras do próprio Administrador Judicial, só "modificou a forma de pagamento" para adequação do "fluxo de caixa da empresa". Portanto, o auxiliar do Administrador Judicial, até mesmo em razão da prematura data da conferência das contas, desprezou o quarto (último) pagamento de nada menos do que onze credores trabalhistas. Com efeito, perceba-se que, na planilha (fl. 1599), os credores Aldo Cesar Cintra Pinheiro, Antonio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Gabriel Padovan dos Santos, Jesus Ferreira da Silva, Marcio de Lima, Paulo Cesar Vieira e Rafael Henrique de Macedo estão com três das quatro parcelas do acordo computadas. Em outras palavras, se fosse somado o quarto (último) pagamento do acordo, haveria perfeita quitação para os onze credores trabalhistas contemplados como pagamento.

Isso basta, por si só, para explicar a discrepância, para menor, na comparação entre os créditos trabalhistas pagos, até fevereiro de 2019, e o quadro de credores original.

Como se isso não bastasse, a planilha em questão (fl. 1599) está em desacordo com os próprios recibos anexados pelo Administrador Judicial, sendo exemplo disso, a título ilustrativo, o caso da credora trabalhista Taise Receck Moreira, que consta como se nada tivesse recebido, quando seu termo de rescisão contratual comprova o pagamento de R$ 6.523,57 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) de remuneração de férias. Outro exemplo de erro na planilha, colhido a esmo, é o caso do credor Renato Gonzaga de Oliveira, que consta como se nada tivesse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

recebido, mas seu termo de rescisão contratual comprova o pagamento de R$ 1.312,85 (um mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) de remuneração de férias. Há muitos outros erros semelhantes, ou seja, de pagamentos que não foram considerados, em que pese o próprio Administrador Judicial aludir a tais pagamento no item oito da sua manifestação (fl. 1501).

Neste ponto da manifestação, cumpre ressalvar que, pela natureza do direito que foi reconhecido como débito concursal, qual seja, remuneração de férias, não haverá correspondência perfeita entre o valor de cada crédito apontado no edital dos credores e o recibo, já que, como detalhadamente explicado antes, o direito às férias, do ponto de vista pecuniário, é conquistado à medida que o trabalho realiza-se, mês a mês, de modo que seu valor vai majorando com o tempo, até atingir o valor completo de aquisição (período aquisitivo), para posterior concessão (período concessivo) em descanso e pagamento da remuneração correspondente (da qual é descontada a contribuição previdenciária da cota do empregado). Justamente por isso que, numa apuração que fosse correta, que não ocorreu no caso em tela, o resultado seria a constatação de pagamento em valores até maiores que o valor indicado no edital dos credores. Tudo isso foi, ademais, alertado para o Administrador Judicial pela recuperanda (fls. 1595/1596).

13

Portanto, não há que se falar em pagamento a menor dos créditos trabalhistas pagos em cotejo com o quadro de credores original, haja vista que a própria planilha de apuração (fl. 1599) está notoriamente incompleta e equivocada.

Finalmente, a recuperanda consigna que a planilha de apuração (fl. 1599) dos créditos trabalhistas pagos deve ser retificada para refletir o que realmente foi pago.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

e) <u>Dos balancetes apresentados e a diferença dos meses de janeiro x fevereiro;</u>

A perícia questionou o fato de que a conta contábil de obrigações trabalhistas "2.1.3.04 obrigações trabalhistas em RJ" somente aparece nos balancetes contábeis a contar do mês de fevereiro de 2019. Aduz ainda que no balancete de janeiro não consta essas obrigações que somente 'surgem' no balancete de fevereiro. Por isso, requer esclarecimento sobre a origem e a contabilização realizada em razão da diferença entre os balancetes de janeiro e fevereiro.

Importante esclarecer que, conforme já informado às fls. 1439/1441, após requerimento do r. Administrador judicial e do próprio juízo, a Recuperanda providenciou a retificação da sua documentação contábil, incluindo as discriminações e especificações no que tange aos créditos dos credores sujeitos à recuperação judicial após a homologação do plano e a concessão da recuperação.

Sendo assim, em razão da retificação, os balancetes até então apresentados, o que inclui o de janeiro de 2019, de fato não constam a conta contábil "2.1.3.04 obrigações trabalhistas em RJ", o que foi inserido somente a partir do mês de fevereiro de 2019 – isto é, de fato estava desatualizado.

Não obstante, esclarece-se que a contabilidade procedeu com a abertura dos saldos contábeis por credor em fevereiro. Porém, a contabilidade foi toda reaberta e foram retificados os balancetes desde a data da homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, desde o mês de agosto de 2018.

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Logo, o balancete de janeiro que a perícia analisou realmente está desatualizado e não consta a abertura das contas por não ter sido reapresentado os balancetes com a retificação.

Deste modo, caso o Douto Administrador Judicial entenda pertinente, esta Recuperanda se coloca à disposição para enviar os balancetes retificados desde a homologação do plano (agosto de 2018) diretamente a seu endereço eletrônico, a fim de evitar tumulto processual.

3.

Por fim, esclarecidos os pontos suscitados pela perícia contábil, a Recuperanda se coloca a disposição do administrador judicial para o esclarecimento de demais questionamentos e o que mais reputar necessário.

15

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 08 de agosto de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2019 às 15:00 , sob o número WMMM19700347346
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4F764ED.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de **julho de 2019**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 28 de agosto de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC32.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.382.840,88D	3.953.105,83	3.861.417,92	4.474.528,79 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.498.075,13D	3.939.772,23	3.754.773,35	2.683.074,01 D
1.1.1	DISPONIVEL	110.654,60D	958.065,14	870.792,23	197.927,51 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.769,20D	958.006,32	870.792,23	181.983,29 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	23,15D	6.900,00	6.908,57	14,58 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	156,31D	21.500,00	20.990,63	665,68 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	66,22D	23.175,00	23.191,75	49,47 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	94.523,52D	906.431,32	819.701,28	181.253,56 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.819,64D	58,82	0,00	9.878,46 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	9.819,64D	58,82	0,00	9.878,46 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.135.130,39D	1.096.380,19	1.102.659,22	1.128.851,36 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.121.377,65D	933.702,59	947.104,36	1.107.975,88 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.121.377,65D	933.702,59	947.104,36	1.107.975,88 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	9.474,34D	46.963,27	41.303,43	15.134,18 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	31.638,82	31.638,82	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	9.474,34D	15.324,45	9.664,61	15.134,18 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	4.278,40D	115.714,33	114.251,43	5.741,30 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	56.936,73	56.936,73	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	20.326,90	20.326,90	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.596,11	6.596,11	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	30.382,12	30.382,12	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	9,57	9,57	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	1.056,78D	1.462,90	0,00	2.519,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.282,55D	0,00	0,00	1.282,55 D
1.1.3	ESTOQUES	1.202.223,09D	1.885.326,90	1.778.604,34	1.308.945,65 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	658.742,18D	943.825,86	1.035.844,04	566.724,00 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	649.142,18D	943.743,86	1.035.762,04	557.124,00 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	82,00	82,00	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	543.480,91D	941.501,04	742.760,30	742.221,65 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	543.048,25D	737.313,18	742.327,64	538.033,79 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	432,66D	204.187,86	432,66	204.187,86 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	27.567,05D	0,00	2.717,56	24.849,49 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	27.567,05**D**	0,00	2.717,56	24.849,49 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	2.015,75**D**	0,00	297,17	1.718,58 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	25.551,30**D**	0,00	2.420,39	23.130,91 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.884.765,75**D**	13.333,60	106.644,57	1.791.454,78 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	1.884.765,75**D**	13.333,60	106.644,57	1.791.454,78 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.018,34**D**	0,00	9,57	3.082.008,77 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.018,34**D**	0,00	9,57	3.082.008,77 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	403.984,07**D**	0,00	80.000,00	323.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	403.984,07**D**	0,00	80.000,00	323.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.706.248,70**C**	13.333,60	26.635,00	1.719.550,10 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	25.502,82**C**	0,00	172,87	25.675,69 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.835,30**C**	0,00	150,31	18.985,61 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00**C**	0,00	0,00	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.313.248,67**C**	0,00	24.961,82	1.338.210,49 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	307.518,15**C**	13.333,60	933,35	295.117,90 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	38.287,76**C**	0,00	416,65	38.704,41 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16**C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16**C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	5.790.560,08**C**	918.382,24	860.141,46	5.732.319,30 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.269.300,52**C**	918.382,24	860.141,46	6.211.059,74 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	552.504,81**C**	612.365,66	493.202,11	433.341,26 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	552.504,81**C**	612.365,66	493.202,11	433.341,26 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	552.504,81C	612.365,66	493.202,11	433.341,26 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.217.026,50C	48.834,57	3.735,30	2.171.927,23 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	240.529,40C	43.067,01	3.735,30	201.197,69 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	109.062,52C	20.855,63	2.678,55	90.885,44 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	34.780,28C	6.853,62	1.056,75	28.983,41 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	96.686,60C	15.357,76	0,00	81.328,84 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.976.497,10C	5.767,56	0,00	1.970.729,54 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.976.497,10C	5.767,56	0,00	1.970.729,54 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.226.716,09C	241.688,60	337.700,35	3.322.727,84 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.215.715,81C	83.949,15	110.863,57	1.242.630,23 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.620,71C	672,94	648,97	3.596,74 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	809,94C	1.134,77	1.210,70	885,87 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	91,61C	14,51	12,17	89,27 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	738.539,52C	56.936,73	68.593,44	750.196,23 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	433.814,69C	20.326,90	40.012,88	453.500,67 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	19.099,32C	3.183,22	0,00	15.916,10 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.928,45C	200,36	0,00	12.728,09 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	6.565,86C	1.479,72	385,41	5.471,55 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.971.066,89C	59.195,30	121.840,61	2.033.712,20 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	657.803,04C	8.696,17	36.874,55	685.981,42 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.316,88C	7.316,81	7.697,58	7.697,65 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	137.480,26C	7.202,44	13.616,89	143.894,71 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	633.242,02C	33.174,94	62.720,22	662.787,30 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	260,45C	159,29	152,02	253,18 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	2.264,00C	1.911,00	588,00	941,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	5.674,52C	734,65	191,35	5.131,22 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.933,39C	98.544,15	98.907,73	40.296,97 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.168,00C	97.778,76	98.122,76	39.512,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	765,39C	765,39	784,97	784,97 C
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	0,00	0,00	6.088,44	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	0,00	0,00	6.088,44	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	258.926,63C	13.497,41	23.507,70	268.936,92 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	258.926,63C	13.497,41	23.507,70	268.936,92 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	201.995,68C	10.094,94	10.486,30	202.387,04 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	56.930,95C	3.402,47	13.021,40	66.549,88 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01C	0,00	0,00	3.812.383,01 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69C	0,00	0,00	57.654,69 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19C	0,00	0,00	52.910,19 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79C	0,00	0,00	9.848,79 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40C	0,00	0,00	43.061,40 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	0,00	0,00	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	0,00	0,00	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	0,00	0,00	563.069,69 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	0,00	0,00	265.173,08 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	0,00	0,00	130.788,00 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	0,00	0,00	11.309,65 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	0,00	0,00	2.359,80 C
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	0,00	0,00	2.325,99 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	0,00	0,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	0,00	0,00	17.600,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45D	0,00	0,00	4.291.123,45 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
3	RECEITA	981.970,36D	1.902.572,10	2.176.515,85	708.026,61 D
3.1	RECEITA BRUTA	3.184.685,22C	0,00	870.702,59	4.055.387,81 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	3.184.685,22C	0,00	870.702,59	4.055.387,81 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	3.161.301,62C	0,00	851.980,04	4.013.281,66 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	3.121.204,61C	0,00	840.268,54	3.961.473,15 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	40.097,01C	0,00	11.711,50	51.808,51 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	21.376,50C	0,00	5.423,50	26.800,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	21.376,50C	0,00	5.423,50	26.800,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	2.007,10C	0,00	13.299,05	15.306,15 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	2.007,10C	0,00	13.299,05	15.306,15 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	805.640,82D	223.174,53	6.467,61	1.022.347,74 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	805.640,82D	223.174,53	6.467,61	1.022.347,74 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	780.108,31D	183.940,42	6.467,61	957.581,12 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	375.328,75D	67.590,43	4.630,22	438.288,96 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	49.734,28D	13.616,89	0,00	63.351,17 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	229.079,07D	62.720,22	0,00	291.799,29 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	123.638,28D	40.012,88	1.837,39	161.813,77 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.327,93D	0,00	0,00	2.327,93 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	25.472,30D	38.585,14	0,00	64.057,44 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	25.472,30D	38.585,14	0,00	64.057,44 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	60,21D	648,97	0,00	709,18 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	60,21D	648,97	0,00	709,18 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.361.014,76D	1.679.397,57	1.299.345,65	3.741.066,68 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.361.014,76D	1.679.397,57	1.299.345,65	3.741.066,68 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.361.014,76D	1.679.397,57	1.299.345,65	3.741.066,68 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	3.361.014,76D	1.679.397,57	1.299.345,65	3.741.066,68 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	DESPESAS	425.748,84D	208.445,50	84.430,44	549.763,90 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	59.365,17D	47.856,45	7.332,44	99.889,18 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	59.365,17D	47.856,45	7.332,44	99.889,18 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	33.449,34D	5.588,08	0,00	39.037,42 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	26.232,50D	4.407,06	0,00	30.639,56 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	2.203,50D	367,25	0,00	2.570,75 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	3.032,98D	489,70	0,00	3.522,68 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	1.561,42D	255,51	0,00	1.816,93 D
4.1.1.01.0008	FGTS	418,94D	68,56	0,00	487,50 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	25.915,83D	42.268,37	7.332,44	60.851,76 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.494,52D	100,00	0,00	4.594,52 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	0,00	38.276,03	6.990,69	31.285,34 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	20.461,73D	3.487,22	341,75	23.607,20 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	208,26D	0,00	0,00	208,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	751,32D	405,12	0,00	1.156,44 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	276.236,16D	39.046,19	705,58	314.576,77 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	278.071,90D	39.046,19	7,06	317.111,03 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	161.945,66D	26.184,48	7,06	188.123,08 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	63.232,97D	9.420,82	7,06	72.646,73 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	5.792,28D	965,38	0,00	6.757,66 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	12.407,05D	1.287,16	0,00	13.694,21 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	11.976,00D	1.996,00	0,00	13.972,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	6.833,63D	1.257,57	0,00	8.091,20 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	27.865,99D	4.749,71	0,00	32.615,70 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	32.182,82D	6.507,84	0,00	38.690,66 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	116.126,24D	12.861,71	0,00	128.987,95 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	10.247,39D	1.505,26	0,00	11.752,65 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	389,94D	0,00	0,00	389,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40D	0,00	0,00	11.544,40 D
4.2.1.02.0016	IPTU	7.800,13D	956,68	0,00	8.756,81 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	8.124,93D	0,00	0,00	8.124,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00D	0,00	0,00	90,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.028,81D	216,00	0,00	1.244,81 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	995,74D	150,31	0,00	1.146,05 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Controladoria/Assessoria	32.160,00D	4.960,00	0,00	37.120,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	14.784,80D	2.488,66	0,00	17.273,46 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	309,40D	84,80	0,00	394,20 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	28.628,14D	2.500,00	0,00	31.128,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	1.835,74C	0,00	698,52	2.534,26 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.835,74C	0,00	698,52	2.534,26 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.261,27C	0,00	131,43	1.392,70 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Despesas c/ Parcelamentos	574,47C	0,00	567,09	1.141,56 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	56.216,59D	12.842,86	58,82	69.000,63 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	56.216,59D	12.842,86	58,82	69.000,63 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	60.811,39D	12.842,86	0,00	73.654,25 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44D	0,00	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	9.322,90D	1.032,05	0,00	10.354,95 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	20.446,39D	3.294,32	0,00	23.740,71 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	31.026,66D	8.516,49	0,00	39.543,15 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.594,80C	0,00	58,82	4.653,62 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.594,80C	0,00	58,82	4.653,62 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	33.930,92D	108.700,00	76.333,60	66.297,32 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00D	80.000,00	76.333,60	12.666,40 D
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00D	80.000,00	13.333,60	75.666,40 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	9.000,00D	80.000,00	13.333,60	75.666,40 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	24.930,92D	28.700,00	0,00	53.630,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	24.930,92D	28.700,00	0,00	53.630,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	24.930,92D	28.700,00	0,00	53.630,92 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	238.020,81	238.020,81	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	206.419,94	206.419,94	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.235.131,11D	206.419,94	7.140,55	1.434.410,50 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	720.634,39D	125.494,46	2.515,93	843.612,92 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	395.537,66D	71.572,61	2.515,93	464.594,34 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	35.981,04D	5.736,21	0,00	41.717,25 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	60.580,54D	7.074,36	0,00	67.654,90 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	630,00D	6.088,44	0,00	6.718,44 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	165.418,89D	27.482,37	0,00	192.901,26 D
5.1.1.01.0006	FGTS	51.310,21D	7.540,47	0,00	58.850,68 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	515.063,12D	80.925,48	4.624,62	591.363,98 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	12.565,58D	2.048,18	0,00	14.613,76 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	41.741,92D	9.292,46	2.427,69	48.606,69 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	190.763,75D	0,00	0,00	190.763,75 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	2.190,00D	730,00	0,00	2.920,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00D	91,34	0,00	211,34 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	303,92D	0,00	0,00	303,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	31.295,72D	4.229,40	0,00	35.525,12 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	2.513,91D	734,45	0,00	3.248,36 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	167.241,64D	26.484,69	0,00	193.726,33 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	11.901,39D	16.925,08	1.580,36	27.246,11 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/07/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0032	Uniformes	3.226,30 **D**	416,00	0,00	3.642,30 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	7.448,47 **D**	1.872,50	0,00	9.320,97 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	29.935,62 **D**	16.411,72	616,57	45.730,77 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 **D**	0,00	0,00	194,50 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83 **D**	0,00	0,00	4.260,83 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.918,97 **D**	560,00	0,00	3.478,97 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.011,60 **D**	318,66	0,00	1.330,26 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	5.279,00 **D**	811,00	0,00	6.090,00 **D**
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 **D**	0,00	0,00	150,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40 **C**	0,00	0,00	566,40 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40 **C**	0,00	0,00	566,40 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.235.131,11 **C**	0,00	199.279,39	1.434.410,50 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.235.131,11 **C**	0,00	199.279,39	1.434.410,50 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.235.131,11 **C**	0,00	199.279,39	1.434.410,50 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.600,87	31.600,87	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.600,87	31.600,87	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.600,87	31.600,87	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.600,87	31.600,87	0,00
ATIVO		4.382.840,88 D	3.953.105,83	3.861.417,92	4.474.528,79 D
PASSIVO		5.790.560,08 C	918.382,24	860.141,46	5.732.319,30 C
RECEITA		981.970,36 D	1.902.572,10	2.176.515,85	708.026,61 D
DESPESA		425.748,84 D	208.445,50	84.430,44	549.763,90 D
CUSTO		0,00	238.020,81	238.020,81	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.257.790,51

MOGI-MIRIM, 31 de julho de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.683.074,01	PASSIVO CIRCULANTE	6.211.059,74
DISPONIVEL	197.927,51	FORNECEDORES	433.341,26
CRÉDITOS	1.128.851,36	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.171.927,23
ESTOQUES	1.308.945,65	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.322.727,84
DESPESAS ANTECIPADAS	24.849,49	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	268.936,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.791.454,78	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01
IMOBILIZADO	1.791.454,78	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.548.913,96)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.257.790,51)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.257.790,51)
TOTAL DO ATIVO:	4.474.528,79	TOTAL DO PASSIVO:	4.474.528,79

MOGI-MIRIM, 31 de julho de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/07/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	4.055.387,81 C
(-) Deduções		
	Total:	1.022.347,74 D
= Receita Líquida		**3.033.040,07 C**
(-) Custos		
	Total:	3.741.066,68 D
= Prejuízo Bruto		**708.026,61 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	317.111,03 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	99.889,18 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	73.654,25 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.653,62 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	2.534,26 C
= Prejuízo Operacional		**1.191.493,19 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	63.000,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	129.297,32 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.257.790,51 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.257.790,51 D**
= Prejuízo		**1.257.790,51 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.257.790,51 D**

MOGI-MIRIM, 31 de julho de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2019 às 15:09 , sob o número WMMM19700384160
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 50EAC38.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de **agosto de 2019**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 13 de setembro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246722.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.474.528,79 D	3.349.715,50	3.523.663,73	4.300.580,56 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.683.074,01 D	3.349.291,47	3.497.120,70	2.535.244,78 D
1.1.1	DISPONIVEL	197.927,51 D	925.182,46	827.757,48	295.352,49 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	181.983,29 D	775.022,66	827.757,48	129.248,47 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	14,58 D	7.000,00	6.956,74	57,84 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	665,68 D	21.500,00	21.480,12	685,56 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	49,47 D	23.170,00	23.167,78	51,69 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	181.253,56 D	723.352,66	776.152,84	128.453,38 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.878,46 D	150.159,80	0,00	160.038,26 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	9.878,46 D	150.159,80	0,00	160.038,26 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.128.851,36 D	816.877,83	860.897,79	1.084.831,40 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.107.975,88 D	684.388,38	726.243,31	1.066.120,95 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.107.975,88 D	684.388,38	726.243,31	1.066.120,95 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	15.134,18 D	37.267,51	39.432,54	12.969,15 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.084,15	32.084,15	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	15.134,18 D	5.183,36	7.348,39	12.969,15 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.741,30 D	95.221,94	95.221,94	5.741,30 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	44.219,16	44.219,16	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	16.846,13	16.846,13	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.090,36	6.090,36	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	28.052,56	28.052,56	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68 D	0,00	0,00	2.519,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.282,55 D	0,00	0,00	1.282,55 D
1.1.3	ESTOQUES	1.308.945,65 D	1.607.231,18	1.805.747,87	1.110.428,96 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	566.724,00 D	857.879,78	887.376,10	537.227,68 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	557.124,00 D	851.380,20	880.876,52	527.627,68 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	6.499,58	6.499,58	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	742.221,65 D	749.351,40	918.371,77	573.201,28 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	538.033,79 D	747.641,98	714.183,91	571.491,86 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	204.187,86 D	1.709,42	204.187,86	1.709,42 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	24.849,49 D	0,00	2.717,56	22.131,93 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	24.849,49 D	0,00	2.717,56	22.131,93 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	1.718,58 D	0,00	297,17	1.421,41 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	23.130,91 D	0,00	2.420,39	20.710,52 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.791.454,78 D	424,03	26.543,03	1.765.335,78 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.791.454,78 D	424,03	26.543,03	1.765.335,78 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.008,77 D	424,03	13,73	3.082.419,07 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.008,77 D	424,03	13,73	3.082.419,07 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.719.550,10 C	0,00	26.529,30	1.746.079,40 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	25.675,69 C	0,00	150,88	25.826,57 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.985,61 C	0,00	66,60	19.052,21 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.338.210,49 C	0,00	24.961,82	1.363.172,31 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	295.117,90 C	0,00	933,35	296.051,25 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	38.704,41 C	0,00	416,65	39.121,06 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.732.319,30 C	720.038,93	784.642,32	5.796.922,69 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.211.059,74 C	720.038,93	784.642,32	6.275.663,13 C
2.1.1	FORNECEDORES	433.341,26 C	435.763,33	409.009,81	406.587,74 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	433.341,26 C	435.763,33	409.009,81	406.587,74 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	433.341,26 C	435.763,33	409.009,81	406.587,74 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.171.927,23 C	49.107,23	4.016,96	2.126.836,96 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	201.197,69 C	43.348,67	4.016,96	161.865,98 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	90.885,44 C	21.089,12	2.912,04	72.708,36 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	28.983,41 C	6.901,79	1.104,92	23.186,54 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	81.328,84 C	15.357,76	0,00	65.971,08 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.970.729,54C	5.758,56	0,00	1.964.970,98 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.970.729,54C	5.758,56	0,00	1.964.970,98 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.322.727,84C	225.298,05	345.023,10	3.442.452,89 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.242.630,23C	67.104,91	131.220,32	1.306.745,64 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.596,74C	23,97	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	885,87C	1.133,17	1.080,96	833,66 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	89,27C	12,17	11,66	88,76 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	750.196,23C	44.219,16	111.345,37	817.322,44 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	453.500,67C	16.846,13	18.390,68	455.045,22 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	15.916,10C	3.183,22	0,00	12.732,88 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.728,09C	201,13	0,00	12.526,96 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.471,55C	1.485,96	391,65	4.377,24 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.033.712,20C	55.723,54	110.549,84	2.088.538,50 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	685.981,42C	7.300,59	36.587,87	715.268,70 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.697,65C	12.547,62	12.199,24	7.349,27 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	143.894,71C	6.135,78	10.904,66	148.663,59 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	662.787,30C	28.261,78	50.227,50	684.753,02 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	253,18C	152,03	36,13	137,28 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	941,00C	588,00	490,00	843,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	5.131,22C	737,74	104,44	4.497,92 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.296,97C	102.469,60	103.252,94	41.080,31 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.512,00C	98.596,80	98.518,80	39.434,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	784,97C	784,97	1.646,31	1.646,31 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	3.087,83	3.087,83	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	268.936,92C	7.874,32	24.596,45	285.659,05 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	268.936,92C	7.874,32	24.596,45	285.659,05 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	202.387,04C	5.877,08	13.306,04	209.816,00 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	66.549,88C	1.997,24	11.290,41	75.843,05 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01C	0,00	0,00	3.812.383,01 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69C	0,00	0,00	57.654,69 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19C	0,00	0,00	52.910,19 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79C	0,00	0,00	9.848,79 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40C	0,00	0,00	43.061,40 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	0,00	0,00	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	0,00	0,00	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	0,00	0,00	563.069,69 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	0,00	0,00	265.173,08 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	0,00	0,00	130.788,00 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	0,00	0,00	11.309,65 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	0,00	0,00	2.359,80 C
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	0,00	0,00	2.325,99 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	0,00	0,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	0,00	0,00	17.600,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45D	0,00	0,00	4.291.123,45 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	RECEITA	708.026,61 D	1.915.304,76	1.785.685,35	837.646,02 D
3.1	RECEITA BRUTA	4.055.387,81 C	0,00	684.388,38	4.739.776,19 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	4.055.387,81 C	0,00	684.388,38	4.739.776,19 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	4.013.281,66 C	0,00	679.278,88	4.692.560,54 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	3.961.473,15 C	0,00	671.267,50	4.632.740,65 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	51.808,51 C	0,00	8.011,38	59.819,89 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	26.800,00 C	0,00	5.109,50	31.909,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	26.800,00 C	0,00	5.109,50	31.909,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15 C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15 C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.022.347,74 D	193.902,70	468,01	1.215.782,43 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.022.347,74 D	193.902,70	468,01	1.215.782,43 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	957.581,12 D	191.012,05	468,01	1.148.125,16 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	438.288,96 D	111.345,37	330,36	549.303,97 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	63.351,17 D	10.904,66	0,00	74.255,83 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	291.799,29 D	50.227,50	0,00	342.026,79 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	161.813,77 D	18.390,68	137,65	180.066,80 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.327,93 D	143,84	0,00	2.471,77 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	64.057,44 D	2.890,65	0,00	66.948,09 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	64.057,44 D	2.890,65	0,00	66.948,09 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18 D	0,00	0,00	709,18 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18 D	0,00	0,00	709,18 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.741.066,68 D	1.721.402,06	1.100.828,96	4.361.639,78 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.741.066,68 D	1.721.402,06	1.100.828,96	4.361.639,78 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.741.066,68 D	1.721.402,06	1.100.828,96	4.361.639,78 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	3.741.066,68 D	1.721.402,06	1.100.828,96	4.361.639,78 D
4	DESPESAS	549.763,90 D	116.915,00	7.982,79	658.696,11 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	99.889,18 D	49.978,67	6.976,98	142.890,87 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	99.889,18 D	49.978,67	6.976,98	142.890,87 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	39.037,42 D	5.588,05	0,00	44.625,47 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	30.639,56 D	4.407,06	0,00	35.046,62 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	2.570,75 D	367,25	0,00	2.938,00 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	3.522,68 D	489,66	0,00	4.012,34 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	1.816,93 D	255,52	0,00	2.072,45 D
4.1.1.01.0008	FGTS	487,50 D	68,56	0,00	556,06 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	60.851,76 D	44.390,62	6.976,98	98.265,40 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.594,52 D	100,00	0,00	4.694,52 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	31.285,34 D	32.626,41	5.953,27	57.958,48 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	23.607,20 D	11.181,82	1.023,71	33.765,31 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	208,26 D	0,00	0,00	208,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.156,44 D	482,39	0,00	1.638,83 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	314.576,77 D	38.614,92	846,01	352.345,68 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	317.111,03D	38.614,92	96,43	355.629,52 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	188.123,08D	31.061,63	96,43	219.088,28 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	72.646,73D	13.141,26	96,43	85.691,56 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	6.757,66D	1.234,47	0,00	7.992,13 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	13.694,21D	1.729,46	0,00	15.423,67 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	13.972,00D	1.996,00	0,00	15.968,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	8.091,20D	1.287,64	0,00	9.378,84 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	32.615,70D	5.198,56	0,00	37.814,26 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	38.690,66D	6.474,24	0,00	45.164,90 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	128.987,95D	7.553,29	0,00	136.541,24 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	11.752,65D	1.601,88	0,00	13.354,53 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	389,94D	170,00	0,00	559,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40D	0,00	0,00	11.544,40 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	0,00	265,30	0,00	265,30 D
4.2.1.02.0016	IPTU	8.756,81D	956,68	0,00	9.713,49 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	8.124,93D	1.760,00	0,00	9.884,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00D	0,00	0,00	90,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.244,81D	232,83	0,00	1.477,64 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.146,05D	66,60	0,00	1.212,65 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	37.120,00D	0,00	0,00	37.120,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	17.273,46D	0,00	0,00	17.273,46 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20D	0,00	0,00	394,20 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	31.128,14D	2.500,00	0,00	33.628,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	2.534,26C	0,00	749,58	3.283,84 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.534,26C	0,00	749,58	3.283,84 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.392,70C	0,00	191,43	1.584,13 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Despesas c/ Parcelamentos	1.141,56C	0,00	558,15	1.699,71 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	69.000,63D	13.121,41	159,80	81.962,24 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	69.000,63D	13.121,41	159,80	81.962,24 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	73.654,25D	13.121,41	0,00	86.775,66 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44D	0,00	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	10.354,95D	1.109,61	0,00	11.464,56 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	23.740,71D	3.213,65	0,00	26.954,36 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	39.543,15D	8.798,15	0,00	48.341,30 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.653,62C	0,00	159,80	4.813,42 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.653,62C	0,00	159,80	4.813,42 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	66.297,32D	15.200,00	0,00	81.497,32 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	12.666,40D	0,00	0,00	12.666,40 D
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	53.630,92D	15.200,00	0,00	68.830,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	53.630,92D	15.200,00	0,00	68.830,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	53.630,92D	15.200,00	0,00	68.830,92 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	214.756,00	214.756,00	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	182.708,25	182.708,25	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.434.410,50D	182.708,25	6.558,13	1.610.560,62 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	843.612,92D	127.544,07	2.899,81	968.257,18 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	464.594,34D	70.394,61	2.899,81	532.089,14 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	41.717,25D	5.335,21	0,00	47.052,46 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	67.654,90D	11.335,97	0,00	78.990,87 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	6.718,44D	817,30	0,00	7.535,74 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	192.901,26D	27.485,37	0,00	220.386,63 D
5.1.1.01.0006	FGTS	58.850,68D	12.175,61	0,00	71.026,29 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	591.363,98D	55.164,18	3.658,32	642.869,84 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	14.613,76D	2.048,18	0,00	16.661,94 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	48.606,69D	11.756,45	3.076,94	57.286,20 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	190.763,75D	0,00	0,00	190.763,75 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	2.920,00D	730,00	0,00	3.650,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34D	0,00	0,00	211,34 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	303,92D	329,00	0,00	632,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	35.525,12D	3.910,20	0,00	39.435,32 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	3.248,36D	552,85	0,00	3.801,21 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	193.726,33D	26.462,70	0,00	220.189,03 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	27.246,11D	840,00	77,70	28.008,41 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	3.642,30D	1.053,80	0,00	4.696,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	9.320,97D	894,00	0,00	10.214,97 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	45.730,77D	5.810,00	503,68	51.037,09 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83D	0,00	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	3.478,97D	0,00	0,00	3.478,97 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.330,26D	0,00	0,00	1.330,26 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	6.090,00D	777,00	0,00	6.867,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.434.410,50C	0,00	176.150,12	1.610.560,62 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.434.410,50C	0,00	176.150,12	1.610.560,62 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.434.410,50C	0,00	176.150,12	1.610.560,62 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.047,75	32.047,75	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.047,75	32.047,75	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.047,75	32.047,75	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	32.047,75	32.047,75	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO		4.474.528,79 D	3.349.715,50	3.523.663,73	4.300.580,56 D
PASSIVO		5.732.319,30 C	720.038,93	784.642,32	5.796.922,69 C
RECEITA		708.026,61 D	1.915.304,76	1.785.685,35	837.646,02 D
DESPESA		549.763,90 D	116.915,00	7.982,79	658.696,11 D
CUSTO		0,00	214.756,00	214.756,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.496.342,13

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.535.244,78	PASSIVO CIRCULANTE	6.275.663,13
DISPONIVEL	295.352,49	FORNECEDORES	406.587,74
CRÉDITOS	1.084.831,40	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.126.836,96
ESTOQUES	1.110.428,96	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.442.452,89
DESPESAS ANTECIPADAS	22.131,93	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	285.659,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.765.335,78	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01
IMOBILIZADO	1.765.335,78	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69
*			
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*			
*			
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.787.465,58)
*			
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*			
*			
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*			
*			
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.496.342,13)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.496.342,13)
TOTAL DO ATIVO:	4.300.580,56	TOTAL DO PASSIVO:	4.300.580,56

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/08/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	4.739.776,19 C
(-) Deduções		
	Total:	1.215.782,43 D
= Receita Líquida		**3.523.993,76 C**
(-) Custos		
	Total:	4.361.639,78 D
= Prejuízo Bruto		**837.646,02 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	355.629,52 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	142.890,87 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	86.775,66 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.813,42 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	3.283,84 C
= Prejuízo Operacional		**1.414.844,81 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	63.000,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	144.497,32 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.496.342,13 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.496.342,13 D**
= Prejuízo		**1.496.342,13 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.496.342,13 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/09/2019 às 16:17 , sob o número WMMM19700413020
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5246728.

Comunicando Trânsito em Julgado em Agravo de Instrumento digital nº 2189258-68.2018.8.26.0000

EDUARDO PLINIO DE SOUZA LINCOLN

Sex, 20/09/2019 15:19

Para: MOGI MIRIM - 3 OFICIO JUDICIAL <mojimirim3@tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE TRANSITO EM JULGADO
À R. VARA DE ORIGEM E ARQUIVAMENTO DE AUTOS

Agravo de Instrumento Nº 2189258-68.2018.8.26.0000 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Comarca de Mogi-Mirim – Foro de Mogi Mirim - 3ª Vara
Ação de Origem do Processo Não informado nº. 1004829-29.2016.8.26.0363 -
Agravantes: Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S.a.
Agravados: Método Indústria e Comércio de Móveis (Em Recuperação Judicial) e Murilo Lobo & Advogados Associados S/S (Administrador Judicial)

Certifico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2189258-68.2018.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso **p3miyv.**

Resultado do julgamento: Deram provimento em parte ao recurso, com determinação. V.U.

Certifico mais e finalmente que encaminhei cópia da presente certidão à r. Vara de origem por comunicação eletrônica, encaminhando os presentes autos ao arquivo digital de segunda instância.

Eduardo Plinio de Souza Lincoln
Escrevente Técnico Judiciário
Assinatura digital à margem direta da folha

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 23/09/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 52DF4CF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2019.0000124986

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2189258-68.2018.8.26.0000, da Comarca de Mogi-Mirim, em que são agravantes BANCO BRADESCO S/A e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., são agravados MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e MURILO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (ADMINISTRADOR JUDICIAL).

ACORDAM, em 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento em parte ao recurso, com determinação. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores AZUMA NISHI (Presidente), FORTES BARBOSA E HAMID BDINE.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

AZUMA NISHI
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2189258-68.2018.8.26.0000

COMARCA: MOGI MIRIM – 3ª VARA

MAGISTRADO: FÁBIO RODRIGUES FAZUOLI

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A

AGRAVADO: MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

Voto nº 8115

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Insurgência contra decisão que homologa plano de recuperação. Legalidade das cláusulas do plano que se submetem à apreciação judicial. Inteligência do Enunciado 44 da Jornada de Direito Comercial. Viabilidade econômica do plano que, todavia, não pode ser aferida pelo juízo, devendo-se respeitar a decisão soberana da assembleia de credores. Disposição prevendo a suspensão das execuções movidas em face dos coobrigados. Validade em relação aos credores que votaram o plano sem ressalva. Renúncia da garantia. Ineficácia, no entanto, em relação aos credores que não votaram ou se abstiveram. Estipulação de carência de 15 meses e prazo de 158 meses para pagamento e deságio de 55% dos créditos que não implica nulidade. Precedentes. Limitação da somatória da atualização monetária com os juros remuneratórios em até 5% por cento ao ano. Ausência de ilegalidade. Precedentes. Carência de 12 meses para pagamento do passivo trabalhista. Nulidade constatada, de ofício. Violação da norma cogente prevista no art. 54 da LRF. Prazo anual de pagamento que se conta a partir da homologação do plano ou do término do prazo de stay, o que ocorrer primeiro. Caso em que a recuperação se processa desde novembro de 2016. Impossibilidade de contagem do prazo anual a partir da sentença que concede a recuperação judicial. Determinação de pagamento em até 30 dias. Precedentes. RECURSO PROVIDO EM PARTE COM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNARDO ANTONIO PAZETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/02/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

DETERMINAÇÃO.

Vistos.

1.Cuida-se de agravo de instrumento contra decisão homologatória de plano de recuperação judicial requerida por MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

2.Irresignado, o credor argumenta com a possibilidade de o Judiciário efetuar o controle de legalidade das cláusulas do plano quando elas colidirem com o ordenamento jurídico.

Assevera que deve ser coibida a banalização do princípio da preservação da empresa, mormente na espécie, em que o plano contém cláusulas abusivas e ilegais.

Afirma que o plano contém cláusula permitindo a suspensão das ações e execuções contra os coobrigados, disposição que viola o art. 49, §1º da Lei 11.101/05.

Não bastasse isso, o plano previu deságio abusivo de 55% dos créditos, carência de 12 meses para início dos pagamentos, com início após 90 dias da decisão homologatória do plano, pagamento em 158 parcelas mensais, e aplicação da TR acrescida de juros limitados à soma de 5% ao ano.

Segundo o recorrente, o deságio de mais da metade da dívida, acrescido de limitação da correção monetária e o alongado prazo de pagamento acarretam ônus excessivo aos credores, de modo que tais cláusulas devem ser extirpadas do plano.

Insiste o recorrente que a limitação da correção monetária e dos juros ofende o art. 406 do CC, pois impede a recomposição do valor da moeda frente à inflação do período.

3.Foi indeferido o efeito suspensivo. A recuperanda pugnou pelo desprovimento, por entender que o plano não contém cláusulas ilegais.

A seu turno, a douta Procuradoria Geral de Justiça, preliminarmente, apontou nulidade no plano, em razão da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

estipulação de prazo para pagamento do débito trabalhista em desacordo com a norma prevista no art. 54 da LRF.

Segundo a douta Procuradoria: "*Na hipótese dos autos, por certo que a previsão de pagamento em até 12 meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do PRJ, está em dissonância com o disposto no artigo 54 da lei de regência, que prevê prazo não superior a 1 ano para o pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.*" (cf. fls. 151).

Nesse contexto, postula seja determinado o imediato pagamento dos credores trabalhistas, visto que de há muito se esgotou o prazo ânuo, visto que a recuperação foi distribuída em outubro de 2016.

É o relatório.

4.Trata-se na origem da recuperação judicial da sociedade MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.

5.A decisão ora agravada (fls. 1206/1215) homologou o plano de recuperação votado pela massa de credores (cópia do plano a fls. 3404/3428), tendo consignado expressamente que, ao contrário do que constou do plano, as execuções movidas contra os avalistas não poderiam ficar suspensas, salvo em relação aos credores que votaram expressamente pela aprovação do plano.

6.Pois bem.

Inicialmente, assente-se que não cabe ao Poder Judiciário se imiscuir em questões atinentes à viabilidade econômico-financeira do plano aprovado pelos credores.[1]

Por outro lado, o controle de legalidade é amplamente admitido pela jurisprudência. A propósito, confira-se o enunciado n. 44 da I Jornada de Direito Comercial da CJF/STJ, *verbis:*

[1] A propósito: *JOÃO PEDRO SCALZILLI, LUIZ FELIPE SPINELLI e RODRIGO TELLECHEA, Recuperação de Empresas e Falência, Almedina, 2ª ed., p. 406/411.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

"A homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade".

À luz dessas considerações, passo à análise da matéria devolvida.

7.Quanto à liberação das garantias prestadas pelos coobrigados, anote-se que em relação aos credores que compareçam à AGC e votaram pela aprovação do plano sem qualquer ressalva, ela é eficaz.

Apenas os credores ausentes ou que se abstiveram de votar é que manterão o direito de cobrança contra os garantidores das obrigações. Com efeito, Marcelo Sacramone[2], ao discorrer sobre o assunto, argumenta que não há óbice legal a que os credores abram mão das garantias prestadas por terceiros, dada a natureza dispositiva da convenção. A propósito:

"*Nada impede que a renúncia à cobrança dos coobrigados possa ser prevista validamente no plano de recuperação judicial a ser submetido à votação dos credores. Como nem todos os credores possuem as suas obrigações garantidas da mesma forma, a votação pela maioria não vincula a minoria, pois, nesse ponto, os credores não participam da mesma comunhão de interesses. Em outras palavras, não poderia a maioria aceitar a renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação de um coobrigado se apenas o credor minoritário dissidente tiver seu crédito garantido por terceiro. Assim, apenas se o credor não se absteve, não votou contra ou, caso tenha votado favoravelmente ao plano recuperação judicial, não tenha ressalvado a cláusula de renúncia, perderá o direito de cobrar os coobrigados".*

Sendo assim, é válida a cláusula que previu a renúncia das garantias, no entanto, a disposição somente produzirá efeitos em relação ao credor que compareceu à AGC e votou pela aprovação do plano sem ressalva, não atingindo aqueles que se abstiveram ou que não votaram.

8.Quanto às demais cláusulas verberadas

---

[2] *In Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Saraiva Educacional, 2018, pg. 266.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNARROCA ALVES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 26/09/2018 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

neste agravo, não há qualquer nulidade, excetuando-se a questão acerca do prazo de pagamento do passivo trabalhista, conforme se abordará mais adiante.

Prazos alongados, deságio, escalonamento de pagamentos e incidência de taxas de juros abaixo das de mercado se inserem no âmbito de disponibilidade dos credores, que aprovaram, por maioria, o plano da forma como redigido, não havendo margem para o juízo deliberar sobre questão econômica e financeira do plano para atender a insurgência de credores insatisfeitos com a deliberação colegiada da massa.

Anote-se que em relação à correção monetária somente haveria de cogitar de ilegalidade caso não fosse estipulado qualquer percentual para a recomposição.

A propósito:

> *"Também não há se vislumbrar qualquer ilegalidade na limitação da correção monetária pela taxa referencial (TR) à 2% ao ano e nem tampouco na fixação dos juros remuneratórios em 5% ao ano, equivalente à 0,41% ao mês (fs. 2436 dos autos de origem). Como tem decidido este Tribunal, não se admite a completa omissão acerca da atualização do crédito, o que não se trata da hipótese dos autos. No caso, havendo a previsão da correção monetária e juros remuneratórios em plano de recuperação judicial, com aprovação dos credores em assembleia, não há abusividade a ser sanada."*[3]

> *"HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO INICIAL PARA PAGAMENTO. DESÁGIO DE 50%. PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DE TAXA REFERENCIAL E DE JUROS REMUNERATÓRIOS. VENDA DE ATIVOS. FISCALIZAÇÃO PELO JUIZ. AUSÊNCIA DE COMITÊ DE CREDORES. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO. COBRANÇA CONTRA COOBRIGADOS DESARRAZOADA. PREVISÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA MORA. POSSIBILIDADE DE PURGAÇÃO.*

[3] (TJSP; Agravo de Instrumento 2224493-33.2017.8.26.0000; Relator (a): HAMID BDINE; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Lins - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/05/2018; Data de Registro: 17/05/2018)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNILSON DONIZETE ANDRADE e outros, em 28/09/2018 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

PLANO EM CONFORMIDADE COM AS DECISÕES DAS CÂMARAS EMPRESARIAIS DO TRIBUNAL. IMPUGNAÇÃO INJUSTIFICADA. RECURSO NÃO PROVIDO (...)5. Previsão de Taxa Referencial e juros remuneratórios de 1% ao ano. Possibilidade"[4]

"A incidência de correção monetária e dos juros remuneratórios de 1% ao ano não contém ilegalidade. É cediço que a correção monetária não representa lucro ou acréscimo patrimonial, destinando-se unicamente à atualização do valor monetário do crédito. Tal circunstância, contudo, não lhe subtrai o caráter patrimonial, de modo que, anuindo os interessados com a adoção de determinado índice, no caso a Taxa Referencial (TR), deve prevalecer a soberania da Assembleia Geral de Credores. Só não se admite que a omissão a respeito da atualização monetária dos créditos resulte na sua não incidência, mas disso não se cuida"[5]

9.Veja-se que esta Câmara vem reconhecendo possível a estipulação de deságios ainda maiores, de modo que não há falar em abusividade na espécie.

Confira-se:

Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Possibilidade de controle da legalidade das estipulações pelo Poder Judiciário – Prazo para pagamento de 15 anos e em parcelas anuais – Carência de 24 meses e deságio de 60% – Juros de 2% ao ano – Ausência de abuso e/ou ilegalidades – Precedentes jurisprudenciais – Suspensão das ações/execuções em relação à recuperanda que decorre de disposição legal (art. 49, § 1º, Lei nº 11.101/05) – Novação das dívidas – Remoção das restrições creditícias

[4] (TJSP; Agravo de Instrumento 2144508-83.2015.8.26.0000; Relator (a): CARLOS ALBERTO GARBI; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Carlos - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 16/11/2015; Data de Registro: 18/11/2015).

[5] (*TJSP; Agravo de Instrumento 2126898-39.2014.8.26.0000; Relator (a): MAIA DA CUNHA; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 08/10/2014; Data de Registro: 11/10/2014.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNARDO CAMPOS GONCALVES, Colaboração premiada em 26/02/2019 13:39:46 e Assinado digitalmente em 26/02/2019 13:39:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

– Admissibilidade somente em relação à recuperanda – Efeitos que não se estendem aos coobrigados/sócios garantes – Nulidade das estipulações em contrário contidas nas cláusulas do Plano homologado – Decisão de homologação do PRJ mantida – Recurso desprovido, com determinação.[6]

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Decisão que homologou o Plano aprovado pela assembleia geral de credores. Tese de nulidade consubstanciada na existência de grupo econômico e operações societárias fraudulentas. Pedido subsidiário de revogação do Plano para que novo seja apresentado com a formação de litisconsórcio ativo entre as empresas integrantes do grupo. Matéria que já havia sido apreciada e não impediu a realização da AGC. Credores que foram notificados das operações societárias mencionadas e mesmo assim aprovaram o Plano. Invalidade não reconhecida. Impugnação às condições do Plano em relação aos créditos quirografários. Fixação de deságio de 60%. Abusividade não reconhecida, mesmo com a associação aos demais critérios. Utilização da taxa referencial como índice de correção monetária e juros remuneratórios de 3% ao ano. Ilicitude não configurada. Prazo de doze meses de carência para pagamento do débito dividido em 96 parcelas. Aprovação pelos credores. Tempo que se mostra adequado à reorganização da atividade produtiva. Viabilidade do plano de recuperação judicial. Ausência de ofensa direta à ordem jurídica e princípios contratuais e empresariais de ordem pública. Homologação mantida. Recurso improvido.[7]

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO PELA MAIORIA DOS CREDORES. SOBERANIA. Plano de recuperação judicial. Homologação. Aprovação pela maioria dos credores em

[6] *(TJSP; Agravo de Instrumento 2138467-95.2018.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 27/08/2018; Data de Registro: 28/08/2018)*

[7] (TJSP; Agravo de Instrumento 2185505-40.2017.8.26.0000; Relator (a): HAMID BDINE; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Ribeirão Preto - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/02/2018; Data de Registro: 14/02/2018)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNILSON DONIZETI MACHADO:10 e Tribunal de Justiça de São Paulo, em 29/08/2018 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

assembleia designada para tal fim. Impugnação. Deságio (75%). Não obstante seja expressivo o deságio ajustado, não há restrição na Lei acerca do percentual e a jurisprudência do Tribunal mostra que deve ser garantida a soberania da deliberação dos credores manifestada em Assembleia. Credores parceiros. Não há ilegalidade na previsão de subclasses de credores, porquanto o princípio da igualdade, do qual se extrai a par conditio creditorum, aplicável aos processos de falência e de recuperação judicial, determina que seja dado tratamento isonômico a quem está inserido numa mesma realidade jurídica. Ausência de juros. Não se pode olvidar que o plano de recuperação judicial implica em novação dos créditos anteriores ao pedido, como determina o art. 59, caput, da Lei nº 11.101/2005. Desse modo, a partir da aprovação e homologação do plano, não há mora da recuperanda, de modo que não se justificava, portanto, a previsão de juros moratórios. É certo que convenção poderia ser admitida a respeito de juros remuneratórios, o que, entretanto, não ocorreu e, assim, não se pode entender que seria nulo o plano em virtude desta falta, reconhecida, neste ponto, a soberania da deliberação dos credores em Assembleia. Prazo de carência (36 meses) para pagamento dos débitos. Ausência de ilegalidade. A recuperanda precisa de prazo para se reorganizar. Ainda no que tange ao prazo de carência, a interpretação que melhor se ajusta ao quanto determinado na Lei é admitir que o prazo de dois anos de observação judicial do cumprimento das obrigações contraídas com o Plano de Recuperação seja contado a partir do final da carência estabelecida. Nulidade. O plano de recuperação judicial não pode alcançar o direito dos credores contra os coobrigados, porquanto não se submetem à recuperação judicial. Recurso parcialmente provido para anular a previsão de novação extensiva aos coobrigados, com observação, ademais, a respeito do início da supervisão judicial da recuperação após o fim do prazo de carência, mantida,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

no mais, a homologação do plano.[8]

9.Por fim, a nulidade apontada pela douta Procuradoria Geral de Justiça, consistente em violação do art. 54 da Lei de Regência, em razão de ter sido estipulado o pagamento do passivo trabalhista em parcela única, em até doze meses a contar da publicação da sentença de homologação do plano, prospera.

Inicialmente, veja-se que conquanto a matéria não seja objeto deste recurso, bem se vê que, sendo de ordem pública, pode ser conhecido pelo juízo *ad quem*, em razão do efeito translativo dos recursos.

A proposito:

> MEDIDA CAUTELAR. Exibição de documentos. Falta de interesse processual configurada (art. 267, VI do CPC). Julgamento de extinção do feito, que se procede de ofício. Decorrência do efeito translativo dos recursos, e por retratarem as condições da ação, matéria de ordem pública, cognoscível a qualquer tempo. Inversão dos ônus da sucumbência. Apelação prejudicada.[9]

10. No caso em questão, extrai-se do andamento processual que o deferimento do processamento da recuperação ocorreu em 22/11/2016. Assim, embora não seja a oportunidade adequada para verificar quem deu causa ao demorado processamento da recuperação, certo é que não se admite que os credores trabalhistas aguardem ainda mais 12 meses para recebimento de seu crédito.

[8] (TJSP; Agravo de Instrumento 2241107-50.2016.8.26.0000; Relator (a): CARLOS ALBERTO GARBI; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Fernandópolis - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/10/2017; Data de Registro: 30/10/2017)

[9] (TJSP; Apelação 4002577-23.2013.8.26.0002; Relator (a): TEIXEIRA LEITE; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/02/2016; Data de Registro: 01/03/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código [illegible]

No particular, entendo que o prazo ânuo para pagamento dos credores trabalhistas, de que trata o art. 54, caput, da Lei nº 11.101/2005, conta-se da homologação do Plano de Recuperação Judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, independentemente de prorrogação, o que ocorrer primeiro.

A propósito, confira-se o enunciado I aprovado recentemente pelo Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, em sessão realizada em 26 de novembro de 2018:

"*O prazo de 1 (um) ano para o pagamento dos credores trabalhistas e de acidentes do trabalho, de que trata o art. 54, caput, da Lei nº 11.101/2005, conta-se da homologação do Plano de Recuperação Judicial ou do término do prazo de suspensão de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, independentemente de prorrogação, o que ocorrer primeiro*".

Na espécie, de há muito ocorreu o término do prazo de *stay*, dado que o processamento da recuperação se arrasta desde novembro 2016.

Anote-se que as normas atinentes ao prazo de pagamento dos créditos trabalhistas têm natureza cogente, consoante tem sido reiteradamente decidido nestas Câmaras especializadas. Confira-se, a propósito, o seguinte precedente:

> Recuperação judicial. Decisão que homologou plano de recuperação. Agravo de instrumento de credor trabalhista. Prazo de carência e de pagamento dos credores trabalhistas que contraria o art. 54 da Lei 11.101/2005. Norma cogente que não pode ser afastada por deliberação da assembleia geral de credores. Satisfação dos créditos trabalhistas que deverá ocorrer nos termos do diploma de regência, anuladas as disposições em contrário. Cláusulas condicionando o pagamento dos credores ao recebimento de parcelas de arrendamento celebrado pela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNARDO CAMPOS GONCALVES, Colaborador - 1º Grau, Turma 26 - 2º Grupo (Direito Privado) e Vice-Presidente Substituto em 26/02/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

recuperanda que também merecem anulação, uma vez que tornam o cumprimento do plano de reestruturação incerto. Criação de subclasse de credores trabalhistas que se mostra abusiva. Tratamento prejudicial aos trabalhadores com maior crédito, inadmissível nos termos da Lei de Recuperações e Falências. Decisão agravada parcialmente reformada. Agravo de instrumento parcialmente provido.[10]

10. Sendo assim, determino o pagamento do passivo trabalhista equacionado no plano em até 30 dias contados da publicação do presente acórdão, sob pena de convolação em falência.

Em caso análogo:

Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Possibilidade de controle da legalidade das estipulações pelo Poder Judiciário – Previsão de pagamento de crédito trabalhista em doze meses após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – Contrariedade ao disposto no artigo 54, da Lei nº 11.101/2005 – Prazo ânuo que deve ser contado da data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial –Precedentes desta Câmara – Determinação de pagamento do crédito trabalhista, no prazo de 60 dias, sob pena de convolação em falência – Prazo para pagamento de 5 ½ anos – Carência de 18 meses e deságio de 45% – Juros de 1,3% ao ano – Ausência de abuso e/ou ilegalidades – Precedentes jurisprudenciais – Efeitos da

[10] (TJSP; Agravo de Instrumento 2162636-20.2016.8.26.0000; Relator (a): CESAR CIAMPOLINI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Suzano - 2ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 15/03/2017; Data de Registro: 16/03/2017)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNILSON DONIZETE ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/02/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

novação que não são extensíveis aos eventuais coobrigados – Interferência do plano nas garantias dos credores afastada – Decisão de homologação do PRJ mantida – Recurso desprovido, com determinação.[11]

11. Em resumo, apenas o prazo de pagamento dos credores trabalhistas é que não pode prevalecer, restando incólumes as demais disposições.

12. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO EM PARTE ao recurso, com determinação.

AZUMA NISHI
Desembargador Relator

[11] (TJSP; Agravo de Instrumento 2140580-22.2018.8.26.0000; Relator (a): MAURÍCIO PESSOA; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Diadema - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 05/11/2018; Data de Registro: 05/11/2018)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNARDO ANTONIO PAZINATO e outros, em 26/02/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código B2DA855.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2018.0000643284

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2208009-40.2017.8.26.0000, da Comarca de Guarulhos, em que são agravantes BANCO BRADESCO S/A e BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, são agravados MESSASTAMP INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e FITAMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ACORDAM, em 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Por maioria, negaram provimento ao recurso. Declara voto o Relator Sorteado", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores CLAUDIO GODOY, vencedor, RICARDO NEGRÃO, vencido, MAURÍCIO PESSOA (Presidente).

São Paulo, Data do Julgamento por Extenso Não informado.

Claudio Godoy
RELATOR DESIGNADO
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO GODOY e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código 94000579.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 2208009-40.2017.8.26.0000

Comarca: Guarulhos

Agravantes: BANCO BRADESCO S/A E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Agravados: MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI E MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Interessado: OROESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (Administrador Judicial)

Juiz: Dr. Rodrigo de Oliveira Carvalho

Voto n. 17.866

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Credores trabalhistas que devem receber em prazo contado desde a homologação do plano. Ausência de iliquidez das parcelas. Condições de pagamento aos credores que não são abusivas. Prazo de carência que não afasta a supervisão judicial. Decisão mantida. Recurso desprovido.

"Adotado o relatório do I. Relator sorteado, "*em 'agravo de instrumento interposto por Banco Bradesco S/A dirigido a r. decisão em fl. 5.717-5.721 1o g, proferida pela Dra. Adriana Porto Mendes, MMa. Juíza de Direito da e. 3a Vara Cível da Comarca de Guarulhos que homologou o plano e concedeu a Recuperação Judicial às recorridas.*

Em sua minuta recursal o agravante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código [illegible]
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.

defende a revogação da r. decisão concessiva e a determinação de apresentação de novo plano, sem os vícios que alega existir. Assevera que o plano possui ilegalidades, dentre as quais, destaca: falta de transparência, em relação à proposta de pagamento; deságio excessivo (60%), atualização ilegal (TR), prazo dilatório excessivo (10 anos).

Recurso tempestivo (fl. 5.722 1o g.) e preparado (fl. 12-13).

Determinado o processamento (fl. 15-16), o administrador judicial opinou pelo desprovimento do recurso (fl. 19-23).

Contraminuta ausente (fl. 26).

Parecer ministerial em fl. 32-41, firmado pela Dra. Luciana Ferreira Leite Pinto, Exma. Promotora de Justiça designada, pelo desprovimento."

É o relatório.

Respeitada a convicção, sempre fundada, do I. Relator, tenho de, desta feita, dissentir.

É que, com efeito, não se considera seja o caso de afastar a homologação do plano e determinar às devedoras a apresentação de novo plano.

Em primeiro lugar, anoto que, malgrado se compreenda a justa preocupação − que é da lei, e por conta da natureza alimentar do crédito − com o pagamento dos credores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código [illegible]
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.

trabalhistas em um ano, não vejo como contá-lo já a partir do ajuizamento, assim sem plano de recuperação que indique como, dentro do prazo fixado, o pagamento se fará, em quantas parcelas, se com deságio ou não.

Depois, mesmo tomado o tempo próprio de apresentação do plano, de sessenta dias contados do deferimento do processamento da recuperação, ainda assim não se podem afastar casos em que o período ânuo já se tenha inclusive então escoado, de modo a inviabilizar a contagem do mesmo tempo desde o ajuizamento. E mesmo assim não seja, será possível ainda que se inviabilize a proposta do plano aprovado, quanto ao número de prestações acaso mensais.

Consoante a posição Manoel Justino, que inclusive ressalva doutrina, como a de Rachel Sztjan, a tomar a contagem do prazo desde a aprovação do plano, seria até o caso de se contar o prazo ânuo desde o pedido de recuperação; mas pondera o autor justamente que isso "*inviabilizaria o processamento, tendo em vista não haver ainda, em tal momento, a relação dos empregados em tal situação, o que será conhecido com a apresentação do plano*." (***LREF comentada*, 13ª ed., RT, p. 208**).

Assim, tem-se seja o caso de se preservar a contagem do plano, lá previsto o início dos pagamentos no prazo de 30 dias da homologação, mas o que foi, inclusive, aprovado pela maioria da classe I, tanto por cabeça quanto pelo valor dos créditos habilitados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código [illegible]

De outro lado, quanto à sistemática do pagamento, vê-se que se funda justamente no cálculo de montantes específicos a serem quitados anualmente a partir do saldo devedor inicial e de forma proporcional entre os credores das classes II, III e IV. E, nos termos do quadro demonstrativo que acompanha a Cláusula 6.2, ora discutida, vê-se efetivamente indicada a previsão da parcela anual a ser paga, apenas que estabelecido rateio proporcional à importância de cada crédito, mas o que, diante da necessidade de mero cálculo, não se entende constitua causa de iliquidez que macule a aprovação do plano.

Quer-se dizer que não se vislumbra ilegalidade na previsão de que os pagamentos se façam conforme percentual representado por cada crédito em relação ao todo, tanto mais se desde logo indicado o montante total a ser quitado, possível a determinação, a partir dos valores informados, da quantia devida a cada qual dos credores.

Por fim, também não se acede à conclusão do I. Relator no sentido de que as condições de pagamento previstas no plano impliquem sacrifício excessivo aos credores. A respeito, neste Tribunal já se considerou não haver irregularidade em planos com deságio de 50% e parcelamento em doze anos (**AI 0136662-20.2013.8.26.0000, Rel. Tasso Duarte de Melo, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 14/04/2014**); deságio de 50% e parcelamentos em 124 meses (**AI 2017556-93.2014.8.26.0000, Rel. Maia da Cunha, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código [illegible]
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código 94000000.
Protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.

03/04/2014); deságio de 60% e juros de 1% ao ano (**AI 2024063-07.2013.8.26.0000, Rel. Ricardo Negrão, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 17/03/2014**); deságio de 50% e juros de 5% ao ano (**AI 0275813-35.2012.8.26.0000, Rel. Araldo Telles, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 30/09/2013**), deságio de 35% ou 60% conforme o valor do crédito e sem previsão de juros (**AI 2023912-41.2013.8.26.0000, Rel. Teixeira Leite, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 06/02/2014**); sem juros e sem correção monetária (**AI 0191819-12.2012.8.26.0000, Rel. Lígia Araújo Bisogni, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 06/05/2013**).

A esse respeito também vale conferir trecho de acórdão acima citado:

"Como mencionado, a lei outorgou aos credores o poder de sopesar e deliberar as medidas adotadas pelo PRJ e a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, podendo, em assembleia geral, decidir pela falência ou pela recuperação. Se, nesta última hipótese, os credores deliberam sacrificar, em maior ou menor extensão, os direitos que detêm em face do devedor, tem-se inevitavelmente que o fazem por conveniência aos próprios interesses.

Bem por isso que, em princípio, não deve o Poder Judiciário entrar nesse mérito para afirmar que o percentual do deságio aplicado é abusivo ou indiciário da inviabilidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código [illegible]

da empresa. Conquanto elevado o percentual, fato é que a Assembleia Geral de Credores o reputou melhor aos interesses dos titulares dos créditos e o aprovou. Em outras palavras, os credores optaram validamente pelo deságio, preferindo-o à falência do devedor. E, sendo assim, é inviável, no particular, repelir a decisão assemblear tomada pela vontade da maioria" **(AI 2126898-39.2014.8.26.0000, Rel. Maia da Cunha, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 08/10/2014)**.

No caso, ao que se vê, estipulado deságio de 60%, havida atualização, malgrado desde a homologação do plano de recuperação judicial, e prevista a incidência de juros, ainda que em parâmetro inferior ao do art. 406 do Código Civil, de todo modo em situação até mais favorável ao quanto consta de precedentes que se vêm de colacionar. Afinal, como se viu, mesmo em situação mais extrema, de ausência de previsão de correção e juros, esta Câmara já entendeu de admitir o plano então questionado (**AI 0191819-12.2012.8.26.0000, Rel. Lígia Araújo Bisogni, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 06/05/2013**). E a isso se soma a consideração de que, no caso, recebeu o plano voto favorável da maioria das classes I, II e III, bem assim que da totalidade dos credores da classe IV (fls. 4.847).

Ademais, não se furta a observar já se ter assentado neste Tribunal a inviabilidade de carência que afaste qualquer pagamento de credores com garantia real e quirografários em até dois anos, justamente o período da fiscalização judicial (art. 61 da Lei 11.101/05) que, deste modo, se obvia (**TJSP, AI n.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código [illegible]
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código 9406[

0136362-29.2011.8.26.0000, rel. Des. Pereira Calças, j. 28.02.2012).

No caso, porém, há prazo de carência de 19 meses após a decisão de homologação do plano. Assim, tem-se que não se afastam completamente os pagamentos do prazo bienal de supervisão judicial, não sendo abusiva tal previsão.

Assim já decidiu este Tribunal:

"*RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Decisão que homologa plano aprovado em assembleia e concede recuperação. Aprovação de plano que compete à assembleia de credores. Art. 35 I "a" LRF. Soberania, contudo, que não é absoluta, estando o plano sujeito ao controle judicial de legalidade. Enunciado CJF nº 44. Ausência de juros remuneratórios, bônus de adimplência de 50%, carência de 18 meses para início do pagamento dos credores quirografários, e tratamento diferenciado para credores fornecedores. Ausência de ilegalidade. Ilegalidade, contudo, que se verifica apenas na parte final de uma das cláusulas do plano, que prevê prévia e incondicional aprovação pelos credores de "planos alternativos". Cláusula em aberto. A aprovação genérica constante ao final da cláusula não caracteriza livre manifestação de vontade. Insegurança jurídica e potencial desequilíbrio entre as partes. Necessidade de submissão à aprovação dos credores e homologação judicial. Decisão que homologa o plano e concede a recuperação mantida, mas declarada a invalidade e ineficácia da parte final da cláusula 11. Recurso desprovido, com declaração"* **(TJSP, AI n.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código [illegible]
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.

2032275-80.2014.8.26.0000, rel. Teixeira Leite, j. 08.10.2014).

No mais, forçoso ressaltar que, ainda que o prazo de carência superasse o biênio de supervisão, não seria, de todo modo, o caso de anular a referida cláusula. E isso porque, para estas situações, a Câmara vem decidindo que, antes que intervir no conteúdo da cláusula, cabe determinar que o período de supervisão judicial se inicie a partir do término do prazo de carência (v.g. **TJSP, AI n. 2081908-89.2016.8.26.0000, rel. Des. Carlos Alberto Garbi, j. 17.10.2016; AI n. 2140328-87.2016.8.26.0000, rel. Des. Fábio Tabosa, j. 28.11.2016; AI n. 2099546-38.2016.8.26.000, rel. Des. Carlos Alberto Garbi, j. 31.10.2016**).

Por tudo isso, e respeitada a convicção do I. Relator, não se entende seja o caso de determinar a apresentação de novo plano pelas devedoras, nem mesmo de se acolher o agravo de instrumento interposto.

Ante o exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao agravo de instrumento.

CLAUDIO GODOY
Relator Designado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO GODOY e Tribunal de Justica de Sao Paulo - SP, protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208009-40.2017.8.26.0000 e código 9A0000F9.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2018.0000642559

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2214173-21.2017.8.26.0000, da Comarca de Guarulhos, em que é agravante BANCO DO BRASIL S/A, é agravado MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ACORDAM, em 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Por maioria, negaram provimento ao recurso. Declara voto o Relator Sorteado.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores CLAUDIO GODOY, vencedor, RICARDO NEGRÃO, vencido, MAURÍCIO PESSOA (Presidente).

São Paulo, Data do Julgamento por Extenso Não informado.

Claudio Godoy
RELATOR DESIGNADO
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO GODOY e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2214173-21.2018.8.26.0000 e código 84E55552.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 2214173-21.2017.8.26.0000

Comarca: Guarulhos

Agravante: BANCO DO BRASIL S/A

Agravados: MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI E MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Interessado: OROESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (Administrador Judicial)

Juiz: Dr. Rodrigo de Oliveira Carvalho

Voto n. 17.865

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Plano aprovado. Condições de pagamento aos credores que não se reputam irregulares. Carência que não ultrapassa o biênio de supervisão judicial. Ausência de iliquidez das parcelas. Credores trabalhistas que devem receber em prazo contado da aprovação do plano. Decisão mantida. Recurso desprovido.

Adotado o relatório do I. Relator sorteado, "*em 'agravo de instrumento interposto por Banco do Brasil S/A dirigido a r. decisão em fl. 5.717-5.721 1o g, proferida pela Dra. Adriana Porto Mendes, MMa. Juíza de Direito da e. 3a Vara Cível da Comarca de Guarulhos que homologou o plano e concedeu a Recuperação Judicial às recorridas.*

Em sua minuta recursal o agravante defende a revogação da r. decisão concessiva e a determinação de apresentação de novo plano, sem os vícios que alega existir. Assevera

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2214173-21.2017.8.26.0000 e código [illegible]

que o plano possui ilegalidades, dentre as quais, destaca: falta de transparência, proporcionalidade e razoabilidade na cláusula 6.2; deságio excessivo (60%), atualização ilegal (TR), prazo dilatório excessivo (10 anos); novação extensiva aos coobrigados.

Recurso tempestivo (fl. 5.722 1o g.) e preparado (fl. 15-16).

Determinado o processamento (fl. 19-20), o administrador judicial opinou pelo desprovimento do recurso (fl. 23-28).

As recuperandas apresentaram contraminuta em fl. 43-51. Defendem a legalidade das cláusulas aprovadas e homologadas e pugam pelo não provimento do agravo.

Parecer ministerial em fl. 32-41, firmado pelo Dr. Carlos Alberto Amin Filho, Exmo. Procurador de Justiça, pelo desprovimento."

É o relatório.

Respeitada a convicção, sempre fundada, do I. Relator, tenho de, desta feita, dissentir.

É que, com efeito, não se considera seja o caso de afastar a homologação do plano e determinar às devedoras a apresentação de novo plano.

Em primeiro lugar, anoto que, malgrado se compreenda a justa preocupação – que é da lei, e por conta da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2004829-28.2018.8.26.0000 e código 84E5552.

natureza alimentar do crédito − com o pagamento dos credores trabalhistas em um ano, não vejo como contá-lo já a partir do ajuizamento, assim sem plano de recuperação que indique como, dentro do prazo fixado, o pagamento se fará, em quantas parcelas, se com deságio ou não.

Depois, mesmo tomado o tempo próprio de apresentação do plano, de sessenta dias contados do deferimento do processamento da recuperação, ainda assim não se podem afastar casos em que o período ânuo já se tenha inclusive então escoado, de modo a inviabilizar a contagem do mesmo tempo desde o ajuizamento. E mesmo assim não seja, será possível ainda que se inviabilize a proposta do plano aprovado, quanto ao número de prestações acaso mensais.

Consoante a posição Manoel Justino, que inclusive ressalva doutrina, como a de Rachel Sztjan, a tomar a contagem do prazo desde a aprovação do plano, seria até o caso de se contar o prazo ânuo desde o pedido de recuperação; mas pondera o autor justamente que isso "*inviabilizaria o processamento, tendo em vista não haver ainda, em tal momento, a relação dos empregados em tal situação, o que será conhecido com a apresentação do plano*." (***LREF comentada*, 13ª ed., RT, p. 208**).

Assim, tem-se seja o caso de se preservar a contagem do plano, lá previsto o início dos pagamentos no prazo de 30 dias da homologação, mas o que foi, inclusive, aprovado pela maioria da classe I, tanto por cabeça quanto pelo valor dos créditos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004129-28.2018.8.26.0068 e código [illegible]
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.

habilitados.

De outro lado, quanto à sistemática do pagamento, vê-se que se funda justamente no cálculo de montantes específicos a serem quitados anualmente a partir do saldo devedor inicial e de forma proporcional entre os credores das classes II, III e IV. E, nos termos do quadro demonstrativo que acompanha a Cláusula 6.2, ora discutida, vê-se efetivamente indicada a previsão da parcela anual a ser paga, apenas que estabelecido rateio proporcional à importância de cada crédito, mas o que, diante da necessidade de mero cálculo, não se entende constitua causa de iliquidez que macule a aprovação do plano.

Quer-se dizer que não se vislumbra ilegalidade na previsão de que os pagamentos se façam conforme percentual representado por cada crédito em relação ao todo, tanto mais se desde logo indicado o montante total a ser quitado, possível a determinação, a partir dos valores informados, da quantia devida a cada qual dos credores.

Por fim, também não se acede à conclusão do I. Relator no sentido de que as condições de pagamento previstas no plano impliquem sacrifício excessivo aos credores. A respeito, neste Tribunal já se considerou não haver irregularidade em planos com deságio de 50% e parcelamento em doze anos (**AI 0136662-20.2013.8.26.0000, Rel. Tasso Duarte de Melo, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 14/04/2014**); deságio de 50% e parcelamentos em 124 meses (**AI 2017556-93.2014.8.26.0000, Rel.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GUILHERME LEMOS JORGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2004129-28.2019.8.26.0000 e código 84E55B54.

Maia da Cunha, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 03/04/2014); deságio de 60% e juros de 1% ao ano (**AI 2024063-07.2013.8.26.0000, Rel. Ricardo Negrão, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 17/03/2014**); deságio de 50% e juros de 5% ao ano (**AI 0275813-35.2012.8.26.0000, Rel. Araldo Telles, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 30/09/2013**), deságio de 35% ou 60% conforme o valor do crédito e sem previsão de juros (**AI 2023912-41.2013.8.26.0000, Rel. Teixeira Leite, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 06/02/2014**); sem juros e sem correção monetária (**AI 0191819-12.2012.8.26.0000, Rel. Lígia Araújo Bisogni, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 06/05/2013**).

A esse respeito também vale conferir trecho de acórdão acima citado:

"Como mencionado, a lei outorgou aos credores o poder de sopesar e deliberar as medidas adotadas pelo PRJ e a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, podendo, em assembleia geral, decidir pela falência ou pela recuperação. Se, nesta última hipótese, os credores deliberam sacrificar, em maior ou menor extensão, os direitos que detêm em face do devedor, tem-se inevitavelmente que o fazem por conveniência aos próprios interesses.

Bem por isso que, em princípio, não deve o Poder Judiciário entrar nesse mérito para afirmar que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible] e código [illegible].

percentual do deságio aplicado é abusivo ou indiciário da inviabilidade da empresa. Conquanto elevado o percentual, fato é que a Assembleia Geral de Credores o reputou melhor aos interesses dos titulares dos créditos e o aprovou. Em outras palavras, os credores optaram validamente pelo deságio, preferindo-o à falência do devedor. E, sendo assim, é inviável, no particular, repelir a decisão assemblear tomada pela vontade da maioria" (**AI 2126898-39.2014.8.26.0000, Rel. Maia da Cunha, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 08/10/2014**).

No caso, ao que se vê, estipulado deságio de 60%, havida atualização, malgrado desde a homologação do plano de recuperação judicial, e prevista a incidência de juros, ainda que em parâmetro inferior ao do art. 406 do Código Civil, de todo modo em situação até mais favorável ao quanto consta de precedentes que se vêm de colacionar. Afinal, como se viu, mesmo em situação mais extrema, de ausência de previsão de correção e juros, esta Câmara já entendeu de admitir o plano então questionado (**AI 0191819-12.2012.8.26.0000, Rel. Lígia Araújo Bisogni, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 06/05/2013**). E a isso se soma a consideração de que, no caso, recebeu o plano voto favorável da maioria das classes I, II e III, bem assim que da totalidade dos credores da classe IV (fls. 4.847).

Ademais, não se furta a observar já se ter assentado neste Tribunal a inviabilidade de carência que afaste qualquer pagamento de credores com garantia real e quirografários em até dois anos, justamente o período da fiscalização judicial (art. 61 da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2004129-39.2018.8.26.0000 e código 84E5552.

Lei 11.101/05) que, deste modo, se obvia (**TJSP, AI n. 0136362-29.2011.8.26.0000, rel. Des. Pereira Calças, j. 28.02.2012**).

No caso, porém, há prazo de carência de 19 meses após a decisão de homologação do plano. Assim, tem-se que não se afastam completamente os pagamentos do prazo bienal de supervisão judicial, não sendo abusiva tal previsão.

Assim já decidiu este Tribunal:

"*RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Decisão que homologa plano aprovado em assembleia e concede recuperação. Aprovação de plano que compete à assembleia de credores. Art. 35 I "a" LRF. Soberania, contudo, que não é absoluta, estando o plano sujeito ao controle judicial de legalidade. Enunciado CJF nº 44. Ausência de juros remuneratórios, bônus de adimplência de 50%, carência de 18 meses para início do pagamento dos credores quirografários, e tratamento diferenciado para credores fornecedores. Ausência de ilegalidade. Ilegalidade, contudo, que se verifica apenas na parte final de uma das cláusulas do plano, que prevê prévia e incondicional aprovação pelos credores de "planos alternativos". Cláusula em aberto. A aprovação genérica constante ao final da cláusula não caracteriza livre manifestação de vontade. Insegurança jurídica e potencial desequilíbrio entre as partes. Necessidade de submissão à aprovação dos credores e homologação judicial. Decisão que homologa o plano e concede a recuperação mantida, mas declarada a invalidade e ineficácia da parte final da cláusula 11.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004129-28.2018.8.26.0068 e código 84E55552.

Recurso desprovido, com declaração" **(TJSP, AI n. 2032275-80.2014.8.26.0000, rel. Teixeira Leite, j. 08.10.2014).**

No mais, forçoso ressaltar que, ainda que o prazo de carência superasse o biênio de supervisão, não seria, de todo modo, o caso de anular a referida cláusula. E isso porque, para estas situações, a Câmara vem decidindo que, antes que intervir no conteúdo da cláusula, cabe determinar que o período de supervisão judicial se inicie a partir do término do prazo de carência (v.g. **TJSP, AI n. 2081908-89.2016.8.26.0000, rel. Des. Carlos Alberto Garbi, j. 17.10.2016; AI n. 2140328-87.2016.8.26.0000, rel. Des. Fábio Tabosa, j. 28.11.2016; AI n. 2099546-38.2016.8.26.000, rel. Des. Carlos Alberto Garbi, j. 31.10.2016**).

Por tudo isso, e respeitada a convicção do I. Relator, não se entende seja o caso de determinar a apresentação de novo plano pelas devedoras, nem mesmo de se acolher o agravo de instrumento interposto.

Ante o exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao agravo de instrumento.

CLAUDIO GODOY
Relator Designado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO GODOY e Tribunal de Justica de Sao Paulo - SP, protocolado em 12/03/2019 às 14:41 , sob o número WPRO19002373228.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2004129-28.2018.8.26.0000 e código 84E55552.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2019.0000398742

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 2189258-68.2018.8.26.0000/50000, da Comarca de Mogi-Mirim, em que é embargante BANCO BRADESCO S/A e Interessada BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., são embargados MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e MURILO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (ADMINISTRADOR JUDICIAL).

ACORDAM, em 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Acolheram os embargos sem efeito modificativo. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores AZUMA NISHI (Presidente), FORTES BARBOSA E HAMID BDINE.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

AZUMA NISHI
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo [illegible] e código [illegible].

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 2189258-68.2018.8.26.0000

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A

EMBARGADA: MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Voto nº 8443

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Erro material. Existência. ACOLHIMENTO SEM EFEITO MODIFICATIVO.

Vistos.

1.Cuida-se de embargos de declaração opostos ao v. acórdão de fls. 164/176 que PROVEU EM PARTE, com determinação, agravo de instrumento interposto contra decisão homologatória de plano de recuperação judicial requerida por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.**

2.Argumenta o embargante com a existência de erro material. A despeito de o aresto ter fixado que a liberação das garantias apenas operaria efeito em relação aos credores que aderirem ao plano, no item 11 do acórdão, constou que:

> *"11. Em resumo, apenas o prazo de pagamento dos credores trabalhistas é que não pode prevalecer, restando incólumes as demais disposições.".*

É o relatório do necessário.

3. O recurso comporta provimento, a fim de corrigir erro material.

4. Com efeito, a Turma Julgadora pontuou sobre a liberação das garantias que:

> *"7.Quanto à liberação das garantias prestadas pelos coobrigados, anote-se que em relação aos credores que*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNARDO ANTONIO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 06/12/2018 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código 62DF7950.

compareçam à AGC e votaram pela aprovação do plano sem qualquer ressalva, ela é eficaz. Apenas os credores ausentes ou que se abstiveram de votar é que manterão o direito de cobrança contra os garantidores das obrigações. Com efeito, Marcelo Sacramone, ao discorrer sobre o assunto, argumenta que não há óbice legal a que os credores abram mão das garantias prestadas por terceiros, dada a natureza dispositiva da convenção."

5. Sendo assim, mostra-se evidente que o item 11 do aresto, ao resumir a análise dos pedidos, está omisso em relação à questão das garantias, de modo que de rigor passa a constar o seguinte:

"11. Em resumo, o prazo de pagamento dos credores trabalhistas não pode prevalecer, da mesma forma que a questão atinente às garantias, que somente serão liberadas em relação aos credores que compareceram na AGC e votaram pela aprovação do plano.".

6. Ante o exposto, **ACOLHO** os embargos de declaração para corrigir erro material, sem efeito modificativo.

AZUMA NISHI

Desembargador Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código [illegible]

2189258-68.2018.8.26.0000
M110012

Processo nº 2189258-68.2018.8.26.0000.

Fls. 227:

1. Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência do recurso especial interposto por Método Indústria e Comércio de Móveis.

2. Certifique-se o trânsito em julgado.

3. Após, remetam-se os autos ao Juízo de origem, observadas as formalidades legais.

São Paulo, 9 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO DE GODOY
Presidente em exercício da Seção de
Direito Privado do Tribunal de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANDEIRANTE e BANDEIRANTE, liberado nos autos em 09/08/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código 210E1594.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº:	**2189258-68.2018.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
Agravante	**Banco Bradesco S/A e outro**
Agravado	**Método Indústria e Comércio de Móveis (Em Recuperação Judicial) e outro**
Relator(a):	**AZUMA NISHI**
Órgão Julgador:	**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(s) r(r). despacho(s) retro(s) foi(ram) disponibilizado(s) no Diário de Justiça Eletrônico de hoje. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.

_____

José Francisco dos Santos Yamaguti - Matrícula: M366606
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANDEIRA DE MELLO ANSELMO LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 22/08/2019 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código 542B500.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP - 3115-0749

CERTIDÃO

Processo nº:	**2189258-68.2018.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
Agravante	**Banco Bradesco S/A e outro**
Agravado	**Método Indústria e Comércio de Móveis (Em Recuperação Judicial) e outro**
Relator(a):	**AZUMA NISHI**
Órgão Julgador:	**1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **13 de setembro de 2019.**

São Paulo, 20 de setembro de 2019.

_____
Eduardo Plinio de Souza Lincoln - Matrícula: M365155
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO PLINIO DE SOUZA LINCOLN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/09/2019 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2189258-68.2018.8.26.0000 e código 539653.

Comunicando Trânsito em Julgado em Agravo de Instrumento digital nº 2189258-68.2018.8.26.0000

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE TRANSITO EM JULGADO
À R. VARA DE ORIGEM E ARQUIVAMENTO DE AUTOS

Agravo de Instrumento Nº 2189258-68.2018.8.26.0000 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Comarca de Mogi-Mirim – Foro de Mogi Mirim - 3ª Vara
Ação de Origem do Processo Não informado nº. 1004829-29.2016.8.26.0363 -
Agravantes: Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S.a.
Agravados: Método Indústria e Comércio de Móveis (Em Recuperação Judicial) e Murilo Lobo & Advogados Associados S/S (Administrador Judicial)

Certifico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2189258-68.2018.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.Br.

Certifico mais e finalmente que encaminhei cópia da presente certidão à r. Vara de origem por comunicação eletrônica, encaminhando os presentes autos ao arquivo digital de segunda instância.

Eduardo Plinio de Souza Lincoln
Escrevente Técnico Judiciário
Assinatura digital à margem direta da folha

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO PLINIO DE SOUZA LINCOLN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 23/09/2019 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5[illegible]552.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Contas Bancárias dos Credores Classe III e IV

1

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Sabe-se que a decisão que homologou plano e concedeu a recuperação judicial à essa Recuperanda foi publicada em 17 de agosto de 2018.

Deste modo, considerando que o plano de recuperação judicial aprovado possuía previsão de carência de 15 meses para dar início aos pagamentos dos credores da Classe III e IV, tem-se que **o início do pagamento está previsto para meados de novembro de 2019.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2019 às 11:40 , sob o número WMMM19700449670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53C4B4A.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Entretanto, em razão de até o presente momento, esta Recuperanda **não ter recebido os dados bancários dos credores** para efetuar os pagamentos nos termos do plano aprovado, pautada no princípio da boa-fé, utiliza-se da presente para **requerer a intimação de todos os credores para que apresentem, nos autos do processo, os dados bancários necessários para o cumprimento do plano de recuperação judicial.**

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 04 de outubro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2019 às 11:40 , sob o número WMMM19700449670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53C4B4A.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 14º (décimo quarto) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a julho de 2019.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 07 de outubro de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CAE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de maio, junho e julho de 2019 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de maio a julho de 2019.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações do primeiro semestre de 2019:

	janeiro-19	fevereiro-19	março-19	abril-19	maio-19	junho-19	julho-19
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	241.506,24	407.717,02	290.056,78	347.786,65	205.858,97	120.814,22	104.588,84
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	627.714,60	450.782,01	737.510,66	668.556,92	430.510,73	508.162,21	902.595,59
3 - Saídas ou Uso de Recursos	461.503,82	568.442,25	679.780,79	810.484,60	515.555,48	524.387,59	815.322,68
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	407.717,02	290.056,78	347.786,65	205.858,97	120.814,22	104.588,84	191.861,75

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CAE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

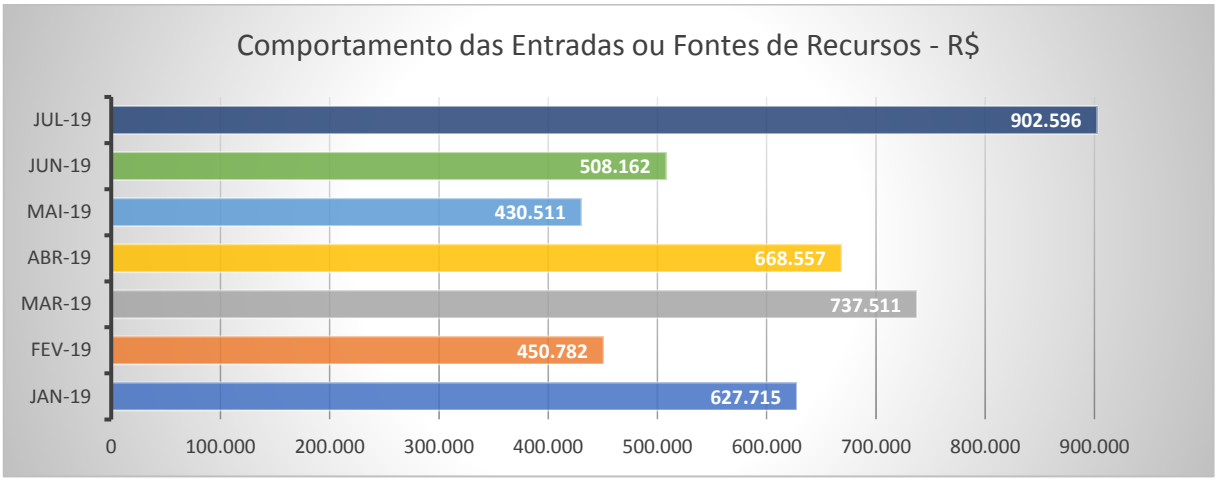

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

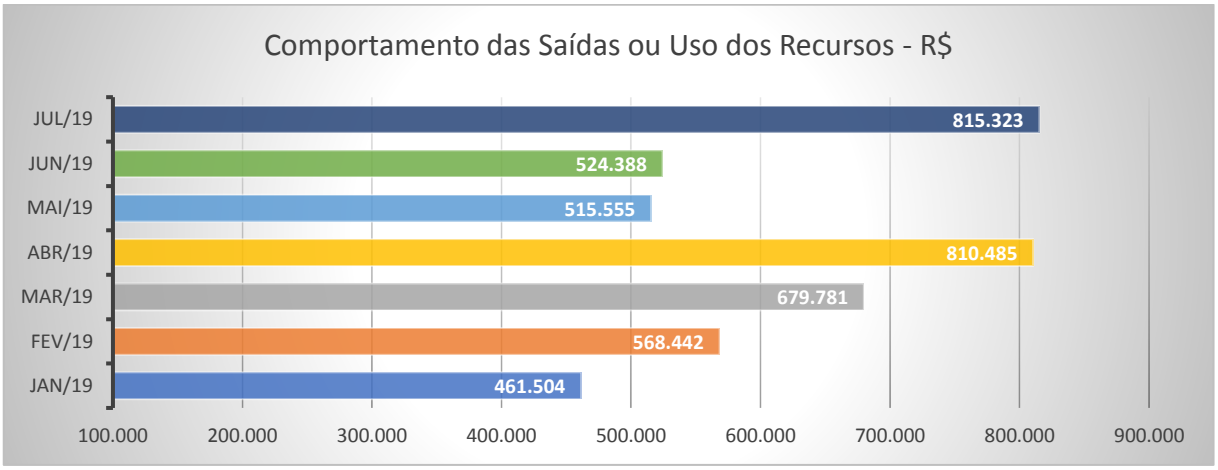

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CAE.

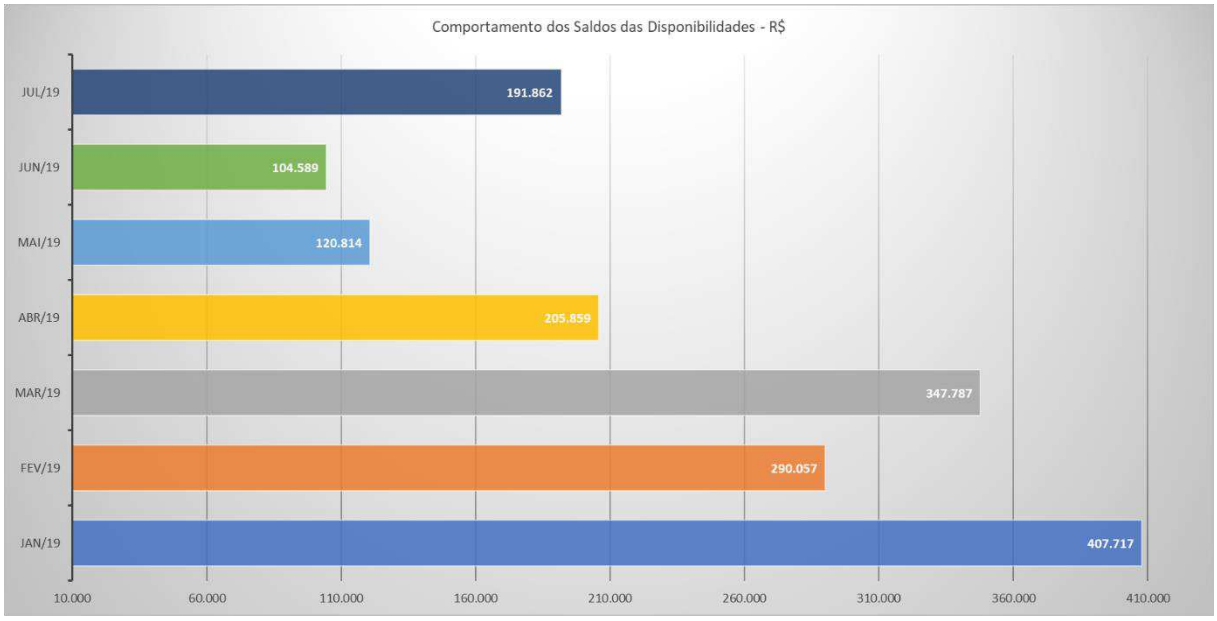

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

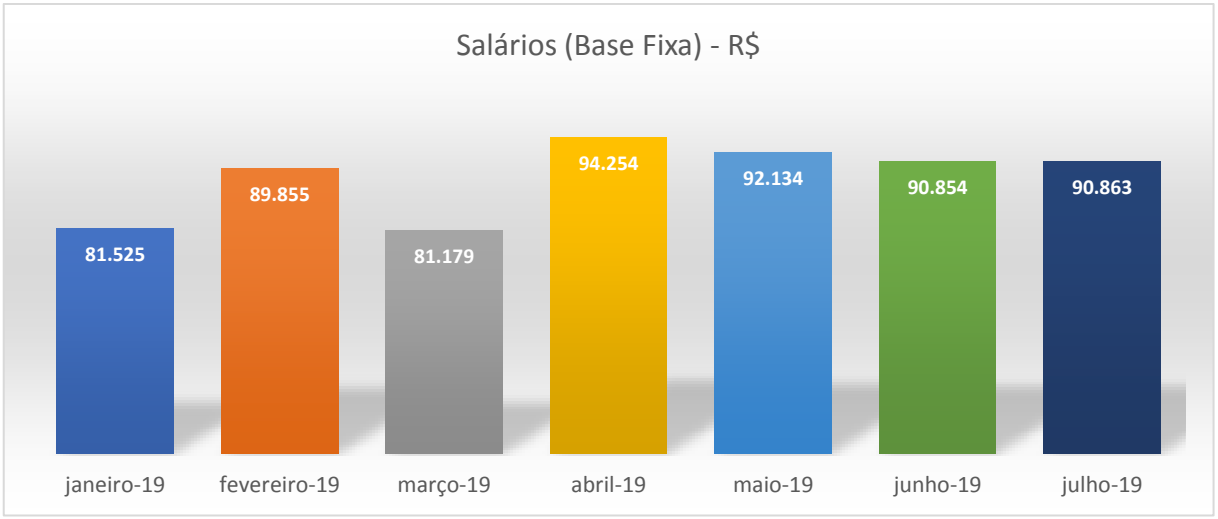

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CAE.

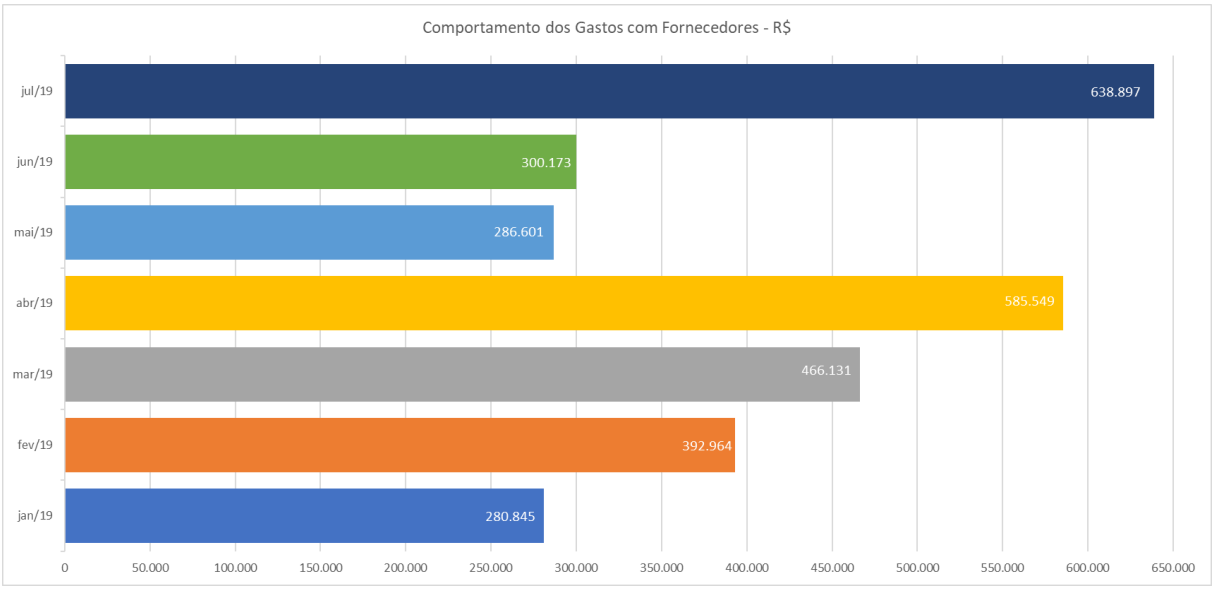

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a julho de 2019:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**21.703.833,15**
Saídas no período	**(21.611.137,33)**
Saldo Final em julho de 2019	**191.861,75**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a julho de 2019:

10.1 Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 81,63% (oitenta e um vírgula sessenta e três por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento) desse grupo, restando 4 (quatro) para fechar o montante com 7,06% (sete vírgula zero seis por cento) do total de gastos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CAE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	81,63%	25,00%
B	2	11,31%	25,00%
C	4	7,06%	50,00%
Totais	8	100,00%	100,00%

11. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	2.951.158,89	67,45%	67,45%
FOLHA DE PAGAMENTO	620.664,06	14,19%	81,63%
FINAME	306.344,45	7,00%	88,63%
IMPOSTOS	188.574,88	4,31%	92,94%
RJ FUNCIONÁRIOS	176.409,80	4,03%	96,98%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	90.181,13	2,06%	99,04%
EMPRESTIMOS	33.468,33	0,76%	99,80%
DESP FINANCEIRAS	8.675,67	0,20%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**4.375.477,21**		

** janeiro a julho de 2019*

12. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CAE.

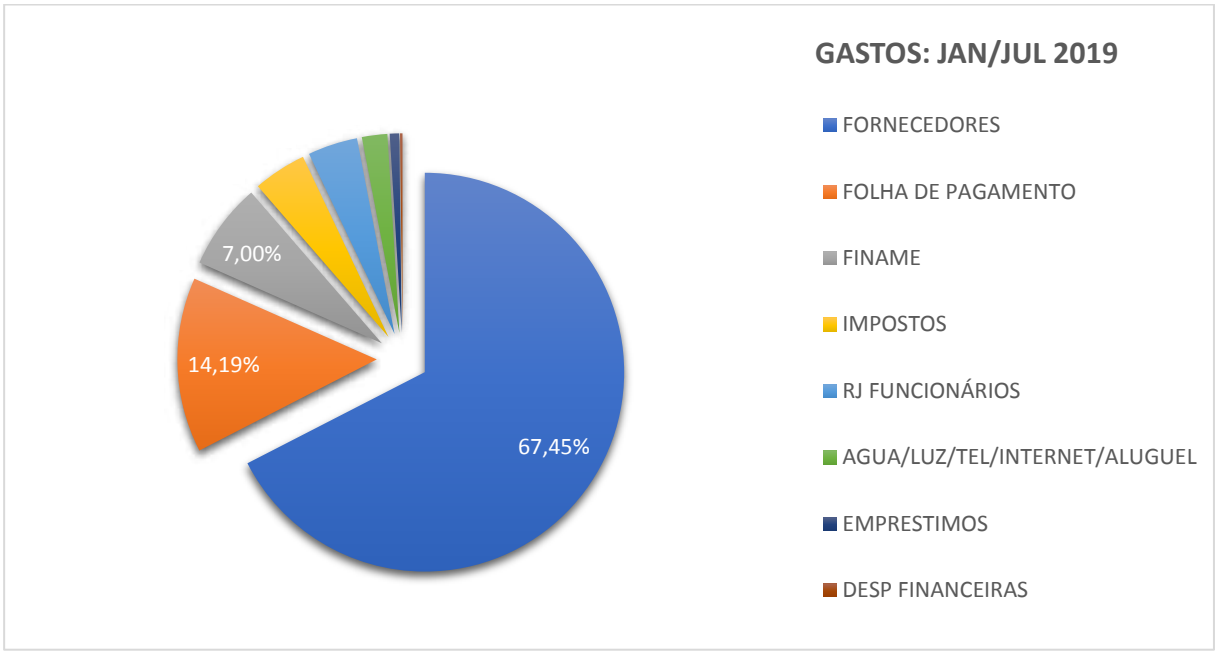

13. Isso implica dizer que, praticamente, 88% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

14. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Mogi Mirim, 07 de outubro de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CAE.

Doc. 01

PCA (prestação de contas do administrador) apresentado pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CB3.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE MAIO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/04/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	205.858,97
	Total (R$)	**205.858,97**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**maio-19**
	RECEBIMENTOS	430.510,73
	Total (R$)	**430.510,73**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**maio-19**
	FORNECEDORES	286.601,24
	FOLHA DE PAGAMENTO	92.133,60
	RJ FUNCIONÁRIOS	43.773,92
	FINAME	43.684,70
	IMPOSTOS	31.489,90
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	12.381,47
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	DESP FINANCEIRAS	709,46
	Total (R$)	**515.555,48**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**maio-19**
1	CAIXA/BANCOS	144.793,00
2	ENTRADAS	430.510,73
3	SAÍDAS	515.555,48
	Total (R$)	**120.814,22**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: maio-19

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 30/04/2019	Saldo em 31/05/2019
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**205.858,97**	**120.814,22**
130032574	SANTANDER	95.729,59	110.406,54
6221-9	BANCO DO BRASIL	330,91	544,31
2354-0	CAIXA	2,77	73,29
29556-6	BRADESCO	57,00	16,66
2360001	XP	109.738,70	9.773,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CB3.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE JUNHO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/05/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	120.814,22
	Total (R$)	**120.814,22**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**junho-19**
	RECEBIMENTOS	508.162,21
	Total (R$)	**508.162,21**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**junho-19**
	FORNECEDORES	300.172,54
	FOLHA DE PAGAMENTO	90.854,48
	FINAME	43.978,33
	RJ FUNCIONÁRIOS	43.773,92
	IMPOSTOS	27.415,37
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	12.792,49
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	DESP FINANCEIRAS	619,27
	Total (R$)	**524.387,59**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**junho-19**
1	CAIXA/BANCOS	120.814,22
2	ENTRADAS	508.162,21
3	SAÍDAS	524.387,59
	Total (R$)	**104.588,84**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**junho-19**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 31/05/2019**	**Saldo em 30/06/2019**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**120.814,22**	**104.588,84**
130032574	SANTANDER	110.406,54	94.523,52
6221-9	BANCO DO BRASIL	544,31	156,31
2354-0	CAIXA	73,29	66,22
29556-6	BRADESCO	16,66	23,15
2360001	XP	9.773,42	9.819,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CB3.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE JULHO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/06/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	104.588,84
	Total (R$)	**104.588,84**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**julho-19**
	RECEBIMENTOS	902.595,59
	Total (R$)	**902.595,59**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**julho-19**
	FORNECEDORES	638.896,91
	FOLHA DE PAGAMENTO	90.862,59
	FINAME	43.256,96
	IMPOSTOS	23.357,03
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	13.243,64
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	DESP FINANCEIRAS	924,36
	Total (R$)	**815.322,68**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**julho-19**
1	CAIXA/BANCOS	104.588,84
2	ENTRADAS	902.595,59
3	SAÍDAS	815.322,68
	Total (R$)	**191.861,75**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **julho-19**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/07/2019	Saldo em 31/07/2019
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**104.588,84**	**191.861,75**
130032574	SANTANDER	94.523,52	181.253,56
6221-9	BANCO DO BRASIL	156,31	665,68
2354-0	CAIXA	66,22	49,47
29556-6	BRADESCO	23,15	14,58
2360001	XP	9.819,64	9.878,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2019 às 10:46 , sob o número WMMM19700451895
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 53E4CB3.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Compensação de crédito - Credor Moacyr de Oliveira Júnior – Aço

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

1

1.

Inicialmente, cumpre informar que o credor **Moacyr de Oliveira Junior Aço figura na lista de credores dessa Recuperanda, na Classe III – quirografário, com crédito no montante de R$ 229.807,99 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).**

Após o pedido de recuperação judicial, esta Recuperanda efetuou uma **nova compra de produtos junto ao credor Moacyr de Oliveira Junior Aço, no valor de R$ 32.641,88** (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2019 às 15:22 , sob o número WMMM19700469603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 54AE0D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Todavia, o credor deixou de entregar a mercadoria comprada, conforme informado por essa Recuperanda às fls. 158/161 e 472/474 dos presentes autos. Diante disso, esta signatária notificou extrajudicialmente a empresa credora para que entregasse a mercadoria adquirida pela Método – sem sucesso.

Diante disso, este M.M. juízo proferiu a decisão de fls. 576, em que determinou: "*credor/fornecer Moacyr de Oliveira Júnior - Aço que entregue o produto objeto do 'pedido de venda' (fls. 160) nos exatos termos contratados com a recuperando ou que* ***promova a restituição do valor que lhe foi entregue à título de pagamento pela mercadoria (fls. 161), no prazo de 20(vinte) dias*****".**

Ato contínuo, às fls. 674/675, por não ter obtido retorno do credor quanto a entrega da mercadoria ou devolução da quantia paga, esta Recuperanda requereu a esse juízo que fosse estipulada multa diária - o que foi acatado por este r. juízo ao determinar, às fls. 719/720, a intimação pessoal, por oficial de justiça, do credor Moacyr de Oliveira Júnior – Aço, a fim de que desse cumprimento à determinação anterior (fls. 576/582 – ítem 5), providenciando a entrega do produto objeto do 'pedido de venda' (fls. 160) nos exatos termos contratados com a recuperanda ou a restituição do valor que lhe foi entregue à título de pagamento pela mercadoria (fls. 161), no prazo de 05(cinco)dias, **sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 3.000,00, a ser revertida ao fundo previsto no art. 97 do Código de Processo** Civil (art. 77, IV e §2º do CPC).

2

Todavia, apesar de todos os esforços dispensados e acima expostos, **até a presente data a <u>questão não foi resolvida</u>: a mercadoria não foi entregue e o valor pago não foi devolvido**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2019 às 15:22 , sob o número WMMM19700469603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 54AE0D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Nesse ínterim, esta Recuperanda constatou **que foi decretada a falência da empresa Moacyr de Oliveira Júnior – Aço**, na data de 25 de agosto de 2017, vide processo n. 0006325-04.2011.8.26.0358, em trâmite perante a 3ª Vara - Foro de Mirassol, tendo sido mantido como administrador judicial o Dr. MARCELO GAZZI TADDEI, com endereço na Avenida Emilio Trevisan, nº 655, sala 812, ed. Plaza Capital, CEP 15014-160, São José do Rio Preto/SP, fone (17) 99601-6636.

NUM.DOC: 877.997/17-2 SESSÃO: 22/09/2017
JC - 1163885/17 DE 15/09/2017 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 3, SEM TIPO DE VARA, DA COMARCA DE MIRASSOL - SP, CONFORME OFÍCIO N. NI, PROCESSO N. NI.
PROCESSO N. 0006325-04.2011.8.26.0358. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO, NOS AUTOS DA ACAO DE RECUPERACAO JUDICIAL, ONDE FIGURA(M) COMO REQUERENTE: MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR ACO, POR MEIO DO QUAL COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 25/08/2017 FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA. DESSE MODO, REQUISITOU A ANOTACAO NO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO SOCIO MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF: 128.048.368-78). OUTROSSIM, INFORMOU QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 22.758.638/0001-29, AV. EMILIO TREVISAN, 655, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP. SUBSTITUINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" POR "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

3

Nota-se, portanto, que há o seguinte cenário: **a empresa Recuperanda Método é credora da falida, na importância de R$ 32.641,88 e devedora no montante de R$ 229.807,99.**

2.

Ante ao exposto, essa Recuperanda, a fim de otimizar e acelerar os trâmites processuais, requer à Vossa Excelência que **seja realizada a compensação das dívidas existentes**, conforme demonstrará a seguir:

O artigo 122, da Lei nº 11.101/05, dispõe que:

"Art. 122. **Compensam-se,** com preferência sobre todos os demais credores, **as dívidas do devedor vencidas até o dia da**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2019 às 15:22 , sob o número WMMM19700469603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 54AE0D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

> **decretação da falência, provenha o vencimento da sentença de falência ou não, obedecidos os requisitos da legislação civil**"

Frisa-se que a lei exige para a compensação que a data do vencimento da obrigação seja anterior a decretação da falência da empresa.

No caso em tela, **resta devidamente preenchido e comprovado esse requisito, uma vez que a decretação da falência da empresa credora Moacyr de Oliveira Júnior Aço ocorreu em 25 de agosto de 2017, e a aquisição das mercadorias que não foram entregues em 13 de dezembro de 2016.**

Logo, como a dívida do falido Moacyr junto à Recuperanda é anterior a data da decretação da falência, estaria preenchido o requisito legal e autorizada a compensação das dívidas.

No mais, **também resta devidamente cumpridas as exigências da legislação civil que trata sobre a matéria:**

> "Art. 368. Se **duas pessoas forem ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extinguem-se, até onde se compensarem**."

No caso em questão, a pessoa jurídica Moacyr de Oliveira Júnior - Aço possui um crédito junto à essa Recuperanda, de R$ 229.807,99 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos), na classe quirografária. E essa Recuperanda possui um crédito de R$ 32.641,88 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) junto ao falido Moacyr de Oliveira Júnior – Aço, também na classe quirografária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2019 às 15:22 , sob o número WMMM19700469603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 54AE0D6.

Frisa-se que as dívidas são líquidas, vencidas e de coisas fungíveis, logo, **perfeitamente possível aplicar o instituto da compensação com base no Código Civil**.

A possibilidade também é compreendida pelo doutrinador Fábio Ulhôa Coelho, na 13ªEdtação do Livro "Comentários à lei de Falências e de Recuperação de Empresas" da Revista dos Tribunais, f. 459:

> "Pois bem. **O sujeito que for simultaneamente credor e devedor de um falido, por obrigações compensáveis, tem o direito potestativo de sujeitar a massa falida ao estado jurídico correspondente à extinção das obrigações recíprocas no quanto se equivalem**. A compensação, decididamente, não representa o 'confronto' de direitos ao recebimento de prestações recíprocas, devidas pela massa e por um de seus credores, mas sim ao **direito potestativo de qualquer um deles e sujeitar ao outro ao estado jurídico em que as obrigações compensáveis se extinguem no quanto se equivalem**."

5

A jurisprudência também compreende pela compensação:

> APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. PRELIMINARES. CERCEAMENTO DE DEFESA. Inocorrência. Omissis. COMPENSAÇÃO LEGAL. Possibilidade diante da reciprocidade das obrigações. Art. 34 da Lei n. 6.024/74 **combinado com art. 122 da Lei n. 11.101/05**. Exceção ao princípio da par conditio creditorum. **Permissão de que credor-devedor do falido satisfaça, ao menos em parte, seu crédito. Compensação que se opera automaticamente e extingue de pleno direito as dívidas recíprocas que atendam aos requisitos subjetivos e objetivos relacionados no art. 369 do CC.** VERBAS DE SCUMBÊNCIA. Distribuição segundo o resultado do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2019 às 15:22 , sob o número WMMM19700469603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 54AE0D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

julgamento. Sentença reformada. Recurso parcialmente provido.[1]

3.

Deste modo, conforme amplamente exposto e sendo plenamente possível a aplicação do instituto da compensação, **requer seja realizada a COMPENSAÇÃO entre as dívidas existentes entre essa Recuperanda e a massa falida da Moacyr de Oliveira Júnior – Aço**, uma vez que empresa Recuperanda Método é credora da falida, na importância de R$ 32.641,88 e devedora no montante de R$ 229.807,99.

Por fim, **requer seja o Administrador Judicial da massa falida da empresa Moacyr de Oliveira Júnior – Aço**, Dr. MARCELO GAZZI TADDEI, com endereço na Avenida Emilio Trevisan, nº 655, sala 812, ed. Plaza Capital, CEP 15014-160, São José do Rio Preto/SP, fone (17) 99601-6636, **pessoalmente intimado a manifestar sobre o presente pedido de compensação.**

6

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 16 de outubro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

[1] TJSP; Apelação Cível 1055102-59.2015.8.26.0100; Relator (a): Hamid Bdine; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 20ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/07/2019; Data de Registro: 17/07/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2019 às 15:22 , sob o número WMMM19700469603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 54AE0D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de **setembro de 2019**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527CD.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.300.580,56D	2.647.339,32	2.960.126,42	3.987.793,46 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.535.244,78D	2.647.339,32	2.933.594,73	2.248.989,37 D
1.1.1	DISPONIVEL	295.352,49D	799.243,01	955.930,15	138.665,35 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	129.248,47D	708.779,30	755.930,15	82.097,62 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	57,84D	6.900,00	6.944,80	13,04 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	685,56D	22.000,00	22.212,54	473,02 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	51,69D	24.146,91	24.039,09	159,51 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	128.453,38D	655.732,39	702.733,72	81.452,05 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160.038,26D	90.463,71	200.000,00	50.501,97 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	160.038,26D	90.463,71	200.000,00	50.501,97 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.084.831,40D	444.831,47	547.972,92	981.689,95 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.066.120,95D	355.494,67	458.540,82	963.074,80 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.066.120,95D	355.494,67	458.540,82	963.074,80 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	12.969,15D	39.682,29	39.850,57	12.800,87 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.005,95	32.005,95	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	12.969,15D	7.676,34	7.844,62	12.800,87 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.741,30D	49.654,51	49.581,53	5.814,28 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	24.360,28	24.360,28	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	7.810,63	7.810,63	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	3.103,24	3.103,24	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	14.293,65	14.293,65	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68D	0,00	0,00	2.519,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.282,55D	72,98	0,00	1.355,53 D
1.1.3	ESTOQUES	1.110.428,96D	1.403.264,84	1.426.974,10	1.086.719,70 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	537.227,68D	655.821,21	684.755,58	508.293,31 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	527.627,68D	655.167,26	684.101,63	498.693,31 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	653,95	653,95	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	573.201,28D	747.443,63	742.218,52	578.426,39 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	571.491,86D	746.735,71	740.509,10	577.718,47 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	1.709,42D	707,92	1.709,42	707,92 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	22.131,93D	0,00	2.717,56	19.414,37 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	22.131,93D	0,00	2.717,56	19.414,37 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	1.421,41D	0,00	297,17	1.124,24 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	20.710,52D	0,00	2.420,39	18.290,13 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.765.335,78D	0,00	26.531,69	1.738.804,09 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.765.335,78D	0,00	26.531,69	1.738.804,09 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.419,07D	0,00	13,73	3.082.405,34 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.419,07D	0,00	13,73	3.082.405,34 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.746.079,40C	0,00	26.517,96	1.772.597,36 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	25.826,57C	0,00	139,54	25.966,11 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.052,21C	0,00	66,60	19.118,81 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.363.172,31C	0,00	24.961,82	1.388.134,13 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	296.051,25C	0,00	933,35	296.984,60 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	39.121,06C	0,00	416,65	39.537,71 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.796.922,69C	855.385,64	683.697,82	5.625.234,87 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.275.663,13C	691.002,20	683.697,82	6.268.358,75 C
2.1.1	FORNECEDORES	406.587,74C	445.397,99	419.730,74	380.920,49 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	406.587,74C	445.397,99	277.633,09	238.822,84 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	406.587,74C	425.924,15	255.347,30	236.010,89 C
2.1.1.01.0002	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	0,00	19.473,84	22.285,79	2.811,95 C
2.1.1.02	FORNECEDORES PF	0,00	0,00	142.097,65	142.097,65 C
2.1.1.02.0002	Paulo Afonso Soligo	0,00	0,00	142.097,65	142.097,65 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.126.836,96C	49.133,70	4.043,43	2.081.746,69 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	161.865,98C	43.375,14	4.043,43	122.534,27 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	72.708,36C	21.127,53	2.950,45	54.531,28 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	23.186,54C	6.889,85	1.092,98	17.389,67 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	65.971,08C	15.357,76	0,00	50.613,32 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.964.970,98C	5.758,56	0,00	1.959.212,42 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.964.970,98C	5.758,56	0,00	1.959.212,42 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.442.452,89C	182.330,48	238.287,61	3.498.410,02 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.306.745,64C	38.284,13	54.633,34	1.323.094,85 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	833,66C	1.225,14	1.209,35	817,87 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	88,76C	11,66	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	817.322,44C	24.360,28	37.475,93	830.438,09 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	455.045,22C	7.810,63	15.550,94	462.785,53 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	12.732,88C	3.183,19	0,00	9.549,69 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.526,96C	201,80	0,00	12.325,16 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	4.377,24C	1.491,43	397,12	3.282,93 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.088.538,50C	35.213,38	76.591,49	2.129.916,61 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	715.268,70C	8.595,61	36.582,32	743.255,41 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.349,27C	7.905,29	7.745,14	7.189,12 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	148.663,59C	3.103,24	5.563,56	151.123,91 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	684.753,02C	14.293,65	25.626,11	696.085,48 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	137,28C	36,13	248,20	349,35 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	843,00C	539,00	539,00	843,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.497,92C	740,46	287,16	4.044,62 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	41.080,31C	108.832,97	107.062,78	39.310,12 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.434,00C	101.162,41	99.704,41	37.976,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.646,31C	1.646,31	1.334,12	1.334,12 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	6.024,25	6.024,25	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	285.659,05C	12.144,03	19.640,04	293.155,06 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	285.659,05C	12.144,03	19.640,04	293.155,06 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	209.816,00C	10.100,78	11.193,43	210.908,65 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	75.843,05C	2.043,25	8.446,61	82.246,41 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01C	164.383,44	0,00	3.647.999,57 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69C	0,00	0,00	57.654,69 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19C	0,00	0,00	52.910,19 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79C	0,00	0,00	9.848,79 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40C	0,00	0,00	43.061,40 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	164.383,44	0,00	2.346.976,69 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	146.783,44	0,00	2.323.917,91 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	0,00	0,00	563.069,69 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	0,00	0,00	265.173,08 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	130.788,00	0,00	0,00
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	11.309,65	0,00	0,00
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	2.359,80	0,00	0,00
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	2.325,99	0,00	0,00
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	17.600,00	0,00	23.058,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	17.600,00	0,00	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45D	0,00	0,00	4.291.123,45 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45 D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
3	RECEITA	837.646,02 D	1.470.991,42	1.432.782,89	875.854,55 D
3.1	RECEITA BRUTA	4.739.776,19 C	0,00	355.494,67	5.095.270,86 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	4.739.776,19 C	0,00	355.494,67	5.095.270,86 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	4.692.560,54 C	0,00	352.736,67	5.045.297,21 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	4.632.740,65 C	0,00	348.068,07	4.980.808,72 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	59.819,89 C	0,00	4.668,60	64.488,49 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	31.909,50 C	0,00	2.758,00	34.667,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	31.909,50 C	0,00	2.758,00	34.667,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15 C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15 C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.215.782,43 D	84.956,24	168,52	1.300.570,15 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.215.782,43 D	84.956,24	168,52	1.300.570,15 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.148.125,16 D	84.282,14	168,52	1.232.238,78 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	549.303,97 D	37.475,93	77,04	586.702,86 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	74.255,83 D	5.563,56	10,59	79.808,80 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	342.026,79 D	25.626,11	48,79	367.604,11 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	180.066,80 D	15.550,94	32,10	195.585,64 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.471,77 D	65,60	0,00	2.537,37 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	66.948,09 D	674,10	0,00	67.622,19 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	66.948,09 D	674,10	0,00	67.622,19 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18 D	0,00	0,00	709,18 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18 D	0,00	0,00	709,18 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.361.639,78 D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.361.639,78 D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.361.639,78 D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	4.361.639,78 D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
4	DESPESAS	658.696,11 D	109.883,13	6.992,38	761.586,86 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	142.890,87 D	34.798,60	5.899,47	171.790,00 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	142.890,87 D	34.798,60	5.834,87	171.854,60 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	44.625,47 D	5.588,05	0,00	50.213,52 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	35.046,62 D	4.407,06	0,00	39.453,68 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	2.938,00 D	367,25	0,00	3.305,25 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.012,34 D	489,66	0,00	4.502,00 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.072,45 D	255,52	0,00	2.327,97 D
4.1.1.01.0008	FGTS	556,06 D	68,56	0,00	624,62 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	98.265,40 D	29.210,55	5.834,87	121.641,08 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.694,52 D	100,00	0,00	4.794,52 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	57.958,48 D	28.068,67	5.778,80	80.248,35 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	33.765,31 D	723,29	56,07	34.432,53 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	208,26 D	0,00	0,00	208,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.638,83 D	318,59	0,00	1.957,42 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	0,00	0,00	64,60	64,60 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	64,60	64,60 C
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	0,00	0,00	64,60	64,60 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	352.345,68 D	49.968,96	629,20	401.685,44 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	355.629,52 D	49.968,96	11,70	405.586,78 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	219.088,28 D	32.970,62	11,70	252.047,20 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	85.691,56 D	14.501,40	11,70	100.181,26 D
4.2.1.01.0002	13° Salario	7.992,13 D	1.243,41	0,00	9.235,54 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	15.423,67 D	1.741,37	0,00	17.165,04 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	15.968,00 D	1.996,00	0,00	17.964,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	9.378,84 D	1.398,13	0,00	10.776,97 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	37.814,26 D	5.610,40	0,00	43.424,66 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92 D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	45.164,90 D	6.479,91	0,00	51.644,81 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	136.541,24 D	16.998,34	0,00	153.539,58 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	13.354,53 D	1.777,74	0,00	15.132,27 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94 D	0,00	0,00	559,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40 D	0,00	0,00	11.544,40 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30 D	0,00	0,00	265,30 D
4.2.1.02.0016	IPTU	9.713,49 D	956,68	0,00	10.670,17 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93 D	0,00	0,00	9.884,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00 D	0,00	0,00	90,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.477,64 D	0,00	0,00	1.477,64 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56 D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.212,65 D	66,60	0,00	1.279,25 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	37.120,00 D	6.720,00	0,00	43.840,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	17.273,46 D	4.977,32	0,00	22.250,78 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20 D	0,00	0,00	394,20 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	33.628,14 D	2.500,00	0,00	36.128,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	3.283,84 C	0,00	617,50	3.901,34 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.283,84 C	0,00	617,50	3.901,34 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.584,13 C	0,00	67,23	1.651,36 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Despesas c/ Parcelamentos	1.699,71 C	0,00	550,27	2.249,98 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	81.962,24 D	13.215,57	463,71	94.714,10 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	81.962,24 D	13.215,57	463,71	94.714,10 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	86.775,66 D	13.215,57	0,00	99.991,23 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44 D	0,00	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	11.464,56 D	874,67	0,00	12.339,23 D
4.3.1.01.0003	IOF	0,00	114,44	0,00	114,44 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	26.954,36 D	3.401,84	0,00	30.356,20 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	48.341,30 D	8.824,62	0,00	57.165,92 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.813,42 C	0,00	463,71	5.277,13 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.813,42 C	0,00	463,71	5.277,13 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	81.497,32D	11.900,00	0,00	93.397,32 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	12.666,40D	0,00	0,00	12.666,40 D
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	68.830,92D	11.900,00	0,00	80.730,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	68.830,92D	11.900,00	0,00	80.730,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	68.830,92D	11.900,00	0,00	80.730,92 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	207.117,42	207.117,42	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	175.148,89	175.148,89	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.610.560,62D	175.148,89	6.131,65	1.779.577,86 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	968.257,18D	114.059,59	3.519,89	1.078.796,88 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	532.089,14D	70.197,57	3.519,89	598.766,82 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	47.052,46D	4.000,90	0,00	51.053,36 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	78.990,87D	6.362,27	0,00	85.353,14 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	7.535,74D	0,00	0,00	7.535,74 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	220.386,63D	26.121,69	0,00	246.508,32 D
5.1.1.01.0006	FGTS	71.026,29D	7.377,16	0,00	78.403,45 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	642.869,84D	61.089,30	2.611,76	701.347,38 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	16.661,94D	1.992,05	0,00	18.653,99 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	57.286,20D	9.833,06	2.570,13	64.549,13 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	190.763,75D	7.200,18	0,00	197.963,93 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	3.650,00D	580,00	0,00	4.230,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34D	0,00	0,00	211,34 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92D	0,00	0,00	632,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	39.435,32D	4.149,60	0,00	43.584,92 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	3.801,21D	267,55	0,00	4.068,76 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	220.189,03D	26.451,36	0,00	246.640,39 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	28.008,41D	480,00	0,00	28.488,41 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.696,10D	256,00	0,00	4.952,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	10.214,97D	2.513,10	0,00	12.728,07 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	51.037,09D	6.778,48	41,63	57.773,94 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83D	0,00	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	3.478,97D	0,00	0,00	3.478,97 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	1.330,26D	166,92	0,00	1.497,18 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	6.867,00D	421,00	0,00	7.288,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.610.560,62C	0,00	169.017,24	1.779.577,86 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.610.560,62C	0,00	169.017,24	1.779.577,86 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.610.560,62 C	0,00	169.017,24	1.779.577,86 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
ATIVO		4.300.580,56 D	2.647.339,32	2.960.126,42	3.987.793,46 D
PASSIVO		5.796.922,69 C	855.385,64	683.697,82	5.625.234,87 C
RECEITA		837.646,02 D	1.470.991,42	1.432.782,89	875.854,55 D
DESPESA		658.696,11 D	109.883,13	6.992,38	761.586,86 D
CUSTO		0,00	207.117,42	207.117,42	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.637.441,41

MOGI-MIRIM, 30 de Setembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.248.989,37	PASSIVO CIRCULANTE	6.268.358,75
DISPONIVEL	138.665,35	FORNECEDORES	380.920,49
CRÉDITOS	981.689,95	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.081.746,69
ESTOQUES	1.086.719,70	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.498.410,02
DESPESAS ANTECIPADAS	19.414,37	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	293.155,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.738.804,09	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.647.999,57
IMOBILIZADO	1.738.804,09	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
INTANGIVEL	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69
*			
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.346.976,69
*			
*			
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.928.564,86)
*			
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*			
*			
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*			
*			
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.637.441,41)
*		RESULTADO DO EXERCICIO	(1.637.441,41)
TOTAL DO ATIVO:	3.987.793,46	TOTAL DO PASSIVO:	3.987.793,46

MOGI-MIRIM, 30 de Setembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	5.095.270,86 C
(-) Deduções		
	Total:	1.300.570,15 D
= Receita Líquida		**3.794.700,71 C**
(-) Custos		
	Total:	4.670.555,26 D
= Prejuízo Bruto		**875.854,55 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	405.586,78 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	171.854,60 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	99.991,23 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	5.277,13 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	3.965,94 C
= Prejuízo Operacional		**1.544.044,09 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	63.000,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	156.397,32 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.637.441,41 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.637.441,41 D**
= Prejuízo		**1.637.441,41 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.637.441,41 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Setembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/10/2019 às 15:01 , sob o número WMMM19700482898
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 55527D5.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Retenção Banco do Brasil

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

1

1.

Primeiramente, importante consignar que o Banco do Brasil é credor da presente recuperação judicial, na classe III - quirografária, com crédito no montante de R$ 6.107,73 (seis mil cento e sete reais e setenta e três centavos).

2.

Entretanto, a Recuperanda, em análise de seus extratos bancários, pode observar que referido credor efetuou **INDEVIDAMENTE a RETENÇÃO DA QUANTIA** correspondente ao seu crédito concursal da conta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA7D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

bancária da empresa devedora utilizando crédito de capitalização, conforme anexos.

Note-se que o pedido de recuperação judicial se deu em 14 de outubro de 2016 e, nessa época, o extrato bancário da Recuperanda era o seguinte:

06/01/2017 10:39:59

EMPRESARIAL

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 01 / 10 / 2016 até 31 / 10 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.658,90 D
03/10/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	13,96 D	5.672,86 D
31/10/2016		0000	13601	123 Cobrança de Juros	511.057.327	931,86 D	
31/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			6.604,72 D

OBSERVAÇÕES:

Veja a liquidação do débito com a utilização do crédito referente a capitalização:

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 01 / 11 / 2016 até 30 / 11 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.604,72 D
03/11/2016		0000	14134	749 Produtos Brasilcap		4 12.673,50 C	
				BRASILCAP CAPITALIZACAO S A			
03/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	5.948,76 D	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA7D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 01 / 11 / 2016 até 30 / 11 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.604,72 D
03/11/2016		0000	14134	749 Produtos Brasilcap	4	12.673,50 C	
				BRASILCAP CAPITALIZACAO S A			
03/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	5.948,76 D	
03/11/2016		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	843.080.802.326.161	0,01 D	
				Tarifa pendente referente a 05/10/2016			
03/11/2016		0000	13601	123 Cobrança de Juros	511.057.327	108,64 D	
03/11/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	11,37 D	0,00 C
07/11/2016		0578	14280	502 Depósito em Dinheiro	5.781.428.000.158	700,00 C	
07/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.334.228	13.648,00 C	
				033 0047 5796027000016			
07/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	14.348,00 D	0,00 C
14/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.871.742	14.348,00 C	
				033 0047 5796027000016			
14/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	14.348,00 D	0,00 C
17/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.411.757	4.006,62 C	
				237 0402 5796027000016			
17/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	4.006,62 D	0,00 C
21/11/2016		0578	99015	870 Transferência on line	550.578.000.045.678	25.128,68 C	
				21/11 0578 45678			
21/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	25.128,68 D	0,00 C
28/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	315.954	9.150,00 C	
				033 0047 5796027000016			
28/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	9.139,33 D	
28/11/2016		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	833.330.901.431.558	10,67 D	0,00 C
				Cobr parc tarf pend ref a 05/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	833.350.901.167.219	21,47 D	
				Cobr parc tarf pend ref a 05/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.350.900.202.307	107,00 D	
				Tarifa pendente referente a 15/09/2016			
30/11/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.350.900.359.357	107,00 D	
				Tarifa pendente referente a 17/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.350.900.550.907	107,00 D	
				Tarifa pendente referente a 16/11/2016			
30/11/2016		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	893.350.900.252.657	58,50 D	
				Tarifa pendente referente a 30/09/2016			
30/11/2016		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	893.350.900.285.535	58,50 D	
				Tarifa pendente referente a 07/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	893.350.900.299.367	58,50 D	
				Tarifa pendente referente a 31/10/2016			
30/11/2016		0000	00000	999 S A L D O			517,97 D

3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA7D.

06/01/2017 10:46:58

EMPRESARIAL

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2016 até 31 / 12 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			517,97 D
01/12/2016		0000	13113	262 Tarifa Cheque Ouro Contr	813.360.700.207.830	150,00 D	
				Tarifa referente a 30/11/2016			
01/12/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	1,98 D	669,95 D
15/12/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3.095.647	23.500,00 C	
				033 0047 57960270000161			
15/12/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	22.515,15 D	
15/12/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.500.901.795.089	107,00 D	207,90 C
				Tarifa referente a 15/12/2016			
23/12/2016		0000	13601	123 Cobrança de Juros	511.057.327	45,16 D	
23/12/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	0,96 D	161,78 C
31/12/2016		0000	00000	999 S A L D O			161,78 C

Portanto, é clarividente que **mesmo a empresa devedora estando em recuperação judicial, o banco credor procedeu com a retenção do seu crédito de capitalização para liquidação dos débitos <u>que estão sujeitos à recuperação judicial</u>**, em absoluta violação à Lei 11.101/05.

Sobre a matéria, a jurisprudência pátria dispõe:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. **<u>Decisão que determina a restituição de valores retidos em conta corrente mantida pela agravada junto ao agravante. PROBABILIDADE DO DIREITO.</u>** Agravante que não infirmou a probabilidade do direito da agravada. **<u>RETENÇÕES E AMORTIZAÇÕES EFETUADAS COM FUNDAMENTO EM CÉDULAS DE CRÉDITOS BANCÁRIOS COM DESCONTOS DE DUPLICATAS OFERTADAS PELA RECUPERANDA. EXAME SUPERFICIAL QUE INDICA QUE O CRÉDITO DO AGRAVANTE É CONCURSAL.</u>**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA7D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

DESCONTOS EFETUADOS APÓS O AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO SÃO IRREGULARES. SUJEIÇÃO DO CRÉDITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO. Art. 49 da Lei n. 11.101/05. Possibilidade de amortização em relação aos contratos celebrados após o pedido de recuperação. Ordem de restituição mantida em parte. ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE. Embora a resilição do contrato de prestação de serviços bancários seja direito do correntista, a sua efetivação depende de observância de regras específicas. Resolução n. 2.747/2000 do Bacen. Necessidade de manutenção de fundos suficientes para a quitação de compromissos assumidos com o banco. Ordem de cancelamento afastada. MULTA DIÁRIA. Finalidade de estimular o cumprimento. Valor fixado que se mostra razoável e compatível para a hipótese dos autos. Decisão reformada. Recurso provido em parte[1].

5

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **DECISÃO QUE AO DEFERIR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DETERMINOU QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SE ABSTENHAM DE EFETUAR DESCONTOS OU RETENÇÕES DE CONTAS BANCÁRIAS DA AGRAVADA**. BANCO AGRAVANTE QUE SUSTENTA POSSUIR CONTRATOS GARANTIDOS POR CESSÃO FIDUCIÁRIA, OS QUAIS NÃO SE ENCONTRAM SUJEITOS AO REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 49, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/2005. TRATANDO-SE DE CREDOR TITULAR DA POSIÇÃO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS SEU CRÉDITO NÃO SE SUBMETERÁ AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PREVALECERÃO OS DIREITOS DE PROPRIEDADE SOBRE

[1] TJ-SP - AI: 20414286420198260000 SP 2041428-64.2019.8.26.0000, Relator: Hamid Bdine, Data de Julgamento: 17/07/2019, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 19/07/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA7D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

A COISA E AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. VALORES RETIDOS PARA GARANTIA DO CONTRATO QUE NÃO SE CONSTITUEM EM BENS DE CAPITAL, ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO ESTANDO SUJEITOS, PORTANTO, À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROVIDO O RECURSO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA SOMENTE QUANTO À PROIBIÇÃO DE RETENÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE, EXCLUÍDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL POR FORÇA DO § 3º, ART. 49, DA LRJ[2].

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SCHUMANN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E SCHUMANNLOG TRANSPORTES LTDA. **MAGISTRADO DE ORIGEM QUE DETERMINOU À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A DEVOLUÇÃO DE VALORES RETIDOS DAS CONTAS DAS RECUPERANDAS, E A CONDENOU AO PAGAMENTO DE MULTA, DETERMINANDO, AINDA, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A APURAÇÃO DE CRIME FALIMENTAR**. INSURGÊNCIA DA CASA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE QUE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO QUE DEU ORIGEM ÀS RETENÇÕES ESTÁ GARANTIDA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS DE CRÉDITO E, INCLUSIVE, JÁ FOI EXCLUÍDA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O QUE AUTORIZARIA A RETENÇÃO DE VALORES E AFASTARIA A MULTA POR DESCUMPRIMENTO À ORDEM QUE VEDOU NOVAS TRAVAS BANCÁRIAS E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO PARQUET. PARCIAL PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. MAGISTRADO DE ORIGEM QUE, A PEDIDO DA PRÓPRIA RECUPERANDA, SE RETRATOU QUANTO À ORDEM DE DEVOLUÇÃO DE VALORES, MANTENDO, CONTUDO, AS PENALIDADES. CASO DOS AUTOS, CONTUDO, EM QUE NÃO SE VERIFICA DESCUMPRIMENTO À ORDEM QUE VEDAVA NOVAS RETENÇÕES. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO QUE NÃO SE

6

[2] TJ-RJ - AI: 00155636820198190000, Relator: Des(a). ANTÔNIO CARLOS ARRABIDA PAES, Data de Julgamento: 03/07/2019, VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA7D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

SUBMETE AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREVISÃO NO CONTRATO DE QUE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, O BANCO PODERIA SE APROPRIAR DE QUAISQUER VALORES EM CONTA, NÃO SE LIMITANDO AOS RECEBÍVEIS DOS TÍTULOS DE CRÉDITO QUE LHE SERVIRAM DE GARANTIA. DESRESPEITO À ORDEM, PORTANTO, NÃO VERIFICADA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO E DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE CRIME FALIMENTAR QUE, CONSEQUENTEMENTE, DEVEM SER AFASTADAS. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NA EXTENSÃO CONHECIDA, PROVIDO[3].

Diante o exposto, necessário se faz requer a **intervenção judicial para que o Banco do Brasil seja compelido a restituir os valores indevidamente cobrados e retidos.**

3.

Assim, requer a este M.M. Juiz a **IMEDIATA intimação do Banco do Brasil S/A para a RESTITUIÇÃO da quantia indevidamente retida, no valor total de R$ 6.107,73 (seis mil cento e sete reais e setenta e três centavos), sob pena de multa diária e demais penalidades legais, uma vez que se trata de crédito concursal que deverá ser adimplido nos termos da plano de recuperação judicial e da Lei 11.101/05.**

7

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 14 de novembro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

[3] TJ-SC - AI: 40291638420188240000 Chapecó 4029163-84.2018.8.24.0000, Relator: Rogério Mariano do Nascimento, Data de Julgamento: 22/08/2019, Primeira Câmara de Direito Comercial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA7D.

06/01/2017 10:39:59

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 01 / 10 / 2016 até 31 / 10 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.658,90 D
03/10/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	13,96 D	5.672,86 D
31/10/2016		0000	13601	123 Cobrança de Juros	511.057.327	931,86 D	
31/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			6.604,72 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA81.

06/01/2017 10:40:51

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 01 / 11 / 2016 até 30 / 11 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.604,72 D
03/11/2016		0000	14134	749 Produtos Brasilcap	4	12.673,50 C	
				BRASILCAP CAPITALIZACAO S A			
03/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	5.948,76 D	
03/11/2016		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	843.080.802.326.161	0,01 D	
				Tarifa pendente referente a 05/10/2016			
03/11/2016		0000	13601	123 Cobrança de Juros	511.057.327	108,64 D	
03/11/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	11,37 D	0,00 C
07/11/2016		0578	14280	502 Depósito em Dinheiro	5.781.428.000.158	700,00 C	
07/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.334.228	13.648,00 C	
				033 0047 57960270000161 METODO INDUSTR			
07/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	14.348,00 D	0,00 C
14/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.871.742	14.348,00 C	
				033 0047 57960270000161 METODO INDUSTR			
14/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	14.348,00 D	0,00 C
17/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.411.757	4.006,62 C	
				237 0402 57960270000161 METODO INDUSTR			
17/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	4.006,62 D	0,00 C
21/11/2016		0578	99015	870 Transferência on line	550.578.000.045.678	25.128,68 C	
				21/11 0578 45678-0 S4 COMERCIO E			
21/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	25.128,68 D	0,00 C
28/11/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	315.954	9.150,00 C	
				033 0047 57960270000161 METODO INDUSTR			
28/11/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	9.139,33 D	
28/11/2016		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	833.330.901.431.558	10,67 D	0,00 C
				Cobr parc tarf pend ref a 05/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	833.350.901.167.219	21,47 D	
				Cobr parc tarf pend ref a 05/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.350.900.202.307	107,00 D	
				Tarifa pendente referente a 15/09/2016			
30/11/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.350.900.359.357	107,00 D	
				Tarifa pendente referente a 17/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.350.900.550.907	107,00 D	
				Tarifa pendente referente a 16/11/2016			
30/11/2016		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	893.350.900.252.657	58,50 D	
				Tarifa pendente referente a 30/09/2016			
30/11/2016		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	893.350.900.285.535	58,50 D	
				Tarifa pendente referente a 07/10/2016			
30/11/2016		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	893.350.900.299.367	58,50 D	
				Tarifa pendente referente a 31/10/2016			
30/11/2016		0000	00000	999 S A L D O			517,97 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA86.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA86.

06/01/2017 10:46:58

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	578-9
Conta corrente	6221-9 METODO IND COM MM LTDA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2016 até 31 / 12 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			517,97 D
01/12/2016		0000	13113	262 Tarifa Cheque Ouro Contr	813.360.700.207.830	150,00 D	
				Tarifa referente a 30/11/2016			
01/12/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	1,98 D	669,95 D
15/12/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3.095.647	23.500,00 C	
				033 0047 57960270000161 METODO INDUSTR			
15/12/2016		0000	13021	177 Empréstimo	4.001.433	22.515,15 D	
15/12/2016		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.500.901.795.089	107,00 D	207,90 C
				Tarifa referente a 15/12/2016			
23/12/2016		0000	13601	123 Cobrança de Juros	511.057.327	45,16 D	
23/12/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	0,96 D	161,78 C
31/12/2016		0000	00000	999 S A L D O			161,78 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 09:54 , sob o número WMMM19700515249
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 56CFA8B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Manifeste-se o Ministério Público sobre todo processado.

Sem prejuízo, manifeste-se o Administrador Judicial sobre o pedido de fls. 1741/1747.

Int.

Mogi-Mirim, 20 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 20/11/2019 às 18:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 57255F8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que junto aos autos r. Sentença proferida nos autos 0002904-44.2018.8.26.0363. Nada Mais. Mogi-Mirim, 21 de novembro de 2019. Eu, ___, Sandro Aparecido da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 21/11/2019 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 573EBA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo: **0002904-44.2018.8.26.0363 - Impugnação de Crédito**

Requerente: **Rafael Henrique de Macedo**
Requerido: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

VISTOS.

RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO interpôs Impugnação de Crédito nos autos de Recuperação Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA***. Sustentou que, por decisão transitada em julgado proferida em reclamação trabalhista, é credor da recuperanda.

Pretendeu, pois, o deferimento da inclusão do crédito no respectivo quadro geral dos credores na respectiva classe privilegiada. Juntou documentos.

Após a juntada de cálculos com os valores corrigidos até a data do pedido de recuperação (fls. 54/73), o Administrador concordou com a pretensão (fls. 90/93).

A recuperanda impugnou o pagamento diretamente aos credores das verbas devidas a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pretendendo que elas sejam depositadas em conta vinculada.

Ainda, refutou a exigência de parte dos valores a título das multa previstas na legislação trabalhista, sustando tratar-se de verbas inexigíveis dela, em razão de se tratar de recuperanda, pretendendo que elas sejam afastadas (fls. 76/89).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 21/11/2019 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 573EAB7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

O Ministério Público, por sua vez, concordou com a habilitação dos valores indicados pelos credores, bem como que a parte deles relativa ao FGTS seja depositada em conta vinculada, como requerido pela recuperanda. Contudo, manifestou-se contrariamente a pretensão de que as multas sejam afastadas (fls. 97/100).

É o breve relatório.

DECIDO.

O pedido de habilitação é procedente.

Restou devidamente comprovado nos autos a origem regular do débito que se pretenda seja habilitado, conforme certidões expedidas pelo juízo trabalhista em que tramitou a respectiva demanda (fls. 07/10).

O administrador judicial e o Ministério Público manifestaram expressa concordância com o pleito (fls. 90/93 e 97/100), não havendo, pois, qualquer justificativa para o não acolhimento do pleito.

Entretanto, a única ressalva que deve ser realizada é a de que os valores devidos a título de verba destinada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, tal como apurada pela Justiça Especializada (fls. 59/66), já que se tratam de verbas que devem ser destinadas exclusivamente ao referido programa, cuja conta vinculada é gerida pela Caixa Econômica Federal – CEF. Nesse sentido:

> *"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Habilitação de crédito trabalhista. Pretensão de afastamento da multa de 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Alegação de que se trata de crédito não habilitável.* ***Impossibilidade de pagamento direto ao trabalhador. Titularidade da Caixa***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 21/11/2019 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 573EAB7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

> ***Econômica Federal. Verba que possui natureza de direito social, fundamental, do trabalhador. CEF que atua como mera gestora do Fundo, administrando interesses de terceiros****. Empregadora que entrou em processo de recuperação judicial antes de efetuar os depósitos correspondentes na conta vinculada ao FGTS, mantida pela CEF. Sujeição do crédito à recuperação judicial. Decisão que classifica o crédito a título de danos morais, reconhecido em sentença da Justiça do Trabalho, como crédito trabalhista. Insurgência recursal. Descabimento. Crédito de natureza acidentária, nos moldes do art. 20, inciso II da Lei n. 8.213/91. Impossibilidade de correção retroativa do valor soerguido pelo credor. Contribuições previdenciárias que não podem ser incluídas no débito, uma vez que são de titularidade do INSS. Necessidade de realização de novo cálculo, observando-se os parâmetros fixados nesta decisão. Recurso parcialmente provido.* (TJSP; Agravo de Instrumento 2191453-60.2017.8.26.0000; Relator (a): Hamid Bdine; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 12/03/2018; Data de Registro: 12/03/2018)

Após o depósito dos valores, cujo pagamento deverá observar rigorosamente prazos e termos relativos aos créditos de natureza trabalhista no plano recuperacional, o credor deverá requerer o levantamento dos valores junto a gestora, oportunidade em que serão observadas as condições para tanto.

Por fim, não deve ser acolhida a pretensão da recuperanda para que o valor das verbas relativas as multas previstas na legislação do trabalho, tendo em vista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 21/11/2019 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 573EAB7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

que se trata de matéria afeta a justiça especializada, na qual deveria ser objeto de discussão a sua suposta inexigibilidade dos valores.

Tendo sido juntada certidão expedida pela Justiça do Trabalho reconhecendo a exigibilidade dos valores, não cabe a este juízo rediscuti-las, somente adequando-a a respectiva classe, com exceção da determinação de adequação dos juros e correção incidentes após o pedido de recuperação, tal como determinado nos autos inclusive (fls. 52).

Portanto, o acolhimento da impugnação de crédito, com a ressalva dos valores a título de FGTS, trata-se de medida de rigor e que se impõe.

Pelo exposto, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil c/c art. 15, II da Lei nº 11.101/05, **ACOLHO** a impugnação de crédito interposta por ***RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO*** nos autos de Recuperação Judicial de ***METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA***, para o fim de **DETERMINAR** a retificação/inclusão dos créditos, representados pelos valores apontados as fls. 54/55, em favor do habilitante e sua patrona no quadro geral de credores, na classe dos privilegiados decorrentes da legislação trabalhista, **com a ressalva de que a parte relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS deve ser depositada em conta vinculada junto a Caixa Econômica Federal – CEF.**

Não há que se falar em condenação no pagamento das verbas sucumbenciais, ante o caráter incidental destes autos.

Decorrido prazo para recurso *in albis* (art. 17, Lei nº 11.101/05) ou se mantida a presente decisão, **certifiquem-se nos autos principais e intimem-se o administrador judicial** para que, nos termos do artigo 18 da Lei nº 11.101/05, quando da consolidação do Quadro Geral dos Credores, providencie a inclusão dos referidos créditos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 21/11/2019 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 573EAB7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 27 de junho de 2019.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 21/11/2019 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 573EAB7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002904-44.2018.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Impugnação de Crédito - Classificação de créditos**
Requerente:	**Rafael Henrique de Macedo**
Requerido:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 101/105 transitou em julgado em 5 de agosto de 2019. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Mogi-Mirim, 18 de outubro de 2019. Eu, ___, Jairo Cardozo Dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIRO CARDOZO DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/11/2019 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 573EAB8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0987/2019, foi disponibilizado na página 2449 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o Ministério Público sobre todo processado. Sem prejuízo, manifeste-se o Administrador Judicial sobre o pedido de fls. 1741/1747. Int."

Mogi-Mirim, 25 de novembro de 2019.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 25/11/2019 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 576AE0D.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Balancete

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Primeiramente, cumpre esclarecer que o Balancete referente ao mês de setembro, juntado às fls. 1730/1740, foi protocolado erroneamente, razão pela quer **requer a juntada do balancete corrigido do mês de setembro de 2019 e pugna pelo desentranhamento das fls. 1730/1740 para que não gere confusão nos autos do processo e aos interessados.**

1

Por fim, requer a juntada do **balancete mensal anexo**, **referente ao mês de outubro de 2019**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 26 de novembro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:32 , sob o número WMMM19700530833
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786D92.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Balancete

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Primeiramente, cumpre esclarecer que o Balancete referente ao mês de setembro, juntado às fls. 1730/1740, foi protocolado erroneamente, razão pela quer **requer a juntada do balancete corrigido do mês de setembro de 2019 e pugna pelo desentranhamento das fls. 1730/1740 para que não gere confusão nos autos do processo e aos interessados.**

Por fim, requer a juntada do **balancete mensal anexo**, **referente ao mês de outubro de 2019**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 26 de novembro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DED.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.300.580,56D	2.647.339,32	2.960.126,42	3.987.793,46 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.535.244,78D	2.647.339,32	2.933.594,73	2.248.989,37 D
1.1.1	DISPONIVEL	295.352,49D	799.243,01	955.930,15	138.665,35 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	129.248,47D	708.779,30	755.930,15	82.097,62 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	57,84D	6.900,00	6.944,80	13,04 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	685,56D	22.000,00	22.212,54	473,02 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	51,69D	24.146,91	24.039,09	159,51 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	128.453,38D	655.732,39	702.733,72	81.452,05 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160.038,26D	90.463,71	200.000,00	50.501,97 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	160.038,26D	90.463,71	200.000,00	50.501,97 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.084.831,40D	444.831,47	547.972,92	981.689,95 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.066.120,95D	355.494,67	458.540,82	963.074,80 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.066.120,95D	355.494,67	458.540,82	963.074,80 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	12.969,15D	39.682,29	39.850,57	12.800,87 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.005,95	32.005,95	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	12.969,15D	7.676,34	7.844,62	12.800,87 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.741,30D	49.654,51	49.581,53	5.814,28 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	24.360,28	24.360,28	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	7.810,63	7.810,63	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	3.103,24	3.103,24	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	14.293,65	14.293,65	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68D	0,00	0,00	2.519,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.282,55D	72,98	0,00	1.355,53 D
1.1.3	ESTOQUES	1.110.428,96D	1.403.264,84	1.426.974,10	1.086.719,70 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	537.227,68D	655.821,21	684.755,58	508.293,31 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	527.627,68D	655.167,26	684.101,63	498.693,31 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	653,95	653,95	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	573.201,28D	747.443,63	742.218,52	578.426,39 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	571.491,86D	746.735,71	740.509,10	577.718,47 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	1.709,42D	707,92	1.709,42	707,92 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	22.131,93D	0,00	2.717,56	19.414,37 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	22.131,93D	0,00	2.717,56	19.414,37 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	1.421,41D	0,00	297,17	1.124,24 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	20.710,52D	0,00	2.420,39	18.290,13 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.765.335,78D	0,00	26.531,69	1.738.804,09 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.765.335,78D	0,00	26.531,69	1.738.804,09 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.419,07D	0,00	13,73	3.082.405,34 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.419,07D	0,00	13,73	3.082.405,34 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.746.079,40C	0,00	26.517,96	1.772.597,36 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	25.826,57C	0,00	139,54	25.966,11 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.052,21C	0,00	66,60	19.118,81 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.363.172,31C	0,00	24.961,82	1.388.134,13 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	296.051,25C	0,00	933,35	296.984,60 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	39.121,06C	0,00	416,65	39.537,71 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.796.922,69C	1.664.154,57	1.492.466,75	5.625.234,87 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.275.663,13C	671.528,36	499.840,54	6.103.975,31 C
2.1.1	FORNECEDORES	406.587,74C	425.924,15	235.873,46	216.537,05 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	406.587,74C	425.924,15	235.873,46	216.537,05 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	406.587,74C	425.924,15	235.873,46	216.537,05 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.126.836,96C	49.133,70	4.043,43	2.081.746,69 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	161.865,98C	43.375,14	4.043,43	122.534,27 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	72.708,36C	21.127,53	2.950,45	54.531,28 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	23.186,54C	6.889,85	1.092,98	17.389,67 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	65.971,08C	15.357,76	0,00	50.613,32 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.964.970,98C	5.758,56	0,00	1.959.212,42 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.964.970,98C	5.758,56	0,00	1.959.212,42 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.442.452,89C	182.330,48	238.287,61	3.498.410,02 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.306.745,64C	38.284,13	54.633,34	1.323.094,85 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	833,66C	1.225,14	1.209,35	817,87 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	88,76C	11,66	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	817.322,44C	24.360,28	37.475,93	830.438,09 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	455.045,22C	7.810,63	15.550,94	462.785,53 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	12.732,88C	3.183,19	0,00	9.549,69 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.526,96C	201,80	0,00	12.325,16 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	4.377,24C	1.491,43	397,12	3.282,93 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.088.538,50C	35.213,38	76.591,49	2.129.916,61 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	715.268,70C	8.595,61	36.582,32	743.255,41 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.349,27C	7.905,29	7.745,14	7.189,12 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	148.663,59C	3.103,24	5.563,56	151.123,91 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	684.753,02C	14.293,65	25.626,11	696.085,48 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	137,28C	36,13	248,20	349,35 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	843,00C	539,00	539,00	843,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.497,92C	740,46	287,16	4.044,62 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	41.080,31C	108.832,97	107.062,78	39.310,12 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.434,00C	101.162,41	99.704,41	37.976,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.646,31C	1.646,31	1.334,12	1.334,12 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	6.024,25	6.024,25	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	285.659,05C	12.144,03	19.640,04	293.155,06 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	285.659,05C	12.144,03	19.640,04	293.155,06 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	209.816,00C	10.100,78	11.193,43	210.908,65 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	75.843,05C	2.043,25	8.446,61	82.246,41 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01C	992.626,21	992.626,21	3.812.383,01 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69C	0,00	0,00	57.654,69 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19C	0,00	0,00	52.910,19 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79C	0,00	0,00	9.848,79 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40C	0,00	0,00	43.061,40 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	992.626,21	992.626,21	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	975.026,21	975.026,21	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69C	563.069,69	0,00	0,00
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08C	265.173,08	0,00	0,00
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00C	130.788,00	0,00	0,00
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65C	11.309,65	0,00	0,00
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80C	2.359,80	0,00	0,00
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99C	2.325,99	0,00	0,00
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	0,00	0,00	970.340,42	970.340,42 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	0,00	0,00	4.685,79	4.685,79 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	17.600,00	17.600,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00C	17.600,00	0,00	0,00
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	0,00	0,00	17.600,00	17.600,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45D	0,00	0,00	4.291.123,45 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
3	RECEITA	837.646,02D	1.470.991,42	1.432.782,89	875.854,55 D
3.1	RECEITA BRUTA	4.739.776,19C	0,00	355.494,67	5.095.270,86 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	4.739.776,19C	0,00	355.494,67	5.095.270,86 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	4.692.560,54C	0,00	352.736,67	5.045.297,21 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	4.632.740,65C	0,00	348.068,07	4.980.808,72 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	59.819,89C	0,00	4.668,60	64.488,49 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	31.909,50C	0,00	2.758,00	34.667,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	31.909,50C	0,00	2.758,00	34.667,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.215.782,43D	84.956,24	168,52	1.300.570,15 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.215.782,43D	84.956,24	168,52	1.300.570,15 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.148.125,16D	84.282,14	168,52	1.232.238,78 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	549.303,97D	37.475,93	77,04	586.702,86 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	74.255,83D	5.563,56	10,59	79.808,80 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	342.026,79D	25.626,11	48,79	367.604,11 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	180.066,80D	15.550,94	32,10	195.585,64 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.471,77D	65,60	0,00	2.537,37 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	66.948,09D	674,10	0,00	67.622,19 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	66.948,09D	674,10	0,00	67.622,19 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.361.639,78D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.361.639,78D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.361.639,78D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	4.361.639,78D	1.386.035,18	1.077.119,70	4.670.555,26 D
4	DESPESAS	658.696,11D	109.883,13	6.992,38	761.586,86 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	142.890,87D	34.798,60	5.899,47	171.790,00 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	142.890,87D	34.798,60	5.834,87	171.854,60 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	44.625,47D	5.588,05	0,00	50.213,52 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	35.046,62D	4.407,06	0,00	39.453,68 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	2.938,00D	367,25	0,00	3.305,25 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.012,34D	489,66	0,00	4.502,00 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.072,45D	255,52	0,00	2.327,97 D
4.1.1.01.0008	FGTS	556,06D	68,56	0,00	624,62 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	98.265,40D	29.210,55	5.834,87	121.641,08 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.694,52D	100,00	0,00	4.794,52 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	57.958,48D	28.068,67	5.778,80	80.248,35 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	33.765,31D	723,29	56,07	34.432,53 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	208,26D	0,00	0,00	208,26 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.638,83D	318,59	0,00	1.957,42 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	0,00	0,00	64,60	64,60 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	64,60	64,60 C
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	0,00	0,00	64,60	64,60 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	352.345,68D	49.968,96	629,20	401.685,44 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	355.629,52D	49.968,96	11,70	405.586,78 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	219.088,28D	32.970,62	11,70	252.047,20 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	85.691,56D	14.501,40	11,70	100.181,26 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	7.992,13D	1.243,41	0,00	9.235,54 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	15.423,67D	1.741,37	0,00	17.165,04 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	15.968,00D	1.996,00	0,00	17.964,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	9.378,84D	1.398,13	0,00	10.776,97 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	37.814,26D	5.610,40	0,00	43.424,66 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	45.164,90D	6.479,91	0,00	51.644,81 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	136.541,24D	16.998,34	0,00	153.539,58 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	13.354,53D	1.777,74	0,00	15.132,27 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94D	0,00	0,00	559,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40D	0,00	0,00	11.544,40 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30D	0,00	0,00	265,30 D
4.2.1.02.0016	IPTU	9.713,49D	956,68	0,00	10.670,17 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93D	0,00	0,00	9.884,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00D	0,00	0,00	90,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.477,64D	0,00	0,00	1.477,64 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.212,65D	66,60	0,00	1.279,25 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	37.120,00D	6.720,00	0,00	43.840,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	17.273,46D	4.977,32	0,00	22.250,78 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20D	0,00	0,00	394,20 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	33.628,14D	2.500,00	0,00	36.128,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	3.283,84C	0,00	617,50	3.901,34 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.283,84C	0,00	617,50	3.901,34 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.584,13C	0,00	67,23	1.651,36 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Despesas c/ Parcelamentos	1.699,71C	0,00	550,27	2.249,98 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	81.962,24D	13.215,57	463,71	94.714,10 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	81.962,24D	13.215,57	463,71	94.714,10 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	86.775,66D	13.215,57	0,00	99.991,23 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44D	0,00	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	11.464,56D	874,67	0,00	12.339,23 D
4.3.1.01.0003	IOF	0,00	114,44	0,00	114,44 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	26.954,36D	3.401,84	0,00	30.356,20 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	48.341,30D	8.824,62	0,00	57.165,92 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	4.813,42C	0,00	463,71	5.277,13 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.813,42C	0,00	463,71	5.277,13 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	81.497,32D	11.900,00	0,00	93.397,32 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	12.666,40D	0,00	0,00	12.666,40 D
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	68.830,92D	11.900,00	0,00	80.730,92 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	68.830,92D	11.900,00	0,00	80.730,92 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	68.830,92D	11.900,00	0,00	80.730,92 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	207.117,42	207.117,42	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	175.148,89	175.148,89	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.610.560,62D	175.148,89	6.131,65	1.779.577,86 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	968.257,18D	114.059,59	3.519,89	1.078.796,88 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	532.089,14D	70.197,57	3.519,89	598.766,82 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	47.052,46D	4.000,90	0,00	51.053,36 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	78.990,87D	6.362,27	0,00	85.353,14 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	7.535,74D	0,00	0,00	7.535,74 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	220.386,63D	26.121,69	0,00	246.508,32 D
5.1.1.01.0006	FGTS	71.026,29D	7.377,16	0,00	78.403,45 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	642.869,84D	61.089,30	2.611,76	701.347,38 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	16.661,94D	1.992,05	0,00	18.653,99 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	57.286,20D	9.833,06	2.570,13	64.549,13 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	190.763,75D	7.200,18	0,00	197.963,93 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	3.650,00D	580,00	0,00	4.230,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34D	0,00	0,00	211,34 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92D	0,00	0,00	632,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	39.435,32D	4.149,60	0,00	43.584,92 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	3.801,21D	267,55	0,00	4.068,76 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	220.189,03D	26.451,36	0,00	246.640,39 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	28.008,41D	480,00	0,00	28.488,41 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.696,10D	256,00	0,00	4.952,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	10.214,97D	2.513,10	0,00	12.728,07 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	51.037,09D	6.778,48	41,63	57.773,94 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83D	0,00	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	3.478,97D	0,00	0,00	3.478,97 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.330,26D	166,92	0,00	1.497,18 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	6.867,00D	421,00	0,00	7.288,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.610.560,62C	0,00	169.017,24	1.779.577,86 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.610.560,62C	0,00	169.017,24	1.779.577,86 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.610.560,62C	0,00	169.017,24	1.779.577,86 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/09/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.968,53	31.968,53	0,00
ATIVO		4.300.580,56 D	2.647.339,32	2.960.126,42	3.987.793,46 D
PASSIVO		5.796.922,69 C	1.664.154,57	1.492.466,75	5.625.234,87 C
RECEITA		837.646,02 D	1.470.991,42	1.432.782,89	875.854,55 D
DESPESA		658.696,11 D	109.883,13	6.992,38	761.586,86 D
CUSTO		0,00	207.117,42	207.117,42	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.637.441,41

MOGI-MIRIM, 30 de setembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.248.989,37	PASSIVO CIRCULANTE	6.103.975,31
DISPONIVEL	138.665,35	FORNECEDORES	216.537,05
CRÉDITOS	981.689,95	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.081.746,69
ESTOQUES	1.086.719,70	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTA	3.498.410,02
DESPESAS ANTECIPADAS	19.414,37	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	293.155,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.738.804,09	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01
IMOBILIZADO	1.738.804,09	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTA	57.654,69
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.928.564,86)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.637.441,41)
TOTAL DO ATIVO:	3.987.793,46	TOTAL DO PASSIVO:	3.987.793,46

MOGI-MIRIM, 30 de setembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	5.095.270,86 C
(-) Deduções	Total:	1.300.570,15 D
= Receita Líquida		**3.794.700,71 C**
(-) Custos	Total:	4.670.555,26 D
= Prejuízo Bruto		**875.854,55 D**
(-) Despesas Administrativas	Total:	405.586,78 D
(-) Despesas com Vendas	Total:	171.854,60 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	99.991,23 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	5.277,13 C
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	3.965,94 C
= Prejuízo Operacional		**1.544.044,09 D**
(+) Outras Receitas	Total:	63.000,00 C
(-) Outras Despesas	Total:	156.397,32 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.637.441,41 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.637.441,41 D**
= Prejuízo		**1.637.441,41 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.637.441,41 D**

MOGI-MIRIM, 30 de setembro de 2019.

SÓCIO-ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.987.793,46D	2.797.588,96	2.780.124,66	4.005.257,76 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.248.989,37D	2.779.888,96	2.753.458,81	2.275.419,52 D
1.1.1	DISPONIVEL	138.665,35D	657.513,88	600.071,23	196.108,00 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.097,62D	607.308,42	600.071,23	89.334,81 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	13,04D	6.900,00	6.829,93	83,11 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	473,02D	21.800,00	21.686,63	586,39 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	159,51D	23.550,00	23.701,83	7,68 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	81.452,05D	555.058,42	547.852,84	88.657,63 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.501,97D	50.205,46	0,00	100.707,43 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	50.501,97D	50.205,46	0,00	100.707,43 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	981.689,95D	682.873,16	672.003,65	992.559,46 D
1.1.2.01	CLIENTES	963.074,80D	564.423,15	559.037,73	968.460,22 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	963.074,80D	564.423,15	559.037,73	968.460,22 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	12.800,87D	45.321,84	39.837,75	18.284,96 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.356,18	32.356,18	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	12.800,87D	12.965,66	7.481,57	18.284,96 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.814,28D	73.128,17	73.128,17	5.814,28 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	34.711,71	34.711,71	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	11.554,40	11.554,40	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	4.789,16	4.789,16	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	22.059,17	22.059,17	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68D	0,00	0,00	2.519,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.355,53D	0,00	0,00	1.355,53 D
1.1.3	ESTOQUES	1.086.719,70D	1.439.501,92	1.478.666,37	1.047.555,25 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	508.293,31D	667.282,87	737.614,27	437.961,91 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	498.693,31D	667.203,87	737.535,27	428.361,91 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	79,00	79,00	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	578.426,39D	772.219,05	741.052,10	609.593,34 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	577.718,47D	718.614,26	740.098,01	556.234,72 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	707,92D	53.604,79	954,09	53.358,62 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	19.414,37D	0,00	2.717,56	16.696,81 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	19.414,37D	0,00	2.717,56	16.696,81 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	1.124,24D	0,00	297,17	827,07 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	18.290,13D	0,00	2.420,39	15.869,74 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.738.804,09D	17.700,00	26.665,85	1.729.838,24 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.738.804,09D	17.700,00	26.665,85	1.729.838,24 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.405,34D	17.700,00	13,73	3.100.091,61 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.405,34D	17.700,00	13,73	3.100.091,61 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.772.597,36C	0,00	26.652,12	1.799.249,48 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	25.966,11C	0,00	126,21	26.092,32 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.118,81C	0,00	66,60	19.185,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.388.134,13C	0,00	25.109,31	1.413.243,44 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	296.984,60C	0,00	933,35	297.917,95 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	39.537,71C	0,00	416,65	39.954,36 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.625.234,87C	545.865,31	638.135,33	5.717.504,89 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.103.975,31C	545.865,31	638.135,33	6.196.245,33 C
2.1.1	FORNECEDORES	216.537,05C	280.857,42	332.963,27	268.642,90 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	216.537,05C	280.857,42	332.963,27	268.642,90 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	216.537,05C	280.857,42	332.963,27	268.642,90 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.081.746,69C	56.227,46	3.601,13	2.029.120,36 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	122.534,27C	42.932,84	3.601,13	83.202,56 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	54.531,28C	20.800,10	2.623,02	36.354,20 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	17.389,67C	6.774,98	978,11	11.592,80 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	50.613,32C	15.357,76	0,00	35.255,56 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.959.212,42C	13.294,62	0,00	1.945.917,80 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.959.212,42C	13.294,62	0,00	1.945.917,80 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.498.410,02C	194.522,80	274.250,09	3.578.137,31 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.323.094,85C	52.232,66	78.342,84	1.349.205,03 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	817,87C	1.084,45	1.418,46	1.151,88 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	830.438,09C	34.711,71	52.698,09	848.424,47 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	462.785,53C	11.554,40	23.824,14	475.055,27 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	9.549,69C	3.183,22	0,00	6.366,47 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.325,16C	202,42	0,00	12.122,74 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	3.282,93C	1.496,46	402,15	2.188,62 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.129.916,61C	44.257,14	94.900,60	2.180.560,07 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	743.255,41C	8.689,61	36.575,16	771.140,96 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.189,12C	7.189,02	7.850,88	7.850,98 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	151.123,91C	4.789,16	8.838,81	155.173,56 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	696.085,48C	22.059,17	40.712,11	714.738,42 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	349,35C	248,22	135,98	237,11 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	843,00C	539,00	588,00	892,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.044,62C	742,96	199,66	3.501,32 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.310,12C	98.033,00	101.006,65	42.283,77 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	37.976,00C	96.855,20	98.065,20	39.186,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.334,12C	1.177,80	1.293,54	1.449,86 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	0,00	1.647,91	1.647,91 C
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	293.155,06C	12.261,63	25.324,84	306.218,27 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	293.155,06C	12.261,63	25.324,84	306.218,27 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	210.908,65C	9.741,53	13.333,66	214.500,78 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	82.246,41C	2.520,10	11.991,18	91.717,49 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01C	0,00	0,00	3.812.383,01 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69C	0,00	0,00	57.654,69 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19C	0,00	0,00	52.910,19 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79C	0,00	0,00	9.848,79 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40C	0,00	0,00	43.061,40 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	4.744,50C	0,00	0,00	4.744,50 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	0,00	0,00	2.511.360,13 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	0,00	0,00	2.470.701,35 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	0,00	0,00	492.823,07 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	0,00	0,00	229.807,99 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	0,00	0,00	189.973,87 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	0,00	0,00	153.443,85 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	0,00	0,00	152.516,90 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	0,00	0,00	134.993,00 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	0,00	0,00	55.945,25 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	0,00	0,00	35.679,66 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	0,00	0,00	25.457,50 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	0,00	0,00	15.962,32 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	0,00	0,00	6.107,73 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	0,00	0,00	2.152,50 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	0,00	0,00	811,50 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	970.340,42C	0,00	0,00	970.340,42 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	4.685,79C	0,00	0,00	4.685,79 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	0,00	0,00	40.658,78 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	0,00	0,00	12.508,78 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	0,00	0,00	10.550,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	17.600,00C	0,00	0,00	17.600,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45D	0,00	0,00	4.291.123,45 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
3	RECEITA	875.854,55D	1.545.405,71	1.603.373,22	817.887,04 D
3.1	RECEITA BRUTA	5.095.270,86C	0,00	564.423,15	5.659.694,01 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	5.095.270,86C	0,00	564.423,15	5.659.694,01 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	5.045.297,21C	0,00	559.509,65	5.604.806,86 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	4.980.808,72C	0,00	553.106,61	5.533.915,33 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	64.488,49C	0,00	6.403,04	70.891,53 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	34.667,50C	0,00	4.913,50	39.581,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	34.667,50C	0,00	4.913,50	39.581,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.300.570,15D	130.052,46	994,82	1.429.627,79 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.300.570,15D	130.052,46	994,82	1.429.627,79 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.232.238,78D	126.073,15	994,82	1.357.317,11 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	586.702,86D	52.698,09	454,78	638.946,17 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	79.808,80D	8.838,81	62,53	88.585,08 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	367.604,11D	40.712,11	288,02	408.028,20 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	195.585,64D	23.824,14	189,49	219.220,29 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.537,37D	0,00	0,00	2.537,37 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	67.622,19D	3.979,31	0,00	71.601,50 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	67.622,19D	3.979,31	0,00	71.601,50 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.670.555,26D	1.415.353,25	1.037.955,25	5.047.953,26 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.670.555,26D	1.415.353,25	1.037.955,25	5.047.953,26 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.670.555,26D	1.415.353,25	1.037.955,25	5.047.953,26 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	4.670.555,26D	1.415.353,25	1.037.955,25	5.047.953,26 D
4	DESPESAS	761.586,86D	140.078,75	7.305,52	894.360,09 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	171.790,00D	41.209,57	6.068,66	206.930,91 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	171.854,60D	41.209,57	6.068,66	206.995,51 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	50.213,52D	5.588,02	0,00	55.801,54 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	39.453,68D	4.407,06	0,00	43.860,74 D
4.1.1.01.0002	13° Salário	3.305,25D	367,25	0,00	3.672,50 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.502,00D	489,66	0,00	4.991,66 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.327,97D	255,49	0,00	2.583,46 D
4.1.1.01.0008	FGTS	624,62D	68,56	0,00	693,18 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	121.641,08D	35.621,55	6.068,66	151.193,97 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.794,52D	100,00	0,00	4.894,52 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	80.248,35D	33.585,64	5.966,20	107.867,79 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	34.432,53D	846,02	102,46	35.176,09 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	208,26D	338,90	0,00	547,16 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.957,42D	750,99	0,00	2.708,41 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	401.685,44D	51.059,09	1.031,40	451.713,13 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	405.586,78D	51.059,09	9,02	456.636,85 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	252.047,20D	31.762,20	9,02	283.800,38 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	100.181,26D	13.240,60	9,02	113.412,84 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	9.235,54D	1.252,35	0,00	10.487,89 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	17.165,04D	1.681,75	0,00	18.846,79 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	17.964,00D	1.996,00	0,00	19.960,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	10.776,97D	1.433,38	0,00	12.210,35 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	43.424,66D	5.741,78	0,00	49.166,44 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	51.644,81D	6.416,34	0,00	58.061,15 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	153.539,58D	19.296,89	0,00	172.836,47 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	15.132,27D	1.628,95	0,00	16.761,22 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94D	0,00	0,00	559,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40D	0,00	0,00	11.544,40 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30D	0,00	0,00	265,30 D
4.2.1.02.0016	IPTU	10.670,17D	956,68	0,00	11.626,85 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93D	0,00	0,00	9.884,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00D	0,00	0,00	90,00 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.477,64D	216,00	0,00	1.693,64 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.279,25D	66,60	0,00	1.345,85 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	43.840,00D	11.440,00	0,00	55.280,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	22.250,78D	2.488,66	0,00	24.739,44 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20D	0,00	0,00	394,20 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	36.128,14D	2.500,00	0,00	38.628,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	3.901,34C	0,00	1.022,38	4.923,72 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.901,34C	0,00	776,21	4.677,55 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.651,36C	0,00	233,13	1.884,49 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Despesas c/ Parcelamentos	2.249,98C	0,00	543,08	2.793,06 C
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	246,17	246,17 C
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	0,00	0,00	246,17	246,17 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	94.714,10D	12.607,49	205,46	107.116,13 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	94.714,10D	12.607,49	205,46	107.116,13 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	99.991,23D	12.607,49	0,00	112.598,72 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44D	0,00	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	12.339,23D	905,80	0,00	13.245,03 D
4.3.1.01.0003	IOF	114,44D	0,00	0,00	114,44 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	30.356,20D	3.319,37	0,00	33.675,57 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	57.165,92D	8.382,32	0,00	65.548,24 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	5.277,13C	0,00	205,46	5.482,59 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.277,13C	0,00	205,46	5.482,59 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	93.397,32D	35.202,60	0,00	128.599,92 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	12.666,40D	0,00	0,00	12.666,40 D
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	80.730,92D	35.202,60	0,00	115.933,52 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	80.730,92D	35.202,60	0,00	115.933,52 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	80.730,92D	35.202,60	0,00	115.933,52 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	200.801,43	200.801,43	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	168.491,44	168.491,44	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.779.577,86D	168.491,44	6.111,90	1.941.957,40 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.078.796,88D	117.859,66	3.387,79	1.193.268,75 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	598.766,82D	69.819,61	3.387,79	665.198,64 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	51.053,36D	5.509,51	0,00	56.562,87 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	85.353,14D	7.794,70	0,00	93.147,84 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	7.535,74D	70,84	0,00	7.606,58 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	246.508,32D	26.971,73	0,00	273.480,05 D
5.1.1.01.0006	FGTS	78.403,45D	7.693,27	0,00	86.096,72 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	701.347,38D	50.631,78	2.724,11	749.255,05 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	18.653,99D	1.959,02	0,00	20.613,01 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	64.549,13D	9.407,01	2.457,87	71.498,27 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	197.963,93D	0,00	0,00	197.963,93 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	4.230,00D	0,00	0,00	4.230,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veículos	211,34D	0,00	0,00	211,34 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92D	0,00	0,00	632,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	43.584,92D	3.990,00	0,00	47.574,92 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	4.068,76D	536,04	0,00	4.604,80 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	246.640,39D	26.585,52	0,00	273.225,91 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	28.488,41D	0,00	0,00	28.488,41 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.952,10D	0,00	0,00	4.952,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	12.728,07D	2.181,40	0,00	14.909,47 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	57.773,94D	3.858,66	266,24	61.366,36 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83D	0,00	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	3.478,97D	1.314,29	0,00	4.793,26 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.497,18D	333,84	0,00	1.831,02 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	7.288,00D	466,00	0,00	7.754,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.779.577,86C	0,00	162.379,54	1.941.957,40 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.779.577,86C	0,00	162.379,54	1.941.957,40 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.779.577,86C	0,00	162.379,54	1.941.957,40 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.309,99	32.309,99	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.309,99	32.309,99	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.309,99	32.309,99	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/10/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0.00	32.309,99	32.309,99	0.00
ATIVO		3.987.793,46 D	2.797.588,96	2.780.124,66	4.005.257,76 D
PASSIVO		5.625.234,87 C	545.865,31	638.135,33	5.717.504,89 C
RECEITA		875.854,55 D	1.545.405,71	1.603.373,22	817.887,04 D
DESPESA		761.586,86 D	140.078,75	7.305,52	894.360,09 D
CUSTO		0.00	200.801,43	200.801,43	0.00
RESULTADO		0.00	0,00	0.00	0.00
Prejuízo					1.712.247,13

MOGI-MIRIM, 31 de outubro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.275.419,52	PASSIVO CIRCULANTE	6.196.245,33
DISPONIVEL	196.108,00	FORNECEDORES	268.642,90
CRÉDITOS	992.559,46	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.029.120,36
ESTOQUES	1.047.555,25	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTA	3.578.137,31
DESPESAS ANTECIPADAS	16.696,81	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	306.218,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.729.838,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01
IMOBILIZADO	1.729.838,24	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTA	57.654,69
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
		PATRIMONIO LIQUIDO	(6.003.370,58)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.712.247,13)
TOTAL DO ATIVO:	4.005.257,76	TOTAL DO PASSIVO:	4.005.257,76

MOGI-MIRIM, 31 de outubro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	5.659.694,01 C
(-) Deduções		
	Total:	1.429.627,79 D
		4.230.066,22 C
= Receita Líquida		
(-) Custos		
	Total:	5.047.953,26 D
		817.887,04 D
= Prejuízo Bruto		
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	456.636,85 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	206.995,51 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	112.598,72 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	5.482,59 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	4.988,32 C
		1.583.647,21 D
= Prejuízo Operacional		
(+) Outras Receitas		
	Total:	63.000,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	191.599,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.712.247,13 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.712.247,13 D**
= Prejuízo		**1.712.247,13 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**1.712.247,13 D**

MOGI-MIRIM, 31 de outubro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2019 às 10:38 , sob o número WMMM19700530850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5786DF1.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, em atenção do despacho de fl. 1.752, para expor e requerer o que segue.

1. Infere-se dos autos que a Recuperanda compareceu às fls. 1.741/1.747 alegando indevida retenção de valores por parte do credor Banco do Brasil S/A, para liquidação de débito sujeito à Recuperação Judicial.

2. Dessa forma, a Autora postulou pela intervenção deste juízo para que seja determinada a restituição dos valores supostamente retidos pelo Banco do Brasil S/A, tendo sido esta Administradora Judicial intimada a se manifestar.

3. Ocorre que, visando resguardar o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como, evitar decisão surpresa (art. 10, do CPC), opina esta Administração Judicial pela intimação do Banco do Brasil S/A, através de seu advogado, a fim de que se manifeste acerca da petição de fls. 1.741/1.747.

4. Em seguida, esta administração judicial apresentará um parecer conclusivo sobre a matéria.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 02 de dezembro de 2019.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2019 às 15:05 , sob o número WMMM19700541673
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5802CEE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c" e "d", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 15º (décimo quinto) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a novembro de 2019, bem como, relatório sobre o cumprimento do plano quanto ao pagamento dos credores quirografários e ME/EPP.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. De acordo com o que se observa dos autos, o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, prevê as seguintes condições de pagamento aos credores inseridos nas classes quirografária e ME/EPP:

> ***Capítulo 6.3: Credores Quirografários – Classe III***
>
> ✓ *Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.*
> ✓ *Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.*
> ✓ *Após a carência, os valores serão pagos em 158 (cento e cinquenta e oito) parcelas.*
> ✓ *Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.*
>
> ***Capítulo 6.4: Credores ME e EPP – Classe IV***
>
> ✓ *Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 30% (trinta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.*
> ✓ *Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.*
> ✓ *Após a carência, os valores serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas.*
> ✓ *Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas*.

2. Assim, em continuidade ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial, esta administração judicial informa que a Recuperanda realizou o pagamento de 02 (duas) parcelas dos credores inseridos na classe quirografária e ME/EPP, conforme quadro abaixo:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	1ª	Data	2ª	Data
Quirografários	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	parcela	pagamento	parcela	pagamento
Paulo Soligo(Valença)	563.069,69	55%	253.381,36	158	1.603,68	1.603,68	14/11/2019	1.603,68	16/12/2019
Banco Bradesco S.A.	492.823,07	55%	221.770,38	158	1.403,61	1.403,62	26/11/2019	1.405,93	16/12/2019
Paulo Soligo(IMBP)	265.173,08	55%	119.327,89	158	755,24	755,24	14/11/2019	755,24	16/12/2019
Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99	55%	103.413,60	158	654,52				
IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço	189.973,87	55%	85.488,24	158	541,06				
Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	153.443,85	55%	69.049,73	158	437,02	437,03	20/11/2019	437,03	16/12/2019
Isolucks do Brasil Ltda	152.516,90	55%	68.632,61	158	434,38				
Jefer Prod Siderurgicos Ltda	134.993,00	55%	60.746,85	158	384,47				
Paulo Soligo(Caixa)	130.788,00	55%	58.854,60	158	372,50	372,50	14/11/2019	372,50	16/12/2019
Duratex S.A.	55.945,25	55%	25.175,36	158	159,34				
Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66	55%	16.055,85	158	101,62				
Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50	55%	11.455,88	158	72,51				
Frazão Henriques e Cia Ltda	15.962,32	55%	7.183,04	158	45,46				
Paulo Soligo(Multiperfis)	11.309,65	55%	5.089,34	158	32,21	32,21	14/11/2019	32,21	16/12/2019
Banco do Brasil S/A	6.107,73	55%	2.748,48	158	17,40				
S4(jorsa)	2.359,80	55%	1.061,91	158	6,72	6,72	14/11/2019	6,72	16/12/2019
S4(Belenus)	2.325,99	55%	1.046,70	158	6,62	6,62	14/11/2019	6,62	16/12/2019
Unipel Ind e Comércio Ltda	2.152,50	55%	968,63	158	6,13				
Banco Bradesco Cartões S/A	811,50	55%	365,18	158	2,31	2,31	26/11/2019		
TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	**2.470.701,35**		**1.111.815,61**		**7.036,81**	**4.619,93**		**4.619,93**	

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	1ª	Data	2ª	Data
ME/EPP	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	parcela	pagamento	parcela	pagamento
S4(Fast fixx)	17.600,00	30%	12.320,00	24	513,33	513,35	14/11/2019	513,35	16/12/2019
AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	12.508,78	30%	8.756,15	24	364,84				
Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.- ME	10.550,00	30%	7.385,00	24	307,71				
TOTAL CREDORES ME/EPP	**40.658,78**		**28.461,15**		**1.185,88**	**513,35**		**513,35**	
VALOR TOTAL	**2.511.360,13**		**1.140.276,75**		**8.222,69**	**5.133,28**		**5.133,28**	

Observações:

- Os credores cujo campo da 1ª e 2ª parcelas encontram-se em branco, segundo a Recuperanda não forneceram dados bancários para recebimento;
- Bradesco Cartões, na 2ª parcela, foi pago juntamente com Bradesco S/A;
- A CEF com crédito original (2ª Lista) no valor de R$ 125.653,99 teve esse valor alterado para R$ 130.788,00, em razão do julgamento da impugnação de crédito nº 1000137-16.2018.8.26.0363;
- Da mesma forma, o credor Duratex S/A com o crédito original (2ª Lista) no valor de R$ 44.080,52 foi alterado para R$ 55.945,25, por causa do julgamento da impugnação de crédito nº 0004396-08.2017.8.26.0363.

3. Os documentos apresentados pela Recuperanda seguem anexados (docs. 01, 02 e 03) e estão em fase de análise pelo *expert* contábil auxiliar da administração judicial.

4. Nos termos da decisão de fls. 1.621/1.622, item 03, eventuais irregularidades contábeis serão comunicadas diretamente para a Recuperanda,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

somente após haverá a juntada aos autos do laudo conclusivo da administração judicial.

II – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

5. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa ao mês de novembro de 2019 (doc. 04). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

6. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de janeiro a novembro de 2019.

7. Na tabela abaixo, estão representados os resultados finais das operações dos meses de janeiro a novembro de 2019:

	janeiro-19	fevereiro-19	março-19	abril-19	maio-19	junho-19	julho-19	agosto-19	setembro-19	outubro-19	novembro-19
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	241.506,24	407.717,02	290.056,78	347.786,65	205.858,97	120.814,22	104.588,84	191.861,75	289.286,73	132.599,59	190.042,24
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	627.714,60	450.782,01	737.510,66	668.556,92	430.510,73	508.162,21	902.595,59	720.847,35	458.026,05	559.089,93	587.310,29
3 - Saídas ou Uso de Recursos	461.503,82	568.442,25	679.780,79	810.484,60	515.555,48	524.387,59	815.322,68	623.422,37	614.713,19	501.647,28	560.839,78
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	407.717,02	290.056,78	347.786,65	205.858,97	120.814,22	104.588,84	191.861,75	289.286,73	132.599,59	190.042,24	216.512,75

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

8. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

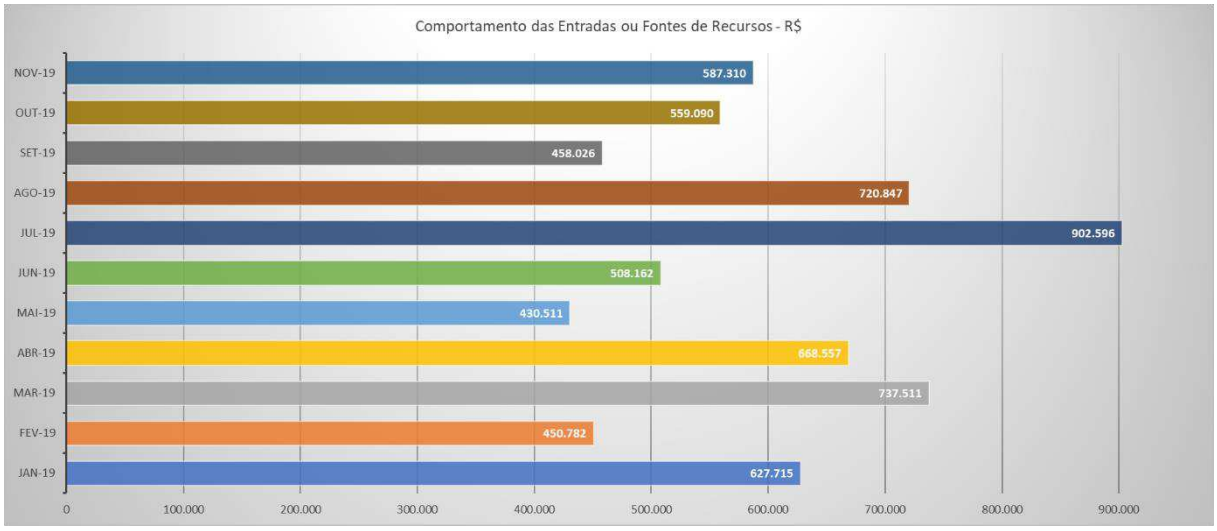

9. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

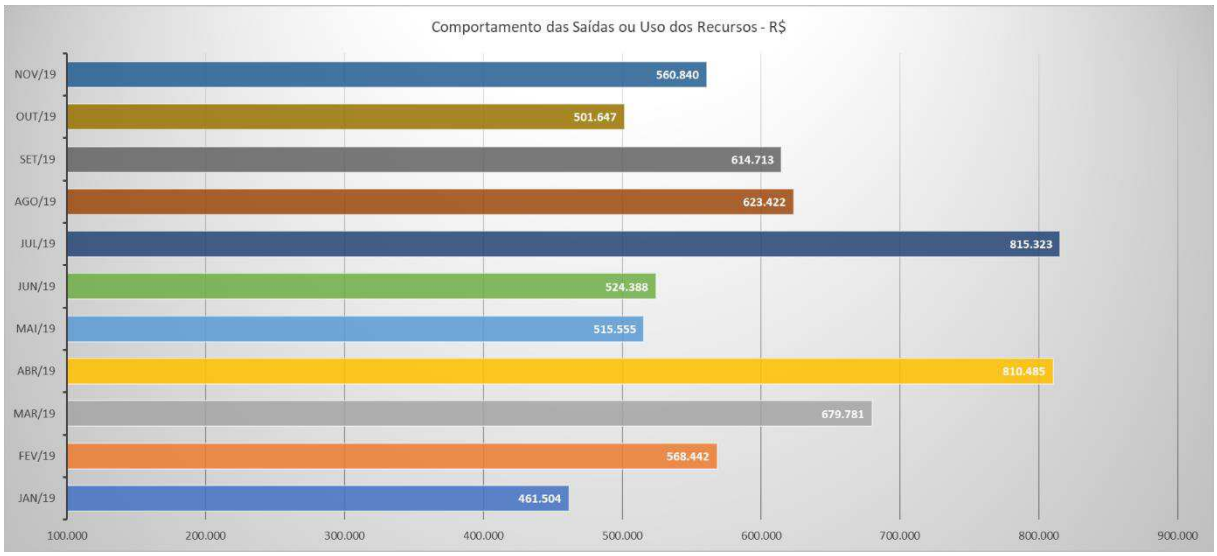

10. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

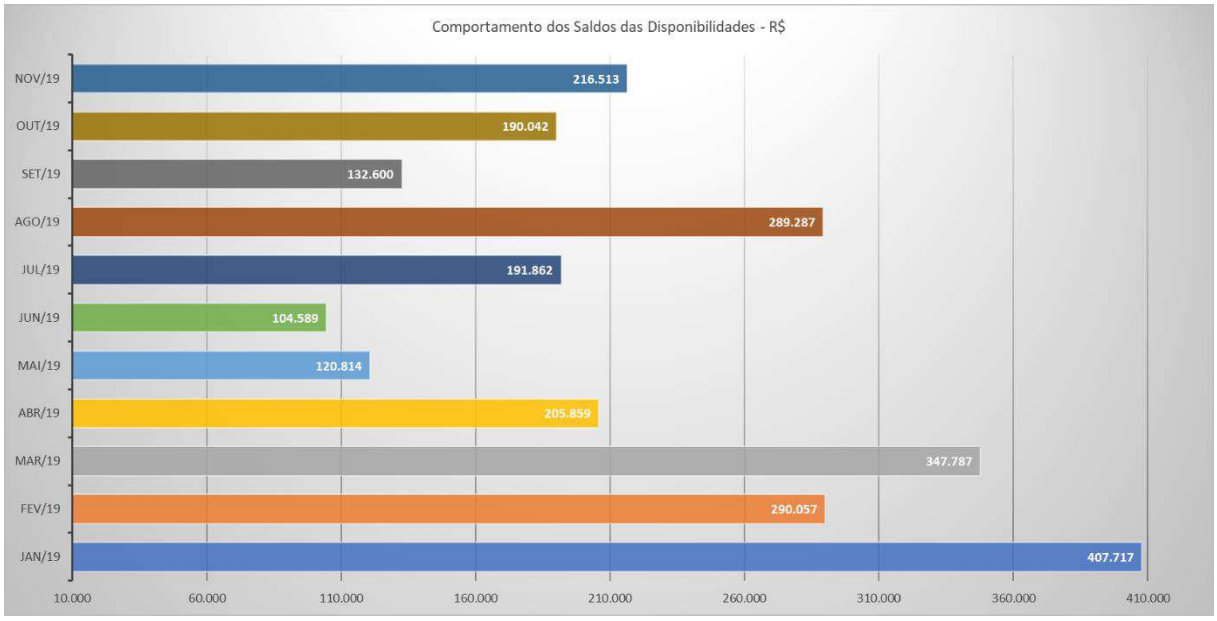

11. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

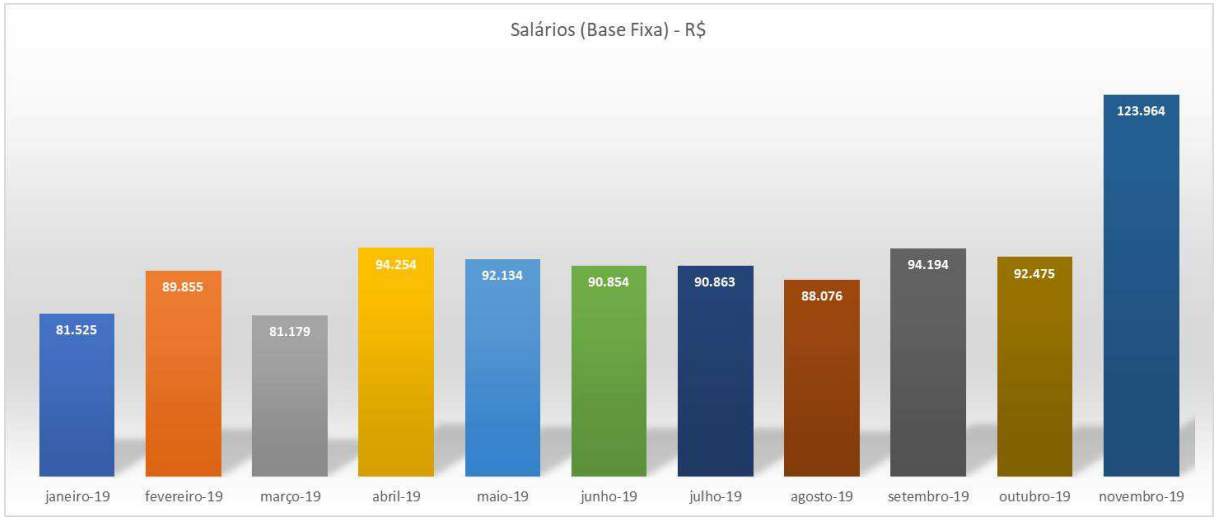

12. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

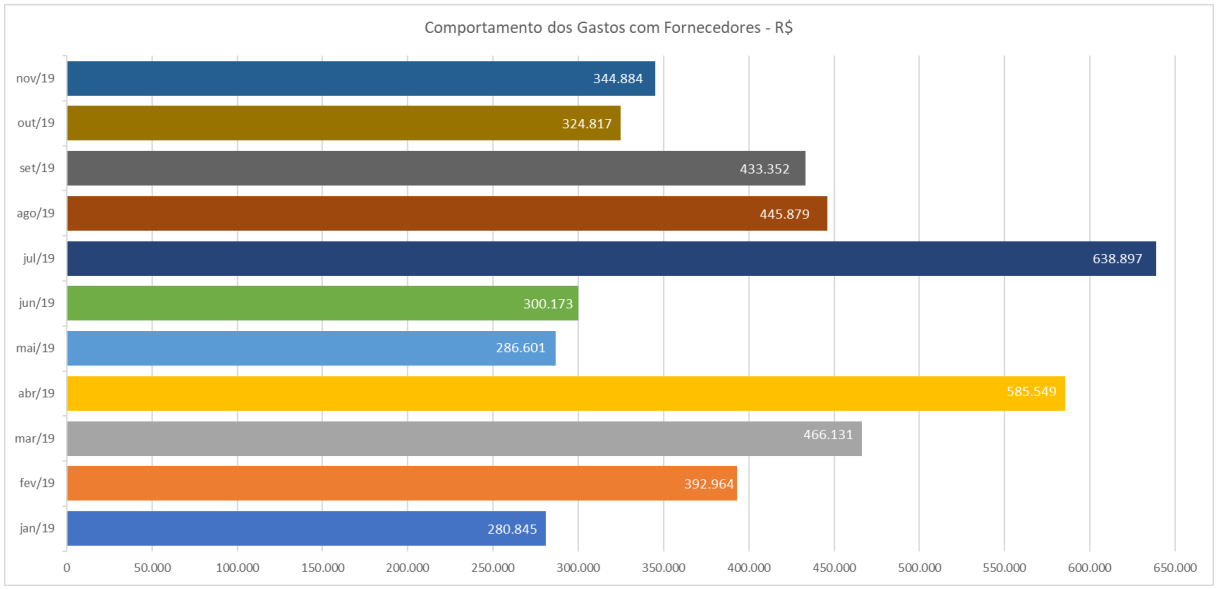

13. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a novembro de 2019:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**24.029.106,77**
Saídas no período	**(23.911.759,95)**
Saldo Final em novembro de 2019	**216.512,75**

14. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a novembro de 2019:

10.1 Este grupo tem, ao todo, 9 (nove) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 82,68% (oitenta e dois vírgula sessenta e oito por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento) desse grupo, restando 5 (cinco) para fechar o montante com 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do total de gastos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	82,68%	22,22%
B	2	11,51%	22,22%
C	5	5,81%	55,56%
Totais	9	100,00%	100,00%

15. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	4.500.091,98	67,41%	67,41%
FOLHA DE PAGAMENTO	1.019.373,82	15,27%	82,68%
FINAME	479.411,81	7,18%	89,86%
IMPOSTOS	289.648,95	4,34%	94,19%
RJ FUNCIONÁRIOS	176.409,80	2,64%	96,84%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	140.595,39	2,11%	98,94%
EMPRESTIMOS	52.593,09	0,79%	99,73%
DESP FINANCEIRAS	12.841,71	0,19%	99,92%
RJ FORNECEDORES	5.133,28	0,08%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**6.676.099,83**		

** janeiro a novembro de 2019*

16. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

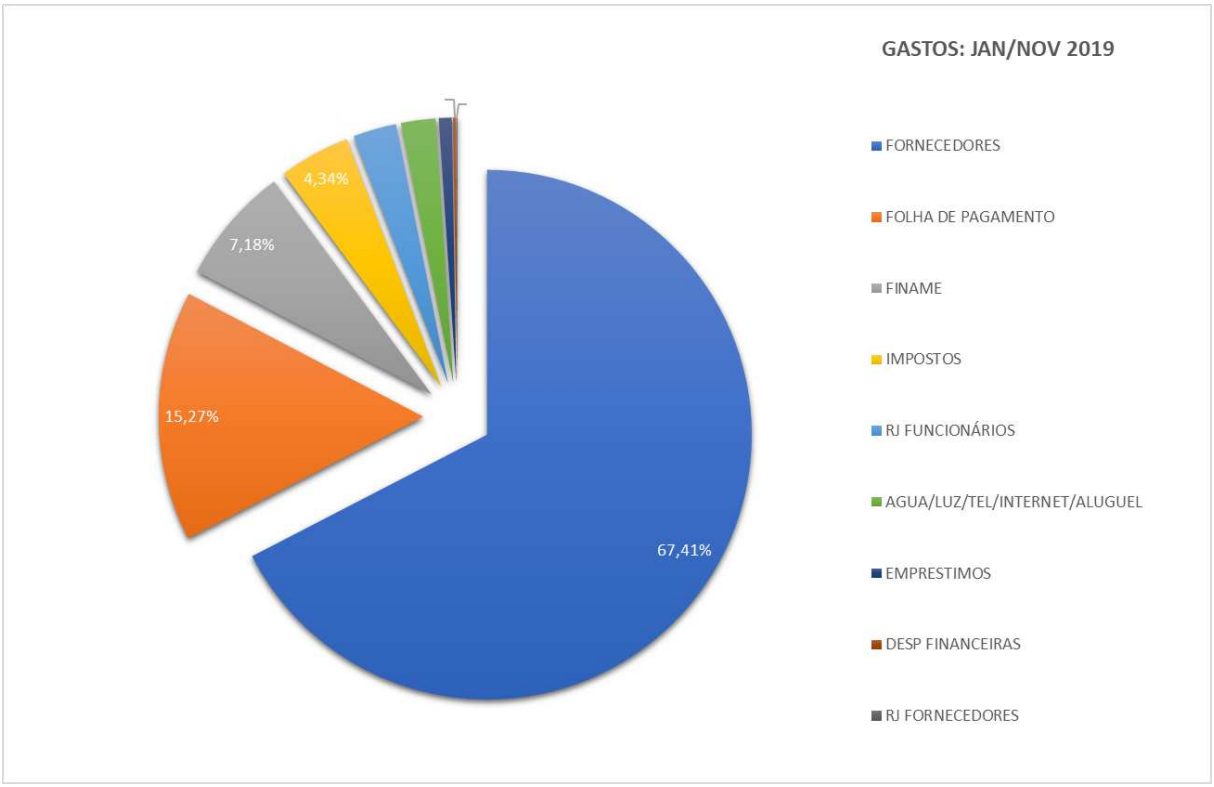

17. Isso implica dizer que, praticamente, 83% dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

18. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08D.

Doc. 01

Comprovantes de pagamento da primeira parcela dos credores quirografários e ME/EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	**0033-0047-004902915354**	**0047-000130032574**

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
BANCO BRADESCO SA	**60.746.948/0001-12**	**0237-04130-00000000000000000019**

Dados do Pagamento

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	**R$ 1.405,93**	**Efetivado**	**26/11/2019**
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	**26/11/2019**	**26/11/2019**	**26/11/2019**
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001217	**20191126009999001217**	**-**	**DANIEL RICARDO SOLIGO**
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	**Pagamento Fornecedor**	**Outra Titularidade**	**60746948**
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
6BF1FF5213FBF610111ABDD	**Conta Corrente**	**BRADESCO RJ261119**	

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

dezembro/2017

Nome
PAULO AFONSO SOLIGO

Agência	Conta Corrente
0047	01.028525-6

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)
	SALDO EM 30/11		
01/12			
	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	000256	30.876,11-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3396 / 450**	**20/11/2019**	**437,03**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
61.514.444/0001-30	**Conta corrente**	**60746948**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 10,90	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ201119**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
3666B75A6257D9576AF8953

Data / Hora da Transação:
20/11/2019 - 10:57:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Agendamento finalizado. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data agendada	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**14/11/2019**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ141119**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito na conta destino ocorrerá no dia da execução do agendamento.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.
Sujeito a confirmação de saldo na data agendada.

fls. 1798

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

Autenticação Bancária:
7A96B45D62366C5762BD647

Data / Hora da Transação:
13/11/2019 - 14:26:44

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CNPJ		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	23.269.193/0001-86		
Nome do Fornecedor:	S4 COM E DIST DE MOV LTDA		
No. compromisso banco:	900001209	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	526,69		
Data de Vencimento:	14/11/2019		
Data de Pagamento:	14/11/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: **526,69**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0001	**ISPB:**	00000000
Agência:	00578	**Conta de Crédito:**	0000000000479543
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamento Fornecedor		
Complemento do Tipo de Serviço:	S4 RJ 141119		
Emitir Aviso:	Não emitir		

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E08F.

Doc. 02

Comprovantes de pagamento da segunda parcela dos credores quirografários e ME/EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E094.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	**0033-0047-004902915354**	**0047-000130032574**

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
BANCO BRADESCO SA	**60.746.948/0001-12**	**0237-04130-00000000000000000019**

Dados do Pagamento

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	**R$ 1.405,93**	**Agendado**	**16/12/2019**
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	**16/12/2019**	**16/12/2019**	**16/12/2019**
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001238	**20191216009999001238**	**-**	**DANIEL RICARDO SOLIGO**
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	**Pagamento Fornecedor**	**Outra Titularidade**	**60746948**
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
6BF1FF547474E886F10FF05	**Conta Corrente**	**BRADESCO RJ161219**	

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E094.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3396 / 450**	**16/12/2019**	**437,03**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
61.514.444/0001-30	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ161219**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E094.

Autenticação Bancária:
32B6B446624ABB5869FB735

Data / Hora da Transação:
16/12/2019 - 12:27:28

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E094.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**16/12/2019**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ161219**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E094.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	**0033-0047-004902915354**	**0047-000130032574**

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
S4 COM E DIST DE MOV LTDA	**23.269.193/0001-86**	**0001-00578-00000000000000479543**

Dados do Pagamento

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	**R$ 526,69**	**Agendado**	**16/12/2019**
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	**16/12/2019**	**16/12/2019**	**16/12/2019**
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001239	**20191216009999001239**	**-**	**DANIEL RICARDO SOLIGO**
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	**Pagamento Fornecedor**	**Outra Titularidade**	**-**
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
6BF1FF5178AE48E83BB08C9	**Conta Corrente**	**S4 RJ 161219**	

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E094.

Autenticação Bancária:
25B6B576629A945465EB794

Data / Hora da Transação:
16/12/2019 - 11:33:44

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E094.

Doc. 03

Documentos apresentados pela Recuperanda juntamente com os comprovantes de pagamento das parcelas dos credores quirografários e ME/EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

JUCESP PROTOCOLO
0.789.583/19-7 fls. 1809

250

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

S4 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 23.269.193/0001-86 **NIRE nº 3522935286-2**

DANIEL RICARDO SOLIGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 29/11/1972, portador do RG nº 25.365.515-8 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 168.379.418-44, residente e domiciliado na Rodovia André Franco Montoro, nº 1.500, Parque da Empresa, Residencial Fazenda Paineiras, na Rua Daniel Vicente, nº 61, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.803-355;

GABRIEL JOSÉ SOLIGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 03/03/1983, portador do RG nº 33.408.947-5 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 302.326.678-61, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhane, nº 264, Jardim Elite, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.801-171;

PAULO AFONSO SOLIGO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 23/04/1971, portador do RG nº 19.372.134-X (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 275.855.468-23, residente e domiciliado na Rodovia Luiz Gonzaga Amoedo Campos, nº 845, Jardim 31 de Março, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.801-000;

RAFAEL ANTONIO SOLIGO, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 25/05/1974, portador do RG nº 28.431.682-9 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 182.167.858-36, residente e domiciliado na Av. Jurema, nº 200, apto. 14, bloco B, Indianópolis, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.079-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**S4 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**", com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Condomínio Alpha Business, Rua Aguaçú, nº. 171, sala 109, 1º andar, bloco E - IPÊ, Bairro Alphaville, CEP. 13.098-321, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.269.193/0001-86, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.352.862, em sessão de 14/09/2015, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1. Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade que era na cidade de Campinas/SP, no Condomínio Alpha Business, Rua Aguaçú, nº. 171, sala 109, 1º andar, bloco E - IPÊ, Bairro Alphaville, CEP. 13.098-321, para a cidade de Mogi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

Mirim/SP, na Avenida Caetano Schincariol, nº 280, sala 02, Distrito Industrial I Jose Marangoni, CEP 13.803-340.

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Assim em decorrência das alterações promovidas, avençam os sócios componentes da sociedade, consolidar as cláusulas do Contrato Social vigente, as quais doravante reger-se-ão com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE S4 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.269.193/0001-86 **NIRE: 35.229.352.862**

Pelo presente instrumento particular,

DANIEL RICARDO SOLIGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 29/11/1972, portador do RG nº 25.365.515-8 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 168.379.418-44, residente e domiciliado na Rodovia André Franco Montoro, nº 1.500, Parque da Empresa, Residencial Fazenda Paineiras, na Rua Daniel Vicente, nº 61, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.803-355;

GABRIEL JOSÉ SOLIGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 03/03/1983, portador do RG nº 33.408.947-5 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 302.326.678-61, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhane, nº 264, Jardim Elite, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.801-171;

PAULO AFONSO SOLIGO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 23/04/1971, portador do RG nº 19.372.134-X (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 275.855.468-23, residente e domiciliado na Rodovia Luiz Gonzaga Amoedo Campos, nº 845, Jardim 31 de Março, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.801-000;

RAFAEL ANTONIO SOLIGO, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 25/05/1974, portador do RG nº 28.431.682-9 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 182.167.858-36, residente e domiciliado na Av. Jurema, nº 200, apto. 14, bloco B, Indianópolis, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.079-000; Resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade empresária limitada, que está constituída e funciona sob a denominação social de **"S4 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA"**, com sede e foro na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Avenida Caetano Schincariol, nº 280, sala 02, Distrito Industrial I Jose Marangoni, CEP 13.803-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.269.193/0001-86, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

3522935286-2, a qual se regerá pelas normas constantes das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

DO NOME EMPRESARIAL, DOS OBJETIVOS SOCIAIS E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação Social de **"S4 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA".**

CLÁSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e estabelecimento na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Avenida Caetano Schincariol, nº 280, sala 02, Distrito Industrial I Jose Marangoni, CEP 13.803-340.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **distribuição, comércio de móveis e serviços de promoção de vendas, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2015 e seu prazo de duração é pôr tempo INDETERMINADO.

DO CAPITAL SOCIAL, DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Daniel Ricardo Soligo	25.000	R$ 25.000,00	25,00 %
Gabriel José Soligo	25.000	R$ 25.000,00	25,00 %
Paulo Afonso Soligo Filho	25.000	R$ 25.000,00	25,00 %
Rafael Antonio Soligo	25.000	R$ 25.000,00	25,00 %
Total do Capital Social	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100,00 %**

§1.º - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

§2.º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo todos solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

§3.º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, que assinando em conjunto ou isoladamente, terão os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§1.º – Fica estabelecido que para a contratação de empréstimos e financiamentos é obrigatória à assinatura de todos os sócios.

§2.º – Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

§3.º – As reuniões dos sócios para deliberações previstas em lei, e as extraordinárias, serão mediante convocação dos sócios com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta com ciência por escrito das convocadas.

§4.º – Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

§5.º - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, e assembleias conforme determina o art. 1072 - parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

§6.º - Fica facultado os sócios, nomear procuradores para período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

CLÁUSULA NONA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS MODIFICAÇÕES E DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua vontade a outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos sócios, as quais ficam asseguradas a preferência na aquisição, em igualdade de condições devendo o sócio cedente oferecer a demais sócia, sempre por escrito, em correspondência dirigida o sócio, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1.º - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

§ 2.º – Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou a transferência de quotas, com infração ao disposto nessa cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão procedidos os levantamentos, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

§ 1.º - Poderá o sócio deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observadas a legislação pertinente à matéria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

§ 2.º - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

§ 3.º - A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social e neste caso distribuir ou deixar suspenso os lucros então apurados.

DA CAUSA MORTIS E DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou pelo consenso dos sócios, repartindo-se o patrimônio líquido em partes proporcionais.

§ 1.º – O falecimento ou a interdição de um dos sócios não ocasionará a dissolução da sociedade, podendo seu representante legal assumir as funções do falecido impedido.

§ 2.º – Não havendo interesse em participar da sociedade por parte dos sucessores, a sociedade pagará os haveres do sócio falecido através de Balanço Patrimonial levantado especialmente para esse fim, em 60 parcelas fixas, na parte em que couber.

§ 3.º - É expressamente vedada a entrada de sócios estranhos ao quadro social, a qualquer título ou sob qualquer condição, tais como credores, ex-cônjuges, ou ex-conviventes, ainda que na qualidade de herdeiros necessários, salvo expressa anuência dos demais sócios. As quotas acima mencionadas serão adquiridas pela sociedade em tesouraria, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, e os haveres calculados e pagos na forma acima descrita.

§ 4.º – A retirada, exclusão ou morte de um dos sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores ou até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ 5.º - O mesmo procedimento previsto no caput dessa cláusula será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônimas Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente contrato social fica eleito o foro da cidade ou comarca da sede da empresa, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Sócios:

Itapira, 04 de julho de 2019.

Sócios:

Daniel Ricardo Soligo

Gabriel José Soligo

Paulo Afonso Soligo Filho

Rafael Antonio Soligo

Testemunhas:

Valeria Aparecida Pelizer
RG 40.795.004-7(SSP/SP)

Ana Carolina Leite de Oliveira
RG. 48.509.981-0(SSP/SP)

JUCESP
02 AGO. 2019
ACIMG - MOGI-GUAÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 365.618/19-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, **MULTIPERFIS INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ/MF 09.224.310/0001-64, com sede na Rua do Niquel, n. 143, Parque São Pedro, município de Itaquaquecetuba/SP, CEP 00008-586, doravante denominado simplesmente por **CEDENTE** e, de outro lado, **PAULO AFONSO SOLIGO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5410284, inscrito no CPF/MF sob o nº 412226958-04, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhame, 264, Jd. Elite, Mogi Mirim, doravante denominado simplesmente por **CESSIONÁRIO**, na expressão livre de sua vontades tem certo, justo e acordado o seguinte.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas **DECLARAM**, para fins do artigo 288 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, que o **CEDENTE** cedeu ao **CESSIONÁRIO** seu crédito listado nos autos da recuperação judicial de **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** – processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim/SP, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cláusula Primeira: O pagamento do crédito cedido será realizado à vista, mediante depósito em conta corrente no nome do **CEDENTE,** no ato da assinatura do presente instrumento e nos seguintes dados bancários:

Banco Bradesco
Agência 0419-7
C/C 00241-0
Multiperfis Ind. Prod. Plást. Ltda
CNPJ: 09.224.310/0001-64

Em vista do exposto, todos os direitos e garantias vinculadas ao crédito do **CEDENTE** referido acima, inclusive as penhoras incidentes e existentes na data da cessão, bem como todas as despesas, ônus e obrigações, passarão a ser de titularidade do **CESSIONÁRIO**, que delas poderá dispor como coisas suas que ficarão sendo, a partir da data do pagamento integral da cessão em diante.

E por ser expressão da verdade, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mogi Mirim/SP, 22 de fevereiro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CEDENTE: ***BELENUS DO BRASIL S/A*** *, Incrita no CNPJ 05.151.518/0001-40 , com sede na Rua Comendador João Lucas, 300- Distrito Industrial-CEP 13.288-184 – Vinhedo – SP*

CESSIONÁRIO: **S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 23.269.193/0001-86, com sede na Rua Aguaçu 171 -Condominio Alha Busines -Bloco Ipe -Sala 109 – Campinas/SP – Cep 13.098-321

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. O **cedente** é credor da **devedora** na importância de R$ 2326,09 (dois mil trezentos e vinte seis reais oito centavos) devidamente declarado e homologado nos autos da recuperação judicial nº **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. O **cedente** declara que o crédito encontra-se integralmente relacionado no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é expressamente confirmado pela **devedora**.

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular o **cedente** cede e transfere ao **cessionário** o **crédito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

1 Parcela de R$ 930,00 paga em 04 de Março de 2017

O pagamento serão efetuados mediante boleto ou deposito em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

É DE PROTESTO
OS DA COMARCA
JO-SP
ILLO MUNHÓS
NTE

conta (BANCO 341 – ITAÚ UNIBANCO S/A Ag 0136 CC 54422-8), servindo a compensação como recibo de quitação.
Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada.
O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.
O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.
Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o

cessionário para receber seu crédito, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas.
Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Cláusula 7ª. As partes convencionam, e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imóveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não se é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2018.

Paulo Afonso Souza Filho CPF 275.855.468-23

S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA

BELENUS DO BRASIL S/A

Testemunha Daniel Ricardo Soligo CPF 158.379.418-44

Testemunha

BELENUS DO BRASIL S/A
MARGARETH DOS PASSOS BORGES
CPF 112.516.618-58
RG 19.937.167-2

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PÇA. SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - FONE / FAX: (19) 3806-5338 - CEP 13800-005
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO AFONSO SOLIGO FILHO(42028), DANIEL RICARDO SOLIGO(42030). Dou fe.
Mogi Miria - SP, 30 de janeiro de 2018.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Valor Unitário R$ 9,19 Total R$ 18,38
JOÃO ROBERTO CANI - TABELIAO
ATENDENTE: JUSSARA
Selo Digital do Brasil 1 23992 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
0608AA0064779

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (19) 3876
RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de
ALBERTO LOPES E MARGARETH DOS PASSOS BORGES
Vinhedo, 01 de fevereiro de 2018.
Em test. da verdade. P: 51
MICHELLE PAVANELLO MUNHOS - ESCREVENTE
Vlr:R$ 18,26. C:1025507 Selo(s): 137295-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.
MICHELLE PAVANELLO MUNHÓS
ESCREVENTE
VALOR ECONÔMICO 2
1228AA01137295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

Melissa Lima Barreto

MULTIPERFIS INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CEDENTE

MULTIPERFIS IND. DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

PAULO AFONSO SOLIGO
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Daniel Ricardo Soligo
CPF/MF: 168.349.418-44

2. _____
Nome: Paulo Afonso Soligo
CPF/MF: 275.855.468-23

57.960.270/0001-61
MÉTODO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO M.M LTDA.
Avenida Caetano Schincariol,nº250
Pq. da Empresa - CEP: 13.803-340
MOGI MIRIM-(S.P.)

09.224.310/0001-64
MULTIPERFIS
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
Rua do Níquel nº185
Parque São Pedro - CEP 08566-230
Itaquaquecetuba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CEDENTE: ***Jorsa Embalagens Ltda,*** *Incrita no CNPJ 68.414.895/0001-44, com sede na Avenida Anézio Bazani, 500-VDistrito Industrial Progresso Itapir SP CEP 13973-532*

CESSIONÁRIO: **S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 23.269.193/0001-86, com sede na Rua Aguaçu 171 -Condominio Alha Busines -Bloco Ipe -Sala 109 – Campinas/SP – Cep 13.098-321

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. O **cedente** é credor da **devedora** na importância de R$ 2.359,80 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) devidamente declarado e homologado nos autos da recuperação judicial nº **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. O **cedente** declara que o crédito encontra-se integralmente relacionado no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é expressamente confirmado pela **devedora.**

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular o **cedente** cede e transfere ao **cessionário** o **crédito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ 943,84 (novecentos e quarenta e tres reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

1 Parcela a ser paga 04 de Março de 2017

O pagamento serão efetuados mediante boleto ou deposito em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

conta (Banco do Brasil ag 0171-6 c/c 15471-7), servindo a compensação como recibo de quitação.
Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada.
O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.
O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.
Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o

cessionário para receber seu crédito, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas.
Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Cre-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

dores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Cláusula 7ª. As partes convencionam e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imóveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não se é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2018.

Nicoll Eduarde Rosendo Silva
NICOLL Eduarde Rosendo Silva
CPF. 438.828.668-02

Luis Cristina Sebastiao
448323128-63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

CAIXA

Termo de Sub-Rogação de Dívida Comercial Pessoa Física e Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto atualmente em vigor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-4, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, SUB-ROGA a PAULO AFONSO SOLIGO todos os direitos referentes ao crédito no valor de R$ 27.249,76 (vinte e sete mil,duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao contrato (origem) nº 0323.003.00001204-2, Operação 197 verificado no período de 06/10/2014 a 07/08/2015, na conta 0323-003-00002354/0 da Agência 0323-9.
Em nome do devedor METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA.

Em decorrência do pagamento à CAIXA pelo sub-rogado, por força da presente sub-rogação, fica o sub-rogado investido de todos os direitos de cobrança ao devedor, referentes à obrigações de principal e encargos financeiros da dívida citada.

É de responsabilidade exclusiva do sub-rogado quanto a eventuais despesas de registros decorrentes da sub-rogação.

MOGI MIRIM , 01 de DEZEMBRO de 2017
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do sub-rogado
Qualificação: _____
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04
Cargo: ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

39.149 v002 micro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CEDENTE: *FASTFIXX FIXADORES LTDA , Incrita no CNPJ 04.992.631/2000-76 ., com sede na ROD Dr. ADHEMAR DE BARROS, 2440 - MOGI MIRIM - SP CX POSTAL 1021 – CEP 13800-973*

CESSIONÁRIO: **S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 23.269.193/0001-86, com sede na Rua Aguaçu 171 -Condominio Alha Busines -Bloco Ipe -Sala 109 – Campinas/SP – Cep 13.098-321

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. O **cedente** é credor da **devedora** na importância de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) devidamente declarado e homologado nos autos da recuperação judicial nº **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. O **cedente** declara que o crédito encontra-se integralmente relacionado no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é expressamente confirmado pela **devedora**.

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular o **cedente** cede e transfere ao **cessionário** o **crédito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

10 Parcelas mensais de R$ 1.760,00 a partir de 24 de março de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada.

O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.

O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.

Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o

cessionário para receber seu crédito, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas.

Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

Cláusula 7ª. As partes convencionam, e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imoveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não se é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2018.

S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA

FASTFIXX FIXADORES LTDA

Testemunha
448323128-63

Testemunha 2
Nicole Eduarda Rosendo Silva
CPF. 438.828.668-02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

CAIXA

Termo de Sub-Rogação de Dívida Comercial Pessoa Física e Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto atualmente em vigor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-4, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, SUB-ROGA a PAULO AFONSO SOLIGO todos os direitos referentes ao crédito no valor de R$ 27.249,76 (vinte e sete mil,duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao contrato (origem) nº 0323.003.00001204-2, Operação 197 verificado no período de 06/10/2014 a 07/08/2015, na conta 0323-003-00002354/0 da Agência 0323-9.
Em nome do devedor METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA.

Em decorrência do pagamento à CAIXA pelo sub-rogado, por força da presente sub-rogação, fica o sub-rogado investido de todos os direitos de cobrança ao devedor, referentes à obrigações de principal e encargos financeiros da dívida citada.

É de responsabilidade exclusiva do sub-rogado quanto a eventuais despesas de registros decorrentes da sub-rogação.

MOGI MIRIM , 01 de DEZEMBRO de 2017
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do sub-rogado
Qualificação: _____
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04
Cargo: ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

39.149 v002 micro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

EMISSÃO DE BOLETO - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA

Compromisso de pagamento: nº 145796027000000221

Este boleto tem por finalidade a liquidação à vista de seu(s) contrato(s) de nº 0323.003.00001204-2.

Os descontos oferecidos são temporários, de mera liberalidade da CAIXA, e somente se concretizarão a partir do pagamento do presente boleto, que tem data de vencimento no dia 05/12/2017. **O pagamento do presente instrumento implica na desistência por parte da CAIXA de quaisquer ações de execução de dívida na esfera judicial, referente aos contratos inadimplentes renegociados elencados acima.**

Em caso de dúvidas, entre em contato com a CAIXA através dos telefones 0800 726 0101 ou endereço eletrônico .

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SBS QD 04 LOTE 3/4 - Brasília – DF
CNPJ 00.360.305/0001-04 - www.caixa.gov.br

Desconsidere este aviso caso já tenha efetuado o pagamento.

Cedente		Data do Documento	Vencimento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		30/11/2017	**05/12/2017**
Agência/Código Cedente	Núm. do Documento	Nosso Número	
2490.000.00727382-7	145796027000000221	14579602700000022-1	

AUTENTICAÇÃO VIA DO CLIENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

EXTRATO DO PAGAMENTO

Nome: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M

CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Prezado Cliente,

1 Registramos abaixo as condições do Compromisso de Pagamento apresentado por Vossa Senhoria envolvendo operações de sua responsabilidade com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a seguir relacionadas:

OPERAÇÕES ENVOLVIDAS NO COMPROMISSO							
Agência	Operação	Contrato	Vencimento	Valor Original da Dívida	Saldo Devedor Atualizado	Valor abatimento	Valor acordado
0323	197	323003000012042	31/10/2016	R$ 136.248,80	R$ 334.766,08	R$ 307.516,32	R$ 27.249,76
Total					R$ 334766,08	R$ 307516,32	R$ 27.249,76

BOLETO EMITIDO		
Número do boleto	Vencimento	Valor
145796027000000221	05/12/2017	R$ 30.876,11

2 Utilize, exclusivamente, o boleto de cobrança anexo, para amortização/liquidação do compromisso ora apresentado.

3 O pagamento do boleto só poderá ser efetuado até o vencimento, sendo vedado o seu pagamento com cheque e após a data de vencimento, [illegible] acordo previamente [illegible]

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO

01/12/2017 12:53:29 DATA CONTABIL:01/12/2017
LOCAL: 033.0047 - M MIRIM-SP
TRANSACAO: 0000394 TERMINAL: 0000002

TRANSACAO NAO VINCULADA CONTA CORRENTE

LINHA DIGITAVEL :
104972738*2757916024*7000000[illegible]3640003087611

BANCO/ISPB : 0104 - CAIXA ECONOMIC
VENCIMENTO : 05/12/2017
VALOR DO DOCUMENTO : 30.876,11

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000104

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSACAO.
HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARA O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SBR 0047 002 01122017 0104 30.876,11R 20/55
000394

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004344
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM -SP)

CEDENTES: **METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** sociedade empresária inscrita no **CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56,** com sede na Rua São Benedito, s/n, Bairro Canteiro, Valença-RJ, CEP 27.600-000, e **METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. **28.566.933/0001-60**, (sucessora por incorporação de IMBP INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA, CNPJ 04.847.613/0005-43), estabelecida na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, 3380 – Campo Bom - Barra do Pirai / RJ, CEP: 277.110-025, neste ato representada por sua procuradora PATRICIA MARIA DUSEK, inscrita na OAB-RJ 79.137 (instrumento de mandato anexo).

CESSIONÁRIO: **PAULO AFONSO SOLIGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de número RG 5410284 e do CPF de número 412.226.958-04, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhame, 264, Jardim Elite, Mogi Mirim/SP.

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. A **cedente METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** é credora da **devedora** na importância de **RS. 563.069,69.** e a cedente **METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.,** é também credora na importância de **R$ 265.173,08**, este último em decorrência da incorporação da empresa IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pela cedente (instrumento de incorporação anexo), totalizando o valor do crédito destas em **RS 828.242,77** (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) devidamente declarados e homologados nos autos da recuperação judicial nº**1004829-29.2016.8.26.0363** em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. As **cedentes** declaram que os créditos acima descritos encontram-se integralmente relacionados no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

expressamente confirmado pela **devedora**.

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular os **cedentes** cedem e transferem ao **cessionário** o **crédito total acima descrito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ **828.242,77** (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos.), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

17 (dezessete) **parcelas anuais**, no valor de R$ 48.720,16 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos) cada uma, com o primeiro vencimento para 23/02/2019 e o último vencimento para 2035.

Os pagamentos serão efetuados mediante boleto ou deposito em conta no Banco Santander, Agência 3045, conta corrente 13001530-9, de titularidade **METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** servindo a compensação como recibo de quitação. Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada, assim como declara a exatidão do crédito pelos valores discriminados na cláusula primeira supra.

O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.

O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.

Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o **cessionário** para receber seu crédito na forma acima, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas. (não tem como valer contra terceiros). Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Cláusula 7ª. As partes convencionam, e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imóveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido e que o presente instrumento terá eficácia inclusive em caso de eventual futura falência da devedora.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim/SP, 15 de fevereiro de 2018.

METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56
CEDENTE

METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.
CNPJ/MF n.º 28.566.933/0001-60

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

CEDENTE

PAULO AFONSO SOLIGO
CPF/MF n.º 312.226.958-04
CESSIONÁRIO

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,
CNPJ/MF n.º 57.960.270/0001-61
DEVEDORA
CIENTE E DE ACORDO

TESTEMUNHAS:

NOME: FLAVIA BARROSO PEREIRA
CPF: 038.165.507-54

NOME: Hilda Neta Silva Teixeira
CPF: 002.509.047.05

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PCA. SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - FONE / FAX: (19) 3806-1310 - CEP 13800-006
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO AFONSO SOLIGO(42080), PAULO AFONSO SOLIGO(42080). Dou fe.
Mogi Mirim - SP, 22 de fevereiro de 2018.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Valor Unitário R$ 9,19 Total R$ 18,38
JUSSARA EVA DA COSTA SILVEIRA-ESCREVENTE
ATENDENTE: JUSSARA

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Jussara Eva da Costa Silveira

Colégio Notarial do Brasil
123992 - ESC. - FIRMA - VALOR ECONÔMICO 2
0608AA00085108

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 246.642/09-9 EM SESSÃO DE 5.F. CALUNDU SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SEQ. DOC.

JUCESP PROTOCOLO
0.615.046/09-5

24 JUL 2009

PROTOCOLO

SINGULAR

JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
27 JUL 2009
Rosana Maria Sena
RG 17.497.602
Assessora Técnica

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 35211895278	CNPJ DA SEDE 68.414.895/0001-44

ATO(S)
Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
JORSA EMBALAGENS LTDA

LOGRADOURO			NÚMERO
AVENIDA ANÉZIO BAZANI			588
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO DIST.INDUSTRIAL JARDIM PROGRESSO	CEP 13973-532	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5122
MUNICÍPIO Itapira			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO [redacted]@jorsa.com.br			TELEFONE 39139051 Ramal 9000
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
GARE	54,88	NOME: Antonio de Souza Sobrinho (Sócio)	
DARF	5,06	ASSINATURA:	DATA ASSINATURA 17/07/2009

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

CADASTRADO
NA JUCESP-GERENCIAL

Controle Internet 60414
004521861-7

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343

JUCESP
14
28 07 09

Visto
Confere
RG.: 10.437.502

PROTOCOLO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JORSA EMBALAGENS LTDA.

** NIRE 35.211.095.272 ** CNPJ (MF) 68.414.895/0001-44 **

ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO Brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade CI/RG nº 15.428.807/SSP-SP, e C.P.F. (MF) nº 049.247.998-40, residente e domiciliado na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Chácara Santa Cruz, Bairro Santa Fé, CEP 13.970-000;

RIBEIRO DE SOUZA Brasileira, casado, comerciante, portador do documento de identidade RG nº 6.759.286/SSP/SP, e C.P.F. (MF) nº 775.932.518-53, residente e domiciliado na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua Aldo Barbanti, nº 98, Bairro Jardim Paraíso, CEP 13.973-462, e;

SEBASTIÃO DE SOUZA NETO Brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade RG nº 6.792.623/SSP/SP, e C.P.F. (MF) nº 600.368.938-20, residente e domiciliado na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua Aldo Barbanti, nº 37, Bairro Jardim Paraíso, CEP 13.973-462.

Sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de ***JORSA EMBALAGENS LTDA.***, com sede, foro e domicílio na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Avenida Anézio Bazani, nº 500, Parque Progresso, CEP 13973-532, conforme Contrato Social e Última Alteração Contratual arquivados sob os nºs 35.211.095.272 em 25/08/1992 e

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343

JUCESP

14

28/07/09

Visto
Conferido
RG.: 10.497.642

II

175.237/06-2 em 05/07/2.006, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, resolvem nos termos da Lei, e no mais perfeito acordo proceder uma nova ALTERAÇÃO CONTRATUAL, sendo que o fazem da seguinte forma:

CONDIÇÃO "A" – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **Sr. Sebastião de Souza Neto**, possuidor e detentor de 68.310 (sessenta e oito mil, trezentas e cez) quotas, totalizando R$ 68.310,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dez reais), as quais cede e transfere aos sócios remanescentes, da seguinte forma:

- 56.656 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis) quotas, totalizando R$ 56.656,00 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais) ao sócio, Sr. **Antonio de Souza Sobrinho**, o qual passa a possuir 247.501 (duzentas e quarenta e sete mil, quinhentos e uma) quotas, totalizando R$ 247.501,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e hum reais), e:

- 11.654,00 (onze mil, seiscentos e cinqüenta e quatro) quotas, totalizando R$ 11.654,00 (onze mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais) ao sócio, Sr. **Ribeiro de Souza**, o qual passa a possuir 202.499 (duzentas e duas mil, quatrocentos e noventa e nove) quotas, totalizando R$ 202.499,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

O sócio retirante declara ter recebido, todo o seu haver, por direito, em boa moeda nacional, dando total e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou local.

CONDIÇÃO "C" – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: ***JORSA EMBALAGENS LTDA.;***

2ª - A sociedade tem sede, foro e domicilio na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Avenida Anézio Bazani, nº 500, Parque Progresso, CEP 13.973-532;

3ª - A sociedade tem como objeto social, ***Indústria e Comércio de Caixas de Papelão, Divisões, Tabuleiros e Outros Artigos Correlatos;***

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E0

JUCESP

14

23 17 09

Visto
Conferido
RG.: 10.497.692

4ª - O capital social é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 450.000 (Quatrocentas e Cinquenta Mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data e neste ato, em boa moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor – R$
Antonio de Souza Sobrinho	247.501	247.501,00
Ribeiro de Souza	202.499	202.499,00
TOTAIS	***450.000***	***450.000,00***

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/1.992 e seu prazo é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade, em conjunto ou isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Em se tratando de negociação de bens imóveis da sociedade, todos os sócios deverão assinar em conjunto.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E

JUCESP
14
2017
Visto
Conferido
RG.: 10.491.602

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as dispos ções regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Itapira (SP), para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

EM VIA DE DESPACHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343

JUCESP

14

Visto
Comercial
RG.: 10.491.502

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Itapira-SP, 25 de Março de 2.009

Antonio de Souza Sobrinho

Ribeiro de Souza

Sebastião de Souza Neto

Testemunhas:

Silvio André Lopes Pinheiro
R.G. nº 22.651.517-9/SSP-SP

Issamo Cabral Ito
R.G. nº 28.528/525-7/SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 246.642/09-9
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700000043

MATTOS, CASTANHEIRA & TOFFOLI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

À empresa METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA, aos cuidados do Departamento Financeiro.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito em epígrafe que move em face de **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA** vem, por intermédio dos advogados que ao final assinam, indicar a conta para recebimento de seus créditos referentes às parcelas do plano de recuperação judicial:

Banco Bradesco S/A (237)
Conta 1-9
Agência 4130
Titular: Banco Bradesco S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12)

Os pagamentos referentes aos credores elencados deverão ser feitos na mesma conta indicada, nos valores exatos para que se possa identificar os pagamentos.

Os credores peticionantes destacam que a citada conta somente aceita transferência de outras instituições bancárias, que deverão ser identificadas para a correta baixa das parcelas.

Marília, 18 de novembro de 2019.

Carlos A. S Mattos - OAB/SP 71.377

Samuel Henrique Castanheira - OAB/SP 264.825

Claudete G. V. Toffoli - OAB/SP 300.250

Rua Clemente Ferreira, 150 – B. Maria Izabel – MARILIA/SP – Tel./Fax (14) 3422.5837

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

LACAZ MARTINS,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

RUA PADRE JOÃO MANUEL, 923, 8º ANDAR
01411-001, SÃO PAULO-SP, BRASIL
TEL.: (55 11) 3897-0100
FAX: (55 11) 3068-8379
WWW.LACAZMARTINS.COM.BR

SÃO PAULO
BRASÍLIA
RIO DE JANEIRO

RICARDO LACAZ MARTINS
MIGUEL PEREIRA NETO
LUIS EDUARDO SCHOUERI
EDUARDO ISAIAS GUREVICH
CRISTIANO DIOGO DE FARIA
ERICA E. CAMPOS VERÍSSIMO
RODRIGO BENEVIDES DE CARVALHO
LUCIANA ANGUERAS FERREIRA
SÉRGIO TELLECHEA DE ANDRADE FILHO
ELISABETH LEWANDOWSKI LIBERTUCCI
DANIEL VITOR BELTAN
FERNANDA BOTELHO DE OLIVEIRA DIXO
MARIA BEATRIZ CAPODICHI PENETTA
MARIANA CAMPOS DE SOUZA
LUIZ FERNANDO SIQUEIRA ULHÔA CINTRA
CAROLINA ANTUNES SANTIN RIVAS
EDUARDO SANTOS ARRUDA MADEIRA
LUCA SCHRODER DE FREITAS ARAUJO
VANESSA SOUZA ROSA
FLAVIA DE MORAES PAULI GATTI
LUIZ GUSTAVO FRIGGI RODRIGUES
LIVIA MARIA SIVIERO BITTENCOURT HUBI
RICARDO ROSSATO AMARAL LANG
MICHELLE SOBREIRA RICCIARDI ROSA
SÉRGIO EDUARDO MARCON FILHO
ROSETI LIMA FREITAS
DANIELA ROMANO TAVARES CAMARGO
TATIANA DE SOUZA NEVES
GLAUBER VINÍCIUS VIEIRA DE OLIVEIRA
FLAYSE LOPES LOURENÇO
CONRADO G. DE A. A. CARDOSO
FLÁVIA MOURA DE CASTRO
PAULO CÉSAR AMORIM
EDUARDO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
VICTOR DAHER
ALINE SATIE OSANO
EDUARDO ROQUE ROCHA C. DE OLIVEIRA
MATTEUS CATICCHIO BARBOSA
LUIZ HENRIQUE SIGOLO LEVY
PAULA MEIRA CAMPOS DE A. SILVA
JULIANA BELTONI M. DO NASCIMENTO
ANA CRISTINA NOGUEIRA ROCHA
BRUNA SANTOS DO AMARAL
THAIS CHANES DE MORAES
WILSON DE LIMA JÚNIOR
CAROLINA BRUMATI FERREIRA
JOSÉ LUIZ CREVELETI FILHO
YEDA BASTOS RODRIGUES DA SILVA
MICHELLE CRISTINA BISPO
BRUNO CÉSAR F. N. DOS SANTOS
NATAN CARBONE GHOSN DE CARVALHO
PATRÍCIA MARTINUZZO
PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES GARCIA
JULIANA ABIBI SOARES DA SILVA
FRANCOYNE RIBEIRO MOURÃO
FERNANDA GIANVECHIO GIACHINI
GABRIELA MARTINS BASSI
RAFAEL CUNHA PROCÓPIO
RAYSSA RODRIGUES MOSTI
NATASCHA CORAZZA EISENBERGER
NICOLE KATARIVAS
VICTOR CASTRO VELLOSO
MARCEL DESMONTS DA SILVA FILHO
JOSÉ GENÉSIO DA ROCHA JÚNIOR
JULIANA NANCY MARCIANO
ROBERTO TOSHIO IRIKURA
GUILHERME GALDINO
DANIELA MELO MONZANI
JESSICA CRISTINA COTRINHO MOTA
THAIS SOUZA HORVATH
PRISCILA FIORATTI
CAMILA RODRIGUES DA SILVA
FLAVIA PENTEADO RAFAINI FABIANO
ANA CAROLINA DE LIMA
CAROLINE RIBEIRO PACHECO
LUIS PAULO G. ALMEIDA DECAMARGO
RENATA NAMURA SOIBAI
FELIPE CARREIRA BARBOSA
CLARA MOURA MASIERO
NAYANE CARVALHO BRITO
DANIELLA RODRIGUES D DE SOUZA
NATANAEL OLIVEIRA DA CRUZ
ANDRÉ FERREIR
FELTON CARLOS VIANA POSSA
BÁRBARA NILZA DE O. DOS SANTOS
JULIANA HELENA JORDÃO CARVALHO
CAMILA DE SOUZA SANTOS
GABRIELA YUMI TUKAMOTO
GABRIELA SAAD TUNEZI
RAÍSA PILLAY BARTOLOMEI
RENATA PINHEIRO DE CAMPOS
PEDRO G. LICHTENBERG SCHAUBERT
DAVI MARQUES DE ARAUJO
EDUARDO LEVY SASSI
ALEXIS ELIANE
GIOVANA PASCHOALIN NIGRO
ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA
ANA CLARA FREIRE TENORIO DE LIMA
ALINE YOSHIE AOYAMA
MARINA BUGNI SACCHS
JULIANE DE MENDONÇA
ROSANA HARTMANN P. CENDON
GUILHERME GARCIA DE OLIVEIRA
BRUNO MOREIRA KOWALSKI
RAFAELA LACERDA ASSIS
RAFAEL CERQUEIRA B. REIS
BÁRBARA RIBEIRO SENTO SÉ
BEATRIZ VILLANOVA
ANA CAROLINA BOCAIUVA RIBAS
PEDRO MOTTA SARAIVA
JAQUELINE PIRES E SILVA
DANIELA VIEIRA FERNANDES
NATÁLIA LIRA LIMA
FELIPE PARADELLA DE B. FARIAS
BEATRIZ BOSATTO BEREA GRASSIA

São Paulo, 13 de novembro de 2019

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Avenida Caetano Schincariol, n.º 250
Parque da Empresa
Mogi Mirim/SP
CEP 13803-340

Ref.: *Indicação de dados bancários*

Prezados Senhores,

PAULIFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 61.514.444/0001-30, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, km 287, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06888-700, por seu advogado[1], vem, pela presente, conforme determinado no Plano de Recuperação Judicial aprovado nos autos da Recuperação Judicial n.º **1004829-29.2016.8.26.0363**, informar os dados bancários para depósito dos pagamentos de seu crédito:

[1] Instrumento de procuração, com cláusula *ad judicia* e *ad negocia,* arquivada em nosso escritório e à disposição de Vossas Senhorias, caso se faça necessário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

✓ **Banco Bradesco**
Agência: 3396-0
Conta Corrente: 045-0
Favorecido: Paulifer Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.
CNPJ/MF: 61.514.444/0001-30

Atenciosamente,

Aline Yoshie Aoyama
OAB/SP 425.558

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E099.

Doc. 04

PCA (prestação de contas do administrador) apresentada pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E0A9.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/10/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	190.042,24
	Total (R$)	**190.042,24**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**novembro-19**
	RECEBIMENTOS	587.310,29
	Total (R$)	**587.310,29**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**novembro-19**
	FORNECEDORES	344.884,32
	FOLHA DE PAGAMENTO	123.963,89
	FINAME	43.410,71
	IMPOSTOS	26.056,50
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	11.541,04
	RJ FORNECEDORES	5.133,28
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	DESP FINANCEIRAS	1.068,85
	Total (R$)	**560.839,78**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**novembro-19**
1	CAIXA/BANCOS	190.042,24
2	ENTRADAS	587.310,29
3	SAÍDAS	560.839,78
	Total (R$)	**216.512,75**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **novembro-19**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/11/2019	Saldo em 30/11/2019
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**190.042,24**	**216.512,75**
130032574	SANTANDER	88.657,63	153.657,63
6221-9	BANCO DO BRASIL	586,39	622,93
2354-0	CAIXA	7,68	3,57
29556-6	BRADESCO	83,11	1.429,68
2360001	XP	100.707,43	60.798,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/01/2020 às 15:59 , sob o número WMMM20700004343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A4E0A9.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de **novembro de 2019**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Termos em que,
Pede deferimento.

Mogi Mirim, 15 de janeiro de 2020.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBC.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.005.257,76D	2.863.219,18	2.979.544,48	3.888.932,46 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.275.419,52D	2.861.836,87	2.952.787,43	2.184.468,96 D
1.1.1	DISPONIVEL	196.108,00D	677.250,22	650.779,69	222.578,53 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	89.334,81D	675.676,65	610.726,31	154.285,15 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	83,11D	8.260,00	8.342,11	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	586,39D	22.069,99	22.033,45	622,93 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	7,68D	22.995,00	22.999,11	3,57 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	88.657,63D	622.351,66	557.351,64	153.657,65 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.707,43D	1.573,57	40.053,38	62.227,62 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	0,00	1.428,68	0,00	1.428,68 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	100.707,43D	144,89	40.053,38	60.798,94 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	992.559,46D	635.782,95	731.691,25	896.651,16 D
1.1.2.01	CLIENTES	968.460,22D	453.639,69	590.485,55	831.614,36 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	968.460,22D	453.639,69	590.485,55	831.614,36 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	18.284,96D	80.205,59	39.385,31	59.105,24 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	35.210,70	35.210,70	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	18.284,96D	4.744,68	4.174,61	18.855,03 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	0,00	40.250,21	0,00	40.250,21 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.814,28D	101.937,67	101.820,39	5.931,56 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	48.279,13	48.279,13	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	18.267,68	18.267,68	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.289,62	6.289,62	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	28.970,36	28.970,36	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,60	13,60	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68D	0,00	0,00	2.519,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.355,53D	117,28	0,00	1.472,81 D
1.1.3	ESTOQUES	1.047.555,25D	1.548.803,70	1.567.598,93	1.028.760,02 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	437.961,91D	803.201,79	787.311,54	453.852,16 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	428.361,91D	800.600,83	784.710,58	444.252,16 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	2.600,96	2.600,96	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	609.593,34D	744.746,62	780.147,43	574.192,53 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	556.234,72D	730.421,39	726.788,81	559.867,30 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	53.358,62D	14.325,23	53.358,62	14.325,23 D
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	855,29	139,96	715,33 D
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	0,00	855,29	139,96	715,33 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	16.696,81 D	0,00	2.717,56	13.979,25 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	16.696,81 D	0,00	2.717,56	13.979,25 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	827,07 D	0,00	297,17	529,90 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	15.869,74 D	0,00	2.420,39	13.449,35 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.729.838,24 D	1.382,31	26.757,05	1.704.463,50 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.729.838,24 D	1.382,31	26.757,05	1.704.463,50 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.100.091,61 D	1.382,31	154,17	3.101.319,75 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.100.091,61 D	1.382,31	154,17	3.101.319,75 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.799.249,48 C	0,00	26.602,88	1.825.852,36 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.092,32 C	0,00	66,62	26.158,94 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.185,41 C	0,00	66,60	19.252,01 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.413.243,44 C	0,00	25.119,66	1.438.363,10 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	297.917,95 C	0,00	933,35	298.851,30 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	39.954,36 C	0,00	416,65	40.371,01 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	5.717.504,89 C	2.036.418,58	781.612,47	4.462.698,78 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.196.245,33 C	660.201,92	779.197,75	6.315.241,16 C
2.1.1	FORNECEDORES	268.642,90 C	332.312,53	434.164,54	370.494,91 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	268.642,90 C	332.312,53	434.164,54	370.494,91 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	268.642,90 C	332.312,53	434.164,54	370.494,91 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.029.120,36C	56.585,81	3.941,94	1.976.476,49 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.202,56C	43.273,65	3.941,94	43.870,85 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	36.354,20C	21.057,36	2.880,28	18.177,12 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	11.592,80C	6.858,53	1.061,66	5.795,93 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	35.255,56C	15.357,76	0,00	19.897,80 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.945.917,80C	13.312,16	0,00	1.932.605,64 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.945.917,80C	13.312,16	0,00	1.932.605,64 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.578.137,31C	267.269,53	308.856,44	3.619.724,22 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.349.205,03C	72.864,86	85.434,39	1.361.774,56 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.151,88C	1.425,21	907,50	634,17 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	848.424,47C	48.279,13	63.570,89	863.716,23 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	475.055,27C	18.267,68	20.548,59	477.336,18 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	6.366,47C	3.188,06	0,00	3.178,41 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.122,74C	203,06	0,00	11.919,68 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	2.188,62C	1.501,72	407,41	1.094,31 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.180.560,07C	55.702,47	86.464,91	2.211.322,51 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	771.140,96C	8.616,59	35.712,49	798.236,86 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.850,98C	7.990,62	10.185,99	10.046,35 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	155.173,56C	6.289,62	7.079,08	155.963,02 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	714.738,42C	28.970,36	32.606,66	718.374,72 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	237,11C	135,99	139,42	240,54 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	892,00C	539,00	539,00	892,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	3.501,32C	3.160,29	202,27	543,30 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.283,77C	138.702,20	136.957,14	40.538,71 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.186,00C	93.275,95	93.589,95	39.500,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.449,86C	1.449,86	1.038,71	1.038,71 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	1.647,91C	3.684,59	2.036,68	0,00
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	0,00	40.291,80	40.291,80	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	1.996,00	14.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	0,00	2.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5	PROVISÕES	306.218,27C	2.038,05	30.238,83	334.419,05 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	306.218,27C	2.038,05	30.238,83	334.419,05 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	214.500,78C	1.683,85	13.460,31	226.277,24 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	91.717,49C	354,20	16.778,52	108.141,81 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01C	1.376.216,66	2.414,72	2.438.581,07 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	0,00	0,00	1.243.368,19 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	0,00	0,00	945.208,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	0,00	0,00	140.515,63 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	0,00	0,00	157.644,23 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69C	0,00	2.414,72	60.069,41 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19C	0,00	0,00	52.910,19 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79C	0,00	0,00	9.848,79 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40C	0,00	0,00	43.061,40 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.744,50C	0,00	2.414,72	7.159,22 C
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	4.744,50C	0,00	2.414,72	7.159,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13C	1.376.216,66	0,00	1.135.143,47 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35C	1.363.505,70	0,00	1.107.195,65 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07C	272.456,30	0,00	220.366,77 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99C	126.394,39	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87C	104.485,63	0,00	85.488,24 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85C	84.831,15	0,00	68.612,70 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90C	83.884,30	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00C	74.246,15	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25C	30.769,89	0,00	25.175,36 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66C	19.623,81	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50C	14.001,63	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32C	8.779,28	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73C	3.359,25	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50C	1.183,88	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50C	448,64	0,00	362,86 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	970.340,42C	536.450,86	0,00	433.889,56 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	4.685,79C	2.590,54	0,00	2.095,25 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78C	12.710,96	0,00	27.947,82 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78C	3.752,63	0,00	8.756,15 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00C	3.165,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	17.600,00C	5.793,33	0,00	11.806,67 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45D	0,00	0,00	4.291.123,45 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
3	RECEITA	817.887,04D	1.599.649,82	1.472.004,37	945.532,49 D
3.1	RECEITA BRUTA	5.659.694,01C	0,00	453.559,68	6.113.253,69 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	5.659.694,01C	0,00	453.559,68	6.113.253,69 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	5.604.806,86C	0,00	453.559,68	6.058.366,54 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	5.533.915,33C	0,00	448.095,45	5.982.010,78 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	70.891,53C	0,00	5.464,23	76.355,76 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	39.581,00C	0,00	0,00	39.581,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	39.581,00C	0,00	0,00	39.581,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.429.627,79D	125.427,75	0,00	1.555.055,54 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.429.627,79D	125.427,75	0,00	1.555.055,54 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.357.317,11D	125.427,75	0,00	1.482.744,86 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	638.946,17D	63.360,03	0,00	702.306,20 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	88.585,08D	7.079,08	0,00	95.664,16 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	408.028,20D	32.606,66	0,00	440.634,86 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	219.220,29D	20.548,59	0,00	239.768,88 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.537,37D	1.833,39	0,00	4.370,76 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	71.601,50D	0,00	0,00	71.601,50 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	71.601,50D	0,00	0,00	71.601,50 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.047.953,26D	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.047.953,26D	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.047.953,26D	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5.047.953,26D	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 D
4	DESPESAS	894.360,09D	112.391,68	1.378.517,94	371.766,17 C
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	206.930,91D	43.846,88	5.582,22	245.195,57 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	206.995,51D	43.846,88	5.582,22	245.260,17 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	55.801,54D	5.588,11	0,00	61.389,65 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	43.860,74D	4.407,06	0,00	48.267,80 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	3.672,50D	367,25	0,00	4.039,75 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.991,66D	489,70	0,00	5.481,36 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.583,46D	255,54	0,00	2.839,00 D
4.1.1.01.0008	FGTS	693,18D	68,56	0,00	761,74 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	151.193,97D	38.258,77	5.582,22	183.870,52 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.894,52D	100,00	0,00	4.994,52 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	107.867,79D	34.502,65	5.253,76	137.116,68 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	35.176,09D	3.148,03	328,46	37.995,66 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	547,16D	0,00	0,00	547,16 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	2.708,41D	508,09	0,00	3.216,50 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	451.713,13D	49.872,51	1.371.935,49	870.349,85 C
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	456.636,85D	49.872,51	8,18	506.501,18 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	283.800,38D	35.490,12	8,18	319.282,32 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	113.412,84D	14.298,10	8,18	127.702,76 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	10.487,89D	1.212,12	0,00	11.700,01 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	18.846,79D	1.966,18	0,00	20.812,97 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	19.960,00D	1.996,00	0,00	21.956,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	12.210,35D	1.813,70	0,00	14.024,05 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	49.166,44D	5.605,84	0,00	54.772,28 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	58.061,15D	8.598,18	0,00	66.659,33 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	172.836,47D	14.382,39	0,00	187.218,86 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	16.761,22D	1.529,25	0,00	18.290,47 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94D	0,00	0,00	559,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40D	1.928,83	0,00	13.473,23 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30D	0,00	0,00	265,30 D
4.2.1.02.0016	IPTU	11.626,85D	956,68	0,00	12.583,53 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93D	0,00	0,00	9.884,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00D	972,37	0,00	1.062,37 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.693,64D	0,00	0,00	1.693,64 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.345,85D	66,60	0,00	1.412,45 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	55.280,00D	3.940,00	0,00	59.220,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	24.739,44D	2.488,66	0,00	27.228,10 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20D	0,00	0,00	394,20 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	38.628,14D	2.500,00	0,00	41.128,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	4.923,72C	0,00	1.371.927,31	1.376.851,03 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.677,55C	0,00	843,92	5.521,47 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.884,49C	0,00	303,53	2.188,02 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Despesas c/ Parcelamentos	2.793,06C	0,00	540,39	3.333,45 C
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	246,17C	0,00	1.371.083,39	1.371.329,56 C
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	246,17C	0,00	0,00	246,17 C
4.2.3.02.0002	Amortização de Deságio	0,00	0,00	1.371.083,39	1.371.083,39 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	107.116,13D	13.172,29	144,94	120.143,48 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	107.116,13D	13.172,29	144,94	120.143,48 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	112.598,72D	13.172,29	0,00	125.771,01 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44D	0,00	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	13.245,03D	984,86	0,00	14.229,89 D
4.3.1.01.0003	IOF	114,44D	0,00	0,00	114,44 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	33.675,57D	3.327,24	0,00	37.002,81 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	65.548,24D	8.860,19	0,00	74.408,43 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	5.482,59C	0,00	144,94	5.627,53 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.482,59C	0,00	144,94	5.627,53 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	128.599,92D	5.500,00	855,29	133.244,63 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	12.666,40D	0,00	855,29	11.811,11 D
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	855,29	855,29 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	0,00	0,00	855,29	855,29 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	115.933,52D	5.500,00	0,00	121.433,52 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	115.933,52D	5.500,00	0,00	121.433,52 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	115.933,52D	5.500,00	0,00	121.433,52 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	209.990,58	209.990,58	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	175.574,18	175.574,18	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.941.957,40D	175.574,18	5.020,09	2.112.511,49 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.193.268,75D	124.517,78	2.126,55	1.315.659,98 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	665.198,64D	70.236,92	2.079,32	733.356,24 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	56.562,87D	5.981,79	0,00	62.544,66 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	93.147,84D	10.781,93	0,00	103.929,77 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	7.606,58D	1.204,28	47,23	8.763,63 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	273.480,05D	26.622,87	0,00	300.102,92 D
5.1.1.01.0006	FGTS	86.096,72D	9.689,99	0,00	95.786,71 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	749.255,05D	51.056,40	2.693,54	797.617,91 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	20.613,01D	1.364,48	0,00	21.977,49 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	71.498,27D	8.974,41	2.343,88	78.128,80 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	197.963,93D	0,00	0,00	197.963,93 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	4.230,00D	0,00	0,00	4.230,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34D	0,00	0,00	211,34 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92D	0,00	0,00	632,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	47.574,92D	4.069,80	0,00	51.644,72 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	4.604,80D	499,52	0,00	5.104,32 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	273.225,91D	26.536,28	0,00	299.762,19 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	28.488,41D	1.823,63	0,00	30.312,04 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.952,10D	0,00	0,00	4.952,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	14.909,47D	1.631,45	0,00	16.540,92 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	61.366,36D	5.078,91	349,66	66.095,61 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83D	0,00	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	4.793,26D	371,00	0,00	5.164,26 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	1.831,02D	166,92	0,00	1.997,94 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	7.754,00D	540,00	0,00	8.294,00 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00D	0,00	0,00	150,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40C	0,00	200,00	766,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	0,00	0,00	200,00	200,00 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.941.957,40C	0,00	170.554,09	2.112.511,49 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.941.957,40C	0,00	170.554,09	2.112.511,49 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.941.957,40C	0,00	170.554,09	2.112.511,49 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
ATIVO		4.005.257,76 D	2.863.219,18	2.979.544,48	3.888.932,46 D
PASSIVO		5.717.504,89 C	2.036.418,58	781.612,47	4.462.698,78 C
RECEITA		817.887,04 D	1.599.649,82	1.472.004,37	945.532,49 D
DESPESA		894.360,09 D	112.391,68	1.378.517,94	371.766,17 C
CUSTO		0,00	209.990,58	209.990,58	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					573.766,32

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	6.113.253,69 C
(-) Deduções		
	Total:	1.555.055,54 D
		4.558.198,15 C
= Receita Líquida		
(-) Custos		
	Total:	5.503.730,64 D
		945.532,49 D
= Prejuízo Bruto		
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	506.501,18 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	245.260,17 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	125.771,01 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	5.627,53 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	1.376.915,63 C
		440.521,69 D
= Prejuízo Operacional		
(+) Outras Receitas		
	Total:	63.855,29 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	197.099,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**573.766,32 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**573.766,32 D**
= Prejuízo		**573.766,32 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**573.766,32 D**

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.184.468,96	PASSIVO CIRCULANTE	6.315.241,16
DISPONIVEL	222.578,53	FORNECEDORES	370.494,91
CRÉDITOS	896.651,16	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.976.476,49
ESTOQUES	1.028.760,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.619.724,22
DESPESAS ANTECIPADAS	13.979,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	334.419,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.704.463,50	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.438.581,07
IMOBILIZADO	1.704.463,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	60.069,41
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.135.143,47
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.864.889,77)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(573.766,32)
TOTAL DO ATIVO:	3.888.932,46	TOTAL DO PASSIVO:	3.888.932,46

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 10:22 , sob o número WMMM20700007164 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A8FBBE.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para expor e requerer o que segue.

1. Infere-se dos autos que esta Administradora Judicial compareceu às fls. 1.784/1.846 informando o pagamento dos credores constantes nas classes Quirografária e ME/EPP, em suas 02 (duas) primeiras parcelas.

2. No entanto, alguns credores não receberam os valores devidos, tendo em vista não terem informado seus dados bancários, segundo informação repassada pela Recuperanda.

3. Ocorre que, visando resguardar a celeridade processual, esta Administradora Judicial diligenciou no sentido de contatar os procuradores dos credores que lhe entregaram instrumento de representação quando da ocorrência de Assembleia Geral de Credores, a fim de que seja regularizada tal situação.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999B4.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

4. Dessa forma, requer a juntada dos e-mails referentes ao contato com os procuradores dos credores AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP, Duratex S/A, Isolucks do Brasil LTDA EPP, Jefer Produtos Siderúrgicos LTDA e IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA **(doc. 01).**

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Mogi Mirim, 15 de janeiro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999B4.

DOC. 01 - E-mails enviados aos procuradores dos credores AZ, DURATEX, ISOLUCKS, JEFER E IMBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999BC.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:42
Para: 'pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br'
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Recuperação Judicial Método Ind. e Com. de Móveis LTDA - Dados bancários credor AZ Embalagens de Papelão LTDA

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
'pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br'		
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 15/01/2020 14:42	Lida: 15/01/2020 15:01
Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 15/01/2020 14:42	Lida: 15/01/2020 14:49

Prezado Dr. Paulo, bom dia!

Me chamo Carolina e trabalho juntamente com o dr. Raoni, representante da Administração Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
Informo que foi iniciado o pagamento das classes Quirografária e ME/EPP, tendo sido realizado o pagamento das duas primeiras parcelas.
No entanto, nota-se que o credor AZ Embalagens de Papelão LTDA, não informou os dados bancários para que recebesse seu crédito, segundo informações da Recuperanda.
Dessa forma, localizei seu contato na procuração entregue para Assembleia Geral de Credores e venho, por meio deste e-mail, informá-lo que será necessário peticionar nos autos (nº 1004829-29.2016.8.26.0363) constando os dados bancários para a realização do pagamento ou vossa senhoria poderá informar os dados diretamente à Recuperanda (junior@buenodetoledo.adv.br e vitoria@buenodetoledo.adv.br)
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999BC.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:52
Para: ricardo@sesadvogados.com.br; roman@sesadvogados.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Recuperação Judicial Método Ind. e Com. de Móveis LTDA - Dados bancários credor Duratex S/A

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
ricardo@sesadvogados.com.br		
roman@sesadvogados.com.br		
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 15/01/2020 14:52	Lida: 15/01/2020 15:01
Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 15/01/2020 14:52	Lida: 15/01/2020 15:05

Prezados Drs. Ricardo e Roman, boa tarde!

Me chamo Carolina e trabalho juntamente com o dr. Raoni, representante da Administração Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
Informo que foi iniciado o pagamento das classes Quirografária e ME/EPP, tendo sido realizado o pagamento das duas primeiras parcelas.
No entanto, nota-se que o credor Duratex S/A, não informou os dados bancários para que recebesse seu crédito, segundo informações da Recuperanda.
Dessa forma, localizei seu contato na procuração entregue para Assembleia Geral de Credores e venho, por meio deste e-mail, informá-lo que será necessário peticionar nos autos (nº 1004829-29.2016.8.26.0363) constando os dados bancários para a realização do pagamento ou vossa senhoria poderá informar os dados diretamente à Recuperanda (junior@buenodetoledo.adv.br e vitoria@buenodetoledo.adv.br)
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999BC.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:47
Para: jegrahl@grahl.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Recuperação Judicial Método Ind. e Com. de Móveis LTDA - Dados bancários credor Isolucks do Brasil LTDA EPP

Controle:

Destinatário	Ler
jegrahl@grahl.com.br	
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Lida: 15/01/2020 15:01
Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)	Lida: 15/01/2020 14:49

Prezado Dr. Jorge, boa tarde!

Me chamo Carolina e trabalho juntamente com o dr. Raoni, representante da Administração Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
Informo que foi iniciado o pagamento das classes Quirografária e ME/EPP, tendo sido realizado o pagamento das duas primeiras parcelas.
No entanto, nota-se que o credor Isolucks do Brasil LTDA EPP, não informou os dados bancários para que recebesse seu crédito, segundo informações da Recuperanda.
Dessa forma, localizei seu contato na procuração entregue para Assembleia Geral de Credores e venho, por meio deste e-mail, informá-lo que será necessário peticionar nos autos (nº 1004829-29.2016.8.26.0363) constando os dados bancários para a realização do pagamento ou vossa senhoria poderá informar os dados diretamente à Recuperanda (junior@buenodetoledo.adv.br e vitoria@buenodetoledo.adv.br)
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999BC.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:49
Para: valdiradv@gmail.com
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Recuperação Judicial Método Ind. e Com. de Móveis LTDA - Dados bancários credor Jefer Produtos Siderúrgicos LTDA

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
valdiradv@gmail.com		
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 15/01/2020 14:49	Lida: 15/01/2020 15:01
Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 15/01/2020 14:49	

Prezado Dr. Valdir, boa tarde!

Me chamo Carolina e trabalho juntamente com o dr. Raoni, representante da Administração Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
Informo que foi iniciado o pagamento das classes Quirografária e ME/EPP, tendo sido realizado o pagamento das duas primeiras parcelas.
No entanto, nota-se que o credor Jefer Produtos Siderúrgicos LTDA, não informou os dados bancários para que recebesse seu crédito, segundo informações da Recuperanda.
Dessa forma, localizei seu contato na procuração entregue para Assembleia Geral de Credores e venho, por meio deste e-mail, informá-lo que será necessário peticionar nos autos (nº 1004829-29.2016.8.26.0363) constando os dados bancários para a realização do pagamento ou vossa senhoria poderá informar os dados diretamente à Recuperanda (junior@buenodetoledo.adv.br e vitoria@buenodetoledo.adv.br)
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999BC.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:51
Para: carlos.juridico@imba.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Recuperação Judicial Método Ind. e Com. de Móveis LTDA - Dados bancários credor IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA

Controle:

Destinatário	Ler
carlos.juridico@imba.com.br	
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Lida: 15/01/2020 15:01
Hugo Gouveia de Melo Goulart (Murillo Lobo Advogados)	Lida: 15/01/2020 14:57

Prezado Dr. Carlos, boa tarde!

Me chamo Carolina e trabalho juntamente com o dr. Raoni, representante da Administração Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
Informo que foi iniciado o pagamento das classes Quirografária e ME/EPP, tendo sido realizado o pagamento das duas primeiras parcelas.
No entanto, nota-se que o credor IMBA Indústria Mineira de Beneficiamento de Aço LTDA, não informou os dados bancários para que recebesse seu crédito, segundo informações da Recuperanda.
Dessa forma, localizei seu contato na procuração entregue para Assembleia Geral de Credores e venho, por meio deste e-mail, informá-lo que será necessário peticionar nos autos (nº 1004829-29.2016.8.26.0363) constando os dados bancários para a realização do pagamento ou vossa senhoria poderá informar os dados diretamente à Recuperanda (junior@buenodetoledo.adv.br e vitoria@buenodetoledo.adv.br)
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2020 às 16:20 , sob o número WMMM20700007849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5A999BC.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de **dezembro de 2019**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento.

Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2020.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86527.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.888.932,46D	4.137.685,81	3.709.861,45	4.316.756,82 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.184.468,96D	4.137.685,81	3.683.245,44	2.638.909,33 D
1.1.1	DISPONIVEL	222.578,53D	1.275.484,27	1.046.135,05	451.927,75 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.285,15D	1.025.146,17	995.317,84	184.113,48 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00D	6.735,67	6.735,67	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	622,93D	21.000,00	21.251,84	371,09 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	3,57D	23.614,00	23.239,79	377,78 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	153.657,65D	973.796,50	944.090,54	183.363,61 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.227,62D	250.338,10	50.817,21	261.748,51 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	1.428,68D	0,14	835,67	593,15 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	60.798,94D	250.337,96	49.981,54	261.155,36 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	896.651,16D	1.385.302,71	1.114.007,83	1.167.946,04 D
1.1.2.01	CLIENTES	831.614,36D	1.240.578,72	923.854,01	1.148.339,07 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	831.614,36D	1.240.578,72	923.854,01	1.148.339,07 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	59.105,24D	41.638,21	87.107,09	13.636,36 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	34.820,03	34.820,03	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	18.855,03D	6.818,18	12.036,85	13.636,36 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	40.250,21D	0,00	40.250,21	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.931,56D	103.085,78	103.046,73	5.970,61 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	49.791,62	49.791,62	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	17.792,22	17.792,22	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.323,35	6.323,35	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	29.125,81	29.125,81	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68D	0,00	0,00	2.519,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.472,81D	39,05	0,00	1.511,86 D
1.1.3	ESTOQUES	1.028.760,02D	1.476.898,83	1.520.385,00	985.273,85 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	453.852,16D	847.611,97	801.391,37	500.072,76 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	444.252,16D	839.486,93	793.266,33	490.472,76 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	8.125,04	8.125,04	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	574.192,53D	629.286,86	718.993,63	484.485,76 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	559.867,30D	617.265,45	704.668,40	472.464,35 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	14.325,23D	12.021,41	14.325,23	12.021,41 D
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	715,33D	0,00	0,00	715,33 D
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	715,33D	0,00	0,00	715,33 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	13.979,25D	0,00	2.717,56	11.261,69 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	13.979,25D	0,00	2.717,56	11.261,69 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	529,90D	0,00	297,17	232,73 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	13.449,35D	0,00	2.420,39	11.028,96 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.704.463,50D	0,00	26.616,01	1.677.847,49 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.704.463,50D	0,00	26.616,01	1.677.847,49 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.101.319,75D	0,00	13,73	3.101.306,02 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.101.319,75D	0,00	13,73	3.101.306,02 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.825.852,36C	0,00	26.602,28	1.852.454,64 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.158,94C	0,00	66,62	26.225,56 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.252,01C	0,00	66,40	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.438.363,10C	0,00	25.119,66	1.463.482,76 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	298.851,30C	0,00	932,95	299.784,25 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	40.371,01C	0,00	416,65	40.787,66 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.462.698,78C	1.507.456,09	1.518.920,88	4.474.163,57 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.315.241,16C	1.000.104,90	1.518.920,88	6.834.057,14 C
2.1.1	FORNECEDORES	370.494,91C	481.051,96	436.060,55	325.503,50 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	370.494,91C	481.051,96	436.060,55	325.503,50 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	370.494,91C	481.051,96	436.060,55	325.503,50 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.976.476,49C	52.959,21	448.651,53	2.372.168,81 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.870,85C	47.190,65	448.651,53	445.331,73 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	18.177,12C	20.612,13	220.560,01	218.125,00 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	5.795,93C	6.680,72	70.447,29	69.562,50 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	19.897,80C	19.897,80	157.644,23	157.644,23 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.932.605,64C	5.768,56	0,00	1.926.837,08 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.932.605,64C	5.768,56	0,00	1.926.837,08 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.619.724,22C	304.922,55	567.680,97	3.882.482,64 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.361.774,56C	73.388,83	194.355,43	1.482.741,16 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	0,00	3.572,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	634,17C	917,14	2.006,98	1.724,01 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	863.716,23C	49.791,62	89.429,09	903.353,70 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	477.336,18C	17.792,22	54.460,37	514.004,33 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	3.178,41C	3.178,41	38.198,64	38.198,64 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.919,68C	203,57	0,00	11.716,11 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	1.094,31C	1.505,87	10.260,35	9.848,79 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.211.322,51C	55.316,45	193.528,99	2.349.535,05 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	798.236,86C	8.394,97	68.299,51	858.141,40 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	10.046,35C	10.046,26	10.903,37	10.903,46 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	155.963,02C	6.323,35	19.071,40	168.711,07 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	718.374,72C	29.125,81	87.844,06	777.092,97 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	240,54C	139,43	147,72	248,83 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	892,00C	539,00	539,00	892,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	543,30C	747,63	6.723,93	6.519,60 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.538,71C	176.217,27	179.796,55	44.117,99 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.500,00C	92.722,75	95.808,75	42.586,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.038,71C	1.038,71	1.531,99	1.531,99 C
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	0,00	82.455,81	82.455,81	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49C	1.996,00	41.996,00	54.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05C	0,00	40.000,00	42.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05C	0,00	40.000,00	42.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.5	PROVISÕES	334.419,05C	159.175,18	24.531,83	199.775,70 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	334.419,05C	159.175,18	24.531,83	199.775,70 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	226.277,24C	40.612,69	14.111,15	199.775,70 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	108.141,81C	118.562,49	10.420,68	0,00
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.438.581,07C	507.351,19	0,00	1.931.229,88 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19C	445.331,73	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19C	445.331,73	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33C	218.125,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63C	69.562,50	0,00	70.953,13 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	157.644,23	0,00	0,00
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	60.069,41C	56.886,19	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19C	49.726,97	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79C	9.848,79	0,00	0,00
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40C	39.878,18	0,00	3.183,22 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.159,22C	7.159,22	0,00	0,00
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	7.159,22C	7.159,22	0,00	0,00
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.135.143,47C	5.133,27	0,00	1.130.010,20 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.107.195,65C	4.619,94	0,00	1.102.575,71 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	220.366,77C	1.403,61	0,00	218.963,16 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	85.488,24C	0,00	0,00	85.488,24 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	68.612,70C	437,03	0,00	68.175,67 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	25.175,36C	0,00	0,00	25.175,36 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A.	362,86C	2,31	0,00	360,55 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	433.889,56C	2.763,63	0,00	431.125,93 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.095,25C	13,36	0,00	2.081,89 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	27.947,82C	513,33	0,00	27.434,49 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	8.756,15C	0,00	0,00	8.756,15 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	11.806,67C	513,33	0,00	11.293,34 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45D	0,00	0,00	4.291.123,45 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuizos Acumulados	4.309.623,45D	0,00	0,00	4.309.623,45 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	RECEITA	945.532,49D	1.669.055,62	2.215.537,24	399.050,87 D
3.1	RECEITA BRUTA	6.113.253,69C	0,00	1.240.578,72	7.353.832,41 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	6.113.253,69C	0,00	1.240.578,72	7.353.832,41 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	6.058.366,54C	0,00	1.233.246,22	7.291.612,76 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	5.982.010,78C	0,00	1.198.761,74	7.180.772,52 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	76.355,76C	0,00	4.658,72	81.014,48 C
3.1.1.01.0004	Venda de Produtos c/ Isenção - SUFRAMA	0,00	0,00	29.825,76	29.825,76 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	39.581,00C	0,00	7.332,50	46.913,50 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	39.581,00C	0,00	7.332,50	46.913,50 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15C	0,00	0,00	15.306,15 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.555.055,54D	248.663,21	0,00	1.803.718,75 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.555.055,54D	248.663,21	0,00	1.803.718,75 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.482.744,86D	248.663,21	0,00	1.731.408,07 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	702.306,20D	88.197,47	0,00	790.503,67 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	95.664,16D	18.963,24	0,00	114.627,40 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	440.634,86D	87.345,88	0,00	527.980,74 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	239.768,88D	54.132,62	0,00	293.901,50 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	4.370,76D	24,00	0,00	4.394,76 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	71.601,50D	0,00	0,00	71.601,50 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	71.601,50D	0,00	0,00	71.601,50 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18D	0,00	0,00	709,18 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64D	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64D	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64D	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5.503.730,64D	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 D
4	DESPESAS	371.766,17C	165.129,02	35.006,97	241.644,12 C
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	245.195,57D	87.626,75	10.040,66	322.781,66 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	245.260,17D	87.626,75	10.040,66	322.846,26 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	61.389,65D	5.588,03	3.112,25	63.865,43 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	48.267,80D	4.407,06	43,68	52.631,18 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	4.039,75D	367,25	1.300,11	3.106,89 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	5.481,36D	489,66	1.768,46	4.202,56 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.839,00D	255,50	0,00	3.094,50 D
4.1.1.01.0008	FGTS	761,74D	68,56	0,00	830,30 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	183.870,52D	82.038,72	6.928,41	258.980,83 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	4.994,52D	100,00	0,00	5.094,52 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	137.116,68D	40.980,18	6.892,20	171.204,66 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	37.995,66D	170,43	36,21	38.129,88 D
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	547,16D	0,00	0,00	547,16 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	0,00	51,72	0,00	51,72 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	3.216,50D	0,00	0,00	3.216,50 D
4.1.1.02.0039	Despesas com Transportes	0,00	736,39	0,00	736,39 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	64,60C	0,00	0,00	64,60 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	870.349,85C	55.504,52	24.628,21	839.473,54 C
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	506.501,18D	55.504,52	10.145,93	551.859,77 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	319.282,32D	41.447,43	10.145,93	350.583,82 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	127.702,76D	14.560,43	12,95	142.250,24 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	11.700,01D	1.212,12	4.293,19	8.618,94 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	20.812,97D	1.616,17	5.839,79	16.589,35 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	21.956,00D	1.996,00	0,00	23.952,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	14.024,05D	1.915,73	0,00	15.939,78 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	54.772,28D	9.429,93	0,00	64.202,21 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92D	0,00	0,00	1.654,92 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	66.659,33D	10.717,05	0,00	77.376,38 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	187.218,86D	14.057,09	0,00	201.275,95 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	18.290,47D	1.425,97	0,00	19.716,44 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94D	0,00	0,00	559,94 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	13.473,23D	1.928,80	0,00	15.402,03 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30D	0,00	0,00	265,30 D
4.2.1.02.0016	IPTU	12.583,53D	956,61	0,00	13.540,14 D
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93D	0,00	0,00	9.884,93 D
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	1.062,37D	0,00	0,00	1.062,37 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.693,64D	363,99	0,00	2.057,63 D
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56D	0,00	0,00	22,56 D
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.412,45D	66,40	0,00	1.478,85 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	59.220,00D	4.090,00	0,00	63.310,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	27.228,10D	2.640,52	0,00	29.868,62 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20D	84,80	0,00	479,00 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	41.128,14D	2.500,00	0,00	43.628,14 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	1.376.851,03C	0,00	14.482,28	1.391.333,31 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.521,47C	0,00	14.482,28	20.003,75 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	2.188,02C	0,00	280,13	2.468,15 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	0,00	0,00	6.818,18	6.818,18 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	3.333,45C	0,00	7.383,97	10.717,42 C
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.371.329,56C	0,00	0,00	1.371.329,56 C
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	246,17C	0,00	0,00	246,17 C
4.2.3.02.0002	Amortização de Deságio	1.371.083,39C	0,00	0,00	1.371.083,39 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	120.143,48D	12.497,75	338,10	132.303,13 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	120.143,48D	12.497,75	338,10	132.303,13 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	125.771,01D	12.497,75	0,00	138.268,76 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44D	0,00	0,00	15,44 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	14.229,89D	958,15	0,00	15.188,04 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.01.0003	IOF	114,44D	0,00	0,00	114,44 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	37.002,81D	3.333,45	0,00	40.336,26 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	74.408,43D	8.206,15	0,00	82.614,58 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	5.627,53C	0,00	338,10	5.965,63 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.627,53C	0,00	338,10	5.965,63 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	133.244,63D	9.500,00	0,00	142.744,63 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	11.811,11D	0,00	0,00	11.811,11 D
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00C	0,00	0,00	63.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40D	0,00	0,00	75.666,40 D
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	855,29C	0,00	0,00	855,29 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	855,29C	0,00	0,00	855,29 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	121.433,52D	9.500,00	0,00	130.933,52 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	121.433,52D	9.500,00	0,00	130.933,52 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	121.433,52D	9.500,00	0,00	130.933,52 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	239.593,60	239.593,60	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	204.816,26	204.816,26	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	2.112.511,49D	204.816,26	60.015,16	2.257.312,59 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.315.659,98D	149.736,57	57.034,14	1.408.362,41 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	733.356,24D	74.234,39	3.527,48	804.063,15 D
5.1.1.01.0002	13° Salario	62.544,66D	6.697,50	22.669,95	46.572,21 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	103.929,77D	10.506,41	30.836,71	83.599,47 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	8.763,63D	0,00	0,00	8.763,63 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	300.102,92D	47.955,13	0,00	348.058,05 D
5.1.1.01.0006	FGTS	95.786,71D	10.343,14	0,00	106.129,85 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05D	0,00	0,00	11.176,05 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	797.617,91D	55.079,69	2.981,02	849.716,58 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	21.977,49D	1.463,57	0,00	23.441,06 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	78.128,80D	10.307,49	2.695,14	85.741,15 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	197.963,93D	2.897,02	98,52	200.762,43 D
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	4.230,00D	0,00	0,00	4.230,00 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34D	0,00	0,00	211,34 D
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92D	0,00	0,00	632,92 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	51.644,72D	3.990,00	0,00	55.634,72 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	5.104,32D	295,65	0,00	5.399,97 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	299.762,19D	26.535,88	0,00	326.298,07 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	30.312,04D	1.779,64	79,51	32.012,17 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.952,10D	0,00	0,00	4.952,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	16.540,92D	1.592,60	0,00	18.133,52 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	66.095,61D	2.409,92	107,85	68.397,68 D
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50D	0,00	0,00	194,50 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83D	0,00	0,00	4.260,83 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	5.164,26D	0,00	0,00	5.164,26 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	1.997,94 D	0,00	0,00	1.997,94 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	8.294,00 D	569,00	0,00	8.863,00 D
5.1.1.02.0047	Cesta de Natal	0,00	3.238,92	0,00	3.238,92 D
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 D	0,00	0,00	150,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	766,40 C	0,00	0,00	766,40 C
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40 C	0,00	0,00	566,40 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	200,00 C	0,00	0,00	200,00 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	2.112.511,49 C	0,00	144.801,10	2.257.312,59 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	2.112.511,49 C	0,00	144.801,10	2.257.312,59 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	2.112.511,49 C	0,00	144.801,10	2.257.312,59 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
ATIVO		3.888.932,46 D	4.137.685,81	3.709.861,45	4.316.756,82 D
PASSIVO		4.462.698,78 C	1.507.456,09	1.518.920,88	4.474.163,57 C
RECEITA		945.532,49 D	1.669.055,62	2.215.537,24	399.050,87 D
DESPESA		371.766,17 C	165.129,02	35.006,97	241.644,12 C
CUSTO		0,00	239.593,60	239.593,60	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					157.406,75

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	7.353.832,41 C
(-) Deduções		
	Total:	1.803.718,75 D
= Receita Líquida		**5.550.113,66 C**
(-) Custos		
	Total:	5.949.164,53 D
= Prejuízo Bruto		**399.050,87 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	551.859,77 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	322.846,26 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	138.268,76 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	5.965,63 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	1.391.397,91 C
= Prejuízo Operacional		**14.662,12 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	63.855,29 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	206.599,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**157.406,75 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**157.406,75 D**
= Prejuízo		**157.406,75 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**157.406,75 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.638.909,33	PASSIVO CIRCULANTE	6.834.057,14
DISPONIVEL	451.927,75	FORNECEDORES	325.503,50
CRÉDITOS	1.167.946,04	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.372.168,81
ESTOQUES	985.273,85	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.882.482,64
DESPESAS ANTECIPADAS	11.261,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES	54.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	199.775,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.677.847,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.931.229,88
IMOBILIZADO	1.677.847,49	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.130.010,20
		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.448.530,20)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(157.406,75)
TOTAL DO ATIVO:	4.316.756,82	TOTAL DO PASSIVO:	4.316.756,82

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

CONTTROLARE Sol. Contab. e Tributárias
Rua da Imprensa - Itapira - SP - 13976-023 - Fone: ()3863-4774

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2020 às 15:41 , sob o número WMMM20700048820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5C86529.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do balancete mensal anexo, referente ao mês de **janeiro de 2020**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento.

Mogi Mirim, 03 de março de 2020.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A3.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.614.508,41	PASSIVO CIRCULANTE	6.818.669,36
DISPONIVEL	377.391,90	FORNECEDORES	274.834,35
CRÉDITOS	1.068.852,52	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.326.651,87
ESTOQUES	1.137.155,42	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.915.362,88
DESPESAS ANTECIPADAS	8.608,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES	94.199,47
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	207.620,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.654.001,31	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.922.900,74
IMOBILIZADO	1.654.001,31	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.121.681,06
		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.473.060,38)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.467.030,20)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(24.530,18)
TOTAL DO ATIVO:	4.268.509,72	TOTAL DO PASSIVO:	4.268.509,72

MOGI-MIRIM, 31 de Dezembro de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	747.005,58 C
(-) Deduções		
	Total:	170.172,91 D
= Receita Líquida		**576.832,67 C**
(-) Custos		
	Total:	460.342,70 D
= Lucro Bruto		**116.489,97 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	35.688,08 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	71.923,35 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	12.293,46 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	769,40 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	1.022,70 C
= Prejuízo Operacional		**1.622,82 D**
(-) Outras Despesas		
	Total:	21.500,00 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**23.122,82 D**
(-) Contribuição Social		
	Total:	527,76 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**23.650,58 D**
(-) Imposto de Renda		
	Total:	879,60 D
= Prejuízo		**24.530,18 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**24.530,18 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Janeiro de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

CONTTROLARE Sol. Contab. e Tributárias
Rua da Imprensa - Itapira - SP - 13976-023 - Fone: ()3863-4774

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.316.756,82D	4.061.422,65	4.109.669,75	4.268.509,72 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.638.909,33D	4.059.082,65	4.083.483,57	2.614.508,41 D
1.1.1	DISPONIVEL	451.927,75D	1.220.519,48	1.295.055,33	377.391,90 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	184.113,48D	1.043.689,49	1.132.624,55	95.178,42 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00D	6.742,97	6.742,97	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	371,09D	68.114,25	68.485,34	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	377,78D	21.500,00	21.569,49	308,29 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	183.363,61D	947.332,27	1.035.826,75	94.869,13 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	261.748,51D	176.829,99	162.430,78	276.147,72 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	593,15D	0,07	242,97	350,25 D
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	46.103,93	21.957,84	24.146,09 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	261.155,36D	130.725,99	140.229,97	251.651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.167.946,04D	951.324,57	1.050.418,09	1.068.852,52 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.148.339,07D	747.005,58	856.041,93	1.039.302,72 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Jurídica	1.148.339,07D	747.005,58	856.041,93	1.039.302,72 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	13.636,36D	47.166,62	41.192,39	19.610,59 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	30.722,36	30.722,36	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	13.636,36D	16.444,26	10.470,03	19.610,59 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.970,61D	157.152,37	153.183,77	9.939,21 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	73.889,14	70.646,69	3.242,45 D
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	27.992,65	27.992,65	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	9.727,10	9.727,10	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	44.803,60	44.803,60	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68D	495,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.511,86D	231,15	0,00	1.743,01 D
1.1.3	ESTOQUES	985.273,85D	1.887.238,60	1.735.357,03	1.137.155,42 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	500.072,76D	1.195.409,56	1.067.152,67	628.329,65 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	490.472,76D	1.192.559,67	1.064.302,78	618.729,65 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	2.849,89	2.849,89	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	484.485,76D	691.829,04	668.204,36	508.110,44 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	472.464,35D	663.836,23	656.182,95	480.117,63 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	12.021,41D	27.992,81	12.021,41	27.992,81 D
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	715,33D	0,00	0,00	715,33 D
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	715,33D	0,00	0,00	715,33 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	11.261,69D	0,00	2.653,12	8.608,57 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	11.261,69D	0,00	2.653,12	8.608,57 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	232,73D	0,00	232,73	0,00
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	11.028,96D	0,00	2.420,39	8.608,57 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.677.847,49D	2.340,00	26.186,18	1.654.001,31 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.677.847,49D	2.340,00	26.186,18	1.654.001,31 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.101.306,02D	2.340,00	13,73	3.103.632,29 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.101.306,02D	2.340,00	13,73	3.103.632,29 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.852.454,64C	0,00	26.172,45	1.878.627,09 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.225,56C	0,00	66,62	26.292,18 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.463.482,76C	0,00	25.139,17	1.488.621,93 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	299.784,25C	0,00	550,01	300.334,26 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	40.787,66C	0,00	416,65	41.204,31 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.316.756,82C	1.244.673,54	1.220.956,62	4.293.039,90 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.834.057,14C	1.078.937,65	1.063.549,87	6.818.669,36 C
2.1.1	FORNECEDORES	325.503,50C	704.401,20	653.732,05	274.834,35 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	325.503,50C	704.401,20	653.732,05	274.834,35 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	325.503,50C	704.401,20	653.732,05	274.834,35 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.372.168,81C	48.965,12	3.448,18	2.326.651,87 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	445.331,73C	43.186,56	3.448,18	405.593,35 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	218.125,00C	20.734,12	2.557,04	199.947,92 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	69.562,50C	6.688,02	891,14	63.765,62 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	15.764,42	0,00	141.879,81 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.926.837,08C	5.778,56	0,00	1.921.058,52 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.926.837,08C	5.778,56	0,00	1.921.058,52 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.882.482,64C	302.468,27	335.348,51	3.915.362,88 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.482.741,16C	105.678,42	105.738,27	1.482.801,01 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	135,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.724,01C	1.935,53	1.901,24	1.689,72 C
2.1.3.01.0003	IRPJ a Recolher	0,00	0,00	879,60	879,60 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	903.353,70C	70.646,69	70.646,69	903.353,70 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	514.004,33C	27.992,65	31.760,13	517.771,81 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	38.198,64C	3.389,56	0,00	34.809,08 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.716,11C	204,07	0,00	11.512,04 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	9.848,79C	1.509,92	415,61	8.754,48 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.349.535,05C	77.548,13	114.042,64	2.386.029,56 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	858.141,40C	8.646,67	37.058,19	886.552,92 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	10.903,46C	12.923,41	9.754,06	7.734,11 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	168.711,07C	9.727,10	11.739,70	170.723,67 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	777.092,97C	44.803,60	54.073,73	786.363,10 C
2.1.3.02.0005	CSLL a Recolher	0,00	0,00	527,76	527,76 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	248,83C	147,71	143,86	244,98 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	892,00C	550,00	539,00	881,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	6.519,60C	749,64	206,34	5.976,30 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	44.117,99C	119.241,72	115.567,60	40.443,87 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	42.586,00C	109.316,22	106.002,22	39.272,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.531,99C	1.531,99	1.171,87	1.171,87 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	8.393,51	8.393,51	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	54.126,49C	2.005,02	42.078,00	94.199,47 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	2.005,02	2.078,00	1.849,42 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	2.005,02	2.078,00	1.849,42 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	42.750,05C	0,00	40.000,00	82.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	42.750,05C	0,00	40.000,00	82.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	199.775,70C	21.098,04	28.943,13	207.620,79 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	199.775,70C	21.098,04	28.943,13	207.620,79 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	199.775,70C	20.966,79	18.550,49	197.359,40 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	0,00	131,25	10.392,64	10.261,39 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.931.229,88C	8.329,14	0,00	1.922.900,74 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.130.010,20C	8.329,14	0,00	1.121.681,06 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.102.575,71C	6.721,29	0,00	1.095.854,42 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	218.963,16C	1.405,93	0,00	217.557,23 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	85.488,24C	1.623,21	0,00	83.865,03 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	68.175,67C	437,03	0,00	67.738,64 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	25.175,36C	478,14	0,00	24.697,22 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	360,55C	0,00	0,00	360,55 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	431.125,93C	2.763,63	0,00	428.362,30 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.081,89C	13,35	0,00	2.068,54 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	27.434,49C	1.607,85	0,00	25.826,64 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	8.756,15C	1.094,52	0,00	7.661,63 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	11.293,34C	513,33	0,00	10.780,01 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	157.406,75	157.406,75	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	157.406,75	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	157.406,75	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45D	157.406,75	0,00	4.467.030,20 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	157.406,75D	0,00	157.406,75	0,00
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	157.406,75D	0,00	157.406,75	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercicio	157.406,75 D	0,00	157.406,75	0,00
3	RECEITA	0,00	1.757.633,86	1.874.123,83	116.489,97 C
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	747.005,58	747.005,58 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	747.005,58	747.005,58 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	738.756,58	738.756,58 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	0,00	0,00	733.952,32	733.952,32 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	4.804,26	4.804,26 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	3.749,00	3.749,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	0,00	0,00	3.749,00	3.749,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	170.451,07	278,16	170.172,91 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	0,00	170.451,07	278,16	170.172,91 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	168.266,47	278,16	167.988,31 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	0,00	70.612,91	0,00	70.612,91 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	0,00	11.739,70	32,21	11.707,49 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	0,00	54.073,73	148,35	53.925,38 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	0,00	31.760,13	97,60	31.662,53 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	0,00	80,00	0,00	80,00 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	0,00	2.049,60	0,00	2.049,60 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	0,00	2.049,60	0,00	2.049,60 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	135,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	0,00	135,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.587.182,79	1.126.840,09	460.342,70 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.587.182,79	1.126.840,09	460.342,70 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.587.182,79	1.126.840,09	460.342,70 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	1.587.182,79	1.126.840,09	460.342,70 D
4	DESPESAS	0,00	147.993,35	6.973,20	141.020,15 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	77.065,63	5.142,28	71.923,35 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	77.065,63	5.142,28	71.923,35 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	0,00	6.077,00	8,52	6.068,48 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	4.543,66	8,52	4.535,14 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	0,00	378,27	0,00	378,27 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	740,45	0,00	740,45 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	0,00	325,12	0,00	325,12 D
4.1.1.01.0008	FGTS	0,00	89,50	0,00	89,50 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	0,00	70.988,63	5.133,76	65.854,87 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	0,00	100,00	0,00	100,00 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	0,00	29.778,89	5.078,77	24.700,12 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	0,00	723,87	54,99	668,88 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	0,00	385,87	0,00	385,87 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.726,90	1.061,52	34.665,38 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.726,90	38,82	35.688,08 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	22.785,91	16,30	22.769,61 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	7.847,61	16,30	7.831,31 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	0,00	1.113,31	0,00	1.113,31 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	1.945,43	0,00	1.945,43 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	0,00	472,50	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	0,00	2.078,00	0,00	2.078,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	0,00	3.473,52	0,00	3.473,52 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	0,00	5.855,54	0,00	5.855,54 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.940,99	22,52	12.918,47 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	0,00	974,91	0,00	974,91 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	0,00	221,48	22,52	198,96 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	0,00	1.928,80	0,00	1.928,80 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	0,00	85,96	0,00	85,96 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	0,00	331,32	0,00	331,32 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	0,00	4.258,00	0,00	4.258,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	0,00	2.640,52	0,00	2.640,52 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocaticios	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.022,70	1.022,70 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.022,70	1.022,70 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	0,00	0,00	92,25	92,25 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	0,00	0,00	930,45	930,45 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	12.293,46	769,40	11.524,06 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	12.293,46	769,40	11.524,06 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.293,46	0,00	12.293,46 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	0,00	987,88	0,00	987,88 D
4.3.1.01.0003	IOF	0,00	7,47	0,00	7,47 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	0,00	2.653,12	0,00	2.653,12 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	0,00	8.644,99	0,00	8.644,99 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	769,40	769,40 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	769,40	769,40 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutiveis	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
4.5	PROVISÕES	0,00	1.407,36	0,00	1.407,36 D
4.5.1	PROVISÕES	0,00	1.407,36	0,00	1.407,36 D
4.5.1.01	PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL	0,00	1.407,36	0,00	1.407,36 D
4.5.1.01.0001	Provisão p/a IRPJ	0,00	879,60	0,00	879,60 D
4.5.1.01.0002	Provisão p/a CSLL	0,00	527,76	0,00	527,76 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	222.612,53	222.612,53	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	191.929,63	191.929,63	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	191.929,63	8.211,03	183.718,60 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	0,00	129.030,44	4.892,74	124.137,70 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	0,00	75.097,27	3.830,67	71.266,60 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	0,00	6.090,97	0,00	6.090,97 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	10.848,52	774,89	10.073,63 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	0,00	1.072,29	0,00	1.072,29 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	0,00	28.041,04	225,19	27.815,85 D
5.1.1.01.0006	FGTS	0,00	7.880,35	61,99	7.818,36 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	62.899,19	2.790,08	60.109,11 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	0,00	1.430,54	0,00	1.430,54 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	0,00	8.711,89	2.274,11	6.437,78 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	165,00	0,00	165,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	0,00	4.373,46	0,00	4.373,46 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	591,77	0,00	591,77 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	0,00	26.172,45	0,00	26.172,45 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	0,00	5.177,75	0,00	5.177,75 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	0,00	5.250,20	0,00	5.250,20 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	0,00	6.624,96	515,97	6.108,99 D
5.1.1.02.0038	IPVA	0,00	3.581,33	0,00	3.581,33 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	0,00	333,84	0,00	333,84 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	0,00	486,00	0,00	486,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00	528,21	528,21 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	0,00	0,00	528,21	528,21 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	183.718,60	183.718,60 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	183.718,60	183.718,60 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	0,00	0,00	183.718,60	183.718,60 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
ATIVO		4.316.756,82 D	4.061.422,65	4.109.669,75	4.268.509,72 D
PASSIVO		4.316.756,82 C	1.244.673,54	1.220.956,62	4.293.039,90 C
RECEITA		0,00	1.757.633,86	1.874.123,83	116.489,97 C
DESPESA		0,00	147.993,35	6.973,20	141.020,15 D
CUSTO		0,00	222.612,53	222.612,53	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					24.530,18

MOGI-MIRIM, 31 de Janeiro de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 10:41 , sob o número WMMM20700081666
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5E276A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 23 de março de 2020.
Eu, ___, Sandro Aparecido da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 31/03/2020 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 5F95B97.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 31/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, (SP), 31 de março de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/03/2020 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60058C9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 31 de março de 2020.
Eu, ___, Sandro Aparecido da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRO APARECIDO DA SILVA, liberado nos autos em 31/03/2020 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60059BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 31/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, (SP), 31 de março de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/03/2020 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6005A16.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **01/04/2020 10:41**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

Mogi-Mirim, 1 de Abril de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/04/2020 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6010B42.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **01/04/2020 16:27**
Prazo: **10 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vista ao Ministério Público.**

Mogi-Mirim, 1 de Abril de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/04/2020 às 16:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6019617.

SANCHEZ & SANCHEZ
sociedade de advogados

REC.00290.005702/16

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP,

PROCESSO: 1004829-29.2016.8.26.0363

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificado no processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO**, que se processa perante este DD. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente em atenção a r. intimação, à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Quanto aos credores da Classe III (Como a CEF e demais Bancos, por exemplo), foi informado pelo Administrador Judicial que estes ainda não receberam os valores devidos pelo fato de não terem informado seus dados bancários.

Diante disso, seguem os dados para pagamento via TED conforme segue:

- **Modalidade de TED: "Transferência de cliente para IF";**
- **Mensagem: "STR0006" ou "PAG0142R2";**
- **CNPJ do favorecido: 00.360.305/0001-04;**
- **Finalidade/Cliente: "99999 – Outros" ou "10";**
- **CIT: "TRF104310012";**
- **Histórico: "Pagamento de parcela de Plano de Recuperação Judicial".**

Por fim, requer que futuras intimações/notificações sejam realizadas **também em nome do advogado Dr. Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP – 73.055**, no endereço sito à Avenida Antônio Diederischen, nº 400, 7º andar, salas 701/710, Jardim América, Ribeirão Preto/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2020 às 13:44 , sob o número WMMM20700125949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60714CC.

SANCHEZ & SANCHEZ
sociedade de advogados

REC.00290.005702/16

Termos em que,
pede deferimento
Ribeirão Preto, 07 de abril de 2020.

JORGE DONIZETI SANCHEZ
OAB/SP – 73.055

HELGA LOPES SANCHEZ
OAB/SP – 355.025

RUBENS ZAMPIERI FILARDI
OAB/SP – 212.835

RAFAEL BARIONI
OAB/SP – 281.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2020 às 13:44 , sob o número WMMM20700125949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60714CC.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 172

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Borges Teixeira

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(24/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sítio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTG, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito **do Jurídico Regional de CAMPINAS/SP**, seus bastantes procuradores: Ana Luiza Zanini Maciel de Campos, OAB/SP 206.542, RG 322896125-SSP/SP, CPF 278.101.218-12; Cleucimar Valente Firmiano, OAB/SP 115.747, RG 16577360-SSP/SP, CPF 119.565.788-97; Dullio José Sanchez Oliveira, OAB/SP 197.056, RG 237433072-SSP/SP, CPF 216.106.708-76; Egle Eniandra Lapresa Pinheiro, OAB/SP 74.928, RG 129459288-SSP/SP, CPF 028.288.878-04; Fernanda Maria Boni Piloto, OAB/SP 233.166, RG 253994925-SSP/SP, CPF 197.395.368-40; Fernando Carvalho Nogueira, OAB/SP 247.677, RG 431993269-SSP/SP, CPF 317.824.828-57; Flávio Scovoli Santos, OAB/SP 297.202, RG 352005701-SSP/SP, CPF 363.304.558-99; Geraldo Galli, OAB/SP 67.876, RG 53837125-SSP/SP, CPF 341.666.298-91; Ítalo Sérgio Pinto, OAB/SP 184.538, RG 290650185-SSP/SP, CPF 279.539.308-54; Jefferson Douglas Soares, OAB/SP 223.613, RG 334103836-SSP/SP, CPF 214.221.328-62; José Carlos de Castro, OAB/SP 92.284, RG 137743506-SSP/SP, CPF 011.378.868-11; Leandro Biondi, OAB/SP 181.110, RG 249239103-SSP/SP, CPF 255.017.978-10; Luciana Ribeiro Vo Lasperg, OAB/SP 347.664, RG 211942032-DIC/RJ, CPF 876.356.409-25; Lya Rachel Bassetto Vieira Longo, OAB/SP 167.555, RG 265052749-SSP/SP, CPF 273.837.568-51; Marcelo Eduardo Valentini Carneiro, OAB/SP 112.088, RG 17611642-SSP/SP, CPF 084.434.528-89; Marcelo Ferreira Abdalla, OAB/SP 116.442, RG 14578709-SSP/SP, CPF 078.801.828-02; Marco Cezar Cazali, OAB/SP 116.967, RG 17189446-SSP/SP, CPF 095.966.398-38; Maria Cecília Nunes Santos, OAB/SP 160.834, RG 225915509-SSP/SP, CPF 130.115.858-57; Maria Helena Pescarini, OAB/SP 173.790, RG 17665656X-SSP/SP, CPF 119.213.198-36; Marisa Sacilotto Nery, OAB/SP 115.807, RG 12140627-SSP/SP, CPF 092.023.808-48; Mary Carla Silva Ribeiro Cazali, OAB/SP 299.523, RG 64.140.649-6-SSP/SP, CPF 555.770.836-72; Rafael Correa de Mello, OAB/SP 226.007, RG 64042505-SSP/PR, CPF 019.738.659-80 Reginaldo Cagini, OAB/SP 101.318, RG 11715615-SSP/SP, CPF 057.294.258-30; Ricardo Soares Jodas Garde, OAB/SP 155.830, RG 193777988-SSP/SP, CPF 062.202.458-22; Ricardo Valentim Nassa, OAB/SP 105.407, RG 12894048-SSP/SP, CPF 090.835.088-03; Rinaldo da Silva Prudente, OAB/SP 186.597, RG 19486780-SSP/SP, CPF 088.065.728-65; Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira, OAB/SP 246.376, RG 235836138-SSP/SP, CPF 250.134.418-97; Rogério Santos Zacchia, OAB/SP 218.348, RG 321796792-SSP/SP, CPF 217.114.628-10; Vinícius Greghi Losano, OAB/SP 243.087, RG 328222859-SSP/SP, CPF 306.982.888-40; Vladimir Cornélio, OAB/SP 237.025, RG 115652164-SSP/SP, CPF 016.181.618-57, além de Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA DF e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2020 às 13:44 , sob o número WMM20012594900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60714CF.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 173

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Barros Teixeira

OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cícero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiana Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Welington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF,** livro **6708-P,** fls. **129,** em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2020 as 13:44 , sob o número WMMM20061214900
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60714CF.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 174

Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF 2º Tabeliã Substituta Borges Teixeira

pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Luiza Zanini Maciel de Campos, Cleucimar Valente Firmiano, Duílio José Sanchez Oliveira, Flávio Scovoli Santos, Geraldo Galli, Ítalo Sérgio Pinto, Jefferson Douglas Soares, Leandro Biondi, Marco Cezar Cazali, Marisa Sacilotto Nery, Rafael Correa de Mello, Reginaldo Cagini, Vinicius Greghi Losano e Vladimir Cornélio, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurircp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,00). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174744QIGQ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/12/2019 às 13:34 , sob o número WMRJ20013159919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60714CF.

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante MARCELO MACHADO CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 224.009, na qualidade de Advogado da Representação Jurídica de São José dos Campos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Outorgado: JORGE DONIZETI SANCHEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 73055, portador do CPF n.º 016.494.398-65, HELGA LOPES SANCHEZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 355.025, portadora do CPF n° 254.644.998-22, MARIA APARECIDA SANCHEZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 77.424, RAFAEL BARIONI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 281.098, portador do CPF. n.º 225.389.398-60, RUBENS ZAMPIERI FILARDI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 212.835, portador do CPF. n.º 285.342.698-07, ANA CLAUDIA SANCHEZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 124.493, GLAUCIA MARIA TOFFOLETTO PAPAIZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.870, ANALICE MINERVINO COUTO DE ALMEIDA LEITE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 199.153, DANILO RONCARI ROCHA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 262.610, LIVIA GALLO GALVÃO CÉSAR, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 269.403, JULIANA MARCONDES SARTORI, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.604, GRAZIELI DEJANE INOUE, brasileira, inscrita na OAB/SP 268.250, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.363.048-76,MARTINA SIMONE DE MEDEIROS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 241.057, MOACYR CYRINO NOGUEIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 232.426, portador do CPF nº 137.430.658-43, MAYARA CRISTINA TOBIAS MARINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.865/SP, portadora do CPF. nº 227.809.248-02, FABIO AVERALDO DA SILVA , brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 213.667, portador do CPF nº 265375688-97, RITA DE CÀSSIA PROENÇA DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 260.244, PEDRO DE SOUZA ROSA LOPES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 420.309, portador do CPF nº 389.714.848-02,SABRINA DALPINO SANTIAGO IEZZI, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.824, ANDRESSA COSTA VALLORY, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 407.816, portadora do CPF nº 105.585.156-90, WILSON DE ALMEIDA LEITE NETO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 200.942, ELIZABETH DE CAMPOS PADILHA SALINAS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 404.948, portadora do CPF nº 350.572.398-30, ZENILDA GONZAGA DA FONSECA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 285,504, portadora do CPF. nº 267.143.528-24, EBENEZER DE OLIVEIRA VILELA JUNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 407.901, portador do CPF nº 125.056.966-40, JÉSSICA CRISTINA KAAM, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.935, portadora do CPF. nº 352.501.318-32, MATHEUS RIBEIRO PIRES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.364, portador do CPF nº 328.540.398-58, VANESSA CRISTINA LINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 338.786, portadora do CPF. nº 330.606.968-02, MARINA FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.513, portadora do CPF. nº 268.896.568-90 FRANCESCA MARIA D´ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO RAMOS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 412.207, portadora do CPF nº 450.689.558-41, FLAVIA CRISTINA FERREIRA MARIN, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 231.438, portadora do CPF nº 218.206.618-73AGATHA BRUNA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 393.526, portadora do CPF nº 382.828.648-89, ANA CECÍLIA ALVES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 248.022, portadora do CPF nº 105.225.988-03todos advogados da associação denominada SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, situada na Av. Antonio Diederichsen, 400, salas 701/710, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-250.

Poderes: O Outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2020 às 13:44 , sob o número WMMM20700125949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60714D3.

Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos abaixo identificado, ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso e substabelecer; tudo especificamente para:

PATROCINIO INTEGRAL

Expediente SIJUR: 26.000.36829/2016

PROCESSO: 10048292920168260363

DATA/HORÁRIO:

LOCAL: 3 VARA CÍVEL MOGI MIRIM

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X M I E C M M L

Campinas, 3 de março de 2020

MARCELO MACHADO CARVALHO
Advogado - OAB/SP 224.009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/04/2020 às 13:44 , sob o número WMMM20700125949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60714D3.

Autos nº 1004829-29.2016.

Meritíssimo Juiz:

Ciente do processado.

Em relação ao pedido apresentado a fls. 1.724/1.729, não me oponho a realização da pretendida compensação.

Em relação a pretensão apresentada a fls. 1.741/1.747, na esteira do manifestado pelo ilustre Administrador Judicial a fls. 1.783, entendo necessária a prévia oitiva do Banco do Brasil S/A.

Como alguns credores que não foram pagos nesta etapa da recuperação judicial foram contatados por e-mail pelo ilustre Administrador Judicial a fim de comparecer aos autos e informar os dados bancários para que o pagamento seja feito (petição a fls. 1.858/1.859 com documentos a fls. 1.860/1.865), requeiro aguarde-se o pronunciamento deles.

Mogi Mirim, 16/abril/2020.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/04/2020 às 16:35 , sob o número WMMM20700135731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 60FFC25.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 16º (décimo sexto) relatório de atividades, referente ao ano de 2019.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 01 de maio de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7466.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa ao mês de dezembro de 2019 (doc. 01). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, relativamente ao ano de 2019.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados das operações de todos os meses do ano de 2019.

	janeiro-19	fevereiro-19	março-19	abril-19	maio-19	junho-19	julho-19	agosto-19	setembro-19	outubro-19	novembro-19	dezembro-19
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	241.506,24	407.717,02	290.056,78	347.786,65	205.858,97	120.814,22	104.588,84	191.861,75	289.286,73	132.599,59	190.042,24	216.512,75
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	627.714,60	450.782,01	737.510,66	668.556,92	430.510,73	508.162,21	902.595,59	720.847,35	458.026,05	559.089,93	587.310,29	922.937,23
3 - Saídas ou Uso de Recursos	461.503,82	568.442,25	679.780,79	810.484,60	515.555,48	524.387,59	815.322,68	623.422,37	614.713,19	501.647,28	560.839,78	693.591,00
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	407.717,02	290.056,78	347.786,65	205.858,97	120.814,22	104.588,84	191.861,75	289.286,73	132.599,59	190.042,24	216.512,75	445.858,98

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7466.

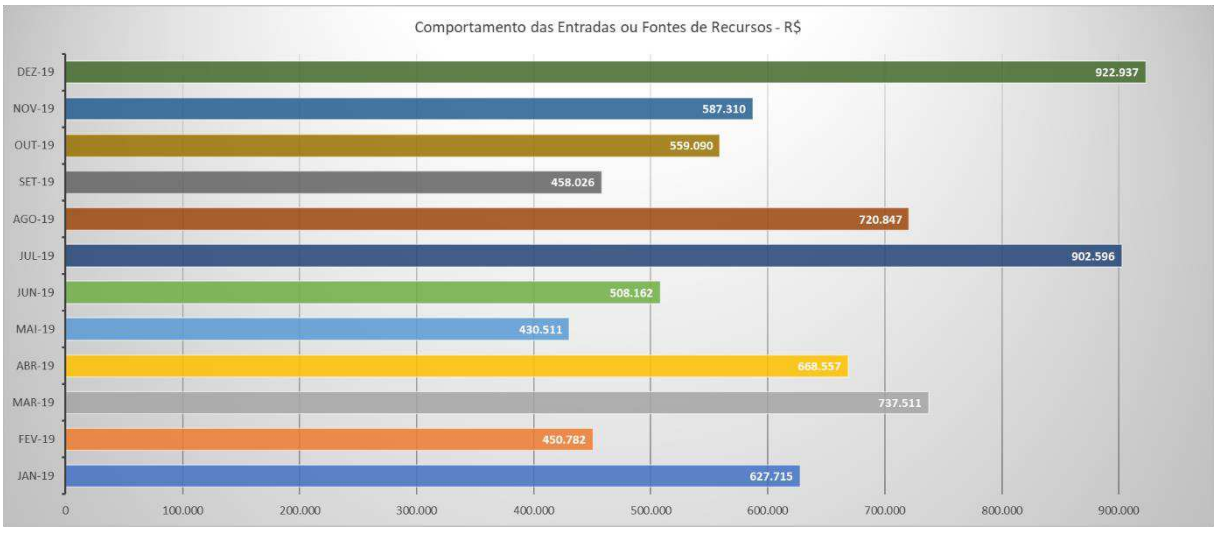

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

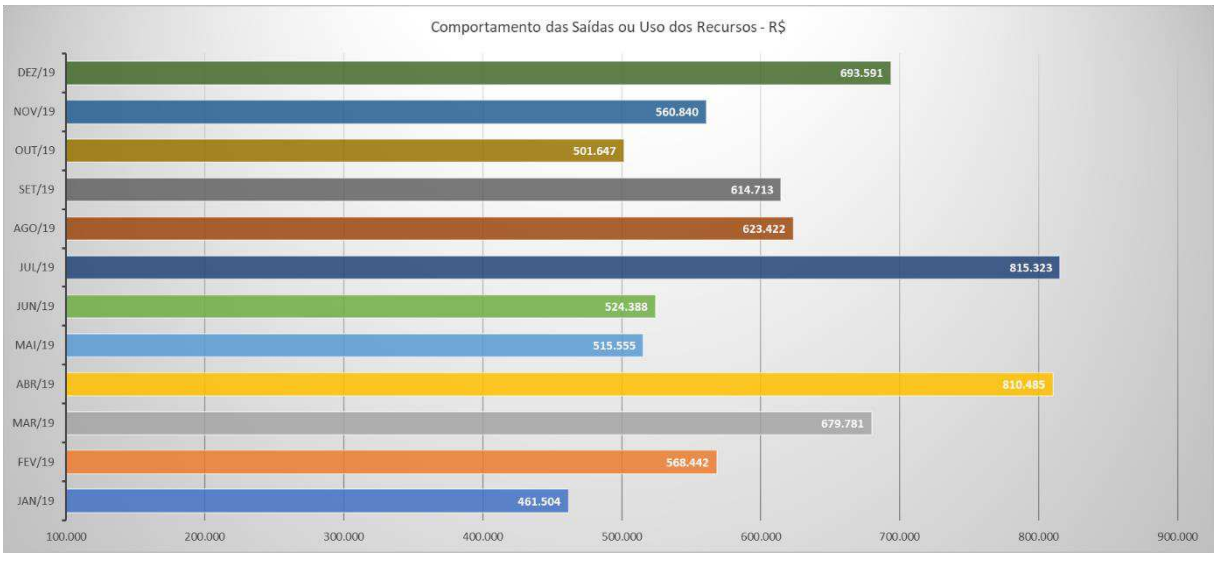

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7466.

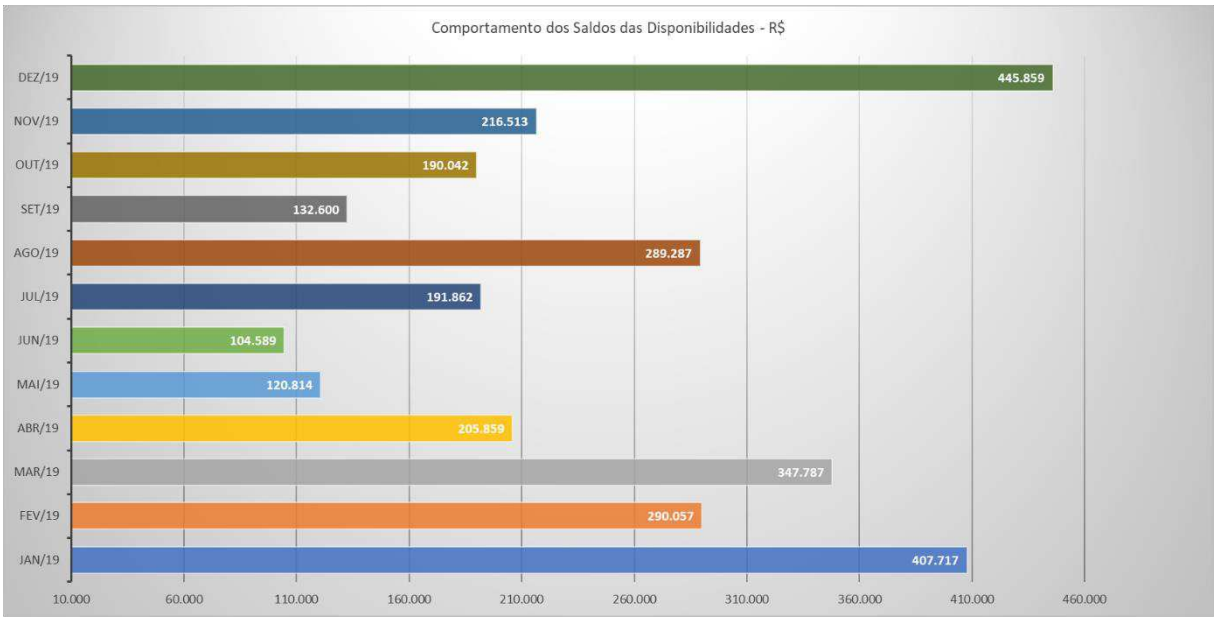

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

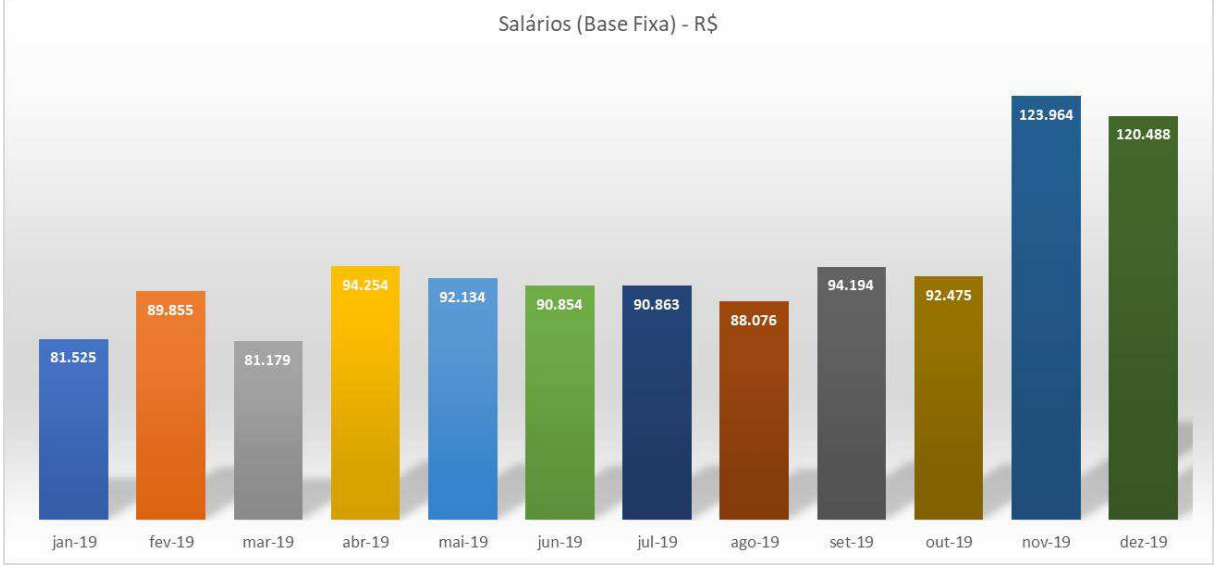

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7466.

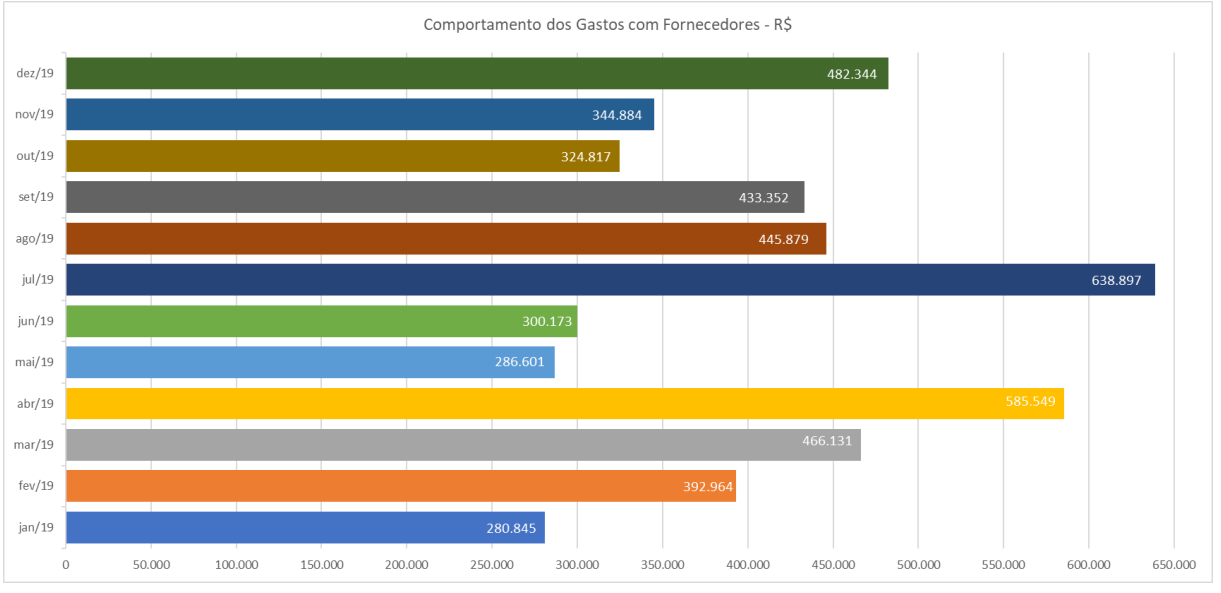

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2019:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**24.952.044,00**
Saídas no período	**(24.605.350,95)**
Saldo Final em dezembro de 2019	**445.858,98**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao ano de 2019.

10.1. Este grupo tem, ao todo, 9 (nove) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 83,07% (oitenta e três vírgula zero sete por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) desse grupo, restando 5 (cinco) para fechar o montante com 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) do total de gastos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7466.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**83,07%**	**22,22%**
B	**2**	**11,36%**	**22,22%**
C	**5**	**5,57%**	**55,56%**
Totais	**9**	**100,00%**	**100,00%**

11. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	**VALOR (R$)**	**PERC.**	**ACUM.**
FORNECEDORES	4.982.435,79	67,61%	67,61%
FOLHA DE PAGAMENTO	1.139.862,30	15,47%	83,07%
FINAME	522.062,42	7,08%	90,16%
IMPOSTOS	315.238,07	4,28%	94,44%
RJ FUNCIONÁRIOS	176.409,80	2,39%	96,83%
ÁGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	152.102,96	2,06%	98,89%
EMPRESTIMOS	57.479,44	0,78%	99,67%
DESP FINANCEIRAS	13.833,49	0,19%	99,86%
RJ FORNECEDORES	10.266,56	0,14%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**7.369.690,83**		

* janeiro a dezembro de 2019

12. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7466.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

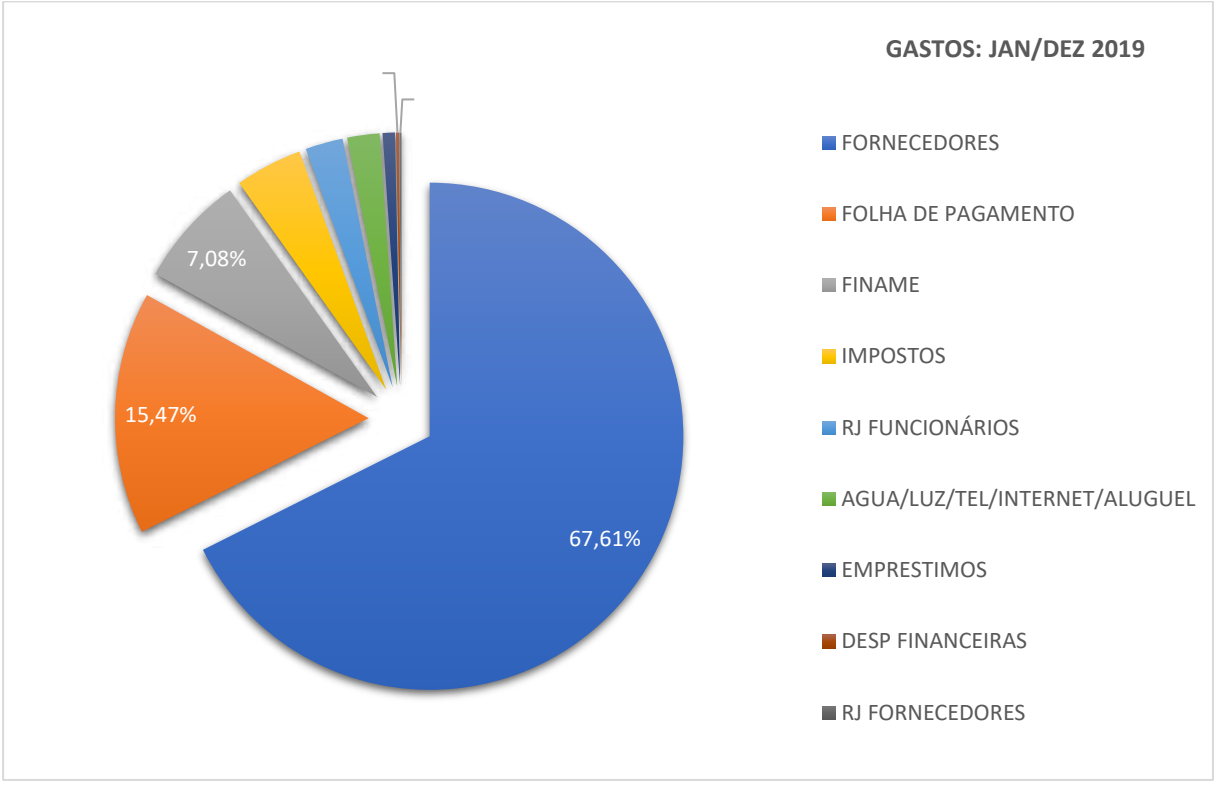

13. Isso implica dizer que, praticamente, 83% (oitenta e três por cento) dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

14. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 01 de maio de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7466.

Doc. 01

PCA relativa ao mês de dezembro de 2019, apresentada pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7468.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/11/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	216.512,75
	Total (R$)	**216.512,75**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**dezembro-19**
	RECEBIMENTOS	922.937,23
	Total (R$)	**922.937,23**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**dezembro-19**
	FORNECEDORES	482.343,81
	FOLHA DE PAGAMENTO	120.488,48
	FINAME	42.650,61
	IMPOSTOS	25.589,12
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	11.507,57
	RJ FORNECEDORES	5.133,28
	EMPRESTIMOS	4.886,35
	DESP FINANCEIRAS	991,78
	Total (R$)	**693.591,00**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**dezembro-19**
1	CAIXA/BANCOS	216.512,75
2	ENTRADAS	922.937,23
3	SAÍDAS	693.591,00
	Total (R$)	**445.858,98**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: dezembro-19

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/12/2019	Saldo em 31/12/2019
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**216.512,75**	**445.858,98**
130032574	SANTANDER	153.657,63	183.363,60
6221-9	BANCO DO BRASIL	622,93	371,09
2354-0	CAIXA	3,57	377,78
29556-6	BRADESCO	1.429,68	591,15
2360001	XP	60.798,94	261.155,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 16:48 , sob o número WMMM20700149724
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7468.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c" e "d", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 17º (décimo sétimo) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a março de 2020, bem como, relatório de cumprimento do plano quanto ao pagamento dos credores quirografários e ME/EPP.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 01 de maio de 2020

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. Conforme exposto no décimo quinto relatório de atividades (fls. 1.784/1.792), a Recuperanda iniciou o pagamento dos credores das classes quirografária e ME/EPP.

2. Foram encaminhados pela Recuperanda os documentos anexos (doc. 01), a fim de comprovar o pagamento da 3ª (terceira), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) parcelas.

3. Assim, em continuidade ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial, esta administração judicial elaborou o relatório anexo (doc. 02).

II – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

4. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de janeiro a março de 2020 (doc. 03). O auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência das contas, elaborando o relatório de atividades abaixo.

5. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise seguinte é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de janeiro a março de 2020.

6. Na tabela abaixo, estão representados os resultados das operações dos meses de janeiro a março de 2020.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

	jan-20	fev-20	mar-20
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	445.858,98	371.326,13	275.855,10
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	852.660,54	450.935,21	346.359,50
3 - Saídas ou Uso de Recursos	927.193,39	546.406,24	438.839,99
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	371.326,13	275.855,10	183.374,61

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

7. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

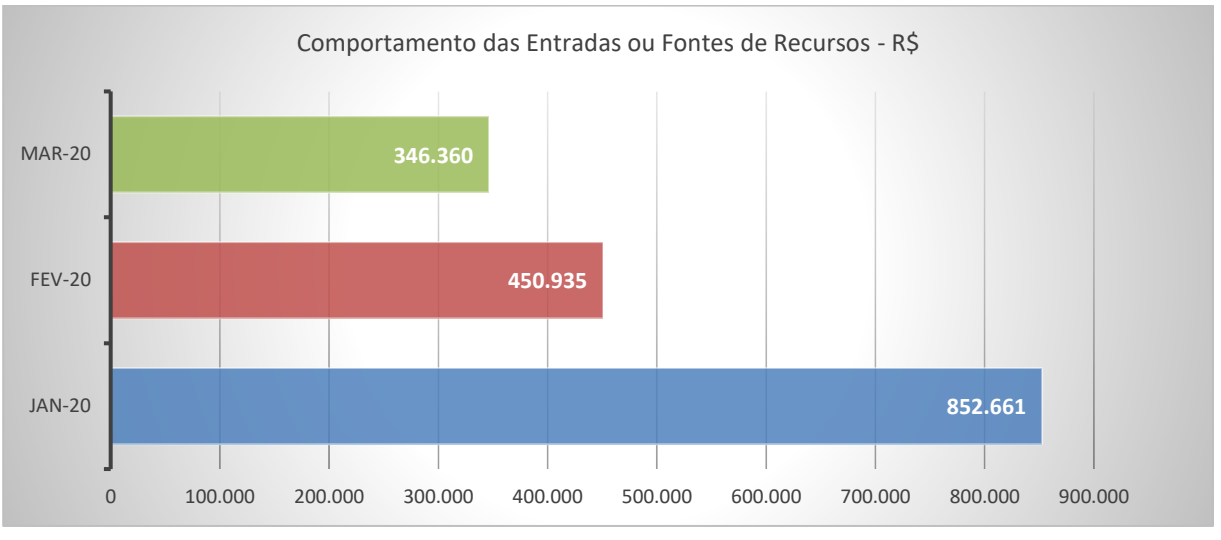

8. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

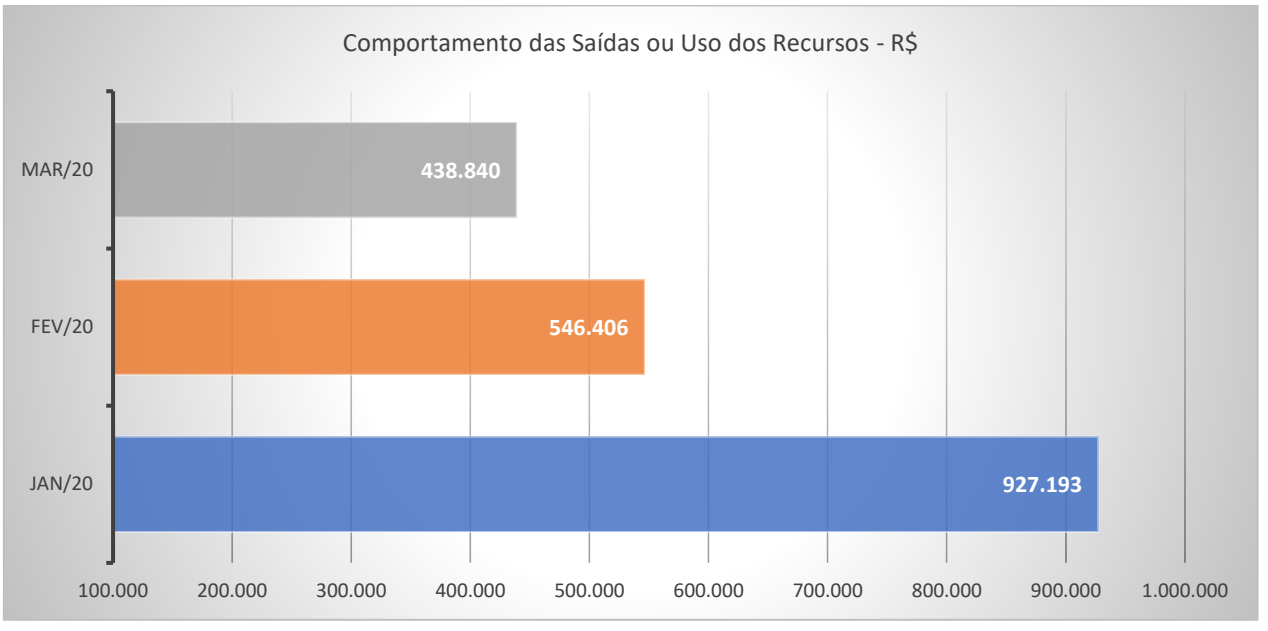

9. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

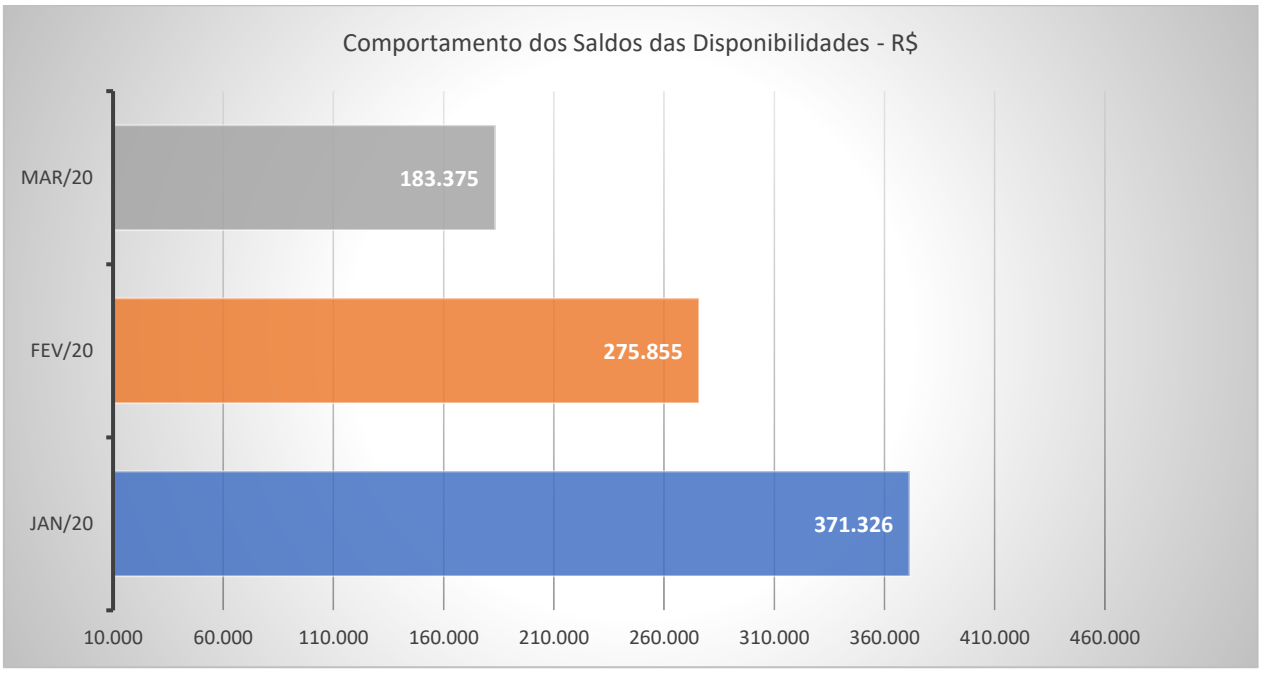

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

10. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

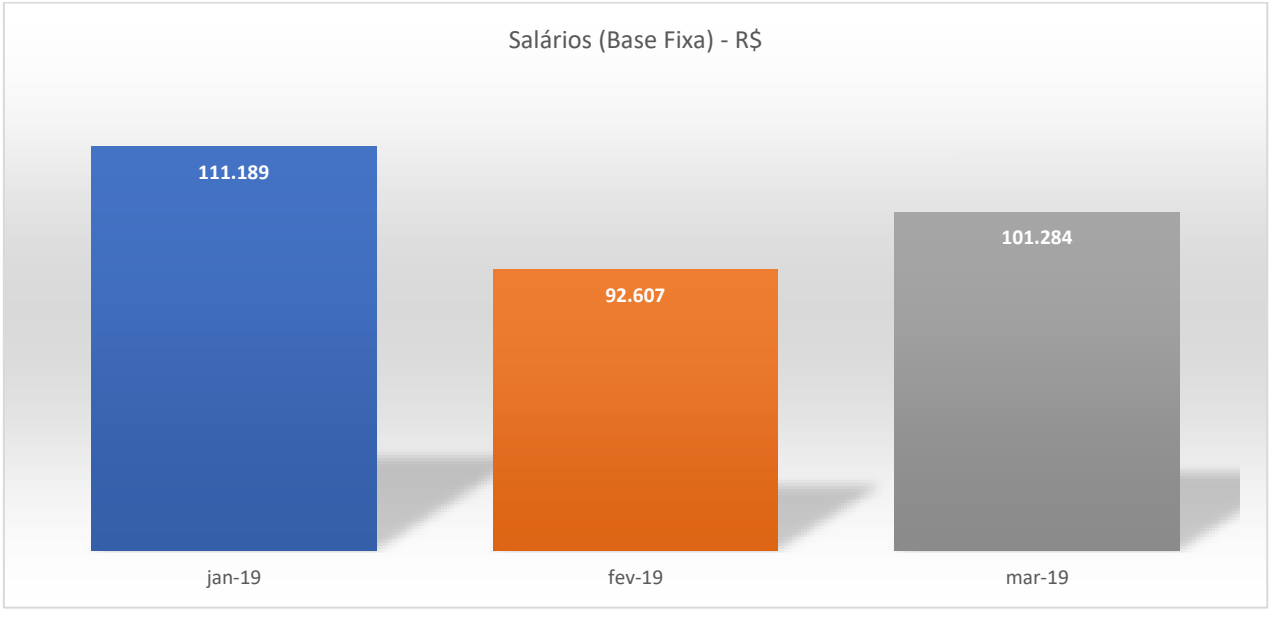

11. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

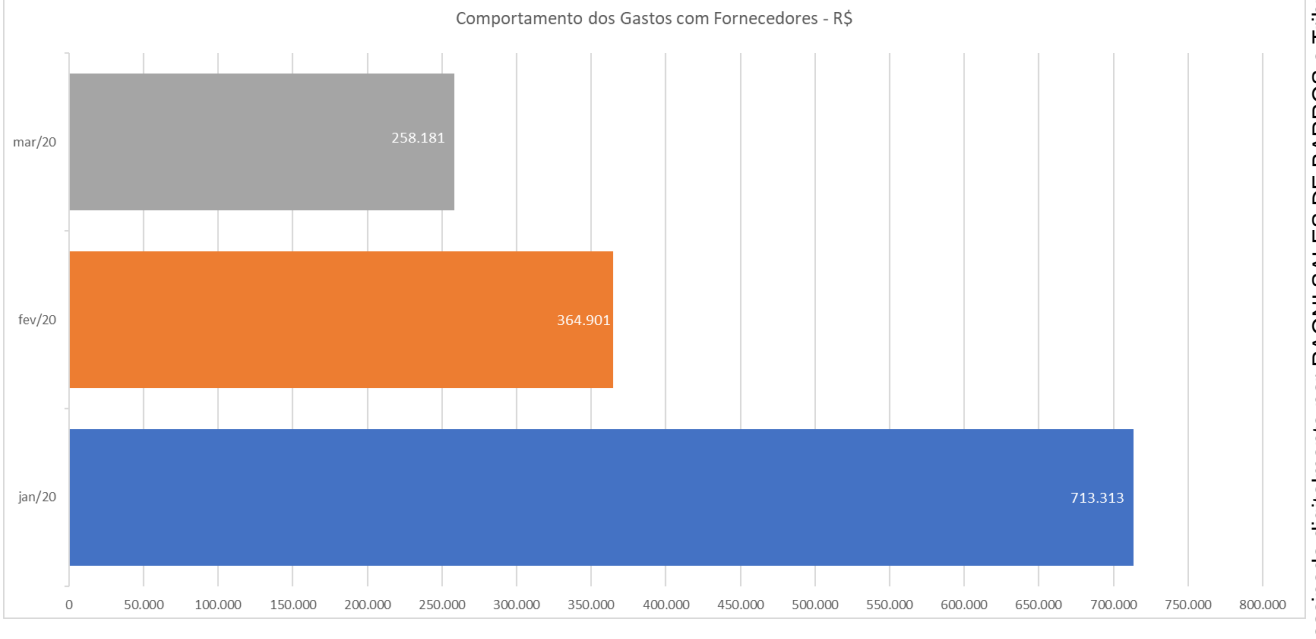

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

12. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a março de 2020.

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**26.601.999,25**
Saídas no período	**(26.517.790,57)**
Saldo Final em março de 2020	**183.374,61**

13. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a março de 2020.

13.1. Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 85,83% (oitenta e cinco vírgula oitenta e três por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) desse grupo, restando 4 (quatro) para fechar o montante com 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**85,83%**	**25,00%**
B	**2**	**10,24%**	**25,00%**
C	**4**	**3,93%**	**50,00%**
Totais	**8**	**100,00%**	**100,00%**

14. Segue abaixo a tabela resumo das operações de saída ou gastos totais:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	1.336.394,80	69,88%	69,88%
FOLHA DE PAGAMENTO	305.080,13	15,95%	85,83%
FINAME	112.822,48	5,90%	91,73%
IMPOSTOS	83.081,70	4,34%	96,08%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	37.213,93	1,95%	98,02%
RJ FORNECEDORES	20.726,17	1,08%	99,10%
EMPRESTIMOS	14.361,72	0,75%	99,86%
DESP FINANCEIRAS	2.758,69	0,14%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**1.912.439,62**		

* janeiro a março de 2020

15. As rubricas estão assim distribuídas:

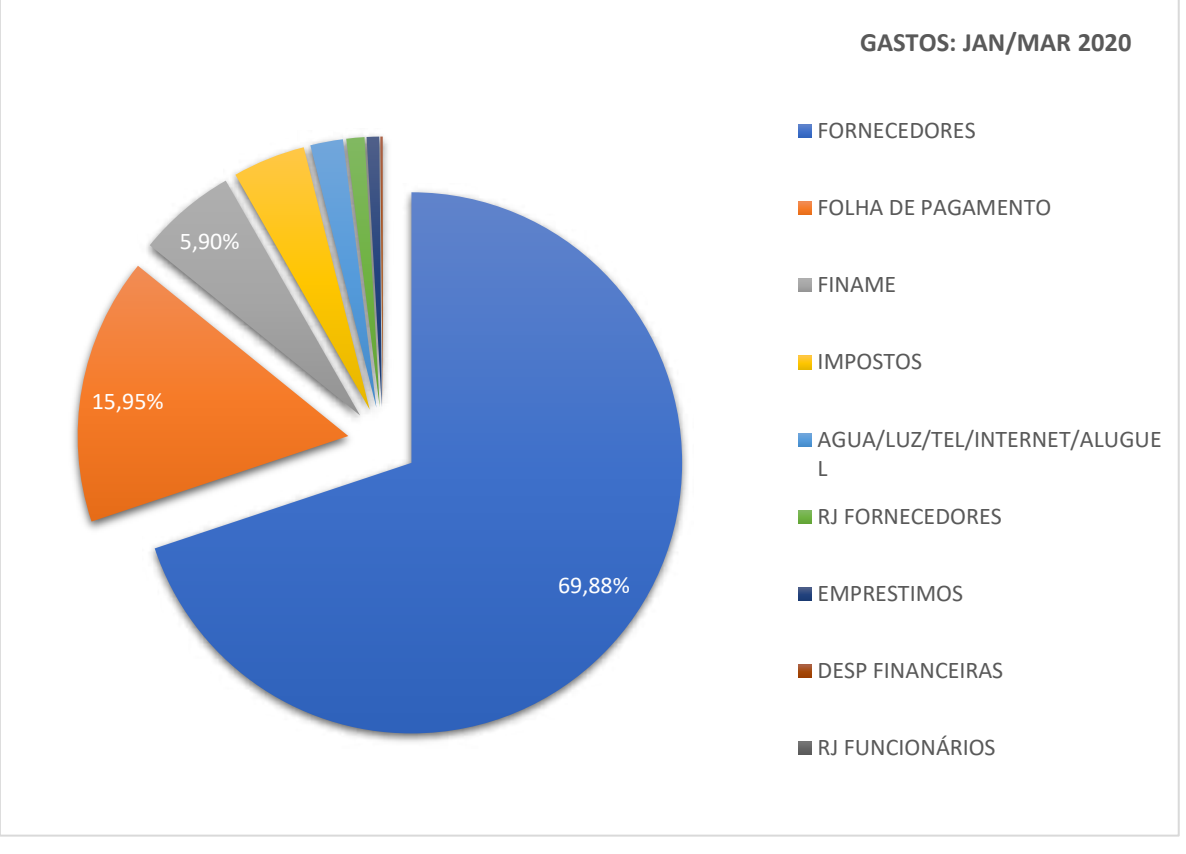

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

16. Isso implica dizer que, praticamente, 86% (oitenta e seis por cento) dos gastos estão concentrados em apenas 2 rubricas:

- ✓ Fornecedores;
- ✓ Folha de pagamento.

17. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 01 de maio de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D761F.

Doc. 01

Comprovantes enviados pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Comprovantes enviados pela Recuperanda, referente ao pagamento da parcela do mês de janeiro de 2020; credores quirografários e ME/EPP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**5992 / 1007**	**23/01/2020**	**1.094,52**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	**Conta corrente**	**60746948**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 10,90	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ230120**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
AA76234963B76C5738EA644

Data / Hora da Transação:
23/01/2020 - 11:16:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Vitoria - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial

De: Paulo Edson Frozoni <pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 09:23
Para: Vitoria - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial
Assunto: RJ - Método

Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia Dra. Vitória,

Referente à RJ da empresa Método, segue os dados bancários do credor AZ Embalagens de Papelão LTDA, para pagamentos.

Banco Bradesco
Ag: 5992
C.C: 100/7
CNPJ:07.574.875/0001-46
AZ Embalagens de Papelão LTDA.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,
Paulo Edson Frozoni
Advogado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3484 / 59943**	**23/01/2020**	**1.623,20**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	**Conta corrente**	**60746948**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 10,90	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ230120**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
83D623796377765A39FA614

Data / Hora da Transação:
23/01/2020 - 11:19:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Vitoria - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial

De: Carlos <carlos.juridico@imba.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 15:38
Para: junior@buenodetoledo.adv.br; vitoria@buenodetoledo.adv.br; carolinaferreira@murillolobo.adv.br
Assunto: conta para depósito - recuperação judicial Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Status do sinalizador: Sinalizada

Prezados Bom dia,

Em resposta ao e-mail, segue dados bancários para depósito dos valores mensais para credora IMBA, referente ao processo de Recuperação Judicial da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Segue conta para depósito na IMBA.

BRADESCO(237)

AGENCIA 3484

CONTA 5994-3

CNPJ 00.186.244/0001-00

Att,
Dr. Carlos Aguiar
Dep. Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	**0033-0047-004902915354**	**0047-000130032574**

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
BANCO BRADESCO SA	**60.746.948/0001-12**	**0237-04130-00000000000000000019**

Dados do Pagamento

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	**R$ 1.405,93**	**Agendado**	**15/01/2020**
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	**15/01/2020**	**15/01/2020**	**15/01/2020**
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001259	**20200115009999001259**	**-**	**DANIEL RICARDO SOLIGO**
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	**Pagamento Fornecedor**	**Outra Titularidade**	**60746948**
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
6BF1FF5ADC94BE5C488B56B	**Conta Corrente**	**BRADESCO RJ150120**	

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
DURATEX SA	**0341 - ITAU UNIBANCO SA**	**0262 / 178437**	**16/01/2020**	**478,14**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	**Conta corrente**	**60701190**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ160120**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3396 / 450**	**15/01/2020**	**437,03**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
61.514.444/0001-30	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150120**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Autenticação Bancária:
9386268B6396DC55339D647

Data / Hora da Transação:
15/01/2020 - 14:44:42

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**15/01/2020**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150120**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Autenticação Bancária:
7BC626AB6346A652398DA87

Data / Hora da Transação:
15/01/2020 - 14:42:09

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

15/01/2020 14:37:40

Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome	METODO IND COM MM LTDA
Agência	578-9
Conta corrente	6221-9

Creditado

Nome	S4 COM MOVEIS LTDA
Agência	578-9
Conta corrente	47954-3
Valor	526,68
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Comprovantes enviados pela Recuperanda, referente ao pagamento da parcela do mês de fevereiro de 2020; credores quirografários e ME/EPP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**5992 / 1007**	**18/02/2020**	**364,84**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150220**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Autenticação Bancária:
96B6268F63C9975839A8AA4

Data / Hora da Transação:
18/02/2020 - 11:48:06

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	**0033-0047-004902915354**	**0047-000130032574**

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
BANCO BRADESCO SA	**60.746.948/0001-12**	**0237-04130-00000000000000000019**

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	**R$ 1.405,93**	**Agendado**	**18/02/2020**
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	**18/02/2020**	**18/02/2020**	**18/02/2020**
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001287	**20200218009999001287**	**-**	**DANIEL RICARDO SOLIGO**
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	**Pagamento Fornecedor**	**Outra Titularidade**	**60746948**
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
6BF1FF5210871627B757A63	**Conta Corrente**	**BRADESCO RJ180220**	

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
DURATEX SA	**0341 - ITAU UNIBANCO SA**	**0262 / 178437**	**18/02/2020**	**159,34**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	**Conta corrente**	**60701190**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ180220**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3484 / 59943**	**18/02/2020**	**541,07**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150220**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Autenticação Bancária:
A7E626AF6359E55432C8894

Data / Hora da Transação:
18/02/2020 - 11:44:10

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferências Realizadas >
Consultar

Transação: TRANSFERENCIA DE VALOR - TED

Conta Corrente: 0047 130032574
Nome do Usuário: DANIEL RICARDO SOLIGO
Data da Transação: 18/02/2020
Horário: 11:45:35
Número da Autenticação: 04200491145200392292490

Tipo: De Conta Corrente Para Conta Corrente
Favorecido: PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA
Instituição Destino / ISPB: 237 / 60746948 - BANCO BRADESCO S.A.
Agência Destino: 3396
Conta Destino: 0000000000450
Histórico: RJ150220
Tipo de Adesão: Livre Movimentação
Valor da Tarifa: 0,00
Tipo de Conta Origem: Conta Corrente
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Finalidade: Crédito em Conta Corrente
Valor: 437,03

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**18/02/2020**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ180220**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Autenticação Bancária:
6AC6256F6369E35534C8944

Data / Hora da Transação:
18/02/2020 - 11:35:29

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

18/02/2020 11:26:42

Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome	METODO IND COM MM LTDA
Agência	578-9
Conta corrente	6221-9

Creditado

Nome	S4 COM MOVEIS LTDA
Agência	578-9
Conta corrente	47954-3
Valor	526,68
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J0945367 PAULO AFONSO SOLIGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Comprovantes enviados pela Recuperanda, referente ao pagamento da parcela do mês de março de 2020; credores quirografários e ME/EPP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1947

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-130032574
Tipo do Documento:	CNPJ	**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	60.746.948/0001-12
Nome do Fornecedor:	BANCO BRADESCO SA		
No. compromisso banco:	900001299		
No. compromisso cliente:			
Valor Nominal:	1.405,93		
Data de Vencimento:	16/03/2020		
Data de Pagamento:	16/03/2020		

Valor a Pagar: **1.405,93**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	04130	**Conta do Crédito:**	0000000000000019
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço:	Pagamento Fornecedor
Complemento do Tipo de Serviço:	BRADESCO RJ 150320
Emitir Aviso: (Sujeito a tarifação)	Não emitir

Data da Transação 16/03/2020 **Horário** 11:49h

Autenticação Bancária 03200761148560959647945

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir Novo Compromisso De Outro Tipo Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1948

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferencia	Valor: R$
DURATEX SA	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0262 / 178437	16/03/2020	159,34

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	Conta corrente	60701190
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150320	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
8266278C637C765133ABB84

Data / Hora da Transação:
16/03/2020 - 11.51:10

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1949

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3484 / 59943	16/03/2020	541,07

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	**Conta corrente**	60746948
Finalidade	Historico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150320	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site. www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
9AC6274C639CC45332AB784

Data / Hora da Transação:
16/03/2020 - 11:52:48

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1950

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferencia	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3396 / 450	16/03/2020	437,03

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
61.514.444/0001-30	Conta corrente	60746948
Finalidade	Historico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150320	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
A356276C638C73543B9BB54

Data / Hora da Transação:
16/03/2020 - 11:54:15

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0047 / 10285256	16/03/2020	2.763,63

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150320	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Autenticação Bancária:
5AD6278C637C8B5634FB644

Data / Hora da Transação:
16/03/2020 - 11:55:28

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1952

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor R$
S4 COM MOVEIS LTDA	0001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0578 / 479543	16/03/2020	526,68

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
23.269.193/0001-86	Conta corrente	00000000
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150320	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
2A6627BC633C755935AB674

Data / Hora da Transação:
16/03/2020 - 11:59:16

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1953

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	5992 / 1007	16/03/2020	364,84

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	Conta corrente	60746948
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150320	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O credito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
975627DC639C935A3AFBA64

Data / Hora da Transação:
16/03/2020 - 12:00:18

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Comprovantes enviados pela Recuperanda, referente ao pagamento da parcela do mês de abril de 2020; credores quirografários e ME/EPP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1955

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	**0033-0047-004902915354**	**0047-000130032574**

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
BANCO BRADESCO SA	**60.746.948/0001-12**	**0237-04130-00000000000000000019**

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	**R$ 1.405,93**	**Agendado**	**15/04/2020**
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	**15/04/2020**	**15/04/2020**	**15/04/2020**
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001313	**20200415009999001313**	-	**DANIEL RICARDO SOLIGO**
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	**Pagamento Fornecedor**	**Outra Titularidade**	**60746948**
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
6BF1FF58AFA55237FD3D681	**Conta Corrente**	**RJ BRADESCO 150420**	

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1956

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferencia	Valor: R$
DURATEX SA	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0262 / 178437	15/04/2020	159,34

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	**Conta corrente**	**60701190**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150420**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
8896259C63A5C9574269A63

Data / Hora da Transação:
15/04/2020 - 10:37:17

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1957

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3484 / 59943	15/04/2020	541,07

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150420**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
58D6254C6355835949898A3

Data / Hora da Transação:
15/04/2020 - 10:38:50

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1958

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3396 / 450	15/04/2020	437,03

Mais Informações

Tipo de Transação **Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**	Nome conta origem **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	Conta origem **0047 / 130032574**
CNPJ: **61.514.444/0001-30**	Tipo de Conta **Conta corrente**	ISPB **60746948**
Finalidade **Crédito em Conta Corrente**	Histórico **RJ150420**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
68C6254C6355645A4579B53

Data / Hora da Transação:
15/04/2020 - 10:40:16

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1959

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferencia	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0047 / 10285256	15/04/2020	2.763,63

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Historico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150420	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Autenticação Bancária:
3766268C63B5F6524B79773

Data / Hora da Transação:
15/04/2020 - 10:41:51

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1960

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
S4 COM MOVEIS LTDA	0001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0578 / 479543	15/04/2020	526,68

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
23.269.193/0001-86	Conta corrente	00000000
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	RJ150420	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
56C626AC63C5A85443F9653

Data / Hora da Transação:
15/04/2020 - 10:43:26

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

fls. 1961

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferencia	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	5992 / 1007	15/04/2020	364,84

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150420**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
778626CC63B57C5542D9A83

Data / Hora da Transação:
15/04/2020 - 10:45:11

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7623.

Doc. 02

Relatório sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7626.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Relatório sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	1ª	Data	2ª	Data	3ª	Data	4ª	Data	5ª	Data	6ª	Data
Quirografários	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.
Paulo Soligo(Valença)	563.069,69	55%	253.381,36	158	1.603,68	1.603,68	14/11/2019	1.603,68	16/12/2019	1.603,68	15/01/2020	1.603,68	18/02/2020	1.603,68	16/03/2020	1.603,68	15/04/2020
Banco Bradesco S.A.	492.823,07	55%	221.770,38	158	1.403,61	1.403,62	26/11/2019	1.403,62	16/12/2019	1.403,62	15/01/2020	1.403,62	18/02/2020	1.403,62	16/03/2020	1.403,62	15/04/2020
Paulo Soligo(IMBP)	265.173,08	55%	119.327,89	158	755,24	755,24	14/11/2019	755,24	16/12/2019	755,24	15/01/2020	755,24	18/02/2020	755,24	16/03/2020	755,24	15/04/2020
Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99	55%	103.413,60	158	654,52												
IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço	189.973,87	55%	85.488,24	158	541,06	541,07	23/01/2020	541,07	23/01/2020	541,06	23/01/2020	541,07	18/02/2020	541,07	16/03/2020	541,07	15/04/2020
Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	153.443,85	55%	69.049,73	158	437,02	437,03	20/11/2019	437,03	16/12/2019	437,03	15/01/2020	437,03	18/02/2020	437,03	16/03/2020	437,03	15/04/2020
Isolucks do Brasil Ltda	152.516,90	55%	68.632,61	158	434,38												
Jefer Prod Siderurgicos Ltda	134.993,00	55%	60.746,85	158	384,47												
Paulo Soligo(Caixa)	130.788,00	55%	58.854,60	158	372,50	372,50	14/11/2019	372,50	16/12/2019	372,50	15/01/2020	372,50	18/02/2020	372,50	16/03/2020	372,50	15/04/2020
Duratex S.A.	55.945,25	55%	25.175,36	158	159,34	159,38	16/01/2020	159,38	16/01/2020	159,38	16/01/2020	159,34	18/02/2020	159,34	16/03/2020	159,34	15/04/2020
Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66	55%	16.055,85	158	101,62												
Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50	55%	11.455,88	158	72,51												
Frazão Henriques e Cia Ltda	15.962,32	55%	7.183,04	158	45,46												
Paulo Soligo(Multiperfis)	11.309,65	55%	5.089,34	158	32,21	32,21	14/11/2019	32,21	16/12/2019	32,21	15/01/2020	32,21	18/02/2020	32,21	16/03/2020	32,21	15/04/2020
Banco do Brasil S/A	6.107,73	55%	2.748,48	158	17,40												
S4(jorsa)	2.359,80	55%	1.061,91	158	6,72	6,72	14/11/2019	6,72	16/12/2019	6,72	15/01/2020	6,72	18/02/2020	6,72	16/03/2020	6,72	15/04/2020
S4(Belenus)	2.325,99	55%	1.046,70	158	6,62	6,62	14/11/2019	6,62	16/12/2019	6,61	15/01/2020	6,61	18/02/2020	6,61	16/03/2020	6,61	15/04/2020
Unipel Ind e Comércio Ltda	2.152,50	55%	968,63	158	6,13												
Banco Bradesco Cartões S/A	811,50	55%	365,18	158	2,31	2,31	26/11/2019	2,31	16/12/2019	2,31	15/01/2020	2,31	18/02/2020	2,31	16/03/2020	2,31	15/04/2020
TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	**2.470.701,35**		**1.111.815,61**		**7.036,81**	**5.320,38**		**5.320,38**		**5.320,36**		**5.320,33**		**5.320,33**		**5.320,33**	

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	1ª	Data	2ª	Data	3ª	Data	4ª	Data	5ª	Data	6ª	Data
ME/EPP	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.	parcela	pag.
S4(Fast fixx)	17.600,00	30%	12.320,00	24	513,33	513,35	14/11/2019	513,35	16/12/2019	513,35	15/01/2020	513,35	18/02/2020	513,35	16/03/2020	513,35	15/04/2020
AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	12.508,78	30%	8.756,15	24	364,84	364,84	23/01/2020	364,84	23/01/2020	364,84	23/01/2020	364,84	18/02/2020	364,84	16/03/2020	364,84	15/04/2020
Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.- ME	10.550,00	30%	7.385,00	24	307,71												
TOTAL CREDORES ME/EPP	**40.658,78**		**28.461,15**		**1.185,88**	**878,19**		**878,19**		**878,19**		**878,19**		**878,19**		**878,19**	
VALOR TOTAL	**2.511.360,13**		**1.140.276,75**		**8.222,69**	**6.198,57**		**6.198,57**		**6.198,55**		**6.198,52**		**6.198,52**		**6.198,52**	

Observações:

- Os credores cujo campo da 1ª a 6ª parcelas encontram-se em branco, segundo a Recuperanda não forneceram dados bancários para recebimento;
- Bradesco Cartões, na 2ª parcela, foi pago juntamente com Bradesco S/A;
- A CEF com crédito original (2ª Lista) no valor de R$ 125.653,99 teve esse valor alterado para R$ 130.788,00, em razão do julgamento da impugnação de crédito nº 1000137-16.2018.8.26.0363;
- Da mesma forma, o credor Duratex S/A com o crédito original (2ª Lista) no valor de R$ 44.080,52 foi alterado para R$ 55.945,25, por causa do julgamento da impugnação de crédito nº 0004396-08.2017.8.26.0363.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7626.

Doc. 03

PCA's (Prestação de Contas do Administrador), relativamente aos meses de janeiro a março de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7628.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE JANEIRO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/12/2019**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	445.858,98
	Total (R$)	**445.858,98**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**janeiro-20**
	RECEBIMENTOS	852.660,54
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00
	Total (R$)	**852.660,54**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**janeiro-20**
	FORNECEDORES	713.312,97
	FOLHA DE PAGAMENTO	111.189,18
	FINAME	42.779,89
	IMPOSTOS	32.744,75
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	12.806,22
	RJ FORNECEDORES	8.329,13
	EMPRESTIMOS	4.781,20
	DESP FINANCEIRAS	1.250,05
	Total (R$)	**927.193,39**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**janeiro-20**
1	CAIXA/BANCOS	445.858,98
2	ENTRADAS	852.660,54
3	SAÍDAS	927.193,39
	Total (R$)	**371.326,13**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: janeiro-20

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/12/2019	Saldo em 31/01/2020
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**445.858,98**	**371.326,13**
130032574	SANTANDER	183.363,60	94.869,12
6221-9	BANCO DO BRASIL	371,09	24.146,09
2354-0	CAIXA	377,78	308,29
29556-6	BRADESCO	591,15	351,25
2360001	XP	261.155,36	251.651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7628.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/01/2020**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	371.326,13
	Total (R$)	**371.326,13**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**fevereiro-20**
	RECEBIMENTOS	450.935,21
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00
	Total (R$)	**450.935,21**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**fevereiro-20**
	FORNECEDORES	364.901,14
	FOLHA DE PAGAMENTO	92.607,04
	FINAME	43.001,05
	IMPOSTOS	23.136,46
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	11.105,41
	RJ FORNECEDORES	6.198,52
	EMPRESTIMOS	4.781,19
	DESP FINANCEIRAS	675,43
	Total (R$)	**546.406,24**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**fevereiro-20**
1	CAIXA/BANCOS	371.326,13
2	ENTRADAS	450.935,21
3	SAÍDAS	546.406,24
	Total (R$)	**275.855,10**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **fevereiro-20**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/01/2019	Saldo em 29/02/2020
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**371.326,13**	**275.855,10**
130032574	SANTANDER	94.869,12	223.560,88
6221-9	BANCO DO BRASIL	24.146,09	255,17
2354-0	CAIXA	308,29	201,82
29556-6	BRADESCO	351,25	185,85
2360001	XP	251.651,38	51.651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7628.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE MARÇO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**29/02/2020**
	Caixa	0,00
	Bancos	275.855,10
	Total (R$)	**275.855,10**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**março-20**
	RECEBIMENTOS	346.359,50
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00
	Total (R$)	**346.359,50**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**março-20**
	FORNECEDORES	258.180,69
	FOLHA DE PAGAMENTO	101.283,91
	IMPOSTOS	27.200,49
	FINAME	27.041,54
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	13.302,30
	RJ FORNECEDORES	6.198,52
	EMPRESTIMOS	4.799,33
	DESP FINANCEIRAS	833,21
	Total (R$)	**438.839,99**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**março-20**
1	Caixa/Bancos	275.855,10
2	Entradas	346.359,50
3	Saidas	438.839,99
	Total (R$)	**183.374,61**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **março-20**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 29/02/2020	Saldo em 31/03/2020
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**275.855,10**	**183.374,61**
130032574	SANTANDER	223.560,88	180.885,05
6221-9	BANCO DO BRASIL	255,17	1.529,40
2354-0	CAIXA	201,82	153,38
29556-6	BRADESCO	185,85	155,40
2360001	XP	51.651,38	651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/05/2020 às 17:55 , sob o número WMMM20700149740
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 61D7628.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fls. 1623/1633, 1650/1660, 1661/1671, 1730/1740, 1762/1782, 1847/1857, 1877/1886 – Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização.

2 – Fls. 1713/1723, 1784/1846, 1886/1876, 1901/1909 e 1910/1967 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a março de 2020. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF.

3 – Fls. 1635/1649 – Dê-se ciência ao Administrador Judicial dos esclarecimentos prestados pela recuperanda, esclarecendo se são satisfatórios, requerendo o que de direito, se o caso.

4 – Fls. 1673/1710 – Ciência as partes do julgamento definitivo do agravo.

5 – Fls. 1724/1729 – Anote-se no cadastro dos autos a informação de falência do credor Moacyr de Olveira Júnior – Aço, bem como sua administradora judicial Taddei e Ventura Sociedade de Advogados, representada pelo patrono Dr. Marcelo Gazzi Taddei, OAB/SP 156.895.

Após, **intime-se a administradora, por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão de compensação**, no prazo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 05/05/2020 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 620348E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

15(quinze) dias.

6 – Fls. 1741/1747 – Com razão o Administrador Judicial (fls. 1783) e o Ministério Público (fls. 1900), necessária a prévia oitiva da instituição financeira. Assim, nos termos dos arts. 9º e 10 do Código de Processo Civil, **intime-se o Banco do Brasil na pessoa de seu patrono (fls. 877), por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão da recuperanda, no prazo de 15(quinze) dias.**

7 – Após o decurso dos prazos supra, **intimem-se o Administrador Judicial e abra-se vista ao Ministério Público** para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência.

Int.

Mogi-Mirim, 05 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 05/05/2020 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 620348E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2020, foi disponibilizado na página 1654 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 16629/SP)
Marcelo Gazzi Taddei (OAB 156895/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1623/1633, 1650/1660, 1661/1671, 1730/1740, 1762/1782, 1847/1857, 1877/1886 - Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização. 2 - Fls. 1713/1723, 1784/1846, 1886/1876, 1901/1909 e 1910/1967 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a março de 2020. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 3 - Fls. 1635/1649 - Dê-se ciência ao Administrador Judicial dos esclarecimentos prestados pela recuperanda, esclarecendo se são satisfatórios, requerendo o que de direito, se o caso. 4 - Fls. 1673/1710 - Ciência as partes do julgamento definitivo do agravo. 5 - Fls. 1724/1729 - Anote-se no cadastro dos autos a informação de falência do credor Moacyr de Olveira Júnior - Aço, bem como sua administradora judicial Taddei e Ventura Sociedade de Advogados, representada pelo patrono Dr. Marcelo Gazzi Taddei, OAB/SP 156.895. Após, intime-se a administradora, por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão de compensação, no prazo de 15(quinze) dias. 6 - Fls. 1741/1747 - Com razão o Administrador Judicial (fls. 1783) e o Ministério Público (fls. 1900), necessária a prévia oitiva da instituição financeira. Assim, nos termos dos arts. 9º e 10 do Código de Processo Civil, intime-se o Banco do Brasil na pessoa de seu patrono (fls. 877), por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão da recuperanda, no prazo de 15(quinze) dias. 7 - Após o decurso dos prazos supra, intimem-se o Administrador Judicial e abra-se vista ao Ministério Público para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência. Int."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 12/05/2020 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6283868.

Mogi-Mirim, 12 de maio de 2020.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 12/05/2020 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6283868.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, SP.

Proc. n° 1004829-29.2016.8.26.0363

TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 22.758.638/0001-29, com sede à Av. Emilio Trevisan, 655, Sala 812, Ed. Plaza Capital, CEP 15084-067, na cidade de São José do Rio Preto, SP, **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada na Falência de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO (Proc. n° 0006325-04.2011.8.26.0358 – 3ª Vara Judicial de Mirassol, SP), neste ato representado pelo sócio MARCELO GAZZI TADDEI**,** advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 156.895, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 1968/1969 apresentar sua manifestação ao pedido de compensação apresentado pela Recuperanda nas fls. 1724/1729 nos seguintes termos para ao final **REQUERER**:

1. Nas fls. 1724/1729 a Recuperanda MÉTODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA. informa a existência de crédito relacionado na presente recuperação judicial em nome de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO na Classe III – Quirografário pelo montante de R$ 229.807,99.

2. De acordo com a Recuperanda, após a abertura da recuperação judicial realizou a compra de produtos do credor MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO no valor de R$ 32.641,88, sendo que referidos produtos não foram entregues, motivando o envio de notificação extrajudicial e a determinação pelo R. Juízo para a entrega dos produtos ou a restituição do valor entregue a título de pagamento, que restaram infrutíferas, permanecendo a questão sem solução até a presente data.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 15:05 , sob o número WMMM20700194789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6409227.

3. Nesse contexto, a Recuperanda ressalta que constatou a decretação da falência de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO em 25 de agosto de 2017 e, considerando ser credora do Falido pela importância de R$ 32.641,88 e devedora pelo montante de R$ 229.807,99, pleiteia a compensação das dívidas existentes nos termos do art. 122 da Lei n. 11.101/2005, destacando que a falência foi decretada em 25 de agosto de 2017 e a aquisição das mercadorias teria ocorrido em 13 de dezembro de 2016, tratando-se de dívidas líquidas, vencidas e de coisas fungíveis.

4. Embora o pedido encontre respaldo legal (art. 122, Lei n. 11.101/2005) e repercussão no âmbito jurisprudencial (*v.g.* AgI n. 2254382-61.2019.8.26.0000), nos termos dos arts. 9º e 76 da Lei n. 11.101/2005, a compensação pretendida exige, inicialmente, o reconhecimento quanto à existência do crédito da Recuperanda perante o Falido no âmbito falimentar, afinal, os documentos acostados nas fls. 160/163 não apresentam a assinatura do Falido, exigindo o correspondente reconhecimento judicial pelo R. Juízo Falimentar, nos termos legais.

5. Nesse sentido, para os fins pretendidos, **a Recuperanda deve ingressar com pedido de Habilitação de Crédito retardatária nos termos do Comunicado CG n. 219/2018 para comprovar, por meio de documentos hábeis, a existência do crédito que informa titularizar perante o Falido, atendendo às formalidades legais.**

6. Realizadas as apurações técnicas necessárias na Habilitação de Crédito, constatando-se a legitimação do crédito da Recuperanda e a sua existência no âmbito falimentar, a pretensão quanto à compensação poderá, então, ser objeto de análise pelo R. Juízo falimentar, nos termos legais.

7. Portanto, considerando os fatos e os fundamentos jurídicos apresentados, **a Administradora Judicial da MASSA FALIDA DE MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO não concorda com o pedido de compensação apresentado pela Devedora nas fls. 1724/1729, cabendo à Recuperanda promover a competente Habilitação de Crédito retardatária no âmbito falimentar para a imprescindível análise e apuração do crédito para o qual pretende a compensação.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 15:05 , sob o número WMMM20700194789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6409227.

8. Diante do exposto, analisados os autos, considerando a aprovação do Plano na Assembleia Geral de Credores conforme Ata de fls. 1067/1080 e a r. decisão de fls. 12306/1215, que homologou o Plano e concedeu a recuperação judicial da Devedora, ciente dos termos do V. Acórdão de fls. 1400/1412, **REQUER** à Vossa Excelência:

A) A INTIMAÇÃO da RECUPERANDA, nas pessoas dos I. Advogados, para que, em relação ao crédito titularizado por MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO na presente recuperação judicial, diante da falência do credor, providencie, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, o depósito judicial dos valores correspondentes ao pagamento do seu crédito nos autos falimentares (Proc. n° 0006325-04.2011.8.26.0358 – 3ª Vara Judicial de Mirassol, SP), comprovando-os nos presentes autos para a devida fiscalização pelo I. Administrador Judicial, bem como para que providencie a habilitação do crédito que pretende a compensação na falência do credor, nos termos do art. 9º da Lei n. 11.101/2005 e Comunicado CG n. 219/2018.

B) A INTIMAÇÃO do I. Administrador Judicial nomeado na presente recuperação judicial para que se manifeste sobre o pedido de fls. 1724/1729 e sobre a presente manifestação, bem como para que retifique o Quadro Geral de Credores, substituindo o credor MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO por MASSA FALIDA DE MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO.

C) A INTIMAÇÃO do I. Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO, para que se manifeste sobre o pedido de fls. 1724/1729 e sobre a presente manifestação.

Nesses termos.

R. Deferimento.

De São José do Rio Preto p/ Mogi Mirim, SP, 02 de junho de 2020.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcelo Gazzi Taddei - OAB/SP 156.895

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 15:05 , sob o número WMMM20700194789
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6409227.

SANCHEZ & SANCHEZ
sociedade de advogados

REC.00290.005702/16

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA - FORO DE MOGI MIRIM/SP.

Processo nº: 1004829-29.2016.8.26.0363

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Empresa Pública Federal, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua procuradora signatária, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor o que segue:

Informar que os contratos foram liquidados em novembro de 2017, bem como que os contratos extraconcursais 690.133-10 e 139-06 estão sendo pagos mensalmente e estão em dia; motivo pelo qual não há interesse da CAIXA no processo em questão.

Termos em que,
pede deferimento
Ribeirão Preto, 12 de junho de 2020.

JORGE DONIZETI SANCHEZ
OAB/SP – 73.055

HELGA LOPES SANCHEZ
OAB/SP – 355.025

RUBENS ZAMPIERI FILARDI
OAB/SP – 212.835

RAFAEL BARIONI
OAB/SP – 281.098

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 10:40 , sob o número WMMM20700210563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 64B7D4C.

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante MARCELO MACHADO CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 224.009, na qualidade de Advogado da Representação Jurídica de São José dos Campos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Outorgado: JORGE DONIZETI SANCHEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 73055, portador do CPF n.º 016.494.398-65, HELGA LOPES SANCHEZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 355.025, portadora do CPF n° 254.644.998-22, MARIA APARECIDA SANCHEZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 77.424, RAFAEL BARIONI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 281.098, portador do CPF. n.º 225.389.398-60, RUBENS ZAMPIERI FILARDI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 212.835, portador do CPF. n.º 285.342.698-07, ANA CLAUDIA SANCHEZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 124.493, GLAUCIA MARIA TOFFOLETTO PAPAIZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.870, ANALICE MINERVINO COUTO DE ALMEIDA LEITE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 199.153, DANILO RONCARI ROCHA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 262.610, LIVIA GALLO GALVÃO CÉSAR, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 269.403, JULIANA MARCONDES SARTORI, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.604, GRAZIELI DEJANE INOUE, brasileira, inscrita na OAB/SP 268.250, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.363.048-76,MARTINA SIMONE DE MEDEIROS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 241.057, MOACYR CYRINO NOGUEIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 232.426, portador do CPF nº 137.430.658-43, MAYARA CRISTINA TOBIAS MARINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 305.865/SP, portadora do CPF. nº 227.809.248-02, FABIO AVERALDO DA SILVA , brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 213.667, portador do CPF nº 265375688-97, RITA DE CÀSSIA PROENÇA DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 260.244, PEDRO DE SOUZA ROSA LOPES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 420.309, portador do CPF nº 389.714.848-02,SABRINA DALPINO SANTIAGO IEZZI, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.824, ANDRESSA COSTA VALLORY, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 407.816, portadora do CPF nº 105.585.156-90, WILSON DE ALMEIDA LEITE NETO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 200.942, ELIZABETH DE CAMPOS PADILHA SALINAS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 404.948, portadora do CPF nº 350.572.398-30, ZENILDA GONZAGA DA FONSECA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 285,504, portadora do CPF. nº 267.143.528-24, EBENEZER DE OLIVEIRA VILELA JUNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 407.901, portador do CPF nº 125.056.966-40, JÉSSICA CRISTINA KAAM, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.935, portadora do CPF. nº 352.501.318-32, MATHEUS RIBEIRO PIRES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.364, portador do CPF nº 328.540.398-58, VANESSA CRISTINA LINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 338.786, portadora do CPF. nº 330.606.968-02, MARINA FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 215.513, portadora do CPF. nº 268.896.568-90 FRANCESCA MARIA D´ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO RAMOS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 412.207, portadora do CPF nº 450.689.558-41, FLAVIA CRISTINA FERREIRA MARIN, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 231.438, portadora do CPF nº 218.206.618-73AGATHA BRUNA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 393.526, portadora do CPF nº 382.828.648-89, ANA CECÍLIA ALVES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 248.022, portadora do CPF nº 105.225.988-03todos advogados da associação denominada SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, situada na Av. Antonio Diederichsen, 400, salas 701/710, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-250.

Poderes: O Outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 10:40 , sob o número WMMM20700210563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 64B7D4E.

Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos abaixo identificado, ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso e substabelecer; tudo especificamente para:

PATROCINIO INTEGRAL

Expediente SIJUR: 26.000.36829/2016

PROCESSO: 10048292920168260363

DATA/HORÁRIO:

LOCAL: 3 VARA CÍVEL MOGI MIRIM

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X M I E C M M L

Campinas, 3 de março de 2020

MARCELO MACHADO CARVALHO
Advogado - OAB/SP 224.009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 10:40 , sob o número WMMM20700210563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 64B7D4E.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 172

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Bonjes Teixeira

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(24/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sítio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTG, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico, **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito **do Jurídico Regional de CAMPINAS/SP**, seus bastantes procuradores: Ana Luiza Zanini Maciel de Campos, OAB/SP 206.542, RG 322896125-SSP/SP, CPF 278.101.218-12; Cleucimar Valente Firmiano, OAB/SP 115.747, RG 16577360-SSP/SP, CPF 119.565.788-97; Dullio José Sanchez Oliveira, OAB/SP 197.056, RG 237433072-SSP/SP, CPF 216.106.708-76; Egle Eniandra Lapresa Pinheiro, OAB/SP 74.928, RG 129459288-SSP/SP, CPF 028.288.878-04; Fernanda Maria Boni Piloto, OAB/SP 233.166, RG 253994925-SSP/SP, CPF 197.395.368-40; Fernando Carvalho Nogueira, OAB/SP 247.677, RG 431993269-SSP/SP, CPF 317.824.828-57; Flávio Scovoli Santos, OAB/SP 297.202, RG 352005701-SSP/SP, CPF 363.304.558-99; Geraldo Galli, OAB/SP 67.876, RG 53837125-SSP/SP, CPF 341.666.298-91; Ítalo Sérgio Pinto, OAB/SP 184.538, RG 290650185-SSP/SP, CPF 279.539.308-54; Jefferson Douglas Soares, OAB/SP 223.613, RG 334103836-SSP/SP, CPF 214.221.328-62; José Carlos de Castro, OAB/SP 92.284, RG 137743506-SSP/SP, CPF 011.378.868-11; Leandro Biondi, OAB/SP 181.110, RG 249239103-SSP/SP, CPF 255.017.978-10; Luciana Ribeiro Vo Lasperg, OAB/SP 347.664, RG 211942032-DIC/RJ, CPF 876.356.409-25; Lya Rachel Bassetto Vieira Longo, OAB/SP 167.555, RG 265052749-SSP/SP, CPF 273.837.568-51; Marcelo Eduardo Valentini Carneiro, OAB/SP 112.088, RG 17611642-SSP/SP, CPF 084.434.528-89; Marcelo Ferreira Abdalla, OAB/SP 116.442, RG 14578709-SSP/SP, CPF 078.801.828-02; Marco Cezar Cazali, OAB/SP 116.967, RG 17189446-SSP/SP, CPF 095.966.398-38; Maria Cecília Nunes Santos, OAB/SP 160.834, RG 225915509-SSP/SP, CPF 130.115.858-57; Maria Helena Pescarini, OAB/SP 173.790, RG 17665656X-SSP/SP, CPF 119.213.198-36; Marisa Sacilotto Nery, OAB/SP 115.807, RG 12140627-SSP/SP, CPF 092.023.808-48; Mary Carla Silva Ribeiro Cazali, OAB/SP 299.523, RG 64.140.649-6-SSP/SP, CPF 555.770.836-72; Rafael Correa de Mello, OAB/SP 226.007, RG 64042505-SSP/PR, CPF 019.738.659-80; Reginaldo Cagini, OAB/SP 101.318, RG 11715615-SSP/SP, CPF 057.294.258-30; Ricardo Soares Jodas Garde, OAB/SP 155.830, RG 193777988-SSP/SP, CPF 062.202.458-22; Ricardo Valentim Nassa, OAB/SP 105.407, RG 12894048-SSP/SP, CPF 090.835.088-03; Rinaldo da Silva Prudente, OAB/SP 186.597, RG 19486780-SSP/SP, CPF 088.065.728-65; Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira, OAB/SP 246.376, RG 235836138-SSP/SP, CPF 250.134.418-97; Rogério Santos Zacchia, OAB/SP 218.348, RG 321796792-SSP/SP, CPF 217.114.628-10; Vinícius Greghi Losano, OAB/SP 243.087, RG 328222859-SSP/SP, CPF 306.982.888-40; Vladimir Cornélio, OAB/SP 237.020, RG 115652164-SSP/SP, CPF 016.181.618-57, além de Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DONIZETI SANCHES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/06/2020 às 10:40 , sob o número WMM20210056300
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 64B7D52.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 173

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Barros Teixeira

OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cícero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiana Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Welington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF,** livro **6708-P,** fls. **129,** em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOYCE DOMAZETI SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2020 às 10:50 , sob o número WMMM20062150300003
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 64B7D52.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 174

Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabeliã Nonata Borges Teixeira

pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Luiza Zanini Maciel de Campos, Cleucimar Valente Firmiano, Duílio José Sanchez Oliveira, Flávio Scovoli Santos, Geraldo Galli, Ítalo Sérgio Pinto, Jefferson Douglas Soares, Leandro Biondi, Marco Cezar Cazali, Marisa Sacilotto Nery, Rafael Correa de Mello, Reginaldo Cagini, Vinicius Greghi Losano e Vladimir Cornélio, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurircp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,00). Eu, (MARCELO SOARES LIMA) Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174744QIGQ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/02/2021 às 10:03 , sob o número WMRI21002053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 64B7D52.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
*Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o Banco do Brasil se manifestar.
AO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Intimado para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 02 de julho de 2020. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 02/07/2020 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6621717.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
*Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o Banco do Brasil se manifestar.
AO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Intimado para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias.
Nada Mais. Mogi-Mirim, 08 de julho de 2020. Eu, ___, Juliana de Angelo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE ANGELO, liberado nos autos em 08/07/2020 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 668C614.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0415/2020, foi disponibilizado na página 1719 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 16629/SP)
Marcelo Gazzi Taddei (OAB 156895/SP)

Teor do ato: "*Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o Banco do Brasil se manifestar. AO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Intimado para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias."

Mogi-Mirim, 9 de julho de 2020.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 09/07/2020 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 66A3E00.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto juízo, nos autos da ação de Recuperação Judicial proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (em recuperação judicial)**, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, em atenção à intimação de fl. 1.981, para expor e requerer o que segue:

I. DA PETIÇÃO DE FLS. 1.724/1.729. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO.

1. Infere-se dos autos que, às fls. 1.724/1.729, a Recuperanda requereu a compensação das dívidas existentes entre a mesma e o credor Moacyr de Oliveira Júnior – Aço.

2. Isso em razão de ter efetuado uma compra, após o ajuizamento da presente Recuperação Judicial, no valor de R$ 32.641,88 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), junto ao credor Moacyr, que nunca lhe entregou a mercadoria adquirida.

3. Assim, a Recuperanda afirmou que, mesmo instado por este juízo a promover a entrega da mercadoria ou a restituição do valor pago, o credor cingiu-se inerte.

4. Contudo, informou que chegou a seu conhecimento, recentemente, que referido credor teve sua falência decretada em 25.08.2017 (protocolo nº 0006325-04.2011.8.26.0358), sendo que o recebimento de seu crédito se dará nos autos falimentares, ao passo que requereu a compensação do valor que é credora -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 15:47 , sob o número WMMM20700266593
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 67408DC.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

R$ 32.641,88 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), face ao valor que é devedora (R$ 229.807,99).

5. Dessa forma, devidamente intimada, a douta Administradora Judicial Taddei e Ventura Sociedade de Advogados, nomeada nos autos falimentares de Moacyr de Oliveira Júnior Aço, apresentou sua oposição à compensação (fls. 1.972/1.974), uma vez que o crédito da Recuperanda ainda não foi habilitado perante a falência.

6. Em seguida, esta Administração Judicial foi intimada a se manifestar (fl. 1.981).

7. Pois bem.

8. Para que haja a compensação, devem ser observados os requisitos previstos no artigo 122, da Lei nº 11.101/05, combinado com os artigos 368 e 369 do Código Civil, *in verbis*:

> Lei 11.101/05: Art. 122. Compensam-se, com preferência sobre todos os demais credores, as dívidas do devedor vencidas até o dia da decretação da falência, provenha o vencimento da sentença de falência ou não, **obedecidos os requisitos da legislação civil**.
> Parágrafo único. Não se compensam:
> I – os créditos transferidos após a decretação da falência, salvo em caso de sucessão por fusão, incorporação, cisão ou morte; ou
> II – os créditos, ainda que vencidos anteriormente, transferidos quando já conhecido o estado de crise econômico-financeira do devedor ou cuja transferência se operou com fraude ou dolo.
>
> Código Civil:
>
> Art. 368. Se duas pessoas forem ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extinguem-se, até onde se compensarem.
>
> Art. 369. A compensação efetua-se entre dívidas líquidas, vencidas e de coisas fungíveis.

9. Ora, o pedido de venda de fl. 160, o comprovante de transferência de

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 15:47 , sob o número WMMM20700266593
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 67408DC.

fl. 481, somado às diversas conversas realizadas entre a Recuperanda e o falido (fls. 477/480), não deixam dúvidas quanto ao fato de a Recuperanda ser credora do falido, no valor de R$ 32.641,88 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

10. Por outro lado, o falido (MOACYR), também é credor da Recuperanda no valor de R$ 229.807,99 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos), conforme se nota da segunda relação de credores da Recuperanda (fls. 630/631).

11. Como bem ressaltado pelo administrador judicial do falido MOACYR (fl. 1.973, item 4), o pedido de compensação encontra respaldo legal e jurisprudencial.

12. Ocorre que, este administrador judicial discorda da necessidade de a Recuperanda ter que habilitar seu crédito junto à falência (MOACYR).

13. Isto porque, solicitar que a Recuperanda habilite seu crédito na falência para somente após ser realizada a compensação, seria o mesmo que criar uma exigência adicional não prevista em lei.

14. Portanto, esta administração judicial opina para que este juízo autorize a compensação, na forma como postulado pela Recuperanda (fls. 1.724/1.729).

II. DA PETIÇÃO DE FLS. 1.741/1.747. RESTITUIÇÃO DE VALORES.

15. A Recuperanda apresentou manifestação, às fls. 1741/1747, requerendo a restituição de quantia indevidamente retida pelo Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 6.107,73 (seis mil, cento e sete reais e setenta e três centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 15:47 , sob o número WMMM20700266593
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 67408DC.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

16. Para tanto, a Recuperanda acostou à petição extrato bancário anterior e posterior ao ajuizamento da demanda recuperacional.

17. Dessa forma, esta Administração Judicial requereu a intimação do Banco do Brasil S/A, como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório, o que foi deferido por este juízo (fls. 1.970/1.971).

18. No entanto, o Banco do Brasil S/A se manteve inerte.

19. Isso posto, após a devida análise da petição protocolizada pela Recuperanda, bem como da documentação apresentada, resta evidente a utilização de crédito de capitalização (R$ 12.673,50 - 03.11.2016), pelo credor Banco do Brasil S/A, para amortizar o saldo devedor sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

20. Pelo extrato bancário apresentado (fl. 1.743), percebe-se que o saldo devedor da Recuperanda junto ao Banco do Brasil S/A, quando do ajuizamento da ação de Recuperação Judicial, era negativo na ordem de R$ 6.604,72.

21. No dia 03.11.2016, ou seja, após o ajuizamento do pedido inicial, houve um depósito de um crédito da Recuperanda, relativo ao resgate de título de capitalização, no valor de R$ 12.673,50; no mesmo dia, o Banco do Brasil efetuou o abatimento do citado saldo devedor da Recuperanda de R$ 6.604,72, e, ainda, do montante de R$ 5.948,76 (empréstimo), de R$ 0,01 (tarifa renovação), de R$ 108,64 (cobrança de juros), de R$ 11,37 (IOF), até que o saldo da conta corrente ficou zerado.

22. Assim, o montante retido pelo Banco do Brasil S/A, sujeito aos efeitos da recuperação judicial, ou seja, de R$ 6.107,73 (seis mil, cento e sete reais e setenta e três centavos - vide segunda relação de credores - fl. 631), deve ser restituído pelo referido Banco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 15:47 , sob o número WMMM20700266593
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 67408DC.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

23. A diferença encontrada do valor sujeito aos efeitos da recuperação judicial (R$ 6.107,73), para o valor liquidado (R$ 6.604,72), equivalente a R$ 496,99 não se encontra sujeita aos efeitos da recuperação judicial, por isso a Recuperanda não requereu a devolução, o que se mostra correto.

24. Ademais, vale ressaltar que a instituição financeira foi intimada para se manifestar, mas não se opôs ao pedido da Recuperanda.

25. Por este motivo, tem-se que a restituição dos valores indevidamente retidos pelo Banco do Brasil S/A à Recuperanda é medida que se impõe.

III. DOS REQUERIMENTOS.

26. *Ex positis*, esta Administradora Judicial opina:

a. Pelo deferimento da compensação solicitada pela Recuperanda às fls. 1.724/1.729;

b. Pela imediata restituição do valor indevidamente retido pelo Banco do Brasil S/A no montante de R$ 6.107,73 (seis mil, cento e sete reais e setenta e três centavos).

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim, 17 de julho de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administrador Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 15:47 , sob o número WMMM20700266593
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 67408DC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 21/07/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1 - Fls. 1623/1633, 1650/1660, 1661/1671, 1730/1740, 1762/1782, 1847/1857, 1877/1886 - Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização. 2 - Fls. 1713/1723, 1784/1846, 1886/1876, 1901/1909 e 1910/1967 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a março de 2020. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 3 - Fls. 1635/1649 - Dê-se ciência ao Administrador Judicial dos esclarecimentos prestados pela recuperanda, esclarecendo se são satisfatórios, requerendo o que de direito, se o caso. 4 - Fls. 1673/1710 - Ciência as partes do julgamento definitivo do agravo. 5 - Fls. 1724/1729 - Anote-se no cadastro dos autos a informação de falência do credor Moacyr de Olveira Júnior - Aço, bem como sua administradora judicial Taddei e Ventura Sociedade de Advogados, representada pelo patrono Dr. Marcelo Gazzi Taddei, OAB/SP 156.895. Após, intime-se a administradora, por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão de compensação, no prazo de 15(quinze) dias. 6 - Fls. 1741/1747 - Com razão o Administrador Judicial (fls. 1783) e o Ministério Público (fls. 1900), necessária a prévia oitiva da instituição financeira. Assim, nos termos dos arts. 9º e 10 do Código de Processo Civil, intime-se o Banco do Brasil na pessoa de seu patrono (fls. 877), por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão da recuperanda, no prazo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2020 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6777EB0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

15(quinze) dias. 7 - Após o decurso dos prazos supra, intimem-se o Administrador Judicial e abra-se vista ao Ministério Público para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência. Int.

Mogi-Mirim, (SP), 21 de julho de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2020 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6777EB0.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **28/07/2020 13:58**
Prazo: **5 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vistos. 1 - Fls. 1623/1633, 1650/1660, 1661/1671, 1730/1740, 1762/1782, 1847/1857, 1877/1886 - Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização. 2 - Fls. 1713/1723, 1784/1846, 1886/1876, 1901/1909 e 1910/1967 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a março de 2020. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 3 - Fls. 1635/1649 - Dê-se ciência ao Administrador Judicial dos esclarecimentos prestados pela recuperanda, esclarecendo se são satisfatórios, requerendo o que de direito, se o caso. 4 - Fls. 1673/1710 - Ciência as partes do julgamento definitivo do agravo. 5 - Fls. 1724/1729 - Anote-se no cadastro dos autos a informação de falência do credor Moacyr de Olveira Júnior - Aço, bem como sua administradora judicial Taddei e Ventura Sociedade de Advogados, representada pelo patrono Dr. Marcelo Gazzi Taddei, OAB/SP 156.895. Após, intime-se a administradora, por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão de compensação, no prazo de 15(quinze) dias. 6 - Fls. 1741/1747 - Com razão o Administrador Judicial (fls. 1783) e o Ministério Público (fls. 1900), necessária a prévia oitiva da instituição financeira. Assim, nos termos dos arts. 9º e 10 do Código de Processo Civil, intime-se o Banco do Brasil na pessoa de seu patrono (fls. 877), por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão da recuperanda, no prazo de 15(quinze) dias. 7 - Após o decurso dos prazos supra, intimem-se o Administrador Judicial e abra-se vista ao Ministério Público para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2020 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 680A077.

vindo conclusos na sequência. Int.

Mogi-Mirim, 28 de Julho de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/07/2020 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 680A077.

Autos nº 1004829-29.2016.8.26.0363.
3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim.
Recuperação judicial.

Meritíssimo Juiz:

Quanto ao pedido de compensação de créditos efetuado pela recuperanda, analisando melhor a situação e revendo o posicionamento exposto a fls. 1900, manifesto-me pelo seu não acolhimento, haja vista a ausência dos requisitos legais para tanto.

O artigo 122 da Lei 11.101/05, destinado aos processos de falência, mas aplicado por analogia aos de recuperação judicial, assim dispõe:

"Art. 122. Compensam-se, com preferência sobre todos os demais credores, as dívidas do devedor vencidas até o dia da decretação da falência, provenha o vencimento da sentença de falência ou não, obedecidos os requisitos da legislação civil" – destaquei com grifo.

Por sua vez, o Código Civil assim estabelece:

"Art. 368. Se duas pessoas forem ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extinguem-se, até onde se compensarem.

Art. 369. A compensação efetua-se entre dívidas líquidas, vencidas e de coisas fungíveis" – destaquei com grifo.

Em suma, para a compensação de créditos e débitos, a dívida ser líquida, vencida e de coisas fungíveis.

No caso em apreço, ambas as dívidas são líquidas e fungíveis, ou seja, já se sabe o valor devido, e o que é devido, quantia em dinheiro.

Ocorre que as dívidas, além de terem sido contraídas em situações diferentes, não estão vencidas, o que impede a compensação, sob pena de prejuízo aos demais credores.

A dívida da recuperanda para com Moacyr foi contraída antes do deferimento da recuperação judicial, sendo que a de Moacyr para com a recuperanda se deu após esse fato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2020 às 13:59 , sob o número WMMM20700282530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 680A707.

Ademais, como sabido, com a aprovação do plano de recuperação judicial ocorre a novação das obrigações, que não estarão mais sujeitas aos termos do contrato original, mas sim aos preceitos do plano recuperacional.

A dívida que a recuperanda possuía com o credor Moacyr, decorrente de contrato de compra e venda, transmudou-se em crédito recuperacional, cujo vencimento se dá nos termos do respectivo plano.

Em comentários ao artigo 368 do Código Civil, assim ensina o Professor Pablo Stolze Gagliano: *"É também requisito da lei vigente, para a compensação legal, o vencimento da dívida, entendido isso como a imediata exigibilidade da prestação. Assim, salvo pela via convencional, não pode ser compensado um débito vencido com outro a vencer"* (Manual de Direito Civil, volume único, 4ª edição, 2020).

O credor Moacyr receberá seu crédito quando e da forma como estiver previsto no plano recuperacional, e não mediante compensação, possibilitando a quebra na ordem cronológica de pagamentos.

De acordo com o informado pela recuperanda, ela contraiu obrigação junto ao credor Moacyr e pagou pela compra de um produto, mas não recebeu a mercadoria.

Dessa forma, o credor Moacyr já recebeu valores da recuperanda, de modo que se possibilitasse a compensação, ele receberia, ainda que indiretamente, na frente e em detrimento de inúmeros outros credores.

De se registrar que permitir a compensação pode criar uma forma de se burlar o plano recuperacional, o que não pode ser permitido. Basta que ocorram outras situações nesse mesmo contexto para que a recuperanda possa pedir a compensação e, assim, frustrar o plano recuperacional.

Esses impedimentos existem para proteger os demais credores, haja vista que possibilitar a compensação pode prejudicá-los, como por exemplo compensação sem deságio, em termos diferentes do plano aprovado.

Em situações semelhantes, assim decidiu o Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

> *"A um primeiro exame, não há ilegalidade, em tese, na compensação de créditos. No entanto, cabe fazer uma ressalva. Nos termos*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2020 às 13:59 , sob o número WMMM20700282530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 680A707.

do art. 368 do Código Civil, as obrigações contrárias extinguem-se automaticamente 'ipso iure' independentemente de consentimento das partes, ou de sentença judicial, que tem apenas efeito declaratório da extinção já consumada. Ocorre que a agravada (...) encontra-se em regime de recuperação judicial. Logo, boa parte de seus créditos foi novada, o que impede a compensação (pois ainda não exigíveis) em detrimento dos demais credores. Diante de tal cenário, a compensação somente será lícita se ambos os créditos a serem compensados forem anteriores à distribuição do pedido de recuperação ou se ambos tiverem nascido após a distribuição do pedido. Não se tolera que créditos anteriores ao pedido de recuperação, portanto sujeitos aos efeitos da moratória, sejam compensados com créditos nascidos após a distribuição da ação. Eventuais compensações deverão observar estritamente os critérios acima estabelecidos, pena de responderem os envolvidos pelo crime de fraude a credores previsto no art. 168 da Lei nº 11.101/2005" (TJSP, Agravo de Instrumento n. 2191484-17.2016.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 16-12-2016, rel. Des. Francisco Loureiro).

"A recuperação judicial, em que pese seu caráter negocial, está sujeita aos limites legais, dentre os quais está presente a vedação a tratamento diferenciado a credores da mesma classe. A tal princípio são cabíveis certas exceções, como a já mencionada possibilidade de criação de subclasses com base em critérios objetivos e com finalidade conveniente ao instituto da recuperação judicial; contudo, a previsão de compensação, de modo totalmente oposto, não estabelece qualquer critério objetivo e pertinente ao instituto recuperacional para a definição dos sujeitos que seriam beneficiados pela compensação (não há sequer a fixação prévia do rol de tais credores), deixando-se totalmente ao arbítrio das recuperandas tal determinação. Na prática, isso implicaria o pagamento imediato de parte dos credores de determinada classe, enquanto o restante se submeteria aos termos do plano, levando, no caso dos quirografários, por exemplo, 13 anos para receber todo seu crédito. A compensação outrossim poderia até mesmo levar à hipótese absurda de que aqueles que estão em mora frente às recuperandas (e, portanto, ainda tem um débito) recebam indiretamente seu crédito por meio da compensação, ao passo que outros credores, em dia com suas obrigações com as devedoras, ostentado apenas o status de credores, devam aguardar todo o trâmite recuperacional para receber seu crédito, o qual ademais será submetido a reduções oriundas do deságio previsto no plano" (TJSP, Agravo de Instrumento n. 2016361-68.2017.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 14-08-2017, rel. Des. Fabio Tabosa).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2020 às 13:59 , sob o número WMMM20700282530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 680A707.

"A abertura irrestrita para a compensação, na forma propugnada, pode dificultar o cumprimento do plano em seus exatos termos, haja vista que a previsão de pagamento das diferentes classes de credores poderia ser subvertida por meio da extinção de obrigações pela via da compensação" (TJSP, Agravo de Instrumento n. 2192966-63.2017.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 19-02-2018, rel. Des. Cesar Ciampolini).

"Civil e falimentar. Execução de título extrajudicial. Compensação do débito exequendo em favor da massa falida com crédito dos executados reconhecido em sentença transitada em julgado. Impossibilidade crédito dos agravados que é posterior à decretação da falência da agravante. Aplicação da Lei nº 11.101/2005, art. 122, parágrafo único, inciso II. Compensação que poderia implicar violação à ordem de preferência de satisfação dos créditos da falência (art. 83 da Lei nº 11.101/2005) e causar prejuízo a terceiro, hipótese expressamente vedada pelo art. 380 do Código Civil. Decisão interlocutória reformada. Agravo provido" (TJSP – AI 2037277-65.2013.8.26.0000, 11-8-2014, Rel. Alberto Gosson).

Em resumo, a jurisprudência nega a compensação sempre que houver ofensa ao princípio da paridade dos credores, justamente para não se corra o risco de serem outros credores prejudicados.

Aliás, considerando a notícia de que o credor Moacyr também se encontra em recuperação judicial, o crédito da recuperanda deve seguir aos termos do plano recuperacional da empresa Moacyr.

Ante o exposto, revendo posicionamento anterior, manifesto-me pelo não acolhimento do pedido de compensação de créditos efetuado pela recuperanda.

Por fim, no que diz respeito aos valores retidos pelo Banco do Brasil, nos termos do artigo 178, inciso II, do Código de Processo Civil, requeiro aguarde-se o prazo de manifestação da intimação a fls. 1.989/1.990.

Mogi Mirim, terça-feira, 28 de julho de 2020.

Gabriel Guerreiro
Promotor de Justiça

Diego Endrigo Putini Martelli
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2020 às 13:59 , sob o número WMMM20700282530
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 680A707.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
REF. Juntada dos balancetes.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos balancetes mensais anexos, referentes aos meses de **janeiro à abril de 2020**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento.

Mogi Mirim, 29 de julho de 2020.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDDD.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.316.756,82 D	4.061.622,65	4.110.585,08	4.267.794,39 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.638.909,33 D	4.059.282,65	4.084.398,90	2.613.793,08 D
1.1.1	DISPONIVEL	451.927,75 D	1.220.519,48	1.295.055,33	377.391,90 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	184.113,48 D	1.043.689,49	1.132.624,55	95.178,42 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00 D	6.742,97	6.742,97	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	371,09 D	68.114,25	68.485,34	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	377,78 D	21.500,00	21.569,49	308,29 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	183.363,61 D	947.332,27	1.035.826,75	94.869,13 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	261.748,51 D	176.829,99	162.430,78	276.147,72 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	593,15 D	0,07	242,97	350,25 D
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	46.103,93	21.957,84	24.146,09 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	261.155,36 D	130.725,99	140.229,97	251.651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 D	0,00	0,00	6.065,76 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.167.946,04 D	951.324,57	1.050.418,09	1.068.852,52 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.148.339,07 D	747.005,58	856.041,93	1.039.302,72 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.148.339,07 D	747.005,58	856.041,93	1.039.302,72 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	13.636,36 D	47.166,62	41.192,39	19.610,59 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	30.722,36	30.722,36	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	13.636,36 D	16.444,26	10.470,03	19.610,59 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.970,61 D	157.152,37	153.183,77	9.939,21 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	73.889,14	70.646,69	3.242,45 D
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	27.992,65	27.992,65	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	9.727,10	9.727,10	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	44.803,60	44.803,60	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68 D	495,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.511,86 D	231,15	0,00	1.743,01 D
1.1.3	ESTOQUES	985.273,85 D	1.887.438,60	1.736.272,36	1.136.440,09 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	500.072,76 D	1.195.409,56	1.067.152,67	628.329,65 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	490.472,76 D	1.192.559,67	1.064.302,78	618.729,65 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	2.849,89	2.849,89	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	484.485,76 D	692.029,04	668.404,36	508.110,44 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	472.464,35 D	664.036,23	656.382,95	480.117,63 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	12.021,41 D	27.992,81	12.021,41	27.992,81 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	715,33 D	0,00	715,33	0,00
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	715,33 D	0,00	715,33	0,00
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	11.261,69 D	0,00	2.653,12	8.608,57 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	11.261,69 D	0,00	2.653,12	8.608,57 D
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	232,73 D	0,00	232,73	0,00
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	11.028,96 D	0,00	2.420,39	8.608,57 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.677.847,49 D	2.340,00	26.186,18	1.654.001,31 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.677.847,49 D	2.340,00	26.186,18	1.654.001,31 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.101.306,02 D	2.340,00	13,73	3.103.632,29 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.101.306,02 D	2.340,00	13,73	3.103.632,29 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.852.454,64 C	0,00	26.172,45	1.878.627,09 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.225,56 C	0,00	66,62	26.292,18 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41 C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.463.482,76 C	0,00	25.139,17	1.488.621,93 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	299.784,25 C	0,00	550,01	300.334,26 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	40.787,66 C	0,00	416,65	41.204,31 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.316.756,82C	1.244.467,20	1.219.749,26	4.292.038,88 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.834.057,14C	1.078.731,31	1.062.342,51	6.817.668,34 C
2.1.1	FORNECEDORES	325.503,50C	704.401,20	653.732,05	274.834,35 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	325.503,50C	704.401,20	653.732,05	274.834,35 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	325.503,50C	704.401,20	653.732,05	274.834,35 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.372.168,81C	48.965,12	3.448,18	2.326.651,87 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	445.331,73C	43.186,56	3.448,18	405.593,35 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	218.125,00C	20.734,12	2.557,04	199.947,92 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	69.562,50C	6.688,02	891,14	63.765,62 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23C	15.764,42	0,00	141.879,81 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.926.837,08C	5.778,56	0,00	1.921.058,52 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.926.837,08C	5.778,56	0,00	1.921.058,52 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.882.482,64C	302.261,93	334.141,15	3.914.361,86 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.482.741,16C	105.472,08	104.858,67	1.482.127,75 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77C	0,00	135,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.724,01C	1.935,53	1.901,24	1.689,72 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	903.353,70C	70.646,69	70.646,69	903.353,70 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	514.004,33C	27.992,65	31.760,13	517.771,81 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	38.198,64C	3.183,22	0,00	35.015,42 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.716,11C	204,07	0,00	11.512,04 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	9.848,79C	1.509,92	415,61	8.754,48 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.349.535,05C	77.548,13	113.514,88	2.385.501,80 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	858.141,40C	8.646,67	37.058,19	886.552,92 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	10.903,46C	12.923,41	9.754,06	7.734,11 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	168.711,07C	9.727,10	11.739,70	170.723,67 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	777.092,97C	44.803,60	54.073,73	786.363,10 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	248,83C	147,71	143,86	244,98 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	892,00C	550,00	539,00	881,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	6.519,60C	749,64	206,34	5.976,30 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	44.117,99C	119.241,72	115.767,60	40.643,87 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	42.586,00C	109.316,22	106.202,22	39.472,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.531,99C	1.531,99	1.171,87	1.171,87 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	8.393,51	8.393,51	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	54.126,49C	2.005,02	42.078,00	94.199,47 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C	2.005,02	2.078,00	1.849,42 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44C	2.005,02	2.078,00	1.849,42 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	42.750,05C	0,00	40.000,00	82.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	42.750,05C	0,00	40.000,00	82.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	199.775,70C	21.098,04	28.943,13	207.620,79 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	199.775,70C	21.098,04	28.943,13	207.620,79 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	199.775,70C	20.966,79	18.550,49	197.359,40 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	0,00	131,25	10.392,64	10.261,39 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.931.229,88C	8.329,14	0,00	1.922.900,74 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.130.010,20C	8.329,14	0,00	1.121.681,06 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.102.575,71C	6.721,29	0,00	1.095.854,42 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	218.963,16C	1.403,62	0,00	217.559,54 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	85.488,24C	1.623,21	0,00	83.865,03 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	68.175,67C	437,03	0,00	67.738,64 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	25.175,36C	478,14	0,00	24.697,22 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	360,55C	2,31	0,00	358,24 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	431.125,93C	2.763,63	0,00	428.362,30 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.081,89C	13,35	0,00	2.068,54 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	27.434,49C	1.607,85	0,00	25.826,64 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	8.756,15C	1.094,52	0,00	7.661,63 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	11.293,34C	513,33	0,00	10.780,01 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	157.406,75	157.406,75	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	157.406,75	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45D	157.406,75	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuizos Acumulados	4.309.623,45D	157.406,75	0,00	4.467.030,20 D
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	157.406,75D	0,00	157.406,75	0,00
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	157.406,75D	0,00	157.406,75	0,00
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	157.406,75D	0,00	157.406,75	0,00
3	RECEITA	0,00	1.758.549,19	1.874.123,83	115.574,64 C
3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	747.005,58	747.005,58 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	0,00	0,00	747.005,58	747.005,58 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	738.756,58	738.756,58 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	0,00	0,00	733.952,32	733.952,32 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	4.804,26	4.804,26 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	0,00	0,00	3.749,00	3.749,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	0,00	0,00	3.749,00	3.749,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	170.451,07	278,16	170.172,91 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	0,00	170.451,07	278,16	170.172,91 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00	168.266,47	278,16	167.988,31 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	0,00	70.612,91	0,00	70.612,91 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	0,00	11.739,70	32,21	11.707,49 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	0,00	54.073,73	148,35	53.925,38 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	0,00	31.760,13	97,60	31.662,53 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	0,00	80,00	0,00	80,00 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	0,00	2.049,60	0,00	2.049,60 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	0,00	2.049,60	0,00	2.049,60 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	135,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	0,00	135,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.588.098,12	1.126.840,09	461.258,03 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.588.098,12	1.126.840,09	461.258,03 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.588.098,12	1.126.840,09	461.258,03 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	1.587.382,79	1.126.840,09	460.542,70 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	715,33	0,00	715,33 D
4	DESPESAS	0,00	146.792,33	6.973,20	139.819,13 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	77.065,63	5.142,28	71.923,35 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	77.065,63	5.142,28	71.923,35 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	0,00	6.077,00	8,52	6.068,48 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	4.543,66	8,52	4.535,14 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	0,00	378,27	0,00	378,27 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	740,45	0,00	740,45 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	0,00	325,12	0,00	325,12 D
4.1.1.01.0008	FGTS	0,00	89,50	0,00	89,50 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	0,00	70.988,63	5.133,76	65.854,87 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	0,00	100,00	0,00	100,00 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	0,00	29.778,89	5.078,77	24.700,12 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	0,00	723,87	54,99	668,88 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	0,00	385,87	0,00	385,87 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.726,90	1.061,52	34.665,38 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.726,90	38,82	35.688,08 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	22.785,91	16,30	22.769,61 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	0,00	7.847,61	16,30	7.831,31 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	0,00	1.113,31	0,00	1.113,31 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	1.945,43	0,00	1.945,43 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	0,00	472,50	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	0,00	2.078,00	0,00	2.078,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	0,00	3.473,52	0,00	3.473,52 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	0,00	5.855,54	0,00	5.855,54 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.940,99	22,52	12.918,47 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	0,00	974,91	0,00	974,91 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	0,00	221,48	22,52	198,96 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	0,00	1.928,80	0,00	1.928,80 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	0,00	85,96	0,00	85,96 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	0,00	331,32	0,00	331,32 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	0,00	4.258,00	0,00	4.258,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	0,00	2.640,52	0,00	2.640,52 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.022,70	1.022,70 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.022,70	1.022,70 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	0,00	0,00	92,25	92,25 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	0,00	0,00	930,45	930,45 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	12.499,80	769,40	11.730,40 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	12.499,80	769,40	11.730,40 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.499,80	0,00	12.499,80 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	0,00	987,88	0,00	987,88 D
4.3.1.01.0003	IOF	0,00	7,47	0,00	7,47 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	0,00	2.653,12	0,00	2.653,12 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	0,00	8.851,33	0,00	8.851,33 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	769,40	769,40 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	769,40	769,40 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	222.812,53	222.812,53	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	192.129,63	192.129,63	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	192.129,63	8.211,03	183.918,60 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	0,00	129.230,44	4.892,74	124.337,70 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	0,00	75.297,27	3.830,67	71.466,60 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	0,00	6.090,97	0,00	6.090,97 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	0,00	10.848,52	774,89	10.073,63 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	0,00	1.072,29	0,00	1.072,29 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	0,00	28.041,04	225,19	27.815,85 D
5.1.1.01.0006	FGTS	0,00	7.880,35	61,99	7.818,36 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	62.899,19	2.790,08	60.109,11 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	0,00	1.430,54	0,00	1.430,54 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	0,00	8.711,89	2.274,11	6.437,78 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	165,00	0,00	165,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	0,00	4.373,46	0,00	4.373,46 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	591,77	0,00	591,77 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	0,00	26.172,45	0,00	26.172,45 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	0,00	5.177,75	0,00	5.177,75 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	0,00	5.250,20	0,00	5.250,20 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	0,00	6.624,96	515,97	6.108,99 D
5.1.1.02.0038	IPVA	0,00	3.581,33	0,00	3.581,33 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	0,00	333,84	0,00	333,84 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	0,00	486,00	0,00	486,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00	528,21	528,21 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	0,00	0,00	528,21	528,21 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	183.918,60	183.918,60 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	0,00	0,00	183.918,60	183.918,60 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	0,00	0,00	183.918,60	183.918,60 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	30.682,90	30.682,90	0,00
ATIVO		4.316.756,82 D	4.061.622,65	4.110.585,08	4.267.794,39 D
PASSIVO		4.316.756,82 C	1.244.467,20	1.219.749,26	4.292.038,88 C
RECEITA		0,00	1.758.549,19	1.874.123,83	115.574,64 C
DESPESA		0,00	146.792,33	6.973,20	139.819,13 D
CUSTO		0,00	222.812,53	222.812,53	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					24.244,49

MOGI-MIRIM, 31 de Janeiro de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.267.794,39D	2.972.662,24	3.051.964,75	4.188.491,88 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.613.793,08D	2.972.662,24	3.025.778,57	2.560.676,75 D
1.1.1	DISPONIVEL	377.391,90D	706.176,07	801.678,01	281.889,96 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.178,42D	706.160,00	577.574,72	223.763,70 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00D	6.765,42	6.765,42	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	23.896,39	23.896,39	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	308,29D	22.930,90	23.037,37	201,82 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	94.869,13D	652.567,29	523.875,54	223.560,88 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	276.147,72D	16,07	224.072,39	52.091,40 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	350,25D	0,02	165,42	184,85 D
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	24.146,09D	16,05	23.906,97	255,17 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	251.651,38D	0,00	200.000,00	51.651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76D	0,00	30,90	6.034,86 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00D	0,00	30,90	1.969,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.068.852,52D	947.676,56	696.423,42	1.320.105,66 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.039.302,72D	817.640,09	562.132,46	1.294.810,35 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Jurídica	1.039.302,72D	817.640,09	562.132,46	1.294.810,35 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	19.610,59D	44.937,66	45.960,02	18.588,23 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	34.136,96	34.136,96	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	19.610,59D	10.050,50	11.072,86	18.588,23 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	0,00	750,20	750,20	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	9.939,21D	85.098,81	88.330,94	6.707,08 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	3.242,45D	40.691,61	43.934,06	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	11.507,09	11.507,09	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	5.864,39	5.864,39	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	27.011,67	27.011,67	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68D	0,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.743,01D	10,32	0,00	1.753,33 D
1.1.3	ESTOQUES	1.136.440,09D	1.318.809,61	1.525.256,75	929.992,95 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	628.329,65D	652.508,26	830.091,55	450.746,36 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	618.729,65D	652.496,76	830.080,05	441.146,36 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	11,50	11,50	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	508.110,44D	666.301,35	695.165,20	479.246,59 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	480.117,63D	659.275,91	667.172,39	472.221,15 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	27.992,81 D	7.025,44	27.992,81	7.025,44 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	8.608,57 D	0,00	2.420,39	6.188,18 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	8.608,57 D	0,00	2.420,39	6.188,18 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	8.608,57 D	0,00	2.420,39	6.188,18 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.654.001,31 D	0,00	26.186,18	1.627.815,13 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.654.001,31 D	0,00	26.186,18	1.627.815,13 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.632,29 D	0,00	13,73	3.103.618,56 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.632,29 D	0,00	13,73	3.103.618,56 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.878.627,09 C	0,00	26.172,45	1.904.799,54 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.292,18 C	0,00	66,62	26.358,80 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41 C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.488.621,93 C	0,00	25.139,17	1.513.761,10 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	300.334,26 C	0,00	550,01	300.884,27 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	41.204,31 C	0,00	416,65	41.620,96 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.292.038,88 C	642.856,46	750.955,15	4.400.137,57 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.817.668,34C	636.657,94	750.955,15	6.931.965,55 C
2.1.1	FORNECEDORES	274.834,35C	365.567,05	296.383,72	205.651,02 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	274.834,35C	365.567,05	296.383,72	205.651,02 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	274.834,35C	365.567,05	296.383,72	205.651,02 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.326.651,87C	49.102,29	3.669,34	2.281.218,92 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	405.593,35C	43.407,71	3.669,34	365.854,98 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	199.947,92C	20.932,82	2.755,74	181.770,84 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	63.765,62C	6.710,47	913,60	57.968,75 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	141.879,81C	15.764,42	0,00	126.115,39 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.921.058,52C	5.694,58	0,00	1.915.363,94 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.921.058,52C	5.694,58	0,00	1.915.363,94 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.914.361,86C	213.555,09	383.734,80	4.084.541,57 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.482.127,75C	59.658,57	161.449,41	1.583.918,59 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77C	0,00	0,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.689,72C	2.523,75	1.161,87	327,84 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	903.353,70C	43.934,06	126.703,29	986.122,93 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	517.771,81C	11.507,09	33.189,47	539.454,19 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	35.015,42C	0,00	0,00	35.015,42 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.512,04C	204,58	0,00	11.307,46 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	8.754,48C	1.489,09	394,78	7.660,17 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.385.501,80C	50.558,21	118.789,70	2.453.733,29 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	886.552,92C	8.502,69	37.746,08	915.796,31 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.734,11C	7.733,91	8.013,70	8.013,90 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	170.723,67C	5.864,39	12.864,69	177.723,97 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	786.363,10C	27.011,67	59.255,49	818.606,92 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	244,98C	143,85	151,34	252,47 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	881,00C	550,00	550,00	881,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	5.976,30C	751,70	208,40	5.433,00 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.643,87C	103.338,31	103.495,69	40.801,25 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.472,00C	99.513,28	99.727,28	39.686,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.171,87C	1.171,87	1.115,25	1.115,25 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	2.653,16	2.653,16	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	94.199,47C	2.079,32	42.090,00	134.210,15 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.849,42C	2.079,32	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.849,42C	2.079,32	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	82.750,05C	0,00	40.000,00	122.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	82.750,05C	0,00	40.000,00	122.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	207.620,79C	6.354,19	25.077,29	226.343,89 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	207.620,79C	6.354,19	25.077,29	226.343,89 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	197.359,40C	6.354,19	14.030,27	205.035,48 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	10.261,39C	0,00	11.047,02	21.308,41 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.922.900,74C	6.198,52	0,00	1.916.702,22 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.121.681,06C	6.198,52	0,00	1.115.482,54 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.095.854,42C	5.320,35	0,00	1.090.534,07 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	217.559,54C	1.403,62	0,00	216.155,92 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	83.865,03C	541,07	0,00	83.323,96 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	67.738,64C	437,03	0,00	67.301,61 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	24.697,22C	159,34	0,00	24.537,88 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	358,24C	2,31	0,00	355,93 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	428.362,30C	2.763,63	0,00	425.598,67 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.068,54C	13,35	0,00	2.055,19 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	25.826,64C	878,17	0,00	24.948,47 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	7.661,63C	364,84	0,00	7.296,79 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	10.780,01C	513,33	0,00	10.266,68 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	0,00	0,00	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
3	RECEITA	115.574,64C	1.809.081,11	1.755.886,83	62.380,36 C
3.1	RECEITA BRUTA	747.005,58C	0,00	817.640,09	1.564.645,67 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	747.005,58C	0,00	817.640,09	1.564.645,67 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	738.756,58C	0,00	812.867,09	1.551.623,67 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	733.952,32C	0,00	806.075,26	1.540.027,58 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	4.804,26C	0,00	6.791,83	11.596,09 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	3.749,00C	0,00	4.773,00	8.522,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	3.749,00C	0,00	4.773,00	8.522,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	170.172,91D	341.707,62	17.853,79	494.026,74 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	170.172,91D	341.707,62	17.853,79	494.026,74 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	167.988,31D	232.142,45	17.853,79	382.276,97 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	70.612,91D	126.703,29	7.694,59	189.621,61 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	11.707,49D	12.864,69	1.807,38	22.764,80 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	53.925,38D	59.255,49	8.324,91	104.855,96 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	31.662,53D	33.189,47	26,91	64.825,09 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	80,00D	129,51	0,00	209,51 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	2.049,60D	109.565,17	0,00	111.614,77 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	2.049,60D	109.565,17	0,00	111.614,77 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	461.258,03D	1.467.373,49	920.392,95	1.008.238,57 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	461.258,03D	1.467.373,49	920.392,95	1.008.238,57 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	461.258,03D	1.467.373,49	920.392,95	1.008.238,57 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	460.542,70D	1.467.373,49	920.392,95	1.007.523,24 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	715,33D	0,00	0,00	715,33 D
4	DESPESAS	139.819,13D	141.235,93	7.029,01	274.026,05 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	71.923,35D	79.134,02	6.378,07	144.679,30 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	71.923,35D	79.134,02	6.378,07	144.679,30 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	6.068,48D	5.885,95	4,88	11.949,55 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	4.535,14D	4.544,02	4,88	9.074,28 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	378,27D	378,27	0,00	756,54 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	740,45D	504,35	0,00	1.244,80 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	325,12D	256,50	0,00	581,62 D
4.1.1.01.0008	FGTS	89,50D	70,60	0,00	160,10 D
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	0,00	132,21	0,00	132,21 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	65.854,87D	73.248,07	6.373,19	132.729,75 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	40.000,00D	40.000,00	0,00	80.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	100,00D	100,00	0,00	200,00 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	24.700,12D	27.670,65	5.880,18	46.490,59 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	668,88D	5.232,18	493,01	5.408,05 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	385,87D	245,24	0,00	631,11 D
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	34.665,38D	50.003,60	634,87	84.034,11 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.688,08D	50.003,60	5,08	85.686,60 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	22.769,61D	36.803,18	5,08	59.567,71 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	7.831,31D	12.238,17	5,08	20.064,40 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	1.113,31D	1.313,31	0,00	2.426,62 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.945,43D	7.622,88	0,00	9.568,31 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50D	0,00	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	2.078,00D	2.090,00	0,00	4.168,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	3.473,52D	1.693,33	0,00	5.166,85 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	5.855,54D	6.569,26	0,00	12.424,80 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	0,00	389,12	0,00	389,12 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	0,00	4.887,11	0,00	4.887,11 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	12.918,47D	13.200,42	0,00	26.118,89 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	974,91D	1.509,04	0,00	2.483,95 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	198,96D	0,00	0,00	198,96 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	1.928,80D	1.928,80	0,00	3.857,60 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	85,96D	0,00	0,00	85,96 D
4.2.1.02.0016	IPTU	0,00	983,94	0,00	983,94 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	331,32D	0,00	0,00	331,32 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	4.258,00D	3.528,00	0,00	7.786,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	2.640,52D	2.750,64	0,00	5.391,16 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	2.500,00D	2.500,00	0,00	5.000,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	1.022,70C	0,00	629,79	1.652,49 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.022,70C	0,00	629,79	1.652,49 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	92,25C	0,00	223,13	315,38 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	930,45C	0,00	406,66	1.337,11 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	11.730,40D	12.098,31	16,07	23.812,64 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	11.730,40D	12.098,31	16,07	23.812,64 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	12.499,80D	12.098,31	0,00	24.598,11 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	987,88D	623,95	0,00	1.611,83 D
4.3.1.01.0003	IOF	7,47D	0,26	0,00	7,73 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	2.653,12D	2.420,39	0,00	5.073,51 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	8.851,33D	9.053,71	0,00	17.905,04 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	769,40C	0,00	16,07	785,47 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	769,40C	0,00	16,07	785,47 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.500,00D	0,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.500,00D	0,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.500,00D	0,00	0,00	21.500,00 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	21.500,00D	0,00	0,00	21.500,00 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	225.622,00	225.622,00	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	191.528,37	191.528,37	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	183.918,60D	191.528,37	4.473,61	370.973,36 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	124.337,70D	122.394,61	1.522,82	245.209,49 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	71.466,60D	70.229,30	1.522,82	140.173,08 D
5.1.1.01.0002	13° Salario	6.090,97D	6.368,35	0,00	12.459,32 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	10.073,63D	8.734,82	0,00	18.808,45 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	1.072,29D	0,00	0,00	1.072,29 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	27.815,85D	27.216,86	0,00	55.032,71 D
5.1.1.01.0006	FGTS	7.818,36D	7.713,45	0,00	15.531,81 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	0,00	2.131,83	0,00	2.131,83 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	60.109,11D	69.133,76	2.950,79	126.292,08 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	1.430,54D	2.728,96	0,00	4.159,50 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	6.437,78D	10.298,73	2.692,23	14.044,28 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	165,00D	12.284,67	126,27	12.323,40 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	4.373,46D	4.207,50	0,00	8.580,96 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	591,77D	329,77	0,00	921,54 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	26.172,45D	26.172,45	0,00	52.344,90 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	5.177,75D	962,40	37,40	6.102,75 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	0,00	2.811,10	0,00	2.811,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	5.250,20D	838,00	0,00	6.088,20 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	6.108,99D	5.160,06	94,89	11.174,16 D
5.1.1.02.0038	IPVA	3.581,33D	0,00	0,00	3.581,33 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	0,00	2.641,00	0,00	2.641,00 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	333,84D	162,12	0,00	495,96 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	486,00D	537,00	0,00	1.023,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	528,21C	0,00	0,00	528,21 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	528,21C	0,00	0,00	528,21 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	183.918,60C	0,00	187.054,76	370.973,36 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	183.918,60C	0,00	187.054,76	370.973,36 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	183.918,60C	0,00	187.054,76	370.973,36 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.093,63	34.093,63	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.093,63	34.093,63	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.093,63	34.093,63	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	34.093,63	34.093,63	0,00
ATIVO		4.267.794,39 D	2.972.662,24	3.051.964,75	4.188.491,88 D
PASSIVO		4.292.038,88 C	642.856,46	750.955,15	4.400.137,57 C
RECEITA		115.574,64 C	1.809.081,11	1.755.886,83	62.380,36 C
DESPESA		139.819,13 D	141.235,93	7.029,01	274.026,05 D
CUSTO		0,00	225.622,00	225.622,00	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					211.645,69

MOGI-MIRIM, 29 de Fevereiro de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.188.491,88D	3.037.897,59	2.697.785,19	4.528.604,28 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.560.676,75D	3.037.897,59	2.671.599,01	2.926.975,33 D
1.1.1	DISPONIVEL	281.889,96D	478.218,76	570.699,25	189.409,47 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	223.763,70D	456.317,74	499.017,53	181.063,91 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00D	6.654,95	6.630,47	25,48 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	43.119,02	43.119,02	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	201,82D	8.200,00	8.248,44	153,38 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	223.560,88D	398.343,77	441.019,60	180.885,05 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.091,40D	21.901,02	71.681,72	2.310,70 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	184,85D	0,02	54,95	129,92 D
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	255,17D	21.901,00	20.626,77	1.529,40 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	51.651,38D	0,00	51.000,00	651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.034,86D	0,00	0,00	6.034,86 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	1.969,10D	0,00	0,00	1.969,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.320.105,66D	836.438,46	524.475,49	1.632.068,63 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.294.810,35D	657.022,64	350.031,77	1.601.801,22 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.294.810,35D	657.022,64	350.031,77	1.601.801,22 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	18.588,23D	47.066,43	42.095,47	23.559,19 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	37.893,80	37.893,80	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	18.588,23D	8.009,25	4.201,67	22.395,81 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	0,00	1.163,38	0,00	1.163,38 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.707,08D	132.349,39	132.348,25	6.708,22 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	62.444,48	62.444,48	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	23.707,86	23.707,86	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	8.237,90	8.237,90	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	37.944,28	37.944,28	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68D	0,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.753,33D	1,14	0,00	1.754,47 D
1.1.3	ESTOQUES	929.992,95D	1.723.240,37	1.574.003,88	1.079.229,44 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	450.746,36D	1.137.286,45	927.881,45	660.151,36 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	441.146,36D	1.137.286,45	927.881,45	650.551,36 D
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	479.246,59D	585.921,92	646.090,43	419.078,08 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	472.221,15D	577.635,80	639.064,99	410.791,96 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	7.025,44D	8.286,12	7.025,44	8.286,12 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	32,00	32,00	0,00
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	0,00	32,00	32,00	0,00
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	6.188,18D	0,00	2.420,39	3.767,79 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	6.188,18D	0,00	2.420,39	3.767,79 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	6.188,18D	0,00	2.420,39	3.767,79 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.627.815,13D	0,00	26.186,18	1.601.628,95 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.627.815,13D	0,00	26.186,18	1.601.628,95 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.618,56D	0,00	13,73	3.103.604,83 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.618,56D	0,00	13,73	3.103.604,83 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.904.799,54C	0,00	26.172,45	1.930.971,99 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.358,80C	0,00	66,62	26.425,42 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.513.761,10C	0,00	25.139,17	1.538.900,27 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	300.884,27C	0,00	550,01	301.434,28 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	41.620,96C	0,00	416,65	42.037,61 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	4.400.137,57C	584.896,86	944.059,57	4.759.300,28 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.931.965,55C	578.698,34	944.059,57	7.297.326,78 C
2.1.1	FORNECEDORES	205.651,02C	266.388,81	555.411,22	494.673,43 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	205.651,02C	266.388,81	555.411,22	494.673,43 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	205.651,02C	266.388,81	555.411,22	494.673,43 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.281.218,92C	28.019,54	3.067,59	2.256.266,97 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	365.854,98C	27.041,54	3.067,59	341.881,03 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	181.770,84C	20.466,02	2.288,94	163.593,76 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	57.968,75C	6.575,52	778,65	52.171,88 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	126.115,39C	0,00	0,00	126.115,39 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.915.363,94C	978,00	0,00	1.914.385,94 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.915.363,94C	978,00	0,00	1.914.385,94 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.084.541,57C	260.265,95	315.357,22	4.139.632,84 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.583.918,59C	92.514,01	99.444,06	1.590.848,64 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77C	0,00	0,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	327,84C	634,00	588,91	282,75 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	32,73	109,83 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	986.122,93C	62.444,48	68.260,53	991.938,98 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	539.454,19C	23.707,86	30.138,94	545.885,27 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	35.015,42C	4.005,44	0,00	31.009,98 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.307,46C	204,97	0,00	11.102,49 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	7.660,17C	1.517,26	422,95	6.565,86 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.453.733,29C	64.622,57	106.084,05	2.495.194,77 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	915.796,31C	8.972,08	39.103,31	945.927,54 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	8.013,90C	8.013,69	8.272,12	8.272,33 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	177.723,97C	8.237,90	10.296,15	179.782,22 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	818.606,92C	37.944,28	47.424,66	828.087,30 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	252,47C	151,34	227,83	328,96 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	881,00C	550,00	550,00	881,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	5.433,00C	753,28	209,98	4.889,70 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.801,25C	103.129,37	109.829,11	47.500,99 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.686,00C	99.342,75	106.236,75	46.580,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.115,25C	1.133,46	939,20	920,99 C
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	2.653,16	2.653,16	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	0,00	0,00	6.088,44 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	134.210,15C	2.090,00	42.090,00	174.210,15 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	122.750,05C	0,00	40.000,00	162.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	122.750,05C	0,00	40.000,00	162.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	226.343,89C	21.934,04	28.133,54	232.543,39 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	226.343,89C	21.934,04	28.133,54	232.543,39 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	205.035,48C	21.315,09	16.634,43	200.354,82 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	21.308,41C	618,95	11.499,11	32.188,57 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.916.702,22C	6.198,52	0,00	1.910.503,70 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.115.482,54C	6.198,52	0,00	1.109.284,02 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.090.534,07C	5.320,35	0,00	1.085.213,72 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	216.155,92C	1.403,62	0,00	214.752,30 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	83.323,96C	541,07	0,00	82.782,89 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	67.301,61C	437,03	0,00	66.864,58 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	24.537,88C	159,34	0,00	24.378,54 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	355,93C	2,31	0,00	353,62 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	425.598,67C	2.763,63	0,00	422.835,04 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.055,19C	13,35	0,00	2.041,84 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	24.948,47C	878,17	0,00	24.070,30 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	7.296,79C	364,84	0,00	6.931,95 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	10.266,68C	513,33	0,00	9.753,35 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	0,00	0,00	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
3	RECEITA	62.380,36C	1.608.974,98	1.727.324,08	180.729,46 C
3.1	RECEITA BRUTA	1.564.645,67C	0,00	657.022,64	2.221.668,31 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.564.645,67C	0,00	657.022,64	2.221.668,31 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.551.623,67C	0,00	654.147,64	2.205.771,31 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	1.540.027,58C	0,00	644.333,15	2.184.360,73 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	11.596,09C	0,00	9.814,49	21.410,58 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	8.522,00C	0,00	2.875,00	11.397,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	8.522,00C	0,00	2.875,00	11.397,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	494.026,74D	159.429,77	672,00	652.784,51 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	494.026,74D	159.429,77	672,00	652.784,51 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	382.276,97D	156.741,77	672,00	538.346,74 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	189.621,61D	68.026,27	307,20	257.340,68 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	22.764,80D	10.296,15	42,24	33.018,71 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	104.855,96D	47.424,66	194,56	152.086,06 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	64.825,09D	30.138,94	128,00	94.836,03 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	209,51D	855,75	0,00	1.065,26 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	111.614,77D	2.688,00	0,00	114.302,77 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	111.614,77D	2.688,00	0,00	114.302,77 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.008.238,57D	1.449.545,21	1.069.629,44	1.388.154,34 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.008.238,57D	1.449.545,21	1.069.629,44	1.388.154,34 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.008.238,57D	1.449.545,21	1.069.629,44	1.388.154,34 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.007.523,24D	1.449.513,21	1.069.629,44	1.387.407,01 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	715,33D	32,00	0,00	747,33 D
4	DESPESAS	274.026,05D	147.582,69	10.183,28	411.425,46 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	144.679,30D	78.486,22	5.457,42	217.708,10 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	144.679,30 D	78.486,22	4.426,84	218.738,68 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	11.949,55 D	6.373,61	5,01	18.318,15 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	9.074,28 D	3.086,91	5,01	12.156,18 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	756,54 D	378,27	0,00	1.134,81 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.244,80 D	2.449,07	0,00	3.693,87 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	581,62 D	256,53	0,00	838,15 D
4.1.1.01.0008	FGTS	160,10 D	70,62	0,00	230,72 D
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	132,21 D	132,21	0,00	264,42 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	132.729,75 D	72.112,61	4.421,83	200.420,53 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	80.000,00 D	40.000,00	0,00	120.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	200,00 D	100,00	0,00	300,00 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	46.490,59 D	31.610,87	4.386,24	73.715,22 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	5.408,05 D	167,48	35,59	5.539,94 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	0,00	234,26	0,00	234,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	631,11 D	0,00	0,00	631,11 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	0,00	0,00	1.030,58	1.030,58 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	1.030,58	1.030,58 C
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salário	0,00	0,00	29,30	29,30 C
4.1.3.01.0009	Recup. de Despesas c/ Férias	0,00	0,00	1.001,28	1.001,28 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	84.034,11 D	57.076,01	4.680,99	136.429,13 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	85.686,60 D	57.076,01	10,60	142.752,01 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	59.567,71 D	39.603,35	10,60	99.160,46 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	20.064,40 D	18.270,77	10,60	38.324,57 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	2.426,62 D	1.521,64	0,00	3.948,26 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	9.568,31 D	2.306,65	0,00	11.874,96 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50 D	0,00	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	4.168,00 D	2.090,00	0,00	6.258,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	5.166,85 D	1.767,04	0,00	6.933,89 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	12.424,80 D	6.837,02	0,00	19.261,82 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	389,12 D	389,12	0,00	778,24 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	4.887,11 D	6.421,11	0,00	11.308,22 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	26.118,89 D	17.472,66	0,00	43.591,55 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	2.483,95 D	796,58	0,00	3.280,53 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	198,96 D	190,00	0,00	388,96 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	3.857,60 D	3.014,24	0,00	6.871,84 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	85,96 D	1.034,63	0,00	1.120,59 D
4.2.1.02.0016	IPTU	983,94 D	2.018,57	0,00	3.002,51 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	331,32 D	0,00	0,00	331,32 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	0,00	180,00	0,00	180,00 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	7.786,00 D	4.988,00	0,00	12.774,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	5.391,16 D	2.750,64	0,00	8.141,80 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	5.000,00 D	2.500,00	0,00	7.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	1.652,49 C	0,00	4.670,39	6.322,88 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.652,49C	0,00	4.670,39	6.322,88 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	315,38C	0,00	283,13	598,51 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	0,00	0,00	3.636,97	3.636,97 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	1.337,11C	0,00	643,87	1.980,98 C
4.2.3.01.0006	Recup. de Desp. c/ 13º Salario	0,00	0,00	106,42	106,42 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	23.812,64D	11.760,06	12,87	35.559,83 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	23.812,64D	11.760,06	12,87	35.559,83 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	24.598,11D	11.760,06	0,00	36.358,17 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	1.611,83D	833,21	0,00	2.445,04 D
4.3.1.01.0003	IOF	7,73D	6,61	0,00	14,34 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	5.073,51D	2.420,39	0,00	7.493,90 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	17.905,04D	8.499,85	0,00	26.404,89 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	785,47C	0,00	12,87	798,34 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	785,47C	0,00	12,87	798,34 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.500,00D	260,40	32,00	21.728,40 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	32,00	32,00 C
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	32,00	32,00 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	0,00	0,00	32,00	32,00 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.500,00D	260,40	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.500,00D	260,40	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	21.500,00D	260,40	0,00	21.760,40 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	230.285,99	230.285,99	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	192.435,15	192.435,15	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	370.973,36D	192.435,15	25.591,31	537.817,20 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	245.209,49D	139.874,69	5.825,02	379.259,16 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	140.173,08D	82.446,02	5.825,02	216.794,08 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	12.459,32D	6.489,90	0,00	18.949,22 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	18.808,45D	11.976,57	0,00	30.785,02 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	1.072,29D	0,00	0,00	1.072,29 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	55.032,71D	28.753,83	0,00	83.786,54 D
5.1.1.01.0006	FGTS	15.531,81D	8.076,54	0,00	23.608,35 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	2.131,83D	2.131,83	0,00	4.263,66 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	126.292,08D	52.560,46	2.768,29	176.084,25 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	4.159,50D	1.430,54	0,00	5.590,04 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	14.044,28D	9.420,99	2.460,95	21.004,32 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	12.323,40D	0,00	0,00	12.323,40 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	8.580,96D	4.537,50	0,00	13.118,46 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	921,54D	495,30	0,00	1.416,84 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	52.344,90D	26.172,45	0,00	78.517,35 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.102,75D	0,00	0,00	6.102,75 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.811,10D	140,00	0,00	2.951,10 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	6.088,20D	2.297,50	0,00	8.385,70 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	11.174,16D	4.819,28	307,34	15.686,10 D
5.1.1.02.0038	IPVA	3.581,33D	717,98	0,00	4.299,31 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.641,00D	180,00	0,00	2.821,00 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	495,96D	166,92	0,00	662,88 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	1.023,00D	2.182,00	0,00	3.205,00 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	528,21C	0,00	16.998,00	17.526,21 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	528,21C	0,00	0,00	528,21 C
5.1.1.03.0006	Recup. de Custos c/ Férias	0,00	0,00	16.514,77	16.514,77 C
5.1.1.03.0007	Recup. de Custos c/ 13º Salário	0,00	0,00	483,23	483,23 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	370.973,36C	0,00	166.843,84	537.817,20 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	370.973,36C	0,00	166.843,84	537.817,20 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	370.973,36C	0,00	166.843,84	537.817,20 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	37.850,84	37.850,84	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	37.850,84	37.850,84	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	37.850,84	37.850,84	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	37.850,84	37.850,84	0,00
ATIVO		4.188.491,88 D	3.037.897,59	2.697.785,19	4.528.604,28 D
PASSIVO		4.400.137,57 C	584.896,86	944.059,57	4.759.300,28 C
RECEITA		62.380,36 C	1.608.974,98	1.727.324,08	180.729,46 C
DESPESA		274.026,05 D	147.582,69	10.183,28	411.425,46 D
CUSTO		0,00	230.285,99	230.285,99	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					230.696,00

MOGI-MIRIM, 31 de Marco de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.528.604,28D	2.126.140,66	2.603.825,37	4.050.919,57 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.926.975,33D	2.126.140,66	2.577.652,92	2.475.463,07 D
1.1.1	DISPONIVEL	189.409,47D	578.375,98	759.652,01	8.133,44 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	181.063,91D	573.268,13	752.884,84	1.447,20 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	25,48D	129,91	155,39	0,00
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	11.745,02	11.745,02	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	153,38D	18,13	0,00	171,51 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	180.885,05D	561.375,07	740.984,43	1.275,69 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.310,70D	5.107,85	6.767,17	651,38 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	129,92D	0,00	129,92	0,00
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	1.529,40D	5.107,85	6.637,25	0,00
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	651,38D	0,00	0,00	651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.034,86D	0,00	0,00	6.034,86 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	1.969,10D	0,00	0,00	1.969,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.632.068,63D	383.703,05	594.869,97	1.420.901,71 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.601.801,22D	288.445,32	500.364,99	1.389.881,55 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.601.801,22D	288.445,32	500.364,99	1.389.881,55 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	23.559,19D	63.659,53	62.906,78	24.311,94 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	35.615,75	35.615,75	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	22.395,81D	28.043,78	27.291,03	23.148,56 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	1.163,38D	0,00	0,00	1.163,38 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.708,22D	31.598,20	31.598,20	6.708,22 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	15.052,81	15.052,81	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	5.470,20	5.470,20	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	1.975,57	1.975,57	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	9.099,62	9.099,62	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68D	0,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.754,47D	0,00	0,00	1.754,47 D
1.1.3	ESTOQUES	1.079.229,44D	1.164.061,63	1.220.710,55	1.022.580,52 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	660.151,36D	565.705,42	677.958,70	547.898,08 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	650.551,36D	565.705,42	677.958,70	538.298,08 D
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	419.078,08D	598.356,21	542.751,85	474.682,44 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	410.791,96D	543.376,30	534.465,73	419.702,53 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	8.286,12D	54.979,91	8.286,12	54.979,91 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	3.767,79D	0,00	2.420,39	1.347,40 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	3.767,79D	0,00	2.420,39	1.347,40 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	3.767,79D	0,00	2.420,39	1.347,40 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.601.628,95D	0,00	26.172,45	1.575.456,50 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.601.628,95D	0,00	26.172,45	1.575.456,50 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.604,83D	0,00	0,00	3.103.604,83 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.604,83D	0,00	0,00	3.103.604,83 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.930.971,99C	0,00	26.172,45	1.957.144,44 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.425,42C	0,00	66,62	26.492,04 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.538.900,27C	0,00	25.139,17	1.564.039,44 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	301.434,28C	0,00	550,01	301.984,29 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	42.037,61C	0,00	416,65	42.454,26 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.759.300,28C	833.216,13	525.670,96	4.451.755,11 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.297.326,78C	827.017,61	525.670,96	6.995.980,13 C
2.1.1	FORNECEDORES	494.673,43C	405.443,93	72.120,11	161.349,61 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	494.673,43C	405.443,93	72.120,11	161.349,61 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	494.673,43C	405.443,93	72.120,11	161.349,61 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.256.266,97C	177.851,90	147.286,00	2.225.701,07 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	341.881,03C	0,00	0,00	341.881,03 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	163.593,76C	0,00	0,00	163.593,76 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	52.171,88C	0,00	0,00	52.171,88 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	126.115,39C	0,00	0,00	126.115,39 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.914.385,94C	177.851,90	147.286,00	1.883.820,04 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.914.385,94C	177.851,90	147.286,00	1.883.820,04 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.139.632,84C	194.439,67	249.007,71	4.194.200,88 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.590.848,64C	24.827,61	57.383,23	1.623.404,26 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77C	0,00	0,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	282,75C	542,75	1.470,33	1.210,33 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	109,83C	32,73	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	991.938,98C	15.052,81	43.162,07	1.020.048,24 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	545.885,27C	5.470,20	12.324,16	552.739,23 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	31.009,98C	2.002,72	0,00	29.007,26 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.102,49C	205,42	0,00	10.897,07 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	6.565,86C	1.520,98	426,67	5.471,55 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.495.194,77C	22.962,67	73.189,55	2.545.421,65 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	945.927,54C	9.221,12	37.715,04	974.421,46 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	8.272,33C	1.683,40	9.738,76	16.327,69 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	179.782,22C	1.975,57	4.527,30	182.333,95 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	828.087,30C	9.099,62	20.853,04	839.840,72 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	328,96C	227,83	143,58	244,71 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	881,00C	0,00	0,00	881,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.889,70C	755,13	211,83	4.346,40 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	47.500,99C	139.288,91	117.162,89	25.374,97 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	46.580,00C	130.381,71	108.239,71	24.438,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	920,99C	920,99	936,97	936,97 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	7.986,21	7.986,21	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44C	7.360,48	1.272,04	0,00
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44C	7.360,48	1.272,04	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	174.210,15C	2.090,00	42.090,00	214.210,15 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	162.750,05C	0,00	40.000,00	202.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	162.750,05C	0,00	40.000,00	202.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	232.543,39C	47.192,11	15.167,14	200.518,42 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	232.543,39C	47.192,11	15.167,14	200.518,42 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	200.354,82C	45.855,09	3.066,67	157.566,40 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	32.188,57C	1.337,02	12.100,47	42.952,02 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.910.503,70C	6.198,52	0,00	1.904.305,18 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.109.284,02C	6.198,52	0,00	1.103.085,50 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.085.213,72C	5.320,35	0,00	1.079.893,37 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	214.752,30C	1.403,61	0,00	213.348,69 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	82.782,89C	541,07	0,00	82.241,82 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	66.864,58C	437,03	0,00	66.427,55 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	24.378,54C	159,34	0,00	24.219,20 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	353,62C	2,32	0,00	351,30 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	422.835,04C	2.763,63	0,00	420.071,41 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.041,84C	13,35	0,00	2.028,49 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	24.070,30C	878,17	0,00	23.192,13 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	6.931,95C	364,84	0,00	6.567,11 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	9.753,35C	513,33	0,00	9.240,02 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	0,00	0,00	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
3	RECEITA	180.729,46C	1.377.695,31	1.321.717,88	124.752,03 C
3.1	RECEITA BRUTA	2.221.668,31C	0,00	288.445,32	2.510.113,63 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	2.221.668,31C	0,00	288.445,32	2.510.113,63 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.205.771,31C	0,00	286.706,22	2.492.477,53 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	2.184.360,73C	0,00	284.576,90	2.468.937,63 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	21.410,58C	0,00	2.129,32	23.539,90 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	11.397,00C	0,00	1.739,10	13.136,10 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	11.397,00C	0,00	1.739,10	13.136,10 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	652.784,51D	164.456,70	20.292,04	796.949,17 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	652.784,51D	164.456,70	20.292,04	796.949,17 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	538.346,74D	83.288,55	20.292,04	601.343,25 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	257.340,68D	43.162,07	9.276,36	291.226,39 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	33.018,71D	4.527,30	1.275,50	36.270,51 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	152.086,06D	20.853,04	5.875,03	167.064,07 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	94.836,03D	12.324,16	3.865,15	103.295,04 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.065,26D	2.421,98	0,00	3.487,24 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	114.302,77D	81.168,15	0,00	195.470,92 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	114.302,77D	81.168,15	0,00	195.470,92 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.388.154,34D	1.213.238,61	1.012.980,52	1.588.412,43 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.388.154,34D	1.213.238,61	1.012.980,52	1.588.412,43 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.388.154,34D	1.213.238,61	1.012.980,52	1.588.412,43 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.387.407,01D	1.213.238,61	1.012.980,52	1.587.665,10 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	747,33D	0,00	0,00	747,33 D
4	DESPESAS	411.425,46D	117.126,22	2.964,11	525.587,57 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	217.708,10D	60.284,59	2.397,62	275.595,07 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	218.738,68D	60.284,59	2.093,02	276.930,25 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	18.318,15D	6.062,04	116,56	24.263,63 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	12.156,18D	1.363,99	3,66	13.516,51 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.134,81D	257,01	0,00	1.391,82 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	3.693,87D	0,00	0,00	3.693,87 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0004	Aviso Previo	0,00	1.604,36	0,00	1.604,36 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	838,15D	1.352,44	88,53	2.102,06 D
4.1.1.01.0008	FGTS	230,72D	1.484,24	24,37	1.690,59 D
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	264,42D	0,00	0,00	264,42 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	200.420,53D	54.222,55	1.976,46	252.666,62 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	120.000,00D	40.000,00	0,00	160.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	300,00D	96,55	0,00	396,55 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	73.715,22D	13.660,36	1.976,46	85.399,12 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	5.539,94D	0,00	0,00	5.539,94 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	234,26D	0,00	0,00	234,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	631,11D	465,64	0,00	1.096,75 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	1.030,58C	0,00	304,60	1.335,18 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.030,58C	0,00	304,60	1.335,18 C
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salário	29,30C	0,00	0,00	29,30 C
4.1.3.01.0009	Recup. de Despesas c/ Férias	1.001,28C	0,00	304,60	1.305,88 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	136.429,13D	52.212,68	548,28	188.093,53 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	142.752,01D	52.212,68	12,80	194.951,89 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	99.160,46D	36.298,96	12,80	135.446,62 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	38.324,57D	15.704,58	12,80	54.016,35 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	3.948,26D	1.761,40	0,00	5.709,66 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	11.874,96D	2.070,72	0,00	13.945,68 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50D	0,00	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	6.258,00D	2.090,00	0,00	8.348,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	6.933,89D	1.562,22	0,00	8.496,11 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	19.261,82D	5.896,73	0,00	25.158,55 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	778,24D	0,00	0,00	778,24 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	11.308,22D	7.213,31	0,00	18.521,53 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	43.591,55D	15.913,72	0,00	59.505,27 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	3.280,53D	3.298,23	0,00	6.578,76 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	388,96D	0,00	0,00	388,96 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	6.871,84D	3.106,85	0,00	9.978,69 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	1.120,59D	0,00	0,00	1.120,59 D
4.2.1.02.0016	IPTU	3.002,51D	0,00	0,00	3.002,51 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	331,32D	0,00	0,00	331,32 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	180,00D	0,00	0,00	180,00 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	12.774,00D	4.258,00	0,00	17.032,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	8.141,80D	2.750,64	0,00	10.892,44 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocaticios	7.500,00D	2.500,00	0,00	10.000,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	6.322,88C	0,00	535,48	6.858,36 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.322,88C	0,00	535,48	6.858,36 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	598,51C	0,00	215,90	814,41 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	3.636,97C	0,00	0,00	3.636,97 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	1.980,98C	0,00	319,58	2.300,56 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.3.01.0006	Recup. de Desp. c/ 13º Salario	106,42C	0,00	0,00	106,42 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	35.559,83D	4.628,95	18,21	40.170,57 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	35.559,83D	4.628,95	18,21	40.170,57 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	36.358,17D	4.628,95	0,00	40.987,12 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	2.445,04D	1.313,87	0,00	3.758,91 D
4.3.1.01.0003	IOF	14,34D	0,00	0,00	14,34 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	7.493,90D	2.420,39	0,00	9.914,29 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	26.404,89D	894,69	0,00	27.299,58 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	798,34C	0,00	18,21	816,55 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	798,34C	0,00	18,21	816,55 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.728,40D	0,00	0,00	21.728,40 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	174.854,78	174.854,78	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	139.282,74	139.282,74	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	537.817,20D	139.282,74	15.608,97	661.490,97 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	379.259,16D	96.807,85	4.596,40	471.470,61 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	216.794,08D	56.403,06	1.203,53	271.993,61 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	18.949,22D	6.810,06	0,00	25.759,28 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	30.785,02D	166,71	0,00	30.951,73 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	1.072,29D	1.272,04	0,00	2.344,33 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	83.786,54D	24.578,41	2.660,46	105.704,49 D
5.1.1.01.0006	FGTS	23.608,35D	7.577,57	732,41	30.453,51 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	4.263,66D	0,00	0,00	4.263,66 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	176.084,25D	42.474,89	1.857,76	216.701,38 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	5.590,04D	0,00	0,00	5.590,04 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	21.004,32D	7.025,70	1.830,01	26.200,01 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	12.323,40D	0,00	0,00	12.323,40 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	13.118,46D	4.481,46	0,00	17.599,92 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.416,84D	335,80	0,00	1.752,64 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	78.517,35D	26.172,45	0,00	104.689,80 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.102,75D	0,00	0,00	6.102,75 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.951,10D	0,00	0,00	2.951,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	8.385,70D	825,94	0,00	9.211,64 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	15.686,10D	1.656,47	27,75	17.314,82 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.299,31D	0,00	0,00	4.299,31 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.821,00 **D**	0,00	0,00	2.821,00 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	662,88 **D**	166,92	0,00	829,80 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.205,00 **D**	370,15	0,00	3.575,15 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	17.526,21 **C**	0,00	9.154,81	26.681,02 **C**
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	528,21 **C**	0,00	0,00	528,21 **C**
5.1.1.03.0006	Recup. de Custos c/ Férias	16.514,77 **C**	0,00	9.154,81	25.669,58 **C**
5.1.1.03.0007	Recup. de Custos c/ 13º Salário	483,23 **C**	0,00	0,00	483,23 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	537.817,20 **C**	0,00	123.673,77	661.490,97 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	537.817,20 **C**	0,00	123.673,77	661.490,97 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	537.817,20 **C**	0,00	123.673,77	661.490,97 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
ATIVO		4.528.604,28 D	2.126.140,66	2.603.825,37	4.050.919,57 D
PASSIVO		4.759.300,28 C	833.216,13	525.670,96	4.451.755,11 C
RECEITA		180.729,46 C	1.377.695,31	1.321.717,88	124.752,03 C
DESPESA		411.425,46 D	117.126,22	2.964,11	525.587,57 D
CUSTO		0,00	174.854,78	174.854,78	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					400.835,54

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	2.510.113,63 C
(-) Deduções		
	Total:	796.949,17 D
= Receita Líquida		**1.713.164,46 C**
(-) Custos		
	Total:	1.588.412,43 D
= Lucro Bruto		**124.752,03 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	194.951,89 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	276.930,25 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	40.987,12 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	816,55 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	8.193,54 C
= Prejuízo Operacional		**379.107,14 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	32,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	21.760,40 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**400.835,54 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**400.835,54 D**
= Prejuízo		**400.835,54 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**400.835,54 D**

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2020.

SÓCIO-ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.228.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.475.463,07	PASSIVO CIRCULANTE	6.995.980,13
DISPONIVEL	8.133,44	FORNECEDORES	161.349,61
CRÉDITOS	1.420.901,71	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.225.701,07
ESTOQUES	1.022.580,52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.194.200,88
DESPESAS ANTECIPADAS	1.347,40	OUTRAS OBRIGAÇÕES	214.210,15
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	200.518,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.575.456,50	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.904.305,18
IMOBILIZADO	1.575.456,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.103.085,50
		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.849.365,74)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.467.030,20)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(400.835,54)
TOTAL DO ATIVO:	4.050.919,57	TOTAL DO PASSIVO:	4.050.919,57

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/07/2020 às 11:58 , sob o número WMMM20700284915
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 681FDE8.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
REF. Juntada dos balancetes.

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos balancetes mensais anexos, referentes aos meses de **maio a agosto de 2020**, consoante pactuado com o Douto Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento.

Mogi Mirim, 29 de setembro de 2020.

José Antônio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA036B.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Nire: 35207639816

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	2.743.680,52 C
(-) Deduções	Total:	852.768,98 D
= Receita Liquida		**1.890.911,54 C**
(-) Custos	Total:	1.853.257,13 D
= Lucro Bruto		**37.654,41 C**
(-) Despesas Administrativas	Total:	235.206,00 D
(-) Despesas com Vendas	Total:	336.121,66 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	43.906,96 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	816,55 C
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	9.196,05 C
= Prejuizo Operacional		**567.567,61 D**
(+) Outras Receitas	Total:	32,00 C
(-) Outras Despesas	Total:	21.760,40 D
= Prejuizo Contábil Liquido antes da Contribuição Social		**589.296,01 D**
= Prejuizo Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		**589.296,01 D**
= Prejuizo		**589.296,01 D**
= Prejuizo Liquido do Periodo		**589.296,01 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Nire: 35207639816

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.364.144,65	PASSIVO CIRCULANTE	7.053.257,59
DISPONIVEL	84.511,54	FORNECEDORES	186.134,76
CRÉDITOS	1.255.360,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.183.867,17
ESTOQUES	999.011,01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS TRABALHISTAS	4.216.490,44
DESPESAS ANTECIPADAS	2.761,48	OUTRAS OBRIGAÇÕES	254.210,15
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	212.555,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.549.393,76	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.898.107,03
IMOBILIZADO	1.549.393,76	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS TRABALHISTAS	3.183,22
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.096.887,35
		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.037.826,21)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(4.467.030,20)
		RESULTADO DO EXERCICIO	(589.296,01)
TOTAL DO ATIVO:	3.913.538,41	TOTAL DO PASSIVO:	3.913.538,41

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Periodo: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.050.919,57D	2.032.778,10	2.170.159,26	3.913.538,41 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.475.463,07D	2.032.668,39	2.143.986,81	2.364.144,65 D
1.1.1	DISPONIVEL	8.133,44D	453.531,57	377.153,47	84.511,54 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.447,20D	453.531,57	377.153,47	77.825,30 D
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	171,51D	1.260,00	1.265,39	166,12 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	1.275,69D	452.271,57	375.888,08	77.659,18 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	651,38D	0,00	0,00	651,38 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	651,38D	0,00	0,00	651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.034,86D	0,00	0,00	6.034,86 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	1.969,10D	0,00	0,00	1.969,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.420.901,71D	300.325,12	465.866,21	1.255.360,62 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.389.881,55D	233.566,89	391.208,49	1.232.239,95 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.389.881,55D	233.566,89	391.208,49	1.232.239,95 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	24.311,94D	18.302,39	27.814,59	14.799,74 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	18.302,39	18.302,39	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	23.148,56D	0,00	9.512,20	13.636,36 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	1.163,38D	0,00	0,00	1.163,38 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.708,22D	48.455,84	46.843,13	8.320,93 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	23.462,47	21.849,76	1.612,71 D
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	7.870,50	7.870,50	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	3.054,35	3.054,35	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	14.068,52	14.068,52	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68D	0,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.754,47D	0,00	0,00	1.754,47 D
1.1.3	ESTOQUES	1.022.580,52D	1.275.497,94	1.299.067,45	999.011,01 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	547.898,08D	699.642,49	705.162,70	542.377,87 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	538.298,08D	698.606,55	704.126,76	532.777,87 D
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.01.0006	Estoque em Poder de Terceiros	0,00	1.035,94	1.035,94	0,00
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	474.682,44D	575.855,45	593.904,75	456.633,14 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	419.702,53D	572.168,60	537.868,80	454.002,33 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	54.979,91D	3.686,85	56.035,95	2.630,81 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	1.347,40D	3.313,76	1.899,68	2.761,48 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	1.347,40D	3.313,76	1.899,68	2.761,48 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	1.347,40D	3.313,76	1.899,68	2.761,48 D
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — Nire: 35207639816
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.575.456,50 D	109,71	26.172,45	1.549.393,76 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.575.456,50 D	109,71	26.172,45	1.549.393,76 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 D	0,00	0,00	29.437,62 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 D	0,00	0,00	19.318,42 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.604,83 D	109,71	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.604,83 D	109,71	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 D	0,00	0,00	323.984,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.957.144,44 C	0,00	26.172,45	1.983.316,89 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.492,04 C	0,00	66,62	26.558,66 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41 C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.564.039,44 C	0,00	25.139,17	1.589.178,61 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	301.984,29 C	0,00	550,01	302.534,30 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	42.454,26 C	0,00	416,65	42.870,91 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.451.090,13 C	447.706,91	499.451,20	4.502.834,42 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.995.315,15 C	441.508,39	499.450,83	7.053.257,59 C
2.1.1	FORNECEDORES	161.349,61 C	188.147,81	212.932,96	186.134,76 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	161.349,61 C	188.147,81	212.932,96	186.134,76 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	161.349,61 C	188.147,81	212.932,96	186.134,76 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.225.701,07 C	105.133,90	63.300,00	2.183.867,17 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	341.881,03 C	0,00	0,00	341.881,03 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A	163.593,76 C	0,00	0,00	163.593,76 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	52.171,88 C	0,00	0,00	52.171,88 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	126.115,39 C	0,00	0,00	126.115,39 C
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.883.820,04 C	105.133,90	63.300,00	1.841.986,14 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.883.820,04 C	105.133,90	63.300,00	1.841.986,14 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.193.535,90 C	135.578,48	158.533,02	4.216.490,44 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.622.739,28 C	38.829,25	42.447,75	1.626.357,78 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77 C	0,00	0,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.210,33 C	0,00	133,47	1.343,80 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10 C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	1.020.048,24 C	26.436,92	21.849,76	1.015.461,08 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	552.739,23 C	7.870,50	10.932,11	555.800,84 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	28.342,28 C	2.684,54	7.900,92	33.558,66 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	10.897,07 C	205,80	0,00	10.691,27 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.471,55 C	0,00	0,00	5.471,55 C
2.1.3.01.0015	ICMS DIFAL a Recolher	0,00	1.631,49	1.631,49	0,00
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.545.421,65 C	30.919,65	49.751,51	2.564.253,51 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	974.421,46 C	9.103,43	20.643,18	985.961,21 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	16.327,69 C	3.999,77	8.544,97	20.872,89 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	182.333,95 C	3.054,35	3.642,78	182.922,38 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	839.840,72 C	14.068,52	16.778,86	842.551,06 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	244,71 C	143,58	141,72	242,85 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	881,00 C	550,00	0,00	331,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.346,40 C	0,00	0,00	4.346,40 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.374,97 C	65.829,58	66.333,76	25.879,15 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	24.438,00 C	63.236,96	63.610,96	24.812,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	936,97 C	558,82	689,00	1.067,15 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	1.283,60	1.283,60	0,00
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	0,00	750,20	750,20	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	214.210,15 C	2.090,00	42.090,00	254.210,15 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10 C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.860,10 C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	202.750,05 C	0,00	40.000,00	242.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	202.750,05 C	0,00	40.000,00	242.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	200.518,42 C	10.558,20	22.594,85	212.555,07 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	200.518,42 C	10.558,20	22.594,85	212.555,07 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	157.566,40 C	10.058,07	12.420,08	159.928,41 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	42.952,02 C	500,13	10.174,77	52.626,66 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.904.305,18 C	6.198,52	0,37	1.898.107,03 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46 C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46 C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33 C	0,00	0,00	727.083,33 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.103.085,50C	6.198,52	0,37	1.096.887,35 C
2.2.3.01	CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.079.893,37C	5.320,35	0,37	1.074.573,39 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	213.348,69C	1.403,62	0,04	211.945,11 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	82.241,82C	541,07	0,04	81.700,79 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	66.427,55C	437,03	0,05	65.990,57 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60C	0,00	0,01	68.632,61 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	24.219,20C	159,34	0,14	24.060,00 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87C	0,00	0,01	11.455,88 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62C	0,00	0,01	968,63 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	351,30C	2,31	0,01	349,00 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	420.071,41C	2.763,63	0,02	417.307,80 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.028,49C	13,35	0,04	2.015,18 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	23.192,13C	878,17	0,00	22.313,96 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	6.567,11C	364,84	0,00	6.202,27 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	9.240,02C	513,33	0,00	8.726,69 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	0,00	0,00	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuizos Acumulados	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
3	RECEITA	125.417,01C	1.311.299,73	1.223.537,13	37.654,41 C
3.1	RECEITA BRUTA	2.510.113,63C	0,00	233.566,89	2.743.680,52 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	2.510.113,63C	0,00	233.566,89	2.743.680,52 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.492.477,53C	0,00	231.706,59	2.724.184,12 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	2.468.937,63C	0,00	229.573,88	2.698.511,51 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	23.539,90C	0,00	2.132,71	25.672,61 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	13.136,10C	0,00	1.860,30	14.996,40 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	13.136,10C	0,00	1.860,30	14.996,40 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	796.284,19D	57.044,02	559,23	852.768,98 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	796.284,19D	57.044,02	559,23	852.768,98 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	600.678,27D	54.807,10	559,23	654.926,14 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	291.226,39D	23.453,35	255,65	314.424,09 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	36.270,51D	3.642,78	35,15	39.878,14 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	167.064,07D	16.778,86	161,91	183.681,02 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	103.295,04D	10.932,11	106,52	114.120,63 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.822,26D	0,00	0,00	2.822,26 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	195.470,92D	2.236,92	0,00	197.707,84 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	195.470,92D	2.236,92	0,00	197.707,84 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.588.412,43D	1.254.255,71	989.411,01	1.853.257,13 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.588.412,43D	1.254.255,71	989.411,01	1.853.257,13 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.588.412,43D	1.254.255,71	989.411,01	1.853.257,13 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.587.665,10D	1.254.255,71	989.411,01	1.852.509,80 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	747,33D	0,00	0,00	747,33 D
4	DESPESAS	525.587,57D	105.924,59	4.561,74	626.950,42 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	275.595,07D	62.740,93	3.549,52	334.786,48 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	276.930,25D	62.740,93	3.549,52	336.121,66 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	24.263,63D	3.102,89	112,59	27.254,03 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	13.516,51D	1.726,08	112,59	15.130,00 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.391,82D	256,80	0,00	1.648,62 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	3.693,87D	342,39	0,00	4.036,26 D
4.1.1.01.0004	Aviso Previo	1.604,36D	0,00	0,00	1.604,36 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.102,06D	605,65	0,00	2.707,71 D
4.1.1.01.0008	FGTS	1.690,59D	172,07	0,00	1.862,66 D
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	264,42D	0,00	0,00	264,42 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	252.666,62D	59.637,94	3.436,93	308.867,63 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	160.000,00D	40.000,00	0,00	200.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	396,55D	29,10	0,00	425,65 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	85.299,12D	19.093,31	3.411,03	101.081,40 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	5.539,94D	409,49	25,90	5.923,53 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	234,26D	0,00	0,00	234,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.096,75D	106,04	0,00	1.202,79 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salario	29,30C	0,00	0,00	29,30 C
4.1.3.01.0009	Recup. de Despesas c/ Férias	1.305,88C	0,00	0,00	1.305,88 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	188.093,53D	40.263,82	1.012,22	227.345,13 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	194.951,89D	40.263,82	9,71	235.206,00 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	135.446,62D	28.278,71	9,71	163.715,62 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	54.016,35D	9.621,32	9,71	63.627,96 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	5.709,66D	1.601,56	0,00	7.311,22 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	13.945,68D	2.413,19	0,00	16.358,87 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50D	0,00	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	8.348,00D	2.090,00	0,00	10.438,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	8.496,11D	1.089,93	0,00	9.586,04 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	25.158,55D	4.257,22	0,00	29.415,77 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	778,24D	0,00	0,00	778,24 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	18.521,53D	7.205,49	0,00	25.727,02 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	59.505,27D	11.985,11	0,00	71.490,38 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	6.578,76D	800,50	0,00	7.379,26 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	388,96D	0,00	0,00	388,96 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	9.978,69D	1.125,97	0,00	11.104,66 D
4.2.1.02.0013	Associações de Classe	0,00	550,00	0,00	550,00 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	1.120,59D	0,00	0,00	1.120,59 D
4.2.1.02.0016	IPTU	3.002,51D	0,00	0,00	3.002,51 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	331,32D	0,00	0,00	331,32 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	180,00D	0,00	0,00	180,00 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	17.032,00D	4.258,00	0,00	21.290,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	10.892,44D	2.750,64	0,00	13.643,08 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	10.000,00D	2.500,00	0,00	12.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	6.858,36C	0,00	1.002,51	7.860,87 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.858,36C	0,00	982,41	7.840,77 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	814,41C	0,00	650,61	1.465,02 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	3.636,97C	0,00	0,00	3.636,97 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	2.300,56C	0,00	331,80	2.632,36 C
4.2.3.01.0006	Recup. de Desp. c/ 13º Salario	106,42C	0,00	0,00	106,42 C
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	20,10	20,10 C
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	0,00	0,00	20,10	20,10 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	40.170,57D	2.919,84	0,00	43.090,41 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	40.170,57D	2.919,84	0,00	43.090,41 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	40.987,12D	2.919,84	0,00	43.906,96 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	0,00	0,37	0,00	0,37 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	3.758,91D	1.019,79	0,00	4.778,70 D
4.3.1.01.0003	IOF	14,34D	0,00	0,00	14,34 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	9.914,29D	1.899,68	0,00	11.813,97 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	27.299,58D	0,00	0,00	27.299,58 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	816,55C	0,00	0,00	816,55 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	816,55C	0,00	0,00	816,55 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.728,40D	0,00	0,00	21.728,40 D
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutiveis	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	141.610,17	141.610,17	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	123.349,27	123.349,27	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	661.490,97D	123.349,27	5.183,00	779.657,24 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	471.470,61D	79.776,66	3.461,34	547.785,93 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	271.993,61D	42.420,75	3.461,34	310.953,02 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	25.759,28D	5.690,20	0,00	31.449,48 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	30.951,73D	6.306,10	0,00	37.257,83 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	2.344,33D	900,24	0,00	3.244,57 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	105.704,49D	15.857,57	0,00	121.562,06 D
5.1.1.01.0006	FGTS	30.453,51D	8.601,80	0,00	39.055,31 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	4.263,66D	0,00	0,00	4.263,66 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	216.701,38D	43.572,61	1.719,82	258.554,17 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	5.590,04D	1.265,39	0,00	6.855,43 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	26.200,01D	5.167,32	1.340,58	30.026,75 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	12.323,40D	0,00	0,00	12.323,40 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	1.440,00D	0,00	0,00	1.440,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	17.599,92D	4.285,05	0,00	21.884,97 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.752,64D	176,10	0,00	1.928,74 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	104.689,80D	26.172,45	0,00	130.862,25 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.102,75D	0,00	0,00	6.102,75 D
5.1.1.02.0031	Industrialização de Produtos por Terceir	0,00	705,66	109,74	595,92 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.951,10D	0,00	0,00	2.951,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	9.211,64D	1.691,90	18,60	10.884,94 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	17.314,82D	3.611,82	250,90	20.675,74 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.299,31D	0,00	0,00	4.299,31 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.821,00D	0,00	0,00	2.821,00 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	829,80D	166,92	0,00	996,72 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.575,15D	330,00	0,00	3.905,15 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	26.681,02C	0,00	1,84	26.682,86 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	528,21C	0,00	1,84	530,05 C
5.1.1.03.0006	Recup. de Custos c/ Férias	25.669,58C	0,00	0,00	25.669,58 C
5.1.1.03.0007	Recup. de Custos c/ 13º Salário	483,23C	0,00	0,00	483,23 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	661.490,97C	0,00	118.166,27	779.657,24 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	661.490,97C	0,00	118.166,27	779.657,24 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	661.490,97C	0,00	118.166,27	779.657,24 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.260,90	18.260,90	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.260,90	18.260,90	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.260,90	18.260,90	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	18.260,90	18.260,90	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO		4.050.919,57 D	2.632.778,10	2.170.159,26	3.913.538,41 D
PASSIVO		4.451.090,13 C	447.706,91	499.451,20	4.502.834,42 C
RECEITA		125.417,61 C	1.311.299,73	1.223.537,13	37.654,41 C
DESPESA		525.587,57 D	105.924,59	4.561,74	626.950,42 D
CUSTO		0,00	141.610,17	141.610,17	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					589.296,01

MOGI-MIRIM, 31 de Maio de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0372.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Nire: 35207639816

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	3.091.579,90 C
(-) Deduções		
	Total:	946.450,23 D
= Receita Líquida		**2.145.129,67 C**
(-) Custos		
	Total:	2.150.152,60 D
= Prejuízo Bruto		**5.022,93 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	273.205,65 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	394.666,26 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	57.150,93 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	816,77 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	97.982,01 C
= Prejuízo Operacional		**631.246,99 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	64.032,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	43.210,19 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**610.425,18 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**610.425,18 D**
= Prejuízo		**610.425,18 D**
= Prejuízo Liquido do Período		**610.425,18 D**

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Nire: 35207639816

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.053.068,58	PASSIVO CIRCULANTE	6.722.436,98
DISPONIVEL	11.461,48	FORNECEDORES	81.452,95
CRÉDITOS	1.148.523,11	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.811.323,07
ESTOQUES	868.098,65	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.299.516,34
DESPESAS ANTECIPADAS	2.485,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES	294.210,15
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	235.934,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.502.321,50	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.891.908,48
IMOBILIZADO	1.502.321,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.090.688,80
		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.058.955,38)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.467.030,20)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(610.425,18)
TOTAL DO ATIVO:	3.555.390,08	TOTAL DO PASSIVO:	3.555.390,08

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.913.538,41 D	2.300.839,80	2.658.988,13	3.555.390,08 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.364.144,65 D	2.192.039,59	2.503.115,66	2.053.068,58 D
1.1.1	DISPONIVEL	84.511,54 D	693.898,85	766.948,91	11.461,48 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.825,30 D	687.359,56	763.459,68	1.725,18 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	0,00	10.139,23	10.138,23	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	45.500,00	45.500,00	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	166,12 D	39.000,00	38.860,67	305,45 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	77.659,18 D	592.720,33	668.960,78	1.418,73 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	651,38 D	6.539,29	3.489,23	3.701,44 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	0,00	6.539,29	3.489,23	3.050,06 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	651,38 D	0,00	0,00	651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.034,86 D	0,00	0,00	6.034,86 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	1.969,10 D	0,00	0,00	1.969,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.255.360,62 D	454.790,13	561.627,64	1.148.523,11 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.232.239,95 D	411.899,38	517.124,18	1.127.015,15 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.232.239,95 D	411.899,38	517.124,18	1.127.015,15 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	14.799,74 D	19.280,73	19.280,73	14.799,74 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	19.280,73	19.280,73	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	13.636,36 D	0,00	0,00	13.636,36 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	1.163,38 D	0,00	0,00	1.163,38 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	8.320,93 D	23.610,02	25.222,73	6.708,22 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	1.612,71 D	10.851,10	12.463,81	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	4.440,85	4.440,85	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	1.483,77	1.483,77	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	6.834,30	6.834,30	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68 D	0,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.754,47 D	0,00	0,00	1.754,47 D
1.1.3	ESTOQUES	999.011,01 D	1.043.350,61	1.174.262,97	868.098,65 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	542.377,87 D	525.345,86	604.226,92	463.496,81 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	532.777,87 D	517.024,04	595.905,10	453.896,81 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	8.321,82	8.321,82	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	456.633,14 D	518.004,75	570.036,05	404.601,84 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	454.002,33 D	517.610,72	567.405,24	404.207,81 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	2.630,81 D	394,03	2.630,81	394,03 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	2.761,48 D	0,00	276,14	2.485,34 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	2.761,48 D	0,00	276,14	2.485,34 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	2.761,48 D	0,00	276,14	2.485,34 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.549.393,76D	108.800,21	155.872,47	1.502.321,50 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.549.393,76D	108.800,21	155.872,47	1.502.321,50 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62D	0,00	0,02	29.437,60 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62D	0,00	0,02	29.437,60 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42D	0,00	0,01	19.318,41 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42D	0,00	0,01	19.318,41 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.714,54D	0,00	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.714,54D	0,00	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07D	0,00	130.250,00	193.734,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07D	0,00	130.250,00	193.734,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.983.316,89C	108.800,21	25.622,44	1.900.139,12 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.558,66C	0,00	66,62	26.625,28 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.589.178,61C	0,00	25.139,17	1.614.317,78 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	302.534,30C	108.800,21	0,00	193.734,09 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	42.870,91C	0,00	416,65	43.287,56 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.502.834,42C	823.390,72	486.371,56	4.165.815,26 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.053.257,59C	817.192,17	486.371,56	6.722.436,98 C
2.1.1	FORNECEDORES	186.134,76C	222.690,00	118.008,19	81.452,95 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	186.134,76C	222.690,00	118.008,19	81.452,95 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	186.134,76C	222.690,00	118.008,19	81.452,95 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.183.867,17C	508.753,25	136.209,15	1.811.323,07 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	341.881,03C	190.069,35	12.209,15	164.020,83 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	163.593,76C	45.194,00	8.839,82	127.239,58 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	52.171,88C	18.759,96	3.369,33	36.781,25 C
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	126.115,39C	126.115,39	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.841.986,14C	318.683,90	124.000,00	1.647.302,24 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.841.986,14C	318.683,90	124.000,00	1.647.302,24 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.216.490,44C	83.658,92	166.684,82	4.299.516,34 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.626.357,78C	19.791,91	60.418,52	1.666.984,39 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77C	0,00	0,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.343,80C	0,00	30,44	1.374,24 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	1.015.461,08C	12.463,81	46.558,66	1.049.555,93 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	555.800,84C	4.440,85	13.829,42	565.189,41 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	33.558,66C	2.681,13	0,00	30.877,53 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	10.691,27C	206,12	0,00	10.485,15 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.471,55C	0,00	0,00	5.471,55 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.564.253,51C	13.173,34	52.855,81	2.603.935,98 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	985.961,21C	4.713,55	17.895,30	999.142,96 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	20.872,89C	0,00	4.033,52	24.906,41 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	182.922,38C	1.483,77	5.491,09	186.929,70 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	842.551,06C	6.834,30	25.292,33	861.009,09 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	242,85C	141,72	143,57	244,70 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	331,00C	0,00	0,00	331,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.346,40C	0,00	0,00	4.346,40 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.879,15C	50.693,67	53.410,49	28.595,97 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	24.812,00C	50.693,67	52.725,67	26.844,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.067,15C	0,00	684,82	1.751,97 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	254.210,15C	2.090,00	42.090,00	294.210,15 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	242.750,05C	0,00	40.000,00	282.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	242.750,05C	0,00	40.000,00	282.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	212.555,07C	0,00	23.379,40	235.934,47 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	212.555,07C	0,00	23.379,40	235.934,47 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	159.928,41C	0,00	12.439,77	172.368,18 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	52.626,66C	0,00	10.939,63	63.566,29 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.898.107,03C	6.198,55	0,00	1.891.908,48 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.096.887,35C	6.198,55	0,00	1.090.688,80 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.074.573,39C	5.320,35	0,00	1.069.253,04 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	211.945,11C	1.403,62	0,00	210.541,49 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	81.700,79C	541,07	0,00	81.159,72 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	65.990,57C	437,03	0,00	65.553,54 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,61C	0,00	0,00	68.632,61 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	24.060,00C	159,34	0,00	23.900,66 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,88C	0,00	0,00	11.455,88 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,63C	0,00	0,00	968,63 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	349,00C	2,31	0,00	346,69 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	417.307,80C	2.763,63	0,00	414.544,17 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.015,18C	13,35	0,00	2.001,83 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	22.313,96C	878,20	0,00	21.435,76 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	6.202,27C	364,84	0,00	5.837,43 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	8.726,69C	513,36	0,00	8.213,33 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	0,00	0,00	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuizos Acumulados	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
3	RECEITA	37.654,41C	1.249.469,47	1.206.792,13	5.022,93 D
3.1	RECEITA BRUTA	2.743.680,52C	0,00	347.899,38	3.091.579,90 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	2.743.680,52C	0,00	347.899,38	3.091.579,90 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.724.184,12C	0,00	346.623,18	3.070.807,30 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	2.698.511,51C	0,00	341.517,05	3.040.028,56 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	25.672,61C	0,00	5.106,13	30.778,74 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	14.996,40C	0,00	1.276,20	16.272,60 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	14.996,40C	0,00	1.276,20	16.272,60 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	852.768,98D	94.075,35	394,10	946.450,23 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	852.768,98D	94.075,35	394,10	946.450,23 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	654.926,14D	91.171,50	394,10	745.703,54 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	314.424,09D	46.558,66	0,00	360.982,75 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	39.878,14D	5.491,09	45,64	45.323,59 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	183.681,02D	25.292,33	210,18	208.763,17 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	114.120,63D	13.829,42	138,28	127.811,77 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.822,26D	0,00	0,00	2.822,26 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	197.707,84D	2.903,85	0,00	200.611,69 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	197.707,84D	2.903,85	0,00	200.611,69 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.853.257,13D	1.155.394,12	858.498,65	2.150.152,60 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.853.257,13D	1.155.394,12	858.498,65	2.150.152,60 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.853.257,13D	1.155.394,12	858.498,65	2.150.152,60 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.852.509,80D	1.155.394,12	858.498,65	2.149.405,27 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	747,33D	0,00	0,00	747,33 D
4	DESPESAS	626.950,42D	242.990,40	264.538,57	605.402,25 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	334.786,48D	61.178,60	2.634,00	393.331,08 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	336.121,66D	61.178,60	2.634,00	394.666,26 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	27.254,03D	3.047,29	4,69	30.296,63 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	15.130,00D	1.674,24	4,69	16.799,55 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.648,62D	256,80	0,00	1.905,42 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.036,26D	342,40	0,00	4.378,66 D
4.1.1.01.0004	Aviso Previo	1.604,36D	0,00	0,00	1.604,36 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.707,71D	602,65	0,00	3.310,36 D
4.1.1.01.0008	FGTS	1.862,66D	171,20	0,00	2.033,86 D
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	264,42D	0,00	0,00	264,42 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	308.867,63D	58.131,31	2.629,31	364.369,63 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	200.000,00D	40.000,00	0,00	240.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	425,65D	0,00	0,00	425,65 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	101.081,40D	17.505,27	2.629,31	115.957,36 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	5.923,53D	0,00	0,00	5.923,53 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	234,26D	0,00	0,00	234,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedagios	1.202,79D	626,04	0,00	1.828,83 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salário	29,30C	0,00	0,00	29,30 C
4.1.3.01.0009	Recup. de Despesas c/ Férias	1.305,88C	0,00	0,00	1.305,88 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	227.345,13D	38.010,17	88.796,48	176.558,82 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	235.206,00D	38.010,17	10,52	273.205,65 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	163.715,62D	23.201,38	10,52	186.906,48 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	63.627,96D	9.622,26	10,52	73.239,70 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	7.311,22D	1.601,56	0,00	8.912,78 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	16.358,87D	1.857,65	0,00	18.216,52 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50D	0,00	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	10.438,00D	2.090,00	0,00	12.528,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	9.586,04D	1.045,49	0,00	10.631,53 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	29.415,77D	4.095,79	0,00	33.511,56 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	778,24D	0,00	0,00	778,24 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	25.727,02D	2.888,63	0,00	28.615,65 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	71.490,38D	14.808,79	0,00	86.299,17 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	7.379,26D	2.952,51	0,00	10.331,77 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	388,96D	0,00	0,00	388,96 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.104,66D	1.085,44	0,00	12.190,10 D
4.2.1.02.0013	Associações de Classe	550,00D	550,00	0,00	1.100,00 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	1.120,59D	0,00	0,00	1.120,59 D
4.2.1.02.0016	IPTU	3.002,51D	0,00	0,00	3.002,51 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	331,32D	552,20	0,00	883,52 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	180,00D	160,00	0,00	340,00 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	21.290,00D	4.258,00	0,00	25.548,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	13.643,08D	2.750,64	0,00	16.393,72 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	12.500,00D	2.500,00	0,00	15.000,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	7.860,87C	0,00	88.785,96	96.646,83 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.840,77C	0,00	88.785,96	96.626,73 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.465,02C	0,00	174,47	1.639,49 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	3.636,97C	0,00	0,00	3.636,97 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	2.632,36C	0,00	88.611,49	91.243,85 C
4.2.3.01.0006	Recup. de Desp. c/ 13º Salario	106,42C	0,00	0,00	106,42 C
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20,10C	0,00	0,00	20,10 C
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	20,10C	0,00	0,00	20,10 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	43.090,41D	13.551,63	307,88	56.334,16 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	43.090,41D	13.551,63	307,88	56.334,16 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	43.906,96D	13.551,63	307,66	57.150,93 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	0,37D	0,00	0,00	0,37 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	4.778,70D	1.066,34	0,00	5.845,04 D
4.3.1.01.0003	IOF	14,34D	0,00	0,00	14,34 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	11.813,97D	276,14	0,00	12.090,11 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	27.299,58D	12.209,15	307,66	39.201,07 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	816,55C	0,00	0,22	816,77 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	816,55C	0,00	0,19	816,74 C
4.3.1.02.0004	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,03	0,03 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.728,40D	130.250,00	172.800,21	20.821,81 C
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	32,00C	130.250,00	172.800,21	42.582,21 C
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	130.250,00	108.800,21	21.449,79 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	0,00	130.250,00	108.800,21	21.449,79 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	135.363,57	135.363,57	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	116.368,56	116.368,56	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	779.657,24D	116.368,56	2.965,65	893.060,15 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	547.785,93D	74.829,79	1.247,89	621.367,83 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	310.953,02D	43.510,55	1.247,89	353.215,68 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	31.449,48D	6.123,21	0,00	37.572,69 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	37.257,83D	6.876,03	0,00	44.133,86 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	3.244,57D	0,00	0,00	3.244,57 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	121.562,06D	14.138,58	0,00	135.700,64 D
5.1.1.01.0006	FGTS	39.055,31D	4.181,42	0,00	43.236,73 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	4.263,66D	0,00	0,00	4.263,66 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	258.554,17D	41.538,77	1.717,76	298.375,18 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	6.855,43D	1.032,33	0,00	7.887,76 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	30.026,75D	6.035,42	1.569,32	34.492,85 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	12.323,40D	0,00	0,00	12.323,40 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	1.440,00D	30,00	0,00	1.470,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	21.884,97D	3.944,16	0,00	25.829,13 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.928,74D	203,50	0,00	2.132,24 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	130.862,25D	25.622,44	0,00	156.484,69 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.102,75D	1.301,00	20,79	7.382,96 D
5.1.1.02.0031	Industrialização de Produtos por Terceir	595,92D	0,00	0,00	595,92 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.951,10D	0,00	0,00	2.951,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	10.884,94D	1.128,00	0,00	12.012,94 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	20.675,74D	1.705,00	127,65	22.253,09 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.299,31D	0,00	0,00	4.299,31 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.821,00D	0,00	0,00	2.821,00 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	996,72D	166,92	0,00	1.163,64 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.905,15D	370,00	0,00	4.275,15 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	26.682,86C	0,00	0,00	26.682,86 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	530,05C	0,00	0,00	530,05 C
5.1.1.03.0006	Recup. de Custos c/ Férias	25.669,58C	0,00	0,00	25.669,58 C
5.1.1.03.0007	Recup. de Custos c/ 13º Salário	483,23C	0,00	0,00	483,23 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	779.657,24C	0,00	113.402,91	893.060,15 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	779.657,24C	0,00	113.402,91	893.060,15 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	779.657,24C	0,00	113.402,91	893.060,15 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.995,01	18.995,01	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.995,01	18.995,01	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.995,01	18.995,01	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	18.995,01	18.995,01	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO		3.913.538,41 D	2.300.839,80	2.658.988,13	3.555.390,08 D
PASSIVO		4.502.834,42 C	823.390,72	486.371,56	4.165.815,26 C
RECEITA		37.654,41 C	1.249.469,47	1.206.792,13	5.022,93 D
DESPESA		626.950,42 D	242.990,40	264.538,57	605.402,25 D
CUSTO		0,00	135.363,57	135.363,57	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					610.425,18

MOGI-MIRIM, 30 de Junho de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA037F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Periodo: 01/01/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Nire: 35207639816

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	3.465.528,52 C
(-) Deduções	Total:	1.038.860,24 D
= Receita Liquida		**2.426.668,28 C**
(-) Custos	Total:	2.371.432,11 D
= Lucro Bruto		**55.236,17 C**
(-) Despesas Administrativas	Total:	315.124,78 D
(-) Despesas com Vendas	Total:	447.987,33 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	67.315,12 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	816,91 C
(+) Outras Receitas Operacionais	Total:	98.451,76 C
= Prejuizo Operacional		**675.922,39 D**
(+) Outras Receitas	Total:	64.032,00 C
(-) Outras Despesas	Total:	43.210,19 D
= Prejuizo Contábil Liquido antes da Contribuição Social		**655.100,58 D**
= Prejuizo Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		**655.100,58 D**
= Prejuizo		**655.100,58 D**
= Prejuizo Liquido do Periodo		**655.100,58 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Julho de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Nire: 35207639816

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.286.038,57	PASSIVO CIRCULANTE	6.976.667,71
DISPONIVEL	9.500,19	FORNECEDORES	315.233,35
CRÉDITOS	1.248.515,81	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.749.488,13
ESTOQUES	1.003.313,37	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.326.843,32
DESPESAS ANTECIPADAS	2.209,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES	334.210,15
EMPRESTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	250.892,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.476.699,06	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.889.700,70
IMOBILIZADO	1.476.699,06	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.088.481,02
		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.103.630,78)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.467.030,20)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(655.100,58)
TOTAL DO ATIVO	3.762.737,63	TOTAL DO PASSIVO	3.762.737,63

MOGI-MIRIM, 31 de Julho de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.555.390,08D	2.364.153,22	2.156.805,67	3.762.737,63 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.053.068,58D	2.364.153,22	2.131.183,23	2.286.038,57 D
1.1.1	DISPONIVEL	11.461,48D	442.957,68	444.918,97	9.500,19 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.725,18D	434.843,30	434.265,56	2.302,92 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00D	16.634,72	16.634,72	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	44.018,69	44.018,69	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	305,45D	400,00	622,31	83,14 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	1.418,73D	373.789,89	372.989,84	2.218,78 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.701,44D	8.114,38	10.653,41	1.162,41 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	3.050,06D	7.000,11	9.634,72	415,45 D
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	1.114,27	1.018,69	95,58 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	651,38D	0,00	0,00	651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.034,86D	0,00	0,00	6.034,86 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	1.969,10D	0,00	0,00	1.969,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.148.523,11D	489.829,12	389.836,42	1.248.515,81 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.127.015,15D	373.948,62	280.637,49	1.220.326,28 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.127.015,15D	373.948,62	280.637,49	1.220.326,28 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	14.799,74D	30.587,22	24.611,57	20.775,39 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	18.508,93	18.508,93	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	13.636,36D	12.078,29	6.102,64	19.612,01 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	1.163,38D	0,00	0,00	1.163,38 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.708,22D	85.293,28	84.587,36	7.414,14 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	41.074,26	40.368,34	705,92 D
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	15.036,42	15.036,42	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	5.205,54	5.205,54	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	23.977,06	23.977,06	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68D	0,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.754,47D	0,00	0,00	1.754,47 D
1.1.3	ESTOQUES	868.098,65D	1.431.366,42	1.296.151,70	1.003.313,37 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	463.496,81D	765.810,62	765.397,46	463.909,97 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	453.896,81D	765.810,62	765.397,46	454.309,97 D
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	404.601,84D	665.555,80	530.754,24	539.403,40 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	404.207,81D	662.595,65	530.360,21	536.443,25 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	394,03D	2.960,15	394,03	2.960,15 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	2.485,34D	0,00	276,14	2.209,20 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	2.485,34D	0,00	276,14	2.209,20 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	2.485,34D	0,00	276,14	2.209,20 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRESTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRESTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.502.321,50D	0,00	25.622,44	1.476.699,06 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.502.321,50D	0,00	25.622,44	1.476.699,06 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,60D	0,00	0,00	29.437,60 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,60D	0,00	0,00	29.437,60 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,41D	0,00	0,00	19.318,41 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,41D	0,00	0,00	19.318,41 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.714,54D	0,00	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.714,54D	0,00	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	193.734,07D	0,00	0,00	193.734,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	193.734,07D	0,00	0,00	193.734,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.900.139,12C	0,00	25.622,44	1.925.761,56 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.625,28C	0,00	66,62	26.691,90 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.614.317,78C	0,00	25.139,17	1.639.456,95 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	193.734,09C	0,00	0,00	193.734,09 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	43.287,56C	0,00	416,65	43.704,21 C
1.2.4	INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.165.815,26C	494.170,70	746.193,65	4.417.838,21 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.722.436,98C	491.962,90	746.193,63	6.976.667,71 C
2.1.1	FORNECEDORES	81.452,95C	118.293,06	352.073,46	315.233,35 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	81.452,95C	118.293,06	352.073,46	315.233,35 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	81.452,95C	118.293,06	352.073,46	315.233,35 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.811.323,07C	184.425,09	122.590,15	1.749.488,13 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	164.020,83C	49.741,19	5.590,15	119.869,79 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	127.239,58C	41.885,76	5.531,60	90.885,42 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	36.781,25C	7.855,43	58,55	28.984,37 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.647.302,24C	134.683,90	117.000,00	1.629.618,34 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.647.302,24C	134.683,90	117.000,00	1.629.618,34 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.299.516,34C	174.903,08	202.230,06	4.326.843,32 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.666.984,39C	58.732,89	58.275,82	1.666.527,32 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77C	0,00	0,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.374,24C	30,44	100,23	1.444,03 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	1.049.555,93C	40.368,34	40.368,34	1.049.555,93 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	565.189,41C	15.036,42	17.399,85	567.552,84 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	30.877,53C	2.683,89	0,00	28.193,64 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	10.485,15C	206,40	0,00	10.278,75 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.471,55C	0,00	0,00	5.471,55 C
2.1.3.01.0015	ICMS DIFAL a Recolher	0,00	407,40	407,40	0,00
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.603.935,98C	43.336,12	64.923,59	2.625.523,45 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	999.142,96C	4.015,44	24.218,13	1.019.345,65 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	24.906,41C	9.994,51	7.715,02	22.626,92 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	186.929,70C	5.205,54	5.859,50	187.583,66 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	861.009,09C	23.977,06	26.989,22	864.021,25 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	244,70C	143,57	141,72	242,85 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	331,00C	0,00	0,00	331,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.346,40C	0,00	0,00	4.346,40 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	28.595,97C	72.834,07	79.030,65	34.792,55 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	26.844,00C	67.861,46	74.445,46	33.428,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.751,97C	1.062,97	675,55	1.364,55 C
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	3.909,64	3.909,64	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	294.210,15C	2.090,00	42.090,00	334.210,15 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	282.750,05C	0,00	40.000,00	322.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	282.750,05C	0,00	40.000,00	322.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	235.934,47C	12.251,67	27.209,96	250.892,76 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	235.934,47C	12.251,67	27.209,96	250.892,76 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	172.368,18C	9.385,80	14.400,29	177.382,67 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	63.566,29C	2.865,87	12.809,67	73.510,09 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.891.908,48C	2.207,80	0,02	1.889.700,70 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.090.688,80C	2.207,80	0,02	1.088.481,02 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.069.253,04C	1.842,96	0,02	1.067.410,10 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	210.541,49C	1.403,61	0,01	209.137,89 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	81.159,72C	0,00	0,00	81.159,72 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	65.553,54C	437,03	0,01	65.116,52 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,61C	0,00	0,00	68.632,61 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	23.900,66C	0,00	0,00	23.900,66 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,88C	0,00	0,00	11.455,88 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,63C	0,00	0,00	968,63 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	346,69C	2,32	0,00	344,37 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	414.544,17C	0,00	0,00	414.544,17 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.001,83C	0,00	0,00	2.001,83 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	21.435,76C	364,84	0,00	21.070,92 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	5.837,43C	364,84	0,00	5.472,59 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	8.213,33C	0,00	0,00	8.213,33 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	0,00	0,00	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuizos Acumulados	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
3	RECEITA	5.022,93D	1.307.864,79	1.368.123,89	55.236,17 C
3.1	RECEITA BRUTA	3.091.579,90C	0,00	373.948,62	3.465.528,52 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	3.091.579,90C	0,00	373.948,62	3.465.528,52 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	3.070.807,30C	0,00	372.521,22	3.443.328,52 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	3.040.028,56C	0,00	365.396,48	3.405.425,04 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	30.778,74C	0,00	7.124,74	37.903,48 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	16.272,60C	0,00	1.427,40	17.700,00 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	16.272,60C	0,00	1.427,40	17.700,00 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	946.450,23D	92.871,91	461,90	1.038.860,24 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	946.450,23D	92.871,91	461,90	1.038.860,24 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	745.703,54D	91.024,31	461,90	836.265,95 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	360.982,75D	40.775,74	211,16	401.547,33 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	45.323,59D	5.859,50	29,03	51.154,06 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	208.763,17D	26.989,22	133,73	235.618,66 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	127.811,77D	17.399,85	87,98	145.123,64 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.822,26D	0,00	0,00	2.822,26 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	200.611,69D	1.847,60	0,00	202.459,29 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	200.611,69D	1.847,60	0,00	202.459,29 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.150.152,60D	1.214.992,88	993.713,37	2.371.432,11 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.150.152,60D	1.214.992,88	993.713,37	2.371.432,11 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.150.152,60D	1.214.992,88	993.713,37	2.371.432,11 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	2.149.405,27D	1.214.992,88	993.713,37	2.370.684,78 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	747,33D	0,00	0,00	747,33 D
4	DESPESAS	605.402,25D	107.746,68	2.812,18	710.336,75 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	393.331,08D	55.228,54	1.907,47	446.652,15 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	394.666,26D	55.228,54	1.907,47	447.987,33 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	30.296,63D	3.101,60	4,89	33.393,34 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	16.799,55D	1.488,96	4,89	18.283,62 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.905,42D	256,80	0,00	2.162,22 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.378,66D	342,38	0,00	4.721,04 D
4.1.1.01.0004	Aviso Previo	1.604,36D	0,00	0,00	1.604,36 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	3.310,36D	794,70	0,00	4.105,06 D
4.1.1.01.0008	FGTS	2.033,86D	218,76	0,00	2.252,62 D
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	264,42D	0,00	0,00	264,42 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	364.369,63D	52.126,94	1.902,58	414.593,99 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	240.000,00D	40.000,00	0,00	280.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	425,65D	0,00	0,00	425,65 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	115.957,36D	11.178,32	1.889,94	125.245,74 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	5.923,53D	136,66	12,64	6.047,55 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	234,26D	0,00	0,00	234,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	1.828,83D	811,96	0,00	2.640,79 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salário	29,30C	0,00	0,00	29,30 C
4.1.3.01.0009	Recup. de Despesas c/ Férias	1.305,88C	0,00	0,00	1.305,88 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	176.558,82D	41.934,45	485,07	218.008,20 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	273.205,65D	41.934,45	15,32	315.124,78 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	186.906,48D	30.017,07	15,32	216.908,23 D
4.2.1.01.0001	Salarios e Adicionais	73.239,70D	13.467,77	15,32	86.692,15 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.01.0002	13º Salario	8.912,78D	1.601,56	0,00	10.514,34 D
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	18.216,52D	2.413,16	0,00	20.629,68 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50D	0,00	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	12.528,00D	2.090,00	0,00	14.618,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	10.631,53D	1.397,43	0,00	12.028,96 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	33.511,56D	5.494,35	0,00	39.005,91 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	778,24D	0,00	0,00	778,24 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	28.615,65D	3.552,80	0,00	32.168,45 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	86.299,17D	11.917,38	0,00	98.216,55 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	10.331,77D	899,91	0,00	11.231,68 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	388,96D	325,50	0,00	714,46 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	12.190,10D	0,00	0,00	12.190,10 D
4.2.1.02.0013	Associações de Classe	1.100,00D	550,00	0,00	1.650,00 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	1.120,59D	0,00	0,00	1.120,59 D
4.2.1.02.0016	IPTU	3.002,51D	0,00	0,00	3.002,51 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	883,52D	552,20	0,00	1.435,72 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	340,00D	0,00	0,00	340,00 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	25.548,00D	4.258,00	0,00	29.806,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	16.393,72D	2.750,64	0,00	19.144,36 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	0,00	81,13	0,00	81,13 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocaticios	15.000,00D	2.500,00	0,00	17.500,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	96.646,83C	0,00	469,75	97.116,58 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	96.626,73C	0,00	469,75	97.096,48 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.639,49C	0,00	146,00	1.785,49 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	3.636,97C	0,00	0,00	3.636,97 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	91.243,85C	0,00	323,75	91.567,60 C
4.2.3.01.0006	Recup. de Desp. c/ 13º Salario	106,42C	0,00	0,00	106,42 C
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20,10C	0,00	0,00	20,10 C
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	20,10C	0,00	0,00	20,10 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	56.334,16D	10.583,69	419,64	66.498,21 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	56.334,16D	10.583,69	419,64	66.498,21 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	57.150,93D	10.583,69	419,50	67.315,12 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	0,37D	0,02	0,00	0,39 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	5.845,04D	2.260,05	0,00	8.105,09 D
4.3.1.01.0003	IOF	14,34D	0,00	0,00	14,34 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	12.090,11D	276,14	0,00	12.366,25 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	39.201,07D	8.047,48	419,50	46.829,05 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	816,77C	0,00	0,14	816,91 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	816,74C	0,00	0,14	816,88 C
4.3.1.02.0004	Descontos Obtidos	0,03C	0,00	0,00	0,03 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	20.821,81C	0,00	0,00	20.821,81 C
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	42.582,21C	0,00	0,00	42.582,21 C
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	64.000,00C	0,00	0,00	64.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	64.000,00C	0,00	0,00	64.000,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Baiancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	21.449,79D	0,00	0,00	21.449,79 D
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	21.449,79D	0,00	0,00	21.449,79 D
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutiveis	21.760,40D	0,00	0,00	21.760,40 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	149.501,22	149.501,22	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	131.036,74	131.036,74	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	893.060,15D	131.036,74	4.884,34	1.019.212,55 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	621.367,83D	88.632,77	3.114,36	706.886,24 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	353.215,68D	48.722,99	3.114,36	398.824,31 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	37.572,69D	6.123,21	0,00	43.695,90 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	44.133,86D	7.750,91	0,00	51.884,77 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	3.244,57D	597,52	0,00	3.842,09 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	135.700,64D	17.860,27	0,00	153.560,91 D
5.1.1.01.0006	FGTS	43.236,73D	7.577,87	0,00	50.814,60 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	4.263,66D	0,00	0,00	4.263,66 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	298.375,18D	42.403,97	1.769,98	339.009,17 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	7.887,76D	622,31	0,00	8.510,07 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	34.492,85D	6.068,94	1.577,92	38.983,87 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	12.323,40D	0,00	0,00	12.323,40 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	1.470,00D	0,00	0,00	1.470,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	25.829,13D	3.984,00	0,00	29.813,13 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	2.132,24D	271,30	0,00	2.403,54 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	156.484,69D	25.622,44	0,00	182.107,13 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Maquinas	7.382,96D	496,00	0,00	7.878,96 D
5.1.1.02.0031	Industrialização de Produtos por Terceir	595,92D	0,00	0,00	595,92 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.951,10D	0,00	0,00	2.951,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	12.012,94D	1.425,80	0,00	13.438,74 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	22.253,09D	3.404,02	192,06	25.465,05 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.299,31D	0,00	0,00	4.299,31 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.821,00D	0,00	0,00	2.821,00 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	1.163,64D	179,16	0,00	1.342,80 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	4.275,15D	330,00	0,00	4.605,15 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	26.682,86C	0,00	0,00	26.682,86 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	530,05C	0,00	0,00	530,05 C
5.1.1.03.0006	Recup. de Custos c/ Férias	25.669,58C	0,00	0,00	25.669,58 C
5.1.1.03.0007	Recup. de Custos c/ 13º Salário	483,23C	0,00	0,00	483,23 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	893.060,15C	0,00	126.152,40	1.019.212,55 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	893.060,15C	0,00	126.152,40	1.019.212,55 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	893.060,15C	0,00	126.152,40	1.019.212,55 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.464,48	18.464,48	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.464,48	18.464,48	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Periodo: 01/07/2020 a 31/07/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	18.464,48	18.464,48	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	18.464,48	18.464,48	0,00
ATIVO		3.555.390,08 D	2.364.153,22	2.156.805,67	3.762.737,63 D
PASSIVO		4.165.815,26 C	494.170,70	746.193,65	4.417.838,21 C
RECEITA		5.022,93 D	1.307.864,79	1.368.123,89	55.236,17 C
DESPESA		605.402,25 D	107.746,68	2.812,18	710.336,75 D
CUSTO		0,00	149.501,22	149.501,22	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00

Prejuízo 655.100,58

MOGI-MIRIM, 31 de Julho de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA0392.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Página: 1
Nire: 35207639816

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	4.246.783,11 C
(-) Deduções		
	Total:	1.244.743,53 D
= Receita Liquida		**3.002.039,58 C**
(-) Custos		
	Total:	2.697.216,34 D
= Lucro Bruto		**304.823,24 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	363.544,60 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	517.790,72 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	73.496,21 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	816,95 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	98.987,88 C
= Prejuizo Operacional		**550.203,46 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	64.032,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	45.210,19 D
= Prejuizo Contábil Liquido antes da Contribuição Social		**531.381,65 D**
= Prejuizo Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		**531.381,65 D**
= Prejuizo		**531.381,65 D**
= Prejuizo Liquido do Periodo		**531.381,65 D**

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61 **Nire:** 35207639816
Período: 01/01/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.794.542,34	PASSIVO CIRCULANTE	7.342.028,60
DISPONIVEL	17.256,29	FORNECEDORES	284.721,49
CRÉDITOS	1.671.819,72	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.957.830,27
ESTOQUES	1.081.033,27	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.466.048,38
DESPESAS ANTECIPADAS	1.933,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	374.210,15
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	259.218,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.451.076,62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.883.502,21
IMOBILIZADO	1.451.076,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.082.282,53
		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.979.911,85)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.467.030,20)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(531.381,65)
TOTAL DO ATIVO	4.245.618,96	TOTAL DO PASSIVO	4.245.618,96

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.762.737,63D	3.278.513,60	2.795.632,27	4.245.618,96 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.286.038,57D	3.278.513,60	2.770.009,83	2.794.542,34 D
1.1.1	DISPONIVEL	9.500,19D	792.059,49	784.303,39	17.256,29 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.302,92D	790.885,34	783.986,42	9.201,84 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00D	6.521,38	6.521,38	1,00 D
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	22.595,59	22.595,59	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	83,14D	900,00	901,05	82,09 D
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	2.218,78D	760.868,37	753.968,40	9.118,75 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.162,41D	1.174,15	316,97	2.019,59 D
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	415,45D	0,01	221,38	194,08 D
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	95,58D	1.174,14	95,59	1.174,13 D
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	651,38D	0,00	0,00	651,38 D
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.034,86D	0,00	0,00	6.034,86 D
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76D	0,00	0,00	4.065,76 D
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	1.969,10D	0,00	0,00	1.969,10 D
1.1.2	CRÉDITOS	1.248.515,81D	925.449,03	502.145,12	1.671.819,72 D
1.1.2.01	CLIENTES	1.220.326,28D	781.254,59	361.010,32	1.640.570,55 D
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Jurídica	1.220.326,28D	781.254,59	361.010,32	1.640.570,55 D
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	20.775,39D	48.845,59	45.080,03	24.540,95 D
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	33.834,55	33.834,55	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	19.612,01D	15.011,04	11.245,48	23.377,57 D
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13° Salário	1.163,38D	0,00	0,00	1.163,38 D
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	7.414,14D	95.348,85	96.054,77	6.708,22 D
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	705,92D	45.576,38	46.282,30	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	16.508,14	16.508,14	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	5.933,63	5.933,63	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	27.330,70	27.330,70	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93D	0,00	0,00	882,93 D
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61D	0,00	0,00	990,61 D
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53D	0,00	0,00	65,53 D
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68D	0,00	0,00	3.014,68 D
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.754,47D	0,00	0,00	1.754,47 D
1.1.3	ESTOQUES	1.003.313,37D	1.561.005,08	1.483.285,18	1.081.033,27 D
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	463.909,97D	821.805,70	787.923,07	497.792,60 D
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	454.309,97D	821.738,60	787.855,97	488.192,60 D
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	67,10	67,10	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00 D
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	539.403,40D	739.199,38	695.362,11	583.240,67 D
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	536.443,25D	738.228,08	692.401,96	582.269,37 D
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	2.960,15D	971,30	2.960,15	971,30 D
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	2.209,20D	0,00	276,14	1.933,06 D
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	2.209,20D	0,00	276,14	1.933,06 D
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	2.209,20D	0,00	276,14	1.933,06 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 2
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Periodo: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00D	0,00	0,00	22.500,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.476.699,06D	0,00	25.622,44	1.451.076,62 D
1.2.3	IMOBILIZADO	1.476.699,06D	0,00	25.622,44	1.451.076,62 D
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,60D	0,00	0,00	29.437,60 D
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,60D	0,00	0,00	29.437,60 D
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,41D	0,00	0,00	19.318,41 D
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,41D	0,00	0,00	19.318,41 D
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00D	0,00	0,00	2.856,00 D
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.714,54D	0,00	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.714,54D	0,00	0,00	3.103.714,54 D
1.2.3.08	VEÍCULOS	193.734,07D	0,00	0,00	193.734,07 D
1.2.3.08.0001	Veículos	193.734,07D	0,00	0,00	193.734,07 D
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00D	0,00	0,00	53.400,00 D
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.925.761,56C	0,00	25.622,44	1.951.384,00 C
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.691,90C	0,00	66,62	26.758,52 C
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41C	0,00	0,00	19.318,41 C
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00C	0,00	0,00	2.856,00 C
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.639.456,95C	0,00	25.139,17	1.664.596,12 C
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	193.734,09C	0,00	0,00	193.734,09 C
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	43.704,21C	0,00	416,65	44.120,86 C
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16D	0,00	0,00	1.547,16 D
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16C	0,00	0,00	1.547,16 C
2	PASSIVO	4.417.838,21C	862.011,21	1.221.173,61	4.777.000,61 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.976.667,71C	855.812,70	1.221.173,59	7.342.028,60 C
2.1.1	FORNECEDORES	315.233,35C	426.624,65	396.112,79	284.721,49 C
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	315.233,35C	426.624,65	396.112,79	284.721,49 C
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	315.233,35C	426.624,65	396.112,79	284.721,49 C
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.749.488,13C	205.053,22	413.395,36	1.957.830,27 C
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	119.869,79C	27.369,32	3.395,36	95.895,83 C
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	90.885,42C	20.902,89	2.725,80	72.708,33 C
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	28.984,37C	6.466,43	669,56	23.187,50 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 3
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.629.618,34C	177.683,90	410.000,00	1.861.934,44 C
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.629.618,34C	177.683,90	410.000,00	1.861.934,44 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.326.843,32C	209.683,02	348.888,08	4.466.048,38 C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.666.527,32C	68.822,13	131.255,24	1.728.960,43 C
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77C	0,00	0,00	3.707,77 C
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.444,03C	76,56	842,36	2.209,83 C
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10C	0,00	0,00	77,10 C
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	1.049.555,93C	46.282,30	96.164,32	1.099.437,95 C
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	567.552,84C	16.508,14	33.375,10	584.419,80 C
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71C	0,00	0,00	245,71 C
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	28.193,64C	2.686,39	0,00	25.507,25 C
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	10.278,75C	206,66	0,00	10.072,09 C
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.471,55C	3.062,08	873,46	3.282,93 C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.625.523,45C	49.079,45	115.986,23	2.692.430,23 C
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	1.019.345,65C	5.441,71	38.559,36	1.052.463,30 C
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	22.626,92C	8.711,43	8.113,15	22.028,64 C
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	187.583,66C	5.933,63	12.261,27	193.911,30 C
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	864.021,25C	27.330,70	56.476,14	893.166,69 C
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	242,85C	141,72	142,65	243,78 C
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06C	0,00	0,00	500,06 C
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	331,00C	0,00	0,00	331,00 C
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98C	0,00	0,00	524.492,98 C
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68C	0,00	0,00	2.032,68 C
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.346,40C	1.520,26	433,66	3.259,80 C
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.792,55C	91.781,44	101.646,61	44.657,72 C
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	33.428,00C	91.105,89	100.719,89	43.042,00 C
2.1.3.03.0002	Pensão Alimenticia a Pagar	1.364,55C	675,55	926,72	1.615,72 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	334.210,15C	2.090,00	42.090,00	374.210,15 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.860,10C	2.090,00	2.090,00	1.860,10 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	322.750,05C	0,00	40.000,00	362.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	322.750,05C	0,00	40.000,00	362.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	250.892,76C	12.361,81	20.687,36	259.218,31 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	250.892,76C	12.361,81	20.687,36	259.218,31 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	177.382,67C	12.361,81	9.942,68	174.963,54 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	73.510,09C	0,00	10.744,68	84.254,77 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.889.700,70C	6.198,51	0,02	1.883.502,21 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46C	0,00	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33C	0,00	0,00	727.083,33 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 4
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13C	0,00	0,00	70.953,13 C
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22C	0,00	0,00	3.183,22 C
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.088.481,02C	6.198,51	0,02	1.082.282,53 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.067.410,10C	5.320,34	0,02	1.062.089,78 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	209.137,89C	1.403,61	0,00	207.734,28 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	81.159,72C	541,07	0,00	80.618,65 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	65.116,52C	437,03	0,00	64.679,49 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,61C	0,00	0,00	68.632,61 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	23.900,66C	159,34	0,00	23.741,32 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,88C	0,00	0,00	11.455,88 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,63C	0,00	0,00	968,63 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	344,37C	2,31	0,00	342,06 C
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	414.544,17C	2.763,63	0,00	411.780,54 C
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.001,83C	13,35	0,02	1.988,50 C
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	21.070,92C	878,17	0,00	20.192,75 C
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	5.472,59C	364,84	0,00	5.107,75 C
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00C	0,00	0,00	7.385,00 C
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	8.213,33C	513,33	0,00	7.700,00 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20D	0,00	0,00	4.448.530,20 D
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00C	0,00	0,00	18.500,00 C
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuizos Acumulados	4.467.030,20D	0,00	0,00	4.467.030,20 D
3	RECEITA	55.236,17C	1.605.636,28	1.855.223,35	304.823,24 C
3.1	RECEITA BRUTA	3.465.528,52C	0,00	781.254,59	4.246.783,11 C
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	3.465.528,52C	0,00	781.254,59	4.246.783,11 C
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	3.443.328,52C	0,00	776.482,19	4.219.810,71 C
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	3.405.425,04C	0,00	770.476,85	4.175.901,89 C
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	37.903,48C	0,00	6.005,34	43.908,82 C
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	17.700,00C	0,00	4.772,40	22.472,40 C
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	17.700,00C	0,00	4.772,40	22.472,40 C
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 5
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Periodo: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.038.860,24D	208.418,78	2.535,49	1.244.743,53 D
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.038.860,24D	208.418,78	2.535,49	1.244.743,53 D
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	836.265,95D	198.276,83	2.535,49	1.032.007,29 D
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	401.547,33D	96.164,32	1.159,08	496.552,57 D
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	51.154,06D	12.261,27	159,37	63.255,96 D
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	235.618,66D	56.476,14	734,09	291.360,71 D
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	145.123,64D	33.375,10	482,95	178.015,79 D
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.822,26D	0,00	0,00	2.822,26 D
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	202.459,29D	10.141,95	0,00	212.601,24 D
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	202.459,29D	10.141,95	0,00	212.601,24 D
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00D	0,00	0,00	135,00 D
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.371.432,11D	1.397.217,50	1.071.433,27	2.697.216,34 D
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.371.432,11D	1.397.217,50	1.071.433,27	2.697.216,34 D
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.371.432,11D	1.397.217,50	1.071.433,27	2.697.216,34 D
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	2.370.684,78D	1.397.217,50	1.071.433,27	2.696.469,01 D
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	747,33D	0,00	0,00	747,33 D
4	DESPESAS	710.336,75D	130.610,54	4.742,40	836.204,89 D
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	446.652,15D	73.998,69	4.195,30	516.455,54 D
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	447.987,33D	73.998,69	4.195,30	517.790,72 D
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	33.393,34D	4.708,05	5,42	38.095,97 D
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	18.283,62D	2.696,64	5,42	20.974,84 D
4.1.1.01.0002	13º Salário	2.162,22D	256,80	0,00	2.419,02 D
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.721,04D	342,40	0,00	5.063,44 D
4.1.1.01.0004	Aviso Previo	1.604,36D	0,00	0,00	1.604,36 D
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	4.105,06D	1.107,37	0,00	5.212,43 D
4.1.1.01.0008	FGTS	2.252,62D	304,84	0,00	2.557,46 D
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	264,42D	0,00	0,00	264,42 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	414.593,99D	69.290,64	4.189,88	479.694,75 D
4.1.1.02.0001	Aluguel	280.000,00D	40.000,00	0,00	320.000,00 D
4.1.1.02.0005	Correios	425,65D	66,67	0,00	492,32 D
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	125.245,74D	28.563,66	4.189,88	149.619,52 D
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	6.047,55D	120,42	0,00	6.167,97 D
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	234,26D	0,00	0,00	234,26 D
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	2.640,79D	539,89	0,00	3.180,68 D
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.335,18C	0,00	0,00	1.335,18 C
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salário	29,30C	0,00	0,00	29,30 C
4.1.3.01.0009	Recup. de Despesas c/ Férias	1.305,88C	0,00	0,00	1.305,88 C
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	218.008,20D	48.430,76	547,06	265.891,90 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	315.124,78D	48.430,76	10,94	363.544,60 D
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	216.908,23D	37.046,02	10,94	253.943,31 D
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	86.692,15D	19.228,36	10,94	105.909,57 D
4.2.1.01.0002	13º Salario	10.514,34D	1.601,56	0,00	12.115,90 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 6
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	20.629,68D	2.135,41	0,00	22.765,09 D
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50D	0,00	0,00	472,50 D
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	14.618,00D	2.090,00	0,00	16.708,00 D
4.2.1.01.0007	FGTS	12.028,96D	1.836,46	0,00	13.865,42 D
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	39.005,91D	7.089,20	0,00	46.095,11 D
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	778,24D	0,00	0,00	778,24 D
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	32.168,45D	3.065,03	0,00	35.233,48 D
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	98.216,55D	11.384,74	0,00	109.601,29 D
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	11.231,68D	800,50	0,00	12.032,18 D
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	714,46D	365,60	0,00	1.080,06 D
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	12.190,10D	0,00	0,00	12.190,10 D
4.2.1.02.0013	Associações de Classe	1.650,00D	550,00	0,00	2.200,00 D
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	1.120,59D	0,00	0,00	1.120,59 D
4.2.1.02.0016	IPTU	3.002,51D	0,00	0,00	3.002,51 D
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	1.435,72D	0,00	0,00	1.435,72 D
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	340,00D	160,00	0,00	500,00 D
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	29.806,00D	4.258,00	0,00	34.064,00 D
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	19.144,36D	2.750,64	0,00	21.895,00 D
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	81,13D	0,00	0,00	81,13 D
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	17.500,00D	2.500,00	0,00	20.000,00 D
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	97.116,58C	0,00	536,12	97.652,70 C
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	97.096,48C	0,00	536,12	97.632,60 C
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.785,49C	0,00	213,00	1.998,49 C
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	3.636,97C	0,00	0,00	3.636,97 C
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	91.567,60C	0,00	323,12	91.890,72 C
4.2.3.01.0006	Recup. de Desp. c/ 13º Salario	106,42C	0,00	0,00	106,42 C
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	20,10C	0,00	0,00	20,10 C
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	20,10C	0,00	0,00	20,10 C
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	66.498,21D	6.181,09	0,04	72.679,26 D
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	66.498,21D	6.181,09	0,04	72.679,26 D
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	67.315,12D	6.181,09	0,00	73.496,21 D
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	0,39D	0,02	0,00	0,41 D
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancarias	8.105,09D	1.106,86	0,00	9.211,95 D
4.3.1.01.0003	IOF	14,34D	0,00	0,00	14,34 D
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	12.366,25D	276,14	0,00	12.642,39 D
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	46.829,05D	4.798,07	0,00	51.627,12 D
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	816,91C	0,00	0,04	816,95 C
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	816,88C	0,00	0,04	816,92 C
4.3.1.02.0004	Descontos Obtidos	0,03C	0,00	0,00	0,03 C
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	20.821,81C	2.000,00	0,00	18.821,81 C
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	42.582,21C	0,00	0,00	42.582,21 C
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	64.000,00C	0,00	0,00	64.000,00 C
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	64.000,00C	0,00	0,00	64.000,00 C
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	21.449,79D	0,00	0,00	21.449,79 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 7
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	21.449,79D	0,00	0,00	21.449,79 D
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	32,00C	0,00	0,00	32,00 C
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.760,40D	2.000,00	0,00	23.760,40 D
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.760,40D	2.000,00	0,00	23.760,40 D
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	21.760,40D	2.000,00	0,00	23.760,40 D
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	193.798,51	193.798,51	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	160.005,01	160.005,01	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.019.212,55D	160.005,01	4.046,30	1.175.171,26 D
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	706.886,24D	111.944,33	1.490,50	817.340,07 D
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	398.824,31D	68.513,13	1.490,50	465.846,94 D
5.1.1.01.0002	13º Salario	43.695,90D	5.980,94	0,00	49.676,84 D
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	51.884,77D	4.776,37	0,00	56.661,14 D
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	3.842,09D	0,00	0,00	3.842,09 D
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	153.560,91D	25.494,56	0,00	179.055,47 D
5.1.1.01.0006	FGTS	50.814,60D	7.179,33	0,00	57.993,93 D
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	4.263,66D	0,00	0,00	4.263,66 D
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	339.009,17D	48.060,68	2.555,80	384.514,05 D
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	8.510,07D	901,05	0,00	9.411,12 D
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	38.983,87D	8.228,43	2.146,71	45.065,59 D
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	12.323,40D	0,00	0,00	12.323,40 D
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	1.470,00D	0,00	0,00	1.470,00 D
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	29.813,13D	3.901,00	0,00	33.714,13 D
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	2.403,54D	255,86	0,00	2.659,40 D
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	182.107,13D	25.622,44	0,00	207.729,57 D
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	7.878,96D	444,75	0,00	8.323,71 D
5.1.1.02.0031	Industrialização de Produtos por Terceir	595,92D	0,00	0,00	595,92 D
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.951,10D	0,00	0,00	2.951,10 D
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	13.438,74D	3.326,29	0,00	16.765,03 D
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	25.465,05D	4.851,70	409,09	29.907,66 D
5.1.1.02.0038	IPVA	4.299,31D	0,00	0,00	4.299,31 D
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.821,00D	0,00	0,00	2.821,00 D
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Beneficio	1.342,80D	179,16	0,00	1.521,96 D
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	4.605,15D	350,00	0,00	4.955,15 D
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	26.682,86C	0,00	0,00	26.682,86 C
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	530,05C	0,00	0,00	530,05 C
5.1.1.03.0006	Recup. de Custos c/ Férias	25.669,58C	0,00	0,00	25.669,58 C
5.1.1.03.0007	Recup. de Custos c/ 13º Salário	483,23C	0,00	0,00	483,23 C
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.019.212,55C	0,00	155.958,71	1.175.171,26 C
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.019.212,55C	0,00	155.958,71	1.175.171,26 C
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.019.212,55C	0,00	155.958,71	1.175.171,26 C
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.793,50	33.793,50	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.793,50	33.793,50	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.793,50	33.793,50	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA — Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61 — **Nire:** 35207639816
Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	33.793,50	33.793,50	0,00
ATIVO		3.762.737,63 D	3.278.513,60	2.795.632,27	4.245.618,96 D
PASSIVO		4.417.838,21 C	862.011,21	1.221.173,61	4.777.000,61 C
RECEITA		55.236,17 C	1.605.636,28	1.855.223,35	304.823,24 C
DESPESA		710.336,75 D	130.610,54	4.742,40	836.204,89 D
CUSTO		0,00	193.798,51	193.798,51	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					531.381,65

MOGI-MIRIM, 31 de Agosto de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 13:24 , sob o número WMMM20700392238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CA039D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Metodo Industria e Comercio M M Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fls. 1997/2031 e 2032/2072 – Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização.

2 – Intime-se o administrador para que apresente os relatórios mensais das atividades da recuperanda relativos aos meses a partir de abril de 2020, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF, no prazo de 10(dez) dias.

3 – Fls. 1741/1747 – Como apontado pelo administrador judicial (fls. 1986/1988), é caso de concessão da pretensão. A recuperando, satisfatoriamente, demonstrou que de fato houve o crédito dos valores em seu favor na conta mantida junta a instituição financeira em 03/11/2016, ou seja, em data posterior ao pedido de recuperação (14/10), conforme extrato da conta (fls. 1749).

Demonstrou-se, ainda, pelo mesmo documento, que o banco credor debitou desse crédito o saldo negativo existente desde antes do pedido recuperacional (fls. 1748/1749), tratando-se, pois, de crédito concursal que se sujeita aos efeitos da recuperação e novação legal, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05.

Com efeito, se mostra abusivo o ato do banco credor de efetuar o débito do crédito para verdadeiro recebimento adiantado do débito sujeito à recuperação, em completo desrespeito à submissão ao efeitos da recuperação, da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF), com já tratado alhures, e da *par conditio creditorium*, sendo legítima a pretensão de restituição dessa quantia.

Destarte, **DETERMINO** ao credor Banco do Brasil que providencie, no prazo de 15(quinze) dias, a restituição/estorno na conta corrente 6221-9, agência 578-9, em nome da recuperanda, do valor debitado de R$ 6.107,73, realizado em 03/11/2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 30/09/2020 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CB2BCE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (*vide lateral esquerda*), como ofício à referido credor, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda.

4 – Fls. 1724/1729 – Não é caso de deferimento da pretensão de compensação. Como apontado pelo Ministério Público (fls. 1993), nos termos do art. 369 do Código Civil, para a aplicação do referido instituto necessário que as dívidas além de líquidas e fungíveis, o que não se discute, também estejam vencidas, o que não há, ao menos em parte.

É que, com a aprovação e homologação do plano recuperacional (fls. 1206/1215), a obrigação da recuperanda para com o credor falido foi novada, conforme previsão expressa do art. 59 da Lei de Recuperação e Falência, sendo que restou acertado que o débito da falida, quirografário que é, deveria ser pago em prestações mensais e sucessivas, conforme ítem 6.3 do plano (fls. 1019/1020).

Com efeito, porque novada e não vencida, a dívida da recuperanda não é compensável, a menos que, a princípio e em tese, haja descumprimento do plano e consequente decreto de falência, o que não é o caso dos autos e impede o deferimento do pleito de compensação, que resta **INDEFERIDO**.

5 – No mais, esclareçam o administrador judicial e a recuperanda se ainda pende de julgamento definitivo alguma habilitação ou impugnação de crédito, bem como se houve até o momento algum descumprimento de alguma obrigação prevista no plano e, caso positivo, deverá na mesma oportunidade se manifestar sobre o encerramento da recuperação (art. 63, LRF), dado que decorrido mais de dois anos desde a homologação do plano e concessão da recuperação ocorrida em 10/08/2018 (fls. 1206/1215).

6 – Após, abra-se vista ao Ministério Público e, por fim, voltem conclusos.

Int.

Mogi-Mirim, 30 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 30/09/2020 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CB2BCE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0686/2020, foi disponibilizado na página 2067 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2020 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 1623/1633, 1650/1660, 1661/1671, 1730/1740, 1762/1782, 1847/1857, 1877/1886 - Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização. 2 - Fls. 1713/1723, 1784/1846, 1886/1876, 1901/1909 e 1910/1967 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a março de 2020. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 3 - Fls. 1635/1649 - Dê-se ciência ao Administrador Judicial dos esclarecimentos prestados pela recuperanda, esclarecendo se são satisfatórios, requerendo o que de direito, se o caso. 4 - Fls. 1673/1710 - Ciência as partes do julgamento definitivo do agravo. 5 - Fls. 1724/1729 - Anote-se no cadastro dos autos a informação de falência do credor Moacyr de Olveira Júnior - Aço, bem como sua administradora judicial Taddei e Ventura Sociedade de Advogados, representada pelo patrono Dr. Marcelo Gazzi Taddei, OAB/SP 156.895. Após, intime-se a administradora, por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão de compensação, no prazo de 15(quinze) dias. 6 - Fls. 1741/1747 - Com razão o Administrador Judicial (fls. 1783) e o Ministério Público (fls. 1900), necessária a prévia oitiva da instituição financeira. Assim, nos termos dos arts. 9º e 10 do Código de Processo Civil, intime-se o Banco do Brasil na pessoa de seu patrono (fls. 877), por meio de publicação no Diário Oficial, para que se manifeste sobre a pretensão da recuperanda, no prazo de 15(quinze) dias. 7 - Após o decurso dos prazos supra, intimem-se o Administrador Judicial e abra-se vista ao Ministério Público para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias, vindo conclusos na sequência. Int."

Mogi-Mirim, 2 de outubro de 2020.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 02/10/2020 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CE2520.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0686/2020, foi disponibilizado na página 2067 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 16629/SP)
Marcelo Gazzi Taddei (OAB 156895/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fls. 1997/2031 e 2032/2072 Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização. 2 Intime-se o administrador para que apresente os relatórios mensais das atividades da recuperanda relativos aos meses a partir de abril de 2020, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF, no prazo de 10(dez) dias. 3 Fls. 1741/1747 Como apontado pelo administrador judicial (fls. 1986/1988), é caso de concessão da pretensão. A recuperando, satisfatoriamente, demonstrou que de fato houve o crédito dos valores em seu favor na conta mantida junta a instituição financeira em 03/11/2016, ou seja, em data posterior ao pedido de recuperação (14/10), conforme extrato da conta (fls. 1749). Demonstrou-se, ainda, pelo mesmo documento, que o banco credor debitou desse crédito o saldo negativo existente desde antes do pedido recuperacional (fls. 1748/1749), tratando-se, pois, de crédito concursal que se sujeita aos efeitos da recuperação e novação legal, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05. Com efeito, se mostra abusivo o ato do banco credor de efetuar o débito do crédito para verdadeiro recebimento adiantado do débito sujeito à recuperação, em completo desrespeito à submissão ao efeitos da recuperação, da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF), com já tratado alhures, e da par conditio creditorium, sendo legítima a pretensão de restituição dessa quantia. Destarte, DETERMINO ao credor Banco do Brasil que providencie, no prazo de 15(quinze) dias, a restituição/estorno na conta corrente 6221-9, agência 578-9, em nome da recuperanda, do valor debitado de R$ 6.107,73, realizado em 03/11/2016. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral esquerda), como ofício à referido credor, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda. 4 Fls. 1724/1729 Não é caso de deferimento da pretensão de compensação. Como apontado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 02/10/2020 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CE252D.

pelo Ministério Público (fls. 1993), nos termos do art. 369 do Código Civil, para a aplicação do referido instituto necessário que as dívidas além de líquidas e fungíveis, o que não se discute, também estejam vencidas, o que não há, ao menos em parte. É que, com a aprovação e homologação do plano recuperacional (fls. 1206/1215), a obrigação da recuperanda para com o credor falido foi novada, conforme previsão expressa do art. 59 da Lei de Recuperação e Falência, sendo que restou acertado que o débito da falida, quirografário que é, deveria ser pago em prestações mensais e sucessivas, conforme ítem 6.3 do plano (fls. 1019/1020). Com efeito, porque novada e não vencida, a dívida da recuperanda não é compensável, a menos que, a princípio e em tese, haja descumprimento do plano e consequente decreto de falência, o que não é o caso dos autos e impede o deferimento do pleito de compensação, que resta INDEFERIDO. 5 No mais, esclareçam o administrador judicial e a recuperanda se ainda pende de julgamento definitivo alguma habilitação ou impugnação de crédito, bem como se houve até o momento algum descumprimento de alguma obrigação prevista no plano e, caso positivo, deverá na mesma oportunidade se manifestar sobre o encerramento da recuperação (art. 63, LRF), dado que decorrido mais de dois anos desde a homologação do plano e concessão da recuperação ocorrida em 10/08/2018 (fls. 1206/1215). 6 Após, abra-se vista ao Ministério Público e, por fim, voltem conclusos. Int."

Mogi-Mirim, 2 de outubro de 2020.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 02/10/2020 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CE252D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0686/2020, foi disponibilizado na página 2067 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
José Antonio Bueno de Toledo Junior (OAB 328751/SP)
Thiago Andrade Bueno de Toledo (OAB 156050/SP)
Murillo Macedo Lôbo (OAB 364370/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Raoni Sales de Barros (OAB 364372/SP)
Paulo Eduardo de Almeida Goncalves (OAB 160168/MG)
ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG)
ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG)
Henrique Shigueaki Amano (OAB 173158/SP)
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara (OAB 241338/SP)
Valdir Aparecido de Almeida (OAB 144885/SP)
Eluar de Sá e Silva Sebould Marinho (OAB 152305/RJ)
Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP)
Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP)
Sergio Teixeira de Andrade Filho (OAB 148412/SP)
Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP)
Ítalo Sérgio Pinto (OAB 184538/SP)
Duílio José Sánchez Oliveira (OAB 197056/SP)
PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ)
Joao Carlos Dantas de Miranda (OAB 89363/SP)
Ivan Caetano Diniz de Mello (OAB 113033/SP)
Nelson de Azevedo (OAB 123988/SP)
Marisa Sacilotto Nery (OAB 115807/SP)
Jose Odecio de Camargo Junior (OAB 100172/SP)
Annie Curi Gois Zinsly (OAB 192864/SP)
Alexandre Beretta de Queiroz (OAB 272805/SP)
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 16629/SP)
Marcelo Gazzi Taddei (OAB 156895/SP)

Teor do ato: "*Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o Banco do Brasil se manifestar. AO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Intimado para que se manifestem sobre a pretensão de compensação (fls. 1724/1729) e de restituição de valores (fls. 1741/1747), no prazo de 05(cinco) dias."

Mogi-Mirim, 2 de outubro de 2020.

Fabio Carlos Sandy
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO CARLOS SANDY, liberado nos autos em 02/10/2020 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CE2537.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, SP.

Proc. n° 1004829-29.2016.8.26.0363

TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 22.758.638/0001-29, com sede à Av. Emilio Trevisan, 655, Sala 812, Ed. Plaza Capital, CEP 15084-067, na cidade de São José do Rio Preto, SP, **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada na Falência de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO (Proc. n° 0006325-04.2011.8.26.0358 – 3ª Vara Judicial de Mirassol, SP), neste ato representado pelo sócio MARCELO GAZZI TADDEI**,** advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 156.895, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção às publicações disponibilizadas em 02 de outubro de 2020, informar que em atendimento ao r. despacho de fls. 1968/1969 já apresentou sua manifestação ao pedido de compensação apresentado pela Recuperanda nas fls. 1724/1729 nas fls. 1972/1974, havendo a posterior manifestação do D. Administrador Judicial nas fls. 1984/1988, o parecer do I. Representante do Ministério Público nas fls. 1993/1996 e a correspondente r. decisão nas fls. 2073/2074, na qual o R. Juízo indeferiu o pedido de compensação, nos seguintes termos:

> "4 – Fls. 1724/1729 – Não é caso de deferimento da pretensão de compensação. Como apontado pelo Ministério Público (fls. 1993), nos termos do art. 369do Código Civil, para a aplicação do referido instituto necessário que as dívidas além de líquidas e fungíveis, o que não se discute, também estejam vencidas, o que não há, ao menos em parte.
>
> É que, com a aprovação e homologação do plano recuperacional (fls.1206/1215), a obrigação da recuperanda para com o credor falido foi novada, conforme previsão expressa do art. 59 da Lei de Recuperação e Falência, sendo que restou acertado que o débito da falida, quirografário que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 10:36 , sob o número WMMM20700398686
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CE296B.

é, deveria ser pago em prestações mensais e sucessivas, conforme ítem 6.3 do plano (fls. 1019/1020).

Com efeito, porque novada e não vencida, a dívida da recuperanda não é compensável, a menos que, a princípio e em tese, haja descumprimento do plano e consequente decreto de falência, o que não é o caso dos autos e impede o deferimento do pleito de compensação, que resta **INDEFERIDO**."

(Texto da r. decisão de fls. 2073/2074)

Diante do exposto, por oportuno, **REQUER** à Vossa Excelência a **INTIMAÇÃO da RECUPERANDA**, nas pessoas dos I. Advogados, para que, em relação ao crédito titularizado por MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO na presente recuperação judicial, diante da FALÊNCIA do credor, **realize, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, o depósito judicial dos valores correspondentes ao pagamento do seu crédito nos autos falimentares do credor (Proc. n° 0006325-04.2011.8.26.0358 – 3ª Vara Judicial de Mirassol, SP), comprovando-os nos presentes autos para a devida fiscalização pelo D. Administrador Judicial, sob as penas da lei (art. 73, IV, da Lei n. 11.101/2005).**

Por fim, **REQUER** que nas INTIMAÇÕES da presente lide constem indispensavelmente e sob pena de nulidade (art. 272, § 2º do Código de Processo Civil) os nomes e os números de inscrições na Ordem dos Advogados do Brasil de MARCELO GAZZI TADDEI - OAB/SP nº 156.895 e ANTONIO CARLOS VENTURA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP nº 162.439, observadas as formalidades legais.

Nesses termos.

R. Deferimento.

De São José do Rio Preto p/ Mogi Mirim, SP, 02 de outubro de 2020.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcelo Gazzi Taddei - OAB/SP 156.895

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 10:36 , sob o número WMMM20700398686
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6CE296B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO e ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 18º (décimo oitavo) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a agosto de 2020.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim – SP, 20 de outubro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A80.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. A Recuperanda está realizando os pagamentos dos credores das classes quirografária e ME/EPP; foram encaminhados pela Recuperanda os documentos anexos **(doc. 01)**, a fim de comprovar os pagamentos até a 12ª (décima segunda) parcela.

2. Assim, em continuidade ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial, esta administração judicial elaborou o relatório anexo **(doc. 02)**.

II – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de maio a agosto de 2020 **(doc. 03)** e o auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise realizada é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de janeiro a agosto de 2020.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados das operações referentes aos meses de janeiro a agosto de 2020:

	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	445.858,98	371.326,13	275.855,10	183.374,61	26.979,58	139.507,71	255.457,62	265.496,33
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	852.660,54	450.935,21	346.359,50	419.197,47	388.833,19	514.200,93	282.785,75	350.925,61
3 - Saídas ou Uso de Recursos	927.193,39	546.406,24	438.839,99	575.592,50	276.305,06	398.251,02	272.747,04	581.179,52
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	371.326,13	275.855,10	183.374,61	26.979,58	139.507,71	255.457,62	265.496,33	35.242,42

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A80.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

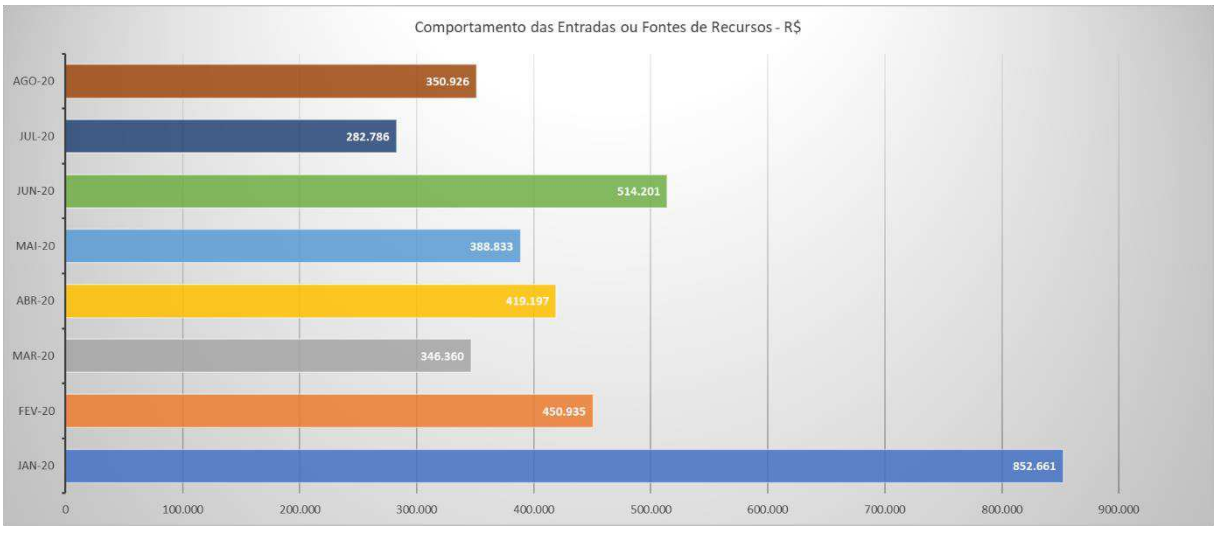

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A80.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

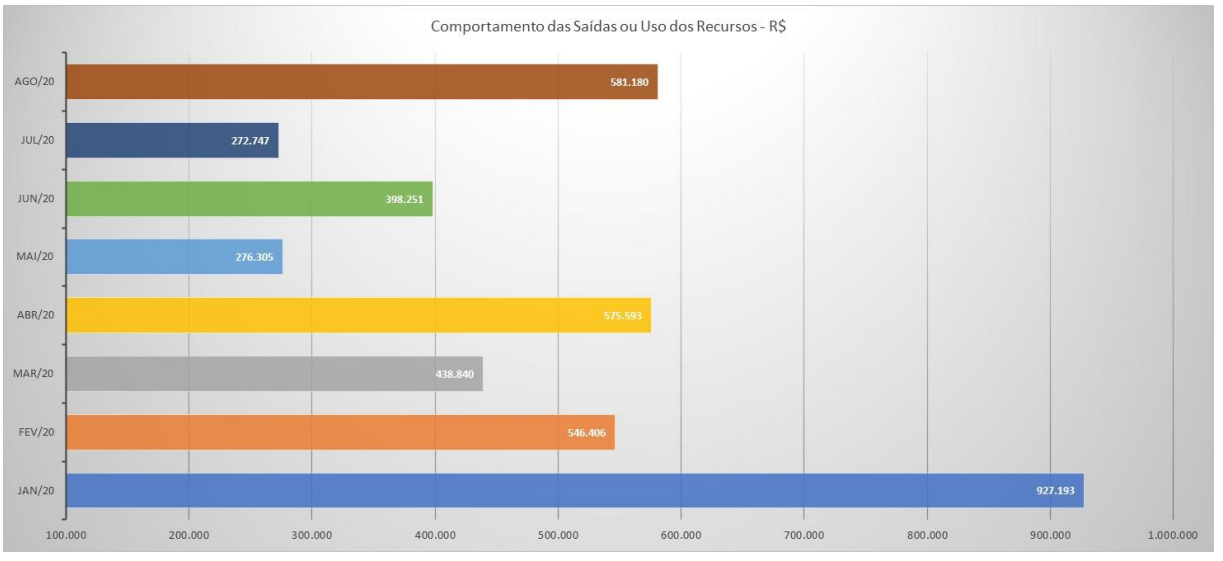

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

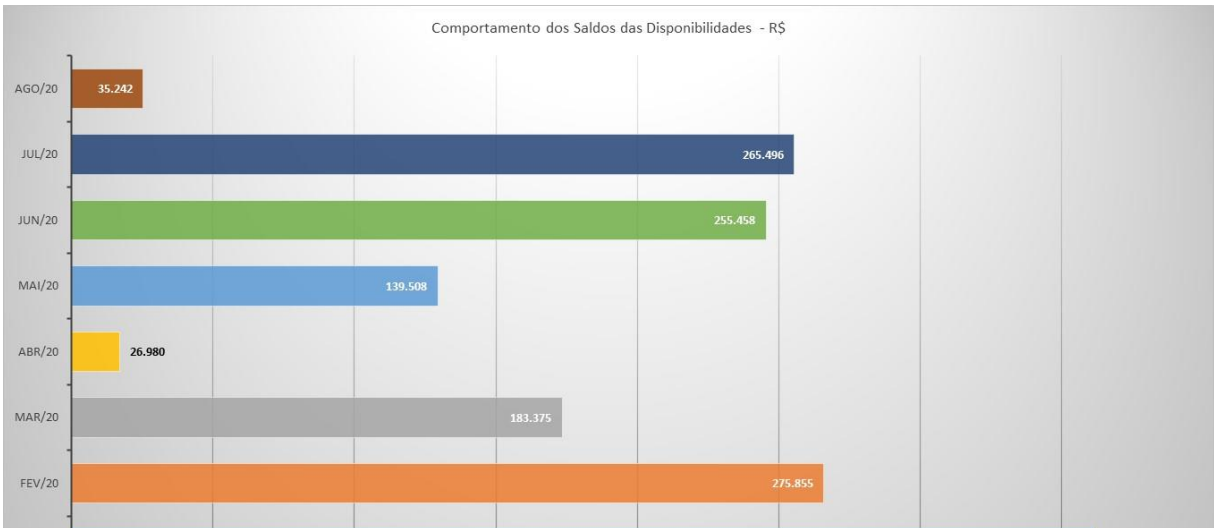

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A80.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

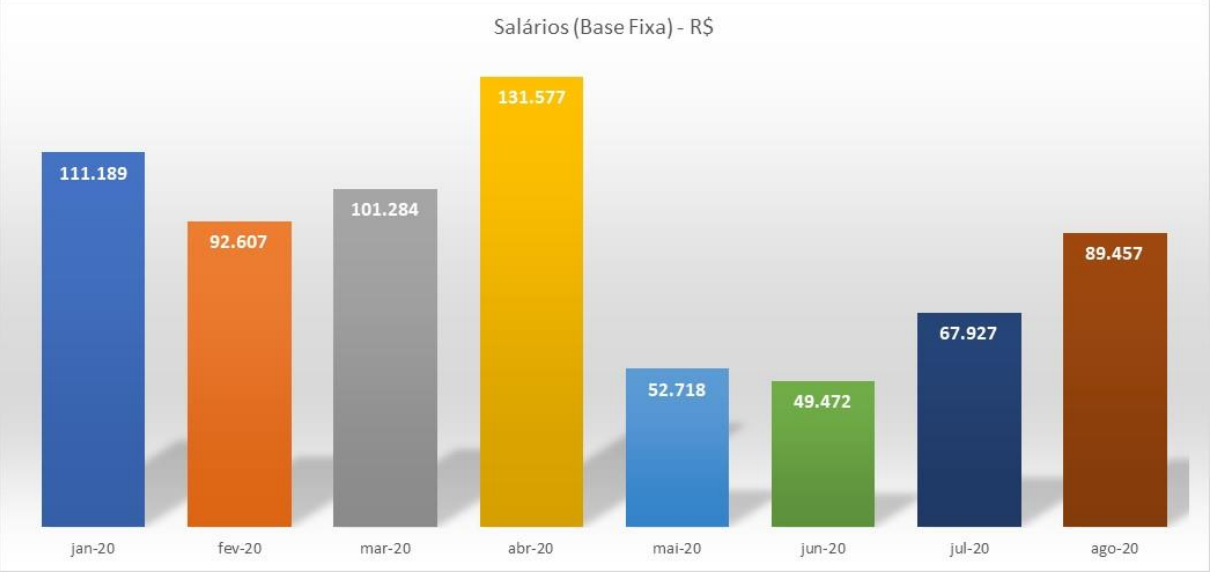

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

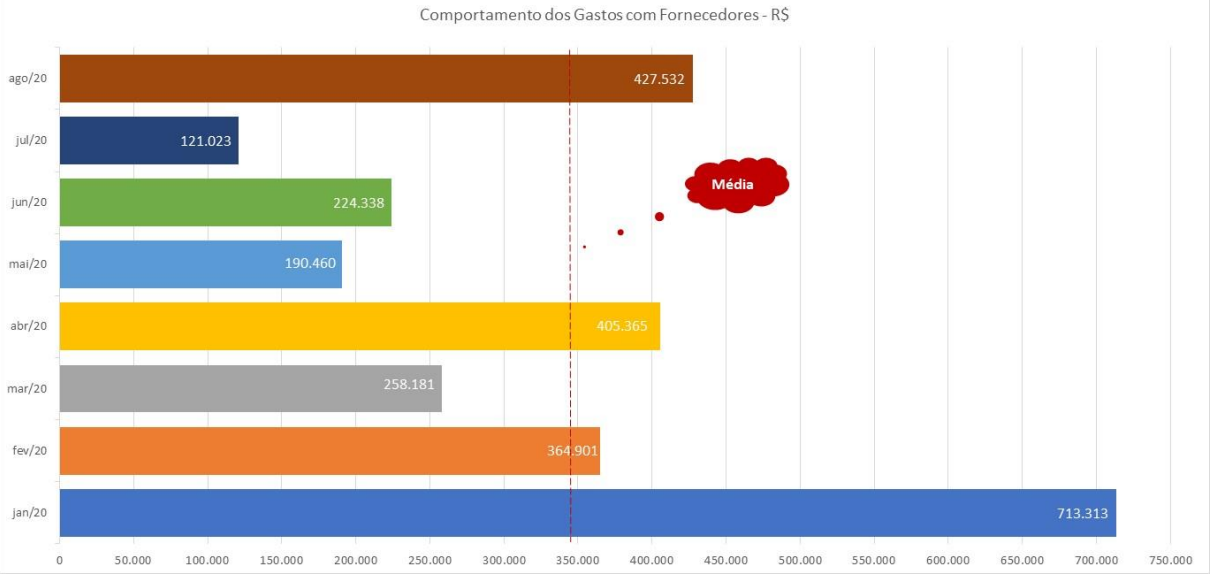

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a agosto de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A80.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**28.557.942,20**
Saídas no período	**(28.621.865,71)**
Saldo Final em agosto de 2020	**35.242,42**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a agosto de 2020.

11. Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 84,68 % (oitenta e quatro vírgula sessenta e oito por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 10,54 % (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) desse grupo, restando 4 (quatro) para fechar o montante com 4,78 % (quatro vírgula setenta e oito por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	**Quantidade**	**% Gastos Totais**	**% Rubricas**
A	**2**	**84,68%**	**25,00%**
B	**2**	**10,54%**	**25,00%**
C	**4**	**4,78%**	**50,00%**
Totais	**8**	**100,00%**	**100,00%**

12. Segue abaixo a tabela de resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	2.705.112,32	67,35%	67,35%
FOLHA DE PAGAMENTO	696.230,32	17,33%	84,68%
FINAME	255.950,77	6,37%	91,06%
IMPOSTOS	167.531,48	4,17%	95,23%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	79.570,19	1,98%	97,21%
EMPRESTIMOS	52.190,06	1,30%	98,51%
RJ FORNECEDORES	51.718,77	1,29%	99,80%
DESP FINANCEIRAS	8.210,85	0,20%	100,00%

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A80.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

TOTAL SAÍDAS	**4.016.514,76**	

** janeiro a agosto de 2020*

13. As rubricas estão assim distribuídas:

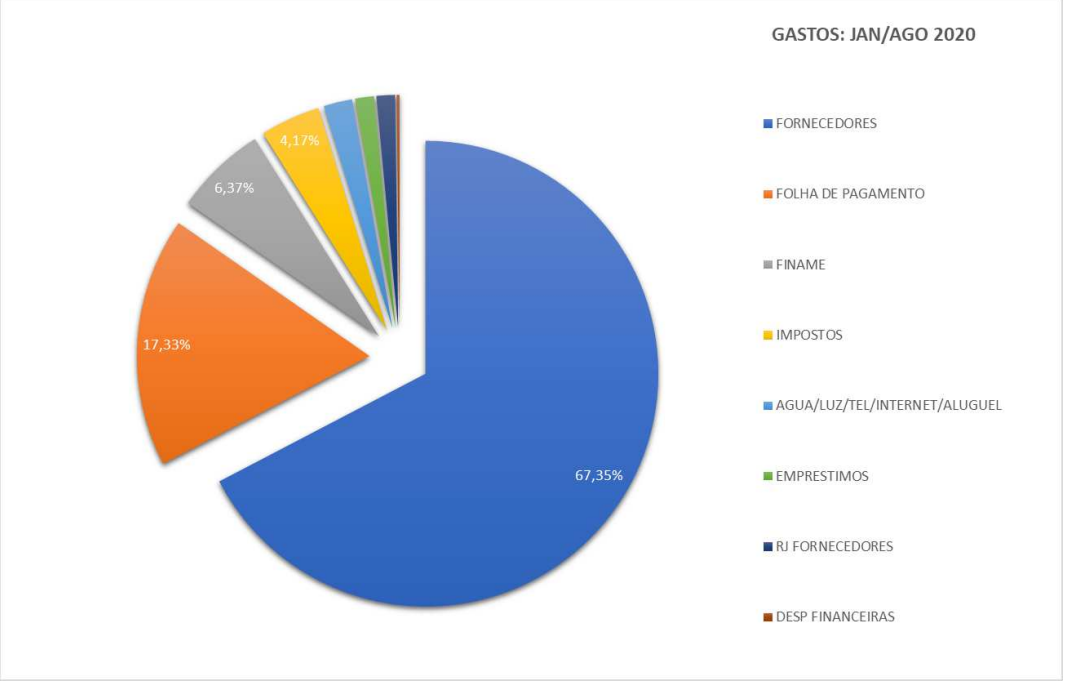

14. Isso implica dizer que, praticamente, 85% dos gastos estão concentrados em apenas 02 rubricas: Fornecedores e folha de pagamento.

15. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Mogi Mirim – SP, 20 de outubro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A80.

DOC. 01 - Comprovantes de pagamento das parcelas referentes ao mês de maio, aos credores Quirografários e ME/EPP, enviados pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3484 / 59943**	**15/05/2020**	**541,07**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	**Conta corrente**	**60746948**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 10,90	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ150520**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
5A86229C63486C5348B9B15

Data / Hora da Transação:
15/05/2020 - 12:03:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3396 / 450**	**15/05/2020**	**437,03**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
61.514.444/0001-30	**Conta corrente**	**60746948**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 10,90	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ150520**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
B996229C6358EA5545A9825

Data / Hora da Transação:
15/05/2020 - 12:04:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**15/05/2020**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150520**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
577622DC63C8DA564499A45

Data / Hora da Transação:
15/05/2020 - 12:06:09

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
S4 COM MOVEIS LTDA	**0001 - BANCO DO BRASIL S.A.**	**0578 / 479543**	**15/05/2020**	**526,68**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
23.269.193/0001-86	**Conta corrente**	**00000000**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 10,90	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ150520**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
72B6225C6388C6584BB9615

Data / Hora da Transação:
15/05/2020 - 12:07:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**5992 / 1007**	**15/05/2020**	**364,84**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	**Conta corrente**	**60746948**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 10,90	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ150520**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
6886224C6378B3594269815

Data / Hora da Transação:
15/05/2020 - 12:08:50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	**0033-0047-004902915354**	**0047-000130032574**

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
BANCO BRADESCO SA	**60.746.948/0001-12**	**0237-04130-00000000000000000019**

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	**R$ 1.405,93**	**Agendado**	**15/05/2020**
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	**15/05/2020**	**15/05/2020**	**15/05/2020**
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001326	**20200515009999001326**	**-**	**DANIEL RICARDO SOLIGO**
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	**Pagamento Fornecedor**	**Outra Titularidade**	**60746948**
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
6BF1FF5E08F5B16246211DE	**Conta Corrente**	**RJ150520**	

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
DURATEX SA	**0341 - ITAU UNIBANCO SA**	**0262 / 178437**	**15/05/2020**	**159,34**

Mais Informações

Tipo de Transação **Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**	Nome conta origem **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	Conta origem **0047 / 130032574**
CNPJ: **97.837.181/0001-47**	Tipo de Conta **Conta corrente**	ISPB **60701190**
Tarifa do serviço **R$ 10,90**	Finalidade **Crédito em Conta Corrente**	Histórico **RJ150520**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
5756228C6348665245D98A5

Data / Hora da Transação:
15/05/2020 - 12:01:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Comprovantes de pagamento das parcelas referentes ao mês de junho, aos credores Quirografários e ME/ EPP, enviados pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3484 / 59943**	**15/06/2020**	**541,07**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150620**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
9BC6224D63CBFC5A4BED663

Data / Hora da Transação:
15/06/2020 - 10:09:27

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander Internet Banking

Transferências > 2ª via

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	Agência: **0047**	Conta Corrente: **13-003257-4**

Conta corrente de destino

Titularidade	**Finalidade**	**Histórico**
TED Outra Titularidade	Crédito em Conta Corrente	Rj150620
Instituição / ISPB	**Agência**	**N° da Conta**
0237-Banco Bradesco S.A.	3396	450
Favorecido	**CNPJ**	**Valor**
Paulifer Ind E Com De Ferro E Aco Ltda	61.514.444/0001-30	437,03

Execução da TED (Transferência Eletrônica Disponível)

Tipo de transferência	**2ª VIA**
CIP	

Transação exclusiva para Transferência Eletrônica Disponível - TED

Data da Transação: **15/06/2020**
Autenticação Bancária: **89B6238D639B945148EDA13**
Canal: **Internet Banking**

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**15/06/2020**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150620**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
357623CD63CBD55246FDB73

Data / Hora da Transação:
15/06/2020 - 10:12:14

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
S4 COM MOVEIS LTDA	**0001 - BANCO DO BRASIL S.A.**	**0578 / 479543**	**15/06/2020**	**526,68**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
23.269.193/0001-86	**Conta corrente**	**00000000**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150620**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**5992 / 1007**	**15/06/2020**	**364,84**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150620**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
6AB6234D635BC65644ED643

Data / Hora da Transação:
15/06/2020 - 10:15:29

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-130032574
Tipo do Documento:	CNPJ	**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	60.746.948/0001-12
Nome do Fornecedor:	BANCO BRADESCO SA		
No. compromisso banco:	900001339		
No. compromisso cliente:			
Valor Nominal:	1.405,93		
Data de Vencimento:	15/06/2020		
Data de Pagamento:	15/06/2020		

Valor a Pagar: **1.405,93**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	04130	**Conta do Crédito:**	0000000000000019
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço:	Pagamento Fornecedor
Complemento do Tipo de Serviço:	BRADESCO RJ 150620
Emitir Aviso: (Sujeito a tarifação)	Não emitir

Data da Transação 15/06/2020 **Horário** 10:05h

Autenticação Bancária 042016710042309563527 40

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir Novo Compromisso De Outro Tipo **Imprimir**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
DURATEX SA	**0341 - ITAU UNIBANCO SA**	**0262 / 178437**	**15/06/2020**	**159,34**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	**Conta corrente**	**60701190**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150620**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Comprovantes de pagamento das parcelas referentes ao mês de julho, aos credores Quirografários e ME/ EPP, enviados pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3484 / 59943**	**15/07/2020**	**541,07**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150720**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
66C627AD637E7C594BB6A87

Data / Hora da Transação:
15/07/2020 - 14:59:13

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3396 / 450**	**15/07/2020**	**437,03**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
61.514.444/0001-30	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150720**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
53E624DD639EA3514876A28

Data / Hora da Transação:
15/07/2020 - 15:21:14

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**15/07/2020**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150720**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
3A86236D639E765247D6938

Data / Hora da Transação:
15/07/2020 - 15:12:03

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
S4 COM MOVEIS LTDA	**0001 - BANCO DO BRASIL S.A.**	**0578 / 479543**	**15/07/2020**	**526,68**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
23.269.193/0001-86	**Conta corrente**	**00000000**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150720**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**5992 / 1007**	**15/07/2020**	**364,84**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150720**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
7A66237D637EBB554766838

Data / Hora da Transação:
15/07/2020 - 15:14:48

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-130032574
Tipo do Documento:	CNPJ	**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	60.746.948/0001-12
Nome do Fornecedor:	BANCO BRADESCO SA		
No. compromisso banco:	900001347		
No. compromisso cliente:			
Valor Nominal:	1.405,93		
Data de Vencimento:	15/07/2020		
Data de Pagamento:	15/07/2020		

Valor a Pagar: **1.405,93**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	04130	**Conta do Crédito:**	0000000000000019
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço:	Pagamento Fornecedor
Complemento do Tipo de Serviço:	RJ150720
Emitir Aviso: (Sujeito a tarifação)	Não emitir

Data da Transação 15/07/2020 **Horário** 13:45h

Autenticação Bancária 00201971344490952348184

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir Novo Compromisso De Outro Tipo **Imprimir**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
DURATEX SA	**0341 - ITAU UNIBANCO SA**	**0262 / 178437**	**15/07/2020**	**159,34**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	**Conta corrente**	**60701190**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ150720**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Comprovantes de pagamento das parcelas referentes ao mês de agosto, aos credores Quirografários e ME/ EPP, enviados pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander Internet Banking

Transferências > 2ª via

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	Agência: **0047**	Conta Corrente: **13-003257-4**

Conta corrente de destino

Titularidade	**Finalidade**	**Histórico**
TED Outra Titularidade	Crédito em Conta Corrente	Rj170820
Instituição / ISPB	**Agência**	**N° da Conta**
0237-Banco Bradesco S.A.	3484	59943
Favorecido	**CNPJ**	**Valor**
Imba Ind Mineira De Benef De Aco Ltda	00.186.244/0001-00	541,07

Execução da TED (Transferência Eletrônica Disponível)

Tipo de transferência	**2ª VIA**
CIP	

Transação exclusiva para Transferência Eletrônica Disponível - TED

Data da Transação: **17/08/2020**
Autenticação Bancária: **97A6266663B875525BD4823**
Canal: **Internet Banking**

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**3396 / 450**	**17/08/2020**	**437,03**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
61.514.444/0001-30	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ170820**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
64D62576634867545474714

Data / Hora da Transação:
17/08/2020 - 11:33:30

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	**0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	**0047 / 10285256**	**17/08/2020**	**2.763,63**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ170820**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
A56626C663B8965556E4713

Data / Hora da Transação:
17/08/2020 - 10:44:35

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
S4 COM MOVEIS LTDA	**0001 - BANCO DO BRASIL S.A.**	**0578 / 479543**	**17/08/2020**	**526,68**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
23.269.193/0001-86	**Conta corrente**	**00000000**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**S4 RJ 170**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	**0237 - BANCO BRADESCO S.A.**	**5992 / 1007**	**17/08/2020**	**364,84**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
07.574.875/0001-46	**Conta corrente**	**60746948**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ170820**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Autenticação Bancária:
637627B663A8685652E4A33

Data / Hora da Transação:
17/08/2020 - 10:56:16

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-130032574
Tipo do Documento:	CNPJ	**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	60.746.948/0001-12
Nome do Fornecedor:	BANCO BRADESCO SA		
No. compromisso banco:	900001368		
No. compromisso cliente:			
Valor Nominal:	1.405,93		
Data de Vencimento:	17/08/2020		
Data de Pagamento:	17/08/2020		

Valor a Pagar: **1.405,93**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	04130	**Conta do Crédito:**	0000000000000019
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço: RJ BRADESCO 170820

Emitir Aviso:
(Sujeito a tarifação) Não emitir

Data da Transação 17/08/2020 **Horário** 10:33h

Autenticação Bancária 07202301032500335834867

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir Novo Compromisso De Outro Tipo **Imprimir**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
DURATEX SA	**0341 - ITAU UNIBANCO SA**	**0262 / 178437**	**17/08/2020**	**159,34**

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	**0047 / 130032574**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	**Conta corrente**	**60701190**
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	**RJ170820**	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária: **Data / Hora da Transação:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Comprovantes de pagamento das parcelas referentes ao mês de setembro, aos credores Quirografários e ME/EPP, enviados pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3484 / 59943	15/09/2020	541,07

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	**Tipo de Conta**	**ISPB**
00.186.244/0001-00	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	**Finalidade**	**Histórico**
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ150920

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
2B66256F637A8745588C67C

Data / Hora da Transação:
15/09/2020 - 09:34:29

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 Conta: 130032574

Transferências » Transferir »

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3396 / 450	15/09/2020	437,03

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ	**Tipo de Conta**	**ISPB**
61.514.444/0001-30	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	**Finalidade**	**Histórico**
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ150920

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
3566269F633AC548587CA2C

Data / Hora da Transação:
15/09/2020 - 09:48:01

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
PAULO AFONSO SOLIGO	0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0047 / 10285256	15/09/2020	2.763,63

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	**Histórico**	
Crédito em Conta Corrente	RJ150920	

Transação sujeita a cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Autenticação Bancária:
878625AF639AC54753EC61C

Data / Hora da Transação:
15/09/2020 - 09:36:27

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
S4 COM MOVEIS LTDA	0001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0578 / 479543	15/09/2020	526,68

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	**Tipo de Conta**	**ISPB**
23.269.193/0001-86	Conta corrente	00000000
Tarifa do serviço	**Finalidade**	**Histórico**
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ150920

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
BAC6259F633AD34857BC79C

Data / Hora da Transação:
15/09/2020 - 09:39:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	5992 / 1007	15/09/2020	364,84

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	**Tipo de Conta**	**ISPB**
07.574.875/0001-46	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	**Finalidade**	**Histórico**
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ150920

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
83E6269F634A694759EC77C

Data / Hora da Transação:
15/09/2020 - 09:46:54

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

COMPROVANTE DE INCLUSÃO DE COMPROMISSOS

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-130032574
Tipo do Documento:	CNPJ	**CPF/CNPJ do Fornecedor:**	60.746.948/0001-12
Nome do Fornecedor:	BANCO BRADESCO SA		
No. compromisso banco:	900001387		
No. compromisso cliente:			
Valor Nominal:	1.405,93		
Data de Vencimento:	15/09/2020		
Data de Pagamento:	15/09/2020		

Valor a Pagar: **1.405,93**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0237	**ISPB:**	60746948
Agência:	04130	**Conta do Crédito:**	0000000000000019
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço: RJ BRADESCO 150920

Emitir Aviso: (Sujeito a tarifação) Não emitir

Data da Transação 15/09/2020 **Horário** 09:30h

Autenticação Bancária 03202590930200051154680

ATENÇÃO

Comprovante válido apenas para inclusão, aguarde a efetivação do compromisso conforme regras contratadas.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Incluir Novo Compromisso De Outro Tipo Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor R$
DURATEX SA	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0262 / 178437	15/09/2020	159,34

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ	Tipo de Conta	ISPB
97.837.181/0001-47	Conta corrente	60701190
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ150920

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
248625BF634AAA4353DCAAC

Data / Hora da Transação:
15/09/2020 - 09:32:58

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Comprovantes de pagamento das parcelas referentes ao mês de outubro, aos credores Quirografários e ME/EPP, enviados pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

fls. 2151

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA — **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
IMBA IND MINEIRA DE BENEF DE ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3484 / 59943	15/10/2020	541,07

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
00.186.244/0001-00	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ151020

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
7BA6224F638D7658568C673

Data / Hora da Transação:
15/10/2020 - 10:07:24

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor R$
PAULIFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3396 / 450	15/10/2020	437,03

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ:	**Tipo de Conta**	**ISPB**
61.514.444/0001-30	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	**Finalidade**	**Histórico**
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ151020

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
9256236F637DFA555BBC633

Data / Hora da Transação:
15/10/2020 - 10:14:24

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA — **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor R$
PAULO AFONSO SOLIGO	0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0047 / 10285256	15/10/2020	2.763,63

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência entre contas - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
Tipo de Conta		
Conta corrente		
Finalidade	**Histórico**	
Crédito em Conta Corrente	RJ151020	

Transação sujeita a cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.
Transação exclusiva para transferência entre contas da mesma instituição.

Autenticação Bancária:
838622CF637D935952FC813

Data / Hora da Transação:
15/10/2020 - 10:08:42

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Agência: 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
S4 COM MOVEIS LTDA	0001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0578 / 479543	15/10/2020	526,68

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ	Tipo de Conta	ISPB
23.269.193/0001-86	Conta corrente	00000000
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ151020

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
5B5623DF633DA95155FC833

Data / Hora da Transação:
15/10/2020 - 10:10:50

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >

Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	5992 / 1007	15/10/2020	364,84

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ	**Tipo de Conta**	**ISPB**
07.574.875/0001-46	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	**Finalidade**	**Histórico**
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ151020

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
6596235F636D675355BC643

Data / Hora da Transação:
15/10/2020 - 10:12:27

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
METODO INDUSTRIA E COMERCIO M	0033-0047-004902915354	0047-000130032574

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	0237-04130-00000000000000000019

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R$ 1.405,93	Agendado	15/10/2020
Número do Cliente	**Data da Inclusão**	**Data do Débito**	**Data da Autorização**
-	15/10/2020	15/10/2020	15/10/2020
Número do Pagamento	**Número da Remessa**	**Usuário de Inclusão**	**Último Usuário Autorizador**
900001408	20201015009999001408	-	DANIEL RICARDO SOLIGO
Finalidade	**Tipo de Serviço**	**Titularidade**	**ISPB**
Crédito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	60746948
Autenticação	**Tipo de Conta**	**Observações**	
6BF1FF5E67B51995C163BBD	Conta Corrente	BRADESCO RJ151020	

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
DURATEX SA	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0262 / 178437	15/10/2020	159,34

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	0047 / 130032574
CNPJ	**Tipo de Conta**	**ISPB**
97.837.181/0001-47	Conta corrente	60701190
Tarifa do serviço	**Finalidade**	**Histórico**
R$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	RJ151020

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
845622AF63AD865657ACB43

Data / Hora da Transação:
15/10/2020 - 10:06:13

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Moacyr de Oliveira Júnior Aço

Réu: Parte nao Cadastrada

Mirassol Foro De Mirassol - Cartório Da 3ª. Vara Judi

Processo: 00063250420118260358 - ID 081020000101986420

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Valor referente as

parcelas já vencidas (MOACYR DE OLIVEIRA)

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 88209.119176 9 84590000719972**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00063250420118260358 - 51174001000193, Mirassol Foro De Mirassol - Cartório Da 3ª. Vara Judi

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850088209119	0	04/12/2020	7.199,72	7.199,72

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 88209.119176 9 84590000719972**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
04/12/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/10/2020	0	ND	N	05/10/2020	28365850088209119

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
0	17	R$			7.199,72

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000101986420 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
7.199,72

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00063250420118260358 - 51174001000193, Mirassol Foro De Mirassol - Cartório Da 3ª. Vara Judi

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >

Boletos, Contas e Tributos

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	**06/10/2020**	**R$ 7.199,72**	**R$ 7.199,72**

00190.00009.02836.585006.88209.119176.9.84590000719972

Instituição Financeira Favorecida **001 - BANCO DO BRASIL SA**	CPF/CNPJ Beneficiário Original **00.000.000/4906-95**	Razão Social Beneficiário Original **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário Original **SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL**	CPF/CNPJ Pagador Original **51.174.001/0001-93**	Nome Pagador Original **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ Pagador Efetivo **57.960.270/0001-61**	Razão Social Pagador Efetivo **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	Data de Vencimento **04/12/2020**
Valor Nominal **7.199,72**	Valor Pago **0,00**	Encargos **0,00**
Desconto **0,00**	Valor Total a Cobrar **0,00**	Data / hora da transação: **06/10/2020 11:03:54**
Autenticação **IBE94D3C3F915BF4B36A8DC**		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Instituição Financeira Favorecida **001 - BANCO DO BRASIL SA**	CPF/CNPJ Beneficiário Original **00.000.000/4906-95**	Razão Social Beneficiário Original **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO**
Nome Fantasia Beneficiário Original **SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL**	CPF/CNPJ Pagador Original **51.174.001/0001-93**	Nome Pagador Original **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ Pagador Efetivo **57.960.270/0001-61**	Razão Social Pagador Efetivo **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**	Data de Vencimento **15/12/2020**
Valor Nominal **654,52**	Valor Pago **0,00**	Encargos **0,00**
Desconto **0,00**	Valor Total a Cobrar **0,00**	Data / hora da transação: **16/10/2020 10:26:50**
Autenticação **IBE7EE25471D80243E28F02**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24A96.

Doc. 02

Relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24AC8.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Relatório sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	Acumulado	Até	12ª	Data	Total
Quirografários	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	Pago	Data	parcela	pag.	Pago
Paulo Soligo(Valença)	563.069,69	55%	253.381,36	158	1.603,68	17.640,48	15/09/2020	1.603,68	15/10/2020	19.244,16
Banco Bradesco S.A.	492.823,07	55%	221.770,38	158	1.403,61	15.439,82	15/09/2020	1.403,62	15/10/2020	16.843,44
Paulo Soligo(IMBP)	265.173,08	55%	119.327,89	158	755,24	8.307,64	15/09/2020	755,24	15/10/2020	9.062,88
Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99	55%	103.413,60	158	654,52	7.199,72	06/10/2020	654,52	16/10/2020	7.854,24
IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço	189.973,87	55%	85.488,24	158	541,06	5.951,76	15/09/2020	541,07	15/10/2020	6.492,83
Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	153.443,85	55%	69.049,73	158	437,02	4.807,33	15/09/2020	437,03	15/10/2020	5.244,36
Isolucks do Brasil Ltda	152.516,90	55%	68.632,61	158	434,38					
Jefer Prod Siderurgicos Ltda	134.993,00	55%	60.746,85	158	384,47					
Paulo Soligo(Caixa)	130.788,00	55%	58.854,60	158	372,50	4.097,50	15/09/2020	372,50	15/10/2020	4.470,00
Duratex S.A.	55.945,25	55%	25.175,36	158	159,34	1.752,86	15/09/2020	159,34	15/10/2020	1.912,20
Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66	55%	16.055,85	158	101,62					
Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50	55%	11.455,88	158	72,51					
Frazão Henriques e Cia Ltda	15.962,32	55%	7.183,04	158	45,46					
Paulo Soligo(Multiperfis)	11.309,65	55%	5.089,34	158	32,21	354,31	15/09/2020	32,21	15/10/2020	386,52
Banco do Brasil S/A	6.107,73	55%	2.748,48	158	17,40					
S4(jorsa)	2.359,80	55%	1.061,91	158	6,72	73,92	15/09/2020	6,72	15/10/2020	80,64
S4(Belenus)	2.325,99	55%	1.046,70	158	6,62	72,73	15/09/2020	6,61	15/10/2020	79,34
Unipel Ind e Comércio Ltda	2.152,50	55%	968,63	158	6,13					
Banco Bradesco Cartões S/A	811,50	55%	365,18	158	2,31	25,41	15/09/2020	2,31	15/10/2020	27,72
TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	**2.470.701,35**		**1.111.815,61**		**7.036,81**	**65.723,48**		**5.974,85**		**71.698,33**

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	Acumulado	Até	12ª	Data	Total
ME/EPP	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	Pago	Data	parcela	pag.	Pago
S4(Fast fixx)	17.600,00	30%	12.320,00	24	513,33	5.646,85	15/09/2020	513,35	15/10/2020	6.160,20
AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	12.508,78	30%	8.756,15	24	364,84	4.013,24	15/09/2020	364,84	15/10/2020	4.378,08
Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.- ME	10.550,00	30%	7.385,00	24	307,71					
TOTAL CREDORES ME/EPP	**40.658,78**		**28.461,15**		**1.185,88**	**9.660,09**		**878,19**		**10.538,28**

VALOR TOTAL	**2.511.360,13**		**1.140.276,75**		**8.222,69**	**75.383,57**		**6.853,04**		**82.236,61**

Observações:

- Os credores cujo campo das parcelas encontram-se em branco, segundo a Recuperanda não forneceram os dados bancários para recebimento;
- Bradesco Cartões, na 2ª parcela, foi pago juntamente com Bradesco S/A;
- A CEF com crédito original (2ª Lista) no valor de R$ 125.653,99 teve esse valor alterado para R$ 130.788,00,em razão do julgamento da impugnação de crédito nº 1000137-16.2018.8.26.0363;
- Da mesma forma, o credor Duratex S/A com o crédito original (2ª Lista) no valor de R$ 44.080,52 foi alteradopara R$ 55.945,25, por causa do julgamento da impugnação de crédito nº 0004396-08.2017.8.26.0363.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24AC8.

Doc. 03

Prestação de contas apresentada pela Recuperanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24ADD.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE MAIO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/04/2020**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	26.979,58
	Total (R$)	**26.979,58**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**maio-20**
	RECEBIMENTOS	388.833,19
	Total (R$)	**388.833,19**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**maio-20**
	FORNECEDORES	190.460,10
	FOLHA DE PAGAMENTO	52.717,80
	IMPOSTOS	17.436,81
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	8.610,45
	RJ FORNECEDORES	6.198,52
	DESP FINANCEIRAS	881,38
	Total (R$)	**276.305,06**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**maio-20**
1	CAIXA/BANCOS	26.979,58
2	ENTRADAS	388.833,19
3	SAÍDAS	276.305,06
	Total (R$)	**139.507,71**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: maio-20

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 30/04/2020	Saldo em 31/05/2020
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**26.979,58**	**139.507,71**
130032574	SANTANDER	1.275,69	77.659,21
	SANTANDER PESSOA FÍSICA	24.881,00	61.031,00
6221-9	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
2354-0	CAIXA	171,51	166,12
29556-6	BRADESCO	0,00	0,00
2360001	XP	651,38	651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24ADD.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE JUNHO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/05/2020**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	139.507,71
	Total (R$)	**139.507,71**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**junho-20**
	RECEBIMENTOS	514.200,93
	Total (R$)	**514.200,93**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**junho-20**
	FORNECEDORES	224.337,77
	FINAME	63.646,30
	FOLHA DE PAGAMENTO	49.471,73
	EMPRESTIMOS	37.828,34
	IMPOSTOS	7.970,28
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	7.724,44
	RJ FORNECEDORES	6.198,52
	DESP FINANCEIRAS	1.073,64
	Total (R$)	**398.251,02**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**junho-20**
1	CAIXA/BANCOS	139.507,71
2	ENTRADAS	514.200,93
3	SAÍDAS	398.251,02
	Total (R$)	**255.457,62**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: junho-20

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 31/05/2020	Saldo em 30/06/2020
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**139.507,71**	**255.457,62**
130032574	SANTANDER	77.659,21	1.418,73
	SANTANDER PESSOA FÍSICA	61.031,00	250.031,00
6221-9	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
2354-0	CAIXA	166,12	305,45
29556-6	BRADESCO	0,00	3.051,06
2360001	XP	651,38	651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24ADD.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE JULHO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/06/2020**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	255.457,62
	Total (R$)	**255.457,62**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**julho-20**
	RECEBIMENTOS	282.785,75
	Total (R$)	**282.785,75**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**julho-20**
	FORNECEDORES	121.022,74
	FOLHA DE PAGAMENTO	67.926,70
	FINAME	51.779,02
	IMPOSTOS	17.302,70
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	7.462,20
	RJ FORNECEDORES	6.198,52
	DESP FINANCEIRAS	1.055,16
	Total (R$)	**272.747,04**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**julho-20**
1	CAIXA/BANCOS	255.457,62
2	ENTRADAS	282.785,75
3	SAÍDAS	272.747,04
	Total (R$)	**265.496,33**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**julho-20**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 01/07/2020**	**Saldo em 31/07/2020**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**255.457,62**	**265.496,33**
130032574	SANTANDER	1.418,73	2.218,78
	SANTANDER PESSOA FÍSICA	250.031,00	262.031,00
6221-9	BANCO DO BRASIL	0,00	95,58
2354-0	CAIXA	305,45	83,14
29556-6	BRADESCO	3.051,06	416,45
2360001	XP	651,38	651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24ADD.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE AGOSTO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/07/2020**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	265.496,33
	Total (R$)	**265.496,33**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**agosto-20**
	RECEBIMENTOS	350.925,61
	Total (R$)	**350.925,61**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**agosto-20**
	FORNECEDORES	427.531,70
	FOLHA DE PAGAMENTO	89.456,95
	FINAME	27.464,91
	IMPOSTOS	21.523,69
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	7.875,63
	RJ FORNECEDORES	6.198,52
	DESP FINANCEIRAS	1.128,12
	Total (R$)	**581.179,52**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**agosto-20**
1	CAIXA/BANCOS	265.496,33
2	ENTRADAS	350.925,61
3	SAÍDAS	581.179,52
	Total (R$)	**35.242,42**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: **agosto-20**

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/08/2020	Saldo em 31/08/2020
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**265.496,33**	**35.252,42**
130032574	SANTANDER	2.218,78	9.118,74
	SANTANDER PESSOA FÍSICA	262.031,00	24.031,00
6221-9	BANCO DO BRASIL	95,58	1.174,13
2354-0	CAIXA	83,14	82,09
29556-6	BRADESCO	416,45	195,08
2360001	XP	651,38	651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:10 , sob o número WMMM20700427465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24ADD.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO e ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** com a vênia e o acatamento costumeiros, para informar que, em atendimento ao despacho de fl. 2.074 (item 05), esta administração judicial está finalizando o relatório final para apresentar nos autos.

Portanto, requer a dilação de prazo, por mais 10 (dez) dias, sendo certo que a petição será protocolizada nos autos independentemente de nova intimação.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim – SP, 20 de outubro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2020 às 17:12 , sob o número WMMM20700427481
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E24B6D.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA - FORO DE MOGI MIRIM DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO **1004829-29.2016.8.26.0363**

10048292920168260363

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **Metodo Industria e Comercio M M Ltda** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer:

275997 – COB-BB
IPBASILIO
1497516

A juntada da guia de depósito efetuado como pagamento em condenação, ora anexo.

Nobre Julgador, uma vez que o pagamento da condenação foi efetuado é de rigor a extinção do feito com fulcro no artigo 924, inciso II, do novo Código de Processo Cível.

Desta forma, é o presente para requerer a extinção do cumprimento de sentença, ante o pagamento total da condenação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 15:21 , sob o número WMMM20700431209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E4E3A1.

REIS
ADVOGADOS

Outrossim, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 22 de outubro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 15:21 , sob o número WMMM20700431209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E4E3A1.

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial

Ouro

			N° da conta judicial 3900123011677
Depósito via DJO Aplicação Efetuada	**Data do depósito** 21/10/2020	**Agência(pref/dv)** 6542-0	**Tipo de justiça** JUSTICA ESTADUAL
Data da guia 20/10/2020	**Nº da guia** 2020000061456	**Processo n°** 10048292920168260363	**Tribunal** TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca MOGI MIRIM	**Órgão/Vara** 3ª VARA	**Depositante** BANCO DO BRASIL SA	**Valor do depósito - R$** R$ 6.107,73
Reclamado METODO INDUSTRIA E COMERCIO M.		**Tipo de pessoa** Fisica	**CPF/CNPJ** 000.000.000-00
Reclamante BANCO DO BRASIL SA		**Tipo de pessoa** Jurídica	**CPF/CNPJ** 00.000.000/0001-91
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 21/10/2020 6.107,73 - A.C57.D29.34F.3C3.658 Data/Hora da impressão 22/10/2020 03:10			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/10/2020 às 15:21 , sob o número WMMM20700431209
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6E4E3B5.

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI MIRIM

PROCESSO **1004829-29.2016.8.26.0363**

10048292920168260363

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em que contende com **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Atendendo a determinação do despacho de fls.2073/2074, foi providenciado depósito judicial em favor da recuperanda no importe de R$ 6107,73, conforme comprovante juntado nos autos as folhas 2171.

275997 – RJ-BB
FSOUZA
1502054

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 17:05 , sob o número WMMM20700439072
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6EA1017.

REIS
ADVOGADOS

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 27 de outubro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 17:05 , sob o número WMMM20700439072
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 6EA1017.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, para expor e requerer o que segue.

1. Às fls. 2073/2074 (item 5), foi proferido despacho determinando a intimação desta administradora judicial, para que apresente relatório geral acerca da atual situação da Recuperação Judicial da empresa Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

2. Em fls. 2.168, foi requerido por parte da administradora judicial, a dilação do prazo, pelo período de 10 (dez) dias, entretanto, tendo em vista a complexidade da diligência, esta administradora judicial informa não ter finalizado suas observações acerca da determinação deste Juízo.

3. Portanto, requer a dilação do prazo para apresentação do relatório final, que será apresentado nos termos do art. 22, II, "d", da lei nº 11.101/05, pelo mesmo prazo inicialmente requerido, qual seja, 10 (dez) dias.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 16 de novembro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 09:05 , sob o número WMMM20700467882
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7003969.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Despacho de fls. 2073

1

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 2073, manifestar-se nos seguintes termos.

1.BANCO DO BRASIL

Esta Recuperanda informa que já procedeu com o envio da decisão/ofício ao credor BANCO DO BRASIL, conforme comprova com o acompanhamento abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 11:31 , sob o número WMMM20700470930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7021DFD.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

OI 377 255 141 BR

Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
06/10/2020	07/10/2020	07/10/2020

07/10/2020 13:14 SAO PAULO / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
07/10/2020 11:41 SAO PAULO / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
07/10/2020 04:01 SAO PAULO / SP	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Distribuição em SAO PAULO / SP
06/10/2020 22:12 INDAIATUBA / SP	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em INDAIATUBA / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
06/10/2020 17:29 MOGI MIRIM / SP	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em MOGI MIRIM / SP para Unidade de Tratamento em INDAIATUBA / SP
06/10/2020 16:13 MOGI MIRIM / SP	**Objeto postado**

2

Entretanto, pode observar que o credor Banco do Brasil **protocolou, às fls. 2171, o comprovante de depósito judicial da quantia de R$ 6.107,73**.

Deste modo**, requer seja levantado o valor depositado judicialmente e transferido para a conta bancária, conforme MLE anexo**.

No mais, **requer seja o credor Banco do Brasil intimado a apresentar os dados bancários para pagamento do seu crédito nos termos do plano de recuperação judicial.**

2. CREDOR MOACYR

Em razão da negativa deste M.M. juízo quanto ao pedido de compensação desse credor, nos termos da cláusula 6.3 e 6.7 do plano homologado (fls. 1022), **informa que procedeu com o pagamento da guia de depósito judicial, feita nos autos do processo falimentar** (Proc. n° 0006325-04.2011.8.26.0358 – 3ª Vara Judicial de Mirassol, SP), e continua efetuando **o**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 11:31 , sob o número WMMM20700470930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7021DFD.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

pagamento das parcelas nos termos do Plano de Recuperação Judicial do respectivo credor através do deposito judicial conforme requerido pelo D. Administrador Judicial da massa falida.

No mais, informa que **providenciou a habilitação do seu crédito** nos termos da Lei 11.101/05 na falência de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO, conforme processo n. 1003516-09.2020.8.26.0358, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Mirassol/SP.

3. DO ENCERRAMENTO DA RJ

Por fim, esta Recuperanda informa que **ainda há incidente de habilitação ou impugnação de crédito pendente de julgamento definitivo**, conforme planilha abaixo:

Nº. Do Incidente	Requerente	Nº do Agravo de Instrumento
Impugnação de Crédito (0002524-21.2018.8.26.0363)	Carlos Roberto Silvestre, Aristeu Queiroz Neto, Jesus Ferreira da Silva , Marcio de Lima , Paulo Cesar Vieira, Ana Paula Combe.	2070987-66.2019.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0004216-55.2018.8.26.0363)	Carlos Roberto Pereira E ANA PAULA	2170585-90.2019.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0004230-39.2018.8.26.0363)	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	2182546-91.2020.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0000005-39.2019.8.26.0363)	Antonio Bento Vilas Boas E ANA PAULA	2162097-15.2020.8.26.0000 2161485-77.2020.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0001067-17.2019.8.26.0363)	Gabriel dos Santos Padovan	2182511-34.2020.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0001371-16.2019.8.26.0363)	Dirceu Francisco Capelari	2162116-21.2020.8.26.0000 2161429-44.2020.8.26.0000

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 11:31 , sob o número WMMM20700470930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7021DFD.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

No mais, informa que o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo conforme Enunciado II é que: "*O prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no artigo 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado*".

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 17 de novembro de 2020.

José Antonio Bueno de Toledo Junior
OAB/SP nº 328.751

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 11:31 , sob o número WMMM20700470930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7021DFD.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1004829-29.2016.8.26.0363

Nome do beneficiário do levantamento: JOSÉ ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR

CPF/CNPJ: 220.764.498-76

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

(X) Advogado – OAB/SP nº 328.751

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fl.2171

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 6.107,73 (seis mil cento e sete reais e setenta e três centavos)

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(**x**) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **JOSÉ ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR**

CPF/CNPJ do titular da conta**: 220.764.498-76**

Banco: **Banco Itau** Código do Banco: **341**

Agência: **8024**

Conta nº: **15.011-5** Tipo de Conta: (**x**) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2020 às 11:31 , sob o número WMMM20700470930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7021E03.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo n° 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO e ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** com a vênia e o acatamento costumeiros, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do 19º (décimo nono) relatório de atividades, referente aos meses de janeiro a outubro de 2020.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim – SP, 30 de novembro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E5C.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

1. A Recuperanda concluiu a PCA (Prestação de Contas do Administrador) relativa aos meses de setembro e outubro de 2020 **(doc. 01)** e o auxiliar da Administração Judicial, Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3376 RD), efetuou o exame e simples conferência, elaborando o relatório de atividades abaixo.

2. A Administração Judicial verificou as operações comerciais da Recuperanda destacando abaixo os pontos que merecem atenção dos credores e interessados. Vale ressaltar que a análise realizada é financeira e considerada pelo regime de caixa, no período de apuração de janeiro a outubro de 2020.

3. Na tabela abaixo, estão representados os resultados das operações referentes aos meses de janeiro a outubro de 2020:

	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20
RESUMO DAS CONTAS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1 - Saldo Inicial	445.858,98	371.326,13	275.855,10	183.374,61	26.979,58	139.507,71	255.457,62	265.496,33	35.252,42	199.768,93
2 - Entradas ou Fontes de Recursos	852.660,54	450.935,21	346.359,50	419.197,47	388.833,19	514.200,93	282.785,75	350.935,61	703.101,09	640.864,84
3 - Saídas ou Uso de Recursos	927.193,39	546.406,24	438.839,99	575.592,50	276.305,06	398.251,02	272.747,04	581.179,52	538.584,58	630.056,66
4 - Saldos das Disponibilidades (1+2-3)	371.326,13	275.855,10	183.374,61	26.979,58	139.507,71	255.457,62	265.496,33	35.252,42	199.768,93	210.577,11

1 – Valores disponíveis no caixa e bancos
2 – Receitas de vendas, transferências e outras
3 – Gastos lançados no período
4 – Resultado das operações no período

4. Nas entradas ou fontes de recursos encontram-se agrupados os tipos: receitas de vendas à vista, descontos de duplicatas, transferências e outras.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E5C.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

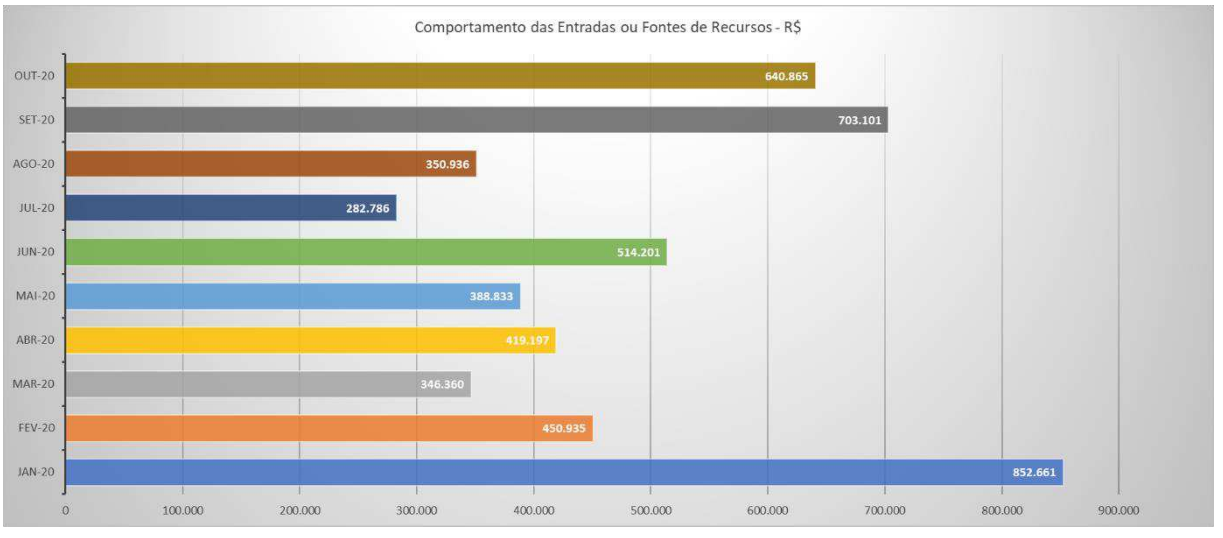

5. Nas Saídas ou Uso dos Recursos estão elencados todos os tipos de gastos: administrativos, industriais, vendas, financeiros, dentre outros.

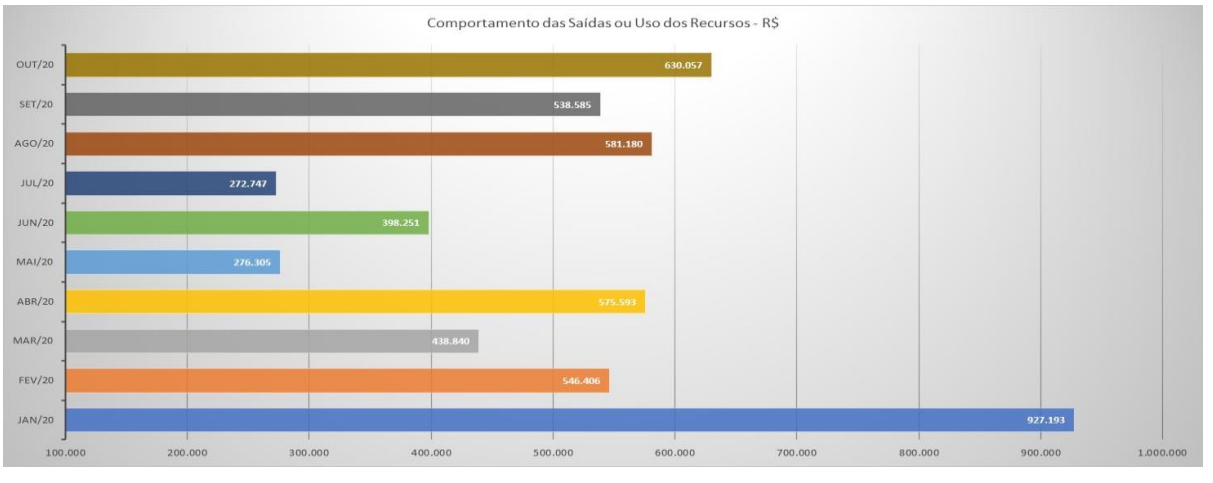

6. Os Saldos das Disponibilidades compreendem o resultado das operações do período analisado e são decorrentes do saldo inicial, acrescido das entradas de recursos, subtraindo-se as saídas.

MATRIZ

Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL

Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E5C.

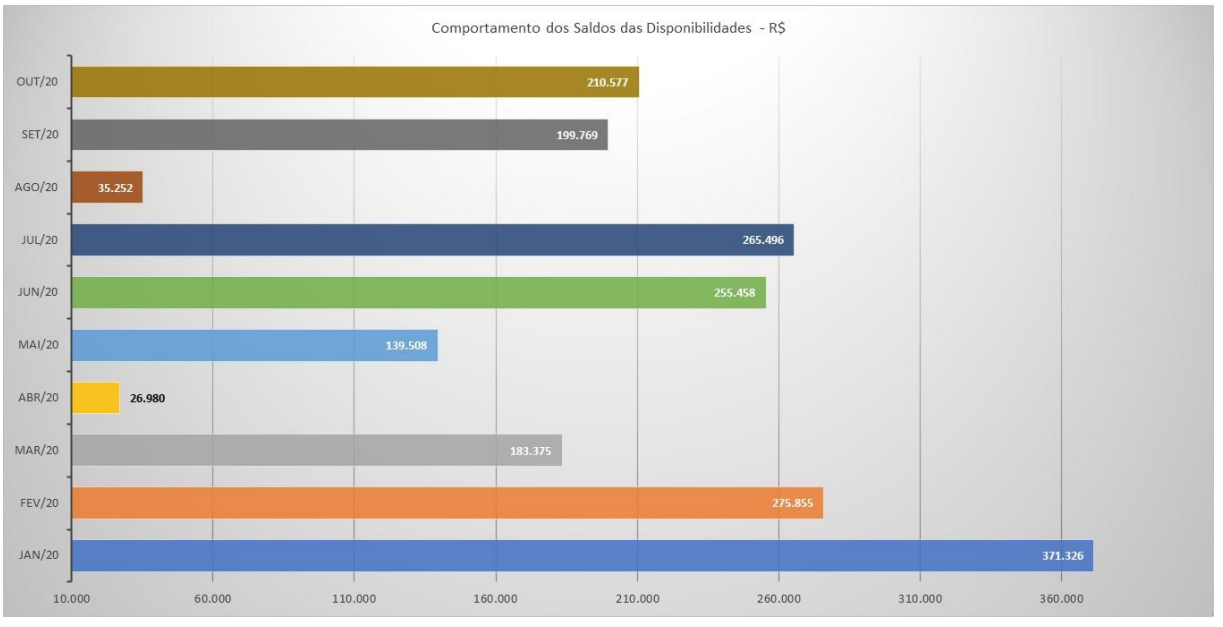

7. As despesas com salários tiveram o seguinte comportamento:

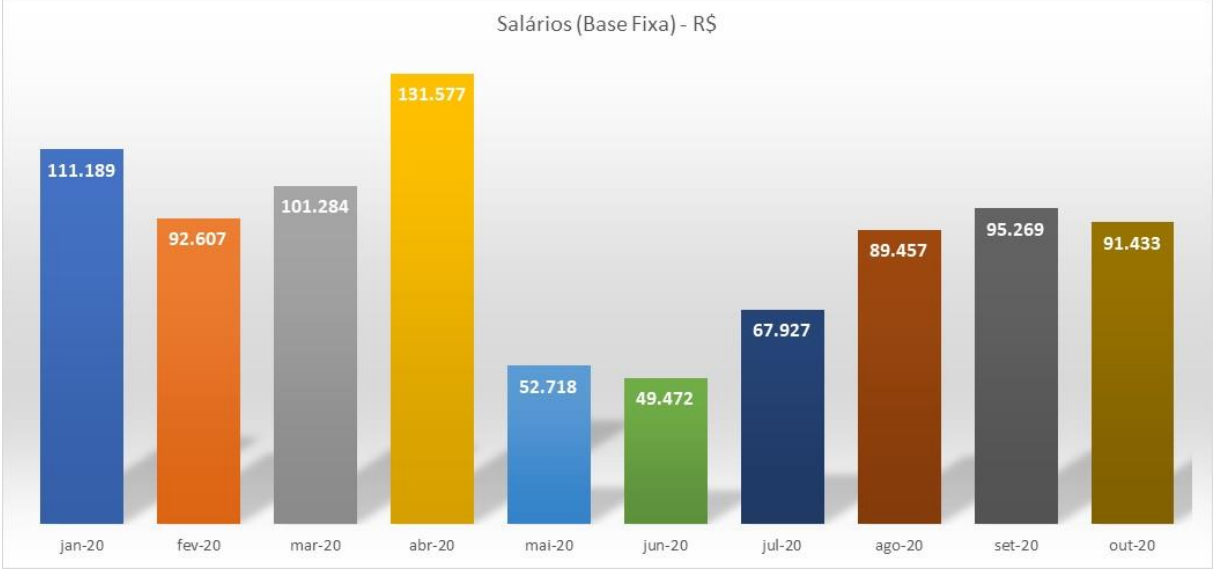

8. Os gastos com fornecedores apresentaram-se com a seguinte configuração:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E5C.

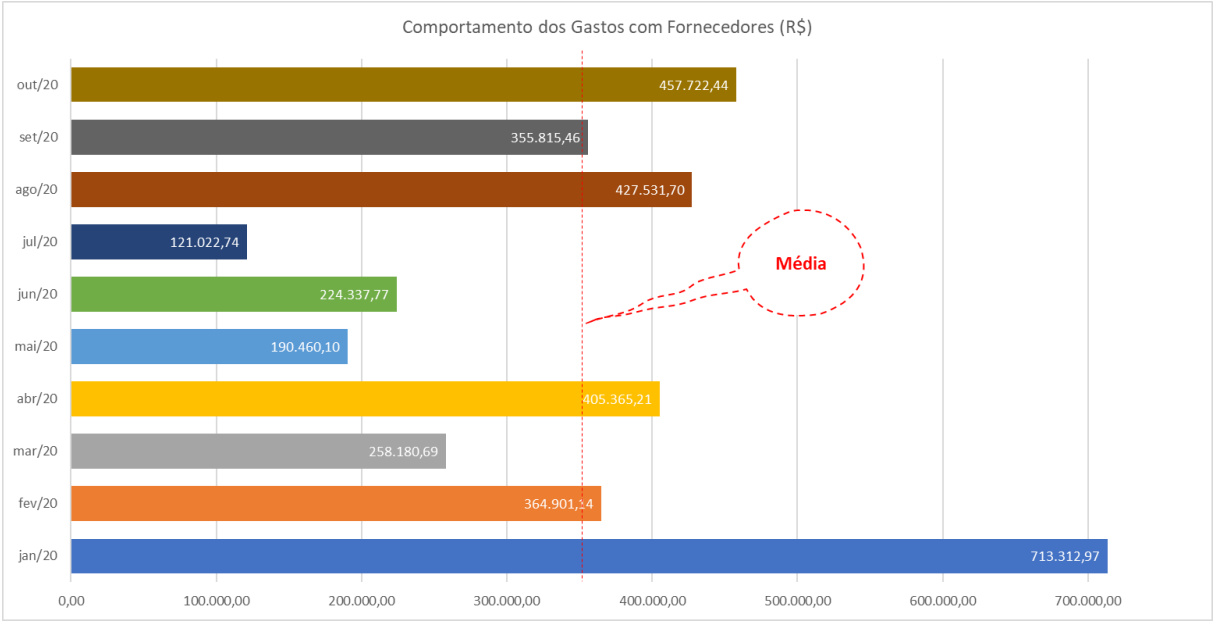

9. Segue abaixo a tabela com resumo das operações no período de dezembro de 2016 a outubro de 2020:

	Valores (R$)
Saldo Inicial em dezembro de 2016	**99.165,93**
Entradas no período	**29.901.918,13**
Saídas no período	**(29.790.506,95)**
Saldo Final em outubro de 2020	**210.577,11**

10. Apresentamos a seguir, algumas observações acerca da rubrica intitulada Saídas ou Uso de Recursos, lembrando que os números se referem ao período de janeiro a outubro de 2020.

11. Este grupo tem, ao todo, 8 (oito) rubricas ou títulos dos gastos. Destas, apenas 2 (duas) representam 84,89 % (oitenta e quatro vírgula oitenta e nove por cento) dos gastos totais. Outras 2 (duas), somam 10,55 % (dez vírgula cinquenta e cinco por cento) desse grupo, restando 4 (quatro) para fechar o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E5C.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

montante com 4,56 % (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do total de gastos.

TABELA DE REFERÊNCIAS			
Classe de Rubricas	Quantidade	% Gastos Totais	% Rubricas
A	2	84,89%	25,00%
B	2	10,55%	25,00%
C	4	4,56%	50,00%
Totais	8	100,00%	100,00%

12. Segue abaixo a tabela de resumo das operações de saída ou gastos totais:

RUBRICA	VALOR (R$)	PERC.	ACUM.
FORNECEDORES	3.518.650,22	67,86%	67,86%
FOLHA DE PAGAMENTO	882.932,76	17,03%	84,89%
FINAME	325.093,44	6,27%	91,16%
IMPOSTOS	222.028,01	4,28%	95,44%
AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	102.123,10	1,97%	97,41%
RJ FORNECEDORES	71.970,05	1,39%	98,80%
EMPRESTIMOS	52.190,06	1,01%	99,80%
DESP FINANCEIRAS	10.168,36	0,20%	100,00%
TOTAL SAÍDAS	**5.185.156,00**		

** janeiro a outubro de 2020*

13. As rubricas estão assim distribuídas:

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E5C.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

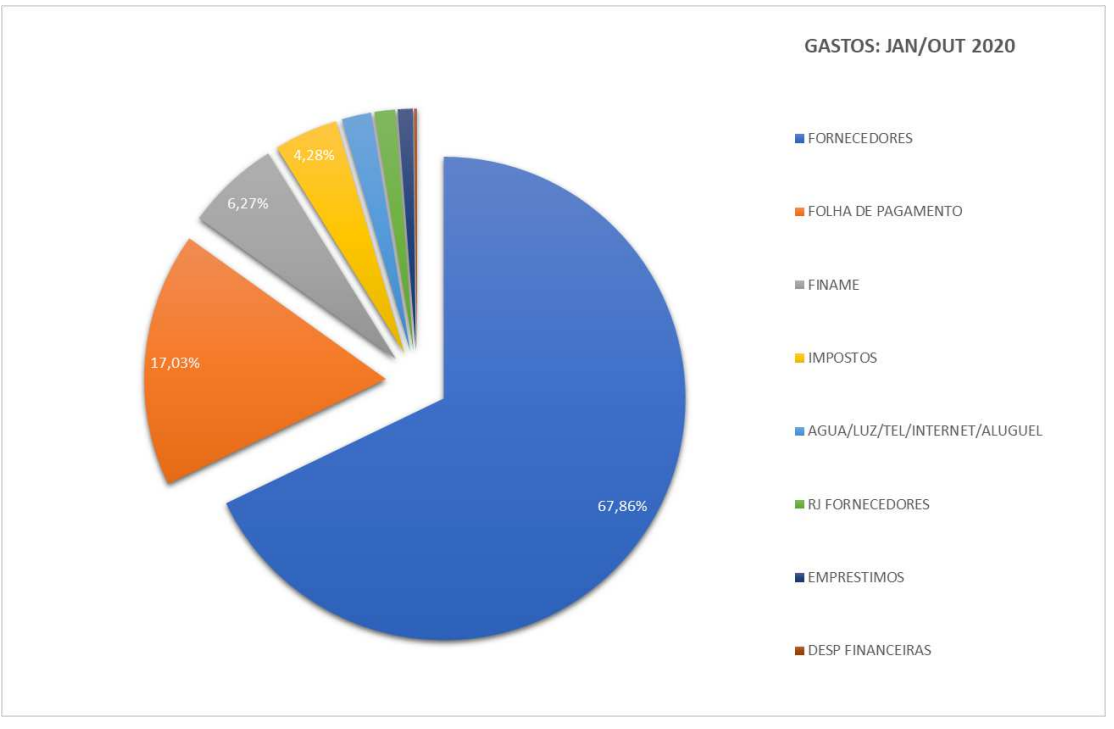

14. Isso implica dizer que, praticamente, 85% dos gastos estão concentrados em apenas 02 rubricas: Fornecedores e folha de pagamento.

15. Esses foram os pontos considerados relevantes para levar à consideração deste MM. Juízo e dos credores.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim – SP, 30 de novembro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E5C.

Doc. 01

Prestação de contas apresentada pelo administrador da Recuperanda, relativo aos meses de setembro e outubro de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E62.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE SETEMBRO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**31/08/2020**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	35.252,42
	Total (R$)	**35.252,42**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**setembro-20**
	RECEBIMENTOS	703.101,09
	Total (R$)	**703.101,09**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**setembro-20**
	FORNECEDORES	355.815,46
	FOLHA DE PAGAMENTO	95.269,29
	FINAME	42.523,71
	IMPOSTOS	27.366,36
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	10.440,17
	RJ FORNECEDORES	6.198,52
	DESP FINANCEIRAS	971,07
	Total (R$)	**538.584,58**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**setembro-20**
1	CAIXA/BANCOS	35.252,42
2	ENTRADAS	703.101,09
3	SAÍDAS	538.584,58
	Total (R$)	**199.768,93**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em:			**setembro-20**
Detalhamento dos Saldos		**Saldo Inicial 01/09/2020**	**Saldo em 30/09/2020**
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**35.252,42**	**199.768,93**
130032574	SANTANDER	9.118,74	15.002,92
	SANTANDER PESSOA FÍSICA	24.031,00	183.531,00
6221-9	BANCO DO BRASIL	1.174,13	459,61
2354-0	CAIXA	82,09	13,91
29556-6	BRADESCO	195,08	110,11
2360001	XP	651,38	651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E62.

Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

MÊS DE OUTUBRO DE 2020

1 - Saldos das Disponibilidades em:		**30/09/2020**
	CAIXA	0,00
	BANCOS	199.768,93
	Total (R$)	**199.768,93**
2 - Entradas ou Fontes de Recursos em:		**outubro-20**
	RECEBIMENTOS	640.864,84
	Total (R$)	**640.864,84**
3 - Saídas ou Usos de Recursos em:		**outubro-20**
	FORNECEDORES	457.722,44
	FOLHA DE PAGAMENTO	91.433,15
	IMPOSTOS	27.130,17
	FINAME	26.618,96
	RJ FORNECEDORES	14.052,76
	AGUA/LUZ/TEL/INTERNET/ALUGUEL	12.112,74
	DESP FINANCEIRAS	986,44
	Total (R$)	**630.056,66**
4 - Saldos das Disponibilidades em (1+2-3):		**outubro-20**
1	CAIXA/BANCOS	199.768,93
2	ENTRADAS	640.864,84
3	SAÍDAS	630.056,66
	Total (R$)	**210.577,11**

5 - Detalhamento dos Saldos Inicial e Final em: outubro-20

Detalhamento dos Saldos		Saldo Inicial 01/10/2020	Saldo em 31/10/2020
Caixa		**0,00**	**0,00**
Bancos		**199.768,93**	**210.577,11**
130032574	SANTANDER	15.002,92	10.477,20
	SANTANDER PESSOA FÍSICA	183.531,00	198.531,00
6221-9	BANCO DO BRASIL	459,61	442,90
2354-0	CAIXA	13,91	273,97
29556-6	BRADESCO	110,11	200,66
2360001	XP	651,38	651,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2020 às 09:35 , sob o número WMMM20700492674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7126E62.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 30/11/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1 Fls. 1997/2031 e 2032/2072 Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização. 2 Intime-se o administrador para que apresente os relatórios mensais das atividades da recuperanda relativos aos meses a partir de abril de 2020, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF, no prazo de 10(dez) dias. 3 Fls. 1741/1747 Como apontado pelo administrador judicial (fls. 1986/1988), é caso de concessão da pretensão. A recuperando, satisfatoriamente, demonstrou que de fato houve o crédito dos valores em seu favor na conta mantida junta a instituição financeira em 03/11/2016, ou seja, em data posterior ao pedido de recuperação (14/10), conforme extrato da conta (fls. 1749). Demonstrou-se, ainda, pelo mesmo documento, que o banco credor debitou desse crédito o saldo negativo existente desde antes do pedido recuperacional (fls. 1748/1749), tratando-se, pois, de crédito concursal que se sujeita aos efeitos da recuperação e novação legal, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05. Com efeito, se mostra abusivo o ato do banco credor de efetuar o débito do crédito para verdadeiro recebimento adiantado do débito sujeito à recuperação, em completo desrespeito à submissão ao efeitos da recuperação, da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF), com já tratado alhures, e da par conditio creditorium, sendo legítima a pretensão de restituição dessa quantia. Destarte, DETERMINO ao credor Banco do Brasil que providencie, no prazo de 15(quinze) dias, a restituição/estorno na conta corrente 6221-9, agência 578-9, em nome da recuperanda, do valor debitado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2020 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 712E7EB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

de R$ 6.107,73, realizado em 03/11/2016. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral esquerda), como ofício à referido credor, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda. 4 Fls. 1724/1729 Não é caso de deferimento da pretensão de compensação. Como apontado pelo Ministério Público (fls. 1993), nos termos do art. 369 do Código Civil, para a aplicação do referido instituto necessário que as dívidas além de líquidas e fungíveis, o que não se discute, também estejam vencidas, o que não há, ao menos em parte. É que, com a aprovação e homologação do plano recuperacional (fls. 1206/1215), a obrigação da recuperanda para com o credor falido foi novada, conforme previsão expressa do art. 59 da Lei de Recuperação e Falência, sendo que restou acertado que o débito da falida, quirografário que é, deveria ser pago em prestações mensais e sucessivas, conforme ítem 6.3 do plano (fls. 1019/1020). Com efeito, porque novada e não vencida, a dívida da recuperanda não é compensável, a menos que, a princípio e em tese, haja descumprimento do plano e consequente decreto de falência, o que não é o caso dos autos e impede o deferimento do pleito de compensação, que resta INDEFERIDO. 5 No mais, esclareçam o administrador judicial e a recuperanda se ainda pende de julgamento definitivo alguma habilitação ou impugnação de crédito, bem como se houve até o momento algum descumprimento de alguma obrigação prevista no plano e, caso positivo, deverá na mesma oportunidade se manifestar sobre o encerramento da recuperação (art. 63, LRF), dado que decorrido mais de dois anos desde a homologação do plano e concessão da recuperação ocorrida em 10/08/2018 (fls. 1206/1215). 6 Após, abra-se vista ao Ministério Público e, por fim, voltem conclusos. Int.

Mogi-Mirim, (SP), 30 de novembro de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2020 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 712E7EB.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1004829-29.2016.8.26.0363**
Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **30/11/2020 17:18**
Prazo: **0 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Vistos. 1 Fls. 1997/2031 e 2032/2072 Dê-se ciência ao administrador dos balancetes juntados para a devida fiscalização. 2 Intime-se o administrador para que apresente os relatórios mensais das atividades da recuperanda relativos aos meses a partir de abril de 2020, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF, no prazo de 10(dez) dias. 3 Fls. 1741/1747 Como apontado pelo administrador judicial (fls. 1986/1988), é caso de concessão da pretensão. A recuperando, satisfatoriamente, demonstrou que de fato houve o crédito dos valores em seu favor na conta mantida junta a instituição financeira em 03/11/2016, ou seja, em data posterior ao pedido de recuperação (14/10), conforme extrato da conta (fls. 1749). Demonstrou-se, ainda, pelo mesmo documento, que o banco credor debitou desse crédito o saldo negativo existente desde antes do pedido recuperacional (fls. 1748/1749), tratando-se, pois, de crédito concursal que se sujeita aos efeitos da recuperação e novação legal, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05. Com efeito, se mostra abusivo o ato do banco credor de efetuar o débito do crédito para verdadeiro recebimento adiantado do débito sujeito à recuperação, em completo desrespeito à submissão ao efeitos da recuperação, da novação legal (art. 49 c/c art. 59, ambos da LRF), com já tratado alhures, e da par conditio creditorium, sendo legítima a pretensão de restituição dessa quantia. Destarte, DETERMINO ao credor Banco do Brasil que providencie, no prazo de 15(quinze) dias, a restituição/estorno na conta corrente 6221-9, agência 578-9, em nome da recuperanda, do valor debitado de R$ 6.107,73, realizado em 03/11/2016. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral esquerda), como ofício à referido credor, a ser impressa e encaminhada pela própria recuperanda. 4 Fls. 1724/1729 Não é caso de deferimento da**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2020 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7135412.

pretensão de compensação. Como apontado pelo Ministério Público (fls. 1993), nos termos do art. 369 do Código Civil, para a aplicação do referido instituto necessário que as dívidas além de líquidas e fungíveis, o que não se discute, também estejam vencidas, o que não há, ao menos em parte. É que, com a aprovação e homologação do plano recuperacional (fls. 1206/1215), a obrigação da recuperanda para com o credor falido foi novada, conforme previsão expressa do art. 59 da Lei de Recuperação e Falência, sendo que restou acertado que o débito da falida, quirografário que é, deveria ser pago em prestações mensais e sucessivas, conforme ítem 6.3 do plano (fls. 1019/1020). Com efeito, porque novada e não vencida, a dívida da recuperanda não é compensável, a menos que, a princípio e em tese, haja descumprimento do plano e consequente decreto de falência, o que não é o caso dos autos e impede o deferimento do pleito de compensação, que resta INDEFERIDO. 5 No mais, esclareçam o administrador judicial e a recuperanda se ainda pende de julgamento definitivo alguma habilitação ou impugnação de crédito, bem como se houve até o momento algum descumprimento de alguma obrigação prevista no plano e, caso positivo, deverá na mesma oportunidade se manifestar sobre o encerramento da recuperação (art. 63, LRF), dado que decorrido mais de dois anos desde a homologação do plano e concessão da recuperação ocorrida em 10/08/2018 (fls. 1206/1215). 6 Após, abra-se vista ao Ministério Público e, por fim, voltem conclusos. Int.

Mogi-Mirim, 30 de Novembro de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL GUERREIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2020 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7135412.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em obediência ao disposto no artigo 22, II, "d", da Lei nº 11.101/05, para requerer a juntada do **relatório sobre a execução do plano de recuperação judicial**, bem como, requerer seja decretada por sentença o encerramento do presente feito, nos termos do art. 63, da Lei nº 11.101/05.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 02 de dezembro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I – DO HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. O pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 14/10/2016 pela sociedade empresária Método Indústria e Comércio de Móveis Ltda., tendo sido autuado sob o nº 1004829-29.2016.8.26.0363 e distribuído ao juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP.

2. Estando em termos a documentação exigida pelo artigo 51 e devidamente preenchidos os requisitos do artigo 48, ambos da Lei nº 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial da Método Ind. e Com. de Móveis Ltda. (fls. 88/95), em decisão disponibilizada no dia 19/12/2016, tendo sido expedido o competente edital na data de 16/05/2017 (fls. 459/460).

3. O Administrador Judicial encaminhou aos credores as correspondências de que trata o artigo 22, I, "a", da Lei nº 11.101/05 (fls. 355/360).

4. No prazo legal, foi apresentado o plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, da Lei nº 11.101/05 – fls. 175/269) e este Administrador Judicial cumpriu com a regra inserida no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, apresentando a segunda relação de credores (fls. 494/501).

5. Ato contínuo foi publicado o edital de aviso de recebimento do plano de recuperação judicial e da 2ª relação de credores, na data de 13/09/2017 (fls. 630/631).

6. Posteriormente, em razão das objeções ao plano de recuperação judicial protocolizadas pelos credores Banco do Brasil S/A (fls. 632/634), Caixa Econômica Federal (fls. 635/636) e Banco Bradesco S/A (fls. 681/685), foi convocada Assembleia Geral de Credores, para os dias 05 e 23 de fevereiro de 2018, para deliberar sobre o plano e eventualmente sobre as matérias constantes no art. 35, I, da Lei nº 11.101/05 (fls. 719/720).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

7. Na primeira convocação (05/02/2018 - fls. 956/968), não houve quórum suficiente para instalação e início dos trabalhos; o conclave foi instalado em segunda convocação (23/02/2018), sendo observado o disposto no artigo 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05 (fls. 969/981).

8. Durante o conclave (segunda convocação) a Recuperanda postulou pela suspensão da assembleia para continuação no dia 27/03/2018, para apresentação de um aditivo ao plano de recuperação judicial; colocado o pedido em votação, a proposta foi aprovada pela ampla maioria dos credores (fls. 971/973).

9. Retomados os trabalhos assembleares no dia 27/03/2018 (terça-feira), a Recuperanda esclareceu sobre os principais pontos do plano de recuperação judicial e aditivo, oportunidade em que ocorreram debates apenas com o credor Banco Bradesco S/A, conforme registrado em ata (fls. 1.067/1.073).

10. O plano de recuperação judicial e aditivo submetidos à deliberação assemblear previa a seguinte forma de pagamento aos credores:

Capítulo 6.1: Credores Trabalhistas – Classe I

✓ Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Capítulo 6.2: Credores Garantia Real – Classe II

✓ Não há credores relacionados nesta classe, todavia caso novos créditos sejam relacionados para esta classe, os pagamentos serão realizados nos termos e condições previstas para a classe III Credores Quirografários.

Capítulo 6.3: Credores Quirografários – Classe III

✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 55% (cinquenta e cinco por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.
✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

✓ Após a carência, os valores serão pagos em 158 (cento e cinquenta e oito) parcelas.

✓ Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.

Capítulo 6.4: Credores ME e EPP – Classe IV

✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 30% (trinta por cento), sendo que após o deságio incidirão juros e atualização monetária pela Taxa referencial – TR, com teto de 5% ao ano.

✓ Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 12 meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

✓ Após a carência, os valores serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas.

✓ Pagamentos em parcelas mensais e consecutivas.

11. Após deliberação dos credores, o plano de recuperação judicial foi posto em votação e restou **aprovado**, conforme detalhado a seguir:

a) Credores Trabalhistas: a1) qualitativo: 100% de credores votantes, totalizando R$ 144.469,72 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, setenta e dois centavos); a2) quantitativo: 46 credores votantes, representando 100% dos credores votantes;

b) Credores Quirografários: a1) qualitativo: 57,35% de credores votantes, totalizando R$ 1.111.099,45 (um milhão, cento e onze mil noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); a2) quantitativo: 6 credores votantes, representando 54,55% dos credores votantes;

c) Credores Microempresas e Empresa de Pequeno Porte: a1) qualitativo: 100% de credores votantes, totalizando R$ 30.108,78 (trinta mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos); a2) quantitativo: 02 credores votantes, representando 100% dos credores votantes.

12. Quanto aos demais assuntos objetos da convocação, os credores optaram por não formar comitê de credores, e não fizeram qualquer registro adicional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

relativamente a outras matérias.

13. Em seguida, o *Parquet* apresentou parecer favorável à homologação do plano (fls. 1.122/1.125).

14. Uma vez atendidos os requisitos legais, o plano de recuperação judicial aprovado em AGC foi homologado por este juízo, por decisão concessiva de recuperação judicial, restando consignado na decisão que a cláusula que tratou sobre a suspensão das execuções contra os avalistas da Recuperanda (item 07- fl. 1.023), não teria eficácia em relação aos credores que votaram contra este dispositivo (fls. 1.206/1.215).

15. Da decisão concessiva da recuperação judicial o credor Banco Bradesco S/A interpôs recurso de Agravo de Instrumento (nº 2189258-68.2018.8.26.0000), o qual, após os trâmites legais, foi conhecido e provido em parte (fls. 1.400/1.412), apenas para determinar que o pagamento do passivo trabalhista fosse realizado em 30 (trinta) dias a contar da publicação do acórdão (fl. 1.411).

16. Estes foram os fatos mais relevantes do processo, que foram cumpridos ou acompanhados rigorosamente pela Administração Judicial tal como determina a lei.

II – DO PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS.

17. Em cumprimento ao acórdão do TJSP, a Recuperanda apresentou petição às fls. 1.442/1.449, fl. 1.451/1.453, fls. 1.455/1.457, fls. 1.459/1.461 requerendo a homologação de acordo firmado com parte dos credores trabalhistas[1].

[1] Antônio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Jesus Ferreira da Silva, Márcio de Lima, Paulo César Vieira, Rafael Henrique de Macedo, Ana Paulo Combe, Dimas Nunes de Moura, Aldo César Cintra Pinheiro e Gabriel dos Santos Padovan.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

18. Para comprovar o pagamento dos demais credores da referida classe trabalhista, foram apresentados os documentos de fls. 1.543/1.568 dos autos.

19. Tem-se dos autos que, às fls. 1.498/1.604, esta Administração apresentou relatório detalhado acerca do pagamento dos credores trabalhistas, especialmente acerca dos recibos de fls. 1.543/1.568; em síntese, toda celeuma gira em torno, principalmente, do pagamento de *férias* (sujeita aos efeitos da recuperação) antes de ocorrer a homologação do plano de recuperação judicial.

20. Questionada sobre este ponto pela Administração Judicial, a Recuperanda enviou e-mail em resposta (fls. 1.595/1.596) e peticionou nos autos às fls. 1.635/1.649 apresentando suas justificativas, destacando que:

> Com exceção de onze credores trabalhistas (nomeados no item 2, abaixo), todos os demais credores constam da segunda relação de credores por serem credores da remuneração de férias na época do pedido de recuperação judicial. Conforme comprovam os recibos, os credores receberam a totalidade da remuneração de férias que passou a ser devida na época própria de pagamento. Isso significa que normal e regularmente esses credores receberam valores maiores que o valor indicado na segunda relação, já que, no momento da indicação, era o valor proporcionalmente devido para cada credor. Isso porque as férias é um instituto de direito do trabalho cujo valor correspondente vai majorando à medida que o tempo passa, até atingir o valor completo de aquisição (período aquisitivo), para posterior concessão (período concessivo) em descanso e pagamento da remuneração correspondente (da qual é descontada a contribuição previdenciária da cota do empregado). - fl. 1.595

21. Assim, visando à melhor definição da questão, esta Administração Judicial realizou reunião administrativa com a Recuperanda, colocando em pauta os pagamentos realizados anteriormente à homologação do Plano de Recuperação Judicial, de forma a verificar a regularidade do procedimento.

22. Desta forma, restou esclarecido que os pagamentos constantes de balancetes contábeis confeccionados pela Recuperanda referem-se aos direitos às

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

férias remuneradas adquiridos por funcionários, que, também são credores, e que ainda desempenham funções na empresa, sendo constatado que as informações conflitantes se deram em razão de falha de comunicação da Recuperanda com a contabilidade.

23. Assim, concluiu-se a diligência com a determinação para a Recuperanda retificar os balancetes contábeis, corrigindo os lançamentos inconsistentes, o que foi devidamente providenciado conforme a documentação anexa **(doc. 01)**.

24. No entanto, analisando a documentação enviada pela Recuperanda, o perito auxiliar desta administração judicial, em parecer final **(doc. 02)**, esclareceu que parte dos créditos trabalhistas foi paga antes da homologação do Plano, o que em tese viola o princípio da isonomia entre os credores (*par conditio creditorum*):

> A Planilha de Pagamentos, elaborada pela recuperanda e sobre a qual já comentamos em relatório anterior, sugere que estes credores tenham sido pagos (ou tenham sido baixados ou liquidados os seus respectivos créditos) nas mais variadas datas anteriores a janeiro de 2019, com casos, inclusive, antes da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

25. Constatada a prática de conduta vedada na legislação, o Ministério Público deve ser devidamente cientificado do ocorrido, a fim de que adote as providências que julgar cabíveis, o que ora requer.

III - DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA E ME/EPP.

26. Infere-se às fls. 1.784/1.792 que a Administração Judicial compareceu aos autos informando o início do pagamento dos credores da classe quirografária e ME/EPP, tendo anexado os documentos fornecidos pela Recuperanda, bem como apresentando o 17º (décimo sétimo) relatório de atividades desta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

27. Vê-se daquela movimentação que a Administração Judicial informou que os documentos apresentados estariam em fase de análise e que, no caso de se verificar qualquer irregularidade, antes seria informada à Recuperanda para que apresentasse os esclarecimentos necessários e, somente após seria apresentado laudo conclusivo nos autos.

28. Seguindo tal procedimento, os patronos da Recuperanda, representados pelo Dr. José Antônio Bueno de Toledo Júnior, Dr. Lucas Lacerda e Dra. Vitória Bedutti Rodrigues e seu auxiliar contábil, Eduardo Boniolo, juntamente com a Administração Judicial, representada pelo Dr. João Bosco de Barros, Dr. Raoni Sales de Barros e Dra. Carolina Menezes Ferreira e seu auxiliar contábil, José Leme da Silva, realizaram reunião, por videoconferência, na data de 28.05.2020, visando à discussão dos pontos a seguir expostos:

III.1 – Das Cessões de Crédito.

29. Quando do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos credores quirografários e ME/EPP, a Recuperanda apresentou à Administração Judicial os comprovantes de cessões de créditos anexos **(doc. 03)**, a fim de comprovar o devido cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

30. Ressalte-se que esta Administração Judicial somente teve conhecimento das referidas cessões de crédito quando iniciado o cumprimento do plano de recuperação judicial, vez que não foram registradas em Cartório, informadas nos autos ou comunicada diretamente a este auxiliar por qualquer meio formal ou oficioso.

31. Segue abaixo quadro demonstrativo das referidas cessões de crédito:

Cedente	Cessionário
METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA	Sr. Paulo Afonso Soligo
IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Sr. Paulo Afonso Soligo

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Sr. Paulo Afonso Soligo
JORSA EMBALAGENS LTDA	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA
BELLENUS DO BRASIL S/A	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA
FASTFIXX FIXADORES LTDA	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA

32. Esta Administração Judicial constatou que as cessões de crédito dos credores Metalúrgica Valença e Metalúrgica Barra do Piraí (IMPB) e Caixa Econômica Federal foram firmadas anteriormente à realização de Assembleia Geral de Credores, ao passo que mesmo assim os próprios cedentes registraram voto naquela, conforme abaixo:

CREDOR	**DATA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO CREDOR ORIGINÁRIO**	**CESSÃO DO CRÉDITO**	**PROCURADOR QUE VOTOU NAS AGC´s***
METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA **e** METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ (IMPB)	**20.02.2018**	**15.02.2018** para Paulo Afonso Soligo (**com interveniência da Método - Recuperanda**)	Dra. Patrícia (Metalúrgica)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**16.03.2018** (Substabelecimento)	**01.12.2017** para Paulo Afonso Soligo (sem assinatura das partes)	Dr. Thales (substabelecimento CAIXA)

(*data das AGC´s: 05.02.2018/ 23.02.2018/ 27.03.2018)

33. Também em relação aos credores Jorsa Embalagens Ltda., Bellenus do Brasil S/A e FASTFIXX Fixados Ltda., percebe-se que as cessões de créditos foram firmadas em data anterior à realização da assembleia (10.01.2018); contudo, exatamente na mesma data, ou seja, em 10.01.2018, os cedentes assinaram procuração para representação em assembleia ao advogado. Paulo Edson Frozoni:

CREDOR	**DATA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO CREDOR ORIGINÁRIO**	**CESSÃO DO CRÉDITO**	**PROCURADOR QUE VOTOU NAS AGC´s***

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

JORSA EMBALAGENS LTDA	**10.01.2018**	**10.01.2018** para S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA (Sem assinatura da Método)	Dr. Paulo Edson Frozoni (procuração JORSA)
BELLENUS DO BRASIL S/A	**10.01.2018**	**10.01.2018** para S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA (Sem assinatura da Método)	Dr. Paulo Edson Frozoni (procuração BELLENUS)
FASTFIXX FIXADORES LTDA	**10.01.2018**	**10.01.2018** para S4 Com. e Distr. De Móveis LTDA (Sem assinatura da Método)	Dr. Paulo Edson Frozoni (procuração FASTFIXX)

34. As procurações e substabelecimento que foram entregues ao Administrador Judicial para representação em assembleia seguem anexadas **(doc. 04)**.

35. Diante das possíveis irregularidades, esta Administração Judicial oportunizou a todos os Cedentes que apresentassem manifestação sobre o ocorrido, especialmente sob o ponto de vista do exercício de voto em Assembleia Geral de Credores, tendo obtido resposta somente da Caixa Econômica Federal, e das empresas Bellenus do Brasil S/A e Jorsa Embalagens LTDA **(doc. 05)**.

36. Na sequência, foi realizada nova reunião da Administração Judicial com os patronos da Recuperanda, no dia 28.05.2020, visando esclarecer os pontos acima levantados.

37. Os representantes da Recuperanda esclareceram que, inobstante tenham sido compromissadas a cessão dos créditos em referência anteriormente, os pagamentos só tiveram início após a realização de Assembleia Geral de Credores, e que os cedentes ainda eram verdadeiros detentores dos créditos por ocasião do exercício de voto, apresentando os comprovantes anexos **(doc. 06).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

38. A íntegra da resposta segue abaixo:

VALENÇA E IMPB
Conforme conversamos em reunião, apesar da data da cessão ela somente foi validada entre o cedente e cessionário com o pagamento da primeira parcela. Até a assinatura completa e o efetivo pagamento da primeira parcela ficou convencionado entre as partes que quem votaria na AGC era o credor como garantia do seu voto.

A primeira parcela da cessão estava para 23/02/2019, mas por não ter sido realizado os pagamentos convencionados, as partes celebraram um aditivo a cessão para alteração do pagamento. Em renegociação interna entre cessionário e cedente, foi celebrado um aditivo para pagamento da cessão da seguinte forma: 204 parcelas no valor de R$ 4.060,00 com a primeira com vencimento para 20/12/2019.
Por isso, como o pagamento foi realizado após as assembleias, as empresas se credenciaram e votaram normalmente nas AGCs como ainda detentoras do crédito. A cláusula 6ª da cessão prevê exatamente isso: que o cessionário somente poderia participar da AGC se estivesse em dia com as prestações; se estivesse inadimplente ou se o instrumento fosse rescindido, o direito de voto permaneceria das cedentes.
Data que consta na cessão: 15/02/2018
Pagamento previsto na cessão: 17 parcelas anuais de 48.720,16 com o primeiro vencimento para 23/02/2019.
O pagamento não foi realizada como previsto e não foi feito o pagamento da primeira parcela em 23/02/2019. Em renegociação interna entre cessionário e cedente, foi celebrado um aditivo para pagamento da cessão da seguinte forma: 204 parcelas no valor de R$ 4.060,00 com a primeira com vencimento para 20/12/2019.

FAST FIXX
Apesar da data da cessão ser 10.01.18, o acordo entre as partes só foi assinado e teve validade com o pagamento da primeira parcela.
O pagamento estava previsto na cessão para acontecer o primeiro em 24 de março de 2018. No entanto não aconteceu, conforme comprovante anexos, o primeiro pagamento foi feito em 16/04/18, após as assembleias.
Assim como no caso exposto da Valença e IMPB, a empresa Fastixx, diante do não pagamento dos termos convencionados na cessão, manteve sua representação na assembleia e seu direito de voto.
Somente com o pagamento da primeira parcela o instrumento se validou entre as partes.
Data cessão: 10/01/2018

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pagamento previsto na cessão: 10 parcelas mensais de 1.760, 00 a partir de 24 de março de 2018.
Comprovante: o primeiro feito em 16/04 e o último 16/01/2019
Para esclarecer e não restarem dúvidas, os depósitos da Fast Fixx foram realizados na conta da FortFixx conforme orientação da própria empresa (via e-mail).

BELENUS
Mesmo caso da anterior, apesar da data da cessão ela só foi validada com o pagamento da primeira parcela.
Analisando a cláusula n. 3 da cessão, pode observar que há um erro material. Consta que o pagamento deveria ser feito em 04 de março de 2017, mas por uma questão lógica não poderia ocorrer. Conforme comprovante anexo, o pagamento e a validade da cessão só se concretizou em 12/04/2018, ou seja, após a assembleia geral de credores.
Data que consta na cessão: 10/01/18
Pagamento previsto na cessão: 04/03/2017 (erro material)
Comprovante: 930,00 pago em 12/04/2018

CEF
Pagamento pelo avalista e coobrigado Sr. Paulo, conforme comprovante já enviado anteriormente.

39. Registre-se que, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei nº 11.101/05, as deliberações da assembleia geral de credores não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos.

40. Portanto, diante destas considerações e sem qualquer juízo prévio de culpabilidade, requer a intimação do Ministério Público para que dentro da sua competência legal faça o juízo de valor sobre os fatos ora desvelados, adotando as providências que reputar cabíveis e necessárias.

41. Outrossim, requer a juntada do incluso relatório **(doc. 07)**, onde se constata o regular cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial no biênio legal relativamente aos demais credores inseridos nas classes quirografária e ME/EPP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

IV – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

42. No decorrer do processo, especificamente de dezembro de 2016 a novembro de 2020, foram apresentados 19 (dezenove) relatórios de atividades pela Administração Judicial, sempre com o desiderato de disponibilizar o máximo de informações para o Juízo, os credores, o Ministério Público e demais interessados, de forma a cumprir rigorosamente o dever imposto pelo art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/05.

43. Dado o caráter multidisciplinar das atribuições da Administração Judicial, esta, por meio de seus auxiliares - Sr. João Bosco de Barros (CRA/GO – 3.376) e Sr. José Leme da Silva (Auditor Independente, CRC/GO 7.721) -, sem qualquer ônus adicional à Recuperanda, procedeu de forma minuciosa ao acompanhamento operacional da empresa em recuperação, não só possibilitando a todos os integrantes do feito que se inteirassem da evolução do processo de soerguimento, como, igualmente, cumprindo o dever fiscalizatório imposto pela Lei.

44. Nesse diapasão, o *múnus* atribuído ao Administrador Judicial, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.101/2005, foi devidamente cumprido em todas as suas vertentes.

V – DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

45. Este juízo fixou os honorários deste Administrador em 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial (decisão de fls. 576/582), a ser pago da seguinte forma:

> FIXO a remuneração do administrador em 3,5% sobre o valor dos créditos submetidos à recuperação, bem como FIXO a remuneração mensal provisória em R$ 5.000,00, limitada à remuneração global suprafixada (3,5% sobre os créditos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

> (...)
>
> A recuperanda deverá, até o 15º dia de cada mês, a iniciar no mês subsequente à publicação desta decisão, depositar em juízo a parcela a ser reservada para pagamento após a prestação de contas e aprovação do relatório (art. 24, §2º c/c art. 63, I e III), que corresponde à 40%, ou seja, R$ 2.000,00 mensais, e o restante, que corresponde à R$ 3.000,00 mensais, mediante recibo ou comprovante de depósito em conta bancária, entregar diretamente ao administrador judicial.

46. O valor dos créditos relacionados na documentação que instruiu o pedido de recuperação judicial totalizava R$ 2.973.559,53, posteriormente ajustados para R$ 2.826.367,43 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) na 2ª Relação de credores divulgada pela Administração Judicial, com os devidos ajustes em razão do julgamento das impugnações de crédito.

47. Aplicando o percentual fixado sobre os créditos relacionados, tem-se um montante total de R$ 98.922,86 de honorários devidos à Administração Judicial.

48. Durante a Recuperação Judicial foram pagos R$ 58.922,86 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) a este auxiliar, sendo depositados nos autos R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

49. Portanto, cumprindo fielmente o *múnus* honrosamente conferido por este juízo, requer seja determinado na sentença de encerramento do feito a expedição de alvará em favor do Administrador Judicial, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 11.101/05, para levantamento dos valores integrais (principal + rendimentos) depositados judicialmente nas contas nº 500122369135, 200134333109, 3800125648479, 200113715730, 1800120126765, 400113618741 e 2700110369082, vinculadas ao presente processo (comprovantes anexos - **doc. 08**), quitando assim os honorários devidos à Administração Judicial fixados na decisão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

concessiva da RJ.

VI - DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

50. De acordo com a regra inserida nos artigos 61, *caput* e 63, ambos da Lei nº 11.101/05, encontram-se preenchidos os requisitos para o encerramento da presente recuperação judicial, *in verbis:*

> Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.
>
> Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no **caput** do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:
> I – o pagamento do saldo de honorários ao administrador judicial, somente podendo efetuar a quitação dessas obrigações mediante prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, e aprovação do relatório previsto no inciso III do **caput** deste artigo;
> II – a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas;
> III – a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor;
> IV – a dissolução do Comitê de Credores e a exoneração do administrador judicial;
> V – a comunicação ao Registro Público de Empresas para as providências cabíveis.

51. Como o plano de recuperação judicial foi homologado por este juízo em decisão disponibilizada no DJe nº 2639 (**doc. 09**), datada de 16/08/2018, tem-se que em 17/08/2020 finalizou o prazo de 2 (dois) anos para acompanhamento do Judiciário sobre a Recuperanda.

52. Além disso, com exceção das observações feitas nos tópicos II e III desta petição, as obrigações vencidas neste interregno de 02 (dois) anos foram devidamente quitadas, conforme os comprovantes carreados nos relatórios mensais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

da Administração Judicial, ratificados pelo relatório geral de execução do plano de recuperação judicial (**docs. 02 e 07**).

53. Logo, o presente feito deve ser encerrado vez que encerradas as atribuições do Judiciário conferidas pela Lei 11.101/05.

54. Confira-se a doutrina[2] sobre o tema:

> Conforme estipulado no art. 63 abaixo, se as obrigações vencidas nos dois anos tiverem sido cumpridas, a recuperação será encerrada por sentença. Permanece, porém, o devedor com todas as obrigações com vencimento posterior a dois anos, e, caso deixe de efetuar os pagamentos prometidos, o credor poderá executar a obrigação ou requerer a falência, anotando-se que em tal caso o feito terá livre distribuição, desaparecida qualquer causa determinante da prevenção, com a sentença prolatada na forma do art. 63.

55. Em conclusão, esta Administração Judicial entende que não há nenhuma pendência que justifique o prolongamento do processo ou a permanência do controle estatal sobre a empresa Recuperanda, de modo que, opina por seu encerramento na forma do art. 61, *caput,* da Lei nº 11.101/05.

VII – DOS PEDIDOS.

56. *Ex positis*, requer seja decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, com base no artigo 63, da Lei nº 11.101/05, uma vez que cumpridas as obrigações vencidas no prazo de 02 (dois) anos após a homologação do plano.

57. Requer, ainda, seja determinada na referida sentença a expedição de alvará em favor do Administrador Judicial para pagamento dos honorários remanescentes, depositados judicialmente nas contas nº 500122369135,

[2] BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência. 13ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018, página 229.

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

200134333109, 3800125648479, 200113715730, 1800120126765, 400113618741 e 2700110369082, vinculadas ao presente processo (comprovantes anexos - **doc. 08)**.

58. Outrossim, solicita a Administração Judicial seja oficiada a Junta Comercial do Estado de São Paulo para que se proceda às averbações de estilo, com a baixa da expressão "em Recuperação Judicial", comunicando-se também às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

59. Requer, finalmente, seja intimado o Ministério Público para que tome ciência dos fatos apurados e registrados pela Administração Judicial nos tópicos II e III deste parecer, a fim de que adote as medidas que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições legais.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 02 de dezembro de 2020.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989B.

DOC. 01

E-mail encaminhado pela Recuperanda e documentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Vitoria Bueno de Toledo <vitoria@buenodetoledo.adv.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de junho de 2020 09:58
Para: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Cc: juridico; junior; eduardo
Assunto: [MÉTODO] reunião 28/05/2020 - cumprimento do plano de recuperação judicial
Anexos: Demonstrativos - Método.rar

Prezado Dr. Raoni, bom dia!

Na última reunião que tivemos (28/05), combinamos que dentro do prazo de 10(dez) dias retornaríamos sobre uma posição a respeito da contabilidade da Método, em especial ao fato de estar ou não alinhada com o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Nos reunimos internamente – contabilidade, jurídico e Aptar – para analisar a questão. Diante disso, temos considerações abaixo.

Primeiramente, para análise e exposição, dividiremos os credores em credores da recuperação judicial, dentro dessa subdivisão uma outra: trabalhista e quirografário + ME/EPP.

Quanto a isso, é possível notar que houve a segregação na contabilidade da empresa do passivo da recuperação judicial e essa segregação já é possível de ser notada – após correção – no balancete de fevereiro de 2019,por exemplo, em que estão arrolados todos os credores da classe I,III e IV.

Nota-se que no balancete de abril de 2019 não há credores trabalhistas, haja vista que em março a Recuperanda foi obrigada a pagar toda a classe I e comprovar o seu pagamento em razão da determinação emanada do acórdão nos autos do agravo de instrumento n. 2189258-68.2018.8.26.0000.

Quanto aos credores que estavam arrolados no QGC em razão do crédito referente às férias eles foram baixados da contabilidade em 08/2018 exatamente por se tratar de um instituto de direito do trabalho cujo valor correspondente vai majorando à medida que o tempo passa, até atingir o valor completo de aquisição (período aquisitivo), para posterior concessão (período concessivo) em descanso e pagamento da remuneração correspondente (da qual é descontada a contribuição previdenciária da cota do empregado).

Hoje, se observar o balanço da Recuperanda de agosto de 2018, já estão baixados os créditos referentes aos credores trabalhistas que detinham crédito decorrente das férias, na oportunidade que, pela legislação trabalhista, a empresa foi obrigada a adimplir. Os demais credores trabalhistas foram adimplidos através dos acordos em meados de março de 2019 razão pela qual o balancete de abril de 2019 não havia mais credores dessa classe (I) – por ter sido integralmente pagos.

Depois do integral pagamento dos credores da classe I, uma impugnação de crédito, do credor Rafael Moraes, foi julgada e transitou em julgado. Por isso foi incluído esse credor no balancete da empresa com um crédito que correspondia a diferença entre o valor já pago na oportunidade e determinação do acórdão n. 2189258-68.2018.8.26.0000 e o valor que foi julgado.

Essa diferença foi adimplida em abril de 2020, conforme comprovado ao administrador judicial, razão pela qual no balancete de maio de 2020 não haverá mais credor ou passivo trabalhista da recuperação judicial nos documentos contábeis da empresa Recuperanda - o que poderá ser alterado de acordo com os julgamentos e trânsitos em julgado de eventuais habilitações ou impugnações de crédito.

Portanto, no que tange passivo da recuperação judicial trabalhista – a contabilidade reflete a realidade da empresa, ou seja, não há credores pendente de pagamento nessa classe e, portanto, no que diz respeito ao acompanhamento e cumprimento do plano, está alinhada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

O que a contabilidade acredita que tenha acontecido é uma análise da documentação contábil desatualizada, antes das correções realizadas. Portanto, enviamos para análise os balancetes de agosto de 2018, fevereiro, março, abril de 2019 e abril de maio de 2020.

No que tange aos credores da classe III e IV, eles também foram segregados na contabilidade, conforme consta o balancete de fevereiro de 2019, a título de exemplo.

Quanto ao pagamento dessa classe, o plano de recuperação judicial previa carência para pagamento; logo, com o fim dela, em novembro de 2019 a empresa Recuperanda começou a cumprir o plano de recuperação judicial e a pagar os credores da classe III e IV que apresentaram as contas bancárias ou aqueles credores que sub rogaram no crédito de outros em razão das cessões de crédito.

Por isso, em novembro de 2019, a contabilidade aplicou a todos os créditos dessas duas classes os deságios previstos no plano (55% nos credores quirografários e 30% nos ME EPP), e efetuou as subrrogações dos credores Valença, IMPB, Caixa e Multiperfis para o Sr. Paulo, que foi incluído no rol, e dos credores Fasfixx, Belenus e Jorsa para empresa S4, que também foi incluída.

Com o deságio já descontado, foi e está sendo subtraída a parcela mensal de pagamento com as devidas atualizações e correções nos termos do plano de recuperação judicial.

Portanto, também com relação a classe III e IV , entendemos que a contabilidade está alinhada com a realidade da empresa e os pagamentos efetuados, conforme balancetes de novembro, dezembro de 2019 e o mais recente de maio de 2020.

De todo modo, caso ainda constatem irregularidades ou tenham algum questionamento, peço a gentileza de nos informar para que possamos resolver as questões e/ou pendências de forma extrajudicial e mais célere possível.

Esclareço que a documentação contábil enviada não está assinada para que pudéssemos cumprir o envio dentro do prazo combinado. Caso façam questão e queiram essa documentação assinada, gentileza nos avisar para buscarmos as assinaturas.

Estamos à disposição,

Muito obrigada!
Att.,

Vitória Sedutti Rodrigues
Advogada
vitoria@buenodetoledo.adv.br
+55 11 3032.0821 / 3022.1807
www.buenodetoledo.adv.br
Av. Pedro Bueno, 2171, 5º, 502, Edifício Business Center
Jd. Sônia, Vila Mirim, SP, Cep: 11.000-000
BUENO DE TOLEDO

ATENÇÃO - As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, sendo vedada a sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito.

Se não for destinatário desta mensagem, solicitamos o notificar o remetente, ficando desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, sob as penas legais, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Fica desprovida de validade a mensagem que contiver quaisquer vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

ATTENTION – The information contained in this e-mail and attached documents is intended exclusively for the use of the addressees, being under the protection of secrecy and confidentiality ensured in the article 5º, XII, of the Federal Constitution of 1988 and the article 7º, II, in the Law n.º 8.906/94, and may contain confidential and/or legally privileged information, and its use by third parties for any legal purpose is forbidden.

If you are not the intended recipient of this message, it is requested to notify the sender, and you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using this information, under legal penalties, promoting, thereby, the content deletion from your database, records, or control systems.

Message containing any mandatory links issued by those who do not hold representation power is not valid.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

DOC. 05.1 - Documentos agosto/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	6.251.960,79 **D**	4.587.248,53	4.879.037,06	5.960.172,26 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.173.423,87 **D**	4.587.248,53	4.852.808,52	3.907.863,88 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	203.594,49 **D**	926.053,46	1.068.849,74	60.798,21 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	197.528,73 **D**	926.053,46	1.068.849,74	54.732,45 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	8,56 **D**	7.360,00	7.366,85	1,71 **D**
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	896,79 **D**	22.000,00	22.095,32	801,47 **D**
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	0,66 **D**	22.357,00	22.354,39	3,27 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	196.622,72 **D**	874.336,46	1.017.033,18	53.926,00 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 **D**	0,00	0,00	6.065,76 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 **D**	0,00	0,00	2.000,00 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	1.948.921,23 **D**	802.367,24	1.031.846,84	1.719.441,63 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	1.932.898,32 **D**	643.845,68	877.457,19	1.699.286,81 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.932.898,32 **D**	643.845,68	877.457,19	1.699.286,81 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	9.504,02 **D**	41.556,42	37.171,90	13.888,54 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	31.121,68	31.121,68	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	8.054,02 **D**	9.338,74	5.258,22	12.134,54 **D**
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	1.450,00 **D**	1.096,00	792,00	1.754,00 **D**
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.518,89 **D**	116.965,14	117.217,75	6.266,28 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	56.857,95	56.857,95	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	20.668,05	20.668,05	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.956,61	6.956,61	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	32.042,53	32.042,53	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	5.432,91 **D**	0,00	692,61	4.740,30 **D**
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	29,84 **D**	0,00	0,00	29,84 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	0,00	440,00	0,00	440,00 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.938.461,03 **D**	2.858.827,83	2.748.959,88	2.048.328,98 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	979.640,21 **D**	1.560.110,67	1.579.398,78	960.352,10 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	979.640,21 **D**	1.560.110,67	1.579.398,78	960.352,10 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	958.820,82 **D**	1.298.717,16	1.169.561,10	1.087.976,88 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	398.520,14 **D**	601.391,48	609.260,42	390.651,20 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	560.300,68 **D**	697.325,68	560.300,68	697.325,68 **D**
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	59.947,12 **D**	0,00	3.152,06	56.795,06 **D**
1.1.4.02	IPVA	795,99 **D**	0,00	132,66	663,33 **D**
1.1.4.02.0001	IPVA a Apropriar	795,99 **D**	0,00	132,66	663,33 **D**
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	59.151,13 **D**	0,00	3.019,40	56.131,73 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	5.284,62 **D**	0,00	297,17	4.987,45 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.03.0005	Parcelamento de COFINS	635,24 **D**	0,00	106,24	529,00 **D**
1.1.4.03.0006	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	1.055,68 **D**	0,00	195,60	860,08 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	52.175,59 **D**	0,00	2.420,39	49.755,20 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.078.536,92 **D**	0,00	26.228,54	2.052.308,38 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	2.078.536,92 **D**	0,00	26.228,54	2.052.308,38 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	290.984,07 **D**	0,00	0,00	290.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	290.984,07 **D**	0,00	0,00	290.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.399.891,99 **C**	0,00	26.228,54	1.426.120,53 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	23.534,93 **C**	0,00	186,54	23.721,47 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	17.184,31 **C**	0,00	150,09	17.334,40 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.522,80 **C**	0,00	47,60	2.570,40 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.038.477,65 **C**	0,00	25.044,32	1.063.521,97 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	284.467,69 **C**	0,00	383,34	284.851,03 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	33.704,61 **C**	0,00	416,65	34.121,26 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	6.716.269,73 **C**	4.977.626,32	4.928.224,68	6.666.868,09 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.804.138,95 **C**	4.806.869,98	2.342.479,02	5.339.747,99 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	1.693.462,09 **C**	3.294.297,73	1.731.069,66	130.234,02 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	1.693.462,09 **C**	3.294.297,73	1.731.069,66	130.234,02 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	1.693.462,09 **C**	3.294.297,73	1.731.069,66	130.234,02 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.322.185,33 **C**	1.017.679,42	5.035,32	2.309.541,23 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	244.470,45 **C**	49.148,22	5.035,32	200.357,55 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	90.885,42 **C**	21.690,32	3.513,24	72.708,34 **C**
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	47.811,90 **C**	4.781,19	0,00	43.030,71 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	28.984,38 **C**	7.318,95	1.522,08	23.187,51 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	76.788,75 **C**	15.357,76	0,00	61.430,99 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.126.880,41 **C**	17.696,73	0,00	2.109.183,68 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.126.880,41 **C**	17.696,73	0,00	2.109.183,68 **C**
2.1.2.06	DUPLICATAS DESCONTADAS	950.834,47 **C**	950.834,47	0,00	0,00
2.1.2.06.0001	Banco Bradesco S.A.	851.819,70 **C**	851.819,70	0,00	0,00
2.1.2.06.0002	Banco Santander S.A.	96.271,43 **C**	96.271,43	0,00	0,00
2.1.2.06.0004	Investcamp Factoring	2.743,34 **C**	2.743,34	0,00	0,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.597.848,67 **C**	482.716,38	585.548,62	2.700.680,91 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	926.854,94 **C**	85.864,93	125.255,38	966.245,39 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77 **C**	200,00	200,00	3.572,77 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	491,32 **C**	582,97	859,69	768,04 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	88,86 **C**	11,76	0,00	77,10 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	507.097,19 **C**	56.857,95	93.586,18	543.825,42 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	361.627,92 **C**	20.668,05	30.264,63	371.224,50 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	33.171,82 **C**	5.932,80	20,64	27.259,66 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	15.087,80 **C**	192,85	0,00	14.894,95 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	5.471,55 **C**	1.418,55	324,24	4.377,24 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.543.535,90 **C**	125.296,91	103.528,34	1.521.767,33 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	372.864,60 **C**	8.472,73	16.860,21	381.252,08 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	72.949,38 **C**	76.048,93	14.370,27	11.270,72 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	102.795,15 **C**	6.956,61	10.077,92	105.916,46 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	473.480,35 **C**	32.042,53	46.419,54	487.857,36 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	137,63 **C**	137,62	116,52	116,53 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	598,00 **C**	276,00	92,00	414,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	509.212,52 **C**	0,00	15.280,46	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0016	Parcelamento de COFINS	2.049,93 **C**	658,22	150,45	1.542,16 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	6.915,60 **C**	704,27	160,97	6.372,30 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	127.457,83 **C**	271.554,54	193.983,30	49.886,59 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	37.670,00 **C**	104.231,87	100.545,87	33.984,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	747,86 **C**	747,86	747,86	747,86 **C**
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	3.817,58 **C**	0,00	0,00	3.817,58 **C**
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	85.222,39 **C**	166.574,81	92.689,57	11.337,15 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	0,00	0,00	162.781,60	162.781,60 **C**
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	0,00	0,00	4.293,51	4.293,51 **C**
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	0,00	0,00	7.666,73	7.666,73 **C**
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	0,00	0,00	8.710,51	8.710,51 **C**
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	0,00	0,00	12.241,65	12.241,65 **C**
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	0,00	0,00	15.140,15	15.140,15 **C**
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	0,00	0,00	47.773,07	47.773,07 **C**
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	0,00	0,00	21.982,46	21.982,46 **C**
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	0,00	0,00	8.225,20	8.225,20 **C**
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	0,00	0,00	8.344,18	8.344,18 **C**
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	0,00	0,00	6.197,75	6.197,75 **C**
2.1.3.04.0029	Gabriel dos Santos Padovan	0,00	0,00	1.314,12	1.314,12 **C**
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	0,00	0,00	20.892,27	20.892,27 **C**
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17**C**	1.908,00	1.908,00	4.448,17 **C**
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12**C**	1.908,00	1.908,00	1.698,12 **C**
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.698,12**C**	1.908,00	1.908,00	1.698,12 **C**
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05**C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05**C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.5	PROVISÕES	186.194,69**C**	10.268,45	18.917,42	194.843,66 **C**
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	186.194,69**C**	10.268,45	18.917,42	194.843,66 **C**
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	129.919,33**C**	10.268,45	11.088,24	130.739,12 **C**
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	56.275,36**C**	0,00	7.829,18	64.104,54 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.926.002,86**C**	170.756,34	2.585.745,66	4.340.992,18 **C**
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.006,28**C**	170.756,34	74.385,53	1.720.635,47 **C**
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.704.624,00**C**	58.374,06	74.385,53	1.720.635,47 **C**
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	1.088.947,80**C**	0,00	74.385,53	1.163.333,33 **C**
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	217.660,83**C**	7.582,70	0,00	210.078,13 **C**
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	398.015,37**C**	50.791,36	0,00	347.224,01 **C**
2.2.1.04	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	112.382,28**C**	112.382,28	0,00	0,00
2.2.1.04.0001	Empréstimo Caixa Economica Federal	112.382,28**C**	112.382,28	0,00	0,00
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58**C**	0,00	0,00	108.996,58 **C**
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	99.516,86**C**	0,00	0,00	99.516,86 **C**
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	22.980,51**C**	0,00	0,00	22.980,51 **C**
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	76.536,35**C**	0,00	0,00	76.536,35 **C**
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.479,72**C**	0,00	0,00	9.479,72 **C**
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	9.479,72**C**	0,00	0,00	9.479,72 **C**
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	0,00	0,00	2.511.360,13	2.511.360,13 **C**
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	0,00	0,00	2.470.701,35	2.470.701,35 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	0,00	0,00	563.069,69	563.069,69 **C**
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	0,00	0,00	492.823,07	492.823,07 **C**
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	0,00	0,00	265.173,08	265.173,08 **C**
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	0,00	0,00	229.807,99	229.807,99 **C**
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	0,00	0,00	189.973,87	189.973,87 **C**
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	0,00	0,00	153.443,85	153.443,85 **C**
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	0,00	0,00	152.516,90	152.516,90 **C**
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	0,00	0,00	134.993,00	134.993,00 **C**
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	0,00	0,00	130.788,00	130.788,00 **C**
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	0,00	0,00	55.945,25	55.945,25 **C**
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	0,00	0,00	35.679,66	35.679,66 **C**
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	0,00	0,00	25.457,50	25.457,50 **C**
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	0,00	0,00	15.962,32	15.962,32 **C**
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	0,00	0,00	11.309,65	11.309,65 **C**
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	0,00	0,00	6.107,73	6.107,73 **C**
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	0,00	0,00	2.359,80	2.359,80 **C**
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	0,00	0,00	2.325,99	2.325,99 **C**
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	0,00	0,00	2.152,50	2.152,50 **C**
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	0,00	0,00	811,50	811,50 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	0,00	0,00	40.658,78	40.658,78 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	0,00	0,00	12.508,78	12.508,78 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	0,00	0,00	10.550,00	10.550,00 **C**
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	0,00	0,00	17.600,00	17.600,00 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.013.872,08**D**	0,00	0,00	3.013.872,08 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08**D**	0,00	0,00	3.032.372,08 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.032.372,08**D**	0,00	0,00	3.032.372,08 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	3.032.372,08**D**	0,00	0,00	3.032.372,08 **D**
3	RECEITA	97.953,80**C**	2.840.915,03	2.692.799,19	50.162,04 **D**
3.1	RECEITA BRUTA	4.957.792,70**C**	0,00	643.845,68	5.601.638,38 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	4.957.792,70**C**	0,00	643.845,68	5.601.638,38 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	4.772.542,70**C**	0,00	637.048,18	5.409.590,88 **C**
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	4.770.288,58**C**	0,00	635.564,05	5.405.852,63 **C**
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	2.254,12**C**	0,00	1.484,13	3.738,25 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	28.990,00**C**	0,00	2.797,50	31.787,50 **C**
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	28.990,00**C**	0,00	2.797,50	31.787,50 **C**
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	156.260,00**C**	0,00	4.000,00	160.260,00 **C**
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	156.260,00**C**	0,00	4.000,00	160.260,00 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.350.584,75 **D**	198.739,19	624,53	1.548.699,41 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.350.584,75 **D**	198.739,19	624,53	1.548.699,41 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.305.925,88 **D**	196.058,46	624,53	1.501.359,81 **D**
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	541.112,31 **D**	93.447,47	287,85	634.271,93 **D**
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	77.191,71 **D**	10.077,92	38,98	87.230,65 **D**
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	355.549,72 **D**	46.419,54	179,57	401.789,69 **D**
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	214.504,00 **D**	30.264,63	118,13	244.650,50 **D**
3.2.1.01.0005	CPP s/Faturamento Lei 12.715/2012	116.522,39 **D**	15.280,46	0,00	131.802,85 **D**
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.045,75 **D**	568,44	0,00	1.614,19 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	37.379,57 **D**	2.480,73	0,00	39.860,30 **D**
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	37.379,57 **D**	2.480,73	0,00	39.860,30 **D**
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	7.279,30 **D**	200,00	0,00	7.479,30 **D**
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	7.279,30 **D**	200,00	0,00	7.479,30 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.509.254,15 **D**	2.642.175,84	2.048.328,98	4.103.101,01 **D**
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.509.254,15 **D**	2.642.175,84	2.048.328,98	4.103.101,01 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.509.254,15 **D**	2.642.175,84	2.048.328,98	4.103.101,01 **D**
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	3.509.254,15 **D**	2.642.175,84	2.048.328,98	4.103.101,01 **D**
4	DESPESAS	562.262,74 **D**	95.349,46	1.078,41	656.533,79 **D**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	19.649,41 **D**	5.425,41	553,50	24.521,32 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	19.565,17 **D**	5.425,41	553,50	24.437,08 **D**
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	2.344,08 **D**	1.844,09	0,00	4.188,17 **D**
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	2.000,00 **D**	1.500,00	0,00	3.500,00 **D**
4.1.1.01.0002	13º Salário	125,00 **D**	125,00	0,00	250,00 **D**
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	166,67 **D**	166,67	0,00	333,34 **D**
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	29,08 **D**	29,09	0,00	58,17 **D**
4.1.1.01.0008	FGTS	23,33 **D**	23,33	0,00	46,66 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	17.221,09 **D**	3.581,32	553,50	20.248,91 **D**
4.1.1.02.0005	Correios	200,00 **D**	0,00	0,00	200,00 **D**
4.1.1.02.0010	Manut e Conserv Bens e Intalação	6.655,00 **D**	0,00	0,00	6.655,00 **D**
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	7.664,01 **D**	3.581,32	553,50	10.691,83 **D**
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	2.501,52 **D**	0,00	0,00	2.501,52 **D**
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	15,16 **D**	0,00	0,00	15,16 **D**
4.1.1.02.0035	Hospedagem	185,40 **D**	0,00	0,00	185,40 **D**
4.1.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	84,24 **D**	0,00	0,00	84,24 **D**
4.1.2.01	BONIFICAÇÕES	84,24 **D**	0,00	0,00	84,24 **D**
4.1.2.01.0001	Bonificações	84,24 **D**	0,00	0,00	84,24 **D**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	301.038,57 **D**	38.711,90	524,91	339.225,56 **D**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	307.478,15 **D**	38.711,90	215,28	345.974,77 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	202.340,22 **D**	25.997,15	215,28	228.122,09 **D**
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	93.984,62 **D**	11.039,25	215,28	104.808,59 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.01.0002	13º Salario	8.788,95**D**	919,41	0,00	9.708,36 **D**
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	10.871,08**D**	1.225,87	0,00	12.096,95 **D**
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	1.112,92**D**	0,00	0,00	1.112,92 **D**
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	13.356,00**D**	1.908,00	0,00	15.264,00 **D**
4.2.1.01.0007	FGTS	14.620,99**D**	1.054,24	0,00	15.675,23 **D**
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	10.459,75**D**	1.314,08	0,00	11.773,83 **D**
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.982,17**D**	0,00	0,00	1.982,17 **D**
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	47.163,74**D**	8.536,30	0,00	55.700,04 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	105.137,93**D**	12.714,75	0,00	117.852,68 **D**
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	10.356,57**D**	1.111,72	0,00	11.468,29 **D**
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	1.268,40**D**	0,00	0,00	1.268,40 **D**
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.316,67**D**	0,00	0,00	11.316,67 **D**
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	2.966,38**D**	0,00	0,00	2.966,38 **D**
4.2.1.02.0016	IPTU	8.406,75**D**	915,77	0,00	9.322,52 **D**
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	900,00**D**	0,00	0,00	900,00 **D**
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	4.324,08**D**	0,00	0,00	4.324,08 **D**
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.308,09**D**	0,00	0,00	1.308,09 **D**
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.980,90**D**	197,69	0,00	2.178,59 **D**
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	45.921,68**D**	5.700,00	0,00	51.621,68 **D**
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	16.125,55**D**	2.201,95	0,00	18.327,50 **D**
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	262,86**D**	87,62	0,00	350,48 **D**
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	6.439,58**C**	0,00	309,63	6.749,21 **C**
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.439,58**C**	0,00	309,63	6.749,21 **C**
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	6.439,58**C**	0,00	309,63	6.749,21 **C**
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	83.339,76**D**	11.212,15	0,00	94.551,91 **D**
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	83.339,76**D**	11.212,15	0,00	94.551,91 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	83.339,76**D**	11.212,15	0,00	94.551,91 **D**
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	3,11**D**	0,00	0,00	3,11 **D**
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	14.027,12**D**	2.501,13	0,00	16.528,25 **D**
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	26.785,35**D**	3.675,70	0,00	30.461,05 **D**
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	42.524,18**D**	5.035,32	0,00	47.559,50 **D**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	158.235,00**D**	40.000,00	0,00	198.235,00 **D**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	158.235,00**D**	40.000,00	0,00	198.235,00 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	158.235,00**D**	40.000,00	0,00	198.235,00 **D**
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	158.235,00**D**	40.000,00	0,00	198.235,00 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	253.308,15	253.308,15	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	222.221,52	222.221,52	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.178.534,88**D**	222.221,52	11.481,24	1.389.275,16 **D**
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	678.293,10**D**	127.008,93	3.540,38	801.761,65 **D**
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	452.966,40**D**	74.725,67	3.540,38	524.151,69 **D**
5.1.1.01.0002	13º Salario	44.852,61**D**	8.639,68	0,00	53.492,29 **D**
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	64.630,63**D**	8.006,52	0,00	72.637,15 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	453,46 **D**	12.091,98	0,00	12.545,44 **D**
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	56.043,38 **D**	8.969,53	0,00	65.012,91 **D**
5.1.1.01.0006	FGTS	48.163,47 **D**	14.575,55	0,00	62.739,02 **D**
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.183,15 **D**	0,00	0,00	11.183,15 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	500.307,78 **D**	95.212,59	7.870,46	587.649,91 **D**
5.1.1.02.0001	Aluguel	4.991,25 **D**	0,00	0,00	4.991,25 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	7.968,11 **D**	1.299,67	0,00	9.267,78 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	44.836,59 **D**	9.110,42	2.380,62	51.566,39 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	154.029,55 **D**	39.106,17	5.489,84	187.645,88 **D**
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	332,00 **D**	0,00	0,00	332,00 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	33.522,34 **D**	3.143,39	0,00	36.665,73 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	2.350,94 **D**	718,05	0,00	3.068,99 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	186.015,34 **D**	26.030,85	0,00	212.046,19 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.207,85 **D**	1.261,00	0,00	7.468,85 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.570,56 **D**	0,00	0,00	2.570,56 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	11.187,18 **D**	156,00	0,00	11.343,18 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	40.063,47 **D**	13.646,19	0,00	53.709,66 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	100,80 **D**	0,00	0,00	100,80 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	795,96 **D**	132,66	0,00	928,62 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	530,40 **D**	0,00	0,00	530,40 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.369,44 **D**	278,19	0,00	1.647,63 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.436,00 **D**	330,00	0,00	3.766,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	66,00 **C**	0,00	70,40	136,40 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	66,00 **C**	0,00	70,40	136,40 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.178.534,88 **C**	0,00	210.740,28	1.389.275,16 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.178.534,88 **C**	0,00	210.740,28	1.389.275,16 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.178.534,88 **C**	0,00	210.740,28	1.389.275,16 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	31.086,63	31.086,63	0,00
ATIVO		6.251.960,79 D	4.587.248,53	4.879.037,06	5.960.172,26 D
PASSIVO		6.716.269,73 C	4.977.626,32	4.928.224,68	6.666.868,09 C
RECEITA		97.953,80 C	2.840.915,03	2.692.799,19	50.162,04 D
DESPESA		562.262,74 D	95.349,46	1.078,41	656.533,79 D
CUSTO		0,00	253.308,15	253.308,15	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					706.695,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.907.863,88	PASSIVO CIRCULANTE	5.339.747,99
DISPONIVEL	60.798,21	FORNECEDORES	130.234,02
CRÉDITOS	1.719.441,63	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.309.541,23
ESTOQUES	2.048.328,98	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	2.700.680,91
DESPESAS ANTECIPADAS	56.795,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.448,17
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	194.843,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.052.308,38	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.340.992,18
IMOBILIZADO	2.052.308,38	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.720.635,47
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	108.996,58
		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.720.567,91)
		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.032.372,08)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(706.695,83)
TOTAL DO ATIVO:	5.960.172,26	TOTAL DO PASSIVO:	5.960.172,26

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	5.601.638,38 C
(-) Deduções		
	Total:	1.548.699,41 D
= Receita Líquida		**4.052.938,97 C**
(-) Custos		
	Total:	4.103.101,01 D
= Prejuízo Bruto		**50.162,04 D**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	345.974,77 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	24.437,08 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	94.551,91 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
	Total:	84,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	6.749,21 C
= Prejuízo Operacional		**508.460,83 D**
(-) Outras Despesas		
	Total:	198.235,00 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**706.695,83 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**706.695,83 D**
= Prejuízo		**706.695,83 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**706.695,83 D**

MOGI-MIRIM, 31 de agosto de 2018.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

DOC. 05.2 - Documentos fevereiro/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.116.446,76 **D**	3.177.964,21	3.103.737,04	5.190.673,93 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.082.211,58 **D**	3.177.964,21	3.075.554,63	3.184.621,16 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	419.906,32 **D**	510.379,70	634.163,48	296.122,54 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	157.627,02 **D**	501.752,80	627.031,88	32.347,94 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	2,49 **D**	14.431,60	14.433,09	1,00 **D**
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	1.205,75 **D**	21.000,00	21.697,68	508,07 **D**
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	203,29 **D**	23.050,00	23.221,89	31,40 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	156.215,49 **D**	443.271,20	567.679,22	31.807,47 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	256.213,54 **D**	8.626,90	7.131,60	257.708,84 **D**
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	0,00	7.250,51	7.131,60	118,91 **D**
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	256.213,54 **D**	1.376,39	0,00	257.589,93 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 **D**	0,00	0,00	6.065,76 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 **D**	0,00	0,00	2.000,00 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	1.391.422,72 **D**	836.787,38	608.415,95	1.619.794,15 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	1.378.376,18 **D**	679.477,18	452.333,31	1.605.520,05 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.378.376,18 **D**	679.477,18	452.333,31	1.605.520,05 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	8.146,33 **D**	40.682,80	39.455,24	9.373,89 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	33.805,78	33.805,78	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	8.146,33 **D**	6.877,02	5.649,46	9.373,89 **D**
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	4.900,21 **D**	116.627,40	116.627,40	4.900,21 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	58.126,37	57.618,45	507,92 **D**
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	20.411,74	20.411,74	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.794,30	6.794,30	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	31.294,99	31.294,99	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	2.125,14 **D**	0,00	507,92	1.617,22 **D**
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 **D**	0,00	0,00	882,93 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 **D**	0,00	0,00	836,00 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.207.227,69 **D**	1.830.797,13	1.830.257,64	1.207.767,18 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	542.693,52 **D**	1.039.355,10	960.151,44	621.897,18 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	533.093,52 **D**	1.034.749,44	955.545,78	612.297,18 **D**
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	4.605,66	4.605,66	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 **D**	0,00	0,00	9.600,00 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	664.534,17 **D**	791.442,03	870.106,20	585.870,00 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	647.119,15 **D**	774.642,03	852.691,18	569.070,00 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	17.415,02 **D**	16.800,00	17.415,02	16.800,00 **D**
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	41.154,85 **D**	0,00	2.717,56	38.437,29 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	41.154,85 **D**	0,00	2.717,56	38.437,29 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	3.501,60 **D**	0,00	297,17	3.204,43 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	37.653,25 **D**	0,00	2.420,39	35.232,86 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.034.235,18 **D**	0,00	28.182,41	2.006.052,77 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	2.034.235,18 **D**	0,00	28.182,41	2.006.052,77 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07 **D**	0,00	0,00	413.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07 **D**	0,00	0,00	413.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.567.193,73 **C**	0,00	28.182,41	1.595.376,14 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.638,47 **C**	0,00	172,87	24.811,34 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.084,85 **C**	0,00	150,09	18.234,94 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.808,40 **C**	0,00	47,60	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.188.439,57 **C**	0,00	24.961,82	1.213.401,39 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	297.017,93 **C**	0,00	2.433,38	299.451,31 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	36.204,51 **C**	0,00	416,65	36.621,16 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	5.788.088,15 **C**	702.814,05	867.864,79	5.953.138,89 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.240.550,83 **C**	702.814,05	867.864,79	6.405.601,57 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	484.647,64 **C**	375.548,61	503.602,22	612.701,25 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	484.647,64 **C**	375.548,61	503.602,22	612.701,25 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	484.647,64 **C**	375.548,61	503.602,22	612.701,25 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.475.634,36 **C**	65.006,91	4.570,33	2.415.197,78 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	456.429,34 **C**	48.683,23	4.570,33	412.316,44 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	199.947,92 **C**	21.412,68	3.235,60	181.770,84 **C**
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	19.240,39 **C**	4.781,19	0,00	14.459,20 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	63.765,63 **C**	7.131,60	1.334,73	57.968,76 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	173.475,40 **C**	15.357,76	0,00	158.117,64 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.019.205,02 **C**	16.323,68	0,00	2.002.881,34 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.019.205,02 **C**	16.323,68	0,00	2.002.881,34 **C**
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.084.777,09 **C**	249.721,06	325.581,65	3.160.637,68 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.127.598,55 **C**	84.443,56	114.593,67	1.157.748,66 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77 **C**	0,00	0,00	3.572,77 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	860,85 **C**	916,56	959,20	903,49 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10 **C**	0,00	10,58	87,68 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	662.243,05 **C**	57.618,45	93.008,07	697.632,67 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	420.864,99 **C**	20.411,74	20.257,66	420.710,91 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	16.296,09 **C**	3.847,32	0,00	12.448,77 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.920,18 **C**	197,02	0,00	13.723,16 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	9.517,81 **C**	1.452,47	358,16	8.423,50 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.758.009,51 **C**	56.652,99	104.637,56	1.805.994,08 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	520.602,00 **C**	7.931,77	33.585,51	546.255,74 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	6.987,81 **C**	9.761,48	9.492,51	6.718,84 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	124.451,27 **C**	6.794,30	10.809,31	128.466,28 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	573.229,78 **C**	31.294,99	49.788,32	591.723,11 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	250,54 **C**	149,33	147,09	248,30 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	782,00 **C**	0,00	637,00	1.419,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 **C**	0,00	0,00	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.680,39 **C**	721,12	177,82	4.137,09 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	36.387,43 **C**	108.624,51	106.350,42	34.113,34 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	35.286,00 **C**	99.426,19	97.174,19	33.034,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.101,43 **C**	1.103,43	1.081,34	1.079,34 **C**
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	8.094,89	8.094,89	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	162.781,60 **C**	0,00	0,00	162.781,60 **C**
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	4.293,51 **C**	0,00	0,00	4.293,51 **C**
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	7.666,73 **C**	0,00	0,00	7.666,73 **C**
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	8.710,51 **C**	0,00	0,00	8.710,51 **C**
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	12.241,65 **C**	0,00	0,00	12.241,65 **C**
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	15.140,15 **C**	0,00	0,00	15.140,15 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	47.773,07 **C**	0,00	0,00	47.773,07 **C**
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	21.982,46 **C**	0,00	0,00	21.982,46 **C**
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	8.225,20 **C**	0,00	0,00	8.225,20 **C**
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	8.344,18 **C**	0,00	0,00	8.344,18 **C**
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.197,75 **C**	0,00	0,00	6.197,75 **C**
2.1.3.04.0029	Gabriel dos Santos Padovan	1.314,12 **C**	0,00	0,00	1.314,12 **C**
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	20.892,27 **C**	0,00	0,00	20.892,27 **C**
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.856,37 **C**	1.725,88	1.996,00	14.126,49 **C**
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.506,32 **C**	1.725,88	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.506,32 **C**	1.725,88	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.5	PROVISÕES	181.635,37 **C**	10.811,59	32.114,59	202.938,37 **C**
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	181.635,37 **C**	10.811,59	32.114,59	202.938,37 **C**
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	172.113,72 **C**	9.363,99	20.859,97	183.609,70 **C**
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	9.521,65 **C**	1.447,60	11.254,62	19.328,67 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77 **C**	0,00	0,00	3.838.660,77 **C**
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33 **C**	0,00	0,00	945.208,33 **C**
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63 **C**	0,00	0,00	140.515,63 **C**
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23 **C**	0,00	0,00	157.644,23 **C**
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45 **C**	0,00	0,00	83.932,45 **C**
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32 **C**	0,00	0,00	75.477,32 **C**
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39 **C**	0,00	0,00	12.368,39 **C**
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93 **C**	0,00	0,00	63.108,93 **C**
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13 **C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13 **C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13 **C**	0,00	0,00	2.511.360,13 **C**
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35 **C**	0,00	0,00	2.470.701,35 **C**
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69 **C**	0,00	0,00	563.069,69 **C**
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07 **C**	0,00	0,00	492.823,07 **C**
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08 **C**	0,00	0,00	265.173,08 **C**
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99 **C**	0,00	0,00	229.807,99 **C**
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87 **C**	0,00	0,00	189.973,87 **C**
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85 **C**	0,00	0,00	153.443,85 **C**
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90 **C**	0,00	0,00	152.516,90 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00 **C**	0,00	0,00	134.993,00 **C**
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00 **C**	0,00	0,00	130.788,00 **C**
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25 **C**	0,00	0,00	55.945,25 **C**
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66 **C**	0,00	0,00	35.679,66 **C**
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50 **C**	0,00	0,00	25.457,50 **C**
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32 **C**	0,00	0,00	15.962,32 **C**
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65 **C**	0,00	0,00	11.309,65 **C**
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73 **C**	0,00	0,00	6.107,73 **C**
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80 **C**	0,00	0,00	2.359,80 **C**
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99 **C**	0,00	0,00	2.325,99 **C**
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50 **C**	0,00	0,00	2.152,50 **C**
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50 **C**	0,00	0,00	811,50 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78 **C**	0,00	0,00	40.658,78 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78 **C**	0,00	0,00	12.508,78 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00 **C**	0,00	0,00	10.550,00 **C**
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00 **C**	0,00	0,00	17.600,00 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45 **D**	0,00	0,00	4.291.123,45 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
3	RECEITA	610.414,60 **D**	1.907.298,94	1.879.907,50	637.806,04 **D**
3.1	RECEITA BRUTA	520.178,50 **C**	0,00	679.477,18	1.199.655,68 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	520.178,50 **C**	0,00	679.477,18	1.199.655,68 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	516.406,00 **C**	0,00	675.367,18	1.191.773,18 **C**
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	509.367,84 **C**	0,00	667.660,56	1.177.028,40 **C**
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	7.038,16 **C**	0,00	7.706,62	14.744,78 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	3.772,50 **C**	0,00	4.110,00	7.882,50 **C**
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	3.772,50 **C**	0,00	4.110,00	7.882,50 **C**
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	130.417,82 **D**	182.945,43	2.263,14	311.100,11 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	130.417,82 **D**	182.945,43	2.263,14	311.100,11 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	130.162,01 **D**	173.883,32	2.263,14	301.782,19 **D**
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	59.837,21 **D**	93.008,07	1.036,05	151.809,23 **D**
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	8.116,46 **D**	10.809,31	142,46	18.783,31 **D**
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	37.384,91 **D**	49.788,32	656,15	86.517,08 **D**
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	24.243,53 **D**	20.257,66	428,48	44.072,71 **D**
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	579,90 **D**	19,96	0,00	599,86 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	255,81 **D**	9.062,11	0,00	9.317,92 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	255,81 **D**	9.062,11	0,00	9.317,92 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.000.175,28 **D**	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 **D**
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.000.175,28 **D**	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.000.175,28 **D**	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 **D**
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.000.175,28 **D**	1.724.353,51	1.198.167,18	1.526.361,61 **D**
4	DESPESAS	61.226,79 **D**	65.294,97	1.862,84	124.658,92 **D**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	7.034,82 **D**	7.092,67	246,82	13.880,67 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	7.034,82 **D**	7.092,67	246,82	13.880,67 **D**
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	5.321,95 **D**	5.775,16	0,00	11.097,11 **D**
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	4.197,20 **D**	4.407,06	0,00	8.604,26 **D**
4.1.1.01.0002	13º Salário	349,76 **D**	384,74	0,00	734,50 **D**
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	466,35 **D**	607,95	0,00	1.074,30 **D**
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	243,35 **D**	296,00	0,00	539,35 **D**
4.1.1.01.0008	FGTS	65,29 **D**	79,41	0,00	144,70 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	1.712,87 **D**	1.317,51	246,82	2.783,56 **D**
4.1.1.02.0005	Correios	201,78 **D**	104,15	0,00	305,93 **D**
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	1.511,09 **D**	1.213,36	246,82	2.477,63 **D**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.455,85 **D**	44.283,92	239,61	83.500,16 **D**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.455,85 **D**	44.283,92	175,81	83.563,96 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	25.022,06 **D**	28.197,73	175,81	53.043,98 **D**
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	10.829,05 **D**	11.592,85	175,81	22.246,09 **D**
4.2.1.01.0002	13º Salario	919,41 **D**	1.011,35	0,00	1.930,76 **D**
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.225,87 **D**	2.827,75	0,00	4.053,62 **D**
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	1.996,00 **D**	1.996,00	0,00	3.992,00 **D**
4.2.1.01.0007	FGTS	1.054,24 **D**	1.214,15	0,00	2.268,39 **D**
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	4.328,68 **D**	4.924,76	0,00	9.253,44 **D**
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	4.668,81 **D**	4.630,87	0,00	9.299,68 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	14.433,79 **D**	16.086,19	0,00	30.519,98 **D**
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	2.223,82 **D**	1.510,72	0,00	3.734,54 **D**
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	1.810,78 **D**	2.886,10	0,00	4.696,88 **D**
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	0,00	730,00	0,00	730,00 **D**
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	0,00	413,02	0,00	413,02 **D**
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	197,69 **D**	197,69	0,00	395,38 **D**
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	5.360,00 **D**	5.360,00	0,00	10.720,00 **D**
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	2.341,50 **D**	2.488,66	0,00	4.830,16 **D**
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	2.500,00 **D**	2.500,00	0,00	5.000,00 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	63,80	63,80 **C**
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	63,80	63,80 **C**
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	0,00	0,00	63,80	63,80 **C**
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	9.336,12 **D**	11.518,38	1.376,41	19.478,09 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	9.336,12 **D**	11.518,38	1.376,41	19.478,09 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	10.279,83 **D**	11.518,38	0,00	21.798,21 **D**
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36 **D**	0,00	0,00	15,36 **D**
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	1.449,17 **D**	3.694,51	0,00	5.143,68 **D**
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	4.097,63 **D**	3.253,54	0,00	7.351,17 **D**
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	4.717,67 **D**	4.570,33	0,00	9.288,00 **D**
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	943,71 **C**	0,00	1.376,41	2.320,12 **C**
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	943,71 **C**	0,00	1.376,41	2.320,12 **C**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.400,00 **D**	2.400,00	0,00	7.800,00 **D**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	5.400,00 **D**	2.400,00	0,00	7.800,00 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	5.400,00 **D**	2.400,00	0,00	7.800,00 **D**
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	5.400,00 **D**	2.400,00	0,00	7.800,00 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	251.243,79	251.243,79	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	217.480,45	217.480,45	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	191.068,42 **D**	217.480,45	11.908,42	396.640,45 **D**
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	109.962,36 **D**	125.110,38	4.035,03	231.037,71 **D**
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	62.274,85 **D**	68.400,19	4.035,03	126.640,01 **D**
5.1.1.01.0002	13º Salario	5.639,71 **D**	6.236,62	0,00	11.876,33 **D**
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	8.449,85 **D**	13.168,32	0,00	21.618,17 **D**
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	26.365,61 **D**	27.262,31	0,00	53.627,92 **D**
5.1.1.01.0006	FGTS	7.232,34 **D**	10.042,94	0,00	17.275,28 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	81.302,86 **D**	92.370,07	7.705,39	165.967,54 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	1.944,47 **D**	3.082,94	0,00	5.027,41 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	5.995,58 **D**	10.258,44	2.682,21	13.571,81 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	32.051,67 **D**	36.396,29	4.834,57	63.613,39 **D**
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00 **D**	0,00	0,00	120,00 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	4.026,03 **D**	6.012,68	0,00	10.038,71 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	555,00 **D**	442,00	0,00	997,00 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	27.984,72 **D**	27.984,72	0,00	55.969,44 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	1.123,44 **D**	1.814,50	103,97	2.833,97 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	0,00	1.840,30	0,00	1.840,30 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	987,00 **D**	0,00	0,00	987,00 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	3.901,45 **D**	3.480,88	84,64	7.297,69 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 **D**	0,00	0,00	194,50 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	1.117,68 **D**	0,00	0,00	1.117,68 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	200,00 **D**	0,00	0,00	200,00 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	202,32 **D**	202,32	0,00	404,64 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	899,00 **D**	705,00	0,00	1.604,00 **D**
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	0,00	150,00	0,00	150,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	196,80 **C**	0,00	168,00	364,80 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	196,80 **C**	0,00	168,00	364,80 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	191.068,42 **C**	0,00	205.572,03	396.640,45 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	191.068,42 **C**	0,00	205.572,03	396.640,45 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	191.068,42 **C**	0,00	205.572,03	396.640,45 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	33.763,34	33.763,34	0,00
ATIVO		5.116.446,76 D	3.177.964,21	3.103.737,04	5.190.673,93 D
PASSIVO		5.788.088,15 C	702.814,05	867.864,79	5.953.138,89 C
RECEITA		610.414,60 D	1.907.298,94	1.879.907,50	637.806,04 D
DESPESA		61.226,79 D	65.294,97	1.862,84	124.658,92 D
CUSTO		0,00	251.243,79	251.243,79	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					762.464,96

MOGI-MIRIM, 28 de fevereiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	3.184.621,16	PASSIVO CIRCULANTE	6.405.601,57
DISPONIVEL	296.122,54	FORNECEDORES	612.701,25
CRÉDITOS	1.619.794,15	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.415.197,78
ESTOQUES	1.207.767,18	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.160.637,68
DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	202.938,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.006.052,77	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77
IMOBILIZADO	2.006.052,77	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.053.588,41)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(762.464,96)
TOTAL DO ATIVO:	5.190.673,93	TOTAL DO PASSIVO:	5.190.673,93

MOGI-MIRIM, 28 de fevereiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 28/02/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	1.199.655,68 C
(-) Deduções		
	Total:	311.100,11 D
= Receita Líquida		**888.555,57 C**
(-) Custos		
	Total:	1.526.361,61 D
= Prejuízo Bruto		**637.806,04 D**
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	13.880,67 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	21.798,21 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	2.320,12 C
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	83.563,96 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	63,80 C
= Prejuízo Operacional		**754.664,96 D**
(-) Despesas não Operacionais		
	Total:	7.800,00 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**762.464,96 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**762.464,96 D**
= Prejuízo		**762.464,96 D**

MOGI-MIRIM, 28 de fevereiro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

DOC. 05.3 - Documentos março/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.190.673,93 **D**	3.043.170,56	3.406.410,16	4.827.434,33 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.184.621,16 **D**	3.042.170,56	3.368.442,02	2.858.349,70 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	296.122,54 **D**	791.463,96	733.676,19	353.910,31 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.347,94 **D**	790.196,59	733.615,19	88.929,34 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00 **D**	7.051,00	7.042,97	9,03 **D**
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	508,07 **D**	21.500,00	21.185,44	822,63 **D**
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	31,40 **D**	25.505,00	25.504,16	32,24 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	31.807,47 **D**	736.140,59	679.882,62	88.065,44 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	257.708,84 **D**	1.267,37	61,00	258.915,21 **D**
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	118,91 **D**	0,00	61,00	57,91 **D**
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	257.589,93 **D**	1.267,37	0,00	258.857,30 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 **D**	0,00	0,00	6.065,76 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 **D**	0,00	0,00	2.000,00 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	1.619.794,15 **D**	584.637,04	953.306,82	1.251.124,37 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	1.605.520,05 **D**	468.233,25	835.280,23	1.238.473,07 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.605.520,05 **D**	468.233,25	835.280,23	1.238.473,07 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	9.373,89 **D**	38.053,94	38.660,90	8.766,93 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.564,53	32.564,53	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	9.373,89 **D**	5.489,41	6.096,37	8.766,93 **D**
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	4.900,21 **D**	78.349,85	79.365,69	3.884,37 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	507,92 **D**	38.666,20	39.174,12	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	13.498,42	13.498,42	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	4.670,87	4.670,87	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	21.514,36	21.514,36	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	1.617,22 **D**	0,00	507,92	1.109,30 **D**
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 **D**	0,00	0,00	882,93 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 **D**	0,00	0,00	836,00 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.207.767,18 **D**	1.666.069,56	1.681.459,01	1.192.377,73 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	621.897,18 **D**	819.279,12	889.624,27	551.552,03 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	612.297,18 **D**	818.424,06	888.769,21	541.952,03 **D**
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	855,06	855,06	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 **D**	0,00	0,00	9.600,00 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	585.870,00 **D**	846.790,44	791.834,74	640.825,70 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	569.070,00 **D**	827.366,09	775.034,74	621.401,35 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	16.800,00 **D**	19.424,35	16.800,00	19.424,35 **D**
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29 **D**	0,00	0,00	38.437,29 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	38.437,29 **D**	0,00	0,00	38.437,29 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	3.204,43 **D**	0,00	0,00	3.204,43 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	35.232,86 **D**	0,00	0,00	35.232,86 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.006.052,77 **D**	1.000,00	37.968,14	1.969.084,63 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	2.006.052,77 **D**	1.000,00	37.968,14	1.969.084,63 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	413.984,07 **D**	0,00	10.000,00	403.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	413.984,07 **D**	0,00	10.000,00	403.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.595.376,14 **C**	1.000,00	27.968,14	1.622.344,28 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.811,34 **C**	0,00	172,87	24.984,21 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.234,94 **C**	0,00	150,09	18.385,03 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 **C**	0,00	0,00	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.213.401,39 **C**	0,00	24.961,82	1.238.363,21 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	299.451,31 **C**	1.000,00	2.266,71	300.718,02 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	36.621,16 **C**	0,00	416,65	37.037,81 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	5.953.138,89 **C**	851.264,55	646.000,23	5.747.874,57 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.405.601,57 **C**	851.264,55	646.000,23	6.200.337,25 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	612.701,25 **C**	551.904,27	356.764,83	417.561,81 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	612.701,25 **C**	551.904,27	356.764,83	417.561,81 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	612.701,25 **C**	551.904,27	356.764,83	417.561,81 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.415.197,78 **C**	54.234,92	4.068,46	2.365.031,32 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	412.316,44 **C**	48.181,36	4.068,46	368.203,54 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	181.770,84 **C**	21.050,44	2.873,36	163.593,76 **C**
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	14.459,20 **C**	4.781,19	0,00	9.678,01 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	57.968,76 **C**	6.991,97	1.195,10	52.171,89 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	158.117,64 **C**	15.357,76	0,00	142.759,88 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	2.002.881,34 **C**	6.053,56	0,00	1.996.827,78 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	2.002.881,34 **C**	6.053,56	0,00	1.996.827,78 **C**
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.160.637,68 **C**	237.738,68	258.853,86	3.181.752,86 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.157.748,66 **C**	58.664,15	76.792,81	1.175.877,32 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77 **C**	0,00	0,00	3.572,77 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	903,49 **C**	986,13	1.230,11	1.147,47 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	87,68 **C**	10,58	10,52	87,62 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	697.632,67 **C**	38.666,20	53.902,31	712.868,78 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	420.710,91 **C**	13.498,42	21.286,35	428.498,84 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	12.448,77 **C**	3.847,32	0,00	8.601,45 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.723,16 **C**	197,67	0,00	13.525,49 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	8.423,50 **C**	1.457,83	363,52	7.329,19 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.805.994,08 **C**	43.320,55	84.356,76	1.847.030,29 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	546.255,74 **C**	7.891,65	35.227,09	573.591,18 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	6.718,84 **C**	6.718,79	7.114,06	7.114,11 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	128.466,28 **C**	4.670,87	7.322,65	131.118,06 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	591.723,11 **C**	21.514,36	33.728,57	603.937,32 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	248,30 **C**	147,10	146,91	248,11 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	1.419,00 **C**	1.654,00	637,00	402,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 **C**	0,00	0,00	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.137,09 **C**	723,78	180,48	3.593,79 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.113,34 **C**	94.730,03	97.704,29	37.087,60 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	33.034,00 **C**	89.519,12	92.445,12	35.960,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.079,34 **C**	1.079,34	1.127,60	1.127,60 **C**
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	4.131,57	4.131,57	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	162.781,60 **C**	41.023,95	0,00	121.757,65 **C**
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	4.293,51 **C**	1.073,38	0,00	3.220,13 **C**
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	7.666,73 **C**	1.916,68	0,00	5.750,05 **C**
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	8.710,51 **C**	2.177,63	0,00	6.532,88 **C**
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	12.241,65 **C**	3.060,41	0,00	9.181,24 **C**
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	15.140,15 **C**	3.785,04	0,00	11.355,11 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	47.773,07 **C**	11.943,27	0,00	35.829,80 **C**
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	21.982,46 **C**	5.495,62	0,00	16.486,84 **C**
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	8.225,20 **C**	2.056,30	0,00	6.168,90 **C**
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	8.344,18 **C**	2.086,05	0,00	6.258,13 **C**
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.197,75 **C**	1.549,44	0,00	4.648,31 **C**
2.1.3.04.0029	Gabriel dos Santos Padovan	1.314,12 **C**	657,06	0,00	657,06 **C**
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	20.892,27 **C**	5.223,07	0,00	15.669,20 **C**
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49 **C**	1.996,00	1.996,00	14.126,49 **C**
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44 **C**	1.996,00	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44 **C**	1.996,00	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.5	PROVISÕES	202.938,37 **C**	5.390,68	24.317,08	221.864,77 **C**
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	202.938,37 **C**	5.390,68	24.317,08	221.864,77 **C**
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	183.609,70 **C**	5.390,68	14.262,92	192.481,94 **C**
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	19.328,67 **C**	0,00	10.054,16	29.382,83 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77 **C**	0,00	0,00	3.838.660,77 **C**
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33 **C**	0,00	0,00	945.208,33 **C**
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63 **C**	0,00	0,00	140.515,63 **C**
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23 **C**	0,00	0,00	157.644,23 **C**
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45 **C**	0,00	0,00	83.932,45 **C**
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32 **C**	0,00	0,00	75.477,32 **C**
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39 **C**	0,00	0,00	12.368,39 **C**
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93 **C**	0,00	0,00	63.108,93 **C**
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13 **C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13 **C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13 **C**	0,00	0,00	2.511.360,13 **C**
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35 **C**	0,00	0,00	2.470.701,35 **C**
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69 **C**	0,00	0,00	563.069,69 **C**
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07 **C**	0,00	0,00	492.823,07 **C**
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08 **C**	0,00	0,00	265.173,08 **C**
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99 **C**	0,00	0,00	229.807,99 **C**
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87 **C**	0,00	0,00	189.973,87 **C**
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85 **C**	0,00	0,00	153.443,85 **C**
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90 **C**	0,00	0,00	152.516,90 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00 **C**	0,00	0,00	134.993,00 **C**
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00 **C**	0,00	0,00	130.788,00 **C**
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25 **C**	0,00	0,00	55.945,25 **C**
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66 **C**	0,00	0,00	35.679,66 **C**
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50 **C**	0,00	0,00	25.457,50 **C**
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32 **C**	0,00	0,00	15.962,32 **C**
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65 **C**	0,00	0,00	11.309,65 **C**
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73 **C**	0,00	0,00	6.107,73 **C**
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80 **C**	0,00	0,00	2.359,80 **C**
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99 **C**	0,00	0,00	2.325,99 **C**
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50 **C**	0,00	0,00	2.152,50 **C**
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50 **C**	0,00	0,00	811,50 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78 **C**	0,00	0,00	40.658,78 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78 **C**	0,00	0,00	12.508,78 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00 **C**	0,00	0,00	10.550,00 **C**
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00 **C**	0,00	0,00	17.600,00 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45 **D**	0,00	0,00	4.291.123,45 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
3	RECEITA	637.806,04 **D**	1.728.939,93	1.651.010,98	715.734,99 **D**
3.1	RECEITA BRUTA	1.199.655,68 **C**	0,00	468.233,25	1.667.888,93 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.199.655,68 **C**	0,00	468.233,25	1.667.888,93 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.191.773,18 **C**	0,00	465.083,25	1.656.856,43 **C**
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	1.177.028,40 **C**	0,00	460.862,84	1.637.891,24 **C**
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	14.744,78 **C**	0,00	4.220,41	18.965,19 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	7.882,50 **C**	0,00	3.150,00	11.032,50 **C**
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	7.882,50 **C**	0,00	3.150,00	11.032,50 **C**
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	311.100,11 **D**	116.859,86	0,00	427.959,97 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	311.100,11 **D**	116.859,86	0,00	427.959,97 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	301.782,19 **D**	116.859,86	0,00	418.642,05 **D**
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	151.809,23 **D**	53.902,31	0,00	205.711,54 **D**
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	18.783,31 **D**	7.322,65	0,00	26.105,96 **D**
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	86.517,08 **D**	33.728,57	0,00	120.245,65 **D**
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	44.072,71 **D**	21.286,35	0,00	65.359,06 **D**
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	599,86 **D**	619,98	0,00	1.219,84 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	9.317,92 **D**	0,00	0,00	9.317,92 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	9.317,92 **D**	0,00	0,00	9.317,92 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.526.361,61 **D**	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 **D**
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.526.361,61 **D**	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.526.361,61 **D**	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 **D**
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.526.361,61 **D**	1.612.080,07	1.182.777,73	1.955.663,95 **D**
4	DESPESAS	124.658,92 **D**	82.883,57	2.837,24	204.705,25 **D**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	13.880,67 **D**	6.989,56	188,98	20.681,25 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	13.880,67 **D**	6.989,56	188,98	20.681,25 **D**
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	11.097,11 **D**	5.588,11	0,00	16.685,22 **D**
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	8.604,26 **D**	4.407,06	0,00	13.011,32 **D**
4.1.1.01.0002	13º Salário	734,50 **D**	367,25	0,00	1.101,75 **D**
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.074,30 **D**	489,70	0,00	1.564,00 **D**
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	539,35 **D**	255,54	0,00	794,89 **D**
4.1.1.01.0008	FGTS	144,70 **D**	68,56	0,00	213,26 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	2.783,56 **D**	1.401,45	188,98	3.996,03 **D**
4.1.1.02.0005	Correios	305,93 **D**	158,64	0,00	464,57 **D**
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	2.477,63 **D**	1.242,81	188,98	3.531,46 **D**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.500,16 **D**	48.554,69	380,89	131.673,96 **D**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.563,96 **D**	48.554,69	208,89	131.909,76 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	53.043,98 **D**	26.655,54	208,89	79.490,63 **D**
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	22.246,09 **D**	11.592,35	208,89	33.629,55 **D**
4.2.1.01.0002	13º Salario	1.930,76 **D**	965,38	0,00	2.896,14 **D**
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.053,62 **D**	1.287,17	0,00	5.340,79 **D**
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	3.992,00 **D**	1.996,00	0,00	5.988,00 **D**
4.2.1.01.0007	FGTS	2.268,39 **D**	1.106,97	0,00	3.375,36 **D**
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	9.253,44 **D**	4.525,16	0,00	13.778,60 **D**
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	0,00	551,64	0,00	551,64 **D**
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	9.299,68 **D**	4.630,87	0,00	13.930,55 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	30.519,98 **D**	21.899,15	0,00	52.419,13 **D**
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	3.734,54 **D**	1.608,93	0,00	5.343,47 **D**
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	0,00	76,84	0,00	76,84 **D**
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	4.696,88 **D**	2.886,10	0,00	7.582,98 **D**
4.2.1.02.0016	IPTU	0,00	2.918,93	0,00	2.918,93 **D**
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	730,00 **D**	480,00	0,00	1.210,00 **D**
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	413,02 **D**	0,00	0,00	413,02 **D**
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	0,00	22,56	0,00	22,56 **D**
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	395,38 **D**	150,09	0,00	545,47 **D**
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	10.720,00 **D**	5.360,00	0,00	16.080,00 **D**
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	4.830,16 **D**	2.488,66	0,00	7.318,82 **D**
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	5.000,00 **D**	5.907,04	0,00	10.907,04 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	63,80 **C**	0,00	172,00	235,80 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	63,80 **C**	0,00	172,00	235,80 **C**
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	63,80 **C**	0,00	172,00	235,80 **C**
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	19.478,09 **D**	5.408,40	1.267,37	23.619,12 **D**
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	19.478,09 **D**	5.408,40	1.267,37	23.619,12 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	21.798,21 **D**	5.408,40	0,00	27.206,61 **D**
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36 **D**	0,00	0,00	15,36 **D**
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	5.143,68 **D**	795,94	0,00	5.939,62 **D**
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	7.351,17 **D**	544,00	0,00	7.895,17 **D**
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	9.288,00 **D**	4.068,46	0,00	13.356,46 **D**
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	2.320,12 **C**	0,00	1.267,37	3.587,49 **C**
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.320,12 **C**	0,00	1.267,37	3.587,49 **C**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	7.800,00 **D**	21.930,92	1.000,00	28.730,92 **D**
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00 **D**
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00 **D**
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	0,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00 **D**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	7.800,00 **D**	11.930,92	0,00	19.730,92 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	7.800,00 **D**	11.930,92	0,00	19.730,92 **D**
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	7.800,00 **D**	11.930,92	0,00	19.730,92 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	252.752,28	252.752,28	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	220.229,99	220.229,99	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	396.640,45 **D**	220.229,99	14.265,25	602.605,19 **D**
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	231.037,71 **D**	124.891,74	5.789,64	350.139,81 **D**
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	126.640,01 **D**	70.005,91	5.789,64	190.856,28 **D**
5.1.1.01.0002	13º Salario	11.876,33 **D**	5.962,54	0,00	17.838,87 **D**
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	21.618,17 **D**	10.597,39	0,00	32.215,56 **D**
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	53.627,92 **D**	27.395,85	0,00	81.023,77 **D**
5.1.1.01.0006	FGTS	17.275,28 **D**	7.350,12	0,00	24.625,40 **D**
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	0,00	3.579,93	0,00	3.579,93 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	165.967,54 **D**	95.338,25	8.274,01	253.031,78 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	5.027,41 **D**	2.446,28	0,00	7.473,69 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	13.571,81 **D**	9.732,92	2.576,14	20.728,59 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	63.613,39 **D**	36.040,02	5.339,66	94.313,75 **D**
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00 **D**	0,00	0,00	120,00 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	10.038,71 **D**	9.047,61	0,00	19.086,32 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	997,00 **D**	0,00	0,00	997,00 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	55.969,44 **D**	27.818,05	0,00	83.787,49 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	2.833,97 **D**	787,50	40,47	3.581,00 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	1.840,30 **D**	586,00	0,00	2.426,30 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	987,00 **D**	879,80	0,00	1.866,80 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	7.297,69 **D**	5.717,07	317,74	12.697,02 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 **D**	0,00	0,00	194,50 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0038	IPVA	1.117,68 **D**	0,00	0,00	1.117,68 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	200,00 **D**	1.278,52	0,00	1.478,52 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	404,64 **D**	303,48	0,00	708,12 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	1.604,00 **D**	701,00	0,00	2.305,00 **D**
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 **D**	0,00	0,00	150,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	364,80 **C**	0,00	201,60	566,40 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	364,80 **C**	0,00	201,60	566,40 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	396.640,45 **C**	0,00	205.964,74	602.605,19 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	396.640,45 **C**	0,00	205.964,74	602.605,19 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	396.640,45 **C**	0,00	205.964,74	602.605,19 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	32.522,29	32.522,29	0,00
ATIVO		5.190.673,93 D	3.043.170,56	3.406.410,16	4.827.434,33 D
PASSIVO		5.953.138,89 C	851.264,55	646.000,23	5.747.874,57 C
RECEITA		637.806,04 D	1.728.939,93	1.651.010,98	715.734,99 D
DESPESA		124.658,92 D	82.883,57	2.837,24	204.705,25 D
CUSTO		0,00	252.752,28	252.752,28	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					920.440,24

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.858.349,70	PASSIVO CIRCULANTE	6.200.337,25
DISPONIVEL	353.910,31	FORNECEDORES	417.561,81
CRÉDITOS	1.251.124,37	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.365.031,32
ESTOQUES	1.192.377,73	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.181.752,86
DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	221.864,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.969.084,63	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77
IMOBILIZADO	1.969.084,63	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.211.563,69)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(920.440,24)
TOTAL DO ATIVO:	4.827.434,33	TOTAL DO PASSIVO:	4.827.434,33

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 1
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/03/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	1.667.888,93 C
(-) Deduções		
	Total:	427.959,97 D
= Receita Líquida		**1.239.928,96 C**
(-) Custos		
	Total:	1.955.663,95 D
= Prejuízo Bruto		**715.734,99 D**
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	20.681,25 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	27.206,61 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	3.587,49 C
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	131.909,76 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	235,80 C
= Prejuízo Operacional		**891.709,32 D**
(-) Despesas não Operacionais		
	Total:	28.730,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**920.440,24 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**920.440,24 D**
= Prejuízo		**920.440,24 D**

MOGI-MIRIM, 31 de março de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

DOC. 05.4 - Documentos abril/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.827.434,33 **D**	3.196.234,55	3.634.958,93	4.388.709,95 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.858.349,70 **D**	3.196.234,55	3.606.990,79	2.447.593,46 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	353.910,31 **D**	870.876,60	1.012.862,20	211.924,71 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	88.929,34 **D**	869.995,18	862.804,27	96.120,25 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	9,03 **D**	7.157,93	7.109,96	57,00 **D**
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	822,63 **D**	21.000,00	21.491,72	330,91 **D**
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	32,24 **D**	23.855,00	23.884,47	2,77 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	88.065,44 **D**	817.982,25	810.318,12	95.729,57 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	258.915,21 **D**	881,42	150.057,93	109.738,70 **D**
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	57,91 **D**	0,02	57,93	0,00
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	258.857,30 **D**	881,40	150.000,00	109.738,70 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 **D**	0,00	0,00	6.065,76 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 **D**	0,00	0,00	2.000,00 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	1.251.124,37 **D**	616.361,99	824.566,28	1.042.920,08 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	1.238.473,07 **D**	463.780,33	676.679,84	1.025.573,56 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.238.473,07 **D**	463.780,33	676.679,84	1.025.573,56 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	8.766,93 **D**	46.059,78	41.432,72	13.393,99 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	32.059,63	32.059,63	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	8.766,93 **D**	14.000,15	9.373,09	13.393,99 **D**
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	3.884,37 **D**	106.521,88	106.453,72	3.952,53 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	52.233,40	52.233,40	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	18.930,56	18.930,56	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.204,34	6.204,34	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	28.577,50	28.577,50	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	1.109,30 **D**	0,00	507,92	601,38 **D**
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 **D**	0,00	0,00	882,93 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	836,00 **D**	44,99	0,00	880,99 **D**
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	0,00	531,09	0,00	531,09 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.192.377,73 **D**	1.708.995,96	1.764.127,19	1.137.246,50 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	551.552,03 **D**	896.133,12	913.279,25	534.405,90 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	541.952,03 **D**	896.133,12	913.279,25	524.805,90 **D**
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 **D**	0,00	0,00	9.600,00 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	640.825,70 **D**	812.862,84	850.847,94	602.840,60 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	621.401,35 **D**	798.074,65	831.423,59	588.052,41 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	19.424,35 **D**	14.788,19	19.424,35	14.788,19 **D**
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	38.437,29 **D**	0,00	5.435,12	33.002,17 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	38.437,29 **D**	0,00	5.435,12	33.002,17 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	3.204,43 **D**	0,00	594,34	2.610,09 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	35.232,86 **D**	0,00	4.840,78	30.392,08 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.969.084,63 **D**	0,00	27.968,14	1.941.116,49 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	1.969.084,63 **D**	0,00	27.968,14	1.941.116,49 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.082.432,80 **D**	0,00	0,00	3.082.432,80 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	403.984,07 **D**	0,00	0,00	403.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	403.984,07 **D**	0,00	0,00	403.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.622.344,28 **C**	0,00	27.968,14	1.650.312,42 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	24.984,21 **C**	0,00	172,87	25.157,08 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	18.385,03 **C**	0,00	150,09	18.535,12 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 **C**	0,00	0,00	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.238.363,21 **C**	0,00	24.961,82	1.263.325,03 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	300.718,02 **C**	0,00	2.266,71	302.984,73 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	37.037,81 **C**	0,00	416,65	37.454,46 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	5.747.874,57 **C**	916.758,61	753.697,38	5.584.813,34 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.200.337,25 **C**	916.758,61	753.697,38	6.037.276,02 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	417.561,81 **C**	575.199,85	460.199,66	302.561,62 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	417.561,81 **C**	575.199,85	460.199,66	302.561,62 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	417.561,81 **C**	575.199,85	460.199,66	302.561,62 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.365.031,32 **C**	56.722,34	4.385,88	2.312.694,86 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	368.203,54 **C**	48.498,78	4.385,88	324.090,64 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	163.593,76 **C**	21.304,82	3.127,74	145.416,68 **C**
2.1.2.01.0003	Empréstimo Caixa Econômica Federal	9.678,01 **C**	4.781,19	0,00	4.896,82 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	52.171,89 **C**	7.055,01	1.258,14	46.375,02 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	142.759,88 **C**	15.357,76	0,00	127.402,12 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.996.827,78 **C**	8.223,56	0,00	1.988.604,22 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.996.827,78 **C**	8.223,56	0,00	1.988.604,22 **C**
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.181.752,86 **C**	269.726,41	262.367,86	3.174.394,31 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.175.877,32 **C**	77.297,68	76.063,89	1.174.643,53 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77 **C**	0,00	12,27	3.585,04 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.147,47 **C**	1.278,69	1.665,56	1.534,34 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	87,62 **C**	10,52	89,07	166,17 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	712.868,78 **C**	52.233,40	53.892,34	714.527,72 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	428.498,84 **C**	18.930,56	20.035,98	429.604,26 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	8.601,45 **C**	3.183,22	0,00	5.418,23 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	13.525,49 **C**	198,31	0,00	13.327,18 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	7.329,19 **C**	1.462,98	368,67	6.234,88 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.847.030,29 **C**	51.080,93	85.383,22	1.881.332,58 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	573.591,18 **C**	8.311,77	35.964,72	601.244,13 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.114,11 **C**	7.114,07	7.324,03	7.324,07 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	131.118,06 **C**	6.204,34	7.292,82	132.206,54 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	603.937,32 **C**	28.577,50	33.591,19	608.951,01 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	248,11 **C**	146,92	390,43	491,62 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	402,00 **C**	0,00	637,00	1.039,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 **C**	0,00	0,00	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	3.593,79 **C**	726,33	183,03	3.050,49 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.087,60 **C**	100.323,85	100.920,75	37.684,50 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	35.960,00 **C**	93.414,57	93.946,57	36.492,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.127,60 **C**	1.127,60	1.019,56	1.019,56 **C**
2.1.3.03.0006	Abono Especial à Pagar	0,00	4.109,33	4.282,27	172,94 **C**
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	1.672,35	1.672,35	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	121.757,65 **C**	41.023,95	0,00	80.733,70 **C**
2.1.3.04.0001	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	3.220,13 **C**	1.073,38	0,00	2.146,75 **C**
2.1.3.04.0002	Antonio Bento Vilas Boas	5.750,05 **C**	1.916,68	0,00	3.833,37 **C**
2.1.3.04.0003	Aristeu Queiroz Neto	6.532,88 **C**	2.177,63	0,00	4.355,25 **C**
2.1.3.04.0004	Carlos Roberto Pereira	9.181,24 **C**	3.060,41	0,00	6.120,83 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0005	Carlos Roberto Silvestre	11.355,11 **C**	3.785,04	0,00	7.570,07 **C**
2.1.3.04.0006	Dirceu Francisco Capelari	35.829,80 **C**	11.943,27	0,00	23.886,53 **C**
2.1.3.04.0007	Jesus Ferreira da Silva	16.486,84 **C**	5.495,62	0,00	10.991,22 **C**
2.1.3.04.0008	Marcio de Lima	6.168,90 **C**	2.056,30	0,00	4.112,60 **C**
2.1.3.04.0009	Paulo Cesar Vieira	6.258,13 **C**	2.086,05	0,00	4.172,08 **C**
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	4.648,31 **C**	1.549,44	0,00	3.098,87 **C**
2.1.3.04.0029	Gabriel dos Santos Padovan	657,06 **C**	657,06	0,00	0,00
2.1.3.04.0061	Dimas Nunes de Moura	15.669,20 **C**	5.223,07	0,00	10.446,13 **C**
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49 **C**	1.996,00	1.996,00	14.126,49 **C**
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44 **C**	1.996,00	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44 **C**	1.996,00	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.5	PROVISÕES	221.864,77 **C**	13.114,01	24.747,98	233.498,74 **C**
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	221.864,77 **C**	13.114,01	24.747,98	233.498,74 **C**
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	192.481,94 **C**	11.942,51	13.649,24	194.188,67 **C**
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	29.382,83 **C**	1.171,50	11.098,74	39.310,07 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77 **C**	0,00	0,00	3.838.660,77 **C**
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33 **C**	0,00	0,00	945.208,33 **C**
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63 **C**	0,00	0,00	140.515,63 **C**
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23 **C**	0,00	0,00	157.644,23 **C**
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45 **C**	0,00	0,00	83.932,45 **C**
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	75.477,32 **C**	0,00	0,00	75.477,32 **C**
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	12.368,39 **C**	0,00	0,00	12.368,39 **C**
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	63.108,93 **C**	0,00	0,00	63.108,93 **C**
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.455,13 **C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	8.455,13 **C**	0,00	0,00	8.455,13 **C**
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13 **C**	0,00	0,00	2.511.360,13 **C**
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35 **C**	0,00	0,00	2.470.701,35 **C**
2.2.3.01.0001	Metalurgica Valença Ind. e Com. Ltda.	563.069,69 **C**	0,00	0,00	563.069,69 **C**
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07 **C**	0,00	0,00	492.823,07 **C**
2.2.3.01.0003	IMPB Industria e Comercio Ltda.	265.173,08 **C**	0,00	0,00	265.173,08 **C**
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99 **C**	0,00	0,00	229.807,99 **C**
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87 **C**	0,00	0,00	189.973,87 **C**
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85 **C**	0,00	0,00	153.443,85 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90**C**	0,00	0,00	152.516,90 **C**
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00**C**	0,00	0,00	134.993,00 **C**
2.2.3.01.0009	Caixa Econômica Federal	130.788,00**C**	0,00	0,00	130.788,00 **C**
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25**C**	0,00	0,00	55.945,25 **C**
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66**C**	0,00	0,00	35.679,66 **C**
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50**C**	0,00	0,00	25.457,50 **C**
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32**C**	0,00	0,00	15.962,32 **C**
2.2.3.01.0014	Multiperfis Ind. Prod. Plasticos Ltda.	11.309,65**C**	0,00	0,00	11.309,65 **C**
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73**C**	0,00	0,00	6.107,73 **C**
2.2.3.01.0016	Jorsa Embalagens Ltda.	2.359,80**C**	0,00	0,00	2.359,80 **C**
2.2.3.01.0017	Belenus do Brasil S.A.	2.325,99**C**	0,00	0,00	2.325,99 **C**
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50**C**	0,00	0,00	2.152,50 **C**
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50**C**	0,00	0,00	811,50 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78**C**	0,00	0,00	40.658,78 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78**C**	0,00	0,00	12.508,78 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00**C**	0,00	0,00	10.550,00 **C**
2.2.3.02.0003	Fast Fixx Fixadores Eirelli EPP	17.600,00**C**	0,00	0,00	17.600,00 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45**D**	0,00	0,00	4.291.123,45 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45**D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45**D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45**D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
3	RECEITA	715.734,99**D**	1.792.625,26	1.593.490,17	914.870,08 **D**
3.1	RECEITA BRUTA	1.667.888,93**C**	0,00	463.780,33	2.131.669,26 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.667.888,93**C**	0,00	463.780,33	2.131.669,26 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.656.856,43**C**	0,00	461.616,33	2.118.472,76 **C**
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	1.637.891,24**C**	0,00	453.354,11	2.091.245,35 **C**
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	18.965,19**C**	0,00	8.262,22	27.227,41 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	11.032,50**C**	0,00	1.755,00	12.787,50 **C**
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	11.032,50**C**	0,00	1.755,00	12.787,50 **C**
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	409,00	409,00 **C**
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	409,00	409,00 **C**
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	427.959,97**D**	122.179,19	2.063,34	548.075,82 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	427.959,97**D**	122.179,19	2.063,34	548.075,82 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	418.642,05**D**	114.045,41	2.063,34	530.624,12 **D**
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	205.711,54**D**	53.039,82	961,14	257.790,22 **D**
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	26.105,96**D**	7.292,82	127,62	33.271,16 **D**
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	120.245,65**D**	33.591,19	587,84	153.249,00 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	65.359,06 **D**	20.035,98	386,74	85.008,30 **D**
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.219,84 **D**	85,60	0,00	1.305,44 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	9.317,92 **D**	8.121,51	0,00	17.439,43 **D**
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	9.317,92 **D**	8.121,51	0,00	17.439,43 **D**
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	0,00	12,27	0,00	12,27 **D**
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	0,00	12,27	0,00	12,27 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.955.663,95 **D**	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 **D**
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.955.663,95 **D**	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.955.663,95 **D**	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 **D**
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.955.663,95 **D**	1.670.446,07	1.127.646,50	2.498.463,52 **D**
4	DESPESAS	204.705,25 **D**	77.756,63	1.228,57	281.233,31 **D**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	20.681,25 **D**	9.652,81	63,10	30.270,96 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	20.681,25 **D**	9.652,81	63,10	30.270,96 **D**
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	16.685,22 **D**	5.588,03	0,00	22.273,25 **D**
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	13.011,32 **D**	4.407,06	0,00	17.418,38 **D**
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.101,75 **D**	367,25	0,00	1.469,00 **D**
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	1.564,00 **D**	489,66	0,00	2.053,66 **D**
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	794,89 **D**	255,50	0,00	1.050,39 **D**
4.1.1.01.0008	FGTS	213,26 **D**	68,56	0,00	281,82 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	3.996,03 **D**	4.064,78	63,10	7.997,71 **D**
4.1.1.02.0005	Correios	464,57 **D**	3.700,10	0,00	4.164,67 **D**
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	3.531,46 **D**	364,68	63,10	3.833,04 **D**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	131.673,96 **D**	51.771,46	284,05	183.161,37 **D**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	131.909,76 **D**	51.771,46	7,93	183.673,29 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	79.490,63 **D**	25.076,15	7,93	104.558,85 **D**
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	33.629,55 **D**	8.932,23	7,93	42.553,85 **D**
4.2.1.01.0002	13º Salario	2.896,14 **D**	965,38	0,00	3.861,52 **D**
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	5.340,79 **D**	1.287,16	0,00	6.627,95 **D**
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	5.988,00 **D**	1.996,00	0,00	7.984,00 **D**
4.2.1.01.0007	FGTS	3.375,36 **D**	1.180,23	0,00	4.555,59 **D**
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	13.778,60 **D**	4.798,19	0,00	18.576,79 **D**
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	551,64 **D**	551,64	0,00	1.103,28 **D**
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	13.930,55 **D**	5.365,32	0,00	19.295,87 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	52.419,13 **D**	26.695,31	0,00	79.114,44 **D**
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	5.343,47 **D**	1.588,83	0,00	6.932,30 **D**
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	76,84 **D**	0,00	0,00	76,84 **D**
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	7.582,98 **D**	2.886,10	0,00	10.469,08 **D**
4.2.1.02.0016	IPTU	2.918,93 **D**	1.962,25	0,00	4.881,18 **D**
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	1.210,00 **D**	5.911,74	0,00	7.121,74 **D**
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	413,02 **D**	216,00	0,00	629,02 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56 **D**	0,00	0,00	22,56 **D**
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	545,47 **D**	150,09	0,00	695,56 **D**
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	16.080,00 **D**	5.360,00	0,00	21.440,00 **D**
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	7.318,82 **D**	2.488,66	0,00	9.807,48 **D**
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	0,00	224,60	0,00	224,60 **D**
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	10.907,04 **D**	5.907,04	0,00	16.814,08 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	235,80 **C**	0,00	276,12	511,92 **C**
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	235,80 **C**	0,00	276,12	511,92 **C**
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	235,80 **C**	0,00	276,12	511,92 **C**
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	23.619,12 **D**	11.632,36	881,42	34.370,06 **D**
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	23.619,12 **D**	11.632,36	881,42	34.370,06 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	27.206,61 **D**	11.632,36	0,00	38.838,97 **D**
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,36 **D**	0,00	0,00	15,36 **D**
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	5.939,62 **D**	1.259,66	0,00	7.199,28 **D**
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	7.895,17 **D**	5.986,82	0,00	13.881,99 **D**
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	13.356,46 **D**	4.385,88	0,00	17.742,34 **D**
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	3.587,49 **C**	0,00	881,42	4.468,91 **C**
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.587,49 **C**	0,00	881,42	4.468,91 **C**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	28.730,92 **D**	4.700,00	0,00	33.430,92 **D**
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00 **D**	0,00	0,00	9.000,00 **D**
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	9.000,00 **D**	0,00	0,00	9.000,00 **D**
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	9.000,00 **D**	0,00	0,00	9.000,00 **D**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	19.730,92 **D**	4.700,00	0,00	24.430,92 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	19.730,92 **D**	4.700,00	0,00	24.430,92 **D**
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	19.730,92 **D**	4.700,00	0,00	24.430,92 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	252.977,10	252.977,10	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	220.957,51	220.957,51	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	602.605,19 **D**	220.957,51	10.935,27	812.627,43 **D**
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	350.139,81 **D**	121.483,63	1.304,95	470.318,49 **D**
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	190.856,28 **D**	67.936,01	1.304,95	257.487,34 **D**
5.1.1.01.0002	13º Salario	17.838,87 **D**	6.127,49	0,00	23.966,36 **D**
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	32.215,56 **D**	8.512,04	0,00	40.727,60 **D**
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	81.023,77 **D**	27.578,22	0,00	108.601,99 **D**
5.1.1.01.0006	FGTS	24.625,40 **D**	7.464,38	0,00	32.089,78 **D**
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	3.579,93 **D**	3.865,49	0,00	7.445,42 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	253.031,78 **D**	99.473,88	9.630,32	342.875,34 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	7.473,69 **D**	1.783,27	0,00	9.256,96 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	20.728,59 **D**	9.546,07	2.494,51	27.780,15 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	94.313,75 **D**	46.531,41	7.095,21	133.749,95 **D**
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	0,00	730,00	0,00	730,00 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	120,00 **D**	0,00	0,00	120,00 **D**
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	0,00	303,92	0,00	303,92 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	19.086,32 **D**	3.830,40	0,00	22.916,72 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	997,00 **D**	650,35	0,00	1.647,35 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	83.787,49 **D**	27.818,05	0,00	111.605,54 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	3.581,00 **D**	712,42	40,60	4.252,82 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.426,30 **D**	800,00	0,00	3.226,30 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	1.866,80 **D**	720,37	0,00	2.587,17 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	12.697,02 **D**	5.049,62	0,00	17.746,64 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 **D**	0,00	0,00	194,50 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	1.117,68 **D**	0,00	0,00	1.117,68 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	1.478,52 **D**	0,00	0,00	1.478,52 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	708,12 **D**	0,00	0,00	708,12 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	2.305,00 **D**	998,00	0,00	3.303,00 **D**
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 **D**	0,00	0,00	150,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40 **C**	0,00	0,00	566,40 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40 **C**	0,00	0,00	566,40 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	602.605,19 **C**	0,00	210.022,24	812.627,43 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	602.605,19 **C**	0,00	210.022,24	812.627,43 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	602.605,19 **C**	0,00	210.022,24	812.627,43 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	32.019,59	32.019,59	0,00
ATIVO		4.827.434,33 D	3.196.234,55	3.634.958,93	4.388.709,95 D
PASSIVO		5.747.874,57 C	916.758,61	753.697,38	5.584.813,34 C
RECEITA		715.734,99 D	1.792.625,26	1.593.490,17	914.870,08 D
DESPESA		204.705,25 D	77.756,63	1.228,57	281.233,31 D
CUSTO		0,00	252.977,10	252.977,10	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					1.196.103,39

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.447.593,46	PASSIVO CIRCULANTE	6.037.276,02
DISPONIVEL	211.924,71	FORNECEDORES	302.561,62
CRÉDITOS	1.042.920,08	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.312.694,86
ESTOQUES	1.137.246,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.174.394,31
DESPESAS ANTECIPADAS	33.002,17	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	233.498,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.941.116,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.838.660,77
IMOBILIZADO	1.941.116,49	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	83.932,45
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.487.226,84)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.196.103,39)
TOTAL DO ATIVO:	4.388.709,95	TOTAL DO PASSIVO:	4.388.709,95

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/04/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	2.131.669,26 C
(-) Deduções		
	Total:	548.075,82 D
= Receita Líquida		**1.583.593,44 C**
(-) Custos		
	Total:	2.498.463,52 D
= Prejuízo Bruto		**914.870,08 D**
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	30.270,96 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	38.838,97 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	4.468,91 C
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	183.673,29 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	511,92 C
= Prejuízo Operacional		**1.162.672,47 D**
(-) Despesas não Operacionais		
	Total:	33.430,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**1.196.103,39 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**1.196.103,39 D**
= Prejuízo		**1.196.103,39 D**

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

DOC. 05.5 - Documentos novembro/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.005.257,76 **D**	2.863.219,18	2.979.544,48	3.888.932,46 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.275.419,52 **D**	2.861.836,87	2.952.787,43	2.184.468,96 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	196.108,00 **D**	677.250,22	650.779,69	222.578,53 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	89.334,81 **D**	675.676,65	610.726,31	154.285,15 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	83,11 **D**	8.260,00	8.342,11	1,00 **D**
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	586,39 **D**	22.069,99	22.033,45	622,93 **D**
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	7,68 **D**	22.995,00	22.999,11	3,57 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	88.657,63 **D**	622.351,66	557.351,64	153.657,65 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.707,43 **D**	1.573,57	40.053,38	62.227,62 **D**
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	0,00	1.428,68	0,00	1.428,68 **D**
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	100.707,43 **D**	144,89	40.053,38	60.798,94 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 **D**	0,00	0,00	6.065,76 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 **D**	0,00	0,00	2.000,00 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	992.559,46 **D**	635.782,95	731.691,25	896.651,16 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	968.460,22 **D**	453.639,69	590.485,55	831.614,36 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	968.460,22 **D**	453.639,69	590.485,55	831.614,36 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	18.284,96 **D**	80.205,59	39.385,31	59.105,24 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	35.210,70	35.210,70	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	18.284,96 **D**	4.744,68	4.174,61	18.855,03 **D**
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	0,00	40.250,21	0,00	40.250,21 **D**
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.814,28 **D**	101.937,67	101.820,39	5.931,56 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	48.279,13	48.279,13	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	18.267,68	18.267,68	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.289,62	6.289,62	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	28.970,36	28.970,36	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,60	13,60	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 **D**	0,00	0,00	882,93 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68 **D**	0,00	0,00	2.519,68 **D**
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.355,53 **D**	117,28	0,00	1.472,81 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.047.555,25 **D**	1.548.803,70	1.567.598,93	1.028.760,02 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	437.961,91 **D**	803.201,79	787.311,54	453.852,16 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	428.361,91 **D**	800.600,83	784.710,58	444.252,16 **D**
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	2.600,96	2.600,96	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 **D**	0,00	0,00	9.600,00 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	609.593,34 **D**	744.746,62	780.147,43	574.192,53 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	556.234,72 **D**	730.421,39	726.788,81	559.867,30 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	53.358,62 **D**	14.325,23	53.358,62	14.325,23 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	855,29	139,96	715,33 **D**
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	0,00	855,29	139,96	715,33 **D**
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	16.696,81**D**	0,00	2.717,56	13.979,25 **D**
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	16.696,81**D**	0,00	2.717,56	13.979,25 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	827,07**D**	0,00	297,17	529,90 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	15.869,74**D**	0,00	2.420,39	13.449,35 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00**D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.729.838,24**D**	1.382,31	26.757,05	1.704.463,50 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	1.729.838,24**D**	1.382,31	26.757,05	1.704.463,50 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62**D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42**D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00**D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.100.091,61**D**	1.382,31	154,17	3.101.319,75 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.100.091,61**D**	1.382,31	154,17	3.101.319,75 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07**D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07**D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00**D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.799.249,48**C**	0,00	26.602,88	1.825.852,36 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.092,32**C**	0,00	66,62	26.158,94 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.185,41**C**	0,00	66,60	19.252,01 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00**C**	0,00	0,00	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.413.243,44**C**	0,00	25.119,66	1.438.363,10 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	297.917,95**C**	0,00	933,35	298.851,30 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	39.954,36**C**	0,00	416,65	40.371,01 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16**D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16**C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	5.717.504,89 **C**	2.036.418,58	781.612,47	4.462.698,78 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.196.245,33 **C**	660.201,92	779.197,75	6.315.241,16 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	268.642,90 **C**	332.312,53	434.164,54	370.494,91 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	268.642,90 **C**	332.312,53	434.164,54	370.494,91 **C**
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	268.642,90 **C**	332.312,53	434.164,54	370.494,91 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.029.120,36 **C**	56.585,81	3.941,94	1.976.476,49 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.202,56 **C**	43.273,65	3.941,94	43.870,85 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	36.354,20 **C**	21.057,36	2.880,28	18.177,12 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	11.592,80 **C**	6.858,53	1.061,66	5.795,93 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	35.255,56 **C**	15.357,76	0,00	19.897,80 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.945.917,80 **C**	13.312,16	0,00	1.932.605,64 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.945.917,80 **C**	13.312,16	0,00	1.932.605,64 **C**
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.578.137,31 **C**	267.269,53	308.856,44	3.619.724,22 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.349.205,03 **C**	72.864,86	85.434,39	1.361.774,56 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77 **C**	0,00	0,00	3.572,77 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	1.151,88 **C**	1.425,21	907,50	634,17 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10 **C**	0,00	0,00	77,10 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	848.424,47 **C**	48.279,13	63.570,89	863.716,23 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	475.055,27 **C**	18.267,68	20.548,59	477.336,18 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	6.366,47 **C**	3.188,06	0,00	3.178,41 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	12.122,74 **C**	203,06	0,00	11.919,68 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	2.188,62 **C**	1.501,72	407,41	1.094,31 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.180.560,07 **C**	55.702,47	86.464,91	2.211.322,51 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	771.140,96 **C**	8.616,59	35.712,49	798.236,86 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	7.850,98 **C**	7.990,62	10.185,99	10.046,35 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	155.173,56 **C**	6.289,62	7.079,08	155.963,02 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	714.738,42 **C**	28.970,36	32.606,66	718.374,72 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	237,11 **C**	135,99	139,42	240,54 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	892,00 **C**	539,00	539,00	892,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 **C**	0,00	0,00	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	3.501,32 **C**	3.160,29	202,27	543,30 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.283,77 **C**	138.702,20	136.957,14	40.538,71 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.186,00 **C**	93.275,95	93.589,95	39.500,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.449,86 **C**	1.449,86	1.038,71	1.038,71 **C**
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	1.647,91 **C**	3.684,59	2.036,68	0,00
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	0,00	40.291,80	40.291,80	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44 **C**	0,00	0,00	6.088,44 **C**
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44 **C**	0,00	0,00	6.088,44 **C**
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49 **C**	1.996,00	1.996,00	14.126,49 **C**
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44 **C**	1.996,00	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44 **C**	1.996,00	1.996,00	1.776,44 **C**
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05 **C**	0,00	0,00	2.750,05 **C**
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.5	PROVISÕES	306.218,27 **C**	2.038,05	30.238,83	334.419,05 **C**
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	306.218,27 **C**	2.038,05	30.238,83	334.419,05 **C**
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	214.500,78 **C**	1.683,85	13.460,31	226.277,24 **C**
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	91.717,49 **C**	354,20	16.778,52	108.141,81 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.812.383,01 **C**	1.376.216,66	2.414,72	2.438.581,07 **C**
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19 **C**	0,00	0,00	1.243.368,19 **C**
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33 **C**	0,00	0,00	945.208,33 **C**
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63 **C**	0,00	0,00	140.515,63 **C**
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23 **C**	0,00	0,00	157.644,23 **C**
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	57.654,69 **C**	0,00	2.414,72	60.069,41 **C**
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19 **C**	0,00	0,00	52.910,19 **C**
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79 **C**	0,00	0,00	9.848,79 **C**
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40 **C**	0,00	0,00	43.061,40 **C**
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.744,50 **C**	0,00	2.414,72	7.159,22 **C**
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	4.744,50 **C**	0,00	2.414,72	7.159,22 **C**
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	2.511.360,13 **C**	1.376.216,66	0,00	1.135.143,47 **C**
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2.470.701,35 **C**	1.363.505,70	0,00	1.107.195,65 **C**
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	492.823,07 **C**	272.456,30	0,00	220.366,77 **C**
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99 **C**	126.394,39	0,00	103.413,60 **C**
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	189.973,87 **C**	104.485,63	0,00	85.488,24 **C**
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	153.443,85 **C**	84.831,15	0,00	68.612,70 **C**
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	152.516,90 **C**	83.884,30	0,00	68.632,60 **C**
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	134.993,00 **C**	74.246,15	0,00	60.746,85 **C**
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	55.945,25 **C**	30.769,89	0,00	25.175,36 **C**
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66 **C**	19.623,81	0,00	16.055,85 **C**
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50 **C**	14.001,63	0,00	11.455,87 **C**
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	15.962,32 **C**	8.779,28	0,00	7.183,04 **C**
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	6.107,73 **C**	3.359,25	0,00	2.748,48 **C**
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	2.152,50 **C**	1.183,88	0,00	968,62 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	811,50 **C**	448,64	0,00	362,86 **C**
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	970.340,42 **C**	536.450,86	0,00	433.889,56 **C**
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	4.685,79 **C**	2.590,54	0,00	2.095,25 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	40.658,78 **C**	12.710,96	0,00	27.947,82 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	12.508,78 **C**	3.752,63	0,00	8.756,15 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	10.550,00 **C**	3.165,00	0,00	7.385,00 **C**
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	17.600,00 **C**	5.793,33	0,00	11.806,67 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45 **D**	0,00	0,00	4.291.123,45 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
3	RECEITA	817.887,04 **D**	1.599.649,82	1.472.004,37	945.532,49 **D**
3.1	RECEITA BRUTA	5.659.694,01 **C**	0,00	453.559,68	6.113.253,69 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	5.659.694,01 **C**	0,00	453.559,68	6.113.253,69 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	5.604.806,86 **C**	0,00	453.559,68	6.058.366,54 **C**
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	5.533.915,33 **C**	0,00	448.095,45	5.982.010,78 **C**
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	70.891,53 **C**	0,00	5.464,23	76.355,76 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	39.581,00 **C**	0,00	0,00	39.581,00 **C**
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	39.581,00 **C**	0,00	0,00	39.581,00 **C**
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15 **C**	0,00	0,00	15.306,15 **C**
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15 **C**	0,00	0,00	15.306,15 **C**
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.429.627,79 **D**	125.427,75	0,00	1.555.055,54 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.429.627,79 **D**	125.427,75	0,00	1.555.055,54 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.357.317,11 **D**	125.427,75	0,00	1.482.744,86 **D**
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	638.946,17 **D**	63.360,03	0,00	702.306,20 **D**
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	88.585,08 **D**	7.079,08	0,00	95.664,16 **D**
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	408.028,20 **D**	32.606,66	0,00	440.634,86 **D**
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	219.220,29 **D**	20.548,59	0,00	239.768,88 **D**
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	2.537,37 **D**	1.833,39	0,00	4.370,76 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	71.601,50 **D**	0,00	0,00	71.601,50 **D**
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	71.601,50 **D**	0,00	0,00	71.601,50 **D**
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18 **D**	0,00	0,00	709,18 **D**
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18 **D**	0,00	0,00	709,18 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.047.953,26 **D**	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.047.953,26 **D**	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.047.953,26 **D**	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 **D**
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5.047.953,26 **D**	1.474.222,07	1.018.444,69	5.503.730,64 **D**
4	DESPESAS	894.360,09 **D**	112.391,68	1.378.517,94	371.766,17 **C**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	206.930,91 **D**	43.846,88	5.582,22	245.195,57 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	206.995,51 **D**	43.846,88	5.582,22	245.260,17 **D**
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	55.801,54 **D**	5.588,11	0,00	61.389,65 **D**
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	43.860,74 **D**	4.407,06	0,00	48.267,80 **D**
4.1.1.01.0002	13º Salário	3.672,50 **D**	367,25	0,00	4.039,75 **D**
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	4.991,66 **D**	489,70	0,00	5.481,36 **D**
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.583,46 **D**	255,54	0,00	2.839,00 **D**
4.1.1.01.0008	FGTS	693,18 **D**	68,56	0,00	761,74 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	151.193,97 **D**	38.258,77	5.582,22	183.870,52 **D**
4.1.1.02.0005	Correios	4.894,52 **D**	100,00	0,00	4.994,52 **D**
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	107.867,79 **D**	34.502,65	5.253,76	137.116,68 **D**
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	35.176,09 **D**	3.148,03	328,46	37.995,66 **D**
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	547,16 **D**	0,00	0,00	547,16 **D**
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	2.708,41 **D**	508,09	0,00	3.216,50 **D**
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	64,60 **C**	0,00	0,00	64,60 **C**
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	64,60 **C**	0,00	0,00	64,60 **C**
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	64,60 **C**	0,00	0,00	64,60 **C**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	451.713,13 **D**	49.872,51	1.371.935,49	870.349,85 **C**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	456.636,85 **D**	49.872,51	8,18	506.501,18 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	283.800,38 **D**	35.490,12	8,18	319.282,32 **D**
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	113.412,84 **D**	14.298,10	8,18	127.702,76 **D**
4.2.1.01.0002	13º Salario	10.487,89 **D**	1.212,12	0,00	11.700,01 **D**
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	18.846,79 **D**	1.966,18	0,00	20.812,97 **D**
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	19.960,00 **D**	1.996,00	0,00	21.956,00 **D**
4.2.1.01.0007	FGTS	12.210,35 **D**	1.813,70	0,00	14.024,05 **D**
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	49.166,44 **D**	5.605,84	0,00	54.772,28 **D**
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92 **D**	0,00	0,00	1.654,92 **D**
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	58.061,15 **D**	8.598,18	0,00	66.659,33 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	172.836,47 **D**	14.382,39	0,00	187.218,86 **D**
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	16.761,22 **D**	1.529,25	0,00	18.290,47 **D**
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94 **D**	0,00	0,00	559,94 **D**
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	11.544,40 **D**	1.928,83	0,00	13.473,23 **D**
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30 **D**	0,00	0,00	265,30 **D**
4.2.1.02.0016	IPTU	11.626,85 **D**	956,68	0,00	12.583,53 **D**
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93 **D**	0,00	0,00	9.884,93 **D**
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	90,00 **D**	972,37	0,00	1.062,37 **D**
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.693,64 **D**	0,00	0,00	1.693,64 **D**
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56 **D**	0,00	0,00	22,56 **D**
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.345,85 **D**	66,60	0,00	1.412,45 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	55.280,00**D**	3.940,00	0,00	59.220,00 **D**
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	24.739,44**D**	2.488,66	0,00	27.228,10 **D**
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20**D**	0,00	0,00	394,20 **D**
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	38.628,14**D**	2.500,00	0,00	41.128,14 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	4.923,72**C**	0,00	1.371.927,31	1.376.851,03 **C**
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.677,55**C**	0,00	843,92	5.521,47 **C**
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	1.884,49**C**	0,00	303,53	2.188,02 **C**
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	2.793,06**C**	0,00	540,39	3.333,45 **C**
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	246,17**C**	0,00	1.371.083,39	1.371.329,56 **C**
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	246,17**C**	0,00	0,00	246,17 **C**
4.2.3.02.0002	Amortização de Deságio	0,00	0,00	1.371.083,39	1.371.083,39 **C**
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	107.116,13**D**	13.172,29	144,94	120.143,48 **D**
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	107.116,13**D**	13.172,29	144,94	120.143,48 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	112.598,72**D**	13.172,29	0,00	125.771,01 **D**
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44**D**	0,00	0,00	15,44 **D**
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	13.245,03**D**	984,86	0,00	14.229,89 **D**
4.3.1.01.0003	IOF	114,44**D**	0,00	0,00	114,44 **D**
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	33.675,57**D**	3.327,24	0,00	37.002,81 **D**
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	65.548,24**D**	8.860,19	0,00	74.408,43 **D**
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	5.482,59**C**	0,00	144,94	5.627,53 **C**
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.482,59**C**	0,00	144,94	5.627,53 **C**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	128.599,92**D**	5.500,00	855,29	133.244,63 **D**
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	12.666,40**D**	0,00	855,29	11.811,11 **D**
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00**C**	0,00	0,00	63.000,00 **C**
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00**C**	0,00	0,00	63.000,00 **C**
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40**D**	0,00	0,00	75.666,40 **D**
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40**D**	0,00	0,00	75.666,40 **D**
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	855,29	855,29 **C**
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	0,00	0,00	855,29	855,29 **C**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	115.933,52**D**	5.500,00	0,00	121.433,52 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	115.933,52**D**	5.500,00	0,00	121.433,52 **D**
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	115.933,52**D**	5.500,00	0,00	121.433,52 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	209.990,58	209.990,58	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	175.574,18	175.574,18	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.941.957,40**D**	175.574,18	5.020,09	2.112.511,49 **D**
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.193.268,75**D**	124.517,78	2.126,55	1.315.659,98 **D**
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	665.198,64**D**	70.236,92	2.079,32	733.356,24 **D**
5.1.1.01.0002	13º Salario	56.562,87**D**	5.981,79	0,00	62.544,66 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	93.147,84 **D**	10.781,93	0,00	103.929,77 **D**
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	7.606,58 **D**	1.204,28	47,23	8.763,63 **D**
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	273.480,05 **D**	26.622,87	0,00	300.102,92 **D**
5.1.1.01.0006	FGTS	86.096,72 **D**	9.689,99	0,00	95.786,71 **D**
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05 **D**	0,00	0,00	11.176,05 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	749.255,05 **D**	51.056,40	2.693,54	797.617,91 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	20.613,01 **D**	1.364,48	0,00	21.977,49 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	71.498,27 **D**	8.974,41	2.343,88	78.128,80 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	197.963,93 **D**	0,00	0,00	197.963,93 **D**
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	4.230,00 **D**	0,00	0,00	4.230,00 **D**
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34 **D**	0,00	0,00	211,34 **D**
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92 **D**	0,00	0,00	632,92 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	47.574,92 **D**	4.069,80	0,00	51.644,72 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	4.604,80 **D**	499,52	0,00	5.104,32 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	273.225,91 **D**	26.536,28	0,00	299.762,19 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	28.488,41 **D**	1.823,63	0,00	30.312,04 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.952,10 **D**	0,00	0,00	4.952,10 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	14.909,47 **D**	1.631,45	0,00	16.540,92 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	61.366,36 **D**	5.078,91	349,66	66.095,61 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 **D**	0,00	0,00	194,50 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83 **D**	0,00	0,00	4.260,83 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	4.793,26 **D**	371,00	0,00	5.164,26 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.831,02 **D**	166,92	0,00	1.997,94 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	7.754,00 **D**	540,00	0,00	8.294,00 **D**
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 **D**	0,00	0,00	150,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	566,40 **C**	0,00	200,00	766,40 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40 **C**	0,00	0,00	566,40 **C**
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	0,00	0,00	200,00	200,00 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.941.957,40 **C**	0,00	170.554,09	2.112.511,49 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	1.941.957,40 **C**	0,00	170.554,09	2.112.511,49 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	1.941.957,40 **C**	0,00	170.554,09	2.112.511,49 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	34.416,40	34.416,40	0,00
ATIVO		4.005.257,76 D	2.863.219,18	2.979.544,48	3.888.932,46 D
PASSIVO		5.717.504,89 C	2.036.418,58	781.612,47	4.462.698,78 C
RECEITA		817.887,04 D	1.599.649,82	1.472.004,37	945.532,49 D
DESPESA		894.360,09 D	112.391,68	1.378.517,94	371.766,17 C
CUSTO		0,00	209.990,58	209.990,58	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					573.766,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.184.468,96	PASSIVO CIRCULANTE	6.315.241,16
DISPONIVEL	222.578,53	FORNECEDORES	370.494,91
CRÉDITOS	896.651,16	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.976.476,49
ESTOQUES	1.028.760,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.619.724,22
DESPESAS ANTECIPADAS	13.979,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	334.419,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.704.463,50	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.438.581,07
IMOBILIZADO	1.704.463,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	60.069,41
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.135.143,47
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.864.889,77)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(573.766,32)
TOTAL DO ATIVO:	3.888.932,46	TOTAL DO PASSIVO:	3.888.932,46

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 30/11/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	6.113.253,69 C
(-) Deduções		
	Total:	1.555.055,54 D
= Receita Líquida		**4.558.198,15 C**
(-) Custos		
	Total:	5.503.730,64 D
= Prejuízo Bruto		**945.532,49 D**
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	245.260,17 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	125.771,01 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	5.627,53 C
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	506.501,18 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	1.376.915,63 C
= Prejuízo Operacional		**440.521,69 D**
(+) Receitas não Operacionais		
	Total:	63.855,29 C
(-) Despesas não Operacionais		
	Total:	197.099,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**573.766,32 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**573.766,32 D**
= Prejuízo		**573.766,32 D**

MOGI-MIRIM, 30 de novembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

DOC. 05.6 - Documentos dezembro/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.888.932,46 **D**	4.137.685,81	3.709.861,45	4.316.756,82 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.184.468,96 **D**	4.137.685,81	3.683.245,44	2.638.909,33 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	222.578,53 **D**	1.275.484,27	1.046.135,05	451.927,75 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.285,15 **D**	1.025.146,17	995.317,84	184.113,48 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00 **D**	6.735,67	6.735,67	1,00 **D**
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	622,93 **D**	21.000,00	21.251,84	371,09 **D**
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	3,57 **D**	23.614,00	23.239,79	377,78 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	153.657,65 **D**	973.796,50	944.090,54	183.363,61 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.227,62 **D**	250.338,10	50.817,21	261.748,51 **D**
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	1.428,68 **D**	0,14	835,67	593,15 **D**
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	60.798,94 **D**	250.337,96	49.981,54	261.155,36 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 **D**	0,00	0,00	6.065,76 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 **D**	0,00	0,00	2.000,00 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	896.651,16 **D**	1.385.302,71	1.114.007,83	1.167.946,04 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	831.614,36 **D**	1.240.578,72	923.854,01	1.148.339,07 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	831.614,36 **D**	1.240.578,72	923.854,01	1.148.339,07 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	59.105,24 **D**	41.638,21	87.107,09	13.636,36 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	34.820,03	34.820,03	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	18.855,03 **D**	6.818,18	12.036,85	13.636,36 **D**
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	40.250,21 **D**	0,00	40.250,21	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.931,56 **D**	103.085,78	103.046,73	5.970,61 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	49.791,62	49.791,62	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	17.792,22	17.792,22	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.323,35	6.323,35	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	29.125,81	29.125,81	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 **D**	0,00	0,00	882,93 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68 **D**	0,00	0,00	2.519,68 **D**
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.472,81 **D**	39,05	0,00	1.511,86 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.028.760,02 **D**	1.476.898,83	1.520.385,00	985.273,85 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	453.852,16 **D**	847.611,97	801.391,37	500.072,76 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	444.252,16 **D**	839.486,93	793.266,33	490.472,76 **D**
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	8.125,04	8.125,04	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 **D**	0,00	0,00	9.600,00 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	574.192,53 **D**	629.286,86	718.993,63	484.485,76 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	559.867,30 **D**	617.265,45	704.668,40	472.464,35 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	14.325,23 **D**	12.021,41	14.325,23	12.021,41 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	715,33 **D**	0,00	0,00	715,33 **D**
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	715,33 **D**	0,00	0,00	715,33 **D**
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	13.979,25 **D**	0,00	2.717,56	11.261,69 **D**
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	13.979,25 **D**	0,00	2.717,56	11.261,69 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	529,90 **D**	0,00	297,17	232,73 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	13.449,35 **D**	0,00	2.420,39	11.028,96 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.704.463,50 **D**	0,00	26.616,01	1.677.847,49 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	1.704.463,50 **D**	0,00	26.616,01	1.677.847,49 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.101.319,75 **D**	0,00	13,73	3.101.306,02 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.101.319,75 **D**	0,00	13,73	3.101.306,02 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 **D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 **D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.825.852,36 **C**	0,00	26.602,28	1.852.454,64 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.158,94 **C**	0,00	66,62	26.225,56 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.252,01 **C**	0,00	66,40	19.318,41 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 **C**	0,00	0,00	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.438.363,10 **C**	0,00	25.119,66	1.463.482,76 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	298.851,30 **C**	0,00	932,95	299.784,25 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	40.371,01 **C**	0,00	416,65	40.787,66 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	4.462.698,78 **C**	12.895.399,82	12.749.457,86	4.316.756,82 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.315.241,16 **C**	1.000.104,90	1.518.920,88	6.834.057,14 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	370.494,91 **C**	481.051,96	436.060,55	325.503,50 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	370.494,91 **C**	481.051,96	436.060,55	325.503,50 **C**
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	370.494,91 **C**	481.051,96	436.060,55	325.503,50 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.976.476,49 **C**	52.959,21	448.651,53	2.372.168,81 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.870,85 **C**	47.190,65	448.651,53	445.331,73 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	18.177,12 **C**	20.612,13	220.560,01	218.125,00 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	5.795,93 **C**	6.680,72	70.447,29	69.562,50 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	19.897,80 **C**	19.897,80	157.644,23	157.644,23 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.932.605,64 **C**	5.768,56	0,00	1.926.837,08 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.932.605,64 **C**	5.768,56	0,00	1.926.837,08 **C**
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.619.724,22 **C**	304.922,55	567.680,97	3.882.482,64 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.361.774,56 **C**	73.388,83	194.355,43	1.482.741,16 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77 **C**	0,00	0,00	3.572,77 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	634,17 **C**	917,14	2.006,98	1.724,01 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10 **C**	0,00	0,00	77,10 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	863.716,23 **C**	49.791,62	89.429,09	903.353,70 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	477.336,18 **C**	17.792,22	54.460,37	514.004,33 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	3.178,41 **C**	3.178,41	38.198,64	38.198,64 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.919,68 **C**	203,57	0,00	11.716,11 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	1.094,31 **C**	1.505,87	10.260,35	9.848,79 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.211.322,51 **C**	55.316,45	193.528,99	2.349.535,05 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	798.236,86 **C**	8.394,97	68.299,51	858.141,40 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	10.046,35 **C**	10.046,26	10.903,37	10.903,46 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	155.963,02 **C**	6.323,35	19.071,40	168.711,07 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	718.374,72 **C**	29.125,81	87.844,06	777.092,97 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	240,54 **C**	139,43	147,72	248,83 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	892,00 **C**	539,00	539,00	892,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 **C**	0,00	0,00	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	543,30 **C**	747,63	6.723,93	6.519,60 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.538,71 **C**	176.217,27	179.796,55	44.117,99 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.500,00 **C**	92.722,75	95.808,75	42.586,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.038,71 **C**	1.038,71	1.531,99	1.531,99 **C**
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	0,00	82.455,81	82.455,81	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44 **C**	0,00	0,00	6.088,44 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44 C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49 C	1.996,00	41.996,00	54.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44 C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44 C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05 C	0,00	40.000,00	42.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05 C	0,00	40.000,00	42.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	334.419,05 C	159.175,18	24.531,83	199.775,70 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	334.419,05 C	159.175,18	24.531,83	199.775,70 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	226.277,24 C	40.612,69	14.111,15	199.775,70 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	108.141,81 C	118.562,49	10.420,68	0,00
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.438.581,07 C	507.351,19	0,00	1.931.229,88 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19 C	445.331,73	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19 C	445.331,73	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33 C	218.125,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63 C	69.562,50	0,00	70.953,13 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23 C	157.644,23	0,00	0,00
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	60.069,41 C	56.886,19	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19 C	49.726,97	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79 C	9.848,79	0,00	0,00
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40 C	39.878,18	0,00	3.183,22 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.159,22 C	7.159,22	0,00	0,00
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	7.159,22 C	7.159,22	0,00	0,00
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.135.143,47 C	5.133,27	0,00	1.130.010,20 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.107.195,65 C	4.619,94	0,00	1.102.575,71 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	220.366,77 C	1.403,61	0,00	218.963,16 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60 C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	85.488,24 C	0,00	0,00	85.488,24 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	68.612,70 C	437,03	0,00	68.175,67 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60 C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85 C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	25.175,36 C	0,00	0,00	25.175,36 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85 C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87 C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04 C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48 C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62 C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	362,86 C	2,31	0,00	360,55 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	433.889,56**C**	2.763,63	0,00	431.125,93 **C**
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.095,25**C**	13,36	0,00	2.081,89 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	27.947,82**C**	513,33	0,00	27.434,49 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	8.756,15**C**	0,00	0,00	8.756,15 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00**C**	0,00	0,00	7.385,00 **C**
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	11.806,67**C**	513,33	0,00	11.293,34 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45**D**	157.406,75	0,00	4.448.530,20 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00**C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45**D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45**D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45**D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	157.406,75	0,00	157.406,75 **D**
2.4.4.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	157.406,75	0,00	157.406,75 **D**
2.4.4.01.0001	Resultado do Exercício	0,00	157.406,75	0,00	157.406,75 **D**
2.9	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	11.230.536,98	11.230.536,98	0,00
2.9.1	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	11.230.536,98	11.230.536,98	0,00
2.9.1.01	ZERAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	11.230.536,98	11.230.536,98	0,00
2.9.1.01.0001	Zeramento do Exercício	0,00	11.230.536,98	11.230.536,98	0,00
3	RECEITA	945.532,49**D**	9.022.888,03	9.968.420,52	0,00
3.1	RECEITA BRUTA	6.113.253,69**C**	7.353.832,41	1.240.578,72	0,00
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	6.113.253,69**C**	7.353.832,41	1.240.578,72	0,00
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	6.058.366,54**C**	7.291.612,76	1.233.246,22	0,00
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	5.982.010,78**C**	7.180.772,52	1.198.761,74	0,00
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	76.355,76**C**	81.014,48	4.658,72	0,00
3.1.1.01.0004	Venda de Produtos c/ Isenção - SUFRAMA	0,00	29.825,76	29.825,76	0,00
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	39.581,00**C**	46.913,50	7.332,50	0,00
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	39.581,00**C**	46.913,50	7.332,50	0,00
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15**C**	15.306,15	0,00	0,00
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15**C**	15.306,15	0,00	0,00
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.555.055,54**D**	248.663,21	1.803.718,75	0,00
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.555.055,54**D**	248.663,21	1.803.718,75	0,00
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.482.744,86**D**	248.663,21	1.731.408,07	0,00
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	702.306,20**D**	88.197,47	790.503,67	0,00
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	95.664,16**D**	18.963,24	114.627,40	0,00
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	440.634,86**D**	87.345,88	527.980,74	0,00
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	239.768,88**D**	54.132,62	293.901,50	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	4.370,76**D**	24,00	4.394,76	0,00
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	71.601,50**D**	0,00	71.601,50	0,00
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	71.601,50**D**	0,00	71.601,50	0,00
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18**D**	0,00	709,18	0,00
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18**D**	0,00	709,18	0,00
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64**D**	1.420.392,41	6.924.123,05	0,00
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64**D**	1.420.392,41	6.924.123,05	0,00
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64**D**	1.420.392,41	6.924.123,05	0,00
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5.503.730,64**D**	1.420.392,41	6.924.123,05	0,00
4	DESPESAS	371.766,17**C**	1.626.347,85	1.254.581,68	0,00
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	245.195,57**D**	87.691,35	332.886,92	0,00
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	245.260,17**D**	87.626,75	332.886,92	0,00
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	61.389,65**D**	5.588,03	66.977,68	0,00
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	48.267,80**D**	4.407,06	52.674,86	0,00
4.1.1.01.0002	13º Salário	4.039,75**D**	367,25	4.407,00	0,00
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	5.481,36**D**	489,66	5.971,02	0,00
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.839,00**D**	255,50	3.094,50	0,00
4.1.1.01.0008	FGTS	761,74**D**	68,56	830,30	0,00
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	183.870,52**D**	82.038,72	265.909,24	0,00
4.1.1.02.0001	Aluguel	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
4.1.1.02.0005	Correios	4.994,52**D**	100,00	5.094,52	0,00
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	137.116,68**D**	40.980,18	178.096,86	0,00
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	37.995,66**D**	170,43	38.166,09	0,00
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	547,16**D**	0,00	547,16	0,00
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	0,00	51,72	51,72	0,00
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	3.216,50**D**	0,00	3.216,50	0,00
4.1.1.02.0039	Despesas com Transportes	0,00	736,39	736,39	0,00
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	64,60**C**	64,60	0,00	0,00
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	64,60**C**	64,60	0,00	0,00
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	64,60**C**	64,60	0,00	0,00
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	870.349,85**C**	1.446.837,83	576.487,98	0,00
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	506.501,18**D**	55.504,52	562.005,70	0,00
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	319.282,32**D**	41.447,43	360.729,75	0,00
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	127.702,76**D**	14.560,43	142.263,19	0,00
4.2.1.01.0002	13º Salario	11.700,01**D**	1.212,12	12.912,13	0,00
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	20.812,97**D**	1.616,17	22.429,14	0,00
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	21.956,00**D**	1.996,00	23.952,00	0,00
4.2.1.01.0007	FGTS	14.024,05**D**	1.915,73	15.939,78	0,00
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	54.772,28**D**	9.429,93	64.202,21	0,00
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92**D**	0,00	1.654,92	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	66.659,33**D**	10.717,05	77.376,38	0,00
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	187.218,86**D**	14.057,09	201.275,95	0,00
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	18.290,47**D**	1.425,97	19.716,44	0,00
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94**D**	0,00	559,94	0,00
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	13.473,23**D**	1.928,80	15.402,03	0,00
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30**D**	0,00	265,30	0,00
4.2.1.02.0016	IPTU	12.583,53**D**	956,61	13.540,14	0,00
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93**D**	0,00	9.884,93	0,00
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	1.062,37**D**	0,00	1.062,37	0,00
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.693,64**D**	363,99	2.057,63	0,00
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56**D**	0,00	22,56	0,00
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.412,45**D**	66,40	1.478,85	0,00
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	59.220,00**D**	4.090,00	63.310,00	0,00
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	27.228,10**D**	2.640,52	29.868,62	0,00
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20**D**	84,80	479,00	0,00
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	41.128,14**D**	2.500,00	43.628,14	0,00
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	1.376.851,03**C**	1.391.333,31	14.482,28	0,00
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.521,47**C**	20.003,75	14.482,28	0,00
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	2.188,02**C**	2.468,15	280,13	0,00
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	0,00	6.818,18	6.818,18	0,00
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	3.333,45**C**	10.717,42	7.383,97	0,00
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.371.329,56**C**	1.371.329,56	0,00	0,00
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	246,17**C**	246,17	0,00	0,00
4.2.3.02.0002	Amortização de Deságio	1.371.083,39**C**	1.371.083,39	0,00	0,00
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	120.143,48**D**	18.463,38	138.606,86	0,00
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	120.143,48**D**	18.463,38	138.606,86	0,00
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	125.771,01**D**	12.497,75	138.268,76	0,00
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44**D**	0,00	15,44	0,00
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	14.229,89**D**	958,15	15.188,04	0,00
4.3.1.01.0003	IOF	114,44**D**	0,00	114,44	0,00
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	37.002,81**D**	3.333,45	40.336,26	0,00
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	74.408,43**D**	8.206,15	82.614,58	0,00
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	5.627,53**C**	5.965,63	338,10	0,00
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.627,53**C**	5.965,63	338,10	0,00
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	133.244,63**D**	73.355,29	206.599,92	0,00
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	11.811,11**D**	63.855,29	75.666,40	0,00
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00**C**	63.000,00	0,00	0,00
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00**C**	63.000,00	0,00	0,00
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40**D**	0,00	75.666,40	0,00
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40**D**	0,00	75.666,40	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	855,29**C**	855,29	0,00	0,00
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	855,29**C**	855,29	0,00	0,00
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	121.433,52**D**	9.500,00	130.933,52	0,00
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	121.433,52**D**	9.500,00	130.933,52	0,00
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	121.433,52**D**	9.500,00	130.933,52	0,00
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	2.497.672,59	2.497.672,59	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	2.462.895,25	2.462.895,25	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	2.112.511,49**D**	205.582,66	2.318.094,15	0,00
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.315.659,98**D**	149.736,57	1.465.396,55	0,00
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	733.356,24**D**	74.234,39	807.590,63	0,00
5.1.1.01.0002	13º Salario	62.544,66**D**	6.697,50	69.242,16	0,00
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	103.929,77**D**	10.506,41	114.436,18	0,00
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	8.763,63**D**	0,00	8.763,63	0,00
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	300.102,92**D**	47.955,13	348.058,05	0,00
5.1.1.01.0006	FGTS	95.786,71**D**	10.343,14	106.129,85	0,00
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05**D**	0,00	11.176,05	0,00
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	797.617,91**D**	55.079,69	852.697,60	0,00
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	21.977,49**D**	1.463,57	23.441,06	0,00
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	78.128,80**D**	10.307,49	88.436,29	0,00
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	197.963,93**D**	2.897,02	200.860,95	0,00
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	4.230,00**D**	0,00	4.230,00	0,00
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34**D**	0,00	211,34	0,00
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92**D**	0,00	632,92	0,00
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	51.644,72**D**	3.990,00	55.634,72	0,00
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	5.104,32**D**	295,65	5.399,97	0,00
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	299.762,19**D**	26.535,88	326.298,07	0,00
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	30.312,04**D**	1.779,64	32.091,68	0,00
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.952,10**D**	0,00	4.952,10	0,00
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	16.540,92**D**	1.592,60	18.133,52	0,00
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	66.095,61**D**	2.409,92	68.505,53	0,00
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50**D**	0,00	194,50	0,00
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83**D**	0,00	4.260,83	0,00
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	5.164,26**D**	0,00	5.164,26	0,00
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.997,94**D**	0,00	1.997,94	0,00
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	8.294,00**D**	569,00	8.863,00	0,00
5.1.1.02.0047	Cesta de Natal	0,00	3.238,92	3.238,92	0,00
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00**D**	0,00	150,00	0,00
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	766,40**C**	766,40	0,00	0,00
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40**C**	566,40	0,00	0,00
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	200,00**C**	200,00	0,00	0,00
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	2.112.511,49**C**	2.257.312,59	144.801,10	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	2.112.511,49**C**	2.257.312,59	144.801,10	0,00
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	2.112.511,49**C**	2.257.312,59	144.801,10	0,00
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
ATIVO		3.888.932,46 D	4.137.685,81	3.709.861,45	4.316.756,82 D
PASSIVO		4.462.698,78 C	12.895.399,82	12.749.457,86	4.316.756,82 C
RECEITA		945.532,49 D	9.022.888,03	9.968.420,52	0,00
DESPESA		371.766,17 C	1.626.347,85	1.254.581,68	0,00
CUSTO		0,00	2.497.672,59	2.497.672,59	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO					0,00

MOGI-MIRIM, 31 de dezembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	3.888.932,46 **D**	4.137.685,81	3.709.861,45	4.316.756,82 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.184.468,96 **D**	4.137.685,81	3.683.245,44	2.638.909,33 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	222.578,53 **D**	1.275.484,27	1.046.135,05	451.927,75 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.285,15 **D**	1.025.146,17	995.317,84	184.113,48 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	1,00 **D**	6.735,67	6.735,67	1,00 **D**
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	622,93 **D**	21.000,00	21.251,84	371,09 **D**
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	3,57 **D**	23.614,00	23.239,79	377,78 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	153.657,65 **D**	973.796,50	944.090,54	183.363,61 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.227,62 **D**	250.338,10	50.817,21	261.748,51 **D**
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	1.428,68 **D**	0,14	835,67	593,15 **D**
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	60.798,94 **D**	250.337,96	49.981,54	261.155,36 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,76 **D**	0,00	0,00	6.065,76 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	2.000,00 **D**	0,00	0,00	2.000,00 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	896.651,16 **D**	1.385.302,71	1.114.007,83	1.167.946,04 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	831.614,36 **D**	1.240.578,72	923.854,01	1.148.339,07 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	831.614,36 **D**	1.240.578,72	923.854,01	1.148.339,07 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	59.105,24 **D**	41.638,21	87.107,09	13.636,36 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	34.820,03	34.820,03	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	18.855,03 **D**	6.818,18	12.036,85	13.636,36 **D**
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	40.250,21 **D**	0,00	40.250,21	0,00
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	5.931,56 **D**	103.085,78	103.046,73	5.970,61 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	49.791,62	49.791,62	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	17.792,22	17.792,22	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	6.323,35	6.323,35	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	29.125,81	29.125,81	0,00
1.1.2.06.0005	ICMS S/Ativo a Recuperar	0,00	13,73	13,73	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 **D**	0,00	0,00	882,93 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	2.519,68 **D**	0,00	0,00	2.519,68 **D**
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.472,81 **D**	39,05	0,00	1.511,86 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.028.760,02 **D**	1.476.898,83	1.520.385,00	985.273,85 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	453.852,16 **D**	847.611,97	801.391,37	500.072,76 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	444.252,16 **D**	839.486,93	793.266,33	490.472,76 **D**
1.1.3.01.0003	Material de Embalagem	0,00	8.125,04	8.125,04	0,00
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 **D**	0,00	0,00	9.600,00 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	574.192,53 **D**	629.286,86	718.993,63	484.485,76 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	559.867,30 **D**	617.265,45	704.668,40	472.464,35 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	14.325,23 **D**	12.021,41	14.325,23	12.021,41 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.3.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	715,33 **D**	0,00	0,00	715,33 **D**
1.1.3.03.0001	Mercadorias para Revenda	715,33 **D**	0,00	0,00	715,33 **D**
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	13.979,25 **D**	0,00	2.717,56	11.261,69 **D**
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	13.979,25 **D**	0,00	2.717,56	11.261,69 **D**
1.1.4.03.0003	Parcelamento de IPI	529,90 **D**	0,00	297,17	232,73 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	13.449,35 **D**	0,00	2.420,39	11.028,96 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.704.463,50 **D**	0,00	26.616,01	1.677.847,49 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	1.704.463,50 **D**	0,00	26.616,01	1.677.847,49 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.101.319,75 **D**	0,00	13,73	3.101.306,02 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.101.319,75 **D**	0,00	13,73	3.101.306,02 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 **D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 **D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.825.852,36 **C**	0,00	26.602,28	1.852.454,64 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.158,94 **C**	0,00	66,62	26.225,56 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.252,01 **C**	0,00	66,40	19.318,41 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 **C**	0,00	0,00	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.438.363,10 **C**	0,00	25.119,66	1.463.482,76 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	298.851,30 **C**	0,00	932,95	299.784,25 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	40.371,01 **C**	0,00	416,65	40.787,66 **C**
1.2.4	INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	4.462.698,78 **C**	1.507.456,09	1.518.920,88	4.474.163,57 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.315.241,16 **C**	1.000.104,90	1.518.920,88	6.834.057,14 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	370.494,91 **C**	481.051,96	436.060,55	325.503,50 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	370.494,91 **C**	481.051,96	436.060,55	325.503,50 **C**
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	370.494,91 **C**	481.051,96	436.060,55	325.503,50 **C**
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.976.476,49 **C**	52.959,21	448.651,53	2.372.168,81 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.870,85 **C**	47.190,65	448.651,53	445.331,73 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	18.177,12 **C**	20.612,13	220.560,01	218.125,00 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	5.795,93 **C**	6.680,72	70.447,29	69.562,50 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	19.897,80 **C**	19.897,80	157.644,23	157.644,23 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.932.605,64 **C**	5.768,56	0,00	1.926.837,08 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.932.605,64 **C**	5.768,56	0,00	1.926.837,08 **C**
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.619.724,22 **C**	304.922,55	567.680,97	3.882.482,64 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.361.774,56 **C**	73.388,83	194.355,43	1.482.741,16 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.572,77 **C**	0,00	0,00	3.572,77 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	634,17 **C**	917,14	2.006,98	1.724,01 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	77,10 **C**	0,00	0,00	77,10 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	863.716,23 **C**	49.791,62	89.429,09	903.353,70 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	477.336,18 **C**	17.792,22	54.460,37	514.004,33 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	3.178,41 **C**	3.178,41	38.198,64	38.198,64 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.919,68 **C**	203,57	0,00	11.716,11 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	1.094,31 **C**	1.505,87	10.260,35	9.848,79 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.211.322,51 **C**	55.316,45	193.528,99	2.349.535,05 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	798.236,86 **C**	8.394,97	68.299,51	858.141,40 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	10.046,35 **C**	10.046,26	10.903,37	10.903,46 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	155.963,02 **C**	6.323,35	19.071,40	168.711,07 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	718.374,72 **C**	29.125,81	87.844,06	777.092,97 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	240,54 **C**	139,43	147,72	248,83 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	892,00 **C**	539,00	539,00	892,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 **C**	0,00	0,00	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	543,30 **C**	747,63	6.723,93	6.519,60 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	40.538,71 **C**	176.217,27	179.796,55	44.117,99 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	39.500,00 **C**	92.722,75	95.808,75	42.586,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	1.038,71 **C**	1.038,71	1.531,99	1.531,99 **C**
2.1.3.03.0008	13° Salário à Pagar	0,00	82.455,81	82.455,81	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44 **C**	0,00	0,00	6.088,44 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44 C	0,00	0,00	6.088,44 C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.126,49 C	1.996,00	41.996,00	54.126,49 C
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44 C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.776,44 C	1.996,00	1.996,00	1.776,44 C
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	2.750,05 C	0,00	40.000,00	42.750,05 C
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	2.750,05 C	0,00	40.000,00	42.750,05 C
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 C	0,00	0,00	9.600,00 C
2.1.5	PROVISÕES	334.419,05 C	159.175,18	24.531,83	199.775,70 C
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	334.419,05 C	159.175,18	24.531,83	199.775,70 C
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	226.277,24 C	40.612,69	14.111,15	199.775,70 C
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	108.141,81 C	118.562,49	10.420,68	0,00
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.438.581,07 C	507.351,19	0,00	1.931.229,88 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.243.368,19 C	445.331,73	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	1.243.368,19 C	445.331,73	0,00	798.036,46 C
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	945.208,33 C	218.125,00	0,00	727.083,33 C
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	140.515,63 C	69.562,50	0,00	70.953,13 C
2.2.1.01.0003	Financiamento Caixa Econômica Federal	157.644,23 C	157.644,23	0,00	0,00
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	60.069,41 C	56.886,19	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	52.910,19 C	49.726,97	0,00	3.183,22 C
2.2.2.01.0003	Parcelamento de IPI	9.848,79 C	9.848,79	0,00	0,00
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	43.061,40 C	39.878,18	0,00	3.183,22 C
2.2.2.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.159,22 C	7.159,22	0,00	0,00
2.2.2.02.0003	Parcelamento Contr. Prev. s/ Receita	7.159,22 C	7.159,22	0,00	0,00
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.135.143,47 C	5.133,27	0,00	1.130.010,20 C
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.107.195,65 C	4.619,94	0,00	1.102.575,71 C
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	220.366,77 C	1.403,61	0,00	218.963,16 C
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60 C	0,00	0,00	103.413,60 C
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	85.488,24 C	0,00	0,00	85.488,24 C
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	68.612,70 C	437,03	0,00	68.175,67 C
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60 C	0,00	0,00	68.632,60 C
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85 C	0,00	0,00	60.746,85 C
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	25.175,36 C	0,00	0,00	25.175,36 C
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85 C	0,00	0,00	16.055,85 C
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87 C	0,00	0,00	11.455,87 C
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04 C	0,00	0,00	7.183,04 C
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48 C	0,00	0,00	2.748,48 C
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62 C	0,00	0,00	968,62 C
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	362,86 C	2,31	0,00	360,55 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	433.889,56 **C**	2.763,63	0,00	431.125,93 **C**
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.095,25 **C**	13,36	0,00	2.081,89 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	27.947,82 **C**	513,33	0,00	27.434,49 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	8.756,15 **C**	0,00	0,00	8.756,15 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00 **C**	0,00	0,00	7.385,00 **C**
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	11.806,67 **C**	513,33	0,00	11.293,34 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.291.123,45 **D**	0,00	0,00	4.291.123,45 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.309.623,45 **D**	0,00	0,00	4.309.623,45 **D**
3	RECEITA	945.532,49 **D**	1.669.055,62	2.215.537,24	399.050,87 **D**
3.1	RECEITA BRUTA	6.113.253,69 **C**	0,00	1.240.578,72	7.353.832,41 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	6.113.253,69 **C**	0,00	1.240.578,72	7.353.832,41 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	6.058.366,54 **C**	0,00	1.233.246,22	7.291.612,76 **C**
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	5.982.010,78 **C**	0,00	1.198.761,74	7.180.772,52 **C**
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	76.355,76 **C**	0,00	4.658,72	81.014,48 **C**
3.1.1.01.0004	Venda de Produtos c/ Isenção - SUFRAMA	0,00	0,00	29.825,76	29.825,76 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	39.581,00 **C**	0,00	7.332,50	46.913,50 **C**
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	39.581,00 **C**	0,00	7.332,50	46.913,50 **C**
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	15.306,15 **C**	0,00	0,00	15.306,15 **C**
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	15.306,15 **C**	0,00	0,00	15.306,15 **C**
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.555.055,54 **D**	248.663,21	0,00	1.803.718,75 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	1.555.055,54 **D**	248.663,21	0,00	1.803.718,75 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	1.482.744,86 **D**	248.663,21	0,00	1.731.408,07 **D**
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	702.306,20 **D**	88.197,47	0,00	790.503,67 **D**
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	95.664,16 **D**	18.963,24	0,00	114.627,40 **D**
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	440.634,86 **D**	87.345,88	0,00	527.980,74 **D**
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	239.768,88 **D**	54.132,62	0,00	293.901,50 **D**
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	4.370,76 **D**	24,00	0,00	4.394,76 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	71.601,50 **D**	0,00	0,00	71.601,50 **D**
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	71.601,50 **D**	0,00	0,00	71.601,50 **D**
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	709,18 **D**	0,00	0,00	709,18 **D**
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	709,18 **D**	0,00	0,00	709,18 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64 **D**	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64 **D**	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	5.503.730,64 **D**	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 **D**
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	5.503.730,64 **D**	1.420.392,41	974.958,52	5.949.164,53 **D**
4	DESPESAS	371.766,17 **C**	165.129,02	35.006,97	241.644,12 **C**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	245.195,57 **D**	87.626,75	10.040,66	322.781,66 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	245.260,17 **D**	87.626,75	10.040,66	322.846,26 **D**
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	61.389,65 **D**	5.588,03	3.112,25	63.865,43 **D**
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	48.267,80 **D**	4.407,06	43,68	52.631,18 **D**
4.1.1.01.0002	13º Salário	4.039,75 **D**	367,25	1.300,11	3.106,89 **D**
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	5.481,36 **D**	489,66	1.768,46	4.202,56 **D**
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	2.839,00 **D**	255,50	0,00	3.094,50 **D**
4.1.1.01.0008	FGTS	761,74 **D**	68,56	0,00	830,30 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	183.870,52 **D**	82.038,72	6.928,41	258.980,83 **D**
4.1.1.02.0001	Aluguel	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00 **D**
4.1.1.02.0005	Correios	4.994,52 **D**	100,00	0,00	5.094,52 **D**
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	137.116,68 **D**	40.980,18	6.892,20	171.204,66 **D**
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	37.995,66 **D**	170,43	36,21	38.129,88 **D**
4.1.1.02.0025	Multas de Transitos	547,16 **D**	0,00	0,00	547,16 **D**
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	0,00	51,72	0,00	51,72 **D**
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	3.216,50 **D**	0,00	0,00	3.216,50 **D**
4.1.1.02.0039	Despesas com Transportes	0,00	736,39	0,00	736,39 **D**
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	64,60 **C**	0,00	0,00	64,60 **C**
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	64,60 **C**	0,00	0,00	64,60 **C**
4.1.3.01.0008	Recup. de Despesas c/ Salários	64,60 **C**	0,00	0,00	64,60 **C**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	870.349,85 **C**	55.504,52	24.628,21	839.473,54 **C**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	506.501,18 **D**	55.504,52	10.145,93	551.859,77 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	319.282,32 **D**	41.447,43	10.145,93	350.583,82 **D**
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	127.702,76 **D**	14.560,43	12,95	142.250,24 **D**
4.2.1.01.0002	13º Salario	11.700,01 **D**	1.212,12	4.293,19	8.618,94 **D**
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	20.812,97 **D**	1.616,17	5.839,79	16.589,35 **D**
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	21.956,00 **D**	1.996,00	0,00	23.952,00 **D**
4.2.1.01.0007	FGTS	14.024,05 **D**	1.915,73	0,00	15.939,78 **D**
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	54.772,28 **D**	9.429,93	0,00	64.202,21 **D**
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	1.654,92 **D**	0,00	0,00	1.654,92 **D**
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	66.659,33 **D**	10.717,05	0,00	77.376,38 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	187.218,86 **D**	14.057,09	0,00	201.275,95 **D**
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	18.290,47 **D**	1.425,97	0,00	19.716,44 **D**
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	559,94 **D**	0,00	0,00	559,94 **D**
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	13.473,23 **D**	1.928,80	0,00	15.402,03 **D**
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	265,30 **D**	0,00	0,00	265,30 **D**
4.2.1.02.0016	IPTU	12.583,53 **D**	956,61	0,00	13.540,14 **D**
4.2.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	9.884,93 **D**	0,00	0,00	9.884,93 **D**
4.2.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens e Instalação	1.062,37 **D**	0,00	0,00	1.062,37 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	1.693,64 **D**	363,99	0,00	2.057,63 **D**
4.2.1.02.0024	Material de Limpeza	22,56 **D**	0,00	0,00	22,56 **D**
4.2.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	1.412,45 **D**	66,40	0,00	1.478,85 **D**
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	59.220,00 **D**	4.090,00	0,00	63.310,00 **D**
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	27.228,10 **D**	2.640,52	0,00	29.868,62 **D**
4.2.1.02.0034	Despesas com Despachantes	394,20 **D**	84,80	0,00	479,00 **D**
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	41.128,14 **D**	2.500,00	0,00	43.628,14 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	1.376.851,03 **C**	0,00	14.482,28	1.391.333,31 **C**
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.521,47 **C**	0,00	14.482,28	20.003,75 **C**
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	2.188,02 **C**	0,00	280,13	2.468,15 **C**
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	0,00	0,00	6.818,18	6.818,18 **C**
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	3.333,45 **C**	0,00	7.383,97	10.717,42 **C**
4.2.3.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.371.329,56 **C**	0,00	0,00	1.371.329,56 **C**
4.2.3.02.0001	Entradas de Amostra Gratis	246,17 **C**	0,00	0,00	246,17 **C**
4.2.3.02.0002	Amortização de Deságio	1.371.083,39 **C**	0,00	0,00	1.371.083,39 **C**
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	120.143,48 **D**	12.497,75	338,10	132.303,13 **D**
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	120.143,48 **D**	12.497,75	338,10	132.303,13 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	125.771,01 **D**	12.497,75	0,00	138.268,76 **D**
4.3.1.01.0001	CM/Multa/Juros - Pagamentos	15,44 **D**	0,00	0,00	15,44 **D**
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	14.229,89 **D**	958,15	0,00	15.188,04 **D**
4.3.1.01.0003	IOF	114,44 **D**	0,00	0,00	114,44 **D**
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	37.002,81 **D**	3.333,45	0,00	40.336,26 **D**
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	74.408,43 **D**	8.206,15	0,00	82.614,58 **D**
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	5.627,53 **C**	0,00	338,10	5.965,63 **C**
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.627,53 **C**	0,00	338,10	5.965,63 **C**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	133.244,63 **D**	9.500,00	0,00	142.744,63 **D**
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	11.811,11 **D**	0,00	0,00	11.811,11 **D**
4.4.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	63.000,00 **C**	0,00	0,00	63.000,00 **C**
4.4.1.01.0001	Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	63.000,00 **C**	0,00	0,00	63.000,00 **C**
4.4.1.02	CUSTO DAS BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO	75.666,40 **D**	0,00	0,00	75.666,40 **D**
4.4.1.02.0001	Custos das Baixas do Ativo Imobilizado	75.666,40 **D**	0,00	0,00	75.666,40 **D**
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	855,29 **C**	0,00	0,00	855,29 **C**
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	855,29 **C**	0,00	0,00	855,29 **C**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	121.433,52 **D**	9.500,00	0,00	130.933,52 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	121.433,52 **D**	9.500,00	0,00	130.933,52 **D**
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	121.433,52 **D**	9.500,00	0,00	130.933,52 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	239.593,60	239.593,60	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	204.816,26	204.816,26	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	2.112.511,49 **D**	204.816,26	60.015,16	2.257.312,59 **D**
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	1.315.659,98 **D**	149.736,57	57.034,14	1.408.362,41 **D**
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	733.356,24 **D**	74.234,39	3.527,48	804.063,15 **D**
5.1.1.01.0002	13º Salario	62.544,66 **D**	6.697,50	22.669,95	46.572,21 **D**
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	103.929,77 **D**	10.506,41	30.836,71	83.599,47 **D**
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	8.763,63 **D**	0,00	0,00	8.763,63 **D**
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	300.102,92 **D**	47.955,13	0,00	348.058,05 **D**
5.1.1.01.0006	FGTS	95.786,71 **D**	10.343,14	0,00	106.129,85 **D**
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	11.176,05 **D**	0,00	0,00	11.176,05 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	797.617,91 **D**	55.079,69	2.981,02	849.716,58 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	21.977,49 **D**	1.463,57	0,00	23.441,06 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	78.128,80 **D**	10.307,49	2.695,14	85.741,15 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	197.963,93 **D**	2.897,02	98,52	200.762,43 **D**
5.1.1.02.0019	Serviços Terceiros - PJ	4.230,00 **D**	0,00	0,00	4.230,00 **D**
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	211,34 **D**	0,00	0,00	211,34 **D**
5.1.1.02.0022	Manut e Conserv de Bens de Instalação	632,92 **D**	0,00	0,00	632,92 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	51.644,72 **D**	3.990,00	0,00	55.634,72 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	5.104,32 **D**	295,65	0,00	5.399,97 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	299.762,19 **D**	26.535,88	0,00	326.298,07 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	30.312,04 **D**	1.779,64	79,51	32.012,17 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	4.952,10 **D**	0,00	0,00	4.952,10 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	16.540,92 **D**	1.592,60	0,00	18.133,52 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	66.095,61 **D**	2.409,92	107,85	68.397,68 **D**
5.1.1.02.0037	Material de Higiene Pessoal	194,50 **D**	0,00	0,00	194,50 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	4.260,83 **D**	0,00	0,00	4.260,83 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	5.164,26 **D**	0,00	0,00	5.164,26 **D**
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	1.997,94 **D**	0,00	0,00	1.997,94 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	8.294,00 **D**	569,00	0,00	8.863,00 **D**
5.1.1.02.0047	Cesta de Natal	0,00	3.238,92	0,00	3.238,92 **D**
5.1.1.02.0048	Custas Judiciais	150,00 **D**	0,00	0,00	150,00 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	766,40 **C**	0,00	0,00	766,40 **C**
5.1.1.03.0002	Recup. de Custos c/ Refeição	566,40 **C**	0,00	0,00	566,40 **C**
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	200,00 **C**	0,00	0,00	200,00 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	2.112.511,49 **C**	0,00	144.801,10	2.257.312,59 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	2.112.511,49 **C**	0,00	144.801,10	2.257.312,59 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	2.112.511,49 **C**	0,00	144.801,10	2.257.312,59 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	34.777,34	34.777,34	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/12/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO		3.888.932,46 D	4.137.685,81	3.709.861,45	4.316.756,82 D
PASSIVO		4.462.698,78 C	1.507.456,09	1.518.920,88	4.474.163,57 C
RECEITA		945.532,49 D	1.669.055,62	2.215.537,24	399.050,87 D
DESPESA		371.766,17 C	165.129,02	35.006,97	241.644,12 C
CUSTO		0,00	239.593,60	239.593,60	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					157.406,75

MOGI-MIRIM, 31 de dezembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.638.909,33	PASSIVO CIRCULANTE	6.834.057,14
DISPONIVEL	451.927,75	FORNECEDORES	325.503,50
CRÉDITOS	1.167.946,04	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.372.168,81
ESTOQUES	985.273,85	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.882.482,64
DESPESAS ANTECIPADAS	11.261,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES	54.126,49
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	199.775,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.677.847,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.931.229,88
IMOBILIZADO	1.677.847,49	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.130.010,20
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.448.530,20)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.309.623,45)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(157.406,75)
TOTAL DO ATIVO:	4.316.756,82	TOTAL DO PASSIVO:	4.316.756,82

MOGI-MIRIM, 31 de dezembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	7.353.832,41 C
(-) Deduções		
	Total:	1.803.718,75 D
= Receita Líquida		**5.550.113,66 C**
(-) Custos		
	Total:	5.949.164,53 D
= Prejuízo Bruto		**399.050,87 D**
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	322.846,26 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	138.268,76 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	5.965,63 C
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	551.859,77 D
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	1.391.397,91 C
= Prejuízo Operacional		**14.662,12 D**
(+) Receitas não Operacionais		
	Total:	63.855,29 C
(-) Despesas não Operacionais		
	Total:	206.599,92 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**157.406,75 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**157.406,75 D**
= Prejuízo		**157.406,75 D**

MOGI-MIRIM, 31 de dezembro de 2019.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

DOC. 05.7 - Documentos abril/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	4.528.604,28 **D**	2.126.140,66	2.603.825,37	4.050.919,57 **D**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.926.975,33 **D**	2.126.140,66	2.577.652,92	2.475.463,07 **D**
1.1.1	DISPONIVEL	189.409,47 **D**	578.375,98	759.652,01	8.133,44 **D**
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	181.063,91 **D**	573.268,13	752.884,84	1.447,20 **D**
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco S.A. C/C 29.556	25,48 **D**	129,91	155,39	0,00
1.1.1.02.0002	Banco do Brasil S.A.	0,00	11.745,02	11.745,02	0,00
1.1.1.02.0003	Caixa Econômica Federal	153,38 **D**	18,13	0,00	171,51 **D**
1.1.1.02.0004	Banco Santander S.A.	180.885,05 **D**	561.375,07	740.984,43	1.275,69 **D**
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.310,70 **D**	5.107,85	6.767,17	651,38 **D**
1.1.1.03.0001	Banco Bradesco S.A.	129,92 **D**	0,00	129,92	0,00
1.1.1.03.0002	Banco do Brasil S.A.	1.529,40 **D**	5.107,85	6.637,25	0,00
1.1.1.03.0004	XP Investimentos	651,38 **D**	0,00	0,00	651,38 **D**
1.1.1.04	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	6.034,86 **D**	0,00	0,00	6.034,86 **D**
1.1.1.04.0001	Ourocap	4.065,76 **D**	0,00	0,00	4.065,76 **D**
1.1.1.04.0002	Caixa Econômica Federal	1.969,10 **D**	0,00	0,00	1.969,10 **D**
1.1.2	CRÉDITOS	1.632.068,63 **D**	383.703,05	594.869,97	1.420.901,71 **D**
1.1.2.01	CLIENTES	1.601.801,22 **D**	288.445,32	500.364,99	1.389.881,55 **D**
1.1.2.01.0001	Clientes Pessoa Juridica	1.601.801,22 **D**	288.445,32	500.364,99	1.389.881,55 **D**
1.1.2.05	CRÉDITOS C/ EMPREGADOS	23.559,19 **D**	63.659,53	62.906,78	24.311,94 **D**
1.1.2.05.0001	Adiantamento a Empregados	0,00	35.615,75	35.615,75	0,00
1.1.2.05.0002	Adiantamento de Férias	22.395,81 **D**	28.043,78	27.291,03	23.148,56 **D**
1.1.2.05.0005	Adiantamento de 13º Salário	1.163,38 **D**	0,00	0,00	1.163,38 **D**
1.1.2.06	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	6.708,22 **D**	31.598,20	31.598,20	6.708,22 **D**
1.1.2.06.0001	ICMS a Recuperar	0,00	15.052,81	15.052,81	0,00
1.1.2.06.0002	IPI a Recuperar	0,00	5.470,20	5.470,20	0,00
1.1.2.06.0003	PIS a Recuperar	0,00	1.975,57	1.975,57	0,00
1.1.2.06.0004	COFINS a Recuperar	0,00	9.099,62	9.099,62	0,00
1.1.2.06.0012	IRRF à Recuperar	882,93 **D**	0,00	0,00	882,93 **D**
1.1.2.06.0014	Outros Impostos a Recuperar	990,61 **D**	0,00	0,00	990,61 **D**
1.1.2.06.0015	IRPJ/CSLL Recolhido Indevidamente	65,53 **D**	0,00	0,00	65,53 **D**
1.1.2.06.0016	INSS a Recuperar	3.014,68 **D**	0,00	0,00	3.014,68 **D**
1.1.2.06.0017	IRRF sobre Aplicação Financeira	1.754,47 **D**	0,00	0,00	1.754,47 **D**
1.1.3	ESTOQUES	1.079.229,44 **D**	1.164.061,63	1.220.710,55	1.022.580,52 **D**
1.1.3.01	ESTOQUES DE MATERIAIS	660.151,36 **D**	565.705,42	677.958,70	547.898,08 **D**
1.1.3.01.0001	Matéria Prima	650.551,36 **D**	565.705,42	677.958,70	538.298,08 **D**
1.1.3.01.0005	Estoque de Terceiro em Nosso Poder	9.600,00 **D**	0,00	0,00	9.600,00 **D**
1.1.3.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	419.078,08 **D**	598.356,21	542.751,85	474.682,44 **D**
1.1.3.02.0001	Produtos em Elaboração	410.791,96 **D**	543.376,30	534.465,73	419.702,53 **D**
1.1.3.02.0002	Produtos Acabados	8.286,12 **D**	54.979,91	8.286,12	54.979,91 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	3.767,79 **D**	0,00	2.420,39	1.347,40 **D**
1.1.4.03	MULTA/JUROS INCORRIDOS	3.767,79 **D**	0,00	2.420,39	1.347,40 **D**
1.1.4.03.0007	Parcelamento de ICMS	3.767,79 **D**	0,00	2.420,39	1.347,40 **D**
1.1.5	EMPRÉSTIMOS	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01	EMPRÉSTIMOS PARA TERCEIROS PJ	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.1.5.01.0001	S4 COMERCIO E DIST DE MOVEIS LTDA ME	22.500,00 **D**	0,00	0,00	22.500,00 **D**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.601.628,95 **D**	0,00	26.172,45	1.575.456,50 **D**
1.2.3	IMOBILIZADO	1.601.628,95 **D**	0,00	26.172,45	1.575.456,50 **D**
1.2.3.04	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.04.0001	Móveis e Utensílios	29.437,62 **D**	0,00	0,00	29.437,62 **D**
1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/PERIFERICOS	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.05.0001	Equipamentos de Informatica/Periféricos	19.318,42 **D**	0,00	0,00	19.318,42 **D**
1.2.3.06	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.06.0001	Equipamentos de Comunicação	2.856,00 **D**	0,00	0,00	2.856,00 **D**
1.2.3.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.103.604,83 **D**	0,00	0,00	3.103.604,83 **D**
1.2.3.07.0001	Máquinas e Equipamentos	3.103.604,83 **D**	0,00	0,00	3.103.604,83 **D**
1.2.3.08	VEÍCULOS	323.984,07 **D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.08.0001	Veículos	323.984,07 **D**	0,00	0,00	323.984,07 **D**
1.2.3.09	FERRAMENTARIA E ACESSÓRIOS	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.09.0001	Ferramentas e Acessórios	53.400,00 **D**	0,00	0,00	53.400,00 **D**
1.2.3.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.930.971,99 **C**	0,00	26.172,45	1.957.144,44 **C**
1.2.3.99.0004	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	26.425,42 **C**	0,00	66,62	26.492,04 **C**
1.2.3.99.0005	(-) Depreciação de Equip de Info/Perif	19.318,41 **C**	0,00	0,00	19.318,41 **C**
1.2.3.99.0006	(-) Depreciação de Comunicação	2.856,00 **C**	0,00	0,00	2.856,00 **C**
1.2.3.99.0007	(-) Depreciação de Máquinas/Equipament	1.538.900,27 **C**	0,00	25.139,17	1.564.039,44 **C**
1.2.3.99.0008	(-) Depreciação de Veículos	301.434,28 **C**	0,00	550,01	301.984,29 **C**
1.2.3.99.0009	(-) Depreciação de Ferramentas/Acessór	42.037,61 **C**	0,00	416,65	42.454,26 **C**
1.2.4.04	LICENÇAS DE SOFTWARES	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.04.0001	Licenças de Softwares	1.547,16 **D**	0,00	0,00	1.547,16 **D**
1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
1.2.4.99.0004	(-) Amortização Licenças de Softwares	1.547,16 **C**	0,00	0,00	1.547,16 **C**
2	PASSIVO	4.759.300,28 **C**	833.216,13	525.670,96	4.451.755,11 **C**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.297.326,78 **C**	827.017,61	525.670,96	6.995.980,13 **C**
2.1.1	FORNECEDORES	494.673,43 **C**	405.443,93	72.120,11	161.349,61 **C**
2.1.1.01	FORNECEDORES PJ	494.673,43 **C**	405.443,93	72.120,11	161.349,61 **C**
2.1.1.01.0001	Fornecedores PJ	494.673,43 **C**	405.443,93	72.120,11	161.349,61 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.2	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.256.266,97 **C**	177.851,90	147.286,00	2.225.701,07 **C**
2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	341.881,03 **C**	0,00	0,00	341.881,03 **C**
2.1.2.01.0001	Financiamento Banco do Brasil S.A.	163.593,76 **C**	0,00	0,00	163.593,76 **C**
2.1.2.01.0004	Financiamento Banco Bradesco S.A.	52.171,88 **C**	0,00	0,00	52.171,88 **C**
2.1.2.01.0005	Financiamento Caixa Econômica Federal	126.115,39 **C**	0,00	0,00	126.115,39 **C**
2.1.2.04	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.914.385,94 **C**	177.851,90	147.286,00	1.883.820,04 **C**
2.1.2.04.0001	Paulo Afonso Soligo	1.914.385,94 **C**	177.851,90	147.286,00	1.883.820,04 **C**
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.139.632,84 **C**	194.439,67	249.007,71	4.194.200,88 **C**
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.590.848,64 **C**	24.827,61	57.383,23	1.623.404,26 **C**
2.1.3.01.0001	ISSQN a Recolher	3.707,77 **C**	0,00	0,00	3.707,77 **C**
2.1.3.01.0002	IRRF a Recolher	282,75 **C**	542,75	1.470,33	1.210,33 **C**
2.1.3.01.0004	IRRF (PJ) s/Vinculo a Recolher	109,83 **C**	32,73	0,00	77,10 **C**
2.1.3.01.0005	ICMS a Recolher	991.938,98 **C**	15.052,81	43.162,07	1.020.048,24 **C**
2.1.3.01.0006	IPI a Recolher	545.885,27 **C**	5.470,20	12.324,16	552.739,23 **C**
2.1.3.01.0007	ISSQN Retido na Fonte a Recolher	245,71 **C**	0,00	0,00	245,71 **C**
2.1.3.01.0010	Parcelamento de ICMS	31.009,98 **C**	2.002,72	0,00	29.007,26 **C**
2.1.3.01.0012	Parcelamento LEI Nº 12.996, DE 2014	11.102,49 **C**	205,42	0,00	10.897,07 **C**
2.1.3.01.0013	Parcelamento IPI	6.565,86 **C**	1.520,98	426,67	5.471,55 **C**
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.495.194,77 **C**	22.962,67	73.189,55	2.545.421,65 **C**
2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	945.927,54 **C**	9.221,12	37.715,04	974.421,46 **C**
2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	8.272,33 **C**	1.683,40	9.738,76	16.327,69 **C**
2.1.3.02.0003	PIS a Recolher	179.782,22 **C**	1.975,57	4.527,30	182.333,95 **C**
2.1.3.02.0004	COFINS a Recolher	828.087,30 **C**	9.099,62	20.853,04	839.840,72 **C**
2.1.3.02.0009	Contrib Sociais Retidas Fonte a Recolher	328,96 **C**	227,83	143,58	244,71 **C**
2.1.3.02.0010	INSS Retido na Fonte a Recolher	500,06 **C**	0,00	0,00	500,06 **C**
2.1.3.02.0011	Mensalidade Sindical a Recolher	881,00 **C**	0,00	0,00	881,00 **C**
2.1.3.02.0012	Contrib Prev s/ Receita Bruta à Recolher	524.492,98 **C**	0,00	0,00	524.492,98 **C**
2.1.3.02.0014	Contribuições Sindicais a Recolher	2.032,68 **C**	0,00	0,00	2.032,68 **C**
2.1.3.02.0017	Parcelamento de Contr. Prev. s/ Receita	4.889,70 **C**	755,13	211,83	4.346,40 **C**
2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	47.500,99 **C**	139.288,91	117.162,89	25.374,97 **C**
2.1.3.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	46.580,00 **C**	130.381,71	108.239,71	24.438,00 **C**
2.1.3.03.0002	Pensão Alimentícia a Pagar	920,99 **C**	920,99	936,97	936,97 **C**
2.1.3.03.0007	Verbas Rescisórias à Pagar	0,00	7.986,21	7.986,21	0,00
2.1.3.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	6.088,44 **C**	7.360,48	1.272,04	0,00
2.1.3.04.0010	Rafael Henrique de Macedo	6.088,44 **C**	7.360,48	1.272,04	0,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	174.210,15 **C**	2.090,00	42.090,00	214.210,15 **C**
2.1.4.01	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10 **C**	2.090,00	2.090,00	1.860,10 **C**
2.1.4.01.0001	Pró-Labore a Pagar	1.860,10 **C**	2.090,00	2.090,00	1.860,10 **C**
2.1.4.02	ALUGUERES A PAGAR	162.750,05 **C**	0,00	40.000,00	202.750,05 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4.02.0001	Alugures a Pagar	162.750,05 **C**	0,00	40.000,00	202.750,05 **C**
2.1.4.07	ESTOQUE DE TERCEIROS A DEVOLVER	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.4.07.0001	Estoque de Terceiros a Devolver	9.600,00 **C**	0,00	0,00	9.600,00 **C**
2.1.5	PROVISÕES	232.543,39 **C**	47.192,11	15.167,14	200.518,42 **C**
2.1.5.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	232.543,39 **C**	47.192,11	15.167,14	200.518,42 **C**
2.1.5.01.0001	Provisão p/ Férias e Encargos	200.354,82 **C**	45.855,09	3.066,67	157.566,40 **C**
2.1.5.01.0002	Provisão p/ 13° Salario e Encargos	32.188,57 **C**	1.337,02	12.100,47	42.952,02 **C**
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.910.503,70 **C**	6.198,52	0,00	1.904.305,18 **C**
2.2.1	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46 **C**	0,00	0,00	798.036,46 **C**
2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	798.036,46 **C**	0,00	0,00	798.036,46 **C**
2.2.1.01.0001	Financiamento Banco do Brasil	727.083,33 **C**	0,00	0,00	727.083,33 **C**
2.2.1.01.0002	Financiamento Banco Bradesco	70.953,13 **C**	0,00	0,00	70.953,13 **C**
2.2.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22 **C**	0,00	0,00	3.183,22 **C**
2.2.2.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.183,22 **C**	0,00	0,00	3.183,22 **C**
2.2.2.01.0004	Parcelamento de ICMS	3.183,22 **C**	0,00	0,00	3.183,22 **C**
2.2.3	CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.109.284,02 **C**	6.198,52	0,00	1.103.085,50 **C**
2.2.3.01	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.085.213,72 **C**	5.320,35	0,00	1.079.893,37 **C**
2.2.3.01.0002	Banco Bradesco S.A.	214.752,30 **C**	1.403,61	0,00	213.348,69 **C**
2.2.3.01.0004	Moacyr de Oliveira Junior Aço	103.413,60 **C**	0,00	0,00	103.413,60 **C**
2.2.3.01.0005	IMBA Ind. Mineira de Benefic. de Aço Ltd	82.782,89 **C**	541,07	0,00	82.241,82 **C**
2.2.3.01.0006	Paulifer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda	66.864,58 **C**	437,03	0,00	66.427,55 **C**
2.2.3.01.0007	Isolucks do Brasil Ltda.	68.632,60 **C**	0,00	0,00	68.632,60 **C**
2.2.3.01.0008	Jefer Prod. Siderugicos Ltda.	60.746,85 **C**	0,00	0,00	60.746,85 **C**
2.2.3.01.0010	Duratex S.A.	24.378,54 **C**	159,34	0,00	24.219,20 **C**
2.2.3.01.0011	Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	16.055,85 **C**	0,00	0,00	16.055,85 **C**
2.2.3.01.0012	Embhalaflex Embalagens Tecnicas	11.455,87 **C**	0,00	0,00	11.455,87 **C**
2.2.3.01.0013	Frazão Henriques e Cia Ltda.	7.183,04 **C**	0,00	0,00	7.183,04 **C**
2.2.3.01.0015	Banco do Brasil S/A	2.748,48 **C**	0,00	0,00	2.748,48 **C**
2.2.3.01.0018	Unipel Ind. e Comercio Ltda.	968,62 **C**	0,00	0,00	968,62 **C**
2.2.3.01.0019	Banco Bradesco Cartões S/A	353,62 **C**	2,32	0,00	351,30 **C**
2.2.3.01.0020	Paulo Afonso Soligo	422.835,04 **C**	2.763,63	0,00	420.071,41 **C**
2.2.3.01.0021	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	2.041,84 **C**	13,35	0,00	2.028,49 **C**
2.2.3.02	MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO	24.070,30 **C**	878,17	0,00	23.192,13 **C**
2.2.3.02.0001	AZ Embalagens de Papelão Ltda. EPP	6.931,95 **C**	364,84	0,00	6.567,11 **C**
2.2.3.02.0002	Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda ME	7.385,00 **C**	0,00	0,00	7.385,00 **C**
2.2.3.02.0004	S4 Comercio e Distribuicao de Moveis Ltd	9.753,35 **C**	513,33	0,00	9.240,02 **C**
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	4.448.530,20 **D**	0,00	0,00	4.448.530,20 **D**
2.4.1	CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito	18.500,00 **C**	0,00	0,00	18.500,00 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20 **D**	0,00	0,00	4.467.030,20 **D**
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.467.030,20 **D**	0,00	0,00	4.467.030,20 **D**
2.4.3.01.0001	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.467.030,20 **D**	0,00	0,00	4.467.030,20 **D**
3	RECEITA	180.729,46 **C**	1.377.695,31	1.321.717,88	124.752,03 **C**
3.1	RECEITA BRUTA	2.221.668,31 **C**	0,00	288.445,32	2.510.113,63 **C**
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL	2.221.668,31 **C**	0,00	288.445,32	2.510.113,63 **C**
3.1.1.01	VENDAS NO MERCADO INTERNO	2.205.771,31 **C**	0,00	286.706,22	2.492.477,53 **C**
3.1.1.01.0001	Venda de Produtos Industrializados	2.184.360,73 **C**	0,00	284.576,90	2.468.937,63 **C**
3.1.1.01.0002	Revenda de Mercadorias	21.410,58 **C**	0,00	2.129,32	23.539,90 **C**
3.1.1.03	RECEITAS DE SUCATAS/RESIDUOS	11.397,00 **C**	0,00	1.739,10	13.136,10 **C**
3.1.1.03.0001	Venda de Sucatas	11.397,00 **C**	0,00	1.739,10	13.136,10 **C**
3.1.1.04	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.500,00 **C**	0,00	0,00	4.500,00 **C**
3.1.1.04.0001	Prestação de Serviços	4.500,00 **C**	0,00	0,00	4.500,00 **C**
3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	652.784,51 **D**	164.456,70	20.292,04	796.949,17 **D**
3.2.1	MERCADO INTERNO	652.784,51 **D**	164.456,70	20.292,04	796.949,17 **D**
3.2.1.01	TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	538.346,74 **D**	83.288,55	20.292,04	601.343,25 **D**
3.2.1.01.0001	ICMS s/Vendas	257.340,68 **D**	43.162,07	9.276,36	291.226,39 **D**
3.2.1.01.0002	PIS s/Vendas	33.018,71 **D**	4.527,30	1.275,50	36.270,51 **D**
3.2.1.01.0003	COFINS s/Vendas	152.086,06 **D**	20.853,04	5.875,03	167.064,07 **D**
3.2.1.01.0004	IPI s/Vendas	94.836,03 **D**	12.324,16	3.865,15	103.295,04 **D**
3.2.1.01.0006	ICMS ST s/ Vendas	1.065,26 **D**	2.421,98	0,00	3.487,24 **D**
3.2.1.02	VENDAS CANCELADAS/DEVOLUÇÕES	114.302,77 **D**	81.168,15	0,00	195.470,92 **D**
3.2.1.02.0001	Vendas Canceladas e Devoluções	114.302,77 **D**	81.168,15	0,00	195.470,92 **D**
3.2.1.03	TRIBUTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	135,00 **D**	0,00	0,00	135,00 **D**
3.2.1.03.0005	ISSQN s/ Serviços	135,00 **D**	0,00	0,00	135,00 **D**
3.3	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.388.154,34 **D**	1.213.238,61	1.012.980,52	1.588.412,43 **D**
3.3.1	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.388.154,34 **D**	1.213.238,61	1.012.980,52	1.588.412,43 **D**
3.3.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.388.154,34 **D**	1.213.238,61	1.012.980,52	1.588.412,43 **D**
3.3.1.01.0001	Custo dos Produtos Vendidos	1.387.407,01 **D**	1.213.238,61	1.012.980,52	1.587.665,10 **D**
3.3.1.01.0002	Custo das Mercadorias Vendidas	747,33 **D**	0,00	0,00	747,33 **D**
4	DESPESAS	411.425,46 **D**	117.126,22	2.964,11	525.587,57 **D**
4.1	DESPESAS C/ VENDAS	217.708,10 **D**	60.284,59	2.397,62	275.595,07 **D**
4.1.1	DESPESAS C/ VENDAS	218.738,68 **D**	60.284,59	2.093,02	276.930,25 **D**
4.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS C/ VENDAS	18.318,15 **D**	6.062,04	116,56	24.263,63 **D**
4.1.1.01.0001	Salários e Adicionais	12.156,18 **D**	1.363,99	3,66	13.516,51 **D**
4.1.1.01.0002	13º Salário	1.134,81 **D**	257,01	0,00	1.391,82 **D**
4.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	3.693,87 **D**	0,00	0,00	3.693,87 **D**
4.1.1.01.0004	Aviso Previo	0,00	1.604,36	0,00	1.604,36 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0007	INSS e Adicionais	838,15**D**	1.352,44	88,53	2.102,06 **D**
4.1.1.01.0008	FGTS	230,72**D**	1.484,24	24,37	1.690,59 **D**
4.1.1.01.0009	Abono Especial Conv Coletiva	264,42**D**	0,00	0,00	264,42 **D**
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS C/ VENDAS	200.420,53**D**	54.222,55	1.976,46	252.666,62 **D**
4.1.1.02.0001	Aluguel	120.000,00**D**	40.000,00	0,00	160.000,00 **D**
4.1.1.02.0005	Correios	300,00**D**	96,55	0,00	396,55 **D**
4.1.1.02.0006	Combustivel e Lubrificantes	73.715,22**D**	13.660,36	1.976,46	85.399,12 **D**
4.1.1.02.0014	Fretes e Carretos	5.539,94**D**	0,00	0,00	5.539,94 **D**
4.1.1.02.0031	ICMS s/ Remessas	234,26**D**	0,00	0,00	234,26 **D**
4.1.1.02.0036	Despesas com Pedágios	631,11**D**	465,64	0,00	1.096,75 **D**
4.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	1.030,58**C**	0,00	304,60	1.335,18 **C**
4.1.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.030,58**C**	0,00	304,60	1.335,18 **C**
4.1.3.01.0006	Recup. de Desp. com 13º Salário	29,30**C**	0,00	0,00	29,30 **C**
4.1.3.01.0009	Recup. de Despesas c/ Férias	1.001,28**C**	0,00	304,60	1.305,88 **C**
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	136.429,13**D**	52.212,68	548,28	188.093,53 **D**
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	142.752,01**D**	52.212,68	12,80	194.951,89 **D**
4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS ADMINISTRATIVAS	99.160,46**D**	36.298,96	12,80	135.446,62 **D**
4.2.1.01.0001	Salários e Adicionais	38.324,57**D**	15.704,58	12,80	54.016,35 **D**
4.2.1.01.0002	13º Salario	3.948,26**D**	1.761,40	0,00	5.709,66 **D**
4.2.1.01.0003	Férias e Adicionais	11.874,96**D**	2.070,72	0,00	13.945,68 **D**
4.2.1.01.0004	Aviso Previo	472,50**D**	0,00	0,00	472,50 **D**
4.2.1.01.0005	Pro-Labore	6.258,00**D**	2.090,00	0,00	8.348,00 **D**
4.2.1.01.0007	FGTS	6.933,89**D**	1.562,22	0,00	8.496,11 **D**
4.2.1.01.0008	INSS e Adicionais	19.261,82**D**	5.896,73	0,00	25.158,55 **D**
4.2.1.01.0011	Abonos Especiais	778,24**D**	0,00	0,00	778,24 **D**
4.2.1.01.0012	Menor Aprendiz	11.308,22**D**	7.213,31	0,00	18.521,53 **D**
4.2.1.02	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	43.591,55**D**	15.913,72	0,00	59.505,27 **D**
4.2.1.02.0006	Despesas c/Telefone	3.280,53**D**	3.298,23	0,00	6.578,76 **D**
4.2.1.02.0007	Impressos e Materiais p/Escritório	388,96**D**	0,00	0,00	388,96 **D**
4.2.1.02.0010	Premios e Seguros	6.871,84**D**	3.106,85	0,00	9.978,69 **D**
4.2.1.02.0014	Taxas/Licenças e Emolumentos	1.120,59**D**	0,00	0,00	1.120,59 **D**
4.2.1.02.0016	IPTU	3.002,51**D**	0,00	0,00	3.002,51 **D**
4.2.1.02.0018	Impostos/Taxas e Contribuições	331,32**D**	0,00	0,00	331,32 **D**
4.2.1.02.0023	Lanches e Refeições	180,00**D**	0,00	0,00	180,00 **D**
4.2.1.02.0032	Contabilidade/Consultoria/Assessoria	12.774,00**D**	4.258,00	0,00	17.032,00 **D**
4.2.1.02.0033	Serviços Técnicos em Informática	8.141,80**D**	2.750,64	0,00	10.892,44 **D**
4.2.1.02.0037	Honorários Advocatícios	7.500,00**D**	2.500,00	0,00	10.000,00 **D**
4.2.3	OUTRAS RECEITAS OPERAC ADMINISTRATIVAS	6.322,88**C**	0,00	535,48	6.858,36 **C**
4.2.3.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.322,88**C**	0,00	535,48	6.858,36 **C**
4.2.3.01.0003	Recup. de Despesas c/ Salários	598,51**C**	0,00	215,90	814,41 **C**
4.2.3.01.0004	Recup. de Despesas c/ Férias	3.636,97**C**	0,00	0,00	3.636,97 **C**
4.2.3.01.0005	Recup. de Desp. c/ Parcelamentos/Emprest	1.980,98**C**	0,00	319,58	2.300,56 **C**
4.2.3.01.0006	Recup. de Desp. c/ 13º Salario	106,42**C**	0,00	0,00	106,42 **C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.3	EFEITOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	35.559,83 **D**	4.628,95	18,21	40.170,57 **D**
4.3.1	EFEITOS FINANCEIROS LIQUIDOS	35.559,83 **D**	4.628,95	18,21	40.170,57 **D**
4.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	36.358,17 **D**	4.628,95	0,00	40.987,12 **D**
4.3.1.01.0002	Tarifas Bancárias	2.445,04 **D**	1.313,87	0,00	3.758,91 **D**
4.3.1.01.0003	IOF	14,34 **D**	0,00	0,00	14,34 **D**
4.3.1.01.0006	CM/Multa/Juros - Parcelamentos	7.493,90 **D**	2.420,39	0,00	9.914,29 **D**
4.3.1.01.0008	CM/Multa/Juros - Empréstimos/Financiamen	26.404,89 **D**	894,69	0,00	27.299,58 **D**
4.3.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	798,34 **C**	0,00	18,21	816,55 **C**
4.3.1.02.0001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	798,34 **C**	0,00	18,21	816,55 **C**
4.4	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	21.728,40 **D**	0,00	0,00	21.728,40 **D**
4.4.1	ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	32,00 **C**	0,00	0,00	32,00 **C**
4.4.1.03	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32,00 **C**	0,00	0,00	32,00 **C**
4.4.1.03.0001	Bonificações/Doações/Brindes Recebidas	32,00 **C**	0,00	0,00	32,00 **C**
4.4.2	OUTRAS DESPESAS	21.760,40 **D**	0,00	0,00	21.760,40 **D**
4.4.2.01	DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.760,40 **D**	0,00	0,00	21.760,40 **D**
4.4.2.01.0001	Despesas Indedutíveis	21.760,40 **D**	0,00	0,00	21.760,40 **D**
5	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	174.854,78	174.854,78	0,00
5.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	0,00	139.282,74	139.282,74	0,00
5.1.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	537.817,20 **D**	139.282,74	15.608,97	661.490,97 **D**
5.1.1.01	CUSTOS TRABALHISTAS C/ PRODUÇÃO	379.259,16 **D**	96.807,85	4.596,40	471.470,61 **D**
5.1.1.01.0001	Salarios e Adicionais	216.794,08 **D**	56.403,06	1.203,53	271.993,61 **D**
5.1.1.01.0002	13º Salario	18.949,22 **D**	6.810,06	0,00	25.759,28 **D**
5.1.1.01.0003	Férias e Adicionais	30.785,02 **D**	166,71	0,00	30.951,73 **D**
5.1.1.01.0004	Aviso Previo/Indenizações Trabalhista	1.072,29 **D**	1.272,04	0,00	2.344,33 **D**
5.1.1.01.0005	INSS e Adicionais	83.786,54 **D**	24.578,41	2.660,46	105.704,49 **D**
5.1.1.01.0006	FGTS	23.608,35 **D**	7.577,57	732,41	30.453,51 **D**
5.1.1.01.0009	Abonos Especiais	4.263,66 **D**	0,00	0,00	4.263,66 **D**
5.1.1.02	CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	176.084,25 **D**	42.474,89	1.857,76	216.701,38 **D**
5.1.1.02.0002	Agua e Esgoto	5.590,04 **D**	0,00	0,00	5.590,04 **D**
5.1.1.02.0003	Energia Elétrica	21.004,32 **D**	7.025,70	1.830,01	26.200,01 **D**
5.1.1.02.0005	Combustiveis e Lubrificantes	12.323,40 **D**	0,00	0,00	12.323,40 **D**
5.1.1.02.0021	Manutenção e Conservação de Veiculos	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00 **D**
5.1.1.02.0023	Dispendio c/Alimentação	13.118,46 **D**	4.481,46	0,00	17.599,92 **D**
5.1.1.02.0024	Material de Limpeza	1.416,84 **D**	335,80	0,00	1.752,64 **D**
5.1.1.02.0027	Depreciações e Amortizações	78.517,35 **D**	26.172,45	0,00	104.689,80 **D**
5.1.1.02.0030	Manutenção e Conservação de Máquinas	6.102,75 **D**	0,00	0,00	6.102,75 **D**
5.1.1.02.0032	Uniformes	2.951,10 **D**	0,00	0,00	2.951,10 **D**
5.1.1.02.0033	Material de proteção e Segurança	8.385,70 **D**	825,94	0,00	9.211,64 **D**
5.1.1.02.0036	Material de Uso e Consumo	15.686,10 **D**	1.656,47	27,75	17.314,82 **D**
5.1.1.02.0038	IPVA	4.299,31 **D**	0,00	0,00	4.299,31 **D**
5.1.1.02.0041	Manutenção Predial	2.821,00 **D**	0,00	0,00	2.821,00 **D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA Página: 8
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.1.02.0042	Soesp Odonto Benefício	662,88 **D**	166,92	0,00	829,80 **D**
5.1.1.02.0043	Exames Médicos Admissionais/Demissionais	3.205,00 **D**	370,15	0,00	3.575,15 **D**
5.1.1.03	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	17.526,21 **C**	0,00	9.154,81	26.681,02 **C**
5.1.1.03.0005	Recup. de Custos c/ Salários	528,21 **C**	0,00	0,00	528,21 **C**
5.1.1.03.0006	Recup. de Custos c/ Férias	16.514,77 **C**	0,00	9.154,81	25.669,58 **C**
5.1.1.03.0007	Recup. de Custos c/ 13º Salário	483,23 **C**	0,00	0,00	483,23 **C**
5.1.9	TRANSFERENCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	537.817,20 **C**	0,00	123.673,77	661.490,97 **C**
5.1.9.01	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DO CUSTO	537.817,20 **C**	0,00	123.673,77	661.490,97 **C**
5.1.9.01.0001	Transferência p/ Apuração do Custo	537.817,20 **C**	0,00	123.673,77	661.490,97 **C**
5.2	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
5.2.1	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
5.2.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
5.2.1.01.0008	Transitória de Integração Contábil	0,00	35.572,04	35.572,04	0,00
ATIVO		4.528.604,28 D	2.126.140,66	2.603.825,37	4.050.919,57 D
PASSIVO		4.759.300,28 C	833.216,13	525.670,96	4.451.755,11 C
RECEITA		180.729,46 C	1.377.695,31	1.321.717,88	124.752,03 C
DESPESA		411.425,46 D	117.126,22	2.964,11	525.587,57 D
CUSTO		0,00	174.854,78	174.854,78	0,00
RESULTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo					400.835,54

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	2.475.463,07	PASSIVO CIRCULANTE	6.995.980,13
DISPONIVEL	8.133,44	FORNECEDORES	161.349,61
CRÉDITOS	1.420.901,71	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.225.701,07
ESTOQUES	1.022.580,52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	4.194.200,88
DESPESAS ANTECIPADAS	1.347,40	OUTRAS OBRIGAÇÕES	214.210,15
EMPRÉSTIMOS	22.500,00	PROVISÕES	200.518,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.575.456,50	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.904.305,18
IMOBILIZADO	1.575.456,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	798.036,46
*		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS	3.183,22
*		CREDORES EM RJ - LONGO PRAZO	1.103.085,50
*		PATRIMONIO LIQUIDO	(4.849.365,74)
*		CAPITAL INTEGRALIZADO	18.500,00
*		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.467.030,20)
*		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(400.835,54)
TOTAL DO ATIVO:	4.050.919,57	TOTAL DO PASSIVO:	4.050.919,57

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Empresa: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ: 57.960.270/0001-61
Período: 01/01/2020 a 30/04/2020 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	2.510.113,63 C
(-) Deduções		
	Total:	796.949,17 D
= Receita Líquida		**1.713.164,46 C**
(-) Custos		
	Total:	1.588.412,43 D
= Lucro Bruto		**124.752,03 C**
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	194.951,89 D
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	276.930,25 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	40.987,12 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	816,55 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
	Total:	8.193,54 C
= Prejuízo Operacional		**379.107,14 D**
(+) Outras Receitas		
	Total:	32,00 C
(-) Outras Despesas		
	Total:	21.760,40 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**400.835,54 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**400.835,54 D**
= Prejuízo		**400.835,54 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**400.835,54 D**

MOGI-MIRIM, 30 de abril de 2020.

SÓCIO ADMINISTRADOR
PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04

Contador
EMERSON JOSÉ ALVES DE SOUZA
CT CRC: SP318830/O-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 718989F.

Doc. 02

Parecer contábil sobre o pagamento dos créditos trabalhistas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A4.

Leme
Auditores Independentes S/S

Goiânia, 27 de novembro de 2020

Ilmo. Sr.
Dr. Raoni Sales de Barros
MD. Administrador Judicial
Método Industria e Com. de Moveis Ltda – Em recuperação judicial

REF.: POSIÇÃO CONTÁBIL x PAGAMENTOS A CREDORES
MÉTODO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
Processo nr. 1004829-29.2016.8.26.0363

A Vosso pedido, efetuamos nova análise sobre balancetes contábeis da recuperanda, relativos aos meses de janeiro de 2019 a abril de 2020 - após o reprocessamento de registros contábeis - com vistas a verificar a contabilização de valores inerentes ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, e o presente relatório expressa o resultado de nossos trabalhos.

Nesse diapasão, e considerando acórdão do TJSP de 06 de março de 2019 em que é determinado prazo de 30 dias para liquidação integral dos créditos trabalhistas existentes, bem como as negociações ou acordos da recuperanda com seus credores trabalhistas no sentido de parcelamento dos valores em questão, e ainda, pagamentos efetuados a outras classes de credores, observamos, nos registros contábeis, as seguintes movimentações durante o período em questão:

MES BASE	21304 - TRABALHISTAS		22301 - QUIROGRAFARIOS		22302 - ME / EPP	
	SALDO CONTABIL AO FINAL DO MÊS BASE	PAGO NO MÊS	SALDO CONTABIL AO FINAL DO MÊS BASE	PAGO NO MÊS	SALDO CONTABIL AO FINAL DO MÊS BASE	PAGO NO MÊS
jan/19	**162.781,60**	-	2.470.701,35	-	40.658,78	-
fev/19	162.781,60	-	2.470.701,35	-	40.658,78	-
mar/19	121.757,65	41.023,95	2.470.701,35	-	40.658,78	-
abr/19	80.733,70	41.023,95	2.470.701,35	-	40.658,78	-
mai/19	40.366,81	40.366,89	2.470.701,35	-	40.658,78	-
jun/19	-	40.366,81	2.470.701,35	-	40.658,78	-
jul/19	6.088,44	-	2.470.701,35	-	40.658,78	-
ago/19	6.088,44	-	2.470.701,35	-	40.658,78	-
set/19	6.088,44	-	2.470.701,35	-	40.658,78	-
out/19	6.088,44	-	2.470.701,35	-	40.658,78	-
nov/19	6.088,44	-	1.107.195,65	1.363.505,70	27.947,82	12.710,96
dez/19	6.088,44	-	1.102.575,71	4.619,94	27.434,49	513,33
jan/20	6.088,44	-	1.095.854,42	6.721,29	25.826,64	1.607,85
fev/20	6.088,44	-	1.090.534,07	5.320,35	24.948,47	878,17
mar/20	6.088,44	-	1.085.213,72	5.320,35	24.070,30	878,17
abr/20	-	7.360,48	1.079.893,37	5.320,35	23.192,13	878,17
TOTAIS		**170.142,08**		**1.390.807,98**		**17.466,65**

A variação ou diferença entre os saldos ao final de cada período, descritos na tabela acima, indica o valor total contabilizado como pago a cada período, em cada classe, exceto em relação ao mês de abril 2020 onde o saldo, relativo a um único credor da classe I, Trabalhista – RAFAEL HENRIQUE DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A4.

MACEDO – é, antes de ser totalmente liquidado, aumentado em razão de um lançamento a crédito desta conta (que se presume atualização do saldo por juros ou encargos). Esta conta ou credor específico constou do saldo total da classe I até junho de 2019 (ver tabela abaixo, em destaque negrito) quando o saldo da conta (ou classe I) contábil trabalhista é zerada presumindo-se pagos todos os créditos contabilizados, dentre os quais o credor em comento, ao valor de R$ 6.197,75. Para este mesmo credor é registrado novo crédito, em julho de 2019, no valor de R$ 6.088,44, cujo saldo permanece intacto até abril de 2020, quando então é totalmente liquidado por R$ 7.360,48 – com acréscimo de R$ 1.272,04.

Encontram-se destacados em grupo contábil específico - 2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ, os credores a seguir indicados em contas individuais e distintas, com os seguintes saldos em 31 de janeiro de 2019 (estes os saldos ou posição inicial da presente análise):

CONTAS CONTÁBEIS	**SALDO EM 31 DE JANEIRO DE 2019**
2.1.3.04.0001 Aldo Cesar Cintra Pinheiro	4.293,51
2.1.3.04.0002 Antonio Bento Vilas Boas	7.666,73
2.1.3.04.0003 Aristeu Queiroz Neto	8.710,51
2.1.3.04.0004 Carlos Roberto Pereira	12.241,65
2.1.3.04.0005 Carlos Roberto Silvestre	15.140,15
2.1.3.04.0006 Dirceu Francisco Capelari	47.773,07
2.1.3.04.0007 Jesus Ferreira da Silva	21.982,46
2.1.3.04.0008 Marcio de Lima	8.225,20
.1.3.04.0009 Paulo Cesar Vieira	8.344,18
2.1.3.04.0010 Rafael Henrique de Macedo	**6.197,75**
2.1.3.04.0029 Gabriel dos Santos Padovan	1.314,12
2.1.3.04.0061 Dimas Nunes de Moura	20.892,27
2.1.3.04 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM RJ	**162.781,60**

Os saldos assim indicados são contabilizados como liquidados integralmente em pagamentos mensais durante os meses de março a junho de 2019. No mês de julho de 2019 reaparece saldo nesta conta, em nome do credor Rafael Henrique de Macedo, no valor de R$ 6.088,44 que persiste em aberto até o mês de abril de 2020, quando então é acrescido (presume-se por encargos) em R$ 1.272,04 e novamente liquidado com pagamento de R$ 7.360,48, neste último balancete contábil (abril/2020) analisado.

A recuperanda apresentou também, além dos registros contábeis (balancetes) até aqui comentados, comprovantes de pagamentos dos créditos trabalhistas, conforme consta do processo e em planilha excel que nos foi antes apresentada (vide nosso relatório anterior versando sobre este mesmo assunto), através da qual identificam-se datas e valores pagos a credores trabalhistas, relativamente aos meses de março, abril e maio de 2019 que, em resumo, oferecem as seguintes informações e totalizações:

Credores trabalhistas e respectivas quantias devidas, em janeiro de 2019:

CREDOR	**VALOR R$**
ALDO CESAR CINTRA PINHEIRO	4.293,51
ANA PAULA COMBE	**13.628,17**
ANTÔNIO BENTO VILAS BOAS	7.666,73
ARISTEU QUEIROZ NETO	8.710,51
CARLOS ROBERTO PEREIRA	12.241,65
CARLOS ROBERTO SILVESTRE	15.140,15
DIMAS NUNES DE MOURA	**20.892,27**
DIRCEU FRANCISCO CAPELARI	47.773,07
GABRIEL DOS SANTOS PADOVAN	1.314,12
JESUS FERREIRA DA SILVA	21.982,46
MÁRCIO DE LIMA	8.225,20
PAULO CESAR VIEIRA	8.344,18
RAFAEL HENRIQUE DE MACEDO	6.197,75
TOTAIS	**176.409,77**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A4.

OBS. 01 : Do total dos créditos relacionados na planilha de pagamentos elaborada pela recuperanda, acima exposta, os créditos destacados e em negrito (Ana Paula Combe e Dimas Nunes de Moura) não constaram do Quadro Inicial de Credores, tendo sido inclusos em pedidos de habilitação posteriores ao deferimento da recuperação judicial, porém não contabilizados ou não refletidos nos registros contábeis analisados.

OBS. 02 : Todos os demais credores listados no Quadro Inicial de Credores, que totalizou, à época, R$ 294.115,03, não apresentavam nenhum saldo em aberto, na contabilidade, em 31 de janeiro de 2019. A Planilha de Pagamentos, elaborada pela recuperanda e sobre a qual já comentamos em relatório anterior, sugere que estes credores tenham sido pagos (ou tenham sido baixados ou liquidados os seus respectivos créditos) nas mais variadas datas anteriores a janeiro de 2019, com casos, inclusive, antes da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Quanto aos credores quirografários, inclusive aqueles classificados como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, eis que são para estes contabilizados os pagamentos mensais constantes da tabela ao início deste relatório, com início a contar de novembro de 2019, como também, durante o mês de setembro de 2019, contabilizadas alterações de credores sem alteração do saldo da conta, ou seja, substituição de credores e mantidos os valores dos créditos.

Esta alteração de credores (sem alteração do saldo total da conta) se faz pela seguinte contabilização:

- Os valores de R$ 2.359,80 e R$ 2.325,99 originalmente nominados a Jorsa Embalagens Ltda, e Belenus do Brasil S/A, respectivamente, foram transferidos por R$ 4.685,79 ao credor S4 Comercio e Distribuição de Moveis Ltda.;

- Os créditos nominados a Metalurgica Valença Ind e Com. Ltda, R$ 563.069,69, IMPB Ind. E Com. Ltda., R$ 265.173,08, Caixa Econômica Federal, R$ 130.788,00 e Multiperfis Ind. E Prod. Plasticos Ltda. R$ 11.309,65 foram transferidos por R$ 970.340,42 ao credor Paulo Afonso Soligo, que também é um dos sócios da recuperanda.

Isto posto, eis expressa a leitura da contabilização que pode ser verificada nos balancetes contábeis disponibilizados pela recuperanda para esta análise, no que se refira ao movimento registrado nas contas contábeis representativas dos créditos em recuperação judicial do processo em epígrafe, no período compreendido entre janeiro de 2019 a abril de 2020.

Certos de havermos prestado os esclarecimentos solicitados, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Leme Auditores Independentes SS
José Leme da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A4.

DOC. 03 - Cessões de Crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

DOC. 03.1 - Cessão de Crédito METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA e IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM -SP)

CEDENTES: **METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** sociedade empresária inscrita no **CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56,** com sede na Rua São Benedito, s/n, Bairro Canteiro, Valença-RJ, CEP 27.600-000, e **METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. **28.566.933/0001-60**, (sucessora por incorporação de IMBP INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA, CNPJ 04.847.613/0005-43), estabelecida na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, 3380 – Campo Bom - Barra do Pirai / RJ, CEP: 277.110-025, neste ato representada por sua procuradora PATRICIA MARIA DUSEK, inscrita na OAB-RJ 79.137 (instrumento de mandato anexo).

CESSIONÁRIO: **PAULO AFONSO SOLIGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de número RG 5410284 e do CPF de número 412.226.958-04, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhame, 264, Jardim Elite, Mogi Mirim/SP.

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. A **cedente METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** é credora da **devedora** na importância de **RS. 563.069,69,** e a cedente **METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.,** é também credora na importância de **R$ 265.173,08**, este último em decorrência da incorporação da empresa IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pela cedente (instrumento de incorporação anexo), totalizando o valor do crédito destas em **RS 828.242,77** (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) devidamente declarados e homologados nos autos da recuperação judicial nº**1004829-29.2016.8.26.0363** em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. As **cedentes** declaram que os créditos acima descritos encontram-se integralmente relacionados no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

expressamente confirmado pela **devedora**.

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular os **cedentes** cedem e transferem ao **cessionário** o **crédito total acima descrito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ **828.242,77** (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos.), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

17 (dezessete) **parcelas anuais**, no valor de R$ 48.720,16 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos) cada uma, com o primeiro vencimento para 23/02/2019 e o último vencimento para 2035.

Os pagamentos serão efetuados mediante boleto ou deposito em conta no Banco Santander, Agência 3045, conta corrente 13001530-9, de titularidade **METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** servindo a compensação como recibo de quitação. Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada, assim como declara a exatidão do crédito pelos valores discriminados na cláusula primeira supra.

O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.

O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.

Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o **cessionário** para receber seu crédito na forma acima, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas. (não tem como valer contra terceiros). Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Cláusula 7ª. As partes convencionam, e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imóveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido e que o presente instrumento terá eficácia inclusive em caso de eventual futura falência da devedora.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim/SP, 15 de fevereiro de 2018.

METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56
CEDENTE

METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.
CNPJ/MF n.º 28.566.933/0001-60

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

CEDENTE

PAULO AFONSO SOLIGO
CPF/MF n.º 312.226.958-04
CESSIONÁRIO

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,
CNPJ/MF n.º 57.960.270/0001-61
DEVEDORA
CIENTE E DE ACORDO

TESTEMUNHAS:

NOME: FLAVIA BARROSO PEREIRA
CPF: 038.165.507-54

NOME: Hilda Neta Silva Teixeira
CPF: 002.509.047.05

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PCA SÃO JOSÉ, 335 - CEP 13800-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO AFONSO SOLIGO(42080), PAULO AFONSO SOLIGO(42080). Dou fe.
Mogi Mirim - SP, 22 de fevereiro de 2018.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Valor Unitário R$ 9,19 Total R$ 18,38
JUSSARA EVA DA COSTA SILVEIRA-ESCREVENTE
ATENDENTE: JUSSARA

Colégio Notarial do Brasil
123992 ESCR. FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
0608AA00085108

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMERCA DE MOGI MIRIM-SP)

CREDORAS/CEDENTES: **METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56, com sede na Rua São Benedito, s/n, Bairro Canteiro, Valença-RJ, CEP 27.600-000, e **METALURGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.,** sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF n;º 28.566.933/0001-60 (sucessora por incorporação de IMPB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.847.613/0005-43), estabelecida na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, n. 3380, Bairro Campo Bom, Barra do Piraí-RJ, CEDP 277.110-025, neste ato representada por seu bastante procurador **SERGIO DUSEK**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 226898 e no CPF sob o nº 671.187.047-68, com escritório profissional na Av. 28 de Setembro, nº 389, conjunto 701, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.551-185.

CESSIONÁRIO: **PAULO AFONSO SOLIGO,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de número RG 5470284 e CPF de número 412.226.958-04, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhame, n. 264, Jardim Elite, Mogi Mirim/SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMERCA DE MOGI MIRIM-SP), segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a alteração da Cláusula Terceira do originário** INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMERCA DE MOGI MIRIM-SP), firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira do originário instrumento tem sua redação alterada, após renegociação da dívida e da forma de pagamento prevista, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

"Pelo presente instrumento particular os cedentes cedem e transferem ao cessionário o crédito total abaixo descrito que possui no processo de recuperação judicial da devedora, pelo valor de R$ 828.240,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais), que serão pagos pelo cessionário na forma a seguir:

204 (duzentos e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) cada uma**, com o primeiro vencimento para **20 de dezembro de 2019** e o último vencimento para **20 de novembro de 2036**.

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta no Banco Santander, Agência 2258, Conta corrente n. 13000354-1, de titularidade de JSD COBRANÇAS LTDA, CNPJ/MF nº. 29.544.640.0001-44, empresa responsável pelo jurídico das empresas **cedentes**, conforme procuração e documentos anexos, servindo a compensação como recibo de quitação.
Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente".

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP) assinado pelas partes em 15 de fevereiro de 2018, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Mogi Mirim/SP, 18 de dezembro de 2019.

METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56
CEDENTE
Representada neste ato por:
SERGIO DUSEK
OAB/RJ nº 226898

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

METALURGICA BARRA DO PIRAÍ S.A..
CNPJ/MF n;º 28.566.933/0001-60
CEDENTE
Neste ato representada por:
SERGIO DUSEK
OAB/RJ nº 226898

PAULO AFONSO SOLIGO
CPF N. 412.226.958-04
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA
NOME:
CPF/MF n.º:

TESTEMUNHA
NOME: Rosali Regina Bianchi Soligo
CPF/MF n.º: 016-13467826

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PÇA. SÃO JOSÉ - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - CEP 13800-005 - FONE: (19) 3806-5338

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO AFONSO SOLIGO(42080). Dou fe.
Mogi Mirim - SP, 19 de dezembro de 2019.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Valor Unitário R$ 9,48 Total R$ 9,48
JUSSARA EVA DA COSTA SILVEIRA-ESCREVENTE
ATENDENTE: JUSSARA

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
123992
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10608AA0124273

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

DOC. 03.2 - Cessão de Crédito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

CAIXA

Termo de Sub-Rogação de Dívida Comercial Pessoa Física e Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto atualmente em vigor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-4, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, SUB-ROGA a PAULO AFONSO SOLIGO todos os direitos referentes ao crédito no valor de R$ 27.249,76 (vinte e sete mil,duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao contrato (origem) nº 0323.003.00001204-2, Operação 197 verificado no período de 06/10/2014 a 07/08/2015, na conta 0323-003-00002354/0 da Agência 0323-9.
Em nome do devedor METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA.

Em decorrência do pagamento à CAIXA pelo sub-rogado, por força da presente sub-rogação, fica o sub-rogado investido de todos os direitos de cobrança ao devedor, referentes à obrigações de principal e encargos financeiros da dívida citada.

É de responsabilidade exclusiva do sub-rogado quanto a eventuais despesas de registros decorrentes da sub-rogação.

MOGI MIRIM , 01 de DEZEMBRO de 2017
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do sub-rogado
Qualificação: _____
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04
Cargo: ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

39.149 v002 micro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

CAIXA

Termo de Sub-Rogação de Dívida Comercial Pessoa Física e Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipessoal, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto atualmente em vigor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-4, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, SUB-ROGA a PAULO AFONSO SOLIGO todos os direitos referentes ao crédito no valor de R$ 27.249,76 (vinte e sete mil,duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao contrato (origem) nº 0323.003.00001204-2, Operação 197 verificado no período de 06/10/2014 a 07/08/2015, na conta 0323-003-00002354/0 da Agência 0323-9.
Em nome do devedor METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA.

Em decorrência do pagamento à CAIXA pelo sub-rogado, por força da presente sub-rogação, fica o sub-rogado investido de todos os direitos de cobrança ao devedor, referentes à obrigações de principal e encargos financeiros da dívida citada.

É de responsabilidade exclusiva do sub-rogado quanto a eventuais despesas de registros decorrentes da sub-rogação.

MOGI MIRIM , 01 de DEZEMBRO de 2017
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do sub-rogado
Qualificação: _____
Nome: PAULO AFONSO SOLIGO
CPF: 412.226.958-04
Cargo: ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

39.149 v002 micro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

DOC. 03.3 - Cessão de Crédito JORSA EMBALAGENS LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

EMISSÃO DE BOLETO - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA
Compromisso de pagamento: nº 145796027000000221

Este boleto tem por finalidade a liquidação à vista de seu(s) contrato(s) de nº 0323.003.00001204-2.

Os descontos oferecidos são temporários, de mera liberalidade da CAIXA, e somente se concretizarão a partir do pagamento do presente boleto, que tem data de vencimento no dia 05/12/2017. **O pagamento do presente instrumento implica na desistência por parte da CAIXA de quaisquer ações de execução de dívida na esfera judicial, referente aos contratos inadimplentes renegociados elencados acima.**

Em caso de dúvidas, entre em contato com a CAIXA através dos telefones 0800 726 0101 ou endereço eletrônico .

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SBS QD 04 LOTE 3/4 - Brasília – DF
CNPJ 00.360.305/0001-04 - www.caixa.gov.br

Desconsidere este aviso caso já tenha efetuado o pagamento.

Cedente		Data do Documento	Vencimento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		30/11/2017	**05/12/2017**
Agência/Código Cedente	Núm. do Documento	Nosso Número	
2490.000.00727382-7	145796027000000221	14579602700000022-1	

AUTENTICAÇÃO VIA DO CLIENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CEDENTE: ***Jorsa Embalagens Ltda,*** *Incrita no CNPJ 68.414.895/0001-44, com sede na Avenida Anézio Bazani, 500-VDistrito Industrial Progresso Itapir SP CEP 13973-532*

CESSIONÁRIO: **S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 23.269.193/0001-86, com sede na Rua Aguaçu 171 -Condominio Alha Busines -Bloco Ipe -Sala 109 – Campinas/SP – Cep 13.098-321

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. O **cedente** é credor da **devedora** na importância de R$ 2.359,80 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) devidamente declarado e homologado nos autos da recuperação judicial nº **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. O **cedente** declara que o crédito encontra-se integralmente relacionado no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é expressamente confirmado pela **devedora.**

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular o **cedente** cede e transfere ao **cessionário** o **crédito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ 943,84 (novecentos e quarenta e tres reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

1 Parcela a ser paga 04 de Março de 2017

O pagamento serão efetuados mediante boleto ou deposito em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

conta (Banco do Brasil ag 0171-6 c/c 15471-7), servindo a compensação como recibo de quitação.
Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada.
O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.
O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.
Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o

cessionário para receber seu crédito, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas.
Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Cre-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

dores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Cláusula 7ª. As partes convencionam e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imóveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não se é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2018.

Nicoll Eduarde Rosendo Silva
NICOLL Eduarde Rosendo Silva
CPF. 438.828.668-02

Luis Cristina Sebastiao
448323128-63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

DOC. 03.4 - Cessão de Crédito BELLENUS DO BRASIL S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CEDENTE: ***BELENUS DO BRASIL S/A*** *, Incrita no CNPJ 05.151.518/0001-40 , com sede na Rua Comendador João Lucas, 300- Distrito Industrial-CEP 13.288-184 – Vinhedo – SP*

CESSIONÁRIO: **S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 23.269.193/0001-86, com sede na Rua Aguaçu 171 -Condominio Alha Busines -Bloco Ipe -Sala 109 – Campinas/SP – Cep 13.098-321

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. O **cedente** é credor da **devedora** na importância de R$ 2326,09 (dois mil trezentos e vinte seis reais oito centavos) devidamente declarado e homologado nos autos da recuperação judicial nº **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. O **cedente** declara que o crédito encontra-se integralmente relacionado no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é expressamente confirmado pela **devedora**.

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular o **cedente** cede e transfere ao **cessionário** o **crédito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

1 Parcela de R$ 930,00 paga em 04 de Março de 2017

O pagamento serão efetuados mediante boleto ou deposito em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

É DE PROTESTO
OS DA COMARCA
JO-SP
ILLO MUNHÓS
NTE

conta (BANCO 341 – ITAÚ UNIBANCO S/A Ag 0136 CC 54422-8), servindo a compensação como recibo de quitação.
Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada.
O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.
O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.
Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o

cessionário para receber seu crédito, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas.
Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Cláusula 7ª. As partes convencionam, e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imóveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não se é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2018.

Paulo Afonso Souza Filho CPF 275.855.468-23

S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA

BELENUS DO BRASIL S/A

Testemunha Daniel Ricardo Soligo CPF 158.379.418-44

Testemunha

BELENUS DO BRASIL S/A
MARGARETH DOS PASSOS BORGES
CPF 112.516.618-58
RG 19.937.167-2

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PÇA. SÃO JOSÉ, 335 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - FONE / FAX: (19) 3806-5338 - CEP 13800-005
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO AFONSO SOLIGO FILHO(42028), DANIEL RICARDO SOLIGO(42030). Dou fe.
Mogi Mirim - SP, 30 de janeiro de 2018.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Valor Unitário R$ 9,19 Total R$ 18,38
JOÃO ROBERTO CANI - TABELIAO
ATENDENTE: JUSSARA
Selo Digital do Brasil 1 23992 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
0608AA0064779

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL.: (11) 4873876
RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de
ALBERTO LOPES E MARGARETH DOS PASSOS BORGES
Vinhedo, 01 de fevereiro de 2018.
Em test. da verdade. P: 51
MICHELLE PAVANELLO MUNHOS - ESCREVENTE
Vlr:R$ 18,26. C:1025507 Selo(s): 137295-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.
MICHELLE PAVANELLO MUNHÓS
ESCREVENTE
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
2
1228AA01137295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

DOC. 03.5 - Cessão de Crédito FASTFIXX FIXADORES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CEDENTE: *FASTFIXX FIXADORES LTDA , Incrita no CNPJ 04.992.631/2000-76 ., com sede na ROD Dr. ADHEMAR DE BARROS, 2440 - MOGI MIRIM - SP CX POSTAL 1021 – CEP 13800-973*

CESSIONÁRIO: **S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 23.269.193/0001-86, com sede na Rua Aguaçu 171 -Condominio Alha Busines -Bloco Ipe -Sala 109 – Campinas/SP – Cep 13.098-321

DEVEDORA: **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** na forma de seu contrato social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 57.960.270/0001-61, com sede na Av. Caetano Schincariol, n. 250, Parque da Empresa, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13803-340.

As partes acima qualificadas têm justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª. O **cedente** é credor da **devedora** na importância de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) devidamente declarado e homologado nos autos da recuperação judicial nº **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Cláusula 2ª. O **cedente** declara que o crédito encontra-se integralmente relacionado no Balanço Especial apresentado pela **devedora** nos autos do processo de recuperação judicial, fato que neste ato é expressamente confirmado pela **devedora**.

Cláusula 3ª. Pelo presente instrumento particular o **cedente** cede e transfere ao **cessionário** o **crédito** que possui no processo de recuperação judicial da **devedora**, pelo valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão pagos pelo **cessionário** na forma a seguir:

10 Parcelas mensais de R$ 1.760,00 a partir de 24 de março de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

Cláusula 4ª. A **devedora** declara sua ciência e concordância com a cessão ora realizada.

O Cessionário passa a ser o credor junto ao processo de recuperação judicial da **devedora**, com direito a voto e representação nas assembleias gerais de credores designada no Juízo.

Cláusula 5ª. O não pagamento de quaisquer das parcelas em seu vencimento resultará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor, ficando a critério do **cedente** receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa, ou declarar a rescisão deste instrumento, mediante simples notificação extrajudicial encaminhada ao **cessionário** no endereço constante deste instrumento.

O inadimplemento de qualquer parcela resultará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, constituindo este instrumento em título executivo extrajudicial, salvo se o **credor** concordar em receber a(s) parcela(s) vencida(s), com a respectiva multa.

Sendo rescindido este instrumento, o **cedente** poderá ajuizar ação executiva contra o

cessionário para receber seu crédito, além de manter seu direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora**, até satisfação integral do débito.

Cláusula 6ª. As partes declaram, expressamente, que o **cessionário** somente poderá participar das Assembleias Gerais de Credores do processo de recuperação judicial da **devedora** e proferir seu voto, quanto ao crédito ora cedido, se estiver em dia com as prestações aqui convencionadas.

Estando o **cessionário** inadimplente ou havendo a rescisão deste instrumento, o direito a voto nas Assembleias Gerais de Credores da **devedora** pertencerá ao **cedente**, que informará este fato ao Administrador Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

Cláusula 7ª. As partes convencionam, e o **cessionário** o declara expressamente, que o **cessionário** não poderá se desfazer de seu patrimônio sem que faça uma reserva de bens em valor equivalente ao saldo devedor deste instrumento, sob pena de ser declarada a fraude contra credores em ações judiciais visando o cancelamento de negócios jurídicos firmados para transferência da propriedade de imoveis ou cotas de sociedades empresárias.

Cláusula 8ª As partes declaram, expressamente, que o **cedente** não se é responsável pela liquidação total ou parcial, pela **devedora,** do crédito ora cedido.

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assistidos por duas testemunhas.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2018.

S4 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA

FASTFIXX FIXADORES LTDA

Testemunha
448323128-63

Testemunha 2
Nicole Eduarda Rosendo Silva
CPF. 438.828.668-02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898A8.

DOC. 04 - Procurações e substabelecimento entregues ao Administrador Judicial para representação em assembleia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

DOC. 04.1 - Procuração e substabelecimento Caixa Econômica Federal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 044177
Livro: 3224-P
Folha: 120

Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado, do que dou fé
Colégio Notarial
19 JUL 20
113332
AUTENTICAÇÃO
0751AC0493487
- R$ 3,38
2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160
3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Fernando Vieira
Preposto
www.cersec.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Subst. Procurações existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **3224-P**, às fls. **120**, verifiquei constar o seguinte instrumento: SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ROBERTO CARLOS CERATTO,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis **(04/10/2016)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ROBERTO CARLOS CERATTO**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00940394806-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 585.210.389-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, o qual se declara na qualidade de Diretor Executivo de Rede, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, **com reserva de iguais poderes** no âmbito da **Superintendência Regional Piracicaba/SP**, nas Pessoas de: **CECÍLIA HELENA BOMFIM**, brasileira, divorciada, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º M-2604130-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 535.075.686-91, na qualidade de Superintendente Regional e/ou **EVANDRO NOBRE CRUZ,** brasileiro, divorciado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.535.765-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 033.852.438-07, na qualidade de Superintendente Regional Eventual, ambos com endereço comercial em Piracicaba/SP, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), todos os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** nos termos da procuração pública lavrada **NESTAS NOTAS,** livro **3217-P,** fls. **13 e 14,** em data de onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis **(11/08/2016)**, para: 01) representar a CAIXA, ativa e passivamente, confessar e prestar depoimentos em procedimentos judiciais, conceder informações em mandado de segurança, e, em especial, representá-la nos contratos e operações celebrados no âmbito do Sistema Nacional de Credito Rural – SNCR, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), do Sistema Hipotecário (SH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), bem como, em operações de crédito de natureza bancária e demais operações correlatas às atividades da CAIXA previstas no Capítulo II, artigo 5º, do Estatuto em vigor, podendo assinar escrituras e contratos, públicos ou particulares, receber, dar quitação, firmar compromisso, distratar, estipular prazo, taxa de juros e tarifas bancárias, emitir e assinar Cédula de Crédito Imobiliário, emitir e assinar cédulas de crédito de qualquer modalidade, inclusive hipotecária, autorizar a baixa da emissão e o cancelamento das respectivas cédulas junto ao Cartório, ratificar as Cédulas de Crédito Imobiliário já emitidas pela CAIXA, ratificar as cédulas de crédito de qualquer modalidade já emitidas pela CAIXA, autorizar o cancelamento de caução hipotecária e de caução de créditos, comprar, recomprar e vender títulos próprios e de terceiros, estipular cláusulas e condições relativas ao negócio realizado, inclusive quanto à cessão e transferência de direitos; ar rematar, adjudicar imóveis e assinar as respectivas cartas, expedidas em processos de execução judicial ou extrajudicial, podendo representá -la em Cartório de Registro de Imóveis, de Notas, de Títulos e Documentos, Instituições Públicas e Privadas, empresas e órgãos públicos; outorgar Escrituras Públicas, ou assinar contratos particulares, de Venda e Compra de imóveis resultantes de operações bancárias e de fomento, que forem adjudicados, arrematados e os recebidos em dação em pagamento, outorgar Escrituras de Cessão de Direitos ou Promessa de Compra e Venda referentes a esses imóveis, podendo descrevê-los com suas medidas e confrontações, estipular preço, receber, dar quitação, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direitos na forma da lei; liberar ônus reais; no âmbito do PAR (Programa de Arrendamento Residencial): firmar convênios com o Poder Público; representar o arrendador (Fundo de Arrendamento Residencial) ativa e passivamente nas esferas judicial e extrajudicial; consolidar a propriedade fiduciária - alienação fiduciária - pela retomada do imóvel por inadimplência; arrendar e transferir direito de propriedade e de domínio útil; adquirir direito de posse de imóveis tombados pelo Poder Público; requerer o registro de imóveis e averbações junto aos Registros de Imóveis; praticar outros atos necessários à manutenção dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial; na qualidade de Agente Financeiro junto ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, representá-lo, praticando todos os atos necessários à concessão de financiamento habitacional com recursos deste Fundo ou transferidos a este, de acordo com as diretrizes, os programas e as normas estabelecidos pelo seu Conselho Curador e órgão gestor, podendo, inclusive, transferir a propriedade de imóveis construídos com recursos de tal Fundo; autorizar saques nas contas vinculadas e/ou nas contas individuais integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); conceder fiança e/ou aval, quando autorizado pela Administração Superior da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

CAIXA, na forma e de acordo com as condições que forem aprovadas e obedecida a legislação em vigor, respeitadas as restrições da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil, tudo praticado em conformidade com o limite de alçada do Outorgado ou nos termos que vier a ser aprovado pela Administração Superior da CAIXA, praticando, enfim, todos os atos necessários perante quaisquer órgãos, Entidades, Empresas, Cartórios, Instituições Públicas e Privadas, e tudo o mais necessário ao cumprimento dos poderes ora outorgados. 02) conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA para operar microcrédito, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: 2.1) especificamente nas operações de microcrédito concedidas no âmbito da SR, firmar contratos representando a CAIXA como agente financeiro credor, nas contratações com os tomadores finais, tudo nos termos do contrato firmado com a CAIXA para este fim, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial os de: a) dar atendimento ao pretendente ao crédito, nas condições previstas na legislação, especialmente no que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor, e seu enquadramento nos limites do programa, parâmetros e especificações operacionais definidos pela CAIXA; conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA; b) realizar a pesquisa cadastral e a eventual orientação de regularização de restrições cadastrais existentes; c) promover a entrada de dados no Sistema de Interface Microfinanças e Correspondentes – SIMIC, da CAIXA; d) fazer visita ao local do empreendimento, a fim de verificar a sua viabilidade; e) comunicar ao proponente a aprovação ou não do crédito; f) preencher e formalizar o contrato da operação e da nota promissória "pro solvendo", enviando -os à CAIXA; g) desenvolver controle das operações, por meio de relatórios e outros instrumentos eficazes, colocando-os sempre à disposição da CAIXA, se necessário; h) empreender ações que determinem a maior adimplência das operações junto aos tomadores; i) realizar cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos, esgotando todos os meios lícitos para tanto, a partir de orientação da CAIXA; j) Adotar, em nome da CAIXA, ações de cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos no âmbito do SR, sempre observando os limites estipulados na legislação e nos parâmetros por ela definidos, em especial as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e normas do Banco Central do Brasil, leis estaduais e municipais que disponham a respeito. k) representar a Outorgante junto aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON´S) e demais Órgãos Fiscalizadores Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto, solicitar vistas de processos administrativos e neles se manifestar em defesa da CAIXA, em sustentação escrita ou oral, em todas as instâncias, exceto judiciais, solicitar e assinar Certidões e documentos afins, formalizar consultas relativas aos processos, procedimentos, normas e atos emanados desses órgãos, retificar documentos e informações, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato. 3) conferir poderes aos advogados integrantes de sociedade credenciada para representar a CAIXA, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: a) Poderes da cláusula "AD JUDICIA", exclusivamente para cobrança de créditos vencidos e ações de imissão de posse, possessórias e reipersecutórias, podendo agir isoladamente ou em conjunto com outro advogado da mesma sociedade e independente de ordem ou nomeação. b) Receber depósitos judiciais em favor da CAIXA, através de cheque nominativo. c) Receber de terceiros, através de cheque nominativo à CAIXA, valores por conta dos créditos que lhes forem entregues para cobrança. O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, ou enquanto os procuradores estiverem exercendo os cargos, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CAIXA. Facultado o substabelecimento, com reservas, dos poderes aqui conferidos aos ocupantes de cargos ou funções gerenciais e respectivos substitutos eventuais que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos. (Lavrada sob minuta apresentada). Conforme consulta feita à base de dados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, através do site www.indisponibilidade.org.br, código gerado (hash) nº 3892.9a7f.3887.7143.6689.8933.f825.c244.94f4.c3b4; **NADA CONSTA** com referência a INDISPONIBILIDADE DE BENS. **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 34,85). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - ROBERTO CARLOS CERATTO; RAMILO SIMÕES CORRÊA. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (22/05/2017).** Eu, _____, (AYRTON DE SOUZA COSTA), Auxiliar Notarial, a extraí e a conferi. Eu, _____, a subscrevi, dou fé e assino. **Selo de segurança: TJDFT20170020337112YDYW Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br**

Enoques Alves Gouveia
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília-DF

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
0278AC0493488
Válido com selo de autenticidade - R$ 3,38
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Fernando Vieira
Preposto
www.censec.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto

Prot.: 405956
Livro: 3217-P
Folha: 013

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANOLI FRANCO
AUTENTICAÇÃO Autentico a(s) presente cópia xerográfica conforme o que me foi apresentado, dou fé
AUTENTICAÇÃO
0751AC0493476
Válido com selo de Autenticidade - R$ 3,38
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Fernando Vieira
Preposto
www.censec.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procurações existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **3217-P**, às fls. **013**, verifiquei constar o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis **(11/08/2016)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como OUTORGANTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013; e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 29 de abril de 2013; e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Vice-Presidente de Varejo e Atendimento, **JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 9.095.320.793-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 702.094.807-34, com endereço profissional na sede da empresa, nomeado por Decreto de 06.04.2011, publicado no DOU de 07.04.2011, Seção 2, Ano LII nº 67, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui no âmbito da **VIVAR – Vice-Presidência de Varejo e Atendimento**, na Pessoa do Diretor Executivo: **ROBERTO CARLOS CERATTO**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade nº 17R1697747-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 585.210.389-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes para: 01) representar a CAIXA, ativa e passivamente, confessar e prestar depoimentos em procedimentos judiciais, conceder informações em mandado de segurança, e, em especial, representá-la nos contratos e operações celebrados no âmbito do Sistema Nacional de Credito Rural – SNCR, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), do Sistema Hipotecário (SH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), bem como, em operações de crédito de natureza bancária e demais operações correlatas às atividades da CAIXA previstas no Capítulo II, artigo 5º, do Estatuto em vigor, podendo assinar escrituras e contratos, públicos ou particulares, receber, dar quitação, firmar compromisso, distratar, estipular prazo, taxa de juros e tarifas bancárias, emitir e assinar Cédula de Crédito Imobiliário, emitir e assinar cédulas de crédito de qualquer modalidade, inclusive hipotecária, autorizar a baixa da emissão e o cancelamento das respectivas cédulas junto ao Cartório, ratificar as Cédulas de Crédito Imobiliário já emitidas pela CAIXA, ratificar as cédulas de crédito de qualquer modalidade já emitidas pela CAIXA, autorizar o cancelamento de caução hipotecária e de caução de créditos, comprar, recomprar e vender títulos próprios e de terceiros, estipular cláusulas e condiçõe s relativas ao negócio realizado, inclusive quanto à cessão e transferência de direitos; ar rematar, adjudicar imóveis e assinar as respectivas cartas, expedidas em processos de execução judicial ou extrajudicial, podendo representá -la em Cartório de Registro de Imóveis, de Notas, de Títulos e Documentos, Instituições Públicas e Privadas, empresas e órgãos públicos; outorgar Escrituras Públicas, ou assinar contratos particulares, de Venda e Compra de imóveis resultantes de operações bancárias e de fomento, que forem adjudicados, arrematados e os recebidos em dação em pagamento, outorgar Escrituras de Cessão de Direitos ou Promessa de Compra e Venda referentes a esses imóveis, podendo descrevê-los com suas medidas e confrontações, estipular preço, receber, dar quitação, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direitos na forma da lei; liberar ônus reais; no âmbito do PAR (Programa de Arrendamento Residencial): firmar convênios com o Poder Público; representar o arrendador (Fundo de Arrendamento Residencial) ativa e passivamente nas esferas judicial e extrajudicial; consolidar a propriedade fiduciária - alienação fiduciária - pela retomada do imóvel por inadimplência; arrendar e transferir direito de propriedade e de domínio útil; adquirir direito de posse de imóveis tombados pelo Poder Público; requerer o registro de imóveis e averbações junto aos Registros de Imóveis; praticar outros atos necessários à manutenção dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial; na qualidade de Agente Financeiro junto ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, representá-lo, praticando todos os atos necessários à concessão de financiamento habitacional com recursos deste Fundo ou transferidos a este, de acordo com as diretrizes, os programas e as normas estabelecidos pelo seu Conselho Curador e órgão gestor, podendo, inclusive, transferir a propriedade de imóveis construídos com recursos de tal Fundo; autorizar saques nas contas vinculadas e/ou nas contas individuais integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); conceder fiança e/ou aval, quando autorizado pela Administração Superior da CAIXA, na forma e de acordo com as condições que forem aprovadas e obedecida a legislação em vigor, respeitadas as restr ições da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil, tudo praticado em conformidade com o limite de alçada do Outorgado ou nos termos que vier a ser aprovado pela Administração Superior da CAIXA, praticando, enfim, todos os at os necessários perante quaisquer órgãos, Entidades, Empresas, Cartórios, Instituições Públicas e Privadas, e tudo o mais necessário ao cumprimento dos poderes ora outorgados. 02) conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA para operar microcrédito, sendo que o mandato será expresso nos seguintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânio Borges Teixeira — Tabelião
Dr. Ramilo Simões Corrêa — Substituto

Prot.: 405956
Livro: nº 17-P
Folha: 014

termos: 2.1) especificamente nas operações de microcrédito concedidas no âmbito da SR, firmar contratos representando a CAIXA como agente financeiro credor, nas contratações com os tomadores finais, tudo nos termos do contrato firmado com a CAIXA para este fim, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial os de: a) dar atendimento ao pretendente ao crédito, nas condições previstas na legislaç ão, especialmente no que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor, e seu enquadramento nos limites do programa, parâmetros e especificações operacionais definidos pela CAIXA; conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA; b) realizar a pesquisa cadastral e a eventual orientação de regularização de restrições cadastrais existentes; c) promover a entrada de dados no Sistema de Interface Microfinanças e Correspondentes – SIMIC, da CAIXA; d) fazer visita ao local do empreendimento, a fim de verificar a sua viabilidade; e) comunicar ao proponente a aprovação ou não do crédito; f) preencher e formalizar o contrato da operação e da nota promissória "pro solvendo", enviando -os à CAIXA; g) desenvolver controle das operações, por meio de relatórios e outros instrumentos eficazes, colocando-os sempre à disposição da CAIXA, se necessário; h) empreender ações que determinem a maior adimplência das operações junto aos tomadores; i) realizar cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos, esgotando todos os meios lícitos para tanto, a partir de orientação da CAIXA; j) Adotar, em nome da CAIXA, ações de cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos no âmbito do SR, sempre observando os limites estipulados na legislação e nos parâmetros por ela definidos, em especial as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e normas do Banco Central do Brasil, leis estaduais e municipais que disponham a respeito. k) representar a Outorgante junto aos Órgãos de Proteção e Defes a do Consumidor (PROCON´S) e demais Órgãos Fiscalizadores Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto, solicitar vistas de processos administrativos e neles se manifestar em defesa da CAIXA, em sustentação escrita ou oral, em todas as instâncias, excéto judiciais, solicitar e assinar Certidões e documentos afins, formalizar consultas relativas aos processos, procedimentos, normas e atos emanados desses órgãos, retificar documentos e informações, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato. 3) conferir poderes aos advogados integrantes de sociedade credenciada para representar a CAIXA, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: a) Poderes da cláusula "AD JUDICIA", exclusivamente para cobrança de créditos vencidos e ações de imissão de posse, possessórias e reipersecutórias, podendo agir isoladamente ou em conjunto com outro advogado da mesma sociedade e independente de ordem ou nomeação. b) Receber depósitos judiciais em favor da CAIXA, através de cheque nominativo. c) Receber de terceiros, através de cheque nominativo à CAIXA, valores por conta dos créditos que lhes forem entregues para cobrança. O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, ou enquanto os procuradores estiverem exercendo os cargos, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CAIXA. Facultado o substabelecimento, com reservas, dos poderes aqui conferidos aos ocupantes de cargos ou funções gerenciais e respectivos substitutos eventuais que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos. (Lavrada sob minuta apresentada). Conforme consulta feita à base de dados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, através do site www.indisponibilidade.org.br, código gerado (hash) nº ad84.1695.f311.148c.b81f.2cfc.287e.2e23.39ba.e3ea; **NADA CONSTA** com referência a INDISPONIBILIDADE DE BENS. **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R$: 34,85). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ; RAMILO SIMÕES CORRÊA. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (22/05/2017)**. Eu, _____, (AYRTON DE SOUZA COSTA), Auxiliar Notarial, a extraí e a conferi. Eu, _____, a subscrevi, dou fé e assino. **Selo de segurança: TJDFT20170020337088LTKU Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br**

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA-DF — GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA — TABELIÃO — Fernando Borges Teixeira

3º TABELIÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF — Leila - MARCIA BERNADETE ABREU — AUTENTICAÇÃO — Autenticação gratuita conforme o original. Valor aposentadoria dou fé — 0751AC04[illegible]17 — Selo de Autenticidade - R$ 3,39 — Válido com selo de autenticidade — Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800 — PIRACICABA - SP - CEP 13400-160 — 3º Tabelião de Notas Piracicaba Fernando Vieira Preposto www.censec.org.br

Emerson Alves Gouveia — Escrevente Notarial — 2º Ofício de Notas e Protesto — Brasília-DF

3º Tabelião de Notas Piracicaba — Luiz Carlos de Almeida — Tabelião — FIRMA — 0751AA0230772

Márcia B. Zanoni Franco - Tabeliã — 3.º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA — Rua Santo Antônio, 657 Térreo do Ed. Sisal Center - CEP 13.400-160 - Piracicaba/SP - e-mail: tabnota3@terra.com.br — Tel.: (19) 2105-6800 / FAX: (19) 2105-6811 — CNPJ: 07461944/0001-05

Reconheço por semelhança [illegible] EMERSON ALVES GOUVEIA, DOU FÉ. Piracicaba - SP, 24/05/2017 15:58:19. Do [illegible] da verdade. Emolumentos: [illegible] Total: R$ 5,82 Seq. [illegible] Vendas: JULIA CAMPOS BELLATO — 30520[illegible]3504094554955333564957 — VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

CAIXA

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante MARISA SACILOTTO NERY, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 115.807, RG: 12.140.627 SSP/SP, CPF: 092.023.808-48, na qualidade de Advogada da Representação Jurídica de Piracicaba da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Outorgado: MARCELO ROSENTHAL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 163.855, em nome do qual as intimações deverão ser realizadas, e o qual poderá renunciar este mandato e receber comunicados em nome dos demais outorgados; BIANCA TERESA DE OLIVEIRA ROSENTHAL, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 163.894; e os advogados que seguem em ordem alfabética: ANA CLAUDIA SOARES ORSINI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 283.693; CAMILA NEVES MARTINS BRANDT, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 279.917; CINTHIA ANDRIOTA CORREA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 322.344; FRANCISCO CASSOLI JORRAS brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 197.722; JÉSSICA MORAES DIAS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 378.151; LEANDRO DONDONE BERTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 201.422; LUIZ CARLOS CABRAL MARQUES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 200.359; MARIANA MIORI ANGELELLI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 345.835; NATHÁLIA CALCIDONI PACHECO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 333.114; SAMUEL FERNANDES DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.946; THIAGO ZAMPIERI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 346.583, CELITA ROSENTHAL BORAKS, brasileira, divrociada, advogada inscrito na OAB/SP nº 201.351, JESSICA MORAES DIAS, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP nº 378.151, IVAN POMPERMAYER LOPES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 368.617, THALES VENTURA BARDINI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 392.758, MARIANA MIORI ANGELELLI, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/SP nº 345.835, e ANA JULIA MORAES AVANSI, brasileira, casada, advogada inscrito na OAB/SP nº 242.730, todos advogados da sociedade denominada MARCELO ROSENTHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada à Avenida São João, 130, Piracicaba/SP, CEP 13416-382.

Poderes: O Outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos abaixo identificado, ficando vedados os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso e substabelecer; tudo especificamente para:

Acompanhamento da Assembleia Geral de Credores

Expediente SIJUR: 26.000.36829/2016
PROCESSO: 10048292920168260363
DATA/HORÁRIO: 27/03/2018 13:00:00
LOCAL: 3 VARA CÍVEL MOGI MIRIM
PARTES: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Campinas, 16 de Março de 2018

MARISA SACILOTTO NERY
Advogada - OAB/SP 115.807

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

DOC. 04.2 - Procuração Metalúrgica Valença Indústria e Comércio LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.694/0002-56, estabelecida na Rua São Benedito, s/n – Canteiro – Valença / RJ, e neste ato representado por seu Diretor Presidente RONALD DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gabriel Vilela, nº 60, Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.171.470, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 418.784.937-87.

OUTORGADA: PATRICIA MARIA DUSEK, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 79.137 e no CPF sob o nº 838.185.967-00, com escritório na Avenida 28 de Setembro, 389, conjuntos 607, 608 e 208, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20551-030.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, como seu procurador, com poderes para representa-lo na Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 57.960.270/0001-61, processo nº. 1004829-29.2016.8.26.0363, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2018 em segunda convocação, podendo para tanto transigir, desistir, acordar, discordar, remir, arrecadar, adjudicar, conciliar, mediar, arbitrar, ratificar e re-ratificar, firmar termos e compromissos, concordar ou não com voto para aprovação do Plano de recuperação judicial.

Rio de Janeiro/RJ, 20 fevereiros de 2018.

METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 10.560.694/0002-56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.694/0002-56, estabelecida na Rua São Benedito, s/n – Canteiro – Valença / RJ, e neste ato representado por seu Diretor Presidente RONALD DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gabriel Vilela, nº 60, Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.171.470, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 418.784.937-87.

OUTORGADA: CLOWIS GOBBI JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9296.761, emitida pela SSP/SP, e do CPF sob o nº 005.687.818-48, residente e domiciliado na Rua Sabiu, nº 135 – Campinas/SP – CEP: 13098-319.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, como seu procurador, com poderes para representa-lo na Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 57.960.270/0001-61, processo nº. 1004829-29.2016.8.26.0363, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2018 em primeira convocação, e dia 23 de fevereiro de 2018 em segunda convocação, podendo para tanto transigir, desistir, acordar, discordar, remir, arrecadar, adjudicar, conciliar, mediar, arbitrar, ratificar e re-ratificar, firmar termos e compromissos, concordar ou não com voto para aprovação do Plano de recuperação judicial.

Rio de Janeiro/RJ, 16 fevereiros de 2018.

METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 10.560.694/0002-56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.694/0002-56, estabelecida na Rua São Benedito, s/n – Canteiro – Valença / RJ, e neste ato representado por seu Diretor Presidente RONALD DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gabriel Vilela, nº 60, Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.171.470, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 418.784.937-87.

OUTORGADA: CLOWIS GOBBI JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9296.761, emitida pela SSP/SP, e do CPF sob o nº 005.687.818-48, residente e domiciliado na Rua Sabiu, nº 135 – Campinas/SP – CEP: 13098-319.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, como seu procurador, com poderes para representa-lo na Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 57.960.270/0001-61, processo nº. 1004829-29.2016.8.26.0363, a ser realizada no dia 05 de fevereiro podendo para tanto transigir, desistir, acordar, discordar, remir, arrecadar, adjudicar, conciliar, mediar, arbitrar, ratificar e re-ratificar, firmar termos e compromissos, concordar ou não com voto para aprovação do Plano de recuperação judicial.

Rio de Janeiro/RJ, 02 fevereiro de 2018.

pp **METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF: 10.560.694/0002-56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

DOC. 04.3 - Procuração Metalúrgica Barra do Piraí

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.566.933/0001-60, (sucessora por incorporação de IMBP INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA, CNPJ 04.847.613/0005-43), estabelecida na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, 3380 – Campo Bom - Barra do Piraí / RJ, e neste ato representado por seu Diretor Presidente RONALD DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gabriel Vilela, nº 60, Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.171.470, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 418.784.937-87.

OUTORGADA: PATRICIA MARIA DUSEK, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 79.137 e no CPF sob o nº 838.185.967-00, com escritório na Avenida 28 de Setembro, 389, conjuntos 607, 608 e 208, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20551-030.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, como seu procurador, com poderes para representa-lo na Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 57.960.270/0001-61, processo nº. 1004829-29.2016.8.26.0363, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2018 em segunda convocação, podendo para tanto transigir, desistir, acordar, discordar, remir, arrecadar, adjudicar, conciliar, mediar, arbitrar, ratificar e re-ratificar, firmar termos e compromissos, concordar ou não com voto para aprovação do Plano de recuperação judicial.

Rio de Janeiro/RJ, 20 fevereiros de 2018.

METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S. A.
CNPJ/MF: 28.566.933/0001-60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.566.933/0001-60, (sucessora por incorporação de IMBP INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA, CNPJ 04.847.613/0005-43), estabelecida na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, 3380 – Campo Bom - Barra do Piraí / RJ, e neste ato representado por seu Diretor Presidente RONALD DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gabriel Vilela, nº 60, Barra do Piraí – RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.171.470, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 418.784.937-87.

OUTORGADA: CLOWIS GOBBI JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 9296.761, emitida pela SSP/SP, e do CPF sob o nº 005.687.818-48, residente e domiciliado na Rua Sabiu, nº 135 – Campinas/SP – CEP: 13098-319.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, como seu procurador, com poderes para representa-lo na Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 57.960.270/0001-61, processo nº. 1004829-29.2016.8.26.0363, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2018 em primeira convocação, e dia 23 de fevereiro de 2018 em segunda convocação, podendo para tanto transigir, desistir, acordar, discordar, remir, arrecadar, adjudicar, conciliar, mediar, arbitrar, ratificar e re-ratificar, firmar termos e compromissos, concordar ou não com voto para aprovação do Plano de recuperação judicial.

Rio de Janeiro/RJ, 02 fevereiros de 2018.

p/p **METALÚRGICA BARRA DO PIRAÍ S. A.**
CNPJ/MF: 28.566.933/0001-60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

DOC. 04.4 - Procuração Fastfixx Fixadores LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

P R O C U R A Ç Ã O

(***FASTFIXX FIXADORES LTDA*** , *Incrita no CNPJ 04.992.631/2000-76 , com sede na ROD Dr. ADHEMAR DE BARROS, 2440 – MOGI MIRIM – SP CX POSTAL 1021 – CEP 13800-973*), pelo presente instrumento particular, nomeia seu procurador judicial e extrajudicial o advogado **PAULO EDSON FROZONI**, inscrito na OAB/SP nº 329.387, com escritório na Rua João Rodrigues, nº 250, sala 2, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP nº 13.845-432, contato eletrônico **pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br**, **para fins de participar, deliberar e votar na Assembléia-Geral de Credores a ser realizada no procedimento de Recuperação Judicial** em que figura como devedora MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, processo n. **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Guaçu/SP, 10 de janeiro de 2018.

FASTFIXX FIXADORES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

DOC. 04.5 - Procuração Bellenus do Brasil S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

P R O C U R A Ç Ã O

(***BELENUS DO BRASIL S/A*** *, Incrita no CNPJ 05.151.518/0001-40 , com sede na Rua Comendador João Lucas, 300-Distrito Industrial-CEP 13.288-184 – Vinhedo – SP*), pelo presente instrumento particular, nomeia seu procurador judicial e extrajudicial o advogado **PAULO EDSON FROZONI**, inscrito na OAB/SP nº 329.387, com escritório na Rua João Rodrigues, nº 250, sala 2, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP nº 13.845-432, contato eletrônico pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br, **para fins de participar, deliberar e votar na Assembléia-Geral de Credores a ser realizada no procedimento de Recuperação Judicial** em que figura como devedora MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, processo n. **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Guaçu/SP, 10 de janeiro de 2018.

BELENUS DO BRASIL S/A

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE [illegible]
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - JARDIM BRASIL - CEP: 13.280-000 - TEL: [illegible]
RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
ALBERTO LOPES
Vinhedo, 01 de fevereiro de 2018.
Em test. da verdade. P: 51
MICHELLE PAVANELLO MUNHOS - ESCREVENTE
Vlr:R$ 5,99, C:1025508 Selo(s): 308361-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.

MICHELLE PAVANELLO MUNHOS
ESCREVENTE

FIRMA 1
1228AA03083361

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

DOC. 04.6 - Procuração Jorsa Embalagens LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

P R O C U R A Ç Ã O

(***Jorsa Embalagens Ltda,*** *Incrita no CNPJ 68.414.895/0001-44, com sede na Avenida Anézio Bazani, 500-VDistrito Industrial Progresso Itapir SP CEP 13973-532*), pelo presente instrumento particular, nomeia seu procurador judicial e extrajudicial o advogado **PAULO EDSON FROZONI**, inscrito na OAB/SP nº 329.387, com escritório na Rua João Rodrigues, nº 250, sala 2, Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP nº 13.845-432, contato eletrônico pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br, **para fins de participar, deliberar e votar na Assembléia-Geral de Credores a ser realizada no procedimento de Recuperação Judicial** em que figura como devedora MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, processo n. **1004829-29.2016.8.26.0363**, em curso perante a 3ª Vara Judicial da Comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Guaçu/SP, 10 de janeiro de 2018.

JORSA EMBALAGENS LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898AC.

DOC. 05

E-mails enviados aos cedentes e a resposta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

DOC. 05.1 - E-mail enviado à METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:46
Para: rene@mbp.com.br
Assunto: Informações RJ Método - Credora METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA
Anexos: AGC METODO.pdf

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA ao senhor Paulo Afonso Soligo, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária

Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:48
Para: comercial@mval.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Informações RJ Método - Credora METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA
Anexos: AGC METODO.pdf

Controle:

Destinatário	Entrega	Ler
comercial@mval.com.br		
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 03/06/2020 15:48	Lida: 03/06/2020 17:12
Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)	Entregue: 03/06/2020 15:48	

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA ao senhor Paulo Afonso Soligo, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100, Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

DOC. 05.2 - E-mail enviado à IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:49
Para: mbp@mbp.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Informações RJ Método - Credora IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Anexos: AGC METODO.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
mbp@mbp.com.br	
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Lida: 03/06/2020 17:12
Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)	

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ao senhor Paulo Afonso Soligo, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100, Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

DOC. 05.3 - E-mail enviado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Francesca Maria D'Almeida e Silva de Toledo Ramos <framos@sanchezadv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de junho de 2020 08:16
Para: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Cc: Carolina Elisa Mazier
Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: ENC: Informações RJ Método - Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezados,

Informo que os contratos foram liquidados em novembro de 2017 e os contratos extraconcursais 690.133-10 e 139-06 estão sendo pagos mensalmente e estão em dia; motivo pelo qual não há interesse da CAIXA no processo em questão.

Salienta-se que tal informação será noticiada no feito.

À disposição.

Obrigada.

Att.,

SANCHEZ & SANCHEZ
sociedade de advogados

Francesca Maria D'Almeida e Silva de Toledo Ramos
Jurídico Cível

Avenida Antônio Diederichsen, n° 400 - 7° andar
Jd. América - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14020-250
discagem direta: (16) 3515-8676 - Fax: (16) 3515-8555
e-mail:framos@sanchezadv.com.br
home page: www.sanchezadv.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:ENC: Informações RJ Método - Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Data: Thu, 4 Jun 2020 11:41:28 -0300
De: Thales - Marcelo Rosenthal Advogados Associados <thales@mraa.com.br>
Para:carolinaferreira@murillolobo.adv.br
CC: Ana Claudia - MRAA <anaclaudia@mraa.com.br>, sanchezcef@sanchezadv.com.br

Prezada Carolina, bom dia.

Essa Sociedade Credenciada realizou apenas e tão somente o ATO terceirizado pela CEF à época, de comparecimento na AGC citada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Não temos conhecimento algum dessa situação que apontou, de cessão de crédito da CAIXA para Paulo Afonso Soligo, até porque, pelo que consta dos autos, este é o representante legal da empresa recuperanda, o que é um tanto quanto estranho.

Por fim, informamos que esse processo (nº 1004829-29.2016.8.26.0363) está sob os cuidados da Sociedade Credenciada SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS (que nos lê em cópia), razão pela qual solicitamos que os demais esclarecimentos sejam redirecionados.

Atenciosamente,

Thales Ventura Bardini

Av. São João, 130 | São Judas
(19) 3422-6262
CEP 13.416-382 | Piracicaba,SP
www.mraa.com.br

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) [mailto:carolinaferreira@murillolobo.adv.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:52
Para: contato@mraa.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Informações RJ Método - Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao senhor Paulo Afonso Soligo, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária

Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100, Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

DOC. 05.4 - E-mail enviado à JORSA EMBALAGENS LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Renata de Souza Ito <renata.souza@jorsa.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2020 15:49
Para: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Fwd: Informações RJ Método - Credora JORSA EMBALAGENS LTDA
Anexos: AGC METODO.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde!

Realmente foi realizada a cessão de crédito citada.

Obrigada!

Att.

Renata Ito
Diretora Administrativa
(19) 3913-9051 | Ramal: 9060
renata@jorsa.com.br

Assista nossas ações de combate em https://youtu.be/xcYft27bCjw

www.jorsa.com.br ISO 9001

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente!
A informação contida neste e-mail e quaisquer arquivos anexos são confidenciais e podem ser legalmente privilegiadas. Se o leitor desta mensagem não é o destinatário pretendido, por favor a elimine imediatamente de seus arquivos e nos informe do recebimento indevido. Qualquer acesso, uso, disseminação ou cópia não autorizada constitui prática estritamente proibida. Se este e-mail ou arquivos anexos contêm informações que não dizem respeito à nossa atividade profissional, não aceitamos a responsabilidade por essas informações.

---------- Forwarded message ---------
De: **Diego de Souza** <diego.souza@jorsa.com.br>
Date: qua., 3 de jun. de 2020 às 15:58
Subject: Fwd: Informações RJ Método - Credora JORSA EMBALAGENS LTDA
To: Renata de Souza Ito <renata.souza@jorsa.com.br>

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)** <carolinaferreira@murillolobo.adv.br>
Data: qua, 3 de jun de 2020 às 15:54
Assunto: Informações RJ Método - Credora JORSA EMBALAGENS LTDA
Para: jorsa@jorsa.com.br <jorsa@jorsa.com.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>, Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados) <myllenaazevedo@murillolobo.adv.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa JORSA EMBALAGENS LTDA à empresa S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa JORSA EMBALAGENS LTDA compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

“Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma”

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Paulo Edson Frozoni <pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2020 10:15
Para: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: Re: Informações RJ Método - Credora JORSA EMBALAGENS LTDA

Boa dia prezada Dra. Carolina,

Inicialmente esclareço que fui constituído para ato específico de representar a credora Jorsa Embalagens Ltda na A.G.C., e na oportunidade não fui informado por esta sobre a existência do Instrumento Particular de Cessão de Direitos.

Feito as considerações iniciais, informo que entrei em contato com a empresa solicitando os respectivos esclarecimentos feito pelo Administrador Judicial.

Fui informado pela empresa que a referida Cessão de Crédito, constou equivocadamente a data de pagamento de 04/03/2017, em razão de erro material, quando a data correta seria 04/03/2018, até porque o contrato foi elaborado em 10/01/2018 (não teria como prever pagamento para data anterior).

Considerando que na data das referidas Assembleias o pagamento ainda não tinha sido realizado, a empresa habilitou-se e participou das Assembleias, haja vista que, devido ao retorno da 2ª A.G.C., em 27/03/2018, após sua suspensão, manteve sua representação pois já estava credenciada.

Atenciosamente,

Paulo Edson Frozoni
Advogado - OAB/SP 329.387
Cível - Família - Criminal

Rua Inácio Franco Alves, n. 200, sala 01,
Pq. Cidade Nova, Mogi Guaçu-SP.
(19) 9.9702.5247

Em quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:53:13 BRT, Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) <carolinaferreira@murillolobo.adv.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa JORSA EMBALAGENS LTDA à empresa S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa JORSA EMBALAGENS LTDA compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária

Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100, Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

“Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma”

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Diego Souza
JORSA Embalagens
Cel: (19) 99191-8877
E-mail: diego@jorsa.com.br

Remetente notificado por
Mailtrack

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

DOC. 05.5 - E-mail enviado à BELLENUS DO BRASIL LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Grazziano Ceará <grazziano@valfredobessa.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de junho de 2020 20:32
Para: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados); 'Alex Abreu'
Assunto: ENC: Informações RJ Método - Credora BELLENUS DO BRASIL S/A
Anexos: Cessão - Metodo.pdf; Cessão - Metodo - procuração.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezada Dra. Camila,

Boa noite.

Desculpe a demora em responder. Está tudo muito corrido por aqui.

Em retomada ao tema abaixo, informamos que a Belenus cedeu seus créditos à S4 em 10 de janeiro de 2018 (vide instrumento de cessão anexo) e, com isso, esta passou a exercer todos os direitos derivados de seu crédito, inclusive de voto. Concomitantemente à cessão, a S4 solicitou-nos uma procuração, até para peticionar informando a cessão e o que mais se fizesse necessário.

Com relação ao voto, de fato, não havia a mínima razão para a S4 votar em nome da Belenus, como dito abaixo, pois com a cessão dos créditos, a S4 poderia e deveria atuar em nome próprio.

A Belenus apenas exerceu seu direito de ceder seu crédito e não mais se preocupou com esse processo.

De qualquer forma, ficamos inteiramente à disposição para qualquer informação ou esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Grazziano M. Figueiredo Ceará

VALFREDO BESSA ADVOGADOS | Alameda Santos, 705 - CJS. 77/78 | CEP: 01419-001 | São Paulo/SP | Brasil
Fone: 55 11 3283-0660 | Fax: 55 11 3284-0226 | www.valfredobessa.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, avise-nos imediatamente. Obrigado.
This e-mail may contain confidential or privileged information. If you are not the intended recipient, please notify us immediately. Thank you.

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) <carolinaferreira@murillolobo.adv.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:57
Para: vba@valfredobessa.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>; Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados) <myllenaazevedo@murillolobo.adv.br>
Assunto: Informações RJ Método - Credora BELLENUS DO BRASIL S/A

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa BELLENUS DO BRASIL S/A à empresa S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa BELLENUS DO BRASIL S/A compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

DOC. 05.6 - E-mail enviado à FASTFIXX FIXADORES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:59
Para: fastfixx@fastfixx.com.br
Cc: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados); Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: ENC: Informações RJ Método - Credora FASTFIXX FIXADORES LTDA
Anexos: AGC METODO.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
fastfixx@fastfixx.com.br	
Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)	Lida: 03/06/2020 17:11
Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)	

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa FASTFIXX FIXADORES LTDA à empresa S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa FASTFIXX FIXADORES LTDA compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100, Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br

MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)

De: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados)
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:58
Para: pauloedsonfrozoni@yahoo.com.br
Assunto: Informações RJ Método - Credora FASTFIXX FIXADORES LTDA
Anexos: AGC METODO.pdf

Prezados, boa tarde.

Encaminho este e-mail pela Administração Judicial nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de Método Indústria e Comércio de Móveis LTDA (nº 1004829-29.2016.8.26.0363).

Infere-se que foi informada cessão de crédito da empresa FASTFIXX FIXADORES LTDA à empresa S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA, anteriormente à Assembleia Geral de Credores, ao passo que a empresa FASTFIXX FIXADORES LTDA compareceu em AGC e registrou voto, conforme anexo.

Dessa forma, solicito que nos apresentem manifestação sobre o ocorrido, para fins de esclarecimentos, especialmente sob o ponto de vista de que o cedente não poderia comparecer na assembleia ou outorgar procuração, após realizada a cessão do crédito.

Estou à disposição

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B5.

DOC. 06

Resposta da Recuperanda e comprovantes de pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)

De: Vitoria Bueno de Toledo <vitoria@buenodetoledo.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 10:51
Para: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados); Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)
Cc: junior; Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados)
Assunto: [MÉTODO] Cessões de crédito - comprovante de pagamento.
Anexos: aditivo cessão de diretitos Valença-IMBP.pdf; comprovante JSD VALENÇA 3.pdf; comprovante JSD VALENÇA 4.pdf; comprovante JSD VALENÇA 1.pdf; comprovante JSD VALENÇA 2.pdf; comprovante Fast Fixx.pdf; conta Fastfixx - fortfixx.pdf; Comprovante pagamento Belenus.pdf

Prezados, bom dia!

Após algumas buscas e contatos com os cessionários, conseguimos os seguintes documentos:

VALENÇA E IMPB
Conforme conversamos em reunião, apesar da data da cessão ela somente foi validada entre o cedente e cessionário com o pagamento da primeira parcela.
Até a assinatura completa e o efetivo pagamento da primeira parcela ficou convencionado entre as partes que quem votaria na AGC era o credor como garantia do seu voto.
A primeira parcela da cessão estava para 23/02/2019, mas por não ter sido realizado os pagamentos convencionados, as partes celebraram um aditivo a cessão para alteração do pagamento. Em renegociação interna entre cessionário e cedente, foi celebrado um aditivo para pagamento da cessão da seguinte forma: 204 parcelas no valor de R$ 4.060,00 com a primeira com vencimento para 20/12/2019 .
Por isso, como o pagamento foi realizado após as assembleias, as empresas se credenciaram e votaram normalmente nas AGCs como ainda detentoras do crédito. A cláusula 6ª da cessão prevê exatamente isso: que o cessionário somente poderia participar da AGC se estivesse em dia com as prestações; se estivesse inadimplente ou se o instrumento fosse rescindido, o direito de voto permaneceria das cedentes.
Data que consta na cessão: 15/02/2018
Pagamento previsto na cessão: 17 parcelas anuais de 48.720,16 com o primeiro vencimento para 23/02/2019.
O pagamento não foi realizada como previsto e não foi feito o pagamento da primeira parcela em 23/02/2019. Em renegociação interna entre cessionário e cedente, foi celebrado um aditivo para pagamento da cessão da seguinte forma: 204 parcelas no valor de R$ 4.060,00 com a primeira com vencimento para 20/12/2019.

FAST FIXX
Apesar da data da cessão ser 10.01.18, o acordo entre as partes só foi assinado e teve validade com o pagamento da primeira parcela.
O pagamento estava previsto na cessão para acontecer o primeiro em 24 de março de 2018. No entanto não aconteceu, conforme comprovante anexos, o primeiro pagamento foi feito em 16/04/18, após as assembleias.
Assim como no caso exposto da Valença e IMPB, a empresa Fastixx, diante do não pagamento dos termos convencionados na cessão, manteve sua representação na assembleia e seu direito de voto.
Somente com o pagamento da primeira parcela o instrumento se validou entre as partes.
Data cessão: 10/01/2018
Pagamento previsto na cessão: 10 parcelas mensais de 1.760, 00 a partir de 24 de março de 2018.
Comprovante: o primeiro feito em 16/04 e o último 16/01/2019
Para esclarecer e não restarem dúvidas, os depósitos da Fast Fixx foram realizados na conta da FortFixx conforme orientação da própria empresa (via e-mail).

BELENUS
Mesmo caso da anterior, apesar da data da cessão ela só foi validada com o pagamento da primeira parcela.
Analisando a cláusula n. 3 da cessão, pode observar que há um erro material. Consta que o pagamento deveria ser feito em 04 de março de 2017, mas por uma questão lógica não poderia ocorrer. Conforme comprovante anexo, o pagamento e a validade da cessão só se concretizou em 12/04/2018, ou seja, após a assembleia geral de credores.
Data que consta na cessão: 10/01/18
Pagamento previsto na cessão: 04/03/2017 (erro material)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Comprovante: 930,00 pago em 12/04/2018

CEF
Pagamento pelo avalista e coobrigado Sr. Paulo, conforme comprovante já enviado anteriormente.

Qualquer dúvida ou questionamento, estamos à disposição por aqui ou telefone.

Muito Obrigada!
Att.,

Vitória Bedutti Rodrigues
Advogada
vitoria@buenodetoledo.adv.br

+55 19 3552.0321 / 3022.1607
www.buenodetoledo.adv.br

Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center
Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos.

ATENÇÃO - As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, sendo vedada a sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito.

Se não for destinatário desta mensagem, solicitamos o notificar o remetente, ficando desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, sob as penas legais, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Fica desprovida de validade a mensagem que contiver quaisquer vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

ATTENTION – The information contained in this e-mail and attached documents is intended exclusively for the use of the addressees, being under the protection of secrecy and confidentiality ensured in the article 5º, XII, of the Federal Constitution of 1988 and the article 7º, II, in the Law n.º 8.906/94, and may contain confidential and/or legally privileged information, and its use by third parties for any legal purpose is forbidden.

If you are not the intended recipient of this message, it is requested to notify the sender, and you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using this information, under legal penalties, promoting, thereby, the content deletion from your database, records, or control systems.

Message containing any mandatory links issued by those who do not hold representation power is not valid.

---- Ativado Ter, 09 jun 2020 16:53:32 -0300 **Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) <carolinaferreira@murillolobo.adv.br>** escreveu ----

Dra., boa tarde.

Comprovante de pagamento entre cedente e cessionário:

Cedente	Cessionário
METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA	Paulo Afonso Soligo
IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Paulo Afonso Soligo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Paulo Afonso Soligo
JORSA EMBALAGENS LTDA	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

BELLENUS DO BRASIL S/A	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA
FASTFIXX FIXADORES LTDA	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA

Atenciosamente,

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"
This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

De: Vitoria Bueno de Toledo <vitoria@buenodetoledo.adv.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2020 16:51
Para: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) <carolinaferreira@murillolobo.adv.br>
Cc: Junior - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial <junior@buenodetoledo.adv.br>; Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>; Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados) <myllenaazevedo@murillolobo.adv.br>
Assunto: Re: RES: Cessões de crédito - comprovante de pagamento.

Boa tarde, Dra!

Acho que ainda ficou confuso aqui para mim rsrsrs.

Você diz o
instrumento de cessão de crédito ou
o comprovante de pagamento entre cessionário e cedente ou ainda
o comprovante de pagamento dos credores nos termos do plano?

Aguardo,

Obrigada!
Att.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Vitória Bedutti Rodrigues
Advogada
vitoria@buenodetoledo.adv.br

+55 19 3552.0321 / 3022.1607
www.buenodetoledo.adv.br

Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center
Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos.

ATENÇÃO - As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, sendo vedada a sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito.

Se não for destinatário desta mensagem, solicitamos o notificar o remetente, ficando desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, sob as penas legais, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Fica desprovida de validade a mensagem que contiver quaisquer vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

ATTENTION – The information contained in this e-mail and attached documents is intended exclusively for the use of the addressees, being under the protection of secrecy and confidentiality ensured in the article 5º, XII, of the Federal Constitution of 1988 and the article 7º, II, in the Law n.º 8.906/94, and may contain confidential and/or legally privileged information, and its use by third parties for any legal purpose is forbidden.

If you are not the intended recipient of this message, it is requested to notify the sender, and you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using this information, under legal penalties, promoting, thereby, the content deletion from your database, records, or control systems.

Message containing any mandatory links issued by those who do not hold representation power is not valid.

---- Ativado Ter, 09 jun 2020 16:42:24 -0300 **Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) <carolinaferreira@murillolobo.adv.br>** escreveu ----

Boa tarde, dra.

Os comprovantes da cessão nós temos arquivados.
Assim, solicitamos somente os comprovantes de pagamento.
Muito obrigada.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"
This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

De: Vitoria Bueno de Toledo <vitoria@buenodetoledo.adv.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2020 16:07
Para: Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) <carolinaferreira@murillolobo.adv.br>
Cc: Junior - Bueno de Toledo Advocacia Empresarial <junior@buenodetoledo.adv.br>; Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados) <raoni@murillolobo.adv.br>; Myllena Pereira de Azevedo (Murillo Lobo Advogados) <myllenaazevedo@murillolobo.adv.br>
Assunto: Re: Cessões de crédito - comprovante de pagamento.

Carolina, boa tarde!

Acuso recebimento do seu e-mail.

Vamos buscar as informações e comprovantes que temos e retornamos assim que possível.
Só uma dúvida, a doutora gostaria dos comprovantes da cessão?

Obrigada!
Att.,

Vitória Bedutti Rodrigues
Advogada
vitoria@buenodetoledo.adv.br

+55 19 3552.0321 / 3022.1607
www.buenodetoledo.adv.br

Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center
Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos.

ATENÇÃO - As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, sendo vedada a sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito.

Se não for destinatário desta mensagem, solicitamos o notificar o remetente, ficando desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, sob as penas legais, promovendo, desde logo, a eliminação do conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Fica desprovida de validade a mensagem que contiver quaisquer vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

ATTENTION – The information contained in this e-mail and attached documents is intended exclusively for the use of the addressees, being under the protection of secrecy and confidentiality ensured in the article 5º, XII, of the Federal Constitution of 1988 and the article 7º, II, in the Law n.º 8.906/94, and may contain confidential and/or legally privileged information, and its use by third parties for any legal purpose is forbidden.

If you are not the intended recipient of this message, it is requested to notify the sender, and you are hereby notified to refrain from disclosing, copying, distributing, examining, or otherwise using this information, under legal penalties, promoting, thereby, the content deletion from your database, records, or control systems.

Message containing any mandatory links issued by those who do not hold representation power is not valid.

---- Ativado Ter, 09 jun 2020 08:47:22 -0300 **Carolina Menezes Ferreira (Murillo Lobo Advogados) <carolinaferreira@murillolobo.adv.br>** escreveu ----

Prezados, bom dia!

Acerca das cessões de crédito abaixo, já anteriormente informadas e discutidas em reunião realizada no dia 28.05.2020 (quinta-feira), gostaria que nos enviassem o comprovante de pagamento dos créditos.

Cessões de Crédito:

Cedente	Cessionário
METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA	Paulo Afonso Soligo
IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Paulo Afonso Soligo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Paulo Afonso Soligo
JORSA EMBALAGENS LTDA	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA
BELLENUS DO BRASIL S/A	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA
FASTFIXX FIXADORES LTDA	S4 Com. E Distr. De Móveis LTDA

Aguardo o retorno.
Obrigada.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Carolina Menezes Ferreira
Estagiária
Matriz: Rua 1.132, nº 104, Setor Marista, Goiânia - GO,
CEP: 74180-110, Fone-Fax: +55 (62) 3501-2900.
Filial: Av. Paulista, nº 777, 15º andar, Bela Vista, São Paulo - SP,
CEP: 01311-100. Fone:+55 (19) 3368-2815.
www.murillolobo.adv.br
MURILLO LOBO

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

DOC. 06.1 - Comprovantes de pagamento METALÚRGICA VALENÇA IND. E COM. LTDA e IMPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMERCA DE MOGI MIRIM-SP)

CREDORAS/CEDENTES: **METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56, com sede na Rua São Benedito, s/n, Bairro Canteiro, Valença-RJ, CEP 27.600-000, e **METALURGICA BARRA DO PIRAÍ S.A.,** sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF n;º 28.566.933/0001-60 (sucessora por incorporação de IMPB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.847.613/0005-43), estabelecida na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, n. 3380, Bairro Campo Bom, Barra do Piraí-RJ, CEDP 277.110-025, neste ato representada por seu bastante procurador **SERGIO DUSEK**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 226898 e no CPF sob o nº 671.187.047-68, com escritório profissional na Av. 28 de Setembro, nº 389, conjunto 701, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.551-185.

CESSIONÁRIO: **PAULO AFONSO SOLIGO,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de número RG 5470284 e CPF de número 412.226.958-04, residente e domiciliado na Rua João Miguel Finhame, n. 264, Jardim Elite, Mogi Mirim/SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMERCA DE MOGI MIRIM-SP), segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a alteração da Cláusula Terceira do originário** INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMERCA DE MOGI MIRIM-SP), firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira do originário instrumento tem sua redação alterada, após renegociação da dívida e da forma de pagamento prevista, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

"Pelo presente instrumento particular os cedentes cedem e transferem ao cessionário o crédito total abaixo descrito que possui no processo de recuperação judicial da devedora, pelo valor de R$ 828.240,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais), que serão pagos pelo cessionário na forma a seguir:

204 (duzentos e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) cada uma**, com o primeiro vencimento para **20 de dezembro de 2019** e o último vencimento para **20 de novembro de 2036**.

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta no Banco Santander, Agência 2258, Conta corrente n. 13000354-1, de titularidade de JSD COBRANÇAS LTDA, CNPJ/MF nº. 29.544.640.0001-44, empresa responsável pelo jurídico das empresas **cedentes**, conforme procuração e documentos anexos, servindo a compensação como recibo de quitação.
Se o vencimento ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente".

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÉTODO INDUSTRIA E COMÉRCIO MM LTDA (PROCESSO NÚMERO 1004829-29.2016.8.26.0363, EM CURSO NA 3ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM-SP) assinado pelas partes em 15 de fevereiro de 2018, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Mogi Mirim/SP, 18 de dezembro de 2019.

METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n.º 10.560.694/0002-56
CEDENTE
Representada neste ato por:
SERGIO DUSEK
OAB/RJ nº 226898

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

METALURGICA BARRA DO PIRAÍ S.A..
CNPJ/MF n;º 28.566.933/0001-60
CEDENTE
Neste ato representada por:
SERGIO DUSEK
OAB/RJ nº 226898

PAULO AFONSO SOLIGO
CPF N. 412.226.958-04
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA
NOME:
CPF/MF n.º:

TESTEMUNHA
NOME: Rosali Regina Bianchi Soligo
CPF/MF n.º: 016-13467826

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE MOGI MIRIM - SP
PÇA. SÃO JOSÉ - CENTRO - MOGI MIRIM - SP - CEP 13800-005 - FONE: (19) 3806-5338

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO AFONSO SOLIGO(42080). Dou fe.
Mogi Mirim - SP, 19 de dezembro de 2019.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Valor Unitário R$ 9,48 Total R$ 9,48
JUSSARA EVA DA COSTA SILVEIRA-ESCREVENTE
ATENDENTE: JUSSARA
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
123992
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10608AA0124273

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Santander

Internet Banking

PAULO AFONSO SOLIGO

Conta: 0047-01.028525.6

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIAS - 2ª VIA

CONTA CORRENTE DE ORIGEM:	
Agência:	0047
Conta:	01.028525.6
CONTA CORRENTE DE DESTINO:	
Agência:	2258
Conta:	13.000354.1
Favorecido:	JSD-ASSESSORIA E COBRANCAS LTDA ME
Valor:	R$ 4.060,00
Tipo de Transferência:	Conta Corrente para Conta Corrente
Conta origem informada:	01.028525.6
Conta destino informada:	13.000354.1

As transferências entre contas Santander feitas no app e Internet Banking são ilimitadas, sem custo.

Data/hora da transação:	20/12/2019
Autenticação:	34662B4861756541 39B4714
Canal:	INTERNET BANKING

Transação exclusiva para Transferência de Valores entre contas Santander

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Santander

Internet Banking

PAULO AFONSO SOLIGO

Conta: 0047-01.028525.6

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIAS - 2ª VIA

CONTA CORRENTE DE ORIGEM:	
Agência:	0047
Conta:	01.028525.6
CONTA CORRENTE DE DESTINO:	
Agência:	2258
Conta:	13.000354.1
Favorecido:	JSD-ASSESSORIA E COBRANCAS LTDA ME
Valor:	R$ 4.060,00
Tipo de Transferência:	Conta Corrente para Conta Corrente
Conta origem informada:	01.028525.6
Conta destino informada:	13.000354.1

As transferências entre contas Santander feitas no app e Internet Banking são ilimitadas, sem custo.

Data/hora da transação:	20/01/2020
Autenticação:	33662248615595413774615
Canal:	INTERNET BANKING

Santander Operação realizada

Transação exclusiva para Transferência de Valores entre contas Santander

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Santander

Internet Banking

PAULO AFONSO SOLIGO | Conta: 0047-01.028525.6

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIAS - 2ª VIA

CONTA CORRENTE DE ORIGEM:	
Agência:	0047
Conta:	01.028525.6
CONTA CORRENTE DE DESTINO:	
Agência:	2258
Conta:	13.000354.1
Favorecido:	JSD-ASSESSORIA E COBRANCAS LTDA ME
Valor:	R$ 3.720,00
Tipo de Transferência:	Conta Corrente para Conta Corrente
Conta origem informada:	01.028525.6
Conta destino informada:	13.000354.1

As transferências entre contas Santander feitas no app e Internet Banking são ilimitadas, sem custo.

Data/hora da transação:	20/02/2020
Autenticação:	34A6224861C585413B64615
Canal:	INTERNET BANKING

Transação exclusiva para Transferência de Valores entre contas Santander

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Santander

Internet Banking

PAULO AFONSO SOLIGO

Conta: 0047-01.028525.6

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIAS - 2ª VIA

CONTA CORRENTE DE ORIGEM:	
Agência:	0047
Conta:	01.028525.6
CONTA CORRENTE DE DESTINO:	
Agência:	2258
Conta:	13.000354.1
Favorecido:	JSD-ASSESSORIA E COBRANCAS LTDA ME
Valor:	R$ 340,00
Tipo de Transferência:	Conta Corrente para Conta Corrente
Conta origem informada:	01.028525.6
Conta destino informada:	13.000354.1

As transferências entre contas Santander feitas no app e Internet Banking são ilimitadas, sem custo.

Data/hora da transação:	20/02/2020
Autenticação:	349622486165A5413A64615
Canal:	INTERNET BANKING

Transação exclusiva para Transferência de Valores entre contas Santander

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Santander

Internet Banking

PAULO AFONSO SOLIGO

Conta: 0047-01.028525.6

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIAS - 2ª VIA

CONTA CORRENTE DE ORIGEM:	
Agência:	0047
Conta:	01.028525.6
CONTA CORRENTE DE DESTINO:	
Agência:	2258
Conta:	13.000354.1
Favorecido:	JSD-ASSESSORIA E COBRANCAS LTDA ME
Valor:	R$ 4.060,00
Tipo de Transferência:	Conta Corrente para Conta Corrente
Conta origem informada:	01.028525.6
Conta destino informada:	13.000354.1

As transferências entre contas Santander feitas no app e Internet Banking são ilimitadas, sem custo.

Data/hora da transação:	20/03/2020
Autenticação:	257622B86195C5416B64615
Canal:	INTERNET BANKING

Santander Operação realizada

Transação exclusiva para Transferência de Valores entre contas Santander

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

DOC. 06.2 - Comprovante de pagamento CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

EXTRATO DO PAGAMENTO

Nome: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M

CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Prezado Cliente,

1 Registramos abaixo as condições do Compromisso de Pagamento apresentado por Vossa Senhoria envolvendo operações de sua responsabilidade com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a seguir relacionadas:

OPERAÇÕES ENVOLVIDAS NO COMPROMISSO							
Agência	Operação	Contrato	Vencimento	Valor Original da Dívida	Saldo Devedor Atualizado	Valor abatimento	Valor acordado
0323	197	323003000012042	31/10/2016	R$ 136.248,80	R$ 334.766,08	R$ 307.516,32	R$ 27.249,76
Total					R$ 334766,08	R$ 307516,32	R$ 27.249,76

BOLETO EMITIDO		
Número do boleto	Vencimento	Valor
145796027000000221	05/12/2017	R$ 30.876,11

2 Utilize, exclusivamente, o boleto de cobrança anexo, para amortização/liquidação do compromisso ora apresentado.

3 O pagamento do boleto só poderá ser efetuado até o vencimento, sendo vedado o seu pagamento com cheque e após a data de vencimento, sem [illegible] acordo previamente [illegible]

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO

01/12/2017 12:53:29 DATA CONTABIL:01/12/2017
LOCAL: 033.0047 - M MIRIM-SP
TRANSACAO: 0000394 TERMINAL: 0000002

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

LINHA DIGITAVEL :
104972738*2757916024*7000000[illegible]3640003087611

BANCO/ISPB : 0104 - CAIXA ECONOMIC
VENCIMENTO : 05/12/2017
VALOR DO DOCUMENTO : 30.876,11

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000104

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSACAO.
HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARA O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SBR 0047 002 01122017 0104 30.876,11R 20/55
000394

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

DOC. 06.3 - Comprovante de pagamento
BELLENUS DO BRASIL S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Transferência para outro banco TED - Outra titularidade

Conta origem

Nome: S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD
Agência: 0047
Conta: 130033300

Conta destino

Nome: BELENUS DO BRASIL SA
CNPJ: 05.151.518/0001-40
Banco: 341
ISPB: 60701190
Agência: 0136
Conta: 544228
Valor: R$ 930,00

Outras informações

Finalidade: Crédito em Conta Corrente
Tarifa do serviço: R$ 9,50
Histórico: RJ120418
Data da transferência: 12/04/2018

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
4BA6A5A86245C9544BCA638

Data / Hora da Transação:
12/04/2018 - 15:33:34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

DOC. 06.4 - Comprovante de pagamento
FASTFIXX FIXADORES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Os dados são:

FASTFIXX FIXADORES LTDA
ROD Dr. ADHEMAR DE BARROS, 2440 – MOGI MIRIM – SP
CX POSTAL 1021 – CEP 13800-973
CNPJ: 04.992.631/2000-76

POREM, FAZER OS DEPOSITOS PARA (GRUPO ECONOMICO)

FORTFIXX COM PARAFS.
CNPJ: 08.922.390/0001-69
BANCO ITAU
AG 0064 CC 50414-5

Qualquer duvida entre em contato.

Att

Ricardo Rodrigues
E-mail: ricardo@fastfixx.com.br
Skype: ricardo_fastfixx

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

1.

Transferência para outro banco TED - Outra titularidade

Conta origem

Nome: S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD
Agência: 0047
Conta: 130033300

Conta destino

Nome: FORTFIXX COM PARAFUSOS
CNPJ: 08.922.390/0001-69
Banco: 341
ISPB: 60701190
Agência: 0064
Conta: 504145
Valor: R$ 1.760,00

Outras informações

Finalidade: Crédito em Conta Corrente
Tarifa do serviço: R$ 9,50
Histórico: RJ160418
Data da transferência: 16/04/2018

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
3456A4AC725567574678B34

Data / Hora da Transação:
16/04/2018 - 11:27:16

2.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	16/05/2018	1.760,00

Mais Informações

Tipo de Transação
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade
CNPJ:
08.922.390/0001-69
Tarifa do serviço
R$ 9,50

Nome conta origem
S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD
Tipo de Conta
Conta corrente
Finalidade
Crédito em Conta Corrente

Conta origem
0047 / 130033300
ISPB
60701190
Histórico
RJ160518

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
A466A3BC7238885446FAAA4

Data / Hora da Transação:
16/05/2018 - 11:14:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

3.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	18/06/2018	1.760,00

Mais Informações

Tipo de Transação **Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**	Nome conta origem **S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD**	Conta origem **0047 / 130033300**
CNPJ: **08.922.390/0001-69**	Tipo de Conta **Conta corrente**	ISPB **60701190**
Tarifa do serviço **R$ 9,50**	Finalidade **Crédito em Conta Corrente**	Histórico **RJ180618**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
98E6A27F624BD35445A5B97

Data / Hora da Transação:
18/06/2018 - 14:04:15

4.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	16/07/2018	1.760,00

Mais Informações

Tipo de Transação **Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**	Nome conta origem **S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD**	Conta origem **0047 / 130033300**
CNPJ: **08.922.390/0001-69**	Tipo de Conta **Conta corrente**	ISPB **60701190**
Tarifa do serviço **R$ 9,50**	Finalidade **Crédito em Conta Corrente**	Histórico **RJ160718**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
5AA6A49D623EBA514ACC943

Data / Hora da Transação:
16/07/2018 - 10:21:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

5.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	16/08/2018	1.760,00

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD**	**0047 / 130033300**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
08.922.390/0001-69	**Conta corrente**	**60701190**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 9,50	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ160818**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
6396A4AE62977A5853D9723

Data / Hora da Transação:
16/08/2018 - 10:27:29

6.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	17/09/2018	1.760,00

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD**	**0047 / 130033300**
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
08.922.390/0001-69	**Conta corrente**	**60701190**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 9,50	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ170918**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
2B96A5A6724BCA5656F6963

Data / Hora da Transação:
17/09/2018 - 10:36:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

7.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	16/10/2018	1.760,00

Mais informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	**S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD**	**0047 / 130033300**
CNPJ	Tipo de Conta	ISPB
08.922.390/0001-69	**Conta corrente**	**60701190**
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R$ 9,50	**Crédito em Conta Corrente**	**RJ161018**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
67C6A6CF624D7A58559C937

Data / Hora da Transação:
16/10/2018 - 14:48:02

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC
0800-762-7777

Ouvidoria
0800-726-0322

8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	21/11/2018	1.760,00

Mais Informações

Tipo de Transação **Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**	Nome conta origem **S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD**	Conta origem **0047 / 130033300**
CNPJ: **08.922.390/0001-69**	Tipo de Conta **Conta corrente**	ISPB **60701190**
Tarifa do serviço **R$ 9,50**	Finalidade **Crédito em Conta Corrente**	Histórico **RJZ11118**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
7BC6A5BB8247835467E7924

Data / Hora da Transação:
21/11/2018 - 11:34:20

9.

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R$
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	17/12/2018	1.760,00

Mais Informações

Tipo de Transação **Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade**	Nome conta origem **S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD**	Conta origem **0047 / 130033300**
CNPJ: **08.922.390/0001-69**	Tipo de Conta **Conta corrente**	ISPB **60701190**
Tarifa do serviço **R$ 9,50**	Finalidade **Crédito em Conta Corrente**	Histórico **RJ171218**

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
2376A797626ABC58689C614

Data / Hora da Transação:
17/12/2018 - 11:57:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

10.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor (R$)
FORTIFIXX COM PARAFUSOS	0341 - ITAU UNIBANCO SA	0064 / 504145	16/01/2019	1.760,00

Mais informações

Tipo de Transação
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade

CNPJ
08.922.390/0001-69

Tarifa do serviço
R$ 0,00

Nome conta origem
S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTD

Tipo de Conta
Conta corrente

Finalidade
Crédito em Conta Corrente

Conta origem
0047 / 130033900

ISPB
60701190

Histórico
RJ160119

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
59E6836C72467A5832CD724

Data / Hora da Transação:
16/01/2019 - 11:17:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898B8.

Doc. 07

Relatório sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial - Classe Quirografária e ME/ EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BC.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363
MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Relatório sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial - Classe Quirografária e ME/EPP

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	Acumulado	Até	13ª	Data	Total
Quirografários	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	Pago	Data	parcela	pagamento	Pago
Paulo Soligo(Valença)	563.069,69	55%	253.381,36	158	1.603,68	19.244,16	15/10/2020	1.603,68	16/11/2020	20.847,84
Banco Bradesco S.A.	492.823,07	55%	221.770,38	158	1.403,61	16.843,44	15/10/2020	1.403,62	16/11/2020	18.247,06
Paulo Soligo(IMBP)	265.173,08	55%	119.327,89	158	755,24	9.062,88	15/10/2020	755,24	16/11/2020	9.818,12
Moacyr de Oliveira Junior Aço	229.807,99	55%	103.413,60	158	654,52	7.854,24	16/10/2020	654,52	16/11/2020	8.508,76
IMBA Ind.Mineira de Beneficiamento de Aço	189.973,87	55%	85.488,24	158	541,06	6.492,83	15/10/2020	541,07	16/11/2020	7.033,90
Paulifer Ind e Com de Ferro e Aço Ltda	153.443,85	55%	69.049,73	158	437,02	5.244,36	15/10/2020	437,03	16/11/2020	5.681,39
Isolucks do Brasil Ltda	152.516,90	55%	68.632,61	158	434,38					
Jefer Prod Siderurgicos Ltda	134.993,00	55%	60.746,85	158	384,47					
Paulo Soligo(Caixa)	130.788,00	55%	58.854,60	158	372,50	4.470,00	15/10/2020	372,50	16/11/2020	4.842,50
Duratex S.A.	55.945,25	55%	25.175,36	158	159,34	1.912,20	15/10/2020	159,34	16/11/2020	2.071,54
Soprano Fechaduras e Ferragens S.A.	35.679,66	55%	16.055,85	158	101,62					
Embhalaflex Embalagens Tecnicas	25.457,50	55%	11.455,88	158	72,51					
Frazão Henriques e Cia Ltda	15.962,32	55%	7.183,04	158	45,46					
Paulo Soligo(Multiperfis)	11.309,65	55%	5.089,34	158	32,21	386,52	15/10/2020	32,21	16/11/2020	418,73
Banco do Brasil S/A	6.107,73	55%	2.748,48	158	17,40					
S4(jorsa)	2.359,80	55%	1.061,91	158	6,72	80,64	15/10/2020	6,72	16/11/2020	87,36
S4(Belenus)	2.325,99	55%	1.046,70	158	6,62	79,34	15/10/2020	6,61	16/11/2020	85,95
Unipel Ind e Comércio Ltda	2.152,50	55%	968,63	158	6,13					
Banco Bradesco Cartões S/A	811,50	55%	365,18	158	2,31	27,72	15/10/2020	2,31	16/11/2020	30,03
TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	**2.470.701,35**		**1.111.815,61**		**7.036,81**	**71.698,33**		**5.974,85**		**77.673,18**

LISTA DE CREDORES CONSIDERADA PELA RECUPERANDA		Deságio	Valor com	Prazo	Valor da	Acumulado	Até	13ª	Data	Total
ME/EPP	Valor (R$)		deságio (R$)	(meses)	parcela	Pago	Data	parcela	pag.	Pago
S4(Fast fixx)	17.600,00	30%	12.320,00	24	513,33	6.160,20	15/10/2020	513,35	16/11/2020	6.673,55
AZ Embalagens de Papelão Ltda EPP	12.508,78	30%	8.756,15	24	364,84	4.378,08	15/10/2020	364,84	16/11/2020	4.742,92
Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda.- ME	10.550,00	30%	7.385,00	24	307,71					
TOTAL CREDORES ME/EPP	**40.658,78**		**28.461,15**		**1.185,88**	**10.538,28**		**878,19**		**11.416,47**

VALOR TOTAL	**2.511.360,13**		**1.140.276,75**		**8.222,69**	**82.236,61**		**6.853,04**		**89.089,65**

Observações:

•Os credores cujo campo das parcelas encontram-se em branco, segundo a Recuperanda não forneceram os dados bancários para recebimento;

•Bradesco Cartões, na 2ª parcela, foi pago juntamente com Bradesco S/A;

•A CEF com crédito original (2ª Lista) no valor de R$ 125.653,99 teve esse valor alterado para R$ 130.788,00, em razão do julgamento da impugnação de crédito nº 1000137-16.2018.8.26.0363;

•Da mesma forma, o credor Duratex S/A com o crédito original (2ª Lista) no valor de R$44.080,52 foi alterado para R$ 55.945,25, por causa do julgamento da impugnação de crédito nº 0004396-08.2017.8.26.0363.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BC.

DOC. 08 - Comprovantes de pagamento dos honorários da Administração Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

DOC. 08.1 - Petições da Recuperanda comprovando os pagamentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial, referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 19 de setembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 19/09/2017 às 16:50 , sob o número WMM20700023624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20800811.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000062848786

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do admi

nistrador judicial.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 65267.959172 3 73460000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850065267959	81020000062848786	17/11/2017	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 65267.959172 3 73460000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
17/11/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
18/09/2017	81020000062848786	ND	N	18/09/2017

Nosso-Número
28365850065267959

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000062848786	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000062848786 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, gerado em 04/12/2017 às 16:50, sob o número WMM20170004236824
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20170004236824

fls. 0431

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190.00009.02836.585006.65267.959172.3.73460000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 17/11/2017
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2B569548623B73535264719

Data / Hora da Transação:
19/09/2017 - 16:32:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC
0800-762-7777

Ouvidoria
0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BENEDITO DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2020 às 16:50 , sob o número WMM20700023624
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 20802E

Thiago Andrade Bueno de Toledo
OAB/SP. 156.050

Bueno de Toledo
Advocacia Empresarial

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP. 328.751

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial, referente aos honorários do Administrador Judicial.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 03 de novembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Rua Marciliano, 828. Centro. Mogi Mirim. SP | Cep. 13.800-012 | Fone: +55 19 3552.0321
www.buenodetoledo.adv.br | contato@buenodetoledo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO DE TOLEDO PINTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/11/2017 às 12:15:31 , sob o número WMMM17700056038
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22170BE.

Segunda-feira, **30 de outubro de 2017** - 15h48 (horário de Brasília) **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574 TROCAR CONTA

Pagamentos > Pagamentos Realizados >

Consultar

Detalhes da Transação

Transação	PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS	
Conta Corrente	0047 13 003257-4	
Nome do usuário	DANIEL RICARDO SOLIGO	
Data da Transação	30/10/2017	**Horário** 14:24:33
Número da Autenticação	22569449623573546264B17	

Dados

Forma de Pagamento	Conta Corrente
Código de Barras	00190.00009 02836.585006 66050.094177 8 73880000200000
Nome/Razão Social do Beneficiário Original	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo	METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA
Data de Vencimento	29/12/2017
Valor Total a Cobrar	2.000,00

Voltar Salvar Em PDF Imprimir Enviar Por E-Mail

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAIMUNDA SARABIA BARROS e Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro, em 03/12/2017 às 21:31 , sob o número WMMM17005503694
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10004829-29.2016.8.26.0363 e código 22897335.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial, referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 20 de novembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2017 às 13:58 , sob o número WMM20700363823
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22B9B23.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000064831864

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia de depósito j

udicial referente aos honorários do Administrador Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66340.688176 9 74050000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850066340688	81020000064831864	15/01/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66340.688176 9 74050000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
15/01/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
14/11/2017	81020000064831864	ND	N	14/11/2017	28365850066340688

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000064831864	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000064831864 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BENEDITO DE ARRUDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 04/12/2017 13:58:22 - 72a5013.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190.00009.02836.585006.66340.688176.9.74050000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 15/01/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 02/12/2017 13:58:23 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 22B9BFE.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2017.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/12/2017 às 15:05 , sob o número WMM20170005038
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2180285.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500666989226171374350000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 14/02/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2456954E623973536264818

Data / Hora da Transação:
14/12/2017 - 15:32:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA CIVEL DE JUNDIAI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2020 às 15:15 , sob o número WMM20700503638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21800

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000065941035

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia de depósito j

udicial referente aos honorários do Administrador Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66989.226171 3 74350000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850066989226	81020000065941035	14/02/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 66989.226171 3 74350000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/02/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
14/12/2017	81020000065941035	ND	N	14/12/2017	28365850066989226

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000065941035	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000065941035 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL ANGELO CABRAL FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 04/12/2017 13:55:15, sob o número WMM20170005030338
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 24802HEE.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de janeiro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2018 às 14:40 , sob o número WMM20018000363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25298BE.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500667456619179774720000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 23/03/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2256A348623773543264817

Data / Hora da Transação:
22/01/2018 - 14:13:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2018 às 14:45 , sob o número WMM20180000363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 25298BE.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 15 de março de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/03/2018 às 17:29 , sob o número WMM20180003576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2YBD2BE6.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500668329275173775240000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 14/05/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2356A34A623C73583264B13

Data / Hora da Transação:
15/03/2018 - 10:18:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESAJ - TJSP e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 02/12/2020 18:22 sob o número WWMM20700503573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000482239.2016.8.26.0361 e código 27189BB.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 05 de abril de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/04/2018 às 16:45 , sob o número WMM20180005018368
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28998BE.

Código de Barras: 00190000090283658500668665007172975450000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 04/06/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
2456A548623E73533264A18

Data / Hora da Transação:
05/04/2018 - 15:33:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUDICIARIO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 28998BB.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 07 de maio de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 10:36 , sob o número WMM20180005076386
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2A328BE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000070211759

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69176.484173 5 75740000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850069176484	81020000070211759	03/07/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69176.484173 5 75740000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
03/07/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
04/05/2018	81020000070211759	ND	N	04/05/2018

Nosso-Número
28365850069176484

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000070211759	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000070211759 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, gerado em 04/12/2022 às 10:36, sob o número 10048292920168260363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21439895.

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 03/07/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00181271014230000000001

Data / Hora da Transação:
07/05/2018 - 10:14:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUDICIARIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2A328BB.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 06 de junho de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2018 às 14:49 , sob o número WMM20180600363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B000BF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000071250316

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Adminsitrador

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69731.198177 8 76080000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850069731198	81020000071250316	06/08/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 69731.198177 8 76080000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
06/08/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/06/2018	81020000071250316	ND	N	05/06/2018	28365850069731198

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000071250316	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000071250316 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUDICIARIO - PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario - Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 04/12/2018 14:45:10 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2B000046.

Detalhes da Transação

Transação: PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS

Conta Corrente: 0047 130032574

Nome do usuário: DANIEL RICARDO SOLIGO

Data da Transação: 05/06/2018

Horário: 14:35:40

Número da Autenticação: 2356A54C623A73564264A17

Forma de Pagamento: Conta corrente

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 69731.198177 8 76080000200000

Nome / Razão Social do Pagador Efetivo: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Nome / Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Vencimento: 06/08/2018

Valor Total a Cobrar: 2.000,00

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 10 de julho de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/07/2018 às 12:50 , sob o número WMM20180000248363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2D000000248363.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000072357637

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários do AJ

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70299.422173 8 76360000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850070299422	81020000072357637	03/09/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70299.422173 8 76360000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
03/09/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
05/07/2018	81020000072357637	ND	N	05/07/2018

Nosso-Número
28365850070299422

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000072357637	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000072357637 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, gerado em 04/12/2020 às 12:50, sob o número WMMM20000246368
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2D000HHB.

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 03/09/2018

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00181861435160000000001

Data / Hora da Transação:
05/07/2018 - 14:35:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 02/12/2020 12:50 , sob o número WMM20120200248363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2D000HHH.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 14 de agosto de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 15:06 , sob o número WMM20018063363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E000BE4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000073682558

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70985.653172 4 76780000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850070985653	81020000073682558	15/10/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 70985.653172 4 76780000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
15/10/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
13/08/2018	81020000073682558	ND	N	13/08/2018

Nosso-Número
28365850070985653

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000073682558	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000073682558 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BARBOSA DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 02/12/2022 às 15:05:06, sob o número WMMM20120206303463
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2F8B9E.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500670985653172476780000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 15/10/2018
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00182251430500000000001

Data / Hora da Transação:
13/08/2018 - 14:31:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BENEDITO DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 02/12/2022 às 15:06 , sob o número WMM20120203663
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 2E0000E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim/SP, 12 de setembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2018 às 15:45 , sob o número WMM20018006363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31808815.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000074558710

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 71424.864172 9 76990000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850071424864	81020000074558710	05/11/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 71424.864172 9 76990000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
05/11/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
05/09/2018	81020000074558710	ND	N	05/09/2018

Nosso-Número
28365850071424864

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000074558710	17	R$		

(=) Valor do Documento
2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000074558710 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUDICIARIO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario - Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Secretaria da Fazenda, em 04/12/2018 às 15:45:40 - 0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31802886.

Detalhes da Transação

Transação: PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS

Conta Corrente: 0047 130032574

Nome do usuário: DANIEL RICARDO SOLIGO

Data da Transação: 11/09/2018

Horário: 11:56:11

Número da Autenticação: 2456A74A623A73545264B14

Forma de Pagamento: Conta corrente

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 71424.864172 9 76990000200000

Nome / Razão Social do Pagador Efetivo: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Nome / Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Vencimento: 05/11/2018

Valor Total a Cobrar: 2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BEZERRA DE ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 02/12/2020 às 15:45:40, sob o número WMM20120200634963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 31803815.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 09 de outubro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2018 às 09:35 , sob o número WMM20018006393365
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 32639365.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000075768883

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72039.198170 7 77280000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850072039198	81020000075768883	04/12/2018	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72039.198170 7 77280000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
04/12/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/10/2018	81020000075768883	ND	N	05/10/2018	28365850072039198

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000075768883	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000075768883 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BARBOSA DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 04/12/2018 às 09:30 , sob o número WMM20018120400393665
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 32690HE.

Detalhes da Transação

Transação: PAGAMENTO FICHA COMPENSAÇAO OUTROS BANCOS

Conta Corrente: 0047 130032574

Nome do usuário: DANIEL RICARDO SOLIGO

Data da Transação: 05/10/2018

Horário: 14:23:55

Número da Autenticação: 2256A44E623C73545264817

Forma de Pagamento: Conta corrente

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 72039.198170 7 77280000200000

Nome / Razão Social do Pagador Efetivo: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Nome / Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Vencimento: 04/12/2018

Valor Total a Cobrar: 2.000,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUDICIARIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/12/2020 às 09:35 , sob o número 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 32E9FBE.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 32E9FBE.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi Mirim, 22 de novembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 14:50 , sob o número WMM20018053633
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3022948.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000077249620

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72762.450178 7 77690000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850072762450	81020000077249620	14/01/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 72762.450178 7 77690000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/01/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
13/11/2018	81020000077249620	ND	N	13/11/2018	28365850072762450

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000077249620	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000077249620 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BARBOSA DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/01/2021 às 14:50 , sob o número WMMM20100056363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 30229475.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500672762450178777690000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 14/01/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00183261024480000000001

Data / Hora da Transação:
22/11/2018 - 10:24:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 04/12/2018 às 14:50 , sob o número WMM20180000563053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3029945E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **honorários do Administrador Judicial.**

1

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Mirim, 11 de dezembro de 2018.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2018 às 15:29 , sob o número WMM20018050363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 3D894331.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000078128648

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 73243.145171 7 77910000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850073243145	81020000078128648	05/02/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 73243.145171 7 77910000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
05/02/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
07/12/2018	81020000078128648	ND	N	07/12/2018	28365850073243145

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000078128648	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000078128648 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA CIVEL DE MOGI MIRIM e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10048292920168260363 e código 31D0000.

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500673243145171777910000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 05/02/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00183451418480000000001

Data / Hora da Transação:
11/12/2018 - 14:19:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BENEDITO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 18:23 , sob o número WMM20700503837
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000468229.2019.8.26.0348 e código 37LB0S6C.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos honorários do Administrador Judicial.

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 21 de janeiro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2019 às 13:57:50 sob o número WMMA21700010322
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 41809125.

Código de Barras: 00190000090283658500673902382172178360000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 22/03/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados
nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO
registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:

Data / Hora da Transação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO WANDERLEY DE BELEM MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 23:10:57 sob o número WMMA21970000137222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 416038E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref: Juntada de Comprovante de pagamento (Depósito Judicial).

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **Honorários do Administrador Judicial.**

1

Nestes Termos, Pede deferimento.

Mogi Mirim, 15 de dezembro de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 09:14 , sob o número WMM20900035674
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4199DBE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000080302021

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74439.391173 9 78610000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850074439391	81020000080302021	16/04/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74439.391173 9 78610000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
16/04/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
15/02/2019	81020000080302021	ND	N	15/02/2019	28365850074439391

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000080302021	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000080302021 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MOGI MIRIM e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 419085.

Código de Barras: 00190000090283658500674439391173978610000200000

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 16/04/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BEZERRA DE ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Poder Judiciario, em 02/12/2022 às 14:30 , sob o número WMM20120200035374
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4199BBE.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **honorários do Administrador Judicial.**

1

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 11de março de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2020 às 15:29 , sob o número WMM20000938373
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 41B28B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000081142044

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74850.265179 4 78850000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850074850265	81020000081142044	10/05/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 74850.265179 4 78850000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
10/05/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
11/03/2019	81020000081142044	ND	N	11/03/2019	28365850074850265

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000081142044	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000081142044 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA CIVEL DE MOGI MIRIM e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 411B2B1.

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61

Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 10/05/2019

Valor Nominal: R$ 2.000,00

Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00190701431010000000001

Data / Hora da Transação:
11/03/2019 - 14:31:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PGE-PROTOCOLO DE DEFESA JUDICIAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 18:23:15 - 25 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000482329.2016.8.26.0363 e código 44E2983Z.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, deferida e concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de depósito judicial referente aos **honorários do Administrador Judicial do mês de abril de 2019.**

Informa ainda, que por um lapso deixou de juntar aos autos a guia e o comprovante referente ao mês de Fevereiro de 2018, que foram regularmente recolhidas, e portanto, requer a juntada no presente momento.

Nesse sentido, insta repisar que o pagamento dos honorários do Administrador Judicial, conforme decisão de fls. 576, foi fixado da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BENEDITO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2024 às 15:06 , sob o número WMM20900057638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 47189E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

"10 – Por fim, quanto à fixação dos honorários do administrador judicial (fls. 395/400), levando em consideração a manifestação da recuperanda (fls. 473), bem como sua capacidade de pagamento, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados em ações deste jaez (art. 24), por entender razoável, FIXO a remuneração do administrador em 3,5% sobre o valor dos créditos submetidos à recuperação, bem como FIXO a remuneração mensal provisória em R$ 5.000,00, limitada à remuneração global supra fixada (3,5% sobre os créditos).Esclareço que, tendo em vista que o quadro geral dos credores ainda não foi homologado, o valor da remuneração do perito, considerando a quantia fixada (3,5%), deverá acompanhar eventual alteração do crédito submetido à recuperação seja para maior ou menor, salvo situação excepcional a ser submetida à apreciação deste juízo por quem de interesse.A recuperanda deverá, até o 15º dia de cada mês, a iniciar no mês subsequente à publicação desta decisão, depositar em juízo a parcela a ser reservada para pagamento após a prestação de contas e aprovação do relatório (art. 24, §2º c/c art. 63, I e III), que corresponde à 40%, ou seja, R$ 2.000,00 mensais, e o restante, que corresponde à R$ 3.000,00 mensais, mediante recibo ou comprovante de depósito em conta bancária, entregar diretamente ao administrador judicial. O administrador deverá fiscalizar, além dos pagamentos diretos, a regularidade dos depósitos judiciais, bem como comunicar diretamente a recuperanda quando os pagamentos alcançarem a quantia fixada (3,5% dos créditos submetidos à recuperação judicial)."

Sendo assim, 3,5% dos créditos submetidos à recuperação judicial perfaz a quantia de R$ 98.922,86. Dessa quantia, 40% do valor deveria ser pago através de guia de deposito judicial, e o valor remanescente mediante deposito em conta bancária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA BUENO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2024 às 16:06 , sob o número WMM20100005638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 471963E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Sendo assim, certo de que o pagamento das parcelas via deposito judicial tiveram início em setembro de 2017, com parcelas iguais e sucessivas de R$2.000,00, o pagamento dos honorários via deposito judicial se encerra com o pagamento da presente parcela de abri de 2019, constituindo um valor total de R$ 40.000,00 – mais do que o que realmente era devido, R$ 39.569,15, conforme planilha anexa.

Pagemento	Valor	Colunas1	Colunas2
set/17	R$ 2.000,00	ok	
out/17	R$ 2.000,00	ok	
nov/17	R$ 2.000,00	ok	
dez/17	R$ 2.000,00	ok	
jan/18	R$ 2.000,00	ok	
fev/18	R$ 2.000,00	ok	
mar/18	R$ 2.000,00	ok	
abr/18	R$ 2.000,00	ok	
mai/18	R$ 2.000,00	ok	
jun/18	R$ 2.000,00	ok	
jul/18	R$ 2.000,00	ok	
ago/18	R$ 2.000,00	ok	
set/18	R$ 2.000,00	ok	
out/18	R$ 2.000,00	ok	
nov/18	R$ 2.000,00	ok	
dez/18	R$ 2.000,00	ok	
jan/19	R$ 2.000,00	ok	
fev/19	R$ 2.000,00	ok	
mar/19	R$ 2.000,00	ok	
abr/19	R$ 2.000,00	ok	R$ 40.000,00
TOTAL PAGO	R$ 40.000,00		
TOTAL QUE DEVERIA SER PAGO	R$ 39.569,15		

Sendo assim, com o pagamento do último depósito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR BENEDITO DE TOLEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2019 às 15:06 , sob o número WMM20190005763638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 4718639E.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

em conta corrente do Administrador Judicial, no valor de R$1.922,86, encerra-se o pagamento dos honorários do administrador judicial.

Por fim, requer a intimação do D. Administrador Judicial para manifestar-se e confirmar as informações apontadas na presente manifestação.

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 11 de abril de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2019 às 09:16 , sob o número WMM20900057638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 417963E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Metodo Industria e Comercio M

Réu: Parte nao Cadastrada

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial

Processo: 10048292920168260363 - ID 081020000082226691

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Guia Depósito Judi

cial Honorários AJ Método

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 75439.963176 6 79100000200000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850075439963	81020000082226691	04/06/2019	2.000,00	2.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 75439.963176 6 79100000200000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
04/06/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/04/2019	81020000082226691	ND	N	05/04/2019	28365850075439963

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000082226691	17	R$			2.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000082226691 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
2.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
METODO - INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 57.960.270/0001-61
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10048292920168260363, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 3ª Vara Judicial 3ª Vara

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSTICA PUBLICA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 471963.

Santander

Internet Banking Empresarial

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta:** 130032574

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090283658500675439963176679100000200000
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 000.004.906-95
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia: SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL

Dados do Pagador Original

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 57.960.270/0001-61
Razão Social: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 04/06/2019
Valor Nominal: R$ 2.000,00
Valor Total a Cobrar: R$ 2.000,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00190981004460000000001

Data / Hora da Transação:
08/04/2019 - 10:05:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO TRABALHO DE BARUERI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Polo Judiciario Barueri/Jandira/Itapevi/Santana de Parnaiba, em 04/12/2019 16:06:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 17196345.

Santander Internet Banking

Títulos > 2ª via de Comprovante

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA	Agência: **0047**	Conta Corrente: **13-003257-4**

Código de Barras:	0019000009	02836585006	67828481175	2	74960000200000

Instituição Financeira Favorecida: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Beneficiário Original

Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Nome Fantasia: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Dados do Pagador Original

CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Razão Social: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Dados do Pagador Efetivo

CPF: **602.700.001-61**

Nome: **METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA**

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: **16/04/2018**

Valor Nominal: **R$ 2.000,00**

Valor Total a Cobrar:R$ **R$ 2.000,00**

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da Transação: **15/02/2018**

Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: **2356A34C623973563264818**

Canal : **Internet Banking**

Central de Atendimento Santander Empresarial
Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Polo Capital em 03/12/2024 16:06:06 -03:00, sob o número WMM21970005036368
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 471963AC.

	0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUNIOR DE FARIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2024 15:06 , sob o número WMM20700053768
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 471903AC.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Processo n. 1004829-29.2016.8.26.0363
Ref. Honorários Administrador Judicial

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, devidamente qualificada nos autos do pedido de recuperação judicial, deferida e concedida por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, nos termos da manifestação de fls. 1464/1467, requerer a juntada do comprovante de depósito em conta corrente do administrador judicial, no valor de R$1.922,86 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

1

Com o pagamento do mencionado montante, conforme já exposto nos presentes autos, **encerra-se os pagamentos dos honorários do administrador judicial.**

Por fim, requer a intimação do D. Administrador Judicial para manifestar-se e confirmar o integral pagamento de seus honorários.

Nestes termos pede deferimento

Mogi Mirim, 29 de abril de 2019.

José Antonio Bueno de Toledo Jr.
OAB/SP n. 328.751

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/04/2019 às 13:36:38 , sob o número WMM21700037363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 21700037363.

METODO INDUSTRIA E COMERCIO M M LTDA **Agência:** 0047 **Conta Corrente:** 13-003257-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-0047-004902915354	**Conta de Débito:**	0047-000130032574
Tipo do Documento:	CNPJ		
CPF/CNPJ do Fornecedor:	04.197.771/0001-71		
Nome do Fornecedor:	MURILLO LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
No. compromisso banco:	900001041	**No. compromisso cliente:**	
Valor Nominal:	1.922,86		
Data de Vencimento:	29/04/2019		
Data de Pagamento:	29/04/2019		
Situação:	Autorizado	**No. Protocolo:**	
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar:	**1.922,86**

Tipo de Pagamento:	TED CIP		
Tipo Conta:	Conta Corrente		
Banco:	0341	**ISPB:**	60701190
Agência:	00656	**Conta de Crédito:**	0000000000464260
Finalidade:	Crédito em Conta		
Tipo de Transferência:	Outra Titularidade		
Tipo de Serviço:	Pagamento Fornecedor		
Complemento do Tipo de Serviço:	MURILLO LOBO 290419		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO RAONI SOARES DE BELEM MORENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:13:38 sob o número WMMA21970015736388
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000482329.2022.8.26.0363 e código 421883315.

DOC. 08.2 - Comprovantes de depósito localizados pelo ID com número de conta judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 500122369135
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 19/09/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/09/2017 / Nº da guia: 000000005062212	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 9E1094015438F331 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:24:19 Data do depósito 19/09/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 500122369135
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 19/09/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/09/2017 / Nº da guia: 000000005062212	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 9E1094015438F331 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:24:19 Data do depósito 19/09/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 500122369135
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 19/09/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 18/09/2017 / Nº da guia: 000000005062212	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 9E1094015438F331 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:24:19 Data do depósito 19/09/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 20/11/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 14/11/2017 / Nº da guia: 000000005682336	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Autenticação Eletrônica: 9E6E1F6F160D7E3C Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:31:03 Data do depósito 20/11/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 20/11/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 14/11/2017 / Nº da guia: 000000005682336	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Autenticação Eletrônica: 9E6E1F6F160D7E3C Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:31:03 Data do depósito 20/11/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 20/11/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 14/11/2017 / Nº da guia: 000000005682336	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Autenticação Eletrônica: 9E6E1F6F160D7E3C Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:31:03 Data do depósito 20/11/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 14/12/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 14/12/2017 / Nº da guia: 000000006058431	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 52D07CA36D12577A Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:31:36 Data do depósito 14/12/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 14/12/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 14/12/2017 / Nº da guia: 000000006058431	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 52D07CA36D12577A Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:31:36 Data do depósito 14/12/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 14/12/2017	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 14/12/2017 / Nº da guia: 000000006058431	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 52D07CA36D12577A Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:31:36 Data do depósito 14/12/2017

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 07/05/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 04/05/2018 / Nº da guia: 000000007510130	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 3173A93EA3481E94	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:37:39	Data do depósito 07/05/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 07/05/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 04/05/2018 / Nº da guia: 000000007510130	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 3173A93EA3481E94	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:37:39	Data do depósito 07/05/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 07/05/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 04/05/2018 / Nº da guia: 000000007510130	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 3173A93EA3481E94	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:37:39	Data do depósito 07/05/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 05/06/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/06/2018 / Nº da guia: 000000007895532	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 8AE081413C7E8437 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:09 Data do depósito 05/06/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 05/06/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/06/2018 / Nº da guia: 000000007895532	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 8AE081413C7E8437 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:09 Data do depósito 05/06/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 05/06/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/06/2018 / Nº da guia: 000000007895532	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 8AE081413C7E8437 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:09 Data do depósito 05/06/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 05/07/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/07/2018 / Nº da guia: 000000008263946	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 534CAF417CE49D66	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:31	Data do depósito 05/07/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 05/07/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/07/2018 / Nº da guia: 000000008263946	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 534CAF417CE49D66	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:31	Data do depósito 05/07/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 05/07/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/07/2018 / Nº da guia: 000000008263946	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 534CAF417CE49D66	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:31	Data do depósito 05/07/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 13/08/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 13/08/2018 / Nº da guia: 000000008703826	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 82C55766EBED7A03 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:56 Data do depósito 13/08/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 13/08/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 13/08/2018 / Nº da guia: 000000008703826	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 82C55766EBED7A03 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:56 Data do depósito 13/08/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 13/08/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 13/08/2018 / Nº da guia: 000000008703826	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 82C55766EBED7A03 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:38:56 Data do depósito 13/08/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/09/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/09/2018 / Nº da guia: 000000009006834	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 523EBF1565F9E9DC Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:39:19 Data do depósito 11/09/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/09/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/09/2018 / Nº da guia: 000000009006834	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 523EBF1565F9E9DC Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:39:19 Data do depósito 11/09/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/09/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/09/2018 / Nº da guia: 000000009006834	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 523EBF1565F9E9DC Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:39:19 Data do depósito 11/09/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 05/10/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/10/2018 / Nº da guia: 000000009426599	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: OUTROS	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M		Tipo de pessoa:	CPF/CNPJ:

Autenticação Eletrônica: 7BE76B2920968B48 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:39:40 Data do depósito 05/10/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível | Data do depósito: 05/10/2018 | Agência(pref/dv): 6542 - | Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/10/2018 / Nº da guia: 000000009426599 | Processo nº: 10048292920168260363 | Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca: MOGI MIRIM | Orgão/Vara: 3ª VARA | Depositante: OUTROS | Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA | Tipo de pessoa: JURIDICA | CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M | Tipo de pessoa: | CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 7BE76B2920968B48 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:39:40 Data do depósito 05/10/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

Nº da conta judicial: 200134333109
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível | Data do depósito: 05/10/2018 | Agência(pref/dv): 6542 - | Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/10/2018 / Nº da guia: 000000009426599 | Processo nº: 10048292920168260363 | Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca: MOGI MIRIM | Orgão/Vara: 3ª VARA | Depositante: OUTROS | Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA | Tipo de pessoa: JURIDICA | CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO INDUSTRIA E COMERCIO M | Tipo de pessoa: | CPF/CNPJ:
Autenticação Eletrônica: 7BE76B2920968B48 Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:39:40 Data do depósito 05/10/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 3800125648479
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 22/11/2018	Agência(pref/dv) 6542 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 13/11/2018 / Nº da guia 000000009923850	Processo nº 10048292920168260363	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca MOGI MIRIM	Orgão/Vara 3ª VARA	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R$ 2.000,00
REU PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ
AUTOR METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica
EF49C2AE2F1606EF Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:03 Data do depósito 22/11/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 3800125648479
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 22/11/2018	Agência(pref/dv) 6542 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 13/11/2018 / Nº da guia 000000009923850	Processo nº 10048292920168260363	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca MOGI MIRIM	Orgão/Vara 3ª VARA	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R$ 2.000,00
REU PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ
AUTOR METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica
EF49C2AE2F1606EF Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:03 Data do depósito 22/11/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 3800125648479
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 22/11/2018	Agência(pref/dv) 6542 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 13/11/2018 / Nº da guia 000000009923850	Processo nº 10048292920168260363	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca MOGI MIRIM	Orgão/Vara 3ª VARA	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R$ 2.000,00
REU PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ
AUTOR METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica
EF49C2AE2F1606EF Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:03 Data do depósito 22/11/2018

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200113715730
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/12/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 07/12/2018 / Nº da guia: 000000010229036	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61
Autenticação Eletrônica: 293FAEEAE5AEEAFC	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:22	Data do depósito 11/12/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200113715730
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/12/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 07/12/2018 / Nº da guia: 000000010229036	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61
Autenticação Eletrônica: 293FAEEAE5AEEAFC	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:22	Data do depósito 11/12/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 200113715730
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/12/2018	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 07/12/2018 / Nº da guia: 000000010229036	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61
Autenticação Eletrônica: 293FAEEAE5AEEAFC	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:22	Data do depósito 11/12/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 1800120126765
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 15/02/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 15/02/2019 / Nº da guia: 000000010941469	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica: 3D73E036530DBFCB Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:45 Data do depósito 15/02/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 1800120126765
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 15/02/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 15/02/2019 / Nº da guia: 000000010941469	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica: 3D73E036530DBFCB Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:45 Data do depósito 15/02/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 1800120126765
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 15/02/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 15/02/2019 / Nº da guia: 000000010941469	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica: 3D73E036530DBFCB Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:40:45 Data do depósito 15/02/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 400113618741
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/03/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 11/03/2019 / Nº da guia: 000000011206885	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61
Autenticação Eletrônica: 6B6B061CBCD95CD3	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:41:16	Data do depósito 11/03/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 400113618741
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/03/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 11/03/2019 / Nº da guia: 000000011206885	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61
Autenticação Eletrônica: 6B6B061CBCD95CD3	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:41:16	Data do depósito 11/03/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 400113618741
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 11/03/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 11/03/2019 / Nº da guia: 000000011206885	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61
Autenticação Eletrônica: 6B6B061CBCD95CD3	Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:41:16	Data do depósito 11/03/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 2700110369082
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 08/04/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/04/2019 / Nº da guia: 000000011581852	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica: 821F1652B53CDE7E Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:41:41 Data do depósito 08/04/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 2700110369082
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 08/04/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/04/2019 / Nº da guia: 000000011581852	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica: 821F1652B53CDE7E Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:41:41 Data do depósito 08/04/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 2700110369082
Depósito via TED: Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito: 08/04/2019	Agência(pref/dv): 6542 -	Tipo de Justiça: ESTADUAL
Data da guia: 05/04/2019 / Nº da guia: 000000011581852	Processo nº: 10048292920168260363	Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca: MOGI MIRIM	Orgão/Vara: 3ª VARA	Depositante: AUTOR	Valor do depósito - R$: 2.000,00
REU: PARTE NAO CADASTRADA		Tipo de pessoa: FISICA	CPF/CNPJ:
AUTOR: METODO - INDUSTRIA E COMERCIO		Tipo de pessoa: JURIDICA	CPF/CNPJ: 57.960.270/0001-61

Autenticação Eletrônica: 821F1652B53CDE7E Data/Hora da impressão 30/11/2020 / 17:41:41 Data do depósito 08/04/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898BE.

Doc. 09

Publicação da decisão que homologou o plano de recuperação judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898C5.

in casu, já fora realizado. Nestes termos, tendo sido realizada a perícia, não havendo mais provas a serem produzidas, dou por encerrada a instrução. Por serem os autos digitais, fixo o prazo comum de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais. Decorridos com ou sem apresentação dos memoriais, renove-se vista ao Ministério Público para oferta de parecer, tornando conclusos para prolação de sentença. Int. Ciência ao MP. - ADV: ESTER ALVES DE OLIVEIRA LUVIZOTTO (OAB 131361/SP), KATHARINE VEDOVATO DE CARVALHO (OAB 322809/SP)

Processo 1004635-92.2017.8.26.0363 - Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Expedição de alvará judicial - Maria Madalena de Jesus - Vistos. Arbitro os honorários do(a)(s) Defensor(a)(s) nos termos da tabela do Convênio PGE/OAB. Expeça(m)-se a(s) respectiva(s) certidão(ões). Ato contínuo, arquive-se o feito. Int. - ADV: MICHELLE MENEZES LUCAS (OAB 265434/SP)

Processo 1004635-92.2017.8.26.0363 - Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Expedição de alvará judicial - Maria Madalena de Jesus - Certidão de honorários expedida, disponível para retirada no site do E.Tribunal de Justiça. - ADV: MICHELLE MENEZES LUCAS (OAB 265434/SP)

Processo 1004844-61.2017.8.26.0363 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - M.H.R.S. - C.R.S. - Manifestar-se o procurador do autor sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 57, no prazo legal. - ADV: LEANDRA ROMAN DE BRITO (OAB 245140/SP)

Processo 1004844-61.2017.8.26.0363 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - M.H.R.S. - C.R.S. - Manifestar-se o procurador do autor em termos de prosseguimento. - ADV: LEANDRA ROMAN DE BRITO (OAB 245140/SP)

Processo 1004874-96.2017.8.26.0363 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - A.B.V. - D.H.V.A. - - D.D.V.A. - R.A.T. - Remeto os autos à publicação para ciência de que foi designado o dia 06.09.2016, às 10:00 horas, para audiência de conciliação no CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITO E CIDADANIA (CEJUSC), localizado na Av. 22 de Outubro, 136, Jd. Sta Helena, CEP 13806.050, Mogi Mirim.SP - ADV: ROSELI FERREIRA DIAS LEITE (OAB 277973/SP)

Processo 1005061-41.2016.8.26.0363 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Alimentos - R.M.G. - C.C.G. - Vistos. Vista ao Ministério Público. Após, tornem conclusos. Int. - ADV: DJAIR THEODORO (OAB 153678/SP)

Processo 1005074-06.2017.8.26.0363 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - J.A.S.M. - M.C.M. - Remeto os autos à publicação para ciência de que foi designado o dia 06.09.2018, às 11:00 horas, para audiência de conciliação no CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITO E CIDADANIA (CEJUSC), localizado na Av. 22 de Outubro, 136, Jd. Sta Helena, CEP 13806.050, Mogi Mirim.SP - ADV: GILSON ALVES DIAS (OAB 294786/SP)

Processo 1005105-26.2017.8.26.0363 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Família - S.L.A. - Tiago Alves Leal - - G.P.M.L. - Requerente, comparecer em cartório para retirada do termo de guarda provisória. - ADV: KATHARINE VEDOVATO DE CARVALHO (OAB 322809/SP)

Processo 1005197-38.2016.8.26.0363 - Interdição - Família - N.P.B. - P.W.O.B. - Vistos. Fls. 269: INDEFIRO a citação e intimação para realização de perícia médica do requerido por mandado, em virtude da Resolução do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo n.º 742/2016, em seu artigo 5º, em que ficam agrupadas, para efeito de atos e diligências (Comarcas contíguas) as Comarcas de: GRUPO VII: Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Conchal e Arthur Nogueira. Destarte, não havendo menção da Comarca de Itapira/SP, deverá o ato ser realizado por Carta Precatória. Expeça-se a respectiva carta precatória para citação e realização da perícia médica, devendo o autor comprovar a distribuição, nos termos do Comunicado n.º 2290/2016 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em 10 (dez) dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: KATIUSCIA YAMANE RICARDO (OAB 279588/SP), DEBORA ZELANTE (OAB 117204/SP)

Processo 1005356-44.2017.8.26.0363 - Procedimento Comum - Guarda - A.A.F.D.P.R. - - R.T.R. - - L.P.S.F.P. - M.E.T.P. - requerente, comparecer em cartório para assinatura do termo de guarda provisória - ADV: FERNANDA KETLYN MARTINS ABBIATI (OAB 360055/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO FABIO RODRIGUES FAZUOLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PEDRO ROGÉRIO TERUEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0493/2018

Processo 1004829-29.2016.8.26.0363 - Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência - Metodo Industria e Comercio M M Ltda - Murillo Lobo & Advogados Associados S/S - Banco do Brasil S/A - - Imba - Industria Mineira de Beneficiamento de Aço Ltda - - Frazao Henriques & Cia Ltda - - BELENUS DO BRASIL LTDA. - - Jefer Produtos Siderúrgicos Ltda. - - Wancler Sidney Rodrigues Marinho Ltda - ME - - Banco Bradesco S/A - - Banco Bradesco Cartões S.A. - - Paulifer Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda. - - UNIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - - Imbp Indústria e Comércio Ltda - - METALURGIA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - - Adilson Aparecido Rissato - - Adriana Alves da Silva - - Adriano Damasceno - - Alberto de Assis Costa Soares - - Alessandro Ferreira da Silva - - ALEXANDRE BERALDO - - Alexandre Felix Coutinho - - Anderson Campos Oliveira - - Antonio Carlos Pereira - - Antonio da Silva do Nascimento - - Cesar Henrique Fritolli - - Claudinei Sernaglia - - Claudinei Souza da Conceição - - Cleber Luciano dos Santos - - DIVAEL RIBEIRO PEREIRA - - Durval Sernaglia Junior - - Francisco Carlos Naliato - - Gabriel Amaral da Gama - - Gilberto Henrique Fontes - - Ismael Antonio Mantovani - - Jacy Gomes Inácio - - João Batista Ginez - - João Francisco Cardoso - - Joel Marcos Ferreira - - Jose Marcos Nunes de Lima - - Levi Marsal - - LUIZ ANTONIO CLAUDINO - - Luiz Antonio de Faria - - Luzia Deodora Silva - - Manoel Marinho da Silva Filho - - Marina Grasiela Veronessi Moreira - - Mauricio do Amaral Lima - - Orlando Benedito Felicio - - Osmar Dalalana Junior - - Paulo Roberto Mantellato - - PEDRO HENRIQUE BARBOSA ZENETI - - Reginaldo Acuio - - Renato Gonzaga de Oliveira - - Rosangela Pontes da Silva - - Samuel Beauge - - Sérgio Bispo dos Santos - - Valdinei Ferreira - - Valdir Jose Rodrigues de Moraes - - Valdir Julio Semolini - - Duratex S/A e outros - Vistos. 1 - Primeiramente, quanto ao plano de recuperação apresentado nos autos (fls. 986/1.030) e submetido a votação em assembleia pelos credores (fls. 1.067/1.073) é caso de sua homologação, mas com ressalva, senão vejamos. Por primeiro, ao contrário do quanto afirmado pelo Administrador Judicial (fls. 1.065), pela Recuperanda (fls. 1.082) e pelo Ministério Público (fls. 1.123) não houve consentimento dos credores, na forma do art. 45 da Lei de Recuperação e Falência. A previsão do referido dispositivo é de que 'a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito', no caso dos credores da classe dos créditos derivados da legislação trabalhista e daqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte (§2º, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14). Neste caso, vê-se que houve cumprimento além do exigido, já que todos os presentes destas classes aprovaram o plano, conforme constou na referida ata (fls. 1.069/1.070). Ocorre que em relação a classe dos credores quirografários não houve aprovação. É que nesta classe é exigido que a aprovação se dê 'por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes' (§1º). A despeito da aprovação por mais da metade dos créditos, já que estavam presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898C5.

credores que representavam créditos no valor de R$ 1.943.359,12 e votaram favoravelmente a aprovação os que representavam R$ 1.111.099,45 (fls. 1.072), superior pois a metade, não houve aprovação pela maioria dos credores presentes. Conforme se depreende no 'Mapa de Apuração de Votos' (fls. 1.072), o número de credores da classe dos quirografários eram de 12, sendo que votaram pela aprovação o número de 6, logo, metade (50%) dos presentes e não o percentual de 54,55, como constou pelo administrador. Portanto, é inequívoco que este ulterior requisito não foi atingido, já que a previsão legal é clara ao dispor que a aprovação deve se dar pela maioria simples dos credores presentes, in casu, corresponderia ao voto favorável de ao menos 7 dos credores da classe dos quirografários. Todavia, ainda assim, o plano deve ser homologado. É que há previsão legal para que o plano seja chancelado mesmo quando não aprovado pelas regras previstas no art. 45 da Lei de Recuperação e Falência, o que se dá pelo sistema cram down, previsto no art. 58, §1º da referida carta legal. Em tal hipótese exige-se, cumulativamente, (I) 'o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes', (II) 'a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas' e (III) 'na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1oe 2odo art. 45 desta Lei'. Todos eles foram cumpridos. O primeiro porque estavam presentes credores que representavam R$ 2.117.937,62 (R$144.469,72 + R$1.943.359,12 + R$30.108,78) (fls. 1.067), sendo que votaram favoravelmente aqueles que representavam R$ 1.285.677,95 (R$144.469,72 + R$ 1.111.099,45 + R$ 30.108,78), logo, superior a 'mais da metade do valor de todos os créditos presentes'. Em relação ao segundo requisito, como dito alhures, houve aprovação em duas das três classes existentes, votos estes calculados na forma do art 45, a saber, as classes dos créditos derivados da legislação trabalhista e daqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, vez que houve aprovação unânime dos presentes. Por fim, o derradeiro requisito, que é 'o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1oe 2odo art. 45 desta Lei' da classe em que o houver rejeitado o plano, também restou cumprido, porque houve a aprovação por mais da metade (R$ 1.111.099,45 - fls. 1.072) dos créditos presentes (R$ 1.943.359,12 - fls. 1.069) e também por metade (6 - fls. 1.072) dos credores presentes (12 - fls. 1.069), logo, ambos superiores a 1/3 dos credores computados na forma do §1º do art. 45. Destarte, é caso de homologação do plano apresentado nos autos. Quanto a concessão da recuperação judicial, embora haja exigência expressa e legal de que a recuperanda apresente certidões de regularidade fiscal, consoante art. 57 da LRF, a fim de que lhe seja concedida recuperação, é certo que referida condição tem sido mitigada pela jurisprudência, tal como pretendido pela parte (fls. 1.082/1.086). Encontra-se sedimentado, tanto em segundo grau como na instância especial, além da mais recente doutrina, que na apreciação dos requisitos para a concessão de plano de soerguimento de empresa, em evidente dificuldade econômico-financeira, deve sempre prevalecer o princípio da preservação da empresa, tendo em vista seu caráter e fim social. Fazer prevalecer a exigência da certidão de regularidade fiscal com condição para a concessão do plano recuperacional, seria o mesmo que privilegiar o interesse estatal em detrimento dos demais credores. Com efeito, dentre eles, em especial, os que detém crédito decorrente da legislação do trabalho, que invariavelmente tratam-se de valores decorrentes de salários destinados a sobrevivência própria e da família, e daqueles outros credores que concordaram em sacrificar o recebimento de seu crédito, seja com a concessão de prazo para pagamento, muitas vezes com período prévio de carência, seja com deságio que chega a metade do crédito. Aliás, seria duvidoso o próprio interesse do Estado, já que o decreto de quebra, consequência não concessão da pretendida recuperação, importaria em encerramento da referida atividade empresarial e desligamento de todos os seus empregados, com o consequente diminuição da arrecadação de tributos pela empresa e pelos empregados, além de desestímulo e descrédito da atividade econômica. Ainda, é certo que as fazendas públicas e respectivas autarquias já detém tratamento privilegiado, já que seus créditos não devem ser submetidos a novação compulsória, ainda que o fato gerador seja anterior ao pedido de recuperação, de modo que podem promover a respectiva ação executiva e seus atos expropriatórios, ao contrario dos demais credores. Nesse sentido: "Agravo de instrumento. Decisão que reconsiderou deferimento de dispensa de apresentação de certidões de regularidade fiscal. Concessão de recuperação judicial, por um lado, que não deve ser obstada pela falta de apresentação das certidões. Inviabilidade, contudo, de dispensa das certidões para contratações com o Poder Público e participação em certames licitatórios, afinal prevalente o interesse público sobre o interesse das empresas em recuperação, mesmo tomado o princípio de sua preservação. Art. 52, inciso II da Lei 11.101/05. Precedentes das Câmaras Reservadas. Decisão mantida. Recurso desprovido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2152112-27.2017.8.26.0000; Relator (a):Claudio Godoy; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São José do Rio Preto -4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/07/2018; Data de Registro: 24/07/2018) "RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. PARCELAMENTO FISCAL DEPENDENTE DE LEI ESPECIAL. EXIGÊNCIA, ADEMAIS, INCONGRUENTE. CRÉDITOS QUE NÃO SE SUJEITAM AO PEDIDO RECUPERACIONAL. DISPENSA DAS CERTIDÕES SEDIMENTADA NA JURISPRUDÊNCIA. ADVENTO DA LEI Nº 13.034/2014 QUE NÃO MODIFICOU O QUADRO FORMADO. IMPOSIÇÃO DE CONDIÇÕES PARA O PARCELAMENTO QUE NÃO SE COADUNA COM A LEI Nº 11.101/2005. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Recuperação judicial. Créditos tributários. Parcelamento fiscal dependente de lei especial. Crédito tributário, todavia, que não se submete à recuperação judicial. Certidões negativas de débitos fiscais. Remansosa jurisprudência no sentido de dispensa. Ausência de lei especial do parcelamento. Advento da Lei 13.034/2014 que modificou o quadro. Imposição de condições para o parcelamento. Situação que inviabiliza o plano de recuperação judicial e o soerguimento da empresa. Ajuizamento do pedido de recuperação judicial, ademais, antecedente ao advento da nova lei. Inaplicabilidade. Decisão mantida. Recurso não provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2128410-86.2016.8.26.0000; Relator (a):Carlos Alberto Garbi; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Carlos -4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 19/09/2016; Data de Registro: 22/09/2016) "DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE QUE A EMPRESA RECUPERANDA COMPROVE SUA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LRF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O art. 47 serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao desígnio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". 2. O art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN. 3. O parcelamento tributário é direito da empresa em recuperação judicial que conduz a situação de regularidade fiscal, de modo que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação. 4. Recurso especial não provido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898C5.

(STJ, REsp 1187404/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/06/2013, DJe 21/08/2013) Por fim, levar ao fim e ao cabo as consequências da não juntada de certidão de regularidade fiscal em ação de recuperação é negar a prestação jurisdicional que se funda o feito recuperacional, que é o 'de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica' (art. 47, LRF). O processo judicial não pode ser um fim em si mesmo, mas sim ferramenta eficaz, preferencialmente célere, para se garantir ou conceder o bem da vida almejado. O plano, pois, deve ser homologado e a recuperação concedida. Todavia deve ser feita ressalva quanto aos efeitos da aprovação e homologação. É que constou no plano que após a aprovação 'ficam suspensas as execuções contra os avalistas da Recuperanda' (ítem 7 - fls. 1.023). Referida cláusula, ainda que seja concedida a recuperação, não poderá ter repercussão na realidade jurídica, pelo menos não em desfavor dos credores que não votaram expressamente pela aprovação do plano, já que os efeitos da concessão da recuperação em face dos avalista, coobrigados e fiadores decorre da própria lei, conforme previsão do art. 49, §1º da Lei de Recuperação e Falência. Aliás, o art. 59 também preservou as garantias decorrentes dos contratos cujos créditos são novados, ao dispor que 'o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias'. Nesse sentido: "AÇÃO DE EXECUÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RECURSO ESPECIAL REPETITIVO - Possibilidade de prosseguimento da execução contra os avalistas - A aprovação do plano de recuperação judicial ou a decretação da falência não gera a suspensão do processo de execução contra o terceiro garantidor (avalista ou fiador) - Incidência dos arts. 6º, 49, 52 e 59, da Lei nº 11.101/2005 - Em sede de Recurso Especial Repetitivo, já se decidiu que "Para efeitos do art. 543-C do CPC/1973 (art. 1036 do CPC/2015): "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005" - RECURSO DESPROVIDO. (...) (TJSP; Agravo de Instrumento 2139793-27.2017.8.26.0000; Relator (a):Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível -11ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 18/10/2017) "RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". 2. Recurso especial não provido. (STJ, REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015) Portanto, havendo previsão legal em sentido contrário e não havendo concordância expressa do interessado, a cláusula não poderá ser oponível contra os credores que têm garantia firmada pela recuperanda e seus avalista, coobrigados e/ou fiadores. Destarte, HOMOLOGO o plano recuperacional (fls. 986/1.030) e CONCEDO recuperação judicial a MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 57.960/270/000-61. 2 - Expeça-se ofício a Junta Comercial do Estado de São Paulo para anotação do registro da concessão da presente recuperação nos registro da recuperanda (art. 69, parágrafo único da Lei nº 11.101/05). 3 - Aguarde-se o prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente concessão (art. 61, caput), certificando-se o seu decurso e se houve comunicação de descumprimento das obrigações assumidas no plano homologado e vindo conclusos na sequência. 4 - Dê-se ciência ao Ministério Público e ao Administrador Judicial, este, em especial, para que providencie a fiscalização do cumprimento do plano aprovado, nos termos do art. 22, II, 'a' da LRF 4 - Fls. 678/679 - Considerando a informação prestada pelo banco credor de que parte dos valores descontados foram estornados (fls. 762/763) e que parte, embora programado para ser descontado, não houve efetivo desconto (fls. 763/765), bem como a concordância, com estes esclarecimentos, da recuperanda (fls. 1.056) e do administrador judicial (fls. 1.089/1.090), prejudicado o pleito anterior da autora. 5 - Fls. 1.035/1.055 - Cientifiquem-se as partes do v. Acórdão. 6 - Fls. 1.060/1.061 - Dê-se ciências as partes, em especial a credora Caixa Econômica Federal de que a ação executiva, em que houve efetivação de penhora em desfavor da recuperanda, foi extinta pelo respectivo juízo em que tramitava a demanda. 7 - Fls. 1.062/1.063 - Anotem-se. 8 - Fls. 1.031/1.032, 1.091/1.092, 1.093/1.104, 1.108/1.117, 1.126/1.128, 1.130/1.139, 1.140/1.142, 1.156/1.165, 1.181/1.183 e 1.185/1.194 - Dê ciência ao administrador dos balancetes e dos comprovantes de depósitos juntados para a devida fiscalização. 9 - Fls. 1.143/1.155 - Ciente do relatório relativos aos meses de janeiro a maior de 2018. Intime-se o administrador para que continue a apresentar o relatório mensal das atividades da recuperanda, nos termos do art. 22, II, 'a' e 'c' da LRF. 10 - Fls. 1.167/1.179 - A despeito dos requerimentos do Juízo do Trabalho, é certo que não é caso de habilitação de crédito, nem de reserva de numerário, tendo em vista que, por primeiro, os débitos informados decorrem de custas processuais e contribuições previdenciárias não-pagas, logo, tratam-se de tributos, os quais não se sujeitam a Recuperação Judicial (art. 187, CTN), de modo que a cobrança deverá se dar por meio de ação de execução fiscal própria. Com efeito, como destacado pelo administrador judicial (fls. 1.197/1.200), a reserva de valores prevista no art. 6º, §3 da LRF, somente tem efeito nos autos de falência, já que na ação de recuperação, diversamente daqueles, não há preferência de pagamento de determinada classe em detrimento da outra, mas sim estrita observância ao plano recuperacional. Portanto, INDEFIRO os pleitos de reserva de numerário e habilitação de crédito. Comuniquem-se em cada dos autos trabalhistas. Servirá cópia desta decisão, desde que assinada digitalmente (vide lateral direita), como ofício ao r. Juízo do Trabalho. 11 - Por fim, quanto ao Quadro Geral dos Credores, aguarde-se o julgamento em definitivo das habilitações e impugnações apresentadas, certificando-se e vindo conclusos na sequência. Int. - ADV: PATRICIA MARIA DUSEK (OAB 79137/RJ), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS (OAB 71377/SP), JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA (OAB 89363/SP), SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA (OAB 264825/SP), ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ (OAB 272805/SP), JOSÉ ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR (OAB 328751/SP), GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARA (OAB 241338/SP), RAONI SALES DE BARROS (OAB 364372/SP), MURILLO MACEDO LÔBO (OAB 364370/SP), PAULO EDUARDO DE ALMEIDA GONCALVES (OAB 160168/MG), ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES (OAB 52517/MG), ALEXANDRE TORIDO BRANDÃO (OAB 59960/MG), ELUAR DE SÁ E SILVA SEBOULD MARINHO (OAB 152305/RJ), JOSE ODECIO DE CAMARGO JUNIOR (OAB 100172/SP), SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO (OAB 148412/SP), IVAN CAETANO DINIZ DE MELLO (OAB 113033/SP), MARISA SACILOTTO NERY (OAB 115807/SP), NELSON DE AZEVEDO (OAB 123988/SP), KETY SIMONE DE FREITAS QUEIROZ (OAB 142234/SP), VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA (OAB 144885/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO (OAB 156050/SP), HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO (OAB 173158/SP), ÍTALO SÉRGIO PINTO (OAB 184538/SP), ANNIE CURI GOIS ZINSLY (OAB 192864/SP), DUÍLIO JOSÉ SÁNCHEZ OLIVEIRA (OAB 197056/SP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 21:01 , sob o número WMMM20700503668.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 71898C5.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

Ref. Relatório Execução do Plano de Recuperação Judicial

1

MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- em recuperação judicial, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, cujo processamento foi deferido por este douto juízo, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a manifestação de fls. 2194 e seguintes, manifestar-se nos seguintes termos.

O D. Administrador Judicial manifestou, às fls. 2194 e seguintes, requerendo a intimação do Ministério Público sobre os pontos abaixo elencados.

Entretanto, conforme será esclarecido, sem razão, uma vez que não há qualquer providência a ser adotado pelo *Parquet*, diante da licitude e legalidade de todos os atos praticados. Vejamos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

1.CREDORES TRABALHISTAS

No item II da referida manifestação, o D. Administrador Judicial alega que houve pagamento de credores, aqueles com crédito referente às férias que estariam sujeitas à recuperação judicial, antes da homologação do plano de recuperação judicial.

Consigna que 'restou esclarecido que os pagamentos constantes de balancetes contábeis confeccionados pela Recuperanda referem-se aos direitos às férias remuneradas adquiridos por funcionários, que, também são credores, e que ainda desempenham funções na empresa, sendo constatado que as informações conflitantes se deram em razão de falha de comunicação da Recuperanda com a contabilidade'.

Concluindo que teria constatado prática de conduta vedada pela legislação, requerendo a intimação do Ministério Público para análise e providências, confirmando que: "analisando a documentação enviada pela Recuperanda, o perito auxiliar desta administração judicial, em parecer final (doc. 02), esclareceu que parte dos créditos trabalhistas foi paga antes da homologação do Plano, o que em tese viola o princípio da isonomia entre os credores".

Pois bem. Conforme **restará comprovado a seguir não houve a prática de qualquer conduta vedada pela legislação, assim como não houve violação do princípio da isonomia.**

Esclarece-se que os credores trabalhistas, que já constavam do edital dos créditos concursais, apresentado pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/05, podem ser separados, para fins de explicação, **em duas categorias**, a saber, aqueles **créditos de quem ajuizou reclamação trabalhista** e aqueles **créditos de quem não ajuizou reclamação trabalhista.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

Apesar de divisão em categorias ser a título de explicação, em razão dos fatos que os dividem, poderiam ter sido classificados como subclasses de credores no plano de recuperação judicial, uma vez que plenamente possível conforme jurisprudência consolidada e ratificado pelo STJ no REsp n. 1.634.844/SP[1], haja vista que foram respeitados os direitos dos credores isolados em casa 'subclasse'.

Dos credores trabalhistas que constavam do edital dos créditos concursais, onze deles ajuizaram, individualmente, reclamação trabalhista em face da recuperanda. Nomeadamente, os onze credores trabalhistas são os seguintes: Aldo Cesar Cintra Pinheiro, Antonio Bento Vilas Boas, Aristeu Queiróz Neto, Carlos Roberto Pereira, Carlos Roberto Silvestre, Dirceu Francisco Capelari, Gabriel Padovan dos Santos, Jesus Ferreira da Silva, Marcio de Lima, Paulo Cesar Vieira e Rafael Henrique de Macedo.

Todos os demais credores trabalhistas, ou seja, aqueles credores que não ajuizaram reclamação trabalhista, constaram do edital dos créditos concursais por serem, na época do pedido de recuperação judicial, credores da remuneração de férias, cabendo acrescentar que a maioria desses credores ainda é empregado da recuperanda, isto é, esses credores estão com o contrato de trabalho vigente.

Quanto a esse ponto, importante frisar que a existência desses credores, com o objeto do crédito sendo a remuneração das férias, se dou em razão de o crédito existir na oportunidade da elaboração da lista de credores, haja vista que o artigo 49 da Lei 11.101/05, preconiza que: " Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.".

[1] Trecho do REsp 1.634.844/SP: " Assim, escolhido um critério, todos os credores que possuam interesses homogêneos serão agrupados sob essa subclasse, devendo ficar expresso o motivo pelo qual o tratamento diferenciado desse grupo se justifica e favorece a recuperação judicial, possibilitando o controle acerca da legalidade do parâmetro estabelecido".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Existentes naquela oportunidade, foram elencados pelas Recuperandas como crédito da classe I -trabalhista. O Administrador Judicial, na análise da segunda lista de credores, nos termos do §2º do artigo 7 da Lei 11.101/05, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, considerou devida a manutenção destes na lista de credores, sem qualquer objeção ou questionamento.

Isso posto, merece esclarecimento que a remuneração de férias, então devidas aos credores trabalhistas, foi paga, em época própria, **por força da legislação que rege o instituto de direito material do trabalho.** Com efeito, os recibos anexados (fls. 1519/1594) pelo Administrador Judicial comprovam o pagamento da remuneração de férias dos credores trabalhistas que não tiveram reclamações trabalhistas individuais, tempestivamente em observância às disposições constitucionais e celetistas.

Veja também que **não houve qualquer violação ao princípio da isonomia aos credores** como alegado pelo administrador judicial, uma vez que credores subdivididos nas classes pela existência dos fatos - créditos de quem ajuizou reclamação trabalhista e créditos de quem não ajuizou reclamação trabalhista (férias) – foram pagos exatamente nos mesmos termos.

Aqueles que ajuizaram reclamação trabalhista, a Recuperanda adimpliu os créditos incontroversos previstos no quadro geral de credores, haja vista que em março de 2019 a Recuperanda foi obrigada a pagar toda a classe I -trabalhista e comprovar o seu pagamento em razão da determinação emanada do acórdão nos autos do agravo de instrumento n. 2189258-68.2018.8.26.0000.

E, dentro dessa classe (dos que ajuizaram reclamação trabalhista), aqueles credores que impugnaram a lista de credores, a eventual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

diferença do crédito está sendo paga no prazo de 30 dias do trânsito em julgado, como foi o caso do credor Rafael Moraes.

Certo de que, apesar de já pago o valor incontroverso previsto no quadro geral de credores do §2º do artigo 7 da Lei 11.101/05, permanece pendente de julgamento, para eventual pagamento da diferença do crédito dos credores, os seguintes incidentes: Impugnação de Crédito (0002524-21.2018.8.26.0363) de Carlos Roberto Silvestre, Aristeu Queiroz Neto, Jesus Ferreira da Silva , Marcio de Lima , Paulo Cesar Vieira, Ana Paula Combe; Habilitação de Crédito (0004216-55.2018.8.26.0363) de Carlos Roberto Pereira E ANA PAULA; Habilitação de Crédito (0004230-39.2018.8.26.0363) de Aldo Cesar Cintra Pinheiro; Habilitação de Crédito (0000005-39.2019.8.26.0363) de Antonio Bento Vilas Boas E ANA PAULA; Habilitação de Crédito (0001067-17.2019.8.26.0363) de Gabriel dos Santos Padovan e Habilitação de Crédito (0001371-16.2019.8.26.0363) de Dirceu Francisco Capelari.

5

Feitas essas oportunas considerações, as quais, aliás, já tinham sido alertadas para o Administrador Judicial pela recuperanda (fls. 1595/1596), **verifica-se que não há vedação alguma no pagamento dos créditos de quem não ajuizou reclamação trabalhista, e que teve o crédito apresentado na lista de credores em razão da remuneração de férias, com pagamento anterior à homologação do Plano de Recuperação Judicial, senão vejamos.**

Ocorre que a oportuna concessão das férias, com o consequente pagamento da remuneração devida ao respectivo empregado e credor trabalhista, trata-se de obrigação imposta à recuperanda por força de **norma cogente**, sendo ato patronal obrigatório que constrange todo e qualquer empregador, não sendo diferente com a recuperanda.

De fato, o direito às férias está previsto, no plano constitucional, no artigo 7º, *caput* e inciso XVII, da CF, bem como, no plano infraconstitucional, no artigo 134 da CLT, a seguir reproduzidos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

> Artigo 7º, *caput* e inciso XVII, da CF – "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: "[o] gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".
>
> Artigo 134 da CLT – "As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito".

Uma vez completado o período aquisitivo das férias, de doze meses, previsto no artigo 130 da CLT, nada há de estranho em competir à recuperanda, **no exercício regular de direito/obrigação inquestionável**, conceder as férias a cada credor trabalhista, na data que julgasse melhor, necessariamente respeitando os doze meses subsequentes, aludidos no artigo 134 da CLT, acima transcrito, com o pagamento da remuneração correspondente, em até dois dias antes do início do período de descanso, a teor dos artigos 136 e 145 da CLT, vejamos:

> Artigo 130 da CLT – "Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias (...)".
>
> Artigo 136 da CLT – "A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador".
>
> Artigo 145 da CLT - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

Aliás, o caráter **cogente** da norma jurídica trabalhista, que impôs à recuperanda a concessão de férias e o respectivo pagamento da remuneração, revela-se, inclusive, pela cominação de severas **sanções** na hipótese – **objetiva** – de inobservância dessa obrigação patronal.

Realmente, se as férias não fossem concedidas e a respectiva remuneração não fosse paga, a recuperanda seria inevitavelmente **penalizada**, o que prejudicaria até mesmo a continuidade de sua atividade, tamanho o transtorno que decerto causaria, quer com empregados e credores trabalhistas, quer com os órgãos fiscalizadores trabalhistas, quer com o sindicato dos metalúrgicos que atua no interesse da categoria profissional. As penalidades importariam em pagamento em dobro das férias para cada credor trabalhista, onerando, sobremaneira e injustificadamente, a recuperanda, isso sem contar que resultaria, ainda, na autuação para imposição de multas administrativas, por órgão fiscalizador trabalhista, nos termos dos artigos 137 e 153 da CLT e Súmula 450 do Tribunal Superior do Trabalho, vejamos:

> Artigo 137 – "Sempre que as férias forem concedidas após o prazo de que trata o artigo 134, o empregador pagará em dobro a respectiva remuneração".
>
> Artigo 153 – "As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas com multas de valor igual a 160 BTN por empregado em situação irregular".
>
> Súmula nº 450 do TST – "FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTS. 137 E 145 DA CLT. É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no artigo 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

descumprido o prazo previsto no artigo 145 do mesmo diploma legal."

Quanto à existência do débito concursal, consubstanciado em remuneração férias para os credores trabalhistas, desde o pedido de Recuperação Judicial, não resta a menor dúvida disso, visto que o direito às férias, do ponto de vista pecuniário, é conquistado à medida que o trabalho realiza-se, mês a mês, conforme entendimento pacificado há muito pela jurisprudência da Justiça do Trabalho, haja vista as Súmulas 171 e 261 do Tribunal Superior do Trabalho:

> Súmula nº 171 do TST – "FÉRIAS PROPORCIONAIS. CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO. Salvo na hipótese de dispensa do empregado por justa causa, a extinção do contrato de trabalho sujeita o empregador ao pagamento da remuneração das férias proporcionais, ainda que incompleto o período aquisitivo de 12 (doze) meses (art. 147 da CLT)".
>
> Súmula nº 261 do TST – "FÉRIAS PROPORCIONAIS. PEDIDO DE DEMISSÃO. CONTRATO VIGENTE HÁ MENOS DE UM ANO. O empregado que se demite antes de complementar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais".

Enfim, isso tudo foi advertido pela recuperanda (fls. 1595/1596), de modo que o tempestivo pagamento dos credores trabalhistas, da subclasse dos que não ajuizaram reclamação trabalhista, se deu, tempestiva e regularmente, observando norma **cogente** trabalhista, que, por ser **especial**, prevalece sobre lei geral, sem invalidá-la, até porque o cumprimento das obrigações patronais, em face de todo e qualquer contrato de trabalho vigente, trata-se de imposição natural e inerente à continuidade da atividade empresarial almejada pela Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

No mais, nítido que **a Recuperanda, ao cumprir a norma cogente trabalhista, não trouxe qualquer prejuízo aos seus credores** que pudesse ser analisado como eventual ilegalidade ou como conduta vedada pela legislação para providências pelo Ministério Público.

Entretanto, consigna que, caso o D. Administrador Judicial, mesmo diante dos esclarecimentos aqui prestados, que **comprovam a ausência de vedação legal, prejuízo aos credores ou violação ao princípio da isonomia**, compreender pela irregularidade dos pagamentos realizados das férias, em obediência a legislação trabalhista na oportunidade que foram feitos, coloca-se a disposição para providenciar imediatamente o que reputar necessário para correção.

2. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E ME/EPP

No item III também da manifestação do Administrador Judicial, foram pontuados possíveis irregularidades sobre as cessões de crédito apresentadas, apesar dos esclarecimentos já prestados pela Recuperanda, requerendo a intimação do Ministério Público para analisasse os fatos e adotasse eventuais providências.

Também quanto a esse item**, restará comprovado a seguir não há irregularidades,** ou prática de qualquer conduta vedada pela legislação, assim como não houve violação do princípio da isonomia.

Para esclarecer de forma definitiva as supostas irregularidades apresentadas pelo Administrador Judicial, a Recuperanda informa que, no que tange as cessões realizadas pelo sócio Sr. Paulo, conforme informações obtidas, apesar de datadas em período anterior a Assembléia Geral de Credores, por o início da negociação, de fato, até ter iniciado anteriormente, somente foram concretizadas após a realização da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

assembleia geral de credores, conforme demonstra os comprovantes de pagamento aos até então credores.

Nota-se que as assembleias gerais de credores ocorreram nos dias 05/02/2018, 23/02/2018 e, com retorno da suspensão, a que aprovou o plano de recuperação judicial, em 27/03/2018. Nesse sentido, veja abaixo, conforme documentos já enviados ao D. Administrador Judicial e colacionado nos autos:

- VALENÇA E IMPB

Apesar da data da cessão, ela somente foi validada entre o cedente e cessionário com o pagamento da primeira parcela. Até a assinatura completa e o efetivo pagamento da primeira parcela ficou convencionado entre as partes que quem votaria na AGC era o credor como garantia do seu voto. A cláusula 6ª da cessão prevê exatamente isso: que o cessionário somente poderia participar da AGC se estivesse e dias com as prestações, se estivesse inadimplente ou se o instrumento fosse rescindido, o direito de voto permaneceria das cedentes.

A primeira parcela da cessão estava para 23/02/2019, mas por não ter sido realizada, as partes celebraram um aditivo a cessão para alteração do pagamento. Em renegociação interna entre cessionário e cedente, foi celebrado um aditivo para pagamento da cessão da seguinte forma: 204 parcelas no valor de R$ 4.060,00 com a primeira com vencimento para 20/12/2019.

Por isso, como o pagamento e a concretização da cessão foi realizado após as assembleias, as empresas cedentes se credenciaram e votaram normalmente nas AGCs como ainda detentoras do crédito.

Data da cessão: 15/02/2018
Pagamento previsto na cessão: 17 parcelas anuais de 48.720,16 com o primeiro vencimento para 23/02/2019.
O pagamento não foi realizada como previsto e não foi feito o pagamento da primeira parcela em 23/02/2019. Em renegociação interna entre cessionário e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

cedente, foi celebrado um aditivo para pagamento da cessão da seguinte forma: 204 parcelas no valor de R$ 4.060,00 com a **primeira com vencimento para 20/12/2019**.

No que tange a cessionária S4, conforme informado à essa Recuperanda, foi esclarecido que há tempos havia iniciado a negociação para a cessão do crédito e que foram encaminhadas a cessão para assinatura, mas que somente se concretizaram, e o crédito foi efetivamente cedido, após a realização da Assembleia Geral de Credores sem a devida alteração na data do instrumento.

Importante salientar que na análise da documentação juntada é possível constar nas cessões a previsão da cláusula 6, que determina que o cessionário somente poderia participar da assembleia se estiver em dia com a prestação convencionada e, se inadimplente, o direito de voto na assembleia e o crédito permaneceria sendo do cedente – como aconteceu.

- FAST FIXX

Apesar da data da cessão ser 10.01.18, o acordo entre as partes só foi assinado e teve validade com o pagamento da 1 parcela. Há a previsão na cláusula 6 que o cessionário somente poderia participar da assembleia se estiver em dia com a prestação convencionada; logo, como não havia feito o pagamento, o cedente permaneceu detentor do crédito e direito a voto.

O pagamento estava previsto na cessão para acontecer no primeiro em 24 de março de 2018. No entanto não aconteceu, conforme comprovante enviado ao Administrador Judicial, o primeiro pagamento foi feito em 16/04/18, após as assembleias, inclusive a suspensão em 27.03. Assim, a empresa Fastixx, diante do não pagamento dos termos convencionados na cessão, manteve sua representação na assembleia e seu direito de voto. Com o pagamento da primeira parcela, o instrumento se validou entre as partes e foi apresentado para sub-rogação.

Data cessão: 10/01/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Pagamento previsto na cessão: 10 parcelas mensais de 1.760, 00 a partir de 24 de março de 2018.
Comprovante: o **primeiro feito em 16/04**, depois 16/05 e o último 16/01/2019.

- BELENUS

Mesmo caso da anterior, apesar da data da cessão ela só foi validada com o pagamento da primeira parcela. Analisando a cláusula n. 3 da cessão, pode observar que há erro material. Assim como há a previsão na cláusula 6 que o cessionário somente poderia participar da assembleia se estiver em dia com a prestação convencionada; logo, como não havia feito o pagamento, o cedente permaneceu detentor do crédito e direito a voto. Conforme comprovante enviado e nos autos, só foi realizado em 12/04/2018, ou seja, após a assembleia geral de credores, por isso a empresa se manteve representada na assembleia do dia 23/02 e no retorno da suspensão em 27.03.2018.

Data cessão: 10/01/18
Pagamento previsto na cessão: 04/03/2017 (erro material)
Comprovante: 930,00 pago em **12/04/2018**

12

- JORSA

Também o mesmo caso da anterior. Analisando a cláusula n. 3 da cessão, pode observar que também há um erro material. Assim como há a previsão na cláusula 6 que o cessionário somente poderia participar da assembleia se estiver em dia com a prestação convencionada; logo, como não havia feito o pagamento, o cedente permaneceu detentor do crédito e direito a voto. Conforme recibo simples de recebimento, o pagamento foi realizado dia 30/03/2018.

Data da cessão: 10/01/2018
Pagamento previsto na cessão: 1 parcela de 934,84 a ser paga em 04 de março de 2017(erro material).
Comprovante: Recibo de R$ 943,84 em **30/03/2018**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Logo, não há qualquer irregularidade, sendo legítima a participação dos credores na referida Assembleia Geral de Credores, com poder de voto, certo de que o crédito somente foi efetivamente cedido ao cessionário e a cessão concretizada com o pagamento da referida cessão (inclusive conforme previsão nas cessões formalizadas).

3. DO ENCERRAMENTO DA RJ

Por fim, quanto ao encerramento da recuperação judicial, esta Recuperanda informa que **ainda há incidente de habilitação ou impugnação de crédito pendente de julgamento definitivo**, conforme planilha abaixo:

Nº. Do Incidente	Requerente	Nº do Agravo de Instrumento
Impugnação de Crédito (0002524-21.2018.8.26.0363)	Carlos Roberto Silvestre, Aristeu Queiroz Neto, Jesus Ferreira da Silva , Marcio de Lima , Paulo Cesar Vieira, Ana Paula Combe.	2070987-66.2019.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0004216-55.2018.8.26.0363)	Carlos Roberto Pereira E ANA PAULA	2170585-90.2019.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0004230-39.2018.8.26.0363)	Aldo Cesar Cintra Pinheiro	2182546-91.2020.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0000005-39.2019.8.26.0363)	Antonio Bento Vilas Boas E ANA PAULA	2162097-15.2020.8.26.0000 2161485-77.2020.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0001067-17.2019.8.26.0363)	Gabriel dos Santos Padovan	2182511-34.2020.8.26.0000
Habilitação de Crédito (0001371-16.2019.8.26.0363)	Dirceu Francisco Capelari	2162116-21.2020.8.26.0000 2161429-44.2020.8.26.0000

13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

BUENO DE TOLEDO
ADVOCACIA EMPRESARIAL

No mais, informa que o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo conforme Enunciado II é que: "*O prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no artigo 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado*".

Nesses termos, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 15 de janeiro de 2021.

José Antonio Bueno de Toledo Junior

OAB/SP nº 328.751

www.buenodetoledo.adv.br - +55 19 3552.0321 / 3022.1607
Av. Pedro Botesi, 2171. Sl. 202. Mogi Business Center. Jd. Silvânia. Mogi Mirim. SP. Cep.: 13.806-635

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ANTONIO BUENO DE TOLEDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/01/2021 às 15:27 , sob o número WMMM21700012428
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 73D84D6.

MURILLO LOBO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1004829-29.2016.8.26.0363

MURILLO LOBO E ADV. ASS., administradora judicial nomeada por este douto Juízo, comparece nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, proposta por **MÉTODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com a vênia e o acatamento costumeiros, em atenção ao **despacho de fl. 2.073/2.074, item 5**, para expor e requerer o que segue.

1. Infere-se dos autos que, às fls. 2.073/2.074, foi proferido despacho determinando a intimação desta Administradora Judicial e da Recuperanda para informarem se ainda pende de julgamento definitivo alguma habilitação ou impugnação de crédito, bem como se houve descumprimento de alguma disposição do PRJ, e, ainda, para manifestarem sobre o encerramento da RJ.

2. O relatório sobre a execução do plano de recuperação judicial foi apresentado pela administração judicial às fls. 2.194/2.486 dos autos.

3. Portanto, requer a juntada do relatório das impugnações de crédito que ainda não transitaram em julgado (doc. 01), sendo certo que inexistem providências a serem tomadas por este juízo, uma vez que todas já foram sentenciadas.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Mogi Mirim - SP, 19 de janeiro de 2021.

Murillo Lobo e Adv. Ass.
Administradora Judicial
Raoni Sales de Barros
OAB/SP – 364.372

MATRIZ
Rua 1132, 104, Setor Marista
CEP: 74180-110
Goiânia, Goiás, Brasil
Fone/Fax: +55 (62) 3501-2900

FILIAL
Av. Paulista, nº 777
15º andar - Bela Vista
CEP: 01311-100
São Paulo, Brasil
Fone/Fax: +55 (19) 3368-2815

www.murillolobo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2021 às 16:13 , sob o número WMMM21700016334
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7410413.

Doc. 01

Relatório das impugnações de crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2021 às 16:13 , sob o número WMMM21700016334
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7410424.

RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES PENDENTES DE TRÂNSITO EM JULGADO - MÉTODO

1. **Incidente:** Impugnação de Crédito n° 0002524-21.2018.8.26.0363;

Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP;

Partes: Carlos Roberto Silvestre, Aristeu Queiroz Neto, Jesus Ferreira da Silva, Marcio de Lima, Paulo Cesar Vieira e Ana Paula Combe X Método Indústria e Comércio M M Ltda.;

Classe do Crédito: Classe Trabalhista;

Situação: Proferida sentença em 01.03.2019. Agravo de Instrumento nº 2070987-66.2019.8.26.0000 interposto pela Recuperanda e provido. Recurso Especial interposto pelos credores. Recurso admitido e autos remetidos ao STJ. Pendente de julgamento.

2. **Incidente:** Impugnação de crédito n° 0004216-55.2018.8.26.0363;

Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP;

Partes: Carlos Roberto Pereira e Ana Paula Combe X Método Indústria e Comércio M M Ltda;

Classe do Crédito: Classe Trabalhista;

Situação: Proferida sentença em 15.07.2019. Agravo de Instrumento nº 2170585-90.2019.8.26.0000 interposto pela Recuperanda e provido. Recurso Especial interposto pelos credores. Autos suspensos aguardando julgamento de recursos repetitivos perante o STJ (REsp 1843332/RS, 1842911/RS, 1843382/RS, 1840812/RS e 1840531/RS).

3. **Incidente:** Impugnação de crédito n° 0000005-39.2019.8.26.0363;

Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP;

Partes: Antônio Bento Vilas Boas X Método Indústria e Comércio M M Ltda.;

Classe do Crédito: Classe Trabalhista;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2021 às 16:13 , sob o número WMMM21700016334
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7410424.

Situação: Proferida sentença em 15.06.2020. Agravo de Instrumento nº 2162097-15.2020.8.26.0000 interposto pelos credores. Autos suspensos aguardando julgamento de recursos repetitivos perante o STJ (Tema 1051).

4. **Incidente:** Habilitação de Crédito n° 0001067-17.2019.8.26.0363;
Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP;
Partes: Gabriel dos Santos Padovan X Método Indústria e Comércio M M Ltda.;
Classe do Crédito: Classe Trabalhista;
Situação: Proferida sentença em 15.06.2020. Agravo de Instrumento nº 2182511-34.2020.8.26.0000 interposto pela Recuperanda pendente de julgamento.

5. **Incidente:** Habilitação de Crédito de n° 0001371-16.2019.8.26.0363;
Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP;
Partes: Dirceu Francisco Capelari X Método Indústria e Comércio M M Ltda.;
Classe do Crédito: Classe Trabalhista;
Situação: Proferida sentença em 15.06.2020. Agravo de Instrumento nº 2162116-21.2020.8.26.0000 interposto pelo credor. Autos suspensos aguardando julgamento de recursos repetitivos perante o STJ (Tema 1051).

6. **Incidente:** Impugnação de Crédito de n° 0004230-39.2018.8.26.0363;
Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP;
Partes: Aldo César Cintra Pinheiro X Método Indústria e Comércio M M Ltda.;
Classe do Crédito: Classe Trabalhista;
Situação: Proferida sentença em 10.07.2020. Agravo de Instrumento nº 2182546-91.2020.8.26.0000 interposto pela Recuperanda. Em 09.01.2021, julgamento virtual iniciado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAONI SALES DE BARROS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2021 às 16:13 , sob o número WMMM21700016334
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 7410424.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, 10 de fevereiro de 2021.
Eu, ___, Danilo Miqueias Ribeiro, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO MIQUEIAS RIBEIRO, liberado nos autos em 10/02/2021 às 13:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 75BF401.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
3ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirim3@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1004829-29.2016.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Metodo Industria e Comercio M M Ltda e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**

CERTIFICA-SE que em 10/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Mogi-Mirim, (SP), 10 de fevereiro de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/02/2021 às 13:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004829-29.2016.8.26.0363 e código 75BF436.